



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 113.^a A 124.^a SESSÃO

AN. SEN. — BRASÍLIA — V. 15 — Nº 10 — P. 4349-4946
SENADO FEDERAL — SUBSECRETARIA DE ANAIS

1º AGO. A 15 AGO. 1991



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 95

SEXTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 113ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 173 a 182/91 (nºs 330, 342, 343, 347, 348, 355, 356, 368, 372 e 384/91, na origem), restituindo autógrafos de projetos de leis sancionados.

— Nºs 183 a 195/91 (nºs 320, 325, 337, 338, 339, 349 a 353, 362, 363 e 364/91, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 197/91 (nº 379/91, na origem), referente a escolha do Sr. Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

1.2.2 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nºs 608, 622, 643, 645, 650, 677 e 678/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 100, 195, 148, 135, 215, 145 e 212/91; 712/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 309/91; 730/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 214/91; 742 e 744/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 256 e 262/91; 755/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 341/91; e 781/91, encaminhando informações

prestadas pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 281/91.

1.2.3 — Avisos do Ministro da Justiça

— Nº 630/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 146/90.

— Nº 690/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 307/91.

1.2.4 — Offícios do Ministro das Relações Exteriores

— Nºs 8 e 9/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes dos Requerimentos nºs 161 e 298, de 1991.

1.2.5 — Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

— Nº 379/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 200, de 1991.

1.2.6 — Aviso do Ministro da Aeronáutica

— Nº 21/GM7/259/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica sobre quesitos constantes do Requerimento nº 286, de 1991.

1.2.7 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 786/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 328, de 1991.

1.2.8 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

— Nº 190/91, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21/91-Complementar, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.9 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 53/90, que acrescenta § 5º ao art. 2º da Resolução nº 21/80, e altera o disposto em seu inciso II.

1.2.10 — Expediente Recebido

Lista nº 4/91.

1.2.11 — Ofício

— Nº 73/91, da Liderança do PFL, referente a convite, formulado pelo Ministro da Justiça, ao Senador Marco Maciel, para integrar como Líder da Minoria no Senado, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

1.2.12 — Requerimento

— Nº 414/91, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição nos Anais do Senado dos pronunciamentos do Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos — OEA, Embaixador João Clemente Baena Soares, do Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura/UNESCO, Dr. Frederico Mayo, e do Sr. Ministro da Educação, Carlos Chiarelli, proferidos na abertura do Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania, em Brasília — DF.

1.2.13 — Comunicações da Presidência

— Recebimento, durante o recesso, da Mensagem nº 196/91 (nº 365/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunicou sua ausência do País no período de 17 a 19 de julho.

— Recebimento da Mensagem nº 198/91 (nº 383/91, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 100,000,000.00.

— Recebimento, do Supremo Tribunal Federal, da Mensagem nº 2.658, de 1991, comunicando o deferimento da Medida Cautelar de suspensão de alíneas da Lei nº 8.112, de 1990.

— Recebimento, durante o recesso, do Ministro das Relações Exteriores, expediente encaminhando extrato da ata da sessão de 13 de junho passado, em que foi aprovada,

pelo Parlamento Europeu, resolução afimente à eventual reintrodução da pena de morte no Brasil.

— Recebimento, do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o Aviso nº 907/91, encaminhando cópias de contratos firmados entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N. A., relativos aos juros da dívida externa brasileira, acompanhadas de parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

— Designação, durante o recesso, dos Senadores Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro e Meira Filho, para representarem o Senado na XIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Cartagena, Colômbia, no período de 31 de julho a 3 de agosto do corrente ano.

— Recebimento, do Banco Central do Brasil, de relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referente ao mês de junho do corrente ano.

— Recebimento, do Promotor de Justiça da Comarca de São José do Rio Preto — SP, expediente relativo ao pedido de empréstimo daquele município junto à Caixa Econômica Federal, para construção do sistema de captação de água do rio Turvo.

— Recebimento, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 276/91, através do qual encaminha cópia do relatório geral das correições efetuadas naquele estado, com vistas à apuração de denúncias de irregularidades quanto ao processamento de ações de acidentes de trabalho e de concessão ou revisão de benefícios previdenciários.

— Recebimento do Ofício nº S/33, de 1991 (nº 3.312/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Valinhos — SP possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/35/91 (nº 39/91, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, solicitando a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 245,000,000.00, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, para os fins que especifica.

— Recebimento, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, de Ofício nº 7/91, pelo qual encaminha cópia do relatório da CPI constituída por aquela Assembléia,

para apurar irregularidades no sistema de saúde pública do referido estado.

— Recebimento, durante o recesso, de comunicações de ausência do País dos seguintes Srs. Senadores: Dario Pereira, no período de 23 de julho a 6 de agosto; Affonso Camargo, no período de 7 a 13 e de 22 a 30 de julho; Lourival Baptista, a partir de 23 de julho; Márcio Lacerda, por vinte e dois dias, a partir de 19 de julho; Fernando Henrique Cardoso, no período de 22 a 25 de julho; Guilherme Palmeira, período de 23 de julho a 8 de agosto; Raimundo Lira, no período de 23 de julho a 8 de agosto; Amazonino Mendes, no período de 31 de julho a 5 de agosto.

— Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 47/91, lido anteriormente.

1.2.14 — Discursos do Expediente

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Cartas abertas publicadas na Imprensa, de autoria de S. Ex^a, denunciando ao Senhor Presidente da República irregularidades em órgãos do Governo.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Transcrição, nos Anais do Senado, de artigo de autoria de S. Ex^a, sob o título "Reordenando o Distrito Federal", publicado no *Correio Braziliense*, de 20-7-91.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Justificando projeto de autoria de S. Ex^a, encaminhado à Mesa, que determina a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de cônjuge e de seus parentes, e dá outras providências.

1.2.15 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 259/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seu cônjuge e de seus parentes, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 260/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que regulamenta o art. 10 da Constituição.

1.2.16 — Requerimentos

— Nº 415/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 6 a 9 do mês de março, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 416/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 2 a 6 do mês de maio, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 417/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 15 a 21 de maio, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 418/91, de autoria do Senador Albano Franco, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 28 de junho a 1º de julho, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 419/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 22 a 26 de março, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 420/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando sua ausência dos trabalhos da Casa no período de 19 a 23 de abril, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 421/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando sua ausência no período de 2 a 7 de maio, por motivo de saúde. **Aprovado.**

— Nº 422/91, de autoria do Senador Amazonino Mendes, solicitando licença para interesses particulares, no período de 31 de julho a 5 de agosto. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166 caput e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal. Em fase de discussão (4ª sessão).

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 121/90, sendo que ao mesmo foram oferecidas 6 emendas.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23/88, sendo que ao mesmo foram oferecidas 3 emendas.

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59/87, sendo que ao mesmo foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenhas das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho de 1991.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 604 a 611, de 1991.

4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nºs 27 e 28, de 1991.

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

— Nº 14, de 1991.

6 — SECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

— Ordem de Serviço nº 1, de 1991.

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 6 de junho de 1991.

8 — DIRETORIA-GERAL

— Contratos nºs 12, 38, 39 e 40/91
— Termos aditivos aos Contratos nºs 6 e 26/90

9 — MESA DIRETORA

10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 113ª Sessão, em 1º de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Chagas Rodrigues — Eduardo Suplicy — Esperidião Amin — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — José Paulo Bisol — Lucídio Portella — Marco Maciel — Mauro Benevides — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de leis sancionados:

Nº 173/91 (nº 330/91, na origem), de 29 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1991 (nº 1.267/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, e nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.201, de 29 de junho de 1991.)

Nº 174/91 (nº 342/91, na origem), de 5 de julho de 1991, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 5, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de Cr\$18.350.532.000,00 para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.202, de 5 de julho de 1991.)

Nº 175/91 (nº 343/91, na origem), de 5 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 4, de 1991, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de Cr\$209.000.000,00, para os fins que especifica. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.203, de 5 de julho de 1991.)

Nº 176/91 (nº 347/91, na origem), de 8 de julho de 1991, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1991 (nº 7/91, na Casa de origem), que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.204, de 8 de julho de 1991.)

Nº 177/91 (nº 348/91, na origem), de 8 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei do Congresso nº 6-A, de 1991, que autoriza a emissão extraordinária de Títulos Públicos Federais, no montante de Cr\$205.500.000.000,00 e a abertura de créditos adicionais, em favor da unidade "Recursos sob a Supervisão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento", no montante de até Cr\$302.100.000.000,00. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.205, de 8 de julho de 1991.)

Nº 178/91 (nº 355/91, na origem), de 10 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119/89, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a doar à Diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.206, de 10 de julho de 1991.)

Nº 179/91 (nº 356/91, na origem), de 11 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1990 (nº 7.504/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.207, de 11 de julho de 1991.)

Nº 180/91 (nº 368/91, na origem), de 16 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.208, de 16 de julho de 1991.)

Nº 181/91 (nº 372/91, na origem), de 18 de julho do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do regime sumário de registro e arquivamento no Registro do Comércio. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.209, de 18 de julho de 1991.)

Nº 182/91 (nº 384/91, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1991 (nº 640/91, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991.)

De agradecimento de comunicações.

Nº 183/91 (nº 320/91, na origem), de 28 de junho passado, referente à promulgação da Resolução nº 20, de 1991.

Nº 184/91 (nº 325/91, na origem), de 28 de junho passado, referente à aprovação dos vetos parciais aos Projetos de Lei de Conversão nºs 48 e 55, de 1990, e 4, de 1991.

Nº 185/91 (nº 337/91, na origem), de 3 de julho passado, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 248, 249 e 250, de 1991.

Nº 186/91 (Nº 338/91, na origem), de 3 de julho passado, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 166, de 1991.

Nº 187/91 (nº 339/91, na origem), de 3 de julho passado, referente à rejeição da Medida Provisória nº 296, de 1991.

Nº 188/91 (nº 349/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 167, de 1991.

Nº 189/91 (nº 350/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 22, de 1991.

Nº 190/91 (nº 351/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 24, de 1991.

Nº 191/91 (nº 352/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 25, de 1991.

Nº 192/91 (nº 353/91, na origem), de 8 de julho passado, referente à promulgação da Resolução nº 27, de 1991.

Nº 193/91 (nº 362/91, na origem), de 12 de julho passado, referente à aprovação dos vetos ao Projeto de Lei nº 20, de 1990-CN, e ao Projeto de Lei de Conversão nº 63, de 1990.

Nº 194/91 (nº 363/91, na origem), de 12 de julho passado, referente à promulgação das Resoluções nºs 23 e 28 a 31, de 1991.

Nº 195/91 (nº 364/91, na origem), de 21 de julho passado, referente à aprovação da escolha do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para o cargo de Procurador-Geral da República.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 197, DE 1991

(Nº 379/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal: De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

2. Os méritos do Embaixador Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 23 de julho de 1991. — **Fernando Collor.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Mauro Sergio da Fonseca Costa Couto.

Rosário do Sul/RS, 14 de março de 1934.

Filho de José da Fonseca Costa Couto e Julieta Corrêa Couto.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Professor de Prática Diplomática II no Curso de Prática

Diplomática e Consular, 1975/76.

Representante Residente, Substituto, na Agência Internacional de Energia Atômica, 1979/81.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de julho de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de setembro de 1977.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 1º de julho de 1986.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1964.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Americanos, 1964/66.

Secretário da Seção de Segurança Nacional, 1965.

Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, 1974/78.

Chefe do Departamento de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, 1977/78.

Secretário de Orçamento e Finanças, 1985/87.

Assunção, Terceiro Secretário 1958/61.

Assunção, Encarregado, 1961.

Assunção, Segundo Secretário, 1961.

Antuérpia, Cônsul-Adjunto, 1962/64.

Antuérpia, Encarregado, 1962/63.

Amsterdã, Encarregado, 1962.

Bruxelas, CEE, Segundo Secretário 1963.

Bruxelas, CEE, Encarregado de Negócios, 1963.

Caracas, Segundo Secretário, 1964.

Montevideu, Alal, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevideu, Primeiro Secretário, 1967/69.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1969/71.

Genebra, Chefe do Setor de Seleção de Imigrantes, 1970/71.

Nova York, ONU, Primeiro Secretário, 1971/73.

Nova York, ONU, Encarregado de Negócios, 1972/73.

Nova York, ONU, Conselheiro, 1973/74.

Viena, Ministro-Conselheiro, 1978/81.

Viena, Encarregado de Negócios, 1979/81.

Luanda, Embaixador, 1982/84.

São Tomé e Príncipe Embaixador, cumulativamente, 1982/84.

Bagdá, Embaixador, 1988/90.

II CIE, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

Conferência dos Chanceleres das Partes Contratantes da Alal, Montevideu, 1965 (membro).

V e VII Períodos de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1965 (secretário-geral) e 1966 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

VIII Comissão do Ferro e Aço da OIT, Genebra, 1970 (membro).

Conselho Internacional de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico, Turim, 1970 (membro).

Reunião Extraordinária do Comitê Permanente da União de Berna, 1970 (membro).

Conferência Diplomática sobre Classificação de Patentes, Estrasburgo, 1971 (delegado).

Reunião dos Comitês Provisórios do Tratado de Cooperação de Patentes, Genebra, 1971 (delegado).

XXVI, XXVII e XXVIII Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1971/73 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, La Paz, 1974 (delegado).

XVI, XVII, XVIII, XX, XXI e XXIII Sessões do Conselho de Administração do PNUD, 1974 (delegado).

Reunião da Comissão Mista Brasil-Espanha, 1974 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974 (delegado).

IV Subcomissão de Temas Culturais e Cooperação Técnica dos Acordos de Formação Profissional da Universidade do Trabalho de Porto Alegre e Coordenação de Medidas entre as partes brasileira e espanhola, da Comissão Mista Brasil-Espanha, Brasília, 1974 (delegado).

Comissão Mista Franco-Brasileira, de Relações Culturais, Científicas e Técnicas, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana de Cooperação Técnica, Lima, 1975 (delegado).

XIX Sessão do Conselho de Administração do PNUD, 1974 (chefe).

I Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Mexicana de Cooperação Científica e Técnica, 1975 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, 1978 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, Buenos Aires, 1978 (delegado).

XII Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1978 (delegado).

Conferência Negociadora da Nova Constituição da UNIDO, 1979 (delegado e relator-geral).

XIII, XIV e XV Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, 1979/80 (chefe).

Representante do MRE na Comissão de Estudos sobre Direitos de Reprodução Humana, no âmbito do Ministério da Saúde, 1986/87.

Comissão de População das Nações Unidas, 1987 (representante do Brasil).

I Conferência Latino-Americana de Planejamento Familiar, (observador do Brasil).

Comissão de Contribuições das Nações Unidas (membro eleito em caráter pessoal).

Associação Brasileira de Estudos Populacionais.

Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz.

Mérito Tamandaré, Grande Oficial.

Mérito Aeronáutico, Grande Oficial.

Mérito Militar, Oficial.

Grande Condecoração de Prata com Estrela por Serviços à República da Áustria.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1991. — *Celina Maria Assumpção do Valle Pereira*, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(A Comissão de Relações Exteriores é Defesa Nacional.)

AVISOS

DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 608, de 2 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 100, de 1991, de autoria do Senhor Senador Gerson Camata.

Nº 622, de 5 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 195, de 1991, de autoria do Senhor Senador Moisés Abrão.

Nº 643, de 8 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 148, de 1991, de autoria do Senhor Senador Eduardo Suplicy.

Nº 645, de 8 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Indústria e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 135, de 1991, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa.

Nº 650, de 8 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 215, de 1991, de autoria do Senhor Senador Esperidião Amin.

Nº 677, de 12 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 145, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda.

Nº 678, de 12 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 212, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda.

Nº 712, de 19 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 309, de 1991, de autoria do Senhor Senador João Rocha.

Nº 730, de 24 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária sobre quesitos constantes do Requerimento nº 214, de 1991, de autoria do Senhor Senador João Rocha.

Nº 742, de 25 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 256, de 1991, de autoria do Senhor Senador Coutinho Jorge.

Nº 744, de 25 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 262, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda.

Nº 755, de 25 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 341, de 1991, de autoria do Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Nº 781/91, de 30 de julho passado, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 281, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro.

DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Nº 630/91, de 12 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Justiça sobre quesitos constantes do Requerimento nº 146, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

Nº 690, de 26 de julho passado, encaminhando informações prestadas pelo Ministro de Estado da Justiça sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 307, de 1991, de autoria do Senador João Rocha.

OFÍCIOS

DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 8/91, de 1º de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes do Requerimento nº 161, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa.

Nº 9/91, de 17 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério das Relações Exteriores sobre quesitos constantes do Requerimento nº 298, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

AVISOS

DO MINISTRO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 379/91, de 19 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre quesitos constantes do Requerimento nº 200, de 1991, do Senador Magno Bacelar.

DO MINISTRO DA AERONÁUTICA

Nº 21/GM7/259, de 18 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Aeronáutica sobre quesitos constantes do Requerimento nº 286, de 1991, do Senador Teotônio Vilela Filho.

DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 786/91, de 31 de julho passado, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Ação Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 328, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 190/91, de 1º de julho do corrente, comunicando a rejeição das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1991-Complementar (nº 181/89-Complementar, naquela Casa), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. (Projeto enviado à sanção em 1º-7-91).

PARECER Nº 240, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Sobre a emenda apresentada ao Projeto de Resolução nº 53, de 1990.

I — Relatório

Em 18-10-90, a Comissão Diretora do Senado Federal aprovou o anteprojeto de resolução que "Acrescenta § 5º

ao artigo 2º da Resolução nº 21, de 1980, e altera o disposto em seu inciso II", encaminhando-o, a seguir, à Secretária-Geral da Mesa para apresentação ao Plenário, onde recebeu a Emenda nº 1, de autoria do então Senador Jamil Haddad.

A referida emenda objetiva retirar do § 5º, do projeto de resolução, a expressão "sob o regime estatutário". Em sua justificação, o ilustre autor afirma:

"Tanto a Lei nº 6.732 (art. 2º) como a Resolução nº 21 (art. 2º) apenas exigem que o beneficiário seja regido pela Lei nº 1.711/52, no momento da percepção da vantagem denominada "quintos", e não que à época de exercício dos cargos ou funções ele estivesse sob a égide do regime estatutário.

Esse mesmo entendimento já foi, inclusive, esposado pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil — SIPEC — (a hoje Secretaria da Administração Federal), em diversos pareceres, entre os quais os de números 102/89 (Proc. 00905.000591/88-91), 135/89 (Proc. 00905.000575/88), 169/89 (Proc. 00935.000846/88-78) e 209/89 (Proc. 00600.011191/88-54).

Ademais, é importante destacar que o tempo de serviço público, prestado sob o regime da legislação trabalhista, já é considerado para efeito de usufruição das demais vantagens estatutárias (adicional por tempo de serviço, licença especial, aposentadoria, etc.)."

Em 31-10-90, o Projeto de Resolução voltou à Comissão Diretora para a devida manifestação sobre a emenda do Senador Jamil Haddad.

II — Parecer

O art. 39 da Constituição estabelece que

"A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito da sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas."

O mandamento constitucional, não resta dúvida, deve-se à preocupação com as diferenças de tratamento dispensado aos servidores públicos em face da duplicidade de regime: estatutário e celetista.

A intenção primordial, é evidente, foi estabelecer igualdade entre os agentes do serviço público, observado o princípio contido na própria Constituição, como estatuem o artigo 5º e dois dos seus incisos, *verbis*:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos:

.....
XXXVI — a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....
XLI — a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;"

Como se recorda, antes do advento do Regime Jurídico Único, os regimes então vigentes estabeleciam direitos diferenciados. Com a Lei nº 8.112/90 foram, claramente, mantidos os direitos dos estatutários, enquanto os ex-celetistas não tiveram a mesma sorte. De fato, além de deixarem de receber direitos que, anteriormente, lhes eram assegurados, só a partir

de 12 de dezembro de 1990, data do início da vigência da lei nova, passaram a contar tempo para os benefícios por ela disciplinados.

Para complicar, ainda mais, a situação, a Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, em seu artigo 7º, restringiu a contagem do tempo de serviço dos ex-celetistas, impedindo que o tempo exercido no antigo regime proporcione anuênios, incorporação de gratificação e licença-prêmio por assiduidade.

Não é sem razão, portanto, que tramita no Supremo Tribunal Federal ação direta de inconstitucionalidade, movida pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, impugnando, entre outros dispositivos, o mencionado artigo 7º da Lei nº 8.162/91.

Assim, cabe reconhecer mérito ao agora Deputado Jamil Haddad que, no exercício do mandato de senador, ao apresentar a emenda em análise, antecipou-se na tentativa de impedir a consumação de uma grande injustiça.

Todavia, estamos agora diante de um dilema. Não podemos acatar a emenda porque ela contraria dispositivo de uma lei ordinária, superior, hierarquicamente, à Resolução que o projeto de resolução intenta modificar. Também não nos parece justo legitimar, a nível da administração do Senado Federal, o que se nos afigura injurídico e inconstitucional.

Dessa forma, entendemos que o bom senso recomenda aguardar a manifestação superior e definitiva da Suprema Corte na ação de inconstitucionalidade aludida.

É o parecer

III — Voto

Nosso voto é pela interrupção da tramitação do Projeto de Resolução nº 53/90, da Comissão Diretora, até que o Supremo Tribunal Federal julgue a ação de inconstitucionalidade impetrada pela Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991. — **Mauro Benevides**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Meira Filho** — **Marcio Lacerda**.

LISTA Nº 001, DE 1991 EM 04 DE JULHO DE 1991

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

DIVERSOS:

- Câmara Municipal Santiago — RS, solicitando verba para o programa de recuperação de solos;
- Secretaria Municipal de Educação Cultura Ibirubá — RS, referente à Ecologia;
- Câmara Municipal Assis — SP, solicitando verba para Ensino Público e Gratuito;
- Câmara Municipal Pontes de Lacerda — MT, comunicando eleições da Mesa Diretora;
- Câmara Municipal Tupaciguara — MG, referente a Previdência Social;
- Câmara Municipal Londrina — PR, solicitando subsídios para plantio do Trigo;
- Câmara Municipal Xaxim — SC, solicitando redução do número de Parlamentares e Vereadores;
- Câmara Municipal Itapetinga — SP, solicitando redução do limite de renda para aquisição da casa própria;
- Câmara Municipal Santos — SP, considerações referentes ao atual Governo;

- Câmara Municipal Coronel Freitas — SC, solicitando redução de número de Parlamentares e Vereadores;

- Câmara Municipal Casa Branca — SP, protestando pela manutenção do Farmacêutico responsável;

- Câmara Municipal de Caxias — AM, solicitando inclusão dos Vereadores na Previdência Social;

- Câmara Municipal Marília — SP, informações referentes a Concurso para Conselheiros de Tribunais de Contas;

- Câmara Municipal Nova Friburgo — RJ, solicitando municipalização da saúde;

- Câmara Municipal São Borja — RS, solicitando concessão de um salário mínimo aos aposentados;

- Câmara Municipal Bagé — RS, referente desativação do Serviço de Tráfego Aéreo no Aeroporto Federal Comandante Kramer;

- Prefeitura Municipal Bragança Paulista — SP, apresentando sugestões sobre Trigésimo Quinto Congresso Estadual de Municípios;

- Câmara Municipal Uruguaiana — RS, referente aumentos do Sistema Financeiro de Habitação;

- Câmara Municipal Santo Cristo — RS, referente Lei Agrícola;

- Câmara Municipal Iguatu — CE, solicitando isenção IPI;

- Câmara Municipal Iguatu — CE, referente dívida Agrícola;

- Câmara Municipal Ponta Grossa — PR, solicitando incentivo à agricultura;

- Câmara Municipal Gravatá — RS, referente Seguridade Social;

- Câmara Municipal de Joboticabal — SP, referente reajuste das prestações da casa própria;

- Alcides Matos Coelho — CE, referente reajuste das prestações da casa própria;

- Câmara Municipal Valença — BA, referente Monopólio dos Estivadores;

- Sinetáxi — SP, referente isenção do IPI;

- Prefeitura Alcobaça — BA, referente isenção do IPI;

- Câmara Municipal Piracicaba — SP, referente Reator Nuclear;

- Câmara Municipal de Boca da Mata — AL, referente criação de agência do INSS;

- Câmara Municipal de Botucatu — SP, referente privatização do ensino superior;

- Câmara Municipal Braúna — SP, referente abertura de agências bancárias em dias de pagamento;

- Câmara Municipal São Paulo — SP, referente irregularidades na ECT;

- Câmara Municipal de Piracicaba — SP, referente a implantação de faculdade de Medicina;

- Câmara Municipal Irapuru — SP, referente aumento dos vencimentos dos servidores;

- Câmara Municipal Alegrete — RS, referente Salário Mínimo aos inválidos e Trabalhadores Rurais;

- Câmara Municipal São Borja — RS, solicitando concessão de um salário mínimo aos aposentados;

- Câmara Municipal Bagé — RS, referente desativação do Serviço de Tráfego Aéreo no Aeroporto Federal Comandante Kramer;

- Prefeitura Municipal Bragança Paulista — SP, apresentando sugestões sobre Trigésimo Quinto Congresso Estadual de Municípios;

- Câmara Municipal Uruguaiana — RS, referente aumentos do Sistema Financeiro de Habitação;
- Câmara Municipal Santo Cristo — RS, referente Lei Agrícola;
- Câmara Municipal Iguatu — CE, solicitando isenção IPI;
- Câmara Municipal Iguatu — CE, referente dívida Agrícola;
- Câmara Municipal Ponta Grossa — PR, solicitando icentivo à agricultura;
- Câmara Municipal Gravataí — RS, referente Seguridade Social;
- Câmara Municipal de Jaboticabal — SP, referente reajuste das prestações da casa própria;
- Alcides Matos Coelho — CE, referente reajuste das prestações da casa própria;
- Câmara Municipal Valença — BA, referente Monopólio dos Estivadores;
- Sinetáxi — SP, referente isenção do IPI;
- Prefeitura Alcobaca — BA, referente isenção do IPI;
- Câmara Municipal Piracicaba — SP, referente Relator Nuclear;
- Câmara Municipal de Boca da Mata — AL, referente criação de agência do INSS;
- Câmara Municipal de Botucatu — SP, referente privatização do ensino superior;
- Câmara Municipal Braúna — SP, referente abertura de agências bancárias em dias de pagamento;
- Câmara Municipal São Paulo — SP, referente irregularidades na ECT;
- Câmara Municipal Piracicaba — SP, referente a implantação de faculdade Medicina;
- Câmara Municipal Irapuru — SP, referente aumento dos vencimentos dos servidores;
- Câmara Municipal Alegrete — RS referente Salário Mínimo aos inválidos e Trabalhadores Rurais;
- Câmara Municipal Rejente Feijó — SP, apresentando propostas referentes ao trigésimo Quinto Congresso de Vereadores em Guarujá;
- Câmara Municipal Rejente Feijó — SP, apresentando propostas referentes ao trigésimo Quinto Congresso de Vereadores em Guarujá;
- Associação dos Advogados de São Paulo — SP, referente Projeto que “dispõe sobre normas de Direito Processual de Trabalho”;
- Câmara Municipal Santa Rosa — RS, referente isenção do IPI;
- Câmara Municipal Andradina — SP, referente Diárias Médicas às Santas Casas;
- Câmara Municipal Guaraciaba — SC, solicitando liberação de verbas para Agricultura;
- Câmara Municipal São Bernardo do Campo — SP, referente assassinato de Lideranças Sindicais;
- Câmara Municipal Oscar Bressane — SP, referente aposentadoria para Professores;
- Assembléia Legislativa do Paraná — PR, referente ao Fundo de Participação dos Municípios;
- Câmara Municipal Santo Cristo — RS, solicitando impedimento de construção em áreas de risco;
- Câmara Municipal São José dos Campos — SP, referente greve dos petroleiros;
- Assembléia Legislativa do Paraná — PR, relacionada reativação da carteira agrícola do Banco do Brasil;
- Câmara Municipal Guarulhos — SP, solicitando antecipação no horário de abertura das agências bancárias nos dias de pagamento;
- Câmara Municipal Bom Despacho — MG, referente a liquidação da Caixa Econômica de Minas Gerais;
- Câmara Municipal Poços de Caldas — MG, referente a liquidação da Minas Caixa;
- Câmara Municipal Mauá — SP, relacionada a prisão de Vereadores;
- Câmara Municipal Gioânia — GO, referente a Política Salarial;
- Ordem dos Advogados do Brasil — RJ, referente honorários Advogados;
- Câmara Municipal Pedro Leopoldo — MG, referente a liquidação da Minas Caixa;
- Câmara Municipal Jaú — SP, referente disciplina vencimentos de Parlamentares;
- Câmara Municipal Rafard — SP, solicitando inscrição na Previdência Social das Donas de Casa;
- Câmara Municipal São Paulo — SP, referente Programa Nacional do Leite;
- Câmara Municipal Fundão — ES, solicitando Posto de Atendimento do Banco do Brasil;
- Assembléia Legislativa da Paraíba — PB, solicitando Desativação de agências do Banco do Brasil;
- Câmara Municipal Palmital — SP, referente publicação vinculada no jornal O Estado de São Paulo;
- Câmara Municipal Rio Grande da Serra — SP, solicitando análise do Governo;
- Câmara Municipal Aracaju — SE, solicitando Alteração na Constituição Federal;
- Federação da Indústria do Ceará — CE, favorável ao Projeto de Lei da Câmara 17/91;
- Associação das Câmaras Municipais do Alto Jacuí — RS, contrária ao recebimento de menos um Salário Mínimo por mês aos beneficiários do Funrural;
- Senhor Edgar de Amorim Machado — Rio de Janeiro — RJ, solicitando ao Governo providências no reajuste do SFH;
- Câmara Municipal de Irapuru — SP, solicitando que não seja emendado o inciso I do art. 29 da Constituição Federal;
- Câmara Municipal de Piracicaba — SP, comunicando o desrespeito do SFH, aos mutuários;
- Doutor Eduardo Bezerra — Teresina — PI, solicitando que seja estendido a categoria de engenheiros agrônomos, as vantagens propostas para médicos e veterinários;
- Câmara Municipal de Cascavel — CE, solicitando concessão de um abono salarial para o pescador artesanal;
- Tribunal de Contas da União — DF, encaminhando cópia do Relatório e voto sobre dívida da Polônia;
- Senhor Claudemir Santos Franquela — Aracaju — SE, solicitando cópia da atual legislação da Política Salarial para Empresas estatais e Empregados Privados;
- Câmara Municipal de Nova Venécia — ES, comunicando sobre a forma de reajuste da remuneração de Vereadores;
- Câmara Municipal de Santa Fé do Sul — SP, comunicando que desatendendo a Resolução 1342 (CFM) de um posto de saúde que funciona sem diretor Técnico;
- Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ, solicitando o envio do Histórico Parlamentar como Deputado Federal e Senador da República do Vereador Aarão Steibruch;

— Câmara Municipal de Iguatu — CE, solicitando o envio da cópia da Lei Complementar Federal, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Públicos da União;

— Senhor Jandir de Souza Leão — sugerindo acordo para pagamento da dívida externa;

— Câmara Municipal de Brejo Santo — CE, solicitando a execução imediata de obras destinadas a implantação do projeto das águas represadas pelo açude do atalho;

— Câmara Municipal de São Paulo — SP, contrário a atos de discriminação racial contra negros;

— Câmara Municipal de Tauá — SE, pedindo providências urgentes para recuperação do asfalto do trecho entre Tauá e cruzeta BR — 020;

— Câmara Municipal de Leme — SP, encaminhando moção de Aplausos ao Procurador-Geral da República Aristides Junqueira Alvarenga;

— Câmara Municipal de Caraguatatuba — SP, contrária a idéia de emancipação aos bairros situados no extremo norte da cidade;

— Câmara Municipal de Manaus — AM, solicitando às autoridades que relaciona dando-lhe conhecimento do descumprimento por parte da Prefeitura Municipal do art. 212 da Constituição Federal, do art. 200 da Constituição Estadual e do art. 354 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

— Assembléia Legislativa de Araújo — SE, solicitando encaminhamento ao Congresso Nacional de Projeto de Lei no sentido de revogar os Arts. 18 a 24 da Lei nº 8.177;

— Câmara Municipal de Muritinga do Sul — SP, solicitando apoio às Santas Casas ante abaixa remuneração paga por diárias de pacientes internados;

— Presidente do Banco Central — DF, manifestando sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Hélio Campos;

— Câmara Municipal de Assis Chateaubriand — PR, postulando o apoio da criação e instalação da Junta de Conciliação e Julgamento;

— Câmara Municipal de Juazeiro — BA, contrária a reforma universitária pretendida pelo Governo;

— Sindicato do Comércio Varejista — Cruzeiro — SP, favorável ao Projeto de Lei nº 290/91;

— Coordenação Nacional dos Mutuários — Brasília-DF, encaminhando pedido formal de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Financeiro de Habitação;

— Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, apresentando sugestão ao Projeto Reconstrução Nacional;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, apoiando a greve dos Trabalhadores da Embraer;

— Associação dos Ferroviários da Leopoldina — São Cristóvão — RJ, solicitando apoio ao veto, ao Projeto de Lei nº 82/90;

— Doutor Amintas Eugênio de Souza — Fortaleza — CE, solicitando apoio ao veto, ao Projeto de Lei nº 82/90;

— Câmara Municipal de Lorena — SP, solicitando a autorização para que os Bancos passem a ser aberto às 9:00;

— Federação de Obras Sociais — SP, solicitando regulamentação do 194, § 7º da Constituição;

— Companhia de Desenvolvimento de Londrina — PR, solicitando ao Governo eleições conjuntas para 1994;

— Senhor José Manuel do Nascimento — Belo Horizonte — MG, solicitando rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 82/90;

— Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras — PA, comunicando o estado de calamidade que se encontra o município;

— Câmara Municipal de São Paulo — SP, apelando no sentido de determinar estudos para alterar o art. 144, da Constituição Federal;

— Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, contrário a MP nº 296/91;

— Câmara Municipal de Americana — SP, referente a guerra do Golfo Pérsico;

— Câmara Municipal de Garanhuns — PE, contrária ao fechamento das agências do Banco do Brasil;

— Câmara Municipal de Rio Maria — PA, denunciando impunidade a crimes contra Trabalhadores Rurais;

— Câmara Municipal de Descalvado — SP, contrária a violência aos idosos;

— Associação Americana de Juristas do Rio Grande do Sul — RS, contrária a violência de líderes rurais no Estado do Pará;

— Câmara Municipal de Itapetininga — SP, solicitando agilização elaboração e aprovação das normas complementares à Constituição;

— Câmara Municipal de Canela — RS, solicitando a rejeição da Medida Provisória nº 295/91;

— Câmara Municipal de São Borja — RS, contrária a guerra do Golfo Pérsico;

— Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP, solicitando liberação de cruzados para pagamentos de impostos municipais;

— Câmara Municipal de Santo André — SP, contrária às demissões da autolatina;

— Câmara Municipal de Jundiá — SP, apelando pela libertação dos vereadores Romildo Raposo e Manoel Boni;

— Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP, contrária a demora de concessão de benefícios aos trabalhadores e solicitando manutenção do plano de equivalência salarial para reajuste das prestações da casa própria;

— Câmara Municipal de Victor-Graeff — SP, solicitando regulamentação de lei complementar para o tabelamento de juros;

— Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP, apresentando protestos com referência às medidas de privatização da Previdência Social;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, contrária a guerra do Golfo Pérsico e exigindo imediata suspensão das demissões na prefeitura;

— Câmara Municipal de Lins — SP, solicitando informações referente a Lei Complementar nº 413, de 12-9-85;

— Câmara Municipal de São Vicente — SP, contrária a privatização dos portos e a desregulamentação das categorias avulsas;

— Câmara Municipal de Descalvo — SP, solicitando aposentadoria com salário integral;

— Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, favorável à CD, pelo documento ao CN, pedindo limitação do poder do Presidente da República para a edição de MP;

— Câmara Municipal de Cáceres — MT, contrária ao tarifaço decretado com o plano Collor II;

— Câmara Municipal de Marília — SP, solicitando aos estrangeiros com mais de 65, não naturalizados de terem acesso ao passe ao idoso;

— Câmara Municipal de Guaíba — RS, solicitando legalização do jogo do bicho;

— Câmara Municipal de Cruzeiro — SP, solicitando incentivo à exportação do café solúvel como garantia de emprego à firma Café Solúvel Vigor;

— Câmara Municipal de Santo André — SP, contrária à incorporação da CTBC — Cia. Telefônica da Borda do Campo pela Telesp;

— Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP, contrária à possível proposta da emenda à Constituição Federal, suprimindo o art. 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

— Câmara Municipal de Macapá — AP, contrária ao projeto de lei que dispõe sobre a prestação de serviços de movimentação de mercadorias, armazenagem e demais serviços;

— Câmara Municipal de França — SP, solicitando profunda modificação na política econômica nacional;

— Câmara Municipal de Juiz de Fora — MG, encaminhando pronunciamento do Vereador Luiz Abrahão Sefair, do PL;

— Câmara Municipal de Bom Despacho — MG, moção de congratulações ao presidente para sua posse;

— Câmara Municipal de Tupá — SP, solicitando regulamentação de dispositivos constitucionais dos direitos dos aposentados;

— Câmara Municipal de Marialva — PR, contrária a extinção do ensino gratuito;

— Câmara Municipal de Esperança — PB, solicitando interferência no sentido da permanência do frigorífico de batata semente, na cidade;

— Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP, contrária ao Projeto de Reconstrução Nacional;

— Senhor Veridiano Dias de Lima de Florianópolis — SC, contrária a Portaria 171, do Ibama;

— Senhor Miguel da Silva Costa — Serrinha — BA, solicitando intervenção para reparar injustiça cometida pela MP nº 121/90, alterada pelo anexo XVIII, da Medida 95/90;

— Câmara Municipal de Canápolis — MG, solicitando a estabilização dos funcionários públicos;

— Senhor Valmir Ribeiro Lopes — Arapongas — PR, contrário ao pacote econômico do governo;

— Senhor Zeno Paschoal Paula — Macaé — RJ, sugerindo criação de grupos de atendimento materno infantil, deficiente e idosos;

— Senhor Armâncio de Souza Reis — SP, contrária ao fim da estabilidade dos funcionários públicos;

— Diversas Assinaturas — Caxias — MA, contrária ao Plano de Reconstrução Nacional;

— Senhor Jorge A. Karam — Rio Grande — RS, solicitando diversas informações referente a atendimentos de bancos e código do consumidor;

— Câmara Municipal de Palmeiras das Missões — RS, contrária ao fechamento de diversas agências do Banco do Brasil;

— Câmara Municipal de Mogi Guaçu — SP, sugerindo regulamentação das disposições constitucionais em prol dos aposentados e pensionistas;

— Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, solicitando urgência de liberação de recursos financeiros pela agricultura;

— Câmara Municipal de Catanduva — SP, contrários ao Plano de Reconstrução Nacional;

— Associação dos Advogados de São Paulo — SP, modificações no Código Civil;

— Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Goiânia e Municípios Adjacentes — Sugestões para política salarial e previdência;

— Associação Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de Roraima — RR, pesar pelo falecimento do Senador Hélio Campos;

— Governador Alceu Collares — RS, rolagem de dívida;

— Senhor Primo Argieri — SP, locação de imóveis;

— Senhor João Wenceslau — RJ, reajuste salarial;

— Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP, assassinato de líderes sindicais;

— Câmara Municipal de Ourinhos — SP, cumprimento pelo art. 201, da Constituição Federal — § 5º;

— Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP, criação de junta de conciliação e julgamento da Justiça do Trabalho;

— Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul — RS, reivindicação do Município de Lagoa Vermelha quanto à área da saúde;

— Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste — SP, preservação de áreas inexploradas e pastagens da região;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, processo movido contra o jornal *Folha de São Paulo*;

— Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro — RJ, limitação de medidas provisórias;

— Câmara Municipal de Jaboticatubas — MG, regulamentação do art. 7º, XXI, da Constituição Federal;

— Câmara Municipal de Itapira — SP, rejeição ao plano econômico;

— Câmara Municipal de São Gabriel — RS, subsídio de combustível para veículos que menciona;

— Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Bahia — BA, junta de conciliação e julgamento de Itaberaba;

— Câmara Municipal de Uberlândia — MG, ensino público gratuito;

— Assembléia Legislativa de Goiás — GO, liquidação da Caixa Econômica de Goiás;

— Câmara Municipal de Barueri — SP, programa de 9 de abril de 1991, Hebe Camargo;

— Vereador Aarão Steinbruch — solicita histórico parlamentar;

— Câmara Municipal de Piracaia — SP, pagamento de impostos com cruzados novos;

— Governador de Santa Catarina — SC, acusa recebimento de cópia autenticada da Resolução nº 7/91;

— Câmara Municipal de Pindamonhangaba — SP, solicita cópia do pronunciamento do Senador Darcy Ribeiro;

— Câmara Municipal de Manacapuru — AM, fiscalização pelo Tribunal de Contas dos municípios das prestações de contas;

— Associação de Micro Empresas de Juazeiro — BA, considerações sobre transporte de gêneros de primeira necessidade;

— Câmara Municipal de Mogi Mirim — SP, inscrição na Previdência Social das donas de casa;

— Câmara Municipal de Santa Maria — RS, reivindicações de trabalhadores rurais;

— Câmara Municipal de Suzano — SP, reedição de medidas provisórias;

— Câmara Municipal de Chapecó — SC, movimento SOS Agricultura;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, Plano Collor II;

— Prefeitura da cidade de Natal — Secretaria Municipal de Finanças — RN, demonstrativos da dívida consolidada interna da prefeitura;

— Senhor Gilberto D. B. Colvero — Cópia de expediente encaminhado ao superintendente da Sunab;

— Associação dos Servidores da Universidade Federal de Mato Grosso — MT, vetos ao Regime Jurídico Único;

— Câmara Municipal de Santo André — SP, moção referente prisão de Vereadores;

— Sindicato dos Trabalhadores em Saúde — MG, regime jurídico único;

— Senhor Álvaro Bretas — MG, sugestões referente à Lei Eleitoral;

— Senhor José Pereira — SP, sugestões para o Plano de Governo;

— Associação dos Clubes de Niterói e São Gonçalo — RJ, informes especiais;

— Senhor Jorge A. Karam — RS, sugestões de Emendas à Constituição;

— Câmara Municipal Ribeirão Preto — SP, punição para crimes contra a economia popular;

— Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, Projeto de Reconstrução Nacional;

— Câmara Municipal de Manacapuru — AM, reformulação das normas operacionais aplicadas pelos Bancos ao FNO e ao FMPE;

— Câmara Municipal São Bernardo do Campo — SP, valores pagos a título de aposentadoria aos Trabalhadores;

— Prefeitura Municipal de Ariquemes — RO, incidente na Câmara dos Deputados;

— Câmara Municipal de Taboão da Serra — SP, abertura de agências bancárias em dias de pagamento;

— Câmara Municipal de Santo André — SP, despoluição da Represa "Billings";

— Câmara Municipal de Santo André — SP, referências à criação de gremio Estudantil no Colégio Pentágono;

— Senhor Waldemir Cascaes — SC, encaminha cópia de carta enviada ao Ministro Marques Moreira;

— Câmara Municipal de Montes Altos — MA, comunica posse da nova Mesa Diretora;

— Sindicato dos Empregados no comércio Hoteleiro e Similares de Fortaleza — CE, projeto que dispõe sobre a profissão de garçom;

— Câmara Municipal de Paulo Afonso — BA, moção de repúdio à Polícia Militar do Estado da Bahia;

— Câmara Municipal de Sertãozinho — SP, moção de Apoio ao artigo do Arcebispo de Mariana — Minas Gerais;

— Câmara Municipal Ribeirão Preto — SP, referente ao projeto de lei que institui o Programa de garantia de Renda Mínima;

— Câmara Municipal de Itabaiana — PB, extinção do Escritório da Receita Federal naquele município;

— Sindicato Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul — RS, elevação de salário mínimo em cento e trinta e sete por cento;

— Câmara Municipal Artur Nogueira — SP, liberação dos cruzados novos;

— Câmara Municipal Altamira — PA, recuperação do projeto da transamazônica;

— Câmara Municipal de Irapuru — SP, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

— Câmara Municipal São Sebastião — SP, responsabilidade penal aos 16 anos;

— Prefeitura Municipal de Pedregulho — SP, Isonomia Salarial na Previdência;

— Câmara Municipal Santo Angelo — RS, Plano de Custeio e Benefícios;

— Partido de Integração Nacional — SP, Candidaturas para eleições;

— Câmara Municipal São Carlos — SP, Atos praticados pelo Governo Federal;

— Câmara Municipal de Vinhedo — SP, salário mínimo mensal ao idoso e ao deficiente;

— Câmara Municipal de Buerarema — BA, cacauicultura na Mata Atlântica;

— Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, encaminha a "Carta de Vitória" — XI Encontro da Frente Nacional de Prefeitos;

— Instituto de Estatística Econômica e Social Intersindical Comunitária dos Inquilinos — RJ, anteprojeto da Lei do Inquilinato;

— Associação Brasileira dos Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais — SP, envia cópia da Carta de Vitória;

— Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, Projeto de Reconstrução Nacional;

Manifestações a Extinção da Aposentadoria por Tempo de Serviço:

— Câmara Municipal de Cáceres — MT;

— Câmara Municipal de Tupaciguara — MG;

— Câmara Municipal de Jacarezinho — PR;

— Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal — SP;

— Câmara Municipal de Sacramento — MG;

— Câmara Municipal de Itatiba — SP;

— Câmara Municipal de Marau — RS;

— Câmara Municipal de Bento Gonçalves — RS;

— Sindicatos dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Rio de Janeiro — RS;

— Câmara Municipal de Picos — PI;

— Senhor Luiz de Melo — Formiga — MG;

— Câmara Municipal de Garça — SP;

— Câmara Municipal Santa Fé do Sul — SP;

— Câmara Municipal Capão do Leão — RS;

— Câmara Municipal do Iepé — SP;

— Câmara Municipal Serra Negra — SP;

— Câmara Municipal de Franca — SP;

— Câmara Municipal Cássia dos Coqueiros — SP;

— Câmara Municipal Estância de Santa Rita do Passa Quatro — SP;

— Câmara Municipal Cosmópolis — SP;

— Câmara Municipal Ribeirão Preto — SP;

— Sindicato dos Bancários de Marília e Região — SP;

— Câmara Municipal Embu — Guaçú — SP;

— Câmara Municipal de Andradina — SP;

— Câmara Municipal de Analândia — SP;

— Câmara Municipal de Brauna — SP;

— Câmara Municipal de Bilac — SP;

— Câmara Municipal de Mongaguá — SP;

— Câmara Municipal de Osvaldo Cruz — SP;

— Câmara Municipal de Araguaina — SP;

— Câmara Municipal de São Fernando — RN;

— Câmara Municipal de Estrela D'Oeste — SP;

— Câmara Municipal de Jquirá — SP;

— Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;

— Câmara Municipal de Sobradinho — BA;

— Câmara Municipal de Mandaguari — PR;

— Câmara Municipal de Murutinga do Sul — SP;
 — Câmara Municipal de Paraopeba — MG;
 — Câmara Municipal de São Carlos — SP;
 — Câmara Municipal de Concórdia — SC;
 — Câmara Municipal de Botucatu — SP;
 — Câmara Municipal de Junqueirópolis — SP;
 — Câmara Municipal de Guafba — RS;
 — Câmara Municipal de Buritizal — SP;
 — Câmara Municipal de Irapuru — SP;
 — Câmara Municipal de Paulo Afonso — BA;
 — Câmara Municipal de Americana — SP;
 — Câmara Municipal Mogi Guaçu — SP;
 — Câmara Municipal de Chapadinha — MA;
 — Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí — PR;
 — Câmara Municipal de Catanduva — SP;
 — Câmara Municipal de Jaguariúna — SP;
 — Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;
 — Câmara Municipal de Batatais — SP;
 — Câmara Municipal de Pereira Barreto — SP;
 — Câmara Municipal de Estrela D'Oeste — SP;
 — Câmara Municipal de Andradina — SP;
 — Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
 — Câmara Municipal de Santa Isabel — SP;
 — Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;
 — Câmara Municipal de Chavantes — SP;
 — Câmara Municipal de Olímpia — SP;
 — Câmara Municipal de Propriá — SP;
 — Câmara Municipal de Mogi Guaçu — SP;
 — Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;
 — Câmara Municipal de Novo Hamburgo — SP;
 — Câmara Municipal de Avanhandava — SP;
 — Câmara Municipal de Penápolis — SP;
 — Câmara Municipal de Barra Bonita — SP;
 — Câmara Municipal de Bauru — SP;
 — Câmara Municipal de Orlândia — SP;
 — Câmara Municipal de Campinas — SP;
 — Câmara Municipal de Mogi-Mirim — SP;
 — Câmara Municipal de Chavantes — SP;
 — Câmara Municipal de Louveira — SP;
 — Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;
 — Câmara Municipal de Piacatu — SP;
 — Câmara Municipal de São José dos Campos — SP;
 — Câmara Municipal de Tatuí — SP;
 — Câmara Municipal de Igarassu — PE;
 — Câmara Municipal de Canela — RS;
 — Câmara Municipal de Jaguarí — RS;
 — Câmara Municipal de Monte Aprazível — SP;
 — Câmara Municipal de Bento de Abreu — SP;
 — Câmara Municipal de Irapuru — SP;
 — Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;
 — Câmara Municipal de Rincão — SP;
 — Câmara Municipal de Boituva — SP;
 — Câmara Municipal de Fejupá — SP;
 — Câmara Municipal de Assis — SP;
 — Câmara Municipal de Presidente Venceslau — SP;
 — Câmara Municipal de Ibiúna — SP;
 — Câmara Municipal de Garça — SP;
 — Câmara Municipal de Tatuí — SP;
 — Câmara Municipal de Andradina — SP;
 — Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;
 — Câmara Municipal de Mauá — SP;
 — Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;
 — Câmara Municipal de Itapetininga — SP;

— Assembléia Legislativa de Curitiba — PR;
 — Câmara Municipal de São José do Rio Pardo — SP;
 — Câmara Municipal de Novo Horizonte — SP;
 — Câmara Municipal de São Pedro do Sul — RS;
 — Câmara Municipal de Penápolis — SP;
 — Câmara Municipal de Cândido Mota — SP;
 — Câmara Municipal de Manacapuru — AM;
 — Câmara Municipal de Piracicaba — SP;
 — Câmara Municipal de Corumbá — SP;
 — Câmara Municipal de Três Rios — RJ;
 — Câmara Municipal de Igarassú — PE;

Manifestações sobre a Pena de Morte

— Câmara Municipal de Caxias — RS;
 — Assembléia Legislativa de Pernambuco — PE;
 — Câmara Municipal de Sapiranga — RS;
 — Câmara Municipal de Osasco — SP;
 — Câmara Municipal de Casa Branca — SP;
 — Senhora Rachel Biderman;
 — Câmara Municipal de Caicó — RN;
 — Ordem dos Advogados do Brasil — SP;
 — Assembléia Legislativa do Estado do Ceará — CE;
 — Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP;
 — Senhor Rodolpho Soraggi dos Santos — RJ;
 — Assembléia Legislativa de Goiás — GO;
 — Câmara Municipal de Pato Branco — PR;
 — Bettina Schorghunber — Alemanha;
 — Ulla Carlson — Suécia;
 — Vinte e quatro assinaturas — Anistia Internacional
 — USA;
 — Xavier Besora — Espanha;
 — Ulla Lindstrom — Suécia;
 — D. Reyman — Dinamarca;
 — Silvia Weiss — Áustria;
 — José Gregori — Comissão Teotônio Vilela — Brasil;
 — Lonis Lafim — Canadá;
 — Marjorie La Donald — USA;
 — Pierre Leconte — França;
 — Anders Mattson — Suécia;
 — Catherine Pascano — Paris;
 — Leitner Josef — Áustria;
 — S. Verlseke — Bélgica;
 — Elias Pinedo Ruiz — Colômbia;
 — Bondut Didier — França;
 — Fujimura Harne — Japão;
 — Ulrike Saal — Alemanha;
 — Kerstin Johansson — Suécia;
 — Margret Topke — Alemanha;
 — Pedra Simmes — Alemanha;
 — Felix Leukermoser — Áustria;
 — Robert Kulesza — USA;
 — P. Lenhers — Suíça;
 — Imperial College — Inglaterra;
 — Margot Kahleyss — Alemanha;
 — Pauline Mclynn — Irlanda;
 — Friedrich Stritar — Áustria;
 — Hans-Willi Doepp — Suécia;
 — K.W. Holmes — Inglaterra;
 — M.C. Kirly — Inglaterra;
 — Bertil Anderson — Suécia;
 — Andrea Kulme — Áustria;
 — Lonis Lafleur — Canadá;

- Andreas Marty — Suíça;
- Mark Nicols — Austrália;
- Alfred Wiltshko — Áustria;
- Takae Konuma — Japão;
- Randy Matsui — Japão;
- Widrael Fox — Alemanha;
- Eduvard Day — Alemanha;
- THN — Vellenga — Holanda;
- Anna — Lisa Johansson — Suécia;
- Wette Lyster Frudsen — Dinamarca;
- Pauline Marshall — Inglaterra;
- Imperial College — Inglaterra;
- Hiroko Tanaka — Japão;
- Antoine Kaifinheim — Alemanha;
- Inge Luban — Áustria;
- Anneliese Keil — Alemanha;
- Anistia Internacional — Menton — França;
- Julie Charbonneau — Canadá;
- Kerstin Lindberg — Suécia;
- Leanne Matthiensen — USA;
- Floriane Filori — França;
- Malena Boas — Dinamarca;
- E. Presant — Canadá;
- D. Martinolli — França;
- Pierre Cambrăcestes — França;
- F. Biboleb — França;
- Marinette Etienne — França;
- Michele Theurelle — França;
- Ray Piessette — França;
- J.P. Busti — França;
- Anistia Internacional — França;
- Alain Marabont — França;
- Julia Anaf — Austrália;
- Franz Muentefering — Alemanha;
- Ulrike Bielefeld — Alemanha;
- Werner Horl — Alemanha;
- Natalia Berrynan — Alemanha;
- Bemer Herveg — Alemanha;
- Gert Romer — Alemanha;
- Christa Moser — Alemanha;
- Alexander Hage — Alemanha;
- Maria Eigbing — Alemanha;
- Eva — Maria Bas Garcia — Alemanha;
- Elisabeth Dartmann — Alemanha;
- Mine Metim — Alemanha;
- Cecilia Leitner — Áustria;
- Therese Am Brink — USA;
- Maria Cabo — Espanha;
- Klaus — Unterdofer — Áustria;
- Paul Cauchy — Canadá;
- Anistia Internacional — França;
- Glen Waverley — Austrália;
- Rachel Biderman — Brasil;
- S. Impeciati — Inglaterra;
- Les Baker — Inglaterra;
- John Boeder — USA;
- Bertil Andersson — Suécia;
- Elias P. Ruiz — Colômbia;
- Emilia S. Novea — Espanha;
- Ruth Daregan — Inglaterra;
- Françoise Belanger — Canadá;
- Gunn Ahman — Suécia;
- J. Synon — Austrália;
- Richard Prust — USA;
- Osvaldo Fejó — Espanha;
- Jean — Pierre Isler — Suíça;
- Thomas Baum — Alemanha;
- Judith Rachbaner — Áustria;
- Marcial Maçaneiro — Taubaté — SP, enviou dossiê com declarações;
- P. Ziegler — Holanda;
- Deputado Rubens Bueno — abaixo assinado promovido pela Anistia Internacional (47 assinaturas);
- Jeannette Carsean — França;
- Antone Demmerle — França;
- David Howat — Inglaterra;
- Susanna Seaburg — Finlândia;
- R. Ughetto — França;
- Volkmar Deile — Alemanha;
- Arlette Demersseman — França;
- David Partis — Inglaterra;
- Danielle Lefarais — França;
- Gillian Hibbins — Austrália;
- Parlamento Britânico — House of Commons — Andrey Rome — Inglaterra;
- Barbro Sandberg — Parlamento Sueco — Suécia;
- M. Valery — França;
- Anita H. — Dinamarca;
- Irmgard Strock — Dinamarca;
- Elisabeth Dugelay — Dinamarca;
- Andreas Weiss — Alemanha;
- G. Mauroy — Bélgica;
- Mary Divger e mais 39 assinaturas — USA;
- Rosário Negrillo — Espanha;
- Mary Hamilto — Austrália;
- Brigitte Koch — Áustria;
- Albert Biesinger — Áustria;
- Michael D. Mcmanus — Irlanda;
- Yolanda Martinez — Espanha;
- Marion Vohland — Alemanha;
- Frances Winch — Inglaterra;
- Irmão Benedikt — Suíça;
- A. Greillat — Suíça;
- Daniella Srdie — Alemanha;
- Christophe de La Rochefordiere — Bélgica;
- Georges Levy — Bélgica;
- Christian Xenard — França;
- Adolfo Mendez — Costa Rica;
- Jeanette Good — USA;
- Cecilia Leitner — Áustria;
- Bent Jensen — Dinamarca;
- Lily Panonssi — França;
- Katerina Kakepaki — Grécia;
- M. Guyot — França;
- André Jacques — França;
- Anistia Internacional em 378 assinaturas — Brasil;
- Olaf Schmitz — Alemanha;
- Lonise Crolly — Inglaterra;
- Anistia Internacional — Bélgica;
- Teya Aasen — França;
- Michele Clarke — França;
- M. Bruce — Nova Zelândia;
- Shana Satyanand — Zelândia;
- Reinhard Stolz — Áustria;
- Movimento Nacional de Direitos Humanos — Brasil;
- Meike Stammnitz — Alemanha;

- Wolfgang Sterrer — Bermudas;
- MJ. Brooker — Grã-Bretanha;
- Karen Rea — Grã-Bretanha;
- Christian Zymnek — Alemanha;
- Augusta Binola — Suíça;
- Gerlinde Kohnstedt — Alemanha;
- Reneer Elias — USA;
- Agneta Ostergren — Suécia;
- Maria Del Carmen Victory — Espanha;
- Franz Hucklenbruck — Alemanha;
- Lean Agner — Espanha;
- Eugenia Reys — Espanha;
- Dom Claudio Hummes — Bispo de Santo André — São Paulo — Brasil;
- Johanna Baner — Alemanha;
- Loja Maçônica Cedros do Lbano — Minas Gerais — Brasil;
- Barbara Krischke — Alemanha;
- Wilfried Roggenkamp — Alemanha;
- Gustavo Granada — Colômbia;
- Jim Leonard — USA;
- Claudia Guédez e mais de trinta assinaturas — Venezuela;
- Franz Hucklenbruck — Alemanha;
- Sandra de Steur — Holanda;
- Maria Luiza Tejero — Espanha;
- J. Mc Cusker — Irlanda;
- Virginia Connery — USA;
- Inge Henningsen — Dinamarca;
- Gustavo Eirrea — Espanha;
- Angela Izquierdo — Espanha;
- Marie Dolores Garcia — Espanha;
- Karin Kreiensiek — Alemanha;
- Thorild Dahlgren — Suécia;
- Cushla Judd — Nova Zelândia;
- Moyra Fischer — Suíça;
- Anneliese Kleisse — Alemanha;
- Monika Tombers — Alemanha;
- Maria Z. Abrisqueta — Espanha;
- Greetje Vanlaar — Holanda;
- Britta Herrlett — Alemanha;
- Georgette Ronillet — Suíça;
- Heidrun K. Schutt — Alemanha;
- Nossa Terra — Alemanha;
- J.F. Conde — Espanha;
- Ruth Henriksson — Suécia;
- Matea de Nova — Espanha;
- Helene Lindkvist — Suécia;
- Don Tinnerman — USA;
- Stephen Cuny — Grã-Bretanha;
- Karin Luxner — Áustria;
- Kathy Wonk — USA;
- Universitários para o Terceiro Mundo — Espanha;
- Maria Teresa Martin — Espanha;
- R. Dimmock — Inglaterra;
- S. Pleisser — Alemanha;
- K.N. Johnston — Inglaterra;
- Brian Aslee — Canadá;
- Meredith Gueck — USA;
- Julie Huey — USA;
- Amelia Fuhrer — USA;
- J. Gray — França;
- JR. Hedkool — Inglaterra;
- Michael Weis — Suíça;
- Stephen Langford — Austrália;
- Jurgen Hoder — Alemanha;
- Lise Dallane — Canadá;
- Gustão Nebet — Dinamarca;
- Marianne Warras — Finlândia;
- Utë Iohrnann — Alemanha;
- Wolfgang Rainer — Áustria;
- Ursula Schotzan — Suíça;
- Ester Serrano — Espanha;
- Alex Mc Anley — USA;
- Eduardo Moitinho — Espanha;
- Martin Lehnert — Alemanha;
- Bruder Benedik — Suíça;
- M. Risoire — França;
- Helen Josefsson — Suécia;
- Phillip Leich — Suíça;
- Richard Martan — Inglaterra;
- Irene Pitchew — Inglaterra;
- Ester Herget — Alemanha;
- Hubert Selby Jr. — USA;
- Marjorie McDonald — USA;
- Renate Grunewald — Alemanha;
- Stene Freedkin — USA;
- E. R. Nelhes — Reino Unido;
- Peter Beyer — Canadá;
- Anistia Internacional — O Hawa — Canadá;
- Anistia Internacional — Bamfield — Canadá;
- Anistia Internacional — Ontario — Canadá;
- Anistia Internacional — Austrália;
- Aliança para o Serviço Público da Irlanda do Norte;
- David Howat — Escócia;
- Anistia Internacional — Costa Rica;
- John Mood — USA;
- Anistia Internacional — Holanda;
- Mai Eklund — Suécia;
- Moon — Reino Unido;
- Stephanie Zichner — Alemanha;
- M. Konlis — Canadá;
- Klara Benigni — Áustria;
- C. West — USA;
- Robert Yongg — Canadá;
- Henriette Castellana — França;
- Vera Horak — Canadá;
- H.B. McDonald — Canadá;
- Aurelia Gachter — Áustria;
- Maria Spiss — Áustria;
- Fie Hesmansen — Dinamarca;
- Ernst Mikacs — Áustria;
- Andréa Monteiro mais de 101 assinaturas — São Paulo — Brasil;
- Julie Abrams — USA;
- Fujimura Harue — Japão;
- Benle Raith — Inglaterra;
- Damien M. Beasty — Inglaterra;
- Sue Barnard — Inglaterra;
- Rosie Spoken — Inglaterra;
- Deborah Crane — Inglaterra;
- Clave Morgan — Inglaterra;
- Eleanor Punkay — USA;
- Nuria Martinez : Espanha;
- Ana Goicoechea — Espanha;
- Patrícia Hernandez — Espanha;

— Ken Danisgrod mais de 23 assinaturas — USA;

Prorrogação de Mandatos de Prefeitos Municipais e Vereadores

— Prefeitura Municipal de Baixa Grande — BA;
 — Câmara Municipal de Pirai — RJ;
 — Assembléia Legislativa de Pernambuco — PE;
 — Câmara Municipal de Jacarezinho — PR;
 — Assembléia Legislativa de Santa Catarina — SC;
 — Câmara Municipal de Cristópolis — BA;
 — Câmara Municipal de Farroupilha — RS;
 — Câmara Municipal de Maringá — PR;
 — Câmara Municipal de Viçosa do Ceará — CE;
 — Câmara Municipal de Esperantinópolis — MA;
 — Câmara Municipal de Miracatu — SP;
 — Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE;
 — Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná — PR;
 — Câmara Municipal de Diadema — SP;
 — Câmara Municipal de Ibiúna — SP;
 — Câmara Municipal de Cedral — SP;
 — Câmara Municipal de Muriaé — MG;
 — Câmara Municipal de Porto Franco — MA;
 — Câmara Municipal de Mostardas — RS;
 — Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon — PR;
 — Câmara Municipal de Coronel Freitas — SC;
 — Câmara Municipal de Morro Agudo — SP;
 — Câmara Municipal de São Vicente — SP;
 — Câmara Municipal de Santo Amaro — BA;
 — Assembléia Legislativa — GO;
 — Assembléia Legislativa — MG;
 — Associação dos Moradores e Amigos Hidrolândia — CE;
 — Câmara Municipal de Artur Nogueira — SP;
 — Associação de Municípios do Alto Irani — SC;
 — Câmara Municipal Igarauá do Tietê — SP;
 — Prefeitura Municipal de São Domingos — SC;
 — Câmara Municipal de Imigrante — RS;
 — Câmara Municipal de Avaré — SP;
 — Prefeitura Municipal de Itapé — BA;
 — Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;
 — Câmara Municipal de Acopiara — CE;
 — Associação de Câmaras do Sudoeste do Paraná — PR;
 — Senhor Elias José Mota — Moreno — PE;
 — Câmara Municipal do Rio de Janeiro — RJ;
 — Câmara Municipal de Pelotina — PR;
 — Câmara Municipal de Cedral — SP;
 — Câmara Municipal de Santo André — SP;
 — Câmara Municipal de Cabreúva — SP;
 — Câmara Municipal de Piedade — SP;
 — Câmara Municipal de Montanhas — ES;
 — Câmara Municipal de Votuporanga — SP;
 — Câmara Municipal de Itapeva — SP;
 — Câmara Municipal de São Gabriel da Palha — ES;
 — Câmara Municipal de Jaú — SP;
 — Câmara Municipal de Matozinhos — MG;
 — Câmara Municipal de Nova Brescia — RS;
 — Câmara Municipal de Conselheiro Pena — MG;
 — Câmara Municipal de Butiá — RS;
 — Câmara Municipal de Catanduva — SP;
 — Câmara Municipal de Santo Angelo — RS;
 — Câmara Municipal de Bebedouro — SP;

Estabilidade do Servidor Público:

— Câmara dos Vereadores de Macapá — AP;
 — Câmara Municipal de Coronel Freitas — SC;
 — Câmara Municipal de Pompéia — SP;
 — Câmara Municipal de Tupã — SP;
 — Câmara Municipal de Iguatu — SE;
 — Câmara Municipal de Patrocínio Paulista — SP;
 — Câmara Municipal de Piacatu — SP;
 — Escolas Estaduais de Piauí — MG;

Comunicações de Eleições e Posses de Novas Mesas Diretoras:

— Câmara Municipal de Remígio — PB;
 — Câmara Municipal de Mari — PB;
 — Câmara Municipal de Alvarães — AM;
 — Câmara Municipal de Boninal — BA;
 — Câmara Municipal de Campo Alegre — AL;
 — Câmara Municipal de Águas Velhas — MG;
 — Câmara Municipal de Xique-Xique — BA;

Liberação dos Cruzados Novos:

— Câmara Municipal de Santiago — RS;
 — Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP;
 — Câmara Municipal de Leme — SP;
 — Câmara Municipal de Descalvado — SP;

Isenção do IPI:

— Prefeitura Municipal de Santana do Livramento — RS;
 — Cablex Indústria e Comércio Ltda.
 — Câmara Municipal de Pato Branco — PR;

Manifestações sobre a Extinção dos Hospitais Psiquiátricos:

— Associação Brasileira de Psiquiatria — SP;
 — Itamar Dias — RS;
 — Conselho Federal de Medicina;

Projeto do Deputado José Maria Eymael nº 290/91:

— Sindicato do Comércio Varejista de Araçatuba — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Marília — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Jaboticabal — SP;
 — Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armários — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Feirantes e Vendedores Ambulantes de Campinas — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Franca — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Votuporanga — SP;
 — Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto — SP;

Leis Complementares à Constituição:

— Câmara Municipal de Itumbiara — GO;
 — Francisco das Chagas Vaz — PI;
 — Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim — ES;
 — Conselho Municipal de Saúde — Lagoa Vermelha — RS;

Manifestações sobre a Corrupção da Previdência Social:

— Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP;

- Assembléia Legislativa do Paraná — PR;
- Câmara Municipal de Artur Nogueira — SP;
- Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul — RS;
- Câmara Municipal de Andradina — SP;
- Câmara Municipal de Sobradinho — BA;
- Câmara Municipal de Lins — SP;
- Câmara Municipal de Campina Grande — PB;
- Câmara Municipal de Cruz Alta — RS;
- Câmara Municipal de João da Boa Vista — SP;

Votos de Congratulações pela Visita do Professor Anibal Cavaco Silva:

- Ministro do Supremo Tribunal — DF;
- Ministra da Ação Social — DF;
- Presidente do Superior Tribunal de Justiça — DF;
- Presidente do Tribunal de Contas da União — DF;
- Secretário da Administração Federal — DF;
- Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — DF;
- Ministro do Supremo Tribunal de Justiça — DF;

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF. GL PFL nº 073/91

Em 11 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do convite, formulado por Sua Excelência o Senhor Ministro da Justiça Jarbas Passarinho, para integrar, como Líder da Minoria no Senado Federal, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH).

Ao agradecer a gentileza do envio de cópia do referido convite, informo a Vossa Excelência que, no caso de eventual ausência deste Senador, a Liderança da Minoria será representada pelos nobres Senhores Senadores Ney Maranhão ou Odacir Soares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais da Casa dos pronunciamentos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, do Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos/OEA, Embaixador João Clemente Baena Soares, do Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciências e Cultura/UNESCO, Doutor Federico Mayor e do Senhor Ministro de Estado da Educação, Carlos Chiarelli, proferidos na abertura do Encontro Internacional de Alfabetização e Cidadania, em Brasília-DF.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1991. — Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — De acordo com o art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, durante o recesso, a mensagem nº 196, de 1991 (nº 365/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunicou sua ausência do País no período de 17 a 19 de julho, para participar da reunião de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Ibero-Americanos, Espanha e Portugal — I Cúpula Ibero-Americana, realizada em Guadalajara, México, a convite do Governo daquele País.

MENSAGEM Nº 196, DE 1991
(nº 365/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara dos Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 17 a 19 de julho de 1991, para participar da Reunião de Chefes de Estado ou de Governo dos Países Ibero-americanos, Espanha e Portugal — I Cúpula Ibero-americana, a realizar-se em Guadalajara, México, nos dias 18 e 19 de julho do corrente ano, atendendo a convite do Governo mexicano.

Brasília, 12 de julho de 1991. — F. Collor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu a mensagem nº 198, de 1991 (nº 383/91, na origem), de 25 de julho do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para que a união possa contratar operação de crédito externo, no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos).

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, a Mensagem nº 2.658, de 1991, comunicando que deferiu medida cautelar de suspensão de alíneas da Lei nº 8.112, de 1990.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

É a seguinte a mensagem recebida:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PARA CONHECIMENTO

MSG. Nº 2.658

Em, 4/7/91

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Comunico a Vossa Excelência que o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária realizada no dia 1º do corrente mês, nos autos da ação direta de inconstitucionalidade nº 492-1, requerente o Procurador-Geral da República e requerido o Congresso Nacional, proferiu a seguinte decisão:

“Por votação unânime o Tribunal deferiu a Medida Cautelar de suspensão da alínea “D” do art. 240 da Lei 8.112/90, publicada no D.O de 19-4-91. E, por maioria, deferiu-a em parte, para suspender, na alínea “e” do art. 240 do mesmo diploma legal, as expressões “e coletivamente”, vencidos os Ministros Relator e Ilmar Galvão, que a deferiam em maior

extensão, ou seja, para suspender toda a alínea e o Ministro Marco Aurélio que a indeferia. Votou o Presidente.”

Cordiais saudações. Ministro Sydney Sanches, Presidente — STF.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, durante o recesso, do Ministro das Relações Exteriores, expediente encaminhando extrato da ata da sessão de 13 de junho passado, em que foi aprovada, pelo parlamento europeu, resolução atinente à eventual reintrodução da pena de morte no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu, do Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o Aviso nº 907, de 25 de julho passado, encaminhando, em cumprimento ao disposto no art. 6º caput, da Resolução nº 20 de 21 de junho de 1991, desta Casa, cópias de contratos firmados entre a República Federativa do Brasil e o Citibank N.A., relativos aos juros da dívida externa brasileira, acompanhados de parecer da Procuradoria-Geral da República Nacional.

Os documentos serão publicados e enviados à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, designou os Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro e Meira Filho, para representarem o Senado na XIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, a realizar-se em Cartagena, Colômbia, no período de 31 de julho a 3 de agosto corrente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referente ao mês de junho do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Promotor de Justiça da Comarca de São José do Rio Preto — SP expediente relativo ao pedido de empréstimo daquele município junto à Caixa Econômica Federal, para construção do Sistema de Captação de Água do Rio Turvo.

A matéria será despachada à comissão de Assuntos Econômicos para ser anexada ao ofício nº S/30, de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro o ofício nº 276, de 1991, através do qual encaminha cópia do relatório geral das correções efetuadas naquele estado, com vistas à apuração de denúncias de irregularidades quanto ao processamento de ações de acidentes de trabalho e de concessão ou revisão de benefícios previdenciários.

A matéria será encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu o ofício nº S/33, de 1991 (nº 3.312/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Valinhos — SP possa contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu do Governo do Estado de São Paulo o ofício S/35, de 1991 (nº 39/91, na origem), solicitando, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para reconstrução e desenvolvimento — BIRD, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência recebeu da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão o ofício Nº 7, de 1991, pelo qual encaminha cópia do relatório da CPI constituída por aquela Assembléia, para apurar irregularidades no Sistema de Saúde Pública do referido estado.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, recebeu as seguintes comunicações de ausência do país:

— do Senador Dario Pereira, no período de 23 de julho a 6 de agosto corrente;

— Do Senador Affonso Camargo, no período de 7 a 13 e de 22 a 30 de julho passado;

— Do Senador Lourival Baptista, a partir de 23 de julho passado;

— Do Senador Márcio Lacerda, por vinte e dois dias, a partir de 19 de julho passado;

— Do Senador Fernando Henrique Cardoso, no período de 22 a 25 de julho passado;

— Do Senador Guilherme Palmeira, no período de 23 de julho a 8 de agosto corrente;

— Do Senador Raimundo Lira, no período de 23 de julho a 8 de agosto corrente;

— Do Senador Amazonino Mendes, no período de 31 de julho a 5 de agosto corrente.

As Comunicações lidas vão à publicação

São as seguintes as comunicações recebidas:

Brasília, 19 de julho de 1991

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 39, alínea e parágrafo único, para comunicar que me ausentarei do Brasil durante o período de 23 de julho a 6 de agosto do corrente ano, quando integrarei grupo de parlamentares brasileiros que, a convite do Governo da República da China em Taiwan, realizará visita àquele país asiático.

Renovo a Vossa Excelência, com a expressão de extima, meus protestos de elevada consideração. — Senador Dario Pereira

OFÍCIO Nº 055/91

Brasília, 5 de julho de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Senador Mauro Benevides
MD. Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Atendendo ao disposto no art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 7 a 13 e 22 a 30 deste mês, em viagem pela Argentina e Paraguai, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Colho do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência a minha expressão da mais alta estima e distinto apreço. —
Senador **Afonso Camargo**, Líder do PTB.

Brasília, 10 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, me ausentarei do País, com destino à China, a convite daquele Governo, a partir de 23 do corrente.

Atenciosas saudações. — Senador **Lourival Baptista**.

CENTRO COMERCIAL DE TAIPEI

2 de Julho de 1991.

Nº 088.

Exmº. Sr. Senador
Lourival Baptista
Senado Federal — Gabinete 56
Praça dos 3 Poderes
Brasília — DF. (70160)

Prezado Senhor Senador,

Tenho a grande satisfação de confirmar que o Governo da República da China em Taiwan, tem a honra de convidar V. Excia. para visitar nosso país no período de 25 a 31-7-91.

O referido convite inclui as passagens de ida e volta, bem como as despesas com estadia em Taiwan.

Na expectativa de contar com V. Excia. para a realização desta viagem, aproveito esta oportunidade para expressar-lhe minhas mais cordiais Saudações. — **Bing Fan Yen**, Diretor Presidente.

Brasília, 15 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor
Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal.
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 19-7-91, por 22 (vinte e dois) dias, para viagem ao estrangeiro, em missão cultural.

Atenciosas Saudações. — Senador **Márcio Lacerda**, Segundo-Secretário.

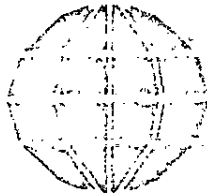
Brasília, 17 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Para os fins do disposto no art. 39, alínea a e seu parágrafo único, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período compreendido entre os dias 22 e 25 de julho próximo, quando estarei em Buenos Aires, dirigindo uma Sessão Plenária do 15º Congresso da Associação Internacional de Ciência Política.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de consideração e apreço. — Senador **Fernando Henrique Cardoso**.

Association
Internationale
de Science Politique



International
Political Science
Association

Quinzième Congrès Mondial, Buenos Aires, Argentine
21 - 25 juillet 1991

Fifteenth World Congress, Buenos Aires, Argentina
July 21 - 25, 1991

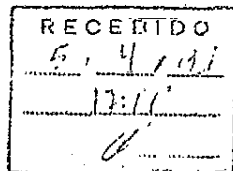
COMITE EXECUTIF/
EXECUTIVE COMMITTEE

PRESIDENT
GUILHERMO O'DONNELL (ARGENTINA)

PRESIDENTE SORTANT / PAST PRESIDENT
KINUOKE MUSHAKOU (JAPAN)

1st VICE-PRESIDENT 1st VICE PRESIDENT
CAROLKE PAULMAN (AUSTRALIA)

VICE-PRESIDENTS
CHI AN HUI (P. R. CHINA)
HAROLD JACOBSON (USA)
GERHARD LEHMENHUGH (F. R. GERMANY)
WILLIAM SMIRNOV (USSR)



Sen. Fernando H. Cardoso
Senado Nacional
Gabinete 3118
70615, Brasilia
BRAZIL

MEMBRES MEMBERS
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)
DAG ANDERSSON (NORWAY)
ANDRE DONNELLI (CANADA)
ITZHAK GALIN (ISRAEL)
SUNG JOO HAN (KOREA)
JUAN LLOCA (FRANCE)
LEONARDO MURINO (ITALY)
KENNETH NEWTON (UNITED KINGDOM)
LONGH PASTUCHAK (POLAND)
ELISABETH REIS (BRAZIL)
KARL HEINZ ROGER (F. R. GERMANY)

Paris, March 26, 1991.

Dear colleague,

COMITE DU PROGRAMME
PROGRAM COMMITTEE

PRESIDENT DU PROGRAMME
PROGRAM CHAIRPERSON
JEAN LLOCA
INST. DE ETUDES POLITIQUES
27 RUE SAINT GUILLAUME
75341 PARIS CEDEX 07
Tel (33 1) 4549 5039

MEMBRES MEMBERS
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)
MARCIO CAVANZO (ARGENTINA)
JEANNE KIM (CANADA)
REINIE MANNITZ (F. R. GERMANY)
TAKESHI SASAKI (JAPAN)
HELMUT SHARAWY (EGYPT)
AND THE FIVE VICE PRESIDENTS

RESPONSABLE LOCAL
LOCAL ORGANIZER
OSCAR OSZLAK
S. A. P.
PULVHAFEN OW 510 7a piso
1032 BUENOS AIRES
ARGENTINA
Tel (54 1) 561 3795
Teletax (54 1) 561 5775

SECRETARIAT DE L'A.I.S.P.
IPSA SECRETARIAT

SECRETARE GENERAL
SECRETARY GENERAL
FRANCESCO JULLBERG

ADMINISTRATRICE ADMINISTRATOR
EISE FOG

Secretariat
University of Oslo
P. O. Box 109, B-10011
0317 Oslo 3, Norway
Tel (47 2) 455 168 418 256
Teletax (47 2) 454 411

Adresse: Informatique Cable Address
IPSA NOR Oslo Norway

You have kindly accepted to be a speaker at the Plenary Session of the IPSA World Congress to be held in Buenos Aires July 21-25 1991. By way of reminder let me duplicate herein this excerpt of the letter sent to you in May 1990.

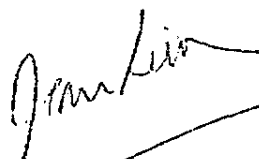
The main theme of the program being entitled "Center and Peripheries in Contemporary Politics", we plan to organize this plenary session around the topic "Centers and Peripheries as Key Concepts in Social Sciences". Our purpose is to invite several leading social scientists of various disciplines and ideological persuasions to deliver keynote speeches and to comment on one another's addresses. The central question posed would be: "How, from the point of view of your scholarly practice (both theoretical and empirical), do you assess the heuristic value of this couple of concepts and how do they fit in your paradigms, theories and research strategies?" Each speech should not last more than 20-25 minutes, so as not to exhaust the audience."

Although it is no way mandatory, it may be suitable that a draft or a summary of your talk be circulated among the attendants of the session. Should you decide to do so, you will have to send a short paper to the local organizing committee that will take care of its circulation. The paper should be sent to the committee no later than June 20, 1991.

Unfortunately we have not been able so far to raise the funds necessary to pay your travel expenses and hotel accommodations while in Buenos Aires. We are currently urging UNESCO and ISSC to increase their grants to IPSA. Meanwhile may I ask you to do your best to raise as much money as you can on your own behalf.

If you have any problems with your participation in the Congress, please let me know at your earliest convenience. In any case I look forward to seeing you in Buenos Aires and I thank you for your participation which will contribute a great deal to the success of the session.

Sincerely yours,



Jean Leca

Association
Internationale
de Science Politique



International
Political Science
Association

Quinzième Congrès Mondial, Buenos Aires, Argentine 21 - 25 juillet 1991 Fifteenth World Congress, Buenos Aires, Argentina, July 21 - 25, 1991

**COMITE EXECUTIF
EXECUTIVE COMMITTEE**

PRESIDENT
GUILLERMO O'DONNELL (ARGENTINA)

PRESIDENT SORTANT / PAST PRESIDENT
KINSHIDE MUSHAKOJI (JAPAN)

1st VICE-PRESIDENT / 1st VICE-PRESIDENT
CAROLE PATEMAN (AUSTRALIA)

VICE-PRESIDENTS
CHI AN HU (P. CHINA)
HAROLD JACOBSON (USA)
GERHARD LEHMIGUCH (P. GERMANY)
WILLIAM SMIRNOV (RUSSIA)

MEMBERS / MEMBERS
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)
DAG ANCKAR (FINLAND)
ANDRE DONNET (CANADA)
ITZHAK GALNOOH (ISRAEL)
SUNG JOO HAN (KOREA)
JEAN LECA (FRANCE)
LEONARDO MORLINO (ITALY)
KENNETH NEWTON (UNITED KINGDOM)
LONGIN PASTUSIAK (POLAND)
ELISA M. P. REIS (BRAZIL)
KARL HEINZ RUDER (P. GERMANY)

**COMITE DU PROGRAMME
PROGRAM COMMITTEE**

**PRESIDENT DU PROGRAMME
PROGRAM CHAIRPERSON**
JEAN LECA
INST. D'ETUDES POLITIQUES
27 RUE SAINT GUILLAUME
75341 PARIS CEDEX 07
Tel (33 1) 4545 5089

MEMBERS / MEMBERS
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)
MARCELO CAVARZSI (ARGENTINA)
JEANNE REIS (BRAZIL)
RENATE MAYNITZ (P. GERMANY)
TAKESHI SASAKI (JAPAN)
HELMUT SHADAWY (EGYPT)
AND THE FIVE VICE PRESIDENTS

**RESPONSABLE LOCAL
LOCAL ORGANIZER**
OSCAR OSZLAK
S.A.P.
P.O. YERRENON 518 7e piso
1032 BUENOS AIRES
ARGENTINA
Tel (54 1) 961 3795
Telefax (54 1) 961 5775

**SECRETARIAT DE L'A.I.S.P.
IPSA SECRETARIAT**

**SECRETARIE GENERAL
SECRETARY GENERAL**
FRANCESCO KJELLBERG

ADMINISTRATRICE ADMINISTRATOR
LISE FOG

Secretariat
Lise Fog
P.O. Box 147, Blindern
0317 Oslo 3, Norway
Tel (47 2) 451163, 459256
Telefax (47 2) 454411

Adresse telephonique Cable Address
IPSA NOR Oslo Norway

Plenary Session/ Sessions Plénière

1) Opening Session/ Session d'ouverture

To be announced

2) Special Session n°2/ Session Plénière n°2:
"Democratic Theory today : Empirical and
Theoretical Issues"; "La théorie démocratique
aujourd'hui : Problèmes Empiriques et Théor-
iques".

Chair : Francesco Kjellberg, Department of
Political Science, University of Oslo, P.O.
Box 1097 Blindern, 0317 Oslo 3, Norway.

Participants :

- David Apter, Yale University, Department of
Political Science, P.O. Box 3532, Yale
Station, New Haven, Connecticut 06520-3532,
USA.

- José Nun, CLADE, Pichincha 364, piso 1 D,
1082 Capital Federal, 1082, Argentina.

- Claus Offe, Center for Social Policy
Research, University of Bremen, P.O. Box
330440, Bremen 28000, Germany.

- Carole Pateman, University of California,
Los Angeles, Department of Political Science,
405 Hilgard Avenue, Los Angeles, California
90024-1472.

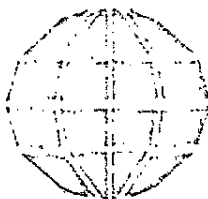
- Jerzy Wiatr, Warsaw University, Institute of
Sociology, Karowa 18, Warsaw, Poland.

Discussants :

- Guillermo O'Donnell, CEBRAP, Rua Morgado
Matens 615, 0415, Sao Paulo, Brazil.

- Jean Leca, Institut d'Etudes Politiques de
Paris, 27, rue Saint Guillaume, 75007, Paris.

Association
Internationale
de Science Politique



International
Political Science
Association

Quinzième Congrès Mondial, Buenos Aires, Argentine
21 - 25 juillet 1991

Fifteenth World Congress, Buenos Aires, Argentina
July 21 - 25, 1991

COMITE EXECUTIF
EXECUTIVE COMMITTEE

PRESIDENT
GUILLEMO DONNELL (ARGENTINA)

PRESIDENT SORTANT, PAST PRESIDENT
KINSHI MURAKAMI (JAPAN)

1st VICE-PRESIDENT 1st VICE-PRESIDENT
CAROLE PATEMAN (AUSTRALIA)

VICE-PRESIDENTS
CHI AN HUI (R. CHINA)
HAROLD JACKSON (USA)
GERHARD F. HUBRICH (F. R. GERMANY)
WILLIAM SMIRNOV (USSR)

MEMBERS MEMBERS
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)
DAG ANCAR (FINLAND)
ANDRE DORNEUR (CANADA)
ITZHAK GALINOUR (ISRAEL)
SUNG MOO HAN (KOREA)
JEAN LECA (FRANCE)
LEONARDO MORUJHO (ITALY)
KENNETH WATSON (UNITED KINGDOM)
LONGIN PASTUSIAK (POLAND)
ELISA M. P. REIS (BRAZIL)
KARL-HEINZ HODER (F. R. GERMANY)

COMITE DU PROGRAMME
PROGRAM COMMITTEE

PRESIDENT DU PROGRAMME
PROGRAM CHAIRPERSON
JEAN LECA
INST. D'ETUDES POLITIQUES
27 RUE SAINT GUILLAUME
75341 PARIS CEDEX 07
Tel: (33 1) 4549 5089

MEMBERS MEMBERS
PIERRE ALLAN (SWITZERLAND)
MARCELO CAVAROTTI (ARGENTINA)
JEANNE KIRK (CANADA)
RENATE ARYNTZ (F. R. GERMANY)
TAKESHI SASAKI (JAPAN)
HELMUT SHADAWY (EGYPT)
AND THE FIVE VICE PRESIDENTS

RESPONSABLE LOCAL
LOCAL ORGANIZER
OSCAR OSZIAN
S.A.A.T.
PLAZA VIREDON 510 7º piso
1032 BUE NOS AIRES
ARGENTINA
Tel: (54 1) 561 3795
Telefax: (54 1) 951 5775

SECRETARIAT DE L'A.I.S.P.
IPSA SECRETARIAT

SECRETARE GENERAL
SECRETARY GENERAL
FRANCESCO JELLBERG

ADMINISTRATRICE ADMINISTRATOR
LISE FOG

Secretariat
University of Oslo
P.O. Box 1097 Blindern
0317 Oslo 3, Norway
Tel: (47 2) 455168 469256
Telefax: (47 2) 454411

Adresse telegraphique Cable Address
IPSANOR Oslo Norway

3) Plenary Session n° 3/ Session Plénière n°3
: "The uses of the Center-Periphery concept
in Social Sciences"; "Les usages du concept
de Centre-Périphérie dans la Science
Politique"

Chair : Cândido Mendes, President of the
International Social Science Council, Conj-
unto Universitario Cândido Mendes, Praça 15
de Novembro 101, Rio de Janeiro, Brazil.

Participants :

- Fernando Henrique Cardoso, Senado Nacional,
Gabinete 3118, 70615, Brasília, Brazil.

- Roberto Da Matta, University of Notre Dame,
Kellogg Institute, Notre Dame, IN 46556, USA.

- Shmuel Eisenstadt, The Hebrew University of
Jerusalem, Faculty of Social Sciences, Mount
Scopus, Jerusalem 91 905, Israel.

- Osvaldo Sunkel, CEPAL Chile, Casilla 179 D,
Santiago, Chile.

- Georgi Shakhnazarov, Academy of Sciences of
the USSR, Frunze 10, Moscow 119841, USSR.

- Charles Tilly, New School of Social Rese-
arch, 65 Fifth Avenue, New York, NY 10003,
USA.

Em 19 de julho de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 23 de julho corrente a 8 de agosto próximo, para breve viagem à República da China em Taiwan, a convite do governo daquele país.

Atenciosas saudações. — **Guilherme Palmeira**, Senador.

Brasília, 23 de julho de 1991

Of. nº 36/91

Ao

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal/Presidência

Brasília — DF

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que me ausentarei dos trabalhos desta Casa no período de 23 de julho de 1991 a 8 de agosto de 1991, para breve viagem à República Popular da China/Taiwan, a convite do governo daquele país.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª protestos de alto apreço e consideração. — **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senado Federal.

Brasília, 30 de julho de 1991

Exmº Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 31 de julho a 5 de agosto do corrente, para viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Senador Amazonino Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na sessão de 27 de junho passado, foi lido o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências.

Por se tratar de matéria com prazo de tramitação determinado de 45 dias, nos termos do disposto no art. 64, §§ 1º e 2º, da Constituição, combinado com os arts. 375, I, e 122, II, b, do Regimento Interno, abrir-se-á, a partir de hoje, o prazo único de cinco dias para oferecimento de emendas, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que, decorrido o prazo, não serão admitidas emendas a esta importante proposição, que o Senado terá que apreciar nas próximas horas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, durante o mês de julho último, encaminhei uma série de cartas abertas ao Senhor Presidente da República, denunciando irregularidades que estão ocorrendo em vários órgãos do seu Governo. Essas cartas foram alvo de amplo noticiário da imprensa brasileira. Entretanto, eu gostaria de ler a última carta que fiz a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e solicitar que a Presidência autorize a publicação das quatro primeiras.

Dizia eu ao Presidente da República:

“Excelentíssimo Senhor

Doutor Fernando Affonso Collor de Mello

Digníssimo Presidente da República

Palácio do Planalto

Brasília — DF

Senhor Presidente,

O grande sonho de todo Chefe de Estado é conquistar o respeito e a estima do povo que governa. Quando, nas encruzilhadas da difícil arte de dirigir, ele for obrigado a fazer uma opção, deve sacrificar a estima, para preservar o respeito.

Alimentado por um desses dois sentimentos, ele ainda terá condições de governabilidade. Perdendo os dois, ele dificilmente permanecerá conduzindo a ação governamental.

As pesquisas de opinião pública, divulgadas pela imprensa brasileira, revelam que o índice de popularidade do governo de Vossa Excelência tem sofrido quedas vertiginosas e constantes. Faz-se necessário, portanto, preservar o respeito que um Presidente da República merece possuir.

Montesquieu, em sua sabedoria, advertiu à humanidade: “a corrupção de um governo começa quase sempre com a corrupção dos seus princípios”.

A imagem de um Governo começa a se deteriorar quando, reconhecidamente, a postura de um de seus membros é incompatível com a dignidade que o cargo exige e o governante, insistindo em mantê-lo, passa a absorver a imagem daquele auxiliar.

Os princípios de um Governo estão apoiados na verdade, na justiça, na honradez, na competência, na austeridade e na permanente busca do bem comum. Isso significa dizer que um Chefe de Estado não pode comprometer a feição do Governo com a absorção da personalidade desviada de um dos membros de sua equipe.

O homem público se destaca sempre por incomum capacidade de discernimento, combinada a outras qualidades indispensáveis, entre elas a compreensão de que, por grande que seja seu valor, não é ele senão elemento de um conjunto.

Isto significa que cada um de seus atos se reflete nesse conjunto, ainda que este não haja advertido da ação por aquele praticada. Os elementos de um conjunto são, por definição, solidários, isto é, cada um deles sofre as conseqüências positivas ou negativas da ação dos demais. Convém, de resto, lembrar que os conjuntos estruturais se caracterizam pela grande repercussão que possibilita aos atos de cada um de seus elementos, pois nenhum deles está isolado mas em estreita ligação com os demais elementos do mesmo conjunto.

Assim, um abalo no alicerce de um edifício pode pô-lo abaixo ou prejudicar-lhe seriamente o equilíbrio.

Sua cúpula sofrerá igualmente os efeitos disto, nem contribuirá para salvá-la o fato de a fenda haver-se produzido subterraneamente, às ocultas de todos.

Grande é o homem público que age sempre de modo a evitar que o edifício seja abalado. Da presunção de que ele está agindo neste sentido, e em benefício da coletividade, resulta o apreço em que ela o tem.

O genuíno homem público não considera os laços pessoais, de parentesco ou de amizade, senão quando eles não podem levá-lo a atuar contrariamente ao interesse geral.

Uma consciência tranqüila é o escudo mais sólido: e o escrúpulo, a sentinela mais digna de confiança. Quem está sempre alerta nunca é surpreendido.

A eficiência é característica imprescindível ao que conduz um Governo.

A honestidade é outra das qualidades mais indispensáveis ao bom administrador.

Felizes os Chefes que dispõem de auxiliares honestos, trabalhadores e eficientes, assim como venturosos são estes quando dispõem de dirigentes que os sabem aconselhar e inspirar.

Ironicamente, já afirmava o Marquês de Maricá, no século XIX, em suas máximas: "aqueles que menos sabem governar-se são ordinariamente os que mais ambicionam governar os povos".

O homem que tem o poder de dispor de bens públicos ou coletivos deve ser um exemplo para a comunidade, um paradigma para os subordinados, motivo de orgulho para seus iguais e objeto de gratidão da parte daqueles a quem deve prestar contas.

É prudente e necessário, sempre que possível, explicar para não se implicar.

Tais verdades advêm do fato de que em uma administração não existem segredos, que são inadmissíveis nos assuntos públicos.

A política, mais que outra atividade humana, deve ser feita com ética, com moral e com elevação de espírito.

O político, geralmente, é um exemplo. Do bem ou do mal, como decorrência de sua maneira de ser, de proceder, de conduzir soluções que afetam vidas de milhares ou de milhões de pessoas.

A mentira, a demagogia, a falsidade, a calúnia devem ser eliminadas das atitudes do homem público. Pode parecer utópico, mas é necessário existir pelo menos o propósito de que essas fraquezas sejam superadas.

Nos caminhos da vida, sempre tropeçamos nos espíritos desleais. Os destituídos de caráter, criticando ou bajulando, sempre prejudicam. As glórias, as honrarias, as vitórias, os êxitos não devem iludir.

A postura moral e intelectual do homem público deve ser tida como algo de sagrado, absoluto, primordial, porque, do contrário, não seremos dignos e legítimos detentores do mandato popular.

Os Governos democráticos têm sido, ao longo do tempo, alvo das mais contundentes críticas da imprensa, o que é natural e salutar, porquanto faz parte da convivência dos contrários.

As críticas, hoje, transformaram-se em verdadeiras denúncias contra alguns administradores públicos que, investidos da autoridade que seus cargos lhes conferem, aproveitam-se do poder de influência, que eventualmente

desfrutam, para cuidar dos interesses pessoais em detrimento dos legítimos anseios da coletividade.

Os jornais falam constantemente em corrupção. As greves se alastram. A sociedade brasileira parece descrente de tudo e de todos. O mais grave é que o povo está perdendo a capacidade de indignação. Está ficando apático.

Esse quadro pessimista pode ser revertido. Vossa Excelência, na qualidade de Primeiro Mandatário da Nação, com a autoridade que o Poder lhe confere, pode fazer renascer a crença popular no destino da nossa Pátria.

Para tanto, necessário se torna a determinação da prática dos princípios de Governo: verdade, justiça, honradez, competência, austeridade e a permanente busca do bem comum.

O Brasil dispõe de potencialidades amplas, capazes de transmitir aos seus filhos o natural sentimento de orgulho e a fé inabalável em seu venturoso destino.

Atenciosamente, — **Divaldo Suruagy**, Senador.

Esta é a última das cartas que mandei a Sua Excelência o Presidente da República.

A primeira delas, quando afirmo que gostaria que o Presidente recebesse a carta como colaboração, dizia eu que:

"Os seus falsos amigos estão denegrindo a imagem do seu Governo. Os comentários, na classe política, nos meios empresariais, nos sindicatos e nos quartéis são os piores possíveis. A corrupção está desenfreada. Raros os recursos que são liberados, sem intermediários exigindo vinte ou trinta por cento e, em alguns casos, até quarenta por cento. A piada do momento é que eles costumam afirmar, em tom jocoso, ser "dez por cento" gorjeta de garçom."

Este é o quadro que tracei para Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que dispõe de todos os meios necessários para apurar ou não a veracidade dessas denúncias. Dispõe Sua Excelência da Polícia Federal, do Banco Central, da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, de todos os órgãos de informação do Governo, para apurar as denúncias que estão sendo formuladas diariamente através da imprensa.

Hoje, o grande escritor Otto Lara Resende, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*, dizia, com a autoridade de ser um dos maiores intelectuais neste País, que o Brasil havia superado Sodoma e Gomorra em termos de corrupção.

Essa é a imagem que se está alastrando por este País afora, é a imagem que se alastra pelo exterior. Tudo isso está denegrindo a imagem do nosso País e o Presidente da República precisa dar um basta. Sua Excelência dispõe de todos os meios necessários e imprescindíveis para dar esse basta, não resolverá se não houver interesse.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª concederia um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB no Senado da República.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Divaldo Suruagy, congratulo-me com V. Exª pelo zelo com que atua no Senado, na sua condição de opositorista e, portanto, fiscal do Governo da República. Tenho para mim que ninguém melhor do que V. Exª tem autoridade para fazê-lo, porque conhece de perto não apenas o Senhor Presidente da República como, sobretudo, grande parte dos seus auxiliares, que

são os seus conterrâneos, sobretudo, nobre Senador Divaldo Suruagy, a partir da reportagem da revista *Vêja*, que traz como título de capa "A República das Alagoas". Não tenho a menor dúvida de que toda a sociedade brasileira ficou estarecida diante dos fatos ali denunciados, envolvendo nomes de personalidades da maior relevância no cenário da atual administração federal. Portanto, V. Ex^a está coberto de razão quando, através de suas cartas-abertas, cobra, com veemência, do Senhor Presidente da República, a apuração rigorosa dessas denúncias que realmente nos deixam a todos atônitos, particularmente quando se sabe que o Senhor Presidente da República foi eleito sob o compromisso maior de manter uma rigorosa austeridade administrativa. Esse, aliás, tenha sido o seu maior compromisso. Por isso, creio que Sua Excelência conseguiu um grande número de votos em todo País. Portanto, é preciso muito cuidado para que essas denúncias sobre corrupção sejam devidamente apuradas, pois, do contrário, o Governo perderá totalmente a sua credibilidade não só pelo conhecido insucesso, pelo menos até agora, do seu plano econômico, mas, agora, sobretudo pelas acusações que envolvem pessoas da maior intimidade do poder.

Receba, portanto, V. Ex^a as minhas felicitações pela sua atuação parlamentar.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradecendo o aparte do eminente Líder Humberto Lucena, gostaria de ler um dos tópicos de uma das cartas que encaminhei ao Presidente da República:

"Que a Nação brasileira está perplexa; entidades de classe, governadores de estado, jornalistas, empresários, parlamentares e prefeitos denunciam os escândalos que se multiplicam.

O governo, ao invés de agradecer e tentar apurar as denúncias, agride verbalmente os denunciadores com insultos pessoais emitidos pelo seu porta-voz. Homens da grandeza de Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte; Thales Castelo Branco, Presidente em exercício da Ordem dos Advogados do Brasil — agredido também pelo Presidente, através do seu porta-voz; Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados; Governador Roberto Requião, do Paraná; Governador Tasso Jereissati, do Ceará; Deputado Luís Roberto Ponte, Presidente da Associação Brasileira da Indústria da Construção; o Presidente da CUT, Jair Meneguelli; o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, Mário Amato, todos foram vítimas dessas acusações.

Agora, analisemos alguns aspectos da personalidade do porta-voz da Presidência da República. Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, aquele que fala pelo Presidente é o único jornalista, em Alagoas, que foi repudiado pelos seus colegas de classe. O Sindicato dos Jornalistas do Estado de Alagoas o suspendeu por dois anos por falta de condições morais e éticas para o exercício da função."

O porta-voz da Presidência da República auto-rotulou-se mentiroso, difamador e caluniador num documento firmado em cartório na cidade de Taguatinga, aqui em Brasília. Esse documento foi transcrito na íntegra pelo jornal *O Pasquim*, porque o porta-voz era colaborador desse jornal, para quem escreveu uma história fantasiosa, envolvendo um médico ortopedista alagoano, que teria aleijado uma senhora em Alagoas.

A Sociedade de Medicina de Alagoas e a Sociedade Médica do Brasil processaram-no, e, para fugir da penalidade,

ele declarou por escrito — está registrado em cartório na cidade de Taguatinga, aqui em Brasília, o seguinte: "Eu sou mentiroso, difamador e caluniador".

O irmão mais velho do Presidente, Dr. Leopoldo Collor de Mello, numa entrevista publicada no *Jornal do Brasil*, disse que o porta-voz era traidor e covarde, e que seu irmão, o Presidente, sabia muito bem do caráter do porta-voz.

Então é essa pessoa que tem a ousadia de agredir homens da estatura de Ulysses Guimarães, de Thales Castelo Branco, de Ibsen Pinheiro, de Mário Amato e de tantos outros companheiros.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Divaldo Suruagy, como sempre, ouço V. Ex^a com atenção e com agrado. V. Ex^a é uma pessoa não apenas íntegra como combativa. Eu queria apenas aduzir aos comentários de V. Ex^a as minhas preocupações: Ainda hoje, no comentário que faço habitualmente na *Folha de S. Paulo*, refiro-me ao fato de que nós, no Brasil, já estamos chegando àquele estágio, que é o pior possível: as denúncias ocorrem, repetem-se, os fatos são escandalosos, e não existe apuração de nada, nem existe a punibilidade. Estamos vivendo uma situação em que as pessoas descreem — isso, em vários níveis. E se vê até essa tendência terrível da justiça com as próprias mãos, em que se cometem outros crimes como assassinatos em massa, esses massacres que se fazem com muita frequência para matar bandidos ou supostos bandidos; tentativas de implementação de pena de morte, quer dizer, o desespero da sociedade. V. Ex^a se refere ao fato, no caso em pauta, de que há denúncias concretas ou alegações que não se apuram. Vendo os jornais de São Paulo, também fico estarecido pelas mesmas razões. Realmente, como representante de São Paulo, parece-me inacreditável que não se apure o que se está dizendo! Não quero prejulgar, até porque seria precipitado; mas toda semana há um escândalo novo. Toda semana aparece uma denúncia de um alto funcionário, de um ex-secretário ou de um atual secretário envolvidos em atos supostamente — e, quem sabe, realmente — ilícitos. E não há resposta de ninguém! É como se aquilo caísse no vazio. Muitas vezes, a autoridade pública se limita a esquivar-se da resposta. O Governador do meu Estado, Luiz Antônio Fleury Filho, homem que conheço, que, por todos os títulos, é homem digno, está, a toda hora, em situação muito difícil, porque auxiliares seus — ele não — estão sendo expostos às mais inacreditáveis acusações. Até para que eles possam se defender, é preciso que apuremos. Então, esse estado de espírito que está reinando no País é altamente preocupante. V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Fernando Henrique Cardoso, agradeço a V. Ex^a o aparte que enriquece o nosso pronunciamento. O mais grave é que o povo brasileiro perdeu a capacidade de indignação, está apático, não acredita mais em ninguém, não acredita mais em nada. Falei ao Presidente, numa dessas cartas, que não é preciso mandar a Polícia Federal apurar; basta verificar a melhoria súbita do padrão de vida dos seus auxiliares. Pessoas que, há três ou quatro anos, tinham dificuldades de honrar pequenas despesas, hoje têm um padrão de vida altíssimo. São fatos que estão tão exteriorizados que nem é preciso mandar a Polícia Federal

apurar; basta o Presidente — se tiver interesse — questionar aquele auxiliar sobre como ele conseguiu aquele patrimônio. Basta isso!

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, gostaria, em primeiro lugar, de perguntar se houve alguma resposta do Presidente às cartas que V. Ex^a lhe está endereçando. Em segundo lugar, V. Ex^a observou a repercussão no exterior da situação do Governo, do País em geral, no que diz respeito à corrupção. Mesmo não sendo diretamente ligada à corrupção, tem causado espécie, revolta, tem sido até motivo de chacota internacional a ostentação excessiva de integrantes do Governo e de familiares do Presidente, quando vão ao exterior. Foi divulgado no último número da revista *Istoé/Senhora*, e sabe-se através de amigos e pelo que comentam pessoas que vivem no exterior, que pessoas ligadas ao Governo, como, por exemplo, essa que V. Ex^a citou, que não é oficialmente do Governo, mas é reconhecidamente um influente integrante do Governo, que é o Sr. Leopoldo Collor de Mello, vai a Nova Iorque e se hospeda na suíte real ou presidencial do Waldorf Astoria Hotel. Nem mais os xeques árabes estão fazendo isso hoje. Essa ostentação hoje é própria de uma mentalidade ligada a esse Brasil Novo, que está causando muita espécie. As autoridades financeiras internacionais, que estão negociando com o Brasil, o fazem de má vontade, porque concluem que, um país onde há tanto desperdício, tanta ostentação, não é um país pobre, mas rico. Se ele tem muito dinheiro para gastar em coisas inúteis, então tem dinheiro para honrar os seus compromissos. Realmente, isso é uma coisa terrível. É algo que depõe contra o País essa ostentação de integrantes do Governo, sejam de direito ou de fato; principalmente no que se refere ao desperdício de recursos financeiros, tão limitados internamente, a tal ponto que o País pague aos seus servidores talvez os piores vencimentos do mundo, e aos seus trabalhadores a mesma coisa. Minha primeira pergunta, não é apenas por uma questão de curiosidade, mas também por uma questão de respeito ao mandato parlamentar de um Senador da República. V. Ex^a teve algum retorno, alguma resposta, alguma manifestação do Presidente? Não me refiro à manifestação do porta-voz, porque isso não é propriamente manifestação; refiro-me à resposta oficial.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Pois não, Senador Mansueto de Lavor. O porta-voz, a exemplo do que fez com vários outros interpeladores do Governo — homens, como acabei de citar, da grandeza moral, um patrimônio do País, como Ulysses Guimarães, o Deputado Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados, Thales Castelo Branco, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — ele aconselhou que esse eminente jurista fosse estudar Direito, imagine! — Mário Amato, Luís Roberto Ponte, enfim, tantos e tantos outros; ele apenas diz palavras, adjetivos, inclusive foge ao mérito. Até hoje Sua Excelência o Presidente da República não respondeu. Por isso continuei mandando cartas, e fiz esta que acabei de ler da tribuna do Senado, conceituando, na minha opinião, o papel que deve exercer um Chefe de Estado, tal a grandeza e a importância do cargo que ele exerce.

Quanto ao caso do irmão do Presidente, ele ficou tão indignado com a ausência de caráter do porta-voz da Presidência que, numa entrevista concedida ao *Jornal do Brasil*

— portanto, dito por ele — afirmou que o porta-voz era traidor e covarde e que o irmão bem conhecia a ausência de caráter do porta-voz. Quer dizer, isso não foi dito por qualquer pessoa; foi dito pelo irmão do Presidente!

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Divaldo Suruagy, V. Ex^a sabe perfeitamente que a admiração e a amizade que nutro por V. Ex^a jamais me fariam não levar a sério o seu pronunciamento. Mas tenho aqui duas colocações a lhe fazer. Uma, V. Ex^a desconte, por favor, a eventual ou hipotética ironia que ela contém; mas quanto às cartas que V. Ex^a tem endereçado ao Presidente da República, não posso esconder o sentimento que me acode sempre que delas tomo conhecimento. Continuo vendo nessas cartas muito mais do que repreensão ou admoestação, vejo conselhos de um velho amigo e futuro amigo do Presidente.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Excluindo o futuro, o resto está tudo certo.

O Sr. Esperidião Amin — Mas é isso que vejo. Talvez até um pouco mais do que amigo, porque posto que neste relacionamento afetoso, ainda que no momento embaraçado, não está ausente um pouco do sentimento do pai. Então, não posso esconder que sempre que leio as suas observações vejo nelas um sentido construtivo, como se um pai recomendasse ao seu filho, do qual está momentaneamente afastado, aquele desejo: saia dessas más companhias, procure companhias melhores. Porque é um sentimento construtivo e edificante que sempre vejo expresso nas suas colocações, mesmo que elas assumam, às vezes, um tom mais pesado, carregado ou até mesmo um pouco mais impregnado daquele tom de crítica consumada. Peço a V. Ex^a que se eu estiver sendo irônico, V. Ex^a releve, debite na conta da nossa amizade que é inexaurível, que é uma conta sem limite, se estou sendo injusto com o meu amigo Divaldo Suruagy. Mas, sempre vejo nas suas cartas esse caráter fraterno e quase paterno, pelas razões conhecidas. Quanto à segunda observação que quero fazer, ela concorre, é concomitante com aquelas observações que aqui fez o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Li o artigo do Senador Fernando Henrique Cardoso publicado hoje na *Folha de S. Paulo*, que mostra que realmente é preciso que a sociedade e os seus poderes constituídos ponham um freio nessas acusações levianas e inconseqüentes. Acho que a autoridade tem o dever de interpelar, não o direito de interpelar; o político tem o dever de interpelar quem o acusa injusta e infundadamente. Já falei sobre isso e não quero me prolongar. Deve-se punir independente do nível da autoridade, independente do seu status, a quem fere o princípio da ética, principalmente nesta questão da corrupção a que V. Ex^a alude. É neste sentido também sou solidário com a colocação do Senador Fernando Henrique Cardoso, porque estamos todos acompanhando as notícias diárias, comprovadas, de enriquecimentos que acudiram, que ocorreram em torno da figura do Presidente do PMDB, Partido ao qual V. Ex^a pertence, íntegra e, aliás, adorna as suas fileiras pela integridade moral e pelo respeito político que V. Ex^a infunde. Porque, do Presidente do PMDB, que não pretendo aqui crucificar, até porque, se o crucificasse, sob a minha ótica, tinha que ser numa das laterais de Cristo. Há uma frase do Sr. Armário Falcão que consta do seu livro "Nada a Declarar", nas páginas 311 e 312, que não foi desmentida ainda.

É a de que o então Senador Orestes Quércia ia ser cassado, porque o seu patrimônio já não apresentava equivalência com a história da sua vida até então. E, esta resposta, este esclarecimento, esta interpelação, está por ser dada por um dos ofendidos do Presidente, que é o Sr. Orestes Quércia, há 17 anos, e não foi dada ainda. Então, em nome disso, em nome da necessidade de todo político ter a possibilidade de mostrar as suas declarações de bens sempre, que eu sou solidário com V. Ex^a. O Assessor de Imprensa do Presidente Collor deve ser interpelado tanto quanto está sendo investigado, por motivos já conhecidos, o ex-assessor de imprensa do ex-Governador Orestes Quércia. A Polícia Federal parece que está fazendo uma grande investigação sobre as suas questões patrimoniais. A imprensa mostra, ela não faz colocações levianas, a imprensa está demonstrando, inclusive com negócios, que essa gente se enriqueceu depressa. Sejá lá em São Paulo, seja aqui em Brasília ou em qualquer parte do Brasil, isso tem que ser cobrado por nós, independentemente da sigla partidária. Por isso é que me solidarizo com a colocação de V. Ex^a. Mas lembro que, no âmbito do seu próprio partido, seria importante levar esta mesma preocupação às suas últimas consequências. Muito obrigado.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço o aparte do Senador Esperidião Amin, mas, só faria uma ressalva quando S. Ex^a coloca conceitos assim paternalis.

O Sr. Esperidião Amin — É um estado de espírito.

O SR. DIVALDO SURUAGY — A diferença de idade entre eu e o Presidente Fernando Collor é apenas de 10 anos. Eu não poderia ter gerado um filho com tão pouca idade, mas eu até assumiria aquela posição de irmão mais velho, até acataria essa colocação de V. Ex^a.

Deixei bem claro no pronunciamento que fiz há pouco, que Montesquieu deu um recado para a humanidade — não foi nem para a geração dele, foi para a humanidade como um todo — que a corrupção de um governo começa sempre com a corrupção dos princípios. Quais são os princípios de governo? Os princípios do governo estão apoiados na verdade, na justiça, na honradez, na competência, na austeridade e numa preocupação permanente com o bem comum. Qualquer que seja o governo, independentemente de sigla partidária, tem que estar atento a esses princípios. Tenho certeza de que o ex-Governador Orestes Quércia vai responder às acusações de que está sendo vítima, ele que é um dos maiores homens públicos deste País. Governou o Estado mais poderoso da Federação; deu uma demonstração de prestígio eleitoral incomum. V. Ex^a foi Governador tanto quanto eu, e vejo diante de mim vários ex-Governadores aqui neste plenário. Nenhum de nós, por mais prestígio eleitoral que tivesse no seu estado, ousou fazer de um Secretário de Segurança o seu sucessor. Não conheço na história política do Brasil um Governador que tenha elegido o seu Secretário de Segurança Governador. Pois bem, somente um político no País teve força eleitoral para tanto, que foi o ex-Governador Orestes Quércia. Isso revela que existe uma perfeita identidade entre ele e a maioria do eleitorado de São Paulo. Mas, concordo com V. Ex^a, todo homem público, ao ser acusado, injusta ou justamente, tem que dar explicações à comunidade. O próprio nome já define: ele é um homem público; os seus atos pertencem ao público.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me Ex^a um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Ouço o aparte do nobre Senador Marco Maciel, que enriquece o meu discurso.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Divaldo Suruagy: Até para que possamos bem proteger aos nossos interesses é fundamental defender os nossos princípios, ou seja, não se pode entender que os princípios que por si só já são relevantes, eles ainda mais o são pelo fato de que somente dessa forma é que teremos condições de adequadamente defender os nossos interesses. E tenho a impressão de que é um princípio aceito entre nós, o de que corrupção deva ser sempre e permanentemente combatida. Não tem sido outra a minha trajetória na vida pública. Quem faz vida pública, e vida pública para mim é mais do que uma profissão, é uma atitude de vida, deve, em primeiro lugar, se preocupar muito com a probidade pessoal, e evitar que qualquer ato seu possa evidentemente se prestar a gestos que venham a comprometer essa probidade ou pôr em risco a moralidade que deve presidir os seus atos. Aliás, já houve quem dissesse, e foi um ditador de um país de língua portuguesa, Salazar, que não bastava ser honesto, mas que o político também tem que parecer honesto. Por isso concordo com as colocações feitas pelo Senador Esperidião Amin, quando diz que a acusação de corrupção deve ser sempre apurada, e o político não deve deixar qualquer sombra, porque não basta ser honesto, é necessário, até para servir como exemplo para a sociedade, que a pessoa também pareça honesta. Meu caro Senador Divaldo Suruagy, quero dizer a V. Ex^a que estou de acordo com as suas preocupações em combater a corrupção, onde ela se registre e ocorra. Agora, é evidente que, para que isso se faça, é fundamental que ocorram as denúncias de forma fundada, ou seja, que as denúncias, efetivamente, não sejam feitas leviana e inconseqüentemente; que elas se apoiem em fatos que ensejem as adequadas apurações. O Presidente Fernando Collor, em sucessivos episódios em que houve denúncias de corrupção, foi pronto em determinar a apuração desses atos. E para citar um exemplo maior, eu gostaria de lembrar o fato ocorrido recentemente com relação à Previdência Social: muitas e muitas providências foram tomadas a partir de uma denúncia com relação a aposentadorias que estariam ocorrendo irregularmente. A partir daí foram deflagradas providências visando a apurar os atos lesivos ao erário e, mais do que isso, a punir seus responsáveis. E nisso até o Poder Executivo atuou articulado com o Congresso Nacional, que constituiu uma comissão mista, uma CPI, destinada a apurar o desenvolvimento das ações que o Executivo, então, estava adotando. E diga-se, a propósito, que a CPI do Congresso e a ação do Executivo fizeram com que muitas providências saneadoras fossem tomadas com relação à Previdência Social. Agora, evidentemente, o governo tem que agir, e sempre em função de denúncias, de fatos que sejam efetivamente comprovados. De fatos que realmente possam ensejar uma adequada apuração. Daí por que eu gostaria de dizer, e por intermédio de V. Ex^a ao Plenário e ao País, que o Presidente Collor tem sempre presente a necessidade de manter a honorabilidade do seu Governo, apurando, tão logo tenha conhecimento, quaisquer fatos que venham a comprometer a ação governamental. Dei o exemplo com o episódio da Previdência Social, mas em muitos e muitos outros eu poderia brandir em defesa dos argumentos que agora expondo. É evidente, nobre Senador Divaldo Suruagy, que nessas hipóteses em que os fatos são merecedores de apuração, o Governo não tem um instante nenhum, hesitado. Mas friso mais uma vez, é necessário que haja uma denúncia fundada, fim que o fato justifique uma adequada apuração. Por isso

é que eu gostaria de dizer, sintetizando o meu pensamento, que concordo com as preocupações de V. Ex^a, quando deseja ver a corrupção paurada em nosso País. E vou mais além, entendo que esse é um dever de todos nós, mas o Governo Federal, de um modo especial o Presidente Collor, tem tido um diuturno cuidado para que esses fatos sejam efetiva e cabalmente apurados, toda vez que há qualquer denúncia, qualquer fato que venha a comprometer, outra não tem sido a conduta de Sua Excelência senão determinar à sua cábal apuração. Louvo as preocupações de V. Ex^a com relação a esse assunto, e estimo que elas possam servir não apenas para o Governo Federal, mas para o País como um todo, porque a corrupção deve ser combatida onde ela ocorrer, quer no plano federal, estadual ou municipal, contra atuais ou ex-ocupantes, ou contra aqueles que, eventualmente não participando da administração pública, de alguma forma concorram para que atos desairosos sejam praticados por agentes do Estado, por funcionários públicos, que até por prescrição constitucional devem ter uma conduta ilibada.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador Marco Maciel, agradeço o aparte de V. Ex^a por uma razão muito simples, porque V. Ex^a é um exemplo vivo de que política pode ser feita com dignidade. V. Ex^a fez do exercício da arte política um sacerdócio. E não estou dizendo isso para ser agradável a V. Ex^a, pois fiz esta afirmação por escrito numa das cartas que mandei para o Presidente da República.

Convém recordar o porquê dessa troca de correspondências ocorrida no mês de julho. O jornalista Zózimo, na sua conceituada coluna no *Jornal do Brasil*, fez um comentário de que *Financial Times*, de Londres havia dito existir um novo verbo na língua portuguesa, o verbo “alagoar”. Na expressão desse jornal londrino — imagine V. Ex^a a imagem distorcida do Brasil lá fora, visto que esta informação saiu publicada em um dos mais conceituados jornais da Europa — “alagoar” significaria surrupiar, subornar roubar.

Logo depois, o jornalista Fernando Pedreira, num artigo assinado no *Jornal do Brasil*, cujo título era “Os males de Alagoas”, detratou violentamente a imagem da sociedade alagoana, atribuindo essa distorção à presença do Presidente na primeira magistratura do País.

O Presidente, inclusive, chegou a mandar uma carta para o jornalista Fernando Pedreira, que a transcreveu na sua coluna e fez crítica maliciosas a respeito da resposta do Presidente.

Poucos dias depois, o jornalista Millor Fernandes, na sua coluna também no *Jornal do Brasil*, faz, em forma de versos, uma sátira sobre o “alagoar”. Dias antes, ele havia feito um desafio aos homens de bem de Alagoas para que respondessem se Alagoas, realmente, é isso.

Na qualidade de representante de Alagoas na Câmara Alta do País; senti-me na obrigação de vir a esta Casa e dizer que Alagoas estava sendo duplamente penalizada. Primeiro, porque os recursos anunciados não estão chegando a Alagoas. Segundo, essa imagem de que Alagoas é o “paraíso na terra”, de que está “chovendo dinheiro” em Alagoas, de que existe recessão em todos os estados da Federação brasileira, menos em Alagoas, criou essa distorção, a ponto de haver surgido esse verbo “alagoar”. Afirmava isso penalizado, triste.

A revista *Veja*, que é a de maior tiragem na América Latina, como matéria de capa trouxe “A República das Alagoas”. E insere uma foto nossa com a legenda “Suruagy: alagoar quer dizer roubar”. No corpo da matéria ficou bem claro que eu estava analisando o artigo do Millor Fernandes.

Mas como a grande maioria de leitores não lê a matéria, mas sim a legenda, parecia que aquela frase havia sido atribuída a mim. Senti-me, por isso, na obrigação de mandar uma carta à revista que a publicou na seção, “Cartas do Leitor”. Li a mesma na tribuna do Senado; dei uma cópia a V. Ex^a, Senador Marco Maciel, na qualidade de Líder do Governo, explicando que não encampava aquela tese. E ainda tive o cuidado de mandar uma cópia para o Senador Jarbas Passarinho, também nosso colega, como senador da República, e coordenador político do Governo.

Fiquei com a consciência tranqüila por achar que havia tomado as providências necessárias. Se saiu uma nota distorcida a respeito de um ponto de vista esposado por qualquer um de nós, senadores, compete mandar uma nota aos jornais explicando a nossa posição.

Qual não foi a minha surpresa quando cheguei a Alagoas e li, numa publicação do jornal da família do Presidente, esses adjetivos pejorativos que são comuns nas declarações do porta-voz, que já foi rotulado por um jornalista alagoano como “porca-voz”, uma voz que é porca. Então, me senti na obrigação de responder, e é claro que eu ia responder para o Presidente da República. Mandeí uma carta a Sua Excelência dizendo o que é óbvio, o que todos os dias os jornais estão dizendo. E V. Ex^a, que é um político experimentado, vivido, que é um modelo para todos nós, bem sabe que o legislador, quer seja de uma Câmara Municipal, que seja de uma Assembléia Legislativa — V. Ex^a foi líder de bancada na Assembléia de Pernambuco — quer seja membro do Congresso Nacional, tem a obrigação de ser um canal entre os anseios, as reivindicações e as angústias daquela sociedade que ele representa, daquele segmento da sociedade cujo pensamento ele interpreta e a Casa Legislativa onde atua, que seja esta uma Câmara de Vereadores, uma Assembléia ou o Congresso Nacional.

Então, levei par a Presidência da República aquilo que todo dia os jornais comentam, as revistas comentam, os escândalos que se sucedem. Raro é o dia — e aí estou invocando o testemunho de todos os senadores presentes — em que se lê um jornal que não cite um escândalo ocorrido aqui e acolá, envolvendo pessoas ligadas ao Governo.

Então, fiz um alerta e tive o cuidado de colocar que eram “informações que estavam chegando”. Agora, tive também o cuidado de colocar — e também na carta tive essa preocupação — que é fácil dizer, o difícil é provar. Foi quando acrescentei que Sua Excelência não precisava nem usar a Polícia Federal, bastava verificar a melhoria do padrão de vida.

V. Ex^a Senador Marco Maciel é um homem que considero como modelo de dignidade para a classe política brasileira e para mim, em particular, que sou, um admirador de V. Ex^a. Há anos batalhamos juntos. Se eu soubesse, amanhã, que V. Ex^a tem um apartamento em Cannes, que V. Ex^a tem uma quinta em Cacais, em Portugal, que V. Ex^a tem um apartamento em Miami, eu ia ficar desiludido e desprecionado. Precisava provar alguma coisa? Bastava ver se V. Ex^a tinha isso realmente. Como V. Ex^a teria conseguido esse patrimônio? Não precisava provar nada, as evidências falaria por elas mesmas.

Estou dando esse exemplo do absurdo por que V. Ex^a é exatamente o oposto de tudo isso, V. Ex^a mostra a este País que política pode ser feita com dignidade. V. Ex^a que é herdeiro das tradições maiores de seu pai e de sua família,

mostra que política pode ser feita com grandeza, com ética, com tudo isso.

Então, dei uma colaboração; em troca, recebi algumas agressões verbais. Senti-me, então, na obrigação de continuar, e o discurso que fiz hoje foi no sentido de dar uma conceituação do que entendo ser um Chefe de Estado.

V. Ex^a foi um dos melhores governadores de Pernambuco, e bem sabe que todos nós desejamos inspirar dois sentimentos no povo que governamos: respeito e estima. Quando inspiramos esses dois, estamos diante do ideal, mas, como sabemos das dificuldades em dirigir a coisa pública, muitas vezes somos obrigados a sacrificar um dos dois. Nessas encruzilhadas da administração devemos sempre sacrificar o quê? A estima, para ficar com o respeito do povo.

Há um fato concreto: as pesquisas de opinião pública publicadas, transcritas nos jornais, estão apontando que há uma queda vertiginosa e permanente do índice de popularidade do Presidente. Segundo a *Folha de S. Paulo*, 72% da população está rejeitando o Governo do atual Presidente da República.

Eu, então, aconselho o Presidente — a ponto de ter permitido que o Senador Esperidião Amin interpretasse como conselhos paternos — já que Sua Excelência está perdendo a estima a preservar o respeito que todo Presidente da República deve possuir.

Então, todas essas cartas têm o sentido de colaborar com o Presidente. Sua Excelência apura se achar conveniente, apura se quiser. O problema é de Sua Excelência. Sua Excelência dispõe de todos os meios necessários para isto.

Todos nós somos vítimas de injustiças, e quando invoquei o nome de V. Ex^a foi porque nós, também, juntos, somos vítimas de injustiças. V. Ex^a apesar de ter sido alvo de uma campanha deprimente, conseguiu, mais uma vez, uma magnífica vitória, se reelegendo senador da República. Nós, então, somos vítimas — V. Ex^a, eu e tantos outros que aqui se encontram — de acusações segundo as quais tínhamos dinheiro na Suíça.

Eu mandei uma carta aberta ao Presidente da República dizendo: “Presidente, está nas mãos de Vossa Excelência. Hoje, o parlamento suíço quebrou o sigilo. Vossa Excelência, então, tem a Interpol, a Polícia Federal, o Banco Central e o Ministério das Relações Exteriores. Mande examinar se eu tenho ou se tive, algum dia, um centavo sequer na Suíça ou em qualquer outro País”. O homem público age dessa maneira, como V. Ex^a sempre agiu.

Nobre Senador Marco Maciel, agrego o aparte de V. Ex^a, que enriqueceu o meu discurso e me permitiu dar esses esclarecimentos. Tudo surgiu em função da interpretação de uma matéria. Quantas denúncias V. Ex^a deve ter recebido como governador de Pernambuco! Eu recebi várias como governador de Alagoas, e eu agradecia. Então, é natural. Não é preciso transformar isso num escândalo. “Ha! Muito obrigado, vou mandar verificar”. Não é verdade? Quantas já recebemos? Mas o Presidente fica irritado quanto alguém faz uma sugestão dessa natureza.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo, com prazer, mais um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a, nas suas cartas abertas, pelo que li, em suas linhas e entrelinhas, teve o cuidado de não responsabilizar pessoalmente o Senhor Presidente da República pela onda de corrupção que estaria ocorrendo no seu

Governo. V. Ex^a limitou-se a rememorar as denúncias que têm sido divulgadas pela imprensa, especialmente pelas grandes revistas de circulação nacional, como V. Ex^a mencionou, particularmente a *Veja* com “A República das Alagoas” onde foram narrados fatos concretos, com nomes de pessoas, locais, datas, assuntos diversos, inclusive relacionando com decisões, sobre financiamentos em agências oficiais de crédito. Portanto, tudo ali está bem caracterizado. E aí eu me reporto ao aparte do nobre Senador Marco Maciel, pois tenho a mesma admiração e o mesmo apreço de V. Ex^a pela sua conduta exemplar de homem público. S. Ex^a referiu-se à necessidade de fatos concretos. Esses fatos existem. O Senhor Presidente da República tem o dever apenas de apurá-los através da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, que substituiu o antigo Serviço Nacional de Informações. Se, porventura, as denúncias corresponderem à verdade, caberá a Sua Excelência, pelos órgãos competentes, abrir os necessários procedimentos legais para que essas pessoas sejam punidas exemplarmente. Esse é o compromisso maior de Sua Excelência com um Governo que primaria pela maior austeridade administrativa. Eu sempre, nobre Senador Divaldo Suruagy, passado completei quarenta anos de vida pública — recebo com cautela, com cuidado, as acusações contra aqueles que ocupam cargos públicos, sobretudo cargos públicos de maior relevância na vida nacional, estadual ou municipal. De um modo geral, o homem público é sempre muito exposto. Então, só admito uma incriminação de desonestidade, de corrupção — acho que esse também é o ponto de vista de V. Ex^a e do nobre Senador Marco Maciel — devidamente comprovada. Fora daí, seria uma leviandade aceitá-la. Mas a necessidade de apurar é indispensável; do contrário, o governante torna-se conivente com o que se passa nos escalões superiores, intermediários ou até inferiores, da administração pública. E a primeira providência que um governante tem que tomar, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, é livrar-se das **entouragues** de família ou de amigos íntimos, pois o pior tráfico de influência que, por vezes, ocorre na administração pública é justamente nessa intimidade do poder. Alguém que, por ser parente ou por ser amigo íntimo do Presidente, do governador ou do prefeito começa a utilizar o seu nome, a fazer praças do seu prestígio para colher vantagens e, enfim, enriquecer ilícitamente. V. Ex^a sabe que nos Estados Unidos da América do Norte, por exemplo, a legislação instituiu o chamado sistema **indiciário**, pelo qual ninguém pode sonegar Imposto de Renda. Aquele que apresentar sinais exteriores de riqueza terá de comprová-los devidamente, sob pena de ser avaliada a sua ampliação patrimonial, sobre a qual incidirá o pagamento do Imposto de Renda; além de ficar sujeito aos procedimentos processuais por crime de sonegação fiscal. Além disso, gostaria também de ater-me, com muito respeito, ao aparte do nobre Senador Esperidião Amin. S. Ex^a, em vez de procurar defender o Governo de possíveis acusações, divulgadas nessas revistas de grande circulação nacional; ou até de informar a todos nós — já que compõe a Bancada do Governo nesta Casa — as providências que estariam sendo tomadas no sentido de apurá-las preferiu atingir o ex-Governador Orestes Quércia. Todos sabemos, nobre Senador Divaldo Suruagy — e V. Ex^a colocou muito bem — que o ex-Governador Orestes Quércia, atual Presidente do PMDB, está sendo alvo de toda essa campanha, pela simples razão de que seu nome vem sendo lembrado para ser o eventual candidato do seu partido à Presidência da República, em 1994. Ainda estamos muito longe da sucessão presidencial. Creio,

aliás que não devemos perturbar o cenário político nacional, antecipando decisões que só poderão ser tomadas daqui a algum tempo. O presidente do PMDB, o ex-Governador Orestes Quéricia, não é ainda candidato oficial. Teve apenas seu nome lembrado por setores do partido, justamente por aquela **performance** a que V. Ex^a se referiu, na sua atuação política e eleitoral. Conquistou grandes vitórias eleitorais desde que deixou a Prefeitura de Campinas, elegendando-se senador da República em 1974, vice-governador do estado em 1982, posteriormente governador do estado e, ao terminar o seu mandato, garantindo a vitória do Secretário de Segurança do seu Governo, o atual Governador Luiz Antônio Fleury, inclusive desafiando, como não desconhece V. Ex^a, o resultado de pesquisas de opinião pública, que o colocavam e aos seus candidatos, sempre em uma posição de inferioridade. S. Ex^a revelou-se, portanto, muito bom de voto ou, para usar a expressão muito comum no meu estado, "muito bom de urna", e isso faz com que os seus adversários o temam. Daí, toda essa campanha desencadeada contra o ex-Governador Orestes Quéricia. Com referência, porém, às acusações assacadas pela imprensa de São Paulo, elas se dirigem a ex-auxiliares do seu governo e não a sua pessoa. Auxiliares que agora, no Governo Fleury, estão sob sindicância rigorosa, justamente porque o governador do PMDB, no Estado de São Paulo, tem o indeclinável dever de mandar apurar todas as denúncias. Ele não está de braços cruzados. As denúncias foram publicadas e o Governador Fleury está no processo de sua apuração. Um dos ex-auxiliares do Governo Quéricia, a inclusive indicado para Secretário declinou do convite não foi aproveitado, e o outro ex-auxiliar, que está à frente de um órgão da administração pública, permanece sob rigorosa investigação, por ordem do governador do estado, de acordo com o próprio Presidente do PMDB. Portanto, todas as cautelas que o governador do PMDB, de São Paulo poderia tomar, está tomando. Não é o fato de uma denúncia contra um ex-auxiliar do seu governo que pode atingir o ex-governador Orestes Quéricia. Lembremo-nos, nobre Senador Divaldo Suruagy, que eu era deputado federal em meio ao regime militar, ao qual sempre fiz oposição. Um belo dia vim a este plenário e ouvi um discurso do então Senador Orestes Quéricia, defendendo-se veementemente contra acusações a sua honorabilidade pessoal. Estávamos num regime autoritário. S. Ex^a estava sob o guante do ato institucional. Se por acaso tivesse sido comprovado — e o Governo de então tinha o SNI à sua disposição — qualquer ato de corrupção passiva ou ativa, certamente que aqueles que detinham o Poder naquele instante teriam cassado o seu mandato e suspenso os seus direitos políticos por dez anos, como ocorreu com tantos outros brasileiros. A mesma campanha que houve naquela época contra o então Senador Orestes Quéricia, ocorreu com o ex-Presidente Juscelino Kubitecheck, de saudosa memória. Sabe V. Ex^a que não houve neste País homem mais estigmatizado, sob esse aspecto, do que o ex-Presidente Juscelino Kubitecheck, sobretudo por ter sido o grande construtor de Brasília. O que se dizia de Sua Excelência? Não esqueço as denúncias candentes que foram feitas, nesse particular pelo ex-Governador do Rio de Janeiro Carlos Lacerda, que, afinal, depois de uma profunda investigação, que absolveu totalmente aquele grande estadista brasileiro de qualquer acusação, procurou-o no exílio, para com ele reconciliar. Fizemos as pazes, e terminaram em torno da idéia da Frente Ampla que se frustrou, mas que foi o caminho para aproximação entre os dois. Vê V. Ex^a, quanta injustiça se pode fazer a um homem público. Mas o dever

de apurar as denúncias o Governo do Estado de São Paulo está cumprindo e está cumprindo repito, inclusive, com a anuência do ex-Governador Orestes Quéricia.

O SR. DIVALDO SURUAGY — O aparte de V. Ex^a Senador Humberto Lucena, esclarece as dúvidas colocadas pelo Senador Esperidião Amin de que, em momento algum o Governador Fleury está acobertando qualquer irregularidade que a imprensa denuncie. Todas elas estão sendo devidamente apuradas e alguns auxiliares já foram até afastados dos seus cargos.

Mas V. Ex^a citou os Estados Unidos como exemplo, e isso me faz recordar um diálogo que tive com um amigo norte-americano; estranhando a amplitude daquele escândalo "Watergate", que foi uma simples, varios dizer; investigação de um fichário de um partido político que fatalmente, dentro de poucos dias, seria do domínio público. Porque não existe segredo; são palavras incongruentes. Segredo com o público são palavras conflitantes, são palavras antagônicas.

Então, ele me dizia o seguinte: "olha, Suruagy, não. O Presidente não se afastou do cargo, não perdeu o respeito e a estima do povo americano, por causa daquele problema do "Watergate", é porque ele mentiu à nação. Não foi pelo caso, em si, mas porque ele mentiu à nação. E quando um Chefe de Estado mente ao povo, então, ele perde as condições para conduzir os destinos daquela sociedade".

Então, o aparte de V. Ex^a, assim como as cartas que encaminhei e li alguns tópicos aqui desta tribuna, deixa bem claro que em momento algum envolvi o Presidente, pelo contrário, sempre preservei a figura do Presidente, dizendo que a Nação acredita em sua excelência esperando que tome essas atitudes.

Agora, o Presidente não pode ficar ignorando o que está acontecendo em torno dele. O Presidente não pode ter um auxiliar que fala pela Presidência da República, que se autotitula de mentiroso, difamador e caluniador.

Esse documento está firmado num cartório aqui em Brasília, na cidade de Taguatinga.

O Presidente que tem como porta-voz um jornalista que foi repudiado pelos seus colegas... É um caso único na história de Alagoas, talvez há poucos na história do País.

Está aqui o Senador João Calmon, que é um patrimônio da imprensa brasileira, além de ser orgulho do Espírito Santo nesta Casa, para dizer se conhece algum caso de um sindicato de jornalistas ter afastado um colega.

Através da Comissão de Ética afastou-se esse colega por conhecer que ele não tinha as condições morais para o exercício da função.

E o irmão do Presidente — não foi ninguém da oposição, foi o irmão do Presidente — disse numa entrevista ao **Jornal do Brasil** que o porta-voz era traidor e covarde e que seu irmão, o Presidente, bem conhecia a sua ausência de caráter.

Isso está dito no **Jornal do Brasil** e estou com esses recortes todos arquivados. E essa pessoa permanece falando pelo Presidente, falando pela Presidência da República, e o que é mais grave, não é falando, é agredindo homens da estatura de Ulysses Guimarães, de Thales Castelo Branco, de Ibsen Pinheiro, de Mário Amato, de Jair Meneguelli, e de tantos e tantos outros homens ilustres.

Então, que força é essa? É uma das perguntas que faço. Que mistério é esse? Trata-se de uma pessoa que está sendo processada com oito processos por crime de calúnia! Agora mesmo, os jornais de hoje estão dizendo que o Deputado

Luís Roberto Ponte está processando e ele está fugindo do oficial de justiça, porque não quer, porque está tendo dificuldade de encontrar um advogado para defendê-lo, ninguém está aceitando. A Ordem dos Advogados através do Senador Maurício Corrêa, talvez seja obrigado, à revelia, solicitar que seja designado alguém para fazer a defesa, porque nenhum advogado está querendo aceitar defendê-lo. Esse homem é o intérprete do pensamento da Presidência da República. Alguma coisa está errada! São essas dúvidas que coloquei perante a Nação através dessas cartas, e que coloco hoje diante da Casa maior do Parlamento brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Exm^{as}. Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO:

CARTA ABERTA AO PRESIDENTE COLLOR

Maceió (AL), 3 de julho de 1991.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Interrogado por Vossa Excelência, através do seu porta voz, em entrevista publicada na *Gazeta de Alagoas* por que estou contra o desenvolvimento do meu estado, respondo que jamais faltei, no Congresso Nacional, aos interesses maiores do País e particularmente de Alagoas. Votei favoravelmente a todos os projetos, oriundos do Poder Executivo, que imagino corresponder aos anseios da sociedade brasileira e do povo alagoano em particular.

Fiel ao meu estilo e em consideração a uma amizade que existiu no passado, tenho feito críticas ao Governo Federal, da Tribuna do Senado e em entrevistas concedidas à imprensa, restritas nos atos públicos que estão influenciando negativamente a vida de milhões de brasileiros. Nunca, essas críticas, foram dirigidas à pessoa do Presidente, nem de seus familiares.

Gostaria, portanto, que relesse o teor desta carta como colaboração. Os seus falsos amigos estão denegrindo a imagem do seu Governo. Os comentários, na classe política, nos meios empresariais, nos sindicatos e nos quartéis são os piores possíveis. A corrupção está desenfreada. Raros os recursos que são liberados, sem intermediários exigindo vinte ou trinta por cento e, em alguns casos, até quarenta por cento. A piada do momento é que eles costumam afirmar, em tom jocoso, ser "dez por cento" gorjeta de garçom.

Dizer é fácil, bem sabemos. O difícil é provar. Vossa Excelência, contudo, não precisa sequer determinar que a Política Federal averigüe. Basta olhar a melhoria súbita do padrão de vida de alguns dos seus auxiliares. Pessoas que, há quatro ou cinco anos, tinham dificuldades em enfrentar pequenas despesas, hoje, possuem apartamentos luxuosos, maravilhosas casas de praia, lanchas caríssimas e automóveis importados. Os escândalos se sucedem.

A Nação muito espera de Vossa Excelência. Conduza o Brasil ao seu grande destino.

Atenciosamente, **Divaldo Suruagy**. Senador

Maceió (AL), 18 de julho de 1991.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Lamento, mais uma vez, ao ser interpelado por Vossa Excelência, através do seu porta-voz, enviar-lhe uma carta aberta, pois, bem sei que esta polêmica acentuará o desgaste da imagem de nossa terra em nível nacional, após a criação pejorativa da expressão "República das Alagoas".

Em vinte e cinco anos de vida política, onde fui secretário da Fazenda do Estado, prefeito eleito de Maceió, deputado estadual, líder da bancada da Maioria, presidente da Assembleia Legislativa, deputado federal, até hoje, o mais votado de Alagoas em termos absolutos e do Brasil em termos proporcionais, integrante do Colégio de Líderes da Câmara de Deputados, Governador de Alagoas por eleições indiretas e o primeiro do país a voltar ao cargo por eleições diretas, Senador da República, Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal, tudo isso sem pertencer a nenhuma das famílias tradicionais do estado, possuo, apenas, um apartamento, no edifício Leonardo da Vinci, no bairro do Farol, em Maceió, comprado graças ao sistema financeiro do BNH, e, no qual, resido há treze anos.

Reafirmo que é conveniente verificar o patrimônio de um dos membros de sua equipe, aquele que tanto denegriu sua honra e de seus familiares quando Vossa Excelência governou a prefeitura da capital Alagoana. As informações que nos chegam é que ele, em menos de cinco anos, conseguiu, vivendo apenas de salário, escudando-se em nome de terceiros, adquirir uma chácara maravilhosa, em Brasília, com quadra de tênis e piscina, comprar três automóveis: um Santana, 1991; uma utilitária Quantum e um carro modelo Mercedes; instalar um escritório, muito bem equipado, no Centro Comercial de Brasília. Além disso possui uma bela residência, em um loteamento nobre de Maceió.

Preocupado em que Vossa Excelência não imagine que apenas desejo apontar falhas em sua equipe, gostaria de destacar, por um dever de ética, dois homens públicos da maior estatura moral, verdadeiros sustentáculos do seu Governo: o Senador Marco Maciel, Líder da Bancada Governista, no Senado Federal; e o Senador Jarbas Passarinho, Ministro da Justiça. Ambos, como eu, vítima da infância de possuirmos recursos em bancos suíços.

Ficaria imensamente agradecido caso Vossa Excelência, agora que a imprensa noticia que o Parlamento, na Suíça, aprovou lei revogando o rigoroso sigilo bancário, determinasse que o Ministério das Relações Exteriores, o Banco Central ou a Polícia Federal, por intermédio da Interpol, solicitasse, oficialmente, se tenho ou se algum dia tive, um centavo sequer, em bancos daquele país ou em qualquer estabelecimento bancário no exterior.

Sugiro que seria também conveniente estender o pedido em relação a alguns dos seus auxiliares. Apenas para o Governo ficar mais transparente.

Confiante que Vossa Excelência receba esta carta como uma colaboração, aproveito o ensejo para pedir que use o prestígio de cargo de Presidente da República para mostrar, ao Brasil que as Alagoas de Sinimbu, Tavares Bastos, Marechal Deodoro, Floriano Peixoto, Graciliano Ramos, Jorge de Lima, Diegues Júnior, Aurélio Buarque de Holanda, Ledo

Ivo e tantos outros, somente merecem o respeito e a gratidão do País.

Atenciosamente, Senador **Divaldo Suruagy**.

Maceió, 20 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Senhor Presidente,

A Nação está perplexa. Entidades de classe, governadores de estado, jornalistas, empresários, parlamentares e prefeitos denunciam os escândalos que se multiplicam. O Governo, ao invés de agradecer e tentar apurar as denúncias, agride verbalmente os denunciadores com insultos pessoais emitidos pelo seu porta-voz. Homens da grandeza de Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte; Thales Castelo Branco, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil; Ibsen Pinheiro, Presidente da Câmara dos Deputados; Governador Roberto Requião, do Paraná, Governador Tasso Jeiressati, do Ceará, Deputado Roberto Pontes, Presidente da Associação Brasileira da Indústria de Construção; empresário Mário Amato, Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo e muitos outros foram vítimas de acusações injustas de um passional que fala em nome do Presidente da República.

Analisemos alguns aspectos da personalidade desse porta-voz: é o único jornalista alagoano que foi suspenso, por dois anos, através de processo movido pela Comissão de Ética do Sindicato dos jornalistas de Alagoas por não ter condições morais para o exercício da função:

Processado criminalmente, pela Associação Médica Brasileira e a Sociedade de Medicina de Alagoas, por haver difamado um conceituado médico alagoano em uma reportagem publicada no *Pasquim*, do qual era colaborador, com o título — A Máfia de Branco — retratou-se, em documento firmado em cartório de Taguatinga — Brasília, reconhecendo-se mentiroso, difamador e caluniador. Os editores do *Pasquim* ficaram tão enojados com o procedimento venal do seu colaborador que, em artigo publicado na edição de 13-12-90, com o título — A Boca do Lixo — afirmaram que ele “não pensa nem uma, nem duas vezes antes de jogar sua dignidade na lata do lixo, mesmo porque não tem em si o parâmetro dignidade”;

Um dos irmãos de Vossa Excelência, em entrevista publicada no *Jornal do Brasil* afirma que o seu porta-voz “é traidor e covarde. Ele é um medroso com a possibilidade de ter de voltar a Alagoas. Lá ele tem um índice altíssimo de rejeição de todos os setores da população. O Cláudio tem medo de retornar ao estado tal o número de inimigos pessoais que colecionou lá. Meu irmão sabe muito bem com quem está lidando, sabe sobre o seu passado e a falta de qualidade de caráter que ele tem”.

Este é o perfil daquele que fala pela Presidência da República.

Vossa Excelência bem sabe que jamais nomeei nenhuma filha, esposa, irmão, pai ou mãe para os órgãos que dirigi ao longo da minha vida pública: Prefeitura de Maceió, Assembléia Legislativa de Alagoas, Governo do Estado, nem como assessores na Câmara dos Deputados, nem no Senado Federal. É simples. Basta procurar algum ato com a minha assinatura nomeando esses parentes que estão mais próximos de mim.

Informo que nunca tive tanto prestígio eleitoral quanto agora. Onde quer que me encontre, no estado, recebo constantes e dramáticos apelos para que volte a disputar o governo.

Não gostaria de falar em Femac porque lembra as milhares de contratações feitas, na última semana da gestão de Vossa Excelência como Prefeito de Maceió. Mas, provocado pelo seu porta-voz, explico que, havendo sido nomeado pelo Prefeito Sandoval Caju, Chefe da Seção de Educação, Turismo e Instituições Subvencionadas, posteriormente transformada em fundação, apenas tive os meus direitos, de servidor efetivo do município, há doze anos, legalmente assegurados. Renunciei ao cargo, quando Governador do estado, apesar de a lei, vigente à época, permitir acumulá-lo com uma fundação.

Responsabilizar um governador por crimes de violência, ocorridos no estado, é a mesma coisa que responsabilizar Vossa Excelência pela onda de seqüestros e os assassinatos de centenas de menores, ocorridos nesses últimos meses, no Brasil.

Quanto à suposta existência de “marajás” em Alagoas, já é tempo de se desmistificar essa estória. Vossa Excelência se recorda, muito bem, que o funcionalismo alagoano é um dos mais mal pagos do Brasil. A exploração do tema, a nível nacional, foi motivada, todos sabemos, pelo ódio nutrido ao consultor-geral da Assembléia como consequência dos cáusticos ataques de que Vossa Excelência foi alvo, durante a campanha eleitoral de 1986. Se alguém se enquadra no conceito com que Vossa Excelência definiu “marajá: aquele que ganha bem e não trabalha”, esse alguém seria o seu porta-voz que, nomeado para a Assembléia Legislativa por indicação do consultor-geral, após havê-lo procurado alegando, à época, estar vivendo grandes dificuldades financeiras e ter sido pelo mesmo indicado para um cargo de assessor, jamais deu um dia, sequer, de serviço naquela Casa.

A perplexidade da sociedade brasileira aumenta quando toma conhecimento de que o intérprete do pensamento de Vossa Excelência é uma pessoa que reconheceu, publicamente, sua deformidade moral ao afirmar que era mentiroso, difamador e caluniador.

Qual o mistério da presença dessa pessoa em tão importante cargo? Que segredo é essa força que ele tem junto a Vossa Excelência?

Será que o jornalista Gilberto Dimenstein tem razão quando afirma, em artigo publicado na *Folha de S. Paulo*: “difícil é saber se o senhor Cláudio Humberto é porta-voz porque sabe demais ou se sabe demais porque é porta-voz.”

Permita-me oferecer mais uma colaboração ao seu governo. Não esqueça os ensinamentos da História. Os escândalos, provocados por Rasputin na Corte do Tzar Nicolau II, levaram à deposição do Imperador e ao trucidamento da Família Real. “O mar de lama”, provocado por Gregório Fortunato, levou o Presidente Getúlio Vargas ao suicídio. Evite, enquanto pode, transformar a pseudo-República das Alagoas na República do Galeão.

Maceió, 31 de julho de 1991

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Affonso Collor de Mello
Digníssimo Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Senhor Presidente,

A sabedoria popular afirma, com muita propriedade, que o pior cego é aquele que não deseja enxergar.

Imagino que Vossa Excelência já tenha lido as notas oficiais, emitidas pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas, com os títulos "Acusações do Sindicato" (2-3-89) e "Contra a Mentira do Poder" (22-7-91) que vêm reafirmar o restabelecimento da verdade contra a mentira.

A verdade, retratada pelos depoimentos de uma entidade de classe. E a mentira, caracterizada na pessoa do seu porta-voz, também definido como "porta-ofensa", numa frase feliz de um eminente jurista, membro do conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Preocupado que seus assessores, temendo irritá-lo, não lhe tenham mostrado os aludidos documentos e, sabendo que os chefes de governo geralmente são os últimos a tomar conhecimento dos fatos negativos de sua administração, tomo a liberdade de transcrever, nesta carta, alguns tópicos que revelam, com muita nitidez, o pensamento dos jornalistas alagoanos em relação ao seu colega que fala em nome da Presidência da República:

"Tendo em vista declarações prestadas pelo jornalista Cláudio Humberto Rosa e Silva publicadas no domingo, 21 de julho de 1991, em jornal de circulação nacional, onde, o atual porta-voz da Presidência da República, classifica de inspiração "político-eleitoral" o processo de que foi objeto na Comissão de Ética deste sindicato e que lhe valeu a pena de suspensão por 2 (dois) anos do quadro de associados desta entidade, a diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas, a bem do restabelecimento da verdade, esclarece à opinião pública brasileira o seguinte:

O senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva, jornalista então pertencente ao quadro de associados deste sindicato, foi objeto de representação encaminhada pelo companheiro Adelmo dos Santos, à época presidente da entidade, à Comissão de Ética, e desta representação notificado, a 1º de outubro de 1987. Falando em nome da diretoria do sindicato, o companheiro Adelmo dos Santos reclamou da citada comissão o enquadramento do senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva no Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros, pela prática — na qualidade de Secretário de Comunicação do então Governador Collor de Mello — de atos incompatíveis com as normas de conduta exigidas dos nossos associados, tais como, perseguição política e demissão de companheiros de profissão lotados em órgãos públicos; exercício de pressões para a censura de notícias contrárias aos interesses do governo; gestões, junto ao governador, para o sufocamento financeiro e fechamento do jornal *Tribuna de Alagoas*; criação de impedimentos, de todo o tipo à negociação entre sindicato e governo para a solução de problemas pendentes; calúnias e aberta hostilização, dirigidas ao sindicato e sua diretoria.

O processo, aberto na Comissão de Ética deste sindicato, transcorreu absolutamente dentro dos procedimentos regulares, fato reconhecido pelo próprio Cláudio Humberto, em correspondência que dirigiu, no dia 25 de novembro de 1987, ao Presidente da Comissão, Joarez Ferreira — Jornalista e Promotor Público — quando reiterou devotar "consideração e confiança", à Comissão, apesar de ter-se recusado, por duas vezes consecutivas, a depor perante a Comissão de Ética sobre assunto de seu interesse, em contraste com as demais testemunhas do caso que prestaram normalmente os seus depoimentos.

Antes de mais nada, a diretoria do sindicato lamenta que o recorrente não seja capaz de assumir os seus atos, escondendo-se numa grande profusão de adjetivos desairosos e filigranas supostamente jurídicas, para fugir às suas responsa-

bilidades, terminando por cair em contradições que lhe traem a insistência em desrespeitar a categoria profissional a que pertence, chegando até mesmo à baixez de atribuir a associados deste sindicato a suposta "comemoração" de infeliz acidente que quase custou a vida de uma criança, numa demonstração de que é capaz de qualquer torpeza para se fazer passar por vítima, nem que isto envolva até inocentes e familiares seus.

Aliás, bastariam os termos da correspondência que enviou aos associados do sindicato, para que ficasse plenamente justificada a sua suspensão, uma vez que, ali, volta a reafirmar que até constituiu advogado para processar jornalistas, num rompante que deixa justificadas dúvidas quanto à real disposição do recorrente em levar adiante esta ameaça que, na avaliação da diretoria do sindicato, não passa de mais uma bravata de quem sempre se utilizou dos métodos que pretende atribuir aos que chama de seus "inimigos políticos e pessoais".

Falta, portanto, mais uma vez, com a verdade dos fatos o senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva quando classifica o processo como de inspiração "político-eleitoral". E mente, diretamente, quando afirma textualmente que sua punição pela Comissão de Ética do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas, foi "esquecida" por se constituir em "vexame".

Não imagine, o senhor Cláudio Humberto Rosa e Silva, que as imunidades e o poder da pressão, decorrentes da alta função que ocupa na República, deixarão sem resposta as reiteradas calúnias e distorções dos fatos que vem fazendo pública em relação à sua lamentável passagem pelas fileiras de nossa entidade. Fiel à sua tradição de resistência e combate a todas as tiranias, detentor de um passado irretorquível de lutas em favor da democracia e da justiça social, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Alagoas permanecerá vigilante em defesa da verdade, no combate à mentira do Poder."

Estou convencido que Vossa Excelência sabe ser a verdade o compromisso maior do homem público, a quem mesmo o império do poder deve se curvar. Verdade é realidade, verdade é exatidão, verdade é sinceridade, verdade é boa fé. A verdade deve ser concebida e realizada como a regra das ações humanas."

Atenciosamente, Senador Divaldo Suruagy.

Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Divaldo Suruagy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler, para que conste nos Anais desta Casa, o artigo assinado por mim, sob o título "Reordenando o Distrito Federal", publicado no *Correio Braziliense* do dia 20 de julho de 1991:

REORDENANDO O DISTRITO FEDERAL

Valmir Campelo

A intensidade com que se processou o crescimento da população do Distrito Federal não tem precedentes históricos em nosso País.

Desde que foi inaugurada, em 1961, a Capital da Esperança transformou-se no novo "Eldorado", para onde acorreram levas e levas de migrantes à procura das condições de sobrevivência inexistentes em seus estados de origem.

Na esteira dessa migração, Brasília assistiu, a partir da década de 70, à difícil experiência de abrigar uma população multiplicadamente superior aos quantitativos projetados por seus idealizadores. Favelas e "invasões" surgiram nas periferias das cidades-satélites e do Plano Piloto, jogando por terra o mito da "Ilha da Fantasia" e incluindo a Capital do Terceiro Milênio no rol das cidades brasileiras às voltas com problemas sociais de alta voltagem, aí incluídos um enorme déficit habitacional e o desemprego.

Quem realmente vivenciou a realidade do DF nas últimas duas décadas sabe perfeitamente os efeitos perversos ocasionados por esta situação atípica. Como administrador regional de três maiores cidades-satélites de Brasília, onde residi e trabalhei, pude constatar, diariamente, o drama social dos agrupamentos irregulares formados por famílias expatriadas dos mais remotos rincões do Brasil, pela pressão da fome e da falta de condições mínimas de sobrevivência. Numa ocasião particular, em Taguatinga, acudindo à emergência de um incêndio, deparei-me com uma cena que faria desdém à mais surrealista das telas de Dali: num lote de trezentos metros quadrados, cerca de vinte famílias, com crianças de colo, mães descabeladas e pais desempregados, conviviam num autêntico sonho de horrores, utilizando o mesmo sanitário (sem fossa anti-séptica) e cozinhando migalhas em trempe improvisadas a céu aberto. A realidade do "mundo cão" das grandes cidades brasileiras havia-se instalado em Brasília.

De lá para cá, tal estado de coisas agravou-se consideravelmente, até vermos, na década de 80, a proliferação geométrica das chamadas "invasões", num ritmo que, efetivamente, passou a ameaçar a ocupação ordenada dos espaços urbanos da capital brasileira.

Além do drama social e humano das famílias, submetidas a total promiscuidade, sem um teto para morar, urgia encontrar uma solução para preservar os objetivos que nortearam a concepção e a construção de Brasília.

Conter a migração implicava (e ainda implica), antes de mais nada, criar condições mínimas de permanência dessas famílias nos seus estados de origem, visto que impedir as pessoas de virem para Brasília subverte o sagrado direito constitucional de "ir e vir livremente", seja por que razão ainda mais quando as razões se revestem do humano instinto da sobrevivência.

A verdade dos fatos é que o Distrito Federal, de há muito, havia-se transformado na derradeira esperança dos deserdados da pátria amada, com a realidade das favelas desmistificando a irônica pretensão da "Ilha da Fantasia", de onde deveriam jorrar "rios de leite e mel".

Cinturões de miséria, desemprego e a ameaça do caso de uma ocupação desordenada caíram como uma

bomba sobre as cabeças dos que conhecem, vivenciam e verdadeiramente entendem o DF e seus problemas.

Impunha-se uma decisão corajosa, sucessivamente adiada pela conveniência e apatia dos governos nomeados por ato presidencial.

Ao chamar a si a responsabilidade de promover o ordenamento da ocupação urbana de Brasília e suas cidades-satélites, por meio de assentamentos dos agrupamentos irregulares denominados "invasões", o Governador Joaquim Roriz está unicamente encarando de frente, sem falsear a realidade, um problema que já existia e cuja solução passa, necessariamente, pelo reconhecimento do direito elementar das pessoas terem, pelo menos, um pedaço de chão para morar. Longe de estimular a migração com a distribuição de lotes, o que o Governador Roriz está buscando é abrigar, em terrenos semi-urbanizados, as milhares de famílias que aqui se encontravam residindo em favelas há mais de cinco anos. Alguns desses agrupamentos foram tecnicamente ordenados e assentados nos locais em que se encontravam, a exemplo do Paranoá. Outros estão sendo transferidos para áreas previamente preparadas, dentro de um planejamento racional e voltado para a preservação da qualidade de vida da população como um todo.

Enganam-se aqueles que veem nessa providência uma ameaça de inchamento de Brasília e suas cidades-satélites. A autêntica "reforma urbana" que está sendo feita no Distrito Federal, além de sua função inegavelmente social, constitui um exemplo de governo realmente comprometido em solucionar os problemas deixados ao largo pelas administrações anteriores. Constitui, também, ato de coragem e competência administrativa, que deveria servir de modelo para os governos de estados tradicionalmente exportadores de famílias desamparadas para Brasília.

Desconhecer ou enganar-se a respeito desta situação que não pode ser "tapada com a peneira" é exercício de perigosa alienação. Evidencia pouca familiaridade com os problemas de Brasília e não pode contribuir com a construção de uma sociedade embasada no bem comum. Quando muito, tal juízo serve apenas para disseminar a peçonha e o desestímulo ou para afagar frustrações de quem nunca, em tempo algum, fez algo efetivamente por Brasília.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos retornando do recesso, aliás, recesso que, particularmente, não tive, pois, tendo permanecido aqui em Brasília, acabei por comparecer e dar expediente normalmente, não só porque integrei a Comissão Representativa do Congresso Nacional, como também aconteceram alguns fatos de extrema gravidade que mereciam, pelo menos, a presença de alguns parlamentares na Capital da República, à guisa do que ocorreu com aquela nota emitida pelos três ministros militares, como resposta à rejeição pelo Congresso Nacional da Medida Provisória nº 296.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, portanto, apreensivo com uma série de fatos que ocorreram e estão ocorrendo.

Em primeiro lugar, a degradação a que estamos chegando, nós, Poder Legislativo, em face da falta de credibilidade da população brasileira no exercício parlamentar. Refiro-me, especificamente, ao episódio de Rondônia, em que depois do incidente havido com a Deputada Raquel Cândido, estamos vivenciando os desdobramentos com um possível envolvimento, ou um envolvimento já declarado de um deputado, e o que isso significa para todos nós na nossa credibilidade, no nosso brio e no nosso respeito. Portanto, essa é uma questão que a Câmara terá que decidir como uma das principais matérias, para que aquela Casa possa realmente decidir a implicação ou não de um ou de mais deputados federais.

Em segundo lugar, o pequeno aumento, Sr. Presidente, que o Governo Federal apresenta aos servidores públicos, um aumento linear, aliás, uma antecipação apenas de 20% e procura ajustar algumas tabelas, deixando de fora várias categorias como, por exemplo, a Fundação de Assistência aos Estudantes, a Funai e o Inbra, que não estão incluídos nesse projeto. Diligenciamos, nesse período, a busca de um entendimento com o Governo. Primeiro, no sentido de que o Governo Federal encaminhe ao Congresso Nacional, o mais rápido possível, um novo projeto de lei, concedendo um aumento pelo menos digno aos servidores públicos. Todos sabemos que esse mês passado o IBGE registrou uma inflação de mais de 13%. Quase, Sr. Presidente, o percentual dado pelo Governo. Os 20%, na verdade, estão sendo absorvidos pelos 13%. Sobrará para os funcionários públicos, praticamente nada. Se contarmos o que aconteceu em termos de inflação, desde quando não veio aumento para o servidor até a data de hoje? Portanto, são várias as preocupações que nos assaltam nesse instante e para as quais nós devemos dar a melhor da nossa atenção e colaborarmos para que, mantida a governabilidade, também se faça um pouco de justiça social, o que não tem ocorrido até este instante.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo rapidamente este microfone neste instante especificamente para manifestar a minha profunda apreensão com relação aos seqüestros verificados em nosso País. Toda vez que ocorre um seqüestro e, principalmente, quando o seqüestrado integra um estamento mais rico, socialmente mais badalado, o fato se torna muito publicado, torna-se muito explorado, as polêmicas voltam a surgir em torno do que deve ser feito ou não para conjurar a crise do aumento estrondoso, sobretudo desse tipo de crime, enfim, de outras modalidades similares ao seqüestro. Brasília, cidade, até há pouco tempo, pactua quase que com imunidade com relação a esse tipo de delito, no entanto, ultimamente, houve um aumento gradativo de seqüestros, e o último deles se deu exatamente com a família Wagner de Azevedo Canhedo, que hoje, como todos sabem, controla o conglomerado da Voe-Vasp. Esse seqüestro deu motivos a uma grande publicidade no Brasil, e a sociedade brasileira toda ficou atônita, na busca de que houvesse realmente o retorno do refém que se encontrava em poder dos seqüestradores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição Federal não permite a pena de morte, e até seria risível que aqui viéssemos a tecer considerações sobre uma pena que, na verdade, está sendo eliminada das legislações, até das mais atrasadas, do mundo todo. A Constituição não permite o banimento, não permite a imposição de penas cruéis, não permite os serviços forçados. Logo, temos que situar a questão do seqüestro, ou do aumento desse tipo de crime, de tal forma que venha a desestimular o seqüestrador; uma ação que possibilite uma desesperança do seqüestrador.

Desse modo, o que poderia ser feito pelo Congresso Nacional já foi feito. Procuramos definir o que é crime hediondo. O projeto apresentado pelo Senador Odacir Soares, que se converteu na Lei nº 8.072, do ano passado, já definiu exatamente o que é crime hediondo. Aquele que pratica o crime de seqüestro, portanto, pratica um crime hediondo, e as penas foram aumentadas no máximo possível.

Como se sabe, também não há prisão perpétua no Brasil, e, como tal, as condenações, as prisões, as reclusões não ultrapassam os trinta anos, como prevê o próprio Código Penal.

Há, na Câmara dos Deputados, um projeto em andamento, da lavra do eminente Deputado Miro Teixeira, que procura compatibilizar a escuta telefônica com o permissível constitucional. Quando houver um tipo de crime dessa natureza, a autoridade policial terá condições, mediante requisição da Justiça, para fazer interceptações, enfim gravações ligadas à prática desse crime naquele instante.

Examinei profundamente esta questão e cheguei à seguinte conclusão: não há mais condições de criarmos mecanismos penais severos para a imposição de pena. Por outro lado, sabemos que sociologicamente, inclusive comparando legislações e experiências de países mais adiantados, nem sempre as penas excessivas resultam numa eficiência terapêutica, num resultado capaz de ilidir ou de minimizar a prática constante do crime. Muito menos a pena de morte. Os Estados Unidos já fizeram experimentações nesse sentido e verificaram que estados que não têm pena de morte, na verdade, apresentaram índice de criminalidade menor do que nos estados onde há a pena de morte. No Canadá, por exemplo, não há pena de morte, e, em relação aos Estados Unidos, guarda um índice muito menor de prática de crimes.

Cheguei à conclusão de que, em decorrência desse quadro, só teríamos que buscar suporte na experiência verificada na Itália. Como todos sabem, a Itália foi o berço da prática desse tipo de crime, o seqüestro mediante extorsão, em que a pessoa é seqüestrada porque o seqüestrador deseja o patrimônio dela. Ele vai permitir a liberdade, desde que uma parte do patrimônio do seqüestrado, ou uma compensação qualquer seja dada ao seqüestrador. De modo geral, as exigências são as maiores possíveis.

Preocupado com esse quadro, achei que tínhamos que encontrar uma solução que desincentivasse aquele que pratica esse crime, na esperança de obter de quem tem dinheiro a compensação necessária para os seus desígnios, para os seus desejos.

A legislação italiana — eu falava — determina a indisponibilidade dos bens do seqüestrado, da sua mulher, da sua família, enfim, dos seus parentes afins até o quarto grau. procurei ler um projeto que havia sido apresentado aqui no Senado pelo Senador Irapuan Costa Júnior, que é bem semelhante ao meu, em que S. Ex^a preconiza algumas soluções que trouxe e aperfeiçoei, inclusive, examinando a legislação italiana, no sentido de determinar a obrigatoriedade da comunicação do crime à polícia e a obrigatoriedade desta de comunicar, dentro de 24 horas, ao Banco Central, para que os bens relacionados na família não fiquem disponíveis para a compensação ou pagamento de qualquer tipo de resgate. E há outras cominações que coloquei neste projeto de lei.

A Itália, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois dessa experiência, reduziu enormemente o índice de crimes de seqüestro. Temos uma formação étnica e sociológica muito semelhante à italiana — somos latinos, a começar por aí. Portanto, acredito que, com esse projeto, teremos condições de ter

um diploma aprovado, capaz de possibilitar a diminuição da prática desse tipo de delito. Em relação ao aumento de penas e outras medidas, não consegui, Sr. Presidente, preocupado com isso, encontrar solução.

Sabemos perfeitamente que essa tensão só surge no instante em que a televisão, o rádio ou os jornais publicam um caso estrondoso, estrepitoso de seqüestro, envolvendo pessoas de grande repercussão na sociedade. Fora disso, esquecemos. Então, no momento exato, não temos o instrumento legal. Portanto, é hora de examinarmos com cautela essa questão. Sei que será polêmica a matéria, pois muitas pessoas dirão: "Mas a família quer pagar o resgate! A família deseja! É o seu filho que lá está! É o seu pai que está lá! Como deixar de pagar se há o dinheiro?"

Sr. Presidente, temos de entender que, se não tomarmos medidas drásticas, não conseguiremos evitar ou diminuir essa terrível mancha negra que cada vez mais aumenta no Brasil. Todo dia, na televisão, estamos presenciando noticiário envolvendo seqüestro, seqüestradores, seqüestrados, famílias em desespero, orações. Temos que tomar uma decisão.

Esta é uma modesta contribuição que estou trazendo para o Senado Federal, a fim de que seja apreciada, na expectativa de que tenha realmente o rito de urgência. Discutido e aperfeiçoado este projeto, teremos um instrumento mais eficaz no combate a esse tipo de delito.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Sr. Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Maurício Corrêa, V. Ex^a trata de assunto, realmente, da maior oportunidade e que vem se constituindo num terrível flagelo, um a mais a atormentar a sociedade brasileira. Li que, na Itália, não sei se foi convertido em lei, houve um projeto que não apenas proibia o pagamento de resgate, mas também determinava que aquele que o pagasse ao seqüestrador estaria cometendo infração penal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Chagas Rodrigues, existe a lei, já está aprovada. É a mesma lei. É o meu projeto fala nisso também. Há sanções com relação a isso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito. Se bem ouvi, V. Ex^a fez referência ao fato de que os bens dos parentes do seqüestrado ficariam indisponíveis. Mais do que isso: a legislação chegou a considerar como crime o pagamento de qualquer importância ao seqüestrador. É o velho princípio de que o bem da sociedade, em primeiro lugar, está acima do bem de famílias, de grupos, de pessoas. De modo que a iniciativa de V. Ex^a tem todo o meu apoio. Há uma inovação em nossa Constituição que nós ainda não estamos pondo em prática. Ofereci uma emenda, quando da elaboração da nossa Lei Maior, estabelecendo que aquele que fosse condenado por homicídio doloso perderia 20% do seu patrimônio em favor dos dependentes da vítima. A emenda chegou a ter parecer favorável do relator-geral, mas, finalmente, não foi aceita. Eu dizia: os 25% não vão prejudicar necessariamente a família, inclusive porque o cidadão pode dispor de 25% sem prejudicar a esposa, meeira, e sem prejudicar os herdeiros. Os seqüestros estão se generalizando e se ampliando. Até há pouco tempo eram apenas os ricos, os milionários que eram seqüestrados. Agora, a própria imprensa diz, são pessoas da classe média, são empresários modestos. Então, é uma nova indústria. Não sei se seria o caso, além dessas medidas precon-

zadas, de nós também admitirmos a perda de bens, porque muitas vezes os responsáveis por essas quadrilhas são milionários e ainda querem mais dinheiro. Perderiam eles 25 ou 30% do seu patrimônio, além de sofrer pena privativa de liberdade. Mas, quero me congratular com V. Ex^a. Esse crime está, realmente, nos ameaçando. Não há mais segurança para ninguém, mesmo porque é impossível, é matematicamente impossível, a polícia, ao mesmo tempo, estar em todos os bairros, em todas as casas para proteger as pessoas visadas. A presença da polícia reduz, dificulta, mas é praticamente impossível impedir seqüestros. Todos nós sabemos que uma quadrilha de oito ou dez elementos escolhe determinado local para agir e que não é possível que em todos os locais existam oito ou dez policiais para evitar o seqüestro. As quadrilhas agem inteligentemente, preparam-se para isso, aproveitam o melhor momento, e a Nação está aí sofrendo essas terríveis ameaças, e tomando conhecimento de seqüestros todos os dias. Este outro aspecto é muito importante. Não se justifica que haja sobre o assunto esse show de publicidade. Pelo contrário, a polícia, muitas vezes, precisa proceder com uma certa cautela, e a divulgação, às vezes, favorece o criminoso. De modo que V. Ex^a, mais uma vez, tem as nossas congratulações e o nosso decidido apoio por essa iniciativa, que vai, realmente, servir à nossa coletividade, às nossas famílias e aos nossos cidadãos indefesos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Evidentemente que V. Ex^a traz uma excelente contribuição com este aparte que formula a este pronunciamento rápido que estou fazendo. E, como jurista, tenho aqui ao meu lado uma das grandes expressões, que é o nosso grande companheiro José Paulo Bisol, a quem peço que examine esse projeto e apresente as suas sugestões no sentido de aperfeiçoá-lo, de melhorá-lo. Não sei se ele está bom, acho que foi o melhor que pude fazer. De modo que sou muito grato ao seu aparte, inclusive a sua sugestão, esperando que elas sejam convertidas em emendas por ocasião da discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Terminaria com o que V. Ex^a já disse, que é a minha extrema preocupação com o que está ocorrendo sistematicamente agora, quer dizer, um crime que era praticado exclusivamente visando àquelas pessoas mais ricas, os empresários dos grandes grupos, agora esse crime passa também a perseguir grande parte de pequenos empresários, de pessoas que não têm um patrimônio muito grande. Quer dizer, dois ou três indivíduos vêem um cidadão, constatam que há condição de se fazer um seqüestro, ali examinam, calculam e, em seguida, executam aquela ação. Se não tomarmos providências neste sentido, seguramente que será cada vez mais um incentivo a que esse crime, que inicialmente tinha esse sentido, passe a ser um crime praticamente generalizado no nosso País.

Espero, portanto, que, com essa contribuição, encontremos um mecanismo capaz de atenuar a prática desse horrendo crime, que a cada dia mais aumenta em nosso País, que é o seqüestro mediante extorsão.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Antonio Mariz — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Maurício Corrêa — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1991

Determina a indisponibilidade dos bens da vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro, os de seu cônjuge e de seus parentes, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Verificada a ocorrência dos crimes de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, tornam-se indisponíveis os bens da vítima, bem como os de seu cônjuge e de seus parentes, consanguíneos e afins, até o quarto grau.

Parágrafo único. Imediatamente após comunicada a ocorrência do crime pela autoridade policial competente, que terá o prazo de até vinte e quatro horas para fazê-lo, a contar do conhecimento do fato criminoso, o Banco Central do Brasil deverá tomar as providências necessárias com vistas a tornar indisponíveis os bens das pessoas de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 2º A indisponibilidade de bens, para os efeitos desta lei, não incide sobre relações jurídicas pré-existentes à ocorrência do crime, e nem implica em limitação aos poderes de administração e de gestão ou restrição ao direito de usufruto desses mesmos bens.

Art. 3º Cessa, automaticamente, a indisponibilidade dos bens das pessoas referidas no **caput** do art. 1º, no momento em que a vítima do seqüestro seja libertada.

Art. 4º A omissão ou retardamento de informações às autoridades competentes, sobre atos ou fatos referentes à delicto de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, mesmo que apenas tentados, será punida com pena de 1 (um) a 4 (quatro) meses de detenção, ou multa de 300 (trezentos) a 340 (trezentos e quarenta) dias-multa.

Parágrafo único. Será assegurado sigilo absoluto da identidade de toda e qualquer pessoa que comunicar a ocorrência de seqüestro ou, de alguma forma, colaborar com as investigações policiais.

Art. 5º Enquanto perdurar o seqüestro, ficam as instituições financeiras proibidas de realizar operações de crédito com as pessoas a que se refere o art. 1º desta lei, punindo-se a violação deste artigo com pena de detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano.

Art. 6º Mediante ordem judicial, poderá o Banco Central do Brasil autorizar a disposição de atos que tenham por objeto os bens das pessoas de que trata o **caput** do art. 1º, bem como poderão as instituições financeiras realizar operações de crédito com as mesmas pessoas, desde que, em ambos casos, se comprove situação de necessidade e motivo não relacionado ao seqüestro.

Art. 7º A violação do disposto nesta lei, com a finalidade de obter os bens necessários para o pagamento do preço do resgate exigido para a liberação da vítima do seqüestro, será punida com a pena de detenção de 1 (um) a 6 (seis) meses e multa de 300 (trezentos) a 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

Art. 8º Fica proibida a estipulação de contratos de seguro tendo por objeto a cobertura do risco de seqüestro.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Muito se tem ouvido falar que a crescente onda de seqüestros verificada nos últimos anos no Brasil se deve, principalmente, à falta de legislação penal mais severa no que tange ao apenamento para aqueles que cometem os crimes de seqüestro e, sobretudo, extorsão mediante seqüestro. Alguns chegam a sugerir a adoção da pena de morte acreditando ser esta medida capaz de diminuir, significativamente, os índices de criminalidade no País.

Relativamente à pena de morte, não achamos sequer necessária a discussão do seu mérito, tendo em vista o que preceitua o art. 5º, inciso XLVII, alínea a, da Constituição Federal, ao dispor que não haverá, no ordenamento jurídico pátrio, penas de morte, à exceção de caso de guerra declarada.

Sobre o aumento das penas, ao elaborarmos o presente projeto levamos em consideração as diversas alterações na legislação penal brasileira havidas com a promulgação da Constituição Federal de 1988, no tratamento legal conferido ao crime de seqüestro, conforme demonstramos a seguir.

O crime de seqüestro, inserido no Código Penal com duas figurações, encontrava-se, até a sua última alteração, apenado da seguinte maneira:

1º) na modalidade de crime de seqüestro propriamente dito, definido no art. 148 como "seqüestro e cárcere privado": reclusão de 1 a 3 anos, podendo, verificados os casos de aumento de pena, variar para reclusão de 2 a 5 anos ou 2 a 8 anos;

2º) como meio para a prática do crime de extorsão, definido no art. 159 como "extorsão mediante seqüestro": reclusão de 6 (seis) a 15 (quinze) anos e multa, podendo, verificados os casos de aumento de pena, variar para reclusão de 8 a 20 anos e multa, 12 a 24 anos e multa, 20 a 30 anos e multa.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, os crimes considerados hediondos, que seriam definidos posteriormente em lei, passariam a ser considerados inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

Obedecendo o comando constitucional, adveio a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que definiu os crimes considerados hediondos, dentre os quais o de extorsão mediante seqüestro, insuscetíveis de anistia, graça, indulto, fiança e liberdade provisória, cujas penas devem ser cumpridas integralmente em regime fechado (arts. 1º e 2º, incisos I e II da citada lei).

A já mencionada Lei nº 8.072/90, em seu art. 6º, passou, ainda, a exigir maior rigor nas penalidades referentes àqueles crimes, inclusive o de extorsão mediante seqüestro.

Dessa forma, as penas mínimas de cada uma das modalidades delituosas da extorsão mediante seqüestro foram aumentadas, no Código Penal, para:

- 8 a 15 anos, as que eram de 6 a 15 anos;
- 12 a 24 anos, as que eram de 8 a 20 anos;
- 16 a 24 anos, as que eram de 12 a 24 anos; e
- 24 a 30 anos, as que eram de 20 a 30 anos.

Além disso, outras providências foram tomadas a fim de desestimular o crime, pelo rigor da pena, que deverá ser aumentada da metade na extorsão mediante seqüestro, assim como em outros crimes hediondos, quando praticados na sua forma qualificada.

Em síntese, a nossa legislação penal já agravou bastante as penas para os crimes de seqüestro e de extorsão mediante

seqüestro, e mesmo assim eles continuam a ser praticados em larga escala.

Por conseguinte, o nosso propósito ao apresentarmos este projeto de lei é coibir essa modalidade delituosa, desestimulando a sua prática pela impossibilidade de que seja atingido o seu objeto, isto é, o bem patrimonial.

O mecanismo de tornar indisponíveis os bens da vítima do seqüestro e os de seu cônjuge e parentes já existe na moderna legislação italiana, onde buscamos inspiração para a elaboração deste projeto, assim como no Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1990, de autoria do ilustre Senador Irapuan Costa Júnior, também baseado na lei italiana e que, infelizmente, foi remetido ao arquivo ao término da Sessão Legislativa passada.

Tendo em vista a urgente necessidade de novas medidas capazes de reduzir a incidência do crime de seqüestro em nosso País, temos certeza de que a presente matéria merecerá a aprovação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 260, DE 1991

Regulamenta o art. 10 da Constituição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições de Previdência Social serão geridas por um Conselho Diretor, constituído de seis membros, com mandato de cinco anos, tendo a seguinte composição:

I — dois representantes do Governo Federal, nomeados pelo Presidente da República;

II — dois representantes das categorias econômicas;

III — um representante das categorias profissionais;

IV — um representante dos aposentados e pensionistas da Previdência Social.

§ 1º Os representantes das categorias serão eleitos, cada um, pelas respectivas confederações em conjunto, em reunião na qual cada confederação representar-se-á por um delegado-eleitor, escolhido pela respectiva diretoria.

§ 2º O representante dos aposentados e pensionistas será indicado pela respectiva entidade associativa de âmbito nacional.

§ 3º Cada membro representante terá um suplente, nomeado ou eleito pela mesma forma que os titulares.

Art. 2º Caberá a cada Conselho Diretor escolher, por eleição entre seus membros, um Diretor Executivo.

Art. 3º Compete a cada Conselho Diretor formular a política administrativa da instituição, e especialmente:

I — elaborar a proposta orçamentária anual, bem como as respectivas alterações;

II — acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira;

III — organizar o quadro de pessoal, de acordo com o orçamento aprovado;

IV — autorizar a admissão, demissão, promoção e movimentação de servidores;

V — aprovar as normas administrativas e operacionais da instituição;

VI — rever as próprias decisões.

Art. 4º Ao Diretor Executivo cabe cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Diretor e dirigir os serviços administrativos da instituição.

Art. 5º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e o Fundo de Participação PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, serão geridos, cada qual, por um Conselho Diretor, constituído de nove membros, com mandato de três anos, tendo a seguinte composição:

I — um representante do Governo Federal, nomeado pelo Presidente da República;

II — um representante dos Governos Estaduais, nomeado pelo Presidente da República, com base em indicação dos representados;

III — um representante dos Governos Municipais, nomeado pelo Presidente da República, com base na indicação da Associação Brasileira de Municípios;

IV — três representantes das categorias econômicas;

V — três representantes das categorias profissionais.

Parágrafo único. No caso do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS-Pasep, um dos representantes das categorias profissionais deverá representar os servidores públicos.

Art. 6º Aplicam-se aos Conselhos Diretores a que se refere o artigo anterior, no que couber, as demais normas relativas aos Conselhos Diretores das Instituições de Previdência Social.

Art. 7º O Presidente da República regulamentará o disposto nesta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua promulgação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Por ter sido arquivado na Legislatura anterior, estou re-presentando o presente Projeto de Lei com a certeza de que a democracia deste final de milênio é mais do que a democracia da representação: ela o é, sobretudo, a democracia da participação.

Esta é, na minha opinião, a grande marca de nossos tempos no plano político, por força do sopro do moderno liberalismo que varre o mundo.

Para que toda essa proposta participativa — que ocorre em todo o mundo, inclusive no leste europeu — se opere, é fundamental que se criem mecanismos legais que o materializem.

Convém, pois, que medidas concretas, como as previstas neste projeto, sejam adotadas, mormente no campo de específico interesse da sociedade. E Previdência social — ou seguridade social, para usar expressão consagrada na nova Constituição — constitui algo fundamental para o cidadão de todos os níveis e atividades. A coletividade tem a obrigação de contribuir para a sua manutenção, como um encargo coletivo e como um princípio de justiça social. Mas isto não dá direito ao Estado de usá-la para os seus próprios fins. Por isso mesmo, é indispensável que o dinheiro da Previdência e das instituições previdenciárias seja, no mínimo, gerido e administrado paritariamente pelos contribuintes. A gestão, portanto, da Previdência, deve estar submetida ao conhecimento e controle de seus interessados.

A nova Constituição, aliás, abre a porta para tal providência ao estabelecer no seu art. 10, dispositivo para cuja formulação concorri com emenda, que

“É assegurada a participação dos trabalhadores e empregados nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.”

Essa participação hoje inexistente no âmbito das Instituições de Previdência Social, e apresenta-se meramente simbólica — porque não paritária — na gestão do FGTS e do PIS-Pasep. Assim sendo, urge criar mecanismos legais e institucionais que propiciem uma real co-responsabilidade entre o Estado, os empregadores e os trabalhadores na formulação de políticas e na gestão operacional desses organismos públicos.

Estes, pois, os fundamentos da presente iniciativa que objetivará dar pronta eficácia a um mandamento constitucional do maior alcance social.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que



SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Assistência Médica e Social
 Subsecretaria de Administração do Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO SERVIDOR	
1 <i>Albano do Prado P. Franco</i>	
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO
	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT
ÓRGÃO	
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF

SEPROT	
AUTENTICADOR	
2	
Nº DO PROTOCOLO	
3	

LICENÇA		SITUAÇÃO	
TIPO		AFASTAMENTO	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE	<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE	A PARTIR DE	
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO	<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	<i>06.03.91</i>	
GRAU DE PARENTESCO: _____		Nº DE DIAS	
		<i>04 (quatro)</i>	
		<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL	
		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/53º	
		<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	

CID	MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA
<i>401.9/3</i>	BRASÍLIA, <i>06/03/91</i>
	<i>[Assinatura]</i>

JUNTA MÉDICA	
CARIMBOS/ASSINATURAS	
PRESIDENTE	<i>[Assinatura]</i>
MEMBRO	<i>[Assinatura]</i>

seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1991

Brasília, 11 de março de 1991

Senhor Presidente,
 De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que estive ausente dos trabalhos da Casa no período de 6 (seis) a 9 (nove) do corrente mês, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.

4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<input type="checkbox"/>	Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.
<input type="checkbox"/>	Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 85.080, de 24-01-79.
<input type="checkbox"/>	Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.
<input type="checkbox"/>	Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. A consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____ CHEFE DO SEIPRO
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo Em _____ / _____ / _____ DIRETORA DA SSAPES
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETOR GERAL

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1991

Brasília, 7 de maio de 1991

sente dos trabalhos da Casa no período de 2 (dois) a 6 (seis) do corrente mês, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

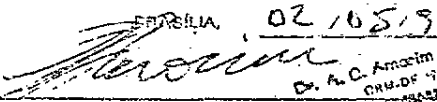

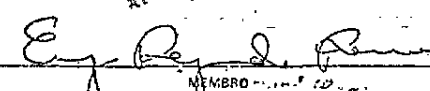
Senhor Presidente,
De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que estive au-

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO		SERPROT	
NOME DO SERVIDOR		AUTENTICADOR	
1 <i>Albano Prado Picucetti Franco</i>		4	
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO		3
	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO	<input type="checkbox"/> CLT	
ÓRGÃO		Nº DO PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN	<input type="checkbox"/> CEGRAF	
TIPO		LICENÇA	
<input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE	AFASTAMENTO		SITUAÇÃO
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE	A PARTIR DE		<input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO	<i>02, 05, 91</i>		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	Nº DE DIAS		<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 393/53º
GRAU DE PARENTESCO: _____	<i>05 (cinco)</i>		<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO

CID 401.9/3	MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, 02/05/91  Dr. A. C. Amorim de Costa CRM-DF 192 R. G. 0283024/97
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS	
PRESIDENTE	 MEMBRO
MEMBRO	 MEMBRO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	
4 <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.	
5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____ _____ CHEFE DO SEIFRO	
6 <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ _____ DIRETORA DA SSAPES	
7 <input type="checkbox"/> Deiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminha-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ _____ DIRETOR GERAL	

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1991

Brasília, 22 de maio de 1991

sente dos trabalhos da Casa no período de 15 a 21 do corrente mês, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Senhor Presidente,
 De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que estive au-

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.

SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Assistência Médica e Social
 Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR 1 Albano do Prado P. Franco	
FONE/TELEFONE	REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT
ORGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRDDASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF	

SEPROT AUTENTICAÇÃO 2	
Nº DO PROTOCOLO 3	

<p>TIPO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE</p> <p><input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE</p> <p><input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO</p> <p><input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA</p> <p>GRAU DE PARENTESCO: _____</p>	<p>LICENÇA</p> <p>AFASTAMENTO</p> <p>A PARTIR DE</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">15/5/91</p> <p>Nº DE DIAS</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.5em;">07</p>	<p>SITUAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/§3º</p> <p><input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO</p>
<p>CID</p> <p style="font-size: 1.2em;">401 913</p>	<p>MEMBRO CARIMBO/ASSINATURA</p> <p style="text-align: right;">15/5/91</p> <p><i>Antonio Chagas</i> BRASILIA, 15/5/91 CRM-DF 1258 - CPF 1551251 Nº 1551251</p>	
<p>JUNTA MÉDICA</p> <p>CARIMBOS ASSINATURAS</p> <p>CRM-DF 2060 - CPF 9574224211 CARDIOLOGISTA</p>		
<p>PRESIDENTE</p> <p>MEMBRO</p>	<p>MEMBRO</p> <p><i>Alcides José Rodrigues</i></p>	<p>MEMBRO</p> <p><i>Márcia Almeida</i></p>
<p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p>		
<p>4</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.</p> <p><input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.</p> <p><input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.</p>		
<p>5</p> <p>Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias</p> <p>À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: right;">CHEFE DO SEIPRO</p>		
<p>6</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: right;">DIRETORA DA SSAPES</p>		
<p>7</p> <p><input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminha-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.</p> <p>Em _____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: right;">DIRETOR GERAL</p>		

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1991

Brasília, 2 de julho de 1991

Senhor Presidente,
De conformidade com o § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Sª que estive au-

sente dos trabalhos da Casa no período de 28-6 a 1º de julho do corrente ano, por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente, — Senador Albano Franco.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração do Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

SEPROT
AUTENTICADOR

2

Nº DO PROTOCOLO

3

IDENTIFICAÇÃO

1 NOME DO SERVIDOR
Albino do Prado Pinheiro Franco

FRONTUÁRIO

REGIME JURÍDICO

ESTATUTÁRIO CLT

ÓRGÃO

SENADO FEDERAL PRODASEN CEGRAF

LICENÇA

TIPO

TRATAMENTO DE SAÚDE
 REPOUSO À GESTANTE
 ACIDENTE DE TRABALHO
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

AFASTAMENTO

A PARTIR DE
28.06.91

Nº DE DIAS
04 (quatro)

SITUAÇÃO

CONCESSÃO INICIAL
 PRORROGAÇÃO
 ABONO-ART. 383/83
 REASSUNÇÃO

GRAU DE PARENTESCO: _____

CID
401 9/3

MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA

BRASÍLIA, *28-10-91*

Albino do Prado Pinheiro Franco

CRM-DF 192
RTP 0536874/91

JUNTA MÉDICA
CARIMBOS/ASSINATURAS

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.

Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei. nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.

Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.

Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.

À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração do Pessoal.

Em _____ / _____ / _____

CHEFE DO SEIPRO

6

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em _____ / _____ / _____

DIRETORA DA SSAPES

7
<input type="checkbox"/> Dufiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminho-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em: _____ <div style="text-align: right;">DIRETOR GERAL</div>

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovados os requerimentos, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1991

Senhor Presidente,
 Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos trabalhos do Senado no período de 22 a 26 de março último, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 4 de abril de 1991. — Senador Carlos de 'Carli, 2º Vice-Presidente.

São lidos e aprovados as seguintes:



SENADO FEDERAL
 Subsecretaria de Assistência Médica e Social
 Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO		SEPROT AUTENTICAÇÃO	
1. NOME DO SERVIDOR CARLOS ALBERTO de' CARLI		2.	
PRONTUÁRIO	RÉGIME JURÍDICO		3. Nº DO PROTOCOLO
	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO	<input type="checkbox"/> CLT	
ÓRGÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN	<input type="checkbox"/> CEGRAF	
TIPO		LICENÇA	
<input type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE	AFASTAMENTO		SITUAÇÃO
<input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE	A PARTIR DE 22, 3, 91		<input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL
<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO	Nº DE DIAS 5 (cinco) dias		<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO
<input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA			<input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383:§3º
GRAU DE PARENTESCO: _____			<input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO
CID 070.310	MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, 22, 3, 91		
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS			
PRESIDENTE		MEMBRO	
		Medeiros Moura	
MEMBRO		MEMBRO	
		Adolfo de Faria	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
4.			
<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.			
<input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-03-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.			
<input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.			
<input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.			

5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____
	CHEFE DO SEIPRO
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____
	DIRETORA DA SSAPES
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____
	DIRETOR GERAL

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1991

Senhor Presidente:
Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos

trabalhos do Senado Federal, no período de 19 a 23 de abril último, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 30 de abril de 1991. — Senador Carlos de Carli, 2º Vice-Presidente.

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR	
1 <u>Carlos Alberto de Carli</u>	
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO
	<input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT
ÓRGÃO	
<input type="checkbox"/> SENADO FEDERAL	<input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF

SEPROT AUTENTICADOR	
2	
Nº DO PROTOCOLO	
3	

LICENÇA	
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO: _____	AFASTAMENTO A PARTIR DE <u>19, 4, 91</u> Nº DE DIAS <u>5 (cinco) dias</u>
SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383/33º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	

CID <u>070.310</u>

MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA BRASÍLIA, <u>22/8/91</u>

JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS	
PRESIDENTE	MEMBRO
MEMBRO	MEMBRO

4	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<input type="checkbox"/>	Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 392 do Regulamento Administrativo.
<input type="checkbox"/>	Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.
<input type="checkbox"/>	Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.
<input type="checkbox"/>	Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração da Pessoal. Em _____ / _____ / _____ _____ CHEFE DO SEIPRO
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ _____ DIRETORA DA SSAPE
7	<input type="checkbox"/> Deiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ _____ DIRETOR GERAL

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1991

Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos

trabalhos do Senado Federal no período de 2 a 7 de maio do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 27 de maio de 1991. — Senador Carlos de Carli, 2º Vice-Presidente.

SENADO FEDERAL Subsecretaria de Assistência Médica e Social Subsecretaria de Administração da Pessoal CONCESSÃO DE LICENÇA		SEIPRO AUTENTICADOR 21
IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR 1 <u>Carlos Alberto de Carli</u>		Nº DO PROTOCOLO 3)
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT	
<input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF	ÓRGÃO	
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO: _____		LICENÇA AFASTAMENTO A PARTIR DE <u>2.15.91</u> Nº DE DIAS <u>Ausência (5) dias</u>
		SITUAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383 §3º <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO

CID 070.3/0		MÉDICO CARIMBO/ASSINATURA BRASILIA, 21.5.91 Joho... LUSA	
JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS			
PRESIDENTE		MEMBRO Dr. Mario... Maria... MEMBRO MEMBRO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
4	<input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.		
5	Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____ CHEFE DO SEIPRO		
6	<input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETORA DA SSAPES		
7	<input type="checkbox"/> Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETOR GERAL		

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovados os requerimentos, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que me seja concedida licença para tratar de interesses particulares, no período de 31 de julho a 5 de agosto do corrente.

Brasília, 30 de julho de 1991. — Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças do patrimônio cultural brasileiro, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1989, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros Senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, caput e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal (4ª sessão de discussão).

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Em discussão a proposta de emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 1991.**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 358 do Regimento Interno.)

Cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (1º signatário: Senador Maurício Corrêa.)

A Comissão incumbida do exame da proposição não emitiu seu parecer no prazo regimental de trinta dias, improrrogáveis.

Assim, a matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, caput, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Não havendo número regimental, a votação fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1990 (nº 1.169/88, na Casa de origem), que dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas 6 emendas.

A matéria retornará à Comissão de Assuntos Sociais para exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao art. 3º, *in fine*, a expressão: “após consulta obrigatória aos familiares”.

Justificação

Da forma como está redigido, o art. 3º, fica permitido que os órgãos sejam removidos antes que a iniciativa contrária possa ser manifestada pelos familiares.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 5º o seguinte parágrafo único:

“Art. 5º

Parágrafo único. Estas instituições enviarão anualmente ao Ministério da Saúde relação das doações realizadas e o destino das partes retiradas.”

Justificação

Os arts. 5º e 6º, com a redação original, confundem duas atividades distintas: a coleta dos órgãos doados através de bancos de órgãos e a realização da cirurgia feita por médicos cirurgiões especializados, em instituições hospitalares.

Se bem que nos casos de transplante de fígado, rim, etc., as duas funções podem ser realizadas pela mesma instituição, em outras especialidades como Banco de Olhos, Banco de Sangue, essas duas atividades são realizadas em instituições diferentes. Esta é uma prática já existente no Brasil e há 50 anos noutros países.

Com a redação sugerida fica praticamente impedido qualquer desvio de órgãos doados para beneficiados que não estejam regularmente inscritos no banco de órgãos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao art. 6º o seguinte parágrafo único:

“Art. 6º

Parágrafo único. Os prontuários médicos detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos serão mantidos nos arquivos das instituições referidas e um relatório anual, contendo os nomes dos pacientes receptores, será enviado ao Ministério da Saúde.”

Justificação

Cabe a esta emenda a mesma justificação da emenda ao art. 5º

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Carlos Patrocínio.

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 9º do projeto a seguinte redação:

“Art. 9º Deverão ser criados centros regionais ou estaduais para cadastrar os candidatos a receptores para ficar assegurada a fiel observância da fila de espera.”

Justificação

A criação de centros únicos de registro por comunidades, assegurarão ao candidato a transplante o acesso ao órgão doado independentemente de sua condição social e na ordem de inscrição. Impedirá que se criem bancos de órgãos competindo entre si ou, pior ainda, privilegiando grupos de pacientes.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador Oziel Carneiro.

EMENDA Nº 5

Dê-se ao § 1º do art. 10 a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º A permissão prevista no caput deste artigo limitar-se-á à doação entre pais, filhos, irmãos e cônjuge.”

Justificação

A doação deve ser permitida apenas para pais, filhos, irmãos e cônjuge, os primeiros porque apresentam melhor

semelhança imunológica, e o último pelo legítimo envolvimento emocional com o receptor; essa atitude seguiria a tendência internacional de progressivamente poupar os doadores vivos, à medida que doadores cadáveres forem ficando mais disponíveis; as doações entre os demais familiares, se necessárias por absoluta falta de doadores, e pelo vínculo emocional que representam, devem ser procedidas da forma prevista no § 2º do mesmo art. 10.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio**.

EMENDA Nº 6

Inclua-se, como art. 14, artigo com a seguinte redação, reenumerando-se os atuais arts. 14 e 15 para 15 e 16.

“Art. 14. O Ministério da Saúde será o órgão fiscalizador desta lei.”

Justificação

É fundamental que se defina o órgão fiscalizador para o qual os relatórios deverão ser enviados. Sem uma definição não haverá controle e, como consequência, privilégios e inobservância dos princípios éticos dos bancos de órgãos.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1991. — Senador **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988 (nº 406/88, na Casa de origem), que incorpora terrenos da União federal ao patrimônio da Cohab-RJ para loteamento e venda aos flagelados das enchentes do Estado do Rio de Janeiro.

Ao projeto foram oferecidas 3 emendas.

A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o patrimônio da Cohab-RJ, os terrenos não utilizados, pertencentes aos Ministérios, Autarquias e Entidades Federais Públicas, situados ao longo de vias de acesso fácil, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas das cidades do Rio de Janeiro e nas margens dos rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias.”

Justificação

A presente emenda tem por propósito retirar o caráter imperativo do projeto de lei em apreciação.

O assunto versado é de natureza de conveniência eminentemente administrativa, pois alienar, ou não, bens imóveis de propriedade da União é matéria que, sem dúvida, diz respeito à economia interna da Administração Pública Federal, vale dizer, do Governo Federal. Trata-se de assunto que só ao Executivo cumpre avaliar a conveniência e oportunidade para transferir a entidades estaduais bens do patrimônio da União.

A prosperar a idéia, nada impedirá que, no futuro, surjam propostas de lei de igual natureza, beneficiando outros esta-

dos, o que implicará na total perda pela União de suas áreas estratégicas, bem como das, ainda, não utilizadas.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador **Guilherme Palmeira**.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio da Cohab-RJ, os terrenos não utilizados, pertencentes aos Ministérios, Autarquias e Entidades Federais Públicas, exceto os que tenham previsão de futura utilidade pública ou interesse para a Administração, situados ao longo de vias de acesso fácil, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas da cidade do Rio de Janeiro e nas margens de rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias.”

Justificação

A emenda objetiva, em primeiro lugar, eliminar o caráter impositivo da desincorporação de bens pertencentes à União, substituindo-o pelo caráter autorizativo, com o qual se assegura o direito do Poder Executivo exercer iniciativa de sua exclusiva competência, com arrimo no preceito constitucional da independência e harmonia entre os Poderes da União (art. 2º da Constituição).

A alienação, a transferência ou desincorporação de bens integrantes do patrimônio da União configuram matéria de natureza eminentemente administrativa, que dizem respeito à conveniência, ou não, para a economia interna da Administração Pública Federal, vale dizer, do Governo Federal, da União.

Em segundo lugar, exclui do ato autorizativo de desincorporação aqueles terrenos ou áreas eventualmente não utilizados, mas que, em face de sua destinação para futuro uso de utilidade pública ou de interesse para a Administração, não devem ser vendidos.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador **Irapuan Costa Júnior**.

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio das Cohab (Companhias de Habitação) dos estados e congêneres municipais ou regionais, terrenos não utilizados, pertencentes aos Ministérios, Autarquias e Entidades Federais Públicas, situados ao longo de vias de acesso fácil, exceto os de interesse da segurança nacional, para que sejam loteados e vendidos, a prazo, a preços populares, para os atuais moradores das favelas, situadas nas encostas das cidades e nas margens de rios, lagoas, canais, vias férreas e rodovias.”

Justificação

A emenda objetiva, em primeiro lugar, nacionalizar a excelente iniciativa e, de outra parte, eliminar o caráter impositivo da desincorporação de bens pertencentes à União, substituindo-o pelo caráter autorizativo, com o qual se assegura o direito do Poder Executivo exercer iniciativa de sua exclusiva

competência, com arrimo no preceito constitucional da independência e harmonia entre os Poderes da União (art. 2º da Constituição).

A alienação, a transferência ou desincorporação de bens integrantes do patrimônio da União configuram matéria de natureza eminentemente administrativa, que dizem respeito à conveniência, ou não, para a economia interna da Administração Pública Federal, vale dizer, do Governo Federal, da União.

Em segundo lugar, exclui do ato autorizativo de desincorporação aqueles terrenos ou áreas eventualmente não utilizados, mas que, em face da sua destinação para futuro uso de utilidade pública ou de interesse para a Administração, não devam ser vendidos.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19:00 horas, destinada à apreciação de vetos presidenciais.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

— 2 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências tendo

PARECER, sob nº 221, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo

Campos e outros Senhores Senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, **caput** e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal (5ª sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas

de 1º a 30 de junho de 1991

Art. 269, II, do Regimento Interno)

Projetos Aprovados e enviados à Sanção do Presidente da República:

— Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições dos servidores da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste SUDENE e dá outras providências. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1990 (nº 4.714/90, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências. Sessão: 4-6-91 (decisão terminativa).

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1991 (nº 5.660/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta pensão especial concedida pela Lei nº 5.347, de 3 de novembro de 1967, ao Dr. Speridião Gabínio de Carvalho, revertida à viúva Ana Guimarães. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira, e dá outras providências. Sessão: 11-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1991 (nº 1/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 7.622, de 9 de outubro de 1987, e fixa os efetivos de oficiais e praças dos Quadros do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha — CAFRM. Sessão: 18-6-91

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a rodovia BR-230 — Transamazônica. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1990 (nº 7.504/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS a doar à Diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves". Sessão: 19-6-91.

— Projeto de Lei nº 30, de 1991 (nº 588/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que disciplina a transação nas causas de interesses da União, suas autarquias, fundação e empresas públicas federais, dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta, regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências. Sessão: 25-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1988 (nº 409/83, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que trata do regime sumário de Registro e Arquivamento no Registro do Comércio. Sessão: 25-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), autarquia vinculada ao Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba. Sessão: 25-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. Sessão: 27-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1991 (nº 7/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que fixa o efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal e dá outras providências. Sessão: 27-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que autoriza a emissão de selos em benefícios dos trabalhos desempregados. Sessão: 28-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. Sessão: 28-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1991 (nº 477/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a correção monetária das demonstrações financeiras, para efeitos fiscais e societários. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1991 (nº 1.261/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nº 8.056, de 28 de junho de 1990 e nº 8.127, de dezembro de 1990. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui

Plano de Custeio, e dá outras providências. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1991 (nº 640/91, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Sessão: 29-6-91.

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

Projetos Aprovados e Enviados à promulgação:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1991 (nº 361/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Televisão João Pessoa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1991 (nº 273/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de agosto de 1988, a concessão da Rádio Sentelenense Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na Cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1991 (nº 276/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Luziânia, Estado de Goiás. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991 (nº 278/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Ubatã, Estado da Bahia. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991 (nº 279/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho & Martins Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Itajobi, Estado de São Paulo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1991 (nº 280/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusora Resplendor Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Resplendor, Estado de Minas Gerais. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1991 (nº 281/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de fevereiro de 1985, a concessão da Sociedade Rádio Blumenau Ltda., outorgada através do Decreto nº 55.206, de 14 de dezembro de 1964, para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1991 (nº 282/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Rubiataba Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Rubiataba, Estado de Goiás. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1991 (nº 286/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Televisão Vanguarda Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1991 (nº 290/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1989, a permissão outorgada à Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., através da Portaria nº 297, de 12 de março de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1991 (nº 294/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Vale do Potengi Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de São Paulo do Potengi, Estado de Rio Grande do Norte. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1991 (nº 295/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de novembro de 1988, a concessão da Rádio Vanguarda do Vale do Aço Ltda., outorgada através do Decreto nº 82.317, de 25 de setembro de 1978, para explorar, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1991 (nº 296/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 1983, a concessão da Rádio Carajá de Anápolis Ltda., outorgada através do Decreto nº 44.062, de 23 de julho de 1958, para explorar, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1991 (nº 299/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Cultura de Quixadá Ltda., para exercer serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Quixadá, Estado do Ceará. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1991 (nº 301/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 de fevereiro de 1988, a concessão da Rádio Difusora de Três Passos Ltda., outorgada através do Decreto nº 61.818, de 4 de dezembro de 1967, para explorar, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1991 (nº 302/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Giruá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1991 (nº 304/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1991 (nº 311/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rainha FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1991 (nº 314/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de maio de 1987, a concessão da Rádio Educação e Cultura de Sertãozinho Ltda., outorgada através da Portaria nº 366, de 2 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1991 (nº 316/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de julho de 1985, a concessão da Rádio A Tribuna de Santos Ltda., outorgada através do Decreto nº 55.874, de 29 de março de 1965, para explorar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1991 (nº 319/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Niquelândia Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Niquelândia, Estado de Goiás. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1991 (nº 321/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de São José dos Quatro Marcos Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1991 (nº 325/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 3 de janeiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1991 (nº 327/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à RBS TV Santa Rosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1991 (nº 328/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultura de Castelo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1991 (nº 330/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Energia FM de Tremembé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tremembé, Estado de São Paulo. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1991 (nº 334/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de novembro de

1987, a concessão da Rádio Regional Ltda., outorgada através do Decreto nº 80.449, de 28 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1991 (nº 335/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de dezembro de 1989, a concessão da Rádio União de Céu Azul Ltda., outorgada através da Portaria nº 890, de 13 de dezembro de 1979, para explorar, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1991 (nº 339/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada para executar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1991 (nº 340/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Líder Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1991 (nº 341/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de dezembro de 1988, a concessão da Rádio Utoporanga Ltda., outorgada através da Portaria nº 1.358, de 22 de dezembro de 1978, para explorar, na cidade de Utoporanga, Estado de Santa Catarina, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 4-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1991 (nº 342/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Objetiva I Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1991 (nº 343/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Corumbá Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1991 (nº 344/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Princesa Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1991 (nº 345/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 12 de novembro de 1989, a concessão da Rádio Humaitá, outorgada através do Decreto nº 84.026, de 25 de setembro de 1979, para explorar na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1991 (nº 347/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio das Três Fronteiras Ltda., para

explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1991 (nº 351/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Rádio Santos Dumont Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1991 (nº 352/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Cultura FM Stereo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Inhumas, Estado de Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1991 (nº 353/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 21 de janeiro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Pirassununga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1991 (nº 354/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Modelo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1991 (nº 355/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga à Rádio Vizinhança FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1991 (nº 363/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Horizonte de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1991 (nº 373/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube de Mallet Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Mallet, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1991 (nº 375/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Broto da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de David Canabarro, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1991 (nº 337/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Radiodifusão de Cesário Lange Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Cesário Lange, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1991 (nº 356/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 1991 (nº 358/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à SAC — Sistema Ararense de Comunicação Ltda., e à Rádio Centenário de Araras Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1991 (nº 277/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que

renova, de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de outubro de 1986, a permissão outorgada à Rede Gaúcha — Zero Hora de Comunicações Ltda., através da Portaria nº 1.151, de 6 de outubro de 1976, para explorar na Cidade de Brasília, Distrito Federal, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1991 (nº 359/90, na Câmara dos Deputados), que aprova os atos que outorgam permissão à Sigma Radiodifusão Ltda., e à Brasília Comunicação Ltda., para explorarem serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Brasília, Distrito Federal. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1991 (nº 306/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio FM Pé de Cedro Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1991 (nº 320/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova de acordo com o § 3º do art. 33 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 25 de outubro de 1989, a permissão outorgada à TV Eldorado Catarinense Ltda., através da Portaria nº 836, de 19 de outubro de 1979, para explorar, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1991 (nº 336/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Riograndense para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Resolução nº 27, de 1991, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivo do Decreto-Lei nº 1.438/75, na redação que lhe deu o Decreto-Lei nº 1.582/77. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1991 (nº 362/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à S/A Correio Brasileiro para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de Goiânia, Estado do Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1991 (nº 366/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Santa Maria Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1991 (nº 372/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 19 de setembro de 1988, a concessão à RCB — Rede Baiana de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1991 (nº 332/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, a partir de 15 de janeiro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Líder do Vale Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1991 (nº 364/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Televisão Londrina Ltda., para explorar

serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1991 (nº 378/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e de Substâncias Psicotrópicas, aprovada em Viena, em 20 de dezembro de 1988. Sessão: 12-6-91.

— Projeto de Resolução nº 31, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera os anexos I e II da Resolução nº 87, de 1989. Sessão: 12-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 35, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o desbloqueio de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, através da revogação do parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal. Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 36, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), destinadas ao giro de 123.400.000 LFTP, com vencimento em junho de 1991. Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 37, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza, em caráter excepcional, o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, no valor equivalente a US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos). Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 38, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo de Santa Catarina a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária pela emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Santa Catarina (LFTC) destinadas ao giro de 80% das 902.741.537 LFTC vencíveis em 1º-6-91. Sessão: 13-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1991 (nº 136/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Areia Dourada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba. Sessão: 18-6-91.

— Projeto de Resolução nº 41, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a União a celebrar operação externa de natureza financeira relativa aos juros da dívida externa, junto aos Bancos Comerciais, devidos no período de julho de 1989 a dezembro de 1990, e dá outras providências. Sessão: 19-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1985 (nº 74/84, na Câmara dos Deputados), que concede homologação a ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no ano de 1983, no valor de novecentos e cinquenta bilhões de cruzeiros. Sessão: 26-6-91.

— Projeto de Resolução nº 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências. Sessão: 27-6-91.

— Projeto de Resolução nº 43, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite da sua dívida mobiliária, mediante emissão e colocação no mercado, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ) destinadas ao giro de 84% dos 80.827.002 LFTRJ, vencíveis no 2º semestre de 1991. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 44, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que rerratifica a Resolução nº 55/89, do Senado Federal. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 45, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar, no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (LFT-RS), destinadas ao giro de 84% das 102.040.128 LFT-RS com vencimentos no segundo semestre de 1991. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 46, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir 9.081.763.493 Bônus do Tesouro do Estado de São Paulo — série especial (BTSP-E) em substituição a 93.117.950 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTP), vencíveis em 15-6-91 e sujeitas ao disposto na Lei nº 8.024, de 12-4-90. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 47, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar no mercado, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFTMG), destinadas ao giro de 83% dos 59.420.273 LFTMG e dos 14.027.431.852 Bônus do Tesouro de Minas Gerais (BTMG), com vencimentos no 2º semestre de 1991. Sessão: 27-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 16, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo, que dá nova redação ao caput do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal. Sessão: 28-6-91.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1991 (nº 71/91, na Câmara dos Deputados), que disciplina as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória nº 296, de 29 de maio de 1991. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 48, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, nos meses de maio e junho de 1991. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 49, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer) e o Banco do Brasil S.A., a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 407,0 milhões de dólares. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 50, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar, sob a forma de "relending", com aval da União, empréstimo em moeda estrangeira no valor de até US\$ 92,018,000.00 (noventa e dois milhões e dezoito mil dólares norte-americanos) junto ao Banco do Brasil S/A. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 51, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S/A — Eletrobrás a realizar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos) junto ao Banco Mundial. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 52, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões

de dólares americanos), junto ao Banco do Brasil S.A. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessal do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados:

— Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão ambiental federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal. Sessão: 4-6-91 (decisão terminativa).

— Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1991-Complementar (nº 181/89-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente de República, que dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Sessão: 6-6-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1991 (nº 357/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultura Celinautal para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Sessão: 6-6-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1991 (nº 360/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a partir de 1º de novembro de 1983, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Paraíba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. Sessão: 6-6-91.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de (nº 367/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Chão Goiano Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Sessão: 6-6-91.

— Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à rádio cidade de Cabreúva Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na Cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo. Sessão: 7-6-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta parágrafo único ao artigo 399 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 — Código Civil. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas de proteção à saúde dos trabalhadores de biotérios e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que institui o estágio prático, no último ano do curso de Odontologia, como forma de prestação de serviços em unidades sanitárias situadas em áreas urbanas carentes ou cidades do interior. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1991, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que dispõe sobre o reflorestamento com a espécie "Araucária Angustifolia Brasiliensis", nas regiões do planalto meridional dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional

do Meio Ambiente, seus fins, e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

Projetos Arquivados nos Termos do art. 254 do Regimento Interno:

— Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1990 (nº 3.347/89, na Casa de origem), que inclui o Município de São Romão, no Estado de Minas Gerais, na Área da Sudene. Sessão: 10-6-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1990 (nº 3.612/89, na Casa de origem), que altera a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, que “determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública”. Sessão 28-6-91.

Projeto Arquivado nos Termos do art. 256 do Regimento Interno:

— Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no DOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

REQUERIMENTOS APROVADOS

— Requerimento nº 203, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, e o Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1989 (nº 3.151/89, na Casa de origem), que dispõem sobre o controle e proibição de venda de solventes voláteis, colas de sapateiro e similares a menores de 18 anos. Sessão: 6-6-91.

— Requerimento nº 124, de 1991, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, Zélia Cardoso de Mello, na reunião do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, realizada em Nagoya, Japão, publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 9 de abril de 1991. Sessão: 12-6-91.

— Requerimento nº 136, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do acadêmico Austregésilo de Athayde, publicado, sob o título “Política Demográfica”, no *Correio Braziliense*, de 17 de abril de 1991. Sessão 12-6-91.

Requerimento nº 166, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo “Carta aberta ao Sr. Presidente da República”, do Senhor Otávio Friás Filho, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de 25 de abril de 1991. Sessão: 12-6-91.

— Requerimento nº 180, de 1991, de autoria do Senador João França, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, das matérias “Venezuela ocupa fronteira e prende brasileiros”; “Para ruralistas terra indígena inviabiliza RR”; “Texto cita terras da Igreja”; “Funai quer novas demarcações” e “Venezuela diz que processará garimpeiros”, publicadas no jornal *Folha de S. Paulo*, nos dias 30-4 e 8-5-91. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 202, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial “Humanismo e Liberalismo,” publicado no jornal *O Globo*, de 12 de maio de 1991. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 208, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “O Fantasma Demográfico”, publicado no jornal *O Globo*, de 20 de maio de 1991. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 231, de 1991, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Mauro Benevides na Conferência dos Presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos, realizado em Lisboa, no dia 29 de maio de 1991. Sessão: 13-6-91.

— Requerimento nº 219, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da palestra proferida pelo engenheiro Emílio Alves Odebrecht, na Faculdade de Economia e Administração da Usp, no dia 8 de maio de 1991. Sessão: 19-6-91.

— Requerimento nº 263, de 1991, de autoria do Senador Antonio Mariz, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do texto intitulado “O Dia da Privatização”, de autoria de Barbosa Lima Sobrinho, publicado no *Jornal do Brasil*, do dia 9 de maio de 1991. Sessão: 20-6-91.

— Requerimento nº 264, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando tramitação conjunta para os Projetos de Lei do Senado nºs 35 e 204, de 1991, de autoria dos Senadores Márcio Lacerda e Magno Bacelar, respectivamente, que autorizam a utilização de cruzados novos, de titularidade de pessoas físicas, para a aquisição de ações de empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização. Sessão: 26-6-91.

— Requerimento nº 288, de 1991, de autoria do Senador Moisés Abrão, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo de autoria da jornalista Rita Nardelli, intitulado “Saudades de Pompeu”, publicado no *Correio Braziliense*, edição de 18 de junho de 1991. Sessão: 27-6-91.

— Requerimento nº 289, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, dos artigos de autoria dos jornalistas Carlos Castello Branco e Carlos Chagas, que prestam homenagem ao ex-Senador Pompeu de Sousa, publicados no *Jornal do Brasil e Tribuna da Bahia*, respectivamente, no dia 13 de junho de 1991. Sessão: 27-6-91.

— Requerimento nº 297, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 4 e 5, de 1991, que tramitam em conjunto, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 1991, do Senador Marco Maciel, que regulamenta a execução do disposto no art. 14, itens I, II e III, da Constituição Federal. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 295, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado “Aumentar receitas, não impostos,” publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 15 de junho de 1991. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 357, de 1991, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 110 e 209, de 1991, de autoria dos Senadores Nelson Wedekin e Dirceu Carneiro, respectiva-

mente, que asseguram aos eleitores, no dia das eleições, transporte gratuito. Sessão: 28-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 342, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, solicitando, nos termos regimentais, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1991, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no DOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 345, de 1991, de autoria do Senador Oziel Carneiro, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Perenidade do Nosso Destino", de autoria do Acadêmico Austregésilo de Athayde, publicado na edição de 27 de junho de 1991, do **Correio Braziliense**. Sessão: 29-6-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 367, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado, do artigo "O Congresso Injustiçado", publicado no jornal **Correio Braziliense**, edição de 28 de junho de 1991. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 408, de 1991, de autoria dos Senadores Marco Maciel e Nelson Carneiro, de inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, do Projeto de Resolução nº 26, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que extingue cargos efetivos, vagos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 1-7-91 (Extraordinária).

— Requerimento nº 381-A, de 1991, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial intitulado "Missão Cumprida", publicado no **Correio Braziliense**, edição de 29 de junho de 1991. Sessão: 1º-7-91 (Extraordinária).

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades:

— Mensagem nº 119, de 1991 (nº 210/91, na origem), de 9 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Evandro Gueiros Leite. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 135, de 1991 (nº 245/91, na origem), de 27 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Luiz Nelson Guedes de Carvalho, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 136, de 1991 (nº 246/91, na origem), de 27 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Armínio Fraga Neto, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil. Sessão: 5-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 134, de 1991 (nº 241/91, na origem), de 24 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Humberto Gomes de Barros, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga reservada a Advogado, decorrente da aposentadoria do Ministro Armando Leite Rollemberg. Sessão 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 138, de 1991, (nº 251/91, na origem), de 31 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Ilmar Nascimento Galvão, para exercer o cargo de

Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldir Guimarães Passarinho. Sessão 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 110, de 1991 (nº 176/91, na origem), de 24 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Luiz Coutinho Perez, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer função de Embaixador do Brasil no Japão a Sessão: 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 113, de 1991 (nº 187/91, na origem), de 24 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Cláudio Pereira Cardoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. Sessão: 11-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 130, de 1991 (nº 232/91, na origem), de 22 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra José do Cabo Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga destinada a Oficial-General da Marinha, decorrente da aposentadoria do Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Sessão: 19-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 137, de 1991 (nº 250/90, na origem), de 31 de maio de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Cincinato Rodrigues de Campos, para exercer o cargo de Diretor de Administração do Banco Central do Brasil. Sessão: 19-6-91 (Extraordinária).

— Mensagem nº 109, de 1991 (nº 175/91, na origem), de 24 de abril de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Antônio Bittencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federativa Tcheca e Eslovaca. Sessão: 26-6-91.

— Mensagem nº 160, de 1991 (nº 304/91, na origem), de 21 de junho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América. Sessão: 26-6-91.

— Mensagem nº 161, de 1991 (nº 305/91, na origem), de 21 de junho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Sessão: 26-6-91.

— Mensagem nº 162, de 1991 (nº 307/91, na origem), de 24 de junho de 1991, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. Sessão: 27-6-91.

Matérias declaradas prejudicadas e encaminhadas ao arquivado:

— Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1989 (nº 1.753/89, na Casa de origem), que altera o texto da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, revogando seu art. 86, com base

no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal. Sessão: 10-6-91.

— Projeto de Resolução nº 34, de 1991, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 10.435.111,90 (dez milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e onze cruzados e noventa centavos). Sessão: 21-6-91.

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980 (nº 6.503/85, naquela Casa), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o emplaceamento de carros oficiais e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1990 (nº 182/87, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. Sessão: 1º-7-91.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1991, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de compactação e incineração de lixo hospitalar em hospitais, clínicas, laboratórios e entidades semelhantes, e dá outras providências. Sessão: 1º-7-91.

— Ofício nº S/57, de 1991 (nº 670/90, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando licença prévia do Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 53, § 1º, da Constituição Federal, para instaurar processo contra o Senador José Ignácio Ferreira. Sessão: 1º-7-91.

Pareceres aprovados:

— Parecer nº 4, de 1991, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo, ao examinar o Aviso nº 431-SP, de 1984; que o processo de privatização da Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel foi conveniente e oportuna e não trouxe nenhum dano ao patrimônio público. Sessão: 25-6-91.

— Parecer nº 92, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, proferido sobre a Indicação nº 4, de 1990, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, concluindo que o ato nº 14/90 da Comissão Diretora não viola as prerrogativas asseguradas constitucionalmente aos parlamentares, salvo quanto ao seu artº 1º que deve ser substituído por outro de maior abrangência. Sessão: 25-6-91.

— Parecer nº 173, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre consulta formulada pelo Senador Magno Bacelar a respeito da interpretação do § 3º do art. 5º do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, concluindo que o texto objeto da consulta aplica-se aos titulares de mandato parlamentar em 5 de outubro de 1988 que tenham sido eleitos vice-prefeitos na eleição realizada a 15 de novembro do mesmo ano, os quais, se convocados a exercer a função de prefeito, não perderão o mandato parlamentar. Sessão: 25-6-91.

— Parecer nº 3, de 1991, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre representação ao Congresso Nacional, pelo Tribunal de Contas da União, acerca de aplicações financeiras realizadas em 1983 pela Valesul Alumínio S.A., com infringência do Decreto-Lei nº 1.290/73, concluindo que:

1) o Tribunal de Contas da União, tome providências para punição dos responsáveis;

2) sejam encaminhadas, ao Ministério Público e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cópias do processo para as medidas judiciais cabíveis. Sessão: 1º-7-91.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 604, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar VERA LUCIA GOMES, Analista Legislativa, Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Expediente, durante os eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 10 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 605, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar ZORMELINA RIBEIRO ALVES; Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Comissões, durante os eventuais impedimentos da titular.

Senado Federal, 11 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 606, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar JOSÉ PAULO BOTELHO COBUCCI, Técnico Legislativo, Área de Administração, Classe “Especial”, Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, atualmente no exercício da função de Chefe do Serviço de Instrução Processual, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Administração de Pessoal, durante os eventuais impedimentos do titular.

Senado Federal, 15 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 607, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve nomear VICENTE LIMONGE NETTO, Analista Legislativo, da Área de Comunicação Social, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 19 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 608, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.411/91-4, resolve aposentar, voluntariamente, MANUEL PESSOA MENDES, Técnico Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro

Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 193, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, no cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, símbolo SF-DAS-101.3, com proventos inteiros, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 609/91

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que conste do Processo nº 0531/91-0, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 523, de 1991, publicado no DCN, Sessão II, de 30-5-91, para considerar o servidor JANDIR GOMES RIBEIRO, matrícula 0459, aposentado por invalidez, no cargo de Técnico Industrial Gráfico, referência 20, no Quadro Permanente do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos arts. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 31 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 610/91

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regulamentares de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e, ainda, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 007.601/86-7 e 009.550/91-7, resolve transferir a servidora DENISE ORTEGA DE BAERE, da Área de Processo Legislativo, Classe 1ª, Padrão I, para a Área de Taquigrafia, Classe 1ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 31 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 611, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, MANOEL VILELA DE MAGALHÃES, Matrícula 2666, para substituir o Diretor-Geral, durante os seus impedimentos legais e eventuais.

Senado Federal, 31 de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, TÂNIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, e ANTÔNIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integra-

rem comissão de inquérito incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 012567/91-4.

Senado Federal, 19 de julho de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 28, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, resolve designar MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Analista Legislativo, TÂNIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ, Analista Legislativo, e ANTÔNIO CARLOS FERRO COSTA, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrar comissão de inquérito incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 009389/91-1 e 005949/91-2.

Senado Federal, 19 de julho de 1991. Senador Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 14, DE 1991

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares, resolve designar o servidor JORGE LUIZ PEÇANHA ALMEIDA, Chefe da Seção de Redação para responder pelo expediente do Serviço de Instrução Processual da Subsecretaria de Administração de Pessoal, nas faltas e impedimentos do seu titular.

Senado Federal, 12 de julho de 1991. — José Passos Porto, Diretor-Geral Senado Federal.

SECRETARIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 1991

O Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, no uso de sua competência atribuída pelos arts. 221 e 284, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir da vigência da presente ordem de serviços, as escalas de plantões do período noturno dos servidores lotados no Serviço de Transporte do Senado Federal, passarão a obedecer à escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em regime de revezamento e organizados em grupos de turmas, a serem definidos pelo chefe daquele serviço.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de julho de 1991. — Antônio J. S. Machado, Diretor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 06 de junho de 1991

Aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e hum, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC, em sua sede, situada no anexo I da Câmara dos Deputados, 25º andar, sob a Presidência do Senhor Deputado Domingos Juvenil, com a presença dos Senhores Conselheiros Deputados Manoel Castro, Solon Borges dos Reis, Aloisio Vasconcelos, Deputada Raquel Cândido, Senadores Josaphat Marinho e Cid Soboia de Carvalho, Doutores Pedro Alves de Freitas, Henrique Lima Santos e Djacyr Arruda. Presentes, também, o Senhor Sena-

dor Wilson Martins, Vice-Presidente do IPC é o Senador Nabor Junior, Tesoureiro deste Instituto. Observado o quorum regimental, o Presidente iniciou os trabalhos, determinando ao Senhor Secretário a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 23 de maio último. Após a leitura, a Ata foi discutida e votada, tendo sido aprovada sem restrições. Em seguida, o Presidente apresentou ao Conselho os demonstrativos contábeis e os balancetes referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, que foram relatados pelos Conselheiros Deputados Pedro Corrêa, Solon Borges dos Reis e Paulino Cícero de Vasconcelos, respectivamente. Em discussão e votação, essas matérias foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresentou dois Projetos de Resolução, o primeiro autoriza ao Presidente do IPC alterar a estrutura do quadro de pessoal deste Instituto e dá outras providências e o segundo, regulamenta a concessão de auxílio-doença e dá outras providências. Ambos os projetos foram colocados em discussão e votação, tendo sido aprovados pelos Conselheiros presentes, tomando essas Resoluções os números 03/91 e 04/91, respectivamente, que serão publicadas à parte. Continuando, o Presidente comunicou ao Colegiado sobre as dificuldades que o Instituto vem enfrentando, tais como a falta de máquinas de escrever, de calcular, linha telefônica, etc (disse só existir uma linha telefônica para atender aos pensionistas espalhados por todo território nacional). Comunicou também que o Instituto não dispõe de aparelho de fax-simile. Informou que tem solicitado esses aparelhos e utensílios à Câmara e ao Senado, mas que, até o momento presente, nenhuma providência tinha sido adotada. Dado essas informações, o Conselho, por sua unanimidade, autorizou ao Presidente adquirir essas máquinas e equipamentos com recursos próprios do IPC, que passariam a incorporar ao seu patrimônio. Em seguida, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: 1 — de auxílio-doença — processos de João Ricardo Mendes (728/91), Antonio Galdino da Silva (770/91), José Mandelle Filho (750/91), Emilio Hoffmann Gomes (782/91), Neusa Casares de Queiroz (787/91), Francisco Inácio de Oliveira (807/91), e Nydia de Castro e C. Barrozo (744/91), Juarez Rocha Gomes (805/91), Raimundo Nonato R. Cordeiro (852/91), Ronaldo de Oliveira Noronha (794/91), Valquiria Pereira Madeira (747/91), Solange Maria Machado Correa (795/91), Maria Betânia Ferreira Maia (748/91), Zilá Dias (839/91), Estela Maria Ferreira Rossi (746/91), José Coutinho de Araújo (743/91), Raimundo Gomes da Silva (791/91), Milton Teixeira de Figueiredo (853/91, João da Silva Neto), e Daso de Olivera Coimbra (865/91). 2 — de pensão — processos de Maria Abadia Caixeta de Sá (468/91), Raimunda Ferreira Silva (774/91), Laurita Meneses Evaristo (796/91), Guaraciaba Silva Calmon (806/91), Gerardo Lima de Aguiar (759/91), Jacira da Silva Vieira (509/91 e Iracema Assunção do Amaral (784/91); 3 — de integralização de carência os processos de Vicente de Paulo Nascimento (814/91), e Elga Jagerfeld de Barros (762/91); 4 — de cancelamento de inscrição — processos de Antônio Alves Neto (843/91), Antônio Alves Silva Neto (836/91), Antonivam Fernandes Lima (825/91), Antonio Carlos Rios Loureiro (830/91), Alba Valéria Gomes de Paula (828/91), Cleide de Freitas Nunes Souza (838/91), Delzuite de Souza (842/91), Edivaldo Tavares (835/91), Elidonio Alcantara Lima (829/91, Elis Neisi de Oliveira (816/91), Gustavo Antonio Mendonça de Freitas (823/91), Iraf Silva Lopes França (834/91), João Carlos Brito Gomes (826/91), José Pereira da Silva (822/91), Janice de Carvalho (824/91), Manoel Pereira de Souza (833/91), Ozelita Marcelino de Arruda (832/91, Paulo Malheiro da Rocha Pinto

(837/91), Rubens Ferreira Guimarães Diniz (800/91), Terezinha de Jesus Dantas (827/91), Wesley Vasconcelos Gomes (831/91), Adelci Almeida Ponce (854/91), Belcina Rodrigues de Abreu (863/91), José Carlos Brito Gomes (846/91), Liliâne Santos da Silva (866/91), Luizx Mário Ramos Porto (849/91), Maria Tereza Lasserré Nunes (848/91), Maria do Carmo Gil Mesquita (857/91), Maedes Jordão Santana (855/91), Marcos Antonio Moares Pinto (845/91), Patricia Saint-Clair da Silveira (851/91), Pedro Tavares da Silva (862/91), Sandra Claudia Costa Bastos (864/91), Sandra Regina da Silva Brito Gomes (847/91) e Sebastião Lino Ferreira (856/91). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião às treze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Raymundo Urbano, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. (Entra Assinaturas)

Assinaturas manuscritas:
 Rui de Sá
 Pedro de Freitas
 Gerson Arruda

EXTRATO DE CONTRATO.

Espécie: Contrato nº 12/91.
Contratada: Dinâmica — Empresa de Serviços Gerais de Brasília Ltda.
Contratante: Senado Federal.
Objeto: Fornecimento de refeições tipo “quentinha” a plantonistas de diversos setores do Senado Federal.
Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3924/9.
Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00197/0.
Valor Contratual: Estimado em Cr\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).
Vigência: 6-5-91 a 5-5-92.
Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Eliana Maria Passos Pedrosa.
Gerson Martins de Rezende, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE CONTRATO**Espécie:** Contrato nº 038/91.**Contratada:** Elevadores Otis Ltda.**Contratante:** Senado Federal.**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, em 5 (cinco) elevadores da marca Otis, de propriedade do Senado Federal.**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 03-007.0025.2022/0002, Natureza da Despesa 3490-3947/0.**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00195/3.**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).**Vigência:** 26-6-91 a 31-12-91.**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Rubens Gasparello Pinheiro.**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.**EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato nº 039/91.**Contratada:** APF — Comércio, Indústria e Representações Ltda.**Contratante:** Senado Federal.**Objeto:** Fornecimento de peças e acessórios novos, para veículos da marca General Motors do Brasil de propriedade do Senado Federal.**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3046/2.**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00658/0.**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).**Vigência:** 26-6-91 a 31-12-91.**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Luzinete Ferreira Farias.**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.**EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato nº 040/91.**Contratada:** APF — Comércio, Indústria e Representações Ltda.**Contratante:** Senado Federal.**Objeto:** Fornecimento de peças e acessórios novos, para veículos da marca Volkswagen de propriedade do Senado Federal.**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3046/2.**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho Nº 00657/2.
Valor Contratual: Estimado em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).**Vigência:** 26-6-91 a 31-12-91.**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Luzinete Ferreira Farias.**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/90.**Contratada:** Sitran — Indústria e Comércio Ltda.**Contratante:** Senado Federal.**Objeto:** Acrescenta 2 (dois) garçons para o café dos senhores senadores e 3 (três) mecânicos para o Serviço de Transporte.**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3960/5.**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00024/8, de 31-1-91.**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzeiros).**Vigência:** 1-1-91 a 31-12-91.**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Francisco Alencar Rodrigues.**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/90.**Contratada:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — EMBRATEL.**Contratante:** Senado Federal.**Objeto:** Acrescenta 7 (sete) linhas de telex.**Crédito pelo qual correrá a despesa:** À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3937/0.**Empenho:** Foi emitida a Nota de Empenho nº 00777/3, de 20-5-91.**Valor Contratual:** Estimado em Cr\$650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil cruzeiros).**Vigência:** 1-1-91 a 31-12-91.**Signatários:** Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Jorge Luiz da Silveira.**Gerson Martins de Rezende**, respondendo pela Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 96

SÁBADO, 3 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 393/91, encaminhando cópia do relatório e voto proferidos pelo Senhor Ministro Fernando Gonçalves ao examinar o relatório de inspeção ordinária realizada no Instituto Nacional de Tecnologia — INT.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo legislativo e dá outras providências. **Retirado da pauta**.

Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros senhores

senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, **caput** e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal. **Discussão encerrada**.

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/34/91 (nº 602/91, na origem), através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para emitir Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Série Especial — BTRJ-E, no valor equivalente a 379.838.897 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Resolução nº 3/91, de autoria do Senador Gerson Camata, que dá nova redação aos dispositivos que menciona do Regimento Interno do Senado Federal.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 114ª Sessão, em 2 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Alexandre Costa

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Esperidião Amin — Garibaldi Alves — Gerson Camata — João Calmon — João França — José Paulo Bisol — Magno

Bacelar — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 3.519,65 Tiragem 2.200 exemplares.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
 O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 393/91, de 29 de julho passado, encaminhando cópia do relatório e Voto proferidos pelo Senhor Ministro Fernando Gonçalves, ao examinar o relatório de inspeção ordinária realizada no Instituto Nacional de Tecnologia — INT.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar, tendo

PARECER, sob nº 223, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e de acordo com o disposto no art. 168, do Regimento Interno, a matéria sai da Ordem do

Dia, devendo a ela retornar, oportunamente, já em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 221, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 175, alínea e, do Regimento Interno, determinou a retirada do Projeto de Resolução nº 12, de 1991, da pauta da presente sessão, por falha de instrução.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1991, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros senhores senadores, que altera a redação do § 3º do art. 57, do § 4º do art. 66, do § 3º do art. 68 e do art. 166, *caput*, e seus §§ 1º e 2º da Constituição Federal. (5ª sessão de discussão.)

Obedecido o disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o último dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas, assinada por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o Ofício nº S/34, de 1991 (nº 602/91, na origem), através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para emitir Bônus do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — série especial — BTRJ-E, no valor equivalente a 379.838.897 Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — LFTRJ.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem inter-

posição do recurso ali previsto no sentido da tramitação da matéria, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Resolução nº 3, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que dá nova redação aos dispositivos que menciona no Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 9 horas e 35 minutos.)

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

16ª reunião realizada em 19 de junho de 1991
(Reunião Ordinária)

Às dez horas do dia dezenove de junho, de mil novecentos e noventa e um, na sala da comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Lourival Baptista, Oziel Carneiro, Amazonino Mendes, Ronaldo Aragão, Francisco Rollemberg, Chagas Rodrigues, Valmir Campelo, Wilson Martins, Amir Lando, Pedro Simon, Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães, Carlos Patrocínio, José Fogaça, José Eduardo, Elcio Alvares, Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol, Maurício Corrêa, Mansueto de Lavor, Josaphat Marinho, Nabor Júnior. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Antonio Mariz, Odacir Soares, Magno Bacelar e Junia Marise. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 1 — Mensagem nº 069, de 1987, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o pedido de ratificação de alienação do imóvel "fazenda Baía de Pedra", com 7.713,5419 ha, situado no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso. O Relator, Senador Amazonino Mendes emite parecer concluindo pela constitucionalidade da matéria, porém de juridicidade controversa, devendo ainda, ser encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, para análise do mérito. Em fase de discussão sobre o assunto, o Sr. Senador Amir Lando

solicita vistas de matéria, obtendo o deferimento da Presidência. O Sr. Senador Josaphat Marinho sugere que a matéria seja colocada em diligência, para melhor instruir a comissão. A Presidência coloca em votação a referida sugestão, que recebe o acolhimento unânime do Plenário; após processada a diligência, a matéria será encaminhada ao Senador Amir Lando, para vistas. Item 2 — Diversos nº 11, de 1990: dispõe sobre questão de ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa concernente a competência para apreciação de vetos após a instalação da Câmara Legislativa do Senado Federal. O relator da matéria, Senador José Fogaça, emite parecer, Presidência sobre a referida questão de ordem. Não havendo objeções, é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Ofício "S" nº 57, de 1990, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Presidente do Senado Federal, cópia da queixa-crime contra o Senador José Ignácio Ferreira, no qual solicita ao Senado Federal o pedido da necessária licença prévia, conforme dispõe o art. 53, § 1º, da Constituição Federal, em virtude da imunidade processual de que goza o referido parlamentar. O parecer emitido pelo Senador José Eduardo conclui pelo arquivamento da matéria por falta de objeto. Após debate sobre o assunto, o relator acolhe sugestão da comissão, e conclui o parecer pela prejudicialidade da matéria, por decurso de prazo. Nestes termos, o parecer é aprovado por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987, de autoria do Deputado Adylson Motta, que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências. O relator; Senador José Eduardo conclui parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Após amplo debate sobre o assunto, coloca-se em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 5 — Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1990, do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. O parecer emitido pelo Senador Maurício Corrêa conclui pela prejudicialidade da matéria. Não havendo discussão é colocada em votação a matéria, sendo aprovado por unanimidade o parecer oferecido pelo relator. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988, de autoria da Deputada Sandra Cavalcanti, que incorpora terrenos da União Federal ao Patrimônio da COHAB-RJ para loteamento e venda aos flagelados das enchentes do Estado do Rio de Janeiro. O Sr. Senador José Fogaça emite parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1980: de autoria do Senador Nelson Carneiro, que disciplina o emplacamento de carros oficiais e dá outras providências. O parecer emitido pelo relator, Senador Oziel Carneiro, conclui pelo arquivamento da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que recebe aprovação unânime. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1991, de autoria do Senador Wilson Martins, que altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna; revoga a Lei nº 7.653, de 12 de fevereiro de 1988 e dá outras providências. (Competência terminativa.) O parecer emitido pelo Senador Elcio Alvares conclui pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, acolhendo uma emenda oferecida pelo Senador Alfredo Campos. Em fase de discussão, a Presidência concede vistas ao Senador Amir Lando. Item nº 16 — Projeto de Lei do

Senado nº 95, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho da Previdência Social e Caixa Econômica Federal e dá outras providências, — (competência terminativa). O parecer emitido pelo Senador José Fogaça conclui pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. em fase de discussão, a Presidência concede vistas aos Senadores Maurício Corrêa e Pedro Simon. A seguir, a Presidência anuncia extra-pauta, a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, de autoria do Senador Waldir Campelo, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências. O parecer do relator, Senador Jutahy Magalhães conclui pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Foi concedido vistas em conjunto aos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Oziel Carneiro. A matéria foi devolvida pelo Senador Oziel Carneiro com voto em separado concluindo pela sua inconstitucionalidade e pela rejeição quanto ao mérito. O Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho libera a matéria apresentando voto oral, apoiando o parecer do relator. Após amplo debate, oportunidade em que usam da palavra os Srs. Senadores Maurício Corrêa, Waldir Campelo, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Jutahy Magalhães, Nabor Júnior e o Presidente, Senador Nelson Carneiro, que na oportunidade, acolhe sugestão do plenário optando pelo adiamento da discussão, para que o relator possa revisar a matéria e estudar as sugestões apresentadas pela comissão, no sentido de consertar os vícios de inconstitucionalidade que apresenta o projeto. Nesta oportunidade encerra-se a reunião, ficando adiada, também, a apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lucia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos. — Nelson Carneiro.

ANEXO À ATA DA 16ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 19-6-91.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Nobre Senador Oziel Carneiro, como V. Ex^a é pelo arquivamento da matéria, que é da minha autoria, não preciso passar a presidência a V. Ex^a, o projeto, realmente, já perdeu a oportunidade.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Esse projeto de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, visava moralizar o serviço público quanto ao emplacamento de carros oficiais. No entanto, ele teve um trâmite muito lento...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — De 1980 até agora.

O SR. OZIEL CARNEIRO — ...e nesse interregno a Lei nº 8.052, de 1990, regulamentou a matéria. Embora tivesse tido parecer favorável em todas as comissões, inclusive, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados, perdeu a oportunidade e, por isso, consultei o nobre autor do projeto e S. Ex^a concordou que se sugerisse o arquivamento do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao Item 3 da pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo, para proferir parecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Sr. Presidente:

(É lido o seguinte)

PARECER

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, o arquivamento tem alguns aspectos que precisam ser discutidos. Principalmente porque o Senador José Ignácio Ferreira, na verdade, no momento em que estamos falando, já não é mais titular desta Casa. Portanto, a licença é absolutamente desnecessária.

Mas eu queria apenas sugerir que o arquivamento não fosse por falta de objeto. Em face do retardamento do exame da matéria, a figura exata seria a do envelhecimento, a da decadência, não há então, razão para o nosso exame. Mas não é por falta de objeto. O objeto persiste. Apenas se perdeu a oportunidade, pelo decurso do tempo, pois já não encontra o Sr. José Ignácio Ferreira como senador da República. O objeto continua, mas não há mais necessidade da autorização solicitada, porque, na verdade, a matéria decaiu. Queria sugerir que houvesse esse reparo. O objeto continua o mesmo. O objeto do pedido é processar o Senador José Ignácio Ferreira. Como ele não é mais senador, fica o pedido para processá-lo sem oportunidade, porque esta se perdeu no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Está prejudicada a matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — A matéria está prejudicada pelo decurso do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vejo que o nobre relator está de acordo. Então fica declarada prejudicada a matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E não por falta de objeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Havendo número, passamos ao item I.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amazonino Mendes, para emitir parecer.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente:

(É lido o seguinte.)

PARECER

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a matéria. (Pausa.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, o relatório está muito bem colocado pelo Senador Amazonino Mendes.

Mas é preciso analisarmos bem o que está acontecendo. Na verdade, houve alienação indevida, por parte do Governo Federal, de terras rurais. E como esse procedimento não teve o respaldo constitucional a ele atinente, hoje já há uma nova transferência. A firma L. Pinto Arruda e Companhia Ltda. aliena a mesma terra, ou parte dela — não sei bem — a Lúcio Pinto Arruda.

Vem, agora, ao Senado Federal para convalidar essa transação. É certo, Sr. Presidente, que há a nulidade. Aqui há mais do que aquele item da forma prescrita ou não prescrita em lei, que constitui um requisito do Código Civil. No momento em que o Governo Federal alienou sem autorização senatorial, também é agente incapaz, porque não está investido da aptidão jurídica para fazê-lo.

Então, há duas condições de nulidade absoluta. Certo que tudo pode ser convalidado, porque o ato nulo pode ser convalidado. Inclusive, por ser área de experiência de V. Ex^a, V. Ex^a sabe que os registros civis nulos podem ser convalidados em face de fatos subsequentes e decisões judiciais que mandem dar a devida validade jurídica àquilo que antes era nulo e, de repente, se tornou aceitável nos termos da lei. Mas, nós estamos num momento, Sr. Presidente, em que muito se discutem essas alienações do Governo Federal, sejam alienações aqui em Brasília, sejam alienações rurais, seja o que for. O Governo fez uma grande propaganda na alienação das chamadas mansões, tirando um proveito publicitário bem maior do que o proveito financeiro na venda dos imóveis. Há aquela questão de disparidade no exame da alienação de imóveis aqui em Brasília, há mil circunstâncias a serem examinadas. Por isso, acho que tem toda razão o relator da matéria quando sugere que, quanto ao mérito, se manifeste a Comissão de Assuntos Econômicos, porque estamos aqui apreciando mais um aspecto de constitucionalidade e de legalidade.

Mas, se há outros aspectos, eles devem ser examinados por outra comissão. Talvez a mais pertinente à matéria seja realmente a de Assuntos Econômicos, que avaliará o interesse do Estado na convalidação desse ato nulo. Na verdade, Sr. Presidente, rigorosamente, ato nulo não se convalida. É até a característica do ato nulo que ele não deve produzir efeito e nem deve se convalidar. Mas, no nosso direito, há vários exemplos em que, suprindo-se os defeitos, termina o ato por ser convalidado de fato e de direito.

Quero apoiar o parecerista, por mandar a matéria para a Comissão de Assuntos Econômicos, onde o mérito pode esclarecer melhor se deve ou não se aplicar a possibilidade de autorizar o Governo e desta forma tornar lícita a transação que fora feita indevidamente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Gostaria de saber se o Relator pode informar desde quando foi feita a venda à L. Pinto Arruda e Companhia Ltda., desde quando ela detém a posse dessa área?

O SR. RELATOR (Amazonino Mendes) — Segundo consta do processo, desde 1946. A venda teria sido feita em

1946. Eu gostaria de aduzir, com a permissão do Sr. Presidente, que me parece que o titular da firma que originariamente a comprara, sem cumprir as formalidades pertinentes, quer alienar metade dessa área para o titular da firma, que é o Sr. Lúcio, e com isto, tentar formalizar parte da venda. Parece-me que é uma atitude de fraude; resulta claro para mim. E o que é nulo não gera direito. Parece-me que está muito clara a tentativa de fraudar a lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pergunto, intervindo no debate, se não seria o caso de se pedir que viesse ao exame da comissão a primeira venda, porque essa é nula. Sendo nula, nós vamos para a segunda. Penso que seria o caso de converter em diligência, para que viesse ao exame do Senado Federal a primeira venda, aquela dos dez ou quinze mil hectares. Se essa primeira venda é nula, a segunda, conseqüentemente, também é. É apenas uma sugestão. Evidentemente, não estou votando.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, o relator concluiu que há constitucionalidade, legalidade duvidosa, mas quer primeiro o exame do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas aí ele quer o exame da segunda venda. Acredito que devemos examinar a primeira...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas seria sobre o todo, conseqüentemente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. Exatamente a primeira, porque se ela é nula, como é que um cidadão que tem um bem adquirido de forma irregular pode fazer um segundo processo?

O SR. RELATOR (Amazonino Mendes) — O atual processo estaria totalmente prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Todo o processo, salvo parecer em contrário dos ilustres colegas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Na Mensagem nº 69, de 1987, o Governo, ao manifestar interesse nessa regularização, não o deve ter feito somente quanto a área nova, a área a ser desmembrada, mas quanto ao todo.

O SR. AMAZONINO MENDES — A mensagem trata apenas da parte a ser desmembrada.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, o Presidente tem razão.

O SR. AMAZONINO MENDES — A mensagem trata apenas da venda da metade da área, cuja venda era nula.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nesse caso o Presidente tem toda a razão. Se nula é a inicial, nula é a segunda.

O SR. ELCIO ALVARES — Mas tenho a impressão de que a solicitação, ou melhor, a propositura feita pelo Presidente é extremamente de bom-senso. É importante verificar da origem, se realmente procede de fato; se esta venda, efetivada em 1946, não teria cumprido as exigências legais. Parece-me que essa diligência se faz necessário.

O SR. AMIR LANDO — Eu gostaria de solicitar vista desse processo, porque trabalhei vinte anos nessa matéria e gostaria de analisá-la com maior profundidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Acredito que V. Exª não tenha trabalhado em matéria semelhante, porque essa é uma operação feita contra a lei.

O SR. AMIR LANDO — Não, matéria de terras públicas, V. Exª há de convir. Nem admitiria que V. Exª pensasse diferente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sei que V. Exª falou, mas estou certo que não é semelhante às que V. Exª

O SR. AMIR LANDO — O animus judicandi, evidentemente, é perdoável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado a V. Exª

É concedido o pedido de vista ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO — Se já foi requerida a diligência, eu, evidentemente, só receberia o processo após o seu deferimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai ser submetido à votação o pedido de diligência, que é formulado pelo relator.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o pedido de diligência, o processo depois virá ao exame do Senador Amir Lando.

Passa-se ao **Item 2.**

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente: (leitura do parecer.)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Tem a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, o problema dessa questão de ordem plenária era motivado, inclusive, pela contemporaneidade do fato. Hoje, decorrido todo esse espaço de tempo — a impressão é de que já deve ter quase um período de seis, sete meses que isso foi suscitado —, eu não tenho mais nenhum interesse a respeito disso. Concordo, inclusive, com a decisão tomada pela Mesa, hoje, porque *tempus regit actum*. Concordo com o voto do relator.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, quero deixar consignado nos anais da comissão a minha posição expressa em linhas breves, mas o princípio da contemporaneidade, a meu ver, é mais forte do que qualquer outra disposição.

No Direito, o princípio da contemporaneidade é básico. Tudo se examina de acordo com a lei da época em que se deu o fato. Do contrário vamos a uma confusão muito grande.

A decisão da Presidência do Senado Federal, além de ter outros fundamentos de ordem constitucional, além de ter um outro fundamento, acima de tudo, da experiência parlamentar do Senador Nelson Carneiro, além de tudo isso resultou muito bem. Não há mais o que se discutir. Quero apenas

deixar presente nos anais da Casa que, no Direito, é básico o princípio de que se aplica a lei da época, quando se examina uma questão situada naquele tempo, naquela época. Os vetos deveriam ser examinados pelo Senado Federal, porque se referiram a um período em que a competência era do Senado Federal. Foram apostos quando a competência era do Senado Federal. Mas não há negar que os fatos demonstraram o acerto prático, pragmático da decisão do Presidente Nelson Carneiro. Apenas para registrar nos anais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães...

Item 4 da pauta.

Tem a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — (Leitura do projeto.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, pergunto se vamos resolver sobre o aspecto da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, ou se vai a outra comissão quanto ao mérito? Quanto à juridicidade, não há dúvida, mas quanto ao mérito, penso que devemos discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O projeto determina que haja licitação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sim. Não sei se o concurso de projetos seria realmente conveniente. O que estabelece o projeto é que quando vai ser feita uma obra pública, o Governo então deveria abrir o concurso para aprovação de projetos arquitetônicos, e os arquitetos do Brasil, devidamente regularizados diante da entidade de classes, poderiam concorrer com suas plantas etc... Considero isso um pouco marcado pelo devaneio, pelo sonho. Na verdade, não sei quais os arquitetos que terão condições de fazer esses projetos a custo de nada, sabendo que apenas um será aprovado. Não sei qual a conveniência disso. Isso vai acabar beneficiando aqueles mais prósperos, mais ricos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite-me V. Exª?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É o caso de Brasília, a famosa, a notória especialidade de que sejam levados todos os projetos de arquitetura para o escritório de Oscar Niemeyer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Como faríamos para colocar Oscar Niemeyer num concurso?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ele entra num concurso como os outros.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Aqui, em Brasília, o escritório do Oscar Niemeyer tem um contrato inicial. É diferente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Essa lei revogaria o contrato. Essa a grave consequência de que fala o Senador Jutahy Magalhães. Essa lei é maior do que o contrato.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — É um direito adquirido. A coisa julgada. Senador Cid Sabóia de Carvalho, sinceramente, não estou vendo essa preocupação. Diz o art. 1º que nenhum projeto arquitetônico para edificação de edifícios públicos para a administração federal direta e indireta e fundações mantidas pela União será levado a efeito, sem a abertura de concurso a profissionais registrados nos conselhos regionais específicos. Isso parece de extrema correção.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas se trata de algo novo que devemos examinar. Além da concorrência pública, haverá um concurso público. A obra pressupõe a concorrência pública. Além dela, não estou sendo contra, mas tentando despertar o debate para chegarmos a essa conclusão. Além da concorrência pública, teremos um concurso público. Não ficará muito complicado.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Senador Cid Sabóia de Carvalho, gostaria de chamar a atenção. Há um quadro de várias inscrições oficiais. Existe departamento de engenharia e serviços de arquitetura com arquitetos devidamente registrados.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Para produzir as plantas.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Para produzir as plantas arquitetônicas e os projetos.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Isso nas prefeituras, nos estados. É exatamente o que quero ferir.

Por exemplo: a Prefeitura Municipal de Fortaleza tem um departamento só para isso. O Governo do Ceará também. Não sei dos outros estados.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas o art. 2º diz: exce-tuam-se os projetos arquitetônicos feitos por profissionais de quadro oficiais das repartições do Governo federal, arquiteto ou engenheiro registrados nos Conselhos Regionais da categoria. A meu ver, o projeto é muito compacto. Evidentemente, no caso, parece-me vem mais em defesa do Conselho Regional. É para prestigiar o órgão de classe. Todos, o advogado, o médico, o arquiteto, têm que ser vinculado ao órgão de classe dele. Esse tipo de concurso seria comandado pelo Conselho Regional?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Isso se faz apenas à administração federal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Todo arquiteto tem que estar registrado no Conselho Regional.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quanto a isso não tenho dúvida. Quero apenas saber do aspecto prático disso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Exatamente. O projeto é muito sucinto. O que está enunciado aqui é praticamente o óbvio. Para as obras rodoviárias, há um concurso de projetos normalmente.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Talvez o que falte aqui seja um limite, porque, obviamente, ficam muitas obras pequenas, que não justificariam. Talvez se acrescentam.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O Senador Jutahy Magalhães citou muito bem. O caso Niemeyer, por exemplo,

no momento em que há o projeto definido, de grande porte, como as grandes obras também de outros arquitetos de renome, ficariam numa situação deficiente. Não sei se o cidadão teria que se submeter.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Como também o projeto não prevê inserções.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — O projeto é uma obra de arte. É criativa para rotular dentro de um concurso, porque é ato jurídico perfeito. É um contrato que essa lei não pode...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Ato jurídico perfeito, certo. É um contrato que essa lei não pode.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Mas o concurso é em relação à criatividade da obra. Não só à criatividade, mas dar uma oportunidade a novos arquitetos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Como uma lei pode revogar direito adquirido? Outro dia, não ganhamos a questão do Supremo Tribunal Federal?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — No caso, vamos para aquele velho problema de Paris que era iluminada a gás de néon. Havia um contrato de cem anos com a firma que iluminava Paris, quando surgiu a eletricidade. Deveria então Paris continuar iluminada com gás de néon por cem anos a detrimento da energia elétrica? Esse é o problema. O interesse público prevalece sobre tudo.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Vê-se que o art. 2º amarra completamente. Exce-tuam-se os projetos arquitetônicos, ex-profissionais dos quadros já das repartições do Governo federal, arquitetos ou engenheiros registrados nos Conselhos Regionais da categoria. Isso era para prestigiar uma obra federal numa cidade, onde, por uma questão de favor, poder-se-ia dar o projeto a um apaniguado do prefeito. A finalidade do projeto é essa. Não tem outra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É possibilitar o aparecimento de...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não que tange às obras federais, os ministérios que têm os seus órgãos de engenharia e de arquitetura, que vai elaborar o projeto, claro que não terá que ser submetido. Mas a Prefeitura de Caruaru, a Prefeitura da minha terra, em Minas Gerais, em Manhuaçu, cujo prefeito queria fazer um obra lá qualquer, sem esses padrões, em conluio com o Governo federal, terá que obedecer, exatamente, a essas regras estabelecidas. Por isso, não vejo como não aprovar. Apesar de não se ter uma grande extensão, Senador Elcio Álvares, não vejo sinceramente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — O Senador Maurício Corrêa tem razão. No fundo, esse projeto vai disciplinar a pequena prefeitura. No grande órgão, geralmente, as obras saem do setor de engenharia e de arquitetura. Em todos os grandes ministérios e nas grandes repartições aconteceu isso. Porém, no interior, é o caso de o prefeito querer premiar o cidadão e o concurso ser obrigatório. A meu ver, é muito difícil, mas ele tem um sentido moralizador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, comecei a discutir a matéria — não sou contra o projeto, não entendo dessa parte de engenharia. Apenas pareceu-me algo controverso, e eu quis inserir a discussão. Vou votar favoravelmente. Vou-me reservar ao Plenário, quando teremos uma nova oportunidade. Não vamos bloquear essa idéia que pode ser até boa. Vou votar favoravelmente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — No fundo, é moralizadora.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se não houver nenhum dos Srs. Senadores que queira ser contrário ao projeto, vou dá-lo como aprovado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, há dias, seguramente, pode até ser que eu esteja incorrendo em equívoco, foi solicitado vista de um projeto de lei que amplia a venda dos imóveis ocupados pelos militares.

Gostaria de indagar se o projeto já foi devolvido à Secretaria, se já ultrapassaram os cinco dias, se já foi devolvido à Secretaria ou se ainda está em poder de algum Senador? Parece-me que foram o Senador Cid Sabóia de Carvalho e o Senador Oziel Carneiro que pediram vista.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não. O processo teve vista coletiva e não foi retirado daqui. Apenas recebi fotocópias e muita visita, tanto de pessoas interessadas na aquisição como de pessoas contra, os ministérios militares etc. E firmei uma posição já. A minha posição já está pronta para ser prolatada aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quem é o Relator?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Oziel Carneiro, o Senador Jutahy Magalhães já relatou. Senador Oziel Carneiro...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O Senador Oziel Carneiro pediu vistas e eu pedi também.

O SR. OZIEL CARNEIRO — (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o parecer.

O SR. OZIEL CARNEIRO — (Inaudível. Fora do microfone.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — O meu voto será proferido aqui.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu solicitaria, tendo em vista...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Logo, vamos incluir isso na Ordem do Dia.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Isso. Inclua isso na Ordem do Dia, peça prioridade, porque já...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Enquanto a Secretaria vai providenciar o original, votaríamos outro projeto, em seguida os cinco. Depois do quinto, voltaremos a esse aí.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, só uma colocação rápida aqui. V. Ex^a distribuiu um projeto que trata da modificação do Código de Processo Penal Militar e da Lei de Organização Judiciária. Implica, a meu ver, matéria importante, porque hoje com a regra do art. 129, inciso I, com relação à ação privada, pública, de iniciativa do próprio Ministério Público, o Código Penal Militar tinha regras diferentes. E hoje esses processos estão todos paralisados, porque

o Ministério Público não pode atuar. De modo que se houver condições no final, eu queria que V. Ex^a não encerrasse a reunião antes de voltarmos a esse assunto. É rápido. Um exposição rápida.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 5. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, para proferir o parecer.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, originário do Poder Executivo da União vem a exame desta Comissão, após a apreciação pela Câmara dos Deputados, onde permaneceu inalterado, o Projeto de Lei nº 55, de 1990, que dá nova redação ao art. 33 (da Lei nº 4.137 de 10 de setembro de 1962), que regula a repressão do abuso do poder econômico.

(Cont. a leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Relator conclui pelo arquivamento, em face da matéria já ter sido objeto de lei posterior.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Enquanto a Secretaria providencia a vinda do processo a que faz referência o Senador Maurício Corrêa, passemos ao item 6 da pauta.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, Sr. Senadores: (Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Enquanto espero a chegada do processo, a Mesa vai pedir a atenção do Plenário para votar os itens 14, 15, 16, 17 e 18, que são processos terminativos. O item 14, cujo Relator é o Senador Elcio Álvares, refere-se a projeto de autoria do Senador Wilson Martins.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Logo na hora do meu projeto?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não. É porque esse requer votação nominal.

Tem a palavra o Senador Elcio Álvares para a leitura do parecer.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente: (Leitura de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a aceita a emenda? A emenda adia por 5 anos a...

O SR. ELCIO ÁLVARES — Dilata o prazo para a vigência da lei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Cinco anos não, cinco dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Cinco dias?

O SR. ELCIO ÁLVARES — A emenda do Senador Alfredo Campos é a seguinte: “esta lei entra em vigor cinco dias após a data da sua publicação”, e faz a justificação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Uma lei dessa importância não pode entrar em vigor na data da publicação, nem cinco dias depois. Acho que a regra é a do Código Civil: dar o prazo para que ela chegue ao conhecimento deste País continental. Senão muitas pessoas serão surpreendidas pela lei, antes que ela seja divulgada. Entrar em vigor em um prazo de cinco dias ou na data da publicação uma lei dessa gravidade! Não podem ser tão imediatos! Essa é a minha opinião. Estou intervindo como colaboração, apenas. Há leis que podem entrar em vigor na data da publicação, porque não têm a mesma repercussão dessa. Essa tem uma repercussão penal: agrava penas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma questão de ordem. Parece-me que também tramita no plenário do Senado Federal um projeto de emenda constitucional, do Senador Alfredo Campos, para que as leis passem a vigorar cinco dias após a sua publicação. Então, eu gostaria de...

O SR. JOSAPHAT MARINHO — A emenda é à medida provisória.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — É medida provisória. Na Constituição consta que toda a lei deva vigorar logo após a sua publicação?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É impossível. Há um pedido de vista formulado pelo Senador Amir Lando, que eu defiro. Mas, de qualquer forma, respondendo ao Senador Carlos Patrocínio, digo que não é possível. Nós temos que tomar em vista a realidade brasileira. Uma lei chegar a todo o Território Nacional em 2 ou 3 dias, evidentemente, é um exagero. O Código Civil já fixa um prazo razoável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Só para confirmar a observação de V. Ex^a. Tive um aluno no mestrado da Universidade de Brasília, proveniente do Amazonas ou do Acre, que disse que, às vezes, levava mais de trinta dias para ter notícia da existência da lei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — E uma lei penal não pode entrar em vigor cinco dias depois da publicação.

Com vistas do Senador Amir Lando.
Passemos ao item 16.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente:
(Leitura de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Como viu a comissão, o relator...

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Se V. Ex^a quiser, posso ler o substitutivo...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não será necessário, está escrito. Amplia para todos os órgãos da Administração Federal a publicidade que o Projeto “Suplicy” exigia apenas para a Previdência Social. Como esse é um projeto que deve ser votado nominalmente, a Mesa vai proceder à votação...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Não será discutido, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Certo, irá ser discutido.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, tenho os meus receios quanto a este projeto, principalmente por estarmos numa época em que queremos reduzir o Estado, segundo as metas do Governo Federal. Mas, na verdade, o que está acontecendo no Brasil, no momento, é uma mentalidade altamente estatizante, por exemplo, o devedor perante o Estado tem situações as mais diversas. Não é sempre o devedor fraudulento, não é sempre o devedor de má-fé. Muitas vezes é um devedor que, por causa do próprio governo, entrou numa fase ruim, numa fase não recomendável do seu negócio. Não podemos partir do princípio de que todo o devedor é essencialmente um fraudador; o devedor é essencialmente a pessoa contra o Estado. Aqui, parte-se para uma proteção excessiva do Estado contra a iniciativa privada, com toda a certeza. Por exemplo, não sei o porquê de quinhentos. Não sei que diferença havia do devedor “quinhentos” para o devedor “quinhentos e um”, para o devedor “quinhentos e dois”. Não encontro bem a razão disso.

Outra coisa, Sr. Presidente, é o conceito de devedor, por exemplo, a fiscalização da “Fazenda” chega a uma firma, onde faz uma verificação da escrita contábil, termina por autuá-la é ela a devedora que foi autuada, antes de exercitar a defesa administrativa e, posteriormente, a defesa judicial? Tenho muito medo que esse projeto, Sr. Presidente, se converta num instrumento para abalar o crédito de pessoas já em dificuldades. Por exemplo: determinada firma deve ao Ministério da Fazenda, em razão de certo fato gerador. Essa publicação inibirá bancos, inibirá outras operações, até entre pessoas privadas e, também... Queria pedir a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, porque isso é básico. Quero chamar a atenção da Comissão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, estou prestando atenção e, inclusive, concordando. É muito sábia a ponderação de V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Chegaríamos a uma situação de acelerar, pela inadimplência para com o Estado, o processo de falência, ou um processo concordatário de uma determinada firma. Sr. Presidente, V. Ex^a sabe o que significa isso? Se V. Ex^a vasculhar a sua experiência, vai encontrar a “Polaca”: A Constituição de 1937, quando se fazia a declaração do devedor remisso. Lembro-me bem, porque fui Procurador da Fazenda que, na década de 70, ainda cumpríamos, no Ministério da Fazenda, determinados dispositivos da Constituição de 1937, de tal forma que, quando se era declarado devedor da Fazenda Federal, ia para procuradoria uma determinação do Ministério da Fazenda, e tínhamos, como procuradores da Fazenda, de impedir que aquele devedor transacionasse com qualquer banco oficial, com a Caixa Econômica, entrasse em qualquer concorrência pública, participasse de qualquer coisa. De tal sorte que, a firma que devesse ao Estado, naquela hora, obrigatoriamente iria à falência por um princípio constitucional, porque não mais podia

praticar negócios que envolvessem direta ou indiretamente o estado. Esse é um princípio, desculpem a palavra, um tanto quanto "facista". É uma visão do Estado muito exagerada, porque o Estado deve e não sofre esse rigor. Está aí todo o problema da dívida interna, da dívida externa, das pessoas que têm créditos a receber, ou da Previdência, ou do Tesouro Nacional, que encontram várias dificuldades, da situação ridícula dos aposentados, da situação ridícula de todo o mundo que tem crédito a receber do Governo e, inclusive, diante da empenhorabilidade dos bens governamentais. Tudo o que é governamental é impenhorável. Não há como garantir as execuções. Assim por que vamos armar novamente o Estado, principalmente nessa hora em que o Presidente é o Sr. Fernando Collor de Mello, um homem que "adora" a polícia, o exagero, esse meio de punição: chibata, murros e cacetadas, etc. Por que vamos instrumentalizar ainda mais esse homem? Contra a iniciativa privada no País? Isso é o que não entendo. Esse é o princípio da Carta de 1937. Não cabe na Carta de 1988. Por isso, Sr. Presidente, votarei contra. Não vejo essa estória: fosse revelar os devedores. Como se todo o mundo fraudulento. Uma pessoa digna, de alta fé, de boa-fé, de muita dignidade pode ser devedor do Estado, notadamente no Imposto de Renda. Um Estado que quer corrigir uma parcela do Imposto de Renda em 270% está fabricando devedores que, amanhã estarão relacionados e prejudicando a sua atividade. Não vejo critério filosófico para distinguirmos o devedor nº 500 e o nº 501. Isso é a Constituição de 1937.

Por isso, eu que aplicava isso, horrorizado, deixei o cargo, renunciei; fiz outro concurso para a universidade para ter duas cadeiras de professor, para não ser procurador da Fazenda, para não ter que cumprir isso. Então, eu me deparo agora com um princípio muito assemelhado, que é esse de instrumentalizar o Governo, acrescer o poder de polícia, porque isso é a publicidade do poder de polícia. O Governo já pode tudo, pelos poderes administrativos. Já pode tudo. Ai de quem se volta contra o Governo. Ele já pode tudo. Ainda vamos usar, no melhor estilo Collor, a publicidade para aniquilar os infelizes que devem? Já não basta de publicidade neste País? Já não basta a utilização de televisão do modo mais grotesco e mais criminoso diante da mentalidade pública? Os instrumentos de comunicação social que levaram o País ao desespero, Sr. Presidente, desespero em que nos encontramos. Ainda vamos instrumentalizar esse Governo, de novo, com a publicidade? Eu sou contra, Sr. Presidente. Estou discutindo para deixar o meu ponto de vista. Não acho isso moralidade. É a moralidade facista da polaca.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Só para lembrar aos companheiros que quando o Governo entra com a cobrança judicial, ele está torna do público o devedor relapso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu também tenho as minhas dúvidas com relação a esse projeto. Por mais meritória que seja a intenção, quer-me parecer que é instrumento altamente perigoso, sobretudo do ponto de vista daquela preocupação que salientou o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, quanto às repercussões dessas publicações para efeito do aspecto da credibilidade do comerciante ou da pessoa física, enfim, que se situa em uma determinada comuna. Nós sabemos que isso poderá gerar, inclusive, os

ânimos dos adversários, dos concorrentes e, sem dúvida nenhuma, por mais meritória — repito — que seja, é um instrumento que não se compatibiliza com o sistema, vamos dizer, de tranquilidade para nós, porque colocará na mão da autoridade pública um elemento terrível, porque ele vai poder executar, fulminar determinados grupos, determinadas pessoas até, às vezes, por capricho, por dívidas, que poderão ser perfeitamente solváveis, e não o serão caso ocorresse uma situação dessa. Acho que isso não contribui para a democracia. É um instrumento, a meu ver, não diria facista, mas um instrumento que não se compatibiliza com o estado democrático que nós temos construído. Acho um instrumento perigoso. Eu entendo a intenção. E acho que se o projeto sofresse uma modificação tal que a autoridade pública fosse obrigada a expor, através de editais nas repartições públicas os seus devedores, ainda vá lá, agora, obrigar publicar, vai ser um instrumento altamente perigoso. Eu me inclino a votar contra, porque eu tenho receio de que ao invés de as consequências serem favoráveis, serão muito nocivas ao que nós queremos construir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra. (Pausa) Estou vindo da Comissão de Relações Exteriores e só agora estou tomando conhecimento deste projeto. É possível até que mude. Mas inicialmente, numa primeira aproximação, eu seria favorável ao projeto. O Brasil, eu li alguns relatórios, figura no mundo como um País altamente prejudicado pelo contrabando. O contrabando neste País chegou a um ponto tal que algumas medidas começaram a produzir efeitos. E não só o contrabando, eu falo na sonegação de um modo geral. Sr. Presidente, neste País, poucos são aqueles que pagam as suas obrigações. Os empresários honestos sofrem uma concorrência terrível daqueles que não pagam, que são devedores relapsos. Por outro lado, o preceito da Constituição é claro em seu art. 37:

"Art. 37. A administração pública direta ou indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também ao seguinte:"

De uns tempos a esta parte, nós vemos candidatos, quase todos, falarem em transparência; o Governo precisa ser transparente, o povo precisa conhecer o que se passa, é um direito. Declarações de bens precisam ser feitas por aqueles que tomam posse e deixam os cargos públicos. Então, se nós vivemos em um País onde a sonegação, a evasão assume proporções verdadeiramente astronômicas...esse projeto, antes de mais nada, é um projeto moralizador. O relator foi favorável a ele, apresentando um substitutivo. Eu gostaria de chamar atenção dos nossos colegas para o fato de que não se trata de todos, trata-se dos quinhentos maiores devedores do Tesouro Nacional, Sr. Presidente. O País está numa situação terrível. Nós pagamos o salário mínimo mais baixo da América Latina. O Governo não tem, este País vive com uma das mais altas taxas de analfabetismo do mundo. Na Coreia do Norte, uma República democrática, um país comunista, um país com condições econômicas muito inferiores à Coreia do Sul, não há analfabetismo. Nós não temos recursos para atender os nossos problemas sociais. Nós vemos o quê? Nós vemos, com raras exceções, que, nas empresas que vão mal, os seus dirigentes vão bem. Então, eu acho que todo o mundo deve cumprir suas obrigações. Numa hipótese ou outra se justificaria. São os riscos da atividade empresarial. Mas neste País a situação

chegou a tal ponto que é preciso que todos paguem. E mais do que isso, que o povo conheça aqueles que não estão cumprindo as suas obrigações tributárias.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Chagas Rodrigues, a minha preocupação é com relação ao conceito de devedor. O devedor é aquele sonegador que se recusa a pagar, que não aceita a legislação? Ou também seria considerado devedor aquele que está atrasado com os seus pagamentos, e que pode entrar ainda com recurso, e esse recurso tem uma tramitação normal, e ele não ser, na realidade, um devedor do tipo que se lhe quer imputar com a publicação. Isso daí, Senador Chagas Rodrigues, num caso específico, vamos dizer, num caso atual, se nós considerássemos devedores todos esses casos que, no meu entendimento, abusivamente, o Governo federal procurou fazer prevalecer contra o ex-Governador do Ceará, por exemplo, eu acho que isso daí é um abuso do que significa devedor. Acho que é preciso, se for possível, colocar na lei uma determinação do que é realmente devedor. Eu poderia estar até a favor, mas se ficar a dúvida e essa qualificação venha a ser depois utilizada por adversários políticos, por aquelas autoridades, não só na Presidência da República, mas em outros órgãos, acredito que deveremos ter uma preocupação e uma cautela para vermos como é que vamos votar essa matéria, porque na realidade se estendermos a todos os que estão em débito com o poder público, acho que isso daí é perigoso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Realmente, a observação de V. Ex^a tem fundamento.

O nobre relator está presente... Poderíamos, então, quando se tratar de dívida líquida é certa... Uma coisa é a dívida *sub judice*, a cobrança *sub judice*. Outras vezes a dívida existe, não há nenhuma dívida sobre ela. Agora, entre essas dívidas, quem não paga imposto de renda... Outro dia, fiquei surpreso. Conheci um cidadão, com rendimentos, que há 4, 5 anos não faz declaração de Imposto de Renda. E diz: "Não me lembro." Não é possível. É preciso que haja responsabilidade neste País. A Justiça é morosa, pelas razões conhecidas. Leva muito tempo para cobrar. Enquanto isso, os honestos estão pagando as suas dívidas, cumprindo em dia as suas obrigações. Não se trata só de Imposto de Renda. Trata-se aqui da dívida também para com a Previdência. Dívida para com a Previdência, o cidadão não paga. O cidadão desconta e não recolhe. Isso é uma coisa absurda. A Nação precisa saber quem são esses que fazem isso. Agora, as observações de V. Ex^a também procedem. Não é possível que alguém aí vá a um funcionário subalterno, numa repartição, o cidadão diz: "Não, eu não devo isso". Vai para o Conselho de Contribuintes provar. Mas se já houver um pronunciamento de um órgão competente, de reconhecimento da cobrança, então acho que a Nação precisa conhecer. Não é um pequeno devedor, não. São os maiores. E se for o caso, que se faça uma distinção.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Eu queria lembrar a V. Ex^a algumas coisas, a começar pela sua obser-

vação da Constituição. A publicidade de que fala a Constituição aí é apenas a atinente a que os atos do Governo devem ser conhecidos da sociedade, os atos administrativos. Então, tem que ter o princípio da publicidade, como de resto a própria lei. Não é bem o caso presente.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — A cobrança é um ato administrativo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — É um ato administrativo, com toda a certeza é um ato administrativo. Mas quero dizer que na Constituição, quando fala na publicidade aí, é mais como uma obrigação do Estado em dar a informação de seus atos, dos atos gerais, dos atos administrativos, sob um ponto de vista lato; não é aí no sentido restrito de uma determinada dívida.

Outra coisa que eu quero lembrar a V. Ex^a é que o conceito de devedor, como lembrou o Senador Jutahy Magalhães, é muito controvertido. Suponhamos que o fiscal foi, fez uma autuação, autou a firma. Mas a firma tem trinta dias para apresentar a sua defesa, vai acompanhar todo o processo administrativo, que um dia culminará com a decisão. Essa decisão é recorrível para os conselhos de contribuintes, etc., vai seguido. Quando esgotar a esfera administrativa tem a esfera judicial. E quando esgotar a esfera judicial, que vier a execução, o devedor ainda terá os embargos, uma oportunidade de se defender quanto à declaração daquele débito, no que concerne especificamente à execução.

Então, pelas regras democráticas da Constituição de 88, pela sistemática do Direito brasileiro, o conceito de devedor é de muita mobilidade e depende muito de um ângulo de visão. A observação do Senador Jutahy Magalhães, por exemplo, é muito importante. O ex-Governador Tasso Jereissati vem sendo perseguido pelo Governo federal porque discordou do Governo federal como governador, e desde então suas firmas sofrem autuações constantes. Ele iria para a lista? Aí que é o problema, o nosso cuidado é esse. Não somos contra a moralidade que o projeto contém. Na verdade, o Senador Eduardo Suplicy, que é um democrata, que é um homem ligado às lutas de escol do povo brasileiro, não quer com isso armar o Governo para as arbitrariedades. Mas há um acidente de percurso da maior gravidade, que é exatamente esse. Quem é devedor? Quem é que deve? Vamos para o conceito do Código Civil? Porque a Constituição, por exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, torna título executivo, por exemplo, as deliberações dos tribunais de contas e conselhos de contas. São esses os devedores? Aqueles já declarados numa apuração contábil dos tribunais de contas, sejam conselhos municipais, sejam conselhos de municípios ou conselhos de estado, ou conselhos da União? Aí que é o grande problema. Esse projeto tem um sentido moralizador. Quem é que há de questionar isso? Mas corremos o risco de repetir o princípio de 37.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Muito bem! Vejo, Sr. Presidente, que o nobre Colega, o Senador Cid Sabóia de Carvalho, não é em princípio contrário à publicidade. S. Ex^a apenas quer que isso se faça com a cautela devida. O nobre relator está presente. Poderíamos condicionar a publicidade, Sr. Presidente, à decisão final na área administrativa, ou à decisão final. Agora, acontece que muitas vezes as ações não são movidas, elas não tramitam e sei a dificuldade disso. Tive que apelar outro dia para o Procurador-Geral da República para que desse tramitação a uma ação em defesa de altos interesses da República, e até do Congresso. Então...

O SR. ELCIO ÁLVARES — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Darei imediatamente. Então acho que se o problema é esse, deveríamos adotar as cautelas devidas. Mas precisamos defender os dinheiros públicos. E precisamos defender os empresários que são corretos, pagam os seus tributos e estão sofrendo uma concorrência desleal por parte daqueles que não pagam tributos e se servem de outras facilidades. Se o sistema é capitalista, então vamos praticar o capitalismo naquilo que ele tem de essencial, que é o respeito ao princípio da concorrência.

Dou o aparte a V. Ex^a

O SR. ELCIO ÁLVARES — A indignação de V. Ex^a é profundamente justa, porque não podemos premiar o devedor relapso em detrimento daquele que é cumpridor das suas obrigações. Mas eu gostaria de trazer um fato ao conhecimento aqui da comissão, do qual fui participante de forma ativa, quando integrei a CPI da Previdência. O Ministério do Trabalho e Previdência Social já é obrigado a publicar a relação. Inclusive quiseram, na ocasião, acusar por crime de sua inteira responsabilidade o Ministro Magri, pela não divulgação dos devedores da Previdência. E aí aconteceu um fato inusitado. Fizaram um alarde muito grande através da mídia dos seiscentos maiores devedores da Previdência. A lista foi para a mão do ministro, depois foi para a mão do secretário, a lista não aparecia. Quando a lista apareceu — e o Senador Cid Sabóia de Carvalho foi membro também integrante da Comissão da Previdência — verificamos que, por incrível que possa parecer, daquela lista quase a metade dos devedores incluídos nela não eram devedores. E isso provocou uma situação terrível, inclusive firmas de uma certa responsabilidade, com uma repercussão bancária que foi um negócio terrível, pessoas que pediam à CPI uma declaração-certidão para fazer prova perante os bancos de que não eram devedores.

Agora, parece-me que o Senador Cid Sabóia de Carvalho enfocou um ponto que temos que ficar atentos a ele. O que está havendo é negligência na cobrança da dívida. Uma negligência até certo ponto criminosa, como foi o caso da CPI da Previdência, onde verificamos um quadro caótico. Temos um milhão de processos do interesse da Previdência no eixo Rio-São Paulo com apenas 196 procuradores. O Estado não tem uma máquina adequada para exigir do devedor da Receita, do Imposto de Renda, da Previdência, da Caixa Econômica — e a Caixa Econômica tem um quadro de procuradores muito bem pago. Eu acho que o fato de publicar a lista não vai representar, apesar de eu achar que o projeto tem um sentido moralizador em favor daqueles que são pagadores corretos, mas o Estado tem o seu instrumental de punição, que acho que é forma legal. A lei prevê a ação que executa o cidadão que não cumpre a dívida escrita, e imediatamente ela teria de ser cobrada, o que está acontecendo lamentavelmente. E aí seria uma coisa de grande repercussão. É que alguns setores, por interesse, conveniência dos procuradores e, até certo ponto, uma demora criminosa, não dão andamento, porque evidentemente a dívida que está inteiramente extrafiscalizada nas certidões competentes vai ser executada. E aí a beleza do contraditório. Se o cidadão realmente está sendo alvo de uma injustiça por parte do Estado, ele terá direito, através dos embargos, de arguir a sua defesa. Então, apesar do sentido moralizador, num primeiro momento eu me quedo a ficar com a opinião do Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque eu acho que o Estado tem um instrumental para punir

rigorosamente, inclusive, excluindo esses devedores relapsos, constantes, permanentes, de qualquer outro cometimento que estivesse na alçada da União. Então, eu acho que nós temos o instrumental necessário. O que é importante é que o Estado, a União, faça com que os seus procuradores, os seus representantes legais acionem devidamente na Justiça esses que são os devedores relapsos.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu respeito o ponto de vista de V. Ex^a, e o ouvi com muita atenção. Sr. Presidente, eu já vou terminar.

Eu peço a atenção dos nobres colegas. Eu acho inconveniente, sobretudo neste momento, nós fulminarmos o projeto. Se for o caso, devemos aprovar o projeto com as cautelas, as ressalvas que forem julgadas devidas.

Agora, Sr. Presidente, é uma questão de ordem. Nós aqui deveríamos nos pronunciar sobre este projeto, sobretudo na preliminar na constitucionalidade. Este projeto, Sr. Presidente, no seu mérito, quer me parecer que ele é mais da competência da Comissão de Assuntos Econômicos do que propriamente desta Comissão de Justiça. Veja V. Ex^a que é uma repercussão econômico-financeira. Nós deveríamos saber se o projeto é constitucional ou não. Eu apenas colocaria esse problema.

E se nós nos pronunciarmos sobre esse mérito, sobre esse conteúdo, quer de natureza econômico-financeira, eu acho que também se deveria ouvir, através dos interessados, a Comissão de Assuntos Econômicos. Era o que eu desejava colocar, neste momento. Em princípio eu sou favorável ao projeto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, eu peço vistas do processo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a pede vistas também?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu peço vistas, e vou justificar rapidamente.

Eu acho o projeto muito bom, mas eu tenho muitas dúvidas a respeito de algumas colocações aqui. De modo que eu quero examinar com prudência, e trazer um voto em separado na próxima reunião.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Sr. Presidente, eu ainda tenho direito à palavra, mesmo após o pedido de vistas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não, depois do pedido de vista, só se V. Ex^a quiser pedir vista também, porque o pedido de vista interrompe a discussão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Mas eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A V. Ex^a cabe o pedido de vista.

O SR. PEDRO SIMON — Eu também peço vista, Sr. Presidente.

Eu acho que a argumentação feita pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho é nota 10. Mas eu, com toda a honestidade, com todo o respeito ao senador, acho que está na hora também de olharmos o outro lado. Não seria ruim se alguém olhasse também o lado do governo — perdão — o lado do Estado, o lado deste País.

Sr. Presidente, no mundo inteiro não cumprir o seu dever com o Estado, não pagar o Imposto de Renda, não pagar o seu tributo, dá cadeia. Neste País, eu não vejo, com relação a tributos, a responsabilidade daquilo que deva ser feito. Eu

creio que apontar os cem maiores ou os duzentos maiores, fazer um projeto de lei no sentido de que realmente cuidemos dos interesses do Estado, eu com toda sinceridade, vejo com simpatia.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

Eu gostaria apenas de acrescentar que existe essa lei, tenho quase a certeza, mas precisaria conferir, de iniciativa do Deputado Antônio Britto, que foi sancionada pelo Presidente José Sarney. Uma vez a cada três meses — se não me engano — o Ministério do Trabalho e Previdência Social deve divulgar a lista dos maiores quinhentos devedores. E aconteceu que a CPI, recentemente, ponderou até sobre se iria ou não processar o Ministro do Trabalho por ele não ter cumprido isso. A CPI acabou publicando a lista dos quinhentos maiores ou seiscentos maiores. Houve, de fato, erros, mas houve um fenômeno muito interessante que não chegou a ser citado pelo Senador Elcio Álvares. É que quando falaram na divulgação, soube-se que dezenas de empresas, sabendo-se devedoras, resolveram corrigir imediatamente para não terem o seu nome na lista divulgada, que constitui um efeito muito saudável e positivo. Houve depois erros, e foi publicada nova lista. Eu queria ressaltar que na intenção original, aquilo que já é lei relativamente à Previdência, eu pensei em colocar também para os fundos sociais, que são de propriedade, pelo menos teoricamente e nominal, dos trabalhadores. O projeto incluía, além dos fundos da Previdência, os devedores do Fundo de Garantia, do PIS/PASEP, hoje FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador, que inclui o PIS/PASEP. O Senador José Fogaça teve a iniciativa de alargar o âmbito, que considerei positiva. Mas eu ponderaria ao Senador Cid Sabóia de Carvalho que não há aqui qualquer propósito senão garantir o princípio democrático da transparência, da publicidade dos atos, inclusive aumentando a responsabilidade daqueles, por exemplo, que devem recursos a fundos que são nominalmente dos trabalhadores. Eu agradeço ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Pedro Simon já acabou?

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, eu peço vista e treze num estudo no sentido de que eu sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Senador Carlos Patrocínio vai fazer uma breve comunicação.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Eu vou fazer uma breve comunicação, Sr. Presidente, já que eu havia pedido a palavra bem antes da vista do processo.

Eu gostaria de cumprimentar o eminente Senador Eduardo Suplicy que, em hora oportuna, apresentou esse projeto de lei. Eu acho que ele é altamente moralizador, pertinente. Quero também congratular-me com o eminente relator que o aprimorou dando-lhe maior abrangência. Nós gostaríamos de dizer, e isso já foi dito aqui pelo eminente Senador Eduardo Suplicy que, no âmbito da CPI que investigava as fraudes da Previdência Social, quando se falou em publicar a lista dos 600 maiores devedores da Previdência, muitos dos devedores procuraram quitar os seus compromissos com a Previdência Social.

Eu vejo esse projeto até como um instrumento, dentro do setor administrativo, para melhor saber quais seriam de fato os devedores dos diversos setores da Previdência, e de outros setores. Eu gostaria de encaminhar, vou encaminhar se aqui estiver, o meu voto favoravelmente, porque eu estou

achando que no nosso Brasil quem anda levando vantagem é quem não paga as suas contas. Esta aí o veredito do Supremo Tribunal Federal que, com relação ao Imposto de Renda, derrubou a correção de 270%. E os que já pagaram, provavelmente, não serão restituídos. Louvo esse projeto de lei originado no Senado Federal, e acho que ele é muito pertinente e deverá ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO — O assunto é muito complexo, e pode ter realmente implicações que tragam prejuízos a pessoas envolvidas em problemas econômicos, até mesmo pelas intempéries, como é o caso do agricultor brasileiro. Ao colocar aqui as instituições financeiras, são milhares hoje os devedores do Banco do Brasil, impossibilitados de cumprir com suas obrigações, em função de dois anos consecutivos de quebra de safra no interior do Brasil. São pessoas que, para compor essa situação, precisam de formular acordos com o Banco do Brasil. Acho que o Senador Elcio Álvares tem muita razão ao atribuir esse desmazelo, essa falta de cobrança, à inoperância de alguns administradores de órgãos públicos, de entidades públicas, porque existe um instrumental necessário para uma ação eficiente de cobrança.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a me permite um aparte?

V. Ex^a tem toda a razão em arguir em defesa dos pequenos produtores rurais, comprometidos com as instituições financeiras estatais. De fato, seria absolutamente injusto se nós publicássemos pequenos agricultores, minifundiários que estão aí, como se diz, pendurados, dada a recessão, a estiagem e a crise econômica. Mas se V. Ex^a observar criteriosamente o projeto, o substitutivo, vai ver que ele estabelece a publicação apenas dos quinhentos maiores devedores, consequentemente não pega os pequenos.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Perfeito. Mas nessa lista de grandes devedores do crédito rural estão grandes cooperativas, grandes empresários, que estão em dificuldades; não são só os pequenos; por todo o sul do país, principalmente, era um leque de devedores de toda a ordem, cujas composições demandam muito tempo muito mais pelas dificuldades que o Banco do Brasil vem impondo em fazer essas composições. Eu inclusive tenho mantido diálogo com a administração do Banco do Brasil, e eles manifestaram a impossibilidade de fazer concessões em função de estarem sujeitos ao Tribunal de Contas. Há necessidade de uma lei específica permitindo ao Banco do Brasil fazer determinadas concessões para compor com esse pessoal que está em dificuldade. Eu queria chamar a atenção para esse aspecto, porque é um problema complexo, e que pode vir a prejudicar muito o sistema produtivo nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem o dever de comunicar que, tendo havido o pedido de vistas, está concedendo a palavra para breves intervenções, não abrindo o debate. Em seguida, nós iremos apreciar o Projeto de Lei do Senado nº 61.

Eu vou dar a palavra ao Senador José Paulo Bisol, é o último que falará.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, não sei porque discutimos tanto esse assunto. Veja bem, o art. 1º já é lei. Ou nós vamos revogar essa lei, e o assunto é completamente diferente — já é lei o art. 1º, que fala em

geral, e os incisos são apropriações indébitas do dinheiro dos pobres. Todos os incisos aqui correspondem a apropriações indébitas que em geral o capital faz com o dinheiro dos trabalhadores. É supermoralizante. Não tem nada ver com o discurso feito pelo Senador, que me perdoe, Senador Cid Sabóia de Carvalho. O dinheiro nem é do Estado, o dinheiro é do trabalhador, e grandes empresários se apropriam desse dinheiro alheio, ganham dinheiro com esse dinheiro dos trabalhadores. Isso chega a ser crime. Devia ser colocado lá no Código Penal isso aí.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu peço a V. Ex^a que não abram o debate. É uma afirmação que V. Ex^a vai examinar quando voltar o projeto.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Se nós ampliarmos, aí, sim, poderão ocorrer esses fatos que estão sendo discutidos. Mas aqui a Secretaria da Receita Federal vai publicar tributos, taxas, impostos e outros.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Essas contribuições serão examinadas pelo Senador Maurício Corrêa, que pediu vista.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu só queria chamar a atenção, para terminar, que o Estado é centro de imputação da ordem jurídica enquanto legisla, por exemplo, enquanto administra amplamente. Mas ele é também uma pessoa jurídica privada. Se nós fôssemos publicar os devedores das relações com o Estado enquanto pessoa jurídica privada, aí esse problema existiria. Mas não ocorre aqui. Aqui é somente quando o Estado comparece com o Estado, e na maior parte dos casos são de apropriação indébita de um dinheiro que não é do Estado, mas dos trabalhadores. Essa é a questão.

Essa imoralidade acontece no Brasil todos os dias, e o projeto de lei visa corrigir esse defeito que está, a meu ver, na dimensão penal, mas confio que, com a vista pedida pelo nobre Senador Maurício Corrêa, as coisas serão colocadas nos devidos lugares.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Quero só dizer ao Senador José Paulo Bisol, que S. Ex^a não prestou atenção ao relatório. O discurso dele é que está desatualizado, com relação ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vamos passar à votação do Projeto de Lei do Senado nº 61/91.

Este projeto já foi relatado pelo Senador Jutahy Magalhães, mas volta a ser relatado para conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, enquanto não terminam as discussões a respeito do projeto anterior — deve estar havendo aqui um diálogo — quero informar à Comissão, em primeiro lugar, que esse projeto nº 61/91 veio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para examinar apenas constitucionalidade e juridicidade.

Está aqui no processo: "A Presidência esclarece que, se aprovado, caberá à Comissão de Assuntos Econômicos a apreciação terminativa do Projeto, nos termos em que dispõe o art. 49, letra a, do Regimento Interno; e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar os aspectos constitucionais jurídicos." "E há uma fala do Presidente anexada ao processo.

Portanto, aqui, cabe apenas examinar constitucionalidade e juridicidade. O mérito fica para a Comissão de Assuntos Econômicos.

V. Ex^a acha que eu devo ler integralmente o meu parecer?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex^a pode resumir o seu parecer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O parecer é pela constitucionalidade e juridicidade; o mérito caberia à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Senador Oziel Carneiro, que solicitou vista no processo e que apresenta um voto em separado, tendo que sair, solicitou que eu lesse o seu voto em separado. O que farei agora, se V. Ex^a permitir.

Este é o voto em separado do Senador Oziel Carneiro: (É lido o seguinte voto em separado.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa agradece a V. Ex^a, por ter lido o voto do Senador Oziel Carneiro, que havia pedido vista. S. Ex^a conclui pela rejeição, não só na preliminar, como também no mérito.

Com a palavra o Senador Cid Sabóia de Carvalho, que também pediu vista.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente esta matéria pertence à Comissão de Assuntos Econômicos, a quem compete o exame do mérito. Eu havia firmado posição depois do exame da matéria para instruí-la, a fim de que pudéssemos decidir aqui. No entanto, como o mérito cabe à outra Comissão, esse pedido de instrução só pode ser apresentado diante da Comissão presidida pelo Senador Raimundo Lira, e não aqui. Aqui ficou claro que cabe o exame da constitucionalidade e da legalidade.

Eu não poderia considerar inconstitucional a venda, de vez que os civis e até militares empostos civis puderam adquirir os apartamentos; como também não poderia nada dizer contra a juridicidade. O que tivesse de falar só seria quanto ao mérito, porque, já existindo lei similar devidamente aprovada no Senado, na Câmara e com sanção presidencial, não há mais o que se discutir.

Nesse aspecto, o parecer do Senador Jutahy Magalhães está muito bom. O projeto é constitucional, não tem nada de inconstitucional. No entanto, o exame do que deve ser feito, as conseqüências práticas disso, se têm razão os ministros militares, se têm razão os militares da ativa ou da reserva, se têm razão suas mulheres que vieram ao Senado conversar conosco a respeito do assunto, tudo isso fica a Comissão de Assuntos Econômicos.

Daí por que me manifesto pelo parecer do Senador Jutahy Magalhães. Na Comissão de Assuntos Econômicos sou Suplente: se for convocado, ou se houver oportunidade, lá examinarei o mérito da questão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, fiquei temeroso quando o Senador Cid Sabóia de Carvalho iniciou o seu voto, mas a conclusão me satisfaz plenamente. S. Ex^a concorda que o projeto é jurídico e constitucional. Pareceu-me anteriormente que S. Ex^a queria que fosse lá e depois voltasse para aqui. Mas não: S. Ex^a concorda que os termos redigidos do projeto são jurídicos e constitucionais. Estamos de acordo.

Com relação ao voto em separado, ouvi atentamente a leitura feita insuspeitamente pelo Senador Jutahy Magalhães, que anteriormente foi favorável no seu relatório. Muito ao contrário do que assinala o Senador Oziel Carneiro — e é pena que S. Ex^a não esteja aqui — fere o art. 5º, que trata dos direitos e garantias individuais, exatamente não manter-se pela venda aos militares, porque a lei estabelece a igualdade no tratamento a todos os brasileiros. É uma questão de mérito, mas para chegar ao meu raciocínio da constitucionalidade, eu poderia dizer que todos os imóveis administrados pela Sucad, que é o órgão que administra os imóveis da União, e ocupado pelos militares foram vendidos para os militares. Sr. Presidente, quase todos os imóveis ocupados pelos militares que trabalham no Superior Tribunal Militar, que são funcionais, estão agregados, foram vendidos para eles. Evidentemente não são da quota dos Ministérios; mas que diferença existe entre alguém que ocupa um imóvel que é do Exército e alguém que ocupa um imóvel que é da repartição tal, se ambos são brasileiros e estão em igualdade de condições? Isso é que é discriminação. Portanto, o projeto é mais do que jurídico.

Tenho aqui uma relação, para quem quiser ver, já autorizada pelos editais publicados no Diário Oficial de terça-feira, 4 de maio de 1991, em que a Secretaria da Administração Federal determina: "Notificar os ocupantes dos imóveis residenciais funcionais a seguir: ..." E aqui estão todos os nomes dos militares. São militares de patentes mais elevadas e, como todos os militares que estão na Presidência da República, de generais a coronéis, puderam comprar. Compraram porque não tinham os apartamentos ocupados pelas respectivas unidades da Forças Armadas.

Parece-me que, realmente, o parecer do Senador Jutahy Magalhães é absolutamente correto. Essa é uma questão que, embora pareça de mérito, é preliminar da constitucionalidade, porque o próprio Governo é que não está aplicando a isonomia de tratamento com relação aos mesmos militares, só porque eles não ocupam os imóveis que estão sendo administrados pelo próprio Exército, Marinha ou Aeronáutica. Mas os que estão administrados pela Presidência da República e pelo Superior Tribunal Militar, porque são quotas, esses todos compraram. É uma injustiça! E os outros militares de outros ministérios, ainda que sejam da Marinha, Aeronáutica ou Exército, que ocupam apartamentos que não são da quota não puderam comprar.

Ora, Sr. Presidente, trata-se de um tratamento injusto, iníquo, perverso até com os sargentos, cabos, tenentes, enfim, com todos esses que estão aqui. Dir-se-á, como salientou o eminente autor do voto em separado, que os militares não terão condições de ocupar as unidades do Exército aqui em Brasília. Mas o que se diz para aqui diz-se para todos os brasileiros do Brasil inteiro que, mas condições dos outros que ocuparam imóveis, não puderam comprar; os daqui compraram. Os militares que estão ocupando essas unidades aqui parece-me que têm direito a essa compra pela Constituição pelo princípio da isonomia.

As outras questões de mérito, concordo que devam ser tratadas na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa pede à gentil assistência que não aplauda, por que terá que impedir que os senadores manifestem votos contrários, se por acaso assim pensarem. Agradecemos a presença de todos, fazendo esse apelo.

Encaminhei, há poucos dias, ao Secretário da Administração, um pedido de informações, inclusive sobre o nome daqueles que tinham sido beneficiados e as razões que ditaram esse benefício. Isto porque, curiosamente, surgiu-me uma dúvida, que transmito aos colegas: esses cargos ocupados pelos que obtiveram os imóveis funcionais não serão substituídos por outros militares que vão ocupar as mesmas funções dentro em breve no Superior Tribunal Militar, na Presidência da República ou no antigo SNI. Será que os novos militares não irão ocupar os mesmos cargos quando os titulares atuais forem outros? Onde morarão esses militares da ativa?

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como autor do projeto, agradeço e endosso as palavras dos nobres Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa. O que pretendemos neste projeto é fazer justiça e até mesmo atender a um processo de isonomia. Recentemente, inclusive, os servidores civis do Ministério da Marinha que ocupam os imóveis funcionais administrados pela Forças Armadas impetraram um mandato de segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça e tiveram reconhecidos os seus direitos por unanimidade, para aquisição desses imóveis. Ficaria até difícil que, num prédio aqui em Brasília, numa projeção, tivéssemos civis ocupando imóveis particulares, comprados, e militares dentro do mesmo prédio ocupando os imóveis através das Forças Armadas. Acho que seria uma injustiça por conta desse processo.

Por outro lado, Srs. senadores, vejo que os suboficiais, subtenentes, os sargentos, enfim, os praças, que são os grandes ocupantes desses imóveis funcionais, normalmente permanecem durante quase todo o seu tempo de atividade na mesma guarnição, até mesmo por uma medida de economia das próprias Forças Armadas.

De forma que entendo que estamos discutindo, nesta Comissão, apenas a constitucionalidade e a juridicidade; e o aspecto do mérito, vamos discutir na Comissão de Assuntos Econômicos.

Peço vênias aos meus Pares para que possamos votar positivamente esse projeto, que irá atender, principalmente, aos oficiais de patente inferior das corporações das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, leio a ementa e estou de pleno acordo com ela:

"Dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade de União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências."

Quando votamos a Lei nº 8.025, mencionada na Justificação, votamos uma lei que assegura aos ocupantes o direito de adquirir o imóvel.

Com esta idéia eu concordo. Inicialmente, os ministros dos Tribunais Superiores não estavam incluídos, como também os Parlamentares não estavam. Eu mesmo defendi que os ministros dos Tribunais Superiores, os Parlamentares não deviam, mas, posteriormente, os ministros, que só durante algum tempo exercem o cargo, foram também contemplados; inclusive ministro do Supremo Tribunal adquiriram na forma da lei, dentro daquele princípio de que todos são iguais, apesar de algumas desigualdades de fato.

Ora, leio decreto e vou votar a favor; mas peço a atenção dos colegas. Eu achava, perdoe-me o autor, perdoe-me o relator, que deveríamos pura e simplesmente assegurar aos militares que foram excluídos o direito de adquirir os imóveis. Mas o art. 1º diz: "Fica o Poder Executivo autorizado a alienar..."

Isso significa que, se o Poder Executivo não quiser alienar, não aliena! Mas acho que deveríamos assegurar a esses militares o direito à aquisição na forma prevista.

Outra consideração minha: quando se trata desses oficiais, sargentos, etc., fica o poder autorizado; mas, no art. 3º, já não há autorização. Sei que o propósito do nobre autor é bom, pois eu o conheço, sei que é um homem correto. Mas aqui há uma ordem: "Serão alienadas, através de licitação pública, as projeções para construção..." Isso realmente atende aos interesses das grandes construtoras e das grandes firmas...

O SR. VALMIR CAMPELO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não, nobre Colega.

O SR. VALMIR CAMPELO — Entendo que essa preocupação de V. Exª fica sem efeito quando o art. 5º determinada que o Poder Executivo regulamentará o disposto nessa lei dentro do prazo de 45 dias. Uma vez aprovado o projeto, o Poder Executivo terá 45 dias para regulamentar, o que torna obrigatório o cumprimento do art. 1º do citado projeto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Exª vai me perdoar, nobre Colega. Decreto é decreto! A regulamentação da lei tem que ser dentro dos parâmetros da mesma. O decreto não pode ultrapassar a lei.

Se o art. 1º diz: "Fica o Poder Executivo autorizado a alienar..." O decreto pode concordar com a alienação ou não e pode estabelecer critérios, condições etc. Aqui é apenas uma mera autorização que a lei dá. A União, o Poder Executivo, não pode alienar sem autorização legislativa. Mas, às vezes, a lei autoriza, às vezes, a lei determina.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Colega.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Acho que V. Exª tem razão em parte. Inclusive ainda agora o nobre Senador Nabor Júnior me alertava sobre a sistemática de financiamento, porque a lei anterior, essa a que se refere V. Exª, tem um critério diferente. De modo que se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entender da constitucionalidade e juridicidade para remeter a questão de mérito para a Comissão de Assuntos Econômicos, eu, por exemplo, irei fazer algumas emendas. Como teremos oportunidade de apresentar para tentarmos, vamos dizer, aperfeiçoar o projeto do Senador Valmir Campelo, cuja iniciativa tem o meu aplauso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Só perguntaria se V. Exª encontra no projeto alguma inconstitucionalidade ou injuridicidade; e quais os pontos que V. Exª apontaria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nesta altura, eu não gostaria de levantar isso, mas acho que, se há uma lei que conferiu direito aos servidores, essa lei, a esta altura, deveria, por princípio de equidade e de justiça, também conferir esse direito. Também tenho minhas dúvidas quanto à constitucionalidade, quando o art. 3º diz: "Serão alienadas..."

Acho que o Poder Executivo é o Poder Executivo. O Poder Legislativo é o Poder Legislativo. Não admito interferência do Poder Executivo aqui; mas até onde isso está de acordo com o espírito da Constituição, do nosso regime? Lá autorizamos, quando, no máximo, deveria ser o inverso. Aqui, ordenamos que se proceda. E a Administração é que tem que sentir esse problema de administração. Se deve ou não alienar, se deve alienar imediatamente ou não, se deve alienar uma parte ou não.

O art. 3º diz: "Serão alienadas através de licitações as projeções... — quer dizer, todas elas — ... para construção de residências existentes fora das áreas militares". Ora, pode haver um planejamento na área do Poder Executivo. Isso tem que ser feito lentamente, uma parte agora. Não sei se isso se coaduna muito, se seria rigorosamente constitucional.

Mais além, o parágrafo único do art. 4º diz:

"A parcela do produto citado neste artigo, nunca inferior a 50%, será aplicada para financiar moradia ao pessoal das Forças Armadas, através da Fundação..."

Não sei até onde isso seja uma interferência do Poder Legislativo na Administração.

Apenas quero fazer essas ponderações. Se dependesse de mim, o artigo ficaria assim: "Fica assegurado aos militares o direito de adquirir os imóveis residências na forma do artigo tal".

O art. 1º fala em dois regimes. Perdoem-me os nobres Colegas por eu estar fazendo essas ponderações, até que gostaria de não fazê-las; mas é uma questão de consciência.

O art. 1º diz:

"Fica o Poder executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública — que é o sistema — o Decreto-Lei nº 2.300 — e depois mistura — combinado com a Lei nº 8.025."

A Lei nº 8.025 é completamente diferente. Ela assegura direito aos ocupantes. O funcionário civil passou a ter o direito de adquirir.

Desta forma, quero apenas fazer essas ponderações para, se for o caso, oportunamente, assegurarmos direitos, no projeto — e louvo a iniciativa e o propósito — mais explícitos e reais. Com essas considerações, não serei eu quem ficará contra este projeto. Apenas gostaria que ele fosse melhor redigido — permitam-me os Colegas. Mas espero que ele venha a ser corrigido. A esta altura, não quero prejudicar a proposição em relação à qual tenho algumas dúvidas, mas não vou considerá-la inconstitucional nem injurídica.

São essas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Chagas Rodrigues levantou realmente uma questão importante. Há duas hipóteses: a autorização ao Poder Executivo e a determinação ao Poder Executivo.

No caso, o projeto apenas autoriza. Nós iríamos opinar sobre um projeto autorizativo. Teríamos a mesma decisão se o projeto dissesse: "O Poder Executivo alienará mediante concorrência pública..."? Qual é a opinião da comissão? Senão amanhã a própria Comissão de Assuntos Econômicos

poderá pedir outra vez a opinião da comissão sobre se é autorização ou apenas uma determinação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, acho que a nossa preocupação tem que ser circunscrita à questão de julgarmos constitucional ou inconstitucional. Por exemplo, eu vou apresentar várias emendas na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu não concordo com alguma coisa que está aqui. Inclusive, para clarear o texto, para assegurar, porque acho que tem que ter alguns parâmetros. Quem chegou ontem não pode comprar o apartamento amanhã. Temos que impor essas regras.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre o problema da constitucionalidade. São duas hipóteses diferentes: o projeto que autoriza e o projeto que determina. E isso não é da Comissão de Assuntos Econômicos; isso é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deve aceitar com essa redação ou com a outra redação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, acompanhei a observação do Senador Chagas Rodrigues e acho que é uma observação inteligentíssima.

Já havia, no estudo desse projeto, observado isso, daí não compreender os grandes receios dos ministérios militares. Mas aqui estamos em duas situações diversas: fica o Poder Executivo autorizado a alienar, isto é, na conveniência do Poder Executivo, ele alienará, ou não. Essa é a garantia da constitucionalidade da propositura, porque quando um poder manda que o outro aliene o que lhe pertence, aprofunda muito a questão da constitucionalidade.

Quando o Senador Jutahy Magalhães opinou pela constitucionalidade, quando eu opino pela constitucionalidade, é na tranquilidade do art. 1º

O art. 3º diz o seguinte:

“Serão alienados, através de licitação pública, as projeções para construção de residências existentes, fora das áreas militares, pertencentes às Forças Armadas.”

Aqui a circunstância factual é outra inteiramente, já não vai nesse jogo de conveniência, porque são áreas não ocupadas e que serão utilizadas com alto interesse social, já não fere a conveniência de um Poder através de uma determinação do outro. A questão que eu faço é essa.

Agora, se opinarmos que o Poder Executivo “alienará”, aí a questão da constitucionalidade há de se aprofundar sobremaneira.

Tanto que acho que o autor do projeto propôs com a cautela devida e que resultará no mesmo fim. Ele procedeu com a cautela natural do projeto de um senador. Se viesse do Poder Executivo, através de mensagem, aí a configuração seria inteiramente outra. Mantenho meu voto pela constitucionalidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência apenas pediu a atenção do Plenário, em face da argumentação do Senador Chagas Rodrigues, mas não opinou.

Com a palavra o Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, eu me insurtei, em diversos pronunciamentos, contra a Lei nº 8.025, que vendia os imóveis de propriedade da União aos ocupantes, funcionários públicos.

Meus discursos não tiveram resultado nenhum. Até o Supremo Tribunal, até os juízes que julgam as causas compraram. Então, agora quero que o que coube aos outros funcio-

nários caiba também aos militares em iguais condições. (Palmas.)

Agora, esse projeto me deixa em desconforto. Por que é que não escrevemos aqui que os militares poderão desfrutar dos direitos previstos pela lei nº tal, tal... e acabou. Agora, aqui já se acrescenta uma porção de coisas, inclusive beneficiando empreiteiras. E tem inconstitucionalidade, sim, por que é que vamos esconder?

Que história é essa de uma fundação ficar no lugar de um órgão público? Essa é uma delegação de dever, não é delegação de direito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço a V. Exª que não faça afirmações que não possa comprovar. Quando V. Exª diz que se vai beneficiar empreiteiras, V. Exª, talvez sem querer, esteja querendo dizer que quem relatou e quem apresentou o projeto está querendo se beneficiar. Não estou interessado em empreiteira nenhuma. V. Exª deve tomar cuidado quando fizer uma afirmação dessa.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu não vou aceitar apartes desta maneira, Sr. Presidente. Peço a V. Exª que mantenha a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Evidentemente que o Senador Bisol não quis atribuir nem ao Relator, nem ao autor.

No exame do projeto lhe pareceu que algum dispositivo poderia facilitar, mas não...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A minha pergunta é muito simples: por que é que nós não fazemos um substitutivo atribuindo aos militares o que a lei anterior atribuiu aos civis. Essa igualdade é gritante.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Bisol, tenho as mesmas ansiedades que V. Exª. Eu quis pedir vista, o Senador Ozíel Carneiro pediu vista e o Senador Cid Sabóia de Carvalho, de modo que regimentalmente não podemos pedir vista. O que quero assegurar a V. Exª: eu faço parte da Comissão de Assuntos Econômicos, vou pedir vista e vou apresentar emendas para aperfeiçoar o texto, inclusive corrigindo essas impropriedades, que acho que existem.

O que eu queria assegurar, agora, tendo em vista essa dificuldade, é aprovar, no que tange à constitucionalidade, e alguns outros vícios que remanesçam, até com relação à inconstitucionalidade, só nós aperfeiçoarmos lá.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Senador Maurício Corrêa, eu sou juiz. A Juris já sofreu declaração de inconstitucionalidade por desfrutar de coisas como a que essa lei está atribuindo à Fundação Habitacional do Exército. Essas inconstitucionalidades já foram declaradas em relação à Juris, em relação à Associação do Ministério Público e em relação a uma série de outras associações. São inconstitucionalidades já declaradas, concretamente declaradas pelos tribunais, inclusive pelo Supremo Tribunal. Agora, essa inconstitucionalidade existe aqui.

Então, por que é que nós não fazemos um substitutivo simples, de um artigo só, atribuindo aos militares os mesmos direitos que os funcionários civis tiveram em relação aos prédios da União?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Quando o Senador Jutahy estava conversando, eu indagava de S. Exª se não seria possível, regimentalmente, suspendermos essa votação para que reexaminássemos a questão e o Relator examinaria,

mais uma vez, para ver se teria condições de acatar sugestões, porque o Relator pode fazer isso, e nós não podemos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu respondo a questão de ordem de V. Ex^a. O Plenário é soberano, se o Plenário entender que deve adiar a discussão para amanhã, se for essa a deliberação do Plenário, a discussão será encerrada hoje e reaberta amanhã, às 10 horas, nesse mesmo local. Essa é uma sugestão, que não impede que cada um manifeste a sua opinião, favorável ou não. Ao contrário, os ânimos se acalmariam e poderiam surgir sugestões que pudessem ser aceitas, não na outra, mas nesta própria Comissão, sob pena de o Senador Maurício Corrêa propor emendas na Comissão de Assuntos Econômicos e as emendas virem outra vez à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para dizer se são constitucionais ou não.

E, assim, ao invés de ganharmos, estaremos perdendo tempo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a me permite fazer uso da palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, quando recebi o projeto para votar, inicialmente eu ia entrar no mérito, mas, posteriormente, vi que no processo se falava que só teríamos que tratar da constitucionalidade e juridicidade.

No meu entendimento, não havia inconstitucionalidade. Se o Senador Bisol considera de maneira diferente, é um direito de S. Ex^a. S. Ex^a considera que é inconstitucional. Então, apresente seus argumentos e a Comissão decidirá se é constitucional ou se é inconstitucional.

Isso não discuto, porque não considero que as minhas razões sejam aquelas que devem prevalecer. Agora, o que não admito é que no meio da discussão se diga: "O que está se querendo aqui é beneficiar empreiteiro". Aí não, da minha parte, eu reclamo, porque não aceito essas imprécações. Eu digo logo de cara: não há preocupação alguma de atender A, B ou C.

Eu poderia apresentar uma série de emendas a respeito desse projeto, a começar do caso das fundações, quando diz: "A Fundação do Exército". Deveriam ser as três, se fosse o caso. "Das fundações" deveriam ser as três Armas, não apenas uma.

Não apresentei emenda nenhuma porque não quis entrar no mérito de nada. Agora, se a Comissão achar que deve entrar no mérito e fazer modificações aqui que também correspondem ao mérito, antes de ir para a Comissão de Assuntos Econômicos, acho que não temos essa competência, mas se a Comissão achar que devemos e se achar que eu devo continuar como Relator, eu continuo e faço.

Não tenho nenhuma preocupação de fazer com que seja vitorioso o meu pensamento. A Comissão aqui tem o direito de mudar tudo, inclusive de rejeitar, só não tem o direito de botar na gaveta. Tudo pode fazer e deve ser feito.

Acredito, e continuo insistindo, que o mérito é na Comissão de Assuntos Econômicos, não é aqui.

Se a Comissão achar que o Senador Bisol tem razão no seu ponto de vista de que é inconstitucional, tudo bem! É inconstitucional, morre o assunto aqui.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O problema é que a comissão examina também a juridicidade.

V. Ex^a acaba de informar que há uma injuridicidade quando se defere apenas a uma fundação e não às três.

V. Ex^a próprio acaba de referir que, ao invés de deferir a uma só, seja deferido às três.

O Senador Bisol alega que a intervenção das fundações tem sido repelida pelos tribunais.

De modo que a questão não é de mérito. Não estamos examinando o preço, não estamos examinando a conveniência de, em cada caso, ser deferido. Isso é que seria o mérito. Nós estamos nas preliminares, saber se o projeto assim redigido atende aos pressupostos de constitucionalidade e de juridicidade.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Eu não quero interromper V. Ex^a, mas o Senador Jutahy já concordou. Então marcamos nova reunião, não para amanhã, porque fica extremamente difícil para nós, mas para a outra quarta-feira, onde vamos encontrar um denominador comum, porque se votarmos pela inconstitucionalidade aqui vai prejudicar o projeto.

Seria preferível, se o senador concordar, que o examinássemos, sem entrar muito no mérito, fazendo apenas algumas aparas necessárias para dar o conteúdo de juridicidade que alguns acham que não tem.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — E uma extraordinária, Sr. Presidente. Na próxima quinta-feira, amanhã, ou então, se não for possível, que seja terça-feira. Mas se for possível amanhã, poderíamos votar o substitutivo assegurando aos militares o direito de adquirir e pronto! Nada mais.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, pedi a palavra a V. Ex^a e gostaria de dela fazer uso.

Eu também, Sr. Presidente, quero defender a minha parte.

Acho que a ponderação do nobre Senador Maurício Corrêa, Sr. Presidente, está correta. Poderíamos deixar para a próxima semana, para discutirmos aqui nesta comissão.

O art. 3º, Sr. Presidente, é bem claro quando diz que serão alienadas, através de licitação pública, as projeções.

Isso aqui não tem nenhuma direção para nenhuma empreiteira. Então, não é justo, sob hipótese alguma, que o Senador Bisol faça injunções aqui contra seus pares nesta comissão.

Não admito, sob hipótese alguma, Sr. Presidente. Tenho uma vida aqui que é limpa em Brasília há 29 anos. Fui prefeito de três cidades aqui, fui o deputado federal mais votado nas primeiras eleições de Brasília e fui o senador mais votado nessas últimas eleições.

Não admito que S. Ex^a faça insinuações maldosas a respeito nem do autor e nem tampouco do nobre Senador Jutahy Magalhães, que foi o digno relator, que é um homem de bem, que todo o Brasil respeita.

Por isso, Sr. Presidente, é que acho que foram injustas as colocações do Senador Bisol e não admito, em hipótese alguma, que isso aconteça com o autor do projeto, porque o autor do projeto foi claro no seu art. 3º: as licitações públicas serão feitas de conhecimento de todo o público que queira participar da compra dessas projeções.

Admito, acato, acho justas as ponderações que o nobre Senador Maurício Corrêa fez. Precisamos aperfeiçoar — é o reconhecimento que faço —, apesar de entender que nesta comissão estamos discutindo apenas a constitucionalidade e a juridicidade.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não, concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, eu queria que V. Exª examinasse o que vou expor: esse projeto de lei veio para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, remetido pela Comissão de Assuntos Econômicos. Para quê? Para emendarmos? Para aperfeiçoarmos? Ou para a obtenção de um parecer sobre a constitucionalidade e a juridicidade de como está o projeto?

Acho que ele veio apenas para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania exercite a sua competência de parecerista. Aqui é um mero parecer. Não temos a competência para emendar esse projeto, como se está pretendendo, de boa-fé e com uma instituição formidável.

Isso deve ser feito na Comissão de Assuntos Econômicos.

Quero propor à comissão que, a pretexto de examinar a constitucionalidade, não cometa uma infração regimental, no âmbito interno do Senado Federal.

Vamos aprovar esse projeto quanto à constitucionalidade e juridicidade, porque isso é muito importante, inclusive para as questões que tramitam na justiça, vamos aprovar esse projeto aqui, porque não há inconstitucionalidade flagrante.

Não concordo com as arguições de inconstitucionalidade. Estou com o parecer. V. Exª submete a voto. Levaremos isso e faremos isso na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — O nobre colega me permite?

Aqui a juridicidade está intimamente relacionada com o mérito. O próprio presidente fez ver, é uma questão de juridicidade. Vamos aprimorar o projeto.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Estou submetendo uma questão de ordem exatamente, Senador Chagas Rodrigues, sobre a competência regimental, que temos ou não, de aperfeiçoar esse projeto. Ele é de outra comissão, Sr. Presidente, não é nosso.

Então, queria que V. Exª deferisse minha questão de ordem, para que votássemos imediatamente o parecer do Senador Jutahy Magalhães e transferíssemos o mérito para a comissão originária, porque assim é o Regimento do Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece. A convicção da Mesa é a seguinte: pedido o parecer, esta comissão não pode dizer que todo o projeto é constitucional ou inconstitucional, é jurídico ou injurídico. Mas podemos, no parecer, podemos sugerir modificações, sob pena de ficarmos aqui no "sim" e no "não". Evidentemente, poderá haver sugestões que digam respeito, no parecer, à constitucionalidade e juridicidade. O que nós não podemos é dar parecer sobre o mérito. Mas, muitas vezes, o mérito — e isto, todos nós, bacharéis, sabemos — se confunde, de alguma sorte, com as preliminares.

De modo que não há nenhum mal no fato de nós devolvermos à comissão um parecer dizendo que a comissão aceitou a constitucionalidade e a juridicidade, com as seguintes ressalvas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Aí, sim... Aí, é outra coisa. Aí eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É o parecer. Essas ressalvas têm que serem discutidas e aprovadas pela comissão. Isto é claro.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sugestão, sim, mas não a alteração do projeto. O projeto, aqui, é intocável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, eu já estou pronto para votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho, que já está pronto para votar.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, gostaria de saber se vamos proceder à votação?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência concederá a palavra a V. Exª para discutir. A comissão ficaria muito honrada se soubesse a opinião de V. Exª

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, o que me parece razoável é o voto pela constitucionalidade do art. 1º, pela inconstitucionalidade dos arts. 3º e 4º, porque são imperativos e não autorizativos, e pela injuridicidade do art. 2º. É o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aceitando o voto do nobre Senador Josaphat Marinho, a comissão teria que responder com as seguintes ressalvas feitas por S. Exª De modo que a comissão pode votar...

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não, Sr. Presidente.

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu quero manifestar, preliminarmente, a minha concordância com a venda desses imóveis funcionais aos militares. Todavia, eu acho que esse projeto está eivado de impropriedades e até de injuridicidade e não alcança o objetivo que pretende o autor, a começar pelo art. 1º, que diz o seguinte:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública..."

Ora, se é mediante concorrência pública, qualquer um terá o direito de participar desse processo de aquisição desses imóveis, ao passo que a Lei nº 8.025 assegurou aos atuais ocupantes o direito de comprar. Eles só serão colocados em concorrência pública se não houver a opção de compra por parte dos atuais ocupantes.

O SR. VALMIR CAMPELO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Então, do jeito que está aqui, parece-me que eu não sou advogado e nem jurista, mas da forma como está redigida aqui, em concorrência pública, — qualquer um pode ter direito de participar dessa concorrência.

O SR. VALMIR CAMPELO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Só um instante.

Pois bem. Aqui, eu estou com o Sr. Senador José Paulo Bisol. Acho que o que a comissão tem que fazer, para assegurar aos militares esse direito, que, alguns até já conquistaram através de decisão do Supremo Tribunal Federal, como o pessoal da Marinha. Pelo que vejo aqui, na própria justificação do autor do projeto, recentemente, os servidores civis do Ministério da Marinha, ocupantes de imóveis funcionais, ad-

ministrados pelas Forças Armadas, impetraram mandado de segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça e tiveram, por unanimidade, reconhecidos os seus direitos à aquisição desses imóveis e já os adquiriram. Então, é estender aos demais servidores — quer sejam civis ou militares — os mesmos direitos que asseguraram aos servidores civis que ocupam esses imóveis.

Há outra coisa: quanto ao art. 3º, não há nem necessidade de que figure no projeto porque a Terracap já faz essa concorrência, essa alienação das projeções aqui de Brasília porque é a Terracap quem administra esses imóveis. Todo mês, a Terracap faz a alienação dessas projeções. Não há necessidade de constar, aqui, no projeto.

Então, eu voto favoravelmente, mas acho que esse projeto está eivado de injuridicidade e, também, não atende aos objetivos que o autor quer alcançar, que é a venda dos imóveis para os ocupantes militares.

O SR. VALMIR CAMPELO — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª

O SR. VALMIR CAMPELO — Eu só queria transmitir a V. Exª que a Terracap procede à licitação de projeções de lotes, aqui em Brasília, Distrito Federal, apenas de imóveis do Governo do Distrito Federal. Esses imóveis pertencem à União, às Forças Armadas.

Em segundo lugar, V. Exª se referiu a que qualquer pessoa poderia participar das concorrências que o Poder Executivo estaria autorizado a fazer, talvez V. Exª não tenha lido todo o artigo, quando diz que está combinado com a Lei nº 8.025, que, exatamente, dá prioridade a quem está ocupando o imóvel funcional.

O SR. NABOR JÚNIOR — Bastaria, então, isto, Sr. Presidente, estender aos servidores militares os mesmos direitos assegurados aos servidores civis pela Lei nº 8.025, e nada mais. Inclusive, este art. 2º, que confere à Fundação Educacional do Exército a competência de presidir os atos, eu acho que isto deveria ser transferido à Caixa Econômica, que é o órgão que está vendendo os outros imóveis para os servidores civis e até para os servidores militares e que tem condições de oferecer financiamento. Não sei se essa fundação habitacional teria condições de oferecer financiamento para os ocupantes desses imóveis.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, pela última vez — eu, inclusive, vou me retirar se, neste instante, não houver uma solução —, eu queria ponderar no sentido do que diz o nosso Ulysses Guimarães: o regimento existe é para ajudar e não para atrapalhar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu não concordo com isto.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Tudo bem, V. Exª não concorda, mas eu gostaria de colocar isso, apenas para tirar uma ilação, porque, neste caso, o regimento permite. Nós estamos tendo divergências com relação à constitucionalidade e juridicidade. Eu entendo que uma grande parte quer aprovar o projeto. O Sr. Senador Jutahy Magalhães concorda em que nós apresentemos, novamente, a questão aqui. Se nós podemos limpar o projeto, melhorá-lo, por que não termos esta oportunidade de resolvermos isso, aqui, na quarta ou na quinta-feira da semana que vem? S. Exª concorda.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, nós vamos examinando a questão e eu acho que há muitas dúvidas que poderiam ser corrigidas, mas que não são só de mérito. Implicam em mais coisas. Essas soluções são simples. Então, que nós façamos isto e, na quarta-feira — se V. Exª concordar — traríamos para cá e estaria equacionada a questão. Nós limparíamos o texto, tiraríamos as dúvidas que os Srs. Senadores estão tendo. Eu tenho certeza de que seria fácil de se equacionar.

Nós tínhamos decidido que iríamos por esse caminho e, depois, o Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho apresenta que vota pela constitucionalidade. Se votar pela inconstitucionalidade, haverá o risco de o projeto ser arquivado, aqui. Enquanto que, se nós dermos uma solução harmônica nesse sentido, nós poderemos votar quarta ou quinta-feira. Era esta a questão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Lembro o nobre colega Senador Maurício Corrêa, que na quarta-feira nós estaremos realizando um Congresso de Direito Constitucional e o mês acaba, agora, no dia 30. Isto é importante porque é muito grande a angústia. De modo que acho que nós poderíamos, se todos estivessem de acordo, votar, isoladamente, cada artigo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aceito qualquer solução.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Claro, porque há divergências. Quanto ao art. 1º, não há nenhuma dúvida. Parece que não há ninguém contra o art. 1º

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Mas poderia ser desdobrado. O próprio art. 1º, como eu disse, confunde os dois regimes: fica o Poder autorizado a alienar, na forma do Decreto-Lei nº 2.300 e na forma da lei recente, quando o espírito do projeto — eu sei —, o que o autor quis foi assegurar aos militares o direito à aquisição...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (Fora do microfone) — Eu me retiro para não dar quorum, porque eu estou achando que haverá uma solução se nós pudéssemos fazer isto na quarta-feira. Então, vamos aguardar e trazer uma solução, porque não é possível arquivar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sr. Senador Maurício Corrêa, fique calmo...

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, há uma anuência expressa do relator, no sentido de consultar a maioria no aperfeiçoamento, porque todos querem, realmente, encontrar um denominador que ajude na aquisição dos imóveis a favor dos militares. Então, eu não vejo nenhum óbice — com a anuência, evidentemente, do Sr. Relator, que é quem comanda o processo —, para que nos seja dada essa oportunidade. Eu acho que, pelo pronunciamento do nobre Senador Maurício Corrêa, a maioria, aqui, está de acordo com que o processo seja reexaminado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Na quarta-feira?

O SR. ELCIO ÁLVARES — Na quarta-feira, na terça-feira, na quinta-feira ou em agosto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica encerrada a reunião e, para a próxima quarta-feira, será o item nº 1.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 97

TERÇA FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1991

Extingue cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São extintos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, trezentos e setenta e sete cargos efetivos, vagos até o dia 31 de março de 1991.

Art. 2º São reservados, para a realização de concurso público, cento e noventa e seis cargos efetivos, vagos, remanescentes, a serem mantidos ou incluídos, por transformação, nas seguintes categorias funcionais:

a) trinta para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Técnico Legislativo — Áreas de Transportes;

b) vinte e cinco para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Técnico Legislativo — Área de Segurança;

c) quarenta para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Técnico Legislativo — Área de Datilografia;

d) quinze para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Técnico Legislativo — Área de Artesanato;

e) trinta e cinco para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Portaria;

f) oito para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Auxiliar Legislativo — Área de Telefonia;

g) dez de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado;

h) dez de Analista Legislativo — Área de Biblioteconomia — para preenchimento por candidatos aprovados em concurso público já homologado;

i) quinze para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Analista Legislativo — Área de Taquigrafia; e

j) oito para inclusão na classe inicial da categoria funcional de Técnico Legislativo — Área de Eletricidade e Comunicação.

Art. 3º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações constantes desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PORTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 115ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Aviso do Ministro da Saúde**

— Nº 842/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 305/91.

1.2.2 — Ofício do Ministro do Trabalho e Previdência Social

— Nº 102/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 310/91.

1.2.3 — Aviso do Ministro da Infra-Estrutura

— Nº 407/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 255, de 1991.

1.2.4 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 797/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 366, de 1991.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 261/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, que altera a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, que estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 262/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que exclui do Programa Nacional de Desestatização, a empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A — Usiminas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Deferimento, na presente data, do Requerimento nº 422, de 1991, de autoria do Senador Amazonino Mendes, lido no dia 1º do corrente.

1.2.7 — Comunicação

Do Senador Amazonino Mendes, de ausência dos tra-

balhos da Casa nos dias 31 de julho a 5 de agosto do corrente ano.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem póstuma a Dom Raimundo de Castro e Silva, Bispo-Auxiliar da Arquidiocese de Fortaleza.

SENADOR MAGNO BACELAR — Rolagem da dívida do Estado do Maranhão.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Atual política de salários desenvolvida pelo Governo Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — **PLANIN, Retirado da pauta.**

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para interposição de recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 161/91, que estabelece normas para o parcelamento de débitos de municípios junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. **A Câmara dos Deputados.**

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 85/89, sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

— Nºs 612 a 615/91

3 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 30ª Sessão, realizada em 5-4-91

— Ata da 34ª Sessão, realizada em 10-4-91

4 — ATAS DE COMISSÃO**5 — MESA DIRETORA****6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 115ª Sessão, em 5 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Srs. Mauro Benevides e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Esperidião Amin — Garibaldi Alves — João França — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Odacir Soares — Oziel Carneiro — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 842/91, de 29 de julho último, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 305, de 1991, de autoria do Senador João Rocha.

OFÍCIO DO MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 102/91, de 29 de julho último, encaminhando informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 310, de 1991, de autoria do Senador João Rocha.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Nº 407/91, de 25 de julho último, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Infra-Estrutura sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 255, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 797/91, de 1º de agosto corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 366, de 1991, de autoria do Senador Levy Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lido pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 261 DE 1991

Altera a Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, que "Estabelece regras sobre preços e salários e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º Dé-se ao § 7º do art. 9º da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991, a redação abaixo proposta, acrescentando-se àquele mesmo artigo um § 6º, na forma seguinte:

"§ 7º Os abonos referidos nesse artigo não serão incorporados às rendas mensais de benefícios da Previdência Social, nem estarão sujeitos a qualquer incidência de caráter tributário ou previdenciário."

"§ 8º Excetuam-se do previsto no parágrafo anterior, as pensões alimentícias homologadas em juízo, com equivalência no salário mínimo, que serão pagas com base no valor global do salário, incluídos os abonos e quaisquer outras parcelas de natureza retributiva a ele acrescidas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos dias atuais, numerosas mães e esposas que recebem pensão alimentícia com base no "salário mínimo" vivem momentos de angustiada e justificada apreensão.

Com efeito a Lei nº 8.178, de 1º de março último, ao fixar o salário mínimo em Cr\$17.000,00, concedeu também um abono de Cr\$3.000,00 o qual, entretanto, por expressa disposição contida no § 7º de seu art. 9º, não pode ser incorporado, "a qualquer título", ao valor de salário em questão

Mais recentemente, novo abono foi concedido, passando a perceber aqueles que são remunerados à base do salário mínimo, atualmente, a cifra de Cr\$23.168,00

Ocorre que tais abonos não são repassados aos beneficiários de pensões alimentícias que têm o referido salário com base de cálculo. E continuam tais pensões a ser calculadas tão-somente sobre o valor fixo de Cr\$17.000,00 o que convenhamos, impõe inegável perda aos alimentados, também vítimas da corrosão inflacionária.

A jurisprudência dominante na matéria é a de garantir a continuidade do padrão de vida conquistada pela família através da pensão alimentícia.

Entende-se, com toda a razão, que após a separação, a família deve continuar mantendo o mesmo padrão da época da sociedade conjugal, é com esse espírito, portanto, que esta proposição visa garantir a manutenção do valor da pensão alimentícia, evitando, por outro lado, a demanda judicial para a atualização do valor dos alimentos, que é sempre morosa e onerosa.

Estamos convencidos, em suma, da acolhida e do apoio dos ilustres pares, já que esta proposição, num gesto de sensibilidade humana, visa conferir às pensões alimentícias um tratamento justo, considerando a sua destinação ao sustento diário dos pensionados, todos com despesas urgentes e não raro inadiáveis.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1991. — Deputado Esperidião Amin.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 262, DE 1991**

Exclui do Programa Nacional de Desestatização a empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A — USIMINAS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluída do Programa Nacional de Desestatização, criado pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A — USIMINAS.

Parágrafo único. Em consequência do disposto neste artigo, são considerados nulos de pleno direito todos os atos objetivando a alienação das ações representativas da participação da União no capital social da Usiminas, inclusive o Edital PND-A-01/91/Usiminas, de 29 de maio de 1991 e a Resolução CD/PND nº 8/91, de 21 de maio de 1991, do Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, publicados no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 1991.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 99.464, de 16 de agosto de 1990.

Justificação

Quando o Congresso Nacional aprovou a transformação em projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 155/90, o qual deu origem à Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que "Cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências", assim procedeu inspirado em objetivos fundamentais, de índole pragmática, textualmente inseridos no art. 1º do mesmo diploma legal, com o seguinte teor:

"I — reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II — contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público;

III — permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades que vierem a ser transferidas à iniciativa privada;

IV — contribuir para a modernização do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;

V — permitir que a administração pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI — contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integram o Programa."

Portanto, nada mais salutar para a reorganização da nossa economia, viabilizando uma dinâmica dos procedimentos por parte do Poder Executivo, capazes de atingir os objetivos colimados.

Todavia, por clamoroso erro que afronta o conteúdo filosófico e programático da citada Lei nº 8.031/90, o Governo Federal, mediante o Decreto nº 99.464, de 16 de agosto de 1990, incluiu no Programa Nacional de Desestatização, a empresa Usina Siderúrgicas de Minas Gerais S/A — USIMINAS.

Trata-se de uma evidente aberração que merece ser reparada pelo Legislativo.

Instalada em 26 de outubro de 1962, a Usiminas, ao longo dos anos de suas atividades operacionais e de aperfeiçoamento tecnológico, soube transformar o Estado de Minas Gerais de simples exportador de recursos minerais em gerador de divisas cambiais para o Brasil, tornando-se detentora das mais altas tecnologias siderúrgicas, assegurando a qualificação de uma das mais eficientes empresas do mundo e garantindo o respeito internacional pela excelente qualidade dos seus produtos.

Em matéria publicada no jornal **Estado de Minas**, de 14-7-91, sob o título "O que se espera da privatização da Usiminas", é o próprio presidente daquela empresa, Dr. Rinaldo Campos Soares, quem afirma: "É uma empresa sadia, lucrativa, com boa imagem junto aos seus públicos; seus produtos são de ampla aceitação graças à sua qualidade, que é mundialmente reconhecida; é uma das empresas siderúrgicas de mais baixo custo operacional do mundo; apresenta índices de produtividade comparáveis aos melhores obtidos internacionalmente; e entre 153 empresas siderúrgicas analisadas pelo "World Steel Dynamics" figura em primeiro lugar no ranking brasileiro e em segundo no mundial em termos de eficiência".

O Centro de Estudos Empresariais, do Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, que anualmente divulga a consolidação de dados e informações sobre o comportamento das 500 (quinhentas) maiores empresas do País, tem demonstrado que a Usiminas vem apresentando significativos lucros nos últimos anos.

Os dados mais recentes se referem a 1989 e foram publicados pela revista "Conjuntura Econômica" de agosto de 1990, mostrando que a Usiminas está colocada em 7º lugar, dentre as 500 (quinhentas) maiores do Brasil, na apuração de lucros líquidos.

No setor de siderurgia, especialmente, das 47 (quarenta e sete) maiores empresas do País, 10 (dez) são estatais, das quais 8 (oito) apresentaram resultados positivos.

Na realidade, todos os indicadores econômicos da Fundação Getúlio Vargas apontam que a Usiminas apresenta desempenho ímpar no setor. Basta que se diga que no primeiro semestre deste ano a empresa faturou Cr\$181,19 bilhões, vendendo 60% da sua produção ao mercado interno, equivalente a 2,35 milhões de toneladas. A produção da Usiminas no semestre foi superior à prevista, tanto em aço como em lingotes, gusa e produtos acabados.

Não sem razão de sobejo, até o próprio Vice-Presidente da República, Dr. Itamar Franco, segundo notícias sobre seu recente encontro com as lideranças empresariais da Zona da Mata mineira, reforçando sua posição contra a privatização da Usiminas, teria afirmado: "O que é estranho é que esse processo comece exatamente pela estatal mais rentável e mais bem organizada do País".

A despeito de tratar-se de empresa rentável, considerada de alto porte como se vê, e que opera numa indústria básica para a estratégia do desenvolvimento da nossa economia, eis que é responsável por 46% de toda a produção de aço laminado do País, está na insensata mira da privatização. E, o que é pior: privatização a preço vil.

Além de inadequado lançar-se à privatização em pleno contextorecessivo, quando os empresários nacionais e a população não dispõem de recursos financeiros para investimento produtivo, o lance inicial arbitrado pelo Governo Federal para a transferência das ações representativas da participação da

União no capital social da Usiminas está avaliado em torno de apenas US\$1,5 bilhão.

Ora, é absolutamente inaceitável que para uma operação de tal natureza, a avaliação das ações se baseie simplesmente no valor escritural do patrimônio líquido da empresa, sem considerar o valor do "fundo de comércio", ou seja, o "valor clientela e negócios em potencial" que, não obstante incorpore-o em termos contábeis, constitui bem ativo e que, no caso em tela, é de elevado vulto.

Resta considerar, ainda, alguns questionamentos acerca da legalidade do processo de privatização, a começar pelo aumento do capital dos acionistas da holding japonesa Nippon Steel. Conforme estudo realizado por reputados economistas, o preço mínimo do lote de mil ações da Usiminas não poderia ser inferior a Cr\$330. No entanto, a Assembléia Geral Extraordinária, realizada no último mês de abril, aprovou o aumento do capital acionário dos japoneses de 4,5% para 12,9%, a partir da transferência das ações ao preço de 38 o lote de mil ações. Com isso, o preço das ações entregues é dez vezes menor do que o fixado para a venda em leilão das ações ordinárias e quatro vezes menor que as vendidas aos empregados.

Como crítica final, vale salientar que é inadmissível um programa que adote a forma do leilão de ações e não vincule a compra ao compromisso de subscrição de ações novas, vinculadas a investimentos na empresa.

São essas as razões que nos levam a concluir que a privatização da empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A — USIMINAS, é lesiva ao patrimônio público, impondo-se, por isso, sua coibição através do acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Cria o Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências.

DECRETO Nº 99.464
DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre prioridades, inclusões no Programa Nacional de Desestatização e designação do Gestor do Fundo Nacional de Desestatização.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 21 DE MAIO DE 1991

Aprova as condições de venda das ações do capital social da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS, depositadas no Fundo Nacional de Desestatização.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Programa Nacional de Desestatização
Edital no PND-A-1/91/USIMINAS
Alienação de Ações do Capital Social da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e encaminhados às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º, do Regimento Interno, defere, na presente data, o Requerimento nº 422, de 1991, do Senador Amazonino Mendes, lido no dia 1º do corrente, por não ter sido votado nas duas sessões consecutivas, devido à falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 30 de junho de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 31 de julho a 5 de agosto do corrente, para viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações.

Senador Amazonino Mendes

Durante a leitura do expediente, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo hoje a tribuna do Senado Federal para proceder ao registro do falecimento, ocorrido na última sexta-feira, na capital do meu estado, de S. Exª Revma. Dom Raimundo de Castro e Silva, Bispo-Auxiliar da Arquidiocese de Fortaleza, figura exponencial do clero nordestino.

Tendo privado da amizade pessoal do ilustre prelado, desde quando exerceu o vicariato em numerosas paróquias do interior cearense e, posteriormente, com ele me identificado, quando já ungido bispo por S. Exª Revma. Dom Antônio de Almeida Lustosa, e, posteriormente, designado Cura da Catedral, posso oferecer neste instante o testemunho da minha profunda admiração a Dom Raimundo de Castro e Silva que, durante sessenta anos, cumpriu o Múnus sacerdotal, fazendo-o sempre com a maior dignidade, cercado do respeito e admiração dos seus coestaduanos.

Ao guindar-se à condição de Bispo-Auxiliar de Dom Antônio de Almeida Lustosa, Dom Raimundo de Castro e Silva iniciou um trabalho de aproximação com os trabalhadores cristãos, estimulando a fundação naquela época, dos Círculos Operários, no âmbito dos quais se discutiam questões relacionadas com as reivindicações das classes trabalhadoras do País.

Designado, a seguir, para ocupar o Bispado de Oeiras, no Piauí, Dom Raimundo de Castro e Silva deu continuidade ali ao seu frutuoso sacerdócio, recebendo dos piauienses seguidas demonstrações de apreço, reveladas na concessão de títulos honoríficos de Câmaras Municipais, de entidades comunitárias, enfim, tudo aquilo que podia significar a sua aproximação

mação com o povo do Piauí. Retornando ao Ceará, para exercer o cargo de Bispo-Auxiliar do Metropolitana de nossa Província Eclesiástica, o ilustre Antfístite e Silva deu seqüência ao seu trabalho, realizando, sobretudo, na periferia da nova cidade, uma série de empreendimentos marcados pelo desejo firme e decidido de servir ao povo de Deus.

Recordo que, em 1985, durante uma solenidade promovida sob os auspícios do Canal 10, da Televisão Verdes Mares, Dom Raimundo de Castro e Silva foi agraciado com o Troféu Sereia de Ouro, em solenidade na qual estive presente também, como um dos laureados, recebendo ele, merecidamente, o reconhecimento da sociedade cearense, pelo que lhe foi dado fazer, como sacerdote e como bispo da Igreja Católica brasileira, em prol dos nossos coestaduanos.

No último sábado, Dom Raimundo de Castro e Silva foi sepultado na cripta da Catedral, a mesma Catedral da qual ele foi abnegado vigário, nomeado por Dom Antônio Lustosa e cuja reconstrução se deveu muito ao seu esforço, à sua dedicação, ao seu zelo apostólico, enfim, à sua aproximação com importantes segmentos da sociedade cearense, capazes de ajudar naquela notória empreitada.

Faço, neste instante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da bancada do Ceará no Senado Federal, e creio que posso fazê-lo autorizado pelos eminentes Senadores Beni Veras e Cid Sabóia de Carvalho, o registro do desaparecimento de Dom Raimundo de Castro e Silva, rendendo com estas palavras o preito do meu respeito, da minha consideração e da minha profunda saudade àquele homem que exteriorizava sempre bondade, aquela bondade de seu espírito, do seu coração.

Tudo isso constituía o grande, o maior apanágio de sua personalidade ou escol e de seu notável trabalho de evangelização, empreendido em sessenta anos de sacerdócio, servindo aos seus semelhantes com inexecedível e exemplar abnegação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa solidariza-se ao sentimento manifestado pelo ilustre Senador Mauro Benevides, e envia pêsames à família cearense enlutada pelo infausto acontecimento da morte de Dom Raimundo de Castro e Silva.

Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa na tarde de hoje para juntar a minha palavra — e acredito que a de todo o povo do Maranhão — ao pleito do Governador Edison Lobão, com relação à rolagem da dívida do nosso estado.

Não faço parte do partido de S. Ex^a, o Governador Edison Lobão, e tenho dito sempre que politicamente S. Ex^a contaria com a minha solidariedade, quando se tratasse das coisas que dizem respeito ao interesse público do nosso estado.

O Governador tem vindo a Brasília seguidas vezes e não tem conseguido, de maneira objetiva, solução para os problemas do nosso estado, que está fadado aos maiores insucessos, tendo em vista que a sua dívida atualmente é a mais elevada do País junto ao Banco do Brasil, e à Caixa Econômica, e com relação à dívida externa também. O Governo Federal tem-se comprometido com os governadores do Nordeste no sentido de propiciar-lhes solução para esses débitos, nem sempre oriundos das gestões atuais. Mas, infelizmente, mudam-se ministros, mudam-se os planos a cada dia, e não se tem solução para os reclamos dos governadores do Nordeste.

Quero, Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, nesta tarde, fazer um protesto contra o tratamento que vem sendo dado ao meu estado, e igualmente a todos os estados nordestinos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Magno Bacelar, estava eu presente a um programa de televisão, como um dos entrevistados, quando o ex-Senador Edison Lobão, e hoje Governador do Maranhão, fazia uma referência à rolagem da dívida do seu estado, anunciando para os milhões de telespectadores daquele programa matutino que iria, naquela manhã, entrevistar-se com o Senhor Presidente da República e faria chegar a Sua Excelência o Primeiro Mandatário do País, um apelo veemente, no sentido de que se esquematizasse a rolagem da dívida do seu estado, tão bem representado por V. Ex^a nesta Casa. Agora, ficamos todos nós na expectativa de que haja o acolhimento por parte do Governo Federal do pleito do seu estado, ainda mais porque, numa recente reunião de governadores, aqui esteve presente o Ministro Marcílio Marques Moreira e S. Ex^a anunciou que, num espaço de 15 dias, o Governo Federal concederia a rolagem de dívida a alguns estados do chamado Polígono das Secas. Daí por que a minha expectativa é a de que o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, com o apoio do Presidente da República, favoreça não apenas o Estado do Maranhão, mas também aquelas outras unidades federativas do Nordeste, que anseiam por um atendimento que venha ao encontro das reais necessidades daqueles Estados que reclamam a rolagem de suas respectivas dívidas. Eu registro, nesta ocasião, que outros estados já obtiveram, com o apoio, com a chancela desta Casa, a rolagem de suas respectivas dívidas. Não há por que discriminar-se a região Nordeste desse tipo de atendimento que vai possibilitar aos governadores, como o do seu estado, Governador Edison Lobão, a oportunidade de realizar as metas programadas, já sem o comprometimento insuperável do dispêndio de juros e do serviço da dívida com a amortização daqueles compromissos. Fica aqui, nesta intervenção ao discurso de V. Ex^a, expressa a nossa expectativa e, mais do que ela, a confiança em que o Governo Federal obtenha realmente uma saída para esse impasse, favorecendo os estados nordestinos.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Mauro Benevides, o brilhantismo da solidariedade de V. Ex^a honra o meu discurso e, como dizia eu inicialmente, não faço parte do partido político do Governador Edison Lobão, mas tenho o dever de defender o meu estado, porque não tenho procuração de S. Ex^a mas, sim, de todo o eleitorado do Maranhão. V. Ex^a tem razão quando diz que o Governador Edison Lobão manifestou publicamente, através de um programa de televisão, a certeza de que seria atendido. Faço votos para que seja, mas a verdade é que entre as promessas, as negociações do Governo e atos concretos, há uma diferença muito grande e, com isso, os nossos estados, os nossos municípios, com relação à dívida com a Caixa Econômica Federal, vêm sendo preteridos e prejudicados nos seus problemas mais graves, tendo em vista que, diante da contenção orçamentária, nem mesmo os compromissos assumidos junto ao Orçamento da União estão sendo liberados.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Pois não, nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Esperidião Amin — Desejo me manifestar oferecendo este aparte ao pronunciamento de V. Ex^a por duas razões: primeiro, porque apresentei aqui no Senado e foi acolhido em Plenário, assim como já havia apresentado antes, na Comissão de Assuntos Econômicos, um requerimento de informações pelo qual o Senado solicitou ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, esclarecimentos a respeito dos critérios adotados por aquela pasta e pelo Banco Central, no tocante aos memorandos de entendimento que estabeleceram as regras de rolagem e pagamento de dívida mobiliária pelos estados da União, já neste Governo do Presidente Collor de Mello. Por ter constatado, pela comparação entre os textos dos oito memorandos de entendimento a que tive acesso, que havia uma notória falta de critérios, apresentei o referido requerimento de informações, que foi aprovado e tomou o nº 215, datado de 30 de maio de 1991. Em função dele, o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento respondeu ao Senado, em duas oportunidades, nos dias 1º e 15 de julho passados, com esclarecimentos que corroboram, confirmam a minha alegação inicial, de que não havia justiça nos critérios estabelecidos para tais memorandos de entendimentos já firmados. Esta é a primeira razão pela qual eu não posso me omitir diante do pronunciamento de V. Ex^a, porque a respeito desse assunto eu já estava modestamente procurando me informar e acerca do que conhecia, já estava a protestar, antes mesmo da sua intervenção de hoje. A segunda razão, Senador Magno Bacelar, está vinculada, não apenas à questão da dívida mobiliária, mas à dívida como um todo, perante os órgãos da União, como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, agentes financeiros, dívida externa etc., dos estados brasileiros. O Senado tem responsabilidades privativas nessas questões estabelecidas na Constituição. E eu me valho da oportunidade do seu pronunciamento para reiterar aqui a constatação de que, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, nós temos que estabelecer critérios justos, sob pena de esta questão de administração do relacionamento da dívida entre estados e Governo Federal ficar jungida à manipulação política, que é indevida numa Federação que exige justiça. Por essas duas razões, aplaudo o pronunciamento de V. Ex^a e espero que o Senado Federal dê consequência às observações de V. Ex^a Muito obrigado.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado, nobre Senador. Fico honrado com o aparte de V. Ex^a

No momento em que pretendo encerrar a minha intervenção, pergunto ao nobre Líder Humberto Lucena se quer usar a palavra.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Magno Bacelar, há poucos dias, ocupei a tribuna do Senado para abordar também o tema sobre o qual V. Ex^a ora discorre, qual seja a rolagem da dívida dos estados para com o Tesouro Nacional e para com instituições de crédito oficial, como a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e o Banco Central. V. Ex^a volta ao assunto com muito oportunidade, no momento em que os Srs. Governadores de Estado, segundo anuncia a imprensa, iniciam, no decorrer desta semana, a começar pelo Governador José Agripino, do Rio Grande do Norte, um processo mais aprofundado de negociação com a área econômica do Governo, visando à rolagem dessas dívidas. Sabe V. Ex^a muito bem que esse problema é hoje crucial, não apenas para o seu estado, como de resto, sobretudo, para

os demais pequenos estados da Federação, particularmente do Nordeste. A Paraíba, por exemplo, insere-se nesse contexto, e tenho para mim que, sem dúvida, para o atual Governador do Estado, que assumiu a 15 de março deste ano, esse é um problema fundamental, porque sem a sua solução ele não conseguirá sanear as finanças públicas do meu estado, tal a desordem em que o encontrou a partir das duas administrações anteriores sucessivas e desastrosas, que levaram a Paraíba a uma situação de caos, não apenas do ponto de vista político-administrativo, mas, também, do econômico-financeiro. Tenho para mim que o Governo Federal tem que ser sensível ao apelo dos Srs. Governadores nesse sentido e, como bem disse há pouco o nobre Senador Esperidião Amin, com muita competência, não se pode, numa matéria como essa, admitir nenhuma discriminação de caráter político. Não acredito, aliás, que o Senhor Presidente da República, Fernando Collor de Mello, que governou um estado pequeno como Alagoas e que se dizia, na época, vítima de discriminações contra o seu estado, hoje pretenda tratar esse assunto através da discriminação político-partidária. Mas, o que é mais sério, nobre Senador Magno Bacelar, é que nos critérios a que se referiu o nobre Senador Esperidião Amin, até agora postos em prática, nota-se uma diferença muito grande entre o tratamento da rolagem de dívida, pelo menos a nível mobiliário, dos grandes estados, como é o caso de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e dos pequenos estados. Sabe V. Ex^a que o Banco do Estado da Paraíba, o Banco do Estado do Rio Grande do Norte e o Banco do Estado do Piauí continuam sob liquidação extrajudicial. Pois bem, se nós tivéssemos tido para a nossa dívida mobiliária o tratamento dado aos três estados a que me referi há pouco, certamente não teria sido agravada a crise de liquidez desses bancos oficiais, e não se chegaria ao seu processo de liquidação extrajudicial. Em suma, V. Ex^a recebe a minha total solidariedade. Subcrevo plenamente o seu apelo ao Senhor Presidente da República e Planejamento, ao Sr. Presidente do Banco Central, no sentido de que abreviem, o máximo possível, a solução desses processos de rolagem de dívida, sob pena de tornarmos absolutamente inviáveis as administrações estaduais.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Tenho a honra de ouvir o aparte do nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Magno Bacelar, quanto ao aspecto de tratamento desigual que vem ocorrendo em relação à dívida dos estados da Federação, dando-se paradoxalmente tratamento mais magnânimo para os estados mais ricos, eu estou solidário com V. Ex^a Não há nenhuma dúvida de que nós só teremos uma Federação forte se efetivamente todos os membros desta Federação forem atendidos igualmente. No entanto, gostaria de chamar a atenção do Senado, e fazermos aqui rapidamente uma reflexão. É sabido que a Constituição de 1988 tomou uma série de providências, de tal modo que no seu corpo ficou estabelecida a transferência de recursos mais substanciais, que anteriormente cabiam exclusivamente à União, recebê-los e aplicá-los para os estados. E também é sabido que, por questões de regulamentação ou por questões de providências administrativas, muitas obrigações que estão implícitas no dispositivo constitucional, que deveriam ser transferidas para os estados, não o foram. Isso me preocupa, porque no momento em

que se renegocia a dívida dos estados, é necessário que se faça um acordo, de tal modo que seja possível, efetivamente, dar tranqüilidade às administrações estaduais. Mas é também necessário que se coíba, de alguma maneira, que as administrações estaduais não se preocupem com a maneira correta de aplicar os recursos que recebem, quer através da sua máquina arrecadadora, quer através das transferências feitas pela União. Porque, efetivamente, se tivermos na administração dos atuais governadores — evidente que falo sobre exceções — o mesmo comportamento que se verificou por ocasião do ano eleitoral passado, não tenho dúvida de que os governadores, mesmo com esses recursos mais substanciais que foram assegurados aos estados e também aos municípios pela nova Constituição brasileira, continuarão, infelizmente, “de pires na mão”, recorrendo ao Orçamento, à decisão do Presidente da República. E também, mais uma vez, quero lamentar o processo político que vai pesar nessa decisão, o que é lamentável. A verdade é que o peso político, e não a necessidade de composição, é que tem, infelizmente, gerido, pelo menos até agora, essas recomposições, porque já não são composições, são recomposições de dívidas com os estados. É o exemplo mais patente foi dito agora pelo Líder Humberto Lucena, quando bancos de estados pequenos permanecem sob intervenção e bancos de estados maiores, os mais ricos da Federação, nem chegaram a sofrer intervenção, porque receberam o auxílio financeiro necessário à recomposição do seu caixa, antes que fosse tomada a providência final. Portanto, solidarizo-me com o discurso de V. Ex^a quanto ao tratamento desigual, favorecido para estados mais ricos e desfavorecido para estados mais pobres. Mas, gostaria que todos fizéssemos uma reflexão e começássemos a trabalhar no sentido de imbuirmos nos governadores de nossos estados a necessidade de realmente só gastarem aquilo que arrecadarem, para que as suas administrações tivessem tranqüilidade.

O SR. MAGNO BACELAR — Nobre Senador Oziel Carneiro, além de honrado, fico agradecido com as palavras de V. Ex^a que, como profundo conhecedor da nossa região, vem dar mais substância ao meu discurso.

Entretanto, nobre Senador, com relação à reflexão a que V. Ex^a convoca esta Casa, gostaria também de alertar que essas dívidas existentes são muito anteriores à Constituição de 1988 e que, tal como o País, essa solução não pode ser de imediato, através de leis, mas, sobretudo, com negociações e paridade com os estados mais pobres da Federação.

Com relação à análise de como devem se comportar os Srs. Governadores, eu disse inicialmente, e volto a reiterar, Srs. Senadores, que não faço parte do Partido do Governador Edison Lobão, não tenho nenhum compromisso com o seu Governo, pois não o apoiei durante a campanha. Mas se alguns governadores não se comportam à altura, o meu partido protesta, e eu, enquanto político que sempre condenou o empirismo e o favoritismo nos governos estaduais, solidarizo-me com as palavras de V. Ex^a. É preciso que se leve mais a sério o problema da administração pública, o trato com a coisa pública.

Terminaria pedindo também uma reflexão de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que sempre diz, através dos seus assessores, que o Congresso torna a sua administração, ou o País, inadministrável. Acredito que o tratamento dado aos Governos dos Estados do Nordeste, os mais pobres, isso, sim, torna inviável e inadmissível a administração naqueles estados.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Magno Bacelar, também quero comungar com V. Ex^a da preocupação e apreensão com relação à situação dos estados mais pobres da Federação, às voltas com dívidas vultosas. No caso do Rio Grande do Norte, por exemplo, a dívida maior foi contraída junto à Caixa Econômica Federal, há vários anos, para financiamentos na área de saneamento e esgotos. Como dizia o Senador Humberto Lucena, essas dívidas terminaram por levar o próprio Banco do Estado à situação de liquidação extrajudicial, porque uma vez que participou da operação, ele foi levado a essa situação. Comungo com V. Ex^a de que realmente deve ser feita uma negociação que possibilite a esses estados viabilizarem a sua economia. Mas, com relação aos estados do Nordeste, diria a V. Ex^a que devemos fazer também outra reflexão. V. Ex^a, Senador Magno Bacelar, é presidente de uma comissão que aprecia uma proposta de emenda constitucional de minha autoria, através da qual pretendo fazer com que seja modificada a Constituição Federal para permitir que estados como o Rio Grande do Norte, produtores de petróleo, possam, na verdade, cobrar o ICMS pelo petróleo que ali é produzido. Creio que se trata de um ato de justiça para com os estados produtores. Pois bem! Não se concede isso, mas pelo contrário, cria-se uma imineral. E o que se vê são estados como o Rio Grande do Norte, produtores de cem mil barris por dia — é o que aquele estado está produzindo hoje — obrigados a ver os seus Governadores de pires na mão, junto aos gabinetes das autoridades financeiras, tentando rolar as suas dívidas. É o caso do Estado do Rio Grande do Norte. Como vê V. Ex^a, na verdade, estamos diante de uma situação realmente paradoxal, porque, de um lado, temos um governador de pires na mão e, de outro lado, temos um estado que é um dos maiores produtores de petróleo. O que falta realizar é um tratamento de justiça com relação aos estados, inclusive justiça tributária.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado, nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro as minhas palavras fazendo um apelo a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para que dê aos estados do Nordeste um tratamento à altura da dignidade de seu povo, porque, não sendo assim, ao diminuir a autoridade dos governadores estaduais, diminui, em muito, a autoridade e o conceito do Governo Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há algum tempo, quando se apreciava no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 295, sobre os salários dos trabalhadores brasileiros, houve um acordo entre as lideranças da Oposição e do Governo nas duas Casas, com vistas a que se chegasse, naquela oportunidade, a um texto, afinal aprovado pelo Congresso Nacional, que se transformou em uma legislação de emergência, pela qual não só se fixaram critérios para o reajuste do salário mínimo, como também de faixas salariais até determinado valor.

Houve a preocupação de resolver provisoriamente o maior problema que hoje existe nas relações entre o Governo Collor de Mello e o Congresso Nacional, que é, justamente, a política de rendas, ou seja, a política de preços, de salários, de juros e de aluguéis, mas, sobretudo, a política de salários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos a consciência de que ao longo de todo esse tempo de combate à inflação, que não é de hoje, todos os planos de governo, de um modo geral, sacrificaram, sobremaneira, o salário do trabalhador, tanto do setor público, como do setor privado, de tal sorte que hoje, na execução dos Planos Collor I e II, temos em andamento no País um processo de brutal recessão econômica dentro do qual, evidentemente, como não poderia deixar de acontecer, ampliou-se o número de desempregados — já disse e repito que as estatísticas apontam, em São Paulo, mais de 1 milhão de desempregados — e o arrocho salarial cresceu imensamente.

Chegamos, então, a agosto, prazo estabelecido para que se tentasse, afinal, entre as lideranças da Oposição e do Governo, o texto consensual de um projeto de lei que terminasse por dar ao País uma nova lei salarial de caráter mais definitivo na atual conjuntura.

Estamos, então, hoje, nessa expectativa no Congresso Nacional. Há indícios de que o Governo resistirá à idéia de proteger os salários dos trabalhadores até dez, ou mesmo, cinco salários mínimos. Segundo o noticiário da imprensa dos últimos dias, o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, estaria admitindo uma correção periódica do salário mínimo, que, no entender de S. Ex^a deveria ser trimestral, e, já agora, aceitando também a indexação até três salários mínimos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante frisar, que não poderemos terminar o mês de agosto sem elaborar, no Congresso Nacional, a nova lei salarial. Tal lei é de fundamental importância para a relação capital trabalho num sistema de economia de mercado que, pelo menos por enquanto, ainda se encontra sobre o guante do intervencionismo estatal. E faço tal afirmação baseado no fato de que, ainda há pouco, o Plano Collor II lançou mão de uma medida heterodoxa, como o congelamento de preços e salários, para pôr cobro, através de mais um choque econômico a um novo risco de hiperinflação no País. Quando o Plano Collor II foi baixado — todos sabemos — o índice de inflação mensal já estava subindo para 20 ou 30%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, oficialmente, porém, o que se sabe é que o ponto de vista predominante na área econômica do Governo do Presidente Fernando Collor de Mello é no sentido de que deveríamos deixar o reajuste salarial pura e simplesmente à livre negociação. Parece-me que não há dúvidas de que essa seria a conduta natural que deveríamos seguir num sistema capitalista, numa economia de mercado como a que pretendemos para o Brasil. Mas não podemos negar que a livre negociação — só seria possível se estivéssemos numa economia a pleno vapor e não em um processo recessivo. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, e sabem os Srs. Senadores que numa economia em recessão onde prevalece a queda das vendas e há, portanto, o risco crescente do desemprego, o poder de barganha dos trabalhadores decresce fundamentalmente, a não ser naquelas categorias que dispõem atrás de si de um sindicato forte que pode dar-lhes sustentação no mercado de trabalho. É o caso, por exemplo, dos petroleiros, dos eletricitários, dos bancários, dos securitários, dos

portuários e de outras categorias de maior relevância nas nossas atividades produtivas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que dizer da maior parte das categorias de trabalhadores que ainda não tem uma proteção sindical à altura, para defender as suas reivindicações perante os seus empregadores? É o caso, inclusive, para não ir muito longe, dos servidores públicos civis e militares da administração federal, estadual e municipal. Segundo a atual Constituição, eles, hoje, têm o direito de sindicalização e de greve. Mas não reconhecem V. Ex^a, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que da teoria para a prática há uma distância muito grande.

Não é fácil aos servidores públicos — não digo se sindicalizarem, quanto a isto é só atender às exigências da lei — manter uma paralisação diante de um Estado que tem, sempre às mãos, uma série de instrumentos que poderão ser acionados, no sentido de prejudicar a luta pelas suas reivindicações. Começo citando o corte do ponto do servidor público — assunto que será oportunamente objeto de um pronunciamento que farei nesta Casa — que, no momento, está sendo levado a efeito, por ordem da Secretaria de Administração do Governo Federal. O referido corte praticamente retira qualquer condição de o servidor público se manter em greve em qualquer setor da administração pública.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Humberto Lucena, ouço com atenção o pronunciamento que faz V. Ex^a, hoje, no Senado da República, abordando sua preocupação com a defasagem salarial e com a proposta, parece-me, ridícula, que faz o Governo a respeito dessa questão. V. Ex^a falou, com muita propriedade, sobre a necessidade de o Congresso votar uma política salarial para este País. Não temos uma política salarial e o Governo não tem interesse algum em promovê-la. Sabemos, nobre Senador Humberto Lucena, que há uma grande defasagem no salário, não só do servidor público, mas também no de outras categorias. O salário está defasado desde abril, e veja V. Ex^a que o Governo propõe um aumento linear de 20%. Ora, se esquecêssemos toda essa defasagem salarial e pensássemos apenas no mês de agosto, esse aumento linear já estaria absorvido, porque a projeção que se faz para este mês é de uma inflação de mais ou menos 20%. Quer dizer, esse aumento é um pingô d'água no oceano. Mesmo assim, esquecendo-se todas as perdas salariais ocorridas até abril, um aumento de 20% parece-me ridículo e não atende às necessidades do servidor público e de outras categorias. Veja V. Ex^a o que ocorreu quando se instituiu o congelamento de preços e salários. Supostamente, os preços deixaram de aumentar. Sabemos, entretanto, que, na realidade, apenas o salário não teve aumento, não teve crescimento. Quanto aos salários, houve congelamento — sim; mas o mesmo não ocorreu com relação aos preços. E não houve nenhum pronunciamento do Governo, quanto ao fato de que, quando houve o descongelamento, para determinados setores, toda essa fase foi cobrada em seguida. É o caso do setor imobiliário, em que todo esse período de descongelamento foi cobrado posteriormente. Mas, não houve aumento salarial. Parece-me, nobre Senador Humberto Lucena, que se quer tapar o sol com a peneira. Creio que o aumento linear de 20% proposto

pelo Governo é um desrespeito ao trabalhador brasileiro. É uma insensibilidade propor esse aumento ridículo, que está sendo colocado para a apreciação da Câmara e do Senado. Ora, nobre Senador, o Governo alega que não há caixa para o pagamento de outros percentuais, mas estamos vendo, noticiado pelos jornais, que o Governo gastou uma verba secreta de US\$65 milhões. E ninguém sabe em quê. Parece-me, Senador Humberto Lucena, que não há muita seriedade na proposta do Governo para o aumento salarial. Queria agradecer a V. Exª a paciência que teve em ouvir essas minhas considerações. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª abordou no seu aparte o projeto de lei governamental que concede reajuste de vencimentos diferenciados a algumas categorias e um reajuste linear de 20% a todos os servidores públicos civis e militares.

No meu pronunciamento vinha abordando, de modo geral, a posição do Governo, no que tange à elaboração da nova lei salarial que deverá disciplinar, a partir de agosto, não apenas o reajuste do salário mínimo, mas creio que, pelo menos, o reajuste de salários até um determinado valor, como propõem os partidos de oposição no Congresso Nacional.

V. Exª, porém, lembra bem o problema do reajuste dos servidores públicos, quando eu falo sobre política salarial, porque é um assunto que com ele se relaciona. E chama a atenção para o modesto reajuste linear de 20% proposto pelo Senhor Presidente da República.

A meu ver, nobre Senador Ronaldo Aragão, o grande erro em que incidiu o Governo foi não ter deixado a concessão dos chamados reajustes diferenciados de vencimentos às diversas categorias, para o Plano de Cargos e Salários a que alude a própria Constituição Federal. Até agora, esse plano não foi elaborado pelo Congresso Nacional, apesar de o Governo anterior, o do ex-Presidente José Sarney, ter enviado ao Congresso Nacional projeto nesse sentido, que se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e ao qual, oportunamente, poder-se-ia apresentar um substitutivo.

Entendo que o Governo deveria ter deixado para tratar dos reajustes diferenciados de vencimentos das diversas categorias no Plano de Cargos e Salários, e ter concedido um reajuste linear, como forma de antecipação do reajuste da data-base, que é em janeiro do próximo ano, e aí teríamos realmente condições de dar um reajuste linear maior, bem mais considerável, sem qualquer comprometimento do Tesouro Nacional, que, aliás, segundo se anuncia, estaria, no momento, contabilizando um superávit na execução orçamentária do presente exercício.

Portanto, estou de pleno acordo com V. Exª. Na verdade, não foi feliz o Governo ao encaminhar o projeto de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, ao Congresso Nacional.

Mas também estamos em uma situação muito difícil porque, a esta altura, não podemos, por um lado, alterar para mais os percentuais estabelecidos, porque estaríamos incidindo numa inconstitucionalidade. E, por outro, se recusarmos o projeto do Executivo, na medida em que não se poderá mais, este ano, legislar sobre a mesma matéria sem o desrespeito ao texto constitucional, agravaremos as dificuldades dos servidores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando ao fio de minhas considerações anteriores, dizia que, para o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello, o que está apostado na discus-

são da nova lei salarial é a livre negociação e esta, em uma economia em recessão, é um engodo. Ademais, afirmava que só as categorias que dispõem de um sindicato forte podem ter poder de barganha para se entenderem, com mais liberdade, com os seus empregadores e, em um País em desenvolvimento como o Brasil, onde são poucos os sindicatos fortes, temos que proteger, da erosão inflacionária, as faixas salariais até determinado valor.

O ponto de vista mais firme dos Partidos de Oposição, pelo mesmo do PMDB, é no sentido de que os salários até dez salários mínimos deveriam ser protegidos contra o processo de inflação, por um "gatilho" que já foi utilizado no Plano Cruzado, no Plano Bresser e creio que no Plano Verão.

O Governo já se dispõe, segundo as últimas notícias, a chegar a três salários mínimos e há uma proposta intermediária para cinco salários mínimos.

O importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, além do salário mínimo, essa proteção contra a inflação chegue a um determinado limite de salários, que não chegue a dez mas, pelo menos, a cinco e nunca a três como quer o Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, pois, do contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a grande massa da população brasileira, que é constituída de assalariados do setor público e privado, não terá como sobreviver diante dos preços que estão afi à solta. Todos os dias ficamos sabendo de reajustes de tarifas públicas; os preços dos combustíveis estão sendo, mais uma vez, majorados, para não falar da liberação quase total dos preços que, até agora, vinham sendo, pelo menos, administrados a partir da decretação do congelamento pelo Plano Collor II. Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cabe o nosso apelo ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, que, aliás, continua sendo o grande ausente, no momento em que se discute a política salarial no País, no sentido de que possamos, todos juntos, as Lideranças do Governo e da Oposição, no Congresso Nacional, ouvidas as lideranças dos trabalhadores e dos empresários, chegar a um texto consensual em torno de uma lei salarial, que possa pelo menos, atenuar a atual situação de desespero e de fome em que se encontra a massa trabalhadora.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Humberto Lucena, V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Humberto Lucena, quero lembrar apenas, acredito que numa contribuição ao discurso de V. Exª, que nada menos do que 68 projetos de lei tramitam no Congresso Nacional tratando de política salarial. Há, inclusive, um do atual Vice-Presidente da República, Senador Itamar Franco, que fala também sobre questão ligada à política salarial. Enquanto isso, o Poder Executivo se abstém de enviar um projeto com regras claras a respeito da política salarial, principalmente para aqueles trabalhadores de poder aquisitivo menor, de salários menores. Comungo inteiramente com a preocupação de V. Exª no sentido de que possamos ter, aqui, uma legislação salarial que venha a proteger esses trabalhadores, principalmente agora quando a inflação começa a dar sinais de escalada, começa a crescer. V. Exª tem toda razão e estamos aqui, ao seu lado, para cobrar do Governo essa política salarial que foi prometida pelo Ministro Márcio Marques Moreira, até mesmo no di-

em que S. Ex^a compareceu a um seminário sobre política de competitividade industrial, realizado no último dia 3 de julho, e disse que o Governo iria mandar até o dia 31 de agosto um projeto apresentando uma nova política salarial ao Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Ex^a pela intervenção, nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que tem sido um atuante membro das comissões mistas criadas ultimamente no Senado, para se debruçar sobre a política salarial e sobre os projetos de reajuste dos vencimentos dos servidores públicos, civis e militares. V. Ex^a é um estudioso dessa matéria e o seu depoimento é muito valioso neste instante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao concluir estas palavras, lembraria apenas que a política de rendas, de um modo geral, notadamente a política salarial, tem sido o grande ponto de discórdia entre o atual Governo e o Congresso Nacional. Tanto assim, que o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello, no ano passado, chegou a reeditar seis vezes uma medida provisória, só para tratar de política salarial. E foi por isso mesmo que chegamos ao Projeto Nelson Jobim, apresentado na Câmara dos Deputados, para regulamentar o uso das medidas provisórias, a fim de evitar que continuassem a se repetir essas reedições sucessivas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não chegarmos a um entendimento final sobre essa matéria, se não tivermos um texto de consenso e que represente uma saída para a nova lei salarial, sem dúvida, o Senhor Presidente da República irá, mais uma vez, recorrer a medidas provisórias para regular a política salarial, através de um processo legislativo que só deve ser utilizado excepcionalmente.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero e confio que as Lideranças no Congresso Nacional, da Oposição e do Governo, façam um esforço final, a fim de chegarmos a um acordo em torno da solução desse problema fundamental, para a sobrevivência da maioria da população, constituída de trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Elcio Álvares — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — José Sarney — Meira Filho — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

A Presidência informa ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 175, inciso e, do Regimento Interno, retirou da pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991, por falha de instrução.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Passada a Ordem do Dia.

Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1991, de autoria do Senador Alexandre Costa, que estabelece normas para o parcelamento de débitos de municípios junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos, a Presidência, atendendo ao disposto no § 5º do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, às 18 horas, será realizada sessão conjunta do Congresso Nacional, para homenagear o Líder Nelson Mandela.

A Presidência formula apelo aos Srs. Senadores para que prestigiem essa homenagem com suas presenças.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (Nº 365/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itacoara, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 5 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 6 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro, tendo

PARECER, sob nº 170, de 1989, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

— 7 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar, tendo

PARECER, sob nº 223, DE 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 14, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990 (nº 2.922/89, na Casa de origem), que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos, tendo

PARECER, sob nº 62, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

— 9 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno)

Cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (1º signatário: Senador Maurício Corrêa).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 612, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 577, de 1991, desta Presidência, que nomeou Antônio Carlos Rhossard Guimarães, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli.

Senado Federal, 5 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 613, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 602, de 1991, desta Presidência, que nomeou Antônio Rocha Magalhães, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 5 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 614, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 2.143, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991 resolve nomear Antônio Carlos Rhossard Guimarães, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Segundo Vice-Presidente, Senador Carlos De'Carli.

Senado Federal, 5 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 615, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a

delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear Antônio Rocha Magalhães, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Beni Veras.

Senado Federal, 5 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATA DA 30ª SESSÃO, REALIZADA EM 5-4-91

(Publicada no DCN (Seção II), de 6-4-91)

RETIFICAÇÕES

À pág. nº 1410, 1ª coluna, no Projeto de Lei da Câmara nº 14/91 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que “dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências”, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

À pág. nº 1411, 3ª coluna, no Projeto de Lei da Câmara nº 15/91 (nº 5.940/90, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que “dispõe sobre a periodicidade dos censos demográficos e dos censos econômicos e dá outras providências”, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

ATA DA 34ª SESSÃO, REALIZADA EM 10-4-91

(Publicada no DCN (Seção II), de 11-4-91)

RETIFICAÇÕES

Na pág. 1522, 1ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 64/91, que “exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão ambiental federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal”, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

Na pág. nº 1.523, 3ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 65/91, que “altera os §§ 1º e 3º do art. 42 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)”, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

Na pág. 1525, 2ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 66/91, que “dispõe sobre a necropsia como método de diagnóstico médico e de investigação médico-legal e dá outras providências”, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

Na pág. 1526, 1ª coluna, no Projeto de Lei do Senado nº 67/91, que “dispõe sobre a participação dos trabalhadores na gestão das empresas e dá outras providências”, inclua-se por omissão o seguinte despacho:

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

COMISSÃO DIRETORA

Ata da reunião extraordinária realizada às 15h30min do dia 15 de maio de 1991

As quinze horas e trinta minutos do dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Rachid Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1991 e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da reunião extraordinária realizada às 16h20min do dia 16 de maio de 1991

As dezesseis horas e vinte minutos do dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Beni Veras e Márcio Lacerda, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991, de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1991 e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da reunião extraordinária realizada às 20h10min do dia 29 de junho de 1991

As vinte horas e dez minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e um, na sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Beni Veras e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Mário Covas, que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1991 e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 29 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 98

QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 6 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de-1987 (nº 171/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências. (Redação do vericido para o turno suplementar.)

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 263/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, dispondo sobre outras situações em que seja permitido ao trabalhador movimentar a sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

1.2.3 — Comunicação

Do Senador José Sarney, desistindo da licença que lhe foi concedida pelo Senado, através do Requerimento nº 358/91, e comunicando sua ausência do País nos dias 12, 13, 14 e 15 do corrente mês.

1.2.4 — Discursos do expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Inconstitucionalidade de auxílio financeiro, pago por ordem do Ministro do Exército, aos servidores militares e civis daquela pasta.

O SR. PRESIDENTE — Investidura de S. Exª e de outros Srs. Senadores no Conselho da República.

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO — Política salarial.

SENADOR GÉRSO CAMATA — Resposta insatisfatória do Presidente do Banco Central a requerimento de informações de sua autoria sobre o Banco Brasil-Iraque.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Reapresentação de requerimento de informações, respondido insatisfatoriamente pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre pagamento de débitos constante do memorando de entendimento entre o Governo Federal e o Estado do Rio de Janeiro. Encaminhando à Mesa requerimento de transcrição do artigo “A Impostura Ecológica”, de autoria do jornalista Gerardo Mello Mourão, publicado na Folha de S. Paulo do último domingo.

SENADOR NEY MARANHÃO — Encaminhando à Mesa projeto de lei que permite o parcelamento das dívidas junto ao INSS dos clubes de futebol.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da inclusão dos servidores da Fundação Oswaldo Cruz no projeto de reajuste dos funcionários públicos.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 264/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, que estabelece normas para o parcelamento dos débitos dos clubes de futebol para com a Seguridade Social e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 423, de urgência para o Ofício nº S/32/91, do Governo do Estado do Ceará, que solicita a retificação da Resolução nº 8/91.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

1.2.7 — Comunicação da Presidência
Recebimento, da Federação Nacional dos Policiais Federais, de expediente enaltecendo o empenho do Congresso Nacional no combate ao narcotráfico.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 424/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, da matéria publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, de 4 de agosto de 1991, página 1-3, sob o título "A Impostura Ecológica", de autoria do jornalista Gerardo Mello Mourão.

— Nº 425/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações que menciona.

1.2.9 — Comunicações

— Do Senador Oziel Carneiro, referente à indicação do Senador João França, para integrar a comissão Temporária, incumbida do estudo sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6/91.

— Da Liderança do PMDB, referente à indicação do Senador Divaldo Suruagy, substituindo o Senador Flaviano Melo, para integrar a comissão a ser designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Retirado da pauta.

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embaló Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Chagas Rodrigues, Jutahy Magalhães,

Cid Sabóia de Carvalho e Maurício Corrêa. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. **Aprovado** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. **Aprovado** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural Brasileiro. Rejeitado o substitutivo, ficando prejudicados o projeto e o destaque, tendo usado da palavra o Srs. Chagas Rodrigues, Nelson Carneiro, Maurício Corrêa, José Paulo Bisol, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares e Esperidião Amin. **Ao arquivo.**

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei de Organização Judiciária Militar, **Aprovado** com emenda. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990 (nº 2.922/89, na Casa de origem), que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos, **Rejeitado** o projeto, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol, Odacir Soares e Maurício Corrêa. **Ao Arquivo.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 423, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.**

— Redações finais dos Projetos de Decretos Legislativos nº 72 e 75/91, apreciados na Ordem do dia da presente sessão. **Aprovadas** nos termos dos Requerimentos nº 428 a 431. À promulgação.

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27/91. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 432. À Câmara dos Deputados.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Solenidade de instalação e posse do Conselho da República.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Comparecimento do Secretário de Assuntos Estratégicos, Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a fim de prestar esclarecimentos sobre a utilização de recursos orçamentários destinados àquele órgão.

SENADOR ODACIR SOARES — Observações ao assunto objeto do pronunciamento do Sr. Eduardo Supply.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Razões de sua oposição ao projeto de lei oriundo do Executivo, em tramitação na Câmara dos Deputados, que concede reajuste salarial aos funcionários civis e militares.

SENADOR JOÃO CALMON — Realização, pela Unesco, em Estoril, Portugal, do "Colóquio Internacional sobre as Estratégias Significativas para a Promoção do Sucesso Educativo de Todos na Escola Básica".

SENADOR NELSON WEDEKIN — Considerações sobre a internacionalização da economia brasileira em prol do consumidor de alta renda.

1.3.3 — Comunicações da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 120/90 (nº 5.284/90, na

Casa de origem), sendo que ao mesmo não foram oferecidas emendas.

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

Ata da 39ª Sessão, realizada em 16-4-91

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 616 a 619, de 1991

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**SUMÁRIO DA ATA DA 39ª SESSÃO,
EM 16 DE ABRIL DE 1991**

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 17-4-91, na página nº 1619, 3ª coluna, no item

2 — Atos do Presidente,

Onde se lê:

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 403 e 411/91

Leia-se:

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 403 a 411/91

Ata da 116ª Sessão, em 6 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi,
Lucídio Portella e Magno Bacelar*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Elcio Alvares — Esperidião Amim — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekél Freitas — João Calmon — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Sarney — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 241. DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171, de 1987, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Lucidio Portella — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 241, DE 1991

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersectorial de Bebidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É estabelecida, em todo o território nacional, a obrigatoriedade do registro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, incidirão sobre:

I — Inspeção:

a) equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênicos, sanitários e técnicos;

b) embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênicos, sanitários e qualitativos;

II — Fiscalização:

a) estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à exportação e importação dos produtos objeto desta lei;

b) portos, aeroportos e postos de fronteiras;

c) transporte, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista; e

d) quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei.

Art. 2º O registro, a padronização, a classificação, e, ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de bebidas, nos seus aspectos bromatológicos e sanitários, são da competência do Sistema Único de Saúde — SUS, por intermédio de seus órgãos específicos.

Art. 4º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, os padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregas ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

Art. 5º Suco ou sumo é a bebida extraída da fruta ou da parte comestível do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, não fermentada, de cor, aroma e sabor característicos, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

Art. 6º A bebida conterá, obrigatoriamente, a matéria-prima natural responsável pelas suas características organo-

lépticas, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade previstos em regulamento próprio.

§ 1º As bebidas que não atenderem ao disposto no caput deste artigo serão denominadas artificiais e deverão observar as disposições regulamentares desta lei.

§ 2º As bebidas que apresentarem características organolépticas próprias de matéria-prima natural de sua origem, ou cujo nome ou marca se lhe assemelhe, conterão, obrigatoriamente, esta matéria-prima nas quantidades a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 7º As bebidas dietéticas e de baixa caloria poderão ser industrializadas observadas as disposições desta lei, do seu regulamento e legislação complementar, permitindo o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos na sua elaboração.

§ 1º Na industrialização de bebidas dietéticas e de baixa caloria, poderão ser feitas associações entre edulcorantes naturais e sintéticos, obedecido o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Na rotulagem de bebida dietética e de baixa caloria, além dos dizeres a serem estabelecidos na regulamentação desta lei, deverá constar o nome genérico do edulcorante, ou edulcorantes, quando houver associação, sua classe e quantidade ou peso por unidade.

§ 3º É livre a comercialização, em todo território nacional, das bebidas dietéticas e de baixa caloria, observadas as disposições desta lei.

Art. 8º É proibida a adição, em sucos, de aromas e corantes artificiais.

Art. 9º É facultado o uso da denominação conhaque, seguida de especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente vínica.

Art. 10. Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração às disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, além das medidas cautelares de fechamento do estabelecimento, apreensão e destinação da matéria-prima, produto ou equipamento, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa no valor de até Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros);

III — inutilização da matéria-prima, rótulo e/ou produto;

IV — interdição do estabelecimento ou equipamento;

V — suspensão da fabricação do produto; e

VI — cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento e/ou proibição de venda e publicidade do produto.

Art. 11. Na aplicação das medidas cautelares ou de auto de infração, haverá nomeação de um depositário idôneo.

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até Cr\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil cruzeiros), sem prejuízo das outras sanções pertinentes.

Art. 12. O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

Art. 13. É o Poder Executivo, na regulamentação desta lei, autorizado a criar a Comissão Intersectorial de Bebidas,

integrada pelos ministérios e órgãos competentes e por representantes das entidades civis interessadas, com a finalidade de articular políticas e programas e orientar a política nacional para o setor de bebidas.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e oitenta dias, contado de sua publicação.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 1991

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, dispondo sobre outras situações em que seja permitido ao trabalhador movimentar a sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a ser acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 20

XI — construção de imóvel residencial, observadas as seguintes condições:

a) o titular da conta vinculada deverá ter como único imóvel residencial, na qualidade de proprietário ou na de promitente comprador, o terreno em que pretenda construir;

b) a utilização dos recursos da conta vinculada no FGTS, para os fins de que trata o caput, deste artigo, só poderá ser feita uma única vez;

c) o valor dos recursos movimentados na conta vinculada no FGTS não poderá ser superior ao valor da avaliação, pela Caixa Econômica Federal, do terreno onde se pretenda construir o imóvel residencial;

d) a liberação dos recursos da conta vinculada no FGTS, para os fins de que trata o caput deste artigo, será feita em até 3 (três) parcelas iguais e mensais, até 30 (trinta) dias após o pedido de utilização pelo trabalhador, devendo a construção ser concluída no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a liberação da última parcela.

e) servirá como garantia à utilização dos recursos do FGTS na construção objeto do pedido de movimentação da respectiva conta vinculada, o próprio imóvel onde deverá ser erigida a construção;

f) terminado o prazo de conclusão da obra, a Caixa Econômica Federal ficará incumbida de promover a sua fiscalização para os fins de certificar se os recursos liberados da conta vinculada no FGTS foram efetivamente empregados na construção do imóvel residencial, de conformidade com a planta previamente apresentada pelo trabalhador.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que “dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências” trata, em seu art. 20, das situações em que poderá o trabalhador movimentar a sua conta vinculada no FGTS.

Dentre as possibilidades de movimentação, não foi contemplada a hipótese de utilização dos recursos do FGTS para a construção da casa própria.

Assim sendo, pela legislação em vigor é facultada ao trabalhador a utilização dos recursos do FGTS, dentre outras hipóteses, para o pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria. Porém, àqueles que, possuindo um terreno, desejam construir a sua casa própria, não é permitida a utilização do FGTS para esse fim.

Com vistas a estender os benefícios sociais do FGTS a esses trabalhadores é que ora apresentamos o presente projeto de lei.

A sua aprovação tornará possível à grande parcela dos milhões de brasileiros sem casa própria resolver o seu problema habitacional, pois, às vezes, possuindo um pequeno lote e algum recurso em sua conta vinculada no FGTS, não pode o trabalhador, contudo, utilizá-lo para erigir a sua moradia.

A utilização, assim do FGTS, terá maior alcance social, considerando que é muito menos dispendiosa a construção da casa própria do que a sua compra já construída.

Na camada menos privilegiada da população, sobretudo, muitos dispõem de um pequeno lote residencial e necessitam apenas de recursos para a compra do material de construção, pois podem construir com as próprias mãos a sua casa, ou com a ajuda de amigos, em sistema de mutirão.

Esses recursos já existem para a finalidade de investimentos no setor habitacional e são da propriedade do trabalhador.

A movimentação da conta vinculada ora proposta é permitida desde que observadas determinadas condições, previstas no projeto, com a finalidade de impedir que o trabalhador se utilize do benefício de que trata este projeto de lei apenas para aumentar o seu patrimônio, quando já possui outro imóvel residencial, ou que utilize os recursos do FGTS para outros fins que não a construção da casa própria.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I — despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II — extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III — aposentadoria concedida pela Previdência Social;
 IV — falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V — pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação — SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor de abatimento atinja no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI — liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII — pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII — quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

IX — extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X — suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Na forma regimental levo ao conhecimento de V. Exª que por motivo de força maior, desisto da licença que me foi concedida pelo Senado, através da aprovação do Requerimento nº 358/91. Comunico-lhe, ainda, que estarei ausente do País nos dias 12, 13, 14 e 15 do corrente, em Caracas, na Venezuela.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1991. — Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB: Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso silenciar, diante da decisão do Sr. Ministro do Exército de manter os salários dos oficiais e dos praças do mês de julho, nos mesmos valores que lhe foram atribuídos em maio e junho pela Medida Provisória nº 296, rejeitada pelo Congresso Nacional. S. Exª teria concedido o reajuste a título de "auxílio financeiro indenizável", segundo nota assinada pelo General Nivaldo Mendes de Oliveira Bastos, Chefe do Serviço de Comunicação social do Exército, e publicada no informativo do Exército, assinalando que "a oportunidade da indenização do referido auxílio estará condicionada à aprovação, pelo Congresso, do Projeto de Lei remetido pelo Executivo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode desconhecer a difícil situação financeira por que passam os oficiais e os praças do Exército, da Marinha e da Aeronáutica e bem assim os demais servidores públicos.

Todos nós estamos solidários com as suas justas aspirações. Tanto que, sem embargo das restrições que fazemos ao projeto de lei governamental que concede reajustes diferenciados e lineares aos servidores públicos, civis e militares, estamos empenhados em conceder a maior urgência à sua tramitação, a fim de que não venham a sofrer a redução dos salários pagos em abril e maio deste ano a sua imensa maioria.

Incontestavelmente, porém, o ato do Sr. Ministro do Exército é inconstitucional, pois os salários dos servidores públicos só podem ser revistos por lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso imaginar que as Forças Armadas se insurjam contra a normalidade de nossa vida político-institucional. Prefiro acreditar que o ato do Sr

Ministro do Exército é fruto da insatisfação com a política de arrocho salarial. Se dependesse do Congresso Nacional, agora, ter-se-ia concedido apenas um reajuste linear de, pelo menos cinquenta por cento a todos os servidores públicos, deixando-se os reajustes diferenciados, para o Plano A de Cargos e Salários, como forma de corrigir as distorções salariais.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há de ser essa a via para a solução desse magno problema que aflige a maioria de nossa população que é integrada de assalariados civis e militares.

Não vejo como o Sr. Ministro do Exército vai se explicar ao Tribunal de Contas da União, ao ter que comprovar essa despesa com o desembolso do chamado "auxílio financeiro indenizável" que, em última análise, é uma pura e simples antecipação de reajuste salarial ao arripio da Constituição e da lei, que devem ter, nas Forças Armadas, os seus guardiães.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que o Sr. Ministro do Exército deveria sustar o seu ato e aguardar a decisão soberana do Congresso Nacional, até por dever de hierarquia, pois, ainda hoje, ao instalar o Conselho da República, o Senhor Presidente Fernando Collor de Mello proclamou, mais uma vez, o seu propósito de trabalhar pela consolidação das instituições democráticas, sob o amparo maior da Constituição e das leis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica à Casa que, na manhã de hoje, este senador, na condição de Presidente do Senado Federal, foi empossado como membro do Conselho da República, da mesma forma como o foram os líderes da Maioria e da Minoria nesta Casa, os nobres Senadores Humberto Lucena e Marco Maciel.

Fica o registro, portanto, nos Anais do Senado Federal, desse acontecimento que significou o cumprimento de norma explícita constante da Carta Magna em vigor.

Concedo a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último mês de julho, a imprensa nacional procurou antecipar aos seus leitores os principais pontos da nova política salarial que o Ministro da Economia, Marcelo Marques Moreira, comprometeu-se a enviar ao Congresso no início deste mês. A declaração do Ministro pronunciada no dia 3 de julho, na abertura do II Seminário da Comissão Empresarial de Competitividade, realizado em Brasília, provocou especulações sobre as linhas mestras desta nova política.

Prevaleceu no noticiário atribuído a fontes do Governo Federal de que a nova política salarial teria como base o estabelecimento de 14 pisos salariais setoriais para os trabalhadores da iniciativa privada. Ao mesmo tempo, manteria o salário mínimo, que continuaria como indexador de pensões e aposentadorias. Outro aspecto fundamental deste novo plano, segundo ainda a imprensa, seria o incentivo à livre negociação como forma de obter índices acima dos estabelecidos pelo Governo. Embutida nesta legislação, estaria a idéia de impedir que aqueles empregadores que possam pagar mais que o salário mínimo passem a remunerar melhor seus funcionários.

Sem entrar no mérito dessa proposta, ou seja, sem analisar as linhas genéricas noticiadas, acredito que o estabelecimento

urgente de regras claras, justas e definidas para a questão dos salários é realmente uma das prioridades nacionais. Até porque estamos todos nós conscientes de que a partir de setembro se perderá a eficácia da legislação que hoje concede abono aos assalariados.

Mesmo reconhecendo o interesse oficial em resolver o assunto, devo, no entanto, lamentar que nem os políticos, nem os trabalhadores, nem os empresários tenham sido chamados a prestar sua colaboração. Experiências anteriores mostram que toda vez que o Governo se arvora em debatedor único das questões nacionais acaba sendo derrotado no Congresso.

Na verdade, Sr. Presidente, a minha estranheza decorre, sobretudo, do fato de que a equipe econômica tenha elaborado uma proposta de proteção aos salários mais baixos, e essa proposta esteja agora sendo engavetada, sendo deixada de lado. E o Ministro Jarbas Passarinho esteja patrocinando a tese de que o Governo não deve mais cogitar de nenhuma indexação salarial, mas nenhuma mesmo.

Para o Ministro da Justiça, só se pode pensar em indexação em termos de salário mínimo, e o resto ficaria tudo debaixo do arbítrio da livre negociação.

Ora, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, temos aqui no Congresso Nacional, nada mais nada menos do que 68 propostas que tratam da questão dos salários.

Fiz um levantamento, através da Assessoria do Congresso, que mostrou que a proposta mais antiga é a do Senador Itamar Franco, que diz respeito à questão do aviso prévio e outras questões ligadas aos trabalhadores.

Todos nós concordamos que a falta de uma política salarial justa tem causado inúmeros danos ao País e, mais especialmente, às classes trabalhadoras.

Mas não pensem — claro que V. Ex.^{as} sabem muito bem disso — que isso gera contratempos apenas para os trabalhadores. Gera também para os empresários, pois a mudança frequente da regra do jogo salarial faz com que às vezes tenham que demitir trabalhadores qualificados.

Todos que se dedicam ao estudo do assunto reconhecem que são muitas as dificuldades para se elaborar uma lei salarial efetiva, num país que sofre um processo inflacionário crônico. Daí a minha angústia, porque vejo o tempo passar, vejo o dia 31 de agosto se aproximar, vejo a resistência do Governo em mandar qualquer proposta no sentido de proteger os salários mais baixos, vejo tudo isso e não vejo como o Congresso, de última hora, apesar de todo esse arsenal de propostas que ele tem, possa chegar a um consenso em termos de uma proposta que venha a atender às necessidades dos trabalhadores.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores, a política salarial brasileira vem sofrendo profundas e frequentes modificações. O que se vem cogitando, agora, tornou-se, infelizmente, um hábito dentro da nossa economia.

Um estudo do Dieese mostra que entre o início de 1964 e abril de 1987, quando tivemos o chamado Plano Bresser, as regras para a questão salarial foram alteradas 21 vezes. Tivemos, portanto, mais de uma mudança por ano, e a maioria das alterações ocorreu em anos mais recentes, justamente naqueles em que se acelera a espiral inflacionária.

Fazendo um histórico aqui para os Srs. Senadores, a história recente da política salarial brasileira pode ser analisada em três períodos distintos.

O primeiro, entre 1964 e 1974, marcado pelo chamado milagre econômico, quando a economia nacional crescia em

índices impressionam, crescimento do qual, segundo o Dieese, a maioria da população infelizmente não participou. Seis foram as alterações nesse período, as mais importantes referentes à mudança dos índices para a recomposição de salários.

Entre 1970 e 1979, temos o segundo período. Em janeiro de 1975, a recomposição do salário passou a ser feita pela média dos últimos doze meses e não mais vinte e quatro, o que significou um arrocho salarial mais brando.

A partir de 1979, começa, então, um terceiro período, como poderíamos caracterizar, quando se amiam as mudanças na regra do jogo referentes, em sua maioria, aos mecanismos para a reposição das perdas causadas pelo processo inflacionário.

Como se vê, Sr. Presidente, estamos lidando com uma questão que se tornou freqüente, que se tornou, infelizmente, habitual dentro da estabilidade vivida pela economia do nosso País. Somos de um partido de oposição, mas não podemos deixar de reconhecer que o Governo atual concentrou seus esforços iniciais no combate à inflação. Consegui trazer a inflação de índices de 80% para índices hoje, infelizmente, em torno de dois dígitos e acima de 10%. Para obter essa queda relativa da inflação, entretanto, o País teve que pagar um preço muito alto com o desemprego, com a estagnação produtiva e com a brutal queda do nível de vida da população.

Ora, persistindo o descontrole de preços, apesar dessas tentativas oficiais, tanto os trabalhadores quanto os empresários desejam adotar mecanismos que promovam a indexação dos salários aos índices da inflação. Já os técnicos do Governo — eu não diria mais somente os técnicos do Governo, mas até mesmo a área política do Governo — acham que a reindexação dos salários serviria como alimentador da própria inflação. Analisando essa questão no artigo “Carta do IBRE” (Instituto Brasileiro de Economia), edição de 30 de junho de 1990, a revista *Conjuntura*, da Fundação Getúlio Vargas, lembra que no Brasil, no período de 1968 a 1973, por exemplo, conviveram em harmonia indexação e inflação declinante. Tudo leva a crer que a indexação é tão menos importante quanto mais baixa for a trajetória inflacionária percebida pelos agentes econômicos, e não apenas o resultado de hum ou dois meses de inflação baixa, decorrente de manobra intervencionista na economia como um congelamento ou um controle setorializado de preços.

Comentando o mesmo assunto, o artigo intitulado “Porque a reposição virou um enigma”, edição de 13 de junho do ano passado, da revista “Exame”, o ex-Ministro do Planejamento, Mário Henrique Simonsen, diz que não há regras de indexação que protejam o poder aquisitivo dos trabalhadores e a inflação em ascensão.

O Sr. Gerson Camata — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Ouço o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Garibaldi Alves Filho, venho acompanhando, com atenção e interesse, o pronunciamento de V. Ex^a que aborda um dos temas mais atuais, mais importantes que a sociedade brasileira e o Congresso Nacional deverão viver neste segundo semestre do ano de 1991. Entretanto, começa a se cristalizar, acredito, entre os economistas e os políticos, um fato, um acontecimento ou uma necessidade do País, que terá que acontecer, porque, do contrário, daqui a dez anos, V. Ex^a, reeleito, estará aqui fazendo o mesmo discurso, na tentativa de proteger salários.

Se a sociedade brasileira inteira não se cuidar, não se convencer de que temos, como primeira etapa, derrubar a inflação, fazer baixar a inflação, vamos ficar discutindo coisas circunstanciais, adicionais, que não são a essência do problema que V. Ex^a, que a sociedade brasileira, que o Congresso Nacional, que o Senado Federal querem acertar. Há pouco tempo, xingado, vaiado, apupado, foi empurrado para fora do Brasil o Sr. José Fajgenbaum, do FMI, só porque ele veio ao Brasil e falou uma verdade, que agora os brasileiros todos estão falando. Se o Congresso Nacional inteiro, se nós todos da sociedade brasileira não percebemos que há necessidade de uma reforma da Constituição, de uma reforma de determinadas leis, de se dar ao Banco Central autonomia para que ele seja um guardião da moeda, não do Governo, mas da moeda do cidadão brasileiro, se essas coisas todas não forem feitas, V. Ex^a, que, naturalmente, se não for governador, será Senador, daqui a dez anos voltará com o seu discurso do mesmo jeitinho que está fazendo hoje, porque teremos uma inflação e teremos que ficar fazendo remendos e consertando. Daqui a dez anos, nós, brasileiros, estaremos no Pacote nº 46, e estaremos com essa mesma inflação que aí está. Agora é que começa a se cristalizar essa necessidade. Nós todos, brasileiros, temos que marchar nessa direção. Não há um outro caminho. Temos que persistir naquilo que é essencial, e deixar essa discussão fora do caminho dos economistas. Outro dia, ouvi do boiadeiro brasileiro Tião Maia, que está na Austrália, uma coisa meridiana e clara, que as pessoas que têm a prática da vida dizem: “Se eu ganho mais do que eu gasto, não preciso de economista. Se eu gasto mais do que eu ganho, não há economista que dê jeito”. O Brasil precisa de políticos que façam com que a União arrecade pelo menos o mesmo que ela gasta. Feito isto, vamos começar o caminho, que é o verdadeiro e certo dentro da preocupação que V. Ex^a demonstra. O discurso de V. Ex^a, da necessidade de repor o valor do salário, caminha na lateral de um outro fato que é mais importante: repor o poder de compra do dinheiro, fazendo-se no País uma moeda estável. Cumprimento V. Ex^a pela preocupação demonstrada e por abrir nesta tarde, no Senado, o grande debate do segundo semestre deste ano.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex^a a este modesto discurso, porque não sou economista...

O Sr. Gerson Camata — Graças a Deus!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — ...e não tenho nenhum preconceito com relação aos economistas, como V. Ex^a também não tem...

O Sr. Gerson Camata — Eu sou um deles.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Mas, esse discurso tem a pretensão de abrir essa discussão. Afinal de contas estamos com uma data fatal, dia 31 de agosto, quando vamos deixar de ter um ordenamento salarial, porque todas as medidas provisórias do Governo perdem a sua vigência naquela data.

O Governo está com dois projetos da equipe econômica anterior: um deles diz respeito ao salário mínimo e o outro estabelece a livre negociação. Eu pergunto a V. Ex^a, valendo-me da sua experiência, já que sou apenas um senador novo nesta Casa: V. Ex^a acha suficiente esses mecanismos que aí estão, esses projetos de lei? Será que eles são capazes

de fazer com que o trabalhador possa se sentir protegido numa hora em que a economia passa a dar sinais novamente de fragilidade diante da espiral inflacionária? Eu entendo, como V. Ex^a, que se fosse possível este País deixar de conviver com os índices inflacionários, tudo bem! Acontece que a inflação insiste em dar sinais de resistência, e o trabalhador termina pagando por isso. É esse o sentido do meu discurso, que creio ter sido percebido por V. Ex^a

Agradeço a sua contribuição, Senador Gerson Camata.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — Como também já o fez o eminente Senador Gerson Camata, queria cumprimentar V. Ex^a pela abordagem de um tema tão importante quanto esse, que trata da questão de uma política salarial para o nosso País. Entretanto, tenho a impressão de que, hoje, o grosso da massa salarial já vem sendo livremente negociado entre patrões e empregados, restando um resíduo que estaria nos baixos salários. Na realidade, toda a política do Governo Collor, toda a política econômica, todo o processo de modernização da sociedade que o Governo do Presidente Collor pretende atingir, através do seu Plano de Reconstrução Nacional, eliminando bolsões e privilégios dentro da sociedade, como V. Ex^a sabe muito bem, tem o objetivo de estabelecer uma economia de livre mercado, em que as forças da produção e do trabalho possam agir e atuar livremente. Na realidade, esse é o grande objetivo do Governo Collor, pelo qual toda a sociedade brasileira, notadamente setores específicos da esquerda, sempre se bateu. Sempre se disse que o Governo precisava sair da economia, que o Governo precisava deixar de interferir nas relações de produção entre patrões e empregados, que o Governo precisava deixar que as forças de produção, as forças do trabalho pudessem encontrar, nos embates entre os sindicatos patronais e os sindicatos de trabalhadores, aquele meio termo que pudesse refletir melhores condições de vida para os trabalhadores e que, por outro lado, pudesse na saúde financeira das empresas. Então, dentro desse programa do Governo Collor de modernizar a sociedade, dentro desse programa que tem como meta-síntese, no primeiro momento, o combate ininterrupto à inflação e que, de certo modo, tem sido bem-sucedido, haja vista que hoje estamos com a inflação em torno de 11%, neste momento até crescendo — o que não é o ótimo, o desejável, uma vez que o Governo deseja realmente trazer a inflação para patamares bem reduzidos — mas o fato essencial é que as políticas econômica, monetária, fiscal e tributária têm resultado, do ponto de vista do combate à inflação, positivamente. Indiscutivelmente, considerando-se que a inflação persiste e que em função dela os setores mais vulneráveis, os setores menos organizados da classe operária, da classe trabalhadora, numa conjuntura dessas, ficam numa situação mais inferiorizada, evidentemente que, por aí, o discurso de V. Ex^a toca num ponto fundamental, que é o da proteção dos baixos salários. Entendo, e digo isso a V. Ex^a com absoluta honestidade que, hoje, o grande espectro salarial do País já é negociado livremente entre patrões e empregados, notadamente no Centro-Sul do País. De modo que eram estas as observações que eu queria fazer ao seu discurso, solidarizando-me com as apreensões de V. Ex^a relativamente à perda do poder aquisitivo dos trabalhadores que recebem salários baixos, de um a cinco salários mínimos.

Efetivamente, esses baixos salários precisam ter uma espécie de proteção do Estado, através de uma política salarial que, ao mesmo tempo em que pregue a meta do Presidente, que é a livre negociação, proteja aquelas camadas do operariado nacional mais desprotegidas. Mas, fundamentalmente, eu queria dizer que V. Ex^a traz para o Senado uma discussão que aqui precisa ser feita, e que não vem sendo por omissão da Casa, por omissão do Congresso. Se V. Ex^a bem se lembra, como me lembro, que há cerca de três ou quatro meses o Governo encaminhou ao Congresso o seu Projeto de Reconstrução Nacional e V. Ex^a, inclusive, salvo engano, foi eleito Presidente ou Relator exatamente daquela Comissão, da qual faço parte, que trata exatamente das relações entre capital e trabalho. E, lamentavelmente, a nossa Comissão, por divergências inclusive de ordem ideológica da chamada esquerda mais radical, foi vítima de toda espécie de empecilho, inclusive, até, procurando impedir que V. Ex^a fosse o relator, salvo engano...

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — O Presidente.

O Sr. Odacir Soares — ... fosse o Presidente da Comissão, o que levou a nossa Comissão a um impasse, porque V. Ex^a estava imbuído dos melhores propósitos, no sentido de fazer com que aquela nossa Comissão chegasse a um resultado que fosse de interesse da sociedade brasileira como um todo e das relações entre capital e trabalho. Então, veja V. Ex^a que o Governo, que o Presidente Collor nunca esteve alheio a essa discussão. Ao contrário, ao propor ao Congresso Nacional uma discussão ampla em relação às questões que estão a afetar a vida do cidadão brasileiro, lamentavelmente o Congresso se omitiu, porque a nossa Comissão, a Comissão para a qual V. Ex^a foi eleito Presidente, terminou, por essas discussões menores, não chegando ao resultado que desejávamos e que, tenho absoluta certeza, V. Ex^a, com a acuidade social, com a sensibilidade política que tem e com a responsabilidade de um homem do Nordeste, sensível às aflições do povo brasileiro, pretendia obter e atingir. Portanto, feitas essas considerações, queria basicamente cumprimentar V. Ex^a por trazer nesta tarde, ao debate no Senado Federal, questão tão séria que, neste momento, já poderia estar resolvida do ponto de vista daquilo que constituiria a visão do Congresso Nacional, e que já teria sido remetida ao próprio Poder Executivo. Meus parabéns a V. Ex^a

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Odacir Soares, quero agradecer a V. Ex^a pelo aparte, e dizer, fazendo justiça ao Senador Humberto Lucena, Líder da nossa Bancada, que S. Ex^a ontem realmente iniciava a discussão desse problema.

Não estou aqui apenas para jogar pedra no Presidente da República, mas para reconhecer que o Congresso Nacional, como disse V. Ex^a precisa debater esse assunto com a franqueza, com a coerência, com a inteligência com que debateu o Senador Gerson Gamata, e tomar uma posição.

V. Ex^a disse muito bem que existem trabalhadores de renda mais baixa que precisam ser protegidos numa hora como esta. Sei que na economia paulista, e tenho visto isso na revista, nas Conjuntura Econômica, na Exame, nos mais diversos jornais, que setores da economia paulistana estão, por livre iniciativa, promovendo reajustes salariais. Mas isso é a indústria paulista, Senador Odacir Soares, isso é o carro-chefe da nossa economia. Sou um homem, como destacou V. Ex^a, vindo do Nordeste, e lá no Nordeste temos uma conjuntura inteiramente diferente como também, temos em outros Esta-

dos da Federação, como os do Norte do Brasil, como de outras regiões, e até mesmo em São Paulo, com relação a trabalhadores que não são tão organizados como os metalúrgicos.

Creio que o Congresso não pode se omitir — V. Ex^a lembrou muito bem aquela omissão, aquela complicação que se deu em torno do funcionamento da comissão que estava encarregada de estudar as relações entre capital e trabalho. V. Ex^a tem razão com relação a esse episódio, mas eu tenho que cobrar do Governo uma política de proteção aos baixos salários e não apenas de proteção ao salário mínimo, já que ele é tão irrisório, nobre Senador Odacir Soares, e os trabalhadores ficam, realmente, absolutamente desprotegidos. Há, então, uma intransigência. Creio que V. Ex^a, com a sua sensibilidade, deve reconhecer que, hoje, há uma intransigência porque, de repente, este País pode ficar entregue a uma livre negociação, numa hora como esta.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, acho que ficou bem claro, não apenas no pronunciamento que V. Ex^a está fazendo, mas também no meu aparte, que todos temos a mesma preocupação. Na realidade, é necessário e é essencial que os baixos salários sejam realmente protegidos, porque eles, independentemente de se constituírem baixos salários são salários pagos exatamente às categorias de trabalhadores menos organizadas, do ponto de vista sindical.

Poder-se-ia até considerar que estão à margem do processo organizacional do ponto de vista sindical. Até sob este aspecto é necessário que haja uma preocupação maior do Governo. Quero dizer também que quando V. Ex^a levanta, por exemplo, o prazo total de 31 de agosto, o Governo está debruçado sobre essas questões. E como vivemos num período de absoluta transparência, as próprias discussões internas que se fazem no âmbito do Governo e que não representam, eventualmente, posições definidas do Governo, mas posições deste ou daquele acessor, nas discussões que são travadas no âmbito dos ministérios, e que chegam a imprensa, parecem até ser posições conclusivas. O fato essencial é que o Governo está sensível a esta questão e preocupado com ela. Por isso, o Governo está discutindo primeiro, no seu âmbito interno, para, em seguida, encaminhar às lideranças partidárias, no âmbito do Congresso Nacional, aquelas conclusões, às quais ele vier a chegar. Mas o fato é que a preocupação de V. Ex^a coincide também com a do Governo Collor, no sentido de proteger os baixos salários.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Senador Odacir Soares, não quero ser mais realista que o rei, mas V. Ex^a vai me permitir, já que V. Ex^a falou em discussão interna, voltar ao ponto inicial do meu discurso. Disse da minha estranheza por saber que a atual equipe econômica também reconhece que os mais baixos salários precisam de uma reposição, mas que estariam enfrentando uma oposição — estou dizendo isso por conta do que leio na imprensa — como diz V. Ex^a, que estariam sofrendo oposição de um homem da sensibilidade política do Senador Jarbas Passarinho, que é atualmente o Ministro da Justiça, e que estaria dizendo que essa discussão não deve prosperar, que os salários, na verdade, têm que se submeter à livre negociação. V. Ex^a confirma isso?

O Sr. Odacir Soares — Acho que essa informação, veiculada pela imprensa, é parcial, pois se não interessasse ao Governo discutir internamente essa questão, simplesmente o Presidente ou o Ministro da Economia mandaria suspender os debates internos que se travam a cada momento, em relação à questão dos salários mais baixos. Evidentemente, estamos num País democrático, onde a imprensa publica os fragmentos dos fatos que ocorrem diariamente. Como a discussão se processa diariamente e é veiculada pela imprensa, ela é também a caixa de ressonância desses fragmentos de notícias que decorrem naturalmente das decisões, que mesmo sendo parciais, ou não sendo conclusivas, terminam fechando cada dia e, em consequência, fechando cada edição de cada jornal. O fato essencial, ao meu ver está, também, no discurso de V. Ex^a: é que essa discussão sobre livre negociação e sobre uma política salarial que proteja os baixos salários, se trava no âmbito do Governo. É incontestável. A Nação sabe que o Governo tem o seu Secretário de Política Econômica, tem os diversos secretários da área econômica, da área do próprio Ministério do Trabalho e da Previdência, com vários técnicos discutindo uma fórmula não apenas de se estabelecer definitivamente a livre negociação, mas também uma fórmula de se dar proteção aos baixos salários. Não sou daqueles que acreditam no noticiário da imprensa, no sentido de que o Ministro Jarbas Passarinho esteja contra a proteção dos baixos salários. Exatamente o Ministro Jarbas Passarinho, que é um homem saído do nosso meio, é um Senador da República que tem aqui, no Senado Federal e no Congresso Nacional, exatamente uma vida marcada pela sensibilidade com as questões sociais do nosso País. Honestamente, não acredito que essa seja uma decisão tomada já pelo Ministro Jarbas Passarinho, até porque a própria discussão do problema, no âmbito do Governo, se encarrega de desmentir essa informação. Se o Ministro Jarbas Passarinho, que é o coordenador político do Governo, tivesse já uma posição definida em relação a essa questão, evidentemente que os debates internos que se travam no Governo, já teriam findado. Esta, honestamente, é a minha opinião!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Fico tranqüilo, Senador Odacir Soares, por V. Ex^a informar agora que esse debate continua. O que se tem lido é que o debate acabou. Simplesmente, o Ministério da Economia não está autorizado mais a fazer desdobramentos em torno de um projeto que ampara os salários mais baixos. E isso teria sido uma determinação do Presidente da República, evidentemente, porque quem decide por último é o Presidente, através do Ministro Jarbas Passarinho. Mas V. Ex^a afirma que o debate continua e não podemos deixar de nos tranqüilizar diante desta informação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO — Pois não, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a vem à tribuna, Senador Garibaldi Alves Filho para retomar o debate sobre a nova lei salarial que iniciamos ontem, neste plenário. E com uma sobrada autoridade, porque V. Ex^a além de ser um Senador dos mais atuantes vem sendo membro das Comissões Mistas do Congresso Nacional designadas para apreciar proposições governamentais relacionadas com a política salarial.

V. Ex^a faz muito bem em recolocar toda essa questão, porque, na verdade, nós, da Oposição, estamos exigindo do

Governo o cumprimento de um acordo feito entre as lideranças partidárias de oposição e de Governo nas duas Casas do Congresso Nacional, por ocasião da votação da Medida Provisória nº 295. Naquela oportunidade, como V. Exª se lembra, chegamos a um denominador comum em torno da atual lei salarial — que é de caráter emergencial — e fixamos um pacto, pelo qual em agosto voltaríamos a nos reunir para chegarmos a um texto que representasse um consenso entre Governo e oposição, em torno de uma política salarial mais definitiva na atual conjuntura da economia brasileira. O que lamentamos é que, até agora, esse consenso não se realizou.

Como V. Exª bem se lembra, a imprensa tem destacado opiniões divergentes dentro do Governô, a propósito dos reajustes salariais. Enquanto o Sr. Ministro da Justiça, o eminente Senador Jarbas Passarinho tem se posicionado, ultimamente, contrário à indexação salarial, a não ser para o salário mínimo, embora já admita, recentemente, a pré-fixação salarial, com relação a índices futuros e não passados, na da área econômica do Governo, o Ministro Marcílio Marques Moreira está numa posição bem diferente. S. Exª caminha para admitir, pelo que se lê no noticiário da imprensa, uma correção salarial que seria trimestral, até a faixa de até três salários mínimos. A grande divergência é nesse ponto: nós da oposição, particularmente do PMDB, defendemos a correção até 10 salários mínimos. Daí em diante nós achamos que se poderá tentar a livre negociação, diante do processo recessivo a que está submetida nossa economia. V. Exª lembrou, também, muito bem, que o grande problema é esse: é que há inúmeras categorias de trabalhadores, que são desprotegidos de sindicatos fortes, e que, portanto, não têm poder de barganha para defender as suas reivindicações salariais diante dos seus empregadores. Ainda ontem eu comentava sobre o que não dizer, nesse sentido, dos servidores públicos? Os servidores públicos, civis e militares, têm direito à sindicalização e à greve. Mas na prática é diferente. Qual é o poder de barganha que têm os servidores públicos, hoje, diante do Estado, sobretudo quando se sabe que a reforma administrativa do atual Governo tem sido a mais draconiana? Ainda há pouco tempo, tivemos não só demissões em massa, como milhares de servidores públicos postos em disponibilidade. Mas ainda há pouco — V. Exª deve ter lido também nos jornais — o Sr. Secretário da Administração, Carlos Garcia, baixou uma circular mandando cortar o ponto dos servidores públicos em greve. E isso vai ser objeto, amanhã, de um pronunciamento meu, neste Plenário, de protesto contra esse procedimento, porque ou se dá o direito de greve ao servidor público ou não. O que não se pode é querer cortar o ponto do servidor público quando ele se encontra legalmente em paralisação. A única hipótese de se cortar o ponto dos grevistas seria se o Governo, através dos meios competentes, tivesse solicitado ao Tribunal Superior do Trabalho a decretação da ilegalidade do movimento paredista. Fora daí, não. Meus parabéns a V. Exª

O Sr. GARIBALDI ALVES FILHO — Sr. Presidente, sei que o meu tempo está esgotado. No entanto, peço apenas mais um minuto para concluir, dizendo ao Senador Humberto Lucena que S. Exª lembra muito bem que há, inclusive, um acordo. O Governo assumiu — deixei de lembrar esse fato mas, agora, o Senador Humberto Lucena socorreu-me o acordo de mandar uma política salarial logo quando o recesso chegasse ao seu final e pudéssemos ter o reinício dos nossos trabalhos.

Sr. Presidente, nem temos o cumprimento do acordo, já estamos caminhando para a segunda quinzena do mês de agosto — o prazo fatal é o dia 31 —, e nem temos uma posição definida do Governo, nem temos uma posição definida do Congresso Nacional, com relação ao assunto. Não há um estudo mais aprofundado do que existe aqui, no Congresso em torno de uma política salarial, porque existe, inclusive — deve-se fazer justiça — na Câmara dos Deputados, com relação ao salário mínimo, outras propostas.

O que é certo, Sr. Presidente, é que é chegado o momento de se fazer uma opção, quaisquer que sejam as circunstâncias. Quero frizar, para terminar, que especialmente de 1973 para cá, quando ocorreu o primeiro choque de petróleo com incontáveis e terríveis desdobramentos em países como o nosso, o assalariado, Sr. Presidente, vem pagando a conta no Brasil. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Garibaldi Alves Filho, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O Sr. Gerson Camata — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PDC — ES. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo me reportar, aqui, a um pedido de informações que, através da Mesa da Casa, encaminhei no dia 4 de abril ao Banco Central. O Executivo tem, exatamente, trinta dias para responder a esse pedido de informações. Sessenta dias após a remessa do pedido de informações, chega a resposta assinada pelo Sr. Francisco Gros, Presidente do Banco Central.

Através do pedido de informações queria eu, Sr. Presidente, que o Banco Central nos desse informações sobre os depositantes, pessoas físicas e jurídicas, aqueles que transacionaram com o Banco Brasil—Iraque, o famoso e malfadado BBI.

O Sr. Francisco Gros manda ao Congresso, ao Senado Federal, uma resposta que, me parece, vai à beira da infração da legislação, se não se chocou de frente com a lei.

Ele diz que por questão de sigilo bancário não pode remeter a lista; depois, diz que o Banco Central não tem a lista, não tem os nomes.

Ora, então não precisa haver Banco Central! Se ele não fiscaliza banco algum, se não sabe o que está acontecendo no País, se o Banco Central não tem a relação das transações que são feitas através dos bancos, principalmente bancos internacionais, que se dedicaram muito a falcatruas, se o Banco Central não tem essa relação, o melhor seria ou enquadrar o Sr. Francisco Gros como mentiroso, porque está mentindo ao Congresso Nacional, e há lei que comina penas para isso; ou, senão, mandar fechar o Banco Central se ele não tem a lista, porque não há necessidade de Banco Central se ele não fiscaliza uma operação tão simples como esta.

Queria aduzir, Sr. Presidente, que no ano passado houve um requerimento idêntico do Senador Jamil Haddad. Houve a negativa do Sr. Ibrahim Eris, que era o então Presidente do Banco Central.

O Senado Federal ameaçou o enquadramento daquela autoridade no crime de responsabilidade e o Banco Central teve que remeter a lista.

Nesse caso, cabe igual enquadramento se não for atendida a solicitação de informação que estamos encaminhando, novamente, através da Mesa, ao Banco Central.

Queremos que o mesmo respeito que foi dado ao Senado no ano passado, que se constituiu, agora, norma consuetudinária, seja cumprido este ano. Não pode, porque mudou o Presidente do Banco Central, mudar a maneira constitucional, porque é obrigação constitucional prestar informações ao Senado Federal.

Segundo: se o Banco Central não tem a relação, aí o Presidente do Banco Central está falando a verdade: não precisa de Banco Central, porque ele não está fiscalizando nada; se tem a relação e ele diz que não a tem, ele deve ser cominado com a pena de responsabilidade por mentir a um Poder constituído — o Congresso Nacional.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Mesa tomará as providências solicitadas por V. Ex^a

O SR. GERSON CAMATA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo o microfone para, em primeiro lugar e à semelhança do que está fazendo agora o Senador Gerson Camata, reapresentar um requerimento de informação ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, posto que o que apresentei em 23 de maio, referente a critérios que teriam norteado os memorandos de entendimentos firmados com os estados, foi respondido insatisfatoriamente, incompletamente, pelo Ministério. De sorte que estou reapresentando à Mesa o mesmo requerimento, abordando o mesmo tópico não respondido.

O segundo requerimento que apresento é no sentido de que seja transcrito nos Anais do Senado Federal o artigo intitulado "A Impostura Ecológica", de autoria do jornalista Gerardo Melo Mourão, publicado no último domingo no jornal *Folha de S. Paulo*.

São esses os dois requerimentos que me fazem ocupar a tribuna. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou apresentando à consideração da Casa o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1991

Estabelece normas para o parcelamento dos débitos dos clubes de futebol para com a Seguridade Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos dos clubes de futebol profissional para com a Seguridade Social existentes até 31 de julho de 1991, serão parcelados em tantas prestações mensais quantas forem as competências devidas, não podendo exceder o prazo de 180 meses.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 7.787, de 30 de Junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 5º Os clubes de futebol profissional contribuirão com o INSS com 5% do total de sua receita bruta, descontada do borderô das partidas, sem prejuízo do acréscimo para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

Parágrafo único. A responsabilidade do desconto e do recolhimento é das confederações e ou federações que deverão efetuar-lo diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no prazo de 72 horas, a contar do encerramento da partida.”

Art. 4º Os débitos atrasados a que se refere o art. 1º desta lei, poderão ser compensados pela cessão de suas instalações e serviços ao Programa de Centros Integrados de Assistência à Criança (CIAC).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, podendo, inclusive, se for o caso, estabelecer compensações em relação às contribuições devidas a partir desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição redefine regras de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (tanto atrasadas como futuras) e cria mecanismos para que os clubes de futebol se engajem no Programa dos Centros Integrados de Assistência à Criança (CIAC).

O futebol, por ser a grande paixão dos brasileiros, dispõe de uma infra-estrutura clubística presente em todo o território nacional, e nada mais justo que seja colocado a serviço das crianças do nosso País, cuja situação deplorável é uma de nossas maiores vergonhas.

Como se sabe, os débitos dos clubes de futebol montam hoje uma quantia várias vezes superior àquela destinada à construção dos Centros de Assistência à Criança, que, a preço de abril, situa-se em torno de novecentos bilhões de cruzeiros.

Essa inadimplência dos clubes, devida a vários fatores, se agravou pelos erros da legislação até agora em vigor e não tem condições de ser saldada, a menos que os débitos sejam generosamente parcelados.

Além disso, este projeto tem o mérito de permitir que aqueles clubes que tenham instalações ou agrupamentos ociosos possam cedê-los para uso do programa dos CIAC, reduzindo assim seu débito para com o INSS e estimulando o engajamento desses clubes no programa que visa a solucionar definitivamente o problema social da criança.

Sala das Sessões, — Senador Ney Maranhão, PRN — PE

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Nobre Senador Ney Maranhão, o projeto de V. Ex^a irá à publicação.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, está se anunciando que a Câmara dos Deputados, na sessão de hoje, aprovará o pedido de urgência para a votação do projeto que fixa os salários dos servidores públicos civis e militares.

Neste momento, quero endereçar à Câmara dos Deputados e ao Governo um apelo para que, entre as entidades que vão merecer a atenção daquela Casa, assegurando melhores vencimentos, ainda que não sejam justos, não se esqueçam de incluir uma tradicional organização, que é a Fundação Oswaldo Cruz.

Ali estão os nossos melhores pesquisadores, que se debruçam dia e noite à cata de recursos para vencer as enfermidades que assolam o País. A tradição da Fundação Oswaldo Cruz, o empenho dos seus técnicos, o respeito que merecem da comunidade científica são elementos indispensáveis para formar esta convicção de que os funcionários da Fundação Oswaldo Cruz não podem ficar ausentes dessa modesta remuneração anunciada pelo Governo.

Dai o apelo que daqui dirijo à Câmara dos Deputados, para que, no exame do referido projeto, não deixe para o Senado a iniciativa desta providência, mas milite pela inclusão dos servidores e técnicos da Fundação Oswaldo Cruz.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alfredo Campos — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — José Richa — José Sarney — Júlio Campos — Louremberge Nunes Rocha — Lucídio Portella — Meira Filho — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Raimundo Lira — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 1991

Estabelece normas para o parcelamento dos débitos dos clubes de futebol para com a Seguridade Social e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos dos clubes de futebol profissional para com a Seguridade Social existentes até 31 de julho de 1991 serão parcelados em tantas prestações mensais quantas forem as competências devidas, não podendo exceder o prazo de 180 meses.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, passa a vigorar com seguinte redação, acrescido o seguinte parágrafo:

“Art. 5º Os clubes de futebol profissional contribuirão com o INSS com 5% do total de sua receita bruta, descontada do borderô das partidas, sem prejuízo do acréscimo para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

Parágrafo único. A responsabilidade do desconto e do recolhimento é das confederações e ou federações que deverão efetuar-lo diretamente ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no prazo de 72 horas, a contar do encerramento da partida.”

Art. 3º Os débitos atrasados a que se refere o art. 1º desta lei, poderão ser compensados pela cessão de suas instalações e serviços ao Programa de Centros Integrados de Assistência à Criança (CIACS).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, podendo, inclusive, se for o caso, estabelecer compensações em relação às contribuições devidas a partir desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogão-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição redéfiniu regras de recolhimento das contribuições devidas ao INSS (tanto atrasadas como futuras) e cria mecanismos para que os clubes de futebol se engajem no Programa dos Centros Integrados de Assistência à Criança (CIAC).

O futebol, por ser a grande paixão dos brasileiros, dispõe de uma infra-estrutura clubística presente em todo o território nacional, e nada mais justo que seja colocado a serviço das crianças do nosso País, cuja situação deplorável é uma de nossas maiores vergonhas.

Como se sabe, os débitos dos clubes de futebol montam hoje uma quantia vária vezes superior àquela destinada à Construção dos Centros de Assistência à Criança, que, a preço de abril, situa-se em torno de 900 bilhões de cruzeiros.

Essa inadimplência dos clubes, devida a vários fatores, se agravou pelos erros da legislação até agora em vigor e não tem condições de ser saldada, nos que os débitos sejam generosamente parcelados.

Além disso, este projeto tem o mérito de permitir que aqueles clubes que tenham instalações ou agrupamentos ociosos possam cedê-los para uso do programa do CIACS, reduzindo assim seu débito para com o INSS e estimulando o engajamento desses clubes no programa que visa a solucionar definitivamente o problema social da criança.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991 — Senador Ney Maranhão — PRN — PE.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 7.787, de 30 de junho e 1989.

Dispõe sobre alterações na legislação de custeio da Previdência Social e dá outras providências.

Art. 1º A contribuição do segurado empregado, filiado à Previdência Social, inclusive o doméstico e o avulso, é calculada mediante aplicação da seguinte tabela:

Salário-de-contribuição (NCZ\$)		Alíquota
	até 360,00	8,0%
De	360,01 a 600,00	9,0%
De	600,01 a 1.200,00	10,0%

Parágrafo único. O 13º salário passa a integrar o salário-de-contribuição.

Art. 5º Os clubes de futebol profissional contribuirão com 5% do total de sua receita bruta, sem prejuízo de acrés-

cimo para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Ofício nº S-32/91, do Governo do Estado do Ceará, que solicita a retificação da Resolução nº 8, de 1991.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Humberto Lucena** — **Afonso Camargo** — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno. (Pausa.)

A Presidência recebeu, da Federação Nacional dos Policiais Federais, expediente enaltecendo o empenho do Congresso Nacional no combate ao narcotráfico.

É o seguinte o expediente recebido:
Ofício Circular nº 005/91 — Fenapef

BSB/DF, 31-7-91

Exmº Sr.
Presidente do Senado Federal
Senador Mauro Benevides
Brasília — DF

Senhor Presidente,

A Federação Nacional dos Policiais Federais, vem até Vossa Excelência, confiante em seus inarredáveis ideais políticos e sólidos princípios morais, hipotecar amplo, geral e incondicional apoio às atitudes tomadas por essa Presidência, no sentido de mobilizar todo este Parlamento, numa verdadeira cruzada para combater as drogas.

Esta Federação, Senhor Presidente, sabe perfeitamente do engajamento por parte de Vossa Excelência, objetivando dinamizar esta Casa, com o propósito de defini-la em prol de causas tão justas, nobres e sociais quanto esta.

Consciente de que serão adotadas todas as cabíveis e indispensáveis providências inerentes ao caso, a família policial se sente aliviada, com a divisão de responsabilidades, no combate aos narcotraficantes, com o Senado Federal e Câmara dos Deputados.

A classe policial, que já sofreu e continua sofrendo inúmeras perdas, na guerra contra a máfia do narcotráfico, vislumbra uma luz mais forte ao final do túnel, com o decisivo empenho do Parlamento Nacional, nesta luta, onde o maior beneficiário é a sociedade brasileira.

Por fim Senhor Presidente, não resta a menor sombra de dúvida de que o nosso Congresso, em assim agindo, elevará cada vez mais o prestígio de que goza junto aos seus representados e edificará um verdadeiro marco na história política brasileira.

Ao ensejo em que apresento a Vossa Excelência os mais elevados protestos de confiança e respeito. — **Francisco Carlos Garisto**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 424 DE 1991

Requeiro nos termos do artigo 210 do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição nos Anais do Senado Federal da matéria publicada no Jornal "Folha de São Paulo" de 4 de agosto de 1991, pág. 1-3, sob o título "A Impostura Ecológica" de autoria do jornalista Gerardo Mello Mourão.

Sala das sessões, 5 de agosto de 1991 — **Senador Espério Amin**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O documento lido vai ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1991

Senhor Presidente,

Em 23 de maio de 1991, formulei requerimento de informação que, aprovado pelo Senado Federal, tomou o nº 215/91 (anexo).

Em 1º e 15 de julho p. passado, foi tal requerimento respondido pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (anexo).

Ocorre, contudo, que não foi respondido o último quesito do referido requerimento.

Por esta razão, com base no § 1º do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a seguinte informação:

— Quem responderá pelos débitos ressaltados na cláusula 12 do memorando de entendimentos firmado com o Estado do Rio de Janeiro? A propósito, qual é esta dívida, quem a garante, qual seu valor?

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Senador Espério Amin**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será examinado pela Mesa.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 6 de agosto de 1991

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª o nome do Senador João França, para integrar a Comissão Temporária, incumbida do estudo sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, na vaga existente em decorrência do falecimento do Senador Hélio Campos.

Senador Oziel Carneiro.

Brasília, 6 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no artigo 356 e seu parágrafo único do Regimento Interno, e em retificação ao Ofício nº 73/GLPMDB/91, de 26 de março último, tenho a honra de

indicar o Senador Divaldo Suruagy, substituindo o Senador Flaviano Melo, para integrar a comissão a ser designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que "dá nova redação à letra "b", do inciso X, do § 2º, do art. 155 da Constituição Federal".

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. Senador Humberto Lucena — Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

Ordem do Dia

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos).

A matéria constante do item 1 da pauta de hoje deixa de ser submetida ao Plenário, nos termos do disposto no art. 48, inciso VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 2:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares para proferir o parecer da Comissão de Educação.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que "Aprova o ato o ato que outorga permissão à Rádio Atlântica FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 329, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 60, de 26 de junho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia de 28 de junho de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde, o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

"No prazo estabelecido pela lei, acorrerem as seguintes entidades:

Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda.

Rádio Pérola das Colônias Ltda.

Rádio Difusora Caxiense Ltda.

Rádio Mil e Dez Radiodifusão Ltda.

Rede Litoral de Emissoras Ltda. e

Comunicadora Radiofônica do Rio Grande Ltda.

"Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão, exceto a Rede Litoral de Emissoras Ltda."

Coube então ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, contra os votos dos Srs Deputados Nelson Seixas, Maurício Fruet, Lysâneas Maciel, Maurílio Ferreira Lima e Robson Marinho, com voto contrário em separado do Deputado Carlos Cardinal, parecer favorável de seu relator, Deputado Angelo Magalhães.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Fernando Santana e Abstenção do Deputado José Genoíno, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade.

Já no Senado, esteve o Projeto em análise nesta Comissão, à disposição dos senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ainda no primeiro semestre solicitei à Mesa que enviasse ao meu gabinete uma relação dos sócios das empresas vencedoras, o tipo dessas concorrências, em duas sessões, na época. Até o momento não recebi essas informações. Insisto no pedido, e solicito, que me sejam enviadas as informações sobre todos os projetos de decreto legislativo que estão na Ordem do Dia de hoje.

É apenas uma verificação que desejo fazer. Então, solicito a V. Exª, como Presidente, que determine seja atendida a minha solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar a minha abstenção.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar o meu voto contrário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar o meu voto contrário.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar o meu voto contrário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que faça constar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na Cidade de Itacoara, Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Ney Maranhão o parecer da Comissão de Educação.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369-B, de 1990 na Câmara dos Deputados) que "Aprova o ato que outorga permissão a Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itacoara, Estado do Rio de Janeiro".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 119, de 1990, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de fevereiro de 1990.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos onde, o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

"No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda.
Rádio Nova Itacoara FM Stéreo Ltda — ME

Rádio Difusora Aldeia de Pedra Ltda.

Rádio Difusora Coroados Ltda.

Rádio Norte Fluminense Stéreo FM Ltda. ME e

Rádio Difusora Aldeia de Pedra Ltda.

"Submetido o assunto ao exame dos órgão competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão, exceto a Rádio Fluminense Stéreo FM Ltda. ME."

Coube então ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do artigo 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, contra o voto do Deputado Percival Muniz e voto em separado do Deputado Vivaldo Barbosa, parecer favorável de seu relator, Deputado Hélio Rosas.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Fernando Santana e abstenção do Deputado José Genoíno, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos senhores senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho aqui, em mãos, a Ordem do Dia, e o Projeto que está em discussão figura na Ordem do Dia sob o nº 3. Assim, não teria sido apreciado o Projeto que figura sob o nº 2. Estou sendo esclarecido que foi retirado o Projeto que figura sob o nº 1. Por isto, agora, em segundo lugar, está sendo discutido aquele que figura sob nº 3.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer a seguinte ponderação: noutras oportunidades, quando assunto dessa natureza vinha ao plenário, nós tínhamos conhecimento, através dos contratos, dos nomes das pessoas físicas integrantes da sociedade contemplada.

Agora, há uma referência muito ligeira. Tomamos conhecimento apenas de que várias entidades se apresentaram. Todas atenderam aos requisitos mínimos e, diante disso, não houve, propriamente, licitação, porque as autoridades responsáveis outorgam a concessão de acordo com critérios subje-

tivos. Nós não sabemos se na mesma cidade há ou não outras emissoras. Não sabemos se na mesma cidade outras emissoras pertencem ao mesmo grupo. Entendo que devemos defender uma política de democratização das emissoras.

Deveríamos ser contrários a que um mesmo grupo, às vezes uma mesma pessoa física, controle diferentes emissoras. Em alguns países não pode o mesmo grupo, a mesma pessoa, ter mais de uma possessão ou concessão. Lá há pouco tempo que um determinado grupo num estado possuía oito emissoras. Isso é antidemocrático; isto chega a ser imoral; isso atenta contra o espírito de justiça da nossa Constituição. A nossa Constituição objetiva uma sociedade livre e justa. Não vejo onde se possa encontrar liberdade e justiça com essa política de concentração, de privilégios, de injustiça. Então, pediria, de agora para frente, que quando viessem esses processos tomássemos conhecimento, como já ocorreu anteriormente, através dos contratos, das pessoas responsáveis pelas emissoras.

Em face dessas considerações devemos instituir o Conselho de Comunicação Social, para termos uma política racional nesta matéria. Quero, também, neste instante, solicitar que toda emissora de rádio e, sobretudo de televisão, tivesse um professor de português.

As grandes emissoras diariamente veiculam os seus noticiários atropelando o idioma, e até aqueles que não são gramáticos nem professores de Português, percebem os erros. Quando se trata da cólera, as emissoras dizem o cólera. Há dicionários do próprio Ministério da Educação para cursos fundamentais que ensinam corretamente. Quando se fala em dengue, dizem: "o dengue", quando, na verdade, é a dengue; quando falam em reuniões de países Ibero-americanos, pronunciam "íbero-americanos".

Isso não é possível. O povo ouve essas palavras mal pronunciadas e passa a falar errado. Então, as nossas emissoras, no lugar de educar, estão deseducando o nosso povo. Não é possível que isso continue. No Brasil — principalmente no Brasil — essas estações devem educar e não deseducar o nosso povo, cujo nível de educação é dos mais baixos e onde a taxa de analfabetismo é das mais altas do mundo.

São as considerações que gostaria de fazer.

Por esses motivos, mais uma vez, não vou participar desta votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para discutir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores relator desta matéria foi o nobre Senador Ney Maranhão. S. Ex^a deve estar inteirado com o processo. Eu não estou.

O que eu vejo aqui, Sr. Presidente, na mensagem, na exposição de motivos do ex-Ministro das Comunicações, é que existe um prazo estabelecido por lei a correr em relação a determinadas entidades. "Esclareço que duas das concorrentes têm a mesma denominação social, Radiodifusora Aldeia da Pedra Ltda., embora sejam entidades distintas e possuindo um quadro social diferente.

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico-jurídicos, as entidades proponentes satisfizeram as exigências do edital e os requisitos da legislação

específica da radiodifusão, exceto a Rádio Norte Fluminense Estéreo FM Ltda., por não ter apresentado nenhum dos documentos exigidos pela condição do edital.

Assim, das entidades que se apresentaram, só foram consideradas formalmente habilitadas determinadas empresas. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram — quadro anexo — à execução do serviço, objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de V. Ex^a., encarecendo-se de enviar ao Congresso Nacional anexo à portaria de permissão."

Por que foi escolhida uma delas? Qual a razão que se levou a escolher uma empresa entre seis que se apresentaram à concorrência? Houve uma escolha. A preferida foi tal! Por quê? Não se sabe!

Apresentei um projeto para que nós, senadores, ao invés de assinarmos no "escuro", emitindo "cheque em branco" a tudo que chega para votarmos, possamos apreciar essas questões de acordo com nossas necessidades de conhecimento da matéria.

Ouí de um nobre senador, que faz parte da Comissão Diretora, que havia por parte dela a preocupação de não dar andamento ao processo, porque seria uma demonstração de que não se quer aprovar mais nada. Pelo contrário, é para que possamos aprovar sabendo o que estamos aprovando. Quem são os sócios dessa empresa vencedora? Tenho solicitado à Mesa que me envie, pelo menos — quero ter conhecimento — a relação dos sócios das empresas que têm vencido essas concorrências. Não estou votando às escuras, porque tenho votado sempre "não", mas muitos estão votando sem ter o menor conhecimento da razão pela qual estão votando — por exemplo, a favor de uma concessão de rádio ou de televisão — e por que foi feita a escolha. São várias as empresas que se habilitam a concorrência e uma delas é a escolhida. Não há nada na exposição de motivos do Senhor ministro que demonstre a razão pela qual foi feita a escolha. Opção pessoal, preferência política.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Como fui citado nominalmente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a foi o relator e deve ter conhecimento.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a sabe que essa matéria foi aprovada por todas as comissões técnicas da Câmara dos Deputados. Não houve, de maneira nenhuma, aqui, no Senado Federal, parecer contrário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pelo contrário. O parecer está sendo dado agora por V. Ex^a aqui em plenário. Nenhuma comissão se manifestou sobre isso.

O Sr. Ney Maranhão — As comissões técnicas julgaram todos os pareceres favoráveis. Então nós tínhamos que opinar. De qualquer maneira, nós tínhamos que dar uma solução a esse projeto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a me permite um contra-aparte, Senador? Aí é que está o nosso papel errado. Nós não estamos aqui para referendar somente o que vem da Câmara, nós estamos aqui para examinar, da nossa parte, fazer o exame das matérias que chegam para a nossa deliberação. Nós não podemos referendar o que vem da Câmara

ra. Nesse caso, em si, estamos votando um assunto que eu considero da maior importância. Hoje, o atual Governo já está querendo ampliar um grande número de casos de concessões de rádio e de televisão, criando talvez até uma balbúrdia técnica, porque não se pode ampliar assim, ao bel-prazer, quantas estações de rádio se queira colocar num determinado município. Há razões técnicas que levam a determinar o número das estações. E a imprensa já está noticiando que o atual Governo está preocupado em quase duplicar, ou mais que duplicar, o número de estações de concessões de canais de rádio e de televisão. Então, nós estamos aqui resolvendo um assunto sério. Nós não estamos brincando de legislar, não. Nós estamos aqui querendo resolver um assunto sério com conhecimento de causa.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro — Desde que cheguei ao Senado, toda vez que consta da pauta concessão ou renovação de canais de rádio, de televisão etc., sempre ouvi o mesmo debate, a mesma argumentação. Nos pareceres vem a indicação de que os dispositivos legais, os requisitos, enfim, todas as condições necessárias à aprovação constam do processo.

E alguns senadores, provavelmente com razão, argumentam que estão votando matéria que desconhecem. Não há dúvida de que o que ocorreu foi um equívoco na Constituição, chamando ao Poder Legislativo a competência de deliberar sobre uma matéria para a qual ele não procurou ter a assessoria adequada para instruir os processos. Ouvi, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o relato de um projeto da autoria do Senador Maurício Corrêa, se não me falha a memória, e relatado por V. Exª, nobre Senador Jutahy Magalhães, em que se estabelecia algumas condições...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É o oposto. Relatado pelo Senador Maurício Corrêa, e de minha autoria.

O Sr. Oziel Carneiro — Por isto que falei "se não me falha a memória". Exatamente porque não tinha certeza. E verifiquei, naquele projeto, que também não se acrescentava muita coisa para permitir que o Senado definisse, tomasse uma decisão sobre essa matéria, até por que essa matéria exige uma concorrência para que se definam as condições em que são concedidos esses canais. Gostaria de dizer, embora não conheça os proprietários desses canais de rádio e televisão que estão sendo objeto de aprovação pelo Senado Federal, que teríamos, realmente, que criar um roteiro dentro do Senado, estabelecer condições específicas de pré requisitos adequados, para que o Senado aprove. O que vi naquele projeto e até fiz uma pequena emenda, na ocasião — foi o estabelecimento de uma nova ocorrência, em determinadas circunstâncias que, ao que me parece, vai levar, sem dúvida nenhuma, à retaliação em pequenas cidades do interior. Ocorre, sem dúvida, que será uma injustiça — depois de aprovarmos centenas e centenas de concessões de canais de rádio e televisão neste plenário, baseados, exclusivamente, nas informações do Poder Executivo, principalmente do antigo Ministério das Comunicações e também nos pareceres que vêm da Câmara —, será uma injustiça, agora, começemos a rejeitar concessões e renovações. Então, deveríamos tomar uma medida e criar, se possível, até uma comissão transitória, se fosse o caso, para elaborarmos um regulamento, exigências, pré-requisitos,

enfim, alguma coisa que, de modo prático e rápido, pudesse possibilitar à maioria dos senadores visualizar o problema e não aprovarmos, como diz V. Exª, como cobra-cega.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a V. Exª o aparte, embora discorde frontalmente dele, porque o projeto que foi apresentado não significa uma idéia imutável, imexível — como é o termo da moda —, pelo contrário, foi a idéia apresentada para ser aperfeiçoada; não para ser esquecida, mas para ser aperfeiçoada.

O que tentamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e lá foi aprovado — falta apenas a manifestação da Comissão Diretora —, foi estabelecer normas para que os senadores, pelo menos os da Comissão de Educação, tomassem conhecimento do que pretende fazer aquela empresa que foi beneficiada pela escolha.

E, mas do que isso, que debata, dentro da comunidade a qual aquela emissora vai servir, para saber se vai atender aos interesses e às necessidades da cultura local; se vai atender à questão, inclusive, da criação de mão-de-obra para a localidade; qual a programação que se predispõe a fazer; a quem se predispõe a fazer; a quem pertence; se não pertence a alguém que já tenha cadeias de rádio. V. Exª, Senador Odacir Soares, Líder do Governo hoje, aqui no exercício da liderança, sabe que lá em Rondônia fala-se que há uma mesma pessoa que tem 15 ou vinte estações de rádio. Era elemento forte no Ministério das Comunicações na época; então, hoje, possui uma série de emissoras de rádio. Isso não está correto! Isso não atende aos interesses da comunidade, não atende aos interesses do Estado. O projeto que foi apresentado, ao contrário da opinião do Senador Oziel Carneiro, estabelece normas no sentido de ouvirmos aqui aqueles representantes da sociedade local, para que esses tenham condições de debater se aquela empresa está ou não em condições de exercer sua missão cultural. Não é apenas uma missão empresarial, não; a função da empresa não é apenas ganhar dinheiro.

Veja V. Exª que a intenção é essa. Agora, o aperfeiçoamento do projeto pode ser feito. O que não pode acontecer é ficar na mesma, como um senador da Mesa já me disse — não vou citar nomes aqui — que esse projeto não tramitará normalmente, assim, como nenhum projeto de concessão de emissora.

Dizer que o Legislativo, o Senado errou ao trazer para si essa atribuição, não está correta esta opinião. Estamos preparados para exercitar a nossa função. O que estamos tendo é vontade de fazer isso. Não temos a maioria disposta a atuar, para atender isso. Não temos a maioria disposta a atuar, para atender aquilo que a legislação determina que o Legislativo faça. Este é um problema que tem que ser abordado politicamente, com a vontade de decidir; é isso que temos que fazer, e não ficarmos aqui com a desculpa de que, como já aprovamos centenas, temos que aprovar mais alguns milhares. Não está correta essa informação, essa decisão.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra, ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui, da tribuna do Senado Federal, tenho me preocupado sobremaneira a respeito desta questão alusiva à permissão ou concessão de emissora de rádio pelo Governo Federal, como também

emissoras de televisão. O Senado Federal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como está bem evidenciado nesta hora, tem sido levado ao canto da parede por não dispor de tempo necessário para formalizar o exame indispensável a uma matéria de tal importância. Quero apenas argumentar que, no Brasil, como está claro, a radiodifusão é serviço público explorado quase sempre por particulares. Posto que o Governo tenha explorado o rádio, é maior no Brasil a exploração desse meio por empresas particulares. Mas isso não descaracteriza, de modo nenhum, o serviço público que é o rádio na legislação brasileira, inclusive porque, em momentos de maior gravidade nacional, deverá ter sempre o Governo absoluto controle da telecomunicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a telecomunicação é de uma delicadeza extrema, inclusive pelo descontrole que há de sua irradiação.

Não podemos dizer precisamente até onde vão determinadas emissoras de outros; as que aqui transmitem necessariamente chegam a outros territórios. Logo se vê que o rádio é importantíssimo para aquilo que nos acostumamos a chamar de segurança nacional, porque ele pode passar informações que jamais serão recolhidas, apreendidas, ou controladas depois da transmissão. Dar a concessão de uma emissora de rádio onde a televisão é uma ato administrativo de importância ímpar, e a passagem pela Câmara e pelo Senado, com as duas Casas funcionais separadamente, demonstra que o constituinte desejou dar a esse processo um exame profundo, um exame responsável, não apenas no âmbito do Poder Executivo, mas, principalmente, no âmbito do Poder Legislativo, através da Câmara Alta e da Câmara Baixa.

Sabemos, no entanto, Sr. Presidente, com são poucas as indagações que são feitas respeitantes a cada um desses processos. Hoje, os principais acusados do País de contrabando, de tráfico de drogas, de sonegação de impostos, todos esses cidadãos estão armados com emissoras de rádio. Assim como os corruptos buscam mandatos, eles também buscam emissoras de rádio, emissoras de televisão, para terem uma melhor defesa. Enquanto uns as buscam meramente com sentido comercial, sem nenhum sentido cívico ou patriótico, outros, repito, buscam nessa atividade apenas o lucro, absolutamente distanciados que estão, — e sempre estarão — do interesse público, do interesse social, que deve presidir o rádio. A demonstração disso, Sr. Presidente, é a péssima qualidade do rádio que hoje se pratica no Brasil, seja AM, seja FM, seja de ondas curtas, médias ou tropicais. Quaisquer que sejam as ondas utilizadas, o rádio praticado nos faz sentir uma enorme saudade daquilo que se fazia no Brasil, quando as emissoras eram mais responsáveis e eram em número bem menor.

Tremo de pavor sempre que sou obrigado, aqui, a completar o **quorum**, nesse processo de achatamento do Senado, porque aqui não temos condições de proceder a um exame. Essa matéria que estamos examinando, cujo parecer foi prolatado em plenário, é da competência da Comissão de Educação, e não sabemos a razão pela qual esses processos, quase sem exceção, foram desviados daquela comissão.

Sei que há uma alegação do prazo estrangulado, mas bom seria que a comissão tivesse tempo para o perfeito exame.

Por fim, Sr. Presidente, para fixar minha posição, quero dizer que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recentemente, já neste ano, examinou a proposição do nobre Senador, hoje aniversariante, Jutahy Magalhães, dando normas precisas adequadas, inclusive para o controle das socieda-

des, a repetição de diretores, aquilo que pode demonstrar que as emissoras concedidas sem nenhum critério pelo Governo Federal podem estar formando um poderio incontrollável na mão de particulares um tanto quanto inescrupulosos. Há os escrupulosos e os inescrupulosos.

Também concedemos a concessão dessas emissoras de rádio e televisão sem uma consulta comunitária. Não sabemos o que pensam os membros da sociedade, os advogados, os médicos, as donas-de-casa, o operariado da cidade. Não sabemos de nada. Apenas o processo tramita no ministério competente, vem para a Câmara, não há recusa da Câmara; vem para o Senado, que, sem tempo, também não se dá o luxo de nenhuma recusa; não teria fundamentos para tanto, uma vez que não dispõe de tempo regimental suficiente.

Por isso, Sr. Presidente, na pauta de hoje, faço como os Senhores Chagas Rodrigues e Jutahy Magalhães: que meu voto não seja computado por não poder examinar essa matéria de um modo digno a fundamentar corretamente o meu voto. Abstenho-me em todas as matérias semelhantes que estão constantes da pauta desta tarde no Senado Federal.

Lavro aqui o meu zelo pelo rádio, de onde vim, sistema que conheço, profissão que é minha. Sei muito bem o que é o rádio no Brasil; conheço-o, porque nele pratiquei por trinta anos. Por isso lavro, neste momento, nesta fala, minha posição de defesa do Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Fica registrada a abstenção de V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Solicito a V. Ex^a anotar o meu voto contrário a todas as matérias nesse mesmo sentido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já se falou aqui, nós votamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania os parâmetros para a tramitação dos projetos relativos à concessão e permissão de canais de rádio e televisão. Aquelas normas são moralizadoras, e nós não conseguimos aprovar quase nenhum projeto que tenha passado primeiramente pela Comissão de Educação. No caso específico — queria chamar a atenção do Senador Jutahy Magalhães — em que se discute a concessão nessa área, Itacara, Sr. Presidente, recebi uma denúncia dos habitantes daquela cidade do Estado do Rio com relação a essa concessão, os critérios políticos que foram adotados. Aguardei ansiosamente que pudesse levar a impugnação à Comissão de Educação, para saber se aqueles documentos tinham algum teor de verdade ou não.

Estou de posse de vários documentos e de uma carta que me escreveu uma liderança da cidade de Itaocara, desejando que o Senado examinasse as colocações ali trazidas ao seu conhecimento. De modo que, diante dessas circunstâncias, inclusive da impossibilidade que tive de apresentar essa impugnação, esses elementos comprobatórios de um cidadão de Itaocara, uma pessoa que nasceu lá, que tem amor à cidade, que, inclusive, era um dos postulantes dessa rádio, foi o primeiro a pedir a sua concessão. Perdeu, porque houve interferência política de um deputado da gestão passada, que tinha profundas ligações no mecanismo governamental, e a rádio, prometida a ele, foi entregue a um grupo de fora, segundo estou informado, que teve o respaldo, o beneplácito e apoio do ilustre deputado que o protegeu. É lamentável que isso tenha ocorrido.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Vê V. Exª como é injusta essa tese de que se já votamos tantos, temos que votar mais tantos, não podemos ser contrários a nenhum, porque já aprovamos, da mesma forma, tantos outros. No entanto, V. Exª está falando de um caso concreto, onde existe uma manifestação contrária que deveria ser examinada...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sem ter sido consultado: inclusive, foi espontâneo.

O Sr. Jutahy Magalhães — No projeto em que V. Exª foi relator, uma das razões era exatamente essa, a de poder chamar e ouvir as pessoas da sociedade local se estariam aprovando aquela escolha ou se teriam razões a apresentar contra ela. Vê V. Exª que depende da nossa decisão. Somos nós quem temos que decidir. Infelizmente não estamos tendo ainda a vontade própria da maioria, de aprovar, não digo aquele projeto, mas algo semelhante que venha atender às necessidades de votarmos com conhecimento de causa, ouvindo a sociedade local a respeito dessas concessões.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — É exatamente o projeto de V. Exª, do qual fui relator. Achei a idéia realmente interessantíssima, porque o projeto vem para cá, não há nenhum caminho, nenhum procedimento da maneira como devemos proceder e o projeto de V. Exª, Senador Jutahy Magalhães dá um norte, um rumo, para que possamos marchar. Lamento profundamente que tenha ocorrido esse episódio em relação a essa concessão.

Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Maurício Corrêa, gostaria apenas de aduzir ao pronunciamento de V. Exª, assim como ao pronunciamento feito pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, a repetição do único voto que proferi, no plenário do Senado, a respeito desse tema. Votei pela rejeição, alegando dois fatores básicos, que existem em todos os casos de outorga deferida, principalmente ao final do Governo do Presidente José Sarney. Primeiro, já vigorava a Constituição de 1988 que estabelece a necessidade da existência do conselho, a que se refere o projeto regulamentador do Senador Jutahy Magalhães. Segundo, salta aos olhos que aquela proliferação de concessões que se tornou aguda à medida em que se aproxi-

mava o término do Governo, deveria merecer um despacho saneador do Poder Legislativo. O despacho saneador só pode ser um: "dar um tranco no carro", em linguagem figurada, "dar um tranco no carro e consertar depois o sistema viário", usando a comparação. De sorte que eu gostaria de repetir apenas aquilo que tem orientado o meu voto, que em todos os casos de outorgas projeto de decreto legislativo que vier sob outorga, de rádio e televisão, posterior à Constituição de 1988, o meu voto é e será "não", sempre que eu estiver aqui presente. Não me refiro a caso de renovação de concessão anterior à Constituição de 1988, porque acho que aí é deficiência nossa, exclusivamente. Mas, no caso de outorga de nova concessão, o meu voto foi, é e será contrário pela conjugação dos dois fatores, um de natureza jurídica e outro de natureza ética que me impelém a votar "não" sempre que o assunto venha à baila. Hoje vou acrescentar aquela expressão de Nelson Rodrigues: "Estava na hora de dizer não uma vez". Porque, até podemos não saber por que estamos dizendo o não, mas quem vai receber o "não" sabe, parodiando o que Nelson Rodrigues dizia a respeito de forma de tratamento doméstico, para não repetir aqui. Mas digamos "não" uma vez, não saberemos, talvez, completamente, o porquê, mas quem vai receber o "não" há de saber, porque ele sabe em que condições essa concessão foi dada. Era o meu aparte.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Posso, inclusive, registrar, com absoluta fidelidade, porque sou testemunha dessa posição de V. Exª aqui, dessa coerência.

Sr. Presidente, inclusive, consegui agora que me viesse às mãos a carta que traz os documentos que instruíram esse pedido de concessão. Ver-se-á que se trata de uma carta assinada por alguém que teria sido preterido — pouco importa —, mas, parece-me de extrema prudência e necessidade que essa carta fique nos Anais do Senado, caso essa concessão seja aprovada, para caracterizar, exatamente, a falta de critérios usados para a aprovação dessas concessões.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª concederia um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Queria pedir vênias a V. Exª para, primeiro, lhe pedir uma informação. Esses documentos que foram acostados a este processo, o foram na fase de tramitação do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Foram na fase do Senado Federal. Aqui não houve oportunidade, como salientei, porque a Comissão de Educação não se reuniu para tratar do exame deste projeto, e por isso não pude apresentar...

O Sr. Odacir Soares — Esses são documentos novos acostados ao processo, já no Senado Federal?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Vieram pessoalmente para mim. Não sei se algum outro Senador os recebeu. Eu os recebi com o pedido de levá-los ao conhecimento da Comissão de Educação. Como ela não instruiu o processo, não pude apresentá-los.

O Sr. Odacir Soares — V. Exª, também, por sua vez, não apresentou esses documentos à comissão.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Como eu iria apresentá-los? Não tinha condições, não havia relator, não havia tramitação, não havia nada!

O Sr. Odacir Soares — Mas nada obsta que se apresente os documentos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Mas apresentar como?

O Sr. Odacir Soares — Apresentar à comissão que tem competência legal para apreciar pedido desse gênero.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não sei, nobre Senador Odacir Soares, se esse “processar”, na realidade, chegou a ir à Comissão de Educação e Cultura.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, estou fazendo essas indagações a V. Exª para, na realidade, me instruir sobre o assunto. Não sou nem a favor e nem contra a questão que V. Exª está levantando. O que acho, efetivamente, é que o Senado está sendo chamado a deliberar em relação a esses processos sobre uma situação inexistente. Tudo aquilo que o Sr. Senador Jutahy Magalhães observa, com absoluta procedência, no sentido de que precauções devam ser tomadas, do ponto de vista do Senado, para que esses projetos tenham, aqui, uma apreciação uniforme, correta e transparente, estou plenamente de acordo. O que acho despropositado é o fato de desejarmos deliberar em relação a esta matéria, com base em normas não existentes. Disse muito bem o nobre Senador Jutahy Magalhães, que vem pretendendo estabelecer essas normas e que, salvo melhor juízo, o projeto que teria apresentado nesse sentido, estaria, ainda, junto à mesa Diretora do Senado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Junto à Comissão Diretora do Senado?

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. Concordo plenamente com o que foi observado aqui pelo nobre Senador Jutahy Magalhães. Acho que o Senado tem que se precaver, tem que estabelecer procedimentos claros e transparentes. Não acho que devemos deliberar com base em pressupostos inexistentes, porque fica uma situação muito peculiar, se, de repente, o Senador Maurício Corrêa traz aqui ao Senado, em relação a uma matéria deste tipo, opinião desfavorável do eleitor da cidade” “do Rio de Janeiro que, coincidentemente pode ser um eleitor do PDT, pode ser do PMDB, pode ser do PFL ou de quem quer que seja, um eleitor descontente pelo fato de que “uma concessão foi conferida a um outro eleitor de um outro partido. Estou querendo que o Senado delibere sobre fato objetivo, pois, do contrário, ficaremos aqui numa discussão sem fim, pois do mesmo modo que V. Exª tem o direito e o dever de chamar a nossa atenção para determinados aspectos que lhe pareçam importantes, nós, também, temos o mesmo direito, o mesmo dever e a mesma obrigação de amanhã levantar também questões subjetivas em relação a outras concessões que foram conferidas ainda no Governo do Presidente José Sarney. Estou de pleno acordo — quero que fique bem claro — com as observações, com a preocupação do Senador Jutahy Magalhães, que me parece ser a de V. Exª. Desejo apenas que esta Casa delibere etivos para que nós não sejamos amanhã vítimas de armadilhas que nós próprios estamos a preparar aqui no Senado Federal. Era essa apenas a observação que queira trazer ao discurso de V. Exª, enfatizando mais uma vez; nada tenho a opor às considerações aqui feitas pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, estando de pleno acordo com elas. Quero, apenas, que essas novas normas sejam previamente aprovadas e introduzidas no Regimento Interno do Senado para, em seguida, deliberarmos sobre elas...

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nobre Senador Odacir Soares, concordo em parte com o que V. Exª acaba de colocar. Gostaria de deixar bem claro que o projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães evidentemente não está em vigor, mas nem por isso nós podemos e nem devemos abrir mão dos nossos pressupostos, das nossas prerrogativas. Se nós nos convenceremos de que não devamos aprovar uma concessão, por que aprová-la? Se ela vem para aqui é exatamente para ser rejeitada ou para ser aprovada. No caso em espécie, acho que não devemos aprovar. Não devemos aprovar porque não tivemos oportunidade de apresentar essas impugnações perante a Comissão de Educação e muito menos aqui. O relator foi designado de plano e, evidentemente, não teve condições de fazer o exame mais profundo da questão.

Agora, por isso, sou obrigado, como “vaca de presépio”, a votar favoravelmente, só porque se trata de uma concessão de rádio! A cidade vai morrer por acaso? Vai acabar? O povo vai morrer de fome porque essa rádio não vai funcionar? Ou nós temos de cumprir as nossas prerrogativas existentes aqui?

Caso a documentação tenha sido levada à Câmara, nobre Senador Odacir Soares, pouco importa. Pode ser que a Câmara tenha errado. Quantas vezes a Câmara não errou?

Na Ordem do Dia de hoje há um projeto de alteração do Código Penal Militar e da Organização Judiciária Militar, projeto esse que foi encaminhado pelo Ministério da Justiça ao Presidente da República, do Presidente da República à Câmara dos Deputados e continua um erro primário, essencial, que era o da iniciativa. Como o Presidente da República pode ter a iniciativa de alterar dispositivo da Lei de Organização Judiciária, quando sabemos que, pela Constituição, é prerrogativa do Poder Judiciário? E Sua Excelência encaminhou-o diretamente ao Poder Legislativo. De modo que há erros constantes. Se mandou para lá e não foi considerado, pouco importa! Vale dizer que eu gostaria que essa documentação fosse examinada. Portanto, Sr. Presidente, não sei se a pessoa que me escreve é do PDT, do PFL ou se é fã do Senador Nelson Carneiro. Seguramente deve ser, pelo seu passado no Estado do Rio de Janeiro. Mas não a conheço, não sei de quem se trata!

Para cumprir a minha obrigação e dizer que não tenho condições de votar, porque não tive ocasião de apresentar essa impugnação, lerei trechos dessa carta.

“Exmº Sr. Dr. Maurício Corrêa, Senador da República:

Desde 1987 venho lutando para conseguir a concessão de uma emissora de rádio para o Município de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

Itaocara é um pequeno município, situado ao Norte do Estado, distante 260km da Capital, e ainda não possui a sua emissora de rádio para o entretenimento dos seus quarenta e cinco mil habitantes. Senador, lancei-me nesse desafio para dar aos itaocarenses a sua emissora, mas bastou que eu iniciasse para que, de carona, embarcasse no projeto um oportunista — estou lendo literalmente a carta — Arolde de Oliveira, Deputado Federal, que, diga-se de passagem, não tem qualquer identificação pessoal política com a nossa região, obtendo aqui, nas últimas eleições, poucos vinte e dois votos.

Quando preparei a minha proposta para o Edital, cumpro rigorosamente todas as exigências legais. Achava eu ser concorrente único, já que fui o autor da solicitação da abertura do canal e do edital para tal serviço. Mas

o referido deputado, aproveitando-se, naturalmente, de seu prestígio político junto às autoridades, conseguiu que a proposta de seus afiliados fosse escolhida pelo então Ministro das Comunicações, Antônio Carlos Magalhães.

Estou recorrendo ao ilustre senador, pois o Chefe de Gabinete da Deputada Cidinha Campos, Dr. Voltaire, informou-me que o referido processo agora vai para o Senado, e nessa instância ainda poderá ser rejeitado.

Assim, suplico a V. Ex^a no sentido de que, se possível, se interessasse sobre a referida contenda, pois como poderá constatar, através dos anexos, não se trata de um projeto pessoal; o que está em jogo são os interesses de toda a sociedade itaocarense.

Em nome do nosso povo, envio-lhe sinceros agradecimentos.

Waldemar Linhares Duarte — Presidente”

Eu não tive oportunidade de apresentar esse documento.

Em face dessas circunstâncias, encaminho, Sr. Presidente, o voto contrário à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, Chagas Rodrigues, Eduardo Suplicy, Maurício Corrêa, Esperidião Amin, Cid Sabóia de Carvalho e José Paulo Bisol.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Jandáia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Magno Bacelar o parecer da Comissão de Educação.

O Sr. Magno Bacelar (PDT — MA. Para proferir parecer.)

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Jandáia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná”.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 366, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 85, de 17 de julho de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de julho de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos, onde o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

“No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Cidade de Jandáia Ltda.,
Rádio FM Dipeti Ltda.,
Rádio Televisão Vanguarda Ltda. e
Peres Milani Radiodifusão Ltda.

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.”

Coube então ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado, por unanimidade, parecer favorável de seu Relator, Deputado Erwin Bonkoski.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Fernando Santana e abstenção do Deputado José Genofino, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Cidade de Jandáia Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Tenho a impressão, Sr. Presidente, que, inicialmente, discutiremos o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Discutiremos o projeto junto com o parecer.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, : hHoje o dia já foi tomado bastante pelas nossas preocupações a respeito de matérias desse tipo. Aquilo que foi dito, no entanto, não poderá deixar de ser registrado no exame do item 4 da presente pauta do Senado Federal, porque os mesmos cuidados que temos aqui expressado, atinentes a outras emisoras de rádio, os mesmos cuidados devem ser reeditados agora.

Sei que o Senado acabou de aprovar um projeto de decreto legislativo, que agora há de se tornar decreto legislativo, exatamente sem um exame mais profundo. Cada senador, que aqui é chamado a dar o parecer em matéria assim, vai

ao sacrifício. Daí por que não podemos nem fazer nenhuma indagação ao relator, nem discordar frontalmente dessa ou daquela afirmativa, uma vez que esses processos estão chegando ao Senado de roldão, contendo esses projetos absolutamente perigosos.

Aproveitamos a discussão desse parecer, Sr. Presidente, para, outra vez, reafirmarmos a nossa posição de absoluto cuidado, pedindo aos companheiros que rejeitem todos esses decretos legislativos, porque não tiveram um exame digno, não tiveram um exame completo, não tiveram um exame circunstanciado nesta Casa e acredito que o mesmo não tenha acontecido no âmbito da Câmara dos Deputados, em face do atropelo, em face do tempo, que é sempre muito pouco, para o exame dessa matéria, com o retardamento que tem ocorrido de modo inexplicável.

Assim, Sr. Presidente, discuti o parecer para posicionar-me, neste momento, contra a aprovação dessa matéria, como contra estarei me posicionando em relação a todas as outras iguais, todas as que forem idênticas que se encontram na pauta de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não havendo mais quem queira discutir o projeto, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço que registre a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o projeto com a abstenção do Senador Maurício Corrêa, e os votos contrários dos Senadores Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol, Chagas Rodrigues e Cid Sabóia de Carvalho.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — **Item 5:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Solicito ao nobre Senador Odacir Soares o parecer da Comissão de Educação.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Chega a esta comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 468, de 1989, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional ato que outorga permissão de exploração de canal de frequência modulada, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato esse constante da Portaria nº 124, de 11

de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de agosto de 1989.

Sua Excelência faz acompanhar sua mensagem de exposição de motivos, onde o então Senhor Ministro de Estado das Comunicações esclarece:

"No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio e Televisão Vanguarda Ltda.,
Rádio Difusora Colmeia de Campo Mourão Ltda.,
Rádio Humaitá Ltda.,
Rádio Cem FM Ltda.,
Rádio Vila Rica FM Ltda. e
Rádio Musical Ltda.

Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão."

Coube então ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837/85, determinar a vencedora.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo sido aprovado contra os votos dos Senhores Deputados Lysâneas Maciel, Koyu Iha, Irma Passoni e Robson Marinho, com voto contrário em separado da Deputada Cristina Tavares, parecer favorável de seu relator, Deputado Matheus Iensen.

Submetido à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, foi ele aprovado, contra o voto do Deputado Fernando Santana e abstenção do Deputado José Genofino, quanto à sua técnica legislativa e constitucionalidade.

Já no Senado, esteve o projeto em análise nesta comissão, à disposição dos Senhores Senadores para recebimento de emendas, no prazo regimental, não tendo recebido quaisquer reparos.

II — Voto do Relator

Diante da regularidade dos procedimentos e do testemunho ministerial de que a Rádio Musical FM Ltda. atende a todos os requisitos técnicos e legais para recebimento da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do presente projeto de decreto legislativo.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também discuto esse parecer, não propriamente discordando do sacrifício do Senador Odacir Soares, que é chamado, exatamente, para prolatá-lo de um modo muito incômodo, porque o Senado não teve tempo para o exame profundo que a matéria exige, inclusive para as circunstâncias morais relativas aos diretores da empresa. A proposta de programação torna-se evidente

a partir do nome "Rádio Musical", o que, evidentemente, deixa bem claro que essa emissora há de cuidar apenas de transmitir música, sem nenhum compromisso com a informação, com a notícia ou a educação.

Não posso compreender, Sr. Presidente, que, num País como o nosso, aceitemos a proposta de uma rádio meramente musical, quando temos milhares e milhares de pessoas carentes da educação formal ou informal, carente de informação responsável. Hoje, já não se admite que o serviço público seja utilizado apenas para o entretenimento musical, apenas para o prazer, o alheamento das populações, ouvindo música, música e música, sem nenhuma orientação, sem nenhum dado que tire o País desse momento difícil em que se encontra, que é exatamente o impasse cultural, o impasse educacional. A situação do País é muito difícil e não nos podemos dar ao luxo de autorizar funcionamento de emissoras de rádio para aqueles que queiram explorá-las apenas para transmissão de música, o chamado "vitrolão", como designamos na linguagem do rádio. "Vitrolão" é aquela emissora de rádio que apenas toca música, música e música, sem nenhuma outra responsabilidade. Geralmente essas emissoras que se prestam a isso também se propõem, em momentos adequados, ao cometimento de indignidades, cedendo suas ondas, cedendo seus espaços, inclusive para acontecimentos escusos, e esses acontecimentos escusos têm marcado o rádio brasileiro.

Tenho certeza de que, aprovando essas permissões e autorizações hoje, o Senado não se está engrandecendo; ao contrário, o Senado está-se achatando, diminuindo, porque não está cumprindo exemplarmente sua função.

Por isso, discuto o parecer, Sr. Presidente, para fixar a minha posição negativa à aprovação desse projeto de decreto legislativo que reputo como um ato impensado, inadequado e, no mínimo, infeliz para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com a abstenção do Sr. Senador Maurício Corrêa e os votos contrários dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, Cid Sabóia de Carvalho, Jutahy Magalhães, José Paulo Bisol e Chagas Rodrigues.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)

Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1989

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989 (nº 1.312/88, na Casa de origem), que regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro, tendo

PARECER, sob nº 170, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 1º de agosto do corrente mês.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1991

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do art. 3º e seus parágrafos, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989, a fim de que prevaleça a seguinte parte do Projeto: art. 2º e seu parágrafo único.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento lido será votado oportunamente.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para encaminhar a votação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito a atenção de V. Ex^{as} para esse Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1989, que "Regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro".

V. Ex^a já deu conhecimento à Casa, Sr. Presidente, do requerimento de destaque para a rejeição de parte da proposição, mais precisamente do art. 3º do texto final.

A primeira observação a fazer, Sr. Presidente, consiste no seguinte: o projeto de lei se limita, pela ementa, a "Regulamentar o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro".

Esse art. 216 da Carta Magna trata do patrimônio cultural brasileiro.

"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:"

E seguem os vários incisos.

O § 4º, que é objeto de regulamentação, diz:

"§ 4º Os danos e ameaças ao dano cultural serão punidos, na forma da lei."

Mas existem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outros parágrafos deste mesmo art. 216 que estão a reclamar disciplina legal:

"§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem."

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos."

Ora, se estamos tratando do art. 216, por que deixar de disciplinar a matéria prevista nos outros parágrafos, que também estão a exigir lei para a sua aplicação?

Assim, a primeira observação a fazer é que estaríamos perdendo uma ótima oportunidade para tratar da matéria.

Não é possível aqui votarmos lei para disciplinar cada parágrafo de determinado artigo da Constituição.

Mas não é apenas isso, Sr. Presidente. Sei que estamos trabalhando de tal modo que não podemos acompanhar devidamente todas essas matérias, porque um esforço sobre-humano está sendo exigido de todos nós. No texto final do Projeto da Lei da Câmara dos Deputados nº 46, que regulamenta o § 4º, lê-se:

“Art. 3º, § 1º: Se o condenado for funcionário público ou possuir mandato eletivo, o juiz, além da indenização devida, poderá declarar na sentença a perda do emprego, cargo ou função pública, ou do mandato eletivo.”

Ora, Sr. Presidente, entendo que, em nenhuma hipótese, pode o juiz declarar na sentença a perda do emprego, cargo ou função pública, ou do mandato eletivo. Se houver algum crime contra o patrimônio cultural, ou outro crime qualquer — ficando na matéria em discussão —, se houver, Sr. Presidente, sentença condenatória, não pode o Juiz declarar a perda do mandato eletivo. E por que não pode? Porque o art. 55 da Constituição Federal diz o seguinte:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

VI — que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.”

Mas há um procedimento específico. O mesmo art. 55 diz, no § 2º:

“Art. 55. § 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.”

É evidente, portanto, Sr. Presidente, que este § 1º do art. 3º do texto final do projeto conflita com o texto constitucional mencionado. É, portanto, de uma inconstitucionalidade flagrante e por isso mesmo não podemos aprová-lo.

Trata-se, pois, de um projeto incompleto que deveria examinar todas as hipóteses desse art. 216, e não apenas as do seu § 4º, e, além disso, inconstitucional.

Sr. Presidente, feito esse pronunciamento sobre a proposição que ora discutimos, queria fazer um apelo à Câmara dos Deputados e à Mesa do Senado Federal. Numerosos projetos votados pelo Senado continuam na Câmara dos Deputados, sem apreciação. Entre outros, eu gostaria de citar a emenda à Constituição que votamos na Sessão Legislativa passada, limitando a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais a 75% da remuneração dos Srs. Deputados Federais e Senadores.

Há poucos dias, li em um jornal, que, em uma determinada Assembléia Legislativa de um Estado do Nordeste, a região mais pobre do Brasil, os Deputados Estaduais estão percebendo 6 milhões de cruzeiros. O cidadão que lê uma notícia dessas conclui que um Deputado Federal deve estar ganhando, então, 12 milhões, quando percebe aproximadamente um milhão e quinhentos mil cruzeiros.

Ora, Sr. Presidente, determinados projetos e determinadas propostas de emenda à Constituição precisam ser decidi-

dos. Esta emenda precisa ser votada, com o que estaríamos apenas restaurando um preceito salutar.

Mas há outro projeto — e eu poderia citar muitos —, há o projeto que trata da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas que é da maior importância, mormente em momento como este, em que os salários e os vencimentos, Sr. Presidente, não vêm sequer acompanhando a inflação. A taxa de inflação do mês passado foi de 12%, e o Governo quer conceder um reajuste linear de 20% para todos os servidores.

Esse projeto de reajuste dos vencimentos foi enviado no mês passado, aproximadamente no dia 18. Só a inflação do mês passado foi de 12% e a deste mês deve atingir os 16%, no mínimo. Qual o sentido, qual a significação poderá ter esse reajuste linear de 20% em favor do funcionalismo civil e militar?

Sr. Presidente, são essas as considerações que gostaria de fazer.

Termino aqui, mostrando que não podemos aprovar esse projeto de lei da Câmara. Essa matéria deve ser rejeitada, pois é incompleta e é inconstitucional. Oportunamente, poderemos apreciar um projeto abrangente que leve em consideração todos os incisos desse art. 216, incisos que estão a reclamar disciplina legal, infraconstitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nobre Senador, vou conceder a palavra primeiramente ao Senador Nelson Carneiro, que já a havia solicitado anteriormente.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que o nobre Senador Maurício Corrêa traduzirá melhor o pensamento de todos nós ao pedir a rejeição do discutido art. 3º, § 1º:

“Se o condenado for funcionário público, ou possuir mandato eletivo, o juiz, além da indenização devida, poderá declarar na sentença a perda do emprego, cargo ou função pública ou do mandato eletivo.”

Acredito que esse dispositivo não pode continuar vigorando no referido projeto. O pedido de exclusão desse texto é imperioso, uma vez que a cassação do mandato está expressa na Constituição, tem um rito próprio e não pode figurar como uma decisão simples do juiz, uma pena acessória do Magistrado ao condenar aquele que infringe, aquele que ameaça o patrimônio cultural brasileiro. Evidentemente que foi um equívoco que deve ser sanado nesta oportunidade.

Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, peço à V. Exª, antecipando certamente o pedido do nobre Senador Maurício Corrêa, que aprove a emenda retirando esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de informar à V. Exª, Senador Nelson Carneiro, que há um projeto, sim, já aprovado no Senado Federal, que dispõe sobre os pedidos referentes à regulamentação do art. 216.

Quando veio esse projeto originário da Câmara — o meu é mais abrangente — pareceu-me que poderia ser aprovado,

porque ele ampliava e quanto mais mecanismos de proteção da cultura criarmos tanto melhor.

Em função disso, relatei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o meu substitutivo foi assinado pelos Senadores Nelson Carneiro, Presidente da Comissão, Aureo Mello, Josaphat Marinho, Oziel Carneiro, Valmir Campelo, Elcio Álvares, Amir Lando, Antonio Mariz, Chagas Rodrigues, Magno Bacelar, Amazonino Mendes, Jutahy Magalhães e Cid Sabóia de Carvalho.

Quer dizer, poderia ter passado despercebida essa irregularidade, que se aponta aqui como inconstitucional, vale dizer, a disposição contida no art. 3º, sobretudo no seu § 1º, que dá condições ao juiz de decretar a perda de mandato eletivo de Parlamentar, Vereador que tenha praticado crime de dano ao patrimônio cultural brasileiro.

Chego a dizer, Sr. Presidente, que não vislumbro uma inconstitucionalidade tão flagrante como essa que alerta o Senador Chagas Rodrigues, porque é princípio constitucional e institucional que o Parlamentar só pode ser processado depois que a respectiva Câmara assim o autoriza. Se não houver autorização, não haverá o processo. Portanto os autos ficariam sobrestados, não podendo ter curso qualquer expediente dentro da jurisdição referida nesse tipo de delito que viesse a ser praticado.

Mas confesso que não seria uma terminologia jurídica adequada que se constasse aqui que o juiz pudesse declarar a sua inelegibilidade.

Na verdade, o art. 15, inciso 3º, que trata dos direitos políticos, suspensão dos direitos políticos, assegura "condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos".

Portanto, os direitos políticos poderão ser suspensos na medida em que haja condenação criminal com trânsito em julgado.

Mas me parece que a preocupação do Senador Chagas Rodrigues é adequada, justa, porque atribuir-se ao juiz a faculdade de declarar a perda de mandato, sem dúvida nenhuma, o é algo que extrapola terminologicamente a competência da respectiva Câmara a que pertence ou a que vier pertencer esse eventual infrator. Agora, o que me parece é que se deveria extirpar do texto tão-somente a parte relativa ao mandato eletivo. "Se o condenado for funcionário público — diz o parágrafo — ou possuir mandato eletivo, o juiz, além de indenização devida, poderá declarar na sentença a perda do emprego".

No caso de ser funcionário público, parece-me que não seria inconstitucional se constasse essa determinação.

Mas, estou infenso, Sr. Presidente, a inclusive votar favorável à emenda, porque creio que se torna mais explícito o texto, e vai impedir que, amanhã ou depois, haja interpretação equivocada.

Entretanto, quanto à justeza de propósito do projeto, alio-me à idéia de que esse projeto é extremamente salutar, porque a cultura no Brasil, na verdade, sempre foi relegada a um quinto plano. A Constituição, hoje, determina que o Estado tem que proteger a cultura. De sorte que todo o instrumento legal que puder ser concebido no sentido de preservar e de impor penas aos infratores, quer me parece um procedimento adequado, que é algo que se ajusta à preocupação que devemos ter em preservar a cultura brasileira. É exatamente por isso que se consignou no texto da Constituição,

em seu art. 206, o que é cultura, deixando a lei ordinária determinar as complementações.

Em síntese, Sr. Presidente, rejeitar esse projeto parece-me extremamente injusto, porque, teleologicamente, o que ele visa, extamente, é impor àquele que pratica um dano a um monumento cultural, à cultura brasileira, que ele seja passível de uma punição severa, dentro dos limites estabelecidos, porque se há severidade demais sabemos que o juiz acaba por não aplicar a pena. E temos exemplos tristes, melancólicos, de penas exageradas que jamais foram cumpridas porque os juizes sempre procuravam uma forma de adaptação para que o rigor da pena não fosse aplicada. Assim ocorreu com a lei antidrogas, que acabou sendo revogada, porque não era cumprida. Mas, rejeitar o projeto, parece-me extremamente injusto e inadequado.

Agora, como salientei, acredito que o destaque supressivo do Senador Chagas Rodrigues é correto, se esse projeto viesse a ser aprovado teria certeza de que não haveria conflito, porque, na verdade, ninguém poderá perder mandato salvo haja autorização da Câmara respectiva.

Não me oponho, portanto, Sr. Presidente, a esse destaque.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, entristeço-me em ter que discordar da opinião do eminente Senador Maurício Corrêa, meu amigo pessoal.

Acho, simplesmente, que esse projeto deve ser rejeitado.

Um italiano chamado Calligari, psicanalista, esteve há pouco tempo no Brasil, percorreu diversos estados, conversou com muitos brasileiros, e, depois, retornou à Itália e escreveu um livro sobre nós. E uma das características para a qual ele chama a atenção no seu livro, uma das características do povo brasileiro, é o seu cinismo em relação à lei.

De fato, o brasileiro tem uma posição de indiferença em relação à legislação. Ele sempre acha que aquela legislação é para o outro, ele não consegue alcançar uma consciência de que a legislação, sobretudo a punitiva, é também para ele.

Mas, nós, legisladores, temos uma posição mais cinica em relação à lei do que a do povo brasileiro, porque nós, numa demonstração de que o estágio do subdesenvolvimento cultural ainda não foi superado, achamos que legislar, e legislar, e legislar o máximo é demonstração de competência.

Quero dizer aqui para V. Ex^{as} que a primeira virtude de uma legislação é ser econômica em normas. O princípio é o da liberdade, a essência da vida é a liberdade, e só se deve normar ou normatizar quando se criar na realidade social, pela expressão conflitiva dessa realidade, a necessidade de um controle normativo. Nós legislamos em cima, inclusive, da ausência de conflitividade social.

O que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que nós temos um Código Penal. Ele é de 1940. Esse Código Penal tem um dispositivo — infelizmente eu não o tenho em mãos aqui — que prevê o crime de dano. E o conceito de dano no Código Penal envolve o patrimônio cultural, o que significa que isso aqui já está legislado a nível de Código Penal. Qual é a necessidade desse dispositivo? A única resposta — se

não estou equivocado — que podem me dar é esta: “para aumentar a pena, porque a punição prevista pelo Código Penal é muito débil”.

Mas faça-se um projeto de nova redação do dispositivo do Código Penal e dê-se uma elasticidade maior a penas que o juiz possa aplicar, mas mantenha-se a síntese legislativa. A “enxurrada” legislativa é um sintoma de subdesenvolvimento; nós precisamos legislar menos e melhor. E isso aqui está muito mal legislado, está tão mal legislado por que está mal escrito, e está tão mal escrito porque agride o bom senso e a inteligência mediana.

Sr. Presidente, aqui está o art. 2º, que diz assim — linguagem é linguagem, Português é Português, há uma gramática portuguesa, há dicionários da língua portuguesa, há uma semântica da língua portuguesa. As palavras portuguesas têm sentido. É verdade que, como as outras palavras, as inglesas, as japonesas, elas têm diversos sentidos; cada uma delas têm múltiplos sentidos, são polissêmicas como dizem os semânticos. Mas elas supõem a possibilidade concreta de comunicação, elas supõem uma delimitação, um conteúdo significativo. Agora, veja o art. 2º: “Para os efeitos desta lei, considere-se dano a ação ou omissão”.

Sr. Presidente, quem é que me aponta uma ação ou omissão que seja dano na história da humanidade? Quem é que conhece uma ação, um ato humano que seja suscetível de ser definido como dano? Dano, Sr. Presidente, é o resultado da ação.

Não podemos confundir causa e efeito. É muito agressivo, é muita falta de lógica, é muita falta de respeito semântico, é muita falta de gramática. Como é que vou definir uma ação...

O Sr. Maurício Corrêa — Senador José Paulo Bisol, peço a V. Exª que me conceda um aparte.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Só um minutinho.

Sr. Presidente, se abrimos o Código Penal, vamos encontrar lá, evidentemente, a diferença entre crime concretizado e tentativa.

Aqui, no inciso II do art. 2º, quando se fala em ameaça, ela é definida como ação ou omissão iniciada que não alcançou seu objetivo, isto é, não realizou o dano. Mas, como o dano está definido lá em cima como uma ação, ela é uma ação que não realizou a ação.

Mas, não é isto o que quero dizer, não é este o paradoxo que quero alcançar. Aquilo que está definido como tentativa no Código Penal, aqui está especificado como ameaça, isto é, está definido como um crime de perigo.

Sr. Presidente, no inciso I, apunhalamos a semântica da língua portuguesa; inciso II, apunhalamos a técnica penal, a técnica do Código Penal. O que mais queremos fazer com esse projeto? Vale a pena? Legislar é isso aí? Essa é a nossa importância?

Desculpe-me o autor do projeto, desculpe-me a incisividade, desculpe-me quem o defendeu, mas eu quero saber qual é a relevância desse projeto. Errar tanto, votar, transformar em lei equívocos dessa natureza em razão de que relevância, em busca de que sentido? Isso tem que ser mais sério. Estou há sessenta dias em cima de quatro projetos de lei que passaram pela Câmara; eu tenho trinta anos de experiência de Juiz; vinte e poucos anos de magistério jurídico; estou há um pouco mais de sessenta dias, quebrando a cabeça em cima de quatro projetos, para ver se os salvo, pela pressa com que eles são elaborados, pela falta de aprofundamento,

de cuidado, pela facilidade com que se legisla. E os temas são importantes. Vejam só, cito alguns: um projeto sobre crime organizado. Não posso deixar passar superficialmente um assunto tão importante. É preciso legislar sobre esta matéria, mas o que se deve verificar é se o Código Penal define crime organizado. E o Código Penal no art. 288 define o crime de formação ou participação em quadrilha ou bando. O que nós precisamos fazer é dar uma nova redação a esse dispositivo para modernizá-lo.

Outro assunto, dos projetos que me quebram a cabeça...

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu vou concedê-lo a V. Exª

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª foi extremamente virulento comigo e não vai me permitir um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Eu vou lhe conceder o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Para encaminhamento de votação, o orador não pode ser aparteado.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Está em discussão, Sr. Presidente, eu posso ser aparteado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em discussão pode.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — E eu vou conceder o aparte para o Senador, primeiro, porque respeito a lucidez, a inteligência e os conhecimentos do Senador Maurício Corrêa, e segundo, porque tenho uma grande admiração por S. Exª e sou seu amigo pessoal. Apenas eu gostaria de terminar o meu raciocínio.

Nós precisamos legislar menos, precisamos legislar melhor, porque essas leis acabam sendo atiradas por arquivos e nenhum juiz as cumpre, nenhum promotor público vai buscar essa “leizinha”. Ele vai ao Código Penal e nem se lembra que existe essa “leizinha”, ela fica atirada aí. Precisamos ter leis efetivas, porque, se nós temos uma lei que não é cumprida, isso alimenta aquele cinismo natural do povo brasileiro em relação à legislação.

A minha sugestão é simples: vamos rejeitar este projeto. O autor volta com um projeto de nova redação para o dispositivo que, no Código Penal, define dano, propõe a maior elasticidade das penas aplicáveis, e fazemos isso enxutamente, concisamente, sem esparramar leis penais. Mesmo porque o Direito Penal é chamado de *hortus conclusus*, o que significa que no Direito Penal tudo tem que ser bem delimitado e bem definido, nenhuma ambigüidade é possível. Nos outros direitos, pode-se trabalhar com conceitos carecidos de valorações complementares, conceitos carecidos de determinações complementares. Mas, no Direito Penal, só por estrita e absoluta necessidade se pode lidar com semelhantes conceitos, porque ele é um *hortus conclusus*, no mundo fechado, as coisas nele têm de ser determinadas, definidas, delimitadas.

Para quê esse projeto? Qual a sua importância?

A cultura brasileira está bem defendida no Código Penal. É só ampliar a pena.

Concedo, então, o aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador José Paulo Bisol, V. Exª sabe a estima e o apreço que tenho manifestado a V. Exª Mas confesso a minha estranheza diante da severidade

de tratamento que V. Ex^a dispensou a esse modesto Senador que tem procurado cumprir a sua obrigação com escarmentações que me abalaram profundamente. Sinceramente, lamento. V. Ex^a rigorosamente fez uma crítica que sinceramente, posso não estar no pedestal da inteligência de V. Ex^a, posso não ter atingido as cumeadas da sua capacidade, da sua verve, da sua inteligência, da sua cultura, como um todo, do seu humanismo. Mas tenho procurado cumprir a minha obrigação com respeito, com lealdade. E, quando esse projeto me veio às mãos, procurei exatamente dar o parecer lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se V. Ex^a estivesse presente e já se tivesse recuperado do mal que causou a sua ausência durante muito tempo, talvez esse seu amigo não tivesse cometido essa violência tão grande ao vernáculo e as regras tão mínimas de Direito Constitucional. Quero dizer a V. Ex^a que, apesar da rudeza com que isso foi escrito, não estou percebendo aqui nenhuma violação às regras mínimas de um português inteligível. Quando se fala em ação e omissão, V. Ex^a pode dar a interpretação que quiser, mas eu tenho outra ótica. Praticar uma ação é exatamente cometer diretamente aquele dano e a omissão é exatamente aquilo que ocorreu em decorrência de culpa, ou por não se ter tomado a providência, enfim, aquilo que se define tecnicamente como implícito no caso de omissão. Respeito V. Ex^a como um dos admiradores mais profundos das suas idéias e convicções, mas me pareceu que V. Ex^a foi profundamente injusto comigo. Não faz jus a sua bonomia, à lhanza de trato que sempre mantivemos aqui. Posso ter todos os defeitos que foram transpostos pela afirmação de V. Ex^a, que genericamente não me acusou mas acusou o projeto, o relatório e o parecer. Eu tive comigo, já disse aqui, lamentavelmente, os Senadores Josaphat Marinho, Wilson Martins, Cid Sabóia de Carvalho e Jutahy Magalhães. Posso ter errado e admito tê-lo feito, mas todos nós erramos na intenção de acertar. Só lamento a linguagem exacerbada que o meu amigo e companheiro José Paulo Bisol despendeu acerca deste seu admirador neste instantê. No mais, o Plenário é que vai entender. Se V. Ex^a julga que deva rejeitar o projeto, que o faça. Penso que não deve ser rejeitado, porque define exatamente o dano específico sobre cultura. É mais um ordenamento. Não tenho aqui o Código Penal, não sei exatamente se a definição que ele dá abrange todas essas circunstâncias, mas, pelo simples fato de se tratar de crime contra o patrimônio cultural, é algo que deve existir. Portanto, Senador José Paulo Bisol, com o maior respeito a V. Ex^a, eu me permiti fazer essas breves considerações neste alongado aparte, tardio, mas compensado com a gentileza de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Sr. Presidente, em Uruguaiana, há alguns anos, atendi a comarca em regime de exceção, e o bispo de Uruguaiana foi convidado para uma solenidade na cidade argentina vizinha. Ao atravessar a ponte, ele foi obstaculizado pelas autoridades argentinas, que lhe quiseram revistar o veículo. Ele irritou-se e disse: "Então, não vou mais atravessar a ponte, vou voltar para a minha cidade". Voltou para Uruguaiana. As autoridades argentinas telefonaram para o bispo e lhe disseram: "Mas, como? V. Ex^a estava a caminho e desistiu?" O bispo, então, respondeu: "Olha, os senhores têm que construir mais uma ponte. Aí, uma das pontes será a ponte das cortêsias e a outra será a ponte das descortêsias, e eu então só atravessarei a das cortêsias". Essa foi a resposta do bispo.

Realmente, não tenho nenhum talento para cortêsia. Talvez tenha me excedido na força, no vigor das minhas palavras.

Mas, meu amigo Maurício Corrêa, que diabo, V. Ex^a não é o relator, não é o autor do projeto, tem apenas uma opinião lá. Mesmo assim, se somos realmente amigos, temos que dizer o que sentimos. Essa amizade das cortêsias não é a minha. A minha amizade é a amizade das delicadezas. A delicadeza é uma qualidade natural da personalidade; a cortêsia é um atributo artificial que a gente adquire.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a vai me desculpar. V. Ex^a leu tão bem o projeto... O substitutivo é meu, sim, Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Substitutivo é outra coisa. Então, Sr. Presidente, sugiro que não se legisle demais. Trouxeram-me aqui, agora, o Vol. II dos "Comentários ao Código Penal", de Paulo José da Costa. Está ali: "Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico".

O Código Penal foi feito com muito cuidado e tem uma certa precisão metodológica e definicional; na definição do suporte fático do crime esse Código é muito cuidadoso. Enquanto aqui — vou acrescentar a última crítica ao substitutivo, ou ao projeto — não se distingue o dano que se pode praticar contra as criações científicas, artísticas e tecnológicas, as obras, objetos, documentos, aos conjuntos urbanos etc., do dano que se pode praticar — preste bem atenção V. Ex^a — às formas de expressão, e o dano que se possa praticar aos modos de criar, fazer e viver.

Duvido que alguém aqui seja capaz de definir um crime, um dano contra uma forma de expressão da nacionalidade brasileira.

Lembro, por exemplo, o futurismo enquanto movimento artístico. Ele era destrutivo das formas de expressão artística até então existentes. Então, ser futurista, naquela época, era estar praticando um crime de dano, porque estaria fazendo o discurso da negação dos valores de expressão e das formas de viver, criar e pensar da nacionalidade brasileira.

Não existe, Sr. Presidente, não há nenhuma possibilidade concreta de haver um crime em relação aos incisos I e II desse dispositivo, ou seja, "às formas de expressão, aos modos de criar, fazer e viver".

Então, minha sugestão é — vou encerrar o meu pronunciamento — no sentido de que se rejeite o projeto, porque ele não acrescenta absolutamente nada de positivo à legislação brasileira.

Muito obrigado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo pela Liderança do PMDB. No exercício da mesma, estou aqui para expressar o pensamento do nosso Partido.

É evidente, Sr. Presidente, que houve um exame circunstanciado desse projeto de lei oriundo da Câmara na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o Senador Maurício Corrêa teve um voto em separado.

Sou um dos signatários da solução final da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; examinamos, portanto, esta matéria. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que há alguns ângulos que avultaram agora, que surgiram mais nitidamente depois da advertência do Senador Chagas Rodrigues; alguns

aspectos que também tiveram realce com a análise veemente feita pelo Senador José Paulo Bisol. Como Líder do PMDB, entendemos que uma coisa está clara: nós vamos produzir aqui nesta tarde uma lei complexa que se encaixa em parte no Direito Administrativo, parte no Código Penal e parte atinge até os Poderes Legislativos dos municípios, dos Estados e da União. E, ao mesmo tempo em que a lei tem esta amplitude toda, não esgota as providências que o Estado poderia ter sobre matéria tão importante.

Quero ressaltar o valor de todo o trabalho da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve a nobre preocupação do Senador Maurício Corrêa, que, entre outras coisas, apresentou uma análise profunda, circunstanciada, com características até sociológicas da questão. Mas a matéria tem nuances fundamentais como, por exemplo, nessa parte da expressão em que fatalmente iremos ao idioma, iremos à Língua Portuguesa.

Quero dizer ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que o patrimônio cultural mais aviltado do Brasil, neste momento, é o idioma pátrio, é a língua nacional. Aviltamento que ocorre no rádio, na televisão, na imprensa, dos pronomes que não são colocados corretamente e até palavras que são usadas com pronúncias inadequadas.

Há poucos dias, assisti, numa entrevista na televisão, alguém que, como é da preferência em alguns estados, com nível universitário e capacidade científica, se referir à palavra "subsídios" pronunciando o s depois do b qual se fora um z, numa infração absoluta contra o idioma pátrio. É uma lesão ao patrimônio falar a língua substituindo-a por um verdadeiro dialeto; é realmente atingir o patrimônio cultural; é realmente se encaixar nesse item 1 do art. 1º do projeto de lei.

Mas, numa coisa está corretíssimo o Senador Maurício Corrêa: é que o projeto é da maior importância. Mas apego-me ao argumento de S. Ex^a para posicionar à minha bancada de um modo contrário, porque ele é tão importante que deve ser mais completo, deve ser mais bem cuidado, deve ter mais inteireza, deve ter uma extensão técnica mais abrangente e, assim, o PMDB, Sr. Presidente, acolhendo, da sessão de hoje, as luzes que aqui surgiram, iluminado pelas posições dos doutos Senadores que aqui se encontram presentes, acha por bem votar contra essa matéria, rejeitar esse projeto de lei para termos condições de elaborarmos um outro mais completo, onde possa haver o cuidado com o idioma pátrio, onde possa haver uma melhor distinção entre o Direito Administrativo e o Direito Penal, para que não se permita aquilo que criticou o Senador José Paulo Bisol, de que essa vá ser uma lei esquecida exatamente pela sua complexidade e que nunca se cumpra, que nunca seja corretamente observada.

De resto, há esse aspecto da cassação de mandatos. Sabemos que isso é realmente uma inversão da mais alta gravidade. Seria dar a juízes a competência de cassar mandatos sem a autorização do Poder Legislativo, seja municipal, seja estadual, seja federal.

Por isso, discutido o projeto, Sr. Presidente, posicione a minha Bancada de modo negativo a essa propositura. O PMDB votará "não" a esse projeto de lei.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Pela Liderança do PFL, em face das razões já aqui consignadas pelos diversos Senadores que se manifestaram, e tendo em vista a desnecessidade do projeto, malgrado a importância da matéria que ele pretenda regulamentar e tendo em vista, mais, que a matéria ainda contém dispositivo inconstitucional, apesar de também inócuo, uma vez que uma lei não pode revogar dispositivo constitucional, a posição do PFL é pela rejeição do projeto, atendo-se, inclusive, à sugestão do Senador José Paulo Bisol, de que um outro projeto ampliando os efeitos do crime de dano possa ser apresentado ao Senado Federal.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, eu gostaria de, tentando dar uma modestíssima colaboração à discussão aqui havida, também externar a minha opinião contrária à aprovação do projeto. Isso, mesmo reconhecendo, Senador Maurício Corrêa, que o substitutivo procurou, sem dúvida alguma, escimá-lo da sua mais grave porção, da impropriedade mais grave que ele continha. Saliento que, na minha opinião, ele deve ser desdobrado e, aí, indo ao encontro do que disse o Senador José Paulo Bisol, com propriedade jurídica sem dúvida, que ele deveria ser desdobrado. O Regime Jurídico Único, que aqui não foi abordado, preconiza, no art. 132, que a demissão cabe, para o funcionário, inciso X:

"X — Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;"

Ou seja, a demissão será aplicada nos casos de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. Por exemplo, apenas para exemplificar, — não é o caso do projeto aqui — está compreendido no patrimônio nacional o patrimônio cultural, se for necessário como tal considerá-lo. Com isso se resolve o problema no aspecto administrativo, no tocante ao funcionário público.

No tocante aos detentores de mandato, realmente o projeto continha, além da impropriedade inconstitucional, que é a maior de todas, uma iniquidade latente, principalmente voltada para o detentor do mandato executivo. Não é o Legislativo, não é o vereador, não é o deputado, não é o senador que são alcançados pelo projeto. É o prefeito! E eu que já fui prefeito duas vezes fico a imaginar o que é o patrimônio cultural, o que é a criação científica. Com a amplitude que a lei lhe dá, o prefeito fica sujeito não à cassação do mandato, mas ao anúncio da cassação que, provavelmente, é pior que a mesma, porque se ele for cassado, pelo menos vem um outro e toca a prefeitura. Agora, o anúncio da cassação — e nós tivemos casos, inclusive no Rio Grande do Sul, relacionados a outro problema, a prisão do prefeito, como tivemos lá em Guaraf — é pior do que a cassação, para o povo. Com a cassação vem um outro e assume a prefeitura. Agora, o anúncio da cassação, a sentença em 1º grau, é a produção do maior distúrbio possível, da maior convulsão no seio do município, que é onde moram as pessoas. As pessoas não moram aqui em Brasília, não moram no Distrito Federal. cidade brasileira e, também, no Distrito Federal.

Por essa razão, entendo que há que desdobrá-lo, quanto ao aspecto penal, numa colocação compreensiva e precisa

em nível de Código Penal. Em nível de Direito Administrativo, o Regime Jurídico precisa apenas de um apodo. E, finalmente, na questão dos crimes de responsabilidade, igual procedimento. Não tenho aqui a legislação pertinente, mas o prefeito, o governador, o Presidente da República — no caso da Constituição — que provocar lesão ao patrimônio nacional, por ação sua, está sujeito aos cometimentos, tanto no âmbito administrativo, ou seja, em termos de mandato, quanto em termos penais. Dessa forma, com esse desdóbramento, que na verdade seria uma tripartição, creio que se atenderia ao escopo do projeto que, como disse o Senador Maurício Corrêa, é são. Também, atender-se-ia a uma outra regra, que considero igualmente são, aqui expressa pelo Senador José Paulo Bisol, que é a de se legislar menos vezes, ou seja, seríamos menos prolíferos e mais eficazes.

É a contribuição modesta que gostaria de trazer, dizendo que, com relação a esse projeto, o meu voto também é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo do requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero deixar também claro que, pelas razões aduzidas, a Bancada do PSDB votará contra o projeto e contra o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Rejeitado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e o destaque requerido.

A matéria vai ao Arquivo. Será feita a comunicação da decisão à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo rejeitado:

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1989

Regulamenta o § 4º do art. 216 da Constituição, punindo os danos e as ameaças ao patrimônio cultural brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I — as formas de expressão;

II — os modos de criar, fazer e viver;

III — as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV — as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V — os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, considera-se:

I — dano: a deterioração, a destruição ou o prejuízo causado ao patrimônio cultural brasileiro;

II — ameaça; a ação ou omissão da qual possa resultar a deterioração, a destruição ou qualquer outra forma de prejuízo ao patrimônio cultural brasileiro.

Art. 3º Os danos e as ameaças ao patrimônio cultural definido no art. 1º constituem crime, sujeitando os infratores à pena de detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos e multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo mensal vigente no País.

§ 1º Se a ameaça ou dano for de natureza culposa reduzir-se-á a pena de um terço.

§ 2º Na aplicação das penas estabelecidas neste artigo, será observado o procedimento sumário, previsto nos arts. 531 e seguintes do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma explicação.

Fiz referência, ainda há pouco, ao fato de que eu teria sido o Relator. Mas, na verdade, não fui relator e nem apresentei substitutivo, apenas fiz um voto em separado. O projeto não é de minha autoria e o relator foi o Senador Aureo Mello. De modo que gostaria que esse fato ficasse registrado. E meu voto, Sr. Presidente, é pela aprovação do substitutivo, do Senador Aureo Mello acatando o destaque do Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Fica consignada nos Anais a explicação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1991

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar, tendo

Parecer, sob nº 223, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, e no mérito favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 2 de agosto.

Passa-se à votação do projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1991
(Nº 159/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 463, 464 e 465 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Termo de deserção Formalidades

Art. 451. Consumado o crime de deserção, nos casos previstos na lei penal militar, o comandante da unidade, ou autoridade orrespondente, ou ainda a autoridade superior, fará lavrar o respectivo termo, imediatamente, que poderá ser impresso ou datilografado, sendo por ele assinado e por duas testemunhas idôneas, além do militar incumbido da lavratura.

§ 1º A contagem dos dias de ausência, para efeito da lavratura do termo de deserção, iniciar-se-á a zero hora do dia seguinte àquele em que for verificada a falta injustificada do militar.

Efeitos do termo de deserção

§ 2º No caso de deserção especial, prevista no art. 190 do Código Penal Militar, a lavratura do termo será, também, imediata.

Art. 452. O termo de deserção tem o caráter de instrução provisória e destina-se a fornecer os elementos necessários à propositura da ação penal, sujeitando, desde logo, o desertor à prisão.

Retardamento do processo

Art. 453. O desertor que não for julgado dentro de sessenta dias, a contar do dia de sua apresentação voluntária ou captura, será posto em liberdade, salvo se estiver dado causa ao retardamento do processo.

Lavratura do termo de deserção e sua publicação em boletim

Art. 454. Transcorrido o prazo para consumir-se o crime de deserção, o comandante da unidade, ou autoridade correspondente, ou ainda a autoridade superior, fará lavrar o termo de deserção circunstanciadamente, inclusive com a qualificação de desertor, assinando-o com duas testemunhas idôneas, publicando-se, em boletim ou documento equivalente, o termo de deserção, acompanhado da parte de ausência.

§ 1º O oficial desertor será agregado, permanecendo nessa situação ao apresentar-se ou ser capturado, até decisão transitada em julgado.

Remessa do termo de deserção e documentos à auditoria

§ 2º Feita a publicação, a autoridade militar remeterá, em seguida, o termo de deserção à auditoria competente, juntamente com a parte de ausência, o inventário do material permanente da Fazenda Nacional e as cópias do boletim ou documento equivalente e dos assentamentos do desertor.

Autuação e vista ao Ministério Público

§ 3º Recebido o termo de deserção e demais peças, o juiz-auditor mandará autuá-los e dar vista do processo,

por cinco dias, ao procurador, podendo este requerer o arquivamento, ou o que for de direito, ou oferecer denúncia, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas.

§ 4º Recebida a denúncia, o juiz-auditor determinará seja aguardada a captura ou apresentação voluntária do desertor.

Apresentação ou captura do desertor sorteio do conselho

Art. 455. Apresentando-se ou sendo capturado o desertor, a autoridade militar fará a comunicação ao juiz-auditor, com a informação sobre a data e o lugar onde o mesmo se apresentou ou foi capturado, além de quaisquer outras circunstâncias concernentes ao fato. Em seguida, procederá o juiz-auditor ao sorteio e à convocação do Conselho Especial de Justiça, expedindo o mandado de citação do acusado, para ser processado e julgado. Nesse mandado, será transcrita e denúncia.

Rito processual

§ 1º Reunido o Conselho Especial de Justiça, presentes o procurador, o defensor e o acusado, o presidente ordenará a leitura da denúncia, seguindo-se o interrogatório do acusado, ouvindo-se, na ocasião, as testemunhas arroladas pelo Ministério Público. A defesa poderá oferecer prova documental e requerer a inquirição de testemunhas, até o número de três, que serão arroladas dentro do prazo de três dias e ouvidas dentro do prazo de cinco dias, prorrogável até o dobro pelo conselho, ouvido o Ministério Público.

Julgamento

§ 2º Findo o interrogatório, e se nada for requerido ou determinado, ou finda a inquirição das testemunhas arroladas pelas partes e realizadas as diligências ordenadas, o presidente do conselho dará a palavra às partes, para sustentação oral, pelo prazo máximo de trinta minutos, podendo haver réplica e tréplica por tempo não excedente a quinze minutos, para cada uma delas, passando o conselho ao julgamento, observando-se o rito prescrito neste código.

Inventário dos bens deixados ou extraviados pelo ausente

Art. 456. Vinte e quatro horas depois de iniciada a contagem dos dias de ausência de uma praça, o comandante da respectiva subunidade, ou autoridade competente, encaminhará parte de ausência ao comandante ou chefe da respectiva organização, que mandará inventariar o material permanente da Fazenda Nacional, deixado ou extraviado pelo ausente, com a assistência de duas testemunhas idôneas.

§ 1º Quando a ausência se verificar em subunidade isolada ou em destacamento, o respectivo comandante, oficial ou não, providenciará o inventário, assinando-o com duas testemunhas idôneas.

Parte de deserção

§ 2º Decorrido o prazo para se configurar a deserção, o comandante da subunidade, ou autoridade correspondente, encaminhará ao comandante, ou chefe competente, uma parte acompanhada do inventário.

Lavratura do termo de deserção

§ 3º Recebida a parte de que trata o parágrafo anterior, fará o comandante, ou autoridade correspondente, lavrar o termo de deserção, onde se mencionará todas as circunstâncias do fato. Esse termo poderá ser lavrado por uma praça, especial ou graduada, e será assinado pelo comandante e por duas testemunhas idôneas, de preferência oficiais.

Exclusão do serviço ativo, agregação e remessa a auditoria

§ 4º Consumada a deserção de praça especial ou praça sem estabilidade, será ela imediatamente excluída do serviço ativo. Se praça estável, será agregada, fazendo-se, em ambos os casos, publicação em boletim ou documento equivalente, do termo de deserção e remetendo-se, em seguida, os autos à auditoria competente.

Vistas ao Ministério Público Militar

Art. 457. Recebidos do comandante da unidade, ou da autoridade competente, o termo de deserção e a cópia do boletim, ou documento equivalente que o publicou, acompanhados dos demais atos lavrados e dos assentamentos, o juiz-auditor mandará autuá-los e dar vista do processo, por cinco dias, ao procurador, que requererá o que for de direito, aguardando-se a captura ou apresentação voluntária do desertor, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas.

Inspeção de saúde para fins de reclusão

§ 1º O desertor sem estabilidade que se apresentar ou for capturado deverá ser submetido à inspeção de saúde e, quando julgado apto para o serviço militar, será reincluído.

Incapacidade para serviço ativo

§ 2º A ata de inspeção de saúde será remetida, com urgência, à auditoria a que tiverem sido distribuídos os autos, para que, em caso de incapacidade definitiva, seja o desertor sem estabilidade isento da reinclusão e do processo, sendo os autos arquivados, após o pronunciamento do representante do Ministério Público Militar.

Notícia de reinclusão ou reversão. Denúncia

§ 3º Reincluída que seja a praça especial ou a praça sem estabilidade, ou procedida à reversão da praça estável, o comandante da unidade providenciará, com urgência, sob pena de responsabilidade, a remessa à auditoria de cópia do ato de reinclusão ou do ato de reversão. O juiz-auditor determinará sua juntada aos autos e deles dará vista, por cinco dias, ao procurador, que requererá o arquivamento, ou o que for de direito, ou oferecerá denúncia, se nenhuma formalidade tiver sido omitida, ou após o cumprimento das diligências requeridas.

Citação, interrogatório e inquirição de testemunha

§ 4º Recebida a denúncia, determinará o juiz-auditor a citação do acusado, realizando-se em dia e hora, previamente designados, perante o Conselho Permanente de Justiça, o interrogatório do acusado, ouvindo-se, na ocasião, as testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

A defesa poderá oferecer prova documental e requerer a inquirição de testemunhas, até o número de três, que serão arroladas dentro do prazo de três dias e ouvidas dentro de cinco dias, prorrogáveis até o dobro pelo conselho, ouvido o Ministério Público.

Julgamento

§ 5º Feita a leitura do processo, o presidente do conselho dará a palavra às partes, para sustentação oral, pelo prazo máximo de trinta minutos, podendo haver réplica e tréplica por tempo não excedente a quinze minutos, para cada uma delas, passando o conselho ao julgamento, observando-se o rito prescrito neste código.

Comunicação de sentença condenatória

§ 6º Em caso de condenação do acusado, o juiz-auditor fará expedir, imediatamente, a devida comunicação à autoridade competente, para os devidos fins e efeitos legais.

**Sentença absolutória
Alvará de soltura**

§ 7º Sendo absolvido o acusado, ou se este já tiver cumprido a pena imposta na sentença, o juiz-auditor providenciará, sem demora, para que seja posto em liberdade, mediante alvará de soltura, se por outro motivo não estiver preso.

Lavratura de termo de insubmissão

Art. 463. Consumado o crime de insubmissão, o comandante, ou autoridade correspondente, da unidade para que fora designado o insubmisso, fará lavrar o termo de insubmissão, circunstanciadamente, com indicação de nome, filiação, naturalidade e classe a que pertencer o insubmisso e a data em que este deveria apresentar-se, sendo o termo assinado pelo referido comandante, ou autoridade correspondente, e por duas testemunhas idôneas, podendo ser impresso ou datilografado.

Efeitos do termo de insubmissão

§ 1º O termo, juntamente com os demais documentos relativos à insubmissão, tem o caráter de instrução provisória, destina-se a fornecer os elementos necessários à propositura da ação penal e é o instrumento legal autorizador da captura do insubmisso, para efeito da incorporação.

Remessa do termo de insubmissão e documentos à auditoria

§ 2º O comandante ou autoridade competente que tiver lavrado o termo de insubmissão remetê-lo-á à auditoria, acompanhado de cópia autêntica do documento hábil que comprove o conhecimento pelo insubmisso da data e local de sua apresentação, e demais documentos.

§ 3º Recebido o termo de insubmissão e os documentos que o acompanham, o juiz-auditor determinará sua autuação e dará vista do processo, por cinco dias, ao procurador, que requererá o que for de direito, aguardando-se a captura ou apresentação voluntária do insubmisso, se nenhuma formalidade tiver sido omitida ou após o cumprimento das diligências requeridas.

Menagem e inspeção de saúde

Art. 464. O insubmisso que se apresentar ou for capturado terá o direito ao quartel por menagem e será submetido a inspeção de saúde. Se incapaz, ficará isento do processo e da inclusão.

Incapacidade para o serviço militar

§ 1º A ata de inspeção de saúde será, pelo comandante da unidade, ou autoridade competente, remetida, com urgência, à Auditoria a que tiverem sido distribuídos os autos, para que, em caso de incapacidade para o serviço militar, sejam arquivados, após pronunciar-se o Ministério Público Militar.

Inclusão de insubmisso

§ 2º Incluído o insubmisso, o comandante da unidade ou autoridade correspondente, providenciará, com urgência, a remessa à auditoria de cópia do ato de inclusão. O juiz-auditor determinará sua juntada aos autos e deles dará vista, por cinco dias, ao procurador, que poderá requerer o arquivamento, ou o que for de direito, ou oferecer denúncia, se nenhuma formalidade tiver sido omitida ou após o cumprimento das diligências requeridas.

Liberdade do insubmisso

§ 3º O insubmisso que não for julgado no prazo de sessenta dias, a contar do dia de sua apresentação voluntária ou captura, sem que para isso tenha dado causa, será posto em liberdade.

Equiparação ao processo de deserção

Art. 465. Aplica-se ao processo de insubmissão, para sua instrução e julgamento, o disposto para o processo de deserção, previsto nos §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 457 deste código."

Art. 2º O capítulo III do título II do livro II, do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar, passa a vigorar com a seguinte redação: "Do processo de deserção de praça com ou sem graduação e de praça especial".

Art. 3º A alínea b do art. 13 do Decreto-Lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

b) Conselho Permanente de Justiça, para processar e julgar os insubmissos e os acusados que não sejam oficiais, exceto o disposto no art. 40, inciso IX, alíneas b e c deste decreto-lei."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 458, 459, o capítulo IV do título II, do livro II e seus arts. 460, 461 e 462, do Decreto-lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar, e a alínea c e o § 3º do art. 13, o art. 17, o parágrafo único do art. 43, o parágrafo único do art. 44 e a alínea g do art. 68, do Decreto-Lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação a Emenda nº 1-CCJ.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 e modifique-se a ementa e o art. 5º do mesmo projeto, que passam a ter a seguinte redação:

"Altera disposições do Código de Processo Penal Militar.

Art. 5º Ficam revogados os arts. 458, 459, o Capítulo IV do Título II do Livro II e seus arts. 460 a 462 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar e disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Item 8.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1990

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990 (nº 2.922/89, na Casa de origem), que estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos, tendo

PARECER; sob nº 62, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

A matéria constou da pauta da sessão de 3 de junho passado, quando teve a sua apreciação adiada para a presente sessão.

Em discussão o projeto e a emenda de redação, em turno único. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo também pela liderança do PMDB, fixando a posição de minha bancada a respeito dessa matéria.

O PMDB votará "não" a esse projeto de lei constante do item 8, que "estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos", quase que pelas razões técnicas do item 6. Na verdade, trata-se de matéria atinente ao Código Penal e com critérios, no entanto, que não são relativos a código; são critérios de legislação ordinária, em matéria com natureza de Código Penal.

Por outro lado, ela pouco acrescenta, Sr. Presidente, e ainda cria algumas circunstâncias que poderão gerar dificuldades aos juizes e tribunais no futuro. Por exemplo, no art. 1º, nesses aumentos das penas, entendemos que haverá, de futuro, uma grave confusão com a aplicação do código e a aplicação desta lei. E sem mais delongas — porque já estamos com a sessão muito adiantada e os trabalhos desta tarde já estão muito cansativos —, quero apenas fixar a posição do meu partido, que será de rejeição ao item 8, por imperfeição técnica do projeto e por considerarmos inadequado resolvermos assuntos dessa natureza através desse tipo de legislação.

É a posição do PMDB. Se for necessário, se a discussão se aprofundar, o nosso partido apresentará amiudadamente

as suas razões, após o pronunciamento de outros companheiros.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todas as considerações que fiz em relação ao projeto referente a dano ao patrimônio cultural são válidas neste caso aqui. E o são com um acréscimo muito importante: este projeto é inconstitucional. Além de ser dispersivo, ambíguo, vago, isto é, de não ter nenhuma das características indispensáveis para ser uma lei penal, ele é nitidamente inconstitucional, porque dispensa aos funcionários públicos, aos servidores públicos, às autoridades públicas um tratamento desigual, desfavorável, pelo simples fato de a pessoa ser autoridade pública. Se a pessoa que exerce uma função pública cometer um dos delitos que envolva, na sua objetividade jurídica, alguns dos direitos fundamentais previstos pela Constituição, haverá um aumento de pena, o que significa que qualquer que seja o delito, por exemplo, o delito de furto, o delito de violação domiciliar, o delito de homicídio que não têm nada a ver com o exercício de uma função pública, apesar disso, o fato de o servidor ser oficial de justiça vai agravar a punição.

Isso é um absurdo, porque ofende inteiramente o princípio da isonomia! E, além disso, destrói, por completo, a técnica do Código Penal, que, na definição das agravantes, tem uma certa hierarquização, estabelece sempre um aumento de pena em função de uma causa adicional. E essa causa está sempre ligada ao crime de que se trata. Aqui não, genericamente! Pelo fato de ser funcionário público, se cometer um crime que não tem nenhuma vinculação com a função pública, ele vai ter um acréscimo de pena. Quer dizer, isso é um tratamento penal diferenciado e ofende o princípio constitucional da isonomia. E, pergunto: qual é a necessidade desse projeto?

Que coisa mais obsessiva está acontecendo neste País! De um lado a violência se multiplica; de outro, a obsessão punitiva adquire uma fisionomia tal que se quer punir tudo, até o que não se tem razão de punir. Estamos em duas extremidades, em duas polaridades, estamos perdendo o sentido. E há outro aspecto — não quero ser muito extenso — há em que se compara uma igreja a uma casa; um sindicato a uma casa. Mas, para os efeitos penais, isso é grave. Então, é preciso considerar outras associações, outras fundações beneméritas. Também vão ter que ser consideradas para os mesmos efeitos. O conceito de casa, no Direito, é muito sério, porque a casa é uma extensão da liberdade individual. Quer dizer, casa não é apenas casa, em Direito Penal. Casa é o ser humano em uma de suas mais positivas extensões. E, agora, aqui, de repente o sindicato vira casa, a igreja vira casa e não sei o quê mais vira casa.

Entendo que o que se pretende nesse projeto é um excesso legislativo que, além de tudo é manifestamente inconstitucional.

Sugiro que o projeto seja rejeitado.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Como líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, por não ser oportuno o projeto, e, mais do que isso, por ser indiscutivelmente inconstitucional, o PFL vota contra.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Tem a palavra V. Ex^ª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apresentei um requerimento para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido agora; por esse motivo, faço uma ponderação aos Srs. Senadores, no sentido de que, ao invés de o votarmos hoje, o reencaminhásemos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de que possamos examinar a inconstitucionalidade.

É o requerimento que formulo, neste instante, pedindo a V. Ex^ª suporte para esse reexame.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1991

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea b do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1990, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

-- Rejeitado.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o projeto, está prejudicada a emenda.

A matéria irá ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1990 (Nº 2.922/89, na Casa de origem)

Estabelece princípios para punição da violação dos direitos e deveres individuais e coletivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As violações aos direitos individuais e coletivos serão punidos na forma prevista na lei penal, obedecidos os seguintes princípios:

I — a pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a violação for diretamente cometida por autoridade pública ou com sua conivência;

II — será considerado conivente e punido com 1/3 (um terço) da pena cominada à infração aquele que, tendo conhecimento comprovável do fato criminoso e da sua autoria, deixar de comunicá-lo à autoridade competente;

III — nos crimes de que trata este artigo o autor responderá por danos materiais ou morais, conforme a extensão dos prejuízos ocorridos.

Art. 2º Excetuados os membros das respectivas comunidades, a entrada ou permanência nos templos, escolas e sindicatos só se fará com o consentimento de seus dirigentes, titulares ou representantes, salvo em caso de flagrante delito, ou para prestar socorro ou, durante o dia, por determinação judicial.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo sujeitará o infrator à pena prevista para a violação de domicílio (art. 150 do Código Penal) aumentada de 1/3 (um terço), sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Maurício Corrêa — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que se encerre esta sessão, falta somente um item da pauta a ser apreciado, motivo pelo qual gostaria que V. Exª considerasse o pedido de informação que ora faço à Mesa.

O Senado votou há uns dois ou três meses, aqui não fala a data, o Parecer nº 180, que se converteu, na verdade, na redação final do Projeto de Resolução nº 31.

“Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu Presidente, nos termos do art. 48, item XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Altera os anexos I e II, da Resolução nº 87, de 1989.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os anexos I e II da Resolução nº 87, de 1989, ficam alterados na forma dos anexos I e II, dessa resolução;

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.”

Apesar de já ter sido votada, até hoje, na verdade, não foram colocadas em prática as determinações contidas nessa resolução. Trata-se, evidentemente, de uma norma que, colocada em vigor, vai exatamente resolver a situação de muitos modestos servidores desta Casa. E, até hoje, não houve uma resposta incisiva a respeito. Por que não cumpriu e por que não se cumpre?

De modo que, se V. Exª não tiver condições agora, Sr. Presidente, gostaria que oportunamente fosse respondido esse meu pedido de informação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O pedido de informação de V. Exª será levado ao conhecimento da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) —

Item 9:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12,
DE 1991

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno)

Cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (1º signatário: Senador Maurício Corrêa.)

A comissão incumbida do exame da proposição não emitiu o seu parecer no prazo regimental de 30 dias improrrogáveis. Assim, a matéria foi incluída em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 358, caput, do Regimento Interno, para que o Plenário delibere se a proposta deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação o prosseguimento da tramitação da proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão, em fase de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Passa-se à votação do Requerimento nº 423, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Ofício nº S-32, de 1991.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, redações finais de proposições, aprovadas na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

REDAÇÕES FINAIS

PARECER Nº 242, DE 1991 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365-B/90, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 242, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Atlântida FM

de Caxias do Sul Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 243, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369-B/90, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 243, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 244, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370-B/90, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandáia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 244, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandáia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 17 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade Jandáia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 245, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374-B/90, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella.

ANEXO AO PARECER Nº 245, DE 1991

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 246, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159, de 1991, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159, de 1991, na Casa de origem), que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei de Organização Judiciária Militar.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Rachid Saldanha Derzi, Relator — Lucídio Portella — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 246, DE 1991

Altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, da CCJ.)

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 e modifique-se a ementa e o art. 5º do mesmo projeto, que passam a ter a seguinte redação:

“Altera disposições do Código de Processo Penal Militar.

Art. 5º São revogados os arts. 458, 459, o capítulo IV do título do livro II e seus arts. 460 a 462 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 — Código de Processo Penal Militar e disposições em contrário.

Dispõe sobre normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.”

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — As matérias lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1991

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandáia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Jandáia do Sul, Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1991

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação,

da redação final da emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel para uma breve comunicação.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de falar sobre um tema extremamente importante, mas serei também muito breve. Refiro-me a uma solenidade ocorrida, hoje, no Palácio do Planalto, alusiva à instalação do Conselho da República.

Como sabe V. Exª e os Srs. Senadores, a Constituição Federal de 1988 criou um mecanismo institucional novo previsto nos arts. 89 e 90 da atual Carta Magna. É o chamado Conselho da República.

Poderia dizer que o referido conselho tem como finalidade precípua ser um órgão prevenidor de crises, porque, na realidade, pela sua própria composição, compreende os integrantes tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo. Não significa dizer que estão dando de presente os dois poderes essencialmente políticos — friso: o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

De outra parte, Sr. Presidente, neles estão presentes, pela própria composição do órgão, os representantes das diferentes tendências políticas, quer do Governo, quer da Oposição, porque, como sabe V. Exª, o dispositivo constitucional e a lei que o regulamentou, a Lei nº 8.041, de 5 de junho de 1990, estabelecem, tanto a Constituição quanto a lei, que integrarão o conselho não somente os líderes da Maioria mas também os líderes da Minoria, o que significa — friso mais uma vez — a presença *ipso facto* de parlamentares de diferentes tendências.

A solenidade, Sr. Presidente, que hoje se realizou teve a presença de todos os membros do Conselho da República e de seus suplentes, bem assim dos ministros de Estado, de parlamentares, inclusive, entre eles, do ex-Presidente da República, o Senador José Sarney.

Durante a referida solenidade usou da palavra o Presidente da República, Fernando Collor de Mello. E o seu discurso foi, a meu ver, um discurso extremamente apropriado ao momento em que se instalava o Conselho da República e ao mesmo tempo se dava posse aos seus integrantes.

O que esperamos, Sr. Presidente, é que com a presença desse órgão na arquitetura institucional brasileira tenhamos um mecanismo que seja garantidor da governabilidade, isto é, um mecanismo que venha a dirimir conflitos, tensões que se observam no funcionamento dos poderes da República,

e é algo que não ocorre apenas em nosso País, mas em todos os países do mundo. Com relação ao nosso País, um instituto dessa natureza é ainda mais importante, sobretudo quando sabemos que se trata de um País que tem instituições ainda não sólidas, frágeis ainda — infelizmente devemos confessá-lo — e que, conseqüentemente, muito vai depender do funcionamento de instituições como o recentemente concebido Conselho da República. A propósito, antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que a Constituição que o criou permitiu que posteriormente o Congresso logo tratasse de regulamentá-lo. A Constituição concebeu o Conselho da República em outubro de 1988, como todos nós o sabemos, e já em junho de 1990 o Congresso Nacional havia aprovado a lei que o regulamentava e isso foi o que ensejou, conseqüentemente, que já agora o tivéssemos instalado.

Sr. Presidente, gostaria, também, de dizer que, além da solicitude e presteza com que se houve o Congresso na regulamentação desse dispositivo constitucional, entendi extremamente apropriadas as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da República por ocasião do evento. Sua Excelência mencionou a importância do conselho, alertou para o momento em que esse conselho se estabelece, ao dizer que a criação do Conselho da República coincide com o momento de excepcional importância da história brasileira pois, acrescentou ele, vivemos um tempo em que o Governo, eleito pela maioria do povo, decide enfrentar os gigantescos desafios de modernizar o País, lutando contra um legado centenário de desigualdades. Além disso, Sua Excelência falou, também, sobre os desafios institucionais e, sobretudo, a respeito da necessidade de se pensar em mudanças na nossa legislação, inclusive, na legislação constitucional brasileira.

Por esta razão, Sr. Presidente, ao concluir as minhas palavras, gostaria de pedir a V. Exª que determinasse, com as minhas palavras, fosse escrito nos Anais da Casa o discurso proferido pelo Presidente Fernando Collor.

Entendo que o Congresso Nacional não poderia deixar de ter o registro sobre a instalação deste conselho e não poderia deixar, em conseqüência disto, de ter o registro sobre as palavras que, por ocasião da instalação e posse do conselho, proferiu o Presidente Fernando Collor de Mello.

São essas, Sr. Presidente, as palavras que gostaria de proferir neste instante. Agradeço a V. Exª e aos colegas a oportunidade que me foi dada de comentar esse evento tão importante para a vida do País e, de modo especial, para o aperfeiçoamento institucional da democracia brasileira.

Era isto que eu queria dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

NA CERIMÔNIA DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DA REPÚBLICA

Com grande satisfação instalo, hoje, o Conselho da República e dou posse a seus membros.

Cada passo no sentido de concretizar os dispositivos consagrados na Constituição Federal de 1988 representa um avanço na consolidação da democracia e da ordem legal.

A plena vigência do estado de direito, a restauração integral dos direitos políticos e civis foram conquistas duramente

alcançadas pelo povo brasileiro, com a instituição de um regime capaz de assegurar liberdade, segurança, prosperidade e justiça.

A Nação compreendeu que a lei deve ser a fonte de todo poder e de toda autoridade.

A Nação compreendeu, também, que a matriz da legalidade é a Constituição, o instrumento e a garantia, por excelência, da governabilidade.

Senhoras e Senhores,

A Carta de 1988 é o marco do reencontro do Brasil com a normalidade democrática: um documento vivo, generoso e inspirador.

Muito mais do que um elenco de direitos e deveres, a Constituição é verdadeiro contrato de estabilidade social e política, fundamental para o convívio harmônico de todos os brasileiros e para a superação pacífica das desigualdades sociais, econômicas e regionais.

A Constituição de 1988 concebeu inovações que visam ao equilíbrio e à moderação, no processo de tomadas decisões, em momentos delicados da vida nacional.

Entre elas figura o Conselho da República, órgão consultivo, presidido pelo Chefe de Estado e composto por vozes representativas da cidadania.

Os conselheiros que o integram são cidadãos de notório saber, de firmes ideais cívicos, de grande experiência em assuntos de Estado, e serão ouvidos à hora das decisões que envolvam a preservação do sistema federativo e do próprio regime democrático.

O Conselho da República é um mecanismo de auto-defesa da democracia, de proteção contra o arbítrio, quando medidas urgentes e de excepcional relevo político devam ser tomadas pelo Governo, tais como a intervenção federal, a decretação do estado de defesa ou do estado de sítio, e quando surgirem questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas.

Na defesa da democracia, poderá cumprir o papel de verdadeira consciência crítica não só do Executivo, mas de todo o aparato estatal, promovendo maior integração dos Poderes e facilitando o entendimento político.

Senhoras e Senhores,

A instalação do Conselho da República coincide com um momento de excepcional importância da história brasileira.

Vivemos um tempo em que o Governo, eleito pela maioria do povo brasileiro, decide enfrentar o gigantesco desafio de modernizar o País, lutando contra um legado centenário de desigualdades.

Vivemos um tempo em que se busca em patamar mínimo de estabilidade econômica, condição necessária para a retomada do crescimento seguro e sustentado.

Vivemos um tempo em que a sociedade procura fortalecer uma nova ética de convivência coletiva, baseada no respeito ao próximo e na proteção dos desassistidos.

Chega a surpreender a alguns analistas políticos que tais esforços para a reconstrução nacional venham sendo empreendidos num quadro de absoluto equilíbrio entre os Poderes e de respeito ao marco constitucional, sem hegemonias, tutelas ou intervenções de qualquer das partes envolvidas.

Trata-se de um acontecimento inédito na história deste País, notável realização para um sistema político que conhece há pouco tempo a plenitude democrática.

Senhoras e Senhores, o Governo do Brasil vem liderando um amplo projeto de transformação.

Esse projeto procura colocar o País em sintonia com radiais e rápidas mudanças no mundo contemporâneo.

Delas não podemos ficar fora, porque se isso acontecer estaremos condenando o povo brasileiro à estagnação e à marginalidade.

O Brasil, portanto, tem pressa.

Pressa que não significa açodamento e desrespeito aos valores cardiais da nacionalidade.

O Governo, com a cooperação e coresponsabilidade dos demais Poderes, tem-se esforçado para concretizar as mudanças necessárias à modernização do País dentro do mais absoluto respeito à ordem constitucional.

Convém ressaltar, contudo, que, em alguns casos, as mudanças exigidas pela sociedade requerem adaptações ou ajustes de determinados dispositivos da Constituição, dentro de um processo regular de aperfeiçoamento da ordem legal.

Algumas propostas para possíveis emendas foram indicadas, para amplo debate, no corpo do Projeto de Reconstrução Nacional, que apresentei, em março deste ano, como uma plataforma para a retomada do desenvolvimento e correção de nossas históricas distorções sociais.

Esse desafio está a pedir que os intérpretes da Constituição, em especial o Supremo Tribunal Federal, levem em conta a dinâmica social e política do momento que vivemos, reconhecendo, como já têm feito, o incontornável desejo de mudança manifestado pelo povo brasileiro.

A própria vontade constitucional assinala isso.

Os Poderes constituídos devem assumir integralmente sua quota de responsabilidade na tarefa ingente de modernização do Brasil.

Como afirmou o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Deputado Ulysses Guimarães, a Constituição de 1988 inova (passo a citar) "ao dividir competência para vencer dificuldades, contra a ingovernabilidade concentrada em um, possibilita a governabilidade de muitos".

O Conselho da República é, sem dúvida, uma criação constitucional que permite ampliar a visão do Presidente da República e instruí-lo na tomada de decisões de crucial importância para o destino da República.

Senhores Conselheiros,

A cerimônia de hoje transcende seu próprio conteúdo para simbolizar a unidade nacional que todo país democrático procura.

A unidade que estou determinado a promover lança uma ponte entre o passado e o futuro, para a superação de ressentimentos e preconceitos estereis, e para a realização dos valores e aspirações maiores de nossa gente.

Ao dar-lhes posse no Conselho da República, manifesto minha confiança no descortino, na experiência e na profunda fé no futuro de grandeza e prosperidade do Brasil, que os trouxeram até aqui.

Estou, certo de que irão dar-me o conselho sábio, a orientação segura, a indicação dos melhores caminhos a serem trilhados.

Tenho empenhado todas as minhas forças na construção de um Brasil novo que dê dignidade, garanta a liberdade e promova a justiça para seu povo.

Com o apoio do Conselho da República, com a participação construtiva dos demais Poderes, e com o engajamento de todos os brasileiros, haveremos de alcançar esse objetivo.

Deus nos ajudará a vencer!

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, em nome do Partido dos Trabalhadores e levando em conta o disposto no art. 50, § 1º, da Constituição Federal, desejo informar que encaminhei requerimento ao Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senador Ronaldo Aragão, no sentido de que seja convocado o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos, para prestar pessoalmente a esta comissão informações relativas à execução orçamentária de sua Secretaria, bem como das unidades gestoras a ela vinculadas em face das quatro matérias publicadas no *Jornal do Brasil*, nos dias quatro e cinco do corrente mês, que abordam o problema da falta de transparência e da forma singular com que tem sido realizada a execução orçamentária daquela Secretaria e de suas unidades gestoras. Torna-se imperativa a convocação do Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos para detalhar, minuciosamente, a aplicação de recursos públicos sob sua responsabilidade, dentre os quais podemos destacar os “serviços de caráter secreto ou reservado”.

É preciso, Sr. Presidente, que tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados venhamos a conhecer mais de perto o que realmente ocorre com esse item denominado “serviços de caráter secreto ou reservado”. Há indícios de que poderão ter sido cometidos abusos, e até por ocasião da apreciação da próxima mensagem orçamentária, tenhamos maior ciência do que realmente aconteceu.

O Presidente da Comissão Mista do Orçamento, Senador Ronaldo Aragão, informou-me que, provavelmente, na terça-feira, às 10 horas e 30 minutos, aquela Comissão examinará o referido requerimento a fim de que seja marcado dia para que o Sr. Pedro Paulo Leoni Ramos possa prestar os devidos esclarecimentos à Comissão Mista, que congrega representantes de ambas as Casas do Congresso Nacional.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra para reportar-me ao requerimento do eminente Senador Eduardo Suplicy, que está, inclusive, dentro da linha já traçada pelo Senhor Presidente da República em relação àquilo que deve fazer o Secretário Pedro Paulo Leoni Ramos, no sentido de esclarecer o Congresso Nacional sobre a aplicação da chamada “verba secreta” do Governo Federal.

Na realidade, todos os países democráticos e não democráticos dispõem de verbas secretas que podem ser aplicadas em proveito da própria sociedade e em benefício da segurança do próprio Estado e da própria Nação. Mas queria fazer essa observação apenas para corrigir, de certa forma, uma palavra que S. Ex^a pronunciou, no sentido de que haveria indícios da aplicação irregular desses recursos. Até este momento, não existe indício nenhum de aplicação irregular de qualquer recurso relacionado com as verbas secretas.

A imprensa noticiou a existência dessas verbas secretas, aprovadas, incluídas e inseridas no Orçamento da União e,

portanto, com pleno e amplo conhecimento do Congresso Nacional conseqüentemente, com o pleno e amplo aval do mesmo e, dessa forma, um documento legal a ser executado, naturalmente, pelos órgãos que têm a competência de autorizar as despesas dos diversos poderes da União.

De modo que o Governo está plenamente consciente do dever que tem de prestar informações ao Congresso Nacional, do dever que tem de estar sujeito à fiscalização do Congresso Nacional. O requerimento do Senador Eduardo Suplicy apenas regula a maneira pela qual essa questão deve ser exposta ao Congresso Nacional.

Em uma outra oportunidade, um alto funcionário do Governo pretendeu vir aqui prestar esclarecimentos e o Congresso considerou que a iniciativa daquela autoridade do Poder Executivo não estava adequada às normas regimentais, quer do Senado, quer da Câmara, quer do Congresso Nacional.

Portanto, o requerimento de S. Ex^a preenche essa necessidade de se permitir a presença de um representante do Poder Executivo junto ao Congresso Nacional para prestar esclarecimentos.

Até este momento, não existe indício nenhum de irregularidade. O que existe é a notícia da imprensa de que o Governo, através da Secretaria de Assuntos Estratégicos, vem aplicando recursos da chamada “verba secreta”.

Eram esses os esclarecimentos que eu queria prestar, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Indícios não significam que realmente possa ter havido abusos ou irregularidades. Mas, como houve pagamentos significativos a determinadas pessoas, sem o completo esclarecimento das razões, ou das responsabilidades atribuídas àqueles que receberam tais pagamentos, vê-se a necessidade do esclarecimento. Talvez os gastos tenham sido normais, mas é preciso que sejam esclarecidos.

O SR. ODACIR SOARES — Ficou satisfeito com a correção que V. Ex^a acaba de fazer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Saboia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores gostaria, neste momento, de expressar o pensamento da Liderança do PMDB.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em exame, na Câmara dos Deputados, o projeto de lei oriundo do Governo Federal, concedendo o que se chamou de aumento linear de 20%.

Mais uma vez, estamos diferentemente considerados, os servidores públicos, de um modo geral, neste projeto de lei. Há tratamentos diversos: o aumento varia, evidentemente, de 20%, mas pode chegar a mais de 200%, 250% ou até 260% em alguns casos.

O caso mais gritante diz respeito à universidade brasileira, porque o Governo Federal, na verdade, concede um aumento um pouco maior do que os 20%, talvez até duas ou 3 vezes

maior, mas que representa uma pequena fração do merecimento do professor e do funcionário da universidade brasileira. Merecimento e direito, porque, ao longo dos anos, a universidade, como um todo, foi achatada, desmoralizada, espeznhada, nessa luta contra a universidade, funcionários e professores foram tomados como bodes expiatórios e, hoje, percebem salários irrisórios e humilhantes.

É preciso que a Liderança do PMDB, Sr. Presidente, deixe bem claro, no Senado Federal, que o Governo do Sr. Fernando Collor de Mello não dialogou com as lideranças universitárias, nem lideranças dos funcionários, nem lideranças dos professores. O aumento é concedido pela visão única e exclusiva do Poder Executivo, nada resolvendo em termos de universidade, como também, Sr. Presidente, nada resolve quanto à fome e à privação dos funcionários menores, quanto à humilhação e à indignidade a que estão submetidos os servidores públicos brasileiros de todos os escalões.

O que há, Sr. Presidente, é a urgência que a miséria decreta, a urgência em se aprovar o que quer que seja para o funcionalismo. Bom ou mal, que se faça algo, que se faça qualquer coisa em favor dos funcionários, no momento em que se revela a urgência projetada pelo estado de desespero a que foi jogado o servidor público brasileiro.

O PMDB, tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados, está sendo um partido altamente compreensivo, porque sabe que o momento é de relevância, é de urgência, é um momento difícil, em que esse projeto de lei deve tramitar com rapidez, a fim de ser aprovado, porque, assim, algo caberá aos funcionários. A miséria é tão grande neste momento, o estado de desespero é tão grande qualquer coisa que aconteça vale.

Mas o PMDB, Sr. Presidente, não abre mão da luta, que não pára: a luta pela dignidade da administração demonstrada pela passagem do Sr. João Santana pela Secretaria de Administração, a luta do PMDB pela isonomia; a luta do PMDB pela normalidade do servidor público, por sua respeitabilidade e pela dignidade de seus ocupantes. Notadamente, Sr. Presidente, o PMDB não abre mão da luta pelo ressurgimento e reconstrução da universidade, da luta, como um todo pela educação. Não abrimos mão de nenhum ponto dessa luta, em concordando com o projeto de lei que há de chegar a esta Casa nas próximas horas. Era essa a posição do PMDB que deveria ficar fixada, como fica, neste momento, pela palavra de sua Liderança Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores o fato de não estarmos sozinhos no mundo, mas, ao contrário, cada vez mais integrados a uma teia complexa de relações internacionais, nos obriga a abrir a janela e indagar sobre o que está acontecendo lá fora. É por isso que não se pode falar em justiça social, produtividade, modernidade e competitividade sem saber o que está ocorrendo em outros países, particularmente na educação. O que lá acontece pode ter um impacto direto ou indireto sobre os processos que se desenrolam no nosso País. Nunca é demais lembrar que a interdependência mundial tem levado países a avaliarem mutuamente seus sistemas educacionais, como os Estados Unidos e o Japão, enquanto várias instituições se ocupam de medir o rendimento dos alunos de diversos países em áreas críticas, como língua nacional, matemática e ciências.

É assim que recentemente a Unesco realizou no Estoril, Portugal, o "Colóquio Internacional sobre as Estratégias Significativas para a Promoção do Sucesso Educativo de Todos na Escola Básica".

Prosseguimento da conferência, também de iniciativa da Unesco, "Educação para Todos", que teve lugar no ano passado na Tailândia, o evento é parte de um esforço de escala mundial para assegurar educação básica a toda a população. O foco da conferência do Estoril foi o Programa Interministerial de Sucesso Educativo (Pipse), desenvolvido em Portugal. Representou o Brasil — com base em consulta que me foi apresentada pela Unesco — um brilhante Assessor da Comissão de Educação do Senado, o Professor Cândido Alberto Gomes, em cujo relatório me baseio para este pronunciamento.

Ficou caracterizado que o Governo português, ao ter aprovada a Lei de Base do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de outubro), só obteria resposta a médio e longo prazos aos problemas educacionais portugueses. A publicação de uma lei não muda automaticamente a realidade. Por isso, o Conselho de Ministros criou um programa de emergência a ser implantado em etapas, por tempo determinado, a fim de promover o sucesso educativo na escola primária. Tendo como base o princípio da responsabilidade do Gabinete como um todo, foi criado o Programa, que reúne sete pastas.

As intervenções incluem alimentação, saúde, educação, pré-escola, educação especial, apoio às famílias, animação cultural e desportivas, fornecimento de materiais didáticos, apoio psicopedagógico, transporte escolar e iniciação profissional e profissional. O apoio pedagógico ao professor e a criação de uma cultura na escola, de articulação e envolvimento, são as tónicas do Pipse, de modo a encaminhar o país gradualmente ao atingimento dos objetivos fixados pela reforma.

O trabalho começou pelos Conselhos com maior incidência de fracasso escolar, generalizando-se hoje a todo o território continental. Os resultados são inequivocamente positivos, embora o Programa pudesse ousar mais aqui ou ali, como todos os programas. Bastaria mencionar dois resultados: um de ordem estatística, outro de carácter qualitativo. Entre 1987 e 1990, a taxa de aprovação subiu de cerca de 50 para aproximadamente 75 por cento. No entanto, o empenho pelo sucesso educativo poderia simbolizar-se numa das escolas visitadas pelos participantes, a Escola 117, localizada no Bairro do Relógio, em Lisboa. Trata-se de um bairro pobre, onde não faltam problemas económicos e sociais, como famílias desintegradas, pobreza, tráfico de drogas, presença de imigrantes clandestinos e outras situações dolorosas. Apesar disso, porém, a escola, de prédio modesto, mas bem cuidado, é uma ilha onde as crianças aprendem com alegria. A instituição escolar não é para elas um lugar onde se transmite a mensagem: você não é capaz porque está à margem da sociedade. Ao contrário, é o lugar onde, em meio à música, às representações teatrais e à dança, elas são estimuladas a chegar a uma conclusão: nós podemos ser bem sucedidas.

Os professores incentivam ativo intercâmbio com a comunidade e, sem usar punhos de renda, procuram chegar aos habitantes do bairro como profissionais capazes de uma instituição respeitável pelo seu trabalho. Não é de admirar que nosso observador não tenha encontrado qualquer marca de vandalismo ou falta de cuidado dos alunos em relação à limpeza e conservação da escola, que é deles. Não é também de

admirar o caso de duas crianças, cujos pais se encontravam presos, que todos os dias chegavam pontualmente à escola, não que a isso fossem obrigados, mas porque a escola tocou seus corações e mentes.

Estes fatos refletem alguns dos problemas e soluções vividas hoje por Portugal. Dizia um renomado educador inglês que "os sistemas educacionais não viajam bem". Com isso, expressava que o que vale para um país pode não valer para outro. No entanto, isso não nos impede de vestir algumas carapuças que nos cabem. Depois de muitas décadas, Portugal percebe o óbvio: a necessidade de reverter as prioridades e favorecer a educação fundamental, justamente o contrário do que o Brasil tem feito. Hoje, Portugal não tem dúvidas de que não conseguirá integrar-se à Comunidade Européia, à nova Europa que se desenha no horizonte, sem construir a casa de baixo para cima. É preciso partir dos alicerces, para que a qualidade da educação se democratize e se propague até o ensino superior. Sem isso, como competir com economias vizinhas, muito mais avançadas? Lembremo-nos de que, no Brasil, a média é de 5,2 anos de escolaridade na área urbana de 2,5 anos na área rural. Só isso dá a dimensão do que nos cabe fazer.

Outro ponto para refletir é o esforço de descentralização administrativa até o nível de Conselho, isto é, governo local, onde funcionam comissões interprofissionais de coordenação. Para se ter um exemplo, embora Portugal seja um país territorialmente pequeno e tenha um Estado unitário, a aquisição da merenda escolar cabe a cada Conselho. Somente o leite tem aquisição centralizada. Enquanto isso, no Brasil, um país-continente, com Estado federativo, a merenda e o livro didático da modesta escola às margens de um igarapé amazônico dependem em grande parte, de Brasília.

Ainda uma interessante questão é o papel atribuído à família pelo Pipse. Embora certas regiões portuguesas continuem a ter lamentáveis condições de pobreza, o Programa tem em vista fortalecê-la. A base desta linha de ação é que a família é o principal agente educativo, devendo a escola encontrar-se com a mesma para alcançar melhores resultados.

No campo da avaliação, busca-se acompanhar o aluno, aferindo e analisando o seu desempenho em curtos períodos, ao mesmo tempo que se procura realizar uma espécie de recuperação paralela, retardando o momento da reprovação.

Estas são algumas reflexões que podemos extrair da experiência em curso em Portugal. Nenhuma reforma é perfeita e irretocável, porém, muito podemos aprender com acertos e erros de outros países. E, dentre os acertos, existe um: a prioridade efetiva ao ensino fundamental, porque não se pode construir uma casa sobre a areia, mas sobre a rocha, base dos ensinamentos de 2º e 3º graus, que merecem também o nosso ininterrupto apoio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tese da modernidade enfatiza o consumidor. É preciso abrir a economia, retirar o Estado, reduzir o papel do Estado, desregular, tudo em nome dos interesses do consumidor, dizem os liberais.

Creio que é universalmente aceito a importância do consumidor. Ninguém a discute. Os direitos do consumidor foram por isso mesmo consagrados na Constituição brasileira, para

um pouco adiante se elaborar e aprovar o Código de Defesa do Consumidor, um documento dos mais avançados do mundo, na espécie.

Acontece que o consumidor é importante, mas não se pode refletir em economia como se eles, os consumidores, se constituíssem na totalidade, ou como se os seus interesses fossem os únicos a ser preservados.

Se fosse para raciocinar só com o consumidor, então, a rigor, não haveria nenhuma necessidade de se discutir uma política industrial para o País. Bastaria — no limite — simplesmente transformar o Brasil num enorme entreposto comercial, para vender os produtos que são fabricados em todo o Mundo.

Quero dizer, em outras palavras, que os políticos que legislam, as autoridades governamentais que formulam as políticas públicas, junto com o interesse do consumidor devem levar necessariamente em conta os interesses de outros segmentos e setores. Por exemplo, como ficam os interesses do fabricante, do produtor, principalmente o nacional?

Os países bem sucedidos — Todos, proporcionaram às empresas nacionais, aos produtores nacionais, as mais variadas formas de incentivos, estímulos e proteção. E continuam a fazê-lo.

Os interesses do consumidor no sentido de adquirir produtos mais baratos e de melhor qualidade, é o resultado, é o efeito de políticas econômicas, industriais e de ciência e tecnologia adotadas nos países desenvolvidos, de apoio e amparo aos produtores nacionais.

Não é, pois, o contrário, como querem fazer crer os liberais, ou seja, abrir fronteiras, internacionalizar ainda mais a economia para proteger o consumidor.

Os interesses do consumidor, portanto, devem ser avaliados no conjunto dos demais e superiores interesses do País.

Qualquer principiante em economia sabe que a atividade produtiva industrial gera mais empregos e maior riqueza do que as atividades comerciais. Qualquer um sabe que é elementar o fato de que os países que deram certo, dominam a técnica, a ciência, a tecnologia. E que quem não as domina fica fora do clube seletivo dos países do Primeiro Mundo.

O que é ser país de Primeiro Mundo, senão estar no estágio de domínio de uma ciência, de uma tecnologia, de uma técnica desenvolvida?

Se se tiver em perspectiva tão-somente o interesse do consumidor, então não há por que desenvolver nacionalmente essas áreas estratégicas que se constituem na marca da prosperidade contemporânea.

Na verdade, toda essa verdadeira idolatria do consumidor ignora, esquece, disfarça uma outra discussão que é preciso se estabelecer: de que consumidor estamos falando?

Erige-se em dado essencial o debate sobre os interesses do consumidor, mas na verdade se trata, nesta discussão, somente do consumidor de altas rendas, o que pode comprar equipamentos eletroeletrônicos, de informática, ou veículos automotores, e outros bens, inclusive supérfluos.

Quando muito, os consumidores em nome de quem se pretende abrir as fronteiras do País, não são mais do que 10% ou 15% da população brasileira.

Os liberais não falam de um mercado consumidor interno de alimentos básicos, de serviços básicos de saúde, de educação, que se constituem na imensa maioria do nosso povo. Os interesses dessa legião de consumidores não estão nesse debate, ou seja, propõem-se mudanças substanciais na estrutura produtiva do Brasil, em nome de uma parcela reduzida

dos consumidores, sem se levar em consideração outras questões da maior relevância para o interesse do País como um todo.

O que está em jogo neste debate não é outra coisa senão outros interesses, variados interesses, que se localizam mais lá fora do que no próprio País.

Sob a capa de defesa do consumidor brasileiro, faz-se o jogo das grandes corporações transnacionais, em prejuízo ao produtor nacional com todo o seu desamparo, com toda a sua desassistência, com toda a falta de políticas oficiais de apoio, receita certa para o êxito dos países que deram certo.

Está bem: vamos proteger os direitos e os interesses do consumidor brasileiro, e o seu justo desejo de obter produtos mais baratos e de melhor qualidade. Mas é indispensável que se pense num projeto mais amplo, de defesa do conjunto das necessidades e dos interesses do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos. Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90 na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — A presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automoção — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos).

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, tipificando conduta delituosa no caso de operações em bolsas de valores, tendo

PARECER, sob nº 171, de 1990, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício

Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

ATA DA 39ª SESSÃO, REALIZADA EM 16-4-91

(Publicada no DCN (Seção II) de 17-4-91)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1991, à página 1625, 3ª coluna, na sua numeração,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1991

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1991

No Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1991, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima-PGRM, e dá outras providências, à página 1626, 2ª coluna, no art. 6º,

Onde se lê:

Art. 4º

Leia-se:

Art. 6º

ATO DO PRESIDENTE

Nº 616, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 492, de 1991, desta Presidência, que nomeou JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CRUZ para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS.102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Flaviano Melo.

Senado Federal, 6 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 617, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CRUZ para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS.102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no gabinete do Senador Flaviano Melo.

Senado Federal, 6 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 618, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, resolve

nomear RAFAEL DE FREITAS LIMA CAMPOS, Técnico Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 6 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 619, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com a decisão da Comissão Diretora, em sua 340ª Reunião Ordinária reali-

zada em 9 de novembro de 1989, resolve nomear JEOVÁ FRANKLIN DE QUEIROZ, VERA LÚCIA M. SAUTCHUK, MARIA TERESA CARDOSO, EDSON LUIZ DE ALMEIDA, CEZAR MOURA DA MOTTA, LUIZ FERNANDO M. VALLIS, CÉLIA MARIA DOS SANTOS L. MOTTA, RITA DE CÁSSIA NARDELLI, JOSÉ HUMBERTO MANCUSO e VINÍCIUS BECKER COSTA para o cargo de Analista Legislativo — Área de Comunicação Social, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 33, de 9 de novembro de 1989 e publicado no Diário do Congresso Nacional, Seção II, de 11 de novembro de 1989.

Senado Federal, 6 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 99

QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 117ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Saúde

Nº 852/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 317, de 1991.

1.2.2 — Aviso do Secretário-Geral da Presidência da República

Nº 800/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 326, de 1991.

1.2.3 — Ofício do Secretário do Desenvolvimento Regional da Presidência da República

Nº 639/91, encaminhando informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 324, de 1991.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o contrato de franquia empresarial, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 266/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de Segurança Pública de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 267/91-Complementar, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que regula o inciso VII do art. 192 da Constituição Federal, que se refere aos critérios restritivos da transferência de

poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento.

— Projeto de Lei do Senado nº 268/91, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõe sobre perda do mandato por infidelidade partidária.

1.2.5 — Requerimento

Nº 433/91, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 11 de agosto, pelo prazo de 5 dias. **Aprovado.**

1.2.6 — Comunicações

Dos Senadores Júlio Campos, Mauro Benevides e Nelson Wedekin, que se ausentarão do País.

1.2.7 — Ofício

Nº 1.492/91, da Câmara Municipal de Belém, comunicando a aprovação de requerimentos, mandando inserir nos Anais daquela Casa votos de pesar e observar um minuto de silêncio, pelo falecimento da Sra. Gelda Lyra Nascimento, ex-chefe de supervisão da taquigrafia do Senado Federal.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, do Requerimento nº 425, de 1991, do Senador Esperidião Amin, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

1.2.9 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Visita do Presidente do Congresso Nacional Africano, Nelson Mandela,

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

ao Brasil. Registro de caso de procedimento médico inadequado, denunciado no livro **Caso Laura — Retrato da Medicina Privada**.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Considerações sobre denúncias de envolvimento de deputados federais com narcotráfico, furto de veículos e outros delitos.

SENADOR NEY MARANHÃO — Projeto do Governador Joaquim Francisco para enfrentar o agravamento da crise econômica do Estado de Pernambuco.

1.2.10 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 269/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais.

1.2.11 — Requerimentos

Nºs 434 e 435/91, de autoria do Senador Hydekel Freitas, solicitando providências no sentido de serem considerados como período de licença concedida, para tratamento médico, os compreendidos entre os dias 20 e 25 de fevereiro e 26 de março e 3 de abril, 16 e 20 de maio e 23 de maio e 7 de junho de 1991. **Aprovados**.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — **PLANIN. Retirado da pauta**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/90 (nº 3.238/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, tipificando conduta delituosa no caso de operações em bolsas de valores. **Aprovado** o substitutivo, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 12/91, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Em discussão** (1ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, como Líder — Considerações sobre a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 28/91, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

Ô **SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos ao Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

SENADOR DARCY RIBEIRO — Análise da dívida externa e da privatização no Brasil.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota oficial da Comissão Executiva Nacional do PMDB repudiando campanha difamatória do Governador Roberto Requião, do Paraná, contra o ex-Governador paulista e atual Presidente do partido, Sr. Orestes Quércia.

SENADOR IRAM SARAIVA — Apelo em favor da recriação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — **SENAR**.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Transcurso do 159º aniversário de Laranjeiras-SE.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Deterioração da malha ferroviária e a defasagem salarial dos servidores daquele setor.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Observações sobre critérios anunciados pelo Presidente do Banco do Brasil para reabertura de agência daquele banco.

SENADOR ONOFRE QUINAN — Assunção do Sr. Luiz Alberto Maguito Vilela ao Governo de Goiás, em caráter interino, em face da viagem do Governador Íris Rezende ao exterior.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA**

— Nº 19, de 1991

3 — MESA DIRETORA**4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 117ª Sessão, em 7 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro,
Rachid Saldanha Derzi, Beni Veras e Aureo Mello*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amazonino Mendes — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Divaldo Suruagy — Elcio Alvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA SAÚDE

Nº 852, de 1º de agosto corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Saúde sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 317, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

Encaminhe-se cópia ao requerente

AVISO DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 800, de 2 de agosto corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 326, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Encaminhe-se cópia ao requerente

OFÍCIO DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 639/91, de 2 do corrente, encaminhando informações prestadas pela Secretaria do Desenvolvimento Regional da

Presidência da República sobre, os quesitos constantes do Requerimento nº 324, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Encaminhe-se cópia ao requerente

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 265, DE 1991

Dispõe sobre o contrato de franquia empresarial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Contrato de franquia (franchising) é o celebrado entre empresa franqueadora e empresa franqueada, mediante o qual aquela permite que esta use a denominação comercial, marca, tecnologia industrial, processo comercial ou outra qualidade pertencente à primeira, na produção ou comercialização de bens ou na prestação de serviços.

Parágrafo único. O contrato de franquia rege-se por esta lei e disposições aplicáveis da legislação comercial.

Art. 2º A empresa franqueada operará com as características qualificadoras de somente uma empresa franqueadora.

Art. 3º Fica a empresa franqueadora, respeitadas as situações específicas dos diferentes ramos de franquia, obrigada a prestar assistência técnica, acompanhamento gerencial e treinamento especializado à empresa franqueada.

Art. 4º A empresa franqueadora que se apropriar indevidamente de tecnologia, processo ou qualquer característica pertencente a outra empresa franqueadora, estará sujeita a sanções aplicáveis nos casos de usurpação de direito ou privilégio comercial, além da indenização equivalente a 50% (cinquenta por cento) da receita bruta auferida, e deverá suspender o uso não autorizado tão logo seja notificada da respectiva ação judicial.

Parágrafo único. O titular ou os sócios da empresa infratora são responsáveis solidários com ela pela usurpação cometida.

Art. 5º A remuneração devida pela empresa franqueada à empresa franqueadora, a título de taxa de franquia, royalties ou denominação equivalente, não poderá exceder de 20% (vinte por cento) da receita bruta da empresa franqueada.

Art. 6º A empresa franqueadora poderá acordar com as empresas franqueadas o partilhamento das despesas de publicidade e outras de interesse comum, na proporção das respectivas receitas brutas, caso em que a franqueadora deverá fornecer às participantes uma cópia dos respectivos comprovantes.

Art. 7º Nas hipóteses em que a empresa franqueada necessitar fazer investimentos novos para receber a franquia da empresa franqueadora, o contrato terá duração mínima

de três anos e estipulará a indenização devida pela tranqueadora à franqueada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O sistema de franquia empresarial está em franca expansão no mundo.

Dentro dessa modalidade uma empresa detentora de determinado conhecimento técnico, ou de uma marca conhecida, concede à outra o direito de constituir um empreendimento próprio, visando à produção ou comercialização do mesmo produto, com a mesma marca.

No Brasil, embora esta modalidade de cooperação empresarial também se desenvolva rapidamente, a verdade é que o sistema não dispõe ainda de uma legislação específica.

Com intuito de sanar essa lacuna legislante encaminhamos o presente projeto que estabelece no art. 1º a definição do contrato de franquia, lembrando inclusive a sua vinculação com a legislação comercial. O art. 2º permite que a empresa franqueada opere com as características qualificadoras de somente uma empresa franqueadora. O art. 3º obriga as empresas franqueadoras a oferecerem assistência técnica, acompanhamento gerencial e treinamento especializado às empresas franqueadoras. O art. 4º prevê sanções para os casos de usurpação do direito ou privilégios comerciais, caso uma empresa se aproprie, indevidamente, da tecnologia de outra. O art. 5º estabelece como valor máximo da taxa de franquia 20% da receita bruta da empresa. Prevê o artigo 6º o compartilhamento das despesas de publicidade e outras de interesse comum, na proporção das respectivas receitas brutas. Finalmente, o art. 7º estabelece para casos especiais, um contrato de duração mínima de três anos, para a franqueada que necessitar fazer novos investimentos.

Com essa contribuição temos a intenção de precisar alguns pontos ainda vulneráveis nesse promissor tipo de relação empresarial.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — Decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 1991

Dispõe sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de Segurança Pública de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar será procedida de conformidade com o disposto nesta lei, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e as competências de cada um desses órgãos de segurança pública, definidas em leis específicas.

Parágrafo único. Os órgãos referidos neste artigo serão utilizados em condições consideradas normais, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º Em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência de estado de defesa, estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal poderão ser utilizados pelo Governo Federal, mediante ato do Presidente da República, no qual indicará suas subordinadas temporárias para fins operacionais.

Art. 3º Visando a eficiência da segurança pública no Distrito Federal, o Ministério da Justiça e o Governo do Distrito Federal, em conjunto, estabelecerão as medidas necessárias à articulação dos órgãos referidos no art. 1º desta lei.

Art. 4º O orçamento da União consignará, em anexo próprio, as dotações destinadas à Polícia Civil, Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 1º Os órgãos referidos neste artigo encaminharão suas propostas orçamentárias diretamente ao Ministério da Justiça, observada a legislação específica.

§ 2º Os órgãos de que trata esta lei ficam jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União, para efeito de prestação de contas, bem como de apreciação da legalidade dos atos de aposentadoria, reserva, reforma e pensão.

Art. 5º O provimento dos cargos de Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, será por ato do Governador do Distrito Federal, após indicação do Ministério da Justiça.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 144, preceitua que a segurança pública é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio, através da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

No que pertine ao Distrito Federal, essa atribuição é cometida à polícia civil, à polícia militar e ao corpo de bombeiros militar, cujos órgãos são organizados e mantidos pela União (art. 21, XIV, da CF).

Essa característica dos limites da autonomia administrativa do Distrito Federal nasceu, nos debates constituintes, do temor de deixar ao governo local o controle total sobre uma área que implica não só na proteção geral do cidadão, mas na proteção dos bens públicos da União, das embaixadas e de outros organismos internacionais localizados na Capital da República.

Vale lembrar, ainda, que o § 6º do referido art. 144 preconiza que as polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reservas do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos governadores dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Para conjurar a iminência de uma situação ambígua, entende-se que, no Capítulo V da Constituição, que trata do Distrito Federal, deverá constar dispositivo segundo o qual, por lei federal, fosse disciplinada a utilização daqueles órgãos pelo Governo do Distrito Federal. Daí o § 4º do art. 32: "lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar".

A antinomia entre dispositivos constitucionais impõe que se explicita, através de lei, os compartimentos do exercício da utilização desses serviços pela autoridade local e pela federal. E é exatamente a isso que se propõe o presente projeto de lei, para o qual espero merecer o indispensável apoio aos

ilustres pares que haverão de aperfeiçoá-lo no curso do processo legislativo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 267, DE 1991 COMPLEMENTAR

Regulamenta o inciso VII do art. 192 da Constituição Federal, que se refere aos “critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras públicas e privadas, que tenham dependências localizadas em regiões com renda inferior à renda média nacional, aplicarão, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos captados por essas dependências, em operações de crédito que beneficiem os usuários locais.

§ 1º Para os efeitos desta lei, os recursos captados são os constituídos pelos depósitos à vista, em trânsito, a prazo e os de poupança voluntária de todos os tipos.

§ 2º A renda média de que trata este artigo, será a renda per capita apurada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, para o Brasil, as Unidades da Federação e o Distrito Federal, mediante a divisão entre o produto interno bruto e a população residente, tomando-se como base o ano imediatamente anterior.

Art. 2º As instituições financeiras públicas e privadas farão publicar, no primeiro dia útil de cada mês, no *Diário Oficial do Estado* e no *Diário Oficial da União*, os volumes de recursos captados por suas dependências, em cada região, no mês imediatamente anterior.

Art. 3º O não-cumprimento das disposições desta lei sujeita a instituição infratora a aplicação da quantia não utilizada na forma do art. 1º, acrescida da Taxa de Referência de Títulos Federais do último dia do mês de ocorrência da infração, bem como de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e devida no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

De acordo com o disposto no inciso VII, do art. 192, lei complementar disporá sobre “os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de maior desenvolvimento”.

A intenção do legislador constituinte de interferir no funcionamento do sistema financeiro, aliviando as pressões decorrentes das desigualdades regionais que vêm-se aprofundando historicamente, carece do apoio de todos os membros deste Congresso, mantendo coerência com as demais normas aprovadas com o mesmo fim.

O presente projeto de lei complementar que se coaduna com os demais que tramitam nesta Casa versando sobre a matéria, tem o objetivo de regulamentar o referido dispositivo constitucional, estipulando regras para as aplicações obriga-

tórias dos recursos captados e penalidades pelo não-cumprimento de tais regras.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1991. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1991

Revigora os arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), que dispõe sobre perda do mandato por infidelidade partidária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revigorados os arts. 72, em sua redação original, 75, 76 e 77 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O fortalecimento dos partidos políticos, instituições indispensáveis ao Estado Democrático de Direito em que se constitui a República Federativa do Brasil, só será possível com um mínimo de coerência ideológica, traduzida na fidelidade partidária dos filiados, sobretudo dos titulares de mandato parlamentar.

Dai, a necessidade de expressa previsão legal da perda do mandato por parte do senador, deputado federal, deputado estadual ou vereador que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidárias, ou deixar o partido sob cuja legenda for eleito, equiparando-se a perda do mandato à renúncia, para efeito de convocação do respectivo suplente da mesma legenda partidária.

Em suma, o mandato há de vincular-se mais claramente ao partido que ao parlamentar, e sua perda há de ser cominada para a prática da infidelidade partidária, consistente no abandono da própria filiação ou na flagrante oposição, por atitude ou voto, às diretrizes regularmente fixadas pelos órgãos competentes, consoante as normas de fidelidade e disciplina previstas nos respectivos estatutos.

É o que se pretende com a presente proposição, que visa atribuir eficácia aos arts. 72, 75, 76 e 77 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21-7-71), em sua redação original, os quais haviam sido derogados, inicialmente, com a redação dada ao art. 72 pela Lei nº 6.767, de 20-12-79 (que admitiu a exceção de o parlamentar deixar seu partido para participar, como fundador, da constituição de um novo, uma vez em cada quatro anos) e, por fim, com o advento da Emenda Constitucional nº 25, de 15-5-85 (cujos arts. 1º e 8º revogaram o item V do art. 35, o item IX do art. 137 e os §§ 5º e 6º do art. 152 da Constituição Federal, que dispunham sobre a infidelidade partidária).

Os efeitos repristinatórios dos aludidos dispositivos da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, objeto do art. 1º do presente projeto de lei, coadunam-se com o previsto no § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-Lei nº 4.657, de 4-9-42), sabidamente considerada lei de introdução a todo o nosso Direito Positivo, e não colidem com a nova ordem constitucional vigente, inclusive com o disposto no § 1º do art. 17 da Constituição de 1988.

Estas, as razões que respaldam o oferecimento do presente projeto de lei à apreciação dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1991. — Senador Dirceu Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971
(Lei Orgânica dos Partidos Políticos)

CAPÍTULO II Da Perda do Mandato por Infidelidade Partidária

Art. 72. O senador, deputado federal, deputado estadual ou vereador que, por atitude ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda fôr eleito, perderá o mandato.

Parágrafo único. Equipara-se a renúncia, para efeito de convocação do respectivo suplente, a perda de mandato a que se refere este artigo.

Art. 75. A perda de mandato do parlamentar será decretada pela Justiça Eleitoral, mediante representação do partido, ajuizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I — da investidura do representado no cargo eletivo, se o ato que possa caracterizar a infidelidade partidária tiver sido praticado após o registro de sua candidatura, e antes da posse; e

II — do conhecimento do ato que caracterize a infidelidade partidária, se posterior à posse.

Art. 76. São partes legítimas para julgar a representação perante a Justiça Eleitoral, os Diretórios Nacional, Regional e Municipal, ou suas Comissões Executivas, para decretação de perda do mandato de senador ou deputado federal, de deputado estadual e de vereador, se deixarem o partido sob cuja legenda foram diplomados, ou se daqueles órgãos ou respectivas convenções tiver emanado a diretriz descumprida.

§ 1º Se, decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, não houver sido ajuizada a representação, poderá esta ser proposta, nos 30 (trinta) dias subseqüentes:

I — pelo Diretório Nacional, no caso de perda de mandato de deputado estadual ou de diretriz emendada da Convenção ou do Diretório Regional; e

II — pelo Diretório Regional, no caso de perda de mandato de vereador ou de diretriz emendada da Convenção ou do Diretório Municipal.

§ 2º Quando se tratar de senador ou deputado federal, mesmo que a diretriz descumprida seja do Diretório ou da Convenção Regional, somente o Diretório Nacional pode representar ao Tribunal Superior Eleitoral, depois de decidir sobre a procedência do pedido, devidamente instruído, que lhe encaminhar o Diretório Regional.

Art. 77. Quando se tratar de ato de infidelidade praticado por vereador, a representação de que trata o art. 75 somente poderá ser apresentada mediante a equiescância prévia da Comissão Executiva Regional, cuja decisão será irrecoerível.

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Modifica dispositivos da Lei nº 5.662, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), nos termos

do art. 152 da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 11, de 1978, dispõe sobre preceitos do Decreto-Lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, e dá outras providências.

DECRETO DE LEI Nº 4.657 DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V Dos Partidos Políticos

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem, encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

Art. 177. Constituem monopólio da União.

I — a pesquisa e a lavra das jazidas de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos;

V — a pesquisa, a lavra, o enriquecimento, o reprocessamento, a industrialização e o comércio de minerais nucleares e seus derivados.

§ 1º O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades nele mencionadas, sendo vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural, ressalvado o disposto no art. 20, § 1º.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania —
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 11 de agosto, pelo prazo de cinco dias, a fim de tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 1991. — Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Será concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

Brasília, 6 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente dos trabalhos da casa, de 11 a 15 de agosto, ocasião em que realizarei breve viagem a Washington (EUA) de caráter particular.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. — Senador **Júlio Campos**.

Brasília, 7 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 8 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Senador **Mauro Benevides**.

Brasília, 6 de agosto de 1991

Exmº. Sr. Senador **Mauro Benevides DD**, Presidente do Senado Federal Nesta

Senhor Presidente,

Pelo presente, e nos termos regimentais, comunico que me afastarei do País, de 11 a 18 de agosto, em viagem a Buenos Aires, para tratamento de saúde de pessoa da família.

Grato, cordialmente. — Senador **Nelson Wedekin**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

Of. nº 1.492/91 — DL

20-6-91

Senhor Presidente,

Levo ao conhecimento de V. Sª que este Legislativo Municipal aprovou requerimento de autoria dos Srs. Vereadores Carlos Augusto Barbosa e Bento da Costa Pereira, mandando inserir nos Anais da Casa votos de profundo pesar e observar um minuto de silêncio, pelo falecimento da Srª Gelda Lyra Nascimento, ex-chefe de supervisão da taquigrafia do Senado Federal.

No ensejo apresento a V. Exª protestos de consideração.
Carlos Augusto Barbosa de Souza — Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência comunica ao Plenário que deferiu, *ad referendum* da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 425, de 1991, do Senador Esperidião Amin, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Eduardo Suplicy**.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Alexandre Costa, Sra. Senadora, Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de registrar a impressão que me causou a visita ao Brasil do ilustre Presidente do Congresso Nacional africano, Nelson Mandela. Acredito que tenha sido uma das mais importantes visitas de pessoas do exterior ao Brasil, e que, certamente, deixará por muito tempo uma lembrança extremamente positiva.

Nas diversas ocasiões em que pude acompanhar os passos de Nelson Mandela, no Brasil, seja pelas imagens de televisão, pelo noticiário de jornais por sua passagem pelo Rio de Janeiro; por Vitória no Espírito Santo; ou por Salvador, na Bahia; onde não pude estar presente, mas em São Paulo, particularmente, onde acompanhei seus passos, tanto no Palácio dos Bandeirantes, na Prefeitura Municipal de São Paulo, quanto na Assembléia Legislativa e, principalmente, aqui em Brasília, quando foi premiado com o título de Doutor *Honoris Causa*, na Universidade de Brasília, mas, em especial, na sua visita ao Congresso Nacional, ao plenário da Câmara dos Deputados e, ainda, ao Itamaraty, eventos que acompanhei de perto, com emoção, com alegria, pude ver em Nelson Mandela, um exemplo para todos nós.

Particularmente se destaca quando muitos brasileiros se perguntam sobre os homens públicos, quando muitos brasileiros vêem a preocupação do Congresso Nacional com respeito às ações daqueles que nem sempre estão se movendo pelo interesse público; quando, infelizmente o Congresso Nacional se vê obrigado a gastar energias e tempo para controlar, fiscalizar, sancionar ou até criar sanções relativamente ao comportamento de nossos próprios pares.

Como é bom ver o líder, primeiro cidadão do seu país, pelo reconhecimento de todos os sul-africanos e, particularmente, da comunidade negra, mas da maioria, certamente, do povo da África do Sul, e pelo reconhecimento internacional! Como é importante e bom ver uma pessoa assim, que mostra que vale a pena, sim, batalhar pelos ideais, dedicar-se durante a sua vida a uma causa em que tanto se acredita. Por maiores que sejam os sacrifícios, mais cedo ou mais tarde, às vezes até aqueles que venham a tombar ao longo da sua luta, sabem que, se os objetivos forem justos, a vitória acabará sendo alcançada.

Nelson Mandela representa o caminho daqueles que sabem que, apesar de tanto tempo encarcerado, apesar de muitas vezes mal compreendido, apesar de muitas vezes ser objeto até das disputas entre facções rivais em seu país, a sua meta está próxima de ser alcançada.

O regime do *apartheid* cai sob o estrondo de um edifício que foi construído, montado sobre estruturas de um concreto manchado de sangue, manchado de perseguições, de desrespeito aos direitos humanos, e sua voz e a dos seus companheiros acabaram repercutindo sobre todos os pólos do mundo. E, agora, próximo está o dia em que Nelson Mandela

e seus companheiros do Conselho Nacional Africano vão conseguir ver em seu país, respeitado o princípio de, para cada ser humano, um voto.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muito prazer nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a destaca, com muita felicidade, o exemplo de um homem público que de há muito extrapolou as fronteiras do seu país, e transformou-se num patrimônio da Humanidade. V. Ex^a enfatiza, também, com muita propriedade que, neste instante em que a sociedade brasileira, perplexa e estarrecida, recebe diariamente, através dos meios de imprensa, as denúncias mais absurdas sobre o procedimento de alguns homens públicos, V. Ex^a vai buscar um exemplo daquele que coloca o ideal acima de suas conveniências, daquele que fez da luta pela liberdade a preocupação maior da sua vida. Isso é gratificante para nós que, em alguns momentos de depressão chegamos a duvidar do ser humano saber da existência de homens como Nelson Mandela. Daí a minha alegria em verificar que V. Ex^a, ao destacar a visita tão importante para a sociedade brasileira deste grande líder sul-africano, também como que entoa um cântico de esperança, em que os homens públicos de nosso País se mirem no exemplo de Nelson Mandela, daquele que fez do servir a uma coletividade o objetivo maior de toda sua luta. Meus parabéns, Senador Eduardo Suplicy, pela feliz iniciativa de V. Ex^a, de homenagear um patrimônio da Humanidade.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Agradeço a V. Ex^a pelas palavras. Eu gostaria apenas, aqui, Senador Divaldo Suruagy, de reforçar aquilo que foi expresso, inclusive pelo Presidente Mauro Benevides, pelo Senador Nelson Carneiro, pela Deputada Benedita da Silva, pelo Deputado Trindade, pelo Deputado Amaury Müller, enfim, por todos aqueles que, em nome de todos os partidos, se sentiram comovidos com o exemplo, com a inspiração, com o facho de esperança que, para nós, representa Nelson Mandela. Quero apenas registrar o quão importante foi para mim próprio, para o Partido dos Trabalhadores, ouvir as suas palavras de perto e, também, fazer aqui eco à sua determinação, à sua recomendação de que devemos auxiliá-lo na sua luta, inclusive assinalando que é importante, sim, para o Governo brasileiro, ainda não levantar as sanções econômicas contra o Governo da África do Sul. Por que razão? Isto nos foi muito bem exposto por ele e por seus companheiros, quando em 1986, Nelson Mandela e o CNA avaliaram que não seria mais o caso de aceitar instrumentos não-pacíficos para atingir as suas metas, avaliando que era muito importante utilizar instrumentos pacíficos para levar o Governo sul-africano a recuar.

E, dentre os principais instrumentos pacíficos de transformação da sociedade sul-africana, estavam justamente as sanções econômicas que os países solidários à causa do fim do apartheid poderiam dar contra o Governo da África do Sul; portanto, significa um instrumento de luta pacífica, para que o quanto antes possam ser atendidas as metas de um governo realmente democrático.

Agora, quando Nelson Mandela nos expõe, seria importante que o Governo sul-africano se abrisse para que houvesse um governo de unidade nacional, com a representação de todas as forças, para justamente caminhar na direção da transição, na direção da eleição de uma constituinte, só então com este passo é que poderíamos considerar como atingida uma das suas metas principais.

Cabe ainda dizer que Nelson Mandela, nos últimos dias em nosso País, em diálogo com a comunidade negra, pode saber mais de perto que ainda no Brasil estamos muito longe de atingir o ideal de uma democracia multiracial, ainda muito longe de vermos no Brasil os negros em condições de igualdade com os brancos; ainda muito longe de vermos tantos negros nas universidades, nas escolas superiores, quanto o são em sua proporção na população brasileira; tantos negros ao nível dos ministérios, dos postos públicos mais importantes, dos governos estaduais, dos governos municipais, dos secretariados, nas empresas privadas e públicas, em postos de direção, quanto o são em termos de sua proporção na população brasileira. Mais isso só poderá ser alcançado na medida em que tivermos para todos os homens e mulheres deste País, independentemente de sua origem, de sua cor, de sua raça ou do seu credo, efetivamente oportunidades iguais.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muito prazer, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador, desejo inicialmente parabenizá-lo pelo seu objetivo discurso, salientando os aspectos mais importantes da visita de Nelson Mandela ao Brasil. V. Ex^a foi também muito feliz ao enfatizar que a visita desse grande Líder, que deve ser uma fonte permanente de inspiração para todos nós, tornou possível uma reflexão sobre a Lei Afonso Arinos, que até hoje não foi integralmente cumprida no Brasil. V. Ex^a salientou que ainda há muita marginalização dos nossos irmãos de pele negra, e citou alguns segmentos da sociedade brasileira que ainda cultivam esse odioso preconceito. A memorável sessão do Congresso Nacional, presidida pelo nosso eminente Presidente, Senador Mauro Benevides, permitiu-nos uma série de reflexões sobre a figura fascinante de Nelson Mandela, deve ser realmente cultuada por todos nós. Entre os segmentos da sociedade brasileira onde ainda não se nota uma participação pelo menos razoável dos nossos irmãos negros, gostaria de destacar também as nossas gloriosas classes armadas. Realmente, em alguns segmentos das classes armadas, o número de negros ainda é extremamente reduzido. A passagem de Nelson Mandela pelo Brasil permitiu-nos essa evocação do nome de um dos mais notáveis homens públicos deste País que foi o Senador Afonso Arinos, autor de uma lei que poderia ser uma nova Lei Área, em termos de sociedade brasileira. Infelizmente as falhas, as deficiências, os preconceitos ainda continuam a manchar a nossa sociedade. Encerro este rápido aparte felicitando V. Ex^a pelo brilho da sua oração e pela oportunidade de seus Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Muito obrigado, Senador João Calmon, pelo aparte que enriquece a reflexão propiciada pela visita de Nelson Mandela ao Brasil.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPPLY — Com muita honra, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Ilustre Senador Eduardo Suplicy, o Senado devia essa homenagem, esse registro da passagem pelo Brasil dessa figura mundial. Creio que, ao final do século, quando forem analisar as grandes personalidades desses anos, Nelson Mandela, certamente, se não for a primeira figura na área política pelo seu trabalho, pela persistência, por tudo aquilo que representa não na África do Sul, mas pela raça

humana, pelo ser humano, pela Humanidade, será talvez uma das grandes figuras que marcará este século pelos séculos afora. Mas o registro que eu queria fazer, cumprimentando V. Ex^a pela lembrança de que não só nos Anais do Congresso por aquela memorável sessão, mas aqui no Senado, ficasse o registro dessa passagem de que não é uma lembrança agradável a passagem de Nelson Mandela pelo Espírito Santo, pelo risco que ele correu. Primeiro, a corrupção anda tão deslavada no meu estado, que se pagou a alguém da caravana de Nelson Mandela, 27 mil dólares para que ele fosse ao Espírito Santo. Não se sabe se um aproveitador, um vigarista, mas lá no Espírito Santo se racha tanto, há tanta ânsia de pagar para dividir, que qualquer pessoa que apareça com um recibo está pagando, desde que deixe uma parte. Depois deram dinheiro a uns falsos representantes de uma suposta revista norte-americana chamada "Ebony". E houve uma coisa mais grave, no meu entender, que poderá prejudicar a figura de Nelson Mandela em seu país. O Governador do Espírito Santo, que tem uma grande empresa de consultoria que já trabalha em Moçambique, e que, certamente, quer fazer a sua empresa penetrar na África do Sul, promoveu uma reunião com os empresários do Espírito Santo. E, na presença dessa figura venerável, o Governador do Espírito Santo teve o descafo de propor aos empresários que aqueles que reunissem e que dessem recursos para a campanha de Nelson Mandela na África do Sul, quando este assumir o poder, as suas empresas seriam agraciadas e favorecidas pelo governo que se ia implantar. Bem ao mérito do que ele implantou no Espírito Santo, achou que podia transferir para a África do Sul. Como a fala foi em português, acredito que se tivessem traduzido para o Sr. Nelson Mandela o que ele havia dito, ele teria se retirado da reunião. Mas, ele, graças a Deus, não entende português. Tive a oportunidade de conversar com um dos empresários que foram convidados pelo governador. Ele ficou vermelho diante da proposta que o governador fazia, que não foi aquela do ilustre visitante ao Estado do Espírito Santo. Mas, toda essa ânsia culminou na percepção do povo do Espírito Santo da promoção que o governador queria fazer. Na reunião promovida no Estádio da Desportiva Ferroviária, o governador foi recebido com uma estrepitosa vaia, não conseguindo saudar Nelson Mandela, o qual foi recebido com aplausos, quase não conseguindo falar, tanto que o povo o aplaudia. O povo soube separar o joio do trigo, na expressão bíblica. Afora esse registro sobre esse acontecimento, a deslumbrante passagem de Nelson Mandela pelo Espírito Santo, com o que um cometa que deixou a sua marca naquele estado, eclipsou-se atrás do processo de corrupção que lá existe e no qual tentaram fazer com que ele se enredasse. Cumprimento V. Ex^a fazendo este registro: ele foi envolvido, foi enredado nessas teias da corrupção, e temo que essas notícias, que a Embaixada da África do Sul já deve estar com sofreguidão mandando para lá, venham a prejudicá-lo em sua campanha, o que será um mal para toda a Humanidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Não tinha conhecimento em detalhe desses fatos, Senador Gerson Camata. Considero que efetivamente a proposição mencionada por V. Ex^a, se ocorreu na forma como descrita, se também consideraria inteiramente inadequada, e avalio que isso não está nos procedimentos com os quais está de acordo o eminente líder Nelson Mandela. E, em especial, o que eu justamente estava salientando no início de meu pronunciamento, é que a figura de Nelson Mandela representa para todos nós, neste Congresso

Nacional, um exemplo de dignidade, um exemplo de como tratar da coisa pública, de como tratar do interesse do povo, sem estar pensando em projetos que possam, eventualmente, estar beneficiando grupos privados por este ou aquele procedimento de natureza política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^a Senadora, há poucos dias, recebi o depoimento em livro de caso de extraordinária gravidade na medicina brasileira, o qual gostaria de, nesta segunda parte do meu pronunciamento, fazer o registro.

Sabido e notório é que, no Brasil, a saúde só pode ser desfrutada e mantida por aqueles que dispõem de recursos financeiros próprios para custeá-la, constatação que nos endoa como Nação e reflete, amargamente, a injustiça social que nos vitima e nos deixa estacionados no grupo dos países terceiro-mundistas. Quando, porém, um grosseiro erro médico é cometido num dos maiores centros urbanos do País, como o Rio de Janeiro, numa clínica de classe média, onde nada custa barato e onde se confunde cordão umbilical com cólon intestinal, chegasse às raias do absurdo, razão por que consideramos oportuno e válido que a tribuna do Senado se manifeste sobre essa "medicina marginal", que ameaçadoramente começa a prosperar em nosso País. E, mais do que isso, é preciso buscar as causas prováveis desse descaminho a que tão nobre profissão parece estar sendo condenada, por fatores menores tais como ganância, omissão, insensibilidade, descaso, incompetência e falta de ética profissional.

O pai da criança vítima de procedimento médico inadequado, que confundiu cólon intestinal com cordão umbilical, já cumpriu sua parte: acaba de publicar seu livro — denúncia, "Caso Laura — Retrato da Medicina Privada" (Mário Nazaré F^o), no qual, abstendo-se de declinar nomes, historia a dramática situação real vivida por ele e sua esposa, no intuito nobre de alertar seus leitores, e motivar ampla discussão e público debate que se fazem necessários, no sentido de se perseguir, discutir e analisar as causas responsáveis por esse padrão indesejável de conduta médica e que, às vezes, se torna dramático, como ora no caso em epígrafe.

Laura, a criança vítima de deplorável erro médico, nasceu a 31 de dezembro de 89, ao cabo de nove meses de uma gravidez tumultuada e atípica. Uma primeira ultra-sonografia, realizada no segundo mês de gestação, acusou a presença de gêmeos xifópagos, estando ambos os fetos alojados em uma única placenta, a qual, por sua vez, não é suficiente para fornecer condições vitais para dois bebês. Quando isso ocorre, normalmente um é sacrificado e o feto que não resiste é mumificado, dentro do útero materno, e posteriormente expelido. Foi exatamente o que ocorreu no caso Laura: no início do terceiro mês de gravidez, o irmão gêmeo de Laura morreu e ela foi o bebê que conseguiu sobreviver, a despeito de o ginecologista ter quase imposto a realização imediata de um aborto, idéia que os pais rechaçaram de pronto. Logo após esse primeiro episódio, o casal foi condenado a uma verdadeira peregrinação, que durou de maio a dezembro de 1989, às mais diversas clínicas particulares, realizando consultas com mais de vinte médicos, de oito diferentes áreas de especialização, a mãe submetendo-se a treze ultra-sonografias durante o período de gestação. E, sublinhe-se, todo esse esforço; toda essa preocupação com uma nova vida, todo esse cuidado tendo em vista criar condições mais seguras possíveis para a gravidez e o parto.

Já no oitavo mês de gestação, a última ultra-sonografia evidencia o aparecimento de um cordão umbilical não-anatómico, que o obstetra explicou como sendo o feto morto

sendo absorvido pelo organismo, e que não oferecia, segundo ele, problema ou perigo algum. O pai de Laura, que assistiu ao parto, testemunhou que "os médicos se assustaram quando se depararam com aquela massa envolvendo o cordão umbilical, e, pensando eles que fosse o cordão do feto morto, cortaram-no". Na verdade, o feto morto havia sido expelido quando a bolsa estourou, e a massa era parte do intestino delgado de Laura, o qual nasceu exposto.

A perda da metade do intestino delgado implicava, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em grave e iminente risco de vida para o bebê, o qual teve que ser transferido, às pressas, para outra clínica, pois a maternidade onde nascera não dispunha de UTI infantil. A imprevidência e imprudência médicas começam aqui: uma gravidez de risco exige, de acordo com as mais comeczinhas regras de bom senso, que o parto se realize em casa de saúde com recursos para situações anormais e de emergência — o que não aconteceu. Submetida a recém-nascida a percutiente exploração cirúrgica, já na nova clínica, detectou-se que, além da perda de parte do intestino delgado, Laura nascera sem o intestino grosso, fato que tornou inevitável uma ileostomia — ligação da ponta do intestino a um orifício na proximidade do umbigo, por onde ela evacua. Para se ver livre do incômodo saquinho na barriga, Laura terá que se submeter a uma outra cirurgia de reversão, para que o intestino possa ser ligado ao reto e desligado do orifício vizinho ao umbigo.

No Centro de Terapia Intensiva da segunda casa de saúde em que Laura foi atendida, o médico exigiu de seus pais pagamento em dinheiro e de vista, para a realização de uma tomografia computadorizada. A recém-nascida teve que aguardar, enquanto seu pai corria ao banco! No CTI, Laura permaneceu internada por três meses, sendo que os exames e os remédios eram custeados pela Cia. Souza Cruz de Cigarros, multinacional para a qual o pai de Laura trabalhava como auditor e da qual foi despedido, por contenção de despesas, apesar de ser cotado como excelente funcionário, acima da média em seu rendimento. A direção da empresa já havia gasto 60 mil dólares desde o segundo mês de gestação até os três meses que o bebê passara no CTI da segunda clínica para onde fora levado, e onde ainda continuava em tratamento. Desempregado, ainda assim o pai de Laura conseguiu recursos para comprar — e era indispensável para mantê-la viva — leite em pó pré-digerido, na época importado dos Estados Unidos, determinado composto vitamínico também importado, tudo vendido a dólar, além das bolsas plásticas de colostomia para as fezes. E esse quadro permaneceu até que foi feito um corte no pescoço da recém-nascida, para introdução de sua alimentação.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, além de a medicina pública estar desaparecida e desmoralizada no Brasil, agora a medicina privada caminha a passos largos rumo a um número assustador de diagnósticos e providências imprecisos e inadequados, razão pela qual tem sido rotulado de comércio torpe e imoral, em face de tantos erros, a tantos objetivos inescrupulosos e mercantilistas que delineiam a sua decadência e desnudam a falência dos serviços privados de saúde em nosso País. No caso ora em tela, o cuidado, a dedicação, o zelo, a consciência da paternidade responsável não conseguiram deter as conseqüências do erro médico. Essa mesma consciência agora alardeia, em alto e gritante tom, através do livro ora publicado, para que terceiros incautos se precavendam contra possíveis desacertos médicos do mesmo jaez daqueles que vitimaram a pequena Laura. Seu pai está consciente de

que os fatos que denuncia "são o *Bateau Mouche* da classe médica", expressão sua que resume o caso de maneira eloqüente e concisa.

O drama particular de Laura e seus pais é aspecto da crise de valores que nos assola. É esta crise que faz com que o pai da menina não tenha fé em julgamento do Conselho Regional de Medicina, que geralmente só se caracteriza inócuo. No período da ditadura, a imagem dos conselhos se desgastou e denegriu de tal sorte a categoria médica, que uma reformulação se impõe necessária nos seus mecanismos. É de se apontar ainda que o aumento na quantidade de denúncias, especialmente contra ginecologistas, obstetras e maternidades do setor privado, tem sido alarmente, de modo a sugerir que os conselhos de medicina se dispam do conhecido "espírito de corpo" que preside suas decisões e que visa à estrita defesa dos seus próprios interesses.

Está em xeque, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a ética médica, trazida uma vez mais às manchetes da imprensa nacional, através da denúncia que o pai extremado e zeloso faz a todos os segmentos da sociedade. Mais do que nunca se faz a hora de repensar a crise da medicina, a reestruturação das faculdades que formam os profissionais dessa área, porque a má formação universitária, vítima das deficientes reformas de ensino e dos malditos atos institucionais da ditadura militar, comprometeu o conhecimento científico, ceifou lideranças e fez com que profissionais mal formados e inabilitados pela escola, que deixa muito a desejar em termos de conteúdo, passassem a ter como valor principal a sobrevivência, o ganhar dinheiro, comprometendo a dignidade do exercício de tão nobre profissão.

Tal é a crise da deterioração dos valores sociais que vivemos, dentro da qual se insere, para vergonha nossa, a caótica situação da saúde do povo brasileiro.

Que a voz da Tribuna do Senado Federal, por nosso intermédio, venha fortalecer o protesto, a denúncia, o clamor, o pedido de justiça que exigem a pequena Laura e seus pais.

Que nós possamos, o quanto antes, no Brasil, ter melhores condições na área de saúde para todos os brasileiros, a fim de que não se registrem casos vergonhosos como esse, contrastando com tantos outros que dignificam a profissão médica e mesmo muitos de nossos hospitais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pernambuco vive a crise econômica mais grave da sua história, que se iniciou no fim do século passado, com a deterioração do preço do açúcar, estendeu-se por toda a República e agravou-se nos últimos 25 anos.

Este agravamento é visível pelo decréscimo da participação percentual do estado na renda interna do País. Enquanto que o Nordeste, como um todo, obteve um pequeno ganho de 12,01% em 1970, para 13,55% em 1985, Pernambuco decrescia sucessivamente de 2,97% em 1970, para 2,73% em 1975, 2,55% em 1980 e 2,42% em 1985 (ver anexo).

Três fatos contribuíram para que a crise se tornasse aguda. O primeiro foi a falência do Recife como empório comercial do Nordeste, via porto de Recife, fato este acontecido como consequência da pavimentação da BR-101 e BR-232, após 1962. Assim, todo o comércio grossista de tecidos, de ferragens e de cereais, que tomava todas as ruas do Imperador, das Florentinas, Tobias Barreto e adjacências, desapareceu.

O segundo fato foi a crise da indústria açucareira, assistida passivamente pelas nossas lideranças políticas e empresariais. Além de se conformarem com o preço reprimido do açúcar e do álcool, acomodaram-se com a exclusão da agroindústria canieira dos benefícios da Sudene, como o confisco pelo IAA das exportações de açúcar entre 1972 a 1975.

Aliás, Sr. Presidente, com respeito a esse assunto, na época eu fiz um pronunciamento, quando o Superintendente da Sudene, o Sr. Adauto Bezerra, assumia aquela importante autarquia em nome do Secretário de Assuntos Regionais, Sr. Egberto Baptista; esse pronunciamento teve repercussão nacional, tendo sido, inclusive artigo de fundo de jornais de importância como O Estado de S. Paulo, além de outros jornais do País.

Com os recursos deste absurdo confisco (o IAA chegou a exportar a US\$ 1.500,00/t, enquanto comprava a US\$ 190,00/t), o IAA financiou, com a omissão das nossas lideranças, a expansão da indústria açucareira e parte do Proálcool, expansão esta feita principalmente em São Paulo.

O terceiro fato foi a crise da segunda maior indústria do estado, o parque têxtil. Infelizmente, permitimos que a Sudene só incentivasse novas indústrias, impedindo a expansão das existentes e excluiu a região metropolitana do Recife da faixa "A" de prioridades da autarquia.

Ciente desta grave situação, o Governador Joaquim Francisco criou alguns projetos prioritários para reerguer a economia pernambucana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo abordar, sucintamente, esses projetos e tecer alguns comentários a respeito:

1 — A Ferrovia Transnordestina, que fará a ligação de Petrolina/Salgueiro/Missão Velha (CE), num percurso de 345km, permitirá que os grãos produzidos no cerrado baiano (antiga comarca do São Francisco) abasteçam o sertão e o agreste pernambucano. Este fato tornará competitiva a pecuária de pequeno porte do estado, particularmente a avicultura. Permitirá, também, o barateamento do transporte da gipsita do Araripe e viabilizará o porto de Suape como corredor de exportação.

A demanda do primeiro ano de funcionamento da ferrovia está prevista em 600 mil toneladas de grãos; 422 mil toneladas de sal, 262 mil toneladas de derivados do petróleo, 214 mil toneladas de cimento, 192 mil toneladas de farelo, 139 mil toneladas de álcool, 128 mil toneladas de gipsita, entre outras mercadorias.

2 — Projeto turístico Costa Dourada, que compreende a duplicação da rodovia PE-60 de acesso ao litoral sul do estado, numa extensão de 85 km e que vai da cidade do Cabo até a divisa com Alagoas. Este é o principal projeto turístico de Pernambuco e, pelo seu potencial de gerar emprego e renda, constitui a maior prioridade dentro da estratégia econômica do governo pernambucano. O custo previsto para a obra é de 100 milhões de dólares.

3 — Conversão da dívida externa em projetos na área de turismo. A conversão da dívida externa foi criada pela Resolução nº 1.460/88, do Banco Central. Nos leilões realizados de março a dezembro de 1988, período em que o programa esteve em operação, foram convertidos, em investimentos no Nordeste, cerca de US\$ 780 milhões. Este valor é 3,5 vezes superior ao valor anual do Finor.

É preciso retomar o programa da conversão da dívida para aplicação de investimentos na região para viabilizar o desenvolvimento nordestino. Para compensar o aumento da base monetária que a conversão cria, poderia ficar restrito aos investimentos que gerassem cambiais, como é o caso do turismo internacional.

4 — Zona de Processamento de Exportação de Suape; as ZPE foram criadas pelo Decreto-Lei nº 2452, de julho de 1988, o qual foi revogado pela Medida Provisória nº 158, de março de 1990. O Congresso Nacional, ao transformar a Medida Provisória nº 158 em lei, suspendeu as ZPE por 180 dias, suspensão esta que nunca foi revogada, apesar de já terem passado 490 dias da promulgação da lei.

As ZPE são um instrumento moderno, utilizados no mundo inteiro para promover a industrialização de regiões subdesenvolvidas, que têm provado o seu poder de industrializar rapidamente uma região, incorporando tecnologias avançadas ao processo produtivo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com respeito às ZPE, estamos ainda pensando em colocar uma ZPE em Pernambuco ou no Estado do Ceará. O Brasil ainda está caminhando a passos lentos, está nascendo ainda a criação desses órgãos de desenvolvimento do País.

Visitei, há um mês, a República Popular da China, e vi, com espanto, que aquele País já possui onze ZPE. Posso citar a ZPE de Shên Zhen, perto de Hong-Kong que, em 1997, será reintegrada novamente àquela possessão inglesa, à República Popular da China. Uma ZPE com 365km²; 70% já está pronta e tem um faturamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de 500 milhões de dólares por mês! Um país comunista, um país por cujo povo tenho grande respeito e admiração. Quando me refiro ao povo chinês, refiro-me ao povo da República Popular e da República de Formosa, que também é um país menor do que a Paraíba e tem uma reserva cambial, hoje, de 80 bilhões de dólares, tanto quanto devemos ao estrangeiro. É um país de competitividade. É isso que precisamos fazer no Brasil, é isso que o Presidente Fernando Collor está tentando com o seu Projeto de Reconstrução Nacional. Temos, principalmente, que resolver o problema dos artigos da Constituição Federal que dizem respeito ao investimento de capital estrangeiro, como o art. 172. Se esse artigo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não estiver regulamentado, não virá nenhum investimento para este País.

Esteve aqui, neste tribuna, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Sr. Márcio Marques Moreira, dando conhecimento de que o México, no ano passado, teve um investimento de capital estrangeiro de 8 bilhões e 500 milhões de dólares, quando o Brasil teve apenas 475 milhões de dóla-

res. O próprio chefe do governo comunista da China, que visitará o Brasil em setembro, irá dizer ao Presidente Fernando Collor que a China Continental deseja também investir no Brasil, não só através de governo a governo, mas principalmente através dos empresários nacionais. Mas isso fica difícil, pela maneira como estão escritos os artigos da Constituição que deliberam sobre investimentos de capital estrangeiros neste País. A China Continental, que abriu suas fronteiras para os grandes capitais estrangeiros, como o capital americano, o capital alemão, o capital do Fundo Nakazoni, de Taiwan, quer investir aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, principalmente em minas, que é um investimento pesado. A China tem hoje, na Austrália, grandes investimentos em minas de cromo, e quer investir no Brasil. Mas, sem regulamentarmos esses dispositivos da nossa Constituição, não poderemos esperar, de maneira nenhuma, investimentos de capital estrangeiro maciço neste País.

Evidentemente, para que o capital estrangeiro seja atraído a participar do empreendimento, é necessário que seja regulamentado o artigo 172 da Constituição Federal, que dispõe sobre os investimentos de capital estrangeiro, os reinvestimentos e remessa de lucros desse mesmo capital, conforme tenho chamado a atenção desta Casa, repetidas vezes, tendo, inclusive, apresentado um projeto sobre este assunto.

O porto de Suape já tem toda a infra-estrutura necessária para a instalação de uma ZPE, só faltando a autorização legal para o seu funcionamento.

5 — O complexo portuário de Suape é o único porto brasileiro próximo às rotas dos grandes petroleiros (menos de 12 horas), que possui calado e canal de acesso em cima da plataforma continental, com 40 metros de profundidade. Entretanto, para completá-lo há necessidade de abertura dos arrecifes para que haja acesso ao porto interno, que se faça uma dragagem interna e externa para obter maior comprimento dos piers, de se realizar um aterro hidráulico, da colocação do balizamento, da complementação do acesso rodoviário e ferroviário e da instalação de equipamentos de elevação e transporte, num custo total de 150 milhões de dólares.

A respeito do porto de Suape, Sr. Presidente, eu faço um apelo, neste instante, em nome do Estado de Pernambuco e da bancada de Pernambuco no Senado e na Câmara, para que o Presidente da República veja esse assunto com maior interesse para o Nordeste.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ney Maranhão, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concederei o aparte ao meu amigo, o nobre Senador Divaldo Suruagy, com muito prazer. Deixe-me apenas completar o meu raciocínio.

Quero chamar a atenção do Governo e do Presidente para o fato de que essa obra de Suape foi feita exclusivamente com o sangue, suor e lágrimas do povo pernambucano. Não houve praticamente nenhuma verba federal para a construção desse porto. E hoje tiramos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do povo pernambucano, sangue de carangueijo, que não existe, porque nunca vi carangueijo com sangue, para continuar essa obra, que é a redenção de Pernambuco e, principalmente, do Nordeste. V. Ex^a está vendo muito bem a importância fundamental e estratégica desse porto para o escoamento da produção industrial, pecuária e agrícola do Nordeste, principalmente daquela região.

Ouçõ com muito prazer o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Ney Maranhão, V. Ex^a definiu com muita propriedade que a conclusão das obras do Porto de Suape não é uma reivindicação de Pernambuco, mas uma reivindicação do desenvolvimento do Nordeste. A obra, pela sua grandiosidade, tem uma influência marcante nos estados circunvizinhos, principalmente nos Estados de Alagoas e da Paraíba. Daí por que endosso as suas palavras, neste instante em que V. Ex^a, num discurso muito bem elaborado, destaca os aspectos econômicos e os efeitos positivos da conclusão da obra dentro da realidade de Pernambuco. Gostaria que V. Ex^a extrapolasse as fronteiras do seu Estado, deixando bem claros os efeitos benéficos que resultarão para Alagoas e para a Paraíba. V. Ex^a não fala apenas por Pernambuco, mas por todo o Nordeste. Meus parabéns.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte do meu amigo Senador Divaldo Suruagy. S. Ex^a é um homem público que conhece profundamente os problemas da Região. Como Governador do Estado de Alagoas, V. Ex^a fez um grande governo, defendendo intransigentemente os interesses do Nordeste e do seu estado. O aparte que V. Ex^a acaba de dar ao meu discurso vai engrandecer muito essa proposição que estou dirigindo ao Governo Federal, no sentido de que ajude não só Pernambuco, mas todo o Nordeste. Agradeço a V. Ex^a.

Continuando, Sr. Presidente, o sexto ponto é o Projeto Pontal de Irrigação situados nos Municípios de Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Casa Nova, numa área total de 49 mil hectares.

Um grande líder paraibano, por quem tenho respeito e admiração, que naquela época foi Ministro de Viação e Obras Públicas do Governo Getúlio Vargas, dizia sempre:

“O Nordeste não precisa de esmolas, mas apenas de viabilizar o Rio São Francisco, os seus barreiros e os seus açudes, para molhar as terras calcinadas pela seca, para o Nordeste tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo.”

O Governo Federal tem que continuar com esse programa de irrigação, porque é isso que vai dar solução ao problema do abastecimento no Brasil.

Dou como exemplo novamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a viagem que fiz à China Continental, um país com uma população oito vezes maior que a do Brasil. Ela tem 18% das suas terras que prestam, e agora estamos vendo as catástrofes provocadas pelas inundações, onde morreram milhares de chineses. Dessas terras, 11% são cultivadas e 65% o são à mão. É um país com 1 bilhão e 150 milhões de habitantes.

Eu corri seis províncias, andei oito horas de avião e uns mil quilômetros de estrada. Não vi ninguém morrendo de fome, não vi ninguém pedindo esmolas; só vi gente trabalhando. É um povo de barriga cheia. Disse num programa de televisão e repito: pelo que vi na China, concluo que ela é o único lugar em que o comunismo deu certo.

Continuo, Sr. Presidente. Há, ainda, o projeto de perenização do Rio Ipojuca no agreste pernambucano, com a nascente no Município de Arcoverde. A bacia deste rio tem 3600 quilômetros quadrados. Fica 76% na região semi-árida e o restante na Zona da Mata.

O projeto prevê a construção de barragens reguladoras, de contenção de sais e sucessivas. Pretende atingir os seguintes objetivos:

- a) diminuição dos efeitos das secas;
- b) maior oferta de água para a pecuária e para a irrigação de áreas destinadas à produção de forrageira;
- c) irrigação para maior produção de matérias-primas das agroindústrias locais (frutas para doces e tomates).

Era esta a explicação que eu queria dar a respeito do projeto do Governador de Pernambuco. Tenho certeza de que, acima dos problemas partidários, toda a Bancada pernambucana e o povo de Pernambuco esperam que este projeto tenha o apoio de todos nós.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

QUADRO I - C
RECEITA INTERNA POR REGIÕES, UNIDADES DE FEDERAÇÃO - 1970/80
PARTICIPAÇÃO PORCENTUAL RECEITA E UFOMASIS

REGIÃO DE UNIDADES DE FEDERAÇÃO	1970		1975		1980		1985	
	RECEITA INTERNA (Em milhões)	%	RECEITA INTERNA (Em milhões)	%	RECEITA INTERNA (Em milhões)	%	RECEITA INTERNA (Em milhões)	%
NERTE (Exclusive Tocantins)	3.348	2,24	17.822	2,22	384.033	3,31	53.050.414	4,29
NERTE (Inclusive Tocantins)	-	-	-	-	397.171	3,48	54.724.754	4,25
Rodríguez	155	0,10	1.033	0,13	37.871	0,33	6.938.037	0,55
Acre	201	1,13	581	0,75	13.175	0,12	1.833.782	0,15
Amapá	2.059	0,71	6.444	0,87	127.255	1,14	17.583.328	1,40
Paraná	51	0,03	270	0,41	4.826	0,04	817.478	0,06
Pernambuco	1.858	1,14	8.053	1,10	190.814	1,62	28.434.653	2,01
Piauí	174	0,12	521	0,68	8.972	0,08	1.233.731	0,10
Tocantins	-	-	-	-	19.238	0,17	284.285	0,02
SUDESTE	17.857	12,01	12.568	11,54	1.348.449	12,12	170.078.808	13,25
Maranhão	1.280	0,70	6.458	0,80	37.130	0,33	11.702.045	0,93
Pernambuco	571	0,38	3.183	0,39	42.827	0,38	5.951.922	0,47
Ceará	2.136	1,50	10.820	1,38	169.831	1,53	19.242.872	1,56
Rio Grande do Norte	820	0,58	5.007	0,62	71.523	0,64	11.224.525	0,90
Pernambuco	1.104	0,74	5.817	0,74	74.295	0,67	8.958.222	0,71
Pernambuco	4.444	2,97	21.894	2,73	253.843	2,25	30.408.022	2,42
Alagoas	1.058	0,71	5.181	0,66	74.642	0,67	9.359.005	0,78
Serpe	870	0,48	3.355	0,42	43.505	0,39	6.897.222	0,54
Bahia	5.748	3,84	30.708	3,87	427.757	4,42	63.655.256	5,07
SUDESTE	97.218	65,00	510.875	63,65	8.822.717	82,00	132.482.741	10,15
Minas Gerais	12.471	8,34	70.897	8,85	1.068.744	9,58	120.701.725	9,67
Espírito Santo	1.832	1,22	8.899	1,11	106.009	1,00	21.024.825	1,67
Rio de Janeiro	24.040	16,07	117.051	14,50	1.431.413	13,31	160.837.124	12,98
São Paulo	59.875	39,36	313.328	38,95	4.128.788	37,85	478.819.187	34,08
SUL	23.451	17,04	146.580	18,27	1.817.873	17,23	222.095.371	17,29
Paraná	6.278	4,53	32.623	4,05	390.419	3,54	78.055.890	6,29
Santa Catarina	4.185	2,77	22.420	2,82	378.273	3,40	44.153.523	3,58
Rio Grande do Sul	13.051	8,73	70.521	8,78	859.151	7,89	99.886.112	7,93
CENTRO-OESTE (Exclusive Tocantins)	-	-	-	-	557.532	5,01	78.538.870	6,24
CENTRO-OESTE (Inclusive Tocantins)	5.959	3,72	34.456	4,29	375.700	3,38	78.418.878	6,31
Mato Grosso do Sul	-	-	6.548	0,82	124.844	1,12	13.472.521	1,07
Mato Grosso	1.670	1,12	3.186	0,40	62.024	0,56	11.223.112	0,89
Goiás (Exclusive Tocantins)	-	-	-	-	193.242	1,74	26.151.891	2,10
Goiás (Inclusive Tocantins)	2.244	1,57	14.294	1,77	212.452	1,91	27.325.951	2,17
Distrito Federal	1.545	1,03	10.327	1,29	174.486	1,54	27.081.251	2,17
BRASIL	149.523	100,00	807.295	100,00	11.174.099	100,00	1.258.836.734	100,00

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos Patrocínio — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Fernando Henrique Cardoso — Hugo Napoleão — Jonas Pinheiro — José Sarney — Júlio Campos — Lucídio Portella — Marluce Pinto — Meira Filho — Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1991

Dispõe sobre as pesquisas e testes pré-eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, comissão encarregada de examinar e propor normas visando assegurar, no âmbito da previsão eleitoral, a objetividade e a qualidade das pesquisas e testes pré-eleitorais.

Art. 2º As proposições da comissão, para serem aplicadas, deverão ser objeto de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º A comissão será constituída por seis membros, sendo três ministros do Superior Tribunal Eleitoral e três representantes dos partidos políticos com representação no Congresso Nacional.

Art. 4º A publicação e difusão das pesquisas e testes pré-eleitorais devem ser acompanhadas das indicações seguintes, estabelecidas sob a responsabilidade da entidade que as realizou:

- I — o nome da entidade que realizou a consulta;
- II — o nome e qualificação do patrocinador ou do destinatário;
- III — o número de pessoas interrogadas, com sua distribuição espacial;
- IV — plano amostral e peso ponderado no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho;
- V — a data ou datas em que se desenvolveu a consulta.

Art. 5º Por ocasião da publicação ou difusão de qualquer pesquisa ou teste pré-eleitoral, a organização que a realizou deve encaminhar, à Comissão, dentro de uma semana após a publicação ou difusão, relatório indicando:

- I — o objetivo da consulta;
- II — o método pelo qual as pessoas interrogadas foram selecionadas, a escolha e composição da amostragem;
- III — as condições pelas quais foram procedidos os interrogatórios;
- IV — o texto integral das questões;
- V — os limites de interpretação dos resultados publicados;
- VI — se for o caso, o método utilizado para deduzir os resultados de caráter indireto que serão publicados.

§ 1º A Comissão poderá determinar a publicação, pelos responsáveis pelas pesquisas e testes pré-eleitorais, de indicações que figurem no relatório previsto neste artigo, ou correções que julge devidas para esclarecimento do corpo eleitoral.

§ 2º A organização que realizou a pesquisa ou teste pré-eleitoral manterá a disposição da comissão os documentos que respaldaram a consulta publicada ou difundida.

Art. 6º Os órgãos de informação que publicarem ou difundirem prévias ou testes pré-eleitorais em violação às disposições da presente lei e textos regulamentares, bem como as pessoas jurídicas ou físicas divulgarem seus resultados, incorrerão na pena prevista no art. 232 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Parágrafo único. Serão entendidas como violação à presente lei, de modo especial:

I — a publicação ou difusão de pesquisa ou teste eleitoral desacompanhada dos elementos previstos no art. 4º desta lei;

II — a publicação ou difusão de pesquisa ou teste eleitoral a que não se siga, no prazo de uma semana, a entrega, ao Superior Tribunal Eleitoral, dos elementos indicados no art. 5º;

III — a recusa a dar a devida divulgação as recomendações ou correções determinadas pela comissão, nos termos do art. 5º, § 1º.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Tem sido preocupante o impacto, no processo eleitoral, dos tempos modernos, do que os franceses chamam "sondagens" e do que, em nosso meio, se denominam "pesquisas", "prévias" e testes pré-eleitorais.

Através da seleção e interrogação de uma pequena amostragem de indivíduos, define-se o sentir de um vasto número e pela aferição da intenção de voto de poucos chega-se, por critérios estatísticos, a antecipar — o mais das vezes com toda a precisão — o resultado das eleições.

Ciosos em controlar o mecanismo eleitoral e em afastar qualquer constrangimento ao direito de voto, tentaram alguns países a proposição de normas com vistas a garantir "a objetividade e qualidade" de tais pesquisas. E alguns deles chegaram a proibir a publicação e difusão das prévias em períodos próximos às eleições.

No caso brasileiro, nosso código eleitoral, por seu art. 255; obistou, nos quinze dias anteriores aos pleitos, "a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais". E mais recentemente, a Lei nº 7.773, de 8 de junho de 1989, que dispõe sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, estabeleceu prazo maior — pelo menos para o primeiro turno — que o fixado no código eleitoral, ao preceituar, no art. 26, § 2º que:

"Fica vedada, nos trinta dias anteriores à data da eleição em primeiro turno e nos dez dias anteriores à do segundo turno, a divulgação de quaisquer pesquisas, prévias ou testes pré-eleitorais, relativamente à eleição presidencial de que trata esta lei".

A França é o país que mais se tem destacado na busca do controle sobre essas consultas populares. Ali se editou a Lei nº 77.808, de 19 de julho de 1977, relativa "à publicação e à difusão de certas sondagens de opinião", regulada, posteriormente pelos decretos 78-79 e 70-351, de 25 de janeiro de 1978 e 16 de maio de 1980, respectivamente. Segundo a lei, suas disposições se aplicariam:

"À publicação e à difusão de toda sondagem de opinião tendo uma ligação direta ou indireta com um referendo, uma eleição presidencial ou uma das eleições reguladas pelo código eleitoral e, também, com a eleição dos representantes à Assembléia das Comunidades Europeias".

A lei criou, junto ao Ministério do Interior da França (lá não existe, como no Brasil, uma Justiça Eleitoral) uma Comissão de Sondagens, encarregada de:

"Estudar e propor regras visando assegurar no domínio da previsão eleitoral a objetividade e a qualidade das sondagens publicadas ou difundidas".

Dez anos após sua criação, na França, a Comissão de Sondagens apresenta um bom saldo de atuação. Através do obrigatório encaminhamento, pelas entidades responsáveis pelas pesquisas, de dados sobre o desenvolvimento das consultas, à comissão; tem sido possível a esta um rigoroso exame sobre as técnicas empregadas e sobre sua cientificidade. As irregularidades mais comuns, nesse campo, tem sido a falta de indicação de sua origem, defeitos nas condições de sua aplicação, redirecionamentos que afetaram a sinceridade das prévias, erros na publicação e apresentação dos resultados. Empenhou-se, também, a comissão, em evitar que pessoas e instituições responsáveis pelas consultas procedessem, por ações concertadas, a impedir ou restringir a mesma atividade por outros.

Tudo leva a crer que seria conveniente, para a limpeza do processo eleitoral no Brasil, se seguisse aqui, a conduta francesa. Cremos se esteja, efetivamente, protegendo o eleitor entre nós, ao lhe dar garantias de que as pesquisas, prévias ou testes pré-eleitorais, divulgados com tanto estardalhaço — e atingindo, graças a expansão dos meios de comunicação, todo o espectro de nosso corpo eleitoral — sejam realizados com a isenção e a qualidade que se deveriam esperar.

A vigilância do Poder Público, aí, volta-se para o resguardo da livre escolha, pelos eleitores, de seus dirigentes, para que o direito de informação não seja abastardo por divulgação viciada, que utilize uma pretensa técnica como biombo à fraude vastamente mais danosa do que aquela que, em um passado próximo, o nosso país conheceu.

Creio que, pelas razões expostas, este projeto merecerá a necessária aprovação dos ilustres pares para que se converta em preceito legal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1991. — Senador Marco Maciel

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1991

Exmº Sr. Senador Mauro Benevides
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Solicito a V. Exª, nos termos regimentais, tomar as devidas providências no sentido de serem considerados como períodos de licença concedida, para tratamento médico, os compreendidos entre os dias 20 e 25 de fevereiro a 26 de março e 3 de abril de 1991, conforme atestados médicos anexos.

Brasília, 25 de julho de 1991. — Senador Hydekél Freitas.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CÔNCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR

1 SENADOR HIDECEL DE FREITAS LIMA

PRONTUÁRIO

REGIME JURÍDICO

ESTATUTÁRIO CLT

ÓRGÃO

SENADO FEDERAL PRODASEN CEGRAF

SEPROT
AUTENTICAÇÃO

2

Nº DO PROTOCOLO

3

LICENÇA

TIPO

TRATAMENTO DE SAÚDE
 REPOUSO À GESTANTE
 ACIDENTE DE TRABALHO
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

GRAU DE PARENTESCO: _____

AFASTAMENTO

A PARTIR DE

20, 02, 91

Nº DE DIAS

06 (seis)

SITUAÇÃO

CONCESSÃO INICIAL
 PRORROGAÇÃO
 ABONO-ART. 333-13º
 REASSUNÇÃO

CID

401.913

MÉDICO CARIMBO ASSINATURA

BRASÍLIA, 07, 08, 91

Junta Médica

Presidente da Junta Médica do Senado Federal
Matr. n.º 3038 - CRM-DF 734

Presidente

Carimbo/Assinatura

Medicineiro RIBEIRO
Médico - CRM 225 - S.F.
Matr. 147 - S.F.

MEMBRO DA JUNTA MÉDICA DO SENADO FEDERAL

MEMBRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4

Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.

Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.

Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.

Art. 334, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

5

Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.

À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.

Em _____ / _____ / _____

CHEFE DO SEIPRO

6

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em _____ / _____ / _____

DIRETORA DA SSAPES

7

Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em _____ / _____ / _____

DIRETOR GERAL

Dr. Raphael Salck Filho

Atestado

Atesto, para devidos fins, que o Sen. Hidelkel de Freitas Lima é meu cliente, tendo estado sob meus cuidados médicos entre 20 e 25 de fevereiro corrente por apresentar hipertensão arterial, obrigando a repouso no leito.

Rio, 25 de fevereiro de 1991


Dr. RAPHAEL SALCK FILHO
Médico
CRM 5207003-8

C R M 52-07063-8
C P F 004745957-91
I S S 994857-00

RESIDÊNCIA:
235-6166

CONS.: RUA GETÚLIO DAS NEVES, 22
TELS.: 266-1208 - 286 5193
EMERGÊNCIAS: 246 8036

Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em _____

DIRETOR GERAL



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR

1 SENADOR HIDEKEL DE FREITAS LIMA

PRONTUÁRIO _____ REGIME JURÍDICO

ESTATUTÁRIO CLT

ORGÃO

SENADO FEDERAL PRODASEN CEGRAF

2 SEPROT
AUTENTICADOR

3 Nº DO PROTOCOLO

LICENÇA

TIPO

TRATAMENTO DE SAÚDE
 REPOUSO À GESTANTE
 ACIDENTE DE TRABALHO
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

GRAU DE PARENTESCO: _____

AFASTAMENTO

A PARTIR DE 26,03,91

Nº DE DIAS 09 (NOVE)

SITUAÇÃO

CONCESSÃO INICIAL
 PRORROGAÇÃO
 ABONO-ART. 383/83*
 REASSUNÇÃO

CID 401.913

MÉDICO/CARIMBO ASSINATURA
BRASÍLIA, 07,08,91

JUNTA MÉDICA
CARIMBOS ASSINATURAS

Presidente da Junta Médica do Senado Federal
Matr. n. 3039 - CRM DF 1754

MEMBRO

MEMBRO

4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.

Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, c 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.020, de 24-01-79.

Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.

Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.

À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.

Em _____ / _____ / _____

CHEFE DO SEPRO

6 De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em _____ / _____ / _____

DIRETORA DA SSAPES

7 Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em _____ / _____ / _____

DIRETOR GERAL

Dr. Raphael Salek Filho

Atestado

Atesto, para devidos fins, que o Sen. Midelkel de Freitas Lima esteve sob meus cuidados médicos entre os dias 26 de março e 03 de abril corrente, sob recomendação de repouso no leito, por apresentar hipertensão arterial sintomática.

Rio, 03 de abril de 1991


Dr. RAPHAEL SALEK FILHO
Médico
CRM 2207063-8

C R M 52-07063-8
C P F 004745257-91
I S S 294867-00

RESIDÊNCIA:
235-6166

CONS.: RUA GETÚLIO DAS NEVES, 22
TELS.: 266-1208 - 286 5193
EMERGÊNCIAS: 246 8036

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR
1
SENADOR HIDEKEL DE FACITAS LIMA

PRONTUÁRIO _____ REGIME JURÍDICO
 ESTATUTÁRIO CLT

ÓRGÃO
 SENADO FEDERAL PRODASEN CEGRAF

SEPROT
AUTENTICADOR
2

Nº DO PROTOCOLO
3

LICENÇA

TIPO
 TRATAMENTO DE SAÚDE
 REPOUSO À GESTANTE
 ACIDENTE DE TRABALHO
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
GRAU DE PARENTESCO: _____

AFASTAMENTO
A PARTIR DE
16, 05, 91
Nº DE DIAS
05 (cinco)

SITUAÇÃO
 CONCESSÃO INICIAL
 PRORROGAÇÃO
 ABONO-ART. 383 III
 REASSUNÇÃO

CID
401. 913

MÉDICO/CARIMBO/ASSINATURA
BRASÍLIA, **07, 08, 91**

JUNTA MÉDICA
CARIMBOS/ASSINATURAS

Dr. Carlos Silva Saadnia
Presidente da Junta Médica do Senado Federal
Matr. n.º 3039 CRM-DF 794
Presidente

Dr. Antônio Guerra
Membro da Junta Médica do Senado Federal
CRM-DF 1688
Membro

Dr. [illegible]
Membro
Membro

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4

Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.

Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79.

Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.

Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

5
Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.
À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.
Em _____ / _____ / _____
CHEFE DO SEIFRO

6
 De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
 De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.
Em _____ / _____ / _____
DIRETORA DA SSAPES

7
 Defiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.
 Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.
Em _____ / _____ / _____
DIRETOR GERAL

Dr. Raphael Salek Filho

Atestado

Atesto, para devidos fins, que o Sen.
Midefel de Freitas Lima esteve sob meus
cuidados profissionais, entre os dias 16 e 20
de maio corrente, sob recomendação de
repouso no leito

Rio, 20 de maio de 1991


Dr. RAFAEL SALEK FILHO
Médico
CRM 5.297063-8

CRM 52-07063-8
CPF 004745257-91
ISS 294867-00

RESIDÊNCIA:
235-6166

CONS.: RUA GETÚLIO DAS NEVES, 22
TELS.: 266-1208 - 286 5193
EMERGÊNCIAS: 246 8036



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA

IDENTIFICAÇÃO NOME DO SERVIDOR 1 SENADOR HIDEKEL DE FREITAS LIMA		SEPROT AUTENTICADOR 2	
PRONTUÁRIO	REGIME JURÍDICO <input type="checkbox"/> ESTATUTÁRIO <input type="checkbox"/> CLT		N° DO PROTOCOLO 3
ÓRGÃO <input checked="" type="checkbox"/> SENADO FEDERAL <input type="checkbox"/> PRODASEN <input type="checkbox"/> CEGRAF			
TIPO <input checked="" type="checkbox"/> TRATAMENTO DE SAÚDE <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRABALHO <input type="checkbox"/> DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA GRAU DE PARENTESCO:		LICENÇA AFASTAMENTO A PARTIR DE 23, 05, 91 N° DE DIAS 16 (DEZESSEIS)	
SITUAÇÃO <input type="checkbox"/> CONCESSÃO INICIAL <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO <input type="checkbox"/> ABONO-ART. 383, 13° <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO		CID 401.913	
MÉDICO CARIMBO ASSINATURA BRASÍLIA, 07, 08, 91		JUNTA MÉDICA CARIMBOS/ASSINATURAS Presidente da Junta Médica do Senado Federal Matr. n. 3093 - CRM-DF 794 Membro da Junta Médica do Senado Federal Matr. n. 1927 - CEGRAF - CRM-DF 1688	
4 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL <input type="checkbox"/> Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-60, e 79, §§ 1° e 2°, do Dec. nº 83.080, de 24-01-79. <input type="checkbox"/> Arts. 385, §§ 1° e 2°, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1° ao 4°, da CLT. <input type="checkbox"/> Art. 384, §§ 1° ao 4° do Regulamento Administrativo.			
5 Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias. À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal. Em _____ / _____ / _____ CHEFE DO SEIPRO			
6 <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETORA DA SSAPES			
7 <input type="checkbox"/> Deiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo. <input type="checkbox"/> Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo. Em _____ / _____ / _____ DIRETOR GERAL			

Dr. Raphael Salek-Filho

Atestado

Atesto, para devidos fins, que o Sen.
Hidelkel de Freitas Lima esteve sob meus
cuidados médicos entre os dias 23 de
maio e 07 de junho corrente por apresen-
tar crise hipertensiva, obrigado a guardar
repouso domiciliar.

Rio, 07 de junho de 1991.


Dr. RAPHAEL SALEK FILHO
Médico
CRM 5237003-8

C R M 52-07063-8
C P F 004745257-91
I S S 294867-00

RESIDÊNCIA:
235-6166

CONS.: RUA GETÚLIO DAS NEVES, 22
TELS.: 266-1208 - 286-5133
EMERGÊNCIAS: 246 0036

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada. (Pausa.)
Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1991

Exmº Sr. Senador Mauro Benevides,
DD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente,

Solicito a V. Exª, nos termos regimentais, tomar as devidas providências no sentido de serem considerados como período de licença concedida, para tratamento médico, os compreendidos entre os dias 16 e 20 de maio e 23 de maio e 7 de junho de 1991, conforme atestados médicos anexos.

Brasília, 23 de junho de 1991. — Senador **Hedekel Freitas**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos).

A matéria constante do item 1 da Ordem do Dia da presente sessão deixa de ser submetida ao Plenário, nos termos do art. 48, item 6, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238/89, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, tipificando conduta delituosa no caso de operações em bolsa de valores, tendo

PARECER sob nº 171, de 1990 da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos no disposto do art. 235, item II, alínea d, do Regimento Interno. Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13/90

Acrescenta inciso ao art. 7º, da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 7º

V — com inobservância de norma regulamentar baixada por autoridade competente ou entidade legalmente investida de poder para disciplinar a atividade.

Pena — reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências.

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o primeiro dia para a discussão da proposta e de apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A discussão terá prosseguimento na sessão de amanhã.

O Sr. **Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. **CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o que houve com o item 1 da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Foi retirado da pauta, segundo o art. 48, do Regimento Interno, por falha de instrução.

O SR. **CID SABÓIA DE CARVALHO** — Vai às comissões? Na verdade, é uma matéria muito importante, e verifico que está dependendo de parecer das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos. Então, pergunto se houve a retirada para que o projeto vá às comissões.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É para serem completadas as instruções, e amanhã o projeto receberá parecer oral em plenário.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lista de oradores.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, complementando as explicações a respeito do Planin, eu solicitaria a V. Ex^a me informasse quem apresentou o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Este projeto está em urgência, de acordo com a tramitação de 45 dias solicitada pelo Executivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Chegou no Senado quando?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em 4 de junho de 1991.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quatro de junho?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E, a partir do dia 4 de junho de 1991, ele tem 45 dias de tramitação na Casa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não foi à comissão nenhuma? Nenhuma comissão examinou esse projeto?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Ele foi à comissão que, no entanto, não ofereceu parecer no prazo regimental.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Lamentável.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Cid Sabóia de Carvalho, a matéria foi despachada à Comissão de Educação e à Comissão de Assuntos Econômicos. A Comissão de Educação ofereceu um parecer que foi concluído no último dia do prazo da sua tramitação naquela comissão, e sugeri neste parecer que fosse submetido também à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — E a Comissão de Assuntos Econômicos?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Também. Mas, neste caso em que a matéria tramita com prazos de 45 dias, ela tem que entrar em plenário na Ordem do Dia 10 dias antes mesmo sem os pareceres das comissões. É o que aconteceu parcialmente. Portanto teremos os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos em plenário amanhã.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Obrigado pelos esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Esperidião Amin — Quem são os relatores?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Senador Josaphat Marinho é o autor do parecer na Comissão de Educação, e o Senador Eduardo Vieira é o autor do parecer na Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — A explicação de V. Ex^a satisfaz a curiosidade da Liderança do PMDB, mas não resolve a questão. V. Ex^a não tem culpa nenhuma, nem a Mesa. Este é um problema regimental, indiscutível, mas altamente lamentável. De tal sorte que amanhã estaremos atentos para o trâmite dessa matéria.

Desculpe a interrupção do trabalho de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro, por delegação do nobre Senador Magno Bacelar.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que versaremos nessa fala — a dívida externa e a política das privatizações — diz respeito a um destino mesmo da Nação Brasileira. Alcançar clareza com respeito e a ele é, hoje, o repto maior o que o destino nos impõe. Cada um de nós, Senadores da República, que somos uma das vozes responsáveis do povo brasileiro, tem por isso mesmo de fazer o máximo esforço para alcançar a lucidez que a história exige de nós. Isso é o que, fazendo das tripas coração, tento alcançar essa tarde, aqui, em nossa Casa.

Ao contrário do que geralmente se imagina, as sociedades humanas não evoluem passo a passo, como se ascendessem por uma mesma escada progressiva. Em consequência, não há noções avançadas, configurando o que seja o futuro das retrógradas. Nem nações atrasadas, repetindo passos passados das adiantadas. Umas e outras formam configurações contemporâneas de povos interdependentes dentro da civilização a que pertencem.

Assim é porque no curso dos processos civilizatórios umas poucas sociedades se avantajam sobre as outras, graças ao domínio autônomo e criativo do saber e da tecnologia do seu tempo e impõem sua suserania sobre outras, formando impérios. As demais sociedades ou se isolam, paralisadas num mundo de atraso tribal, ou são submetidas à dominação colonial e à dependência dos novos pólos imperiais.

Há, pois, duas vias de evolução. Uma real e altamente vantajosa. A outra, subalterna e altamente espoliativa. Designamos a primeira via como aceleração evolutiva, correspondente ao movimento de povos que se incorporam ao processo civilizatório que os atinge, com o comando de seu próprio destino, através do domínio da tecnologia em que sua civilização se assenta.

A outra via é a da atualização histórica, ou modernização reflexa, correspondente aos povos meramente atrelados a pólos metropolitanos como sociedades contemporâneas, na condição de povos dependentes e economias subalternas. Seu papel é contribuir, com seu próprio sacrifício, para a prosperidade e o poderio dos povos vanguardeiros.

Assim compreendidos, os mundos do passado e do presente se configuram como constelações de povos postos sob

a hegemonia de nações dominadoras na qualidade de seus proletariados externos.

Exemplifica estas duas vias de evolução o caminho tomado pelos EUA e pelo Japão frente à Revolução Industrial, apropriando-se de suas sementes, para se fazerem pólos autônomos da nova civilização. O Brasil, ao contrário, só absorveu seus frutos e, em consequência, foi avassalado e recolonizado sob o domínio dos novos donos do mundo.

Como meros consumidores dos frutos da civilização industrial, começamos comprando caldeiras e locomotivas a vapor, depois vieram os motores elétricos, os caminhões e automóveis movidos a petróleo e, mais tarde, todos os produtos industriais que a eles se seguiram, para nos fazermos mais eficazes no papel antigo de produtores de insumos não industriais para o mercado mundial. Em consequência, nos endividamos e caímos numa situação de dependência semelhante à dos índios de 1500, quando eles se habituaram aos instrumentos de metal, que não podiam produzir.

Uma nação, como a brasileira, herdeira de uma das mais amplas, mais belas e mais ricas províncias da Terra, integrada por um povo homogêneo, na língua e na cultura, pacífico — porque não tem disputas fronteiriças — e coeso — porque aqui não existem barreiras étnicas, nem quistos nacionais aspirantes à autonomia — tem não só a possibilidade concreta, mas, também, a missão histórica de fazer-se uma sociedade vanguardeira. Vale dizer, uma sociedade que domine o saber e a tecnologia essenciais ao controle do seu próprio destino, como nação livre, autônoma, avançada, progressista e próspera, cujo povo exista para si mesmo e não seja um mero proletariado externo, destinado a servir ao mercado mundial.

A integração nesse mercado é imperativa, porque isolar-se dele importaria num retrocesso. Uma nação-continente, como o Brasil, com condições próprias singulares (40% dos trópicos úmidos do planeta) tem o dever e a necessidade de dominar as equações tecnológicas, fundamentais e adequadas ao seu programa de desenvolvimento. O Brasil não pode ser simples peça, e peça subalterna do mercado internacional, produtor dos insumos por ele requeridos, dentro de práticas comerciais correntes de um intercâmbio até desigual. Nele, as nações dependentes são as sacrificadas: quanto mais ampliam sua produção, mais se aprofunda sua dependência econômica e a pobreza de sua própria população trabalhadora.

Integrar-se subalternamente ao mercado externo, ou abandonar-se, ingenuamente, nas mãos do estamento gerencial das empresas estrangeiras, seria abdicar de nossa própria soberania, anulando as potencialidades de nosso povo para se dar um futuro próprio, por nós mesmos escolhido. Este pode ser o caso de nações pobres demais para se abrirem melhores caminhos. Não é nosso caso. Ou não deve sê-lo.

Entretanto, Srs. Senadores, defende-se hoje, no Brasil, da forma mais insensata, uma postura imediatista, fatalista, corrupta e interesseira, prediada a apontar, como único caminho aberto a nosso povo para o progresso, o espontaneísmo da perpetuação dos descaminhos da dependência em que vivemos nos perdendo nas últimas décadas. Sustenta-se, por outro lado, a falácia de que somos uma economia totalmente fechada e desconectada do cenário mundial, com se não tivéssemos nosso parque industrial suficientemente invadido pelos grandes oligopólios mundiais; como se nossa saúde financeira não estivesse hipotecada junto aos banqueiros internacionais; como se nossa força produtiva não estivesse trabalhando para gerar saldos externos para pagamento de uma dívida de legitimidade duvidosa. Chega-se ao absurdo de apresentar como

modernidade o simples trotar na rota do lucrismo e da privatização.

Os mecanismos do mercado do lucro, sendo os mais singelos da economia, apresentam vantagens atrativas para os imediatistas, que só querem mais do que já têm para alargar as vantagens que já alcançaram. Temos que nos condicionar a eles, em larga medida, dado o caráter da economia internacional moderna. Mas não podemos a eles nos submeter, submissos, esquecidos de que o mercado e o lucro selvagem e abusivo, além de socialmente irresponsáveis, têm a propensão inelutável de promover maior riqueza dos ricos e o consequente empobrecimento dos pobres.

Nossa economia funcionou, desde sempre, nessas bases, deixando os ricos lucrarem fartamente nas quadras de prosperidade e fazendo pesar sobre o povo o preço das crises, quando elas eclodiam. Nisso consiste a chamada socialização dos prejuízos, única forma de socialismo que se pratica entre nós. De fato, ela é que corresponde ao capitalismo dependente que viceja no Brasil, só capaz de gerar uma prosperidade tacanha, não generalizável à massa trabalhadora, ontem escrava, hoje assalariada.

Perpetuar-se nessa condição pode ser o ideal de um patronato empresarial atrasado e de um patriciado político medíocre. Como projeto de governo seria condenar o povo brasileiro à mediocridade e à pobreza, num mundo cão, competitivo e audaz, em que nossa própria soberania estaria sob grave risco.

O modelo econômico hoje dominante, fundado no privatismo, exacerbado no cosmopolitismo e na irresponsabilidade social e ecológica é a causa principal do empobrecimento de todos os países dependentes. Mais deste modelo só nos pode dar mais pobreza geral e riqueza de poucos por sua incapacidade intrínseca em gerar uma prosperidade generalizada.

Foram os líderes e entusiastas deste modelo que desde 1964 ditaram a Constituição e as leis, colocando todo o poder do Estado Militar a serviço do privatismo, especialmente das empresas multinacionais. Nada mais insensato, pois, que apelar no regime democrático para as mesmas diretrizes como se quer fazer.

Há lugar, amplíssimo lugar, em nossa economia para a expansão das empresas privadas, inclusive das multinacionais. Mas temos que exigir delas, através da vigilância do Estado, que atuem solidariamente com os interesses nacionais, não contribuindo para degradar nossa moeda, não se entregando às práticas usuais do roubo de divisas, não se dedicando a buscar, por todos os meios, a liquidação de concorrentes ou fornecedores nacionais, não desgastando em vão nossos recursos naturais não renováveis, nem prosseguindo na devastação que já deteriorou vastas áreas de elevado potencial de recursos renováveis de nosso País.

Essa diretriz e cautela não importa em qualquer restrição à colaboração de grupos estrangeiros que aqui estejam ou para cá venham trazendo capital novo e nova tecnologia. Frente ao capital estrangeiro, só nos deve preocupar uma vigilância contábil, que indique se ele nos deixa ou nos deixará, em prazos previsíveis, algum saldo, ou se só opera sugando nossos recursos. Outra preocupação deve ser uma política de distribuição regional dos investimentos multinacionais, que não aumente a concentração que já está ameaçando fazer do Brasil rico, centrado em São Paulo, um pólo de colonização interna sobre os Brasis pobres.

Cada nação, hoje desenvolvida alcançou êxito através de alguma estratégia defensiva em relação ao mundo exterior

e de algum projeto auto-constutivo do mercado interno, de mobilização de sua força de trabalho e de seus recursos, dentro da tecnologia mais vantajosa em opção inteligentemente auto-sustentada que lhe fosse acessível. Essas diretrizes se aplicam também a nós que dispomos de uma vastíssima força de trabalho subutilizada e de um patrimônio portentoso de terras, águas, florestas e minérios. A formulação e execução de um projeto nacional de mobilização desses recursos é a tarefa básica de nossa geração. Ela não pode e ser encetada com alienação do que já temos em bens patrimoniais, em mão-de-obra especializada, em tecnologia e em recursos naturais.

Na atual conjuntura, duas questões cruciais desafiam o Brasil, ambas decisivas para nosso presente e para nosso futuro: a negociação da dívida externa, principalmente com o governo norte-americano; e o aventureirismo das privatizações programadas pelo Governo. Demonstramos, a seguir, que na primeira, nos defrontamos, basicamente, com os banqueiros, que são nossos credores. Mas, atrás deles, o que opera, de fato, é o poderio das nações ricas, impondo regras extorsivas às nações pobres.

A DÍVIDA IMPUTADA

Com efeito, Sr. Presidente. Srs. Senadores, a dívida externa se converteu no mais odioso instrumento de chantagem e de pressão do mundo dos ricos. No plano global, é um mecanismo pernicioso, de longo prazo, competentemente criado para frear o crescimento econômico do Terceiro Mundo, forjado a inadimplência para que os credores se arroguem o direito — de interferir para “arrumar a casa” dos devedores, a fim de que estes não interrompam seus pagamentos. É uma imposição colonial que se apresenta cruamente, na forma de cobrança de um credor indignado frente a um devedor incumprido. É todo um programa imperial de alcance mundial, mas quer apresentar-se como progressista e até dadivoso, através das escassas ações caritativas do Banco Mundial.

A característica mais espantosa deste programa é que ele não nos oferece nada de novo. Só nos propõe que continuemos trilhando os velhos caminhos da dependência. Caminhos que nos levaram à economia suicida dos últimos governos, em que todo o excedente econômico produzido pelo povo brasileiro saiu daqui, para pagar os juros da dívida externa que nos imputam. Com esse objetivo, passamos a produzir e exportar, cada vez mais, para alcançar divisas, cada vez mais escassas, retidas todas lá fora, na voragem dos custos da dívida externa.

Viabilizamos esse intercâmbio aloucado, muito mais espoliativo que o colonial, implantando um processo inflacionário que desestabilizou a economia brasileira e empobreceu drasticamente nosso povo. Isso foi alcançado da forma mais irresponsável, acatando as exigências de nossos credores, através de duas práticas sinistras. A das emissões astronômicas de papel moeda, cada vez mais desvalorizado, para pagar os produtores internos do mercado externo. E a conversão do Governo no maior especulador financeiro do País, com a tomada de empréstimos. A maior parte da massa de recursos do país é retirada do processo produtivo, que paga por ela custos financeiros impensáveis.

O Governo do Presidente Collor tentou enfrentar essa situação calamitosa, opondo maior resistência aos banqueiros internacionais do que a que lhes foi oposta desde Getúlio Vargas. Simultaneamente, tomou as medidas mais ousadas de controle da especulação financeira de que se tem notícia. Alcançou, desse modo, um elevado grau de controle sobre

a inflação, afastando os riscos iminentes da hiperinflação. O preço dessa política foi a inevitável recessão econômica, que quase paralisou a economia, já muito debilitada, agravou o desemprego, que era nosso principal problema, e impôs uma severa compreensão de salários. Os efeitos positivos dessa virada econômica poderiam, talvez, ser alcançados de forma menos onerosa para o povo, se fosse maior o sentido de responsabilidade social dos gestores da Economia.

O mais grave, porém, é que ao fim desse processo penoso, em lugar de reverter a política econômica, que, nas duas décadas passadas, o governo gerou toda essa crise, quer aprofundar seus fatores mais negativos e espoliativos. Isso se faz com a afirmação de que não há alternativa para a modernização econômica, que não seja nos abrindo, ainda mais, ao mercado internacional. Caimos, assim, num neoliberalismo irresponsável, que nos quer convencer de que é aprofundar a causa real de nossas frustrações que viremos a superar a decadência econômica e a pobreza.

Vale a pena reconstruir aqui, em poucas palavras, a história do endividamento brasileiro. As duas primeiras operações de crédito externo, efetuadas pelo Brasil independente, foram feitas em 1825, dentro de um tratado secreto negociado pela família imperial. A primeira destinava-se a pagar dívidas de Portugal para com a banca inglesa no montante de 600 mil libras esterlinas, de despesas autorizadas por D. João VI, para pagar o traslado da corte portuguesa para Brasil, em 1808. Importamos esse preço à classe dirigente que regeria desde então nosso destino em seu próprio benefício.

A segunda dívida, por nós assumida, de um milhão e 400 mil libras esterlinas, é relativa à dívida feita por Portugal em Londres, precisamente para combater a independência do Brasil. A partir daí, o endividamento se tornou um vício. Já em 1823, o Imperador toma um empréstimo de 3,6 milhões de libras para financiar déficits orçamentários. Para isso, sem crédito, dá como garantia aos ingleses a única renda segura que havia: a alfândega. Desde então, o Brasil jamais deixou de ser devedor da banca internacional.

O melhor juízo crítico sobre nossa dívida foi dado aqui, no Senado do Império, pelo velho Martin Francisco, irmão do Patriarca da Independência. Disse ele: “Estou e sempre estive convencido de que a teoria dos empréstimos era um abismo... O empréstimo contraído por qualquer Estado é sempre um sintoma de prodigalidade de seu governo, ou a morte desse espírito de ordem e de economia, primeiras bases de toda boa organização financeira... Os empréstimos concorrem a excitar a cobiça dos cidadãos e amortecem em seus corações o sentimento desinteressado de amor à pátria. As chamadas despesas extraordinárias são pérolas douradas, engolidas por povos boçais”. Tinha toda a razão o velho Martin Francisco. Assim foi com Felisberto Caldeira Brant, primeiro negociador de nossa dívida, que com ela enriqueceu. Assim foi com o último, Tony Gebauer, que está preso, como ladrão, numa cadeira norte americana.

É verdade que o Presidente Collor nos tem feito representar ante os banqueiros por homens sérios que precisam ser apoiados em sua nitíssima função.

A exceção dos Governos de Getúlio Vargas, todos os outros se endividaram e penaram na mão dos banqueiros e deus agentes nativos. Seu Ministro da Fazenda, Artur de Souza Costa, afirmava: “Não se pode compreender que uma Nação trabalhe para transferir sistematicamente seus recursos às mãos dos credores, sem possibilidades de reservar desses recursos a parcela suficiente de suas necessidades. Os encargos

da dívida externa não podem anular o direito de subsistência dos povos, da mesma maneira que normas contratuais que se tornaram extorsivas em face das possibilidades econômicas não podem substituir". Precisamente por sua orientação cautelosa é que Vargas teve recursos para lançar as bases do desenvolvimento autônomo do Brasil. Foi Getúlio Vargas que modernizou o Estado brasileiro e fez dele protagonista que implantou a nossa infra-estrutura econômica. São obras daquele período a Companhia Siderúrgica Nacional, a Vale do Rio Doce, a Cia. Nacional de Alcalis, a Hidroelétrica do São Francisco, a Petrobrás, a Eletrobrás, além do Banco do Nordeste, do Banco de Crédito Cooperativo e de outros, inclusive esse vilipendiado BNDES.

Também o Presidente Ernesto Geisel formulou e executou um amplo programa de metas com financiamento estrangeiro. Embora setorial, ele fortaleceu substancialmente nossa infra-estrutura econômica, especialmente no campo decisivo da indústria petroquímica, esta mesma que alguns irresponsáveis querem agora alienar.

É de assinalar aqui que raramente o Brasil se endividou para custear programas concretos de implantação de estruturas produtivas. Os empréstimos quase sempre foram tomados, principalmente, para pagar dívidas atrasadas ou, no máximo, para custear projetos esparsos, sobretudo durante e depois do alucinado "milagre econômico". Mais espantoso, ainda, é que jamais soubemos, e, ainda hoje não sabemos ao certo apesar de todas as facilidades oferecidas pela informática — qual é a situação real do nosso endividamento externo. Não se sabe qual o destino das operações financeiras iniciais e quais seus desdobramentos. O Banco Central não é capaz de informar-se as operações financeiras foram utilizadas com as razões que levaram à sua efetivação. Ainda, agora, com as negociações que acabam de ser aprovadas por esta Casa, o Governo reconhece desconhecer os dados da dívida externa, através da Mensagem 133 de 1991.

Foi na última década, porém, que nossa dívida externa eclodiu tornando-se a causa fundamental da crise econômica. Em 1964, a dívida externa brasileira era de 3 bilhões de dólares; elevou-se, em 1978, a 43 bilhões, e, em 1982, a 70 bilhões. No fim da década, havíamos ultrapassado os 100 bilhões. Para resgatar só os juros dessa imensa dívida acumulada, o último governo vinha pagando mais de 12 bilhões de dólares ao ano.

Estudos do Prof. Luiz Fernando Victor, da Universidade de Brasília, mostram que, de 1956 a 1988, a preços de 1988, o Brasil assumiu empréstimos e financiamentos da ordem de 267 bilhões de dólares, enquanto pagávamos 287 bilhões de dólares a título de serviço da dívida. Nesse mesmo período, ingressaram no País 33,5 bilhões, a título de capitais de risco, mais nós remetemos para fora, a título de lucros e dividendos, 24,5 bilhões, e repatriamos 4,5 bilhões mais. Isto mostra que, no balanço de divisas, nos restou de positivo algo em torno de 4,5 bilhões, juntamente com uma dívida superior a 100 bilhões de dólares, que, desde então, só aumentou.

Como não ver, em face deste número, que o Brasil é, de fato, exportador de capital, tal o descompasso entre o que recebemos e o que remetemos para o mundo dos ricos? Anualmente, nos descapitalizamos em cerca de 8 bilhões de dólares, para atender a uma dívida sempre em aumento. Só não é exato dizer que somos exportadores de capital, por que o que exportamos é renda que sai do Brasil como — tributo colonial, reduzindo diretamente os investimentos e o consumo interno.

Para o conjunto da América Latina, que é o universo de destino comum no qual nos inserimos, o intercâmbio internacional resultou num prejuízo de 200 bilhões de dólares, de 1982 a 1988, cifra que provavelmente se elevou, desde então, a 300 bilhões. Tal é a diferença entre o que remetemos para fora e o que de lá recebemos, numa transferência líquida de capital da região para os países credores, vale dizer, do Sul para o Norte do Planeta, ou, na realidade das coisas, de povos de pobreza imposta para povos ricos. Enquanto os povos do mundo subdesenvolvido ficaram mais dependentes, na década de 80 os ricos viveram, à nossa custa, a sua quadra de maior prosperidade.

As divisas que remetemos para o exterior somam valores maiores que qualquer reparação de guerra paga alguma vez. Essa é a causa essencial da nossa pobreza. Segundo dados da Cepal, de 1980 a 1987 a taxa anual de investimentos do Brasil sofreu uma queda de 25% para 16% — números que refletem uma progressiva e dolorosa obsolescência de nossa infra-estrutura econômica e uma ainda mais gigantesca depauperação de nosso povo.

Essa situação desafortunada se implanta exatamente quando saímos de duas décadas desastrosas, em que diversos fatores se conjugaram para nos impor um retrocesso econômico crescente que ameaça tornar insolvente a nossa economia. Dentre eles sobressaem as duas crises sucessivas do petróleo. Só na primeira delas, de 1973 a 1974, o preço se elevou de 3 a 12 dólares o barril; na segunda, a partir de 1979, vai de 12 a 39 dólares por barril. Outro fator de retrocesso foi a alta dos juros bancários de nossa dívida, que de 11,8%, em 1978, passou a 24,5% em 1980. Trata-se, como é sabido, de um mero mecanismo antiinflacionário da economia norte-americana, que nós é abusivamente debitado.

O mais grave é que essa espoliação se efetua exatamente quando se realiza no mundo dos ricos uma imensa reconcentração de capitais acompanhada de uma exacerbação terrível no desgaste e na deterioração dos recursos naturais do planeta. Ela já é tão grande que se raciocina nas sociedades ricas que a civilização moderna não é generalizável, nem a países bem providos de recursos naturais como o Brasil, porque os escassos recursos de toda a Terra mal dão para manter por umas décadas mais o seu carro de vida.

O projeto, disso resultante, deveria ser o ressarcimento da humanidade pela degradação ambiental global que eles já realizaram sobre terras e mares de todo o mundo. Em lugar disso, só planejam espoliar nossos recursos e nos manter no atraso, aumentando a carga que pesa sobre nós.

Trata-se, como se vê, de um conluio de banqueiros estrangeiros e de órgãos internacionais de defesa dos interesses das nações prósperas e da diplomacia corsária destas mesmas nações, macunados para perpetuar nosso atraso e dependência. O mais doloroso é que isso se faz com apoio expresso de muitos maus brasileiros, verdadeiros inimigos da nacionalidade, mesmo quando somos objeto de humilhações desconcertantes e das pressões mais abusivas.

A humilhação começa pelo trato que nos dão serviços do FMI que aqui vêm, insolentes, examinar as contas nacionais; impor, ríspidos, pedidos de perdão e desrespeitar nossa soberania; exigir — arrogantes — novas leis e até a reforma da Constituição. Um despautério! Pior, ainda, pela desfaçatez e o abuso de nos apresentar, falsamente, no cenário mundial, como devedores incumpridos, quando, de fato, somos vítima da espoliação e agiotagem bancária, associadas à ferocidade

da política econômica do chamado Primeiro Mundo, conforme demonstramos com números incontestáveis.

Assim sendo cumpre assumirmos uma postura enérgica, passando a tratar severamente estes serviçais, sabendo que nenhum agrado a lacaios aplaca a cobiça de seus amos. Aliás, para nossa alegria, isto começa, afinal, a ser feito — para tristeza de nossos próprios lacaios — pela reação digna de nosso Governo ante tais ofensas. A indignação presidencial teve no caso até um valor pedagógico sobre tantos nossos tímidos diplomatas e economistas, que, juntamente com a mídia, só são capazes de expressar o temor e o adesismo mais vil diante das potestades do mercado mundial.

Mais importante, ainda, como providência urgente para esclarecer a opinião pública mundial, é contratar uma auditoria idônea que nos dê um balanço criterioso do modo, do quando e do quanto de cada dívida que nos imputam, de como ela cresceu até o montante que agora nos cobram. Isto é o que nos ordena a Constituição em uma disposição transitória incumprida.

Esta bem pode, até ser, uma ação do Presidente do Congresso Nacional, nosso eminente Senador Mauro Benevides, a quem cabe fazer cumprir a Constituição, criando a prevista Comissão Mista para o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores da dívida externa, isto é o que solicitamos, hoje, à Mesa do Senado.

Caberá, a seguir, promover a difusão destas informações, através de notas nos principais jornais do mundo, para que se demonstre, com fatos, a espoliação de que somos vítima.

A POLÍTICA DAS PRIVATIZAÇÕES

A segunda questão crucial que desafia o Brasil — a política de privatização das empresas estatais — só aparentemente é de caráter interno. Na realidade das coisas, trata-se de uma exigência externa, dos países ricos, que nós queremos impor, imperativamente, como política econômica de salvação nacional, uma orientação dos interesses deles, que só agravará nossa precaríssima situação.

O espantoso é que essa política externa vem se tornando uma força interna pela manipulação da opinião pública pela mídia que difunde as mentiras mais deslavadas como se fossem verdades incontestáveis.

Srs. Senadores, não é verdade que as privatizações programadas permitam realizar novos investimentos estrangeiros. Se se quer trocar bens palpáveis e vultosos pelos papéis da dívida agrária, ou, pior ainda, por parcelas artificialmente valorizadas da dívida externa, o que se processa não é o fortalecimento de nossa economia. É, isto sim, uma operação de recolonização e de avassalamento pela entrega do comando de setores fundamentais a mãos estrangeiras ou nativas, só preocupadas em otimizar seus lucros.

Não é verdade, Srs. Senadores, que aí existam perseguidos e discriminados empresários shumpeterianos nativos em cujas mãos as empresas públicas floresceriam.

O argumento, às vezes esgrimido nas polêmicas sobre as privatizações, de que existiriam empresários shumpeterianos nativos, em cujas mãos as empresas públicas floresceriam, ou que o corpo de gerentes das empresas estrangeiras seria mais capaz de atender aos interesses do povo brasileiro, é totalmente falso. Seria de uma ingenuidade exemplar, se não fosse, ao contrário, descaradamente sagaz e treiteiro.

Srs. Senadores, não é verdade que pelo caminho das privatizações reduziríamos a nossa dívida externa, porque se isso se der será em porção insignificante e através da nego-

ciata de receber, com o valor de cem por cento, títulos negociáveis, em Wall Street, por vinte e cinco por cento. Uma roubalheira que não nos traria um só dólar novo, não criaria um só emprego novo, mas nos empobreceria substancialmente, subtraindo enorme patrimônio estratégico, construído nos últimos cinquenta anos.

Srs. Senadores, não é verdade, também, que por esta via alcancemos o domínio da tecnologia industrial moderna. As empresas nacionais, que se quer alienar, são das mais eficazes em seu campo de ação. Em todo o mundo, as grandes empresas tratam a tecnologia que dominam como seu bem mais precioso e tudo fazem para monopolizá-lo. Seu segundo bem operativo é a mão-de-obra especializada que movimenta as suas empresas cuja preparação e atualização é por vezes seu principal investimento. Também para nós a tecnologia de ponta dominada pelas empresas públicas, bem como a força de trabalho especializada com que contam, são bens preciosos, cuja alienação só se compreenderia se pagassem por eles seu valor de reposição.

Srs. Senadores, igualmente não há traço de verdade na afirmação de que o Estado deve retirar-se da atividade econômica para dedicar-se às suas funções básicas — educação, saneamento, construção de estradas etc. Todos sabem que, antes do advento das estatais, o Estado brasileiro não era mais eficiente do que é hoje no desempenho dessas funções. A infra-estrutura industrial brasileira foi reforçada pela intervenção estatal justamente para que se criassem excedentes que permitissem a melhoria das condições sociais. E os excedentes estão aí, na forma do lucro gerado pela Vale, pela Petrobrás, pela Usiminas. Perdem-se por incompetência dos governantes.

Srs. Senadores, também não é verdade que esta entrega elevaria a eficácia produtiva das empresas, mercê de uma gerência mais criativa e competente. Não é assim. A Petrobrás é uma das empresas mais eficazes do mundo e seu desempenho no Brasil é infinitamente melhor para nós que o das empresas petrolíferas, nacionais e estrangeiras, que aí existem.

O mesmo se pode dizer da Companhia Vale do Rio Doce, que é também das principais do mundo, em seu campo. Incomparavelmente melhor que a Hanna Corporation, por exemplo. Esta última teve avaliado o seu desempenho de forma irretorquível, ao receber da ditadura, como dádiva de reconhecimento de seus méritos de financiadora do golpe militar de 1964, nada menos do que a Rede Ferroviária Federal — que lhe custaria 4 bilhões de dólares se tivesse que ser construída. Utiliza-a, desde então, para o transporte de minério com custos subsidiados pelo Brasil. De sua próspera ação econômica só nos ficaram os buracos dos lugares de suas jazidas e o sucateamento da Rede.

É de se recordar que os privilégios dados à Hanna pela ditadura representaram uma vira-volta na política econômica do Governo João Goulart. Esta, fundada no Plano Eliezer, destinava todos os recursos provenientes da exportação de minério de ferro à construção de novas siderúrgicas. Nossa meta era fazer do Brasil um grande exportador de aço.

Mais escandalosa, ainda, é a pretensão de privatizar a Companhia Siderúrgica Nacional, que — como a Companhia Vale do Rio Doce — nos custou uma guerra, pois a sua construção foi a condição imposta por Getúlio Vargas para o apoio do Brasil aos aliados da 2ª Guerra Mundial.

Roosevelt cumpriu sua parte, fazendo construir a siderúrgica nos anos de guerra para que fosse inaugurada em 1945. Volta Redonda representou para o Brasil o papel de matriz

de industrialização nacional. Ainda o é, apesar da espoliação que sofreu pelo espírito privativista dos que a regeram nos anos da ditadura militar, fazendo-a operar com preços negativos para servir à corrupção de revendedores de seus produtos e para subsidiar a indústria automobilística e a indústria naval.

Idêntico raciocínio se aplica à Usiminas, que é também das empresas mais eficazes e prósperas do ramo, no mundo, com um desempenho incomparavelmente melhor que as aciarias privadas nacionais e estrangeiras. Por isto mesmo é que se quer privatizá-la.

Idêntico raciocínio, Srs. Senadores, os levará, amanhã, a privatizar a Petrobrás, porque é lucrativa e eficaz, a Vale do Rio Doce e todo o complexo de empresas de comunicação.

Não fica nisto, porque o furor privatizante, depois de se exercer feia e espoliativamente sobre a Aracruz, alienando escandalosamente um rico patrimônio público em benefício de interesses privados, tem os olhos postos na Acesita, na Mafersa, na Celma, na Embraer, na Cia. Nacional de Álcalis e em muitíssimas outras empresas sadias.

A privatização pode, eventualmente, ser recomendável. É o caso das empresas deficitárias, das falidas, das inoperantes, ou daquelas que a ditadura militar incorporou ao patrimônio nacional, através de negociatas. Poderia, também, ser o caso dentro de um programa nacional de democratização do capital das empresas públicas, pela venda de suas ações a seus servidores e a todos os brasileiros que nelas queiram aplicar suas poupanças. Mas não é nada disto que se está fazendo. Ao contrário, o que se processa é a alienação de um patrimônio nacional, indispensável à gestão autônoma de nossa economia, o qual será irrecuperável se for privatizado.

Que governo é este, que rege a República brasileira, nos impondo uma política suicida, surdo às razões e ao clamor dos mineiros, quanto à Usiminas e à Acesita; dos fluminenses, quanto à Companhia Siderúrgica Nacional; dos paulistas quanto à Embraer; dos capixabas, quanto à Siderúrgica Tubarão; dos gaúchos, quanto à Aços Finos Piratini; e de todos os brasileiros, quanto à Petrobrás e a tantas outras empresas públicas? Por que o faz? Esta conduta só se explica pela influência nefasta de uma assessoria econômica desavisada. De fato, o que pretendem os economistas oficiais é nada menos que alienar empresas públicas, precisamente porque são eficazes e lucrativas em sua atuação dentro do mercado. Esta diretriz econômica, se efetivada, além de representar imensos prejuízos para a economia nacional, importaria, também, na perda do controle brasileiro sobre nosso próprio destino, pelo abandono a mãos irresponsáveis, nativas ou alheias, da condução da política de desenvolvimento do Brasil.

Não estou exagerando, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É o próprio presidente desse desnaturalizado e cartorializado BNDES que o assevera quanto à Usiminas, com essas palavras: "É uma usina integrada, líder no mercado brasileiro. É competitiva no mercado internacional. Não dá prejuízo. Tem um nível de atividade excelente — diz ele —, é moderna e atualizada, tecnologicamente". Precisamente por essas razões é que o energúmeno quer leiloar a Usiminas. O desvario destas razões alucinadas só tem uma explicação plausível: trata-se, obviamente, de uma imposição. A mesma que se exerceu sobre o governo anterior e que agora se quer reiterar, irresistivelmente, sobre o novo governo.

O Presidente da ABI, eminente estudioso da economia brasileira, Barbosa Lima Sobrinho, homem público que honra esse país, perguntava, há poucos dias, se a entrega pelos "valores tão irrisórios dos preços mínimos fixados para a venda

a capitais privados de nossas mais rentáveis empresas estatais, não seria uma exigência dos banqueiros, portadores dos títulos da dívida externa brasileira, ou uma imposição do Fundo Monetário Internacional". Seguramente que sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Seguramente, assim é.

O receituário da privatização genérica que aqui, cega e intolerantemente, se quer aplicar de forma tão afoita como a panacéia curadora de todos males, não é nenhuma tese apoiada mundialmente com unanimidade. Muitas nações prósperas como a Alemanha e a Itália têm percentuais mais altos que o nosso de suas economias concentrados em empresas públicas. Quando decidem desestatizá-las o fazem não por razões doutrinárias, mas por razões contábeis específicas, e, em nenhum lugar do mundo, se doam bens públicos.

Cada privatização é feita sempre com duas cautelas. A de pulverizar as ações postas à venda, para evitar monopólios, e a de restringir e até proibir o acesso de capitais estrangeiros a setores vitais da economia. Nisto sempre foram e continuam sendo especialmente zelosos os japoneses e os coreanos. Só aqui se vê esta pregação interesseira do devassamento de toda a economia, sem nenhum critério de economicidade e de nacionalidade.

Calam nossos propagandistas do neoliberalismo sobre os resultados da privatização levada a efeito na Inglaterra, até há pouco tempo decantada como modelo brilhante para o mundo. O fato é que, com ela, a Inglaterra caiu, na escala das potências, da segunda linha para a terceira e a quarta, agravando-se dramaticamente seus problemas sociais. A primeira-ministra, que era a diva da direita mundial, foi apeada do poder por seus próprios seguidores, e as perspectivas eleitorais dos conservadores britânicos são as que todos conhecem.

Essas doutrinas econômicas esdrúxulas, que não só ignoram o papel do Estado, mas o negam — quando não seja para espoliá-lo — só podem conduzir o Brasil ao desastre. Em que lugar no mundo uma economia floresceu sem um estado, que normatizasse as relações econômicas e sociais, fomentando as atividades produtivas essenciais, alargando a oferta de empregos, disciplinando a distribuição da renda nacional?

Nenhum país o fez nesse século, pelo caminho do entreguismo e do liberalismo, que são doutrinas oportunistas das ações colonizadoras, que gostam de ser chamadas, eufemisticamente, de povos do Norte ou de nações do Primeiro Mundo. Os povos que alcançaram êxito, na civilização contemporânea, o fizeram mediante políticas estatais muito lúcidas de edificação de economias nacionais autônomas.

É bem sabido, Srs. Senadores, que toda grande concentração de poder econômico resulta necessariamente em poderio político. Em consequência, só enfraquecerá a Nação brasileira um crescimento do vulto, já ponderável, das multinacionais em nosso país. Tanto mais, quando ele se daria sem custos para elas e sem a vantagem para nós de novos investimentos ou do domínio de tecnologias avançadas.

Já hoje as empresas multinacionais, controlando a massa de recursos da publicidade, são o tom cantante na grande imprensa e em toda a mídia. Livre-empresariais e régidas pelo lucro, elas são cada vez menos guiadas por um nervo ético ou patriótico. Tudo tratam como negócio e são notoriamente mais propensas a se identificar com os interesses estrangeiros que com os nacionais e menos ainda com os interesses públicos. Se o círculo se fecha, quem defenderá, amanhã, os interesses do povo e da nação? Com todo o poderio concentrado em mãos estrangeiras indiferentes a nossos valores, fiéis

a outros interesses, que voz brasileira poderá bradar, protestar? É cada vez mais escandalosa a incapacidade de nossa imprensa para identificar-se com o povo brasileiro, para tomar como seus, seja os problemas da Nação, seja as nossas multidões de pobres.

Concluindo, podemos asseverar que o leilão das privatizações, que vem sendo conduzido com tamanha afoiteza, se executado tal como foi programado, terá efeito desastroso. Entretanto, continua sendo executado numa surdez total a todas as razões que o contestam. Como negar que esse é um programa entreguista, que troca bens por miragens e acentua essa dependência externa? Quem, realmente, defende essa política? Os homens probos desse País condenam todo esse vandalismo, levado a cabo por gastores bisonhos, meros banqueiros amadores, que nunca fizeram nada de assinalável na vida. Seu furor privatista que grassa por aí é medíocre e suicida com respeito ao Brasil, porque já é ditado por interesses alheios e só por isto deve ser repellido com a indignação mais veemente.

Srs. Senadores, os fanáticos da privatização se olvidam de que esta nossa Nação brasileira está fadada a altos destinos no quadro da humanidade. Isso em razão dos séculos de luta e de dor de que resultaram nossas heranças maiores: um território continental rico e cobijado e um povo de grande população, etnicamente integrado. É nosso dever reter este patrimônio, a fim de realizar as potencialidades do povo brasileiro, hoje afundado na mais feia miséria, por culpa da estreiteza de visão das classes dominantes nativas. Estas mesmas classes que, agora, se predispõem a compactuar com a recolonização.

A verdade, Srs. Senadores, é que, alcançando um mínimo de prosperidade, generalizada a todos os brasileiros, nós seremos, amanhã, não apenas a mais populosa, mas também a maior das nações latinas. Latina de uma latinidade tropical, lavada em sangue negro é índio, o que nos fará mais belos, mais felizes e mais humanos.

AS RAZÕES DO RÉU

Os economistas que defendem a política das privatizações são porta-vozes de uma facção doutrinária, que entrou em moda ultimamente, apoiada por todo o sistema mundial de comunicações. Doutrina melhor que esta é a defendida no *Economic Impact*, editado pela USIS, sobre "Privatização nos países desenvolvidos". Ali se afirma que "uma melhoria no desempenho econômico das empresas públicas apresenta maiores probabilidades de fluir do aumento da competição no mercado, do que de uma mudança na propriedade das empresas".

O que se apresenta hoje no Brasil, como a política econômica que corresponde à pós-modernidade, não é mais do que a projeção sobre nós da chamada Doutrina Reagan, centrada na desregulamentação, privatização e competitividade. Doutrina, aliás, severamente criticada, hoje, nos próprios EUA.

Os críticos dessa esdrúxula Doutrina Reagan afirmam que os graves problemas enfrentados, hoje, pela economia norte-americana, insanavelmente deficitária e incapaz de competir com os japoneses e os alemães, decorrem precisamente de sua aplicação. Particularmente de seu pendor a privilegiar a especulação financeira em relação ao estímulo da produtividade e da ausência de um Estado com a política explícita na economia. Efetivamente, o poder público norte-americano não deixa de atuar sobre a economia, mas o faz através de

intervenção anárquicas, que nela se dão episodicamente, atendendo a grupos de pressão que tumultuam todo o comércio internacional.

Essas são as conclusões a que chegaram os cientistas do Instituto Tecnológico de Massachussets, o célebre MIT, que durante três anos ouviram mais de 500 técnicos, professores e empresários, líderes sindicais e políticos. Visitaram mais de 200 empresas japonesas, européias e norte-americanas em oito setores da economia.

Suas conclusões demonstram os erros cometidos pelo Governo e pela sociedade norte-americana, ao fazer prevalecer sobre o processo produtivo a manipulação financeira; ao negar a presença necessária do Estado na economia e propor sua demissão; ao propugnar um falso liberalismo que, entretanto, perturba oportunisticamente o mercado cada vez que pode lucrar com isto; ao fugir da necessária responsabilidade do Governo no setor social; ao só dar ouvidos aos reclamos de liberdade do setor privado, que só se rege na busca do lucro.

A mesma equipe demonstrou, ainda, que negligenciam as responsabilidades públicas em setores básicos, como educação e saúde, se está minando as potencialidades do próprio povo norte-americano para competir com as outras economias avançadas do mundo.

A lição que se aplica a nós nesses estudos do MIT é a advertência de que a situação tecnológica mundial, com as transformações radicais e rapidíssimas que se operam nesse setor, não justifica que ninguém se exponha, de forma ampla e sem controle, à competição internacional, pois no momento em que os economistas mais lúcidos e responsáveis dos EUA chamam aquele país a uma revirada econômica para viabilizar-se, nossos eternos copiadores de modelos alheios estão pregando aqui a doutrina que, lá, vai ficando cada vez mais claramente obsoleta.

O BRASIL NO MUNDO

O panorama mundial alterou-se, substancialmente, nos últimos anos, como não ocorria desde o fim da Guerra Mundial. Com efeito, uma bomba da paz explodiu no Leste europeu, evidenciando, claramente, que não haverá a tão anunciada e temida Guerra do Fim do Mundo. Em consequência, tornou-se inútil a compressão que a URSS exercia, internamente, sobre o povo soviético para manter seu oneroso potencial guerreiro, bem como a pressão que exercia sobre as nações do Pacto de Varsóvia para mantê-las quietas.

Todo aquele colosso esborroou, entrando em crise, da qual os russos certamente conseguirão sair, mais prósperos e mais poderosos do que nunca. Um novo conglomerado de nações, estruturado em torno da Rússia, é que medirá forças com a Europa, o Japão e os EUA, dentro de uma nova conjuntura mundial.

Isto ocorre precisamente quando é mais precária a nossa situação no mercado mundial em transformação acelerada. Transformação cujo efeito imediato sobre o Brasil será nossa crescente marginalização no mercado mundial, que ameaça tornar nossa produção, já obsoleta, também dispensável. Começamos a ser tratados como nação descartável, à qual só se dá a atenção de duras repreensões, mas da qual se continua a exigir bens, arrancados de nossa pobreza, no tom mais boçal e das formas mais chantagísticas. Submeter-se a essas exigências, apresentadas cnicamente como o caminho do progresso importa na perpetuação da miséria em que nosso povo está afundado. Importará, também, em perpetuar uma forma de

relação internacional que, de fato, torna impossível nossa integração na Civilização Emergente.

Dois fatores conjunturais agravam essa situação crítica. Por um lado, a formação de mercados continentais cáticos como o europeu, o norte-americano e o japonês, estruturados como blocos autodefensivos, nos deixam à margem, na posição de meros fornecedores de insumos, cada vez mais depreciados, sem qualquer capacidade de defender nossa economia e fazê-la prosperar. Por outro lado, a renovação dos sistemas econômicos soviético, leste-europeu e chinês, que se abrem competitivamente ao mercado mundial, no esforço de se organizarem como economias de mercado. São, para isso, patrocinados por grandes potências, seja o Japão, seja a Alemanha.

A contraparte, que temos nós, latino-americanos, é a brutalidade da iniciativa Busch, cujo "Empreendimento para as Américas" se desenha como uma afirmação de hegemonia regional, pela reserva de uma área complementar cativa, provedora de insumos baratos. Nessas circunstâncias tornou-se ridículo falar de livre comércio, num mundo feudalizado em imensos blocos continentais, internamente solidários, que abrangem a maior parte dos gêneros que se mercadeja no comércio internacional.

Frente a essa estruturação, só nos cabe como saída dar vigor ao movimento de integração, mutuamente proveitoso, com as outras economias sul-americanas, criando nosso próprio mercado preferencial de livre comércio e de união aduaneira. Assim poderemos ir compensando o caráter puramente desigualitário de nossas relações de troca com o grupo de ricos, de cujo contexto querem expressamente nós excluir.

É lastimável, porém, que ainda no princípio de integração do Cone Sul, já se aceita a imposição da assinatura dos Estados Unidos da América, o país que, historicamente, mais tem obstado o processo de integração econômica latino-americana. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para os termos do Acordo-Quadro de Comércio e Investimentos assinado entre os Estados Unidos e o Brasil, a Argentina, o Uruguai e o Paraguai, que submete nossas economias ao escrutínio permanente de Washington.

Também muitíssimo onerosa para nós tem sido a degradação arditosa dos preços de nossas exportações. Somam-se a ela o protecionismo dos países ricos, tanto através de restrições alfandegárias, como de barreiras não tarifárias e, ainda, a especulação cambial, o contrabando e o subfaturamento.

A todos esses infortúnios se soma, ainda, a pura chantagem na manipulação, do mercado. Exemplifica essa última forma de agressão o caso da informática, em que, para evitar um suposto prejuízo de um milhão de dólares para a Macintosh, os norte-americanos nos deram um prejuízo de cem milhões de dólares, recusando uma importação de sapatos, já produzidos e prontos para entrega. Exemplar, também, é o caso presente das pressões exercidas sobre nosso Governo e transmitidas a este Congresso, no sentido de nos forçar a promulgar uma lei de patentes. Seu efeito imediato será onerar, e alienar, ainda mais, a produção de fármacos — setor absolutamente estratégico para a Nação — controlada já por empresas estrangeiras em mais de 90% e que movimenta recursos da ordem de 4 bilhões de dólares. Insaciáveis, eles querem mais. Ainda mais. Imensa repercussão vem alcançando a já referida desfaçatez com que nos querem impor até reformas da Constituição.

Observa-se, também, um obscurantismo crescente da política científica e tecnológica norte-americana. Hoje em dia Washington não restringe a exportação de bens e de conheci-

mentos de valor estratégico apenas para seus eventuais adversários militares. Restringe, também, a difusão de tecnologia de ponta e de equipamentos complexos, como os grandes computadores, para países menos desenvolvidos, como o Brasil. Esta política oficial de monopolização do saber e da técnica, somada à privatização dos conhecimentos, através de patentes empresariais, constitui um retrocesso da própria civilização. Aponta para uma feudalização, que tende a fazer, ainda mais rígida, a regência de uns poucos núcleos hegemônicos sobre o mundo dos povos avassalados.

Acresce a tudo isso, por um lado, a degradação dos preços de nossos produtos, as restrições às nossas importações, a negação de novos créditos bancários, mesmo os onerosos da rolagem da dívida e, por outro lado, a imposição de que abramos nosso mercado à importação de produtos industriais refinados.

A última novidade no vasto campo de nossos desencontros com o mundo dos ricos é a agressividade com que eles nos acusam de pretender a destruição da Floresta Amazônica com queimadas gigantescas que ameaçam intoxicar o Planeta. Até parece o discurso de gente que houvesse preservado suas florestas e que já tivesse parado de poluir o Planeta com força destrutiva mil vezes maior.

Atrás deste discurso verdadeiramente ecológico se escondem as garras da pretensão de nos impor tutela, porque seríamos incapazes de preservar uma natureza valiosíssima para toda a humanidade. Este é o terceiro bote que intentam contra a Amazônia brasileira. O primeiro foi o projeto Unesco da Hileyá Amazônica; o segundo foi o lago prodigioso do Instituto Hudson; e agora é a vez da ONU — Imperial — Ecológica.

Argumenta-se com o caráter destrutivo das formas atuais de exploração econômica das florestas tropicais que, efetivamente, ameaçam aquela imensa massa vegetal que é a maior e mais diversificada fonte de vida da Terra. Negam-se, entretanto, a diagnosticar como causa desta destrutividade o caráter da economia mundial que faz interface com as florestas tropicais. Também se fazem cegos à natureza da própria Civilização Ocidental que, ao longo dos séculos, só foi capaz de exterminar os povos da floresta e de destruir as formas de vida que nelas vicejam.

Em lugar disso, nos acusam como se fôssemos o autor deliberado da hecatombe. A preservação da Floresta Amazônica como parte substancial do patrimônio natural de toda a humanidade é uma tarefa coletiva para a qual todos podem colaborar. O inaceitável é a insensatez de fazer dessa salvação um logro espoliativo. O desafio que o Brasil enfrenta neste campo é o de criar uma civilização tropical, realizando as infinitas potencialidades energéticas e produtivas da Floresta Amazônica. Nisto é que o BNDES deveria concentrar seus recursos e sua equipe, em lugar de transformar-se num leiloeiro infecundo do patrimônio que recebemos de gerações mais sábias e mais brasileiras.

É nessa conjuntura adversa que o Brasil tem de abrir caminho sem nenhum aliado confiável e sem nenhuma instituição a que possa reclamar. Afunda-se, em consequência, a economia brasileira na maior crise de nossa história. A que corte de justiça apelar? À trilateral? À OCDE? À ONU poderia ser; até deveria ser, se ela não tivesse fracassado em suas tentativas de fazer cumprir suas próprias resoluções, se não fosse tão servil às nações ricas. Recorrer à Corte Internacional de Haia, talvez, ou, quem sabe, ao Vaticano? Na ordem mundial regida por Washington, em associação com Berlim e Tô-

quão, nós somos ovelha de tosquia, com o só direito de balir.

É explicável — que também seja lamentável — que, num panorama tão patético, surjam as opiniões despuídas dos desesperançados. Não vendo outra saída, frente à trama que nos coage e nos ameaça, do que aderir, nos propõem nada menos que mergulhar nela, sem opor qualquer resistência. Com efeito, o que hoje planejam os economistas oficiais, com o apoio de quase toda a imprensa, é uma inserção ainda mais profunda e mais orgânica do sistema produtivo brasileiro na economia mundial. Ou seja, a receita dos órgãos de defesa dos países ricos — FMI, BIRD, GATT — passa a ser, ultimamente, para nosso pasmo, a diretriz dos feitos da política econômica brasileira, num coro tão uníssono quanto insensato.

Em nome de uma suposta desideologização da política econômica, nos impingem a ideologia da recolonização, sem outro disfarce senão o verbal dos seus discursos em economês. A causa de tamanha insanidade reside nas pressões irresistíveis que se exercem sobre o mandatário da Nação brasileira. São elas que inspiram o fanatismo de economistas teleguiados, infieis à sua pátria e a seu povo.

Nestas circunstâncias, só o próprio Presidente pode tranquilizar a Nação. Por isso é que apelo dessa tribuna do Senado da República para a sensatez do Presidente Fernando Collor de Mello. Afaste do Brasil essas ameaças de recolonização, Senhor Presidente da República. Nos livre desse aventureirismo impatriótico e aviltante. Resista, Senhor Presidente.

NOSSO DESTINO

Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, não há como negar que a Nação brasileira enfrenta em nossos dias gravíssimos problemas. É até provável que nenhuma geração tenha enfrentado desafios tão sérios como os que hoje nos reptam. Vivemos às vésperas de uma nova civilização. Tal como ocorreu com a civilização industrial, a civilização emergente vai tranfigurar o mundo inteiro e mudar toda a vida. Mudará o quadro das nações, a estrutura das sociedades, os conteúdos da cultura, os hábitos e costumes dos povos e os valores sociais e éticos que os motivarão.

Frente a essa civilização emergente, somos chamados a exercer nossa criatividade, com todo o vigor, toda a lucidez e toda a astúcia de que sejamos capazes, para não cairmos, uma vez mais, na condição de sociedades meramente modernizadas, mas não integradas na nova civilização. Ela surge ativamente por um processo civilizatório movido por uma nova revolução tecnológica que está renovando tudo no campo energético, no produtivo, no administrativo, no das comunicações e no ecológico.

Somos desafiados a nos apropriar das sementes desta revolução tecnológica, dentro de uma conjuntura internacional que não nos é favorável. Se, outra vez, nos limitarmos ao papel subalterno de meros consumidores de seus frutos, veremos repetir-se o desastre que foi nossa inserção na civilização industrial, que só nos permitiu um desempenho medíocre dentro do mundo moderno.

O que nos desafia hoje não é menos do que a história. É a própria evolução. É o próprio processo civilizatório em curso, que, entrando num novo ciclo, irá peneirar, uma vez mais, os povos. Uns poucos florescerão, realizando suas potencialidades, porque se incorporarão à civilização emergente, pela via da aceleração evolutiva através do comando do próprio destino e do domínio autônomo dos novos saberes e das novas técnicas.

A maioria dos povos, porém, uma vez mais, será meramente atualizada, reflexamente modernizada, para servir aos povos avançados, como seus proletariados externos. Serão os contemporâneos não-coetâneos do futuro, como nós o somos hoje. Seja por se agarrarem a passados obsoletos, seja por sua incapacidade de explorar suas potencialidades, crianças na própria civilização; seja pela impotência para evoluir e para expressar plenamente as novas formas de fazer, de se associar, de sentir, de crer, de pensar e de criar da civilização emergente.

Tudo que quero dizer, hoje, ao Senado da República, é que as forças transformadoras da nova civilização — mais poderosas que quaisquer outras que a humanidade tenha experimentado — não podem ser contidas e concatenadas pelos procedimentos tradicionais. Seu imenso poder destrutivo e construtivo só pode ser orientado pela liberação de quaisquer peias burocráticas que tolham as forças transformadoras da nova revolução tecnológica. Isso não significa, porém, abrimo-nos a elas passivamente porque, assim, colocaríamos em risco a própria soberania e a unidade nacional do povo brasileiro. Significa, ao contrário, que devemos definir nosso programa alternativo de desenvolvimento autônomo e auto-sustentável pela exploração exaustiva de nossas potencialidades e em nosso próprio benefício, visando, sobretudo, à soberania nacional e ao atendimento às aspirações do povo brasileiro. Para tanto, precisamos afirmar sobre todas as outras diretrizes da política econômica o primado do nacional sobre o internacional e do social sobre o individual.

É dentro desse enquadramento que se situam as três questões fundamentais que viemos analisando. Primeiro, impedir que na negociação da dívida externa se deixem absorver por ela os excedentes produzidos pela economia brasileira e cujo reinvestimento é indispensável para sairmos da miséria e progredirmos. Segundo, não permitir que a política de privatização do patrimônio público empobreça o povo brasileiro e o desarme na competição econômica internacional. Terceiro, realizar os esforços necessários para competir numa economia mundial crescentemente regida por altíssima tecnologia.

Nem eu, nem ninguém tem completa clareza sobre o modo de alcançar um perfeito desempenho no enfrentamento desses desafios cruciais. Sabemos apenas que estamos condenados a negociar a dívida menos com os banqueiros a quem devemos do que com governos dispostos a nos subjugar.

Imensas responsabilidades pesam, pois, sobre Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e sobre o Congresso Nacional, especialmente sobre este Senado, em razão de nossas responsabilidades constitucionais específicas. Que Deus nos ilumine!

Também sabemos que a preservação da ossatura de nossa economia, representada pelas grandes empresas públicas, em mãos brasileiramente responsáveis, ou sua entrega à irresponsabilidade do privatismo, será decisiva para o nosso destino. Nessas circunstâncias, razões maiores de Estado e não apenas doutrinarismos economicistas devem ditar a política econômica nacional.

O Brasil, que fracassou frente à civilização industrial, nestas vésperas da civilização emergente, tem de ousar no pensamento e na ação. Só alcançaremos êxito — e dele depende até nossa soberania —, se tivermos os olhos abertos para a nossa realidade, dentro da realidade de um mundo que nos é indiferente ou hostil. Se tivermos o coração aceso para as dores da pobreza dos homens e mulheres de nossa terra. Se fizermos nossas suas mal fundadas esperanças de felicidade.

É a história que nos bate à porta, Srs. Senadores, alertando para esta hora do destino. Conforme a conduta que tivermos, seremos, amanhã, uma nação independente e próspera, dentro da futura civilização ou iremos amargar o papel subalterno e servil de um novo proletariado externo, como consumidores passivos de inovações criadas por outras sociedades, clamando que, uma vez mais, o Brasil não deu certo.

Repito: é a história que nos interpela, Srs. Senadores. Não para nos dar um destino prescrito, inelutável. Mas para nos chamar a decidir que destino queremos ter. Esse tanto pode ser, e até tende a ser, a continuidade mecânica de nosso passado medíocre que, conjugada com a resultante das pressões que se exercem sobre a Nação brasileira, nos condenará ao atraso se consentirmos passivamente que assim seja. Ou será, por força de nossa vontade, lucidez e guerra, o destino que nos propusermos, com um invento, uma utopia do melhor Brasil que pode ser. Há de ser.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Darcy Ribeiro, no exercício da liderança do Governo, ouvia atentamente as palavras de V. Ex^a, recordando-me de um discurso também histórico dos anos 50, quando este Senador era deputado federal, representando Pernambuco no Palácio Tiradentes. Via, na tribuna do Palácio Tiradentes, a figura do professor, do homem público, do ex-Governador do grande Estado da Bahia, Octávio Mangabeira, cujo discurso o plenário do Palácio Tiradentes ouvia atentamente, tanto que uma folha de papel que caísse no chão faria barulho. E V. Ex^a, neste instante, brinda o plenário do Senado da República com um discurso do homem público da oposição, mas de uma oposição construtiva, de um professor que está dando uma lição de brasilidade, de patrimônio para este País, uma lição de político no bom sentido. V. Ex^a sabe que sou oriundo do velho PTB, do PTB da Carta Testamento de Getúlio Vargas que V. Ex^a sempre admirou. Mas, permita-me V. Ex^a, dentro desse discurso brilhante que todos ouvimos com a devida atenção que V. Ex^a merece, pelo respeito que todos lhe dedicamos, abordar dois tempos: o primeiro, sobre o alerta da ecologia, em que as nações ricas estão fazendo uma propaganda inteligente, colocando o nosso País como vilão. Na verdade, grandes nações, como a América do Norte e o Canadá, derrubaram as suas florestas e jogaram na atmosfera milhões e milhões de dióxido de carbono. No entanto, hoje, somos o biombo do mundo em relação ao prejuízo que todos estão nos atribuindo. Tive oportunidade de alertar o Presidente sobre isso e dizer-lhe que não podemos fazer de nossas florestas, de nossos rios o mesmo que existe na Índia: a vaca sagrada. Temos, nós mesmos, que administrar e fazer o que o povo brasileiro exige para o seu bem-estar. Concordo com o alerta tão importante que, neste instante, V. Ex^a coloca no seu pronunciamento. No que concerne, Senador Darcy Ribeiro, ao problema das estatais, convergimos em alguns pontos. A criação da CSN foi marco do desenvolvimento lançado pelo Presidente Getúlio Vargas para a independência econômica do nosso País. Lembro-me da inauguração dessa companhia, assim como V. Ex^a que deve ter até dela participado. Temos outras estatais, como a Vale do Rio Doce, a Petrobrás e outras, pelas quais temos que zelar. Quanto a isso, permita-me dizer, o Presidente da República está lutando para salvar parte dessas estatais, deficitárias. O mundo mudou. V. Ex^a pode constatar

que no Leste Europeu grande parte dessas estatais estão sendo vendidas, negociadas. Entretanto, algumas dessas nossas estatais estão quebradas, o que dificulta a sua venda. Verificamos a importância da competitividade. Por exemplo, uma companhia sozinha explorava a aviação, sem competitividade. Hoje, o preço das tarifas baixou. Concordo com V. Ex^a em que as companhias que dão segurança, independência econômica ao nosso País devem ser preservadas. Mas uma grande parte das estatais são tranqüilamente substituíveis pela iniciativa privada. Era esse o aparte que queria trazer, com muito orgulho, ao professor e Senador Darcy Ribeiro.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, nobre Senador. Honrou-me muito o paralelo com Octávio Mangabeira, embora não ache que o mereça, mas asseguro ao nobre Senador que farei das tripas coração para merecer essa comparação.

Estou de acordo com todas as suas palavras.

Há empresas públicas que foram tornadas públicas em operações onerosas, clandestinas e até, de corrupção. O prejuízo para elas causado não pode ser confundido com as empresas de que a Nação depende para ter ossatura. Este País, sem um acordo de empresas que responda diante das multinacionais, seria como um saco de ossos e não como um corpo. Assim, o nosso raciocínio é o mesmo.

Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O Sr. Ney Maranhão — Muito obrigado.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Por favor, Maurício Corrêa, eminente Senador e Líder.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Darcy Ribeiro, V. Ex^a, na verdade, é o orgulho nosso como integrante e fundador do Partido Democrático Trabalhista. Por duas vezes, nessa sua trajetória aqui no Senado, V. Ex^a se utiliza da tribuna. O primeiro discurso foi uma análise cruel, mas séria e honesta, a respeito do drama do menor abandonado, da miséria, da fome, da desgraça que grassa no País. E, agora, V. Ex^a traz, com o peso da sua responsabilidade, uma análise da mais alta profundidade, centrando o seu pronunciamento no núcleo privatização e dívida externa; essas são, as duas tormentas que vivemos, neste instante, em nosso País. V. Ex^a, que é um trabalhista antigo, um homem que já ocupou várias funções públicas na época do Governo João Goulart, tem as suas convicções ideológicas e sabe muito bem da razão estrutural, programática, do nosso Partido. E há questões de honra para nós, que são as questões transcendentais da nossa vida orgânica no Partido. Dentre elas, situa-se exatamente a defesa do patrimônio do trabalhador brasileiro, incluindo-se a preocupação que temos com a dívida externa, o achatamento salarial, o aviltamento com que está sendo tratado o funcionário público, ainda militar, nesse adiantamento salarial que se lhe dão, neste instante, de minguados 20% de antecipação. Para nós, são teses intransponíveis. Por isso são de honra, porque são inegociáveis. E aí, Senador Darcy Ribeiro, permita-me apenas acrescentar a interpretação, às vezes até jocosa e maldosa, alhures, sobre esse entendimento administrativo que o eminente Governador Leonel Brizola tem tido com o Presidente da República. É preciso que fique bem claro que os entendimentos são mesmo meramente administrativos. Porque não podemos concordar, absolutamente, com a política predatória que o Governo desenvolve, no que tange à entrega das estatais brasileiras a determinados grupos econômicos.

E como temos pregado, isso está na essência do seu pronunciamento, em face da privatização, mas com o dinheiro do Estado, com o dinheiro do povo, porque vão se democratizar a entrega do capital. A verdade é essa! Então, na realidade, a privatização continua sendo promovida pelo próprio erário. E aquele que quer investir acaba fazendo um excelente negócio. E esse grupo privatizado fica, realmente, na mão de uma meia-dúzia. Portanto, não há nenhum tipo de democratização do capital. Daí, eu aproveitar esse pronunciamento de V. Ex^a, que é a linha mestra, programática do nosso Partido, para dizer que essas especulações não tem nenhum sentido. Uma coisa é conversar, e nós estamos numa democracia. Há um Governo eleito pelo povo brasileiro. O diálogo cada vez mais deve ser fortalecido. É dentro desse prisma que V. Ex^a coloca, ao final do seu discurso, o apelo ao Presidente da República de que, em primeiro lugar, somente Sua Excelência poderia, fundamentalmente, reverter esse quadro triste e traumático, em que vivemos neste País. É um absurdo, nobre Senador Darcy Ribeiro, como V. Ex^a salientou, a entrega da Usiminas, um patrimônio histórico do povo mineiro, do povo de Minas Gerais, a algumas pessoas privilegiadas sem nenhum critério. Um patrimônio que rende, é uma empresa extremamente rentável — isso está provado. Entrega-se da maneira mais liberal, da maneira mais perdulária, como se aquilo não tivesse sido construído com o sacrifício e com o ideal dos mineiros, que fizeram e ergueram a Usiminas no nosso estado. E agora temos a questão da dívida externa, que V. Ex^a coloca no seu discurso. Inclusive, nós demos a nossa contribuição para a aprovação dessa renegociação da dívida externa, no que tange aos juros, porque entendemos que seria um passo importante. Mas queremos questionar como é que iremos negociar o estoque dessa dívida; qual é a capacidade realmente de pagamento do Brasil; quanto já pagamos. V. Ex^a analisa esse assunto com propriedade. Senador Darcy Ribeiro, V. Ex^a traz ao longo de seu discurso uma história, citando, inclusive um belo trabalho do Professor Luiz Fernando Vitor sobre a história da dívida externa no Brasil. Só tivemos, ao que me recordo, um período de tranqüilidade: foi exatamente no período presidencial de Campos Salles. Assim mesmo, antes, ele teve que ir, de pires na mão, à Inglaterra e à França para conseguir contornar uma crise, e daí para frente conseguimos viver numa certa tranqüilidade. Fora disso, nunca vivemos. Desde a época da colônia até o presente momento vivemos sempre momentos de absoluta intranqüilidade, no que tange ao nosso relacionamento com os credores internacionais. Temos sido vítimas, na verdade, da agiotagem, da pressão, da voracidade desses banqueiros internacionais. A começar por Rotschild, do passado, até agora, mudando de nome com outras figuras; somos eternamente vítimas desse povo. V. Ex^a faz uma análise absolutamente correta e, no final, lança esse apelo, apelo que é do Brasil em peso, que sente, que amarga, que sofre esse problema. Só lamento, Senador Darcy Ribeiro, que coincidentemente, quando V. Ex^a fez aquele histórico primeiro pronunciamento no Senado, V. Ex^a esta sendo requerido pelo Governador Leonel Brizola para que fosse para o Rio de Janeiro. Vencemos a primeira tempestade. Mas agora estou sabendo que, ao fazer este segundo pronunciamento — histórico também — concretiza-se exatamente a perspectiva de V. Ex^a largar o Senado e assumir a Secretaria de Educação no Rio de Janeiro. Sei que prestará incomensuráveis serviços, mas sei que será também passageiro, por breve tempo, e que V. Ex^a retornará, para cada vez mais emprestar, com o brilho da sua

cultura e de sua inteligência, a vida dos Anais do Senado Federal. Orgulho-me de pertencer ao Partido Democrático Trabalhista e nele ter figura como V. Ex^a. Orgulho-me de ser seu amigo, orgulho-me, enfim, de ser o seu conterrâneo de Minas Gerais, pelo seu passado íntegro, pela sua honestidade, pela sua cultura, enfim, pelo seu discernimento, pelo seu tirocínio. V. Ex^a é um Senador que contribui com substância para o engrandecimento desta Casa. Eu o cumprimento e o felicito por mais este extraordinário pronunciamento.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, nobre Senador Maurício Corrêa. As suas palavras explicam bem que todos os nossos liderados o querem aqui como líder.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com muito gosto, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a faz, no seu discurso, um verdadeiro libelo contra a formação da nossa dívida externa, cobrando, inclusive, com muita propriedade do Sr. Presidente do Congresso Nacional a constituição da Comissão Mista a que aludem as Disposições Transitórias da Constituição, destinada a fazer um exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. Sabe V. Ex^a que a grande responsabilidade pela expansão da nossa dívida externa cabe ao regime militar. Foram os ex-presidentes, gerais e marechais, que nos levaram a essa situação em que nos encontramos. V. Ex^a, por exemplo, referiu-se a que nós teríamos tido, num certo período de tempo, uma inversão capital de risco da ordem de, se não me engano, 30 bilhões de dólares. Não desconhece V. Ex^a que, se ao invés de ampliar desmesuradamente a nossa dívida externa, os presidentes militares tivessem incrementado o capital estrangeiro de risco, como o fez o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek — naturalmente com a devida cautela defendendo os interesses nacionais —, a situação brasileira seria outra. V. Ex^a faz, no seu discurso, um verdadeiro libelo contra a presença acintosa dos auditores do Fundo Monetário Internacional em nosso País, e de modo especial mencionou a última delas, quando um alto funcionário daquela entidade financeira internacional chegou ao cúmulo de fazer sugestões no sentido da reforma da nossa Constituição, o que valeu o protesto generalizado das nossas principais lideranças políticas e do próprio Senhor Presidente da República. V. Ex^a faz no seu discurso, também, um verdadeiro libelo contra a política econômica do Governo, condenando a recessão brutal que aí está, com seu cortejo sinistro de desemprego crescente — que já nos leva em São Paulo a quase dois milhões de desempregados —, de arrocho salarial sem precedentes na nossa história, cujo resultado é ínfimo em relação ao combate à inflação. V. Ex^a, por fim, faz, no seu discurso, um verdadeiro libelo contra o processo de privatização das nossas empresas públicas, detendo-se, historicamente, sobre o surgimento de algumas delas, como a Petrobrás, a Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica Nacional, fazendo justiça, inclusive, à memória de Getúlio Vargas. Nobre Senador Darcy Ribeiro, a contribuição do discurso de V. Ex^a é importantíssima para o Senado, para o Congresso Nacional. Sobre ele devemos todos refletir. Acredito que, a respeito dessa questão da privatização, que assume, hoje, um aspecto muito polêmico, sobretudo em face do problema da Usiminas, que já foi objeto de um projeto da lavra do nobre Senador Maurício Corrêa, no sentido da proibição de sua privatização. Nós poderíamos

fazer um certo, com todas as Lideranças, no sentido de convidarmos o Sr. Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para comparecer à Comissão de Assuntos Sociais do Senado a fim de debater, em profundo momento, o atual Governo está fazendo, nesse particular, a fim de podermos nos posicionar de maneira mais adequada. Afinal congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que acaba de proferir no Senado, o qual foi ouvido com uma atenção silenciosa de todos os seus Pares, numa justa homenagem ao seu valor, a sua inteligência, ao seu talento e a sua cultura.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, meu caro amigo e eminente Senador Humberto Lucena. Um dos confortos que eu tive na vida foi de encontrar este Senado como ele de fato é. O Senado tem fama de ser um clube de velhos senhores vetustos e majoritariamente conservadores. Eu aqui conheci algumas das cabeças mais ilustres, combativas e sérias do Brasil; vi em sessões anteriores, meu antagonista político do passado, um dos homens de que eu mais admiro neste País, o Senador Nelson Carneiro, conduzir o Senado e impor que a privatização da Embraer passaria por uma decisão do Senado, que quase unanimemente aprovou a informação sugerida por S. Ex^a. Este é o Senado do qual cada vez mais me orgulho.

Dou uma explicação, já que meu Líder faz uma referência a esse fato. Tenho que passar uns tempos no Rio. Sou um homem que quero me identificar com a minha tarefa, no fim da vida — o exercício no Senado, cumprindo esses oito anos de mandato que o povo do Rio de Janeiro me concedeu.

Mas sou um homem vendido a uma causa, que é a da educação popular. Quando o Governador do meu Estado me pede socorro, pede-me que eu chegue lá para conduzir o processo, para reordenar o grupo de coordenação, eu não posso me negar. Entretanto, os Senadores terão a paciência de me tolerar porque estarei com um pé lá e outro cá, ou seja, a cada um ou dois meses V. Ex^a irão me suportar aqui, ajudando a pensar, auxiliando o Senado a se exercitar como Senado da República.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Ouço agora meu nobre companheiro, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Darcy Ribeiro, talvez nem devesse fazer este aparte, até porque nosso Líder comum, Senador Maurício Corrêa, já disse aquilo que era preciso: fazer o elogio do seu sempre muito profundo, lúcido e patriótico pronunciamento. Entretanto, não quero deixar de fazer algumas observações. Poderia, por exemplo, fazer referência a esse fato que ninguém explica: os neoliberais não explicam, a grande imprensa não explica, os privatistas não explicam, os entreguistas de modo geral também não explicam, que é essa coisa extraordinária de o Brasil ser exportador de capitais. Há toda uma tese de que devemos abrir nossas fronteiras, abrir a nossa economia, para receber o capital de que precisamos para o nosso desenvolvimento. Mas ninguém consegue me explicar porque é que o Brasil, ao longo da História e também recentemente, é, na verdade, um exportador de capitais. Fica sempre muito discutível se de fato temos necessidade de abrir a economia, porque a sua abertura é que nos tem causado todo esse prejuízo, todo esse déficit, toda essa transferência maciça de recursos que, ao invés de servir ao nosso desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar do nosso povo, visa apenas engordar ainda mais as contas bancárias

dos “donos do mundo”, dos banqueiros internacionais. Poderia falar também dessa outra observação muito pertinente e muito corajosa de sua parte de que a grande imprensa deste País, sobretudo os editorialistas de todos os grandes jornais, que são muito mais fiéis aos interesses internacionais, aos banqueiros internacionais, ao FMI do que a qualquer personalidade brasileira. Sabe V. Ex^a que o nosso Partido faz oposição, e oposição firme, vertical, à imensa maioria das teses do Governo Collor, mas o Presidente Fernando Collor, há bem pouco tempo, fez o que qualquer brasileiro patriota faria: reclamar da ação daquele funcionário subalterno do FMI que vem aqui dizer que temos que mudar a Constituição, como disse V. Ex^a. Isso é um despautério. E observei com muita surpresa de que praticamente a unanimidade da grande imprensa nacional, ao invés de criticar o funcionário menor do FMI de vir aqui intervir nos nossos assuntos internos e na nossa soberania, preferiu fazer crítica ao Presidente da República. A imprensa, a grande imprensa brasileira, sobretudo nos seus editoriais tem uma postura medíocre, uma postura subalterna, uma postura subordinada aos grandes interesses internacionais, em uma só palavra, uma postura colonizada, e V. Ex^a tem a coragem de fazer essa afirmação aqui. Mas o que eu queria, de certo modo, tornar o eixo dessa minha intervenção e em relação ao processo de privatização, que vem, em nome de uma suposta modernidade, com o propósito de se eliminar uma suposta ineficiência do Estado, de uma simples, também, suposta e necessária ineficiência do setor privado. Mas esses processos de privatização contém uma contradição que ninguém consegue explicar. Se nós aviltamos os preços das empresas públicas que queremos privatizar — como se está fazendo com a Usiminas, o valor pelo qual foi avaliada aquela grande estatal brasileira é da ordem de 10, 20 ou 30%, depende de quem faz a avaliação, daquilo que ela realmente vale —, nós subavaliamos o valor real, o investimento do povo brasileiro, de um lado, e, de outro lado, damos todas as facilidades para os eventuais compradores, principalmente os grandes grupos econômicos, inclusive multinacionais. Desse modo, em nome da modernidade, de um capitalismo moderno, se repete aquele que é o grande mal do capitalismo brasileiro, que é o seu viés cartorialista que é o seu enraizado cartorialismo, e que é o seu horror ao risco que deveria ser da essência do capitalismo. Eu acho que essa é uma das contradições mais grotescas que há, não só neste episódio da Usiminas, como em todos os demais. Sempre me dá a impressão, Professor Darcy Ribeiro, companheiro de Partido, que nos orgulha, nos honra e nos dignifica, que por trás de todo processo de privatização o que existe, na verdade, é uma grande negociação contra o interesse do nosso povo, contra o interesse do nosso País. Por isso, encerro essas minhas observações novamente cumprimentando-o, como já fez o Líder, Senador Maurício Corrêa, mas dizendo do orgulho que tenho de ser seu companheiro de Partido. E cumprimentando-o pela lucidez, pela coragem, pelo patriotismo, pela inteligência superior que V. Ex^a demonstra a cada vez, a cada momento que ocupa a tribuna.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, meu caro Senador Nelson Wedekin.

Recordo aqui um episódio. Em 1962, era reitor da Universidade de Brasília e trazia para cá o que chamava pastores, algumas das melhores cabeças do mundo, porque é com grandes cabeças que se faz uma universidade, para preparar o pessoal jovem.

Havia trazido uns oitenta meninos dos mais inteligentes que conheci. Alguns deles estão aqui no Supremo Tribunal Federal, ocupando várias funções. Oitenta eram jovens talentos e trouxe vários pastores, entre esses Andres Gunther-franck, que publicou em 1962, no *Correio da Manhã*, uma análise da dívida externa brasileira, do pós-guerra, de 1945 até 1980; ele provava ali, pela primeira vez, que nós éramos exportadores de capitais.

Eu sempre afirmei isso. E digo frequentemente na Europa: "você está pensando que nós somos incumpridos, na verdade, nós somos espoliados". É curioso, essa idéia nunca passou, porque a mídia nunca deixou. A mídia, a imprensa, perdeu há muito seu nervo ético, não é liberdade de imprensa, mas liberdade de empresa, e como liberdade de empresa lucrativa ela joga com o partido do lucro e frequentemente contra o partido da Nação, contra o partido do povo brasileiro.

Esse fato tão elementar que explica que somos exportadores de capital porque mandamos para fora muito mais do que recebemos, não passou, o povo não sabe disso.

Por isso, temos que repetir a cada dia esse fato elementar: nós mandamos para fora muito mais dinheiro do que recebemos, nós somos espoliados nessa relação norte-sul. Além de espoliados, somos difamados como incapazes de reger nossos próprios recursos e de administrar a nossa própria economia.

Muito obrigado, eminente Senador, por seu aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DARCY RIBEIRO — Com muito gosto.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Darcy Ribeiro, quero cumprimentá-lo pela brilhante análise que faz nesta tarde sobre o dilema que enfrentamos relativamente a nossa dívida externa e à questão da privatização. Particularmente, porque o Governo brasileiro, fazendo coro às pressões dos credores internacionais e àquilo que parece estar em voga em muitos lugares do mundo, procura realizar um caminho de privatização, de desfazimento do patrimônio público nacional, sem que haja, nesse processo, um efetivo controle da sociedade brasileira, muitas vezes atendendo a interesses de grupos chegados ao palácio, próximos do Governo, e por métodos que precisam estar sob o controle do Congresso Nacional. V. Ex^a apontou o caso, por exemplo, da Usiminas. Ainda há poucos dias tive a oportunidade de dialogar com economistas de Minas Gerais que nos falavam de como o patrimônio da Usiminas, calculado por eles em valor de quatro a seis bilhões de dólares, estaria por ser oferecido por um valor da ordem de um bilhão e meio de dólares, que seria comprado por pessoas que, avisadas previamente dessa possibilidade, adquiriram Letras da Dívida Agrária, Letras da Dívida Externa, Letras do Tesouro Nacional, que, hoje, com o valor de fato no mercado sofrendo um grande deságio, seriam apresentados com o seu valor de face para efeito da aquisição desse patrimônio do povo brasileiro. Obviamente, isso não pode acontecer. Nós precisamos estar atentos. V. Ex^a salientou o cuidado que o Congresso Nacional, o Senado Federal em especial, irá ter com respeito a qualquer passo, se o Governo quiser efetivar a privatização integral ou parcial da Embraer. Foi muito oportuno que o Senado Federal tenha condicionado à sua apreciação qualquer passo nessa direção e as circunstâncias sob as quais a privatização, se eventualmente ocorrer, irá se realizar. Não podemos admitir que o patrimônio público, criado com tanta dificuldade, enfrentando tantas pressões, possa passar, seja às mãos daqueles que os credores internacionais gostariam, os grupos afiliados, seja

às daqueles que, simplesmente por terem informações próximas do Palácio do Planalto, conseguem se preparar para, como aves de rapina, adquirir aquilo que é patrimônio do povo brasileiro. V. Ex^a, em seu discurso fez uma reflexão também sobre aquilo que se passa nas nações onde o Estado é proprietário de quase toda ação econômica, como a União Soviética e países do Leste Europeu. Obviamente, é responsabilidade de partidos como o PDT, de V. Ex^a, como o Partido dos Trabalhadores, a que pertence, e os partidos progressistas nesta Nação, dialogando com todos os demais, refletir sobre a natureza da participação do Estado na economia. Tenho-me preocupado muito com isso. Precisamos estar atentos às distorções que ocorrem, quando à testa de qualquer empresa estatal estejam pessoas que, não percebendo que estão administrando aquilo que é coisa pública, cometem abusos. Isso ocorre, principalmente, quando não há controle da sociedade, quando não há os instrumentos de controle democrático que garantam a transparência dos atos de quem esteja à frente de qualquer uma dessas administrações. Prezado Senador Darcy Ribeiro, ainda há poucos dias, tendo eu viajado para a Europa, conversei com um empresário brasileiro, o pioneiro, e um dos poucos a ter empreendimento na União Soviética, que se uniu à maior empresa produtora de roupas na União Soviética para produzir jeans. Refiro-me à empresa Staroup, ali chamada Staremo, do Sr. André Ranschburg. Cito um pequeno caso relatado por S. Ex^a Havia sido guindada à presidência da empresa Staremo por seus méritos e reconhecimento público, aos setenta e poucos anos, a Sr^a Valentina, heróina do trabalho. As diretrizes, o regulamento da lei soviética era no sentido de que todo o lucro deveria ser aplicado lá mesmo e o empresário brasileiro assim concordou. Com os primeiros lucros, a Sra. Presidenta da empresa achou por bem realizar um antigo sonho, que era ter um carro Volvo. Adquiriu-o na Suécia e passou a circular com o carro pela cidade. Mas os habitantes da cidade começaram a estranhar: "Como! Nós enfrentamos tantas dificuldades aqui e essa senhora está andando nesse carro". Ocorreu que a senhora acabou perdendo a presidência, foi substituída em vista de ter sido enfraquecida por um comportamento. Então o co-presidente da empresa resolveu que aquele carro deveria ficar à disposição dos cidadãos que iriam se casar, especialmente nos fins de semana, que, saindo do Palácio de Casamento, poderiam circular no Volvo. Cito esse caso, porque ali, tipicamente, houve um pequeno abuso do uso do lucro. Até o empresário brasileiro disse ao novo presidente: "Mas você não pode fazer isto, porque este carro pertence também a mim, eu preciso participar da decisão do que é que você vai fazer". Aqui, no Brasil, também temos tido conhecimento também de administradores públicos que cometem abusos e nem sempre administram a coisa pública no melhor interesse possível. Mas a correção disso está exatamente em instrumentos de controle, de transparência e de democracia que nós precisamos exigir. Se, porventura, houver passos na direção de privatizar-se, é preciso que, ao mesmo tempo, haja passos no sentido de democratizar-se, socializar-se aquilo que se passa também como o patrimônio privado, com as empresas privadas. Para concluir, ainda nesta mesma viagem, visitei a direção da Volkswagen Burgo junto à fronteira da Alemanha Oriental. Fui recebido pelo Diretor Internacional de Relações do Trabalho juntamente com o diretor da empresa, eleito pelos trabalhadores. Disseram-me ambos os diretores que as decisões de investimentos hoje naquela grande empresa são realizadas ouvindo-se os trabalhadores. Se a Volkswagen, por exemplo, iria

adquirir ou não as ações da Scoda, na Tchecoslováquia, se iria ou não abrir empresa em Portugal e adquirir ações da empresa automobilística na Espanha, cada decisão dessas era tomada desde que, considerando os reclamos dos trabalhadores, para não se extinguir oportunidade de emprego. As decisões de automação são realizadas se ouvindo, também, os trabalhadores. Portanto, decisões relativas ao que fazer do patrimônio público precisam estar sob o controle da sociedade brasileira. E as decisões sobre o que é feito da riqueza nacional, mesmo nas empresas denominadas privadas, precisam estar, mais e mais, também sob o controle de toda a comunidade que trabalha em cada uma dessas organizações. Parabéns, Senador Darcy Ribeiro. Tem sido uma honra para cada um de nós estar trabalhando com V. Ex^a, nesta legislatura no Senado Federal.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — (Fazendo soar a campanha.) — Quero prevenir ao nobre orador que S. Ex^a já ultrapassou cerca de sessenta minutos do tempo regulamentar. De maneira que pediria, então, que encerrasse o seu pronunciamento.

O SR. DARCY RIBEIRO — Se o Sr. Presidente me permite, vou fazer, numa palavra só, uma ponderação importante para esta Casa.

O Senador Eduardo Suplicy disse que o Senado já tem condições de obstar as privatizações. Não tem. Quanto à Usiminas, terá, ser for aprovado o projeto da Senadora de Minas Gerais. E quanto ao programa total, depende da aprovação — que eu gostaria muito de ver — do projeto do Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Eduardo Suplicy — Mencionei o caso da Embraer.

O SR. DARCY RIBEIRO — Só a Embraer. Não há, nos outros casos, e é importante que o Senado retome isso, para o que tem em mãos o admirável projeto do Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Darcy Ribeiro, peço permissão para um rápido aparte a V. Ex^a, com a devida permissão do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Peço que V. Ex^a seja rápido, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Na qualidade de um velho integrante da Frente Parlamentar Nacionalista, quero congratular-me com V. Ex^a, nobre Senador Darcy Ribeiro. Eu me rejubilo. Estou satisfeito com esse discurso de V. Ex^a, na defesa dos superiores interesses da nacionalidade, dentro de um quadro de justiça social. Realmente, não podemos confundir o neoliberalismo com o neo-imperialismo. Esse neoliberalismo não é outra coisa, na realidade, muitas vezes, senão um neo-imperialismo. E essa política de privatização, quase sempre, não é outra coisa senão uma política de entrega dos bens nacionais, daquilo que pertence ao povo, a aventureiros brasileiros e estrangeiros. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Conforme a Mesa já anunciou, o orador ultrapassou em mais de 60 minutos o tempo que lhe é destinado. V. Ex^a está inscrito para falar logo em seguida.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, eu renuncio a minha inscrição. Gostaria apenas de dizer, nobre Senador Darcy Ribeiro, que nós apreciamos muito o seu pronunciamento; todos nós do Senado. E esperamos que o Congresso Nacional, ouvindo a palavra de V. Ex^a, nobre Senador, e de tantos outros companheiros que têm falado sobre esse assunto, não permita que nós, Congressistas, fiquemos afastados do exame de todas essas medidas de privatização do estado, que a União pretende fazer. Não é possível que os Congressistas e os trabalhadores das empresas que desejam privatizar não tenham voz no exame dessa questão. Por isso, quero parabenizar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, muito oportuno, nesta data.

O SR. DARCY RIBEIRO — Muito obrigado, Sr. Senador. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito bem! (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Darcy Ribeiro, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Darcy Ribeiro, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Darcy Ribeiro, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Áureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, leio, para que conste nos anais do Senado, o seguinte documento:

NOTA OFICIAL DA EXECUTIVA NACIONAL DO PMDB

A Comissão Executiva Nacional do PMDB, em reunião que contou com a presença e solidariedade dos Presidentes da Câmara Federal e do Senado da República, decidiu, por unanimidade dos seus membros, emitir a seguinte NOTA OFICIAL:

“Nas últimas semanas o governador do Paraná, Roberto Requião, vem estimulando e alimentando insidiosa campanha que pretende atingir a figura do Presidente Nacional do PMDB, o ex-governador de São Paulo Orestes Quércia. Como se a difamação e a calúnia não bastassem, ele agora recorre ao mais covarde instrumento do autoritarismo, que o Brasil imaginava sepultado: a delação anônima e irresponsável.

O Presidente Nacional do PMDB, na verdade, além de ter as contas de sua administração aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado, já foi julgado pelo mais soberano Juiz de uma democracia: o povo. No final do ano passado, São Paulo julgou e aprovou, em dois turnos, um dos mais populares e empreendedores governos que o Brasil já conheceu. O povo julgou e aprovou um político que construiu sua biografia ao lado das urnas, da democracia e da justiça social. Hoje as pesquisas de opinião confirmam o seu prestígio. Fundador do MDB e do PMDB, Orestes Quércia conquistou democraticamente, nas urnas, todos os cargos que ocupou: vereador, depu-

tado estadual, prefeito, senador, vice-governador e governador exercendo-os sempre com lealdade e dignidade. As agressões de hoje não tenham atingido apenas sua pessoa. São insultos às lutas de que ele participou pela anistia, pela Constituinte, pelas eleições diretas em todos os níveis. São ataques ao próprio PMDB.

Por todas suas qualidades é que Orestes Quéricia foi convocado a presidir o PMDB, em convenção Nacional livre e soberana. Nós, membros de sua Direção Nacional, defendemos o direito à crítica e à divergência democrática, mas não podemos aceitar a agressão intolerante, obsessiva e personalista que, tentando atingir seu dirigente máximo, fere o partido e seus filiados. Solidários com o Presidente Orestes Quéricia, reiteramos nossa convicção de que a convivência dentro de um partido político pressupõe o respeito recíproco. Aqueles que, com o Governador do Paraná, discordam de princípio tão elementar, não estão preparados para a militância em uma agremiação democrática como o PMDB.

O Governador do Paraná quer fazer parecer à opinião pública nacional que suas agressões estão fundamentadas em suposto interesse público. A ninguém escapa, porém, que sua ação difamatória está a serviço de forças políticas localizadas fora do PMDB e com as quais se associará futuramente, na seqüência do seu carreirismo político.

Por todas estas razões e sobretudo pela ação política que desenvolve como presidente do partido, Orestes Quéricia representa e interpele os legítimos interesses do PMDB. A atitude do Governador do Paraná ao contrário, afronta o partido e a sua permanência na agremiação se torna absolutamente incompatível com os princípios democráticos e institucionais do PMDB.

Brasília, 7 de agosto de 1991. —

Seguem-se as assinaturas de todos os membros da Executiva do PMDB, encabeçadas pela do Dr. Jarbas Vasconcelos, o 2º Vice-Presidente do Partido, que presidiu a reunião.

E afinal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo informar ao Senado e à Nação que o Presidente Orestes Quéricia, em face dessa campanha de que tem sido alvo por parte do Governador do Paraná, Roberto Requião, decidiu encaminhar expediente ao Sr. Procurador-Geral da República, solicitando que o Governador Roberto Requião seja processado por crime de difamação, calúnia e injúria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por cessão do nobre Senador Rachid Saldanha Derzi. (Pausa)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva.

O SR. IRAM SARAIVA (PDT — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria, hoje, de trazer a esta Casa uma preocupação latente do setor rural, não só em Goiás, mas em todo o País, que trata do urgente restabelecimento do Senar — Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O Senar foi instituído há cerca de 15 anos, com o objetivo de preparar mão-de-obra para a área rural. Embora fosse

um órgão público, o Senar tinha muita similaridade com o Senai e o Senac, instituições de direito privado voltadas à formação e ao treinamento de mão-de-obra para a indústria e o comércio.

O Senar, enquanto existiu, cumpriu muito bem suas funções e deu grande contribuição aos Estados que, como Goiás, têm na agricultura sua principal fonte de arrecadação de impostos.

Infelizmente, no bojo das campanhas de enxugamento da máquina administrativa oficial, o Senar veio a ser extinto, em 1989, numa ação que acabaria por mostrar-se extremamente prejudicial aos interesses da agricultura brasileira.

Atualmente o setor agrícola vem atravessando uma fase de grandes dificuldades, com queda da produção, descapitalização dos produtores, grandes dívidas, e importação de elevado volume de alimentos dos quais o Brasil sempre foi tradicional produtor e exportador.

Já não há quem duvide da responsabilidade do Governo Federal por essa situação. No mundo inteiro o setor agrícola só se desenvolve e se torna competitivo com o apoio oficial. No ano passado, entretanto, o crédito faltou aos agricultores e, quando concedido, o foi sob condições financeiras insustentáveis e quase sempre em ocasião inapropriada.

O Governo Federal, que ao que parece, começa a movimentar-se nesse sentido, precisa atentar para a situação delicada dos agricultores, e socorrê-los com financiamentos, incentivos, enfim, com medidas que lhes permitam produzir e competir, inclusive no mercado externo.

Entre as medidas a serem adotadas, o restabelecimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural seria muito bem-vindo, e contribuiria decisivamente para, melhorando as condições da mão-de-obra rural, favorecer o aperfeiçoamento do setor agrícola brasileiro.

Assim, apelo ao Governo Federal, especialmente ao Sr. Ministro da Agricultura, para que, ao analisar e selecionar as providências a serem adotadas para reanimar nosso setor agrícola, estude a possibilidade de recriação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro, com muita alegria e emoção, a data de hoje, 7 de agosto, quando se comemoram os 159 anos de minha cidade natal, Laranjeiras.

Retomo a expressão utilizada pelo Ministro da Educação à época, Jarbas Passarinho, quando lá estivera em visita, ao declarar que Laranjeiras é um "museu a céu aberto".

Com efeito, tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a cidade guarda as marcas de uma arquitetura de raríssima beleza e suavidade, onde se destacam seu centro comercial, com a imponência de seus sobrados, a Igreja Senhor do Bonfim, a magnífica Igreja Matriz, o Solar Santaninha.

Tudo em Laranjeiras é história de riquíssimo valor artístico, mas que também guarda a pujança de um passado ligado à cana-de-açúcar e à sua industrialização, gerando empregos nos engenhos e no comércio exportador e importador de gêneros de Portugal, da Inglaterra e da França.

Ainda enquanto povoado, no porto de Laranjeiras, de setembro a março, assistia-se a um movimento inusitado, com

embarcações levando e trazendo mercadorias, oportunidade em que a população, carente de lazer, vinha ver a chegada das sumacas Santo Antônio, Rio dos Mares, Independência, Fortuna, Beija-Flor, Flor dos Campos e Feliz Aurora.

O progresso se descortinava nas construções de grandes sobrados que, ao lado das Casas Grandes, simbolizavam o poderio dos Senhores de Engenho.

A autonomia de Laranjeiras se iniciou em 1832, quando se instalava, no povoado, o Poder Legislativo, exemplarmente representado, naquela ocasião, pelas figuras exponenciais de Vicente Luiz de Freitas Barreto, José Antônio Neves Costa, José Joaquim de Campos, José Francisco Menezes, José Píneiro de Fraga, José Oliveira Sampaio, Antônio José de Oliveira e Antônio Ramos.

Transformada em Vila, multiplicavam-se os sobrados, construam-se ricas igrejas, criavam-se gabinetes de leitura, apresentavam-se ao público companhias líricas, embelezavam-se jardins e praças.

O comércio exportador ganhava novo impulso.

Laranjeiras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi, na época, cogitada para sediar o governo sergipano quando São Cristóvão deixou de ser a capital.

No entanto, feita a opção por Aracaju, minha cidade começou a sentir seu declínio. O porto de Aracaju arrebatou-lhe a alfândega, e os grandes proprietários passaram a se transferir para a capital e a exportar e a importar a partir dali o produto comercial.

Não seja por isso, no entanto, que se encontrem razões para se abandonar a história de pujança que Laranjeiras pôde oferecer a Sergipe, ao Nordeste e ao Brasil.

A preservação de sua riqueza arquitetônica, representada pelo "museu a céu aberto" que sempre demonstrou ser, é a própria preservação de um dos mais belos monumentos artísticos pertencentes a toda a sociedade brasileira. Espero que a administração do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional se sensibilize contra a descaracterização crescente da arquitetura de Laranjeiras. Trata-se do maior presente que minha cidade poderia receber por ocasião de seu aniversário: a manifestação de uma vontade política intransigente na defesa do interesse cultural.

Sr. Presidente, e Srs. Senadores,

Ao lado de homenagear minha cidade natal pelo transcurso de seu 159º aniversário, quero registrar um acontecimento recente e bastante caro a meus concidadãos e a meus coestaduanos.

No dia 29 de julho passado Sergipe recebeu os restos mortais do seu maior pintor de todos os tempos, Horácio Hora, antes sepultado em Paris.

Pois bem, está em fase de construção um mausoléu em Laranjeiras, que abrigará, para sempre, em sua cidade natal, aquela figura querida, orgulho de todos os sergipanos.

Assim, estar-se-á promovendo o reencontro de seu filho ilustre com a cidade que tanto amou e que tanto soube honrar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Áureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém ignora a importância que as ferrovias desempenham num País continental como o Brasil. Além da vantajosa relação custo/benefício, têm a seu favor a segurança e, em tempos

tão ecológicos como os que vivemos presentemente, a garantia de não agredirem o meio ambiente, fatores por si só bastantes para assegurar sua preferência sobre outros meios de transporte.

Não é por outra razão que 40% do transporte de cargas e 50% do de passageiros, nos países desenvolvidos, é feito sobre trilhos, atentos para a agilidade, eficiência e competitividade que eles proporcionam. No Brasil, contudo, essa marca cai pela metade, ao creditar ao transporte ferroviário de cargas e de passageiros a participação média de 23,4%.

Vale ressaltar que essa estatística aplica-se tão-somente ao eixo Rio de Janeiro/São Paulo, caindo sensivelmente quando aferida no resto do País. Com isso constatamos que, infelizmente, essa modalidade de transporte, apesar de suas inúmeras virtudes, está longe de constituir-se em prioridade nacional.

Ao contrário, a falta de investimento, associada a um modelo de custeio compatível para assegurar a manutenção da malha ferroviária existente, vem concorrendo para sua rápida deterioração, com graves reflexos na qualidade dos serviços urbanos prestados à população e sensíveis prejuízos ao transporte de cargas.

E que, por se tratarem de empresas estatais, as ferrovias vêm experimentando as restrições impostas pelo Governo Federal, na sua tentativa de equilibrar as contas públicas e elevar sua produtividade. Contudo, não nos esqueçamos de que cada caso é um caso e, na sua tipicidade, as ferrovias deveriam ser não apenas preservadas, mas também valorizadas pelo papel econômico e social que exercem.

Para se ter melhor compreensão desse papel, basta que imaginemos a redução abrupta do já precário serviço oferecido e a revolta que isso produziria na sua clientela que, por muito menos, em outras ocasiões, já expressou sua indignação em tumultos que ameaçam a segurança pública e promovem a depreciação das locomotivas e vagões.

Lamentavelmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não se tem prestado muita atenção a esses incidentes, do mesmo modo como tem sido nula a preocupação em estabelecer diretrizes de médio e longo prazos para a modernização do setor. O que nos deixa entrever um futuro sombrio e caótico para as ferrovias brasileiras.

Some-se a esses impasses o tratamento salarial oferecido aos trabalhadores da Rede Ferroviária Federal e da Companhia Brasileira de Transporte Urbano, que já acumulam uma defasagem de até 231% em relação a empresas congêneres. O reajuste de 4% concedido pelo Superior Tribunal do Trabalho, no dissídio coletivo de maio último, ao invés de constituir-se em solução, agravou ainda mais a situação dos ferroviários.

O que esperar de um trabalhador insatisfeito? Os quadros mais qualificados acabam por abandonar a empresa, enquanto as demais categorias são induzidas a comportamentos que comprometem sua confiabilidade e seu conceito. O produto final desse desestímulo não serve a ninguém: nem ao público, nem ao País.

Não podemos cruzar os braços diante de uma situação tão aflitiva quanto angustiante como essa, Sr. Presidente, e Srs. Senadores. Sua solução passa, necessariamente, por um compromisso público do Poder Executivo que, se pretende ser moderno como anuncia, não pode prescindir das ferrovias para garantir a circulação da riqueza nacional e a livre movimentação de sua gente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO.

São Paulo, 18 de junho de 1991

Exmº Sr. Senador Nelson Carneiro,

É notória a contribuição que a ferrovia pode trazer para o desenvolvimento de um país, seja no transporte de grandes cargas, seja na movimentação de multidões nas metrópoles. Agente do desenvolvimento urbano, fator de integração nacional, modo de transporte que não agride o meio ambiente, a ferrovia traz benefícios muito além do transporte em si.

Nos países do primeiro mundo o transporte sobre trilhos tem papel relevante participando com 40% do transporte de cargas e 50% no de passageiros urbanos, nas grandes metrópoles, enquanto que, no Brasil, esta participação é da ordem de 22% no transporte de cargas e de 25% no transporte de passageiros urbanos (Rio/São Paulo).

A modernização das ferrovias brasileiras requer a formulação de diretrizes para médio e longo prazos e o aporte significativo de recursos para investimentos no setor.

No presente, a falta de investimentos e um orçamento de custeio compatível para manutenção vem causando a rápida deterioração da malha ferroviária nacional, com reflexos negativos nos transportes de cargas e na qualidade dos serviços urbanos prestados à população.

O Governo Federal tem enfatizado, na divulgação de seus programas e metas, a redução das despesas e o aumento da produtividade nas empresas estatais.

A par das medidas implementadas para redução das despesas a curto prazo, o TST concedeu no dissídio coletivo de maio de 1991, um reajuste de 4% aos ferroviários, fato este que vem agravar ainda mais o processo de esvaziamento do corpo de empregados da RFFSA/CBTU, provocando inclusive, um desequilíbrio salarial entre empresas congêneres.

Tal desequilíbrio atinge até 231%, provocando graves seqüelas empresariais, tais como:

- . evasão dos melhores empregados;
- . desempenho desestimulado;
- . aumento do índice de falhas no cumprimento de tarefas;
- . indução a subempregos para equilibrar o orçamento familiar.

No caso das empresas RFFSA/CBTU, já temos pelo esvaziamento, que pode resultar em incapacidade de manutenção, redução da confiabilidade, atendimento inadequado ao usuário, redução na oferta de transporte e finalmente explosão das massas urbanas resultando em tumultos, quebra de trens e depreciação do patrimônio público.

É preocupação desta associação que medidas urgentes sejam tomadas para que fatos como estes não ocorram.

Se desejamos uma ferrovia que melhor atenda às expectativas dos usuários e contribua para o desenvolvimento nacional, não podemos ficar inertes diante destes fatos.

Formar sua opinião a respeito, opinião que com certeza transmite-se a um grande número de agentes, inclusive decisórios, será muito importante para solução do problema.

Atenciosamente. — Engº Benoni José Pereira, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presi-

dente do Banco do Brasil, Sr. Lafayette Coutinho, anunciou pela imprensa a disposição de reabrir algumas das agências do estabelecimento, pelo critério de ouvir antes o Congresso Nacional.

— Há alguma coisa de errado nessa disposição. Quando as agências foram fechadas, pelo que foi informado a opinião pública, os critérios eram técnicos. Ou seja, as agências davam pouco resultado ou eram deficitárias.

Agora, a eventual reabertura se dará ouvindo parlamentares ou o Congresso, ou seja, os critérios para reabertura serão políticos.

Ou estava errado antes, quando se cerraram as portas de mais de 1.500 agências e postos do banco espalhados pelo Brasil, ou está errado agora quando se propõe a reabertura nos termos em que está colocada.

Nossa opinião foi sempre a mesma: não deveriam ter fechado as agências e postos do Banco do Brasil, que precisa ser avaliado pelo seu resultado global, e não pelas unidades que são, eventualmente ou não, deficitárias. Porque as agências deficitárias têm um papel a cumprir, sobretudo nas pequenas localidades, papel esse que nenhuma instituição bancária privada está disposta a cumprir.

O que conta nas pequenas localidades (onde foram fechadas as agências e postos) é a presença do banco, é o financiamento à agricultura, é o estímulo que o Banco dá a atividade produtiva.

Em outras palavras, o que para nós conta é o papel é a função social do Banco do Brasil e não o resultado de balanço de uma ou de outra agência.

Esse raciocínio serve para bancos privados, cuja lógica de existência, cuja finalidade quase exclusiva é o lucro. Os bancos privados só têm um compromisso: o resultado positivo de balanço.

Todo esse equívoco decorreu de uma nova concepção para o Banco do Brasil, qual seja, se o equiparar na natureza, nos fins, nos meios, aos bancos privados. É a mentalidade privatista que privilegia nessa nova concepção. Na verdade, tem estado em curso e em andamento nas direções recentes do Banco do Brasil, a idéia de esvaziar a instituição. Dispensá-lo do seu tradicional papel, e transformá-lo num banco comum, como todos os demais.

É evidente que não defendemos o propósito ou a idéia da ineficiência. Queremos o Banco do Brasil forte, moderno, eficiente, produtivo. Mas não é nem um pouco disfarçado o objetivo de reduzir a presença da instituição e de igualá-lo aos bancos privados.

Esse objetivo se expressa nas recentes políticas para o banco: esvaziar suas funções, reduzir seu papel e sua presença, não se empenhar pela modernização. Esse conjunto de concepções foi implementado, e vem sendo implementado, de forma implacável pelas últimas direções.

O Banco do Brasil recebe ataques de todos os lados, tudo com a perspectiva de desacreditá-lo, diminuí-lo.

O esforço deliberado e planejado para diminuir o Banco do Brasil tem tudo a ver com a atual política de pessoal da instituição. Nunca os funcionários do Banco do Brasil foram tão mal remunerados, o volume das perdas salariais é inédito na história do Banco.

Mais do que o arrocho salarial, os funcionários do Banco do Brasil estão submetidos a um verdadeiro clima de intimidação, com transferências para outras filiais do Banco ou com a ameaça de transferência.

o Banco do Brasil só assistiu a um tal clima nos idos de 1964 quando os então funcionários foram alvo de uma verdadeira caça às bruxas.

Essa questão do Banco do Brasil, bem como de outras estatais brasileiras, é singular e simples de ser explicada. São os interesses dos bancos privados, tão claramente localizados no Banco Central e agora até nas diretorias do banco, que fazem o seu jogo.

Os bancos privados não se conformam com o fato de que o Banco do Brasil é o que melhor remunera seus funcionários, é o que paga os melhores dividendos aos seus acionistas, e o que cobra os juros mais baratos para os seus tomadores de empréstimos e financiamentos.

E ninguém me diga que os bancos privados atendem melhor os seus clientes do que o Banco do Brasil. Sou cliente do Banco do Brasil e vez por outra entro em agências de bancos particulares. Se fosse para fazer qualquer comparação, ousou dizer que a instituição oficial é mais eficiente e mais atenciosa do que os seus similares privados.

Os bancos privados detestam esses fatos porque eles os põem expostos à avaliação e comparação. O cidadão comum se pergunta: se são mais modernos, se são mais eficientes, por que pagam tão mal seus funcionários? Por que há tantas filas? Por que os dividendos dos acionistas de bancos privados são tão minguados? Por que os empréstimos em bancos privados têm juros sempre mais elevados do que o Banco do Brasil?

De qualquer forma, a manifestação do presidente do Banco do Brasil não deixa de ser positiva. Sempre é tempo de corrigir decisões apressadas e equivocadas.

Espera-se, entretanto, que os critérios para a reabertura de agências e postos tenham base numa justa avaliação das potencialidades locais, na maior necessidade desta ou daquela localidade, na parte social e econômica das comunidades atingidas.

E que não tenham portanto, como base, a solicitação deste ou daquele partido, deste ou daquele parlamentar, porque isso só faria aumentar o equívoco da decisão inicial de fechamento, sem corrigir as distorções eventuais.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Há fatos que se revestem da significação de símbolos.

Extrapolam, por isso, suas dimensões conjunturais, seu tamanho de momento.

Quero, hoje, registrar nos anais desta casa um desses fatos que tem repercussão muito funda nas emoções do povo goiano. Trata-se da oportunidade que tem o nobre companheiro Luiz Alberto Maguito Vilela de assumir o Governo do Estado de Goiás durante a viagem que sua excelência, o Governador Íris Rezende, faz para o exterior.

Maguito Vilela, desde muito cedo, vive os problemas do estado. Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador e, nestes dias, Governador do Estado, ostenta uma respeitabilidade folha de trabalho para sua gente, o que o faz personagem querida de todos os goianos.

Não poderá assumir, como é óbvio, em sua interinidade, nenhuma providência mais profunda como governador. Isto,

aliás, é desnecessário, pois como companheiro de Íris Rezende, tem dado substantiva contribuição ao governo goiano no cargo de Vice-Governador. Sua passagem no exercício do mais alto mandato estadual, tem, todavia um sabor de recompensa cívica pelo denodado trabalho que sempre desenvolveu em prol de Goiás.

Parabéns, Governador Maguito Vilela!

Que seu entusiasmo moço pelo Estado de Goiás, nestes dias de seu Governo, seja uma chama inspiradora a todos os goianos que efetivamente amam nossa terra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos.)

— 2 —

OFÍCIO Nº S/32, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Ofício nº S/32, de 1991 (nº 273/91, na origem), do Governo do Estado do Ceará, solicitando a retificação da Resolução nº 8, de 1991 (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

— 3 —

PARECER Nº 211, De 1991

Discussão, em turno único, do Parecer nº 211, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Questão de Ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa concernente à competência para apreciação de vetos pelo Senado, após a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

— 4 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências (2ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 19, DE 1991

Dá nova redação ao artigo 1º parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1988.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º O artigo 1º e o parágrafo único do Ato da Comissão Diretora nº 16, de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os membros da Comissão Diretora, os líderes de partidos políticos e os senadores, poderão indicar até 4 (quatro) servidores do Centro Gráfico, ao Primeiro Secretário, para servirem em seus Gabinetes, assegurada a percepção da remuneração, como se em exercício estivessem naquele órgão.

§ 1º Os servidores de que trata este ato, quando designados para o exercício de função gratificada pelo titular do órgão onde se encontram lotados, farão jus a ter acrescido, a sua remuneração, o valor atribuído à respectiva gratificação, cabendo ao Senado Federal reembolsar aquele órgão supervisionado.

§ 2º A designação, de que tratao parágrafo anterior, deverá observar o limite de funções gratificadas constantes da lotação do órgão, estabelecido no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 2º Os efeitos deste ato vigoram até a conclusão dos trabalhos da Reforma Administrativa do Senado Federal.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 8 de agosto de 1991. — **Mauro Benevides** — **Alexandre Costa** — **Márcio Lacerda** — **Rachid Saldaña Derzi**.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 100

SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 270/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna indisponíveis os veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/91, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 272/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 273/91, de autoria da Senadora Marluce Pinto, que transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 274/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, que dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 436/91, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando retificação no despacho inicial dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991, para que dele conste, também, o envio da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos.

— Nº 437/91, de urgência para o Projeto da Câmara nº 54, de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 199/91 (nº 392/91, na origem), através da qual o Presidente da República comunica que o Vice-Presidente da República se ausentará do País no período de 8 a 16 de agosto de 1991.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Incidente policial envolvendo o Deputado Freire Júnior.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Realização, em Cuiabá, de seminário sobre problemas energéticos de Mato Grosso. Apelo em favor da retomada das obras da Usina Hidrelétrica Rio Manso-MT.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Apreciação adiada**, após pareceres das comissões competentes.

Ofício nº S/32, de 1991 (nº 273/91, na origem), do Governo do Estado do Ceará, solicitando a retificação da Resolução nº 8, de 1991. **Aprovado** após parecer da comissão competente, nos termos do Projeto de Resolução nº 53/91. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 53/91. **Aprovada**. À promulgação.

Parecer nº 211, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa concernente à competência para apreciação de vetos pelo Senado, após a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal. **Aprovado**. Ao arquivo.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. Em fase de discussão (2ª sessão).

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 436/91, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 54/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 437/91, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À sanção.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Publicação em avulsos, na íntegra, das informações solicitadas pelo Senador Jutahy Magalhães, referente a relação dos sócios das empresas vencedoras e os tipos de concorrências nos processos de outorga de permissão ou renovação, para explorar serviço de radiodifusão sonora de som e imagem.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO — Análise da política econômica do Governo.

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Conflitos agrários que estão ocorrendo no Estado do Maranhão.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Morosidade na elaboração da lei de diretrizes e bases da educação. Respostas recebidas por S. Exª, de requerimentos de informações aos Ministros da Ação Social e da Saúde.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Protesto contra a generalização que se faz do povo de Rondônia com o narcotráfico.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Situação agrícola do Estado de Santa Catarina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da criação da Polícia Florestal.

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 620 a 626, de 1991

3 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 29, de 1991

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 118ª Sessão, em 8 de agosto de 1991****1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência dos Srs. Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi e Divaldo Suruagy*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Gerson Camata — Henri-

que Almeida — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — José Eduardo — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Mansueto de Lavor — Marcos Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de quarenta Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1991

Torna indisponíveis os veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam indisponíveis os veículos envolvidos em acidente de trânsito, até que haja a reparação do dano, nos termos do art. 159 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º O interessado comunicará o fato à autoridade policial, a quem compete dar ciência do ocorrido ao Departamento de Trânsito, para registro.

§ 2º A indisponibilidade de que trata o caput deste artigo se dará a partir do registro da ocorrência pela autoridade policial, sendo vedado aos proprietários vender, dar, ceder ou gravar os veículos acidentados com qualquer espécie de ônus.

§ 3º Reparado o dano, o interessado comunicará, por escrito, o fato à autoridade policial e ao Departamento de Trânsito.

§ 4º O infrator das normas estabelecidas neste artigo sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 1.278 do Código Civil Brasileiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Hodiernamente, avolumam-se os acidentes de trânsito, sem que haja uma postura de respeito à vida e à propriedade alheia.

É inegável que, em completo esquecimento das regras de convivência social, os danos materiais oriundos de acidentes de trânsito sejam considerados como decorrência de risco assumido, ao se viver nas cidades brasileiras. Subverte-se, assim, inescrupulosamente, a regra de direito que obriga ao causador do dano a reparar o prejuízo a que tenha dado causa.

Com vistas, portanto, a garantir o ressarcimento de danos oriundos de acidente de trânsito, apresentamos este projeto de lei que, a nosso ver, possibilitará minorar o descaso contumaz daqueles que, impunemente, causam danos a outrem.

Nesse sentido, estabeleceu-se que os veículos envolvidos ficam indisponíveis, isto é, não poderão ser objeto de transferência de domínio ou gravados com qualquer espécie de ônus. Preservar-se-á, destarte, o bem que, em última análise, poderá responder pelos prejuízos causados.

De outra parte, como não é possível, a priori, indicar qual o veículo que deu causa ao acidente, a indisponibilidade anteriormente referida atinge a todos os envolvidos, até que se apure o responsável.

Far-se-á, também, o registro da comunicação do acidente no Departamento de Trânsito, o qual consignará no prontuário do veículo as anotações recebidas da autoridade policial. Assim, o proprietário inadimplente não poderá transferir veí-

culo de sua propriedade envolvido em acidente de trânsito, até que se resolva, adequadamente, a pendência existente.

Consoante o estabelecido no § 4º do art. 1º do Projeto, aplicam-se àquele que transferir o domínio ou gravar o bem com ônus as penalidades estabelecidas no art. 1.278 do Código Civil Brasileiro, que prevê pena não excedente a 1 (um) ano de prisão.

Por derradeiro, ressalte-se que tal iniciativa visa a devolver às relações sociais a racionalidade que há muito tempo vem sendo, cada vez mais, olvidada por significativo número de pessoas.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO CIVIL

TÍTULO II

Dos Atos Ilícitos

Art. 159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regulam-se pelo disposto neste Código; arts. 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553.

• Vide art. 15.

• Vide Código de Processo Civil, arts. 18, 133, 150, 811 e 881.

• Vide Decreto nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, que regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

• Sobre a responsabilidade das empresas de aviação, vide Decreto nº 52.019, de 20 de maio de 1961, e arts. 109 a 133 do Decreto-Lei nº 32, de 18 de novembro de 1966 (Código Brasileiro do Ar).

• Reparação de dano moral decorrente de calúnia, difamação ou injúria, vide art. 243 da Lei nº 4.7137, de 15 de julho de 1965 — Vide também os arts. 81 a 88 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

• Reparação civil de danos morais e materiais, culposos ou danosos, por meio de imprensa ou telecomunicação — Vide Lei nº 3.250, de 9 de fevereiro de 1967; arts. 49 e segs.

• Vide Súmulas 28, 492 e 562 do STF.

Art. 1.278. O depositante é obrigado a pagar ao depositário as despesas feitas com a coisa, e os prejuízos que do depósito provierem: *

TÍTULO VII

Das Obrigações por Atos Ilícitos

Art. 1.518. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado; e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação.

• Vide arts. 79, 80 e 159.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores, os cúmplices e as pessoas designadas no art. 1.521.

• Vide arts. 1.523 e 1.524.

Art. 1.519. Se o dono da coisa, no caso do art. 160, II, não for culpado do perigo, assitir-lhe-á direito à indenização do prejuízo, que sofreu.

Art. 1.520. Se o perigo ocorrer por culpa de terceiro, contra este ficará com ação regressiva, no caso do art. 160, II, o autor do dano, para haver a importância, que tiver ressarcido ao dono da coisa.

Parágrafo único. A mesma ação competirá contra aquele em defesa de quem se danificou a coisa (art. 160, I).

Art. 1.521. São também responsáveis pela reparação civil:

- Vide arts. 136, 1.618, parágrafo único e 1.324.

I — os pais, pelos filhos menores que estiverem sob seu poder e em sua companhia;

II — o tutor e o curador, pelos pupilos e curatelados, que se acharem nas mesmas condições;

III — o patrão, amo ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele (art. 1.522);

- A Lei nº 7.195, de 12 de junho de 1984, dispõe sobre a responsabilidade civil das agências de empregados domésticos.

IV — os donos de hotéis, hospedarias, casas ou estabelecimentos, onde se albergue por dinheiro, mesmo para fins de educação, pelos seus hóspedes, moradores e educandos;

V — os que gratuitamente houverem participado nos produtos do crime, até a concorrente quantia.

- Dispõe a Constituição Federal, art. 107: "As pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a terceiros. Parágrafo único: Caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, nos casos de culpa ou dolo".

- O Decreto Legislativo nº 2.681, de 7 de dezembro de 1912, regula a responsabilidade civil das estradas de ferro.

- Vide Código Penal, art. 91.

- Vide Código de Processo Penal, art. 64.

- Vide Súmula 492 do STF.

Art. 1.522. A responsabilidade estabelecida no artigo antecedente, nº 111, abrange as pessoas jurídicas, que exercem exploração industrial.

Art. 1.523. Excetuadas as do art. 1.521, V, só serão responsáveis as pessoas enumeradas nesse e no art. 1.522, provando-se que elas concorreram para o dano por culpa, ou negligência de sua parte.

- Vide Súmula 341 do STF.

Art. 1.524. O que ressarcir o dano causado por outrem, se este não for descendente seu, pode reaver, daquele por quem pagou, o que houver pago.

Art. 1.525. A responsabilidade civil é independente da criminal; não se poderá, porém, questionar mais sobre a existência do fato, ou quem seja o seu autor, quando estas questões se acharem decididas no crime.

- Faz coisa julgada no civil a sentença penal que reconhecer ter sido o ato praticado em estado de necessidade, em legítima defesa, em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito — Vide art. 65 do Código de Processo Penal.

- Vide Súmula 18 do STF:

Art. 1.526. O direito de exigir reparação, e a obrigação de prestá-la transmitem-se com a herança, exceto nos casos que este código excluir.

Art. 1.527. O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar:

- I — que o guardava e vigiava com cuidado preciso;

- II — que o animal foi provocado por outro;

- III — que houve imprudência do ofendido;

IV — que o fato resultou de caso fortuito, ou força maior.

Art. 1.528. O dono do edifício ou construção responde pelos danos que resultarem de sua ruína, se esta provier de falta de reparos, cuja necessidade fosse manifesta.

- Vide art. 555.

Art. 1.529. Aquele que habitar uma casa, ou parte dela, responde pelo dano proveniente das coisas que dela caírem ou forem lançadas em lugar indevido.

Art. 1.530. O credor que demandar o devedor antes de vencida a dívida, fora dos casos em que a lei o permita, ficará obrigado a esperar o tempo que faltava para o vencimento, a descontar os juros correspondentes, embora estipulados, e a patas as custas em dobro.

Art. 1.531. Aquele que demandar por dívida já paga, no todo ou em parte, sem ressaltar as quantias recebidas, ou pedir mais do que for devido, ficará obrigado a pagar ao devedor, no primeiro caso, o dobro do que houver cobrado e, no segundo, o equivalente do que dele exigir, salvo se, por lhe estar prescrito o direito, decair da ação.

- Vide arts. 17 e 18 do Código de Processo Civil e Súmula 159 do STF.

Art. 1.532. Não se aplicarão as penas dos arts. 1.530 e 1.531, quando o autor desistir da ação antes de contestada a lide.

CAPÍTULO II

Da Liquidação das Obrigações Resultantes de Atos Ilícitos

Art. 1.537. A indenização, no caso de homicídio, consiste:

I — no pagamento das despesas com o tratamento da vítima, seu funeral e o luto da família;

II — na prestação de alimentos às pessoas a quem o defunto os devia.

- Vide art. 396 e seguintes.

- Vide art. 602 do Código de Processo Civil a Lei nº 2.237, de 19 de junho de 1954, que atribui preferência às letras hipotecárias para a caução prevista na lei processual; Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código de Telecomunicações, art. 81).

- Sobre os honorários de advogados que completam a indenização, vide art. 97, § 4º da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

- Vide Súmulas nºs 490 e 491 do STF.

Art. 1.538. No caso de ferimento ou outra ofensa à saúde, o ofensor indenizará o ofendido das despesas do tratamento e dos lucros cessantes até o fim da convalescença, além de lhe pagar a importância da multa no grau médio da pena criminal correspondente.

§ 1º Esta soma será duplicada, se do ferimento resultar aleijão ou deformidade.

§ 2º Se o ofendido, aleijado ou deformado, for mulher solteira ou viúva, ainda capaz de casar, a indenização consistirá em dotá-la, segundo as posses do ofensor, as circunstâncias do ofendido e a gravidade do defeito.

Art. 1.539. Se da ofensa resultar defeito pelo qual o ofendido não possa exercer o seu ofício ou profissão, ou se lhe diminua o valor do trabalho, a indenização, além das despesas do tratamento e lucros cessantes até ao fim da convalescença, incluirá uma pensão correspondente à importância

do trabalho, para que se inabilitou, ou da depreciação que ele sofreu.

● Vide Súmula nº 490 do STF.

Art. 1.540. As disposições precedentes aplicam-se ainda ao caso em que a morte, ou lesão, resulte do ato considerado crimes justificável, se não foi perpetrado pelo ofensor em repulsa de agressão do ofendido.

● Vide art. 160.

Art. 1.541. Havendo usurpação ou esbulho do alheio, a indenização consistirá em se restituir a coisa, mais o valor das suas deteriorações, ou, faltando ela, em se embolsar o seu equivalente ao prejudicado (art. 1.543).

● Vide Súmula nº 562 do STF.

Art. 1.542. Se a coisa estiver em poder de terceiro, este será obrigado a entregá-la, correndo a indenização pelos bens do delinqüente.

● Vide art. 521.

● Vide arts. 4º e 8º do Decreto-Lei nº 3.240, de 8 de maio de 1941, que sujeita ao seqüestro os bens de pessoas indicadas por crime de que resulte prejuízo para a Fazenda Pública, e outros.

Art. 1.543. Para se restituir o equivalente, quando não exista a própria coisa (art. 1.541), estimar-se-á ela pelo seu preço ordinário e pelo de afeição, contando que este não se avanteje àquele.

● Vide Súmula 562 do STF.

Art. 1.544. Além dos juros ordinários, contados proporcionalmente ao valor do dano, e deste o tempo do crime, a satisfação compreende os juros compostos.

● Vide art. 962.

Art. 1.545. Os médicos, cirurgiões, farmacêuticos, parteras e dentistas são obrigados a satisfazer o dano, sempre que da imprudência, negligência, ou imperícia, em atos profissionais, resultar morte, inabilitação de servir, ou ferimento.

Art. 1.546. O farmacêutico responde solidariamente pelos erros e enganos do seu preposto.

● Vide art. 1.521, III.

Art. 1.547. A indenização por injúria ou calúnia consistirá na reparação do dano que delas resulte ao ofendido.

Parágrafo único. Se este não puder provar prejuízo material, pagar-lhe-á o ofensor o dobro da multa no grau máximo da pena criminal respectiva (art. 1.550).

Art. 1.548. A mulher agravada em sua honra tem direito a exigir do ofensor, se este não puder ou não quiser reparar o mal pelo casamento, um dote correspondente á sua própria condição e estado:

I — se, virgem e menor, for deflorada;

II — se, mulher honesta, for violentada, ou aterrada por ameaças.

III — se for seduzida com promessa de casamento

IV — se for raptada.

Art. 1.449. Nos demais crimes de violência sexual, ou ultraje ao pudor, arbitrar-se-á judicialmente a indenização.

Art. 1.550. A indenização por ofensa à liberdade pessoal consistirá no pagamento de perdas e danos que sobreviverem ao ofendido, e no de uma soma calculada nos termos do parágrafo único do art. 1.547.

Art. 1.551. Consideram-se ofensivos da liberdade pessoal (art. 1.500):

I — o cárcere privado;

II — a prisão por queixa ou denúncia falsa e de má-fé;

III — a prisão ilegal (art. 1.552).

Art. 1.552. No caso do artigo antecedente nº III, só a autoridade, que ordenou a prisão, é obrigada a ressarcir o dano.

Art. 1.553. Nos casos não previstos neste Capítulo, se fixará por arbitramento a indenização.

● Sobre os danos causados em pesquisas de minérios, vide o art. 27 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, Código de Mineração.

● Sobre violação de direito do artista à gravação e reprodução de interpretação, vide o art. 9º, § 3º, da Lei nº 4.944, de 6 de abril de 1966.

● Sobre violação de direitos autorais, vide o art. 122 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973.

● Vide Súmula nº 491 do STF.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1991

Institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Do Garimpeiro e do Garimpo

Art. 1º As relações de trabalho referentes à atividade de exploração garimpeira reger-se-ão por esta lei.

Art. 2º Considera-se garimpeiro, para os efeitos desta lei, toda pessoa física que diretamente extrai substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

I — em regime cooperativista;

II — em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;

III — em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

IV — em regime de trabalho assalariado;

V — em regime de trabalho autônomo e individual;

VI — em regime de prestação de serviços, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII — o titular de até uma permissão de lavra, desde que não utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo.

§ 1º Ressalvado o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizarão vínculo empregatício.

§ 2º O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurados todos os direitos previstos na legislação trabalhista, além dos especificados por este Estatuto.

§ 3º Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiro e que exerça a sua atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º Inclui-se entre os regimes de aproveitamento das substâncias minerais constantes do art. 1º do Decreto nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o regime de matrícula do garimpeiro.

Art. 4º Dependem de permissão do Governo Federal a garimpagem, a faiscação, ou a cata.

§ 1º A permissão constará da matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nos órgãos da Fazenda estadual que

jurisdicionam os municípios onde forem realizados os trabalhos de garimpagem e será válida somente para a região jurisdicionada.

§ 2º A matrícula, que é pessoal, será feita gratuitamente a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio do órgão da Fazenda estadual.

§ 3º Ao garimpeiro matriculado será fornecido um certificado de matrícula, que será o documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada e do qual constarão o nome, a nacionalidade e o endereço do requerente.

§ 4º Será apreendido o material de garimpagem fisco ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário certificado de matrícula.

§ 5º O material de que trata o parágrafo anterior será devolvido ao garimpeiro após regularizada sua situação.

CAPÍTULO II

Da Identificação Profissional

Art. 5º O garimpeiro será identificado pela Carteira Profissional de Garimpeiro, expedida pelo sindicato da classe a requerimento do interessado, a qual conterá o retrato bem como seus dados pessoais e será válida em todo o território nacional.

Art. 6º Para expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, o interessado deverá apresentar, além dos documentos necessários à comprovação de sua situação civil, comprovação de filiação a um dos sindicatos da classe.

Art. 7º A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade de garimpagem.

Art. 8º Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores poderão promover o andamento dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 9º A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Trabalho

Art. 10. Do contrato de trabalho do garimpeiro deverão constar:

I — a espécie de trabalho a ser prestado;

II — a forma de apuração ou avaliação do trabalho;

III — a duração da jornada de trabalho, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista;

IV — a remuneração.

Art. 11. Independentemente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 12. A remuneração mínima do garimpeiro que trabalhar como parceiro corresponderá a 8% (oito por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 13. A todo garimpeiro que exerça sua atividade na modalidade conhecida como "meia-praça" será assegurada alimentação e abrigo, mais 50% (cinquenta por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 14. O garimpeiro que receba remuneração em percentagem não poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pelo contratante-parceiro, salvo com sua expressa anuência e assistido pela respectiva entidade de classe, assegurada, em qualquer hipótese, indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média por ele auferida no último

mês, para cada ano de serviço ou fração igual ou superior a seis meses.

Art. 15. O garimpeiro maior de catorze anos tem direito à remuneração igual à do adulto.

Parágrafo único. É vedado o trabalho do menor de dezoito anos em atividade de exploração mineral em local insalubre ou perigoso.

Art. 16. Do total da remuneração a que tiver direito o garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e à Previdência Social.

Art. 17. Ao garimpeiro será sempre assegurado transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

CAPÍTULO IV

Da Higiene e da Segurança do Trabalho

Art. 18. As normas de higiene e segurança do trabalho previstas em lei serão observadas em todos os locais em que se realizarem atividades de exploração mineral, independentemente das relações de trabalho estabelecidas.

CAPÍTULO V

Da Defesa da Saúde do Garimpeiro

Art. 19. Cabe ao poder público assegurar aos garimpeiros os direitos sociais devidos a cada cidadão, independentemente e sem prejuízo dos serviços prestados por organizações privadas, contratados pela categoria através do respectivo sindicato, entidade de classe ou cooperativa.

§ 1º Serão proporcionadas às entidades de classe, sindicatos e cooperativas as necessárias condições à instituição e manutenção de fundações assistenciais aos garimpeiros e seus familiares.

§ 2º É obrigatório o seguro por acidente de trabalho em todo empreendimento de exploração mineral.

CAPÍTULO VI

Da Organização Sindical

Art. 20. É livre a organização de entidades representativas da categoria garimpeira, a elas cabendo a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Art. 21. A assembléia geral é o órgão soberano da categoria na respectiva entidade de classe, a ela se submetendo todos os filiados.

Art. 22. Constituído o sindicato, as normas relativas à sua administração, eleição, fiscalização, fontes de receita e dissolução serão aquelas definidas pelo respectivo estatuto.

Art. 23. Para efeito de enquadramento sindical, deverão ser observadas as normas previstas no Capítulo I desta lei.

Parágrafo único. Os garimpeiros passarão a pertencer à categoria profissional diferenciada denominada "trabalhadores na extração de substâncias minerais garimpáveis".

CAPÍTULO VII

Das Cooperativas

Art. 24. O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Parágrafo único. A cooperativa de garimpeiros se organizará com qualquer número, respeitado o mínimo de cinco membros.

Art. 25. Todo e qualquer pleito formulado por cooperativa de garimpeiros terá tratamento favorecido junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política minerária e dos recursos minerais.

Art. 26. Fica vedada a autorização de pesquisa ou lavra em área superior àquela que possa ser racionalmente explorada pelo concessionário ou a prazo superior a dez anos, salvo às cooperativas de garimpeiros.

Art. 27. Os órgãos encarregados da política minerária não poderão sonegar quaisquer informações solicitadas por cooperativas de garimpeiros, salvo as atinentes à propriedade e exploração de substâncias de competência exclusiva da União.

Art. 28. O empregador ou a cooperativa, que mantenha a seu serviço ou trabalho em áreas a si permissionadas para pesquisa ou lavra mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza, é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau (com 1ª a 4ª séries), inteiramente gratuita para os filhos destas, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

CAPÍTULO VIII Do Meio Ambiente

Art. 29. O empregador, a cooperativa e o garimpeiro não poderão utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades degradantes, sem observância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

Art. 30. O Poder Público promoverá ampla e constante campanha educacional quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, inclusive oferecendo projetos técnicos básicos e de fácil execução.

Parágrafo único. Até que se cumpra o disposto neste artigo, ficam vedadas autuações e penalidades à categoria de que trata esta lei.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 31. Em nenhuma hipótese será admitido contrato entre parceiros visando à exclusividade de venda do produto auferido pelo garimpeiro.

Art. 32. Prioritariamente e em caráter de urgência serão atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para medida e peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 33. A prescrição dos direitos dos garimpeiros somente começará a correr dois anos após expirado o contrato de trabalho.

Art. 34. Fica instituído o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado no dia 21 de julho.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais normas em contrário.

Justificação

A Constituição Federal estabelece, como resultado de um longo trabalho realizado pela classe garimpeira junto aos Constituintes de 1988, princípio claro e inequívoco, verdadeira declaração de reconhecimento do valor e do papel histórico exercido por aquela denodada classe, vazado em termos preciosos:

“Art. 174.....

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros”.

Na expectativa de uma ação positiva do Estado, a classe que, além do tradicional abandono por parte do Poder Público, vinha recentemente sofrendo os constantes ataques das ricas organizações ambientalistas, com a conivência do próprio Estado, foi surpreendida pela edição da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, a qual “cria o regime de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências”.

Incluído no âmbito de um pacote de projetos sobre a proteção ao meio ambiente, o projeto tramitou em tempo recorde no Congresso e, embora tratando de assuntos tão relevantes (meio ambiente e garimpo), os promotores do pacote tiveram o máximo empenho de que o mesmo não fosse levado à imprensa e ao conhecimento da sociedade.

De fato, recebida na Câmara a mensagem do Executivo, em 15 de maio, a 29 de junho era o projeto enviado ao Senado. No dia seguinte, último do semestre, mediante requerimento de três líderes de partidos no Senado, era aprovado o projeto, promulgado pelo Presidente, em 18 de julho, como Lei nº 7.805 que, na prática, extingue os garimpos no Brasil, deixando o campo inteiramente livre ao seu grande concorrente, as empresas mineradoras.

Tais e tamanhos entraves burocráticos foram opostos à atividade garimpeira que esta se torna absolutamente impraticável, em inversão plena da letra e da intenção da norma constitucional que é clara e do princípio de direito segundo o qual a lei não pode restringir onde a Constituição não restringe. Ora, o conceito de garimpeiro, tradicionalmente aceito, é reconhecido na Carta Magna sem retoque e foi totalmente desfigurado na Lei nº 7.805, a ponto de torná-la inconstitucional.

Basta uma rápida leitura para se deparar com determinações como as seguintes:

“O DNPM “estabelecerá as áreas de garimpagem, levando em consideração a ocorrência de bem mineral garimpável, o interesse do setor mineral (leia-se “empresas de mineração”) e as razões de ordem social e ambiental” (art. 11).

São deveres do permissionário de lavra garimpeira (art. 9º) entre os dez listados (além das imposições burocráticas incompatíveis com as características da atividade):

“IV — executar os trabalhos de mineração (não mais de garimpo, como se a mesma coisa fossem), com observância das normas técnicas e regulamentares baixadas pelo DNPM e pelo órgão ambiental competente”;

“VII — adotar as providências exigidas pelo Poder Público”, entre as quais não consta uma sequer sobre a “promoção econômico-social dos garimpeiros” (CF, art. 174, § 3º).

Determina ainda a referida lei:

“Art. 16. A concessão de lavra depende de prévio licenciamento do órgão ambiental competente” e

“Art. 17. A realização de pesquisa e lavra em áreas de conservação dependerá de prévia autorização do órgão ambiental que as administre.”

Diante de tais exigências, aqueles garimpos existentes ao alcance do braço dos “órgãos ambientais competentes” foram fechados há dois anos, como é o caso de Minas Gerais, onde o órgão estadual não concede a chamada “licença” por declarar impossível de ser aplicada a lei nº 7.805.

Nas regiões onde não chega a mão de ferro, continuam os garimpos entregues à sua sorte, como sempre desamparadas da Lei e do Poder Público, só com a proteção de Deus.

A arbitrariedade afunila-se e refina-se no art. 21:

“A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais, sem a competente permissão, concessão ou licença, constitui crime, sujeito a penas de reclusão de 3 (três) meses a 3 (três) anos e multa”, isto é, o garimpeiro como existe, como está na Constituição, sem adjetivos, passa a ser um criminoso.

O Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990, que regulamentou a lei de que se fala acima, não é menos duro e inconstitucional que aquela norma, bem como a Portaria nº 26, de 31.01.90, em que o DNPM acerta os detalhes finais da burocratização da atividade garimpeira para funcionar como “empresa de mineração” (sic).

Diante de tal calamidade, propõe-se, como alternativa inicial, o presente projeto de lei que “Institui o Estatuto do Garimpeiro e dá outras providências”, segundo o espírito do § 3º do art. 174 da CF que, de resto, necessitará de posterior regulamentação no que tange aos estímulos estatais à cooperativização da atividade garimpeira e à “promoção econômica-social dos garimpeiros”. Em consequência da proposta de revogação da espúria legislação vigente, ficam restabelecidos nos arts. 3º e 4º deste projeto as disposições do Código de Mineração, revogadas pela Lei nº 7.805, a saber, o inciso III do art. 2º e todo o art. 73.

Em resumo, este projeto legisla sobre o direito à sindicalização, à identificação da categoria econômica, à formação de cooperativas, bem como reafirma direitos trabalhistas relativos a contratos de trabalho, higiene e segurança e defesa da saúde do garimpeiro.

Entre as outras providências, institui o “dia do garimpeiro”, revoga a Lei nº 7.805 e toda a legislação dela decorrente, restabelecendo as normas do Decreto-Lei nº 227/1967 (Código de Mineração).

Espera-se, assim que um passo a mais esteja sendo dado em direção a resgatar os direitos da laboriosa classe garimpeira e a redimir as injustiças que contra ela se vêm perpetrando em nome da lei.

Sala das Sessões, em 8 de Agosto de 1991. — Sen. Lourenberg Nunes Rocha.

(À Comissão de Assuntos Sociais—decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1991

Autoriza as pessoas físicas a abaterem em suas declarações de renda os gastos com empregados domésticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas abaterão de seus rendimentos sujeitos ao Imposto de Renda os gastos com empregados domésticos, desde que registrados na Previdência Social.

§ 1º Os gastos mencionados neste artigo compreendem o salário, os abonos, as gratificações e as contribuições previdenciárias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contado de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida o presente projeto de corrigir enorme injustiça com a classe média brasileira, que é a impossibilidade de abater os gastos com empregados domésticos, os quais somam valores expressivos em seus orçamentos.

Acreditamos que a medida reduzirá a mais da metade o mercado informal hoje existente nessa área e o considerável número de trabalhadores sem cobertura da Previdência Social.

O empregado doméstico é hoje um custo adicional razoável para o seu empregador, levando-se em conta a alimentação, o fato de dormir no trabalho, as roupas que recebe e não raro remédios, produtos e de higiene e limpeza, material escolar e auxílio para transporte.

É justo que possa o dono da casa abater em sua Declaração de Renda os gastos realizados e comprovados com remuneração e contribuição previdenciária de seus empregados domésticos.

O Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas é um encargo extremamente oneroso e o abatimento proposto tem toda a procedência, por ser um gasto fundamental.

Aprovado o projeto, ele trará grande benefício social aos próprios empregados domésticos que estarão vinculados à Previdência Social.

Esperamos o apoio de nossos ilustres pares para o presente projeto.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1991. — Senadora Marluce Pinto.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1991

Transfere ao domínio do Estado de Roraima terras pertencentes à União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As terras pertencentes à União, compreendidas no Estado de Roraima, passam ao domínio desse Estado, mantidos os seus atuais limites e confrontações, nos termos do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988.

Art. 2º Ficam excluídas da alienação de que trata esta lei as áreas indispensáveis à segurança nacional, especialmente na faixa de fronteira, as relacionadas com a preservação e a exploração de recursos naturais de qualquer espécie, aquelas tradicionalmente ocupadas pelos índios e as destinadas a outros fins de necessidade ou de utilidade pública.

Art. 3º As terras transferidas ao domínio do Estado de Roraima deverão ser utilizadas em atividades de assentamento e de colonização, podendo ser adotado o regime de concessão de uso, previsto pelo Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A aquisição ou o arrendamento de lotes por estrangeiro obedecerá os limites, condições e restrições estabelecidos na legislação federal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei pretende transferir para o domínio do Estado de Roraima as terras públicas ali existentes, excetuadas aquelas afetadas por destinação constitucional.

O seu objetivo maior é, fora de dúvida, propiciar condições ao desenvolvimento agrícola do Estado recentemente criado (art. 14, ADCT da Constituição de 1988), determinando que essas terras sejam utilizadas em programas de assentamento rural e em projetos de colonização.

Ninguém desconhece que o Brasil é um dos países de maior concentração fundiária do mundo, gerando agudas tensões sociais através da pressão provocada pelos chamados "sem-terra".

Esses trabalhadores despossuídos de uma gleba para cultivar tornam-se presa fácil dos grandes proprietários que exploram o seu trabalho e, muitas vezes, os obrigam a refugiar-se nas grandes cidades, onde engrossam a legião dos marginalizados urbanos.

Uma vergonha, sem dúvida, para um país de dimensões continentais e com forte vocação agrícola.

Por isso mesmo o presente projeto objetiva dotar o Estado de Roraima de recursos fundiários para que possa realizar seu projeto de desenvolvimento agrícola com justiça social.

Com essa fundamentação que, no fundo, coincide com os elevados objetivos sociais da Constituição de 1988, estamos certos de que referida proposição merecerá o acolhimento dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1991. — **Marluce Pinto**, Senadora.

**LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 14. Os territórios federais de Roraima e do Amapá são transformados em estados federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º A instalação dos estados dar-se-á com a posse dos governadores eleitos em 1990.

§ 2º Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondonia, respeitado o disposto na Constituição e neste ato.

§ 3º O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos estados com a posse dos governadores eleitos.

§ 4º Enquanto não concretizada a transformação em estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, a, da Constituição, e 34, § 2º, II, deste ato.

**DECRETO-LEI Nº 271
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967**

Dispõe sobre o loteamento urbano, responsabilidade do loteador, concessão de uso e espaço aéreo e dá outras providências.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 1991**

Dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de oceanógrafo aos portadores de diploma:

I — devidamente registrado de bacharel em curso de Oceanografia, expedido por instituição brasileira de ensino superior oficialmente reconhecida;

II — expedido por instituição estrangeira de ensino superior, revalidado na forma da lei, cujos cursos forem considerados equivalentes aos mencionados no inciso I.

Parágrafo único. É livre também o exercício da profissão de oceanógrafo aos portadores de diploma de bacharel devidamente registrado, em curso de Oceanologia, expedido pela Fundação Universidade do Rio Grande.

Art. 2º É igualmente assegurado o livre exercício da profissão de oceanógrafo aos que, embora não habilitados na forma do artigo anterior, preenchem as condições abaixo relacionadas:

I — sejam possuidores de diploma registrado em curso superior em outras áreas de conhecimento ligadas às geociências, ciências exatas, naturais ou do mar, inclusive os diplomados pela Escola Naval, com aperfeiçoamento em Hidrografia, e que tenham exercido ou estejam exercendo atividades oceanográficas por um período de 5 (cinco) anos, em entidade pública ou privada, devidamente comprovadas perante órgão superior de fiscalização profissional;

Parágrafo único. Nas condições do inciso anterior, o registro deve ser requerido no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data de vigência desta lei.

Art. 3º Até que haja condições de criação de órgão próprio, a fiscalização do exercício da atividade profissional, bem como a sua disciplina nas hipóteses de omissão da presente lei, será exercida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAs), na forma da lei.

Art. 4º O registro profissional será requerido aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

§ 1º Aos oceanógrafos referidos nos incisos I e II e no parágrafo único do art. 1º, após cumpridas as exigências da lei, serão expedidas carteiras profissionais pelo Crea.

§ 2º Quanto aos profissionais habilitados como oceanógrafos na forma do art. 2º, após cumpridas as exigências da lei, o Crea providenciará as anotações devidas em suas carteiras profissionais, ou em documento hábil, equivalente à carteira profissional, de modo a lhes assegurar o pleno exercício da profissão.

Art. 5º O salário mínimo do oceanógrafo é a remuneração mínima obrigatória por serviços prestados pelos profissionais definidos na presente lei.

Art. 6º A jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho do oceanógrafo terá remuneração mínima de 6 (seis) salários mínimos.

Parágrafo único. No caso de jornada diária de trabalho superior a 8 (oito) horas, a fixação do salário será feita tomando-se por base o custo da hora fixada no caput deste artigo, acrescidas de 50% as horas excedentes às 8 (oito) horas diárias.

Art. 7º Os oceanógrafos, sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais, igualmente habilitados na forma da legislação vigente, poderão:

I — formular, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, planejamentos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, interdisciplinares ou não, que visem o conhecimento e a utilização racional do meio marinho, em todos os seus domínios, realizando, direta ou indiretamente:

a) levantamento, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados;

b) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração, exportação, beneficiamento, inspeção e controle dos recursos marinhos;

c) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, saneamento, monitoramento e gerenciamento do meio marinho;

d) desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas às obras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na área marinha.

II — orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do poder público;

III — realizar perícias, emitir e assinar pareceres e laudos técnicos;

IV — exercer o magistério, em qualquer nível, observadas as exigências pertinentes;

V — dirigir órgãos, serviços, seções, grupos ou setores de Oceanografia em entidades autárquicas, privadas ou poder público.

§ 1º Para o disposto neste artigo são considerados pertencentes ao meio marinho, além dos oceanos, os ambientes transicionais, isto é, as faixas de transição entre água doce e salgada e que sofrem influência desta, a saber: estuários, deltas, mangues, lagunas, lagoas costeiras e baías.

§ 2º Compete igualmente aos oceanógrafos, ainda que não privativo ou exclusivo, o exercício de atividades ligadas à limnologia, aquicultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores.

Art. 8º Os infratores dos dispositivos da presente lei incorrerão em pena de advertência, particular ou pública, em suspensão do exercício profissional, até um ano, ou cancelamento do registro com a apreensão da carteira profissional, cumulada ou não com multa, segundo a natureza da infração, sua extensão e a intenção de quem a praticou, aplicada em dobro em caso de reincidência, oposição à fiscalização ou dessacato à autoridade.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei, que dispõe sobre o exercício da profissão de oceanógrafo, é resultado de estudos realizados por pessoas e entidades ligadas à área da Oceanografia, destacando-se a Associação Brasileira de Oceanografia/AOCEANO, entidade cujo objetivo é promover o desenvolvimento dessa ciência em nosso País.

Atualmente, o Brasil conta com dois cursos de graduação em Oceanografia, na Fundação Universidade do Rio Grande e na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, formando oceanógrafos desde 1974 a 1981, respectivamente. Além dos profissionais graduados nessas duas universidades, atuam na

Oceanografia muitos profissionais formados em áreas afins que se especializaram nessa ciência.

A regulamentação da profissão de oceanógrafo começou a despertar o interesse dos setores envolvidos em 1978, com a elaboração de um anteprojeto de lei pela Associação Brasileira de Oceanólogos/AOCEANO (entidade que posteriormente deu origem a Associação Brasileira de Oceanografia). Esse anteprojeto foi encaminhado à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Casa Civil da Presidência da República, e daí ao Ministério do Trabalho. O Secretário de Emprego deste Ministério encaminhou-o à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e Cultura, cabendo então à Subsecretaria de Desenvolvimento Acadêmico a tarefa de analisá-lo e emitir parecer. Para tanto, foi instituído pelo MEC em 5 de novembro de 1980, um Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de elaborar uma proposta de currículo mínimo para os cursos de graduação em Oceanografia e estudar o anteprojeto de lei, composto por representantes das seguintes instituições: Fundação Universidade do Rio Grande, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, Associação Brasileira de Oceanólogos, Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Ministério da Educação e Cultura. Em setembro de 1985 o GT concluiu o relatório final que incluía a proposta de currículo mínimo e o substitutivo do anteprojeto original. Esse substitutivo foi encaminhado à Aoceano, que o enviou ao Congresso Nacional, através do Deputado Lélcio de Souza e do Senador Carlos Chiarelli, dando origem ao Projeto de Lei nº 6.606/85, na Câmara dos Deputados e ao Projeto de Lei nº 319/85, no Senado Federal. Tendo sido apreciado e aprovado apenas pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, o projeto de lei foi arquivado no final daquela legislatura.

Em 1987, a Aoceano optou por aprofundar a discussão a respeito do projeto com o objetivo de aprimorá-lo. Essa discussão resultou no texto que serviu de base ao Projeto de Lei nº 1.266/88, apresentado à Câmara dos Deputados pelo Deputado Federal Antônio Carlos Konder Reis, em novembro de 1988. Este projeto de lei foi distribuído às Comissões de Constituição, Justiça e de Redação; do Trabalho; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Na primeira Comissão o projeto de lei foi aprovado por unanimidade em 14.6.89, e na Comissão do Trabalho em 21.9.89, com a inclusão de uma emenda do Deputado Geraldo Campos, prevendo penalidades para os profissionais que infringissem seus dispositivos.

Em outubro de 1989 o Projeto de Lei nº 1.266/88 chegou à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo sido aprovado em 6-12-89 o substitutivo apresentado pelo relator, Deputado Bezerra de Melo. Em 5-2-90, o Projeto de Lei estava pronto para a ordem do dia.

Em face de manifestações contrárias à aprovação do Projeto de Lei com a redação que lhe havia conferido o substitutivo do Deputado Bezerra de Melo, o Deputado Antônio Carlos Konder Reis requereu à Mesa, em 9-5-90, o adiamento da discussão por um período de dez sessões, com o objetivo de estudar as emendas propostas por entidades com interesse no assunto. Em 22-5-90, a Comissão dos Direitos do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, solicitou à Mesa vistas ao projeto. O Deputado Carlos Virgílio, relator do projeto nessa Comissão, votou pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.266/88, com a adoção da emenda apresentada na Comissão

do Trabalho e, conseqüentemente, pela rejeição do substitutivo apresentado na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Com o final da legislatura de 1990 sem que o projeto chegasse a ser apreciado pelo Plenário da Câmara, tivemos seu arquivamento. O Conselho Diretor da Aoceano apreciou as emendas apresentadas e procedeu às alterações que resultaram no texto que norteou a elaboração do presente projeto de lei.

Cumpre-nos ressaltar aqui a importância dos oceanos e de seu estudo, bem como do profissional oceanógrafo, no contexto do mundo moderno, justificando sua regulamentação profissional.

A Oceanografia é o estudo dos oceanos sob todos os seus aspectos, desde sua descrição, passando pela interpretação dos fenômenos que neles se verificam, até sua interação com a atmosfera e com os continentes. É uma ciência multi e interdisciplinar e está dividida em quatro grandes ramos: Oceanografia Física, Oceanografia Química, Oceanografia Geológica e Oceanografia Biológica.

Nos últimos 30 anos, os navios oceanográficos, os satélites artificiais, as bóias automáticas, os computadores e as novas técnicas de análise, permitiram que a Oceanografia se tornasse extremamente complexa. A moderna Oceanografia está cada vez mais voltada para problemas como o descobrimento de novos recursos alimentares ou físicos, o controle e a eliminação da poluição e a conservação do ambiente. Cada vez mais a Oceanografia é vista como uma ciência de importância crucial para o sustento de uma população humana que cresce assustadoramente, e para a manutenção de um ambiente saudável em nosso planeta.

Os oceanos cobrem 70% da superfície terrestre, desempenhando papel preponderante na determinação dos climas, na circulação de substâncias indispensáveis à manutenção da vida e do equilíbrio ecológico do planeta. É nos oceanos, através da atividade fotossintética das algas, que se produz 90% do oxigênio da Terra. O mar oferece ainda um número incalculável de substâncias, matérias-primas, suprimentos, enfim, de que podemos nos utilizar para sustentar nossa complexa civilização, aos quais denominamos Recursos Naturais do Mar.

A pesca nos fornece recursos alimentares, além de pérola, matérias primas industriais derivadas de algas, ou subprodutos como conchas de moluscos. No Brasil, a pesca produz cerca de 800 mil toneladas/ano de pesca e vem despertando cuidados em razão de seu desenvolvimento desordenado, que põe em risco preservação dos estoques pesqueiros e, em consequência, a sua própria viabilidade como atividade econômica. Urge, portanto, a intensificação de pesquisas que possibilitem adotar medidas capazes de preservar esta atividade, o que só é possível com o concurso da ciência oceanográfica, através de profissionais devidamente habilitados.

A aquicultura, cultivo controlado de seres vivos aquáticos, é uma atividade econômica extremamente importante. A aquicultura no mar ou maricultura, já é uma atividade econômica de grande significado em várias regiões do mundo, sendo que, cerca de 5% da produção total de animais marinhos é produzida com algum grau de controle. Na formação do Oceanógrafo estão presentes a aquicultura e a maricultura, o que capacita esse profissional a desenvolver atividades tanto numa área como na outra.

O mar possui também imensos depósitos de recursos minerais, entre os quais podemos citar: fosfato de cálcio, cloreto de sódio, enxofre, estanho, rutilo, zircônio, magnetita, ilme-

nita, carbonato de cálcio, areia, cascalho, amianto, manganês, ferro, níquel, cobre, cobalto e petróleo.

No mar brasileiro, além da exploração de petróleo, que representa 70% da produção nacional, temos o magnésio explorado no litoral catarinense e usado na indústria farmacêutica, e o sal de cozinha (cloreto de sódio) explorado nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Rio Grande do Norte.

A maior parte dos recursos minerais do mar ainda não está sendo utilizada em razão de sua abundância em ambientes terrestres cuja exploração é evidentemente mais fácil e menos onerosa. As necessidades industriais crescentes conjugadas com a provável exaustão dos recursos continentais, enfatizam a importância de estudos oceanográficos que permitam o descobrimento de técnicas de exploração e exploração submarina desses recursos.

O fornecimento de energia suplementar a baixo custo tornou-se o recurso mais vital da civilização do ocidente, e a extensão de sua pesquisa ao mar tem se tornado sua mais recente preocupação.

Os recursos energéticos da água do mar estão concentrados nas forças das marés, correntes e ondas, bem como nas diferenças de temperatura das massas de água e em substâncias químicas dissolvidas. Atualmente, apenas a energia das marés é utilizada em alta escala, em regiões onde os desníveis de marés são grandes. A utilização futura desta ou de outras formas de energia provenientes do mar dependerá de estudos oceanográficos que permitam o desenvolvimento de tecnologias capazes de torná-la possível.

Além do interesse pela exploração dos recursos marinhos, há que se ter em mente a necessidade de preservar o ambiente marinho e manter seu equilíbrio ecológico, sob pena de inviabilizarmos a utilização desses recursos e comprometermos a própria qualidade de vida no planeta.

A poluição das zonas costeiras e a destruição de ambientes transitórios de fundamental importância na manutenção do equilíbrio ecológico, como manguezais, estuário, lagoas, lagoas costeiras e restingas, são problemas enfrentados nas regiões litorâneas de todo o mundo.

Na costa brasileira encontramos zonas críticas de degradação ambiental, que requerem uma pronta ação no sentido de deter o processo de poluição e procurar revertê-lo através de técnicas adequadas. Em outras regiões, são indispensáveis medidas preventivas que impeçam a contaminação e destruição de ambientes ainda intocados. Ambos os casos exigem a realização de estudos no campo da Oceanografia.

A importância do mar como ambiente essencial à manutenção do equilíbrio ecológico e conseqüentemente a vida no planeta, e como fonte de recursos de grande valor para o desenvolvimento da civilização humana, trás como consequência imediata a importância da Oceanografia, cujo estudo é indispensável para que o homem conviva harmoniosamente com o oceano, utilizando-se racionalmente de tudo o quanto ele lhe possa oferecer.

No Brasil, a primeira instituição a dedicar-se à pesquisa oceanográfica foi o Instituto Paulista de Oceanografia, criado em 1946 pelo Governo do Estado de São Paulo e incorporado à Universidade de São Paulo, em 1951, com o nome de Instituto Oceanográfico.

Em 1966 foram criados os primeiros cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Oceanografia no Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo — IIOUSP, e em 1971, na Fundação Universidade do Rio Grande, na cidade de Rio Grande, RS, o primeiro curso de graduação em Oceanografia

do Brasil, que obteve seu reconhecimento oficial através do Decreto-Lei nº 76.028, em 25-7-75.

Em 1972 implantaram-se os cursos de Mestrado em Oceanografia Física e Oceanografia Biológica no IOUSP, e em 1974, o curso de Doutorado em Oceanografia Biológica. Também em 1974, foi criada a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar — CIRM, no âmbito do Ministério da Marinha. Em 1977 foi implantado na Universidade do Estado do Rio de Janeiro o curso de graduação em Oceanografia, que obteve seu reconhecimento através da Portaria Ministerial nº 331, de 26-7-83.

Em 1982, durante a III Conferência das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar, foi aprovada a Convenção das Nações Unidas Sobre o Direito do Mar, cujo objetivo é permitir uma distribuição mais justa das potencialidades marinhas entre as nações do mundo. No Brasil, seu texto foi aprovado pelo Congresso Nacional em 9 de novembro de 1987.

Em maio de 1988, a Lei nº 7.661 instituiu no Brasil o Plano de Gerenciamento Costeiro, cuja aplicação exige a participação de técnicos devidamente capacitados entre os quais se destaca o Oceanógrafo como profissional especialmente formado para atuar na ciência e na tecnologia relacionadas com o mar.

As criações de cursos e instituições de pesquisa, a participação de conferências internacionais relacionadas com o mar, e a implementação de planos e políticas que visam sua utilização, revelam um inequívoco reconhecimento por parte do poder público brasileiro da importância de se conhecer melhor e utilizar racionalmente os recursos disponíveis no ambiente marinho, integrando o Brasil definitivamente no concerto das nações que cada vez mais incorporam esses recursos à suas economias. O desenvolvimento da Oceanografia impõem-se dessa forma como o caminho a ser seguido para que alcancemos esses objetivos. Conseqüentemente, o Oceanógrafo surge nesse cenário como o profissional a quem caberá assumir a condução desse processo que passa pelo desenvolvimento da Oceanografia enquanto a ciência, e chega ao desenvolvimento de tecnologias que permitam a incorporação dos recursos do mar a economia nacional.

O conhecimento humano se acumula e aprofunda, e as ciências, como seres vivos, tendem naturalmente a diversificação, matéria-prima da evolução. Conseqüentemente, apresentam uma filogenia, sendo a Oceanografia uma das ramificações mais recentes. A leitura das obras de cientistas sociais que se ocupam de cenários de evolução e futuro da humanidade, como Alvin Tofler (*O Choque do Futuro*; *A Terceira Onda*) permite uma apreciação de como é vertiginoso o ritmo atual de avanço e acúmulo de conhecimentos, e de que é necessário, às sociedades criarem mecanismos de adaptação. Creemos que o surgimento de novas profissões e perfis profissionais é uma das conseqüências lógicas.

Em novembro de 1986, a Unesco promoveu um **Workshop** que reuniu representantes de treze países com o objetivo de discutir a validade de ensino das ciências marinhas a nível de graduação. Esse encontro produziu um documento do qual o Brasil é signatário, intitulado "Marine Science Teaching and Training at First Degree (undergraduate) Level" de cujas recomendações destacamos: reconhecendo a necessidade crescente de recursos humanos bem treinados como pré-requisitos para o estudo do ambiente marinho, a utilização racional de seus recursos e para sua proteção, recomenda-se que países que tenham capacitação deficiente em ciências marinhas examine a possibilidade de introdução do ensino das ciências

marinhas a nível de graduação (Bacharelado). Apesar desse consenso e do fato de existirem cursos de graduação em Oceanografia em diversos países, há uma corrente contrária ao ensino da Oceanografia a nível de graduação.

Dizem os críticos que não cabe formar um profissional interdisciplinar na graduação, pois o mesmo precisaria de uma pós-graduação para compensar seu ecletismo. Por ser multidisciplinar, a Oceanografia só poderia ser praticada por equipes. Podemos fazer três colocações contrárias. Em primeiro lugar, para trabalhar em Oceanografia o graduado em outra área também precisará de uma pós-graduação, ou de um bom tempo de experiência profissional orientada. Em segundo lugar, algo que tem sido percebido por educadores e administradores, é justamente a necessidade da interdisciplinaridade em um mesmo indivíduo, e não em equipes multiprofissionais. Isso permite novas associações de velhas idéias. Tal profissional faz a ponte entre diferentes campos do conhecimento, sendo fundamental para o que a moderna Ciência da Administração chama de Problemas Complexos das Sociedades Modernas (Leia-se, por exemplo, os trabalhos do Dr. Alexandre Chistakis, Universidade Geórgem Masom, Virgínia, USA, e o livro do G.H. Sewell: *Administração e Controle da Qualidade Ambiental*). O Brasil não se pode dar ao luxo de rejeitar essas concepções. Em terceiro lugar, é princípio do ensino superior que a graduação é formativa, enquanto a pós-graduação deve ser informativa. Ou seja, aspectos tão importantes da filosofia científica como o holismo e a interdisciplinaridade, podem e devem ser ensinadas já na graduação. Até porque na pós-graduação o objetivo é a especialização (e a Oceanografia não é uma especialidade), e o indivíduo terá forçosamente que se dedicar a um problema específico (o tema da tese), num reducionismo contrastante com o holismo que estamos defendendo. É mais fácil para um graduado em Oceanografia adquirir na pós-graduação as ferramentas (informação) para coletar dados em um campo específico, do que um graduado em outra área adquirir a visão holística (formação) para interpretar, em conjunto, dados de diversas naturezas.

O temor demonstrado por alguns de que a regulamentação da profissão de Oceanógrafo poderia, eventualmente, trazer prejuízo ao desenvolvimento dessa ciência em virtude do possível comprometimento de sua multidisciplinaridade é, portanto, descabida. Foi justamente o caráter multidisciplinar, mais ainda, interdisciplinar, e num conceito mais recente e arrojado, transdisciplinar da Oceanografia, que levou à criação de um curso de graduação capaz de formar profissionais com uma visão interdisciplinar do ambiente marinho, indispensável a um bom desempenho profissional no âmbito da Oceanografia.

O Oceanógrafo é um profissional de nível superior com conhecimento integrado nos diferentes campos de atuação da Oceanografia e formação científica direcionada ao conhecimento e à previsão do comportamento dos oceanos e ambientes transicionais sob os aspectos físicos, químicos, geológicos e biológicos, visando a utilização racional de todos os seus domínios. Está habilitado a atuar nas áreas de prospecção, exploração, processamento e administração de recursos marinhos renováveis e não renováveis; conservação ambiental e controle de poluição desenvolvimento de tecnologias para a prospecção e exploração do ambiente marinho, assim, como o desenvolvimento dessas atividades em ambientes ditos transicionais, tais como estuários, deltas, lagunas, mangues, restingas e lagoas costeiras, e mesmo em ambiente tipicamente

de águas interiores, como rios, lagoas, açudes e barragens; gerenciamento costeiro; agricultura e maricultura; e desenvolvimento de recursos humanos para a Oceanografia e áreas afins.

Finalmente, queremos ressaltar que os profissionais formados nos últimos 15 anos pelos dois cursos de graduação em Oceanografia existentes no país, apesar das naturais e reconhecidas dificuldades, têm sido aceitos e absorvidos pelo mercado de trabalho, estando presente hoje em quase todas as principais instituições brasileiras que desenvolvem atividades na área da Oceanografia. Diante dessa realidade, que reflete o reconhecimento tácito desse profissional não apenas pela comunidade científica nacional, mas pela sociedade brasileira parece-nos que a única atitude coerente e justa é regulamentar legalmente o exercício profissional do Oceanógrafo, dando de direito à esse profissional o reconhecimento que já possui de fato.

Sala das Sessões, 8 de Agosto de 1991. Senador **Esperidião Amin**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais-decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1991

Nos termos do art. 215, combinado com o art. 255, I, c, do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja retificado o despacho inicial dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991, para que dele conste, também, o envio da matéria à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1991. — Senador **Raimundo Lira**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1991, que cria o Tribunal do Trabalho da 19ª Região.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1991. — **Humberto Lucena** — **Marco Maciel** — **Dirceu Carneiro** — **Ney Maranhão** — **Jutahy Magalhães** — **Divaldo Suruagy** — **Antonio Mariz** — **Pedro Simon** — **João Calmon** — **Fernando Henrique Cardoso** — **José Richa** — **Josaphat Marinho** — **Garibaldi Alves Filho** — **Odacir Soares** — **José Fogaça** — **Maurício Corrêa** — **Beni Veras** — **Meira Filho** — **Mário Covas** — **Coutinho Jorge** — **Nelson Carneiro** — **Ronaldo Aragão** — **Wilson Martins** — **Hugo Napoleão** — **Chagas Rodrigues** — **Lucídio Portella** — **Raimundo Lira** — **Amir Lando** — **Mansueto de Lavor** — **Alexandre Costa** — **José Sarney** — **Nabor Júnior** — **Aluizio Bezerra** — **César dias** — **João França** — **Francisco Rollemberg** — **Magno Bacelar** — **Afonso Camargo** — **Márcio Lacerda** — **José Paulo Bisol** — **Mauro Benevides** — **Guilherme Palmeira** — **Valmir Campelo** — **Esperidião Amin** — **Epitácio Cafeteira** — **Aureo Mello** — **Dario Pereira** — **Lourival Baptista** — **Eduardo Suplicy** — **Albano Franco** — **Rachid Saldanha Derzi** — **Júnia Marise** — **Cid Sabóia de Carvalho** — **Elcio Álvares** — **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 199/91, através da qual o Senhor Presidente da República comunica que o Senhor Vice-Presidente da República se ausentará do País, no período de 8 a 16 de agosto de 1991, para realizar visita de trabalho aos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupam a tribuna para fazer um breve relato de um incidente bastante desagradável, ocorrido, ontem, com um colega nosso de Congresso Nacional, o Deputado Freire Júnior.

Tal incidente é semelhante a um já ocorrido com um outro deputado, também do Estado de Goiás, e que já foi objeto de manifestação nossa nesta Casa.

Como todos devem se recordar, há cerca de um ano, foi o Deputado Fernando Cunha, de Goiás, indevidamente detido por uma patrulha da Polícia Militar do Distrito Federal, sob a alegação de que os documentos do seu veículo se encontravam irregulares.

Na ocasião, o referido Parlamentar demonstrou que os documentos do seu veículo estavam em perfeita ordem. Não obstante, foi obrigado a abandonar o carro e, para chegar até a sua residência conseguiu, através de um amigo, uma carona em um carro que passava.

Devemos lembrar que o Deputado Fernando Cunha estava acometido de derrame cerebral, com conseqüente dificuldade de locação.

A época, uma delegação da Comissão do Distrito Federal se dirigiu ao Governador Vanderley Vallin, que determinou que o Comandante da Polícia Militar tomasse providências. Providências iniciais foram tomadas. Uma sindicância concluiu pela culpabilidade dos policiais envolvidos no episódio.

O Sr. Comandante da Polícia Militar, que é o mesmo comandante de hoje, houve por bem engavetar o processo, sendo por isso mesmo demitido pelo Governador Vanderley Vallin.

Ocorre que o Governador Joaquim Roriz, voltando ao Governo do Distrito Federal, julgou de bom alvitre convidar novamente o mesmo comandante para a Polícia Militar. Ontem, o Deputado Freire Júnior, quando tentava evitar que o seu motorista fosse levado preso por uma infração mínima de trânsito, sofreu tentativa de espancamento a cassetete por parte de três policiais militares e por um tenente da Polícia Militar. Diante da intervenção de vários deputados que se encontravam próximos, que acorreram em seu socorro, o incidente não atingiu proporções mais graves. Mas devo esclarecer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Deputado Freire Júnior foi levado preso em um camburão, à força, pelos policiais militares do Distrito Federal.

Providências foram pedidas, e o Comandante da Polícia Militar prometeu tomá-las. Ocorre que fato idêntico já aconteceu no passado, e as providências não foram tomadas. Acreditamos, até porque conhecemos a estrutura tanto física quan-

to moral do Comandante da Polícia Militar, que não são muito vantajadas, que nenhuma providência virá a ser tomada.

Por esta razão, queremos deixar este registro feito nesta Casa, para que possamos, no futuro, caso nada venha a acontecer, cobrar providências do Governador do Distrito Federal, do Secretário de Segurança Pública e de quem de direito.

Devo fazer um outro registro. À época do acontecimento anterior, com o Deputado Fernando Cunha, houve uma convocação para que o Comandante da Polícia Militar comparecesse a esta Casa para prestar depoimento. Em virtude da atuação do então Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Mauro Benevides, que hoje ocupa a Presidência desta Casa, da sua amizade com o Governador do Distrito Federal e da amizade do Senador Maurício Corrêa com o Comandante da Polícia Militar, houve um certo protecionismo para que ele não fosse aqui devidamente interrogado sobre o fato. Reputamos que essa tolerância do Senador Mauro Benevides e essa tolerância do Senador Maurício Corrêa auxiliaram para que episódio tão desagradável e tão violento viesse a se repetir.

Era este o registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós, muito a contragosto, fazemos aqui. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizar-se-á amanhã em Cuiabá um seminário sobre os problemas energéticos de Mato Grosso, cujo assunto já foi abordado nesta Casa várias vezes pelos parlamentares do Mato Grosso.

Mais uma vez, quero registrar, com este meu pronunciamento, um apelo ao Ministério da Infra-Estrutura no sentido de resolver os problemas energéticos de Mato Grosso, apelo esse que é objeto de pronunciamento que vou entregar à Mesa. Anexo, também, um requerimento de informações com relação à situação da Usina Hidrelétrica do Rio Manso, cuja construção foi iniciada no Governo do ex-Presidente José Sarney e, logo após a posse do Presidente Fernando Collor de Mello, foi paralisada por decisão do Ministério da Infra-Estrutura.

Com a entrega destes documentos, faço votos ao sentido de que, se Deus quiser, este Governo seja iluminado para que possa trazer a iluminação para Mato Grosso através da Usina Hidrelétrica do Rio Manso. Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JÚLIO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, em 18 de fevereiro de 1981, foi assinado um convênio entre os Ministérios de Minas e Energia e Interior e o Governo do Estado de Mato Grosso para a construção da Usina Hidrelétrica do Rio Manso, que seria implantada e operada pela Eletronorte, gerando 210 MW de energia e garantindo benefícios múltiplos para o nosso estado.

Além da geração de energia, o projeto controlará as cheias do rio Cuiabá, protegendo especialmente as Cidades de Várzea Grande e Cuiabá, e contribuirá para o aumento das descargas do rio Cuiabá nas estiagens, permitindo a dilui-

ção de efluentes domésticos e industriais atualmente lançados no rio sem tratamento, com a conseqüente redução em custos de obras de saneamento.

Paralelamente a esse benefício, o aumento do tirante no rio Cuiabá propiciará a melhoria das condições de navegação entre as Cidades de Cuiabá e Porto Cercado e garantirá a disponibilidade de água no rio Cuiabá, capaz de permitir a irrigação de cerca de 50.000 ha de terras propícias a este fim, à margem direita do rio, próximo à capital.

O Governo do Estado de Mato Grosso já integralizou a sua parcela de investimento prevista no convênio, tendo a Eletronorte também dispendido parte de sua cota, mas não houve nenhum desembolso por parte do Minter, fazendo com que o projeto fosse interrompido e trazendo sérios transtornos para o Estado de Mato Grosso.

Dez anos depois, não temos ainda a hidrelétrica construída, e impõe-se a retomada da negociação para repartir os custos de sua implantação fora do âmbito do setor elétrico, para evitar a descaracterização dos objetivos múltiplos do projeto.

Não podemos aceitar passivamente essa paralisação, que tantos danos tem causado ao nosso estado, e fazemos um apelo ao Senhor Ministro da Infra-Estrutura no sentido de retomar os entendimentos e determinar o imediato reinício das obras, antes que se perca o que já foi feito, com sérios prejuízos para a nossa economia.

O Estado de Mato Grosso precisa da Usina Hidrelétrica do Rio Manso para viabilizar o seu desenvolvimento, e não podemos esperar mais, sob pena de comprometermos mais ainda o nosso futuro e perdermos todos os benefícios adicionais do projeto.

Espero que o Governo Federal seja sensível ao nosso apelo e às necessidades do nosso estado, concluindo no menor tempo possível a construção da hidrelétrica e honrando assim o compromisso assumido em 1981 com o povo mato-grossense.

Era o que tinha a dizer.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, a seguinte informação:

1. Se existe um cronograma para a construção da Usina Hidrelétrica do Rio Manso.

2. Quando será reiniciada a construção?

3. Qual o prazo previsto para a conclusão das obras?

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1991. — Senador **Júlio Campos**.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amir Lando — Aureo Mello — Beni Veras — Darcy Ribeiro — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — José Fogaça — José Sarney — Júlio Campos — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Moisés Abrão — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN (dependendo de pareceres das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos).

A Presidência informa ao Plenário que foram apresentadas quatro emendas à Comissão de Educação dentro do prazo regimental.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Educação, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 247, DE 1991

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (Projeto de Lei nº 2-C, de 1991, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1 — Aprovado na Câmara dos Deputados, vem à revisão do Senado o Projeto de Lei nº 2-C, de 1991, originário do Poder Executivo e que “Dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN”.

2 — Como proposto pelo Executivo, o plano foi aprovado na Câmara para vigor por três anos, a partir da data de publicação da lei (art. 1º e 2º), tendo sido admitidas várias emendas, na apreciação da matéria por diversas comissões.

3 — No Senado e perante esta Comissão de Educação, foram apresentadas quatro emendas pelo Senador Amazonino Mendes.

Parecer

1 — O estudo já feito pela Câmara dos Deputados, em diferentes comissões, permite que se resuma o exame da proposição, sobretudo em face da urgência de tramitação do projeto.

2 — Dispõe a Constituição que compete privativamente à União legislar sobre informática (art. 22, IV). A par disso, estabelece que “O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas” (art. 218), assim como “apoiará a formação de recursos humanos” nessas áreas (§ 3º) e “apoiará e estimulará as empresas que invistam” nesse domínio (§ 4º).

Ao regular “o dever do Estado com a educação”, certas garantias enumeradas, entre outras a de “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (art. 208, V).

3 — O projeto de lei ora apreciado aprova plano consoante o qual “a política nacional de informática tem por objetivo a capacitação do País nas atividades de informática,

em proveito do progresso social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira” (2. Objetivo.)

— Para alcançar esse “alvo permanente da política”, três objetivos fundamentais são previstos:

— “competitividade na produção de bens e serviços de informática”;

— “desenvolvimento tecnológico, entendido como a capacidade de gerar, desenvolver, aperfeiçoar, absorver e selecionar tecnologias que permitam o projeto, produção e comercialização de bens e serviços com soluções próprias e inovadoras”;

— “informatização crescente da sociedade de brasileira” (2. Objetivo.)

Assim, e prevendo “ações coordenadas,” o plano elucida que sua estratégia será “desdobrada em diretrizes e metas,” realmente descritas ao longo do texto.

4 — Examinadas tais “diretrizes e metas,” que visam, em termos genéricos, à disciplina do uso da informática e ao desenvolvimento dela e da tecnologia nacional específica, sem esquecer a elevação dos recursos humanos, observa-se que são compatíveis com as linhas básicas da educação e do aperfeiçoamento tecnológico do País, definidas na Constituição.

5 — As quatro emendas apresentadas não alteram essa conclusão. A primeira propõe a supressão do capítulo referente à “aplicação de incentivos,” no pressuposto de que tais favores fiscais já não subsistem diante do art. 41 das Disposições Constitucionais Transitórias. A segunda sugere nova redação ao art. 1º e seu parágrafo, para reduzir o prazo do plano “até 29 de outubro de 1992”. Entende o nobre autor da emenda que a política nacional de informática, vigente desde 1984, não produziu o resultado esperado, sendo “temerário,” em consequência, estendê-la pelo prazo do projeto, que é de três anos. A terceira emenda preconiza a supressão de “todas as remissões ao art. 22 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984”. Segundo a justificação, a norma referida “estabelece, em caráter permanente, a reserva do mercado de produção de bens e serviços de informática, em função das empresas nacionais definidas no art. 12 daquela lei, colidindo com o art. 171, § 1º, I, da Constituição de 1988, que “só admite a proteção temporária em favor de empresas de capital nacional”. A quarta emenda, como desdobramento da terceira, pleiteia que se substituam “as referências a empresas de que trata o art. 12 da Lei nº 7.232/84, por empresa brasileira de capital nacional, nos termos do art. 171, inciso II, da Constituição Federal”.

6 — Como se vê, as emendas não alteram o plano no que concerne a ciência, tecnologia e educação, que seria matéria da competência desta comissão, antes envolvem aspectos sujeitos ao exame da Comissão de Constituição e Justiça ou da de Assuntos Econômicos.

Se a 2ª emenda, que reduz o prazo do Plano, pode ser apreciada por esta Comissão, parece-me que merece rejeição. Se a política de informática iniciada em 1984 não produziu todos os efeitos esperados, daí não se há de inferir a inconveniência de multiplicar esforços na conquista de outros êxitos. Ao contrário: as conquistas já feitas servirão de suporte a novos avanços.

7 — Nestas condições, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2-C, de 1991, da Câmara dos Deputados, ressalvado o pronunciamento da Comissão de Assuntos Eco-

nômicos, já previsto no despacho de distribuição, e o da Comissão de Constituição e Justiça, ora sugerido.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1991. — Louremberg Nunes Rocha, Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Eduardo Suplicy — Teotônio Vilela Filho — Garibaldi Alves Filho — Wilson Martins — Hugo Napoleão — Meira Filho — Amir Lando — Aureo Mello — Jonas Pinheiro — João Calmon — Ronan Tito — Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer conclui favoravelmente, sendo contrário à Emenda nº 2.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1991

Nos termos regimentais, requero que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2, de 1991, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1991. — Louremberg Nunes Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovado o requerimento a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferirá o seu parecer oportunamente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo, para proferir o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Relatório

Aprovado na Câmara dos Deputados, vem à revisão do Senado o Projeto de Lei nº 28, de 1991, originário do Poder Executivo e que “dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN”.

O Plano aprovado na Câmara terá vigência por três anos, a partir da data da publicação da lei, durante os quais as ações previstas deverão propiciar o alcance dos seguintes objetivos:

(I) competitividade na produção de bens e serviços de informática;

(II) desenvolvimento tecnológico; e

(III) informatização crescente da sociedade brasileira.

No Senado, foi distribuído à Comissão de Educação e a esta Comissão de Assuntos Econômicos e o da Comissão de Constituição e Justiça, então sugerido.

Foram apresentadas quatro emendas ao PLC nº 28, de 1991, a seguir sintetizadas:

— emenda nº 1: suprimindo o capítulo 4 do II PLANIN relativo a aplicação de incentivos;

— emenda nº 2: substituindo, no art. 1º do projeto, os dizeres “pelo período de três anos” por “até 29 de outubro de 1992” e acrescentando parágrafo único pelo qual “todas as ações previstas no II PLANIN deverão encerrar-se na data prevista no caput deste artigo”;

— emenda nº 3: suprimindo todas as remissões ao art. 22 da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;

— emenda nº 4: substituindo, em todos os dispositivos do II PLANIN, as referências a empresas de que trata o art. 12, da lei nº 7.232/84, pelos dizeres “empresa brasileira de capital nacional, nos termos do art. 171, inciso II, da Constituição Federal”.

Parecer

De conformidade com o inciso II, do art. 7º da lei 7.232, de 1984, e vencido o prazo de vigência do I PLANIN, vem à deliberação do Poder Legislativo o II PLANIN, instrumento de execução da Política Nacional de Informática.

Após 15 anos de ações governamentais voltadas para o estabelecimento de um setor de informática no País, com vistas à capacitação tecnológica nesta área, muito já foi alcançado e muito mais ainda poderá ser realizado, dependendo de uma necessária correção de curso da Política Nacional de Informática a se expressar no II Plano Nacional de Informática e Automação, ora em discussão. O projeto de lei do Executivo acertadamente propôs medidas orientadas para a busca de maior competitividade dos produtos de nossa indústria de informática e de maior e melhor formação de nossos recursos humanos nessa área de alta tecnologia. Na Câmara, o projeto do II PLANIN foi aprimorado pela apresentação de inúmeras emendas e do substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que, com algumas emendas supressivas foi aprovado pelo Plenário. O PLC nº 28/91, ora em discussão nesta Casa, propôs acréscimo de recursos para a consecução de metas consideradas como insuficientemente dotadas pelo projeto de lei do Executivo e a criação de instrumento de avaliação do II PLANIN, pela Câmara dos Deputados.

Em que pesem as alterações feitas na Câmara dos Deputados e que aperfeiçoam o projeto de lei do Executivo, persistem alguns pontos no PLC nº 28 que merecem reparos como, acertadamente, apontaram emendas apresentadas nesta Casa. Dentre esses pontos a serem alterados, figuram a manutenção do conceito de empresa nacional, superado pela definição constante do Art. 171, inciso II, da Constituição Federal e o sistema de acompanhamento do PLANIN, atribuição do Congresso e que, no PLC 28, está restrito à Câmara dos Deputados.

Quanto às emendas apresentadas, recebeu parecer favorável a de número 4. A emenda de número 1 recebeu parecer contrário, considerando-se a relevância dos incentivos à disposição das empresas de informática na atual fase de transição para o término da proteção especial. A emenda nº 2 recebeu parecer contrário, com base no inciso II, do art. 7º da Lei nº 7.232/84, já que se considera que, mesmo na situação de término da proteção especial às empresas brasileiras de capital nacional, em 29 de outubro de 1992, persistirão ações que o governo brasileiro deverá empreender para a promoção da capacitação tecnológica na área de informática. A emenda de número 3 recebeu parecer contrário em benefício da atuação de empresas brasileiras de capital estrangeiro na área reservada — estabelecida na Lei nº 7.232/84 — enquanto durar a proteção especial às empresas de capital nacional.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991, na forma do substitutivo em anexo.

É o parecer. (Muito bem!)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991 (Nº 2/91, na Casa de Origem)

Dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação-PLANIN

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, pelo período de três (3) anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLANO NACIONAL DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO II — Planin

II PLANIN — INTRODUÇÃO

1 — Introdução

O desenvolvimento da microeletrônica e a crescente digitalização dos processos e produtos e a disseminação dos programas de computador generalizaram o uso da informática. Suas aplicações estão em todas as atividades, da área doméstica à espacial. Para o ano 2000, em âmbito mundial, está prevista uma comercialização de cerca de US\$ 200 bilhões em componentes microeletrônicos, além de US\$ 500 bilhões em computadores. Estima-se que os programas de computador alcancem o valor adicional de US\$ 300 bilhões, chegando-se a um total de cerca de US\$ 1 trilhão de faturamento da indústria de informática.

A indústria nacional de informática, apesar de ainda não ter alcançado padrões de preço e qualidade compatíveis com níveis internacionais, está caminhando rapidamente para os estágios finais da fase de implantação para ingressar na fase de sua definitiva consolidação. Os dados apresentados no anexo II deste plano, assim como as conclusões de análises realizadas, demonstram os resultados alcançados ao longo dos últimos anos.

Os avanços da indústria brasileira de informática têm sido dificultados pela ausência de uma articulação adequada das políticas dirigidas para os vários segmentos do complexo eletrônico nacional (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimento). A integração dessas políticas é um requisito indispensável para dar sustentação ao salto qualitativo e para a elevação do poder de competitividade da indústria de informática.

Paralelamente, a atuação do Estado, de maneira complementar às forças de mercado, deve assegurar estímulos adequados tanto para preservar os ganhos já alcançados como para manter ritmo de desenvolvimento da indústria brasileira de informática compatível com os objetivos mais amplos de modernização da sociedade.

A produção de bens e serviços de informática, ajustada à realidade nacional, e o seu adequado uso, são de valiosa importância na solução das graves carências sociais com que se defronta o País, e na reciclagem de seu parque industrial. A flexibilidade das soluções informatizadas permite ajustá-las às grandes diversidades regionais, sobretudo se geradas nas respectivas áreas de aplicação, estimulando-se a capacitação local. Será indispensável que ocorra uma forte cooperação entre produtores, universidades e institutos de pesquisas, para consolidar a criação de competência em nível regional.

O Brasil ainda apresenta um quadro modesto no uso da informática, sobretudo da microinformática. Assim, deve ser estimulada a informatização nos diversos setores de atividade, com vistas à melhoria em seu desempenho. Isso demandará preparação de usuário, em todos os setores, e o fornecimento de produtos e serviços com crescente relação de desempenho / custo.

A Política Nacional de Informática, explicitada neste plano, norteará as ações do setor de informática no período de transição dos próximos anos.

A consolidação do setor objetiva manter a capacitação tecnológica nacional e propiciar a oferta de produtos de qualidade, de tecnologia atual e de preços competitivos, que atendam a sociedade e possam disputar parcelas de mercado externo.

Neste sentido, os programas de melhoria da relação de preço e desempenho são parte integrante da estratégia do Governo para o setor, e objetivam a detenção dos produtos e/ou segmentos que contarão com mecanismos de proteção nos próximos anos, visando a obtenção dos padrões de competitividade que as empresas enfrentarão a partir de 29 de outubro de 1992.

II PLANIN — OBJETIVO

2 — Objetivo

A Política Nacional de Informática tem por objetivo a capacitação do País nas atividades de informática, em proveito do progresso social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira.

Com vistas a atingir este alvo permanente da política, definem-se para o II PLANIN três objetivos:

2.1 — Competitividade na produção de bens e serviços de informática, através da oferta de produtos e serviços com tecnologia atualizada, bem como preço e qualidade compatíveis com níveis internacionais;

2.2 — Desenvolvimento tecnológico, entendido como a capacidade de gerar, desenvolver, aperfeiçoar, absorver e selecionar tecnologias que permitam o projeto, produção e comercialização de bens e serviços com soluções próprias e inovadoras;

2.3 — Informatização crescente da sociedade brasileira, visando aumento de produtividade e modernização do País, com ênfase na informática social e na automação dos processos produtivos.

II — PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3 — Estratégia de Ação

Para que o objetivo do II PLANIN seja atingido, diversas ações coordenadas devem ser levadas a termo, envolvendo o governo, empresas produtoras e usuários de bens e serviços de informática.

A orientação, coordenação e estímulo das atividades de informática será assegurada, em nível governamental, pela atuação harmônica dos órgãos da Administração Pública, sempre que necessário, segundo resoluções específicas de procedimentos baixadas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

Em consonância com a Política Industrial e de Comércio Exterior, a Política Nacional de Informática — PNI conta com um conjunto de instrumentos, tais como: apoio à capacitação tecnológica, política de importações, política de exportações, utilização do poder de compra do Estado e política de financiamentos; bem como mecanismos para a melhoria da qualidade de produtos e serviços de informática. Adicionalmente, a PNI conta com os incentivos fiscais, previstos na legislação. Os incentivos fiscais do setor deverão ser prioritariamente direcionados à capacitação tecnológica e reestruturação industrial, com ênfase nos segmentos de microeletrônica e software.

A estratégia de ação deste plano encontra-se desdobrada em diretrizes e metas que especificam as ações a serem adotadas em quatro campos: uso, produção, pesquisa e desenvol-

vimento, formação e desenvolvimento de recursos humanos em informática.

Sempre que recomendável, as ações descritas neste plano deverão ser complementadas por planos setoriais, de cuja definição participem o Governo, a comunidade técnico-científica, as empresas produtoras e os usuários.

3.1 — Uso da Informática

A generalização do uso da informática, principalmente, após na acelerada propagação da microinformática e sua associação com as telecomunicações, além de sua disseminação na vida doméstica e nas atividades de automação comercial, bancária, e industrial, têm contribuído para a transformação de todas as atividades da sociedade, nos seus aspectos econômico social, político e cultural. Essa disseminação traz reflexos diversos sobre os indivíduos, as instituições e a sociedade como um todo.

Tendo em vista esse caráter revolucionário da aplicação da informática, deverão ser adotados mecanismos capazes de proporcionar à sociedade os meios necessários à sua informatização.

Nesse sentido, a tecnologia de uso deve estar associada com as demais. Assim, de modo a otimizar os benefícios da informatização da sociedade, é indispensável contar com a produção local de bens e serviços de informática, bem como o País ter o domínio tecnológico sobre o ciclo completo desde sua concepção até o uso. Desta forma, os produtos tenderão a refletir melhor as aspirações e especificações do usuário.

Por sua vez, o Brasil vem buscando dinamizar e acelerar a automação dos processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais), de modo a obter maior produtividade e competitividade para os produtos brasileiros, especialmente no mercado externo, em conformidade com a Política Industrial e de Comércio Exterior. Assim, a automação dos processos produtivos é definida como área prioritária, neste plano, no que diz respeito à aplicação da informática no País, devendo decorrer de Programas de Competitividade Industrial — PCI, tal como previsto na Política Industrial e de Comércio Exterior.

A melhoria dos serviços públicos de interesse social representa grande desafio ao Governo e a toda sociedade brasileira. Portanto, a informática social, ou seja, os recursos de informática aplicados à saúde, educação, segurança pública, transporte, abastecimento e previdência social, justiça, entre outros, é também definida como área prioritária neste plano, visando a modernização dos serviços sociais básicos e a valorização do cidadão. No contexto de modernização da administração pública e necessário dar prioridade, também, à informatização da gestão governamental, visando torná-la mais eficiente e ágil.

Atendendo à aspiração da sociedade brasileira e para que a mesma possa ser beneficiada, o poder de compra do Estado deverá ser acionado visando a aceleração do processo de informatização, assim como a promoção do desenvolvimento do setor de informática e a melhoria da competitividade das empresas brasileiras de capital nacional, preferencialmente pelo uso de tecnologia gerada no País.

Devem ser considerados e avaliados, nesse processo, os impactos culturais, econômicos, políticos e sociais para que

sejam promovidos os ajustes necessários ao treinamento e aproveitamento da mão-de-obra empregada, ao controle do ritmo de introdução das novas tecnologias e a formação de Recursos Humanos adequados a elas, para evitar problemas de desemprego e desqualificação da mão-de-obra, ao acesso aos bancos de dados e aos problemas ligados à transmissão de dados transfronteiras.

3.1.1 — Diretrizes

1 — A ação governamental deverá ser orientada para a informatização da sociedade brasileira, de forma crescente, em proveito do seu desenvolvimento social, cultural, político, científico, tecnológico e econômico.

2 — O Governo e suas agências de fomento darão prioridade aos projetos de informatização voltados para a informática social (principalmente nos setores de saúde, educação, justiça, defesa nacional, segurança pública, transporte público, abastecimento e previdência social), bem como a modernização da administração pública e a automação dos processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais.)

3 — Na administração pública, a utilização da informática deve promover a melhoria dos procedimentos, com vistas ao pronto atendimento ao cidadão.

4 — Os processos de descentralização política e administrativa, em particular os decorrentes da Constituição de 1988, deverão ser executados de forma a facilitar a integração e a comunicação de dados entre as diversas esferas de Governo.

5 — As aquisições de bens e serviços de informática, pelos órgãos e entidades governamentais da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, serão realizadas de forma coordenada e articulada, dando-se preferência àqueles produzidos por empresas brasileiras de capital nacional, na forma da lei.

6 — Os órgãos e entidades governamentais deverão exigir, sempre que possível, nos processos de aquisição de bens de informática, a certificação de conformidade às normas nacionais e às especificações técnicas destes bens.

7 — Será garantida a privacidade do cidadão.

8 — Serão promovidas condições de forma que os órgãos públicos forneçam ao cidadão informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como percebam do cidadão reivindicações, reclamações, críticas ou sugestões de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

9 — Nos processos de automação devem ser considerados os fatores de natureza empresarial e também avaliados os impactos sócio-econômicos à luz da legislação específica, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

a) garantia de informação e negociação antecipada aos trabalhadores sobre os processos de automação, inclusive quanto à tecnologia a ser empregada;

b) ajustamento nas estruturas de emprego e salário;

c) retreinamento e reaproveitamento de mão-de-obra;

d) preservação da saúde física e mental do trabalhador;

e) necessidade de modernização do processo produtivo da empresa.



SENADO FEDERAL
3.1.2.(C) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CDS MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Realizar estudos sobre o processo de informatização da sociedade brasileira, incluindo a avaliação dos impactos sociais, econômicos, políticos e culturais, até 1993.	1.1 Levantamento e análise de dados para avaliação do estágio de informatização da sociedade brasileira.	3 anos	- órgãos de Governo - Entidades de Classe - Universidade	Custeio	
	1.2 Avaliação do papel do Estado no processo de informatização da sociedade brasileira.	2 anos			
	1.3 Formulação de proposta de política de informatização da sociedade brasileira.	2 anos			
2. Implantar Programa de Informática Social, apoiado na elaboração e implementação de Planos Setoriais de Informatização, pelos órgãos e entidades governamentais responsáveis pela prestação de serviços públicos, visando a modernização e simplificação desses serviços, até 1993.	2.1 Elaboração de Planos Setoriais de Informatização para a Agricultura, Abastecimento, Justiça e Segurança Pública, Previdência Social e Meio Ambiente, entre outros.	3 anos	- órgãos de Governo - Entidades de Classe - Universidades	Custeio	Os recursos necessários serão alocados nos orçamentos de cada órgão do governo envolvido
	2.2 Atualização dos Planos Setoriais de Informatização em Saúde e nos Transportes.	1 ano			
3. Implantar 551 núcleos de informática educativa, destinados a alunos e professores de 1º, 2º e 3º graus do sistema formal de ensino, constituídos por grupos interdisciplinares de educadores, especialistas e técnicos, equipamentos, sistemas e programas computacionais de suporte ao uso/aplicação da informática educativa, até 1993.	3.1 Implantação de 179 centros, 270 subcentros de Informática na Educação de 1º, 2º graus especial e supletivo - CIED, junto às Secretarias de Educação situadas em capitais e cidades de médio e grande porte, que integram as regiões geoe educacionais brasileiras.	3 anos	-MEC/PRONINFE -Agências de Fomento -Secretarias Estaduais de Educação -Universidades	312,0 (MEC)	A participação da União representa 15% do valor do projeto. Assim, sua implantação está condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.
	3.2 Implantação de 57 Centros de Informática na Educação Técnica-CIET, junto às instituições federais de ensino técnico.	3 anos	-MEC/PRONINFE -Ag. Fomento -Esc.Tec.Fed. -Centros Fed. de Educação Tecnológica	312,0 (MEC)	
	3.3 Implantação de 45 centros de informática na Educação Superior-CIES, vinculados a instituições de ensino superior, para a realização de pesquisa científica de caráter interdisciplinar e formação de recursos humanos.	3 anos	-MEC/PRONINFE -Agências de Fomento -Instituições de Ensino Superior	265,2 (MEC)	



SENADO FEDERAL
3.1.2.(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAYO/90)	CONDICIONANTES
	3.4 Implantação de 02 (dois) centros de excelência em informática na educação em Instituições de Ensino Superior brasileiras, integrando as áreas de informática, educação, psicologia para construção de polos de Pesquisa e Desenvolvimento, de formação de recursos humanos, em níveis de graduação, pós-graduação e extensão.	3 anos	-MEC/PROINFHE -Agências de Fomento -Instituições de Ensino Superior	59,8 (NEC)	
4. Estruturar e implantar, nos principais centros urbanos do país, "Centrais de Serviços Integrados" e "Serviços de Informações ao Cidadão", apoiados na informatização e na integração das informações de interesse público, mantidas por diferentes esferas de governo, até 1993.	4.1 Estruturação, desenvolvimento e implantação de "Serviços de Atendimento ao Cidadão", para prestação de informações de interesse público e recebimento de contribuições do público, através do telefone, vídeo texto, painéis eletrônicos terminais de computadores, telegramas, centrais de atendimentos e outros meios, difundindo as experiências atuais. 4.2 Estruturação e implantação de projeto-piloto de "Centrais de Serviços Públicos Integrados", em pelo menos 5 municípios, com articulação dos governos federal, estadual e municipal.	3 anos 3 anos	-órgãos de Governo -Concessionárias de Telecomunicações -Representantes Comunitários -Agências de Fomento	Custeio	Os recursos necessários serão alocados nos orçamentos próprios de cada órgão de governo envolvido.
6. Estruturar e implantar mecanismos de compras preferenciais, pelo Estado, de bens e serviços produzidos por empresas brasileiras de capital nacional do setor de informática, até 1993.	6.1 Regulamentação dos mecanismos de compras preferenciais, pelo Estado, através de especificações de perfis funcionais, qualidade, desempenho e cláusulas contratuais que deverão constar dos editais de licitação de bens e serviços de informática. 6.2 Credenciamento de laboratórios em órgãos e entidades independentes para realização de ensaios de conformidade e metrologia em bens de informática.	3 anos 2 anos	-órgãos de Governo -Empresas estatais -Entidades de classe -órgão de Governo -Universid. -Cent. de Pesq -Ag. de Fom. -Ent. de Clas Estatais	Custeio Custeio.	

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
7. Implantar um Sistema Integrado de Coleta, Tratamento e Análise de Dados e Informações em Saúde, com ênfase nos aspectos demográficos, epidemiológicos, técnicos, gerenciais, de produção de serviços e de recursos do setor, que permita acompanhamento e atuação efetiva no planejamento, operação, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde.	<p>7.1 Implantar os sistemas de informação necessários ao planejamento, operação e controle do SUS.</p> <p>7.2 Informatizar tais sistemas com utilização de tecnologias de processamento distribuído e usando arquitetura e sistemas abertos.</p> <p>7.3 Implantação de sistemas informatizados de controle administrativo que possibilitem o gerenciamento dos recursos físicos, materiais, humanos e financeiros do setor saúde, em no mínimo 30% das entidades.</p>	3 anos	- Ministério da Saúde - FMS e INAMPS - Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais. - Empresas de Informática Estaduais e Municipais.	Custeio (Fundo Nacional de Saúde)	
8. Implantar sistemas informatizados que permitam melhorar a promoção, proteção e recuperação da saúde do cidadão na cidade e no campo.	<p>8.1 Informatizar os sistemas prioritários de atendimento ambulatorial e hospitalar em, no mínimo 30% da rede pública de saúde.</p> <p>8.2 Informatizar o sistema de vigilância sanitária com cobertura de todo o território nacional.</p> <p>8.3 Montar infra-estrutura de comunicação de dados, utilizando as facilidades da rede pública, para viabilizar as ações anteriores.</p> <p>8.4 Instalar Centrais Informatizadas para otimização do atendimento ambulatorial e hospitalar em pelo menos 10 dos maiores centros urbanos do País.</p> <p>8.5 Informatizar pelo menos 20 distritos sanitários para otimizar o atendimento à saúde do cidadão em regiões de menor densidade demográfica</p>	3 anos	- Ministério da Saúde - FMS e INAMPS - Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais - Empresas de Informática Estaduais e Municipais.	Custeio (Fundo Nacional de Saúde)	

II PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2 — Produção de Bens e Serviços de Informática

Neste plano, a produção de bens e serviços de informática diz respeito às atividades de projeto, produção e comercialização, nos segmentos de microeletrônica, programas de computador, processadores e periféricos, informática em telecomunicações, automação industrial, instrumentação digital e prestação de serviços técnicos de informática.

A ênfase da nova fase de consolidação da indústria de informática é a busca de competitividade dos bens e serviços de informática, baseada no tripé tecnologia, qualidade e preço, compatíveis com os níveis internacionais. Assim, como estabelecido em seu objetivo, este plano visa dar condições para que a indústria de bens e serviços de informática alcance capacidade tecnológica, bem como competitividade interna e condições para atuar no mercado externo.

O II PLANIN é compatível com a Política Industrial e de Comércio Exterior. Nesse sentido, está orientado para integração das políticas do Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimentos), dada a complementariedade de suas atividades, viabilizando o aumento das escalas de produção e o fortalecimento das empresas brasileiras.

Para viabilizar o processo de aumento de competitividade do setor de informática são previstas: racionalização dos mecanismos de proteção à indústria; definição de segmentos prioritários, estímulo ao desenvolvimento tecnológico; e novas orientações para prestação de serviço técnicos de informática.

I) Racionalização dos mecanismos de proteção à indústria

A racionalização dos mecanismos de proteção à indústria brasileira de bens de informática será implantada a partir da adequação da estrutura tarifária dos insumos e de uma política de importações para os bens de informática e programas de produção e desenvolvimento.

Adequação da estrutura tarifária dos insumos

A estrutura tarifária dos insumos utilizados na produção de bens de informática será revista e adequada, de forma que as alíquotas incidentes sobre a importação dos insumos sejam menores do que aquelas aplicadas aos bens finais, tendo em vista a busca de preços competitivos para o setor de informática.

Adicionalmente, a indústria de informática terá maior liberdade no suprimento de insumos (sourcing), mediante a opção de adquiri-los nos mercados interno ou externo, considerando os aspectos de preço e qualidade, observada a política para importações de bens de informática descrita a seguir.

Política para importações de bens de informática

A manifestação prévia da Secretaria da Ciência e Tecnologia — SCT/PR sobre as importações de bens e serviços de informática será extinta em 29 de outubro de 1992, conforme disposto na Lei nº 7.232/84.

Visando expor a indústria brasileira de informática à competição internacional, este plano institui mecanismo de substituição gradual das barreiras não-tarifárias pela aplicação de alíquotas diferenciadas, em consonância com a Política Industrial e de Comércio Exterior.

Somente estarão sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção, bens de informática que tenham condições de atingir padrões internacionais de competitividade, tomando-se como base a lista aprovada pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN e os programas de melhoria da relação de preço e desempenho a serem apresentados pelos fabricantes, aprovados por aquele

colegiado, conforme prevê o Decreto nº 99.541, de 21.09.90. Os bens de informática não relacionados nas decisões do CONIN poderão ser importados sem anuência prévia da SCT/PR.

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento deve submeter ao CONIN os ajustes necessários nas posições tarifárias e nas alíquotas correspondentes, para a importação dos produtos de informática. Em paralelo, o Ministério das Relações Exteriores deve negociar a adequação dos acordos internacionais de comércio à nova realidade, em especial os acordos ALADI que versam sobre produtos de informática, tendo em vista a remoção de barreiras não tarifárias para uma série de bens de informática, já a partir da aprovação da lista.

Adicionalmente, procurando incentivar os investimentos no País, bem como integrar as políticas voltadas para o Complexo Eletrônico e, ainda, considerando que este plano visa a competitividade do setor e a capacitação local nas atividades de informática, será implantada uma estrutura tarifária progressiva para alíquotas de importação de insumos, componentes e produtos, levando-se em consideração a cadeia produtiva e a fase do processo tecnológico.

Programas anuais de produção e desenvolvimento

Somente os produtos constantes da mencionada lista, aprovada pelo CONIN, estarão sujeitos, até 29 de outubro de 1992, à apresentação de programa anual de produção e desenvolvimento, sobre o qual incidirá a manifestação, prevista no inciso V do artigo 8º da Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984. Os bens de informática não relacionados na lista poderão ser produzidos livremente no País.

As empresas que não se enquadrem como brasileiras de capital nacional, deverão comprovar o atendimento às seguintes condições:

- a) efetiva capacitação de seu corpo técnico nas tecnologias do produto e do processo de produção;
- b) aplicação no País em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento tecnológico de 5% da receita total de cada exercício, em atividade de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com centros de pesquisa e desenvolvimento voltados para a área de informática e automação ou, ainda, em convênio com instituições de ensino superior brasileiras, de acordo com os programas previamente definidos pelo CONIN;
- c) plano de exportação, que assegure balança comercial positiva;
- d) programa de desenvolvimento de fornecedores locais.

II) Segmentos prioritários

Do ponto de vista do projeto, produção e comercialização, no País, os segmentos de microeletrônica e de programas de computador são considerados prioritários neste plano, em função de constituírem o alicerce para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico.

Nesse sentido, o II PLANIN prevê mecanismos de proteção e estímulo industrial, que permitam o domínio do País nessas tecnologias. Um dos mecanismos a ser implementado será um programa de Competitividade Industrial — PCI para esses dois segmentos, complementando as metas e ações deste plano.

O segmento de microeletrônica buscará atingir os padrões de competitividade internacional, assegurando a capacitação tecnológica em todas as etapas das atividades de projeto, incluindo desenvolvimento das respectivas ferramentas, e fabricação dos componentes semicondutores, optoeletrônicos e semelhantes, com ênfase nos circuitos integrados. Serão ampliados significativamente os investimentos em P&D realiza-

dos nas empresas, nos centros de pesquisa tecnológica e nas universidades.

Será estimulado o segmento de programas de computador pela importância que tem para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico. O Desenvolvimento de programas de computador no País será apoiado pela aplicação intensiva dos instrumentos previstos para estímulo ao desenvolvimento tecnológico, especialmente no caso de sistemas operacionais abertos com tecnologia desenvolvida no País.

III) Estímulo ao desenvolvimento tecnológico

Com o objetivo de capacitar tecnologicamente o País, este plano institui sistema diferenciado de estímulo para promover a tecnologia desenvolvida no País sem, entretanto, impedir as alternativas de acordos de licenciamento de tecnologia do exterior. Assim, as empresas brasileiras de capital nacional do setor de informática poderão decidir suas estratégias tecnológicas, optando por tecnologia desenvolvida no País ou por acordos de licenciamento de tecnologia do exterior, tanto de processos como de produtos ou de suas partes. Complementarmente, serão simplificados os procedimentos operacionais do Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI, para a transferência de tecnologia.

Os produtos de empresas brasileiras de capital nacional, com tecnologia desenvolvida no País, terão prioridade no que diz respeito a compras do Governo (satisfeito requisitos de qualidade e desempenho), financiamento à P&D, à produção e comercialização, e incentivos fiscais, nos termos da lei.

IV) Novas orientações para a prestação de serviços técnicos de informática.

A Prestação de serviços técnicos de informática está passando por alterações no modo de produção com substituição das tecnologias, em particular aquelas utilizadas na transcrição e nos métodos de coleta de dados. Estas mudanças alterar o perfil das empresas e dos técnicos da área, reduzindo o mercado das empresas prestadoras de serviços de transcrição de dados.

O II PLANIN aborda as medidas necessárias para que o setor venha a se adequar à nova realidade, considerando a necessidade de reciclagem da mão-de-obra em paralelo com o processo de substituição tecnológica.

Esse plano remete, ainda, à esfera da prestação de serviços na administração pública, a necessidade de reduzir a concentração sazonal dos serviços através de mudanças da concepção dos sistemas, distribuindo a produção ao longo do ano.

3.2.1) Diretrizes Gerais

1 — Os ativos construídos pela indústria brasileira de informática (recursos humanos, materiais e tecnológicos) deverão ser atualizados e fortalecidos, bem como ampliados os investimentos já realizados no País, nos segmentos que se revelem potencialmente competitivos.

2 — A indústria brasileira de informática, assim, como o restante da indústria brasileira, será exposta gradualmente à competição com produtos estrangeiros, como instrumento de estímulo ao aumento de competitividade.

3 — A lista de produtos aprovada pelo CONIN indica aqueles sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção no País, até 29 de outubro de 1992.

4 — Será implantada estrutura tarifária progressiva para alíquotas de importação de insumos, componentes e produtos, levando-se em consideração a cadeia produtiva e a fase do processo tecnológico.

5 — Produtos com tecnologia desenvolvida no País por empresa brasileira de capital nacional serão estimulados, principalmente através da prioridade no uso de instrumentos de política, tais como compras preferenciais do governo, financiamento à P&D, à produção e à comercialização, e incentivos fiscais, nos termos da lei.

6 — A produção de bens e serviços de informática por empresas brasileiras e capital nacional será fomentada nos segmentos onde se tenha melhor condição de atingir competitividade, em termos de qualidade, preço e tecnologia, particularmente na faixa de produtos de maior relevância econômica.

7 — As empresas brasileiras de capital estrangeiro deverão contribuir para o esforço de capacitação industrial e tecnológica do País, através de investimentos em P&D, desenvolvimento de fornecedores locais e exportações, nos termos da lei.

8 — Será estimulada a constante melhoria de qualidade dos bens e serviços de informática, com vistas a atingir níveis internacionais.

9 — Será fomentada a elaboração e a adoção de normas brasileiras no projeto, produção e uso de bens e serviços de informática, visando a simplificação, a intercambialidade de equipamentos e de processos afins, a facilidade de comunicação e interconexão, a racionalização, a economia, a segurança, a garantia de defesa do consumidor, a eliminação de barreiras comerciais e a pesquisa e desenvolvimento.

10 — Será fomentada a comercialização dos bens e serviços de informática brasileiros no mercado internacional, de modo a aumentar as escalas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e ampliar o mercado-alvo da indústria.



SENADO FEDERAL
3.2.1.1.7) TECNOLOGIA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (CMB10/90)	CONDICIONANTES
1. Disponer, de forma crescente, de bens e serviços de informática tecnologicamente atualizados e adequados às necessidades do País, até 1995.	1.1 Estímulo ao desenvolvimento de tecnologia no País, através da prioridade nas compras do Governo, financiamento à P&D, à produção e à comercialização e da concessão de incentivos fiscais, nos termos da lei.	3 anos	-Órgãos de Governo -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa	Custeio	
	1.2 Simplificação de procedimentos operacionais e revisão dos quantitativos dos pagamentos na transferência de tecnologia externa.	Imediato		Custeio	
	1.3 Adoção de mecanismos que estimulem a produção, no País, por empresas que não se enquadram como brasileiras de capital nacional, de produtos na ponta da tecnologia.	1 ano		Custeio	
	1.4 Estímulo à criação de programas de cooperação entre empresas, universidades e centros de pesquisa, visando o desenvolvimento de tecnologia própria de projeto, produção e uso de bens e serviços de informática.	3 anos		Custeio	
	1.5 Orientação dos programas de cooperação internacional para a realização de P&D pré-competitiva nas áreas tecnológicas prioritárias.	3 anos		Custeio	
	1.6 Apoio à elaboração de estudo sobre matriz tecnológica do setor de informática.	3 anos		31,2 (SCT/CHPa)	



SENADO FEDERAL

3.2.1.2.(C) NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Atingir níveis de qualidade que permitam a competitividade dos bens e serviços de informática no País e no exterior, até 1995.	1.1 Criação de mecanismos para elaborar especificações para aquisições governamentais, com base em normas nacionais e internacionais, bem como para seu uso efetivo.	1 ano	- ABNT - BRISA - órgãos de Governo - Agências de Fomento - Entidades de Classe	Custeio	Formação e desenvolvimento de recursos humanos na área de metrologia, normalização e qualidade.
	1.2 Aparelhamento, capacitação e credenciamento de laboratórios para atuação como organismo de certificação de conformidade, interoperabilidade e interconectividade de insumos, produtos e processos para OSI - Open Systems Interconnection (LAB OSI)	3 anos	- Empresas - Laboratórios - Universidades - Centros de Pesquisa	364,0 (SCT/FNDCT)	
	1.3 Aparelhamento, capacitação e credenciamento de laboratórios para atuação como organismo integrante da Rede Nacional de Metrologia, para rastreabilidade de equipamentos, sistemas e instrumentos na área de informática (INFORMETRO).	3 anos		156,0 (SCT/FNDCT)	
	1.4 Registro de, no mínimo, 18 normas brasileiras de informática	3 anos		156,0 (SCT/FINEP)	
	1.5 Fomento à automatização de ensaios e testes na produção de bens de informática, pelas empresas do setor.	3 anos		312,0 (SCT/FINEP)	
	1.6 Financiamento a programas de qualidade e normalização em empresas do setor de informática.	3 anos		1.560,0 (BNDES)	
	1.7 Implantação da certificação de conformidade no setor de informática, de acordo com as normas ISO série 9000.	3 anos		Custeio	



SENADO FEDERAL

3.2.1.3.(c) PREÇOS E CUSTOS EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF MILHOES (MAYO/90)	CONDICIONANTES
1. Obter redução de preços dos produtos e serviços de informática, de forma a atingir níveis de competitividade com produtos e serviços estrangeiros comercializados no País, até 1995.	1.1 Identificação dos fatores determinantes na formação de custos e preços dos bens e serviços de informática.	1 ano	-órgãos de Governo -Entidades de classe -Empresas	5,2 (SCT)	Redução dos preços dos insumos, tanto nacionais quanto importados, que fazem parte da cadeia produtiva dos bens e serviços de informática.
	1.2 Liberação seletiva e gradativa de barreiras não-tarifárias, associada à: a) adequação das tarifas alfandegárias de insumos e produtos de informática; b) adequação dos acordos internacionais de comércio, preservando o princípio da proteção tarifária efetiva e o princípio da indústria nascente, bem como a necessidade de balanço de pagamentos.	2 anos	-Universidades		
	1.3 Adequação dos índices de nacionalização dos produtos de informática visando redução de custos.	1 ano			
	1.4 Estímulo à criação de consórcios ou associações de empresas para a compra de insumos no país e no exterior.	1 ano			
	1.5 Fomento à P&D pré-competitiva, compartilhada entre empresas, de forma a reduzir custos de desenvolvimento.	1 ano			
	1.6 Estímulo à adoção de práticas empresariais que visem o aumento da produtividade dos processos industriais (Just-in-time, Kanban, etc.).	3 anos			
	1.7 Desregulamentação e desburocratização de procedimentos do Governo que onerem os custos das empresas produtoras de bens e prestadoras de serviços de informática.	1 ano			



SENADO FEDERAL

3.2.1.4.(C) EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDIÇÕES
1. Exportar 20% do faturamento anual obtido com a comercialização de bens e serviços de informática, até 1995.	1.1 Identificação de oportunidades no mercado externo, em termos de produtos e serviços, bem como de países.	2 anos	- Órgãos de Governo - Agências de Fomento - Entidades de Classe - Empresas - FUNCEX	187,2 (FINEP e SGT)	Operacionalização de linhas de crédito para o financiamento das exportações de bens e serviços de informática para empresas brasileiras de capital nacional.
	1.2 Utilização dos mecanismos de promoção comercial e de cooperação internacional para conhecimento de mercados externos, visando a comercialização dos produtos e serviços brasileiros nesses mercados.	1 ano		Custeio	
	1.3 Promoção da exportação de bens e serviços de informática agregados a bens e serviços com tradição no mercado externo	3 anos			
	1.4 Operacionalização, com as particularidades cabíveis, das exportações de programas de computador e demais serviços técnicos de informática.	1 ano			
	1.5 Simplificação dos controles operacionais e revisão da estrutura tributária, visando a compatibilização dos impostos cobrados no País com aqueles vigentes no cenário internacional.	1 ano		Custeio	

II PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2.2 Microeletrônica

3.2.2.1 () Diretrizes

1 — O Governo estimulará a progressiva implantação da indústria de componentes microeletrônicos, podendo envolver as etapas de projeto, fabricação de máscaras, processamento físico-químico, montagem, ensaios e homologação de componentes, comercialização e uso (ciclo completo), tendo em vista garantir a capacitação tecnológica e a competitividade dos diversos setores do complexo eletrônico.

2 — O Governo deverá estruturar programa integrado de pesquisa e desenvolvimento e de formação de recursos

humanos voltado para capacitação tecnológica da indústria, envolvendo universidade, centros de pesquisa e empresas.

3 — Será estimulado o uso crescente de componentes de microeletrônica projetados e manufaturados no Brasil, com qualidade e preço compatíveis com os praticados em nível internacional, na produção e comercialização de bens em geral, particularmente através de articulação das políticas para os setores que compõem o complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimento, ou seja, todos os setores que se utilizam da eletrônica para criar, complementar ou melhorar produtos e serviços).



SENADO FEDERAL

3.2.2.2.() MICROELETRÔNICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS C/R\$ MILHÕES (NAID/90)	CONDICIONANTES
1. Consolidar, até 1993, a produção de componentes de microeletrônica podendo envolver projeto, confecção de máscaras, processamento físico-químico, montagem, teste, certificação de conformidade e comercialização.	1.1. Estabelecimento de linha de financiamento para implantação, ampliação ou modernização de plantas industriais de processamento físico-químico.	1 ano	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Centros de Pesquisa -Universid.	550,0 (SCT/CTI)	Participação financeira das agências de fomento.
	1.2. Funcionamento pleno dos laboratórios de certificação de conformidade e análise de falhas, como suporte ao Complexo Eletrônico.	1 ano			
	1.3. Implantação do projeto conjunto de desenvolvimento tecnológico de máscaras e de prototipagem rápida de circuitos integrados, envolvendo o CTI, CPqD, Fucapi, Centros de Pesquisa e Empresas.	1 ano		620,0 (SCT/CTI)	
		1.4. Desenvolvimento e disseminação da capacidade de projeto e uso de circuitos integrados, inclusive com a criação de biblioteca centralizada de células.	3 anos		430,0 (SCT/FINEP)
2. Estimular a crescente ocupação do mercado interno de componentes de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional.	2.1. Estabelecimento de mecanismos que estimulem a compra de componentes de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Centros de Pesquisa -Universid.	Custeio	Integração das políticas brasileiras voltadas para os setores que compõem o Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, eletrônica de consumo, automotivo).
	2.2. Estabelecimento de linhas de financiamento para realização de projetos de circuitos integrados no País e aquisição de ferramentas de projetos.	1 ano		312,0 (SCT/FINEP)	
	2.3. Implementação do programa de componentização do Sistema de Computação Nacional TRÓPI-CO, visando ampliar sua competitividade.	3 anos		Custeio	

3.2.2.2(c) MICROELETRÔNICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF MILHÕES (N/10/90)	CONDICIONANTES
	<p>2.4 Utilização do poder de compra do Estado, através das empresas nos diversos setores do Complexo Eletrônico, na aquisição preferencial de bens finais que se utilizem de circuitos integrados projetados ou difundidos no País, nos termos da lei.</p> <p>2.5 Estabelecimento de programa de padronização de especificações e aplicações de optoeletrônicos, de forma a direcionar as aquisições para os componentes produzidos no País e, desta forma, gerar escala de produção para a indústria nacional.</p> <p>2.6 Apoio à Universidade, Centros de Pesquisa e Empresa Brasileira de Capital Nacional, para pesquisa, desenvolvimento e produção de ferramentas de software para o projeto automatizado de circuitos integrados (CAD-E), visando a disseminação da capacidade de projeto baseado em software nacional para desenvolver circuitos integrados.</p>	<p>3 anos</p> <p>3 anos</p> <p>3 anos</p>		<p>Custeio</p> <p>Custeio</p> <p>650,0 (SCT/CTI)</p>	
<p>3. Desenvolver, até 1995, tecnologias referentes a:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Circuitos integrados de silício, com resolução mínima inferior a um micrometro; -Circuitos integrados de arseneto de gálio; -Circuitos Integrados Optoeletrônicos para processamento óptico e comutação fotônica; -Mostradores de informação de alta resolução. 	<p>3.1 Implantar e operar programa integrado de pesquisa e desenvolvimento, e de formação de recursos humanos em microeletrônica, envolvendo instituições de ensino e pesquisa, e empresas, voltado para a capacitação tecnológica da indústria.</p>	<p>3 anos</p>	<p>órgãos de Governo</p> <p>Agências de Fomento</p> <p>Centros de pesquisa</p> <p>Universidades</p> <p>Empresas</p>	<p>1.730,0 (SCT/CTI)</p>	<p>Recursos para atividades em universidades previstos no Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento e de Formação de Recursos Humanos em Informática (ação 1.2 - Pesquisa e Desenvolvimento).</p>

II PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2.3 Programas de computador (Software).

3.2.3.1. () Diretrizes

1 — Será estimulado o desenvolvimento de programas de computador, de padrão internacional, através da crescente utilização de metodologias e ferramentas que visem melhorar a produtividade e qualidade, com vistas a aumentar a participação no mercado interno e atingir o mercado externo.

2 — Será apoiado o desenvolvimento da capacitação gerencial, tecnológica e comercial das empresas brasileiras de capital nacional, visando ao crescente fortalecimento e competitividade da indústria nacional.

3 — Será estimulado o desenvolvimento de programas de computador baseados em sistemas operacionais abertos, em conformidade com normas técnicas.



SENADO FEDERAL

3.2.3.2.() PROGRAMAS DE COMPUTADOR

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Aumentar para 50% do faturamento bruto anual do segmento a participação dos programas de computador desenvolvidos no País, até 1995.	1.1. Implantação de programa articulado de compras do governo que divulgue antecipadamente suas especificações e necessidades, e prefencie programas de computador desenvolvidos no País, por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional -Entidades de Classe	Custeio	Adoção de sistemas de garantias flexíveis para fins de financiamento.
	1.2. Criação de linhas de financiamento para desenvolvimento, comercialização e aquisição de programas de computador de empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano		1.404,0 (SCT/FINEP)	
	1.3. Estímulo à capacitação de empresas brasileiras de capital nacional para gerenciar e desenvolver programas de computador de grande porte e complexidade para os padrões internacionais, com qualidade e preços competitivos.	3 anos		Custeio	
2. Aumentar em 50% a produtividade brasileira no ciclo de desenvolvimento de programas de computador, até 1995.	2.1. Continuidade do Projeto Fábrica de Software, pelo CTI, EMBRAPA e Banco do Brasil, e crescente disseminação de sua metodologia e ferramentas às empresas brasileiras de capital nacional.	3 anos	-Órgão de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional -Entidades de Classe	520,0 (SCT/CTI)	Participação financeira do Banco do Brasil e EMBRAPA, em partes iguais ao CTI.
	2.2. Apoio a projetos de Engenharia de Software em Universidades e Centros de Pesquisa, visando ao desenvolvimento de metodologias, técnicas e ferramentas para melhoria da produtividade e da qualidade do software.	3 anos	-Entidades de Classe -Centros de Pesquisa -Universidades	260,0 (SCT/FNDCT)	
	2.3. Implantação e capacitação de laboratórios de ensaio para atuação na área de certificação de conformidade a normas e padrões nacionais e internacionais de qualidade de software.	2 anos		208,0 (SCT/FNDCT)	

3.2.3.2.(*) PROGRAMAS DE COMPUTADOR

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
3. Exportar 30 % do faturamento anual obtido com a comercialização de programas de computador desenvolvidos no País, até 1995.	3.1. Criação de mecanismos de financiamento para exportação de programas de computador desenvolvidos por empresas brasileiras de capital nacional ou por estas em cooperação com empresas que não preenchem as condições do do artigo 12 da Lei nº 7.232/84.	2 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -FUNCEX	312,0 (SCT/FINEP)	
	3.2 Estímulo às empresas brasileiras de capital nacional para que passem a buscar contratos de desenvolvimento de programas de computador no exterior.	2 anos	-	Custeio	
	3.3 Implantação de projeto nacional, multi-institucional, visando capacitar empresas brasileiras de capital nacional a atuarem no mercado externo.	2 anos		Custeio	
4. Sedimentar a capacitação tecnológica do País no desenvolvimento do ciclo completo de sistemas operacionais abertos até 1993.	4.1 Criação e operacionalização de linhas de financiamento visando ao desenvolvimento de sistemas operacionais abertos, desenvolvidos no País por Empresas Brasileiras de Capital Nacional, de modo a mantê-los compatíveis com as últimas versões a nível internacional.	3 anos	- órgãos do Governo - Agências de Fomento - Entidades de classe - Empresas - Universidades	260,0 (BNOES)	
	4.2 Implantação de programa articulado de compras do governo que assegure aquisição preferencial de sistemas operacionais abertos totalmente desenvolvidos por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano		Custeio	

II PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2.4 Processadores e periféricos

3.2.4.1. () Diretrizes

1 — Será estimulado o desenvolvimento de estações de trabalho, visando o domínio desta tecnologia e a oferta de ferramentas ao mercado;

2 — Será apoiada a evolução dos microcomputadores que explorem intensamente suas possibilidades tecnológicas e sua arquitetura aberta, e dos supermicrocomputadores que utilizem tecnologia ou características inovadoras, tais como, implementação RISC, aderência a padrões, conectividade, e facilidades de comunicação;

3 — Será apoiado o desenvolvimento de novas soluções para automação bancária, comercial e de escritórios, que utilizem arquiteturas abertas, aderência a padrões, conectividade e tecnologia no estado-da-arte;

4 — Será estabelecido programa conjunto entre indústria, usuários e centros de pesquisa para projetar, desenvolver e produzir minisupercomputadores, inclusive seus programas básicos e aplicativos, com base em processamento paralelo;

5 — Será criado programa nacional para projetar, desenvolver e produzir supercomputadores, inclusive seus programas básicos e aplicativos.

6 — Será estimulado o desenvolvimento e produção de periféricos, de forma seletiva, considerando o estágio atual da indústria nacional e as tendências tecnológicas mundiais;

7 — Será estimulada, no segmento de periféricos, a concentração industrial, tanto em termos de empresas atuantes como de tecnologias empregadas, objetivando oferecer produtos com qualidade, atualidade tecnológica e preços adequados para os mercados interno e externo.



SENADO FEDERAL

3.2.4.2. () PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

METAS	MESES	PRAZO	ORÇAMENTOS	RECURSOS CDS MILHÕES (MAYO/90)	CONDICIONANTES
1. Atingir competitividade no mercado interno em microcomputadores e em supermicrocomputadores, até 1992, em termos de preço e qualidade, tendo como referência os níveis internacionais.	1.1 Criação e operacionalização de linhas de financiamento visando o desenvolvimento de novas gerações de microcomputadores e supermicrocomputadores.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe	1.040,0 (BNDES)	
	1.2 Instalação de laboratórios para atuarem na certificação de conformidade e análises comparativas de processadores e seus periféricos.	2 anos	-ABNT -Universidade -Centros de Pesquisa	200,0 (SCT/FNDCT)	
2. Atingir competitividade no mercado interno em produtos de Automação Bancária e Automação Comercial, até 1992 em termos de preço e qualidade, tendo como referência os níveis internacionais.	2.1 Implantação de programa cooperativo entre usuários, Governo, indústria, bancos e comércio para utilização de padrões de comunicação, inclusive o Serviço de Transferência Eletrônica de Fundos.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	
	2.2 Implantação de programa conjunto entre Governo e indústria, visando a adoção de arquiteturas de redes abertas do tipo OSI/ISO, nos produtos de automação bancária e comercial.	1 ano	-Entidades de Classe -BRISA -ABNT	Custeio	
3. Projetar e produzir Estações de Trabalho com sistema operacional aberto, até 1993.	3.1 Implantação de programa cooperativo entre universidades, centros de pesquisa e empresas brasileiras de capital nacional, para o compartilhamento de recursos e construção de protótipos.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	
	3.2 Fomento a universidades, centros de pesquisa e empresas brasileiras de capital nacional para pesquisa, desenvolvimento e produção de equipamentos e programas de computador.	3 anos	-Universidades -Centros de pesquisa	416,0 (SCT/FNDCT e FINEP)	

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAYO/90)	CONDICIONANTES
<p>4. Projetar e produzir processadores de alto desempenho, com sistema operacional aberto:</p> <p>a) de aplicação geral, na faixa de minisupercomputadores, até 1994.</p> <p>b) de aplicações específicas, na faixa de supercomputadores, até 1996.</p>	<p>4.1 Implantação e operação de programa cooperativo entre centros de pesquisa, universidades, empresas e usuários que integrem os esforços nas fases de projeto, produção e comercialização, na faixa de minisupercomputadores.</p> <p>4.2 Implantação e operação de programa nacional entre centros de pesquisa, universidades, empresas e usuários que integrem os esforços nas fases de projeto, produção e comercialização, na faixa de supercomputadores.</p> <p>4.3 Criação de linha de financiamento ao desenvolvimento de programas de computador em ambientes de processadores de alto desempenho com sistema operacional aberto.</p>	<p>3 anos</p> <p>3 anos</p> <p>3 anos</p>	<p>-Órgãos de Governo</p> <p>-Agências de fomento</p> <p>-Universidades</p> <p>-Centros de pesquisa</p> <p>-Empresas</p>	<p>520,0 (SCT/FNDCT)</p> <p>520,0 (SCT/FNDCT)</p> <p>1.040,0 (SCT/FINEP)</p>	
<p>5. Até 1992, atingir competitividade no mercado interno em periféricos eletromecânicos, particularmente discos magnéticos rígidos ou flexíveis, impressoras seriais e fitas cartucho.</p>	<p>5.1. Criação e operacionalização de financiamento visando o desenvolvimento de novas gerações de produtos.</p> <p>5.2. Criação e operacionalização de programa conjunto com as empresas, visando aumentar escalas de produção e reduzir custos, inclusive através da reestruturação e fusão de empresas.</p>	<p>3 anos</p> <p>3 anos</p>	<p>-Órgãos de Governo</p> <p>-Agências de Fomento</p> <p>-Entidades de Classe</p> <p>-Empresas</p>	<p>1.040,0 (BNDES)</p> <p>156,0 (SCT/FINEP)</p>	

3.2.5 Informática em Telecomunicações

3.2.5.1. () Diretrizes

1 — Será estimulado o desenvolvimento e produção de equipamentos de informática em telecomunicações e programas de computador específicos, para ambientes de redes de computador que adotem soluções OSI, bem como serão fomentados os respectivos processos de ensaio de conformidade e interoperabilidade destes produtos;

2 — Será fomentado o desenvolvimento e a produção de produtos que viabilizem a implantação da Rede Digital de Serviços Integrados — RDSI;

3 — Será estimulado o aumento da participação de tecnologia nacional no mercado de centrais públicas de comutação do tipo CPA-T;

4 — Será estimulado o desenvolvimento e a produção de centrais privadas de comutação digital.



SENADO FEDERAL

3.2.5.2.() INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAYO/90)	CONDICIONANTES
1. Disponer de produtos que atendam às especificações OSI/ISO para redes de computadores, locais e de longa distância, até 1993.	1.1. Estabelecimento de perfis funcionais que implementem arquitetura aberta baseada em OSI/ISO, para redes locais e de longa distância; 1.2. Estabelecimento de linhas de fomento para desenvolvimento e produção de produtos OSI/ISO.	3 anos 3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -ABNT -BRISA -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa	Curteio 312,0 (SCT/FINEP)	
2. Disponer no País de produtos para a Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI, até 1995.	2.1. Estabelecimento de linhas de fomento para o desenvolvimento e a produção, por empresas brasileiras de capital nacional, de produtos para a Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa	312,0 (SCT/FINEP)	Implantação de RDSI comercial no País.
3. Aumentar a participação de tecnologia nacional no mercado de CPA-T pública, até 1995.	3.1. Desenvolvimento e produção de equipamentos para comutação tipo CPA-T, com tecnologia nacional; 3.2. Aumento da competitividade das centrais CPA-T desenvolvidas e produzidas no País, inclusive incorporando funções RDSI. 3.3. Tratamento preferencial por parte das empresas estatais para empresas brasileiras de capital nacional que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais CPA-T. 3.4. Implementar o programa de componentização do Sistema de Comunicação Temporal, nacional - Trópico, visando ampliar sua competitividade nacional e internacional.	3 anos 3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de Pesquisa		Investimentos governamentais no setor. Investimento privado para promover aumento de competitividade.

II — PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2.6 Automação Industrial

3.2.6.1.() Diretrizes

1 — O parque industrial brasileiro será modernizado utilizando técnicas avançadas de automação de manufatura e controle de processos;

2 — Será estimulada a capacitação do País no domínio das tecnologias de manufatura integrada por computador;

3 — Será estimulada a padronização de protocolos de comunicação para as redes locais, para automação industrial, baseadas em padrões OSI — "Open Systems Interconnection", bem como a instalação de centros de certificação de conformidade.



SENADO FEDERAL
3.2.6.2 () AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (M10/90)	CONDICIONANTES
1. Aumentar o nível de automação industrial no País em 30% até 1993, dando preferência às soluções locais, com utilização de conceitos de Manufatura Integrada por Computador, visando a modernização do parque industrial brasileiro.	1.1 Criação de linha especial de financiamento para o setor produtivo privado, destinada a programa de reorganização da produção e aquisição de soluções integradas de automação industrial fornecidas por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidade -Centros de Pesquisa	31.200,0 (BNDES)	..Linha especial de financiamento deve cobrir, em média, 60% do valor do programa de reorganização da produção e da solução de automação ofertada, incluindo "hardware", programa de computador e engenharia de aplicação.
	1.2 Fomento à criação e fortalecimento de empresas integradoras nacionais para fornecimento de soluções integradas de automação industrial.	3 anos		468,0 (SCT/FINEP)	
	1.3 Instalação de quatro plantas-piloto de Manufatura Integrada por Computador (CIM-Computer Integrated Manufacturing), para fins de pesquisa pré-competitiva.	3 anos		780,0 (SCT/FNDCT)	Participação do empresariado no gerenciamento e no aporte de recursos adicionais para as plantas-piloto CIM.
2. Aumentar escalas de produção e atingir níveis de qualidade internacional pela indústria de automação industrial, através de programa articulado de encomendas pelas empresas estatais, até 1993.	2.1 Programação anual de encomendas, pelas empresas estatais, de produtos de automação industrial fabricados no País.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Estatais,	Custeio	
	2.2 Elaboração de especificações para aquisição de produtos nacionais de automação industrial pelas empresas estatais.	1 ano	principalmente dos setores de Energia Elétrica, Siderurgia, Transportes, Química e Petroquímica -Entidades de Classe -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	

II — PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2.7 Instrumentação digital

3.2.7.1.() Diretrizes

1 — Será seletiva a política de capacitação tecnológica em instrumentação digital, visando atender a áreas de maior expressão sócio-econômica e/ou estratégica para o País, devendo ser privilegiada a produção nacional destes bens para as classes de maior demanda, bem como a de classes que redundem em expressivos efeitos na redução de custo e melhoria da qualidade dos produtos e serviços nacionais.

2 — Os órgãos e entidades públicas estimularão o desenvolvimento e a consolidação das empresas nacionais na produção de:

- instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial;
- equipamentos de teste automático aplicados na indústria eletroeletrônica;
- instrumentação digital integrável em redes de computadores padrão OSI — "Open Systems Interconnection", visando a automação de laboratórios analíticos, bem como automação hospitalar de laboratórios clínicos e de laboratórios de qualidade em saúde.



SENADO FEDERAL
3.2.7.2.(c) INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CDS MILRÕES (MAIO/90)	CONTRIBUENTES
1. Duplicar, até 1993, o nível de utilização da instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial, destacadamente quanto ao uso de equipamentos de teste automático na indústria eletro-eletrônica.	1.1 Criação de linha de financiamento ao setor produtivo privado para aquisição de soluções locais de instrumentação digital.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidades.	1.560,0 (BNDES)	
	1.2 Ampliação do financiamento público aos projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial.	1 ano	-Centros de Pesquisa	156,0 (SCT/FINEP)	
2. Aumentar, até 1993, em 40% o nível de utilização da instrumentação digital visando automação de laboratórios analíticos dos setores químico, petroquímico, siderúrgico e têxtil, bem como automação hospitalar, de laboratórios clínicos e de laboratórios de qualidade em saúde.	2.1 Ampliação do financiamento público aos projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrumentação digital integrável em redes de computadores.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidades. -Centros de Pesquisa	166,0 (SCT/FINEP)	

II — PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.2.8 Prestação de serviços técnicos de informática

3.2.8.1.() Diretrizes

1 — Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos de informática por empresas privadas brasileiras;

2 — Será estimulada a formação de empresas brasileiras de capital nacional prestadoras de serviços de estruturação e exploração de bancos de dados;

3 — Será estimulada a formação de empresas brasileiras de capital nacional cuja atividade principal seja a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de produtos de informática;

4 — Será promovida a busca permanente da melhoria da qualidade dos serviços prestados e redução de preços, nas empresas prestadoras de serviços técnicos de informática, para terceiros, visando a satisfação das necessidades dos clientes;

5 — Será considerada a informação como um bem econômico, com valor intrínseco e de mercado próprio, e como tal, deverá ser tratada como recurso estratégico e gerenciado eficientemente como os demais recursos econômicos;

6 — Será assegurado que os serviços técnicos de informática referentes às informações estratégicas governamentais, vitais para a institucionalização das ações do estado, serão gerados e controlados pela administração pública devendo, os critérios de caracterização e disseminação dessas informações, ser regulados por normas específicas, como a aprovação do Congresso Nacional.



SENADO FEDERAL

3.2.8.2.() PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF MILHARES (M\$10/90)	CONDICIONANTES
1. Aumentar gradativamente a participação relativa do setor privado nos serviços técnicos de informática estabelecendo-se requisitos de qualidade e preço, até 1993, excetuando-se as atividades nas quais as informações envolvidas sejam essenciais à institucionalização das ações de Estado e onde a integridade, a fidedignidade e o sigilo das informações sejam de sua exclusiva responsabilidade.	1.1 Elaboração e implementação de programa de articulação governamental, visando, preferencialmente, a contratação de serviços técnicos de informática às empresas privadas brasileiras de capital nacional.	3 anos	-Org. de Gov. -Agências de Fomento -ABEP -ASBEMI -Emp.Estatais -Ent.de Clas. -Emp. Bras. -Capt.Nac.	Custeio	
2. Aumentar significativamente o número de serviços de consultas de informações que utilizam técnicas de banco de dados, de videotexto e de mensagens eletrônica, entre outras, e diversificar as informações disponíveis, até 1995.	2.1 Divulgação das bases de dados disponíveis para acesso público, através de catálogos e outros instrumentos.	3 anos	- Órgãos de Governo - Agências de Fomento - Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	
	2.2 Disseminação das bases de dados estruturadas e mantidas pelo Poder Público, inclusive através de contrato com Empresas Privadas, respeitados os princípios de equidade pública no acesso às informações e ressarcimento dos custos públicos com sua organização.	3 anos			
	2.3 Criação de linhas de financiamento para o desenvolvimento e a estruturação de sistemas de informação que utilizam técnicas de banco de dados, de videotexto e de mensagens eletrônica, entre outras.	3 anos		150,0 (SCT/FINEP)	
	2.4 Encaminhamento de legislação que regulamente a classificação e desclassificação de documentos e acervos de informação, o sigilo e a privacidade.	1 ano			
3. Reduzir substancialmente os preços de assistência e manutenção técnica em informática, até 1993.	3.1 Estabelecimento de um programa articulado do governo visando a contratação de serviços de empresas de manutenção independentes, estabelecendo-se requisitos de qualidade e preço.	3 anos	- Órgãos de Governo - Empresas Estatais - ABEP - ASBEMI - Emp. Bras. de Cap. Nac. - Entidades de Classe	Custeio	

II PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.3 Pesquisa e Desenvolvimento

Entre as razões do acelerado ritmo do avanço científico e tecnológico do setor de informática, em nível mundial, destacam-se os investimentos maciços em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos.

Nos países com indústria de informática mais avançada, os governos têm tido uma participação significativa no aporte de recursos para as atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas por empresas e consórcios de empresas, devido aos elevados custos e riscos envolvidos, principalmente na fase de implantação dessa indústria. A medida em que as empresas se consolidam, cresce a participação relativa dos investimentos privados nas atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento do setor de informática no País, é fundamental o aporte de recursos governamentais à pesquisa e desenvolvimento, tanto básica como aplicada. Nesta última, o apoio do Estado deve se direcionar preferencialmente para projetos de pesquisa e desenvolvimento empresariais, dando prioridade aos que congreguem diferentes empresas, universidades e centros tecnológicos.

Adicionalmente, é de grande importância que a ação do Governo no suporte à pesquisa e desenvolvimento, especialmente através das empresas estatais, contemple encomendas didáticas de produtos de alto risco. Essa medida impulsiona a ponta do processo tecnológico, dando oportunidade a que se passe de protótipos a produtos estabilizados, com características inovadoras e que possam competir no mercado internacional.

Considerando a capacitação nacional já alcançada, as condições do País e os objetivos estabelecidos neste plano, são aqui definidas áreas tecnológicas prioritárias para o investimento em P&D.

O apoio às atividades de P&D nas áreas tecnológicas prioritárias, visando a otimização do uso de recursos e melhor acompanhamento e avaliação de resultados, deverá ocorrer, preferencialmente, no âmbito de programas integrados, elaborados com a participação das empresas, instituições de ensino e pesquisa e órgãos governamentais.

Os parques tecnológicos brasileiros, congregando empresas emergentes, universidades e centros tecnológicos e dispondo de mecanismos de articulação entre essas instituições, têm demonstrado sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, notadamente no setor de informática. Essas iniciativas deverão merecer apoio governamental para seu aperfeiçoamento e disseminação.

Os programas internacionais de cooperação científica e tecnológica, no setor de informática, têm se revelado importante instrumento para a capacitação nacional, pelo que deverão ser mantidos e aperfeiçoados, com a adequada alocação de recursos por parte do Governo.

3.3.1. () Diretrizes

1 — As áreas tecnológicas prioritárias para pesquisa e desenvolvimento são:

- automação de processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais);
- processamento avançado de sinais (por ex: técnicas de computação gráfica, processamento de imagens);
- programação avançada (por ex: técnicas de inteligência artificial);
- engenharia de software; redes (equipamentos, software, protocolos) padrão OSI — "Open Systems Interconnection".

processadores de alto desempenho (por ex: arquiteturas paralelas), microeletrônica (com ênfase em circuitos integrados avançados MOS, bipolar, de arseneto de gálio e optoeletrônicos).

2 — O Governo, através de suas agências de fomento e empresas estatais, dará apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento, preferencialmente através de programas integrados, envolvendo empresas e instituições de ensino e pesquisa, orientados para as áreas tecnológicas prioritárias.

3 — Os centros de pesquisa controlados direta ou indiretamente pelo Governo, como CTI — Centro Tecnológico para Informática e o CPqD — Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás, deverão desenvolver, em articulação com outros centros de pesquisa e instituições de ensino superior e empresas, pesquisas que apoiem o desenvolvimento da informática brasileira, notadamente nas áreas tecnológicas prioritárias.

4 — O Governo dará apoio à pesquisa básica e promoverá o reaparelhamento e modernização dos laboratórios de pesquisa das universidades e centros de pesquisa, bem como incentivará a criação de laboratórios empresariais voltados para as áreas tecnológicas prioritárias.

5 — Deverá ser estimulada a concentração de esforços na implantação e consolidação de parques de alta tecnologia voltados para o setor de informática, envolvendo empresas e instituições de ensino e pesquisa.

6 — As empresas do setor de informática serão estimuladas a aplicar parte de seu faturamento em P&D, preferencialmente mediante associação com outras empresas, universidades e centros de pesquisa.



SENADO FEDERAL
3.3.2.(C) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1 Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento em segmentos avançados das áreas tecnológicas prioritárias, no âmbito de um Programa Integrado, até 1995.	1.1 Planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do programa integrado.	3 anos	-órgãos de governo -Agências de Fomento -Empresas	Custeio	
	1.2 Fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do programa integrado.	3 anos	-Entidades de Classe -Universidades -Centros de Pesquisa	2.310,0 (SCT/FINEP, FNDCT, CNPq)	
	1.3 Realização de programas de cooperação científica e tecnológica com outros países nas áreas tecnológicas prioritárias.	3 anos		312,0 (SCT/CNPq)	
	1.4 Modernização e implantação de laboratórios, em instituições de ensino e pesquisa, em consonância com o programa integrado.	3 anos		1.218,0 (SCT/FNDCT)	
	1.5 Implantação de Centro (s) de Supercomputação, para pesquisa e desenvolvimento nas áreas tecnológicas prioritárias.	3 anos		476,0 (SCT/CNPq e FNDCT)	
	1.6 Consolidação e operação da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, interligando instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras.	3 anos		312,0 (FNEC, SCT e CNPq)	
	1.7 Implantação e aperfeiçoamento da capacidade de pesquisa e desenvolvimento em todas as empresas produtoras de bens e prestadoras de serviços de informática, em articulação com universidades e centros de pesquisa.	3 anos		200,0 (SCT/FINEP)	
2. Implantar e desenvolver parques tecnológicos, voltados para o setor de informática, até 1995.	2.1. Definição e aperfeiçoamento de mecanismos, recursos e instrumentos legais para a implantação de parques tecnológicos, voltados para o setor de informática.	1 ano	-órgãos de governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas	Custeio	
	2.2. Acompanhamento e apoio à implantação e ao desenvolvimento dos parques tecnológicos, voltados para o setor de informática.	3 anos			

II PLANIN — ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.4 Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos

A carência de recursos humanos, em todos os níveis, em quantidade e qualidade, tanto para pesquisa e desenvolvimento como para a produção, comercialização e uso, constitui um dos principais pontos de vulnerabilidade para a Política Nacional de Informática. De modo a enfrentar este problema será necessário esforço intenso do Governo em várias frentes, com a cooperação da iniciativa privada.

Deverão ser fortalecidos os centros de excelência que atuam nas áreas do conhecimento vinculadas à informática, bem como apoiados os grupos universitários emergentes. Tal apoio governamental deve estar condicionado à efetiva avaliação da qualidade e resultados obtidos dos programas desenvolvidos por essas instituições.

É fundamental, também, intensificar-se a formação de especialistas, mestres e doutores, particularmente nas áreas prioritárias deste plano, com vistas às atividades de P&D e de docência. Será necessário, para isso, ampliar a disponibilidade de bolsas de estudo para formação no País e no exterior, garantindo-se os adequados recursos. Além da formação acadêmica, as bolsas de estudo, no exterior, devem contemplar estágios, cursos de especialização e participação em projetos.

Paralelamente, será necessário promover atualização curricular nos diversos níveis, visando a formação de usuários e profissionais do setor de informática de maneira adequada à realidade do País.

Os recursos humanos de nível médio são de capital importância para o setor de informática. Portanto, o governo e a iniciativa privada devem enfatizar o apoio a escolas técnicas federais, estaduais e municipais e a escolas profissionalizantes do tipo Senai, Senac e congêneres, cujos cursos sejam de interesse para produção, comercialização e uso da informática.

3.4.1() Diretrizes

1 — Será efetuado investimento significativo do Governo na formação e desenvolvimento de recursos humanos, em todos os níveis, de forma a atender às necessidades de profissionais dedicados ao uso, produção, comercialização, P&D e formação de recursos humanos em informática.

2 — O Governo providenciará a disseminação de informações sobre o mercado de trabalho, visando subsidiar o planejamento para a formação e desenvolvimento de recursos humanos em informática.

3 — Serão ampliados, anualmente, os recursos para os programas de bolsas de estudo (CAPES, CNPq e RHA/E) voltados para o setor de informática.

4 — Serão fortalecidos os centros de excelência de ensino e pesquisa existentes no País, voltados para informática e áreas correlatas, bem como apoiado o desenvolvimento dos centros emergentes.

5 — Será facilitado e intensificado o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa e empresas voltadas para o setor de informática.

6 — Serão disseminados recursos computacionais no segundo grau, para que os alunos deste nível mantenham contato com essa tecnologia, despertando o interesse para as profissões ligadas à produção, P&D, comercialização e uso de bens e serviços de informática.

7 — As empresas de informática deverão desenvolver programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos, preferencialmente de forma cooperativa, envolvendo universidades, centros de pesquisa e escolas técnicas.

8 — Serão estimulados programas de reciclagem de mão-de-obra de empresas que adotem sistemas de automação, de modo a garantir o aproveitamento dos funcionários nas áreas automatizadas.

9 — Serão apoiadas instituições de ensino técnico tipo Senai, Senac e congêneres, para que promovam cursos profissionalizantes, voltados para produção, comercialização e uso de informática, notadamente nas áreas de microinformática, programas de computador e automação industrial.

10 — O Governo realizará revisões e adaptações nos cursos de graduação e pós-graduação, periodicamente, de modo a adequar os currículos às necessidades educacionais e à formação de profissionais para as atividades de projeto, uso e produção de bens de informática, bem como para áreas afins.

11 — O Governo providenciará a criação de novas áreas de especialização, em campos do conhecimento cuja interface seja necessária para o desenvolvimento da informática nas áreas seguintes:

- a) Novas Tecnologias (mecatrônica, biotecnologia, novos materiais, química fina, etc.);
- b) Área Social (saúde, educação, economia, sociologia, ergonomia, psicologia, direito, etc.);
- c) Avaliação dos Impactos Sócio-Econômicos;
- d) Qualidade e competitividade (comércio regional interno, comércio exterior, etc.).

12 — Será estimulada a formação de recursos humanos em programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, no País e no exterior, sendo que os profissionais oriundos destes programas participarão do esforço de crescimento e de modernização da informática, através de consultoria, cursos, palestras, junto a empresas, universidades e grupos emergentes de pesquisa.



SENADO FEDERAL

3.4.2.(C) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Consolidar e expandir os centros de capacitação de recursos humanos nas áreas tecnológicas prioritárias, para atender às demandas de profissionais qualificados para ensino, pesquisa, inovação tecnológica e às necessidades de pessoal para o setor produtivo privado e para os organismos governamentais.	1.1 Consolidação e reforço dos 10 programas de mestrado e 3 de doutorado em informática existentes no País, mediante concessão de recursos financeiros e bolsas de estudos.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Universid. -Entidades de Classe	624,0 (NEC/CAPEs)	
	1.2 Implantação de 5 novos programas de mestrado, e 3 de doutorado em informática, preferencialmente em áreas tecnológicas prioritárias ainda não atendidas pela pós-graduação no País, mediante a concessão de recursos financeiros e bolsas de estudos com potencial de desenvolvimento.	3 anos	-Empresas	450,0 (NEC/CAPEs)	
	1.3 Implementação de programas especiais de formação de clientela para a pós-graduação, mediante a concessão de 200 bolsas de iniciação científica no País.	3 anos		88,4 (NEC/CAPEs)	
	1.4 Concessão de 640 bolsas por ano em programas de mestrado e doutorado, inclusive em áreas afins à informática.	3 anos		868,4 (SCT/CNPq e NEC/CAPEs)	
	1.5 Apoio a projetos de cooperação técnica nacional e/ou internacional envolvendo os cursos de mestrado, doutorado e instituições especializadas.	3 anos		239,2 (NEC/CAPEs)	
2. Capacitar especialistas para o setor de informática nas áreas gerencial, técnica e docente.	2.1 Oferta de oportunidades de especialização para 2.000 profissionais, voltados para o setor de informática nas áreas gerencial, marketing e modernização da produção, mediante apoio às instituições de ensino superior para estruturação de cursos apropriados.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de Pesquisa -Universidade -Entidades de Classe	11,9 (NEC/CAPEs)	
	2.2 Aperfeiçoamento de técnicos e docentes, através de visitas, no País e no exterior, bem como através de professores visitantes do exterior, para atividades de docência e pesquisa, de modo a atingir 500 estágios ou visitas por ano em informática e áreas afins e contratação de 30 pesquisadores estrangeiros especialistas em	3 anos	-Empresas	700,0 (SCT/RHAE)	

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
	tecnologias avançadas em informática para universidades e centros de pesquisa.				
	2.3 Oferta de 200 bolsas para estagiários complementarem seu treinamento acadêmico em atividades de P&D em informática nas empresas privadas e organizações governamentais.	3 anos		72,8 (NEC/CAPEs)	
	2.4 Capacitação e reciclagem de 100 técnicos de nível superior, em programas de qualidade e exportação em informática.	3 anos		166,0 (SCT/CNPq)	
	2.5 Criação de programa de atualização de 2000 técnicos de nível superior para atuarem em programas de informática social (saúde, transporte, justiça e segurança pública, entre outros).	3 anos		124,8 (SCT/CNPq)	
	2.6 Atualização teórico/prática de 300 profissionais de engenharia eletrônica e de ciências da computação, em projeto de circuitos integrados e respectivas ferramentas, inclusive através de técnicas tipo "Projeto Multiusuários".	3 anos		Custeio 7,8 (SCT/CTI)	
3. Ampliar, em 20% ao ano, a oferta de ensino técnico para as áreas de produção e de uso da informática.	3.1 Implantação de programa de desenvolvimento de recursos humanos para o setor de informática no SENAI.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -SENAI	62,4 (SCT/CNPq)	
	3.2 Criação e instalação de cursos técnicos, no sistema formal de ensino, para a formação de mão-de-obra para o setor de informática.	3 anos	-Entidades de Classe -Empresas	Custeio	
4. Criar um sistema para aproveitamento dos recursos humanos de nível de pós-graduação, pelo mercado de trabalho do setor de informática.	4.1 Estabelecimento de programa que facilite a contratação de pessoal de alto nível pelas empresas, instituições de ensino e pesquisa.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agência de Fomento -Entidades de Classe	Custeio	
	4.2 Estabelecimento de programa para profissionais que tenham cursado Mestrado, Douto-	3 anos		Custeio	

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS C/R\$ MILHÕES (MARE/90)	CONDICIONANTES
	<p>rado e Pós Doutorado no exterior, para atuarem como consultores e professores ad-hoc junto a empresas, universidades, centros de pesquisa, especialmente apoiando grupos emergentes.</p> <p>4.3 Apoio técnico a projetos de aproveitamento de recursos humanos quando da instalação de sistemas de automação industrial.</p>	3 anos		156,0 (SCT/CHPq)	
5. Capacitar recursos humanos no domínio da tecnologia da informática educativa, para a condução de ensino e pesquisa, no âmbito das instituições de ensino do País.	<p>5.1 Implantação de um programa de desenvolvimento de recursos humanos em informática educativa contendo:</p> <p>a) cursos de especialização ou aperfeiçoamento; b) cursos de mestrado e doutorado; c) estágios em informática educativa.</p>	3 anos	-Agências de fomento -Escolas Técnicas Federais -SEDOC -SENAC -SENAI	260,0 (MEC/CAPEX)	A participação da União representa 70% do valor do projeto. Assim, sua implantação fica condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.
	5.2 Atualização de 7.000 professores e técnicos que atuam nos sistemas de ensino de 1º e 2º graus.	3 anos		600,0 (MEC/CAPEX)	A participação da União representa 50% do valor do projeto. Assim, sua implantação fica condicionada a recursos de contrapartida dos Estados
	5.3 Especialização em informática educativa de 1500 professores e técnicos que atuam no sistema de ensino de 1º e 2º graus de Educação Especial.	3 anos			
	5.4 Articulação entre organismos nacionais e internacionais para obtenção e distribuição de bolsas de estudos para os cursos de formação de recursos humanos na área de informática educativa.	3 anos			Custeio
	5.5 Implantação de cursos de mestrado e doutorado em informática educativa, em duas instituições de ensino superior brasileiras, a partir da qualificação de 50 docentes no exterior, em nível de doutorado.	3 anos			Custeio

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
6. Criar sistema para assegurar condições de reciclagem da mão-de-obra a ser liberada em consequência de projetos de automação industrial.	6.1 Implantação da Comissão integrada por representantes do Governo, Sindicatos e Universidades com a finalidade de planejar, programar e normatizar as ações a serem executadas para cumprimento da meta.	1 ano		Custeio	
7. Dotar os cursos de Processamento de Dados das Universidades Federais de sistemas computacionais e equipamentos necessários ao ensino e à pesquisa naquelas instituições.	7.1. Aquisição de, no mínimo, um sistema computacional completo, de grande porte, para cada Universidade Federal com curso de processamento de dados, destinado ao ensino e à pesquisa da instituição.	3 anos	- MEC - Universidades Federais	2.000 (MEC/CAPEX)	

II — PLANIN — INCENTIVOS

4 Aplicação dos Incentivos

A Política Nacional de Informática consagra, entre seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas brasileiras que invistam em pesquisa e desenvolvimento. Esses incentivos destinam-se ao crescimento das atividades de informática, dirigidos à capacitação tecnológica, bem como estímulo à redução de custos dos produtos e serviços, visando alcançar competitividade internacional.

Nesse contexto, foram instituídos incentivos fiscais na Lei nº 7.232/84 e na Lei nº 7.646/87, bem como constituídos dois fundos especiais para promover o desenvolvimento da capacitação nacional nas atividades de informática:

- Fundo para Atividades de Informática — FAI, criado pelo Decreto nº 84.067/79, alterado pelos Decretos nº 84.266/79 e nº 87.980/82, nos termos do art. 172, § 2º, do Decreto nº 200/67;

- Fundo Especial de Informática e Automação — FEIA, instituído pela Lei nº 7.232/84.

Apesar desses incentivos fiscais, na vigência do I Planin, terem sido aplicados de forma restritiva, os resultados indicam sua relevância como instrumento para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Informática.

Por insuficiência de recursos, o FAI limitou-se apenas a dar suporte financeiro à instalação e às atividades da Secretaria Especial de Informática — SEI e do Centro Tecnológico para Informática — CTI. O Feia, por não terem sido definidas as fontes de recursos e nem estabelecidas as condições para operacionalização, não foi ativado até o momento.

Nesse sentido, definem-se, neste plano, algumas fontes de recursos para viabilizar o funcionamento dos referidos fundos, com o fim específico de promover, de forma efetiva, o desenvolvimento da capacitação nacional nas atividades de informática, dos agentes envolvidos (produtores de bens e serviços de informática, usuários, instituições de ensino e centros de pesquisa). E para racionalizar, estabelece-se, também, a fusão desses fundos.

Assim, para os efeitos do previsto no art. 36 das Disposições Constitucionais Transitórias, fica ratificado o Fundo para Atividades de Informática — FAI, que passa a incorporar, inclusive, as funções originalmente previstas para o Fundo Especial de Informática e Automação — FEIA.

Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III e § 2º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, os benefícios fiscais previstos no art. 21 da Lei nº 7.232/84, no art. 32 da Lei nº 7.646/87, assim como o incentivo à formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, serão revalidados para o exercício financeiro de 1992, correspondente ao período-base de 1991.

A seguir são estabelecidas as diretrizes para a concessão dos incentivos previstos na legislação de informática.

4.1. () Incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84

Os incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de bens e serviços de informática, bem como formação e desenvolvimento de recursos humanos

para as atividades de informática, serão concedidos pelo Conin, às empresas brasileiras de capital nacional, de acordo com as seguintes diretrizes:

1 — () Os pleitos de incentivos deverão ser submetidos através de:

1 — programas próprios ou contratados de terceiros;
2 — programas conjuntos realizados de forma cooperativa ou consorciada;

3 — programas integrados de desenvolvimento científico e tecnológico em informática, realizados junto a instituições de ensino superior, centros de pesquisa ou entidades congêneres.

2 — () As empresas beneficiárias de incentivos deverão aplicar em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica em informática, aprovados pela SCT/PR, quantias correspondentes às percentagens, a serem fixadas no ato de concessão dos incentivos, incidentes sobre um dos fatores seguintes:

1 — a receita líquida proveniente da comercialização de bens e serviços de informática;

2 — o montante dos incentivos auferidos, excluindo o incentivo especificado no item 4.1.3.

3 — () O incentivo previsto no art. 13, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.232/84, será regulado em projeto de lei específico a ser submetida ao Congresso Nacional.

4 — () O incentivo de que trata o art. 13, inciso V, da Lei nº 7.232/84, fica limitado a 40% do imposto de renda devido, exceto adicional de imposto, observado o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376/74, com a alteração prevista no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.397/87. O incentivo será calculado mediante a aplicação da alíquota do tributo sobre o montante das despesas realizadas no projeto aprovado.

5 — () Os pagamentos efetuados na aquisição de tecnologia desenvolvida por centros de pesquisa mantidos por pessoa jurídica de direito público ou instituições de ensino brasileiras, poderão ser computados, para fins de incentivo, como despesa de pesquisa e desenvolvimento.

6 — () O desenvolvimento, até o lay-out completo, de circuitos integrados será equiparado, para fins de concessão do incentivo previsto no art. 14 da Lei nº 7.232/84, à produção de bens de microeletrônica.

4.2 () Incentivo ao usuário de bens e serviços de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional

1 — O incentivo previsto no art. 14, parágrafo único, da Lei nº 7.232/84, será concedido aos usuários de componentes microeletrônicos, bem como de seus insumos, para aqueles itens que comprovadamente tenham o processamento físico-químico realizado no país.

2 — As pessoas jurídicas poderão usufruir o incentivo referido no item anterior, se adq. jirem os componentes diretamente da empresa produtora ou através de revendedores por ela autorizados.

3 — O incentivo do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 7.232/84, aplica-se às empresas que contratarem o desenvolvimento de circuitos integrados referidos no item 4.1.6.

4.3 — Incentivo à doação de bens e serviços de informática produzidos por empresas brasileiras de capital nacional

A doação de bens e serviços de informática projetados e produzidos no País à instituições de ensino que atendam

ao disposto no art. 213, incisos I e II, da Constituição Federal ou a centros de pesquisa mantidos por pessoas jurídicas de direito público e destinados à formação e desenvolvimento de recursos humanos ou à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, será equiparada, para efeito de concessão de incentivos, à aplicação em projetos de pesquisa e desenvolvimento ou de formação e desenvolvimento de recursos humanos. Assim, as pessoas jurídicas que doarem tais bens ou serviços calcularão o incentivo fiscal na forma do disposto no subitem 4.1.4, tendo como base de cálculo os gastos realizados na aquisição ou produção dos bens e serviços doados.

4.4 — Critérios, limites e faixas de aplicação

No Anexo I definem-se, para efeitos do disposto no art. 16 da Lei nº 7.232/84, as classes de bens e serviços, assim como os critérios, limites e faixas de aplicação.

4.5 () Financiamentos

1 — As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática, com tecnologia desenvolvida no País, terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, desde que comprovem o investimento de, no mínimo, 5% da receita total de cada exercício na realização de projetos de pesquisa em atividades de informática.

2 — Para atendimento do disposto no art. 22, inciso II, da Lei nº 7.232/84, as empresas brasileiras de capital estrangeiro, deverão aplicar 5% de sua receita total de cada exercício.

• em atividades de pesquisa e desenvolvimento diretamente ou em convênio com centros de pesquisa e desenvolvimento voltados para a área de informática e automação ou, ainda, em convênio com instituições de ensino superior brasileiras, de acordo com programas previamente definidos pelo Conin.

3 — Os recursos do Fundo para Atividades de Informática — FAI, deverão ser aplicados para promover a capacitação nacional nas atividades de informática, podendo contemplar os produtores de bens e serviços de informática (no apoio à P&D, capacitação de recursos humanos, aumento de produtividade e melhoria de qualidade, promoção comercial e exportação de bens e serviços), os usuários de bens e serviços de informática (financiando programas de informatização dos serviços sociais e das atividades produtivas, assim como programas de reciclagem profissional para reaproveitamento da mão-de-obra liberada em decorrência da informatização) as instituições de ensino (recursos para aquisição de bens e serviços de informática, formação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor de informática, desenvolvimento das atividades de P&D em informática, bem como difusão técnico-científica, estudos e pesquisas relativas a informática) e os centros de pesquisa em informática (recursos para implantação, modernização e ampliação da infra-estrutura física, desenvolvimento de projetos e difusão técnico-científica).

II PLANIN — RECURSOS

— 5 Estimativa de recursos financeiros

A viabilidade deste plano passa, necessariamente, pela participação ativa de todos os setores da sociedade envolvidos com sua execução e seus resultados. No que se refere aos recursos imprescindíveis à execução das ações e ao conse-

qüente atingimento das metas, existem diversos agentes e formas em que esta participação será efetivada, a saber:

- as empresas do setor de informática, através do investimento em pesquisa e desenvolvimento, formação de recursos humanos, implantação de laboratórios e na modernização de suas linhas de produção;

- os usuários, quer públicos ou privados, através da aquisição dos bens e serviços gerados pelo setor de informática;

- o Estado, nos seus diversos níveis (Federal, Estadual e Municipal) e entidades (administração direta, fundações e empresas públicas e de economia mista), quer no financiamento do setor produtivo através de seus bancos de desenvolvimento, quer no financiamento, a fundo perdido, das pesquisas nas universidades e centros de pesquisa, na formação de recursos humanos, na criação ou aparelhamento de laboratórios e na geração dos meios necessários ao desenvolvimento do setor.

A maioria das ações constantes deste plano e detalhadas no Capítulo 3, por segmento, necessita, para a sua execução, de recursos públicos ou privados. As ações que, nos respectivos quadros demonstrativos, não especificam recursos serão financiadas pelo Governo Federal através das dotações ordinárias de custeio dos órgãos envolvidos na ação. Naquelas que especificam recursos, os valores se referem exclusivamente à participação do Governo Federal embora muitas delas envolvam recursos ou da iniciativa privada, ou dos orçamentos estaduais e municipais, ou do orçamento das estatais, ou mesmo recursos externos oriundos de financiamentos para o setor científico e tecnológico do País. Nestes casos, a coluna "condicionantes" indica as fontes complementares de recursos.

A tabela 5.1, a seguir, apresenta os valores agregados para aquelas ações em que o Governo Federal participa diretamente, seja como agente financeiro seja através das dotações do orçamento da União. Como pode ser observado, esta participação global está estimada em Cr\$ 62.174,36 milhões (a preços de maio/90) nos três anos de vigência deste II Planin. Por sua vez, a tabela 5.2 e a figura I permitem a visualização desta participação por segmento do setor de informática.

Do montante total estimado, já citado, 69,9% referem-se a financiamentos ao setor produtivo, pelos agentes financeiros da União, conforme consta da tabela 5.3 e da figura II seguintes. Estes financiamentos têm as seguintes origens:

- BNDES, em um montante estimado para o período 1991/1993 de Cr\$ 37.700 milhões, que representam 60,6% do total de recursos, sendo que Cr\$ 32.760 milhões referem-se a financiamentos a serem concedidos ao setor produtivo usuário na aquisição de equipamentos de automação industrial e instrumentação digital; e

- Finep, num total de Cr\$ 5.778 milhões, representando 9,3% do total de recursos.

A alocação de recursos do BNDES refere-se a estimativas de aplicações, uma vez que os fundos operados pela instituição não são de origem orçamentária, baseando-se em auto-geração, créditos externos, poupança compulsória e voluntária. Desta forma, o orçamento do BNDES não está baseado em alocações setoriais específicas não podendo portanto ser alocado como os demais orçamentos, dependentes de fundos da União. No entanto, os recursos do BNDES que devem ser alocados para o setor de informática estarão sujeitos a avaliações semestrais por parte do Conin e a avaliações trimestrais do Fórum de Acompanhamento do II PLANIN, descrito no item 6 deste Plano.

Os restantes 30,1% referem-se ao orçamento da União, em suas dotações de investimento e bolsas de estudos, sendo:

- Cr\$ 13.148,60 milhões, ou seja, 21,2%, que deverão constar do orçamento da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR; e

- Cr\$ 5.547,76 milhões, ou seja, 8,9% que deverão estar alocados nas dotações orçamentárias do Ministério da Educação.

Convém salientar, finalmente, que os montantes estimados para cada uma das ações levam em conta os ajustamentos pelos quais passa a economia brasileira, suas conseqüências no setor público, em especial no setor de informática, bem assim as dificuldades decorrentes.

TABELA 5.1 - AÇÕES COM RECURSOS PARA INVESTIMENTO E BOLSAS DE ESTUDO

SEGMENTO	AÇÃO	VALOR ESTIMADO	FONTES	VALOR POR FONTE	FORMA	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
						1991	1992	1993
USO DE INFORMÁTICA	3.1.	312.000,00	OGU	312.000,00	REC	56.160,00	166.830,00	149.760,00
	3.2.	312.000,00	OGU	312.000,00	REC	109.200,00	93.600,00	109.200,00
	3.3.	265.200,00	OGU	265.200,00	REC	153.920,00	58.200,00	53.080,00
	3.4.	59.800,00	OGU	59.800,00	REC	59.800,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA	1.7.	31.200,00	OGU	31.200,00	SCT/CIPO	10.400,00	10.400,00	10.400,00
NORMALIZAÇÃO	1.2.	364.000,00	OGU	364.000,00	SCT/PROCT	156.000,00	104.000,00	104.000,00
	1.3.	156.000,00	OGU	156.000,00	SCT/PROCT	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	1.4.	156.000,00	OGU	156.000,00	SCT/PROCT	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	1.5.	312.000,00	FINEP	312.000,00	FINANC. PÚBLICO	104.000,00	104.000,00	104.000,00
	1.6.	1.560.000,00	BNDES	1.560.000,00	FINANC. PÚBLICO	312.000,00	520.000,00	728.000,00
MEIOS	1.1.	5.200,00	OGU	5.200,00	SCT/SEI	5.200,00	0,00	0,00

SEMENTO	AÇÃO	VALOR ESTIMADO	FONTES	VALOR POR FONTE	FORMA	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
						1991	1992	1993
EXPORTAÇÃO	1.1.	187.200.000	OSU	31.200.000	SCT/SEI	18.400.000	18.400.000	18.400.000
			FINEP	156.000.000	FINANC. PÚBLICO	52.000.000	52.000.000	52.000.000
MICROELETRÔNICA	1.2.	550.000.000	OSU	550.000.000	SCT/CTI	550.000.000	0,00	0,00
	1.3.	620.000.000	OSU	620.000.000	SCT/CTI	620.000.000	0,00	0,00
	1.4.	430.000.000	FINEP	430.000.000	FINANC. PÚBLICO	140.000.000	140.000.000	150.000.000
	2.2.	312.000.000	FINEP	312.000.000	FINANC. PÚBLICO	104.000.000	104.000.000	104.000.000
	2.6.	550.000.000	OSU	550.000.000	SCT/CTI	0,00	250.000.000	300.000.000
	3.1.	1.730.000.000	OSU	1.730.000.000	SCT/CTI	0,00	630.000.000	1.100.000.000
PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	1.3.	1.404.000.000	FINEP	1.404.000.000	FINANC. PÚBLICO	416.000.000	400.000.000	520.000.000
	2.1.	520.000.000	OSU	520.000.000	SCT/CTI	156.000.000	156.000.000	208.000.000
	2.2.	260.000.000	OSU	260.000.000	SCT/PROCT	52.000.000	70.000.000	138.000.000
	2.3.	200.000.000	OSU	200.000.000	SCT/PROCT	52.000.000	104.000.000	52.000.000
	3.1.	312.000.000	FINEP	312.000.000	FINANC. PÚBLICO	104.000.000	104.000.000	104.000.000
	4.1.	260.000.000	INDES	260.000.000	FINANC. PÚBLICO	80.000.000	90.000.000	90.000.000
PROCESSADORES E PERIFÉRICOS	1.1.	1.040.000.000	INDES	1.040.000.000	FINANC. PÚBLICO	260.000.000	330.000.000	450.000.000
	1.2.	200.000.000	OSU	200.000.000	SCT/PROCT	104.000.000	52.000.000	52.000.000
	3.2.	416.000.000	OSU	260.000.000	SCT/PROCT	156.000.000	52.000.000	52.000.000
			FINEP	156.000.000	FINANC. PÚBLICO	52.000.000	52.000.000	52.000.000
	4.1.	520.000.000	OSU	520.000.000	SCT/PROCT	52.000.000	156.000.000	312.000.000
	4.2.	520.000.000	OSU	520.000.000	SCT/PROCT	52.000.000	156.000.000	312.000.000
	4.3.	1.040.000.000	INDES	1.040.000.000	FINANC. PÚBLICO	260.000.000	312.000.000	468.000.000
	5.1.	1.040.000.000	INDES	1.040.000.000	FINANC. PÚBLICO	260.000.000	330.000.000	450.000.000
5.2.	156.000.000	FINEP	156.000.000	FINANC. PÚBLICO	52.000.000	52.000.000	52.000.000	
INSTRUMENTAÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES	1.2.	312.000.000	FINEP	312.000.000	FINANC. PÚBLICO	104.000.000	104.000.000	104.000.000
	2.1.	312.000.000	FINEP	312.000.000	FINANC. PÚBLICO	104.000.000	104.000.000	104.000.000
AUTOMAÇÃO	1.1.	31.200.000.000	INDES	31.200.000.000	FINANC. PÚBLICO	5.200.000.000	10.400.000.000	15.600.000.000
	1.2.	468.000.000	FINEP	468.000.000	FINANC. PÚBLICO	156.000.000	156.000.000	156.000.000
	1.3.	700.000.000	OSU	700.000.000	SCT/PROCT	260.000.000	260.000.000	260.000.000
INSTRUMENTAÇÃO	1.1.	1.560.000.000	INDES	1.560.000.000	FINANC. PÚBLICO	520.000.000	520.000.000	520.000.000
	1.2.	156.000.000	FINEP	156.000.000	FINANC. PÚBLICO	52.000.000	52.000.000	52.000.000
	2.1.	156.000.000	FINEP	156.000.000	FINANC. PÚBLICO	52.000.000	52.000.000	52.000.000
SERVÍCIOS	2.3.	156.000.000	FINEP	156.000.000	FINANC. PÚBLICO	52.000.000	52.000.000	52.000.000
P & D	1.2.	2.310.000.000	OSU	312.000.000	SCT/CIPO	0,00	156.000.000	156.000.000
			OSU	1.218.000.000	SCT/PROCT	404.000.000	404.000.000	410.000.000
			FINEP	700.000.000	FINANC. PÚBLICO	260.000.000	260.000.000	260.000.000
	1.3.	312.000.000	OSU	312.000.000	SCT/CIPO	104.000.000	104.000.000	104.000.000
	1.4.	1.218.000.000	OSU	1.218.000.000	SCT/PROCT	456.000.000	556.000.000	206.000.000
	1.5.	476.000.000	OSU	320.000.000	SCT/PROCT	180.000.000	90.000.000	60.000.000
			OSU	156.000.000	SCT/CIPO	0,00	52.000.000	104.000.000
1.6.	312.000.000	OSU	156.000.000	SCT/CIPO	52.000.000	52.000.000	52.000.000	
		OSU	156.000.000	NEC	52.000.000	52.000.000	52.000.000	
1.7.	200.000.000	FINEP	200.000.000	FINANC. PÚBLICO	60.000.000	70.000.000	70.000.000	
RECURSOS HUMANOS	1.1.	624.000.000	OSU	624.000.000	NEC/CAPE	208.000.000	208.000.000	208.000.000
	1.2.	450.000.000	OSU	450.000.000	NEC/CAPE	150.000.000	150.000.000	150.000.000
	1.3.	80.000.000	OSU	80.000.000	NEC/CAPE	29.600.000	29.600.000	29.600.000
	1.4.	800.000.000	OSU	80.000.000	NEC/CAPE	29.600.000	29.600.000	29.600.000
			OSU	700.000.000	SCT/CIPO	156.000.000	260.000.000	360.000.000
	1.5.	239.200.000	OSU	239.200.000	NEC/CAPE	79.500.000	79.500.000	90.000.000
	2.1.	11.700.000	OSU	11.700.000	NEC/CAPE	3.600.000	4.100.000	4.100.000
	2.2.	700.000.000	OSU	700.000.000	SCT/CIPO	230.000.000	230.000.000	240.000.000
2.3.	72.000.000	OSU	72.000.000	NEC/CAPE	23.920.000	24.400.000	24.400.000	

SEGMEN TO	AÇÃO	VALOR ESTIMADO	FONTES	VALOR POR FONTE	FORMA	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
						1991	1992	1993
	2.4.	156.000,00	06U	156.000,00	SCT/DFP	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	2.5.	124.000,00	06U	124.000,00	SCT/CRP	41.000,00	41.000,00	41.000,00
	2.7.	7.000,00	06U	7.000,00	SET/CTI	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.1.	62.400,00	06U	62.400,00	SCT/CRP	20.800,00	20.800,00	20.800,00
	4.3.	156.000,00	06U	156.000,00	SCT/DFP	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	5.1.	260.000,00	06U	260.000,00	REC/CAPE	52.000,00	104.000,00	104.000,00
	5.2.	606.000,00	06U	606.000,00	REC/CAPE	202.000,00	202.000,00	202.000,00
	7.1.	2.000.000,00	06U	2.000.000,00	REC/CAPE	666.000,00	667.000,00	667.000,00
TOTAIS		62.174.360,00		62.174.360,00		14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00

II PLANIN

TABELA 5.3 - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR FONTES

Em Cr\$ mil (maio/90)

FONTES	VALOR ESTIMADO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL			PARTICIPACAO PERCENTUAL
		1991	1992	1993	
1. ORCAMENTO DA UNIZO					
- SCT	13.148.600,00	4.091.000,00	4.185.000,00	4.871.000,00	21,22
- REC	5.547.760,00	1.874.440,00	1.809.360,00	1.863.960,00	8,92
TOTAL	18.696.360,00	5.965.440,00	5.995.160,00	6.735.760,00	30,14
2. FINANCIAMENTO PUBLICO					
- BNDES	37.700.000,00	6.892.000,00	12.518.000,00	18.290.000,00	60,62
- FINEP	5.778.000,00	1.864.000,00	1.926.000,00	1.988.000,00	9,32
TOTAL	43.478.000,00	8.756.000,00	14.444.000,00	20.278.000,00	69,92
TOTAIS	62.174.360,00	14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00	100,02

II PLANIN

TABELA 5.2 - RECURSOS POR SEGMENTO

Em Cr\$ mil (maio/90)

SEGMENTO	VALOR ESTIMADO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
		1991	1992	1993
USO DA INFORMÁTICA	949.000,00	379.080,00	257.920,00	312.000,00
TECNOLOGIA	31.200,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
NORMALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	2.548.000,00	676.000,00	832.000,00	1.040.000,00
PREÇOS EM INFORMÁTICA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA	107.200,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00
MICROELETRÔNICA	4.192.000,00	1.414.000,00	1.124.000,00	1.654.000,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	2.964.000,00	860.000,00	1.000.000,00	1.104.000,00
PROCESSADORES	4.940.000,00	1.248.000,00	1.508.000,00	2.184.000,00
INF. EM TELECOMUNICAÇÕES	624.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00
AUTOMACÃO INDUSTRIAL	32.440.000,00	5.616.000,00	10.816.000,00	16.016.000,00
INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL	1.872.000,00	624.000,00	624.000,00	624.000,00
PRESTACÃO DE SERVIÇOS	156.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4.828.000,00	1.568.000,00	1.786.000,00	1.474.000,00
FORM. DE RECURSOS HUMANOS	6.429.760,00	1.998.360,00	2.158.440,00	2.272.960,00
TOTAIS	62.174.360,00	14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00

II Planin — ACOMPANHAMENTO

6 Estratégia de Acompanhamento do II Planin

No intuito de avaliar a execução pormenorizada de cada diretriz, meta e ação estabelecida no II Planin e assegurar que os objetivos traçados produzam os resultados previstos, fica criado, no âmbito do Congresso Nacional, o Fórum de Acompanhamento do II Planin.

O Fórum de Acompanhamento reunir-se-á a cada trimestre e será integrado por 4 (quatro) membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, 4 (quatro) membros da Comissão de Educação do Senado Federal, bem como por 8 (oito) membros da sociedade civil, compreendendo entidades que representem a indústria, os usuários de bens e serviços de informática, os trabalhadores, a comunidade científica e tecnológica, além de pessoas brasileiras de notório saber. Caberá aos deputados e senadores membros do Fórum, em conjunto e segundo critérios por eles definidos, a indicação das entidades que se farão representar nele.

Para efeito da avaliação do II Planin, prevista no inciso II do Art. 7º da Lei 7.232, de 29-10-84, o Conselho Nacional de Informática e Automoção — CONIN, deverá enviar ao Congresso Nacional, anualmente, até o dia 31 de março, a posição detalhada de cada diretriz, meta e ação definida, relativa ao ano imediatamente anterior. Esta posição será analisada pelo Fórum de Acompanhamento, que designará relator para elaboração de parecer relativo à efetiva execução do II Planin.

Compete ao Fórum de Acompanhamento:

- a) avaliar a execução do II Planin;
- b) sugerir indicadores suplementares que permitam o acompanhamento pormenorizado do II Planin, sobretudo para as diretrizes que não foram detalhadas em metas e ações;
- c) acompanhar o efetivo desembolso dos recursos financeiros, especialmente os recursos não-orçamentários;
- d) acompanhar a relação de preços de produtos estrangeiros no Brasil, comparando-os com os dos países de origem;
- e) sugerir padrões de qualidade coerentes com a realidade nacional;
- f) sugerir políticas de longo prazo para o setor de informática;
- g) acompanhar a evolução da legislação de informática, inclusive portarias e atos normativos;
- h) avaliar os impactos sociais decorrentes da aplicação do II Planin;
- i) avaliar periodicamente a relação de itens constantes da lista de Anuência Prévia da SCT (para fins de importação e produção), até 29 de outubro de 1992.

Para coleta de dados que permitam a verificação do cumprimento dos objetivos do II Planin, o Fórum de Acompanhamento solicitará as informações necessárias ao Poder Executivo e às entidades da sociedade civil pertinentes.

A partir da avaliação do Fórum de Acompanhamento, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e a Comissão de Educação do Senado Federal poderão elaborar proposta de fiscalização e controle nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e dos arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara e inciso IX, art. 90 do Regimento Interno do Senado.

O Governo deverá apresentar ao Congresso Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação do II Planin, o resultado dos esforços feitos no combate ao contrabando de

bens de informática que, hoje, sabidamente prejudica de forma acentuada o parque industrial do setor no Brasil.

O Fórum de Acompanhamento deverá reunir-se, pela primeira vez, em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do II Planin

Critérios, limites e faixas de aplicação dos incentivos

Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei nº 7.232/84, ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão de incentivos:

1 Incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84:

1.1 Classes de bens e serviços.

Os incentivos para as atividades de desenvolvimento, produção e comercialização só serão concedidos às classes de bens e serviços a serem definidas pelo CONIN.

1.2 Critérios

1.2.1 quanto ao escopo do programa ou projeto passível de ser incentivado: o programa ou projeto deve atender, pelo menos, a um dos propósitos fixados no art. 19 da Lei nº 7.232/84, assim como enquadrar-se em quaisquer das diretrizes, metas ou ações estabelecidas neste plano;

1.2.2 quanto à viabilidade do programa ou projeto de pesquisa, desenvolvimento ou produção:

1.2.1.1 capacidade técnica/econômico-financeira da executora/proponente deverá ser compatível com a natureza/porte do programa ou projeto proposto;

1.2.1.2 os aspectos técnicos e econômico-financeiros do programa ou projeto proposto devem ser consistentes com seus objetivos, prazos e demais especificações.

1.2.3 Quanto às prioridades na concessão de incentivos: os incentivos serão concedidos de forma diferenciada, privilegiando os segmentos de microeletrônica e programas de computador, genericamente, e as áreas tecnológicas prioritárias (conforme item 3.3.1.1 deste plano), nos casos de programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento ou formação e desenvolvimento de recursos humanos, e ainda, no campo de produção, os programas ou projetos com tecnologia desenvolvida no País.

1.2.4 Quanto ao acompanhamento e avaliação dos programas ou projetos incentivados:

1.2.4.1 na análise dos pleitos de incentivos, além dos fatos já citados, deverão ser levados em consideração, quando for o caso, o desempenho das proponentes/executoras na execução dos programas ou projetos anteriormente incentivados;

1.2.4.2 na avaliação da execução dos programas ou projetos incentivados deverão ser considerados, principalmente, os resultados parciais ou finais obtidos (avaliando seus níveis de aderência em relação aos propostos, suas adequações em termos de atendimento às necessidades do mercado, suas compatibilidades com o nível de desenvolvimento tecnológico vigente no País, suas contribuições para a capacitação nacional nas atividades de informática, seus benefícios econômicos e sociais etc).

1.2.5 Quanto à aplicação em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica, conforme estabelecida no item 4.1.2 deste plano os recursos deverão ser aplicados, preferencialmente, em pesquisa aplicada (própria ou realizada em conjunto com instituição de ensino superior ou centro de pesquisa) e em desenvolvimento ou aprimoramento de processos produtivos.

1.3. Limites e faixas

1.3.1 Incentivos previstos nos incisos I, III e IV do art. 13 da Lei nº 7.232/84: será de isenção para programas ou

projetos prioritários, conforme definidos no item 1.2.3, e de redução de 30% a 90% nos demais casos.

1.3.2 Incentivo previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84:

1.3.2.1 para atividades de pesquisa e desenvolvimento: dedução de 200%, na forma de exclusão do lucro líquido do valor dos gastos realizados;

1.3.2.2 para formação e desenvolvimento de recursos humanos: dedução de 200% na forma de aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda sobre os gastos realizados, observado o limite de 10% (dez por cento) do imposto devido.

1.3.3 Incentivo previsto no item 4.1.3 deste plano: crédito de 100%.

1.3.4 Incentivos previstos nos arts. 14 e 15 da Lei nº 7.232/84: conforme disposto nos referidos artigos.

1.3.5 Para aplicação em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica deverão ser fixados os seguintes percentuais:

1.3.5.1 de 4% a 8% da receita líquida do período, proveniente da comercialização de bens e serviços de informática, em cada exercício social, durante o prazo de vigência da concessão dos incentivos, devendo os eventuais débitos serem aplicados no exercício subsequente ao término do referido prazo de vigência, corrigidos monetariamente;

1.3.5.2 de 40% a 80% do montante aos incentivos auferidos, corrigidos monetariamente, durante o prazo de vigência da concessão dos incentivos, ou, no máximo, até o encerramento do exercício social subsequente ao término do referido prazo de vigência.

2 Incentivo à doação de bens e serviços de informática:

2.1 Critérios

2.1.1 os bens e serviços objeto da doação deverão ser compatíveis com a capacidade de uso das instituições beneficiárias;

2.1.2 na análise do pleito, será também levado em consideração, quando do pleito, será também levado em consideração, quando for o caso, o desempenho da donatária no uso dos bens e serviços anteriormente recebidos por doação incentivada.

2.2 Limites e Faixas

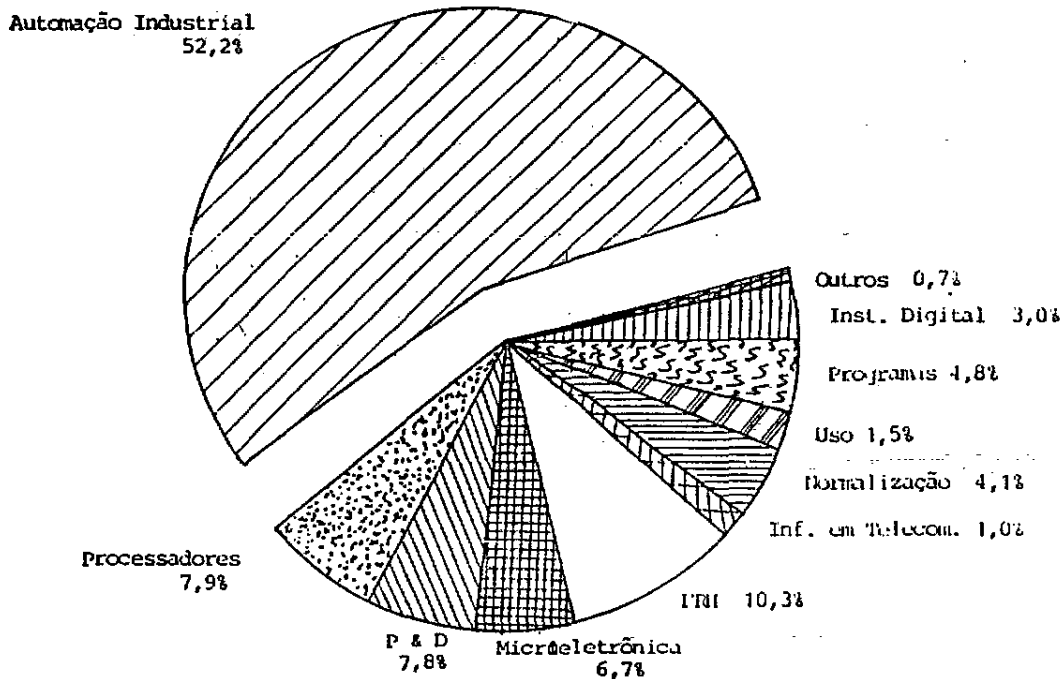
Dedução de 200%, na forma de aplicação de alíquota cabível do Imposto de Renda sobre o preço de aquisição ou custo de produção dos bens e serviços doados, observado o limite de 40% (quarenta por cento) do imposto devido.

II Planin — ANEXO II

Dados sobre o programa da Indústria de Informática no Brasil no período de 1980-90

RECURSOS POR SEGMENTO

FIGURA I

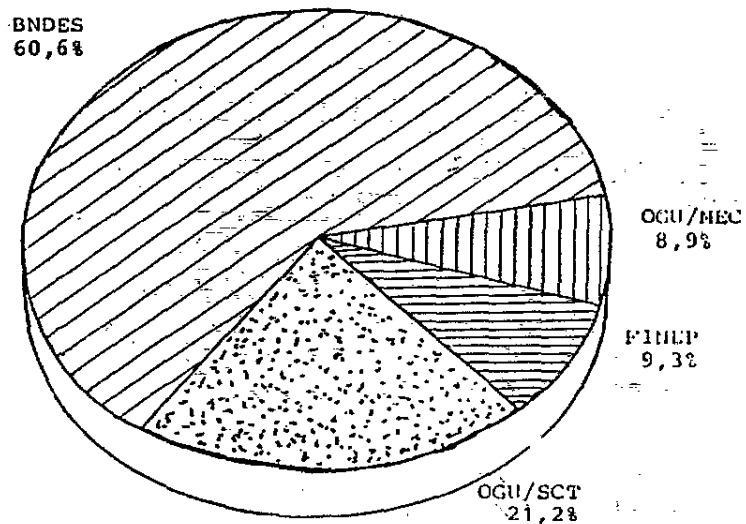


Cr\$ 62 bilhões

des. rubmaier

RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR FONTES

FIGURA II

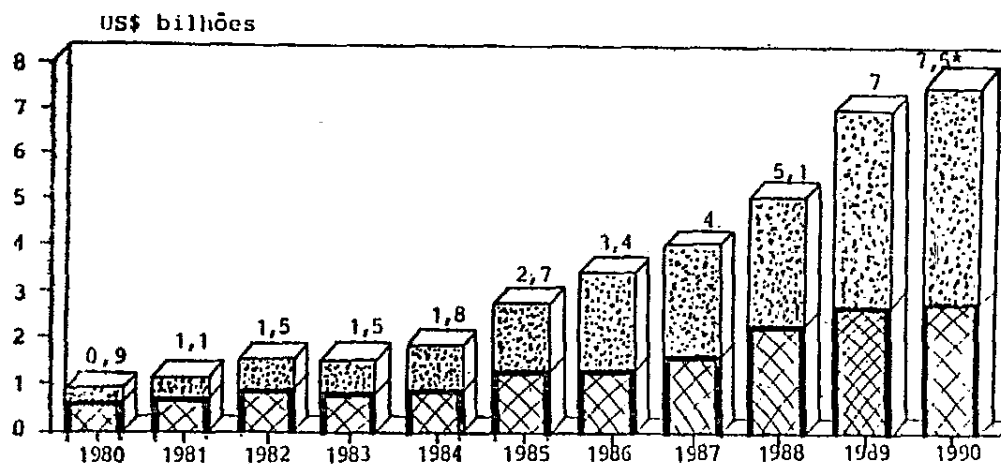


Cr\$ 62 bilhões

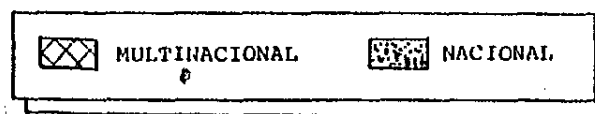
des. rubmaier

INFORMÁTICA - SEGMENTO INDUSTRIAL

FATURAMENTO BRUTO



NACIONAL	0,3	0,4	0,6	0,7	0,9	1,4	2,1	2,4	2,8	1,3	4,4*
MULTINACIONAL	0,6	0,7	0,9	0,8	0,9	1,3	1,3	1,6	2,3	2,7	3,1*

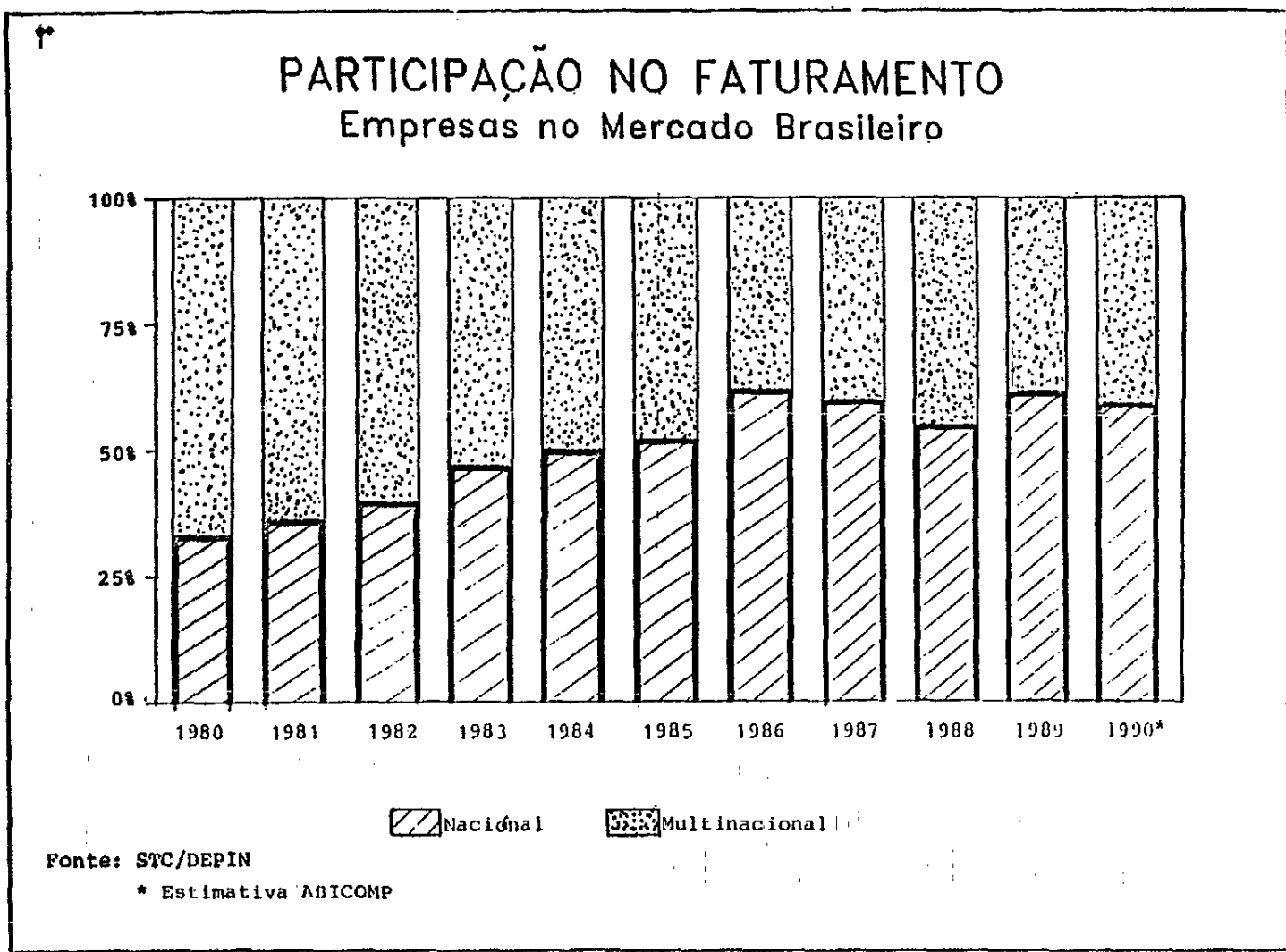


Fonte: SCT/DEPIN

* Estimativa ABICOMP

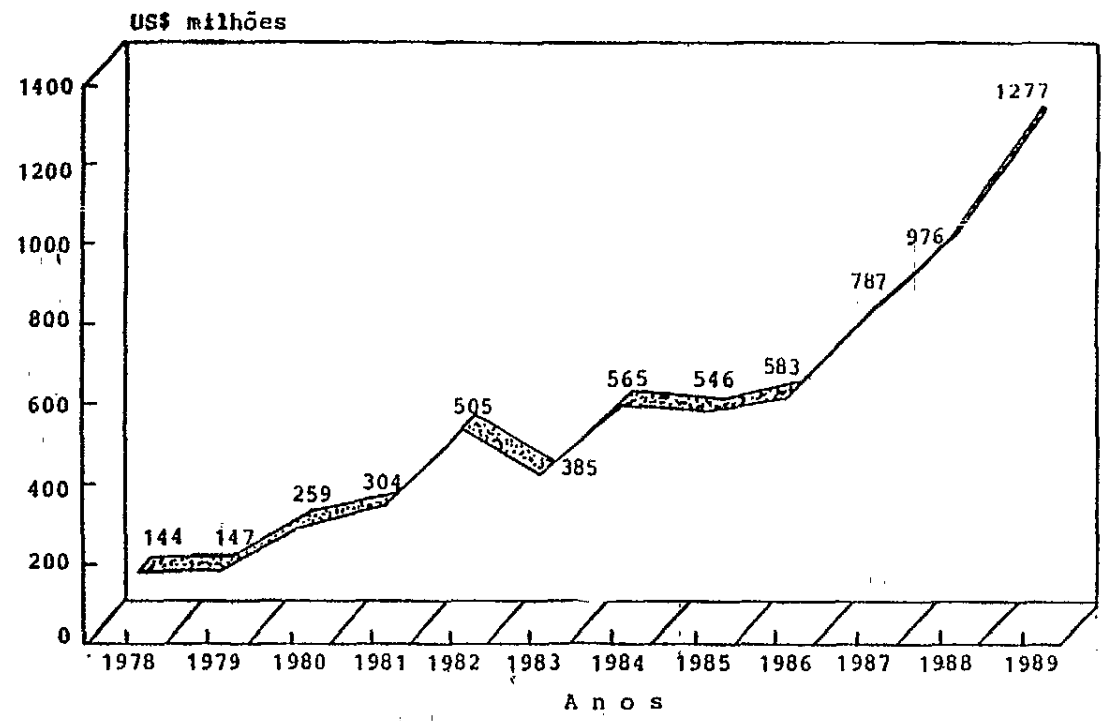
GRÁFICO 1

des. rubinier



IMPORTAÇÕES

PRODUTOS DE INFORMÁTICA

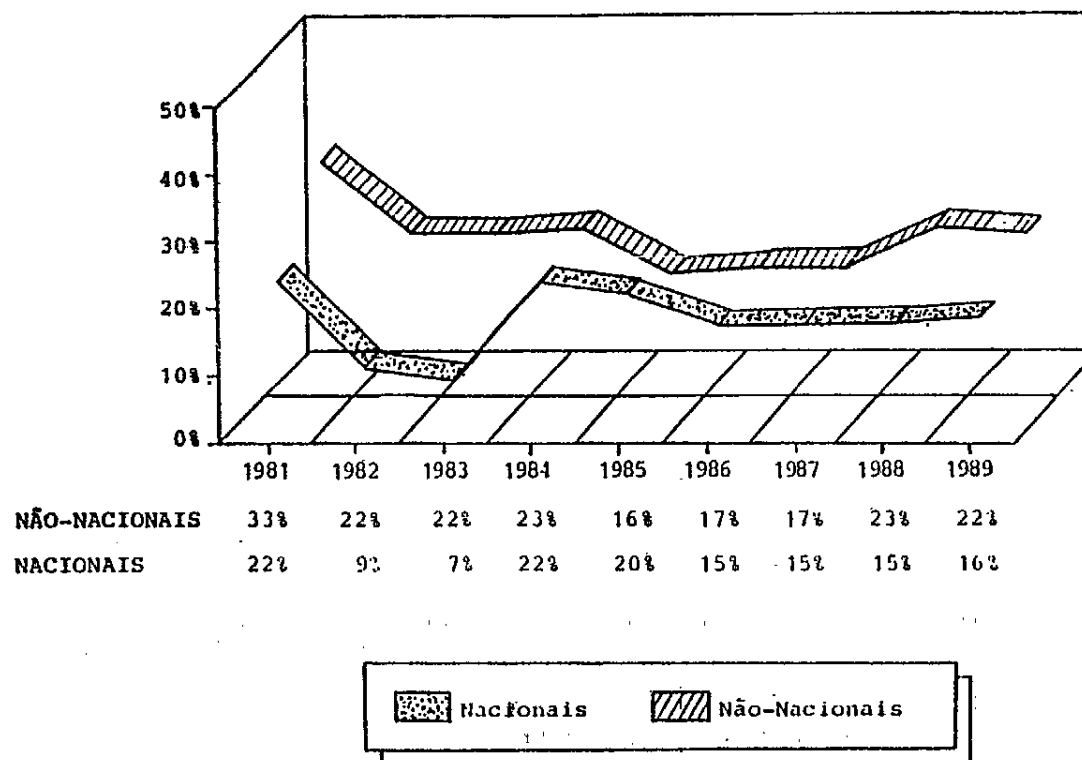


Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 3

des. número

SETOR DE INFORMÁTICA - SEGMENTO INDUSTRIAL
IMPORTAÇÕES x FATURAMENTO BRUTO

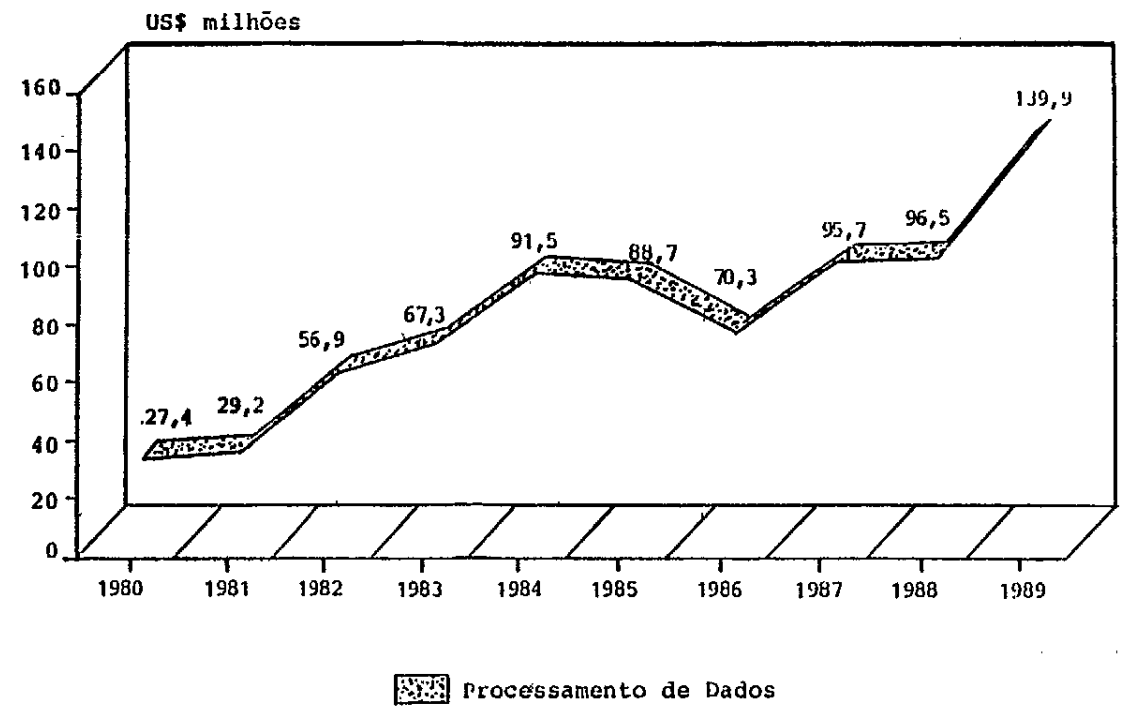


Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 4

des. rubricar

DISPÊNDIOS EM P & D SEGMENTO NACIONAL



Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 5

des. rubmaier

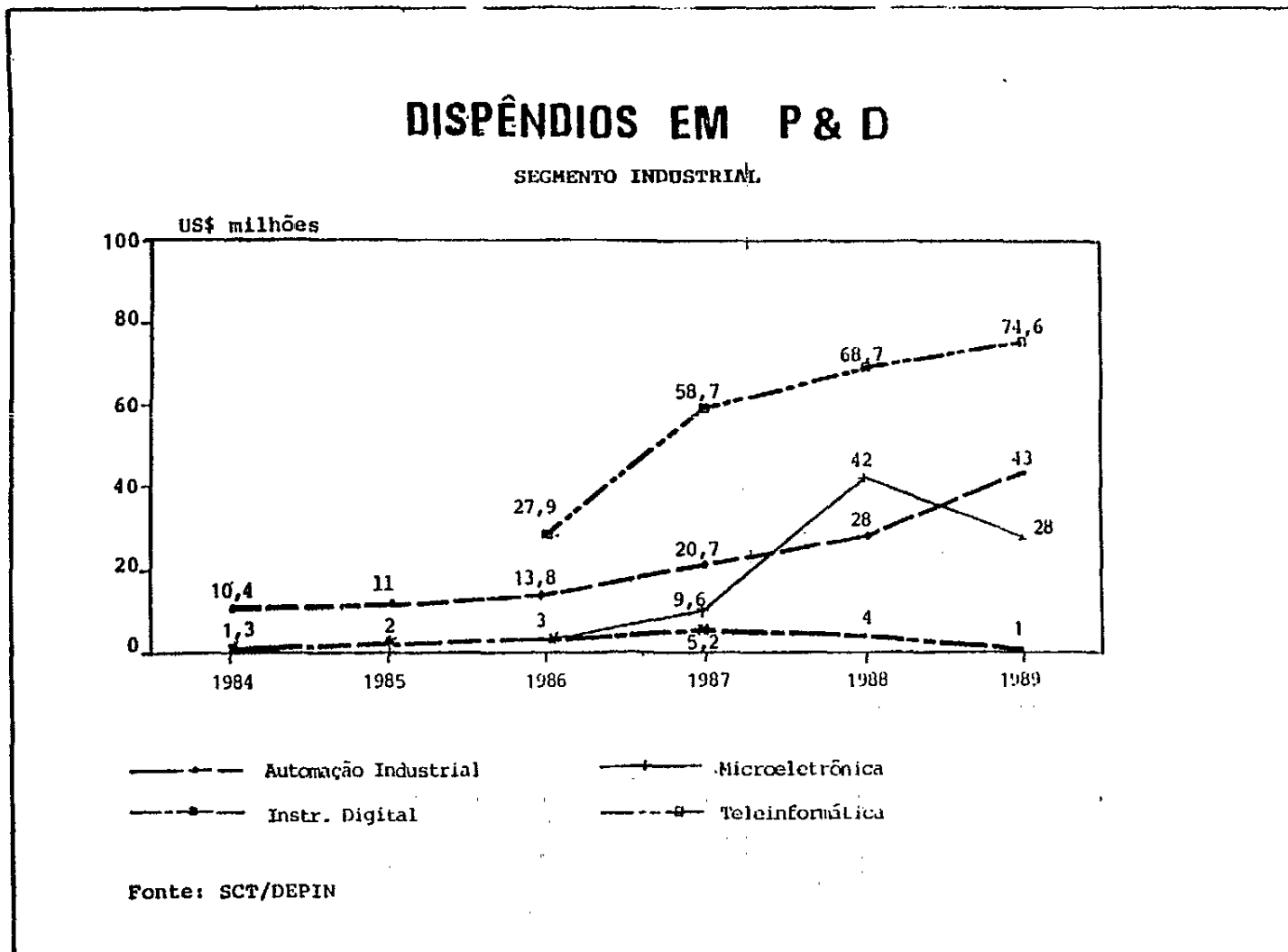
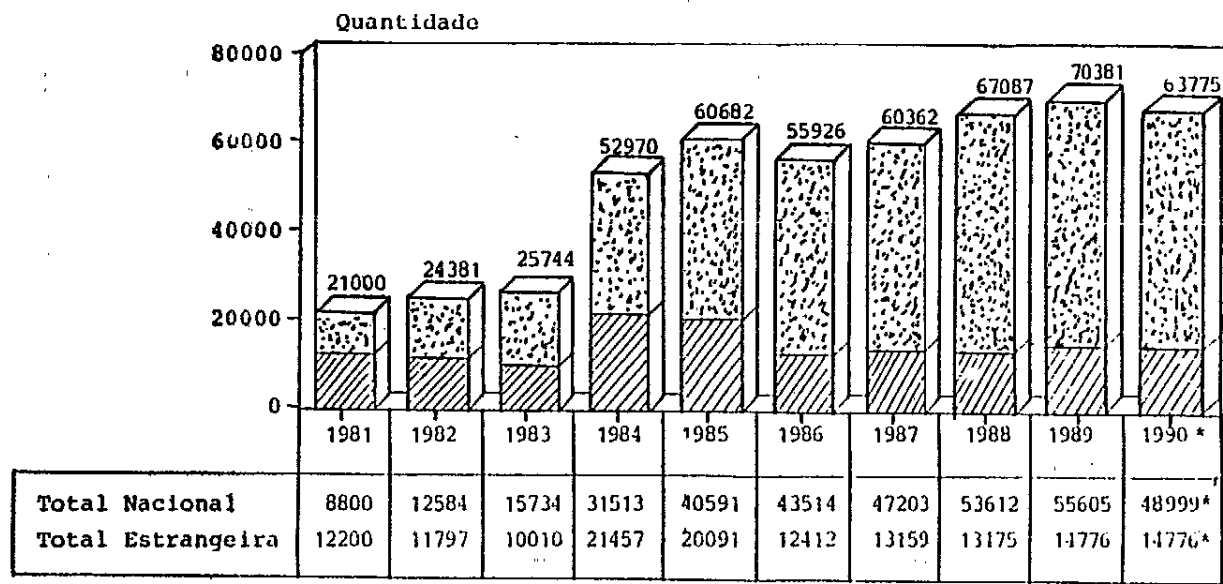


GRÁFICO 6

des. rubenier

SETOR DE INFORMÁTICA
RECURSOS HUMANOS NA INDÚSTRIA



Fonte: SCT/DEPIN

* Estimativa ABICOMP

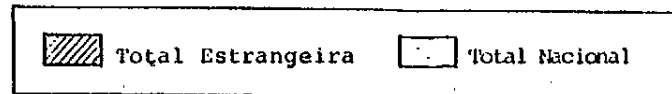
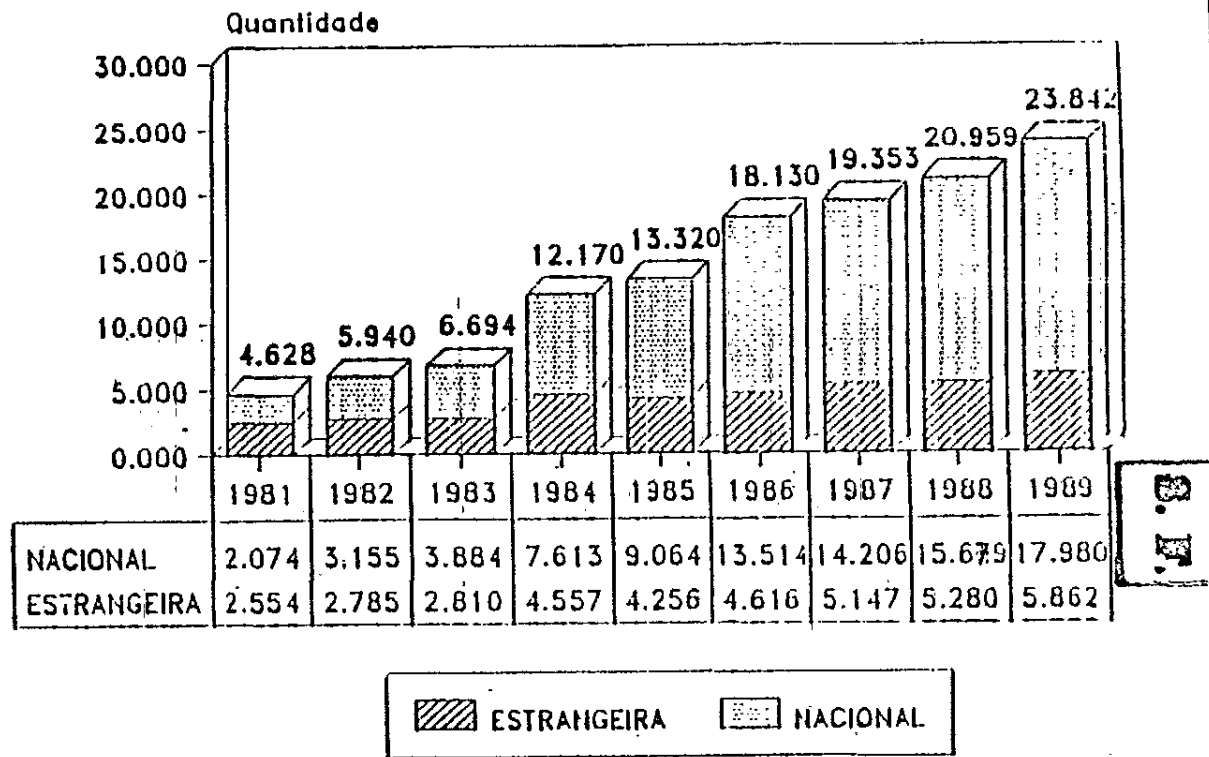


GRÁFICO 7

des. rubinier

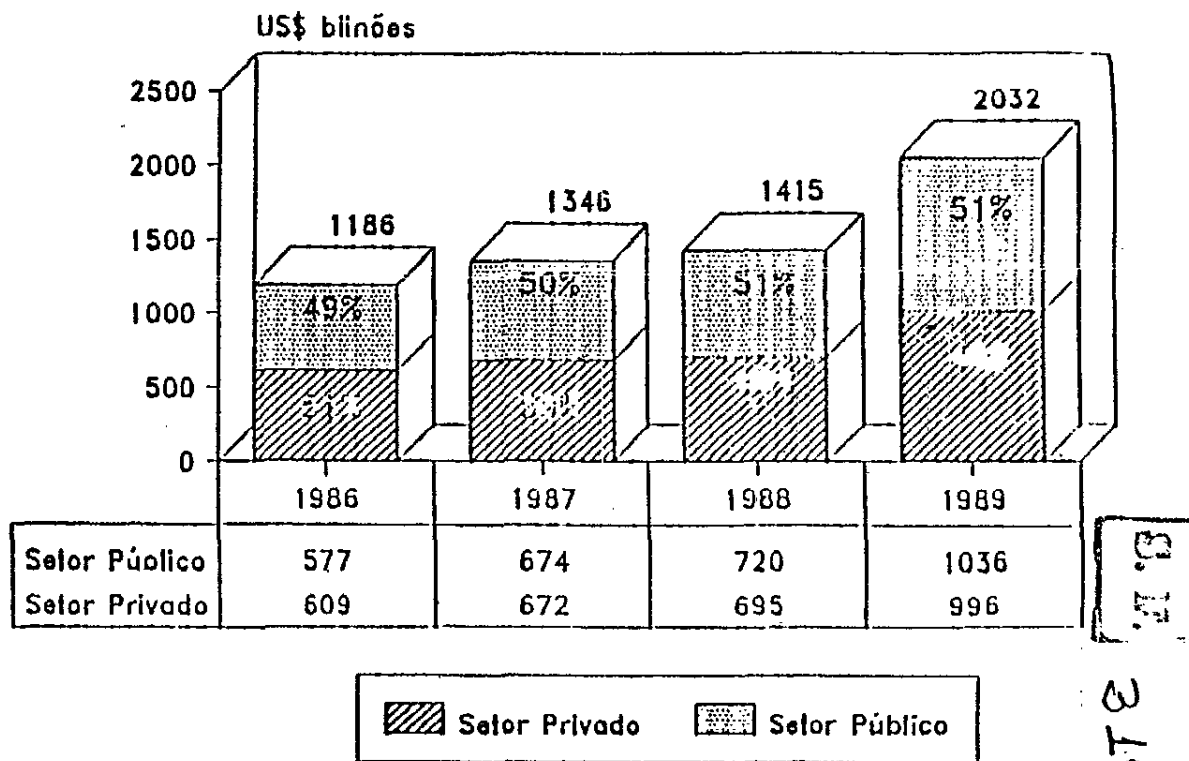
INFORMATICA – RECURSOS HUMANOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR



Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO II

SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA Comercialização Bruta – Evolução



Fonte: SCT/DEPIN

B. T.
 319

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer conclui favoravelmente.

Este parecer é muito extenso, contém 89 páginas. A Mesa sugeriu que ele seja publicado em avulso e retirado da Ordem do Dia, para que os Srs. Senadores possam dele tomar conhecimento, voltando à Ordem do Dia amanhã, 24 horas após.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 2:**

Ofício nº S/32, de 1991
Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/32, de 1991 (nº 273/91, na origem), do Governo do Estado do Ceará, solicitando a retificação da Resolução nº 8, de 1991 (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

Solicito do nobre Senador Odacir Soares o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o objeto da solicitação do ilustre Senhor Governador do Estado do Ceará diz respeito ao Contrato de Empréstimo Externo firmado em 31 de janeiro de 1990, entre o Governo daquele estado e o Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW, com vistas à provisão financeira necessária à execução do programa de saneamento básico do Ceará.

2 — Conforme historiado pelo ofício subscrito pelo Governador Ciro Gomes, no início deste ano foi submetida à aprovação do Senado Federal, através do Ofício GG nº 85/91, a autorização para elevação da contribuição financeira não reembolsável (doação) do referido contrato.

Todavia, a solicitação foi encaminhada de forma errônea, no que tange à contrapartida do estado e ao montante da contribuição financeira não-reembolsável.

Segundo a fundamentação apresentada, a contrapartida do estado foi fixada em DM 3,500,000,00 (três milhões e quinhentos mil marcos alemães) quando o correto, por força do contrato, seria DM 2,700,000,00 (dois milhões e setecentos mil marcos alemães).

Da mesma forma, a contribuição financeira (não-reembolsável) originalmente fixada em DM 900,000,00 (novecentos mil marcos alemães) passou para DM 2,600,000,00 (dois milhões e seiscentos mil marcos alemães) o que viabiliza um incremento de DM 1,700,000,00 (hum milhão e setecentos mil marcos alemães).

3 — Logo, em função do equívoco ocorrido, e consideradas as elevadas taxas de reserva de compromisso previstas neste tipo de contrato para os casos de não utilização em tempo hábil, urge a retificação da Resolução nº 8/91, do Senado Federal, com vista à regularização do aumento da contribuição financeira nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 53, DE 1991**

Retifica os termos da Resolução nº 8, de 1991, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 8, de 1991, a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. A contribuição financeira não-reembolsável proporcionada pelo agente financeiro exter-

no fica estabelecido em DM 2,600,000,00 (dois milhões e seiscentos mil marcos alemães).”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer conclui pela apresentação de projetos de resolução.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 248, DE 1991
Da Comissão Diretora**

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1991, que ratifica os termos da Resolução nº 8, de 1991, do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissões, 8 de agosto de 1991.

— **Alexandre Costa**, Presidente — **Dirceu Carneiro**, Relator — **Rachid Saldanha Derzi** — **Iram Saraiva**.

ANEXO AO PARECER Nº 248, DE 1991

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1991

Retifica os termos da Resolução nº 8, de 1991, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 8, de 1991, a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. A contribuição financeira não-reembolsável proporcionada pelo agente financeiro externo fica estabelecida em DM 2,600,000,00 (dois milhões e seiscentos mil marcos alemães).”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 211, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre

a questão de ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa concernente à competência para apreciação de vetos pelo Senado, após a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica ratificada a decisão da Presidência.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 211, DE 1991

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Maurício Corrêa concernente a competência para apreciação de vetos após a instalação da Câmara Legislativa do Senado Federal.

Relator: Senador José Fogaça

O Exmº Sr. Presidente desta Casa encaminhou para exame neste plenário e parecer da comissão cópia da decisão pelo mesmo proferida, quando da questão de ordem levantada pelo nobre Senador Maurício Corrêa na sessão do dia 16 de novembro de 1990.

A questão de ordem resume-se, basicamente, no seguinte:

— instalada a Câmara Legislativa do Distrito Federal, e como foram votadas pelo Senado as leis que poderão ser vetadas pelo Governador do Distrito Federal, caberá a competência para apreciar esses vetos ao Senado Federal ou à Câmara Legislativa?

Após exaustivo histórico sobre a competência legislativa do Distrito Federal e, conseqüentemente, das instâncias apropriadas para apreciação de veto em matéria de seu interesse, concluiu o Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro, em fundamentada decisão, que a competência, nessa hipótese, passará a integrar as atribuições da nova Câmara Legislativa, instalada à 1º de janeiro de 1991.

Creio que agiu com inteiro acerto Sua Excelência, razão pela qual não resta qualquer reparo a fazer na deliberação por ele adotada, cujos princípios, fundamentos e conclusões dispensam parecer mais alongado deste relator que, se fosse o caso, decidiria questão análoga sob os mesmos parâmetros de entendimento.

Não há a contestar, na realidade, que, constituindo o Distrito Federal uma entidade político-administrativa, de natureza autônoma, nos termos do art. 18 da Constituição Federal, dotado das mesmas competências legislativas reservadas aos estados (art. 32, § 1º), cessa, por completo, a competência legislativa do Senado Federal, na forma do regime anterior. Isto compreende, inclusive, por óbvia razão, a capacidade de apreciar a Câmara Alta os vetos incidentes sobre as leis de interesse exclusivo do Distrito Federal, mesmo aquelas por lá votadas, exercendo a prerrogativa exaurida com o advento da nova Carta Magna.

Esse entendimento, aliás, já se encontra corporificado no art. 12 da Resolução nº 49, de 23 de novembro de 1990, que determinou o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal das matérias que se encontrassem em tramitação no Senado, por força do § 1º do art. 16 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Convém, por último, relembrar que referida disposição decretava o fim da competência substitutiva da Câmara Legislativa do Distrito Federal, exercida pelo Senado Federal, tão logo aquela se instalasse.

Irrepreensível, portanto, sob o ponto de vista técnico-jurídico e de convivência parlamentar, a decisão adotada pela presidência da Casa, no esclarecimento da questão oportunamente suscitada.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — José Fogaça, Relator — Amir Lando — José Eduardo — José Paulo Bisol — Cid Sabóia — Josaphat Marinho — Wilson Martins — Carlos Patrocínio — Oziel Carneiro — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Elcio Álvares — Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 4:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (2ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o segundo dia para discussão da proposta e apresentação de emendas, assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Em discussão a proposta de emenda à Constituição, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se à votação do requerimento nº 436, de 1991, lido no Expediente, de autoria do Senador Raimundo Lira.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 47/91 será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 437, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 54, de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 54, de 1991, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Divaldo Suruagy a leitura do parecer.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB — AL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1991 (nº 4.917, de 1990, na Câmara dos Deputados), que “Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região”, consoante iniciativa do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Em verdade, a matéria é da mais alta relevância, haja vista o inquestionável benefício público que sua aprovação implica. Ademais, tal iniciativa, consentânea com a norma do art. 112 da Constituição Federal, que estabelece que “Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado (...)”, propicia melhores condições para a correta administração da justiça, apanágio das verdadeiras democracias.

Em boa hora, portanto, o Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no art. 96, inciso II, alíneas b e c da Magna Carta, envia ao Legislativo projeto de lei criando o tribunal em tela, decisão, aliás, constitucionalmente idônea e sabidamente necessária.

Do ponto de vista administrativo, a proposição contempla medidas atinentes à instalação e ao funcionamento do referido órgão, com vistas a dotá-lo, **ab initio**, das condições mínimas ao seu pleno funcionamento.

Examinado na Câmara dos Deputados, o projeto em apreço logrou aprovação, após ter recebido parecer favorável nas comissões competentes para tratar da matéria.

II — Conclusão

Por último, opinamos favoravelmente à aprovação do projeto de Lei em causa, de vez que, no mérito, tal iniciativa é imprescindível ao aparelhamento da justiça do trabalho e, ainda, não ter sido detectado vício quanto a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Portanto, Sr. Presidente, sou favorável à aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer é favorável. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 54, DE 1991 (Nº 4.917/90, na Casa de origem) (DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO)

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que terá sede em Maceió — AL, com jurisdição em todo o território do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região será composto de oito juizes, com vencimentos e vantagens

previstos na legislação em vigor, sendo seis togados, de investidura vitalícia, e dois classistas, de investidura temporária, representantes dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada juiz classista.

Art. 3º Os juizes togados serão nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — quatro dentre juizes do trabalho presidentes de juntas de conciliação e julgamento em exercício na atual jurisdição da 6ª Região, por antiguidade e por merecimento, alternadamente.

II — um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III — um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região ao elaborar a lista tríplice, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de juiz togado reservada a magistrado de carreira, que será encaminhada ao Poder Executivo, observará a exigência do exercício da presidência de junta por dois anos e estarem os candidatos na primeira quinta parte da lista de antiguidade. Sendo insuficiente o número de juizes nestas condições para elaboração de lista tríplice completa, aos lugares remanescentes concorrerão os demais juizes presidentes de juntas.

§ 2º A lista sêxtupla reservada a advogado militante será elaborada pela Seccional da OAB do Estado de Alagoas.

§ 3º A lista sêxtupla correspondente ao Ministério Público do Trabalho será elaborada sob a responsabilidade do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho a ela concorrendo integrantes do Ministério Público do Trabalho de todo o País.

§ 4º Ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compete a elaboração das listas tríplices correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

Art. 4º OS juizes classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas diretorias das federações e dos sindicatos, inorganizados em federações, com base territorial no Estado de Alagoas.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, dentro de dez dias, contados da publicação desta lei convocará, por edital, as entidades sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, listas tríplices, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao Poder Executivo.

Art. 5º Os juizes do trabalho presidentes de juntas que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 19ª Região, poderão optar por sua permanência, no quadro da 6ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de trinta dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os juizes do trabalho presidentes de juntas que optarem pela 6ª Região permanecerão servindo na Região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 6ª Região, observados os critérios legais de preenchimento. Até a insta-

lação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é permitida a permuta com Juiz presidente de junta em exercício no Estado de Pernambuco.

§ 3º Os juízes do trabalho substitutos da 6ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no quadro de juízes do trabalho substitutos da 19ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 13 desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de vaga de juiz presidente de junta, na região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo Tribunal, o preenchimento será feito mediante promoção de juiz do trabalho substituto que integre os quadros da 6ª e da 19ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º Todos os Juizes Togados e Classistas e respectivos suplentes, tomarão posse conjuntamente, independentemente da data da nomeação, perante o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

§ 1º Após a posse conjunta a que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação os Juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho os Juízes Presidente e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ou do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º Na impossibilidade de algum dos Juízes tomar posse na data prevista, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos Juízes que tomaram posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista titular o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juízes eleitos Presidente e Vice-Presidente da Corte.

Art. 8º O novo Tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º Publicado o Regimento Interno nos trinta dias subsequentes é assegurado aos Juizes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as Cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º A permuta só terá eficácia se homologada pelo Pleno dos dois Tribunais Regionais, devendo as Certidões das Resoluções Administrativas serem remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta esta terá caráter irrevogável.

§ 3º A antiguidade do Juiz na composição do Tribunal que vier a integrar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do Relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do Relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

§ 3º A competência para o julgamento das Ações Rescisórias pertinentes a litígios oriundos do Estado de Alagoas decididos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região com trânsito em julgado será do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de Alagoas ficam transferidas, com os respectivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de Juizes de carreira, Juizes Classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

§ 2º Os Juizes de carreira, Juizes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, até que o orçamento consigne, ao Tribunal criado por esta lei, os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e dois de Juiz Classista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, oito cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em Comissão constantes do Anexo I, os cargos efetivos constantes do Anexo II e a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, integrada por funções de Chefia e Assistência, constantes do Anexo III desta lei.

§ 1º Os cargos e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com sede em Maceió, no Estado de Alagoas, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores das funções da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região serão idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região estabelecerá as atribuições das funções constantes do Anexo III desta lei.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 19ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 6ª Região, mediante opção escrita e irretratável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante Ato do Presidente, tomar as medidas de natureza

administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho pela Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461 — Instalação de Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juizes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional, mediante concurso público.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

D E C R E T O

LEI Nº _____, de _____ de _____

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção e Ag essoramento Superiores - código - TRT - 19ª - DAS- 100	01	Diretor-Geral da Secretaria	TRT - 19ª-DAS-101.6
	01	Secretário-Geral da Presidência	TRT - 19ª-DAS-101.6
	01	Secretário do Tribunal Pleno	TRT - 19ª-DAS-102.5
	01	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT - 19ª-DAS-101.5
	01	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT - 19ª-DAS-101.5
	08	Diretor de Serviço	TRT - 19ª-DAS-101.4
	08	Assessor de Juiz - Bacharel em Direito	TRT - 19ª-DAS-102.5
	03	Assessor	TRT - 19ª-DAS-102.5
	01	Secretário da Corregedoria	TRT - 19ª-DAS-101.5

ANEXO II

LEI Nº de de de

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

(Estado de Alagoas)

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - código TRT - 19ª -AJ-020	Técnico Judiciário	42	TRT-19ª-AJ-021 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-19ª-AJ-022 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	62	TRT-19ª-AJ-023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	15	TRT-19ª-AJ-024 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	30	TRT-19ª-AJ-025 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
Outras Atividades de Nível Superior - código TRT-19ª-MS-900	Médico	02	TRT-19ª-MS-901 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Odontólogo	01	TRT-19ª-MS-909 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Contador	07	TRT-19ª-MS-924 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Engenheiro	01	TRT-19ª-MS-916 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Bibliotecário	02	TRT-19ª-MS-932 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
Outras Atividades de Nível Médio - código TRT 19ª - MN-1000	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-19ª-MN-1001 (Nível Intermediário)	A NI-17 a NI-23 B NI-24 a NI-29 Especial NI-30 a NI-32
	Telefonista	03	TRT-19ª-MN-1044 (Nível Auxiliar)	A NA-04 a NA-11 B NA-12 a NA-16 Especial NA-17 a NA-19
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Conservação	19	TRT-19ª-MN-1006 (Nível Auxiliar)	A NA-03 a NA-04 B NA-05 a NA-11

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Artesanato - código TRT-19*-ART-700	Agente de Vigilância	08	TRT-19*-NM-1045 (Nível Auxiliar)	A NA-12 a NA-18 B NA-19 a NA-22 Especial NA-23 a NA-25
	Artífice de Mecânica	02	TRT-19*-ART-702 (Nível Auxiliar Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contraestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Electricidade e Comunicações	02	TRT-19*-ART-703 (Nível Auxiliar Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contraestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-19*-ART-704 (Nível Auxiliar Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contraestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-19*-ART-705 (Nível Auxiliar Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado .. NI-13 a NI-16 Contraestre .. NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30

ANEXO III

LXI Nº de de de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA	Assistente-Secretário	01 (um)
	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	02 (dois)
	Secretário Especializado	02 (dois)
	Agente Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	02 (dois)
VICE-PRESIDÊNCIA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Secretário Especializado	01 (um)
	Agente Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
JUIZES 08 (oito)	Chefe de Serviço	08 (oito)
	Assistente Administrativo	08 (oito)
	Secretário Especializado	08 (oito)
	Agente Especializado	08 (oito)
	Auxiliar Especializado	08 (oito)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
DIRETORIA-GERAL	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	02 (dois)
	Secretário Especializado	02 (dois)
	Agente Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	02 (dois)
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente Chefe	03 (três)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Secretário Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Assistente Chefe	01 (um)
	Secretário Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	Chefe de Serviço	01 (um)
	Assistente Administrativo	01 (um)
	Secretário Especializado	01 (um)
	Auxiliar Especializado	01 (um)
8 (oito) DIRE- TORIAS DE SER-	Assistentes Administrativo	08 (oito)
	Assistente Chefe	24 (vinte e quatro)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência comunica ao Plenário que atendendo a uma solicitação do nobre Senador Jutahy Magalhães, no sentido de que a Mesa enviase ao seu gabinete uma relação de sócios das empresas vencedoras e os tipos de concorrência nos processos de outorga de permissão ou renovação para explorar serviços de radiodifusão sonora de som e imagem, a Presidência determina que, a partir desta data, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 250 do Regimento Interno, sejam publicadas em avulso e na íntegra as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise econômica brasileira se aprofunda cada vez mais e, a cada dia que passa, os agentes econômicos responsáveis sentem-se autorizados a temer pela completa incapacidade dos governantes em enfrentá-la para valer. Não que eles não tenham tentado. O problema é que estão sempre atacando os efeitos, e não as causas, da disfunção responsável pela inflação rebelde e renitente, pela perversa distribuição de renda, seja a nível pessoal, seja a nível regional, e pela ineficácia crônica, transformada em improdutividade e, conseqüentemente, em miséria e fome para a maioria da população brasileira.

Foi isso o que aconteceu, por exemplo, durante o Governo Sarney, no Plano Cruzado. O ex-Ministro Dilson Funaro teve a boa intenção de dar mais poder aquisitivo à população brasileira e até conseguiu esse objetivo durante algum tempo. Mas como atacou apenas os problemas tópicos, esquecendo a raiz do drama econômico nacional, a crise só viria a se agravar, cada vez mais, levando de roldão não apenas o ministro e sua equipe, mas também a imagem de credibilidade adquirida pelo Presidente da República de então.

Como subproduto indesejável, além da irresponsável liquidação das reservas para importar produtos não prioritários para a economia nacional, à época, o Plano Cruzado ainda pode ser responsabilizado pelo estelionato eleitoral, do qual foi composto o Congresso Constituinte, autor de um texto cheio de distorções, que já foi apelidado de Constituição-madrasta, por haver consagrado, em letra de forma, e na forma da lei, alguns privilégios e injustiças irreparáveis. Essa Constituição é obra de um grupo, que reuniu poderes inéditos na História do Brasil, mas terminou sendo castigado pelo eleitorado, em 1989, justamente pelo uso indevido de tais poderes. O recado básico dado pelo eleitorado nas urnas, na eleição presidencial, e mesmo em sua seqüência, ou seja, os pleitos estaduais e congressional do ano passado, foi claro. Com tais resultados os eleitores brasileiros pareciam querer dizer o seguinte: “você, simplesmente, não sabem o que fazem”.

A força política transferida ao Governo Collor pelo volume de votos recebidos nos dois turnos da eleição presidencial, contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, também terminou mingando, por ter sido mal-utilizada por uma discípula declarada de Dilson Funaro. A professora Zélia Cardoso de Mello confiscou os ativos de quem dispunha de algum, de forma brutal. Com isso enxugou o excesso de dinheiro no mercado naquele momento, mas, mais uma vez, os responsáveis pela política econômica oficial vislumbraram apenas os efeitos, es-

quecendo as causas dos males que afligem a economia brasileira. A verdade é que o Governo Collor teve coragem política suficiente para pôr a mão no bolso de praticamente todos os cidadãos brasileiros que dispunham de algum poder aquisitivo. Mas faltou, ainda uma vez, à equipe comandada por Zélia Cardoso de Mello a disposição política para promover a verdadeira cirurgia, capaz de eliminar o câncer responsável por todos os sintomas doentes, cujo resultado final é a crise atual e de sempre, aparentemente insolúvel. Tal operação tornaria, entre outras vantagens, desnecessário o avanço do governo sobre os ativos financeiros dos cidadãos brasileiros.

A nomeação do novo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, o Embaixador Marcílio Marques Moreira, e a formação de outra equipe, menos autoritária e mais predisposta ao diálogo, renovam a confiança de que algo possa vir a ser feito para se combater as causas do tumor maligno, que debilita o organismo econômico nacional. Felizmente, já podemos alimentar esperanças, pois algo de prático foi anunciado: a formação, pelo Poder Executivo, de uma comissão encarregada de propor a reforma tributária. A comissão anunciada precisa ter consciência de que a reforma deve ser ampla, geral e irrestrita, com coragem de usar o bisturi para cortar profundamente, propondo as necessárias modificações constitucionais, para repór o País no trilho do desenvolvimento e da prosperidade. Nós, Parlamentares, não podemos, de nosso lado, perder esta oportunidade de ajudar o Governo Federal, cobrando da comissão nomeada pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento ação efetiva, e não apenas retórica. Só assim cumpriremos nosso compromisso com os irmãos miseráveis de hoje e as gerações futuras.

O Brasil está precisando, urgentemente, que essa reforma realize as medidas pregadas pelo candidato Fernando Collor de Mello em campanha, mas ainda não realizadas pelo Presidente, no Governo. A administração pública federal continua precisando enxugar sua máquina funcional, deter a emissão descontrolada de moeda, garantir o equilíbrio da Federação, privatizar o máximo possível empresas estatais e distribuir, de forma justa e equilibrada, a receita, evitando desperdícios e incentivando a produção e o investimento.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só pode vir a ser feito após, ou durante, a reforma fiscal. Trata-se, evidentemente, de um tema polêmico. Há várias idéias, algumas válidas, outras descartáveis, e pouco consenso a respeito do assunto, no Brasil. Um consenso, de qualquer maneira, é garantido: o da existência abusiva de impostos e taxas. Nenhum país pode reivindicar o status de civilizado com uma plêiade de 57 impostos e taxas, federais, estaduais e municipais, como é o caso brasileiro contemporâneo. Trata-se de uma selva intrincada e perigosa, dentro da qual impera o mais forte, sem restrições. A injustiça está aí: as grandes empresas diluem a despesa burocrática necessária para honrar os compromissos com o Fisco, mas as pequenas são forçadas a assumir custos proibitivos para alimentar a máquina arrecadadora triplíce: o Município, o Estado e a União, cada um por si, arrecadam impostos. Quem termina pagando a conta é o pequeno empresário, o consumidor, o trabalhador.

Dentro dessa autêntica selva de impostos e taxas é preciso destacar a perversidade consumada da cobrança de impostos sobre gêneros de primeira necessidade. Caso o Estado precise mesmo da receita produzida por esse tipo de imposto, é evidente que suas alíquotas devem ser baixas, para que o pobre não termine pagando um absurdo para a máquina arca-

dadora do Estado para comprar um quilo de arroz ou de feijão.

Na prática, nós todos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos responsáveis por tal situação. Pois aceitamos, sem discutir, o aumento permanente de impostos no Brasil, um constante foco de injustiças e desequilíbrio. Cada imposto que se cria — e essa tem sido a prática brasileira nos últimos anos — aumenta a carga daqueles que efetivamente pagam e o lucro dos que não pagam, jogando na marginalidade econômica todos aqueles que não podem pagar.

A revolta fiscal tem sido um grande instrumento de cidadania e de luta pela liberdade e pela igualdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores. De revoltas fiscais surgiram as duas grandes revoluções modernizadoras, a francesa e a americana. Graças à rebelião contra a derrama (cobrança exagerada de impostos sobre o ouro extraído das minas brasileiras), foi escrita uma das mais belas páginas da História do Brasil: a da Inconfidência Mineira. Com sua índole, definida como pacífica, o brasileiro de hoje encontrou uma forma de protestar contra a alta carga tributária pelo instrumento inválido e condenável da sonegação, utilizada pelo contribuinte como arma de defesa. Segundo os cálculos do Governo, nem sempre confiáveis, mas, ainda assim, os únicos que podem ser compulsados a respeito, a sonegação de impostos no Brasil atinge os 40% da renda bruta nacional. Essa é a triste verdade que precisa ser enfrentada.

Quem enxerga a realidade conhece as razões de tal desafio. A carga tributária brasileira é alta e, mais do que isso, mal distribuída. Há indivíduos pagando impostos de menos. Por isso, outros são sobrecarregados. Quanto às empresas, a situação é a mesma. No Brasil, a expressão “justiça fiscal” é uma piada de mau gosto. A revista *Exame*, em recente reportagem, registrou que um fabricante de caixa de marcha de automóveis chega a recolher 49,5% de seu faturamento em impostos. Os equipamentos usados em investimentos para o aumento da produção são gravados por impostos que atingem 28% do preço da máquina.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Ouço o aparte do nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Ao falar sobre a carga tributária brasileira V. Ex^a foi buscar exemplos na história do País. Nós poderíamos acrescentar exemplos da história das nações a respeito das implicações sociais de uma excessiva carga tributária: todos nós sabemos que a revolução americana, que permitiu o surgimento dos Estados Unidos da América, a primeira reação, o primeiro sentimento, que não era o de libertação das colônias da Inglaterra, foi de repulsa ao Imposto do Chá e à excessiva carga tributária por parte da Coroa Britânica. Nós sabemos que a revolução que modificou os rumos da história da humanidade, a Revolução Francesa, foi também uma reação do povo contra a excessiva carga tributária por parte da família real francesa. Nós sabemos que a Inconfidência Mineira, a Guerra dos Mascates, o Conflito dos Emboabas, todos eles tiveram como causa maior, como causa inicial, a revolta da população contra a excessiva carga tributária. V. Ex^a, mais uma vez, traz ao debate nesta Casa um tema da maior importância, da maior significação. V. Ex^a, revestido de uma dupla autoridade — de empresário vitorioso e de político conscientes, com idéias progressistas — e tendo a noção exata do papel político no contexto do

desenvolvimento social brasileiro, é que V. Ex^a fala, neste instante, para o País. Quero me congratular com V. Ex^a e, em particular, com o Paraná por ter mandado V. Ex^a para esta Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Muito obrigado, Senador.

Precisamos inverter essa prática. Propondo uma reforma constitucional atacando os dois lados dessa moeda de servidão, imposta ao povo brasileiro. De um lado, uma reforma tributária, reduzindo os atuais 57 impostos e taxas para, no máximo, meia dúzia. De outro, medidas de controle sobre a fúria gastadora, não apenas da União, mas também dos estados federados. É preciso fazer quem não paga impostos pagar, taxar fortemente os ganhos de capital e reduzir os impostos sobre os assalariados — o que tem sido prometido, governo após governo, administração após administração, mas, infelizmente, não tem sido realizado, por causa, sobretudo, da falta de coragem dos que assumem a administração pública, inclusive nós, membros do Congresso Nacional. Pois é preciso reconhecer a covardia e a cegueira do Legislativo no enfrentamento desse problema, uma vez que a Constituição vigente, redigida nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, consagra privilégios herdados do passado e transmitidos às futuras gerações.

Parece-me evidente a necessidade de se manter o Imposto de Renda. Trata-se de um tributo moderno, cuja principal razão é a de permitir a redistribuição da renda nacional. Não creio como um estado, por mínimo que seja, possa vir a abrir mão de sua existência. Mas é preciso, também, tornar o Imposto de Renda compatível com o atual estágio de desenvolvimento atravessado pelo Brasil. É absolutamente insustentável para uma empresa, principalmente numa situação de crise econômica como a que atravessamos atualmente, pagar de 40% a 60% de impostos sobre seu faturamento, um verdadeiro atentado contra a capacidade de investimento de quem quer que seja. Em tal panorama, o Imposto de Renda deve ser mantido, mas, da forma como ele vem sendo cobrado no Brasil, ultimamente, é sufocante. É preciso rever, urgentemente, suas alíquotas.

Como empresário e como investidor, reconheço que a limitação em 60% na taxa do lucro das empresas é um absurdo a mais no quadro distorcido da realidade tributária brasileira. Acho que o Imposto de Renda, seja sobre a pessoa física, seja sobre a jurídica, deve ser progressivo e sem nenhuma limitação. No caso das pessoas físicas, a taxa maior sobre salários e vencimentos mais elevados ajudará o Governo a combater um dos males crônicos do Brasil, o dos “marajás”. A tabela progressiva, sem limites, pode ir a ser um instrumento adequado para se acabar de vez com vencimentos exagerados dos superfuncionários da máquina administrativa pública.

No caso das pessoas jurídicas, se o lucro sobre o capital investido for de 10% ao ano, parece-me evidente ser justo cobrar, digamos, 30% de Imposto de Renda. Se atingir 20%, a taxa do excedente deve subir para 40%. Se o empresário conseguir o excepcional resultado de 25% de lucro sobre o patrimônio bruto, o diferencial precisa ser taxado em 55%. Se atingir índices altos como 40%, pode-se pensar em alíquotas de 90% ou até mesmo chegar-se ao aparente absurdo de 100% de taxa sobre o excedente que ultrapasse o lucro normal, considerado o patamar de 10% como padrão. Em vez de criar novas taxas, como PIS e Finsocial, bastaria o Governo aumentar a taxa sobre o excesso de lucro das empresas, usando o Imposto de Renda mesmo. Minha proposta pode

parecer dura demais, para o empresariado nacional, mas é preciso corrigir as distorções provocadas pela cultura inflacionária brasileira. Tal cultura distorceu os critérios de bom-senso, do razoável.

Reconheço ser necessário levar em conta, na tributação, a taxa de risco do empresário em sua atividade. Mas é preciso registrar que, nessa questão, o capitalismo brasileiro tem sido bastante *sui generis*. Nos outros países, o risco advém apenas da atividade econômica em si. No Brasil, o risco foi transferido para a autoridade econômica. O risco de uma determinada atividade é determinado, não pela natureza de tal atividade, mas pela capacidade de intervenção do Estado, através das políticas econômicas imaginadas — e levadas a cabo — pelas autoridades delas encarregadas. No capitalismo brasileiro, o risco, elemento natural no regime de livre mercado, é político, não econômico.

O Estado precisa reduzir, drasticamente, a taxa sobre a atividade produtiva. A renda, atualmente auferida por esse meio, deve ser substituída por essa taxa do lucro exagerado e pela redução drástica da sonegação, subproduto natural de uma modernização, que torne o sistema tributário brasileiro mais justo. O espírito da reforma fiscal proposta por mim é o da progressividade: quem pode mais paga mais imposto; quem pode menos paga menos imposto. Mas, também, quem produz mais deve ser beneficiado, punindo-se a improdutividade pela progressividade do imposto. Atualmente, o Governo Federal pune o assalariado, com a retenção extorsiva do Imposto de Renda na fonte. Isso pode ser cômodo para os arrecadadores, mas se trata de uma verdadeira perversidade, que precisa ser corrigida.

Da mesma forma, reconheço a impossibilidade de uma política equilibrada em relação ao comércio exterior, se não for mantido um imposto sobre a importação de bens e serviços. É inadmissível, porém, manter-se o atual sistema de impostos sobre os salários do trabalhador, pois ele onera os encargos das empresas e reprime o nível salarial dos trabalhadores. Os níveis de encargos sociais do Brasil, superiores a 100%, transformaram-se em inimigos do desenvolvimento, pois fazem as empresas gastarem demais com suas folhas de pagamento do pessoal, enquanto os trabalhadores recebem salários menores. É preciso acabar com essa situação estapafúrdia, inexistente em outros países, mesmo nos mais desenvolvidos, e, também, com alto nível de exigência dos sindicatos operários, no primeiro mundo.

Não é possível manter o equilíbrio da Federação, se não se der aos Estados federados uma fonte de arrecadação. É justo que seja cobrado o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, mas não mais com a importância que esse tipo de tributo tem hoje para os cofres estaduais. A diferença em receita para os Estados pode — e deve — ser substituída por uma distribuição mais equânime pelo Governo Federal do bolo arrecadado com o aumento da arrecadação do Imposto de Renda. E é por isso mesmo que o Imposto de Renda é o melhor instrumento de justiça fiscal.

Considero, também, importante, a manutenção do Imposto Territorial Rural — ITR. Só que advogo a utilização do mesmo critério progressivo do Imposto de Renda para esse tipo de tributo. Acho, contudo, que tal progressividade não deve ser feita levando-se em conta a dimensão da propriedade, mas, principalmente, a sua produtividade. Ou seja, as alíquotas serão menores, à medida que o produtor rural consiga índices melhores de produtividade. A improdutividade

será punida com uma tabela progressiva de taxaço, a exemplo da proposta para o Imposto de Renda. Acredito ser essa progressividade um valioso instrumento para a reforma agrária, de que tanto se fala no Brasil, mas de cujo rumo sempre se perde.

Na reforma fiscal por mim imaginada, as prefeituras poderão cobrar dois tipos de impostos. O primeiro é o ISS, pois os serviços são, tradicionalmente, da alçada municipal. O segundo é o Imposto Territorial Urbano, que, a exemplo do Territorial Rural, pode ser utilizado como instrumento de política urbana, promovendo, por exemplo, o zoneamento e ordenando o crescimento, hoje caótico, das cidades brasileiras.

Com esse elenco reduzido de impostos, será eliminada a parafetalia contábil que onera, de forma brutal, as empresas brasileiras, facilitando a própria tarefa arrecadadora de municípios, Estados e União. Um projeto de modernização fiscal inclui, necessariamente, a redução de alíquotas e taxas sobre produção, substituídas pela tributação direta e progressiva da renda. Devem, também, ser eliminados os impostos sobre bens de investimentos, além de se compatibilizar o prazo de recolhimento dos impostos com o fluxo de caixas das empresas que, atualmente, pagam à vista impostos por vendas feitas a prazo. Dessa forma, a carga tributária brasileira será compatibilizada com a de outros países. É até trágico falar em entrar no Primeiro Mundo, quando a produção brasileira é taxada a uma razão seis vezes maior do que a média dos países prósperos.

Mas é preciso garantir, de outro lado, que esses impostos tenham aplicação justa e produtiva. O trabalhador e o empresário brasileiro não podem mais sustentar essa máquina pesada, ineficiente e corrupta, que faz funcionar o Estado brasileiro. Não basta reduzir a carga tributária, muito alta, inflacionária e inibidora de investimentos. Para sair da trilogia da miséria, que assola o Brasil — muito imposto, pouco salário e serviço público ineficiente —, é preciso reduzir os gastos e acabar com os desperdícios da administração pública. E não apenas da federal, Sr. Presidente, Srs. Senadores. É preciso atacar o problema, sem medo nem timidez, no âmbito estadual.

O Governo Collor teve o orgulho de anunciar, em seu primeiro ano, haver reduzido a zero o déficit público. Na verdade, a União eliminou o déficit do Tesouro Nacional. Mas, nessa conta, não entram o rombo da Previdência, de um lado e, de outro, os gastos dos Estados. Enquanto anuncia cortes na União, o Governo Federal namora, a peso de ouro, os governadores dos três Estados mais ricos da Federação: São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, responsáveis, em conjunto, por mais de 80% da economia nacional. O Governo Federal teve o mérito de alcançar, pela primeira vez em muitos anos, um superávit do Tesouro Nacional. No entanto, cobrou do contribuinte, do cidadão comum, do trabalhador brasileiro, as contas pesadas da manutenção dos bancos estaduais, transformados em verdadeiras casas da moeda por alguns governadores sem escrúpulos e, evidentemente, sem nenhum compromisso com o combate à inflação, anunciado como prioridade básica pelo Presidente Fernando Collor de Mello.

A triste realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que poucos governadores eleitos em 1990 emitiram, até agora, algum sinal de estarem convencidos da necessidade de parar de desperdiçar recursos, enxugar a máquina administrativa e trabalhar por um serviço público mais eficiente e menos

oneroso ao bolso do contribuinte. Se São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais se conscientizassem da necessidade de parar de gastar irresponsavelmente, com a contratação de obras desnecessárias, a manutenção de pessoal ocioso e a concessão de privilégios para esse pessoal, certamente o Brasil já teria dado um largo passo no rumo da solução das graves enfermidades econômicas por nós sofridas.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Pois não, nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Almir Gabriel — Nobre Senador, quero manifestar a minha maior admiração pela segunda parte do pronunciamento de V. Ex^a, quando coloca a irresponsabilidade administrativa de Governos estaduais e a do próprio Governo Federal na gestão da coisa pública, especialmente no momento e que essa empresa pública, chamada União Federal, está absolutamente falida. Acho que a proposta que V. Ex^a faz, no que respeita à reforma tributária, contém dados da maior importância, da maior significação e do maior conteúdo democrático, na medida em que obriga a uma participação maior daqueles que mais recebem e mais ganham da sua atividade, qualquer que seja ela. Acho que vale a pena, sem dúvida nenhuma, nos debruçarmos na proposta de V. Ex^a com relação a Imposto de Renda e tantos outros. Sobre esse assunto que eu diria referente à segunda parte do seu discurso, tenho extremo encanto e gostaria realmente de me aprofundar, ler e ver de que maneira se poderia contribuir no sentido de servir de modelo para que o Brasil salte da situação que está. Com relação à primeira parte, ou aquela que embasa essa proposta de V. Ex^a, algumas coisas me deixaram preocupado. Uma, a de considerar que o trabalho de Dilson Funaro constituiu a base de um estelionato eleitoral. O que houve, na verdade, foi um Governo incompetente, que usou má uma medida, que foi o Plano Cruzado. Aquela passagem, que buscava uma mudança de cultura na economia brasileira, na verdade, foi utilizada de maneira muito ruim pelo então gestor da República e, por isso mesmo, levou ao fracasso uma proposta que era de extraordinária importância para o País. O segundo ponto colocado por V. Ex^a, do qual discordo, é se considerar que a Constituinte foi fruto de grupos. Acho que nunca nenhuma Constituição de nenhum país do mundo teve uma participação popular tão efetiva como a da Constituinte brasileira, que resultou nessa Constituição, por uns apelidada de colcha de retalhos, por outros, como o Deputado Ulysses Guimarães, corrente a qual me filio —, que a chama de Constituição cidadã. Quero dizer a V. Ex^a que estivemos computando na época, como Relator da Comissão de Assuntos Sociais, 136 Constituições desses países. Só no âmbito da Previdência Social, 58 no âmbito da saúde. Um fato que me ficou muito claro foi que os países menos desenvolvidos, onde existia mais injustiça social, eram exatamente aqueles onde mais havia questões ligadas ao âmbito social constitucionalizadas. O México, a Bolívia e o Peru, países assim, em estágio de desenvolvimento retardado, são os que mais têm constitucionalizado coisas que são consideradas como da lei comum. A Inglaterra, os Estados Unidos, o Japão, a França, a União Soviética, todos esses outros países têm, na sua Constituição, muito menos coisas do que nós. O que isso significa? Significa que no Brasil o Governo, ao longo do tempo, como não cumpre as leis, na verdade, teve de levar para a Constituição determi-

nadas coisas que poderiam perfeitamente estar sendo atendidas a nível de legislação comum. Significa também um segundo ponto que me parece importante. O que é o nosso Governo? É um reflexo das nossas elites, e tão-só o reflexo das nossas elites. Não acho que tenha havido a resposta eleitoral na eleição do Senhor Fernando Collor de Mello. Houve, sim, uma resposta a uma massiva propaganda desencadeada por um elemento do poder e da elite, que se chama TV Globo. Foi ela quem elegeu o Senhor Fernando Collor de Mello, não foi o povo, realmente, quem decidiu, segundo uma discussão crítica a escolha de uma pessoa que pudesse representar a melhor aspiração da sociedade naquele tempo. Se fosse, teria sido eleito o Sr. Mário Covas, com certeza absoluta, ou o Sr. Ulysses Guimarães. Com certeza, não se elegeria Fernando Collor de Mello. Mas foi eleito exatamente pela Empresa Globo. E quem é que sustenta a empresa Globo? A elite brasileira! Então, o lastimável de tudo é que, na verdade, a elite brasileira tem conduzido este País a esta situação em que estamos, ou seja, o Estado está literalmente falido, completamente falido! E, com relação à carga tributária, Senador José Eduardo, tenho alguma dúvida — e estudamos bastante isso — quando discutimos a questão da seguridade social. Ora, se é verdade que o Brasil tem um Produto Interno Bruto de 400 bilhões de dólares, produto formal ou visível, e se o Produto Interno Bruto invisível se situaria em torno de 40% disso, chegaríamos, então, a uma economia formal mais a informal de um total de 560 bilhões de dólares. Se, por outro lado, o total das arrecadações brasileiras chega a algo em torno de 80 ou 90 bilhões de dólares e se, retirando do orçamento brasileiro aquelas estimativas que aparecem no “deve” e no “haver” — e que são apenas papéis, movimentação de número — e se chegarmos ao valor real da conta brasileira, vamos ver que ela representa 45 ou 50 bilhões de dólares, portanto, em torno de 10% do Produto Interno Bruto. Há um estudo longo e muito bem feito demonstrando que há dezessete anos a carga tributária bruta brasileira que era de 25%, desceu para 21%. A carga tributária líquida era 17%; situa-se agora em 10,5%. Ora, a Suécia tem uma carga tributária de 65%; os Estados Unidos, em torno de 35%; a França, acima de 30%; a Espanha e outros países se situam na faixa de 30 e 40%. O Brasil não se situa nem ao menos em 25% da carga tributária bruta hoje, em relação ao seu PIB. Então, na verdade, o que existe no Brasil é uma brutal injustiça fiscal. Concordo inteiramente com V. Ex^a Quem paga não é nem o microprodutor, nem é o pequeno comerciante; que paga sempre é a população, é o povo, é o trabalhador. É ele quem paga, porque o tributo está embutido no preço. Na verdade, podemos até dizer o que aconteceu aqui durante a Assembléia Nacional Constituinte. Todas as vezes que queríamos um direito a mais, era extremamente difícil colocar-mos. Mas todas as vezes que dizíamos que aquele direito seria pago pelo Estado, os liberais aceitavam, com todo prazer, com toda alegria. O que isso significa e que as tais esquerdas brasileiras nem são capazes de perceber? Significa que, na medida em que o Estado substitui a empresa em dar determinados tipos de direitos ao trabalhador, pode-se ter um salário menor, porque o Estado dá educação, o Estado dá saúde, o Estado dá transporte, o Estado dá alimentação, o Estado dá tudo. Portanto, no fim, fica o salário que temos, uma remuneração indigna do trabalho. Temos análises das rendas nacionais dando conta de que a parte referente ao trabalho diminuiu de 55% para 30% da renda nacional. Ouço com atenção e admiração muito grande o discurso de V. Ex^a,

porque sei que representa uma área importante do empresariado nacional, do empresariado progressista. Que a voz de V. Exª possa servir de alerta e relação a essa elite que tem dominado o País até hoje. Quando ouço Roberto Campos discursando, dizendo que os "ismos" brasileiros são a causa do nosso atraso, fico até pensando quem foram os ministros do Planejamento, quem foram os ministros da Fazenda, quem foram os Presidentes, se não foram todos resultados dessas elites que estão aí? Então, a voz de V. Exª, acho, deve transbordar os limites do Congresso Nacional, deve fazer presente dentro das associações, dentro dos sindicatos, dentro das federações de empresários, a fim de que se conscientizem da possibilidade de se construir um País em que está situação de que o Estado deve ser encarregado de tudo, de criar a infraestrutura econômica, dar eletricidade, dar transporte, cobrir todas as necessidades sociais coletivas, como saúde, educação, e assim por diante, proteger os empresários através de incentivos e depois considerar que o Estado é grande. Ora, veja bem, o País tem 1,3 milhão de funcionários públicos. Diz-se que tem muitos funcionários. Se compararmos com os Estados Unidos, França, Espanha e outros, nós temos muito menos do que eles. Se formos ao interior da Amazônia, vamos ver que as unidades da fundação CESP estão com a metade dos funcionários que necessitaria, o mesmo ocorre com a Sucam.

O Sr. Ronan Tito — E o salário!

O Sr. Almir Gabriel — E o salário miserável! agora, o que acontece? Brasília tem excesso de funcionários. São Paulo tem excesso de funcionários, Rio de Janeiro tem excesso de funcionários. Então, na verdade, o que existe é uma má distribuição, quer de servidores, quer de renda, quer de impostos. E quem provocou isso, nobre Senador José Eduardo, foram as elites brasileiras, porque o povo brasileiro mesmo ainda não teve vez de chegar ao mando deste País. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Exª pelo aparte, que vem enriquecer o nosso pronunciamento.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador José Eduardo, devo dizer a V. Exª que me felicito por estar no plenário nesta tarde, porque a vida do parlamentar, sabe muito bem V. Exª, é departamentalizada. Às vezes estamos no gabinete trabalhando, às vezes nas comissões, outras vezes nas dependências, às vezes na base, e isso sempre representa trabalho. Acho que V. Exª está fazendo um extraordinário discurso e no lugar certo. Aqui é o lugar do debate dos grandes temas nacionais. Devo dizer a V. Exª que até me cansei ultimamente com os discursos proféticos que criticam, de maneira acerba, tudo que acontece aí, dizendo que tudo isso não presta, que tudo isso não vale nada, lembrando muito a figura do adolescente, que para apresentar o seu próprio valor tem que negar todos os valores existentes. No entanto, como senador que V. Exª é, que nós somos, temos obrigação não só de criticar o que há por aí, mas de apresentar alguma proposta. Porque senão vamos ficar como qualquer ativista político, nas esquinas das ruas, dizendo que fulano não presta. Acho que até este País precisa muito mais de autocrítica do que de crítica. Criticar, qualquer locutor ou animador de televisão o faz, de maneira devida ou indevida. Na verdade, neste momento, precisamos de propostas. Devo dizer a V. Exª também que vou inverter o discurso do Senador Almir Gabriel, quando S. Exª começa elogiando a segunda parte e depois criticando a primei-

ra. Vou na primeira. Também discordo de V. Exª A nossa Constituição aconteceu num determinado momento histórico. Se aquele episódio influenciou a eleição, todas as eleições são influenciadas por qualquer acontecimento social de repercussão. Lembro-me bem quando o ex-Ministro Dilson Funaro, no mês de abril, disse aqui na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal — e eu era deputado — que precisava soltar a economia, tirar o gesso da economia para ela se reajustar e o Porta-voz da Presidência da República disse: "Quem falar em descongelamento é traidor da Pátria". Naquele momento, o Ministro ficou atrelado àquela política, mesmo sabendo que deveria mudar. O único erro do qual podemos, neste momento, acusá-lo, se é que podemos, é o de que S. Exª deveria ter deixado o Ministério, naquele momento, no meu entendimento. Outro aspecto que gostaria de analisar com V. Exª é o do momento psicológico que vivamos: o da reação de uma ditadura. A Constituição foi feita de maneira reativa. Tanto que este colega de V. Exª apresentou em 87 uma emenda para que ela fosse revista cinco anos depois, em 92, porque em 93 já estaremos falando em eleições. Creio que devemos fazer uma Constituição prospectiva, olhando para o futuro. Nosso País ficou engessado por uma ditadura de vinte e tantos anos, plantando aqui todas as mazelas que V. Exª denuncia com muita propriedade — porque todas essas mazelas que aí estão, é bom que fique claro, foram herdadas de um regime ditatorial de vinte e tantos anos. Gostaria de lembrar, inclusive ao Senador Almir Gabriel, que, num determinado momento, este País chegou a criar em alguns estados 56 tributos e, em outros, chega perto de 80. Sabe para quê? Para não tributar. Como se vai criar 80 especialistas em tributos, 80 tipos de fiscais, se podemos reduzir essa carga tributária para 8! Mas, se reduzirmos a carga tributária para 8 tributos, sabe o que acontecerá? Vamos correr o risco de tributar. Tributar e receber, porque o nosso problema não é só o de tributar, é também o de arrecadar. Ouço, muitas vezes, um advogado paulista da Federação do Comércio fazer a seguinte afirmação: este País é o que mais cobra impostos no mundo." Nessa frase, eu faria uma vírgula, não colocaria ponto, e continuaria: "mas é o que menos recebe". Os números já foram fornecidos pelo Senador Almir Gabriel. Com a carga tributária que temos, seria justo que tivéssemos uma arrecadação líquida de 34%. Mesmo com a "garfada" do Plano Cruzado chegamos a 22%. O País precisa de recursos para se desenvolver. É desigual? Totalmente desigual. Agora, V. Exª faz uma proposta tópica. Não vamos fugir dela, vamos debatê-la. Parabéns a V. Exª! Conte não só com o Senador Almir Gabriel, mas com este modesto Parlamentar que vos fala. Vamos discutir, temos que mudar essa carga tributária. E V. Exª nos dá algumas regras básicas que são mundiais. A questão do Imposto de Renda progressivo e tantas outras. De maneira que me felicito por estar aqui e aceito o repto de V. Exª, para que comecemos verdadeiramente — não ficarmos jogando pedras sobre o passado e mesmo pela realidade tópica que é essa do passado — mas comecemos agora a pensar num novo Brasil. Chega de muitas críticas, precisamos agora da autocrítica, e este Senado é o lugar para o debate dos grandes temas. Por que não sobre a questão tributária? Muito obrigado e me perdoe pelo alongamento do aparte.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço a V. Exª pelo aparte, que vem enriquecer o nosso pronunciamento.

O grave é que nós, parlamentares, não temos muita auto-riedade para condenar os governadores, pois eles também são

vítimas da Constituição em vigor, redigida nesta Casa e outorgada em 1988. Essa Constituição, que garante a estabilidade do funcionário público, também transformou os inativos do setor governamental em verdadeiros privilegiados em relação aos trabalhadores comuns, das empresas privadas. Um trabalhador aposenta-se com um salário mínimo, e o Governo diz que isso é inflacionário, mas ninguém tem coragem de pôr o dedo na ferida. Por que ninguém reclama do fato de os funcionários públicos se aposentarem com salários integrais, no pico de suas carreiras, aos 48 ou 50 anos de idade, e, ainda, graças à Constituição em vigor, com o direito de agregar todas as vantagens conquistadas pelos ativos, tais como quinquênios, cesta básica etc.? Não é justo que um militar seja promovido no momento de sua aposentadoria nem que os funcionários do Poder Judiciário tenham tantas vantagens, quando deixam o serviço ativo.

Tais privilégios, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que me levam a considerar a Constituição em vigor, na verdade, madrastra e não cidadã, pois 30 milhões de brasileiros, que trabalham, são obrigados a pagar essa conta toda com o suor de seu rosto, e ainda são taxados por isso.

Por conta dessa distorção, o maior estado da Federação, São Paulo, é obrigado a pagar 32% de sua folha de pagamento, que foi de 178 bilhões de cruzeiros em julho, para seus 20% de inativos. Essa carga é maior justamente em estados menores e mais pobres. Em Santa Catarina, por exemplo, a proporção atingida já chega a ser, quase, de um inativo por cada funcionário ativo, o que onera ainda mais o bolso do contribuinte.

Por isso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil precisa de uma reforma constitucional capaz de reformar a máquina administrativa pública, revendo a estabilidade e os privilégios de aposentadoria do funcionalismo e tendo a coragem de privatizar, não apenas empresas, mas também serviços.

Tal reforma precisa incluir a modernização da política tributária, com a redução do número de impostos, a simplificação do processo de tributação, arrecadação e fiscalização e a redução do custo de coleta de impostos e de administração e controle tributário das empresas. Uma política assim deve onerar proporcionalmente menos a poupança reinvestida, melhorar a distribuição da carga tributária entre os vários segmentos econômicos e dar estabilidade ao sistema fiscal, impedindo as mudanças, que, hoje, são, praticamente, anuais. Convém, ainda, inverter a tendência de incidência, pois hoje paga mais quem menos ganha. E proibir, terminantemente, a criação de novos impostos. Afinal, hoje, o Congresso permite ao Poder Executivo o descumprimento da lei, deixando que o Governo Federal crie tributos e aumente alíquotas a seu bel-prazer, o que deve ser considerado, mais do que ilegal, criminoso.

Aproveito a oportunidade para conclamar os nobres Senadores da República a proibir, também, o abuso representado pelo constante aumento de tarifas do serviço público. Os tarifados representam um meio de se manter girando a roda da inflação, pois a elevação das tarifas leva ao aumento dos preços dos produtos, que, por sua vez, faz os trabalhadores exigirem maiores salários. O círculo vicioso inflacionário restabelecido mostra a necessidade da urgente adequação da contabilidade das empresas estatais, que tentam mascarar sua ineficiência com o recurso abusivo aos tarifados.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador José Eduardo?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador José Eduardo, gostaria de me congratular com o seu pronunciamento, que trata profundamente de vários setores importantes da economia e da sociedade brasileira. Não podendo, nem pretendendo comentá-lo de um modo geral, quero aduzir a dois tópicos do que V. Exª aborda: um até em função da citação do meu estado, em particular, na questão do regime de remuneração dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos. Confrontando essa colocação com o número apontado, cabe uma retificação não muito grande, mas substancial: na verdade, a folha dos inativos de Santa Catarina não chegou a 40% mas é um número expressivo. Sem dúvida alguma, está em 38%, para ser mais exato, pelos últimos balancetes que o atual Governo de Santa Catarina, em boa hora, divulga, todos os meses, para que toda sociedade saiba do esforço que está sendo feito para colocar as finanças estaduais em dia. Gostei de confrontar esse mesmo esforço com uma outra observação que V. Exª fez acerca do que ocorre no tratamento da dívida, especialmente da dívida imobiliária de outros estados brasileiros. Já tive oportunidade de, na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive com a participação de V. Exª, solicitar do Governo Federal o enunciado de quais são os critérios que vêm norteando o relacionamento entre o Governo Federal e os estados brasileiros nos chamados entendimentos referentes às dívidas estaduais. Não houve critério nos primeiros oito memorandos de entendimentos firmados — isto ficou patenteado por duas respostas que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento endereçou ao Senado em função de um requerimento de informações que fiz e que o Senado acolheu — e não se sabe, também, quais são os critérios da renegociação que os jornais informam — já está em curso em relação aos memorandos de entendimentos firmados em março e abril deste mesmo ano. O Senado, que tem atribuições constitucionais neste particular, tem que ser alertado também em função desse pronunciamento de V. Exª. O segundo tópico é a respeito da simplificação tributária, que compreendeu a primeira parte do que eu pude acompanhar de seu pronunciamento. Quero dizer a V. Exª que é realmente necessário que se parta para a simplificação tributária, mas quero fazer coro às palavras do Senador Almir Gabriel: simplificação tributária não quer dizer arrecadar menos; pelo contrário, no Brasil vai ter que se arrecadar mais. Simplificação tributária, na minha opinião, também significa abolir certas renúncias fiscais que ainda estão aí a privilegiar cartórios, verdadeiros furúnculos situados sobre a chamada iniciativa privada, que hoje representam mais de 20% do Orçamento da União. Mais de 20% do Orçamento da União não entram, em termos de receita efetivada, por força de incentivos fiscais e subsídios que, supostamente, deveriam reduzir desigualdades inter-regionais, mas que pela sua efetiva aplicação resultam mesmo na agudização das desigualdades intra-regionais. Nas regiões em que se deveria estar ajudando a diminuir a pobreza, eles contribuem para o fortalecimento dos mais fortes pela via de um sistema espúrio de vasos comunicantes e sistema circulatório. Então, aduzo esta colocação ao pronunciamento oportuníssimo de V. Exª, junto com minha admiração pessoal, o meu apreço, a minha amizade e o respeito ao senador pelo vizinho Paraná. O Senador Divaldo Suruagy teve a oportunidade de nos lembrar que muitas

revoltas ocorreram no Brasil e no mundo, tendo como um dos seus cerne e raízes a questão fiscal. No Brasil, acho que esse risco não existe, porque, na época daquelas revoltas, os tributos eram todos diretos; a pessoa sabia quanto estava pagando e, por isso, se revoltava. Infelizmente, no atual modelo tributário brasileiro existem vários tributos indiretos, isenções e incentivos, que ainda estão sendo aprovados por nós, Congresso Nacional, que os tornam ocultos e por isso não suscitam a revolta que deveriam, evidentemente, suscitar. Minhas congratulações pelo pronunciamento de V. Ex^a

O SR. JOSÉ EDUARDO — Agradeço V. Ex^a pelo aparte. Está bastante claro no meu pronunciamento justamente esta preocupação de que, reconhecendo a necessidade do Governo em aumentar a sua receita, que ela não seja feita novamente em cima daqueles que sempre pagam. Aponto direções e caminhos onde o Governo pode aumentar a sua receita, diminuindo alíquotas em cima daqueles que hoje estão extremamente onerados, praticando, então, uma política que venha a criar condições para o nosso desenvolvimento e que seja reflexo de uma justiça fiscal, que é o único caminho de se promover o verdadeiro desenvolvimento, evolução e a oportunidade de empregos e melhores salários para a classe trabalhadora brasileira.

O cidadão brasileiro não pode mais conviver com a triste realidade de pagar impostos e tarifas como um suco e receber serviços públicos a níveis indianos. Somente enfrentando esse problema sem mentiras vai ser possível retomar a marcha desenvolvimentista, sem a qual um país deste tamanho simplesmente não pode sobreviver. Sob recessão, chega a ser piada propor, como propõe o Governo Federal, a livre negociação salarial entre trabalhadores e empresários. Pois a força de pressão da empresa, numa situação recessiva, é insuportável para os trabalhadores. No entanto, se a União, os estados e os municípios arrecadarem impostos corretamente, gastarem somente o necessário e incentivarem a produção, pode chegar o dia em que a própria expressão "política salarial" venha até a perder o sentido. Com uma carga tributária justa, a política desenvolvimentista torna-se uma possibilidade concreta. Com o desenvolvimento econômico, a livre negociação salarial passa a ser vantajosa para o trabalhador.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO — Com prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Senador José Eduardo, eu queria, em meu nome e de outros companheiros da nossa bancada, cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do discurso que profere nesta tarde. Infelizmente somos um país de cultura paternalista — não é culpa de nenhum de nós — e isso faz com que as coisas aconteçam no Brasil sempre da cúpula para a base. V. Ex^a foi citado aqui, para nossa felicidade, porque é um reconhecimento correto, como um empresário progressivista. Além de progressista, eu diria que V. Ex^a aqui se coloca na filosofia progressista. V. Ex^a vem defender a progressividade dos impostos. Tanto é progressista e progressivista, que V. Ex^a diz textualmente — como base da sua avaliação com relação à reforma tributária — o seguinte: "É preciso fazer quem não paga impostos pagar, taxar fortemente os ganhos de capital e reduzir os impostos sobre os assalariados". Isso é um princípio filosófico de V. Ex^a, ao qual toda a sua bancada se incorpora. Mas digo que é importante a

sua posição, porque V. Ex^a é um senador de poucos meses — este é o primeiro mandato político que exerce. V. Ex^a, desde o começo, entendeu que o debate tem que ser feito aqui na Casa de leis. Vemos o Governo, até sob os nossos elogios, criando uma comissão para uma reforma fiscal, enquanto ficamos sempre observando, nós, os políticos, e a base, que é o povo, porque essa é a nossa cultura paternalista. O Executivo vê o Legislativo de cima para baixo. Os Poderes não são nivelados no Brasil, que também é um problema cultural. Então, parece-me da maior importância que V. Ex^a traga um assunto como esse, que deveria ser trazido por outros senadores. Ouvi, por exemplo, a intervenção muito construtiva e oportuna do Senador Almir Gabriel, a do Senador Ronan Tito, todos eles com as suas idéias. Acho que o Senador Almir Gabriel não tem nenhuma dúvida em também defender que se deve taxar fortemente os ganhos de capital, reduzir impostos. Há uma convergência aqui na Casa. Só que ficamos atarefados com mil coisas, mil comissões, para lá e para cá, e acabamos não discutindo os problemas fundamentais da Nação. Cumprimento V. Ex^a por este fato: V. Ex^a, embora novo na política — acho que era importante que outros empresários também se dispusessem a ter atividade pública, porque também são cidadãos responsáveis — vem aqui e entendeu que temos que discutir os grandes problemas nacionais. Por isso receba, realmente, os nossos parabéns. Acho que isso deve ser o início de uma mudança do uso do plenário da Casa: temos que começar a discutir os grandes temas nacionais.

O SR. JOSÉ EDUARDO — Senador Affonso Camargo, agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que vem enriquecer o nosso pronunciamento. Um dos meus grandes temores é exatamente este: que, amanhã, a comissão apronte um projeto de reforma tributária, e tenhamos um prazo de 12 ou 24 horas para transitar na Casa, sabe lá com que proveitos ou com que consequências para o nosso País e para as gerações futuras.

Num quadro desses, Sr. Presidente e Srs. Senadores, convém exigir a fixação de um salário mínimo digno, ou seja, capaz de prover o trabalhador de uma cesta básica, que garanta sua subsistência, mais o aluguel de sua casa. Precisamos cair na real. Cada região do Brasil tem suas específicas realidades, e cada uma delas deve ter sua cesta básica padrão. Não se pode aceitar um burocrata de Brasília impondo, de cima para baixo, qual deve ser a cesta básica única num país de realidades tão díspares. E não se trata de dar a cesta básica, mas de providenciar um salário digno e justo, suficiente para a aquisição dessa cesta básica. Pois o trabalhador não se pode retirar o livre arbítrio do uso mais adequado para o dinheiro que recebe como remuneração pelo uso de sua força de trabalho.

Chega de ilusão, Sr. Presidente e Srs. Senadores. É preciso, urgentemente, enfrentar a realidade e encontrar caminhos corretos, mesmo que sofridos, para a saída do impasse em que nos encontramos. Chega de intervirmos em feitos. Vamos fazer uma cirurgia em profundidade na economia nacional, para evitar que este País pobre se transforme, inexoravelmente, numa Nação de miseráveis. Para isso, é necessário iniciar já uma verdadeira cruzada contra a fúria fiscal e a capacidade de desperdiçar dos Governos Federal, estaduais e municipais. É tarefa urgente. E não há como dela fugir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DURANTE O DISCURSO DO SR. JOSÉ EDUARDO, O SR. ALEXANDRE COSTA, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. DIVALDO SURUAGY.

DURANTE O DISCURSO DO SR. JOSÉ EDUARDO, O SR. DIVALDO SURUAGY, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. RACHID SALDANHA DERZI, 3º SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.) S. Ex^a não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, os conflitos de terra têm-se agravado, sobremaneira, no Brasil. Nós não temos visto o Governo acelerar medidas efetivamente para, realizar uma reforma agrária e, ainda, o Sr. Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, em depoimento realizado, aqui, ao final do semestre passado, disse que iria se iniciar, reconhecendo, estretanto, que não havia, durante o primeiro ano e meio de Governo, se iniciado qualquer passo concreto no sentido de, em larga escala, se assentar famílias, especialmente em áreas destinadas para pequenos agricultores, para os trabalhadores sem terra.

No Estado do Maranhão, e em especial, no Estado do Pará, a situação vem se agravando. Eu acabo de receber informações do Deputado Estadual do Maranhão pelo Partido dos Trabalhadores, Sr. Domingos Dutram, que mereceram ser relatados, através de ofício, ao Ministro da Justiça e ao Procurador-Geral da República, nos seguintes termos:

Ofício nº 69/91

Brasília, 8 de agosto de 1991

Senhor Ministro,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor os fatos que estão ocorrendo no Estado do Maranhão, conforme transcrição do relato do Deputado Domingos Dutra, do Maranhão, a fim de que providências cabíveis sejam tomadas dada a gravidade dos episódios.

“A situação agrária no Estado do Maranhão se agrava a cada hora. Assim sendo, alguns fatos merecem ser relatados para quem se tenha uma noção preliminar do problema:

1) Um contingente de mais de cem policiais militares invadiu, nos dias 13 e 14 de julho próximo passado, a Fazenda Batuta, localizada no distrito de Km100, Município de Santa Luzia, região de Pindaré, com área de 2.500ha, destruindo 53 (cinquenta e três) casas de posseiros, queimando toda a produção, matando animais domésticos, subtraindo bens das famílias, destruindo quase todas os móveis e obrigando as mesmas a se embrenharem na mata;

2) No dia 31 de julho próximo passado, novamente a Polícia Militar retornou à área, onde permanece até o momento, destruindo tudo que havia sido reconstruído e obrigando as 53 (cinquenta e três) famílias a retornarem à mata, situação que perdura até o momento. Na área não se entra e nem se sai, inclusive a Polícia Federal se encontra na região. A situação das famílias é de desespero: sem casa, sem comida, sem remédio, todas perdidas nas matas;

3) No dia 22 de julho próximo, a Polícia Civil de Santa Inês, distante mais de 250Km da área de conflito, prendeu ilegalmente o lavrador Francimar A. Batista Mota, acusado

de ser “autor intelectual da morte do gerente da Fazenda Batuta, ocorrido no dia 21-7-91, na área urbana do Km 100, cujo autor não foi localizado, segundo o delegado local;

4) No dia 2 de julho próximo passado, foi preso o delegado de polícia do Km 100, Antônio de França Lima, acusado de ser o mandante do assassinato do gerente da Batuta, “Antonio Fogoio”. O Juiz da Comarca de Santa Luzia, Francisco Teixeira, conhecido fazendeiro, decretou a prisão preventiva de Francimar, Airton e José Filho, sendo os três lavradores e militantes do movimento Sem Terra, sem qualquer prova de autoria ou co-autoria no crime do gerente;

5) No dia 31 de julho próximo passado cerca de 80 policiais militares invadiram a Fazenda São Jorge, em Imperatriz, queimando cem acampamentos, queimando os alimentos, subtraindo bens e prendendo ilegalmente os lavradores Raimundo Lopes e Antonio Assunção. Nesta área a ação foi comandada pessoalmente pelo Comandante da Polícia Militar, Cel. Guilherme Ventura, militar do Exército, ex-comandante do 50º Batalhão de Imperatriz.

Cabe salientar que as duas áreas acima citadas são terras públicas, transferidas ilegalmente pelo antigo Getat.

6) No último dia 5 de agosto, o Batalhão da Polícia Militar com 20 (vinte) policiais foi deslocado para o Município de Coroatá, região de Itapecuru, para reprimir mais de duas mil famílias que ocupam a área, denominada Feliz Lembrança, há mais de 20 anos. A polícia foi acionada pelo Governador, por solicitação do Deputado Federal Ricardo Murad (PFL), para proteger o Grupo Salem;

7) No dia 24 de julho passado, policiais do DOPS e militares promoveram uma verdadeira operação de guerra no Município de Cajari, obrigando vários lavradores a prestarem depoimentos, acusados da matança de búfalos que ocupam e devastam os campos naturais da Baixada Ocidental Maranhense;

8) Foram presos nos Municípios de Arari e Vitória do Mearim lavradores, acusados de matarem búfalos que destroem os campos naturais da Baixada Ocidental;

9) No dia 16 de julho próximo passado, foram presos no Município de Bacabau os lavradores Bernardo, Domingos, Toinho e Deolinda acusados de estarem se reunindo para invadir terras;

10) Na região do Pindaré e de Mearim, (Municípios de Santa Luzia, Bom Jardim, Bacabal e Olho D'Água das Cunhãs), há várias liminares contra mais de três mil famílias, envolvendo mais de 150 mil hectares.

11) No último dia 6 do corrente mês, fui informado que o Cel. Ventura está treinando, no 24º Batalhão do Exército, 50 Policiais para intervirem nas regiões citadas;

12) O Vice-Líder do Governo do Estado, Deputado Nagib Haichel, apresentou emenda constitucional suprimindo os artigos que garantiam os campos naturais para os lavradores. Enquanto isso acontece o acirramento dos conflitos numa área onde estão envolvidos dois milhões de hectares.”

Em face da gravidade da situação que envolve trabalhadores e policiais torna-se imperiosa a ação do Ministério da Justiça e da Procuradoria-Geral da República, a fim de que possa haver uma solução justa e pacífica para os problemas que decorrem da precária situação dos trabalhadores rurais daquele Estado e da lentidão com que os governos têm procurado resolver adequadamente o problema da posse e uso da terra.

Ressalte-se que esta situação, segundo o Deputado Federal Valdir Ganzer, é muito semelhante àquela vigente no Estado do Pará.

Este é o ofício que encaminho, nesta tarde, ao Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, bem como ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, uma vez que a Procuradoria-Geral da República resolveu se deslocar, através de diversos procuradores, para as regiões de conflitos de terra, em especial no sul do Pará, dados os acontecimentos havidos em Rio Maria e outros naquela região.

Acabo de relatar por telefone ao Ministro Jarbas Passarinho esses fatos, encaminhando, ao mesmo tempo, este ofício.

Eram estas as nossas observações.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutay Magalhães.

OSR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a demora na tramitação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação vem provar, mais uma vez, que esta não é, verdadeiramente, uma prioridade nacional, nem mesmo aqui, no Legislativo. E isso me preocupa. Preocupa-me saber que a primeira LDB, a de nº 4.024/61, levou 13 anos para ser aprovada nas duas Casas do Congresso, e que a segunda, a de nº 5.692/71, tramitou durante quase 3 anos. E o atual projeto da nova LDB, parece-me que vai seguir a mesma sina das anteriores, pois que já percorre há dois anos e meio as comissões da Câmara dos Deputados.

Não se diga que, em se tratando de matéria difícil e complexa como a educação, é inevitável a demora. A nova Constituição também era difícil e complexa e ficou pronta em um ano e oito meses. Nem se diga que a legislação em vigor é suficiente e que a nova LDB pode esperar. Eu respondo que a legislação em vigor foi, na prática, revogada pela nova Constituição, tão profundas as modificações introduzidas por ela no campo educacional. E como essas mudanças dependem de regulamentação por meio de legislação ordinária, eu digo que a educação brasileira, em matéria de lei, há dois anos e meio, está solta e sem rumos, sem diretrizes nem bases.

Sr. Presidente, o projeto de LDB que tramita na Câmara dos Deputados é o substitutivo da Comissão de Educação, aprovado por ela no dia 28 de junho de 1990. O projeto de lei original, com 88 artigos, de autoria do Deputado Octávio Elísio, PSDB de Minas Gerais, deu entrada naquela Casa em dezembro de 1988, sob o número r.258. Seguiram-se-lhe, no ano seguinte, 12 outros projetos globais sobre o mesmo assunto, apresentados por seus pares. Além desses, quinze projetos menores sobre matérias educacionais, num total de vinte e sete proposições, foram apresentados ao de 1.258/88. O próprio Deputado Octávio Elísio apresentou, posteriormente, as Emendas nºs 1, 2 e 3, com as quais o seu projeto passou a conter 116 artigos.

É bom lembrar que também no Senado Federal foram apresentados, em 1989, três projetos de LDB de autoria dos nobres Senadores Mário Maia, Wilson Martins e Antônio Luiz Maia, mas foram todos arquivados, nos termos regimentais, por não terem sido apreciados pelas comissões técnicas da Casa antes do término da legislatura.

Nota-se que o interesse dos parlamentares em apresentar esses projetos não foi o mesmo em discuti-los e aprová-los.

Durante dois anos, a Comissão de Educação da Câmara debateu o assunto. Foram ouvidas mais de quarenta entidades educacionais de todo o País, recolheram-se duas mil sugestões e analisaram-se 978 emendas de parlamentares. O Relator, Deputado Jorge Hage, consolidou todo esse material num substitutivo de 172 artigos, debatido e aprovado nas comissões técnicas da Casa sob número 1.258/88, do original. A aprovação na Comissão de Finanças da Câmara só se deu no dia 12 de dezembro de 1990, ao apagar das luzes da legislatura anterior. Por pouco não se perdia, também ali, todo o trabalho de dois longos anos.

Sr. Presidente, a grande renovação do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, em especial, na presente legislatura, está fazendo com que na prática, se retome do início o processo de elaboração da LDB. Nos cinco primeiros meses deste ano, foram apresentadas ao Substitutivo Jorge Hage nada menos que 1.263 emendas de Plenário. No dia 5 de junho ou seja, dois anos e cinco meses após o início de sua tramitação, o Projeto de LDB retornou à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Pode ser o começo de um caminho tão longo e demorado quanto o percorrido até aqui, se não houver um empenho especial das lideranças partidárias realmente preocupadas com o drama da educação brasileira.

Embora não conheça o teor das inúmeras emendas de Plenário, Sr. Presidente estou informado de que o Substitutivo da Comissão de Educação é um projeto avançado, democrático e pluralista, "fruto do processo democrático e pluralista que o presidiu", na expressão do Relator. Há quem diga que a nova LDB, na forma do Substitutivo, é palavrosa e extensa. Outros, ao contrário, acham que ela devia ser mais detalhada. Para muitos, ela é moderna e progressista, mas para alguns, sobretudo aqueles que até hoje comandaram o processo educacional do País e são responsáveis pelo que aí está, a nova LDB é jacobina, socializante e corporativista. Para os que não se conformam com o atual estado de coisas, a nova lei educacional será com começo de uma grande mudança para melhor.

Para o Relator, Deputado Jorge Hage, há nela vários aspectos positivos, entre os quais se podem destacar:

1. O esforço da adequação do sistema educacional ao País real, em que a maioria dos cidadãos é forçada ao trabalho precoce numa idade em que devia estar na escola.
2. A nova formulação oferecida à questão das relações entre educação e trabalho.
3. Um novo conceito de Educação Básica, que se inicia na creche e termina no Ensino Médio.
4. A democratização das diversas instâncias do sistema educacional, desde o Conselho da Escola até o Conselho Nacional de Educação.
5. A descentralização administrativa das escolas.
6. A ênfase na formação e no aperfeiçoamento do professor.
7. A garantia dos recursos e de sua gestão racional.

Esses e muitos outros aspectos da LDB serão, sem dúvida, longa e exaustivamente debatidos no Plenário da Câmara e no Plenário do Senado, quando ela aqui chegar. Mas é preciso que nos apressemos, Sr. Presidente.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite V. Ex^a um parte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Jutahy Magalhães, quero comungar da preocupação de V. Ex^a com relação ao problema da tramitação do projeto da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e dizer que, sem entrar no mérito da proposta que está em tramitação na Câmara, é indiscutível a urgência com que ela deve ser discutida, e V. Ex^a faz muito bem quando faz um apelo no sentido de que tenhamos essa pressa. Afinal de contas, a crise por que passa a educação no nosso País não pode mais levar a uma protelação na discussão dessa lei. E se críticas podem ser feitas, uma delas não pode ser feita: é a de que esse projeto não foi fruto de uma discussão muito ampla por parte de entidades educacionais, de professores, de profissionais da área da educação; portanto, comungo com a preocupação de V. Ex^a e faço um apelo também nesse sentido. A Comissão de Educação do Senado recentemente realizou um simpósio, um seminário, durante o qual se ouviu muita gente. E a conclusão unânime foi a de que deveríamos ter urgentemente a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que não pode ser encarada como uma panacéia, mas na verdade é um documento que está sendo reclamado por toda a comunidade educacional do País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, porque essa é, realmente, a idéia deste pronunciamento. É provocar a discussão e a decisão do Congresso Nacional, porque já dois anos e meio são transcorridos desde a apresentação dessa proposta. Ela pode não ser a melhor, pode ser corrigida, pode ser melhorada, mas a necessidade é de que haja uma decisão por parte da Câmara dos Deputados e, logo em seguida, do Senado Federal. Nós não podemos mais ficar sem uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que é da maior importância para o País. Por isso, agradeço o aparte de V. Ex^a, e espero que seja ouvido pelas duas Casas do Congresso Nacional.

A educação brasileira não pode mais continuar à deriva, no torvelinho da crise econômica e social por que passa o País. Ela carece de bússola que lhe aponte o norte, de normas claras que lhe rem os objetivos e de meios que lhe garantam alcançá-los.

O ensino brasileiro, como tudo o mais neste País, chegou ao fundo do poço. Quando se constata, Sr. Presidente, que trabalham em nossas escolas públicas 250 mil professores leigos e se verifica, melancolicamente, que 600 mil professores formados não exercem a profissão, devido aos baixos salários, quando se ouve que em Ponta Porã, MS, por falta de professores, centenas de alunos brasileiros cruzaram a fronteira, no ano passado, para estudar no Paraguai; quando se noticia que mais de 60 milhões de livros didáticos oficiais chegaram, neste ano, às mãos dos alunos com três meses de atraso, por falta de recursos e por excesso de burocracia; quando organismos internacionais divulgam que o Brasil ocupa o 88º lugar em investimentos na educação e que, dos míseros 90 dólares que são destinados anualmente a cada aluno da nossa escola pública, somente 43 chegam à sala de aula; quando se vê tudo isso, é quase impossível ser otimista, é muito difícil acreditar num grande futuro para o nosso País.

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Esperidião Amin — Gostaria apenas de congratular-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento. É imprescindível que a futura Lei de Diretrizes e Bases da Educação em nosso

País seja ultimada pelo Congresso. Esse não é um desafio que pode ser amesquinçado por qualquer questão de natureza pessoal ou partidária, ou mesmo circunstancial de um governo, porque se não formos capazes de dar à educação brasileira diretrizes com um mínimo de perenidade — e esse é o objetivo da Lei de Diretrizes e Bases de uma Nação — não seremos capazes sequer de encarar qualquer outro desafio dentre os inúmeros e grandes desafios com os quais se defronta a Nação brasileira. Quero congratular-me com o seu pronunciamento e quero, com ele me solidarizando, dizer que é importante que essa advertência, que V. Ex^a aqui torna pública, seja repassada por todos nós à Câmara dos Deputados, para que ela encerre, o mais brevemente possível, a sua participação no ciclo de debates desse projeto, para que o Senado também possa cumprir a sua parte, e o Brasil possa ter, com o sentido de perenidade, repito, um instrumento fundamental para uma ação fundamnetal como é a da educação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, que é atuante e sempre atento aos debates nesta Casa, quando manifesta seu apoio a um pronunciamento, proporciona satisfação para quem está a fazê-lo. V. Ex^a manifesta uma opinião que deve ser ouvida, entendida e escutada por todos aqueles que acompanham os nossos trabalhos. O consenso a respeito da prioridade para a educação nacional já existe, praticamente, no País. Nós, congressistas, deveremos atender a essa necessidade, votando essa nova lei, que irá determinar o rumo da educação no País.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Nobre Senador Jutahy Magalhães, ouvindo V. Ex^a, ouvi também os apartes dados pelos Senadores Garibaldi Alves Filho e Esperidião Amin. Concordo plenamente com as duas intervenções, e concordo mais ainda com a espinha dorsal do pronunciamento de V. Ex^a. Lamentavelmente, não está aqui em plenário o Senador João Calmon, que tem sido ao longo dos anos, nesta Casa, um dos grandes defensores da causa da educação no Brasil, inclusive do correto emprego do percentual previsto constitucionalmente em favor desse setor no País. Senador Jutahy Magalhães, quando falamos em educação, não penso apenas na educação do curso primário ou na educação de segundo ou terceiro grau. Penso genericamente na educação. E V. Ex^a fala no momento em que a educação e a cultura sofreram um verdadeiro atentado neste País. Basta verificar o que está acontecendo à universidade brasileira, para sabermos os cuidados do Governo para com a educação, com a cultura, nem se fala. Todos os órgãos, todas as entidades culturais, ou foram desmontados, ou desestimulados neste País. Não sei como se faça educação sem cultura e sem saúde. E esses setores estão abandonados no Brasil, no Governo do Sr. Fernando Collor de Mello. O discurso de V. Ex^a, no entanto, ande. V. Ex^a se reporta ao projeto de lei que há de se transformar, brevemente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estamos, aqui, no Senado Federal, à espera de que a Câmara dos Deputados conclua o seu trabalho. Um trabalho de certo modo novamente motivado e, de certo modo, dificultado pelo grande número de emendas, inclusive em face, como disse V. Ex^a, da renovação da Câmara dos Deputados, que foi muito grande na última eleição, chegando deputados ávidos

por terem uma atuação exatamente no contexto dessa lei, sobre o texto dessa lei. A preocupação de V. Ex^a é muito grande. Mas quero augurar, também, que ao chegar ao Senado Federal, não tenhamos aqui prazos esgotados; não tenhamos aqui o sufoco que temos vivido, a falta de respiração do Senado Federal para concluir e para cumprir as suas funções constitucionalmente previstas. Queria que essa lei chegasse aqui havendo tempo suficiente para que nós, Senadores, como os Srs. Deputados, pudéssemos trabalhar com muito afinco, com muito cuidado, com muito amor e dedicação, aprimorando ainda mais o texto que virá da Câmara. Aplaudo V. Ex^a e, como o Senador Esperidião Amin, quero, de antemão, dizer que louvo as suas palavras, a sua preocupação, e os desígnios que o trazem à tribuna, nesta tarde, aqui no Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a também, Senador Cid Sabóia de Carvalho, porque acho que esse deve ser um assunto que nós todos deveremos tratar e incentivar.

O Senado já tomou uma medida que foi o simpósio aqui mencionado pelo Senador Garibaldi Alves Filho, feito para se tomar conhecimento das idéias da sociedade, dos órgãos ligados à educação, a respeito das modificações que devem ser feitas nessa lei.

Não podemos, quando a lei vier, votá-la como vamos ter que votar o projeto de aumento dos vencimentos, a lei de informática, sem discutirmos nada nas comissões, pelo contrário, o assunto deve ser discutido e debatido. Não pode ser é protelado; não pode ser é esquecido.

Na Câmara dos Deputados, todos sabemos, todas as questões que devem ser votadas pelo Plenário resultam de entendimentos de lideranças naquela Casa, lideranças que, pessoalmente, tenho procurado sempre evitar que continuem a exercer essa ditadura do colégio de lideranças. Mas, infelizmente, continua sendo assim, e o que está havendo é falta de interesse político em resolver essa questão de uma vez por todas. É contra isso que temos que lutar, temos que fazer com que o Congresso assuma a responsabilidade de votar imediatamente essa lei.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Patrocínio — Eminentíssimo Senador Jutahy Magalhães, também gostaria de fazer coro ao apelo veemente que V. Ex^a lança nesta Casa, hoje, em prol da aprovação, o mais rápido possível, do projeto de lei de diretrizes e bases da educação. Sabemos que vários cidadãos, vários senadores e deputados queimaram pestanas para apresentar projetos de lei de diretrizes e bases da educação que pudessem ser confrontados uns com os outros, de forma a se extrair o melhor para ser implantado na educação do nosso País. Mas, como V. Ex^a bem frisou, esses projetos acabaram sendo arquivados, por não terem tramitado nas comissões competentes. Gostaria de dizer, nobre Senador, que recém-chegado da Colômbia tivemos que fazer um relatório relativo à saúde e educação. E, em contato com alguns parlamentares que compõem o Parlamento Latino-Americano, tivemos oportunidade de verificar que com relação à saúde o problema está justamente em nosso País. Conversamos com representantes de Cuba no Parlamento Latino-Americano que nos informaram que naquele país não havia problemas nem na área da saúde nem

na da educação. E até na pequena Aruba verificamos que não existem esses problemas com os quais o Brasil se defronta. Não digo que esse fato decorra da falta de ação política dos parlamentares, porque aqui no Congresso foram arquivados diversos projetos que dizem respeito à Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Portanto, eminentíssimo Senador, nós nos congratulamos, mais uma vez, com V. Ex^a que é sempre um defensor das causas da educação, como também de outros problemas que afligem toda a nossa sociedade. Temos a certeza de que a educação é o problema nº 1 do Brasil, porque no rol da educação melhoraremos, efetivamente, a saúde e a cultura do nosso povo.

V. Ex^a está de parabéns quando defende a necessidade urgente de que tramite o mais rápido possível esse projeto de lei de diretrizes e base da educação para o Brasil.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a também, Senador Carlos Patrocínio. Sou senador de oposição. Tenho feito aqui severas críticas ao Governo Federal. Mas, como poderemos criticar o Executivo, no momento em que toma decisões da maior importância sobre a educação sem um planejamento global, se não damos andamento a essa Lei de Diretrizes e Bases, que daria esse rumo para a educação no País? Não podemos criticar! Temos que falar, às vezes, para manifestar uma opinião. Mas nós, do Legislativo, somos os responsáveis pela demora na conclusão dos estudos e na solução desses problemas. Daí o meu pedido, minha solicitação, meu empenho para que o Legislativo tome a si essa responsabilidade!

Prosseguindo o meu discurso, nós continuamos a acreditar, apesar de tudo. Nós teimamos em acreditar no Brasil, na capacidade do seu povo e na força da sua juventude. E a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional é, depois da Constituinte, o grande instrumento que o Congresso Nacional tem para mudar esse estado de coisas.

Não temos a pretensão de afirmar que uma nova LDB será a solução para todos os problemas da educação brasileira. Mas acreditamos que uma boa lei educacional pode ser o ponto de partida para a redefinição do nosso ensino, situado hoje entre os piores do mundo.

De saída, a aprovação da LDB é absolutamente indispensável para balizar os objetivos e nortear os atos do Executivo nesse campo. O Governo precisa saber, com urgência, o que a sociedade deseja que seja feito com o ensino brasileiro, antes de empenhar bilionárias somas de recursos em projetos de cuja prioridade, oportunidade e eficácia muitos especialistas discordam.

O mais grave de toda essa demora na tramitação da nova lei, Sr. Presidente, não é tanto o vazio legal e sim a proliferação de propostas de mudanças e de projetos governamentais, antagônicos entre si ou contrários à filosofia do projeto de lei em tramitação.

Por exemplo, enquanto a LDB dormita nas gavetas da Câmara dos Deputados, decreta-se a ampliação do ano letivo para 200 dias, sem que se resolva o problema da jornada escolar, que, nos turnos intermediários, não passa de três horas; propõe-se a transferência das universidades públicas para o âmbito da Secretaria Nacional de Ciência e Tecnologia, decide-se a criação de cinco mil CIAC a um custo de 3,8 bilhões de dólares, num programa que vai implicar a contratação de pelo menos 250 mil novos professores e funcionários, e tudo sob a coordenação do Ministro da Saúde, cuja atribuição funcional é cuidar da saúde preventiva e curativa dos

brasileiros, lança-se o Programa de Ação do Governo para a Educação, que visa ao atendimento diferenciado a crianças e jovens, a um custo de 5,59 trilhões de cruzeiros, sob a coordenação do Ministério da Educação.

Mas nada se propõe e nada se decide no sentido de melhorar e equipar a atual rede física de nossas escolas públicas ou de reciclar e valorizar os professores por meio de pisos salariais mais decentes.

Tudo isso quer dizer apenas que a educação brasileira, sem diretrizes nem bases, continua a ser tratada como sempre foi: como questão meramente política e não como problema de natureza social. Se, como afirmava Diógenes, "a base de todo Estado é a educação de sua juventude", o Brasil vem, há muito, correndo enorme risco por se descuidar de sua base. E mais: em matéria de educação, o Governo está colocando o carro na frente dos bois, por culpa do Legislativo.

E é por essa razão, Sr. Presidente, que eu conclamo a todos os parlamentares, desta e da outra Casa legislativa, a um esforço patriótico no sentido de apressarmos a aprovação da lei educacional do País.

Não queremos uma lei medíocre, não desejamos uma lei inócua, não nos interessa uma lei jacobina, ou excessivamente socializante ou descaradamente privatizante. Interessamo-nos, a nós e a todos os brasileiros, uma lei que responda aos anseios do Brasil real, que promova o desenvolvimento do País, o despertar da cidadania e a felicidade dos cidadãos.

Para tanto, querem ouvir a sociedade? Que ouçam. Querem auscultar as entidades educacionais? Que auscultem. Querem consultar os especialistas? Consultem-nos. Mas que tudo se faça com a maior brevidade e com a máxima urgência possível. A educação não pode esperar, o Brasil não pode esperar mais do que já esperou. Em menos de dois anos, fizemos uma constituição. Por que precisaremos de três para fazer uma LDB?

Sr. Presidente, antes de concluir o meu pronunciamento desta tarde, abordando o problema da LDB, desejo encaminhar à Mesa resposta de dois requerimentos de informações. A resposta que recebi da Ministra de Estado da Ação Social, Margarida Procópio, foi plenamente satisfatória, e mostra que houve um equívoco, ou da parte do Prefeito de Salvador, ou da parte do jornal que publicou a notícia quer originou esse requerimento de informações. Com relação ao outro requerimento dirigido ao Ministro Alceni Guerra, infelizmente, o mesmo não atende em sua plenitude o que eu pretendia. Uma pergunta a respeito dos CIAC, ficou sem resposta. Parece que fui mal-entendido na formulação dessas questões.

Farei um novo requerimento de informação para obter a resposta agora. Entretanto, a mesma poderia ser antecipada por uma ação do nosso ex-colega Mário Maia, que poderia antecipá-la para nós.

Sr. Presidente, quando me referi aos CIAC, no item 3 do meu requerimento de informações, solicitei se já haviam sido elaborados os projetos de construção. E, em caso afirmativo, quais as empresas que o haviam elaborado. Indaguei, também, qual a previsão do custo unitário de cada CIAC? Quando se realizou a concorrência e quantas firmas dela participaram?

Entre diversas outras informações que foram atendidas.

Acredito que o Sr. Ministro tenha entendido mal a minha pergunta. A minha solicitação era: "Tendo sido feito o projeto — e a resposta foi de que foi feito —, houve concorrência para a apresentação do mesmo? Quanto custou esse proje-

to?" A resposta não foi dada, porque S. Ex^a confundiu minhas indagações sobre as concorrências com as realizadas para a construção dos CIAC; e essas sei que ainda não foram feitas.

É preciso que a resposta seja dada. Foi feita a concorrência para a apresentação do projeto da firma ganhadora? Na resposta, S. Ex^a dá o nome da firma: PROMON — Engenharia Limitada, com sede no Rio de Janeiro. O custo unitário de cada unidade, em sua moderação ideal é de Cr\$ 282 milhões, mas não tem o custo do projeto, nem se foi feita ou não a concorrência pública.

— Se a Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde desejar antecipar a resposta, solicite ao ministro essa informação, e a transmita. Porque até terça-feira da próxima semana se não vier a resposta, terei que fazer um novo requerimento de informações para, oficialmente, obtê-las.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Ouço o aparte do nobre Senador Garibaldi Alves Filho, com todo o prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Jutahy Magalhães, a respeito dos CIAC, quero mais manifestar aqui a minha estranheza com relação a um fato isolado ligado ao meu Estado, o Rio Grande do Norte. Na verdade, esses CIAC vão ser construídos por fábricas de argamassa armada. Em primeiro lugar, estão construindo as fábricas que, depois, vão gerar os CIAC. No caso do meu estado, está sendo cogitada a construção de uma fábrica em Mossoró, deixando-se de lado uma já existente, construída pela Prefeitura de Natal, na capital do estado, é verdade que é uma fábrica de pequeno porte, mas que deveria ser utilizada, já que vai utilizar o mesmo material de construção, a mesma tecnologia. Sem entrar em maiores detalhes — realmente que não conheço bem os detalhes dessas fábricas — gostaria de levantar, aqui, esse dado dentro das colocações, muito oportunas, que estão sendo feitas por V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, porque, na resposta do Ministro da Saúde, S. Ex^a fala que a concorrência para as primeiras onze fábricas estaria em andamento; "Os editais de concorrência, amplamente divulgados, foram elaborados na forma da legislação em vigor.

Sei que a verba para a propaganda dos CIAC já está alocada, dois bilhões de cruzeiros já estão sendo aplicados; acredito que deva ter sido pago o projeto. Mas, quando e como foi feita a concorrência, se houve, não sei. Daí a minha indagação; espero e confio na resposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para abordar um assunto de tamanha gravidade para a Nação e mais especificamente para a sociedade de Rondônia. O estado que representa no Senado Federal e no Congresso Nacional e, por sinal, com muita honra e orgulho, encontra-se nas páginas dos principais órgãos de imprensa e da mídia nacional como uma instituição condenada à falência e ao fracasso. A conotação generalizada que se tem atribuído à quase totalidade da sociedade rondoniense em virtude dos últimos acontecimentos referentes a denúncias, apreensões de drogas e prisões

de narcotraficantes numa sinfonia terrível de conseqüências desastrosas para o meu estado. É a razão do meu protesto nesta hora.

Com profunda tristeza e perplexidade, acompanho, pelos principais veículos de informação nacional, o fato de Rondônia ser tachado como um estado delinqüente, que tem na sua representação parlamentar — e aí se generaliza — a estigma da “bancada do pó,” no seio de sua sociedade civil, os “empresários do pó”.

Os fatos e acontecimentos são graves e muito sérios e merecem a apuração com profundidade de sua relevância e conseqüente punição dos culpados, doa a quem doer.

O povo rondoniense está sendo visto, como que, na sua quase totalidade comprometido com o narcotráfico e, quando não, na sua dependência. Não aceitamos essa generalização! O enfoque que se está dando é de que ninguém é completamente inocente em matéria de drogas naquele pedaço da Federação brasileira.

Nada disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, condiz com a realidade do meu estado.

Um estado que surgiu em 1981, e que já foi considerado o eldorado brasileiro e que por omissão do Governo Federal chega, hoje, às páginas policiais, sendo vilipendiado e objeto de chacota, levando-se a sua sociedade civil à vala comum de bandidos e narcotraficantes.

Não podemos aceitar passivamente essa situação; repudiamos o tratamento que tem sido dado ao Estado de Rondônia e ao povo rondoniense, chegando-se ao despalte de afirmações de que todos os políticos e empresários de Rondônia estão divididos em cartéis colombianos. Isto não é verdade!

Não estamos negando que Rondônia, infelizmente, não esteja convivendo com o problema das drogas; mas não é só em Rondônia, hoje esse problema é mundial.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ronaldo Aragão, o objetivo deste aparte é manifestar o reconhecimento de seus colegas à lisura do seu comportamento e à maneira como V. Ex^a defende aqui os interesses de Rondônia. Outro dia, tive a oportunidade de ler também um artigo do Senador Amir Lando. Não se pode generalizar acusações, nem ao povo, nem aos políticos que representam Rondônia. Sabemos que deve ser feita a diferenciação entre aqueles que agem mal e os que corretamente usam imunidade parlamentar, como representantes do povo. Por isso, Senador Ronaldo Aragão, V. Ex^a pode estar certo que é um digno representante do seu estado, e seu estado não pode ser jogado na lama como está sendo, por causa de erro de alguns dos seus representantes.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, agradeço a V. Ex^a a consideração que tem a este humilde parlamentar, representante de um estado que está sendo vilipendiado, como disse, por todos os órgãos de informação do País; como se em Rondônia só existissem bandidos.

Temos a obrigação de cobrar também desses mesmos organismos, que generalizam, que comecem a separar o joio do trigo.

Quero agradecer ao Senador Jutahy Magalhães por essas palavras dirigidas à minha pessoa, e estendo também esse

reconhecimento a 99% da população do meu estado, que para lá se dirigiu para criar riquezas e trabalhar.

Como dizia, não queremos afirmar que em Rondônia não há o problema do narcotráfico. E dizia também que isso não acontece só em Rondônia; este câncer se alastra por todo o Brasil, por toda a América Latina, por todos os países do Primeiro, do Segundo e do Terceiro Mundo. Temos o grande problema de São Paulo, do Rio de Janeiro e não vemos a repetição da ênfase dada ou que se está dando ao problema que ocorre, é verdade, no Estado de Rondônia. Assim, nós, com essa generalização — que não me parece correta —, estamos expondo famílias tradicionais do estado, famílias que foram para lá, que criaram os seus filhos e contribuíram para o engrandecimento do estado, o que não me parece ser justo. Temos 1.300km de fronteira com a Bolívia, e cabe, sim, à Polícia Federal, vinculada ao Ministério da Justiça, e não à Polícia Militar, o policiamento na fronteira entre o estado e o país vizinho. E eu perguntaria, Sr. Presidente, por que nunca foi feito esse controle? Por que a polícia, responsável constitucionalmente pela repressão do tóxico, não o fez? Na verdade, para ser justo e honesto, a Polícia Federal no estado não tem as mínimas condições para tanto, pois não tem combustível, nem transporte, nem pessoal. Isso é responsabilidade do Governo Federal, e não do governo do estado. Por que se extinguiu a delegacia de Ji-paraná, no centro do estado, perto da fronteira, transportada para Ribeirão Preto?

Rondônia — e muito menos a Amazônia — não possui sistema de radar para monitorar aviões no pouso e na decolagem. Essa também não é uma atribuição do estado, mas do Governo Federal. Por que nunca se tomou providências? Desconhecia-se o fato? Não, Sr. Presidente...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muito honra, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O ponto a que chega o discurso de V. Ex^a é dos mais interessantes, quando V. Ex^a demonstra que, nesse problema do tráfico de drogas, Rondônia não é a unidade da Federação que deva ser responsabilizada exclusivamente. Na verdade, esse problema de drogas compete, no seu combate, à administração federal. E se tão fácil tornou-se o tráfico de drogas pela condição geográfica do Estado de Rondônia, é evidente que as polícias de um modo geral, notadamente a Polícia Federal, não cumpriram exemplarmente a sua função no levantamento que deveria ter sido feito, inclusive porque deveria dispor de equipamentos, de pessoal, de delegacias aptas bem situadas no trajeto da droga, para evitar a consumação dessa miséria nacional. O discurso de V. Ex^a tem uma importância muito grande, porque é a defesa da verdade, da dignidade do povo em Rondônia, é a defesa da unidade da Federação. Rondônia é uma unidade federativa, um estado federado, tudo isso é muito importante. Ontem, discursando aqui no Senado, Senador Ronaldo Aragão, fiz questão de, ao final, tentar fazer justiça a Rondônia. E citava, naquela ocasião, exatamente o Senador Amir Lando, seu colega de estado, porque escrevera S. Ex^a um artigo publicado na imprensa brasileira na mesma linha de conduta na qual caminha nesse momento V. Ex^a Se o problema das drogas fosse exclusivo de Rondônia, seria muito fácil resolvê-lo: bastaria concentrar forças policiais, a polícia

preventiva, as polícias militares, somar isso à Polícia Federal, requerer a participação do Exército, e seria fácil combater a droga se ela se localizasse em apenas um estado. O problema, Senador Ronaldo Aragão, é que a droga, os múltiplos tipos de drogas, inclusive aquelas resultantes de misturas de umas com as outras, estão disseminadas por todo o País. O Brasil não conhece apenas a cocaína mas, primordialmente, a maconha. Aqui se conhece o ópio e a heroína. Pior ainda: no Brasil, a juventude doente conhece remédios utilizados do modo mais estranho para que o delírio seja obtido através dos componentes desses medicamentos. V. Ex^a, como médico e político, sabe da gravidade dessa situação. Rondônia, neste momento, é esmagada diante daquilo que eu chamaria de um exagero. O primordial, o básico, o essencial era, acima de tudo, a apuração. Mas, hoje, a Câmara dos Deputados está submetida a uma coerção da mídia, está pressionada. A Câmara atua neste momento não somente pelo uso de sua razão, mas pelo modismo que se estabeleceu no País. V. Ex^a como eu e todos os senadores aqui presentes naturalmente defenderá a cassação dos mandatos. Mas não defenderemos, é evidente, a inversão dos processos. A competência da Câmara dos Deputados é a competência da Câmara dos Deputados; a competência do Poder Judiciário é a competência do Poder Judiciário; a competência da Polícia Federal não pode ser substituída pelo Poder Legislativo. Logo, devemos chegar, acima de tudo, a uma limpeza na Câmara dos Deputados, que deve passar pelos traficantes de drogas, que deve chegar aos latifundiários, aos ladrões de automóveis, enfim, que deve atingir a todos aqueles que, pelos vícios brasileiros, puderam chegar ao Poder Legislativo pela compra do mandato, porque tudo isso é resultante dessa compra. Não fossem os mandatos objeto de comércio, não haveria na Câmara dos Deputados um traficante sequer. Mas V. Ex^a, pela sua postura aqui no Senado Federal, é bem exemplo do que é a Rondônia parlamentar. Rondônia não é apenas isso. É essa atuação que tem tido os seus dignos representantes aqui no Senado Federal, e na Câmara dos Deputados. Não podemos generalizar e cobrir de lama todos aqueles que, ao longo dos anos, dignificaram os seus mandatos aqui, representando esse estado. E o melhor exemplo é exatamente V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço o substancioso aparte de V. Ex^a, Senador Cid Sabóia de Carvalho, e o faço em nome do povo de Rondônia.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviei vários expedientes às autoridades federais, solicitando a internacionalização do aeroporto de Porto Velho, com a implantação de modernos equipamentos de controle de voo. E a resposta que obtive é que o meu estado não era uma prioridade e o tráfego aéreo existente não justificava tal medida. Onde, pois, a nossa responsabilidade pela entrada da droga por via aérea e o seu descarregamento no estado, vindo da Bolívia?

O tráfico de drogas é um crime capitulado em lei especial e, como tal deve ser tratado, sem que haja a necessidade de se rotular todo um Estado ou colocar sob suspeita toda sua população.

O narcotráfico tem se expandido no nosso País, corrompendo magistrados, advogados, policiais civis, militares e policiais federais e políticos, mas, nem por isso, alguém terá o direito de achar que todos os magistrados, todos os advogados, todos os policiais, todos os militares ou todos os políticos sejam comprometidos com o narcotráfico.

Somos um Estado digno, com um povo trabalhador, que luta com grandes dificuldades para superar os seus problemas.

Tenho ocupado esta tribuna, desde 1987, quando iniciei o meu mandato, denunciando as condições subhumanas em que vive uma grande parte da população rondoniense, mas nunca merecemos o destaque que agora está sendo dado às acusações de narcotraficantes.

A Lei Complementar nº 41, que criou o Estado de Rondônia, nunca foi cumprida em sua totalidade e, por isso mesmo, convivemos com baixíssimos índices sociais e não conseguimos alcançar a nossa maturidade sócio-econômica.

Não podemos aceitar que se queira colocar toda a população sob suspeita de tamanha atividade criminoso — o narcotráfico. O estado e sua gente não merecem essa monstruosa conotação.

Não é justo que, por causa de uma pequena parcela, toda uma população esteja pagando esse miserável tributo de ser impulsionada a sentar no banco dos réus de forma tão cruel e inocente.

O Sr. Nelson Wedekin — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço, com prazer, o nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Ronaldo Aragão, minha intervenção é tão-somente para manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a e ao povo de Rondônia. A essência do seu discurso está mais do que adequada, correta, pois não se pode condenar uma população inteira, não se pode criticar um estado inteiro, como é o Estado de Rondônia. Com toda a certeza, o povo de Rondônia — tenho a mais absoluta convicção do que estou a dizer — não é nem um pouco diferente, não é nem um pouco melhor ou pior do que os povos de qualquer outro estado, como o meu Estado de Santa Catarina, e nem o Brasil, nesse sentido, é melhor ou pior do que qualquer outro país do mundo. Desse modo, apesar da admiração que tenho por V. Ex^a e do conhecimento que tenho do seu caráter, a minha solidariedade estende-se a todo o povo de Rondônia. O discurso de V. Ex^a é pertinente ao criticar as generalizações, que, quando feitas, se traduzem, na verdade, em um preconceito, cuja matriz é a ignorância, o erro, o equívoco. De modo que tenha V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão, seus companheiros, como Amir Lando aqui presente, e sobretudo o seu povo trabalhador e sofrido, a solidariedade deste modesto representante de Santa Catarina.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço, nobre Senador Nelson Wedekin, as palavras de V. Ex^a dirigidas a minha pessoa e ao povo do meu estado, que no nosso entendimento, não merece essa generalização que se faz hoje em todo o País.

O Sr. Aureo Mello — Solicito um aparte a V. Ex^a

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com prazer, nobre Senador Aureo Mello, homem da região, nascido no Estado de Rondônia.

O Sr. Aureo Mello — Solicitei o aparte a V. Ex^a justamente com a qualificação de ser nascido em Porto Velho e ter sido o autor da proposição que culminou na lei que denominou o antigo Território Federal de Guaporé com o nome de Rondônia. Sou, portanto, aquele que batizou a terra que me batizou. Por essa qualificação, nunca deixei de estar atento a todas as coisas que acontecem naquele estado. Vejo,

com satisfação, representantes como V. Ex^a, que tem sido um sino constante, em horas adequadas, para alertar sobre as dificuldades, os problemas e, também, para destacar os sucessos do nosso glorioso estado. Realmente, seria um absurdo que se pretendesse generalizar para Rondônia a pecha de ser um estado portador do tráfico de entorpecentes. Ele é tão portador do tráfico de entorpecentes quanto outros Estados brasileiros, quanto outros países do mundo. Outro dia, tivemos a oportunidade de ver um filme exibido para o mundo inteiro, mostrando que, na Suíça, existem ruas especialmente destinadas a viciados em tóxicos.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Na Holanda também existem.

O Sr. Aureo Mello — Na Holanda, também, em toda a Europa, onde o tóxico tem se feito acentuar muito mais. Não compreendo e não posso aceitar, em primeiro lugar, que se queira condenar parlamentares apenas a título de "disse-me-disse, de ouvir dizer, de aconteceu segundo os filhos da Candinha me informaram". O que interessa são as provas evidenciadas. Se, porventura, fosse eu um deputado federal, jamais iria votar contra aquele deputado que está sendo processado ou inculcado por todos esses crimes sem que as provas me tivessem chegado às mãos. É fácil dizer, em noticiário de jornal, que "fulano é cocaineiro ou que sicrano faz parte da grande máfia do tóxico", mas é preciso que haja provas, evidências concretas, positivas, para que se venha, então, a manifestar um voto. O que acho mais absurdo ainda, e contraproducente, é se falar em intervenção no Estado de Rondônia, baseado em suposições, em investigações que não chegaram ainda a um lugar positivo para definir certos crimes ou certas contravenções. Seria um ato alienado, que poderia vir a redundar em um precedente péssimo para todo o Brasil, para todos os Estados da Federação. De maneira que o discurso de V. Ex^a, que tem a irradiação decorrente da sua inteligência, do seu descortino, da sua capacidade moral, hombridade e dignidade, serve de advertência e, ao mesmo tempo, de clarim e alerta para que todos vejamos que Rondônia não se restringe apenas a esse lado negativo que tem sido destacado por certos setores escandalosos dos meios de comunicação. Rondônia é um estado trabalhador, onde todos que ali mourejam têm realmente uma láurea de sacrifício, de estoicismo e de ideia, porque não é fácil morar naqueles rincões distantes, às margens dos rios Mamoré e Guaporé, lá nas lonjuras onde se estabelecem os confins daquele grande estado. Portanto, também como acentuaram os nobres parlamentares anteriores a este rondoniano que aqui lhe fala, receba V. Ex^a a manifestação de solidariedade e de aplauso por todo o seu pronunciamento.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Aureo Mello.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Ronaldo Aragão, teria pouco a acrescentar, depois do depoimento daqueles que se fizeram ouvir através de apartes ao discurso de V. Ex^a. Quero também prestar a minha solidariedade a V. Ex^a, ao povo de Rondônia e dizer que também comungo desse receio das generalizações. Como bem disse o Senador Nelson

Wedekin, toda generalização termina levando a um preconceito. E esse preconceito contra o Estado de Rondônia é absolutamente descabido, pois é contra um povo ordeiro e trabalhador, como se acentuou aqui. Receba, portanto, a minha solidariedade, Senador Ronaldo Aragão, na esperança de que os verdadeiros maus elementos sejam punidos.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Garibaldi Alves Filho, e ao ilustre filho de Rondônia, Senador Aureo Mello, que conhecem Rondônia e a sua problemática.

É muito difícil ser aceita essa generalização que hoje se propaga no País inteiro, porque Rondônia tem pessoas que para lá foram há muitos anos, lá constituíram famílias, riquezas, e não podem ser colocadas na vala comum do sub-mundo.

Continuando, Sr. Presidente:

A Constituição Federal, pelo contrário, adota no art. 5º o princípio da presunção de inocência e não presunção de culpa, como querem impor à sociedade rondoniense.

No prejulgamento que tem sido feito, procura-se condenar toda uma bancada política, legítimos representantes do povo, e os empresários do meu estado, mesmo aqueles que construíram uma vida inteira, com grande sacrifício, sem qualquer envolvimento com o submundo do crime.

Temos uma economia que se fortaleceu muito nos últimos anos, e somos hoje o 4º produtor de cacau e o 6º produtor de café no País.

Se não temos uma melhor atuação, deve-se a fatores que independem de nossa vontade, com as limitações decorrentes da carência de energia elétrica no estado e da falta de apoio do Governo Federal aos nossos agricultores.

O Estado de Rondônia e a sua população exigem do Governo Federal, da polícia e do Poder Judiciário que os crimes praticados sejam apurados com todo o rigor, e que os culpados sejam punidos na forma da lei. Mas, com o mesmo rigor respeitem o Estado de Rondônia e sua sociedade como parte integrante, viva e atuante da Federação brasileira. Não compactuamos com os criminosos, sejam eles narcotraficantes, contrabandistas ou corruptos, mas exigimos o respeito do cidadão honesto do meu estado, e que não se façam ilações ou prejulgamentos que atinjam cidadãos de bem e famílias que não tenham qualquer tipo de comprometimento com as ilicitudes e o crime.

Temos outros problemas muito sérios e lutamos constantemente para superá-los, esbarrando sempre na falta de recursos, o que tem comprometido seriamente as estruturas de saúde e de educação do nosso estado.

Se o Governo Federal tivesse atendido os nossos apelos nesta Casa, não teríamos chegado à situação que chegamos e Rondônia hoje teria um outro perfil a mostrar a toda a Nação.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Encontrava-me em meu gabinete e desloquei-me até aqui para trazer a solidariedade enquanto político, e também do Estado do Maranhão. Nós lamentamos profundamente a campanha que vem sendo feita, campanha perigosa a nosso ver, porque não tenta tão-somente desmoralizar o estado de V. Ex^a, que conheço e por que tenho grande admiração, e acredito piamente no seu desenvolvi-

mento. As dificuldades que atravessa são as mesmas em que se encontra todo o País em decorrência, também, da tônica de publicidade excessiva que o atual governador adotou, e que levou a imprensa a essa "festa de divulgação irresponsável", que lança, inclusive, sobre o Congresso Nacional as suas farpas. Não sei até quando, Sr. Senador, ou até aonde o povo irá com essa descrença que é lançada contra a Nação, contra os políticos, contra a dignidade de toda e qualquer instituição deste País. É um momento muito perigoso que lamento. Mas, acredito que nós, os políticos, haveremos de encontrar os caminhos; espero que a Câmara dos Deputados não tome decisões pela emoção, pelo sensacionalismo que está sendo feito. Acredito que aquela Casa haverá de permitir à Justiça que apure os fatos. Não poderíamos defender nunca que se negasse à Justiça — a quem cabe de direito tomar as decisões — todos os meios. Porém, tanto esta Casa quanto aquela não são organismos de cassação; pelo contrário, são os pilares da democracia. Jamais faria parte de uma sessão em que se cassassem pessoas por um julgamento apressado. Desculpe-me pelo tempo que usei, mas a finalidade do meu aparte é solidarizar-me com V. Ex^a, demonstrando o meu apreço e a minha admiração pelo povo do seu estado.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço, como também ao seu estado, o Maranhão, na pessoa de V. Ex^a, Senador Magno Bacelar. É preciso que se julguem os culpados e os punam. É preciso que aqueles que devem, paguem. Mas, que se faça dentro da lei. Não se façam os prejudicamentos. Não compactuam com bandidos, com narcotraficantes; para esses existe a lei, e que a sua culpa seja paga na cadeia, onde deve ser.

O Sr. Amir Lando — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Ronaldo Aragão?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando — Senador Ronaldo Aragão, infelizmente não pude estar presente desde o início do grave pronunciamento que V. Ex^a realiza nesta tarde. Razões de ordem particular impediram-me de estar aqui presente. Mas posso deduzir, pelo tempo que acompanho o pronunciamento, o fio lógico, as razões e a procedência dos argumentos tão bem expendidos. Lamento, e faço coro com V. Ex^a, o que vem ocorrendo com o nosso Estado de Rondônia, porque, em realidade, Rondônia, como afirmei expressamente, no dia 23 de julho em artigo publicado no *Correio Braziliense*, não é o moinho do mal. Rondônia não é um local onde exclusivamente se pratica o crime. O crime em Rondônia realmente tem curso, como tem nos demais estados da Federação, mas nós não temos o maior índice sequer de criminalidade, não temos essa medalha nefanda e não temos, sobretudo, essa condição para sermos humilhados diante da Federação de forma tão vil e cruel como ocorre, porque, em realidade, temos em Rondônia um povo heróico, como tenho proclamado tantas vezes desta tribuna, brasileiros de todos os recantos deste País, que migraram tangidos pela fome, pela miséria, pela falta de condições de continuarem nos seus locais de origem; migraram para Rondônia em busca de um pedaço de terra, geralmente para plantar e semear. E temos esta gente que dominou a floresta amazônica, que até então permanecia intacta, virgem até há dez anos ou pouco mais. É essa gente que representamos, que V. Ex^a representa, que nos faz estar aqui, que nos faz a cada dia defender a Amazônia,

tão aviltada não só dentro do País, como lá fora, no exterior, como tive oportunidade de ver em viagem recente que fiz e cuja comunicação está assentada na Mesa, e que V. Ex^a também participou. Temos sido lá os porta-vozes da brasilidade, da nacionalidade. Mas, por trás dessa trama que se urde contra Rondônia estão os interesses internacionais, está a cobiça internacional, eu não tenho dúvidas quanto a isso; em realidade, todos queremos combater o narcotráfico, todos somos contra o crime; ao crime, o castigo, aos criminosos, cadeia. Não podemos admitir essa forma brutal, esse vendaval, essa tempestade de escândalos que estão reduzindo Rondônia, como um todo, a um covil de bandidos, a um nível aceitável, diante de um mínimo ético. Nós, rondonienses, não somos criminosos; falamos de uma forma generalizada, como se quiséssemos nos denegrir perante a Nação. E, por isso, o protesto de V. Ex^a, e o meu também que, aproveitando esse depoimento que V. Ex^a faz em defesa do nosso estado, em defesa da gente trabalhadora, que migrou para Rondônia, às vezes, nem por vontade própria mas pelo fato de ter sido obrigado. Em memória dos mortos que estão lá e que eu vi serem semeados ao longo das linhas, sem sequer uma tumba ou uma cruz para identificar a sua última morada. Em nome dessa gente que foi ocupar a Amazônia para lutar em favor do País é que eu também lavro esse protesto e farei, oportunamente, um pronunciamento, para lamentar, para manifestar o meu repúdio, como o faz V. Ex^a, contra esse mar de lama, contra essa onda de injustiças com que pretendem varrer a dignidade e a honra do nosso estado. Portanto, está de parabéns V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão, porque estamos aqui para dizer que 99,99% dos rondonienses são gente de bem, são pessoas que cumprem a lei espontaneamente, porquanto sequer a União como o Estado de Rondônia não têm condições de estarem lá presentes para que a lei seja cumprida, e isso só irá ocorrer se o poder público oferecer o mínimo de materialidade para o seu cumprimento, quando a presença do estado estiver lá, quando o aparato policial e judicial também estiver lá presente. Vi Rondônia em um imenso vazio, sem autoridade, sem ninguém. Eu vi, em Rondônia, os casamentos serem feitos e desfeitos pelo escrivão que, depois, foi condenado. Defendi-o porque, se não há condições mínimas de materialidade, ou autoridade superior para desfazer o casamento, é porque houve ousadia do escrivão que ousou mal, ousou nulamente, mas busou nada, porque as circunstâncias eram superiores à própria mera abstração da lei. Então, quando não existe uma Polícia Federal aparelhada para coibir o crime, quando a União está ausente, quando não se oferecem ao povo de Rondônia as mínimas condições para que ele exerça inclusive a sua condição de cidadão. Contudo, não podem querer nos castigar como um todo. Aos criminosos a cadeia. Mas à gente de bem, a honra e a dignidade.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Senador Amir Lando, agradeço o substancial aparte de V. Ex^a

V. Ex^a que chegou primeiro que eu, que conhece Rondônia desde o seu início, quando ainda era território, quando era coberta de mato, sabe o sacrifício e as vidas que foram perdidas, no estado, para que muitos, hoje, pudessem sobreviver.

Não somos melhores nem piores que os demais estados e por isso reivindicamos o mesmo tratamento, sem preconceitos e nem discriminação.

Em 15 anos, o Estado de Rondônia passou de 200 mil habitantes para 2 milhões, num processo desorganizado de

colonização que levou ao estado milhares de pessoas que trabalham diuturnamente pelo desenvolvimento de nossa região.

São milhares entre paranaenses, capixabas, paulistas, mineiros, pernambucanos, nordestinos em geral, que foram para Rondônia para criar família e produzir riquezas. Não podemos aceitar que se denigre a nossa imagem e a dessa gente..

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª me permite um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Ouço V. Exª, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Ronaldo Aragão, estava ouvindo o discurso de V. Exª e as sucessivas manifestações que ele despertou. Realmente, está-se fazendo uma generalização que ofende aos homens de bem que vivem em Rondônia, às famílias honestas que ali trabalham, ao povo que se dedica dia e noite às atribuições das suas ocupações e que lutam pelo progresso daquele Estado. É preciso distinguir: há culpados e criminosos em todos os Estados. No meu Estado, por exemplo, ocorreram 53 seqüestros em sete meses. É um fato que acontece no Rio de Janeiro e, em São Paulo, não é menor o número de seqüestros e de atentados. Mas isso não quer dizer que o povo carioca, que o povo do Rio de Janeiro, o povo fluminense e o povo de São Paulo sejam criminosos ou tenha instintos criminais. Não! Há, em todas as coletividades, os bons e os maus. Para honra nossa, os maus são muito poucos diante dos bons. E os bons são esses homens anônimos que constroem, como foi dito aqui e todos sabemos, a grandeza da terra com seu trabalho, com sua família, com seu sacrifício e até com sua morte; esses não ocupam as páginas dos jornais, mas basta que 10, 20 ou 30 cidadãos de Rondônia se destaquem de alguma forma para que eles sejam manchetes em toda a imprensa. É preciso saber distinguir. Rondônia não é melhor nem pior do que qualquer Estado do Brasil, é igual a todos os outros, é apenas o Estado mais novo para o qual afluíram os que, tendo diante de si a esperança de um futuro melhor, abandonaram a sua terra natal e para lá emigraram, não para roubar, não para serem traficantes, mas, principalmente, em busca de trabalho, de destino e de futuro. Quero me solidarizar com o protesto que V. Exª faz no momento em que os desavisados querem lembrar a coincidência da instalação do Conselho da República com as notícias estapafúrdias de uma imaginária intervenção no seu Estado. O Conselho da República foi incluído no texto da emenda parlamentarista da qual fui signatário. Fui eu quem redigiu o texto e nunca pensei, em 1987/1988, que isso pudesse ser aplicado nesse ou naquele Estado. É um instituto do parlamento que a nossa constituição acabou misturando tudo. De modo que essa coincidência que se tem explorado não deve visar nenhuma preocupação com o Estado de Rondônia. Se contarmos os criminosos de Rondônia veremos que eles não são mais ou menos numerosos do que os que estão em outras unidades federativas. Minha presença aqui é para dizer que V. Exª se desincumbe, como sempre, — e desta vez com maior brilho — do mandato que o povo de Rondônia lhe conferiu. V. Exª faz justiça a seu povo, que não é senão igual a todo o povo do Brasil.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço a V. Exª, Senador Nelson Carneiro, homem atualizado e conhecedor da problemática nacional e, como se diz no Nordeste, de tempera moral. Eu, particularmente, agradeço a solidariedade de V. Exª, como também o povo de Rondônia.

Sr. Presidente, em quinze anos, o Estado de Rondônia passou de duzentas mil pessoas para dois milhões, num processo de desorganização de colonização que levou ao Estado milhares de pessoas de todos os rincões desta Nação.

O Governo do Estado não tem culpa. E aqui quero dar o meu testemunho. Sendo homem de oposição ao Governo, levado pelo resultado das urnas, não posso ser oposição ao povo do meu Estado. Quero dizer aqui que o Governo do Estado não tem culpa ou qualquer tipo de envolvimento com os crimes de ação cometidos em Rondônia.

Tenho maior interesse na apuração dos fatos, de maneira a devolver ao Estado a tranqüilidade que perdemos nos últimos dias. Rondônia precisa depurar e extirpar os elementos que têm comprometido a sua imagem, para que continue a luta para garantir dias melhores para o seu povo. Já estamos cansado de ser discriminados e reivindicamos isonomia de tratamento, para termos o direito, também, de conquistar a nossa autonomia econômico-financeira.

Somos um Estado muito jovem, com apenas dez anos de existência, e não podemos ainda andar com as próprias pernas, mas temos certeza de que dispomos de condições e potencialidades para alcançar a nossa maturidade. Fazemos questão que aqueles que forem considerados culpados, após a apuração dos fatos, sejam rigorosamente punidos e paguem pelos crimes cometidos. Mas pedimos àqueles que se apressam em acusar que não o façam indiscriminadamente e procurem poupar das suas críticas o Estado de Rondônia, respeitando as pessoas que pautaram a sua vida de forma digna e honrada.

Precisamos do apoio do Governo Federal — não precisamos de esmolas — não apenas para combater o narcotráfico mas também — isso, sim, mais importante — para implantar projetos de desenvolvimento em nosso Estado, que o tirem da situação de penúria em que se encontra e que garantam melhores condições de vida ao nosso povo. E que deva ser garantida à Amazônia a capacidade de construir a sua própria grandeza e o seu futuro.

Mito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDC — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Estadual, dentro da coerência da sua política neo-liberal, envereda pelo caminho simplista do enxugamento da administração pública, extinguindo empresas, arrochando os salários dos seus funcionários, pagando-os com atraso, além do esforço para denegrir a sua imagem junto a opinião pública. Prioriza os meios, e esquece os fins. (Melhor atendimento aos agricultores, não agressão a natureza, aumento da produção, etc.)

Na área agrícola insiste na fusão da Acaresc com a Empasc e transfere as atividades desenvolvidas pelos escritórios locais da Acaresc e da Cidasc para o âmbito das Prefeituras Municipais. Se num primeiro momento cobre as despesas com pessoal dos funcionários das citadas empresas, não define os recursos para a manutenção e/ou ampliação dos serviços. O Governo do Estado ao se eximir da sua responsabilidade, assumida na campanha eleitoral e registrada no Plano Sim, pela assistência técnica ao agricultor, poderá, com o fracasso da experiência, culpar os Prefeitos Municipais. Trata-se de um verdadeiro cheque em branco.

Tal política põe em perigo qualquer programa de governo na área agrícola. Como implementar ações como o troca-troca

(menina dos olhos do Governador), negociando as suas condições com cada prefeitura municipal? Como preparar o setor agrícola para o MERCOSUL — Mercado Comum do Cone Sul, com o Estado abrindo mão do seu instrumento de difusão de tecnologia e de assistência técnica junto aos produtores rurais, de forma a corrigir os nossos desníveis em, relação à produtividade alcançada, por exemplo, pelos agricultores argentinos em algumas culturas?

Coloca em risco a vinda de recursos federais para o estado, uma vez que o governo estadual deixa de exercer sua função de executor das políticas agrícolas. Quem garante que esta decisão não impossibilita a vinda, para o estado, de verbas federais existentes na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA e/ou no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária?

Põe em dúvida o andamento das negociações com o Banco Mundial para a implantação do Programa de Microbacias. Se o governo do estado se desfaz dos escritórios locais da Acaresc como fica a situação? Mudam-se as cláusulas dos contratos já encaminhados? Engana-se os técnicos auditores do Banco? Ou perde-se os recursos?

um dos pontos positivos do serviço de extensão rural tem sido a pequena incidência do partidário (atender melhor e/ou somente os do partido). A forma como vem se delineando as reformas indicam que o atendimento aos prefeitos na área agrícola, a liberação de recursos, a seleção de beneficiados para os programas governamentais (que ainda não existem), a assistência aos agricultores, passam a basear-se em critérios nitidamente partidários.

Municipalizar a agricultura é um caminho necessário que não se efetiva com decisões forçadas, estabelecendo pacotes uniformes para todos os municípios. Confundir municipalização com prefeiturização, barganhando funcionários, móveis, equipamentos, máquinas agrícolas, recursos financeiros, mandatos políticos, votos, etc., resulta no assassinato de uma saudável prática de descentralização administrativa.

Para melhorar o apoio e a assistência aos agricultores e garantir a comida, o alimento para a população, é inegável a necessidade de reformas urgentes nos serviços públicos no sentido do fortalecimento das estruturas locais, propiciando aos funcionários da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento — SAA e de suas empresas vinculadas, definições claras quanto às suas atribuições, além de condições dignas de trabalho. Isto ajuda a municipalização. O trabalho integrado, sem paralelismos, envolvendo os funcionários da SAA e de suas vinculadas, das prefeituras municipais e da iniciativa privada (cooperativas, agroindústrias, escritórios de planejamento, profissionais autônomos) pode se realizar com base num programa de desenvolvimento rural, elaborado com a participação dos interessados e coordenado pelos municípios.

Tais reformas privilegiam aqueles agricultores que tenham capacidade de resposta "eficiente" aos estímulos à produção e à produtividade, ou seja, os médios e grandes produtores e aqueles integrados aos complexos agroindustriais. Restará aos pequenos agricultores forçados a abandonar a atividade agrícola — contribuindo para a crescente favelização das cidades — o recurso, já sugerido por dirigentes da SAA, de recorrer a alguma secretaria de bem-estar social que o governo estadual venha a criar. Tais propostas e/ou experiências, concebidas por tecnocratas iluminados, que desconhecem

a nossa realidade, caminham na direção do comprometimento do até recentemente apregoado "modelo catarinense da pequena propriedade familiar". Agora o discurso é outro. É a obsessão pelo Primeiro Mundo. É a modernidade...

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Papa João Paulo II, em sua recente encíclica intitulada *Centesimus Annus*, expressa sentida preocupação em referência à questão ecológica. "O homem — afirma o Pontífice — tomado mais pelo desejo do ter e do prazer, do que pelo de ser e de crescer, consome de maneira excessiva e desordenada os recursos da terra e da sua própria vida".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se uma qualificação esta nossa época pode receber é a de ser a época da ecologia. Os povos de todas as nações estão redescobrimo a natureza e avaliando com inteligência e sensibilidade suas potencialidades e suas fraquezas; e, a partir desse referencial, dimensionando o fazer humano sobre a natureza de modo a salvaguardá-la, redescobrir o caminho para, na expressão do Papa João Paulo II, ser mais e crescer mais.

No entanto, mesmo vivendo, como disse, na época da ecologia, o homem precisa ser educado, orientado e conduzido para o respeito ao meio ambiente. Portanto, fazem-se necessários instrumentos para efetivar o objetivo da educação ambiental do ser humano.

Nesse sentido, Sr. Presidente, faço aqui um apelo ao Senhor Presidente da República para que seja criada no Brasil a polícia florestal. O Brasil já possui um serviço de polícia florestal, todavia esse serviço é sabidamente insuficiente e, por isso, ineficaz para proteger o ambiente contra a devastação impiedosa e irracional, praticada tanto por estrangeiros quanto por brasileiros.

Essa realidade torna inadiável a criação da polícia florestal, vinculada ao Ministério da Justiça e organizada nos moldes da Polícia Federal.

A defesa da fauna e da flora do nosso País está profundamente ligada ao interesse de nossa crescimento econômico, não apenas para preservar nossas imensas riquezas, cuja exploração é necessária para o nosso desenvolvimento, mas também para cultivar e enriquecer nosso parque turístico, sem dúvida um dos mais belos e o mais tropical do mundo.

A polícia florestal, organizada e atuante, ajudará o homem brasileiro a ser mais e a crescer mais.

Isso mesmo pleiteei através do PLS 231, de 1985, e que autorizava o Poder Executivo a criar a polícia florestal. Sete anos depois, o que era necessário hoje se tornou inadiável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — O Senador Júlio Campos acaba de enviar à Mesa requerimento, cuja apresentação, na forma do disposto no art. 235, III, a, 4, do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

PARECERES, sob nº 247, de 1991, e de plenário, das Comissões

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nº 1, 3 e 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4; contrário às de nº 1, 2 e 3, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 192, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (3ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Rachid Saldanha Derzi) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 620, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.967/91-5, resolve aposentar, voluntariamente, EUNICE IGNACIO DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 192, Inciso II, e 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 621, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.677/91-7, resolve aposentar, por invalidez, o servidor JOSÉ SEGAL MARRARA, Analista Legislativo, da Área Médico-Odontológica, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, bem assim com os arts. 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 622, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.816/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, ROBERTO SARAIVA BARBOSA, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, combinado com os arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, e com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) de sua remuneração, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 623, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.086/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, ZORMELINA RIBEIRO ALVES, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 193, 186, inciso III, alínea a e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, no cargo em comissão, símbolo SF-DAS-101.4, com a opção de que trata o artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 1976, artigo 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 1.445, de 1976, com as alterações determinadas pelos Decretos-lei nº 2.270, de 1985, e nº 2.365, de 1987, aplicados no Senado Federal pelas Resoluções (SF) nº 07, de 1987 e nº 198, de 1988, com as vantagens da Res. (SF) nº 21, de 1980, bem assim com o artigo 11, da Resolução

(SF) nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 9 de agosto de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente do Senado Federal, em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 624, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 583, de 1991, desta Presidência, que nomeou JOSÉ CARLOS DO REGO RODRIGUES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 9 de agosto de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente do Senado Federal, em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 625, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOSÉ CARLOS DO REGO RODRIGUES, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Bacelar.

Senado Federal, 9 de agosto de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente do Senado Federal, em exercício.

ATO DO PRESIDENTE Nº 626, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.926/91-4, resolve exonerar DARCI MARTINS COELHO, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, no Gabinete do Senador João Rocha, a partir de 1º de agosto de 1991.

Senado Federal, 9 de agosto de 1991. — Senador **Alexandre Costa**, Presidente do Senado Federal, em exercício.

PORTARIA Nº 29, DE 1991

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e em obediência ao art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 59, de 1988, resolve designar WILSON PEREIRA FALCÃO, Especialista Administrativo Legislativo/Análise, PAULO CÉSAR GUIMARÃES SILVA, Especialista Industrial Gráfico Legislativo/Análise, e MIGUEL ARCANJO BATISTA, Especialista Administrativo Legislativo/Técnico, servidores do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico, para sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Justificação incumbida de instruir e processar o pedido formulado no Processo nº 006523/91-9, de declaração de anistia e readmissão aos quadros do Centro Gráfico do Senado Federal, com base no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Senhor IOSHIO IDE.

Senado Federal, 9 de agosto de 1991. — Senador **Dirceu Carneiro**, Primeiro Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 101

SÁBADO, 10 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 168, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 85, de 17 de julho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 124, de 11 de agosto de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de agosto de 1991. — Senador Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Ajuato

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADO FEDERAL**SUMÁRIO****1 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Avisos do Ministro do Trabalho e da Previdência Social**

— N^{os} 2.365 e 2.366/91, encaminhando informações prestadas pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre os quesitos constantes dos Requerimentos n^{os} 320 e 196, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n^o 13, de 1990 (n^o 3.238-B, de 1989, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 7^o da Lei n^o 7.492, de 16 de julho de 1986 (redação do vencido para o turno suplementar).

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n^o 2, de 1988, que altera dispositivos da Lei n^o 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

— Projeto de lei do Senado n^o 60/91, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos”.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado n^o 275, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que determina a indisponibilidade dos bens a vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro e, com ressalvas, o de seu cônjuge e de seus parentes, ascendentes e descendentes, consangüíneos e afins, até o quarto grau.

— Projeto de Lei do Senado n^o 276, de 1991, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fotografia do portador na Carteira Nacional de Habilitação, Título de Eleitor e Carteira de Saúde, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n^o 277, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, nas condições que especifica.

1.2.4 — Ofício

— N^o 10/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a rejeição quanto ao mérito do Projeto de Lei do Senado n^o 60/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado n^o 60/91 seja apreciado pelo Plenário.

1.2.6 — Comunicação

— Do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 77 e 81, de 1991.

1.2.7 — Ofício

— N^o 11/91, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Resolução n^o 42/91, que suspende a execução do art. 1^o do Decreto-Lei n^o 2.159/84 na parte em que diz “com aproveitamento de seus ocupantes”.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução n^o 42/91 seja apreciado pelo plenário.

1.2.9 — Requerimento

— N^o 439/91, de autoria do Senador Júlio Campos, solicitando do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, informações que menciona.

1.2.10 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 409/91, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado a decisão daquela Corte ao examinar o Processo nº TC 021.847/90, a respeito da inobservância de prazos para apresentação de contas àquele tribunal.

1.2.11 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBANO FRANCO — Considerações a respeito do sistema previdenciário brasileiro.

SENADOR AMIR LANDO — Reflexão sobre acontecimentos ligados ao narcotráfico no Estado de Rondônia.

SENADOR MAGNO BACELAR — Colocações sobre convênio firmado entre o Governo Federal, o Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal, concernente a financiamento da casa própria à classe média. Problemática da educação brasileira.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Situação econômico-financeira do Estado do Acre.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28/91 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Apreciação sobrestada**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Jutahy Magalhães, Oziel Carneiro e Esperidião Amin.

Projeto de Lei da Câmara nº 19/90 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 — Código

de Processo Penal. **Votação adiada** nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. **Discussão Encerrada** (3ª sessão).

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem póstuma ao poeta sergipano Jacintho de Figueiredo.

SENADOR ODACIR SOARES — Narcotráfico em Rondônia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Pleito do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL**

— Edital de Convocação

3 — ATA DE COMISSÃO**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 119ª Sessão, em 9 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alexandre Costa e Meira Filho

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Amir Lando — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — João Calmon — João França — José Eduardo — José Richa — Magno Bacelar — Maurício Corrêa — Meira Filho — Nabor Júnior — Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS DO MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Nº 2.365/91, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previdên-

cia Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 320, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 2.366/91, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 196, de 1991, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

Encaminha-se cópia ao requerente.

PARECERES**(PARECER Nº 249, DE 1991**

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238-B, de 1989, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238-B, de 1989, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de agosto de 1991.
— Alexandre Costa, Presidente — Dirceu Carneiro, Relator
— Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva.

ANEXO AO PARECER Nº 249, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1990 (nº 3.238-B, de 1989, na Casa de origem, que acrescenta inciso ao art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 7.492, de 16 de julho de 1986, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 7º

V — com inobservância de norma regulamentar baixada por autoridade competente ou entidade legalmente investida de poder para disciplinar a atividade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 250, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O substitutivo da Câmara dos Deputados ora em exame mantém proposta original do PLS nº 2, de 1988, de assegurar exclusivamente aos partidos políticos com representação no Congresso Nacional ou nas Assembleias Legislativas estaduais o direito às transmissões gratuitas disciplinadas pelo art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

A redação do substitutivo, porém, é confusa e dá margem a interpretações conflitantes sobre os critérios adotados para o exercício do direito às transmissões gratuitas a que se refere.

Com efeito, a emenda da Câmara dos Deputados restringe o acesso gratuito ao rádio e à televisão em rede nacional aos partidos que:

- a) tenham eleito representantes na Câmara dos Deputados ou no Senado ou
- b) contem com bancada no Congresso Nacional de no mínimo dez membros.

Sendo a segunda alternativa mais restritiva que a primeira, fica a pergunta: afinal, que partido tem direito à transmissão anual gratuita de seu programa? Aquele que tem um representante em qualquer das Casas do Congresso ou, como quer a segunda alternativa, apenas os que contem com bancada de no mínimo dez representantes?

A disciplina das transmissões de âmbito regional é de entendimento ainda mais difícil.

Em face do exposto, opinamos contrariamente à aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Alvares, Relator — Oziel Carneiro — Garibaldi Alves — Jutahy Magalhães — Chagas Rodrigues — Junia Marise — Francisco Rollemberg — José Eduardo — Maurício Corrêa — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — Magno Bacelar — Cid Sabóia de Carvalho.

PARECER Nº 251, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, que “dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos”.

(Do Senador Márcio Lacerda)

Relator: Senador Elcio Alvares

O Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, de autoria do Senhor Senador Márcio Lacerda, dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos com exploração regulamentada pelo poder público.

O projeto em análise torna tal exercício independente de qualquer autorização ou concessão do poder público, sendo livre a sua iniciativa. Transfere também, ao Poder Executivo, a regulamentação de tal disposição.

Justifica o autor que, consoante o disposto nos arts. 170, parágrafo único, e 173, § 4º, da Constituição Federal, o projeto em análise compatibiliza o estímulo à livre iniciativa, à desregulamentação e à lógica do capitalismo moderno aos rumos do desenvolvimento nacional. Acrescenta, aos motivos acima, a oportunidade de geração de novos empregos, com impacto positivo do ponto de vista econômico-social.

Ao projeto original, foi apresentada emenda de autoria do Senhor Senador Gerson Camata, acrescentando 3 (três) artigos ao texto, para dispor sobre a distribuição de prêmios por meio de sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, simplificando as exigências legais hoje vigentes para instituições filantrópicas, estudantis e esportivas.

Justifica o autor da emenda que há necessidade de desregulamentação e simplificação de procedimentos para tal distribuição de prêmios, cuja necessidade é imperiosa à geração de recursos para tais instituições. A legislação atual, condicionando tal processo à autorização prévia do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, é burocratizante e inadequada à presteza que a realização de tais eventos e sorteios normalmente demanda.

É o relatório.

No que se refere ao projeto, verificamos tratar de matéria não incluída entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal), da Câmara dos Deputados (art. 51) ou do Senado Federal (art. 52), ao tempo em que também não se compreende no elenco de competências privativas do Presidente da República, previstas no art. 84 da Constituição Federal.

Assim, trata-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da Constituição Federal, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, o poder de dispor sobre as matérias de competência da União, na forma de leis. Especificamente, incide a hipótese no disposto no inciso XX, do art. 22 da Constituição Federal, que dá competência privativa à União para legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios. Tem assento constitucional, portanto, a iniciativa do projeto ora relatado.

Quanto ao mérito, em que pese a justeza e pertinência do espírito que norteia a iniciativa, permitindo-nos analisar dois casos ora ocorrentes no cenário de loterias exploradas pelo poder público, seja federal ou estadual:

1 — loterias com número fixo de bilhetes emitidos em cada extração, como a Loteria Federal, as loterias dos estados e as loterias instantâneas;

2 — loterias com número variável de bilhetes emitidos em cada extração, como a Loteria Esportiva, a Loto e a Sena.

No primeiro caso, a venda de bilhetes segue, conforme disposto na legislação vigente, o sistema de quotas, divididas entre revendedores autorizados, pessoas físicas deficientes e a própria instituição responsável pelo serviço de loterias. A alteração do sistema atual, permitindo a qualquer pessoa a iniciativa de venda e antecedente aquisição direta à instituição, tornaria a administração operacional muito complexa, já que a venda de bilhetes seria aleatória, com reflexos negativos sobre a atividade econômica já estabilizada dos atuais permissionários, além de propiciar a corrupção e o favorecimento indiscriminado de pessoas ou grupos. O credenciamento institucional para a aquisição e revenda dos bilhetes, em quotas fixas, nos termos da legislação vigente, se nos afigura mais adequado e operacional.

No segundo caso, a exploração de tais loterias deve ser efetivamente facultada a todos aqueles que assim o desejarem, cumpridas as formalidades regulamentares que garantam o exercício correto e confiável da atividade, principalmente no que se refere ao relacionamento e prestação de contas à instituição responsável — no caso, a Caixa Econômica Federal. Tais formalidades, na prática, configuram uma indispensável autorização, que visa resguardar, principalmente, os apostadores, pela garantia de revendedores confiáveis de loterias.

Pelo exposto, evidente a inconveniência da liberação da iniciativa de venda de bilhetes lotéricos, de forma indiscriminada, porquanto as formalidades mínimas imprescindíveis tornam necessária uma autorização formal da instituição responsável pelo serviço de loterias.

Somos, assim, pela rejeição do projeto, ficando prejudicada a emenda apresentada.

É o parecer.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Elcio Álvares, Relator — Oziel Carneiro — Júnia Marise — Maurício Corrêa — Josaphat Marinho — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — José P. Bisol — Amir Lando — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Cid Sabóia de Carvalho — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 275, DE 1991**

Determina a indisponibilidade dos bens à vítima de seqüestro e de extorsão mediante seqüestro e, com ressalvas, o de seu cônjuge e de seus parentes, ascendentes e descendentes, consanguíneos e afins, até o quarto grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Após tomar conhecimento da ocorrência dos crimes de seqüestro ou de extorsão mediante seqüestro, o Banco Central do Brasil determinará a imediata indisponibilidade dos bens da vítima, do cônjuge e de seus parentes, ascendentes, descendentes, consanguíneos e afins, até o quarto grau.

Parágrafo único. O cônjuge, os parentes, ascendentes e descendentes e afins poderão, mediante a necessidade de compromissos assumidos anteriormente e das suas necessidades normais, solicitar, ao estabelecimento de crédito onde possuam reservas monetárias, a liberação de numerário suficiente para fins que especificarão em requerimento.

Art. 2º A indisponibilidade dos bens cessará imediata e automaticamente após a libertação da vítima.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nos artigos e parágrafo anteriores implicará em crime de responsabilidade.

Parágrafo único. As penas previstas no que dispõe o art. 3º serão de detenção de 2 a 8 meses ou multas de 300 (trezentos) a 400 (quatrocentos) dias-multa.

Art. 4º O Banco Central do Brasil poderá, desde que não haja relação com o seqüestro, autorizar operações financeiras com as pessoas que menciona o caput do art. 1º

Art. 5º A violação do disposto nesta lei para fins de obter os bens necessários para o pagamento do resgate será punida com as penas previstas no parágrafo único do art. 3º

Art. 6º Ficam proibidas a estipulação de contratos de seguro e a formação de consórcios tendo por objeto a cobertura de risco de seqüestro.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A finalidade da presente proposição é a de inibir a ação delituosa do crime de seqüestro.

Inspirado na legislação penal italiana que determina o bloqueio aos bens da vítima de seqüestro e de seus familiares até o 4º grau e que inibem a ação criminosa, diminuindo drasticamente a prática destes crimes.

O objetivo dos criminosos que praticam o seqüestro é tão-somente pecuniário.

Pretendemos com este projeto de lei obstaculizar a ação da prática deste crime que aumenta gradualmente todos os dias.

Convém salientar que, apesar do aumento substancial das penas de prisão e da lei dos crimes hediondos, não foram suficientes para a diminuição do índice da prática deste famigerado crime que assola de maneira vil e ultrajante várias famílias brasileiras, além de denegrir a imagem do nosso País no exterior.

Tomamos o cuidado de proteger o cônjuge e demais parentes das vítimas de seqüestro garantindo-lhes especial tratamento quanto ao objeto desta proposição.

Temos a certeza de que, diante da relevância e urgência de medidas que possam reduzir a prática do crime de seqüestro no País, o presente projeto de lei merecerá a aprovação dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador Odacir Soares.

(*A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 276, DE 1991**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fotografia do portador na Carteira Nacional de Habilitação, Título de Eleitor e Carteira de Saúde, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carteira Nacional de Habilitação, o Título de Eleitor e a Carteira de Saúde deverão conter a fotografia do portador.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A obrigatoriedade da fotografia do portador nestes documentos deverá evitar, sem dúvida alguma, muitas das fraudes que vêm acontecendo. Não é raro vermos nos noticiários, por ocasião das eleições, pessoas votando por outras e, em alguns casos, os "coronéis da borracha" juntam os títulos de todos os seringueiros e seus familiares e votam por esta gente sofrida.

Inúmeros são os casos de falsificação da Carteira Nacional de Habilitação e da Carteira de Saúde.

Quando o então Ministro de Desburocratização, Sr. Hélio Beltrão, aboliu a fotografia destes documentos, pensou que estava desburocratizando. Acontece que esses documentos sem a fotografia, são meros cartões, pois é sempre necessário que o portador apresente sua Cédula de Identidade.

Esta lei virá trazer tranqüilidade para os portadores dos referidos documentos, bem como para as autoridades, pois com a fotografia teremos uma valorização desses documentos.

Estas as razões da apresentação deste projeto de lei, para cuja aprovação esperamos contar com o apoio dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador **Odacir Soares**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1991

Permite às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, promover a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido às instituições filantrópicas, esportivas e estudantis, realizar a distribuição de prêmios mediante sorteios, rifas, bingos ou tómbolas, desde que atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º O uso da permissão dada independe de qualquer formalidade, exceto a comunicação à prefeitura local da realização do evento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

§ 1º A comunicação conterá, no mínimo, as seguintes indicações:

I — nome da entidade, número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes, endereço da sede e do local onde se realizará o evento;

II — informações sobre os prêmios a serem sorteados e local em que se encontrem, para eventual verificação da fiscalização competente;

III — comprovante da propriedade dos bens a serem sorteados ou cópia do recibo de doação.

Art. 3º A inobservância das condições e requisitos previstos nesta lei acarreta a responsabilidade civil e/ou penal dos promotores do evento ou de terceiros intervenientes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As entidades filantrópicas, esportivas e estudantis, desempenham um papel de mais alta relevância social. Tais instituições, em consequência da crise econômica, enfrentam enormes dificuldades financeiras e não podem prescindir do concurso da comunidade.

Para continuar dando assistência às pessoas que delas dependem, as referidas entidades recorrem aos sorteios, rifas, bingos ou tómbolas como a melhor forma de amainarem seus problemas financeiros.

Entretanto, a legislação vigente só permite a realização de sorteios por essas entidades, quando autorizadas pelo Ministério da Fazenda, mediante o preenchimento prévio de uma série de formalidades que as interessadas geralmente não têm condições de cumprir.

Na prática, a opção de seus dirigentes é a realização dos mencionados eventos sem a devida autorização, na esperança de que a fiscalização competente, cônica de seus nobres objetivos, não os perturbe. Mas tal situação de fato não favorece nem as entidades nem as autoridades.

A nossa proposição visa a livrá-las do ônus burocrático, inútil e contraproducente de moverem um processo para obtenção da licença ou autorização administrativa. Em atenção, porém, ao chamado poder de polícia, prevê-se a prévia comunicação do evento às autoridades municipais.

Em sendo assim, afigura-se bem razoável e de profundo alcance social a nossa iniciativa, razão por que esperamos o inestimável apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF. Nº 10/91 CCJ

Brasília, 8 de agosto de 1991

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que esta comissão concluiu pela rejeição quanto ao mérito, do PLS nº 60/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que dispõe sobre o exercício da atividade econômica de venda de bilhetes lotéricos, na reunião realizada em 7-8-91.

Na oportunidade renovo a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1991, seja apreciado pelo plenário.

Esgotado este prazo sem a interposição de recurso, a proposição será remetida ao arquivo. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 8 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Ex^a a prorrogação por mais 15 dias do prazo para apreciação por esta comissão, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 77 a 81, de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Irapuan Costa Júnior**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, officio que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Of. Nº 11/91-CCJ

Brasília, 7 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Ex^a que esta comissão aprovou o PRS nº 42/91, que "suspende a execução do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.159/84 na parte em que diz 'com aproveitamento de seus ocupantes'", na reunião de 7-8-91.

Na oportunidade renovo a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e consideração. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com referência ao expediente lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 2º a 5º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 42, de 1991, seja apreciado pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem a interposição de recurso, a proposição será remetida à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, requerimento de informação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido os seguinte:

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Infra-Estrutura, a seguinte informação:

1 — Se existe um cronograma para a construção da Usina Hidrelétrica Rio Manso.

2 — Quando será reiniciada a construção?

3 — Qual o prazo previsto para a conclusão das obras?

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1991. — Senador **Júlio Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa. (Pausa.)

Através do Aviso nº 409, de 6 de agosto corrente, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado a decisão daquela Corte ao examinar o Processo nº TC 021.847/90, a respeito da inobservância de prazos para apresentação de contas àquele tribunal.

A matéria será encaminhada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e, em cópia, à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos principais compromissos do Presidente Fernando Collor de Mello durante sua memorável campanha eleitoral foi o de resgate de uma aposentadoria digna para quem trabalha neste País.

Como Senador da República, empenhei-me, igualmente, nesta Casa para transformar em realidade o que até então era apenas um sonho de campanha. Em Sergipe, meu Estado, assegurei aos trabalhadores que, em pouco tempo, haveríamos de melhorar substancialmente a situação do aposentado.

As novas conquistas dos trabalhadores.

A lei recentemente aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Fernando Collor foi, sem dúvida, um importante passo nessa direção.

1 — Através dela, ficou definitivamente assegurado o valor do salário mínimo como piso para os benefícios da Previdência.

2 — Assegurou-se, ainda, que os valores dos benefícios serão atualizados continuamente, com base na variação integral do INPC.

3 — Garantiu-se também que os benefícios da aposentadoria serão calculados com base nos últimos 3 anos — na base de salários atualizados.

4 — Numa hora em que a Nação é sacudida com lamentáveis escândalos praticados por funcionários inescrupulosos, a nova lei vem introduzir oportunas medidas de controle que redundarão em ação moralizadora da Previdência Social.

5 — Esse é o caso da criação do Conselho Nacional da Seguridade Social e do Conselho Gestor do Cadastro Nacional do Trabalhador. A Previdência, daqui para frente, será fiscalizada, diretamente, pelos seus principais acionistas — empregados e empregadores. Como Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Senador da República lutei intensamente para se estabelecer o princípio constitucional tripartite. Af está ele.

Todas essas, foram conquistas significativas do trabalhador brasileiro. Ele bem o merece, por tudo o que faz para o bem deste País. O Congresso Nacional e o Presidente Fernando Collor reconheceram a sua contribuição.

Temos agora uma nova agenda de trabalho.

Mas não podemos parar aí. No campo da Previdência temos uma obra imensa a realizar. A lei que acabamos de aprovar é praticamente uma medida reparadora de injustiças intoleráveis. Mas, as soluções de longa duração exigirão uma revisão total de nossos conceitos, até mesmo de alguns tabus.

O Brasil tem uma população enorme e que não para de crescer. O problema demográfico é desafiador. Precisamos encarar-lo com realismo. Vejamos alguns dados.

1 — A população cresce e envelhece depressa.

De acordo com as projeções do IBGE, o Brasil será um continente de 170 milhões de pessoas no ano 2000. E, o ano 2000 está aí. Já não é uma coisa remota como na nossa infância.

Os mesmos dados indicam que as pessoas de 60 anos e mais, que hoje são 8% da população total, passarão para 14%. OU seja, um incremento de quase 100% em apenas 9 anos.

Tudo isso tem enormes implicações para a Previdência. Pessoas de 60 anos são quase todas candidatas à aposentadoria. Aliás, no sistema atual, muitos brasileiros de 55 ou até mesmo de 50 anos de idade já podem se aposentar por ter completado o necessário tempo de serviço.

O problema da Previdência Social é primordialmente atuarial. Na medida em que a expectativa de vida aumenta e a população envelhece, as responsabilidades da Previdência se elevam fantásticamente.

2 — O crescimento econômico desacelera.

O envelhecimento da população brasileira, coloca hoje em dia muitos problemas que não tivemos no passado quando chegamos a crescer quase 10% para uma população que aumentava 3% ao ano.

Hoje, a população aumenta mais lentamente — é verdade — mas são quase 10 anos que nosso PIB fica abaixo do crescimento populacional! Isso é gravíssimo. Quando a população cresce e a produção decresce, obviamente, o povo empobrece.

3 — O envelhecimento se acelera.

Mas, a nossa população, além de crescer depressa, envelhece ainda mais rapidamente. Estamos, portanto, dentro de um quadro que combina baixo crescimento econômico, alto crescimento populacional e rápido envelhecimento da população.

É claro, ninguém vai dizer que nossa população é velha como as populações da Europa ou Japão, por exemplo. Entretanto, a população brasileira está envelhecendo, ao lado de um contingente ainda gigantesco de jovens que dependem do trabalho dos mais velhos.

4 — Os jovens dependem muito dos mais velhos.

Isto representa um problema adicional para o Brasil, pois faz muita gente jovem depender do trabalho de pouca gente mais velha. É a chamada "taxa de dependência".

No Brasil, a dependência dos mais jovens é muito grande. No Japão, por exemplo, duas pessoas trabalham para sustentar uma que não trabalha — porque é velha ou jovem demais para poder trabalhar. Ou seja, a relação é 2:1.

Entre nós, quase a metade da nossa população (45%) é dependente do trabalho da outra metade. A relação, portanto, é 1:1. Enquanto no Japão duas pessoas trabalham para manter outra que não trabalha, aqui, apenas uma pessoa trabalha para sustentar outra que não trabalha.

5 — Economia, Educação e Produtividade

Até agora, falamos tão-somente na taxa de dependência. Além disso, há a questão da produtividade. No Japão, nos Tigres Asiáticos, Estados Unidos e Europa, a produtividade do trabalho é elevadíssima em decorrência, em grande parte, do bom nível educacional da população, em geral, e da mão-de-obra, em particular.

No Brasil, cerca de 1/4 da população economicamente ativa são analfabetos ou tem menos de 1 ano de escola; entre os restantes, a grande maioria tem menos de 4 anos de escola. Isso é muito pouco. No Japão, cerca de 80% da mão-de-obra têm 12 anos de escola. Sem falar na qualidade da escola, é claro.

O que tudo isso tem a ver com a questão previdenciária? Muita coisa. Para uma análise adequada do assunto, temos de jogar com todas essas variáveis.

O quadro é claro. (a) O Brasil tem uma população que ainda cresce muito depressa; (b) tem um enorme contingente de jovens que precisa de raros empregos; (c) tem um número crescente de idosos que precisa de assistência médica e aposentadoria; (d) e, em contrapartida, tem baixo crescimento econô-

mico e baixa produtividade. Isso tem muito a ver com o futuro do sistema previdenciário.

Se nada for mudado, teremos, no futuro próximo, o colapso do sistema. Uma solução definitiva, demanda mexermos simultaneamente nas variáveis indicadas. Ou seja, precisamos (a) voltar a crescer para criar empregos; (b) melhorar a educação para elevar a produtividade; (c) e, em consequência, produzir mais recursos para atender os mais velhos.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. João Calmon — Nobre Senador Albano Franco, quando V. Ex^a estava proferindo o seu brilhante discurso, faltou energia elétrica no plenário do Senado. Por incrível que possa parecer, até a energia conspira contra a Educação em nosso País. Eu gostaria de felicitar V. Ex^a pela objetividade, pelo brilho do seu pronunciamento e, ao mesmo tempo, destacar o interesse que a Confederação Nacional da Indústria, sob a sua esclarecida e dinâmica liderança, tem dedicado à causa de educação. O Sesi e o Senai são credores da gratidão do Brasil pelo relevantíssimo serviço que V. Ex^a tem prestado à educação, na área da indústria, da formação profissional. Eu estimaria, apenas, que essa atuação que se deve, em grande parte, ao seu dinamismo se ampliasse cada vez mais. A indústria brasileira tem revelado sempre uma sensibilidade invejável para a transcendental importância do problema da educação. Meus parabéns efusivos a V. Ex^a.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador João Calmon, sinto-me feliz e honrado pelo aparte de V. Ex^a, principalmente pelo reconhecimento dos brasileiros à sua abnegação, à sua dedicação e espírito público, principalmente em relação à educação.

A História fará justiça ao trabalho de muitos anos que V. Ex^a vem fazendo a favor da educação. Está aí o texto constitucional como uma vitória de V. Ex^a. Fico, realmente, sensibilizado e incentivado por esse aparte. Procurarei lutar, cada vez mais, à frente do sistema CNI, que engloba Sesi, Senai, pela educação, porque não alcançaremos o pleno desenvolvimento deste País se não obtivermos educação para o nosso povo. Muito obrigado, nobre Senador João Calmon.

6 — Necessidade de um planejamento populacional.

Mas, é inevitável também planejarmos nosso crescimento populacional. Este, é verdade, é mais lento hoje do que no passado. Já houve tempo em que crescíamos a mais de 3% ao ano. Atualmente, baixamos para 2%. Mas, não podemos nos iludir com isso porque esses 2% caem em cima de quase 150 milhões de habitantes — o que dá 3 milhões por ano.

Além disso, é preciso lembrar que o alto crescimento do passado pressiona o mercado de trabalho do presente. As crianças de ontem são os 2 milhões de jovens que hoje precisam de novos empregos a cada ano.

Finalmente, é preciso repetir que o envelhecimento da nossa população está sendo rápido. Com ele vem as novas necessidades de atendimento à saúde e aposentadoria.

Repetindo, se nada for mudado, os mais velhos, que aumentam rapidamente, correm o risco de encontrar a Previdência com os cofres vazios.

7 — A necessidade de formalizar o mercado de trabalho.

É por isso que precisamos olhar para frente e tomar medidas já. Além da armadilha demográfica, há inúmeras distor-

ções a serem examinadas agora. Por exemplo, a população economicamente ativa do Brasil está em quase 59 milhões. Destes, só 30 milhões contribuem para a Previdência Social, ou seja, pouco mais de 50%.

Até mesmo entre os que trabalham como empregados, o quadro é grave. Nessa categoria, há 39 milhões de trabalhadores. Destes, apenas 23 milhões tem carteira de trabalho assinada. Ou seja, mais de 40% dos empregados não têm vínculo empregatício e, portanto, nada contribuem para a Previdência Social. Ocorre que, nos próximos anos, eles podem vir a ter carteira assinada — assim espero — e, nesse caso, estarão aptos a receber assistência médica e aposentadoria, tendo passado boa parte de sua vida útil sem nada contribuir.

8 — Os limites da aposentadoria por tempo de serviço.

As distorções do nosso sistema não param aí. Como todos sabem, o modelo previdenciário brasileiro se baseia na transferência da contribuição dos que produzem para pagar as despesas de aposentados que, teoricamente, não podem mais produzir. É a aposentadoria por tempo de serviço.

Estamos diante de um preceito constitucional e, como tal, temos de respeitá-lo. O fato é que muita gente se aposenta cedo e continua trabalhando. Será que as receitas do nosso sistema previdenciário serão suficientes? Que taxa de crescimento econômico será necessária para aguentar tudo isso? Para quanto deveria subir os 58% de contribuintes atuais? Em quanto tempo?

9 — Como evitar um cocktail explosivo?

A combinação de envelhecimento rápido, crescimento demográfico contínuo e desenvolvimento econômico lento dá um cocktail explosivo. Muitos países quebraram por causa disso e com populações infinitamente menores do que a nossa, como foram os casos do Uruguai e Chile. Depois disso, resolveram mudar seus sistemas de previdência social.

Fala-se muito no caso chileno. A aposentadoria no Chile é por idade: 65 anos para o homem e 60 para a mulher. A expectativa de vida é de 73, enquanto a nossa é de 65. O chileno que se aposenta, passa a receber benefícios de um fundo de pensão que é uma espécie de poupança. O maior benefício é de US\$ 1,300 por mês. No Brasil, é de US\$ 480.

Não se pode querer imitar outros países. Mas, também, não se deve ignorar as experiências bem sucedidas. Nos países que tem fundos de pensão, os próprios sindicatos de trabalhadores se interessam muito por sua gestão. A quantidade de recursos é imensa e as aplicações podem render bastante. Geralmente, os recursos são aplicados no mercado financeiro, em títulos públicos, ações de empresas, carteiras hipotecárias etc. O fato é que, quem está nesse sistema não deseja sair dele.

10 — Sr. Presidente e Srs. Senadores: as alternativas para salvar a Previdência.

A armadilha demográfico-econômica do Brasil exige uma reflexão serena sobre o assunto. Temos que considerar as várias alternativas para se resolver o problema. Já se falou em fazer a arrecadação sobre o faturamento das empresas e não sobre a folha de salários. Há quem advogue combinar-se aposentadoria por tempo de serviço com idade mínima. Há os que defendem a aposentadoria por idade, com uma entrada paulatina no novo sistema — subindo a idade, gradualmente, de 60 para 65 anos. Há os que pensam suspender o pagamento de benefício dos que se aposentam e voltam a trabalhar.

Não tenho posição definitiva. Quero debater o assunto. Sugiro que esta Casa tome a iniciativa de reunir as experiências

bem sucedidas no campo da Previdência Social e lidere o debate para que evitemos a catastrófica armadilha. O que está em jogo é a sobrevivência do sistema previdenciário e do próprio trabalhador brasileiro.

O Presidente Fernando Collor cumpriu sua palavra. Com sua sensibilidade, atendeu o lado humano do aposentado. Com seu patriotismo, fez cumprir a Constituição. Mas, agora, temos de nos preparar para uma solução definitiva para o problema. Algo que vá além da reforma atual. Algo que possa inspirar uma solução duradoura e até mesmo uma reforma constitucional em bases realistas.

Nós, Srs. Senadores, nesta Casa temos o dever de respeitar a Constituição e, ao mesmo tempo, buscar aperfeiçoamentos. É hora de estudarmos seriamente o assunto. Nesse momento, é nossa obrigação explicar isso à Nação e propor as mudanças necessárias. Essa é a nossa próxima campanha. Aqui estou, portanto, para aplaudir o que aprovamos e demandar mais um passo. Com a ajuda de Deus, venceremos também essa etapa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podia, nesta hora, deixar de fazer uma breve reflexão sobre o que vem ocorrendo no meu Estado de Rondônia.

Estou em Rondônia há aproximadamente 20 anos, como advogado do Incra, depois como profissional liberal. Acompanhei a vida do Estado de Rondônia, da sua terra e da sua gente. Este assunto, no que tange especificamente ao narcotráfico, ainda nos idos de 1974, em relatório sobre a criação de um projeto de colonização que engloba, hoje, quatro municípios: Vilhena, Colorado, Cerejeiras e Cabixi, dizia, naquela ocasião, que Rondônia era uma fronteira aberta ao tráfico de drogas, ao contrabando, ao descaminho; que Rondônia nos seus 1.300 Km era uma porta aberta ao tráfico da cocaína produzida nos países vizinhos, como a Bolívia, sobretudo. E, nesta época — ainda me lembro que a Polícia Federal detinha um pequeno contingente desarmado — numa missão de combate à grilagem de terras públicas, onde uma colonizadora chamada Itaporanga, que se intitulava dona de 1 milhão e 500 mil hectares de terras públicas, passando-os a “colonizá-las”, a dividi-las vendendo os lotes no Sul do País, a Polícia Federal não tinha mais do que duas metralhadoras, sendo que, naquela oportunidade os demais integrantes da comitiva tiveram de portar algumas espingardas de servidores do Incra, para realizá-la. O narcotráfico hoje dispõe de recursos insondáveis e já dispunha também naquela época. Não verificamos uma ação eficiente de combate efetivo ao narcotráfico, porque a Polícia Federal encontra-se ainda desparelhada. Li nos jornais, no curso do ano passado, que sequer havia recursos para combustível para as viaturas, visando à perseguição de criminosos. Entendemos que a Amazônia, na sua imensidão, é um paraíso para as atividades ilícitas e, sobretudo, no que tange à questão do narcotráfico. Contudo, reclamamos sempre desta tribuna uma presença mais efetiva da União e dos seus órgãos, sobretudo, em Rondônia. Porque a população quer estar sob proteção do estado, a população necessita da presença da Polícia Federal para lhe dar segurança, numa área que sabemos que é extremamente delicada e perigosa à vida, inclusive, do cidadão. Diante deste crime

ou desta atividade ilícita, a garantia está apenas em quem não vê nada, em quem não escuta nada, em quem não fala nada. Af, a lei é implacável, não há o perdão, não há misericórdia.

No entanto, entendemos que não se pode generalizar de forma tão abrangente e traçar este quadro horrendo de Rondônia como se lá fosse um covil de bandidos, assassinos e narcotraficantes. Rondônia não tem o privilégio da exclusividade da prática criminosa. Longe disso, Rondônia até tem, como repito aqui, o que já afirmei alhures, que Rondônia tem um dos índices de criminalidade mais baixos do País. E Rondônia é a representação mais real da brasilidade, porque para Rondônia foram os nordestinos, os paranaenses, os gaúchos, os capixabas, para Rondônia migraram os povos de todos os estados da Federação, tangidos às vezes pela miséria, pela fome, tangidos pelas condições adversas nos seus locais de origem, e que não tiveram sequer a oportunidade de exercer o direito fundamental do cidadão que é o de viver onde nasceu.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Amir Lando?

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Dando a preferência ao pedido do Senador Oziel Carneiro, em seguida ouvirei, com muito prazer, o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Amir Lando, faz V. Ex^a nesta manhã um discurso de grande importância, abordando a questão deprimente, que hoje é manchete nacional, referente a acontecimentos ligados ao narcocontráfico no Estado de Rondônia, gostaria de solidarizar-me V. Ex^a sem dúvida, há uma dificuldade muito grande de fiscalização na fronteira da Região Amazônica com os países vizinhos, mas é preciso também que se diga que há um descaso do governo da União para com a Região Amazonica, principalmente depois que se criou um plano econômico voltado para a recessão, e se começou a desativar todos os programas que ali estavam sendo implantados. Lembre-se V. Ex^a, quando nos idos da década de 70, no início dessa década, nós, V. Ex^a e eu, procuramos ali, cada um na sua função, desenvolver atividade agropastorais. V. Ex^a como Coordenador do Inera e eu como Diretor do Banco do Brasil. Já, por várias vezes, Senadores da Amazônia têm chamado à atenção do Governo Federal para o abandono em que está aquela área. Refere-se V. Ex^a aí ao desaparecimento da Polícia Federal, e eu gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que houve uma concepção extraordinária de programa no Governo do Presidente José Sarney, para que se fizesse um entrosamento, uma atuação conjunta de todas as repartições, de todas as autoridades, fosse da área federal, estadual ou municipal daquela região: o chamado Projeto Calha Norte. O que se verificou foi uma reação imediata de pessoa o Brasil, esta é a verdade que anunciaram que se estava fazendo a militarização da Amazônia, como se fosse possível militarizar a Amazônia. Isso é impossível até pela sua extensão e, também, em razão da falta de recursos disponível para tal. E o Projeto Calha Norte foi desativado. Tivemos o episódio de agressão a um posto do Exército e, agora, estamos assistindo à ampliação do problema do narcocontráfico, que está-se transferindo de Cali para a nossa Região Amazônica. E V. Ex^a faz muito bem em dizer que Rondônia não é exceção, porque se a análise for aprofundada, vamos verificar que as nossas fronteiras estão abertas ao narcon-

tráfico. Já há notícias, inclusive afirmativas de autoridades, de que até os nossos índios estão sendo usados como mensageiros e transportadores de cocaína. meus parabéns pelo discurso que V. Ex^a faz, salvando a honra e a dignidade de muitas pessoas honestas que trabalham em Rondônia pelo engrandecimento do Brasil.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador Oziel Carneiro, agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, que dá um testemunho eloquente de quem conhece Rondônia, de que se sensibilizou como diretor, na época, do Banco do Brasil, para dar o apoio indispensável à agricultura do meu Estado de Rondônia, quando hoje se nega qualquer espécie de financiamento acima do Paralelo 13.

É exatamente esta a realidade da Amazônia. O que vem ocorrendo não é coisa nova, o que se quer é fazer um desculpem-me a expressão muito chula, vulgar. A questão do narcocontráfico é antiga; a Polícia Federal tem relatórios — eu vi — desde há mais de 15 anos, contundentes nesse setor da sua importância de combater essa guerra que dia, porque é uma guerra desigual. O que me preocupa é que de repente se quer desviar as atenções da Nação inteira, com problemas gravíssimos no Sul, nas periferias da nossa cidade. O narcocontráfico atual em todo o País. Veja-se o Rio de Janeiro, veja-se São Paulo, sem com isso querer ofender a dignidade desses Estados, mas para dizer que lá também existe um ambiente carregado dessa prática odiosa e nefanda que diz respeito ao tráfico de drogas.

Mas, em vez de darem-se os recursos os indispensáveis, como fez V. Ex^a, ao Estado, e manter uma presença mais efetiva; o que se faz é jogar Rondônia numa imensa fossa fétida e, com isso, tentar nivelar a todos, como se há fosse o minho do mal, como afirmei em recente artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Amir Lando, recordo-me muito bem que há cerca de 10, 12 anos, Rondônia era apresentada para todos o Brasil como um novo Eldorado. Era a perspectiva da abertura de novas fronteiras do desenvolvimento brasileiro: milhares de gaúchos, de paranaenses, de nordestinos, de paulistas deslocaram-se para Rondônia atraídos por essa publicidade que enfatizava a beleza, os encantos e a potencialidade de Rondônia. Por trás desse êxodo, evidentemente, devem ter surgido distorções sociais, perfeitamente compreensíveis em qualquer deslocamento de massa humana ocorrido nas mais diversas regiões do mundo. O que é preocupante é que bem sabemos —, além dessa imagem negativa que se está criando em torno de Rondônia, por trás existe algo mais sério, mais profundo. Primeiro, deslocar as atenções do País dos problemas mais graves, como que confundindo a opinião pública brasileira. Recordo-me, há poucos dias, quando a televisão anunciava, através de um locutor com voz bombástica, a grande conquista: "Agora, mais de 4 milhões de aposentados vão ganhar o salário mínimo". Eles passavam de oito mil para 17 mil cruzeiros! Mais de 4 milhões de pessoas! Esse é um problema grave. O que observamos no mundo todo? Os Estados Unidos colocam-se como se fossem vítimas da Colômbia e da Bolívia, quando o narcocontráfico existe porque há um grande mercado, como o dos Estados Unidos, que alimenta todo esse sistema produtivo de cocaína. E agora a imprensa mundial coloca os Estados Unidos como

vítima da Colômbia, como vítima da Bolívia e agora, também, do Brasil! Vários parlamentares dos Estados Unidos que estão em visita ao Brasil visitaram ontem o Congresso brasileiro e deixaram claro que vão exigir maior rigor, como se eles fossem vítimas e não os maiores responsáveis, com aquele mercado imenso, com poder de compra incomensurável, possibilitando a acumulação de enormes fortunas. Isso é também verdadeiro a nível brasileiro. Então, o grande mercado de consumidores de drogas, onde se encontra? Encontra-se em São Paulo, no Rio de Janeiro e aqui em Brasília. Li, hoje, um dos nossos jornais que mais de 150 mil jovens brasileiros estão envolvidos com drogas. Então, se coloca Rondônia como se fosse o bode expiatório, responsável por todo esse narcotráfico, quando isso existe em função do poder de compra. E por que ainda não se extinguiu o narcotráfico no mundo todo? Por uma razão simples: é que a elite é quem consome, são os filhos da elite que consomem, porque têm poder de influência, têm poder de decisão, e a elite não deseja que seus filhos sejam sacrificados. Isso me faz lembrar por que o Egito, que era tão radical contra Israel, foi o primeiro a fazer as pazes com esse país. Foi simples. Sadat, quando assumiu a presidência do Egito, começou a mandar os filhos da elite para a guerra. Enquanto estava morrendo a massa, tudo bem!, eles alimentavam o ódio, alimentavam aquela guerra religiosa e tal, mas quando começaram a morrer os filhos da elite foi diferente, vamos parar com essa guerra, vamos logo fazer um acordo. Foi a maneira mais fácil que Sadat conseguiu para estabelecer a paz entre Israel e o Egito. É o que está acontecendo e precisa ser dito com toda a clareza. A elite é a responsável, mas como ela tem poder de influência e decisão, então nunca se acabará com o narcotráfico, enquanto não se acabar o consumo da elite. Então, são os "filhinhos de papai" que são os grandes consumidores de drogas. Essa, a grande verdade. Pessoas que estão exercendo cargos influentes hoje, no País, como exerceram no passado, ou foram, ou são ainda consumidores de drogas. Então, o que acontece? Tudo isso passa à ter um poder enorme de influência de decisão. Quero me congratular com V. Ex^a pela defesa que faz de seu estado, pela defesa que faz das regiões oprimidas, pela defesa que faz das regiões subdesenvolvidas porque as regiões desenvolvidas são as que são responsáveis por essas distorções sociais. Rondônia tem tantos homens de bem que mandou V. Ex^a e o Senador Odacir Soares para a Câmara Alta do País.

O SR. AMIR LANDO — Agradeço a benevolência de V. Ex^a, mas não poderia deixar de fazer alguns comentários ao seu brilhante aparte.

V. Ex^a adiantou, por raciocínio lógico, o que pretendia dizer. Temos, também, de combater o outro pólo do narcotráfico, que é o consumidor, que são os centros de consumo. Só existem produção e tráfico porque existem consumidores, existe procura, e quem consome são exatamente aqueles que como V. Ex^a disse muito bem, querem nos colocar como vilões nessa história, porquanto não há dúvida de que Rondônia é um mero corredor. Eu, evidentemente, não aprovo a ação daqueles que se engajam nesse processo criminoso. Para esses criminosos a cadeia sem complacência. Não apenas o estrépito, não apenas o escândalo porque, Srs. Senadores, o que eu verifico é que tudo isto está armado para, uma vez mais, consagrar-se a impunidade, que decorre, sobretudo, do julgamento que se faz de forma atrabiliária.

A propósito, quero chamar a atenção de V. Ex^a para o escândalo da Previdência. Que resultados práticos tivemos até agora? O patrimônio monstruoso do povo brasileiro, porque este patrimônio não é nem do Estado, é do povo, é do contribuinte, é dos que participam da Previdência — e foi desviado, essa incomensurável quantia de recursos que não volta mais ao patrimônio público. Vão mas não voltam mais, e é assim que se cria, a cada dia, um novo escândalo para encobrir a impunidade do escândalo do dia anterior. É assim que, exatamente, se volta hoje para Rondônia, fazendo cair no esquecimento os grandes problemas nacionais, como bem disse V. Ex^a, como é o caso dos aposentados, em que quatro milhões de pessoas passaram a ganhar o salário mínimo. Isto, sim, seria motivo de preocupação nacional. Mas tal, apenas um locutor sensível ao problema ousou falar, e o resto é o abissal silêncio.

É esse País que esconde os grandes problemas e cria outros problemas, que é um caso de polícia, não é um caso de comoção nacional, é um caso de polícia, que deve ser investigado e punido de forma implacável. Acho que é grave, mas não é motivo para a Nação inteira desviar-se dos seus grandes desafios, como os da fome, da miséria e da corrupção que assolam todos os recantos do País, e só Rondônia é lembrado.

Quem está envolvido deve pagar com uma punição, mas não se deve transformar Rondônia nesse moinho do mal, volto a repetir, e vou repetir muitas outras vezes.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço o nobre Senador Maurício Corrêa, com muito prazer.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Amir Lando, constrangedoramente, temos verificado que, ultimamente, o Estado de Rondônia tem permanecido nas manchetes dos jornais. O primeiro grande incidente foi exatamente o assassinato do Senador Olavo Pires, que V. Ex^a substitui e cujo deslinde até hoje não foi esclarecido à opinião pública brasileira. Tivemos o incidente que envolveu o Deputado Nobel Moura com a Deputada Raquel Cândido, uma parlamentar com uma atuação pertinaz, mas também com um passado cheio de nuances, inclusive com reiterados pedidos para que seja liberada para ser processada perante o Supremo Tribunal Federal; tivemos o escândalo do próprio Governador Jerônimo Santana, as acusações estão nos jornais, a prisão da sua mulher em Brasília por ter-se apropriado de dinheiro dos cofres do Estado de Rondônia; tivemos ainda, o incidente lamentável, melancólico, da apreensão de 554 quilos de cocaína em posse do irmão do Deputado Jabes Rabelo. Por tudo isso o estado ficou na ordem do dia. E, mais do que isso, vários outros incidentes do passado e que estão acontecendo ainda no estado. Li o artigo de V. Ex^a no *Correio Braziliense* e achei de extrema oportunidade. Outro dia, ainda o advertia, no bom sentido, perguntando porque não ocupar a tribuna do Senado para fazer a separação entre o joio e o trigo.

O SR. AMIR LANDO — Devo dizer que recolhi a sabedoria de V. Ex^a e tento fazê-lo agora, embora de forma tão pálida, dentro dos meus limites.

O Sr. Maurício Corrêa — Vejo que V. Ex^a, hoje, ocupa a tribuna para esclarecer essa situação. Gostaria de endossar plenamente, Senador Almir Lando, as preocupações postas

por V. Ex^a Na verdade, o estado é novo, houve uma afluência grande de brasileiros, que para lá foram esperançosos, na busca de encontrar um porvir mais saudável, mais seguro para si e sua família. Trata-se de um estado que tem, portanto, uma composição heterogênea muito grande de brasileiros de todas as tendências, de todos os segmentos, inclusive de todo o território nacional. Tudo isso criou um estado que, pela sua própria economia, se desenvolve. Houve um momento em que grande parte da população brasileira, que estava em busca de emprego, dirigia-se para Rondônia. É natural, evidentemente, que surgissem os aventureiros, os inescrupulosos, as pessoas que fossem lá para se aproveitar dessa situação de crescimento, de implantação do novel estado. Mas devo dizer que a Representação do Estado de Rondônia, aqui no Senado, faz jus a esse título de senador da República. Os três senadores são companheiros da maior respeitabilidade, são homens públicos de vida ilibada. V. Ex^a, por exemplo, tem-se mostrado um senador cuidadoso, um homem extremamente dedicado às questões intelectuais e, evidentemente, precisava dar essa explicação, para dizer que o povo de Rondônia, a sua grande população, nada tem a ver com isso; são acidentes que acontecem. É preciso, Senador Amir Lando, acontecer o que V. Ex^a sugere: a apuração imediata desses fatos, a condenação desses envolvidos, para que o estado seja expurgado desse lixo que o compromete. Daí por que quero cumprimentar V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento e dizer que temos homens excelentes no estado, temos um povo extraordinariamente bem-formado em Rondônia. É preciso, portanto, que esses que denigrem, que procuram transformar o ideal daquele povo, que praticam irregularidades sejam levados ao seu devido lugar, a fim de que o estado possa ter a marcha do seu progresso. Que a Polícia Federal acione seus mecanismos para que os inqueritos sejam acelerados, que a Justiça cumpra sua missão para que o Estado de Rondônia possa viver com tranqüilidade. Tenho certeza de que é isso que todos nós, brasileiros, desejamos, especialmente os integrantes da bancada de Rondônia. Felicidades a V. Ex^a

O SR. AMIR LANDO — Senador Maurício Corrêa, em primeiro lugar, queria agradecer a generosidade de V. Ex^a no que tange aos comentários à minha modesta pessoa. Sou um homem público, um advogado que foi para Rondônia — como eu disse — há vinte anos. Empolguei-me com aquela terra e aquela gente.

É evidente que Rondônia — como bem disse V. Ex^a — é uma representação da tessitura social deste País. Para lá também acudiram aventureiros e bandidos de toda espécie. Certa feita fentei escandir um verso, dizendo que “o santo e o pecador ali se igualam, sob o manto protetor da floresta”. Para lá foram, também, condenados; lá se esconderam procurados pela polícia. Mas não é apenas essa gente que habita nosso estado. Não é esse o tom, a essência da nossa gente.

Sempre fui devotado aos mais humildes. Como procurador do Incri, lembro-me bem que chegavam milhares de brasileiros, com filhos nos braços e esperança no coração, que queriam apenas terra para trabalhar. E lá se estabeleceu um conflito entre os terratenentes e os sem-terra, e nós procuramos sempre dar albergue aos sem-terra, cortando os latifúndios, dando terra àqueles que tinham sede e fome, porque queriam um tacho de terra para trabalhar. Essa gente desbravou a floresta e enfrentou toda a sorte de dificuldades, inclusive muitos pagaram com a vida.

Falo e repito, sempre, porque me comoveu um quadro, Srs. Senadores, que eu vi: uma mãe com três filhos adoentados, infectados com malária, e deixando mais dois insetos, porque não tinha forças para enterrá-los, sem sequer ter a presença da autoridade para lavar o óbito ou do médico, anteriormente, para salvar-lhes a vida. Isso me faz, inclusive, perder o meu senso racional para ser tomado de um sentimento que talvez só a arte é capaz de immortalizar.

Então, esse foi o quadro, essa gente foi enxotada para a Amazônia. O Governo lançou uma campanha — como bem disse o Senador Divaldo Suruagy, como disse V. Ex^a — para desafogar os focos de tensão social, os focos de miséria no Sul do País, levando essa gente para a Amazônia.

E, com a mudança dessa pressão internacional — isso precisa ser dito —, nós todos de Rondônia nos tornamos delinquentes ecológicos, num primeiro momento, e, agora, delinquentes do narcotráfico. Isso não é verdade.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Amir Lando, permita-me apenas um esclarecimento. O que acontece no Brasil é uma onda para descaracterizar, para jogar sobre o Congresso Nacional a culpa de tudo que acontece. Nós somos o saco de pancada desta Nação. O Poder Executivo goza de uma certa imunidade porque manobra o Orçamento, detém a mídia, controla o dinheiro. O Poder Judiciário, por um atavismo, torna-se indene a qualquer tipo de acusação, de censura, de crítica. Tanto é que temos visto aí o nepotismo. Agora, recentemente, quase todos os Tribunais de Justiça do Brasil, os Tribunais de Alçada, os Tribunais Regionais do Trabalho, aplicaram o aumento decorrente da Medida Provisória nº 296. Entretanto, as críticas vieram para cima do Congresso Nacional, como se fôssemos os únicos culpados. É preciso que se distinga que há senadores que não cumprem suas obrigações, como há deputados que não cumprem suas obrigações, mas a maioria é composta de senadores do maior respeito, parlamentares dignos e honrados. E o que tem acontecido é que a rede Globo e quase todos os jornais brasileiros procuram lançar sobre o Congresso Nacional a pecha de tudo que existe de errado neste País. E agora, quando acontece o envolvimento de um deputado, ou de deputados, em episódio dessa natureza, é claro que essa mídia dimensiona, dando uma extensão muito maior, exatamente para nos desmoralizar, para acabar conosco, para pisar em cima de nós, passando para a opinião pública o descrédito, a incompetência dos parlamentares, quando somos, pela Constituição, a garantia da democracia brasileira. Um país que não tem um parlamento é um país entregue à potestividade de uma única pessoa. Portanto, Senador Amir Lando, V. Ex^a, mais uma vez, honra esta Casa com a defesa que faz, inclusive sob esses aspectos, que são da maior importância.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Senador, fico até envidado pelo aparte que V. Ex^a volta a me oferecer. Mas, veja V. Ex^a que, talvez, se não houvesse um parentesco entre os eventuais envolvidos — porque ainda não está definida a culpa. E nós, como advogados, temos que ter algum cuidado, não como políticos, mas como advogados — não podemos incriminar, os ditos traficantes. Não tenho dúvida a priori, esse seria mais um caso que se sepultaria no silêncio.

Quero dizer, o que se visa exatamente não é o combate ao narcotráfico, vejo, nisso, uma manobra, como bem disse V. Ex^a, de atingir o Parlamento. Não entendo! No momento da ditadura, o Brasil inteiro combateu para que tivéssemos um Parlamento que voltasse a ser a Casa do povo, o porta-voz

dos interesses da nossa gente; quando, enfim, se restaura a democracia com um Parlamento que possa exercitar, efetivamente, a soberania popular. Hoje temos um Parlamento e procura-se, a toda hora, enxovalhar, reduzir, destruir, desmoralizar, reduzir à absoluta impotência um poder tão essencial à convivência democrática.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a aparte?

O SR. AMIR LANDO — Ouço o nobre Senador Odacir Soares, com muito prazer.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria primeiro, nobre Senador Amir Lando, cumprimentar V. Ex^a por trazer, ao debate nesta Casa, esse tema que hoje é o fator principal de discussão no País, a questão do narcotráfico, especialmente do narcotráfico no Estado de Rondônia. Tenho a tese de que bandido se combate com polícia, bandido não se combate com intervenção, conforme andou declarando o relator da CPI, que iria pedir a intervenção da União no Estado de Rondônia. Precisamos, neste País, em relação a essa questão, é simplesmente de polícia. Dei uma entrevista, há um mês, a qual foi republicada pelo *Jornal de Brasília*, onde dizia que já havia solicitado ao Dr. Romeu Tuma, Diretor-Geral da Polícia Federal que preenchesse os vazios da Polícia Federal no Estado de Rondônia; que lhe enviasse recursos para que ela pudesse adquirir veículos, comprar combustíveis para poder movimentá-los, para que ela pudesse pagar as contas dos telefones; para que ela pudesse acionar o seu telex; enfim, para que a Polícia Federal, no nosso estado, pudesse dispor dos meios mínimos necessários para dar combate à criminalidade, sujeita às suas atribuições. Isso, já venho dizendo há bastante tempo, inclusive aqui no Senado. Recebi uma carta do Dr. Romeu Tuma, com data de 23 de junho, que me permito ler, porque ela é muito importante, na qual ele diz o seguinte:

Ofício nº 649/GAB/SPF (CPLAM)

Brasília, 23 de julho de 1991

“Senhor Senador,

Com referência à nota publicada no *Jornal de Brasília*, edição de 21 de julho do corrente, às fls. 2, sob o título “Rondônia e Narcotráfico”, informo a Vossa Excelência que todos os esforços foram despendidos junto aos Ministérios da Justiça, da Economia, Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Administração Federal, no sentido de dotar melhor o Departamento de Polícia Federal com recursos orçamentário/financeiros, materiais e humanos de que necessita para o fiel cumprimento de suas atribuições constitucionais.

A Polícia Federal atravessa uma situação bastante difícil em termos de recursos, haja vista que, até o presente momento, tem sobrevivido com apenas 30% do seu orçamento global destinado à manutenção, e 15% para investimentos, o que inviabiliza não só a execução de suas atividades-fins, como qualquer despesa relacionada com remanejamento de pessoal.”

Naquela entrevista, eu pedia o remanejamento do pessoal da Polícia Federal, que está no Nordeste, sem fazer nada, para a Amazônia, onde todas as superintendências têm carência de pessoal.

“As remoções *ex officio* de funcionários implicam um custo bastante significativo, tornando-se inexecutável em razão da indisponibilidade de recurso para atendimento

dessa necessidade. Já foi solicitado e aguarda-se o descontingenciamento orçamentário.

O efetivo do órgão, hoje com 7.782 servidores (6.114 da carreira policial federal e 1.648 do corpo administrativo), está cada vez mais reduzido e distante da sua lotação ideal estabelecida em 19.723 funcionários (12.223 do quadro Policial Federal e 7.500 do quadro administrativo). Para atender os reclamos da sociedade, urge que seja aumentado o efetivo, bastando, para tanto, a criação de novos cargos e provimento dos mesmos através de concurso público. Nesse sentido, vários expedientes foram encaminhados ao Ministério da Justiça, solicitando a criação de 1.600 cargos na carreira policial federal, sendo 800 para agente, 200 para delegados, 100 para peritos e 500 para escrivães de polícia federal, estando o Exm^o Sr. Ministro da Justiça realizando gestões para encaminhamento de mensagem e projeto de lei ao Legislativo.

Exm^o Senhor
Odacir Soares
DD. Senador da República

Nesta:
Ref. Of. nº 649/81/GAB/SPF (CPLAM)

Com estas considerações, aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Romeu Tuma
Secretário de Polícia Federal.”

Então, a questão do narcotráfico no Brasil, a questão do narcotráfico na Amazônia, do seu incremento — é necessário que o País saiba disso — está umbilicalmente vinculada à omissão, à inexistência de atuação da Polícia Federal na região amazônica como um todo. Neste momento em que a Polícia Federal desloca efetivos de outras partes do País para Rondônia, estão desguarnecidas as fronteiras com o Mato Grosso do Sul, com Mato Grosso, com o Amazonas, com Roraima e com o Acre. Em consequência disso, o incremento do tráfico da cocaína é muito grande, ampliou-se, porque a Polícia Federal, neste momento, está com os seus olhos totalmente voltados para Rondônia. O incremento do tráfico nos outros estados está, neste momento, consideravelmente ampliado. Bandido, combate-se com polícia. Eu perguntaria: todos sabem que São Paulo é o principal centro consumidor de cocaína no Brasil, todos sabem que o Rio de Janeiro é o segundo polo consumidor de cocaína no Brasil, todos sabem que no Rio de Janeiro hoje, ocorre, em média, três seqüestros por dia. Se tivermos, como válida, a tese de que em função da incompetência dos governos estaduais para dar combate à criminalidade, se tivermos como sério e procedente a tese de que o incremento da criminalidade, aliada à incompetência dos governos estaduais, levaria a intervenção em Rondônia pela questão do narcotráfico, temos que considerar que, imediatamente, o Governo Federal seria obrigado a intervir em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Ceará, onde o relator da CPI do Narcotráfico, que é um ex-delegado da Polícia Federal, disse que só ele, no Ceará, realizou 500 flagrantes, com prisões por porte, consumo e tráfico de cocaína. Então, eu perguntaria, depois que a União interviesse em todos os estados brasileiros, quem interveria no Brasil? A questão não é essa, não é uma questão de intervenção, é questão de se botar polícia para dar combate à criminalidade. Outra coisa, não foi a migração que levou o narcotraficante para Rondônia.

A migração levou o homicida comum. O narcotraficante ou o traficante de dólares são criminosos de atuação sofisticada. Ampliaram-se essas faixas, isto é, a faixa desse tipo de criminoso, na medida em que houve o incremento de produção na droga nas fronteiras brasileiras, na Colômbia, na Bolívia, no Peru, nesse momento em que o Brasil adquiriu importância como corredor de exportação e até como centro produtor, fato que a Polícia Federal não quer admitir. Eu já disse aqui no Senado várias vezes, o Brasil é, hoje, um País produtor de cocaína e não um mero corredor de exportação. A Polícia Federal, às vezes, não quer admitir isso, porque mudaria o conceito da Interpol ou dos organismos da ONU, relacionados com essa questão. O Brasil, hoje, é centro produtor, com pequenas ou com grandes destilarias, mas é um centro produtor. Na realidade, não foi a migração que levou o narcotraficante para Rondônia, o máximo que a migração fez foi levar o pequeno criminoso, o pequeno homicida, o homicida que estava foragido, o homicida que pretendeu sair de sua terra de origem para outra parte do Brasil. A questão do narcotráfico é uma questão da Polícia Federal, que tem quadros profissionais excepcionais, mas insuficientes, que não dispõe dos recursos mínimos em todas as partes do Brasil. Inclusive, a Polícia Federal extinguiu a sua delegacia no Município de Ji-Paraná em Rondônia, deslocou-a para Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, estando praticamente extinta a delegacia de Vilhena. Vejam os Srs. as contradições. Parece-me que a questão é exatamente essa: dotar a polícia para dar combate ao narcotráfico, e a polícia é a Polícia Federal. Esse convênio que o Governo do estado andou celebrando com a Polícia Federal, do ponto de vista legal, é completamente inócuo, porque não transfere atribuições constitucionais. Do ponto de vista legal não mudou nada, pois os flagrantes e os inquéritos continuam a ser da competência exclusiva da Polícia Federal, porque atribuições legais, processuais, penais ou constitucionais não são transferidas por meros convênios administrativos. Essa verba que a União está prometendo ao Estado de Rondônia no valor de 900 mil dólares, para ajudar o estado a combater o narcotráfico, não tem expressão alguma no combate ao narcotráfico, não tem nenhuma importância e nenhuma expressão para ampliar a ação do estado neste sentido. E apesar dessa notícia já ter sido publicada na imprensa há cerca de dez ou quinze dias, até este momento, nenhum centavo foi transferido para o Estado de Rondônia, para melhorar a atuação da polícia do estado, no sentido de dar combate ao narcotráfico. Há cerca de dois meses estive com o Embaixador dos Estados Unidos, tratando dessa questão, e pedindo o apoio financeiro do Governo americano para o Governo de Rondônia, para que se fortalecesse a ação da Polícia Militar. Apesar da boa vontade do Embaixador, até este momento o Governo de Rondônia não recebeu a resposta do Governo americano, nesse sentido. Há cerca de um mês e meio ou dois meses entreguei ao Ministro da Justiça, um projeto do Governo do Estado de Rondônia, pedindo apoio do Governo Federal, no sentido também de fortalecer a ação da polícia estadual e da polícia militar, para se combater o narcotráfico. Lamentavelmente, até este momento não houve resposta do Ministério da Justiça. O quadro é esse. Mais do que isso, temos a carta do Dr. Romeu Tuma, onde ele confessa a sua total impotência, para dar execução às atribuições que a Constituição confere à Polícia Federal. Então, não é preciso dizer mais nada em relação a essa questão, porque está sobejamente provado, que a criminalidade específica, a criminalidade sujeita à tratamento pela Polícia Federal só é incremen-

tada na Amazônia, no Brasil, exatamente porque a Polícia Federal, lamentavelmente, não dispõe dos recursos mínimos necessários para exercitar as suas atribuições. Aproveitando, aqui, um aparte do Senador Maurício Corrêa eu queria tocar num assunto da maior importância para o Senado Federal que é o assassinato do Senador Olavo Pires. Não posso conceber que o Senado Federal fique de braços cruzados, sem exigir das autoridades do Estado de Rondônia e das autoridades federais a completa elucidação desse assassinato. Se a CPI do Narcotráfico se dispuser a caminhar pelas ruas de Rondônia descobrirá quem são os autores materiais e intelectuais do assassinato do Senador Olavo Pires. Não posso conceber, como Senador, que nós senadores fiquemos de braços cruzados em face dessa violência, a esse crime que foi praticado contra um colega nosso, sem entrar no mérito da discussão, nas razões. Mais uma vez faço essa colocação, que aqui já foi feita por outros eminentes senadores, para que a Mesa do Senado Federal tome providências imediatas e requeira das autoridades competentes uma solução para a elucidação do assassinato do senador Olavo Pires. A minha posição, a de V. Ex^a e a do Senador Ronaldo Aragão, é no sentido da mais avassaladora campanha para prender aqueles que vivem do narcotráfico no Brasil e em Rondônia. Entretanto, esses criminosos só poderão ser condenados se forem presos. Há cerca de 2 ou 3 meses eu estava conversando com o Secretário de Segurança Pública de Rondônia e tive a notícia de que havia mais de 5 mil mandados de prisão engavetados, porque não havia lugar onde colocar os criminosos. A mesma coisa acontece em Brasília: se formos à Secretaria de Segurança Pública, encontraremos mandados de prisão engavetados, porque a autoridade policial prendendo os criminosos não tem onde os colocar. Hoje, dificilmente, as autoridades policiais lavram flagrantes, pois, se o fazem, as autoridades têm que prender o criminoso. Por falta de espaço carcerário, os flagrantes não são lavrados, são instaurados inquéritos e o criminoso responde em liberdade. Esse é o quadro do nosso País. A criminalidade média de Rondônia, Senador Amir Lando, é mais baixa do que a criminalidade média do resto do Brasil. Portanto, queria dizer a V. Ex^a, cumprimentando-o pela oportunidade do discurso que faz, que a nossa posição é aquela no sentido de se prender, de se botar na cadeia e de se condenar todo aquele que for apanhado em flagrante ou não, que esteja envolvido com o narcotráfico em Rondônia. Sou autor da lei que dispõe sobre os crimes hediondos, excluindo, inclusive, o narcotraficante das benesses da anistia, da graça, do indulto, da liberdade provisória, do livramento condicional, e sujeitando o narcotraficante ao cumprimento integral da pena, em regime de segurança máxima. Então, penso que o Senado, através de V. Ex^a, aborda com muita propriedade essa questão. A nossa posição é no sentido da completa elucidação, da prisão daqueles que estão envolvidos com o narcotráfico, em Rondônia ou em qualquer outra parte do País.

Meus cumprimentos a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa, com um certo constrangimento, solicita a V. Ex^a, Senador Amir Lando, que termine o seu discurso, apesar de o assunto ser de grande interesse nacional.

O tempo de V. Ex^a já foi ultrapassado em mais de 35 minutos.

O SR. AMIR LANDO — Nobre Presidente, V. Ex^a tem toda razão, quando evoca o Regimento que deve ser cum-

prido, e eu o cumprirei. Antes, porém, preciso encerrar, e, em virtude disso, faço um apelo à complacência de V. Ex^a, porque este assunto, realmente, merece uma análise mais profunda por parte desta Casa.

Inicialmente, tentei esboçar esta questão, mas ocorreram os apartes, e, para mim, são mais importantes, por que esta é uma questão que envolve a Nação inteira.

Quanto ao aparte de V. Ex^a, Senador Odacir Soares, quero dizer que traz um testemunho eloquente de quem vive no cenário dos eventos. V. Ex^a conhece Rondônia, como eu e tantos aqui conhecem. E chama a atenção exatamente para um fato muito importante: a morte do Senador Olavo Pires, sobre a qual paira um manto escuro de indiferença. Nada foi apurado. Houve um momento — e V. Ex^a muito bem disse aqui — em que os autores, a arma, os executores e mandantes, estavam identificados, e, de repente, dá-se passos atrás e tudo volta à estaca zero.

O Sr. Odacir Soares — Eu disse que se se perguntar, hoje, à população de Rondônia quem matou o Senador Olavo Pires, ela sabe.

O SR. AMIR LANDO — E V. Ex^a disse bem! Todos sabem. Os comentários são minuciosos. Os indícios são visíveis. No entanto, nada se faz. E tudo continua impune e a impunidade é que tem vez.

Mas eu dizia que a minha preocupação é com o saneamento do estado. Temos criminosos, mas não é a maioria como dizem, é uma ínfima minoria. Temos os narcotraficantes que fazem esse corredor do tráfico em Rondônia e que precisam ser veementemente coibidos. Sabemos que a Polícia Federal não está instrumentalizada para tanto. Por isso, queremos fazer um apelo ao Presidente da República para que Sua Excelência dote a Polícia Federal desses recursos mínimos e indispensáveis para realizar a sua função constitucional, a sua função legal, específica.

O Sr. Odacir Soares — Nobre Senador, lamentavelmente não podemos ter a iniciativa de apresentar um projeto dotando a Polícia Federal desses meios, porque deve ser da competência do Poder Executivo.

O SR. AMIR LANDO — Exatamente, V. Ex^a diz da nossa impotência para realizar essas providências, mas temos aqui somente o apelo. O apelo que se faz às vezes dessa tribuna, de forma constante, que não resulta mais do que numa pregação no deserto. Mas não podemos desistir, porque essa é a nossa função. Essa é uma das atribuições que nos foi conferida pelo povo de Rondônia. Eu dizia que de repente se estabeleceu neste País um escândalo nacional — “Rondônia”. E nós todos estamos sob suspeitas, nós todos! Será esta a forma da eficiência para realmente coibir o crime e identificar os criminosos? Será esta metodologia do escândalo, ao invés de se buscar uma metodologia na eficiência que encontra, sobretudo na discrição e no sigilo, a forma mais adequada para apurar os culpados?

Ou não se quer punir os culpados? Quer-se lançar em manchetes nacionais os eventuais culpados, os eventuais criminosos, sobre os quais não se apura nada mas se lança à execração pública, se destroem muitas vezes inocentes, porque esse é um crime que, quero deixar esclarecido, não precisa de corpo de delito. Basta uma afirmação, e ninguém mais limpa esta marca, porque ela adentrará para o túmulo ou para o além-túmulo.

Concorri ao Senado com o Senador Olavo Pires: perdi a eleição. O Senador Olavo Pires obteve mais votos e foi eleito. Esta campanha transcorreu de forma límpida, sem agressões. No entanto, ele foi objeto, na última eleição, quando foi candidato ao Governo, de uma campanha brutal, avassaladora, que reduziu a imagem pública do Senador Olavo Pires a um espectro de si mesmo. Primeiro fez-se essa campanha que destrói a honra, a imagem e a reputação; depois, a morte.

... Não sei o que vem atrás desse processo, que começa por um escândalo, começa exatamente por essa vibração reverberantes da imprensa. E qual é o castigo final do povo de Rondônia? Esta indagação me deixa até, às vezes, insone. Esta é a minha preocupação: o que está por trás disso?

Como disse bem V. Ex^a, nobre Senador Odacir Soares, o tráfico é um caso de polícia, é um caso de eficiência policial. Não cabe a nós, no Senado, fazer da delação uma prática parlamentar. Não é esse o nosso dever, não é essa a nossa função. O que nos preocupa é a pena enorme e insuportável que se aplica ao povo inteiro de Rondônia. É contra isso que deixamos gravado o nosso protesto. É nossa preocupação ainda maior que, ao final desse grande escândalo, os criminosos não sejam punidos, e, mais uma vez, a impunidade tenha vez, mais uma vez, a impunidade seja causa para impulsionar a prática delituosa.

Infelizmente, nobre Presidente, sinto a repreensão nos olhares de V. Ex^a. Não posso concluir o meu discurso, mas tenho certeza de que esta Casa refletirá sobre esta questão, que é muito séria e que merece mais atenção, sobretudo quando está em jogo inclusive a reputação do Poder Legislativo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Alexandre Costa, 1º-Vice-Presidente, deixã a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, antes que o nobre Senador Magno Bacelar inicie o seu pronunciamento, peço a palavra para, em um minuto, formular uma questão de ordem à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa esclarece a V. Ex^a que, até o presente momento, o projeto não deu entrada na Secretaria do Senado. De maneira que, assim, se desfazem os boatos.

Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, havia-me inscrito para falar na manhã de hoje, preocupado com a notícia, que ouvi ontem e a que assisti pela televisão, de um convênio que teria sido celebrado na manhã de ontem entre o Governo Federal — Ministério da Educação — e a Caixa Econômica para liberação de recursos para a classe média; o financiamento da Caixa Econômica

volta a beneficiar o setor de moradia da classe média, com a exigência de que os pequenos empresários, que serão os construtores dessas residências, se obriguem a instalar nos seus canteiros de obra, escolas para os seus funcionários.

Sr. Presidente, se, por um lado, a notícia do retorno do financiamento da casa própria à classe média merece o nosso aplauso, o nosso apoio, e sobre isso até congratulei-me com a Presidência da Caixa Econômica Federal, por outro lado, as atitudes do Executivo em busca das manchetes e do sensacionalismo têm-se caracterizado, sobretudo, pela superficialidade.

Não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se leve a causa do ensino no Brasil a tamanho ridículo. Sabemos que não é no decorrer de uma obra que se ensina ou que se educa o povo brasileiro. Preocupo-me profundamente com tais gestos e com tais atitudes, porque ensino é coisa séria, é assunto que merece do Governo, assim como merece toda a população do País, um tratamento mais sério.

A Lei de Diretrizes da Educação não foi até agora, aprovada. Há professores, na maioria dos Estados brasileiros, ganhando menos do que o salário mínimo. O ensino está sendo levado de uma maneira que reprovamos, pois, tendo sido Secretário da Educação, conheço um pouco deste assunto.

O Governo, enquanto se propõe a fazer CIAC, obras monstruosas, por outro lado, impinge ao pequeno empresário, que vai construir uma ou duas residências, a obrigatoriedade de instalar escolas em seus canteiros.

O Sr. Esperidião Amin — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Dou o aparte a V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Magno Bacelar, de certa forma, V. Ex^a reforça o discurso feito ontem pelo Senador Jutahy Magalhães, que também teve oportunidade de apartear; esta é uma ocasião muito propícia para que eu faça uma colocação que não colide, que talvez acrescente ao pronunciamento de V. Ex^a uma questão mais dramática. Ontem, o principal tema do discurso do Senador Jutahy Magalhães foi a necessidade de se acelerar a LDB, mas sob a égide da prioridade da Educação. E V. Ex^a aborda a mesma prioridade, que também é para mim, como cidadão e professor, há vinte e três anos, da Universidade Federal de Santa Catarina, uma das razões de eu estar na política. Vejo com preocupação, como V. Ex^a, essa questão do anúncio de mais obras. Nem endosso as maldades que correm por aí de que essas obras interessariam muito mais aos construtores do que aos usuários. Não endosso essa maldade, por enquanto! Mas participo da sua advertência de que a Educação brasileira não vai ser resolvida com mais obras públicas. Estamos há mais de setenta dias quase com a totalidade das universidades federais do Brasil em greve. E parece que a sociedade não sente a menor falta disso. É como se não fosse problema para o Brasil as universidades públicas estarem em greve. É como se elas fossem dispensáveis e o seu não-funcionamento uma coisa tão facultativa quanto o seu funcionamento. Esse estado de anestesia que o Governo e a sociedade brasileira estão vivendo, demonstrado por este retrato que acrescentei ao discurso de V. Ex^a, é pior do que qualquer bagunça, qualquer desordem. A desordem, a bagunça, a rebeldia, a revolta delas retira o tempero, e é o começo da perda da vergonha. Quando se perde a vergonha, não só se perdeu a educação como se perdeu o civismo e até a possibilidade de reagir. Era esse o meu aparte. Peço-lhe desculpas se me alonguei,

endossando a preocupação de V. Ex^a fazendo coro com ela, lembrando que seria o caso de o Congresso Nacional constituir uma comissão parlamentar externa ou de inquérito para avaliar quantas obras públicas prontas ou semiprontas, não usadas existem neste País, antes de decidirmos sobre qualquer novo programa de obras físicas. O que há de hospital, o que há de escolas, inclusive fazendárias — do antigo Ministério da Fazenda — o que há de escolas, em geral; o que há de centros sociais urbanos — que são muito parecidos com ou Ciac — desativados, abandonados por esse País afóra é uma advertência tão grande que ensejaria uma comissão parlamentar externa, para que nós todos, sociedade e Governo, nos advertíssemos antes de embarcarmos na canoa construída.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. E é essa realmente, a minha preocupação, a base do meu discurso: no Brasil as coisas vão de um extremo ao outro. Pensa-se na construção de Ciac, obras monstruosas, elefantes brancos que exigiriam sobretudo, nobre Senador, a especialização desses professores. Não se pode conceber os CIAC sem uma qualificação muito grande e uma remuneração digna aos professores que comporão essas escolas. Entretanto, a par disso, o Governo enviou uma mensagem propondo 20% de aumento aos funcionários. O que significa 20% a professores que recebem 23 mil cruzeiros por mês?

De um lado se vai à construção dos Ciac, de um outro se recorre ou se obriga a iniciativa privada, os pequenos construtores, a obrigatoriedade de instalar escolas no canteiro de obras. Não é o fato de se pedir o auxílio daqueles que podem contribuir com a educação no Brasil, mas é a irresponsabilidade de querer colocar mais escolas em currículo, sem a obrigatoriedade de currículo, sem especialização é, sobretudo, a pessoas que, uma vez recebendo essas aulas, jamais poderão registrar um curso normal de primeiro grau.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Divaldo Suruagy — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Concedo um aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães, e em seguida ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Magno Bacelar, V. Ex^a aborda, como sempre, com grande propriedade, as questões que traz a debate neste Senado. Mas, veja V. Ex^a que, no Brasil, hoje, há em todas as áreas uma espécie de sucateamento dos bens públicos. Acabamos de ouvir um aparte do Senador Odacir Soares, mostrando a incapacidade da Polícia Federal no combate ao tráfico por falta de recursos, o que impede, inclusive, a constituição da parte física da polícia, que é o número de funcionários adequados para fazer frente às necessidades deste vasto território nacional. Se V. Ex^a examinar, a saúde, a educação, os transportes, tudo está sucateado. Agora, se V. Ex^a examinar os orçamentos, verá que os recursos para a construção estão muito acima da proporção de 75%, 80% para 2%, 3% nos índices de recursos destinados a reformas e reequipamentos de escolas, hospitais etc. Então, veja V. Ex^a que estamos tendo informações nesse sentido a cada instante — até a TV Globo, que é insuspeita nesse caso, porque é muito ligada ao Governo; V. Ex^a veja quantas denúncias têm sido feitas de desperdício de recursos nacionais com material, na área dos hospitais, sem que o hospital possa começar a funcionar, deteriorado pelo tempo, com milhões de dólares sendo gastos inutilmente. E agora vem essa idéia.

Tomara que dê certo! É como V. Ex^a diz: não se faz educação no decurso de uma obra. Muito mais se precisa para se fazer uma educação séria, neste País, como o País necessita, do que construir Ciac, que já podem se transformar naqueles conjuntos sociais que V. Ex^a conhece, que, durante algum tempo, também foram plano de fundo para tantas propagandas, no sentido de que estávamos resolvendo as questões sociais do País, com a construção daqueles conjuntos sociais. Está tudo aí, em ruínas, porque não houve condições de manutenção; infelizmente, é o que também se pode prever para como os do Maranhão, ou da Bahia. Como haveria condições de manter-se os Ciac naqueles municípios? Como se diz que se vai colocar um Ciac em cada município brasileiro? Isso é utopia, não é sério! É preciso levar-se mais a sério as questões nacionais. Foi dito aqui, pelo Senador Esperidião Amin, que, hoje, o grande problema é com a questão das universidades, sem nenhuma manifestação da sociedade. Perdemos a capacidade da indignação — e isto é ruim para um povo. Não temos mais a capacidade de nos indignarmos com as coisas erradas. Vemos aí a corrupção, a deterioração no serviço público, a incapacidade administrativa e não temos mais condições de nos indignarmos, de nos revoltarmos. É contra isso que me rebelo, como sei que também V. Ex^a o faz. Temos que mostrar a nossa repulsa, a nossa indignação por todos esses erros que aí estão; porque, de repente, surge um novo líder nacional da moralidade pública e ninguém se preocupa em ver, inclusive, no seu currículo, se realmente pode ser o líder de uma campanha moralizadora. Mas vem o populismo e leva vantagem sobre os demais. Parabenizo V. Ex^a por ter abordado esse tema, e vamos discuti-lo e, principalmente, indignar-nos.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte, que honra e prestigia meu pronunciamento, dando-lhe mais substância.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Tenho a honra de ouvir o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Magno Bacelar, V. Ex^a analisa, dentro da amplitude do seu pronunciamento, um tópico referente à construção desses Ciac. É mais uma fantasia que se joga para a opinião pública brasileira. Veja V. Ex^a a preocupação teatral relativamente a essas obras. A de Brasília tem que ser inaugurada com a presença do Papa. O objetivo não é inaugurar a obra para a sua razão final, para a sua razão maior, o objetivo é realizar uma obra a toque-de-caixa pelo efeito promocional que possa trazer com a presença de Sua Santidade o Papa João Paulo II. Outro detalhe: os municípios, através do convênio, ficarão responsáveis pela manutenção desses Ciac: significa dizer que nenhum município, incluindo os das capitais — talvez excluamos apenas Recife e Salvador, nenhuma outra capital. Estou citando a capital, e quando a cito, excluo, por antecipação, todos os municípios...

O SR. MAGNO BACELAR — Pequenos e médios municípios.

O Sr. Divaldo Suruagy — ... do Nordeste, da Amazônia e do Centro-Oeste; nenhum município terá condições de manter um Ciac. Então, é mais um elefante branco que será construído neste País. Agora, por que essa febre de construção? O Senador Esperidião Amin enfatizou, no aparte que V. Ex^a

lhe concedeu, essa febre de construção de hospitais. Em Alagoas há oito hospitais fechados, hospitais de 15 e de 20 anos. Há um hospital na entrada de Maceió, o Hospital Universitário, que fica no trajeto do aeroporto em direção ao centro da cidade; este hospital está em construção há mais de vinte anos. Abandonaram todas essas obras e estão construindo seis novos. Mas por que isso? Esta é a grande interrogação. Qual a causa? Todos nós sabemos. É aquilo que eu digo: é fácil saber, o difícil é provar. Abandonam a recuperação de oito hospitais e de mais de trinta seis postos de saúde, e se faz licitação para 6 hospitais novos, porque nessas licitações surgirão benesses. Estão construindo hospitais neste País todo. Estão oferecendo hospitais como se fosse uma dádiva. O País está aproximando-se do caos. Ouvimos, há poucos minutos, um dos debates mais importantes que esta Casa já travou sobre o problema do narcotráfico. O Senador Amir Lando defendeu, com muita propriedade, o estado que o mandou a esta Casa; foi aparteado pelo Senador Odacir Soares, que leu uma carta do Diretor-Geral da Polícia Federal, reconhecendo a sua impotência para enfrentar a delinquência no Brasil. Isso não está sendo dito por ninguém da oposição; não! Foi o Diretor-Geral da Polícia Federal, num documento firmado a um dos líderes do Governo, no Senado da República, que reconheceu que não há condições de cumprir a missão que a Constituição lhe outorga. O que está ocorrendo na área de segurança é tão evidente, através desses assassinatos de menores, de seqüestros diários de pessoas da sociedade brasileira, que não são limitados apenas ao Rio de Janeiro. Ouvi um diálogo tragicômico. Encontrei-me com um amigo, no Rio de Janeiro, estávamos almoçando juntos, ele me trazia a sua preocupação e dizia: "Suruagy, enquanto estavam exigindo um milhão de dólares de resgate, estava tranqüilo, porque não tenho um milhão de dólares. Mas quando começaram a exigir cem, duzentos, quinhentos mil cruzeiros, passei a me preocupar porque tenho essa quantia, e a minha família passou a correr perigo". Um desses seqüestros foi pago até com móveis. Houve um acordo, como se fosse uma transação. É tragicômico! Enquanto isso, o nosso Presidente, todo o fim-de-semana, inventa uma nova brincadeira. A última, é hilariante. Há uma lei federal que proíbe a pesca no Território de Fernando de Noronha. No Parque dos Golfinhos é proibido até mesmo tomar banho, mas o Presidente da República o faz e pratica a pesca submarina para todo o Brasil ver através da televisão. Este é, então, o retrato do País. V. Ex^a merece os nossos aplausos, nosso apoio por enfatizar apenas uma ponta de um iceberg. Estamos verdadeiramente alarmados e preocupados com todo esse quadro que se está implantando e se consolidando no Brasil. Senador Magno Bacelar, V. Ex^a, neste instante, traz uma angústia da sociedade brasileira à Câmara Alta do País.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador. Quero me caracterizar nesta Casa como opositor do Executivo. O que me preocupa no momento em que o País atravessa sua pior crise são exatamente essas medidas superficiais, mais sensacionalistas, que criam novas esperanças e, conseqüentemente, maiores decepções e frustrações à população. No meu entendimento, nobre Senador que me honrou com o seu brilhante aparte, a solução da educação é tratar com mais seriedade este assunto, é melhorar o nível dos professores e, conseqüentemente, a sua remuneração para que se possa dedicar ao ensino.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Magno Bacelar, perdoe-me voltar a interromper o brilhante discurso de V. Ex^a, mas devo dizer-lhe que o professor universitário, com este aumento que está sendo concedido agora, de 20%, que está sendo alardeado como uma grande conquista para o funcionalismo público brasileiro — o professor da Universidade Federal de Alagoas, eu só acreditei porque me mostraram o contracheque, com o aumento vai ganhar 72 mil cruzeiros. O professor concursado das universidades federais do Brasil ganham 72 mil cruzeiros para iniciar a carreira como professor adjunto. Este é o quadro da educação brasileira.

O SR. MAGNO BACELAR — Vim para esta Casa, nobre Sr. Presidente, Srs. Senadores, preocupado com essas medidas que, volto a dizer, são superficiais; preocupado também com os escândalos que se criam, escândalo da Previdência, do narcotráfico. E não se dá uma satisfação ou uma conclusão à população! Depois do discurso do nobre Senador Amir Lando, preocupe-me ainda mais.

Não saio daqui desiludido; ao contrário, talvez até mais encorajado, porque a obrigação nossa é lutar para que se reencontrem os caminhos da verdade e da seriedade do processo legislativo em nosso País.

Eu gostaria de ter aparteado o nobre Senador Amir Lando, mas como já havia passado o tempo e S. Ex^a foi advertido pela Mesa, reservei-me para, no meu pronunciamento, dizer da minha preocupação com relação a esses fatos.

Não estaria preocupado se, no momento em que se orquestra uma campanha de desmoralização das instituições, em que se cria esse escândalo tão grande com relação ao Estado de Rondônia, não se estivesse escondendo qualquer outra coisa, coisas muito mais sérias e maiores. Não se estaria prestando um serviço a interesses internacionais quando se aproxima a ECO-92? Preocupei-me muito mais quando o Senador Odacir Soares disse que pediu a ajuda americana. Vi, nobre Sr. Presidente, nobre Srs. Senadores, o País ameaçado. Jamais deveríamos pedir auxílio para resolver nossos problemas internos. A soberania nacional, no meu entendimento, corre sérios riscos quando se desmoraliza as instituições, quando este Congresso passa à ser bode expiatório de muita coisa, quando se criam manchetes bombásticas. A cada dia o povo se desilude e mais desencanto tem pelo Poder Legislativo.

E, quando a Câmara dos Deputados traz um Deputado Federal dos Estados Unidos para ajudar a solucionar nossos problemas — quando aquele país é o maior consumidor de drogas, não resolve o problema na sua área —, estaremos abrindo um precedente para a intervenção estrangeira em nosso País.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGNO BACELAR — Ouço o nobre Senador Jutahy Magalhães, com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Magno Bacelar, a linha de raciocínio dos apertes ao pronunciamento de V. Ex^a mostra os equívocos que têm sido cometidos. Tive oportunidade de assistir, outro dia, pela televisão, a um pequeno trecho de uma entrevista do Ministro Antônio Cabrera, cuja fita seria até interessante requisitarmos. Porque não há libelo maior contra a política agrícola do Governo que a declaração do Ministro Antonio Cabrera, em que ele mostra os erros e as conseqüências dos erros cometidos em 1990, que levaram o Brasil a ter esta queda na produção agrícola, e ter que importar, hoje, 6 bilhões de dólares de alimentos.

Foi o próprio Ministro da Agricultura quem declarou, mostrando que ele levantava as questões, mas, que, infelizmente, o Governo não tem condições de resolvê-las. E, hoje, vemos essa propaganda de que se vai dar um crédito extraordinário à agricultura, quando V. Ex^a sabe que esse crédito não representa nada em relação aos créditos de anos anteriores. Pode ser comparado ao do ano passado, que não houve. É o sucateamento de todas as áreas nacionais, o que não pode mais ser atribuído a erros de governos passados apenas, que obviamente tiveram a sua parcela de responsabilidade. O que ocorre hoje principalmente demonstra a incapacidade administrativa de um governo que ainda não conseguiu resolver os problemas nacionais e que garantiu na campanha, com tantas promessas, que os brasileiros teriam um nível de vida nunca alcançado no passado. Por isso temos que continuar nessa tese, mesmo com um poder fraco como está o Legislativo, quando não há ressonância daquilo que faz, proclama, pede ou apela. É nossa obrigação reiterarmos aqui as nossas críticas e as nossas sugestões para que possamos melhorar um pouco o quadro caótico em que se encontra o Brasil. As previsões para agosto e setembro são sombrias. Cada vez que procuramos nos enfrontar mais nessas questões, vemos que o pessimismo está novamente tomando conta do País. Não adianta comprovar que é um bom nadador, que é um bom mergulhador, que é piloto de Mirage, quando não pode pilotar o País, que é a missão de S. Excelência como Chefe do Governo. A missão do Presidente Collor é pilotar a Nação e não um Mirage, porque não está habilitado para isso.

O SR. MAGNO BACELAR — Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo mais uma vez que a minha fala de hoje não é uma crítica; é um apelo para que se trate com maior seriedade os problemas brasileiros, um apelo para que esta Casa, o Congresso Nacional como um todo, se mantenha na sua função de criticar, de legislar. Não avoquemos para nós os poderes de polícia e de justiça. Cada um neste País deve cumprir o seu dever, e nós haveremos de encontrar, com certeza, os verdadeiros caminhos que queremos para os nossos filhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado do Acre, mais uma vez, dá exemplos grandiosos e dignificantes de convivência de contrários, de respeito recíproco entre adversos, de consagração de valores maiores, porém, sem embargo da preservação das posições sinceras de seus homens públicos.

O nobre Governador Edmundo Pinto, em busca de respaldo para suas necessidades administrativas, enviou-me cópias de expedientes recém-encaminhados por ele ao Presidente da República e ao Ministro da Agricultura, respectivamente — e, de minha parte, venho hipotecar a mais integral solidariedade àquelas atitudes, sem que isso implique em alinhamento, adesismo ou esquecimento de convicções oposicionistas que tenho em relação à administração estadual.

Faço oposição, sim, ao governador — mas não deixo de aliar-me às causas maiores do fortalecimento do Estado do Acre.

O primeiro problema levantado por S. Ex^a, hoje, ganha particular destaque, quando o Congresso Nacional revê a legis-

lação salarial dos servidores públicos da União: é a grave situação enfrentada pelo Estado do Acre, como consequência da falta de critérios justos do Governo Federal quanto à gestão de sua folha mensal de pagamentos. Isso tem reflexos mais significativos no Acre do que em qualquer outra unidade, porque ainda hoje sua receita depende, em 90%, de repasses federais, o que causa óbvias vinculações político-administrativas, até mesmo em termos psicológicos.

A austeridade administrativa herdada pelo atual governador, que sucede à exitosa gestão do nosso hoje colega, Senador Flaviano Melo, que, por seu turno, foi eleito para período posterior àquele em que tive a honra de ocupar o Palácio Rio Branco, essa austeridade vem encontrando, em ações judiciais, contestações rigorosas.

E, não raro, sentenças trabalhistas de invulgar severidade se abatem sobre o governo estadual. Até mesmo o Palácio onde tem sede a administração local, para vexame de toda a população acreana, está ameaçada de penhora!

Em sua exposição de motivos ao Presidente da República, o Governador do Estado do Acre historia as questões causadoras do problema, "sobre reposições de perdas salariais de servidores da administração direta e indireta referentes aos diversos Planos Econômicos baixados nos últimos anos" — e denuncia: "a situação é preocupante e corre-se o risco de inviabilizar, completamente, a administração, pelo montante da dívida que se acumula para pagamento imediato".

O Sr. Edmundo Pinto chama a atenção do Executivo Federal para o fato de que esse caos decorre do cumprimento de recomendações emanadas de Brasília, ou seja, "o Acre, neste caso, está sendo injustamente penalizado por seguir à risca as determinações da política traçada pelas diferentes equipes que se sucederam no comando da área econômica e que são, agora, contestadas em decisões judiciais".

A principal e mais grave consequência desse quadro, frisa o Governador do Estado, é "um clima de insegurança que precisa ser solucionado, de imediato".

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores: essa solução não pode tardar, pois, como afirma o Governador, "a natureza das decisões trabalhistas obriga o pagamento imediato, o que o Estado não tem condições de fazer, em nenhuma hipótese, (...) o que está resultando na penhora de todo o patrimônio tanto da Administração Direta quanto da Indireta".

Os problemas do Estado do Acre são imensos, em volume e dimensões físico-estratégicas, mas sua redução a números e cifras é irrisória, em comparação com as demais unidades da Federação. E isso deve ser levado em consideração pelo Governo Federal, como afirma o nobre Governador: "A previsão de nossos técnicos é de que o Estado necessitaria do aporte extra de cerca de Cr\$ 10 bilhões para sanar seus compromissos trabalhistas, neste segundo semestre", explicita o Sr. Edmundo Pinto, lembrando o fato de que já foram esgotadas "todas as instâncias jurídicas da questão".

As cifras postas no documento oficial do Acre podem ser grandes, em termos absolutos — mas se reduzem consideravelmente, tornando-se insignificantes, dentro da relatividade nacional, quer em confronto com repasses feitos a grandes estados das regiões desenvolvidas, quer comparando com benefícios concedidos a categorias como usineiros e empresários, benefícios cuja lisura não questiono, mas me limito a registrar.

O atendimento ao pleito do Governador do Acre, destarte, vem consultar dois pontos contrapostos e igualmente dignos de respeito e respaldo: de um lado, os servidores, salarialmente reprimidos pelo maior arrocho de nossa História, e

que buscam, na Justiça, o que julgam ser de seu legítimo direito, obtendo, não raro, a chancela suprema dos guardiães da lei; do outro lado, o Governo Estadual, impossibilitado de atender às exigências e às reivindicações, sem qualquer condição de cumprir as severas sentenças judiciais.

E, sem prejuízo ou alterações em minha postura oposicionista, em relação ao Governo do Sr. Edmundo Pinto, considerando apenas os interesses coletivos do Estado do Acre, venho lhe hipotecar meu integral apoio nessa transcendental questão, que está acima de atitudes político-partidárias — pois, em essência, a própria sobrevivência digna do Estado se encontra ameaçada.

Quero abordar também, nesta oportunidade, o problema levantado pelo Governador acreano junto ao Ministério da Agricultura, relativo à política de financiamento da produção, que não tem considerado as peculiaridades intrínsecas da sociedade e da economia regionais: como lembra Sua Excelência, "no caso acreano, o quadro econômico e social exige a montagem de uma estrutura de produção e o conceito que articula o crédito rural é o conceito de produto".

Permitam-me, Srs. Senadores, trocar essas definições técnicas pela linguagem corrente e clara, que procuro usar em todos os meus pronunciamentos: como afirmei há pouco, o Estado do Acre tem características especialíssimas e únicas, que não podem ser ignoradas, pois delas dependem seus habitantes e a força econômica local.

Trata-se de uma revisão conceitual, substituindo-se o conceito de produto pelo de sistema de produção, na política de créditos rurais a ser cumprida no Extremo Noroeste do País. Cito o Governador do Estado do Acre, em sua correspondência ao Ministro da Agricultura, quando postulou o critério de que "a ação do crédito se efetiva desde e no sentido do conjunto da "unidade produtiva", o que inclui as ações de assistência técnica, extensão rural, programas de saúde, etc..." E o fulcro da questão está na atividade e nas normas de determinadas fontes de financiamento da produção, como o Fundo Constitucional do Norte, que — além de não integrar um elenco de medidas articuladas por um programa generalizado de desenvolvimento — "estabelece uma barreira intransponível, quando fixa a hipoteca, como ponto essencial, de sua estrutura de garantias. O pequeno produtor fica, irremediavelmente, afastado de tal programa".

O nobre Governador Edmundo Pinto, ainda uma vez, aponta a solução para o erro que denuncia: "buscar mecanismos que viabilizem uma ampliação dos recursos financeiros do Procepa para o Estado do Acre. (...) Propomos que o Banco do Estado do Acre S. A. seja credenciado agente financeiro do programa, o que implicaria ampliar a base territorial de operação".

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, solicito ao Governo Federal que examine com atencioso respeito os documentos enviados pelo Estado do Acre e as soluções ali expostas para os problemas que expõem.

O povo acreano, por seu Executivo Estadual, por suas representações políticas, dá novas provas de superioridade ante as dissensões eventuais, no trato de seus interesses legítimos e fundamentais. Que o Governo Federal, a seu turno, tenha a mesma sensibilidade e a mesma grandeza, é o que se espera e se cobra neste momento crucial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campõs — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Divaldo Suruagy — Élcio Álvares — Garibaldi Alves — José Fogaça — José Sarney — Jutahy Magalhães — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Raimundo Lira — Valmir Campelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotada a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo Pareceres, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1, 3 e 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4; contrário às de nºs 1, 2 e 3, na forma de substitutivo que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Oziel Carneiro o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos termos do parecer aprovado pela douta Comissão de Educação, vêm ao nosso exame para que se aprecie os aspectos da sua constitucionalidade, quatro emendas oferecidas pelo nobre Senador Amazonino Mendes, ao projeto que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação, que, em síntese, propõem:

Nº 1 — a supressão de todo o Capítulo 4, referente à Aplicação de Incentivos Tributários e Financeiros;

Nº 2 — a restrição do prazo do II Planin para 29 de outubro de 1992;

Nº 3 — a supressão das remissões feitas no texto ao art. 22, da Lei nº 7.232, de 29-10-84, e

Nº 4 — a substituição em todos os dispositivos do II Planin das referências às empresas de que trata o art. 12 da Lei nº 7.232/84, por “empresa brasileira de capital nacional”.

Cabe a esta comissão, no caso em espécie, tão-somente opinar sobre o aspecto formal da constitucionalidade dessas emendas, vez que, quanto ao mérito, já se pronunciaram as duntas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação.

Dentro desse enfoque, não vemos óbices que se oponham à tramitação regular dessas proposições. A primeira é supressiva de todo o capítulo referente aos incentivos fiscais. Fosse

o contrário, isto é, aditiva ou modificativa, haveria que se verificar a sua compatibilização com os pressupostos da nossa Lei Maior. Entende o seu ilustre autor que, tendo o Congresso Nacional aprovado a Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, que suspendeu, para as pessoas jurídicas, os benefícios fiscais previstos no art. 21 e no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, não haveria como revigorar, agora, esses incentivos sob pena de “inconstitucionalidade insanável”.

Como se vê, a emenda visa a suprimir uma possível inconstitucionalidade. Mas esse aspecto já foi devidamente apreciado, nesta e na Casa de origem, pelas comissões que nos antecederam e estamos informados que modificações foram introduzidas no texto tendentes a escoimar essas imperfeições. De qualquer sorte, repetimos, não nos cabe analisar a constitucionalidade do projeto, mas das emendas e, nesse sentido, opinamos pela sua constitucionalidade e juridicidade.

A Emenda nº 2, que reduz o prazo de vigência deste II Planin, também não sofre qualquer restrições de caráter constitucional. Prevalece, aí, a vontade política ou o interesse do legislador em dar maior ou menor tempo de vida à nova lei.

As Emendas nºs 3 e 4, de certo modo, se entrelaçam e se completam. A Lei nº 7.232/84, adota a expressão “empresas nacionais” em diversas passagens. Ora, o art. 171 da Constituição de 1988 traz uma nova conceituação sobre a matéria ao estabelecer o que é empresa brasileira de capital nacional. A emenda, portanto, é pertinente ao adaptar a futura lei ao preceito constitucional.

Em conclusão, não tendo qualquer das emendas, formalmente, vícios de inconstitucionalidade ou de injuridicidade, e estando embasadas em boa técnica regimental, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — O parecer conclui pela constitucionalidade e juridicidade das emendas.

Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tomamos conhecimento, agora, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as emendas.

Tenho a impressão — não tenho certeza — de que foi solicitada pela Comissão de Educação o parecer sobre a constitucionalidade. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania declarou que eram constitucionais as emendas. A matéria não precisaria voltar à Comissão de Educação, para que ela opinasse sobre o mérito? Porque não deve ter opinado sobre o mérito. Se ela fez a indagação da constitucionalidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ela, antes de ter opinado sobre o mérito, deve ter procurado saber se era possível ou não aprovar essas emendas. Eu não sei ao certo como está a tramitação dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa está fazendo a devida consulta a fim de responder a V. Exª (Pausa.)

A Comissão de Educação examinou apenas a Emenda nº 2.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A Comissão de Educação examinou somente a Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — E pediu a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Emendas nºs 1, 3 e 4.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Então, não me parece que no parecer da Comissão de Constituição de Justiça e Cidadania nós pudéssemos entrar na discussão do mérito. Não se pode entrar. A audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é apenas sobre a constitucionalidade e não sobre o mérito. O mérito é da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Leio para V. Exª a conclusão da Comissão de Educação:

“Como se vê, as emendas não alteram o plano no que concerne à Ciência, Tecnologia e Educação, que seria matéria da competência desta Comissão, antes envolvem aspectos sujeitos ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da de Assuntos Econômicos.”

Nesse sentido, foi aprovado este requerimento, que passo a ler para V. Exª:

“Nos termos regimentais, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 91, nº 2, de 1991, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Segundo Plano Nacional de Informática e Automação — Planin, além das comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.”

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas foi ouvida a respeito da constitucionalidade. O mérito não é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Como também acho que a Comissão de Assuntos Econômicos é que seria adequada para dar o parecer sobre o mérito, no final. Mas não é. O mérito não pode ser da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E se o mérito não é da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e foi pedida a audiência daquela comissão sobre a constitucionalidade, alguém deve falar sobre o mérito.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A informação da Mesa é que realmente a Comissão de Assuntos Econômicos falou sobre o mérito. E concluiu.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas como é que depois de falarem sobre o mérito é que vão perguntar se é constitucional ou não à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? A audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é preliminar; quando há uma dúvida, a audiência é preliminar, e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é que vai informar se deve ou não continuar a tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esse requerimento é posterior ao pronunciamento da Comissão de Educação. Mas, se V. Exª deseja pedir o reexame da questão...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Peço ao menos, que seja feito aqui em plenário, da forma em que está se votando uma matéria dessa importância, que seja, pelo menos designado um relator para tratar, adequadamente, do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — V. Exª pede o reexame da questão?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mesmo que seja aqui em plenário, que se faça. Vamos dar uma tramitação normal.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Tem a palavra V. Exª

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se existe parecer conclusivo das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos sobre o mérito das emendas. Porque o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é apenas sobre as emendas do nobre Senador Amazoninô Mendes...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Os pareceres das comissões estão com V. Exª

O SR. OZIEL CARNEIRO — ... e não sobre o projeto, em si. Apenas sobre o que foi consultado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas, é lógico...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Os pareceres estão em poder de V. Exª

O SR. OZIEL CARNEIRO — Não estou discutindo. Porque, realmente, parece que houve uma inversão.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, gostaria de me habilitar também para uma questão de ordem.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Se foi solicitada, pela Comissão de Educação, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania está emitindo parecer apenas sobre as emendas, quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, certo?

É provável e entendo — é exatamente esse o motivo de o Senador Jutahy Magalhães estar levantando a questão — que, ao invés desse parecer ser lido no plenário, ele teria que ser lido e discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e voltar para a comissão que estava decidindo sobre o mérito do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Alguém mais quer discutir o projeto?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu queria apenas solicitar, antes de ouvir aqui, quem certamente irá dar solução, o Senador Esperidião Amin, com a experiência que tem.

O Sr. Esperidião Amin — Não pretendo esclarecer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas acredito que V. Exª vai dar a solução.

O meu objetivo principal — vou ser claro — é que considero que uma matéria dessa não pode ter sua discussão encerrada numa sessão de sexta-feira, sem ninguém presente. Se não houver quem discuta essa questão, vai-se encerrar a discussão aqui hoje. Para mim, é um absurdo se pensar em concluir a discussão de uma matéria dessa importância numa sessão como esta. Por isso é que estou pedindo a audiência da comissão sobre as emendas que foram apresentadas. Acho que é a tramitação normal. Se foi pedida a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre três das quatro emendas apresentadas, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania deu a sua opinião pela constitucionalidade e aí, sim, é que deveria voltar para a análise do mérito por parte da Comissão de Assuntos Econômicos ou de Educação. Não pode a comissão se antecipar no mérito a respeito de uma matéria que não sabe se vai ter andamento ou não.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, eu não pretendo necessariamente esclarecer esse assunto, eu quero apenas discutí-lo e levantar uma questão de ordem. Mas quero lembrar que, na quarta-feira passada, há dois dias, esse assunto já foi submetido à Mesa com a apreensão de vários senadores, inclusive com a minha própria.

Ninguém desconhece a importância desse projeto. Esse projeto, que dispõe sobre o novo Plano de Informática. O II Planin é um projeto polêmico. Há várias vertentes que se encontram nesse estuário: nacionalista, cartorial, progressistas, liberal etc.

Eu integro a Comissão de Educação e a de Assuntos Econômicos e não tive a oportunidade de apreciá-lo, porque esse projeto foi aprovado na Câmara no final do primeiro semestre. A Comissão de Assuntos Econômicos não teve nenhuma reunião no mês de agosto, e eu estou aqui desde o dia 1º de amanhã. Também a Comissão de Educação não teve nenhuma reunião.

Eu apelo nem que para isso tenha que me valer de algum expediente regimental, como ficar discutindo indefinidamente no sentido de que V. Exª decida por sobrestar, neste momento, o projeto para que ele seja devidamente discutido com o conhecimento do parecer técnico da comissão que não examinou o parecer. Na quarta-feira, fomos informados que os relatórios seriam de plenário. Há dois dias, isso foi informado aqui. Não sei se o Senador Jutahy Magalhães estava presente na oportunidade. Quer dizer, parecer de plenário, primeiro, foi lido, agora, pelo Senador Oziel Carneiro, que reconhece que ele teria que ser lido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para, de lá, retornar a quem o pediu, que foi a Comissão de Educação.

Então, não pode ser considerada encerrada a discussão de um projeto, ainda não apreciado pelas comissões técnicas do Senado Federal.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não é para esclarecer, é para colaborar, no intento de V. Exª, para que o Senado Federal, decida, lúcida e informadamente, sobre assunto dessa importância.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Mesa decidirá sobre esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência esclarece aos Senhores Senadores que o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991, foi despachado, inicialmente, às Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos. A Comissão de Educação, a primeira no despacho, exarou o seu parecer, concluindo que as Emendas nºs 1, 3 e 4, apresentadas ao Projeto, envolvem aspectos sujeitos ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da Comissão de Assuntos Econômicos, e restringindo-se tão somente a opinar sobre a Emenda nº 2. Com esse objetivo apresentou o Requerimento nº 438, de 1991, que foi votado e aprovado pelo Plenário. A Comissão de Assuntos Econômicos, através do Relator designado, Senador José Eduardo, proferiu parecer em plenário, concluindo, após longa análise, tanto do texto como de todas as emendas, favoravelmente ao projeto e à Emenda

nº 4, e contrário às de nºs 1, 2 e 3, na forma de um substitutivo que apresenta. Em atendimento à deliberação do Plenário ao aprovar o Requerimento nº 438, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania proferiu parecer sobre as Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, que concluiu pela constitucionalidade e juridicidade das mesmas. Ao ser anunciada a discussão do Projeto, o Senador Jutahy Magalhães, secundado pelo Senador Esperidião Amin, solicita, agora, que a matéria seja sobrestada, sem encerramento da discussão.

A Presidência, tendo em vista a alta complexidade e relevância da matéria, e não havendo objeção do Plenário, nos termos do art. 48, nº 6, do Regimento Interno da Casa, retira-a da pauta, inclusive para aguardar a publicação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devendo a mesma voltar na Ordem do Dia da sessão da próxima segunda-feira, tendo em vista o caráter de urgência (art. 336, "b"), da tramitação, adotado em decorrência do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma consulta.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra, para uma consulta, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para uma consulta. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e se a sessão for derrubada por força de falta de quorum?

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A matéria voltará em fase de discussão, na segunda-feira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Acho que é melhor, então, pedir a verificação de quorum. Eu até consulto V. Exª e então solicitaria a verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Mas já dei a decisão a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Já foi adiada a discussão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Foi adiada a discussão a termos, e sem que as comissões fossem ouvidas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Foi adiada para segunda-feira, porque está em regime de urgência realmente. Mas a audiência da comissão pode ser feita inclusive em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Exatamente, quanto a isto não há dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo penal, tendo

Parecer, sob nº 192, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, II, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único. (Pausa.) Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia, retornando na sessão de terça-feira, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (3ª sessão de discussão).

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro dia para a discussão da proposta e apresentação de emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Sergipe perdeu, no dia 21 de julho deste, um de seus maiores vultos.

O falecimento de Jacintho de Figueiredo, no entanto, jamais conseguirá, mesmo em face da inclemência do tempo, fazer desaparecer uma obra fraternalmente universal por ele construída em vida e perpetuada nos exemplos edificantes deixados aos filhos, aos netos e a todos os que tiveram a alegria de privar de seu convívio.

Sergipe, perde, um Jacintho de Figueiredo, um de seus poetas maiores, de sentimento aguçado, perscrutador da alma humana nos seus mais imperceptíveis recônditos e imbatível na construção lírica constantemente voltada para a fugacidade da vida terrena.

Seus 85 anos de gloriosa vida foram marcados pelo despreendimento e pelo amor ao próximo, razão maior para que a admiração a ele devotada se caracterizasse por uma justificável unanimidade, à altura mesmo de sua aguçada percepção acerca da natureza humana.

Tecer maiores comentários em torno de sua vida e de sua obra, Senhor Presidente, Senhores Senadores, seria muito pouco, dada a real dimensão do homenageado.

No entanto, durante a cerimônia religiosa relativa ao sétimo dia de seu passamento, Paulo de Figueiredo, um de seus filhos emocionou a tantos quantos estavam presentes àquele ato de solidariedade cristã, elaborando uma peça exequial de raríssima beleza e de uma espiritualidade tão comovente, que solicito, nos termos regimentais, sua transcrição nos Anais desta Casa Legislativa, em substituição a quaisquer outras palavras que jamais refletiriam, de modo tão espontâneo e tão preciso, o legado de Jacintho de Figueiredo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EM SEU DISCURSO:

Esta hora é singularíssima! Celebramos a Missa de Sétimo Dia por Jacintho de Figueiredo. Sua presença espiritual, que a dor da ausência definitiva apura, invade os corações. Depa-

ra-se-nos sob formas diferentes, com tons e cores que o sentimento escolhe. Ei-lo como esposo, pai, avô, sogro, cunhado ou amingo. A saudade, que a todos congrega, a saudade, forma de amor ferido pelo adeus, no-lo traz a nós, neste momento.

Esta hora é singularíssima! E, no entanto, evoca "A Hora de Jesus", de que trata toda a segunda parte do Evangelho de São João. A Hora de Jesus é a Hora da Páscoa, da Passagem, com os três momentos interdependentes: é a Hora do Abandono (cf. Jo. 16,31-32); é a Hora do Sacrifício (cf. Jo. 17, 1-2); é a Hora de Glorificação (cf. Jo. 12,27-28). Esta hora, mais do que evoca, apela para a Hora de Jesus, conquistando, assim, todo o significado teológico. A morte, visivelmente, é abandono e tal por dois aspectos. De um lado, nós, que amamos o pranteado, sentimo-nos abandonados. Do outro, Jacintho de Figueiredo, que passou pela morte, experimentou-a sozinho, embora assistido, socorrido pela família. Ninguém compartilha, efetivamente, a morte de ninguém. Como compatriotá-la, se vivos, aqui, estamos? Como dividirá-la, sem nem sabermos como é? Experimenta-se, estruturalmente, a morte como abandono! No plano de fé, no entanto, a experiência da morte, indizível e irrefragável, se transmuta pelo Sacrifício e pela Glorificação de Jesus. O cristão, aliás, se define pela certeza desta transformação espiritual. O Apóstolo São Paulo escreveu: "Irmãos, não queremos que ignoreis coisa alguma a respeito dos que morreram, para que não vos entristeçais como os pagãos, que não têm esperança. Cremos que Jesus morreu e ressuscitou, e da mesma forma devemos crer que Deus reunirá consigo aqueles que em Jesus adormeceram" (cf. 1ª Tess. 4, 13-14). Jesus, pessoalmente, garantiu: "Eu sou a Ressurreição e a Vida. O que crê em mim, ainda que esteja morto, viverá! E o que vive e crê em mim, não morrerá eternamente" (Jo. 11,25). E, n'outra passagem: "O Pai ama o Filho e tudo entregou em sua mão. Quem crê no Filho tem a Vida Eterna" (Jo. 3,35-36). Ora, sem sombras de dúvidas, Jacintho de Figueiredo foi um cristão! Às caladas da noite, todos os dias, rezava demoradamente, como que velando pelos seus que dormiam... Numa espiritual imitação do discípulo amado, que, como narra o Evangelho, acolheu Maria, Mãe da Igreja porque Mãe de Jesus, Jacintho de Figueiredo também a acolheu, nos refulgos íntimos do coração, prestando-lhe, ao longo da vida, particular devoção. Além disso, ao Apóstolo São Judas Tadeu rezou, diariamente. Por fim, imergiu nas trevas da morte para emergir na Luz imarcescível da Glória, com o Sinal da Cruz. Persignou-se, antes de calar-se, retomando quem, sabe, o gesto do irmão, maior, Jackson de Figueiredo, tantas vezes comentado, com carinho e admiração, no seio da família. A sua hora, pois, imbuíu-se da Hora de Jesus. A nós, resta-nos rezar por ele: "Recordai, ó Bom Jesus, fui causa de vossa cruz. Não me percais nesse dia" (cf. Sequência da Missa de Finados). A nós, resta-nos esperar, meditando as palavras de São Paulo: "A morte foi tragada pela vitória. Onde está, ó morte, a tua vitória? Onde está, o morte, o teu aguilhão?" (cf. 1ª Cor. 15,54-55).

Esta hora é singularíssima! O pranteado Jacintho de Figueiredo, esgrimindo com maestria a arte da poesia, escreveu sobre a vida e a morte, nos contextos mais diversos. Na verdade, foi poeta, durante toda a vida. Utilizou-se quase que exclusivamente dos sonetos. Recitava-os sempre, às vezes horas a fio, os próprios sonetos ou os de outros poetas. É possível, agora, ouvi-lo falar, buscando, aqui e acolá, alguns dos mais significativos. Numa definição da própria vida, escreveu "Despreendimento":

DESPRENDIMENTO

Por mais que nada mais queira na vida,
E a tudo encare com desprendimento...
De quando em vez, tropeço na subida...
Num mísero egoísmo cem por cento.
Contornando-o, corrijo-me em séguida,
Levando a termo aquele meu intento:
Seja voltando ao ponto de partida,
Quando não, velejando contra o vento...
É que, jamais, me dei às ilusórias.
Ambições do mais ser! — em cujo seio
Medram as vaidades das humanas glórias!...
Bem quisera viver ao mundo alheio...
E assim morrer, sereno e sem vitórias,
Como quem volta sem saber que veio!...

Os que conviveram com Jacintho de Figueiredo, encontram-nos, com perfeição, nesses versos. O desprendimento foi a constante maneira de encarar a vida. E, provavelmente, o segredo da paz e serenidade das faces já mortas. No soneto *Última Cena*, que a família houve por bem transcrever no santinho comemorativo desta data, o poeta encara a questão da morte e o desprendimento, então, comparece sob duas facetas complementares: como aceitação do destino humano e como liberação espiritual:

ÚLTIMA CENA

Da morte a dor comum, dor que se exipia
Num dia a mais que o tempo vai marcando...
Hei de senti-la, é certo, todavia,
De que modo não sei, e não sei quando!
Breve ou longa será minha agonia;
Ao meu lado, quem sabe! — alguém velando...
Quantos, no entanto, nesse mesmo dia,
Indiferentes passarão cantando!
A morte não transige; de maneira,
Que, sendo boa ou má, resta aceitá-la,
Como acontece à humanidade inteira.
Por terra eu tombarei na mesma vala...
Enquanto, desprendendo-se, ligeira,
A alma, liberta, as amplidões escala!...

Qual, entretentes, a fonte desse Desprendimento? A par de um profundo desencanto com a vida, como exprimem os sonetos "Contraditório"; "Auto-Retrato" "Fuga"; a alma do poeta sempre alimentou a lídima esperança cristã. No soneto "Última Esperança", Jacintho de Figueiredo cantou:

ÚLTIMA ESPERANÇA

Como alguém que tentasse, a fogo brando,
Fundir a peça de cristal partida,
Vive o homem, há milênios, procurando
Encontrar, em si mesmo, a apaz perdida!
E a par dos desenganos... vai rolando
Pelos declives, ásperos, da vida;
À medida que os dias vão marcando
O fim da trajetória percorrida.
Atingido esse fim, nada lhe resta!
Somente uma esperança inda se apresta
À meia sombra e luz como ao sol posto:
De um novo vir a ser! de uma alvorada...
Após a noite, álgida, fechada,
Que transparece do seu próprio rosto.

Já no soneto "Analogia", o poeta vai mais longe. O homem não só se nutre de Esperança. Muito mais, o homem se define por Ela, que, em última instância, é dádiva de Deus.

ANALOGIA

Foi semente também, provinda de outras tantas...
Fez-se arbusto, cresceu, depois frutificou;
E, milagrosamente, outras sementes, quantas!
Tão logo oferecera... — o vento arrebatou...
Assim, se reproduz a beleza das plantas;
Umás que vão florir, — de outras que o sol crestou,
Saciando na terra as fibrosas gargantas
Das raízes que a custo a semente espalhou.

Há nisto analogia entre o homem e a semente.
Esta germina, e cresce, e se altaneia em flor;
Aquele vem à luz, vivendo-a intensamente...

Voltados, para o céu, de mistério e esplendor:
Esta, o tenta alcançar — e imita, inutilmente,
O dom que é dado àquele em pensamento e amor!

É claro que a definição do homem pela Esperança só é possível por intermédio do dom da fé. Sem ele, o absurdo nos ronda! Para o poeta, a amargura, permanente sobre de sua vida, jamais o levou ao desespero. Ao contrário, cedeu o passo de contínuo à Fé! No soneto "Oração à Fé", onde a poesia abraça-se à prece, Jacintho de Figueiredo a define como Certeza:

ORAÇÃO À FÉ

A Fé é simples como a Natureza;
Gotas de orvalho à luz da madrugada;
Trigo, em forma de pão, suprimindo a mesa;
Casa de João-Barro modelada.

Canto do galo; lamparina acesa...
Cheiro do mato verde pela estrada...
Água da terra, isenta de impureza,
Entre lajedos, límpida, filtrada.

A Fé, outra não é senão certeza
De quem não vendo, crê: — sem saber nada...
Que sabe o sábio sobre a Natureza?

Sobre a idéia de Deus n'alma plantadas?
Se daquele que vê, sem certeza...
Quanto mais sobre Deus, sem vê-lo em nada!

Já no soneto sem nome, intitulado apenas "soneto", Jacintho de Figueiredo compreende a Fé como "Espanto". Assim como o espanto emudece, o poeta, apresentando este soneto sem título, tentou antecipar o cerne de sua mensagem:

SONETO

Contemplando o silêncio do Infinito,
Como disse Pascal, — nos causa espanto!
Testemunho do Eterno, do Bendito,
Da presença de Deus, sem luta e pranto.

O silêncio infinito do Infinito,
À nossa agitação nos causa espanto!
Peregrinos da terra, do finito,
Córpusculo, se a muito chega a tanto!

É de se crer maior que o Infinito
A grandeza de Deus, de Deus, — O Santo,
Criador dos espaços do Infinito;

Onde tudo se vê, sem luta e pranto;
Cujo eterno silêncio indefinito,
Como disse Pascal, — nos causa espanto!

É admirável que o poeta Jacintho de Figueiredo, conduzido pelas razões — do coração ele cita, adrede, Blaise Pascal! — Chame a Deus de “O Santo!” somando-se, desse modo, à evocação peculiar de toda e qualquer Religião, como demonstrou, na obra clássica “Das Heilige”, Rudolf Otto. De mais a mais, retoma o ensinamento de São Paulo, particularmente na epístola aos Romanos, reafirmado pela tradição da Igreja, no Concílio Vaticano 1º, sobre o conhecimento de Deus a partir da natureza.

Mas o poeta Jacintho de Figueiredo se foi. Ingressou nos umbrais da Eternidade, do silêncio indefinito. Já agora, pelo mérito de Jesus Cristo, contempla a Deus. Assim esperamos! Assim pedimos! A Certeza e o Espanto, em correspondência ao novo vir-a-ser tão almejado, á Alvorada ditosa e feliz, já se transformaram, por certo, em Caridade Infinita. Passam a Fé e a Esperança, permanece para sempre O Amor! Mas nós como ficamos?! Os nossos dias parece a noite. Tristes vivos, pobres seres mortais, feridos de saudades! Nós como ficamos? No soneto “A Inefável Lembrança” Jacintho de Figueiredo nos responde:

A INEFÁVEL LEMBRANÇA

Esquecer!... é mentira; um Bem, nunca se esquece:
O tempo, outra afeição, a distância ou a morte,
Tudo pode infligir novos rumos à sorte...
Mas o Bem que floruiu... — deixa-nos sempre a mênse!

A lembrança de um Bem, quase sempre, é mais forte
Se provém da renúncia... e não desaparece...
E vive em nosso olhar, e se transmuda e desce
Como um sopro divino ao coração sem norte!

Pouco importa se vem ao seu lado a tristeza...
É feliz, mesmo triste, a lembrança de um Bem!
Sucede sempre assim à sábia Natureza:

O dia que se apaga, entristece-a também;
Deixando-a a recordá-lo em cada estrela acesa,
A sentir, como nós, a saudade de alguém!...

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz a esta tribuna é dos mais sérios e constrangedores de quantos esta Casa vem tratando ao longo de sua história. Refiro-me à questão do narcotráfico, que mantém meu Estado, Rondônia, há algumas semanas, em desgastante exposição no noticiário nacional. Não quero aqui tratar do envolvimento de parlamentares do meu estado na questão.

Há, na Câmara dos Deputados, uma Comissão Parlamentar de Inquérito tratando especificamente disso, além de gestões junto à Justiça. Abstenho-me, pois, de prejulgamentos. Aguardemos.

O que quero trazer ao juízo desta Casa é algo mais sério e abrangente, cuja solução vai à raiz dessa anomalia: a precariedade da ação policial na Amazônia, para efetivo combate ao narcotráfico. Bem antes desse tema adquirir as proporções atuais, tenho dele me ocupado, para denunciar o perigo que representa e pedir as soluções cabíveis. Lembro que sou o autor da Lei nº 8.072, sancionada em junho do ano passado, que agravou as penalidades dos chamados crimes hediondos — entre os quais, incluem-se o seqüestro e o narcotráfico.

Desde então, os criminosos nela enquadrados estão excluídos das benesses de anistia, indulto, fiança e liberdade

provisória, além de condenados a cumprirem integralmente a pena, em presídios de segurança máxima. Estou apresentando a esta Casa projeto de lei que acrescenta mais uma penalidade àquelas: o confisco dos bens do traficante. Baseio-me em legislação similar da Itália, o primeiro País a adequar-se, no plano legal, para o combate a esse tipo de delito — os chamados crimes hediondos, por ser também o primeiro País em que eles começaram a ocorrer sistematicamente.

Tendo os bens confiscados, o traficante perde os meios de continuar comandando seus negócios da cadeia. E perde também os meios de corromper, valendo-se das falhas de nosso sistema carcerário. Por fim, não deixa de ser um desestímulo aos que pretendam se iniciar no ramo.

Entretanto — e este é o ponto central deste pronunciamento —, estou convencido de que a expansão do narcotráfico no Brasil, e particularmente na Amazônia, não se deve a qualquer insuficiência de leis. As que temos cumprem perfeitamente seu papel. A insuficiência está em outro lugar, em algo elementar quando se trata de combater o crime e prender bandidos: na ação policial.

É absolutamente precária a presença da Polícia Federal na Amazônia — particularmente, em Rondônia. Ora, sendo a Amazônia brasileira vizinha dos países que abrigam os maiores cartéis mundiais de cocaínas, era mais que evidente que, mais dia menos dias, os tentáculos daquelas poderosíssimas organizações se estenderiam sobre nosso território. Corredor de exportação e mercado consumidor, o Brasil já o é há muito tempo. Não há nisso qualquer novidade.

O que nos parece novo — e assombroso — são as evidências de que também se torna produtor, em grande escala, da droga. Tenho declarado sistematicamente — e, repito, bem antes do assunto adquirir as atuais proporções — que é preciso intensificar a ação da Polícia Federal na Amazônia. Surteri mesmo que, diante das dificuldades de contratação e treinamento de pessoal, fosse remanejada a mão-de-obra excedente no Nordeste ou de outras regiões.

A propósito disso, recebi, mês passado, atenciosa carta do Superintendente da Polícia Federal, Delegado Romeu Tuma. Não vou lê-la em sua íntegra, embora peça que seja incorporada a este discurso para que conste dos Anais. Resumo-a. Diz, em síntese, o Dr. Romeu Tuma que concorda plenamente com o diagnóstico de que a expansão do narcotráfico na Amazônia decorre da insuficiência do aparelho policial. Concorda também com a tese do remanejamento de mão-de-obra excedente de outras regiões, mas argumenta que não pôde fazê-lo pelo mesmo motivo que o impede de intensificar a ação do DPF em Rondônia: falta de recursos.

A transferência de pessoal *ex-officio*, esclarece o Dr. Romeu Tuma, envolve despesas elevadíssimas, indisponíveis no orçamento do DPF. A menos que, a partir de agora — e aí já não é o Dr. Tuma que fala —, o Governo Federal decida dar ao combate do narcotráfico foros de prioridades, o policiamento continuará como está; precaríssimo.

Antes mesmo do delegado Tuma me prestar esse esclarecimento — que julgou necessários, diante de meu empenho em combater essa grave anomalia —, tive a iniciativa de buscar outras fontes de socorro. Em junho, estive com o embaixador americano em Brasília, tratando do assunto, em busca de recursos para o combate ao narcotráfico em Rondônia. Ele mostrou-se interessado em viabilizar algum tipo de ajuda, que, entretanto, até aqui, não se materializou. A seguir, estive também com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, a quem

entreguei um ofício do Governador de Rondônia, Oswaldo Piana, encaminhando estudo de reaparelhamento da Polícia Militar para combate ao narcotráfico. Até hoje, no entanto, não recebi qualquer resposta.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, torna-se absolutamente ridícula, despropositada — burra mesmo — a tese de intervenção federal em Rondônia para combater o narcotráfico. Ela foi levantada pelo Relator da CPI do Narcotráfico, Deputado Moroni Torgan, ex-Delegado da Polícia Federal no Ceará. Louvo a intenção do nobre parlamentar, mas não posso deixar de brindar a infeliz idéia com aqueles adjetivos.

Senão, vejamos.

Sendo o problema de narcotráfico em Rondônia — como eu aqui o sustento e como o reconhece o Superintendente da Polícia Federal — decorrente da precariedade do aparelho policial, e não havendo, pelo menos por enquanto, previsão de mudança nesse quadro, de que adiantará a intervenção?

De coisa alguma.

A causa de expansão do tráfico não é certamente a presença do governador Oswaldo Piana, mas sim, a falta de polícia. Trocar o governador por um interventor federal, mantendo o estado despoliciado, não representa concretamente nenhum ganho na luta contra os bandidos.

O que precisamos é de mais polícia e equipamentos. E, para que isso ocorra, é preciso que o Governo Federal atribua ao problema a importância que efetivamente tem. No momento em que houver verbas e policiais em número adequado, o governador saberá perfeitamente o que fazer — e como e quando.

Sendo alguém eleito pela população do estado, devidamente familiarizado com seus problemas e tendo apoio de importantes lideranças políticas locais, estará seguramente bem mais aparelhado que mais aparelhado que qualquer interventor federal para rearmar a casa.

Se a tese da intervenção, nos termos em que está formulada — isto é, como meio de deter a escala de uma das ramificações do crime organizado —, for estendida a cada um dos estados da Federação, bem poucos dela escaparão.

No Rio de Janeiro, por exemplo, há uma espantosa média de três seqüestros por dia, segundo registrou, esta semana, o *Jornal do Brasil*. Há alguns anos, a cidade tornou-se uma espécie de meca do crime organizado, tendo sido classificada pela Agência Internacional de Agentes de Viagem como de "alto risco" para o turismo. O Rio de Janeiro é também o segundo mercado consumidor do pó no Brasil. Perde apenas para São Paulo, outro exemplo de cidade-problema na área do crime organizado. Entretanto, até aqui, jamais cogitou-se de pedir intervenção federal em nenhuma dessas cidades. E por que? Simplesmente porque seria inútil.

O raciocínio é simples: se a expansão do crime organizado em Rondônia justifica intervenção federal, então a Federação deve ser, desde já, extinta no Brasil. E, indo além, nesse raciocínio, se problemas dessa natureza justificam intervenção de fora para dentro — ao invés de se buscar a solução internamente —, então o próprio Brasil passa a correr o mesmo risco. Sua soberania passa a estar ameaçada, a partir de tese aqui mesmo fabricada.

Ora, a ordem pública e a governabilidade não estão ameaçadas em Rodônia. O Governador Piana vem administrando

com eficiência o estado, nos limites em que a crise econômica o permite. Nisso, entretanto, não está só. Seus demais colegas, em graus variados, vivem o mesmo drama, a começar pelo próprio Presidente da República. E o que pode atenuar o drama de cada um — que é o drama de todos nós — é o espírito recíproco de colaboração e de compreensão. Falar em intervenção é exibir simplismo e leviandade em torno de matéria que exige exatamente o contrário: seriedade e responsabilidade.

Quero aproveitar, antes de concluir, para, mais uma vez, exigir, em nome da população de Rondônia — que me elegeu seu representante no Senado Federal pela segunda vez consecutiva —, que se apurem todas as denúncias minuciosamente. Nem uma sequer deve ficar sem resposta. Os rondonienses vivem hoje a absurda circunstância de suspeição coletiva. A irresponsabilidade de alguns — lamentavelmente, até de parlamentares do próprio estado — formou uma imagem exagerada da situação, fazendo supor à opinião pública que a simples condições de habitantes de Rondônia já torna o cidadão comprometido com o narcotráfico.

E isso é um absurdo. Não faríamos, por exemplo, essa injustiça aos cariocas e paulistas, que há bem mais tempo — e em proporções bem mais avantajadas — convivem com a tragédia do crime organizado. Rondônia merece o carinho e o respeito dos brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa Agropecuária e Florestal (SINPAF) carta, através da qual esse órgão de classe expõe as dificuldades por que passam seus associados — particularmente os da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (PE-SAGRO-RIO) — em face da inexistência, até o momento, de regulamentação da legislação específica, especialmente após a assinatura da Constituição de 1988.

Em consequência, agrava-se tal situação em virtude de o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro negar "legitimidade" aos sindicatos criados após 5 de outubro de 1988.

Ficam, portanto, Senhor Presidente, esses trabalhadores privados de se utilizarem de sua entidade representativa para defender os próprios interesses e direitos.

Todos nós sabemos da importância dos órgãos de classe — em especial nos momentos de vida econômica tumultuada e pouco segura como a presente — na defesa das prerrogativas dos trabalhadores.

Nesse sentido, quero manifestar, neste momento, minha solidariedade aos funcionários da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro e ao sindicato da categoria, particularmente no momento em que o Congresso Nacional discute a regulamentação da matéria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art.
353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

PARECERES, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de **Educação**, avorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4;

— de **Assuntos Econômicos**, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4; contrário às de nºs 1, 2 e 3, na forma de substitutivo que apresenta.

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo; tendo:

PARECER sob nº 191, de 1991, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

— 3 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

Em, 7 de agosto de 1991.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL — ASSEFE, convoca os senhores associados para uma Assembléia-Geral Extraordinária, a realizar-se dia 7 de SETEMBRO de 1991, às 9:00 (manhã), em sua Sede Social.

ORDEM DO DIA:

— **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL**

José Maurício Lima de Souza — Presidente

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

17ª REUNIÃO REALIZADA EM
26 DE JUNHO DE 1991
(REUNIÃO ORDINÁRIA)

Às dez horas do dia vinte e seis de junho, de mil novecentos e noventa e um, na sala da Comissão, sob a Presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Srs. Senadores: Chagas Rodrigues, Lourival Baptista, José Eduardo, Valmir Campelo, Carlos Patrocínio, Pedro Simon, Amir Lando, Oziel Carneiro, Nabor Júnior, Maurício Corrêa, Antônio Mariz, Jutahy Magalhães, Magno Bacelar, Elcio Alvares, Josaphat Marinho, Meira Filho, Júnia Marise, José Fogaça, José Paulo Bisol, Francisco Rollemberg, Wilson Martins, Mansueto de Lavor, Alfredo Campos, Cid Sabóia de Carvalho e Divaldo Suruagy. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores: Odacir Soares e Amazonino Mendes. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente: Item 24 — Mensagem nº 162, de 1991, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Doutor Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. O Sr. Presidente concede a palavra ao relator da matéria, Senador Maurício Corrêa, que emite o parecer concluindo favoravelmente sobre a mesma. Instalada a fase de arguição, usam da palavra os seguintes Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Meira Filho, Elcio Alvares, Chagas Rodrigues, Divaldo Suruagy, Jutahy Magalhães, José Fogaça e Alfredo Campos. Concluída a sabatina, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando ao final a provação do nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, por dezoito votos favoráveis. Prosseguindo, a Presidência anuncia a apreciação do item nº 1 da pauta: Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1991, de autoria do Senador Valmir Campelo, que dispõe sobre a alienação, de bens imóveis residenciais de propriedade da União, vinculados ou incorporados às Forças Armadas, situados no Distrito Federal e dá outras providências. Na reunião do dia 29 de junho próximo passado, foi concedido vistas aos Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Oziel Carneiro. O Senador Oziel Carneiro devolve a matéria apresentando voto em separado, concluindo pela rejeição da proposição quanto a constitucionalidade e quanto ao mérito. O Senador Cid Sabóia libera a matéria apresentando voto oral, favorável ao parecer do Jutahy Magalhães, após revisar o parecer, acolhe sugestões da Comissão oferecidas em reunião anterior e conclui pela aprovação da matéria e da emenda oferecida pelo Senador Maurício Corrêa, nos termos do substitutivo que apresenta. Colocado em votação, é aprovado o parecer do relator por maioria de votos. Item 2: Consulta S/Nº, de 1989, do Sr. Presidente do Senado Federal, dirigida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre recurso do Sr. Senador Jutahy Magalhães, contra a decisão do Presidente em exercício, da Comissão Mista de Orçamento, a respeito da eleição de um Deputado para a Presidência da Comissão Mista de Orçamento por dois períodos consecutivos. Relator: Senador

Nabor Júnior; parecer: pelo arquivamento da matéria, tendo em vista a sua prejudicialidade. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 3 — Projeto de Resolução nº 12, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de processo Legislativo e dá outras providências. O relator, Senador Francisco Rollemberg emite parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Não havendo discussão, passa-se à votação do parecer que recebe aprovação unânime. Item 4 — Projeto de Resolução nº 3, de 1991, de autoria do Senador Gerson Camata, que dá nova redação aos dispositivos que menciona do Regimento Interno do Senado Federal. O relator, Senador Wilson Martins, conclui parecer pela rejeição da matéria. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer, que recebe aprovação unânime. Item 5 — Projeto de Resolução nº 22 de 1991, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal. O relator, Senador Jutahy Magalhães oferece parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade da matéria. Colocado em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Resolução nº 23, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal. O relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho oferece parecer concluindo pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1991 (Decisão Terminativa) — de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que torna obrigatória a publicação mensal, pelo Denatran, no DOU, da relação de veículos furtados e de veículos apreendidos. Relator: Senador Antonio Mariz; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, acolhendo uma emenda oferecida pelo Senador Gerson Camata. Não havendo discussão, é aprovado o parecer do relator por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei do Senado 110, de 1991 — (Decisão Terminativa) — de autoria do Senador Nelson Wedekin, que assegura aos eleitores, no dia das eleições, transporte gratuito e dá outras providências. O relator da matéria, Senador Carlos Patrocínio, conclui parecer pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que oferece. Após amplo debate, o Sr. Presidente concede vistas ao Sr. Senador Magno Bacelar, que informa estar relatando matéria correlata e deseja pedir anexação das proposições. Item 19 — Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 — de autoria do Poder Executivo — que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da lei da Organização Judiciária Militar. Relator: Senador Maurício Corrêa; parecer: pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação quanto ao mérito, com a emenda nº 1 que apresenta. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 23 — Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 — de autoria do Deputado Bonifácio de Andrada, que dispõe sobre normas partidárias. O relator, Senador Mansueto de Lavor, oferece parecer pela aprovação da matéria, conforme texto que apresenta, no sentido de consertar a redação. Após debate, passa-se à votação do parecer, que recebe aprovação unânime. Nesta oportunidade a Presidência encerra a sessão, ficando adiado para a próxima reunião, a apreciação dos demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presi-

dente e levada à publicação juntamente com os registros taquigráficos. — Nelson Carneiro.

ANEXO À ATA DA 17ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 26-6-91

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A reunião do Congresso Nacional não permitiu, ontem, uma maior assistência aos debates no seminário, que esta comissão está realizando no Auditório Petrônio Portella. Hoje, certamente, se não houver votação em plenário, seria bom que os colegas fossem àquele seminário, porque se trata de um debate interessante sobre plebiscito, revisão constitucional, sistema de governo: parlamentarismo ou presidencialismo. Ontem, houve três intervenções interessantes: uma do professor Jorge Miranda, muito clara, lúcida, num português acessível, ele não tem praticamente sotaque português. Jorge Miranda é um grande expositor. Em seguida, expôs o nosso conhecido Paulo Bonavides, sustentando a tese de que só haverá necessidade de revisão constitucional se houver a vitória do parlamentarismo ou da monarquia. Caso contrário, não haverá necessidade de revisão constitucional. O terceiro a proferir palestra foi o professor José Afonso da Silva, que fez realmente um estudo muito interessante sobre “Sistemas de Governo na América Latina”.

Hoje, deve falar o professor Paulo Lucas Verdu, da Universidad Complutense de Madrid, que proferiu uma palestra sobre “Revisão Constitucional e Sistema Partidário”, em seguida, o professor Bolivar Lamounier falará sobre “O Sistema Eleitoral e Partidário Brasileiro perspectivas”. Como terceiro conferencista, falará o professor Miguel Reale Júnior sobre “Sistemas Eleitorais e Partidários”.

Em todo caso, é interessante. Cada orador fala durante quarenta minutos, seguido depois dos debates.

Ontem, o Senador Josaphat Marinho não chegou a tempo de ver a primeira exposição. Realmente, foi boa, porque o professor Jorge Miranda falou sobre “As Formas e Sistemas de Governo no Limiar do Século XXI”, uma análise comparativa de Portugal e Brasil.

Enquanto não chegam os outros componentes da comissão, vou ler a comunicação do Supremo Tribunal Federal, que nos comunica que, na sessão do dia 5 do corrente, nos autos de ação direta de inconstitucionalidade, requerida pelo Partido Socialista Brasileiro, proferiu a seguinte decisão:

“Por maioria de votos, o tribunal julgou procedente a ação, declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 8.115, de 28 de dezembro de 1990, vencidos os Ministros Marco Aurélio de Farias Mello e Carlos Mário Velloso.”

Essa ação é referente à conversão da Taxa Rodoviária.

A segunda comunicação feita pelo Senador Humberto Lucena, indicando o Senador Divaldo Suruagy para substituí-lo nesta comissão.

Verifica-se que há quorum.

Havendo número legal, passa-se ao item 1º:

O parecer já foi lido. Foram proferidos os votos em separado dos Senadores Oziel Carneiro e Cid Sabóia de Carvalho.

Dou a palavra ao Senador Jutahy Magalhães, relator do projeto de lei que figura no item 1º Depois dos debates travados, S. Exª se prontificou a fazer um substitutivo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, tenho aqui o parecer com as retificações decorrentes daqueles

debates da última reunião, principalmente daquela manifestação do Senador Josaphat Marinho. Resumi o projeto de lei, substitutivo, ao art. 1º Fica autorizado apenas aquilo que não tem nenhuma eiva de inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exª poderia ler o teor do texto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vou fazê-lo: “Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.321...”

(Leitura da emenda substitutiva, feita pelo Senador Jutahy Magalhães.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a emenda substitutiva que resultou do debate travado na reunião anterior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O mérito, agora, vai para a comissão de Assuntos Econômicos, que tem o poder deliberativo, e não esta comissão, que julga apenas a parte de constitucionalidade.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, faço apenas uma consulta ao Senador Jutahy Magalhães.

“Fica o Poder Executivo autorizãdo a alienar, mediante concorrência pública, com observância do Decreto-Lei nº 2.321, de novembro de 1986, combinado com a Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, os imóveis de propriedade da União, situados no Distrito Federal e administrados pelas Forças Armadas...”

Verifica-se que S. Exª suprime o art. 3º do projeto de lei anterior que dizia:

“Serão alienadas, através de licitação pública, as projeções para a construção de residências existentes fora das áreas militares, pertencentes às Forças Armadas.”

Consulto o Senador Jutahy Magalhães se houve essa supressão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi retirada, houve a supressão. Foi considerado, na reunião anterior, como não sendo uma medida muito correta, vamos dizer assim, dentro do aspecto jurídico-profissional. Então, por isso foi retirada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — E também porque essas alienações já se fazem sempre mediante licitação pública.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O art. 3º determinava; agora não, fica apenas a autorização para o Executivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Parece-me, Sr. Presidente, que o substitutivo elimina os problemas que geraram o debate, a polêmica, na sessão anterior. Por outro lado, mesmo que esta situação constitua, no meu entender, uma anormalidade, uma vez que esses imóveis residenciais deveriam ser rotativos, ou seja, objeto de alternância para os prestadores de serviço militar; mas, considerando o princípio da isonomia e da equidade, ou seja, que o mesmo tratamento foi dado aos Poderes Judiciário e ao Executivo, mesmo naqueles cargos rotativos, o que aqui se procura fazer é dar um tratamento igual aos militares, conforme se deu aos membros do Poder Judiciário.

Querô aqui registrar o fato de que não considero isso bom para o Estado. No entanto, esta foi a decisão do Congresso, decisão do Poder Executivo e corrigem-se as deformações de modo que agora já é possível dar o voto favorável ao substitutivo.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Permita-me, nobre Senador José Fogaça. Continua o parágrafo único do art. 1º

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mas eu não estou me referindo apenas aos imóveis das áreas militares, eu estou me referindo aos imóveis de um modo geral, porque os militares da ativa e que têm atividade no Distrito Federal não residem tão-somente nos imóveis dentro das áreas militares, alguns ocupam imóveis dentro das quadras residenciais do Plano Piloto. Eu não considero que seja positivo para o Estado alienar esses imóveis, uma vez que se dá a alternância nas funções.

Estou aqui registrando o meu voto favorável, dizendo apenas que como esta situação, um tanto quanto irregular, um tanto quanto desfavorável ao interesse público, ocorreu, registrou-se para o Poder Judiciário, entendo que não pode ser privilégio de um setor, de uma área ou de uma parcela do funcionalismo público. Se valeu para um, deve valer para todos. Então, não há por que excluir os servidores militares.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente evidente que o projeto é autorizativo e aí, sendo autorizativo, ele já passa a ter a sua execução concreta sob a responsabilidade do Executivo.

Parece-me que a nós não compete examinar o mérito. Apenas compete examinar a juridicidade e a constitucionalidade. Obviamente, a matéria de mérito — é a pergunta que eu faço — será submetida à comissão de Assuntos Econômicos. Então, sabemos muito bem — o assunto já está ganhando repercussão — de que há empenho das áreas militares na manutenção desses imóveis. Mas, obviamente, neste passo da comissão, apenas compete a nós, e agora, me parece, com o substitutivo do eminente Senador Jutahy Magalhães, estão espancadas aquelas dúvidas, principalmente na combinação do art. 3º com o art. 1º. Então, pela constitucionalidade e juridicidade, a esta altura, evidentemente, que não haveria nada a opor. Agora, ficando reservado o debate de mérito para a comissão de Assuntos Econômicos. Então, eu acho que o substitutivo do Senador Jutahy Magalhães espancou aquelas dúvidas, que foram denunciadas com muita propriedade, e é um projeto tipicamente autorizativo. Dessa maneira, tenho a impressão que, nesta comissão, a aprovação do parecer do Senador Jutahy Magalhães está inteiramente consentâneo com a realidade do propósito desta comissão. Então, quanto à constitucionalidade e juridicidade não tem dúvida nenhuma.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, diante disso acho que nós podemos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — É isso mesmo que eu iria fazer, mas quero dar a palavra ao Senador Josaphat Marinho, que já havia pedido a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Eu também queria só assinalar que com o substitutivo sanaram-se as dúvidas. E como a matéria vai também à comissão de Assuntos Econô-

micos, ela examinará o mérito e dirá da conveniência da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira discutir, vou colher votos.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado unanimemente. (Palmas.)

Muito obrigado, a comissão agradece.

Tenho a honra de convidar o professor Geraldo Ataliba, que nos honra com sua presença, para ocupar lugar na Mesa.

Já que houve acordo, salvo deliberação em contrário do Plenário, vai ser apreciada a Mensagem nº 162, do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Não havendo manifestação em contrário, convido o Dr. Aristides Junqueira para ocupar a Mesa.

Concedo a palavra ao Senador Maurício Corrêa, para ler o relatório.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eminente professor Geraldo Ataliba, nosso convidado como constitucionalista e tributarista para o Seminário que estamos realizando aqui no Senado Federal, sobre os auspícios desta comissão, eminente Procurador-Geral, Dr. Aristides Junqueira, Srs. Senadores: creio que em face do notório conhecimento do Dr. Aristides Junqueira, como primeiro mandatário, como chefe do *parquet* nacional, após a promulgação da Constituição há que dispensar-lhe aquele formalismo, tanto mais que já se submeteu, por ocasião da sua primeira investidura, às regras determinadas pela Constituição Federal. Na verdade, o § 1º do art. 128 da Constituição Federal diz:

“O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandatos de dois anos, permitida a recondução.”

E na parte relativa ao art. 52, aquela obrigatoriedade, aquela faculdade que tem o Senado, de arguir, através da Comissão, as indicações feitas pelo Presidente da República, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público, para o caso do preenchimento das embaixadas brasileiras. No caso específico, todos sabem que o Dr. Aristides Junqueira é membro integrante da carreira do Ministério Público. Já exerceu a atividade até este instante; seu mandato, salvo engano, vence no dia 28. Portanto, antes que vencesse, o Presidente da República, após um período de expectativa, acabou por reindicá-lo.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mais do que ler o parecer que apenas traz a biografia em síntese do eminente jurista, chefe do Ministério Público Federal, creio que prudente seria que eu rapidamente salientasse o papel que desempenhou o Procurador-Geral da República nesse período em que a Constituição Federal inaugurou uma nova missão, novos encargos a esse organismo, da mais alta importância na defesa da sociedade pública, que é o Ministério Público Federal e que estava, durante a fase negra anterior à Constituição de 1988, submetido a uma sistemática completamente alheia àquela finalidade institucional da entidade. Graças, portanto, à Constituição Federal, que deu ao Ministério Público, sobretudo à instituição Ministério Público, um elenco de ativi-

dades da mais alta importância, dentre as quais, em companhia de outros titulares, a possibilidade de arguição de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, tem sido o Dr. Aristides, nesse período, um verdadeiro advogado do povo brasileiro, da sociedade, um fiscal intímato do texto expresso da Constituição que nós elaboramos. Prova disso são as inúmeras arguições que S. Exª provocou perante a Suprema Corte, dentre as quais salientaria aquelas duas primeiras, a 153 e a 155, relativamente à imposição, através de uma medida urgente que é a provisória, a imposição de crimes que S. Exª o Procurador entendeu, e nós também entendemos, não ser da competência abrangente da medida provisória. E houve o desfecho final, que todos sabemos.

Eu poderia citar, dentre as quinhentas e tantas, salvo engano, 535, por aí, das arguições de inconstitucionalidade já ajuizadas perante o Supremo Tribunal Federal, grande parte daquelas ajuizadas pelo Procurador-Geral da República. Diria até que S. Exª tem agido com um espírito muito elevado, porque, para ele, seria muito simples e fácil que, no caso do bloqueio das importâncias retidas pelo Governo Federal, tivesse arguido a inconstitucionalidade. S. Exª não só por critérios jurídicos que eu desconheço, mas sem dúvida nenhuma preocupado com a saúde da economia brasileira e, inclusive, com os impactos já causados pelos planos, teria se contido. Não por qualquer tipo de covardia, mas por convencimento pessoal ao bem do Brasil. Assim eu diria com relação ao reajuste que ficou retido naquele intervalo de 15 de fevereiro a 15 de março, quando veio o Plano Collor, no que tange a essa defasagem que nós estamos tentando corrigir por via legislativa, inclusive, nesses entendimentos que estão sendo mantidos com o Governo Federal.

Quero dizer que, se fosse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um Procurador-Geral da República que não tivesse a estatura, a altivez, o tirocinio, a dignidade, o espírito público do eminente advogado, jurista, homem do ministério público que é Aristides, seguramente que essas prerrogativas que são atribuídas ao Ministério Público, pela primeira vez no País, não teriam dado esse início tão salutar para a manutenção da integridade do texto constitucional. E a prova está em que arrojando, portanto, qualquer tipo de prepotência oficial, S. Exª não se intimidou em nenhum momento. Cumpriu a sua obrigação como algo que recebia entregue pelo povo brasileiro, para o Ministério Público Federal, em que ele, na verdade, como Procurador-Geral se investiu na condição de seu chefe maior.

Portanto, quero me dispensar de qualquer outra exigência de natureza formal, não só porque acho que isso seria dispensável, também porque todos nós conhecemos o Dr. Aristides Junqueira. E, antes de encerrar essas rápidas palavras que pronunciei, muito mais evocando o mérito, a atitude do Dr. Aristides Junqueira, gostaria de dizer que S. Exª em nenhum momento pleiteou a sua recondução, pelo contrário, em reiteradas declarações à imprensa colocou que achava que a instituição é que deveria ser a merecedora de todos esses aplausos e não ele, Aristides Junqueira, como pessoa física. Porque a instituição continua, é a pessoa física, não.

Portanto, parece-me que esse argumento é de extrema simpatia e mostra, claramente, o teor do espírito público do Dr. Aristides Junqueira.

Em vista disso, o que nos causou estranheza foi o próprio Presidente da República ter, após esse período de expectativa, convidado o Dr. Aristides Junqueira, para que ele reassumisse ou continuasse nas funções de chefe do *parquet* nacional.

E aí, eu, da oposição, fui obrigado, inclusive, a render as minhas homenagens à atitude, ao gesto tomado pelo Presidente da República, em manter no cargo, evidentemente, após a audiência do Senador Federal, um homem que, na verdade, tem sido um fiscal da lei, tem contrariado o Presidente da República, tem contrariado os estamentos oficiais com atitudes patrióticas em defesa da integridade do texto constitucional.

Parece-me, portanto, Sr. Presidente, que, diante de um pequeno discurso que pronunciei no Senado Federal e os apertes que foram generalizados a favor da manutenção do Dr. Aristides Junqueira, isso significa, sem dúvida nenhuma, uma aprovação. Mais do que isso, uma carta branca para o Dr. Aristides. Que ele continue, exatamente como foi e como é, a defender a integridade da Constituição para que o Ministério Público possa, cada vez mais, ser respeitado, como instituição que nós fortalecemos para que, exatamente, seja a barreira contra os arbitrios, os atos de força, os atos violentos praticados pelos governadores de estado, pelos prefeitos, enfim, pelo Presidente da República, ou por todos aqueles autores de normas que extrapolam o texto constitucional, violando-o.

Portanto, a recondução do Dr. Aristides, no meu modo de entender, se coaduna com o espírito da Constituição Federal, se coaduna com a vontade do povo brasileiro e, sem dúvida nenhuma, creio, com a manifesta vontade dos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, preenchidas as formalidades do meu parecer que me permito não ler, meu voto é favorável, evidentemente, desde que, como todos sabem, os requisitos constitucionais estão preenchidos. Não sei se até seria o caso, Sr. Presidente, se nós pudéssemos dispensar, até, num gesto, num tributo de homenagem à figura do Dr. Aristides, que nem a votação secreta se fizesse, diante do que já aconteceu no passado, da homologação, aqui. Se este gesto praticar uma irregularidade constitucional, cumpramos o dever e vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Plenário acaba de ouvir o relatório do nobre Senador Maurício Corrêa. Está aberta a discussão.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Devo, apenas, assinalar que a circunstância de já haver sido, aqui, inquirido o Dr. Aristides Junqueira, não me bastaria para dispensá-lo de arguição. Tenho arguido regularmente os candidatos que por aqui passaram desde que assumi o mandato. Assinalo, porém, que a forma com que o agora indicado já exerceu as altas funções de Procurador-Geral da República me dispensa de novas indagações. Já estão comprovadas, pelo exercício do cargo, a sua correção, a sua competência e a sua independência. Por isso é que não tenho o que lhe indagar.

E até aproveitou a circunstância para dizer que me cumpre, antes por dever de justiça política, marcar a correção do Governo ao convidá-lo a recondução.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Como Senador do Distrito Federal, quero nesta oportunidade, desta reunião histórica da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, deixar consignados aqui, com muita sinceridade, os meus parabéns ao

Presidente Collor pela sua altivez de convidar o Dr. Aristides Junqueira para permanecer nas suas funções...

Ao mesmo tempo, quero consignar também os meus parabéns ao Ministério Público, como guardião da justiça e da lei, por continuar tendo em seus quadros a presença consagrada do eminente homem público Dr. Aristides Junqueira.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ALVARES — Sr. Presidente, evidentemente esta comissão hoje vive um dia excepcional, em razão da presença do Procurador-Geral Aristides Junqueira Alvarenga, para ser sabatinado. A palavra do Relator, Senador Maurício Corrêa, foi muito feliz, há pessoas que conseguem a unanimidade nacional num país tão conturbado em crises, num país tão difícil de ser governado como o Brasil.

O Dr. Aristides Junqueira, inegavelmente, é uma unanimidade, e o reconhecimento dessa unanimidade se faz exatamente no seio da comissão que tem a grande responsabilidade de decidir na esfera legislativa a constitucionalidade e a juridicidade das leis.

E um fato que merece ser realçado, sinal de que o Brasil começa a amadurecer, é o gesto do Presidente Fernando Collor de Mello, indicando o Dr. Aristides Junqueira, novamente, para essa difícil e elevada função. É um gesto que engrandece quem no meu, e muito mais ainda, enaltece perante todos os brasileiros aquele que pela segunda vez é nomeado para assumir a chefia do Ministério Público.

Reporto-me aqui a um episódio quando em companhia do Senador Mauro Benevides, Presidente desta Casa, estive no gabinete do Procurador-Geral Aristides Junqueira, para levar as conclusões da CPI que apurou as fraudes do sistema previdenciário. Ouvimos do Procurador aquilo que tem sido a sua profissão de fé, o cumprimento rigoroso e exato das leis, uma postura que em nenhum momento faltou, de apoio à iniciativa do Legislativo para apurar responsabilidades dentro da esfera da sua competência.

Se o Procurador-Geral tem sido brilhante nas arguições de inconstitucionalidade na defesa rigorosa do texto constitucional, também tem sido brilhante no exercício efetivo da sua elevada função de zelar pela lei, tomar as providências necessárias para que os crimes contra a União, aqueles crimes que são combatidos por todos nós, tenham a punição exata e exemplar através do mecanismo do qual ele é o máximo dirigente.

Assim sendo, neste momento, acredito mesmo que a maior homenagem que esta Comissão possa prestar ao Dr. Aristides Junqueira, figura que hoje representa na verdade uma prova concreta de tranquilidade quanto ao cumprimento do texto constitucional, é deixar de ser arguido. Porque a sua vida, a sua tradição, a sua participação no Ministério Público dão a dimensão exata do que é a sua competência de notável jurista e, acima de tudo, aquele que tem a grande responsabilidade de cumprir e fazer cumprir as leis dentro da sua máxima integridade.

Faço essa homenagem e ainda mais também trazendo aqui, como advogado que sou, dentro dessa esteira de palavras que estão sendo pronunciadas em favor do eminente Procurador-Geral Aristides Junqueira, a nossa modesta homenagem ao Professor Geraldo Ataliba, um dos luminares do Direito no País, que vem hoje aqui engrandecer mais ainda esta reunião em que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania presta ao Procurador Aristides Junqueira, novamente recon-

duzido ao cargo. A maior homenagem, que é a homenagem da admiração e do respeito daqueles que aprenderam, acima de tudo, a estimar a sua pessoa como homem de bem e profundamente cioso das elevadas funções que volta a desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, Dr. Aristides Junqueira, Professor Ataliba, Srs. Senadores, leio no relatório: "Nomeado para o cargo de Procurador-Geral da República, para mandato de 2 anos, com posse em 28 de junho de 1989". Apenas eu gostaria de dizer, que se antes S. Ex^a para Procurador-Geral recebeu o meu voto e o meu apoio, agora eu o farei com mais satisfação e envaidecido. A Procuradoria-Geral da República está de parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pela primeira vez me sinto feliz em homenagear um ato do Presidente da República. O Dr. Aristides Junqueira traduz, neste momento em que o País está tão carente de valores morais, um País que está tão descrente dos homens públicos, S. Ex^a sintetiza a honradez, a dignidade, a seriedade que os homens públicos deste País devem possuir. Que V. Ex^a continue sendo um exemplo para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, não vou dizer que, às vezes, o Presidente acerta. O que desejo dizer no momento é que quando o Dr. Aristides Junqueira esteve aqui pela primeira vez eu fiz uma pergunta singela: se a Procuradoria-Geral estaria a serviço da Presidência, ou a serviço da sociedade. A resposta S. Ex^a deu com sua ação à frente da Procuradoria-Geral.

Um caso muito pessoal aconteceu, quando fiz uma reclamação com a presença de S. Ex^a aqui pela primeira vez, e também obtive a resposta com a sua ação na Procuradoria.

Por isso hoje eu dou um voto com a maior satisfação, meu voto é a favor da permanência de S. Ex^a à frente da Procuradoria.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Com a palavra o nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente, para dar uma idéia das qualidades elevadas do Dr. Aristides Junqueira no exercício da Procuradoria-Geral da República, recordo-me eu, como Senador pelo Rio Grande do Sul, que, dirigindo-me ao Estado, tive também a notícia de que o ilustre Procurador lá estaria num determinado fim de semana.

Ocorre que naquele final de semana, dois Procuradores da República da Seção do Rio Grande do Sul, haviam obtido junto à Justiça a sustação dos pagamentos dos mutuários junto ao Sistema Financeiro de Habitação, pelo caráter inconstitucional da medida. S. Ex^a o Procurador-Geral da República, tomando conhecimento da ação ajuizada pelos Procuradores da Seção do Rio Grande do Sul, imediatamente declarou à própria imprensa do Rio Grande do Sul que entraria com ação de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, o que é sua competência exclusiva, dentro da Procuradoria-Geral da República.

Isso demonstra, Sr. Presidente, um homem atento e, acima de tudo, um homem que também respeita e ouve os demais

procuradores. Essa iniciativa dos procuradores do Rio Grande do Sul não só teve uma acolhida imediata, mas teve a entusiástica ação determinada e competente do Procurador-Geral da República, agindo junto ao Supremo Tribunal Federal. Isso demonstra que o Procurador-Geral da República serve à sociedade e não serve ao Governo ou ao Presidente da República.

Aqui tem se dito nesta Casa que se o Procurador-Geral da República é obrigado a agir tantas vezes ou tão repetidas vezes é porque o Congresso Nacional está legislando mal. Ora, não há interpretação mais equivocada nem visão mais estreita do que essa, Sr. Presidente. Esta é uma Casa legislativa, mas é uma Casa, sobretudo, política. Por aqui se expressam os diversos interesses políticos do País. Por aqui se expressam os interesses corporativos, os interesses setoriais, os interesses parciais, os interesses conjuntos, abrangentes ou não, da sociedade brasileira. Aqui se expressam os interesses do Governo, aqui se expressam os interesses da Oposição. Esta é uma casa política e as suas decisões têm conteúdo político. Felizmente o Poder Legislativo agora, num regime democrático, ganha o direito de ser uma Casa política. De inclusive poder errar nas suas decisões políticas, porque a sociedade tem um defensor. A sociedade tem quem pense por ela e quem, em nome dela, tome as iniciativas cabíveis para corrigir as distorções geradas pela natureza política do Poder Legislativo. É em função disso que não me coloco entre aqueles que consideram que as repetidas atuações da Procuradoria-Geral da República, questionando junto ao Supremo Tribunal al leis aprovadas por esta Casa, desmereçam o Congresso Nacional. Muito ao contrário, isso demonstra que a estrutura institucional montada pela nova Constituição democrática de 88, se não é perfeita, ela tem muitos méritos e muitas qualidades. O País deve neste momento, em primeiro lugar, exaltar e reconhecer a importância da nova Constituição e os méritos de um homem, de um cidadão que ocupa tão competente e honestamente, tão honesta e independentemente, uma função que a sociedade lhe atribui.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira de Alvarenga, da última vez que V. Ex^a esteve aqui, e pela primeira vez no Senado Federal para ser argüido em sabatina, para a sua primeira condução ao cargo de Procurador-Geral da República, tive eu a honra de ser o Relator da matéria. Àquela época eu dizia aos meus Colegas deste Senado que para mim era uma alegria muito grande poder não só sabatiná-lo, mas, principalmente, saudá-lo no momento em que vinha a esta Casa, obedecendo a um preceito constitucional, e que V. Ex^a, como meu colega de turma e meu dileto amigo durante todo o tempo em que cursamos a Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, pode, no dia-a-dia da nossa convivência, me dar a certeza de que o meu voto e o meu parecer nesta Casa haveria de fazer justiça não somente a sua pessoa, mas principalmente ao Brasil e à Constituição que acabávamos de promulgar. V. Ex^a volta hoje a esta Casa, após, para gáudio de todo o povo brasileiro, ter cumprido com severidade, com honestidade, com justiça, o seu mister naquele cargo.

Parabéns a V. Ex^a, não tenho nenhuma pergunta a lhe fazer. E felicidades, de novo, na mesma função que V. Ex^a exerceu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tive medo que V. Ex^a confessasse a amizade íntima. Aí seria proibido de votar. Mas, felizmente, V. Ex^a não confessou. (Risos.)

Passamos então à votação.

Peço aos Srs. Senadores que não se afastem do plenário. Senador Nabor Júnior, queira apurar a votação.
(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Foram colhidos 18 votos, todos favoráveis. (Palmas.)

A Mesa concede a palavra ao Dr. Aristides Junqueira.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA — Sr. Senador Nelson Carneiro, ilustre Presidente desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Exm^o Sr. Presidente, Dr. Geraldo Ataliba, eminentes Senadores, vim aqui, hoje, cômico da importância e da solenidade desse ato em que vejo, à minha frente, o povo brasileiro a indagar-me para saber se devo ou não permanecer nas funções de Procurador-Geral da República que venho exercendo há quase dois anos.

Vejo aqui o povo brasileiro. Este povo a quem o Ministério Público, por missão constitucional, tem obrigação de servir. Repito que, vejo no Ministério Público uma ponte em que todos nós, membros da instituição, somos pontífices, porque fazemos chegar aos governantes, ao poder político, os anseios do povo, da sociedade. Foi assim que procurei, durante esses dois anos, exercer a minha função, engrandecendo, procurando engrandecer a instituição que, a meu ver, foi posta de forma quase absolutamente satisfatória no texto constitucional.

Foi cumprindo a Constituição, procurando cumpri-la, que vi o melhor caminho para se defender o povo. Portanto, vim, até aqui, vendo em V. Ex^{as} o povo e para saber do povo se a minha permanência continuará sendo a manifestação da vontade popular, através do voto de V. Ex^{as}. Vim com a disposição de me submeter a qualquer indagação a respeito das atribuições do Ministério Público e a respeito de qualquer outro assunto de interesses de V. Ex^{as} e aqui me surpreendo com uma sessão em que ouço elogios à minha pessoa pela minha atuação durante esses dois anos. Aqui me surpreendo ao ver mais uma homenagem do que uma inquirição e tenho a dizer que recebo, com humildade, todos esses elogios, ao mesmo tempo que os agradeço e só posso dizer que a melhor forma de agradecer não é por palavras, mais sim por atos. Certamente a melhor forma de agradecimento será aumentando a responsabilidade que essa homenagem me propicia de zelar, cada vez mais e de me preocupar, cada vez mais, com a missão do Procurador-Geral da República como Chefe de uma Instituição que é o Ministério Público.

Só posso prometer, como forma de agradecimento, que redobrarei as minhas forças, nesses próximos dois anos, para melhor cumprir, mais do que venho fazendo, a minha missão Constitucional e agradecer os elogios pessoais, não em meu nome, não os recebo como elogios individualizados à pessoa do Procurador-Geral da República, mas como elogio à instituição do Ministério Público e, diria mesmo, que muitos de V. Ex^{as} estariam fazendo um auto-elogio, porque foram V. Ex^{as} que fizeram o Ministério Público desta forma na Constituição. E a sociedade brasileira, como eu e todos os meus colegas, só temos a agradecer a forma como foi colocada na Constituição a instituição do Ministério Público. Não há nela nenhum mostro, nenhum caráter aterrorador que possa preocupar o Poder Executivo, o Poder Legislativo ou o Poder Judiciário. A nossa instituição, e é assim que ela está caracte-

rizada na Constituição, só tem a intenção de construir, de fazer com que a Ordem Jurídica seja respeitada, o regime democrático seja prevalente e os interesses sociais, individuais indisponíveis permaneçam íntegros. E é essa definição constitucional que muitos de V. Ex^{as} puseram no texto permanente da Constituição.

O Ministério Público nada mais é do que o defensor da Ordem Jurídica do regime democrático e dos interesses sociais individuais indisponíveis.

Agradeço, portanto, toda manifestação oral e de votação como uma manifestação ao Ministério Público, porque aqui está um mero servidor da Instituição que acaba de ver o seu nome novamente aprovado para chefiar essa instituição. Agradeço, com toda humildade, os elogios que atribuo, por dever de consciência, não à minha pessoa, mas a toda instituição, porque o Ministério Público da União é composto por quatro ramos: o Federal, o Militar, o do Trabalho e do Distrito Federal. E sem a harmonia entre todos os procuradores que compõem essas instituições é evidente que o meu trabalho não seria possível.

Este agradecimento, portanto, faço em meu nome e em nome de todos os colegas, porque atribuo também, todas essas palavras, como elogio a todos os membros da nossa instituição.

E como a melhor forma de agradecimento, pediria a Deus para que me dê forças para continuar agindo como venho agindo, e aprimorando, cada vez mais, a instituição Ministério Público para o bem da Pátria.

— Meus agradecimentos a todos com muita sensibilidade. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo objeção do Plenário, darei a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor, membro da Comissão de Orçamento e que está aqui preso para relatar o último projeto da pauta de nº 23.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui estou para apresentar o relatório e o parecer sobre um projeto da maior importância. É matéria eleitoral, portanto, que só vai vigor a partir do próximo ano.

É lido o Projeto de Lei da Câmara nº 120/90; nº 5.284-B/90, na Casa de origem:

(Cont. leitura do projeto de lei)

Houve uma emenda apresentada pelo eminente Senador Oziel Carneiro. Pretendia substituir a redação do § 1º, do art. 1º, no sentido de ampliar a prorrogabilidade dos mandatos dos órgãos partidários municipais, também para os órgãos partidários estaduais e o órgão nacional. Além de especificar esses mandatos para que eles, cujo termo final, ocorra a partir do ano de 1991.

Entretanto, tendo em vista que a sua aceitação iria determinar o retorno do projeto à Câmara dos Deputados e atendendo o apelo de diversas lideranças políticas, para evitar conseqüente retardamento, na conversão de lei do presente projeto, o eminente autor da emenda decidiu retirá-la.

Análise do projeto:

(Cont. leitura da análise do projeto)

O parecer é favorável, nos termos do substitutivo que não altera nada no que se refere ao mérito, somente em matéria de redação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, vejo que o projeto foi acolhido, apenas com ligeiras alterações de redação. Por exemplo, ouvi bem, onde se diz: se realizarão

ou realizar-se-ão etc. Então acho que não é propriamente substitutivo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Tecnicamente não é um substitutivo, senão teria voltado.

No relatório ele disse que haviam correções técnico-legislativas; houve, talvez, pressa nos autógrafos da Câmara, nada sobre o mérito, somente alterações de redação.

Portanto, concordo com o eminente Senador Chagas Rodrigues em retirar a palavra substitutiva e dizer que apenas mantenho o projeto na íntegra, com algumas alterações na área de redação.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, sobre o mérito quero apenas registrar o seguinte: devemos aprovar a proposição, mas ela é de 13 de dezembro de 1990. Claro que temos tido esse acúmulo de trabalho etc.

O mérito deste projeto, no mínimo, no que tange ao art. 1º, era permitir a prorrogação dos mandatos dos órgãos partidários municipais. Acontece que as convenções municipais de muitos partidos já se realizaram, inclusive a do meu partido. Estive domingo último em Teresina, justamente participando dessa reunião.

Agora, isso não impede que aprovemos o projeto, porque ele dispõe de outros assuntos, como no § 4º. De modo que estou de pleno acordo. Devemos aprovar o projeto. Acompanho, portanto, o trabalho do nobre relator.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Eu só queria acrescentar que, no que se refere ao art. 1º, não se trata de uma permissão para que os órgãos nacionais do partido ou os próprios estatutos prorroguem os mandatos dos diretórios municipais somente neste ano. É uma norma permanente. Ela não visa especificamente nem as eleições partidárias, nem as eleições de candidatos para essa eleição para prefeito no próximo ano. Mas é uma norma permanente. Concordo, então, com o Senador Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, eu gostaria de salientar, embora este seja um assunto muito técnico; mas, é sempre bom a gente abordar. Muitas vezes, a lei é temporária, porque ela declaradamente é temporária. Ela diz que a sua vigência é no período tal. Mas, muitas vezes, a lei é temporária também em face do seu mérito dos assuntos tratados.

A ressalva que faz aqui o Senador Mansueto de Lavor, como Relator desta matéria, muito embora seja uma observação ocorrida com muita simplicidade, diz respeito a um aspecto fundamental. Nós estamos diante de uma lei perpétua, quer dizer, uma lei que não se destina a um determinado período, nem porque declare esse período, nem porque o seu mérito force a existência dentro de um pequeno espaço de tempo. Na verdade a norma é perene. Pretende-se aqui a existência de uma lei que disponha sobre normas partidárias em caráter permanente. Não é uma lei que se faça apenas para esta e para aquela eleição. Isto é muito importante, porque já cometemos no Congresso Nacional, muitas vezes, vários equívocos, criando uma legislação para cada pleito, portanto, legislações temporárias. Isto não é bom para a organização eleitoral brasileira, não é bom para o Direito eleitoral brasileiro, não é bom para nada afinal de contas.

O SR. ELCIO ALVARES — Este foi um casuísmo.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Casuísmos a que nós nos entregamos com muita obediência, muita subserviência, esta é que é a verdade. Então, defendo o ponto de vista de que as eleições devem ter as mesmas normas sempre. Os partidos políticos necessitam de normas perenes, tudo deve ser perpétuo no sentido que esta palavra tem na Teoria Geral do Direito. Não é o perpétuo em termos absolutos, mas é o perpétuo em oposição ao temporário, ao casuísmo, àquela oportunidade em que nós legislamos mas, no ano seguinte, já queremos outra coisa, e isto é o que está errado.

Então, vejam o que diz o art. 1º:

“As convenções dos partidos políticos com registro definitivo que se realizarem para a eleição dos diretórios ou escolha dos candidatos para os pleitos eleitorais serão convocadas e realizar-se-ão na forma do respectivo estatuto partidário e das normas baixadas pela comissão executiva.”

Vejo que isto aqui é sábio, porque fortalecemos o partido com este dispositivo primeiro. O Senador Chagas Rodrigues salientou que já ocorreram fatos dentro desta natureza, inclusive com relação ao seu partido. Mas esse fato passa a ser de somenos importância, porque vamos, daqui para frente, ter uma lei que regulamente isso e que conceda essa autonomia partidária de modo razoável e racional.

O SR. ELCIO ALVARES — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, ouço V. Exª

O SR. ELCIO ALVARES — Acho que foi muito feliz a expressão de V. Exª de que todo o sentido do projeto é o fortalecimento do partido. Estamos saindo daquele sistema em que a Justiça Eleitoral era chamada para opinar em tudo. Inclusive a figura do observador eleitoral, que era o senhor todo-poderoso das convenções, agora é inteiramente dispensada. Assim, o grande sentido deste projeto de lei é fortalecer o sistema partidário. Se tivermos oportunidade de verificar todos os artigos, veremos que eles levam a esse ponto. Inclusive acho que é muito importante o problema do observador partidário. Agora os partidos vão ter os seus arquivos, vão ter os seus atos internos, e somente a Justiça Eleitoral, usando esse dispositivo partidário, vai ser chamada para dirimir dúvidas, ao contrário do que acontecia, quando praticamente a Justiça Eleitoral tinha o comandamento da vida partidária. Logicamente, se houver algum problema com os documentos que estão sendo gerados dentro do partido, será da inteira competência dos diretórios, e esses documentos servirão de ensejo.

V. Exª foi muito feliz. Este projeto fortalece o partido internamente e é um passo muito acentuado, para que tenhamos, em breve — e acho que isto vai se impor — a revisão da lei eleitoral, porque, em alguns pontos, a lei eleitoral evidentemente não está compatibilizada com a dinâmica que os partidos vêm empreendendo atualmente.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Exª pela consideração que dá à minha observação.

Quero dizer também que a lei eleitoral é revogada em determinadas partes por essa nova lei. Naquilo em que ela diz respeito aos partidos, e tem normas contrárias a esta que estamos elegendo agora, se aqui realmente for sancionada, a lei eleitoral estará revogada em tudo que se chocar quanto a isto aqui inequivocamente.

Mas o que eu quero salientar também, Senador Alvares, é um detalhe interessante: é que os partidos devem ser formados, como tanto tem se batido o Senador Josaphat Marinho, com mais clareza e força doutrinária, tanto saber-se qual é a doutrina do partido, como também saber-se de como ele é, qual é o seu estilo. Essas regras partidárias variarão até de acordo com o espírito partidário. Um partido mais liberal, um partido mais rígido, um partido que tenha uma linha de observância restrita, um outro que seja mais pelas coisas sobre o sentido lato; porque vamos marchar com toda a certeza, sob pena de não termos um verdadeiro parlamentarismo, vamos marchar para a definição doutrinária, filosófica, uma dimensão dialética também dos partidos políticos. E aqui já vai abrindo um espaço. Então, aquilo sobre o que temos falado no plenário do Senado, aquilo sobre o que discursou recentemente o Senador Josaphat Marinho, aquilo já é um encaminhamento, para que seja possível, um dia, termos os partidos com sua personalidade, com sua linha de conduta e não obrigado. Um partido pode ser até restritivo nas suas normas para a escolha de candidatos; outro pode ser mais amplo, mais liberal, dependendo da formação do próprio partido.

Eu só queria fazer uma sugestão ao Senador Mansueto de Lavoura, para não restar dúvida amanhã no processamento disto tudo, e atento à observação do Senador Chagas Rodrigues. O voto diz assim: "Em vista do exposto, este parecer é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 120/1990, consertado apenas na redação." Conforme substitutivo seguinte, eu tiraria esta expressão: "conforme texto seguinte..."

O SR. MANSUETO DE LAVOURA — Eu já coloquei: "conforme o texto seguinte..."

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Então, fica ótima a observação do Senador Chagas Rodrigues.

Estou plenamente favorável, Sr. Presidente, e quero louvar o trabalho do Relator Mansueto de Lavoura, inclusive por ter feito essas correções redacionais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Nos termos que acabam de ser expostos, aprova-se o texto da Câmara com emenda de redação. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa tem solicitação para outros projetos de urgência.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual é o critério para estabelecer, qual é o projeto que está na urgência? Eu não pedi para os processos de que sou Relator. Os meus são o segundo, o terceiro e o quarto. Então, vamos passar por cima de tudo sem saber o critério.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O critério que a Mesa submeteu ao exame do Plenário, se não houvesse divergência, era relativamente ao projeto último, que estava aqui há muito tempo e era interesse de todos os partidos, para regular as suas atividades neste ano e no próximo ano, porque os projetos eleitorais têm que ser votados um ano antes, razão por que eu pedi preferência para ele.

Vamos passar, agora, ao segundo projeto, cujo Relator é o Sr. Senador Ronaldo Aragão que não se encontra presente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, esse projeto pede o arquivamento. Não é, propriamente, um proje-

to, é uma consulta feita em 1989. A reclamação era contra a reeleição de um deputado para a Comissão de Orçamento e demorou tanto a chegar que S. Exa. foi reeleito, novamente, em 1990 e, agora, depois de muita luta, é que se mudou.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Mas eu não posso colocar em votação na ausência do Relator salvo se S. Exa. tivesse solicitado.

O terceiro projeto é de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Vamos passar para o item 3, porque o item 2 não tem muita importância.

O item 3 estabelece os princípios gerais do processo legislativo, de autoria do nobre Senador Jutahy Magalhães, e o Relator é o nobre Senador Francisco Rollemberg.

Com a palavra o nobre Senador Francisco Rollemberg para proferir a leitura do parecer.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Resolução, apresentado pelo eminente Senador Jutahy Magalhães, acrescenta o Título XV ao Regimento Interno do Senado Federal.

(Continua a leitura do parecer)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Passamos ao item 4, cujo Relator é o Sr. Senador Wilson Martins, a quem concedo a palavra para proferir o parecer.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, o eminente Senador Gerson Camata é o autor do presente Projeto de Resolução, que visa alterar o Regimento Interno do Senado, com vistas a agilizar o processamento das matérias em tramitação...

(Continua a leitura do parecer)

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Passa-se ao item 5.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Projeto de resolução, de autoria do nobre Senador Márcio Lacerda, que acrescenta parágrafo ao art. 62, do Regimento Interno do Senado Federal.

Este projeto de resolução retira das lideranças dos partidos políticos, que se coligarem em bloco parlamentar, as atribuições e as prerrogativas regimentais.

A nova proposta apenas explicita a impossibilidade implícita no Regimento Interno do Senado Federal de coexistirem duas lideranças, às quais são conferidas simultaneamente as mesmas atribuições.

Gostaria de pedir que me remetessem o projeto, porque, às vezes, não consigo ler direito o que está escrito, nessa cópia aqui.

Esta comissão já se pronunciou a respeito da incompatibilidade regimental da existência simultânea de lideranças de

bloco partidário e lideranças dos partidos que integram, no caso de as competências regimentais das duas lideranças serem as mesmas, e quando do exame da decisão do então Presidente.

V. Exa. poderia solicitar que trouxessem o projeto aqui. O processo original.

Esta cópia está melhor.

(Leitura do projeto de resolução do Senador Márcio Lacerda.)

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, estou lendo aqui o projeto de resolução. Estou de pleno acordo com o entendimento do nobre relator. Mas a mim me assalta aqui uma dúvida. O projeto de resolução, tal como está, acrescenta um parágrafo que seria o § 2º do art. 62. Estou, em princípio, de acordo com essa redação. Mas acontece que no *caput* do projeto de resolução se lê o seguinte: "Fica acrescentado de um segundo parágrafo" — que seria esse segundo — com a seguinte redação: "renumerando-se o parágrafo único". Isso significa que, se estou entendendo bem, continuaria o parágrafo único, só que a partir de agora renumerado. Deixaria de ser parágrafo único e passaria a ser § 1º. Ora, essa redação do atual parágrafo único, a meu ver, conflita com o novo parágrafo acrescentado. Porque, vejamos: continuaria o parágrafo único como § 1º. O parágrafo único diz: "Os demais líderes" — o *caput* — "o Bloco Parlamentar terá líder a ser indicado dentre os líderes das representações partidárias que o compõem". Já que no *caput* se faz referência aos demais líderes. O parágrafo único, que passaria a ser § 1º, diz: "Os demais líderes assumirão, preferencialmente, as funções de vice-líderes do Bloco Parlamentar, na ordem indicada pelo titular". Logo os demais líderes assumirão, preferencialmente, funções de vice-líderes. Para assumirem funções de vice-líderes, é necessário que eles continuem, os demais, líderes. Agora vem a parte acrescentada: § 2º. "As lideranças dos partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais". Será que isso está bem claro?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A mim me parece claro, Senador Chagas Rodrigues. Porque o que os líderes dos partidos e não os líderes das lideranças.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu considero o Senador Chagas Rodrigues o meu *ombudsmann* aqui da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para ver se estão corretas as suas proposições. Mas, no caso, eu me permito divergir da interpretação de S. Exa.. No meu entendimento, está claro e continuará claro com o acréscimo do § 2º.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Então, fica bem clara essa interpretação. Quando se lê no parágrafo único que os demais Líderes assumirão, preferencialmente, as funções de vice-líderes, eles são líderes, poderão assumir, preferencialmente, mas não são líderes para prerrogativas regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) Não havendo mais quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Senador Maurício Corrêa gostaria de usar da palavra?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, há um projeto em que eu tenho interesse, e do qual o Senador Cid Sabóia de Carvalho é o Relator. Se, antes de terminar esta reunião, for possível incluir aquela matéria, relativa ao Código de Processo Penal Militar, que está causando lesões para a ordem pública, seria prudente. Mas eu não vou querer preferência, não. Já falei com V. Exa. a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa submetê sempre ao Plenário os pedidos de preferência. No caso, o Senador pede preferência para que projeto? Qual é o número dele?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — É o Projeto nº 19.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Aqui esteve o Procurador-Geral da Justiça Militar mostrando a inconveniência do retardamento dessa votação, porque está prejudicando os trabalhos do Tribunal. Quem é o Relator?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esse projeto tem prazo até o dia 28 de junho.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, pela ordem. Não é sobre essa matéria. Não tenho nada a opor quanto a essa preferência. Apenas quero aproveitar, antes que se encerre a reunião, preventivamente, porque sempre me manifesto contra a deliberação, seja do Senado Federal, seja das comissões, de mensagens governamentais, sem que decorra o prazo de 3 dias. Hoje não fiz nenhuma manifestação nesse sentido. Primeiro, porque eu não tinha certeza da data da entrada da mensagem no Senado. E, segundo, como uma homenagem ao indicado. Mas quero dizer aqui que, mais uma vez, não estamos respeitando os 3 dias de prazo. Parece-me que foi segunda-feira que a mensagem foi lida no plenário.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Comungo extamente do que disse o Senador Jutahy Magalhães. Realmente foi, eu diria, da minha parte, um descuido, mas significou a homenagem de que ele já teria sido arguido.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Consulto o Plenário se está de acordo em dar preferência ao item 19. (Pausa.) Não houve oposição. Está aprovada.

Concedo a palavra ao Sr. Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, Srs. Senadores: (leitura de parecer)

... que passam a ter a seguinte redação:

Porque a ementa falava em Lei de Organização Judiciária e, conforme salientei, por força do art. 64 de 1986, a atribuição é do Congresso Nacional. O Tribunal tem que enviar o projeto diretamente à Câmara dos Deputados. Se não o fizer, estará praticando uma inconstitucionalidade. E, além do mais, se não fiscalizarmos, estaremos abrindo mão de uma prerrogativa que é aquela de atribuir aos tribunais o direito de iniciativa privada para a apresentação dessas leis.

"Altera disposições do Código de Processo Penal..."

(Cont. leitura do relatório.)

Quero acrescentar que na Câmara dos Deputados houve 17 emendas, das quais apenas duas foram acatadas. A maioria delas foi apresentada pelo Deputado José Genoíno, um homem experiente, que já viveu muitas situações em que teve

que responder a processos perante a Justiça Militar. Uma das emendas era simples, apenas mandava acrescentar na forma da lei, e a outra era redacional.

As outras 15 emendas foram rejeitadas. Sr. Presidente, não vi nenhum equívoco. Não se trata de imposição de penas. É apenas processo penal, para ajustar, exatamente, o que dispõe o art. 96, que atribui ao Ministério Público a iniciativa da denúncia. Só o Ministério Público pode fazer denúncia, como antigamente, na Justiça Militar, havia determinadas situações em que não havia denúncia, agora se corrigiu para que haja.

Esse é o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Exa. aceita, em parte, o projeto?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Aceito o Código de Processo Penal Militar como constitucional da forma que veio da Câmara.

Com relação à Lei de Organização Judiciária, creio que há inconstitucionalidade. Portanto, proponho que seja excluída do projeto a parte relativa à Lei de Organização Judiciária. É exatamente a emenda substitutiva que apresento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão a matéria.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

A Mesa está pedindo ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Mesa pede ao nobre Senador Nabor Júnior, atendendo a referências feitas, que leia o parecer sobre o item 2 da pauta, que é aquele pedido de arquivamento do Senador Ronaldo Aragão.

O SR. NABOR JÚNIOR — Sr. Presidente:

(É lido o seguinte parecer)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o arquivamento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O item 6º tem como relator o Senador Cid Sabóia de Carvalho, e o autor, Senador Maurício Corrêa.

Concedo a palavra ao nobre relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 23, de 1991, que altera a redação do parágrafo único do art. 114 e acrescenta o § 3º ao art. 126 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sr. Presidente, vou resumir o parecer que é, de certo modo, grande, mas concluímos, favoravelmente, porque o Senador Maurício Corrêa quer o critério da proporcionalidade partidária para indicação de relatores nas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Quais as comissões? Todas as comissões?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Das comissões.

Diz o parecer com relação ao art. 144:

“Entendemos ser procedente a alteração para que o secretário da comissão mantenha controle atualizado com

designações de relatores. Este registro possibilitará ao presidente da comissão ter presente o volume de projetos e sua distribuição entre os senadores integrantes da comissão, podendo promover a equalização dos trabalhos e, assim, evitar a sobrecarga de alguns membros.”

Trata-se, portanto, de racionalizar os trabalhos da comissão, dividindo melhor a tarefa que lhe cabe.

A conclusão final é a seguinte:

“Tem, assim, procedência a inclusão do critério na distribuição de projetos pelo presidente da comissão (sistema de proporcionalidade). A própria experiência parlamentar recomenda o critério da proporcionalidade que vem sendo adotado até nas comissões mistas para cuja conclusão e funcionamento devem ser indicados presidente e relator de partidos diferentes.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 23, de 1991, considerando que aperfeiçoa o processo legislativo e atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.”
É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, acredito que o objetivo do Senador Maurício Corrêa é mais para os casos de comissões mistas. S. Exa. tem que modificar o Regimento Interno do Senado Federal. Então, dentro da modificação do Regimento do Senado Federal, S. Ex.º fez “em comissões em geral”.

No caso das comissões permanentes, por exemplo, vai dificultar um pouco. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Vai dificultar muito.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...como acho que o objetivo maior é correto, porque evitaríamos que continuassem dois partidos no Congresso Nacional mantendo a permanente divisão de Presidência e relatoria desses dois partidos, e os demais partidos sem condições de fazer essas indicações, acredito que o objetivo principal poderá ser alcançado.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Permita-me, nobre Senador Jutahy Magalhães, uma intervenção. (Assentimento do orador.) É uma maior divisão dos projetos com relatores diferenciados pelos partidos. Acho muito justo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Trata-se de projeto de resolução, que terá abrangência apenas no Senado Federal; não alcançará as deliberações do Congresso Nacional. Fosse decreto-legislativo alcançaria aquela medida sugerida pelo Jutahy Magalhães.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Nesse caso, é só com o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em face da ausência do nobre Senador Antônio Mariz, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio, que sempre está presente, e nunca é chamado para relatar. S. Exa. vai relatar o item 8.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL — TO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, agradeço a referência elogiosa à minha pessoa:

(Leitura do Parecer)

(Da CCJC sobre o Projeto de Lei nº 110/91).

É o parecer, Srs. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em discussão o parecer.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Sr. Presidente, a matéria de mérito vai a alguma outra comissão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não.

O SR. ELCIO ÁLVARES — Então, eu gostaria de manifestar o meu voto contrário. Eu acho que estamos criando uma situação verdadeiramente difícil, principalmente àqueles que têm contato com eleição urbana. Conceder transporte gratuito, ainda mais agora que já começa uma tese do voto facultativo, evidentemente, que esse projeto vai provocar um problema seríssimo em termos de transporte. Eu acho que o eleitor tem que exercer o seu direito de voto dentro da sua área urbana evidentemente. Geralmente as zonas eleitorais, principalmente lá no meu estado, elas primam por colocar o eleitor em suas áreas de residência, a urna número tal, na Praia da Costa, são os eleitores que moram na Praia da Costa. Do jeito que está sendo montado este projeto aqui, Sr. Presidente, no mérito, vejo uma dificuldade muito grave de cumprimento e também uma situação terrível para o eleitor, entrar dentro do carro e ser transportado.

Inicialmente, eu me coloco contra o mérito, só se surgir alguma opinião que contorne a minha estranheza com relação a esse projeto.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, também manifesto a minha estranheza com relação ao projeto, e até acho que a aprovação desse projeto vai até mesmo aumentar o abuso do poder econômico no período das eleições. De forma que, em função disso, eu me manifesto também contrário à aprovação do mesmo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, eu compreendo a intenção do projeto. Agora, quando eu leio o projeto da maneira como está feito, vamos aqui raciocinar pelo absurdo: o eleitor, dentro do critério falado aqui pelo Senador Elcio Alves, voto perto da sua residência, cumpre sua obrigação, depois utiliza o título para ir à praia de ônibus. Eu não vejo na maioria dos municípios baianos, pelo menos, possibilidade de se aproveitar este projeto, porque não tem ônibus municipais urbanos. Não existe esse transporte urbano nas grandes maiorias dos municípios baianos. Não sei nos outros estados, na Bahia não existe.

Se o Tribunal Eleitoral pudesse requisitar, como a lei hoje já prevê, mas não funciona muito bem, aquela lei Etelvino Lins, se o Tribunal Eleitoral pudesse requisitar o transporte necessário para permitir a ida dos eleitores facilmente,

porque nem todos os estados tem a felicidade do Espírito Santo de ter a urna junto do seu domicílio eleitoral, muitas vezes o eleitor tem que andar léguas e léguas para conseguir exercer o seu direito, aí seria mais factível, mas, da maneira como está redigido, eu tenho minhas dúvidas que isso seja uma lei para pagar. Acho que será uma lei a mais que não teremos nenhuma consequência prática no exercício dessa lei.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, eu serei breve. Noto que há um objetivo superior, o autor se viu certamente pressionado pelo seguinte: os partidos ricos e os candidatos ricos mobilizam viaturas e levam seus eleitores, os candidatos pobres e os partidos pobres não têm condições de facilitar esse transporte.

A nossa legislação de um modo certo ou errado, talvez, não sei aí, no momento certo, daqui há 20 ou 50 anos devem se transformar, mas o voto no Brasil é obrigatório. Então, temos a seguinte situação: o voto é obrigatório, o cidadão às vezes de pé descalço, não tem dinheiro nem para comprar pão e mora, quase sempre, em bairros distantes. Então, esse homem, é obrigado a votar e não tem sequer condições.

Então, a matéria é complexa, tem os aspectos positivos e negativos. No art. 2º, eu vejo aqui que o autor do projeto, mas, no meu modo de ver, esse erro já foi sanado no substitutivo, diz que as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias. Isso é inconstitucional. Não podemos criar despesa, nem autorizar despesa. De modo que a matéria é complexa, talvez exija um tratamento mais cuidadoso e eu acompanho os colegas. Eu acho que, da maneira como está, não podemos aprovar o projeto. Mas, há uma série de problemas que precisam ser encarados nessa história de transporte. Aquele que tem o transporte coletivo, o concessionário, quer tenha recebido do estado ou de uma empresa municipal, no dia da eleição, deveria também colaborar, fornecendo o transporte gratuito.

Mas o nobre Senador Jutahy Magalhães fez bem. Seria necessário saber se o cidadão já votou, pedir que exiba o título! "O senhor já votou, o senhor não tem mais direito. Mas eu fui votar, agora quero voltar para minha casa" Veja a complexidade. Por outro lado, muita gente vai querer passear. Não sei se seria o caso de pessoas reconhecidamente pobres, mas isso seria uma outra visão.

É verdade que o substitutivo aprimorou a proposição, mas vi aqui alguns colegas achando que a matéria é muito complexa.

Gostaria de ouvir outros colegas.

O SR. MAGNO BACELAR — Sr. Presidente, eu queria comunicar à Casa que esta comissão distribuiu um projeto para que eu relatasse idêntico a esse; a única coisa que muda é que a despesa desse transporte seria deduzida do Imposto de Renda das empresas. Mais complexo ainda.

De forma que eu pediria vista.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Fica concedido vista ao nobre Senador Magno Bacelar.

A Mesa comunica que a sessão do Congresso foi suspensa e será reaberta às 14 horas, e estamos a poucos minutos das 14 horas.

A Mesa agradece a todos.
Esta encerrada a reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 102

TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA _ DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Avisos do Secretário-Geral da Presidência da República

— Nº 811/91, encaminhando esclarecimentos da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República sobre quesitos constantes do Requerimento nº 287/91.

— Nº 816 a 820/91, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, sobre quesitos constantes dos Requerimentos nº 222, 308, 333, 337 e 379/91.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/91 (nº 1.390/91, na origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento, do Banco Central do Brasil, de relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referentes ao mês de julho do corrente ano.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do ex-Ministro Costa Cavalcanti.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — O problema do idoso em nosso País.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Inviabilização da transferência de recursos da União para os estados pobres,

como o Acre, em face da contrapartida de 20% do aplicado, exigido pelo disposto no art. 16, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Convenção Nacional do PDS, realizada ontem em Brasília, culminando com a eleição da nova executiva do partido.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 440/91, de autoria do Senador Amir Lando, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "A impostura ecológica", publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 4-8-91.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91 na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, **Discussão encerrada** após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo; **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Senhores Senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências **Discussão sobrestada**, tendo usado da palavra o Sr. Maurício Corrêa.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ RICHÁ — Falecimento do ex-Ministro Costa Cavalcanti.

SENADOR EDUARDO SUPLYCY — Situação da universidade brasileira com falta de recursos e defasada remuneração dos professores.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN — Razões do requerimento, de sua autoria, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, solicitando informações relativas às empresas que tenham atentado contra a economia popular.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 40/90, de sua autoria, que dispõe sobre a transferência de titularidade de contas e depósitos denominados em cruzados novos.

SENADOR MARCO MACIEL — Homenagem de pesar pelo falecimento do Monsenhor Severino Nogueira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reformulação da Lei nº 7.580/86 (Estatuto do Militar), para garantir aos militares benefícios em caso de infortúnio durante o exercício normal de sua carreira em tempo de paz.

SENADOR ODACIR SOARES — Desigualdade social e regional no Brasil.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 627 a 630, de 1991.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 484, 533, 559, 561, 571 e 563, de 1991. (Republicação.)

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 18, de 1991. (Republicação.)

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 120ª Sessão, em 12 de agosto de 1991**1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura***Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Lucídio Portella, Beni Veras e Magno Bacelar.***ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Afonso Camargo — Alexandre Costa — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Humberto Lucena — João Calmon — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mauro Benevides — Meira Filho — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**AVISOS DO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Nº 811/91, de 8 do corrente, encaminhando esclarecimentos da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 287, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro.

Nº 816 a 820/91, de 9 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nº 222, 308, 333, 337 e 379, de 1991, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon, João Rocha e Humberto Lucena.

**OFÍCIO DO SR. 1º SECRETÁRIO
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1991
(Nº 1.390/91, na Casa de origem)**

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a partir de 1º de julho de 1991, antecipação de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações públicas e dos extintos territórios, vigentes no mês de abril de 1991, a ser compensada por ocasião de revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Parágrafo único. O percentual de reajuste a que se refere o caput deste artigo incidirá também sobre as tabelas constantes nos anexos desta lei e sob os valores explicitados nos arts. 6º, 16, 21 e 27.

Art. 2º Os valores dos vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos instituído pelas Leis nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e 6.550, de 5 de julho de 1978, e os da Tabela de Escalonamento Vertical, referentes aos servidores militares da União são os indicados, respectivamente, nos Anexos I e II desta lei.

Art. 3º Os valores de vencimentos dos servidores beneficiados pelo art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, e dos cargos de direção e funções gratificadas, de que trata a Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, são os constantes dos Anexos III a VI desta lei.

§ 1º O Ministério da Educação e a Secretaria da Administração Federal baixarão as normas necessárias para enquadramento dos servidores técnico-administrativos das instituições federais de ensino, nas tabelas de vencimentos.

§ 2º Ficam extintas por incorporação ao vencimento as gratificações previstas nos Anexos IX a XV da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

§ 3º Aplicam-se aos docentes dos extintos territórios os vencimentos correspondentes ao Anexo V referido no caput deste artigo.

Art. 4º Os vencimentos dos servidores das categorias funcionais de médico de saúde pública, médico do trabalho e médico veterinário, integrantes do Plano de Classificação de Cargos regido pela Lei nº 5.645, de 1970, vencimentos aos quais fica incorporada a gratificação prevista no Anexo XVIII da Lei nº 7.923, de 1989, são os constantes do Anexo I desta lei.

§ 1º Os vencimentos ora fixados aos servidores das citadas categorias funcionais corresponderão ao cumprimento de jornada de vinte horas semanais de trabalho.

§ 2º Será majorado, em 50% (cinquenta por cento), o vencimento dos servidores a que se refere este artigo, quando cumprirem jornada de seis horas diárias.

§ 3º O regime de quarenta horas semanais de trabalho, corresponde a um cargo com duas jornadas de vinte horas

semanais de trabalho. O adicional por tempo de serviço previsto no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será calculada sobre os vencimentos, ficando assegurada a aposentadoria integral aos atuais ocupantes dos referidos cargos.

Art. 5º Os valores de vencimentos das tabelas de especialistas de nível médio e superior são os constantes do Anexo VII desta lei.

§ 1º Por ter sido incorporada aos valores a que se refere o caput deste artigo, fica extinta a gratificação única, consolidada, objeto do art. 4º da Lei nº 7.923, de 1989.

§ 2º A Secretaria de Administração Federal baixará as instruções necessárias para enquadramento dos especialistas nas tabelas do Anexo VII.

Art. 6º É fixado, como limite superior de vencimento, o valor de Cr\$ 485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para as carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, de Orçamento e de Finanças e Controle, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, cujas tabelas de vencimentos são as constantes nos Anexos VIII a XII desta lei.

Parágrafo único. Ficam extintas, por incorporação aos vencimentos, as gratificações de que tratam os Anexos II, III, IV, VI e VII da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.

Art. 7º A tabela de remuneração dos cargos de natureza especial, de que trata o art. 26 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e a referente aos juizes do Tribunal Marítimo são as constantes dos Anexos XIII e XIV desta lei.

Art. 8º A tabela de remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) é a do Anexo XV desta lei.

Art. 9º A nenhum servidor militar da União, da ativa ou na inatividade, poderão ser pagos, mensalmente, remuneração ou provento de importância superior ao valor atribuído, em espécie, a qualquer título, como remuneração, ao cargo de Ministro de Estado, excluídas as seguintes vantagens:

- I — gratificação por tempo de serviço;
- II — indenização de compensação orgânica;
- III — indenização de moradia;
- IV — indenização de localidade especial;
- V — ajuda de custo, diárias e indenização de transporte;
- VI — gratificação de Natal, adicional de férias, salário-família e auxílio-funeral.

Art. 10. Os vencimentos e demais retribuições dos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) são os constantes nos Anexos XVI a XX desta lei.

Art. 11. Os vencimentos e demais retribuições dos servidores da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) são os constantes do Anexo XXI desta lei.

Parágrafo único. A Secretaria do Desenvolvimento Regional e a Secretaria da Administração Federal, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei, baixarão as normas necessárias à aplicação do disposto neste artigo.

Art. 12. A gratificação de que trata o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, fica estendida aos servidores pertencentes às categorias funcionais do grupo Polícia Civil dos extintos territórios.

Art. 13. O abono especial concedido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, passa a ser pago como vantagem pessoal, nominalmente identificada, sujeita apenas aos reajustes gerais.

Art. 14. Os valores dos vencimentos referentes aos cargos de Fiel do Tesouro, Tesoureiro, Tesoureiro Auxiliar e de Conferente passam a ser o correspondente ao da referência NS-25 do Anexo I desta lei.

Art. 15. Os adicionais de insalubridade, periculosidade e de radiação ionizante devem ser calculados a partir dos índices percentuais estabelecidos na legislação específica de proteção das condições mínimas de trabalho.

§ 1º Os adicionais de periculosidade que vêm sendo pagos em função de atividades nucleares são transformados em vantagem pessoal, nominalmente identificada, ficando revogado o dispositivo que concede este adicional.

§ 2º Os órgãos da União ficam obrigados a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, de acordo com a legislação específica.

§ 3º Será obrigatória a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), sendo suas atribuições, composição e funcionamento mantidos conforme legislação específica.

Art. 16. Será concedida, nos termos do regulamento, indenização de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por dia, aos servidores que se afastarem do seu local de trabalho, sem direito à percepção diária, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanhas de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

Parágrafo único. É vedado o recebimento cumulativo da indenização objeto do caput deste artigo com a percepção de diárias.

Art. 17. O caput do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados a vinculação entre os graus de complexidade e responsabilidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão central de pessoal.”

Art. 18. O art. 78 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 78.

§ 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.”

Art. 19. O art. 4º da Lei nº 8.162, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos interessados, consoante se dispuser em regulamento, as despesas de deslocamento, de alimentação e de pousada dos colaboradores eventuais, inclusive membros de colegiados integrantes de estrutura regimental de ministério e das secretarias da Presidência da República, quando em viagem de serviço.”

Art. 20. A Gratificação de que trata o inciso II do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, pelo exercício na Presidência da República, inclusive nos órgãos que a integram, na Vice-Presidência da República, corresponderá, no nível I, a Cr\$ 42.116,67 (quarenta e dois mil, cento e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), atualizado nas mesmas datas e índices em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos federais, e servirá de base para a incidência dos demais índices estabelecidos no Anexo XXII.

Parágrafo único. O quantitativo das funções a que se refere este artigo será aprovado mediante ato do presidente da República, ouvida a Secretaria da Administração Federal.

Art. 21. A remuneração dos inventariantes de órgãos extintos, da administração direta, autarquias e fundações públicas, corresponderá ao valor do cargo de Direção e Assessoramento Superiores — DAS 101.5, permitida a opção remuneratória, na forma da lei.

Art. 22. Os valores de vencimento dos servidores do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC, do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura — IBAC, da Biblioteca Nacional — BN, da Fundação Casa de Rui Barbosa — FCRB, da Fundação Cultural Palmares — FCP, da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA, da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, da Fundação Alexandre de Gusmão — FUNAG, da Fundação Joaquim Nabuco — FUNDAJ, da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, do Instituto de Pesquisa Aplicada — IPEA, e da Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, correspondem aos fixados no Anexo XXIII desta lei.

§ 1º Havendo diferença de vencimento, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo das vantagens pessoais.

§ 2º Os órgãos mencionados neste artigo, sessenta dias seguintes à publicação desta lei, procederão ao enquadramento dos servidores nas respectivas tabelas de vencimentos, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Art. 23. Os valores estabelecidos nesta lei serão reajustados nas mesmas épocas e índices dos reajustes gerais dos vencimentos, soldos, proventos e pensões, e demais retribuições dos servidores públicos civis e militares federais.

Art. 24. O disposto nesta lei aplica-se aos proventos de aposentadoria ou de disponibilidade e aos beneficiários de pensões civis e militares, observados os limites estabelecidos no art. 42 da Lei nº 8.112, de 1990, e o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 25. Nas hipóteses de acumulação constitucionalmente admitida, o limite máximo de remuneração mensal será observado em relação a cada cargo, emprego, função.

Art. 26. Ficam extintas as funções de Direção Intermediária (DI), de que trata o art. 1º da Lei nº 8.116, de 13 de dezembro de 1990, e criadas 19.280 Funções Gratificadas (FG), sendo:

I — 5.280 FG-1 no valor unitário de Cr\$ 36.583,34 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos);

II — 6.000 FG-2 no valor unitário de Cr\$ 28.166,67 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sete centavos);

III — 8.000 FG-3 no valor unitário de Cr\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos).

§ 1º A designação para o exercício da função gratificada recairá exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro do próprio órgão ou entidade.

§ 2º O regulamento disporá sobre a distribuição e as atribuições das funções gratificadas.

§ 3º Até que seja aplicado o regulamento, poderão ser mantidos, no interesse da administração, os atuais ocupantes de funções de Direção Intermediária, com a remuneração respectiva, reajustada nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 27. São transformados em cargos de Analista de Orçamento de que trata o Decreto-Lei nº 2.347, de 23 de julho de 1987, os cargos ocupados da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, criada pela Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, ficando extintas as vagas ou cargos atualmente existentes.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental são posicionados na classe A, padrão I, da categoria de Analista de Orçamento.

Art. 28. Aplica-se, a partir da vigência desta lei, aos integrantes das Carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle, a gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.191, de 26 de dezembro de 1984, que passa a denominar-se "Gratificação de Orçamento, Finanças e Controle".

Art. 29. O caput do art. 3º e o art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 3º A contribuição para a Pensão Militar será igual a três dias do soldo, arredondado em cruzeiros para a importância imediatamente superior.

Art. 7º A Pensão Militar é deferida em processo de habilitação tomando-se por base a declaração de beneficiários preenchida em vida pelo contribuinte, na ordem de prioridades e condições a seguir:

I — primeira ordem de prioridade — viúva ou viúvo; companheira ou companheiro; e filhos menores de 21 anos ou, quando estudantes, menores de 24 anos;

II — segunda ordem de prioridade — pais, ainda que adotivos, que comprovem dependência econômica do contribuinte;

III — terceira ordem de prioridade — a pessoa designada, mediante declaração escrita do contribuinte e que viva sob a dependência econômica deste, quando menor de vinte e um ou maior de sessenta anos.

Parágrafo único. Os beneficiários de que trata este artigo, quando interditos ou inválidos, ou, ainda, acometidos de enfermidade grave, que os impeça de

prover a própria subsistência, julgados por junta de saúde militar, poderão habilitar-se à pensão, independentemente dos limites de idade."

Art. 30. Fica incorporado aos vencimentos dos servidores das autarquias, em regime especial, o abono instituído pela Lei nº 7.706, de 1988.

Art. 31. Os servidores públicos federais colocados em disponibilidade por força dos decretos expedidos pelo Presidente da República, deverão, no prazo de sessenta dias, ser aproveitados no serviço público, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em 1º de outubro de 1991, antecipação de reajuste dos vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações públicas e autárquicas, até o limite previsto no art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Art. 33. O Poder Executivo enviará, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, projeto de lei dispondo sobre as diretrizes para os Planos de Carreira dos Servidores Públicos Federais, capaz de assegurar o preceito constitucional da isonomia.

Parágrafo único. Dentro do mesmo prazo disposto no caput deste artigo, o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre critérios a serem utilizados nos reajustamentos gerais da remuneração dos servidores civis e militares.

Art. 34. No prazo de quarenta e cinco dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reformulando as atuais tabelas de remuneração dos servidores das instituições federais de ensino, resultante de estudos a serem procedidos por grupo de trabalho que conte com a participação de entidades representativas dos servidores daquelas instituições.

Art. 35. No prazo de trinta dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reformulando as atuais tabelas de remuneração das instituições federais de pesquisa, resultante de estudos a serem procedidos por grupo de trabalho que conte com a participação de entidades representativas de servidores daquelas instituições.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da reformulação prevista no caput deste artigo retroagirão a 1º de julho de 1991.

Art. 36. No prazo de trinta dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reformulando as atuais tabelas de remuneração das instituições federais, abaixo relacionadas, resultante de estudos a serem procedidos por grupo de trabalho que conte com participação de entidades representativas dos servidores destas instituições:

I — Fundação Roquete Pinto;

II — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;

III — Fundação das Pioneiras Sociais;

IV — Campanhas Nacionais de Saúde Pública;

V — Fundação Nacional de Saúde;

VI — Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da reformulação prevista no caput deste artigo retroagirão a 1º de julho de 1991.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º da Lei nº 3.765, de 1960, a Lei nº 4.958,

de 27 de abril de 1966, o § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 1985, o art. 2º da Lei nº 7.706, de 1988, a Lei nº 7.834, de 1989, e o art. 3º da Lei nº 7.995, de 1990.

ANEXO I A LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos Instituído pela Lei n. 5.645/70					
NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL INTERMEDIÁRIO		NÍVEL AUXILIAR	
REFERENCIA	Cr\$	REFERENCIA	Cr\$	REFERENCIA	Cr\$
01	112.527,95	12	67.516,44	03	45.760,96
02	116.150,82	13	69.386,10	04	46.762,67
03	119.890,69	14	71.307,96	05	47.786,84
04	123.751,14	15	73.283,26	06	48.833,07
05	127.735,53	16	75.312,79	07	49.902,60
06	131.848,49	17	77.398,56	08	50.995,12
07	136.093,69	18	79.542,00	09	52.111,99
08	140.475,56	19	81.745,31	10	53.252,71
09	144.998,91	20	84.009,26	11	54.419,09
10	149.667,41	21	86.335,95	12	55.610,26
11	154.486,76	22	88.726,89	13	56.827,95
12	159.460,93	23	91.184,60	14	58.072,39
13	164.595,11	24	93.709,95	15	59.344,42
14	169.894,89	25	96.305,82	16	60.643,41
15	175.365,25	26	98.973,42	17	61.971,78
16	181.011,72	27	101.714,58	18	63.328,79
17	186.840,81	28	104.531,93	19	64.715,39
18	192.856,14	29	107.426,99	20	66.132,50
19	199.065,43	30	110.402,85	21	67.580,83
20	205.475,16	31	113.460,71	22	69.060,39
21	212.091,30	32	116.603,40	23	70.572,42
22	218.920,55	33	119.833,25	24	72.117,68
23	225.969,53	34	123.152,17	25	73.697,16
24	233.245,76	35	126.563,11	26	75.311,15
25	240.755,99			27	76.960,07
				28	78.645,60
				29	80.367,13
				30	82.127,55
				31	83.925,93
				32	85.763,13

ANEXO II DA LEI , DE DE 1991.

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL		
Posto ou Graduação	Índice	Saldo
1. OFICIAIS GERAIS:		
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército,	1000	174.916,00
Tenente-Brigadeiro		
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro	940	164.421,50
Brigadeiro		
Contralmirante, General-de-Brigada e	885	154.801,00
Brigadeiro		
2. OFICIAIS SUPERIORES		
Capitão-de-Mar-e-Guerra, e Coronel	810	141.682,25
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel	750	131.187,25
Capitão-de-Corveta e Major	689	120.517,50
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão-Tenente e Capitão	612	107.048,75
4. OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente	524	91.656,25
Segundo-Tenente	470	82.210,75
5. PRACAS ESPECIAIS		
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial	424	74.164,50
Aspirante e Cadete (Último Ano)	99	17.316,75
Aspirante e Cadete (Demais Anos), Alunos do		
Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de Organização de Formação de Oficiais da Reserva	60	10.495,00
Aluno da Escola de Formação de Sargentos	45	7.871,25
Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (Último Ano) e Grunete	40	6.996,75
Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (Demais Anos)	31	5.422,50
6. PRACAS GRADUADAS		
Suboficial e Subtenente	424	74.164,50
Primeiro-Sargento	378	66.118,50
Segundo-Sargento	340	59.471,75
Terceiro-Sargento	384	53.174,75
Talfeiro-Mor	226	39.531,25
Cabo (Engajado)	218	38.131,75
Cabo (Não Engajado)	53	9.278,75
7. DEMAIS PRACAS		
Talfeiro de 1. Classe	208	36.382,75
Talfeiro de 2. Classe	194	33.933,75
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1. Classe (Especializados, Cursos e Engajado)		
Soldado Clarim ou Corneteiro de 1. Classe e Soldado Paraquedista (Engajado)	130	22.739,25
Marinheiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1. Classe (Não Especializado)		
Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2. Classe	105	18.366,25
Soldado do Exército e Soldado de 2. Classe (Engajado) e Soldado Clarim ou Corneteiro de 3. Classe	89	15.567,75
Marinheiro Recruta, Recruta, Soldado, Soldado Recruta e Soldado de 2. Classe (Não Engajado)	69	12.069,25
	31	5.422,50

ANEXO III DA LEI , DE DE 1991:

Tabela de Vencimento dos Servidores Técnico-Administrativos das Instituições Federais de Ensino, conforme art. 3 e seguintes da Lei n. 7.596/87.

REFERENCIA	NIVEL DE APOIO	NIVEL MED. J	NIVEL SUPERIOR
01	55.000,00	87.395,78	133.147,55
02	57.365,00	91.159,72	138.872,89
03	59.831,69	95.073,33	144.844,42
04	62.404,46	99.161,48	151.072,74
05	65.087,05	103.425,43	157.568,86
06	67.886,63	107.872,72	164.344,32
07	70.805,75	112.511,25	171.411,13
08	73.850,48	117.349,23	178.781,81
09	77.025,97	122.395,25	186.469,43
10	80.338,00	127.658,24	194.487,61
11	83.792,62	133.147,55	202.859,58
12	87.395,78	138.872,89	211.573,15
13	91.153,72	144.844,42	220.678,88
14	95.073,33	151.072,74	230.159,64
15	99.161,48	157.568,86	240.056,51
16	103.425,43	164.344,32	250.378,94
17	107.872,72	171.411,13	261.145,23
18	112.511,25	178.781,81	272.374,48
19	117.349,23	186.469,43	284.086,58
20	122.395,25	194.487,61	296.382,38
21	127.658,24	202.859,58	309.343,38
22	133.147,55	211.573,15	322.932,16
23	138.872,89	220.678,88	336.192,45
24	144.844,42	230.159,64	
25	151.072,74	240.056,51	
26	157.568,86	250.378,94	
27	164.344,32		

ANEXO IV DA LEI , DE DE 1991.

REGISTRO SUPERIOR
Conforme art. 3, e seguintes da Lei n. 7.596/87.

CLASSE	NIVEL	GRADUADO	
		20 horas	40 horas
TITULAR	UNICO	169.756,44	339.512,88
ADJUNTO	4	135.005,15	271.610,31
	3	129.338,24	258.676,48
	2	123.179,28	246.358,56
	1	117.313,60	234.627,20
ASSISTENTE	4	106.648,73	213.297,45
	3	101.578,21	203.148,43
	2	96.733,54	193.467,88
	1	92.127,18	184.254,36
AUXILIAR	4	83.751,98	167.503,96
	3	79.763,79	159.527,58
	2	75.965,52	151.931,03
	1	72.348,11	144.969,82

ANEXO U DA LEI

DE

DE 1991.

REGISTÉRIO DE 1. E 2. GRAUS

Conforme art. 3, e seguintes da Lei n. 7.596/87.

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	
		20 horas	40 horas
TITULAR	U	157.040,15	314.080,29
E	4	130.866,79	261.733,57
	3	124.635,04	249.270,07
	2	118.700,04	237.400,07
	1	113.047,65	226.095,30
D	4	102.770,60	205.541,19
	3	97.876,75	195.753,51
	2	93.215,96	186.431,91
	1	88.777,10	177.554,20
C	4	83.751,99	167.503,96
	3	79.763,80	159.527,59
	2	75.965,52	151.931,04
	1	72.348,11	144.696,22
B	4	68.252,94	136.505,87
	3	65.002,80	130.005,60
	2	61.907,43	123.814,85
	1	58.959,45	117.918,90
A	4	55.622,13	111.244,25
	3	52.973,45	105.946,90
	2	50.450,91	100.901,81
	1	48.048,49	96.096,97

ANEXO UI DA LEI , DE DE 1991.

RETRIBUIÇÃO Cargo de Direção/Função Gratificada	
CÓDIGO	VALOR
CD-1	500.511,30
CD-2	467.199,94
CD-3	426.394,03
CD-4	400.369,98
FG-1	123.429,39
FG-2	105.405,11
FG-3	87.320,17
FG-4	63.883,80
FG-5	49.140,83
FG-6	36.400,61
FG-7	26.963,41
FG-8	19.972,90
FG-9	16.185,50

ANEXO UII DA LEI , DE DE 1991.

TABELA DE ESPECIALISTAS			
NÍVEL SUPERIOR		NÍVEL MÉDIO	
NS - 01	151.149,00	NN - 01	60.304,00
NS - 02	159.022,00	NN - 02	63.345,00
NS - 03	167.304,00	NN - 03	66.540,00
NS - 04	176.010,00	NN - 04	69.896,00
NS - 05	185.186,00	NN - 05	73.421,00
NS - 06	194.832,00	NN - 06	77.124,00
NS - 07	204.980,00	NN - 07	81.014,00
NS - 08	215.656,00	NN - 08	85.100,00
NS - 09	226.889,00	NN - 09	89.392,00
NS - 10	238.706,00	NN - 10	93.980,00
NS - 11	251.139,00	NN - 11	98.636,00
NS - 12	264.220,00	NN - 12	103.611,00
NS - 13	277.982,00	NN - 13	108.836,00
NS - 14	292.460,00	NN - 14	114.325,00
NS - 15	307.693,00	NN - 15	120.091,00
NS - 16	323.720,00	NN - 16	126.140,00
NS - 17	340.581,00	NN - 17	132.510,00
NS - 18	358.320,00	NN - 18	139.193,00
NS - 19	376.983,00	NN - 19	146.213,00
NS - 20	396.618,00	NN - 20	153.587,00
NS - 21	417.276,00	NN - 21	161.333,00
NS - 22	439.010,00	NN - 22	169.470,00
NS - 23	461.876,00	NN - 23	178.017,00
NS - 24	485.933,00	NN - 24	186.995,00
		NN - 25	196.426,00
		NN - 26	206.333,00

ANEXO VI DA LEI _____, DE _____ DE 1991.

Anexo V da Lei n. 7.995/90 Carreira Diplomata	
CLASSES	VENCIMENTO
MINISTRO DE 1. CLASSE	485.933,82
MINISTRO DE 2. CLASSE	466.495,78
CONSELHEIRO	447.058,38
1. SECRETARIO	427.621,86
2. SECRETARIO	408.183,74
3. SECRETARIO	388.746,42

ANEXO IX DA LEI _____, DE _____ DE 1991.

Anexo III da Lei n. 7.995/90 Carreira Auditoria do Tesouro Nacional		
AUDITOR FISCAL DO TESOIRO NACIONAL		
CLASSE	PADRAO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,82
	II	471.693,82
	I	457.878,45
1a.	VI	444.452,74
	V	431.428,12
	IV	418.785,62
	III	406.513,86
	II	394.688,66
2a.	I	383.037,14
	VI	371.812,48
	V	360.916,65
	IV	350.348,22
	III	340.073,62
3a.	II	330.187,97
	I	320.484,31
	IV	311.844,33
	III	301.929,17
TECNICO DO TESOIRO NACIONAL	II	293.881,68
	I	284.492,91
	III	266.333,76
ESPECIAL	II	199.981,81
	I	193.632,93
	IV	188.943,89
1a.	III	174.593,98
	II	168.251,76
	I	161.996,48
	IV	149.285,81
2a.	III	142.863,28
	II	136.516,82
	I	130.163,86
	IV	117.473,67
3a.	III	111.122,79
	II	104.771,32
	I	104.771,32

ANEXO X DA LEI

, DE

DE 1991.

Anexo III da Lei n. 7.995/90
Carreira Polícia Federal e Policial Civil do DF

NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	UENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,02
	II	471.051,73
	I	456.626,16
1a.	VI	442.642,49
	V	429.087,17
	IV	415.946,85
	III	403.208,93
	II	390.860,99
	I	378.891,26
2a.	V	367.288,29
	IV	356.040,43
	III	345.137,19
	II	334.567,71
	I	324.321,99
NÍVEL MÉDIO		
ESPECIAL	III	255.010,43
	II	240.060,03
	I	225.979,01
1a.	IV	212.723,78
	III	200.246,37
	II	188.580,86
	I	177.444,19
2a.	IV	167.035,02
	III	157.238,06
	II	148.015,21
	I	139.333,30

ANEXO XI DA LEI _____, DE _____ DE 1991.

Anexo IV da Lei n. 7.995/90
Carreira de Orçamento e de Finanças e Controle

ANALISTA DE ORÇAMENTO E ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III II I	485.933,82
		471.692,98
		457.876,26
C	U UU UUU UUUU I	444.452,72
		431.422,29
		418.265,44
		406.513,30
		394.688,68
B	U UU UUU UUUU I	383.837,26
		371.891,27
		360.991,67
		350.348,67
		340.892,65
A	U UU UUU UUUU UUUU I	338.487,99
		328.434,44
		311.884,44
		293.929,33
		284.492,11
		274.492,11
TÉCNICO DE ORÇAMENTO E TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE		
ESPECIAL	III II I	286.333,76
		198.783,25
		191.367,66
C	U UU UUU I	184.299,58
		172.727,44
		164.948,35
		158.529,19
B	U UU UUU I	153.671,19
		144.771,98
		136.364,98
		131.326,29
A	U UU UUU UUUU I	126.473,49
		121.888,32
		117.299,64
		113.265,31
		108.791,26
104.778,61		

ANEXO XII DA LEI _____, DE _____ DE 1991:

Anexo VI da Lei n. 7.995/90
Procuradoria da Fazenda Nacional

CATEGORIA	VENCIMENTO
SUB PROCURADOR-CERAL	485.933,82
PROCURADOR 1ª. CATEGORIA	424.468,48
PROCURADOR 2ª. CATEGORIA	364.896,42

ANEXO XIII DA LEI , DE DE 1991

Cargos de Natureza Especial (Art. 2. da Lei no. 8.162, de 08 de Janeiro de 1991.)				
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	RETRIBUIÇÃO MENSAL
Consultor Geral da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Secretário-Geral da Presidência da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe de Gabinete Militar	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Chefe Cab. Pessoal Presidente da República	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00
Secretários das Secretarias da PR	280.695,00	100	280.695,00	561.390,00
Secretário-Executivo	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00
Subsecretário-Geral Secretaria-Geral/PR	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00
Secretários-Gerais do HRE	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00

ANEXO XIV DA LEI , DE DE 1991

TRIBUNAL MARÍTIMO					
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	%	REPRESENTAÇÃO MENSAL	GRATIFICAÇÃO	RETRIBUIÇÃO MENSAL
Juiz-Presidente	155.178,78	100	294.839,68	35.914,56	485.933,02
Juiz	155.178,78	175	271.562,86	35.914,56	462.656,26

ANEXO XV DA LEI , DE DE 1991

Funções de Confiança				
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS				
N I V E L	VENCIMENTO	%	Cr\$ REPRESENTAÇÃO	Cr\$ RETRIBUIÇÃO
DAS - 1	122.658,00	60	73.598,00	196.249,00
DAS - 2	142.985,00	70	100.089,50	243.074,50
DAS - 3	166.515,00	75	124.886,25	291.401,25
DAS - 4	196.212,00	80	156.969,60	353.181,60
DAS - 5	227.539,00	85	193.408,15	420.947,15
DAS - 6	263.427,00	90	237.084,30	500.511,30

ANEXO XVI DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de vencimentos aplicáveis aos servidores do IBAMA, EMBRATUR E INCRA						
CLASSE	REFERENCIA	NIVEL SUPERIOR	REFERENCIA	NIVEL INTERMEDIARIO	REFERENCIA	NIVEL AUXILIAR
A	01	151.149,00	01	112.986,15	01	60.304,02
	02	162.693,27	02	118.009,35	02	63.209,52
	03	174.237,54	03	123.155,27	03	66.115,04
	04	185.781,81	04	128.344,18	04	69.025,56
	05	197.326,08	05	133.576,38	05	71.926,06
	06	208.870,35	06	139.187,00	06	74.831,66
	07	220.414,62	07	144.844,48	07	77.737,12
	08	231.958,89	08	150.548,89	08	80.642,64
	09	243.503,16	09	156.300,99	09	83.548,16
	10	255.047,43	10	161.268,13	10	86.453,68
B	11	266.591,70	11	167.947,97	11	89.359,26
	12	278.366,86	12	173.843,89	12	92.264,72
	13	291.758,22	13	179.788,45	13	95.170,24
	14	305.149,58	14	183.253,51	14	98.075,76
	15	318.540,94	15	186.745,59	15	100.981,28
	16	331.932,30	16	190.264,84	16	103.886,80
	17	345.323,66	17	193.811,44	17	106.792,32
	18	358.715,02	18	197.385,97	18	109.697,84
	19	372.106,38	19	200.987,40	19	112.603,36
	20	385.497,74	20	204.617,10	20	115.508,88
C	21	395.541,26	21	208.274,85	21	118.414,40
	22	405.584,78	22	211.887,88	22	121.319,92
	23	415.228,58	23	213.921,64	23	124.225,44
	24	425.671,82	24	216.776,25	24	127.130,96
	25	435.715,34	25	219.651,83	25	130.036,48
	26	445.758,86	26	222.548,53	26	132.942,00
	27	455.802,38	27	225.466,46	27	135.847,52
	28	465.845,90	28	228.405,76	28	138.753,04
	29	475.889,42	29	231.366,57	29	141.658,56
	30	485.933,00	30	234.349,00	30	144.564,08

ANEXO XVII DA LEI DE DE 1991.

Tabela de Uencimentos para Cargos Comissionados aplicáveis aos servidores do IBANA		
CARGO	UENCIMENTO	GRATIFICACAO
1 - PRESIDENTE	500.511,30	275.281,22
Assessor	353.181,60	194.249,88
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
2 - DIRETOR	420.947,15	231.520,93
Assessor	353.181,60	194.249,88
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
3 - PROCURADOR GERAL	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
4 - CHEFE DE GABINETE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
5 - AUDITOR CHEFE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
6 - CHEFE DA OUVIDORIA	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
7 - CHEFE DA ASCOM	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
8 - COORDENADOR-GERAL DA COGER	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Gestor de Programas Especiais	291.401,25	160.270,68
Coordenador	291.401,25	160.270,68
Gerente	243.074,50	133.690,97
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
9 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	353.181,60	194.249,88
10 - CHEFE DE DIVISAO	291.401,25	160.270,68
Gerente	243.074,50	133.690,97
11 - SUPERINTENDENTE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assessor Jurídico	291.401,25	160.270,68
Coordenador Estadual	291.401,25	160.270,68
12 - SUPERINTENDENTE DO JBRJ	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assistente	291.401,25	160.270,68
Coordenador	291.401,25	160.270,68
Chefe de Campus	291.401,25	160.270,68
13 - CHEFE DE UNIDADE		
Chefe de Unidade I	243.074,50	133.690,97
Assistente de Unidade	158.424,15	87.133,28
Chefe de Unidade II	196.240,00	107.932,00
Chefe de Unidade III	158.424,15	87.133,28

OBS.: O SERVIDOR DESIGNADO PARA CARGO COMISSIONADO PODERÁ OPTAR PELO UENCIMENTO DO CARGO EFETIVO ACRESCIDO DA GRATIFICACAO OU APENAS PELO UENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO.

ANEXO XVIII DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos para Cargos Comissionados Aplicáveis aos Servidores do Inst. Brasileiro de Turismo - IBRATUR		
CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
1 - PRESIDENTE	500.511,30	275.201,22
Assistente I	200.204,52	110.112,49
2 - DIRETOR	470.400,62	250.764,34
Diretor Adjunto	440.449,94	242.247,47
Assessor I	380.300,60	209.213,73
Assistente II	175.170,36	96.340,10
3 - CHEFE GABINETE	440.449,94	242.247,47
Assessor I	380.300,60	209.213,73
Assessor III	290.296,55	159.663,10
Assistente IV	125.127,83	60.020,31
4 - COORDENADOR	410.419,27	225.730,60
Assessor I	380.300,60	209.213,73
Assistente IV	125.127,83	60.020,31
5 - AUDITOR CHEFE	410.419,27	225.730,60
Assistente IV	125.127,83	60.020,31
6 - PROCURADOR	410.419,27	225.730,60
Assistente IV	125.127,83	60.020,31
7 - CHEFE COMUNICAÇÃO SOCIAL	410.419,27	225.730,60
Assessor II	320.327,24	176.179,98
Assistente IV	125.127,83	60.020,31
8 - CHEFE DEPARTAMENTO	380.300,60	209.213,73
Assistente IV	125.127,83	60.020,31
9 - CHEFE DIVISÃO	320.327,24	176.179,98
Assistente III	150.153,39	82.584,36
10 - CHEFE CEBITUR	320.327,24	176.179,98
11 - CHEFE NÚCLEO APOIO ADMINISTRATIVO	320.327,24	176.179,98
12 - CHEFE CENTRO RELAÇÕES COM MERCADO	320.327,24	176.179,98

Obs.: O SERVIDOR DESIGNADO PARA CARGO COMISSIONADO PODERÁ OPTAR PELO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO ACRESCIDO DA GRATIFICAÇÃO OU APENAS PELO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO.

ANEXO XIX DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Servidores da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica			
N I V E L	C L A S S E		
	NA	NI	NS
01	39.191,80	56.613,30	130.646,32
02	40.761,80	58.877,60	135.872,64
03	42.416,20	61.229,80	141.272,68
04	44.071,10	63.668,00	146.934,23
05	45.812,50	66.194,80	152.769,99
06	47.642,20	68.807,20	158.866,47
07	49.558,00	71.509,40	165.224,71
08	51.561,00	74.468,50	171.967,35
09	53.651,00	77.718,20	178.725,12
10	55.848,00	80.956,50	185.866,58
11	57.844,00	83.888,40	191.441,84
12	59.925,00	85.529,90	197.189,37
13	60.968,00	88.335,60	203.111,98
14	62.797,00	90.668,50	209.269,27
15	64.713,00	93.336,80	215.488,54
16	66.629,00	96.156,80	222.192,49
17	67.479,00	99.039,80	228.544,94
18	70.723,00	101.288,90	235.426,65
19	72.814,00	105.839,90	242.481,78
20	74.996,00	108.174,80	249.796,63
21	77.225,00	111.339,80	257.287,57
22	79.689,00	114.444,90	265.839,28
23	81.958,00	118.191,90	272.964,76
24	84.396,00	121.769,80	281.152,24
25	86.989,00	125.428,60	289.600,88
26	89.536,00	129.169,60	298.311,31
27	92.236,50	132.998,10	308.889,67
28	95.089,00	137.884,40	316.508,67
29	97.899,00	141.899,20	326.807,83
30	100.859,46	145.365,85	335.763,16

TABELAS DE CARGOS COMISSIONADOS		
C A R G O	UENCINENTO	GRATIFICAÇÕES
PRESIDENTE	335.763,36	134.385,36
DIRETOR	302.238,94	90.668,59
CHEFE DO GABINETE ADMINISTRATIVO	268.609,93	80.565,27
ASSESSORIA JURÍDICA	268.609,93	80.565,27
ASSISTENTE DO PRESIDENTE	235.077,94	70.549,80
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	268.609,93	80.565,27
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	235.077,94	70.549,80
AUDITOR INTERNO	235.077,94	70.549,80
CHEFE DE DIVISÃO	235.077,94	70.549,80

FUNÇÃO GRATIFICADA	
F U N C I O	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE SEÇÃO	60.446,48
SECRETARIA DO PRESIDENTE	40.326,65
SECRETARIA DO DIRETOR	30.222,88

ANEXO XX DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO FUNDCENTRO					
REFERENCIA	NIVEL SUPERIOR	REFERENCIA	NIVEL INTERMED.	REFERENCIA	NIVEL AUXILIAR
01	143.255,88	1	79.454,48	1	54.593,00
02	148.986,11	2	82.632,66	2	56.230,55
03	154.945,55	3	85.937,96	3	57.917,56
04	161.143,37	4	89.375,48	4	59.655,00
05	167.589,10	5	92.950,51	5	61.644,65
06	174.292,66	6	96.668,52	6	63.287,98
07	181.264,36	7	100.535,26	7	65.186,61
08	189.421,25	8	104.556,67	8	67.142,21
09	197.945,20	9	109.784,50	9	69.156,48
10	206.852,73	10	115.273,72	10	71.231,17
11	216.161,10	11	121.037,40	11	73.368,11
12	225.888,34	12	127.009,27	12	75.569,15
13	236.053,31	13	133.443,73	13	77.836,22
14	246.675,70	14	140.115,91	14	80.171,30
15	257.776,10	15	147.121,70	15	82.576,43
16	270.664,90	16	154.477,78	16	85.053,73
17	284.198,14	17	162.201,66	17	87.684,59
18	298.408,04	18	170.311,74	18	90.232,00
19	313.328,44	19	178.227,32	19	92.939,71
20	328.994,86	20	187.768,60	20	95.727,90
21	345.444,60	21	197.157,11	21	98.599,73
22	362.716,83	22	206.333,80	22	101.557,72
23	380.852,67	23		23	
24	399.895,30	24		24	
25	419.898,86	25		25	
26	440.884,56	26		26	

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
I - PRESIDENTE	263.427,00	237.884,30
ASSESSOR DO PRESIDENTE	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA ASSES. DE COMUNICAÇÃO	166.515,00	124.886,25
II - SUPERINTENDENTE	227.539,00	193.486,15
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	166.515,00	124.886,25
III - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	196.212,00	156.969,60
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	142.985,00	100.889,50
IV - SECRETÁRIO TÉCNICO	196.212,00	156.969,60
ASSESSOR DO SECRETÁRIO TÉCNICO	142.985,00	100.889,50
V - GERENTE DE COORDENAÇÃO	166.515,00	124.886,25
CHEFE DE COORDENADORIA	142.985,00	100.889,50
CHEFE DE DIVISÃO	122.650,00	73.598,00
VI - DELEGADO REGIONAL	192.212,00	156.969,60
VII - DELEGADO ESTADUAL	166.515,00	124.886,25
VIII - REPRESENTANTE REGIONAL	142.985,00	100.889,50

ANEXO XXI DA LEI DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos servidores do SUDAR - SUFRAMA - SUDENE						
CLASSES	GRUPO OCUPACIONAL CATEGORIAS FUNCIONAIS					
	REFERENCIA	NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
			NÍVEL MÉDIO	AGENTE DE SERVIÇOS ADH.	AGENTE DE GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I	A	195.855,37	112.906,15	88.842,73	57.884,77	41.446,48
	B	207.686,71	116.293,36	83.268,85	59.621,94	42.689,73
	C	220.063,10	119.782,10	85.766,12	61.409,96	43.970,63
	D	233.266,91	123.375,61	88.339,84	63.252,28	45.289,79
	E	247.262,87	127.076,84	90.989,20	65.149,86	46.648,42
II	F	276.934,47	142.326,89	95.538,73	68.407,35	48.980,87
	G	277.204,11	150.865,62	98.404,83	70.459,57	50.450,25
	H	311.163,52	159.917,61	101.356,99	72.573,33	51.963,77
	I	329.833,33	169.512,61	104.397,75	74.750,59	53.522,72
	J	349.623,38	179.643,78	107.529,64	76.993,87	55.128,36
III	L	378.351,83	195.854,86	112.906,15	88.842,73	57.884,75
	M	381.461,61	207.686,22	116.293,28	83.267,97	59.621,32
	N	392.985,49	220.060,96	119.782,08	85.766,02	61.409,96
	O	404.692,71	233.266,34	123.375,61	88.322,69	63.252,28
	P	416.833,54	247.262,29	127.076,84	90.989,20	65.149,85

FUNÇÕES DE CONFIANÇA						
C A R G O		NÍVEL HIERÁRQUICO		VALOR GRATIFICAÇÃO (Cr\$)		
DIREÇÃO SUPERIOR		1. NÍVEL		428.444,00		
		2. NÍVEL		385.599,60		
		3. NÍVEL		364.177,40		
		4. NÍVEL		342.755,20		
		5. NÍVEL		321.333,00		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		1. NÍVEL		364.177,40		
		2. NÍVEL		342.755,20		
		3. NÍVEL		321.333,00		
		4. NÍVEL		299.910,80		
		5. NÍVEL		278.488,60		
DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA		1. NÍVEL		51.413,28		
		2. NÍVEL		34.275,52		
		3. NÍVEL		17.137,76		
FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO		1. NÍVEL		51.413,28		
		2. NÍVEL		34.275,52		
		3. NÍVEL		17.137,76		

ANEXO XXII DA LEI

, DE

DE 1991

Tabela de Escalonamento		
GRUPO	FUNÇÃO	ÍNDICE
IV	SUPERVISOR	180
III	ASSISTENTE	150
II	SECRETÁRIO	120
	ESPECIALISTA	
I	AUXILIAR	100

ANEXO XXIII DA LEI

, DE

DE 1991.

Tabela de Vencimentos aplicáveis aos servidores das entidades: IBPC, IBAC, FBN, FCRB, FCP, LBA, FUNAI, FUNAC, FUNDAJ, FAE, IBCE, IPEA e ENAP			
NÍVELS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
SUPERIOR	ESPECIAL	III	485.933,00
		II	432.373,26
		I	384.717,15
	B	IV	342.313,70
		III	304.583,95
		II	271.012,75
		I	241.141,77
	A	IV	214.563,17
		III	198.914,05
II		169.871,54	
MÉDIO	C	III	286.333,00
		II	194.016,28
		I	182.689,53
	B	IV	172.024,05
		III	161.981,21
		II	152.524,69
		I	143.620,24
	A	IV	135.235,63
		III	127.340,52
II		119.986,33	
AUXILIAR	B	I	112.986,15
		IV	144.564,00
		III	127.588,86
		II	112.687,55
	A	I	99.385,33
		IV	87.715,65
		III	77.416,28
		II	68.326,09
		I	61.384,00

MENSAGEM Nº 377, DE 1991
(Do Poder Executivo)

Exçelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do **caput** do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta dos Senhores Ministros de Estado da Justiça, da Economia, Fazenda e Planejamento, do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e do Secretário da Administração Federal, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos de determinadas categorias funcionais, e dá outras providências".

Esclareço que, embora o projeto de lei que ora submeto à consideração de Vossas Excelências proponha uma antecipação de 20% na remuneração geral dos servidores públicos federais, índice máximo que o Tesouro Nacional pode suportar no momento, a correção de muitas das distorções ora existentes na política remuneratória do funcionalismo faz com que aproximadamente 1.150.000 servidores, de um universo da ordem de 1.440.000, entre ativos, inativos e pensionistas, venham a ser beneficiados por aumento sensivelmente superior àquele índice, representando, na média, um acréscimo de mais de 34% sobre o valor da folha de pagamento.

Brasília, 23 de julho de 1991. — **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 15, DE 23 DE JULHO DE 1991, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO; DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS E DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Collor
Presidente da República
Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de lei que dispõe sobre a antecipação do reajuste de vencimentos, soldos, proventos e pensões e corrige e reestrutura tabelas de vencimentos de determinadas categorias funcionais e dá outras providências.

2. São corrigidas, especialmente, distorções verificadas, ao longo do tempo, na tabela de vencimentos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, são reestruturadas e reajustadas as dos servidores das instituições federais de ensino e aquelas referentes ao soldo e ao escalonamento vertical dos servidores militares.

3. O projeto de lei está também caracterizado pela busca, dentro das atuais possibilidades de ordem técnica e econômica, da isonomia de que trata a Constituição Federal. Ressalte-se que encontram-se atualmente em vigor 71 (setenta e uma) diferentes tabelas de vencimentos. Destas, 34 (trinta e quatro) passam a ter o mesmo teto e 26 (vinte e seis) outras são agrupadas em 2 (duas) tabelas.

4. Ao longo dos trabalhos de elaboração do projeto de lei, dadas a diversidade de tabelas e sistemáticas de remuneração e a heterogeneidade de suas estruturas, foi preciso, em primeiro lugar, tomar em consideração uma visão de conjunto da administração federal e, em segundo lugar, firmar como critério a busca da isonomia, tendo como referencial

básico os vencimentos das carreiras típicas do Estado, já devidamente estruturadas.

5. Identificamos, através de tal análise, tabelas de vencimentos tão diferenciadas em relação a outras que, enquanto os menores valores (pisos) do Nível Auxiliar estavam inferiores aos do nível correspondente no PCC, os valores dos níveis mais altos se encontravam muito acima da maior referência do Nível Superior das carreiras estruturadas do serviço público.

6. Como exemplo de entidades em tal situação, podemos citar: Fundação Roquette Pinto, Fundação Pioneiras Sociais, Fundação Instituto Osvaldo Cruz, Fundação IBGE, o IPEA, Comissão Nacional de Energia Nuclear e Comissão de Valores Mobiliários. Nas tabelas das referidas entidades os valores variam de pisos que vão de Cr\$ 24.400,00 a Cr\$ 40.900,00, até os limites superiores; da ordem de Cr\$ 523.900,00. No caso do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (FCBIA), os valores máximos se encontram hoje, respectivamente em Cr\$ 561.929,00 e Cr\$ 661.000,00.

7. Isto posto, uma alteração com vistas a melhoria salarial em qualquer de tais tabelas, por menor que fosse o índice de reajuste, iria introduzir uma nova e maior distorção. Estudaremos, em conjunto com os ministérios e secretarias supervisoras daquelas entidades, fórmulas capazes de normalizar suas tabelas no curto prazo.

8. Diante de tais fatos, adotamos uma solução que implicará a utilização de etapas, a serem cumpridas em mais de um momento, sem o que estaríamos obrigados a fugir do já mencionado critério adotado para o presente projeto de lei.

9. Assim foi possível chegar a soluções que permitiram unificar as tabelas de especialistas (atualmente em número de 18) e dar o mesmo tratamento às tabelas ora propostas para a Embratur e o Ibama.

10. Semelhante esforço foi empreendido no sentido de unificar as sete tabelas hoje vigentes na área da Secretaria da Cultura e, ainda, igualando a estas a da Legião Brasileira de Assistência (LBA).

11. Logramos elaborar, de comum acordo com as autoridades da área da Educação, novas tabelas de vencimentos dos servidores técnicos-administrativos, do magistério superior e do primeiro e segundo graus, além de uma tabela de Cargos de Direção (CD), equiparando seu valor máximo ao do DAS-6, e Funções Gratificadas (FG) naquelas instituições.

12. O projeto também unifica um limite máximo de vencimentos para as carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, de Orçamento, de Finanças e Controle, juízes do Tribunal Marítimo e, por último, de especialistas em Política e Gestão Governamental.

13. Os servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos (Leis nºs 5.645/70 e 6.550/78) forma a maioria do serviço público federal e tinham seus vencimentos excessivamente defasados em relação às demais carreiras. A eles é dada uma correção que, se ainda não os iguala às categorias que mais percebem no serviço público, representa um primeiro e importante passo na busca dessa almejada igualdade.

14. No caso do soldo militar, busca-se corrigir conhecida distorção, além de alterar a tabela de escalonamento vertical. Também neste caso não foi possível, desta vez, corrigir plenamente a defasagem no soldo, embora se tenha logrado mino-

rá-la, além de introduzir, para aqueles servidores, o teto da remuneração dos ministros de Estado. Para os servidores civis, esse teto já vem sendo aplicado, em decorrência do que determina o art. 42 da Lei nº 8.112, de 1990.

15. No que se refere às categorias de médico de saúde pública, médico do trabalho e médico veterinário, o projeto visa a equipará-las às demais categorias funcionais de nível universitário

16. Tendo presente o mesmo espírito norteador, equiparamos os vencimentos dos docentes dos extintos territórios federais àqueles aplicados aos docentes das instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 7.596, de 1987.

17. Estarão sendo também igualadas as tabelas de vencimentos dos servidores da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) à tabela da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

18. Com as unificações e equiparações mencionadas acima, além de reduzirem-se as distorções salariais geradoras de conseqüências negativas para a ação gerencial, enseja-se a melhoria, tão necessária, dos controles administrativos.

19. Com o propósito de atualizar tabelas demasiado defasadas da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) e da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica, foram revistos os valores dos respectivos vencimentos. Nestes casos, não foi possível, desta vez, obter a unificação que se conseguiu para outras tabelas tendo em vista o alto custo decorrente do elevado percentual de aumento que se faria necessário.

20. Como a Lei nº 8.162, de 1991, criou uma Gratificação de Operações Especiais (GOE) para o pessoal da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal e não foram contemplados, no quadro de beneficiários, os servidores da Polícia Civil dos extintos territórios federais, procuramos, no anexo texto, corrigir a referida omissão, estendendo a eles a citada GOE.

21. Foram corrigidas, no projeto submetido em anexo, algumas distorções e preenchidas lacunas que subsistiam em relação aos adicionais de insalubridade e de radiação ionizante, objeto de dispositivo específico da Lei nº 8.112, de 1990.

22. Criamos uma indenização para se substituir ao pagamento de diárias ao pessoal em atividade de campanha, envolvido no combate a endemias ou em funções de saneamento básico ou de demarcação de fronteiras, ficando proibido o pagamento de diárias aos servidores que receberem essa indenização.

23. A redistribuição de servidores, como se encontra definida no Regime Jurídico Único pela Lei nº 8.112, de 1990, tem impedido que se utilize a mão-de-obra proveniente de órgãos e entidades extintos, de vez que condiciona este deslocamento para quadros os quais possuam plano de cargos e vencimentos idênticos. Faz-se necessária a adequação do respectivo texto para permitir que a administração pública federal, direta, autárquica e fundacional, possa contar com a mencionada força de trabalho, sem que isso lhe acarrete despesas adicionais.

24. Os servidores, antes celetistas, optantes pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, incluídos no citado Regime Jurídico Único, poderão sacar os valores depositados em suas contas vinculadas, de maneira escalonada.

25. O projeto estabelece uma hierarquia de valores entre os cargos de natureza especial e os do Grupo de Direção

e Assessoramento Superior — DAS. Em substituição à Função de Direito Intermediária (DI), que remunerava uniformemente atribuições de níveis de responsabilidade diferenciados, sugerimos criarem-se Funções Gratificadas, em três níveis, com remuneração também diferenciada.

26. Os ocupantes dos cargos de Fiel do Tesouro e Conferente eram remunerados segundo o critério do NS-14, cujo valor foi-se tornando defasado ao longo dos últimos anos, impedidos que estavam aqueles servidores de usufruir de progressão funcional. Para corrigir a situação, propomos equilibrar aquela faixa de retribuição ao que prevalece para o NS-25, do Plano de Classificação de Cargos, reconhecendo, assim, o tempo de serviço daquele pessoal na administração pública.

27. Corrigimos, ademais, o valor da gratificação de representação correspondente a funções exercidas nos gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência da República e de dirigentes de órgãos integrantes da Presidência da República.

28. Ao invés de remunerar os inventariantes dos órgãos extintos conforme os parâmetros utilizados em cada um deles, o anexo texto propõe a unificação daqueles vencimentos com base no DAS-5.

29. Em suma, Senhor Presidente, submetemos a Vossa Excelência um texto que, por sua abrangência, gerará benefícios a um laborioso segmento da sociedade brasileira, cuja situação está a exigir a atenção e o cuidado imediato do Governo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar, Senhor Presidente, a garantia de nosso mais profundo respeito. — **Jarbas Passarinho**, Ministro da Justiça — **Marcello Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento — **General-de-Exército — Antônio Luiz Rocha Veneu**, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas — **Carlos Moreira Garcia**, Secretário da Administração Federal.

MENSAGEM Nº 389/91

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em aditamento à Mensagem nº 377, de 23 de julho de 1991, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, anexa, a proposta de alteração do Projeto de Lei nº 1.390, de 1991, que "Dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos de determinadas categorias funcionais e dá outras providências", em conformidade com exposição de motivos dos Senhores Ministro da Justiça, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas e Secretário da Administração Federal da Presidência da República, que acompanha igualmente esta mensagem.

Brasília, 5 de agosto de 1991. — **Fernando Collor**.

E.M. nº 19/91

Em 5 de agosto de 1991.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de alterações no Projeto de Lei nº 1.390, de 1991, encaminhado pelo Poder Executivo à soberana apreciação do Congresso Nacional, pela Mensagem nº 377, de 23 de julho último.

2. Foram estudadas e são agora propostas correções adicionais nas tabelas de outros órgãos da administração fede-

ral, além dos que no mencionado projeto se pudera contemplar. Com efeito, são incluídas correções de distorções ainda remanescentes nas remunerações dos servidores do Instituto de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, da Fundação de Amparo ao Estudante — FAE, da Fundação Joaquim Nabuco — FUNDAJ, e da Fundação Alexandre de Gusmão — FUNAG.

3. A alteração do art. 14 visa dar um tratamento único para os servidores ativos e inativos dos cargos de Fiel de Tesouro, Tesoureiro, Tesoureiro Auxiliar e Conferente.

4. Estabeleceu-se, ainda, equiparação entre as tabelas de vencimentos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA e Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, que tinham distorções em relação aos pisos e tetos estabelecidos neste projeto de lei. Em dispositivo específico, foram preservadas, como diferença de vencimentos, os valores que excedem dos limites fixados, de modo que vantagens pessoais, tais como anuênio e adicionais diversos, incidam sobre esses valores.

5. A proposta inclui a Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental na de Orçamento. Trata-se de um primeiro passo para a reestruturação das carreiras no âmbito da área econômica.

6. Em decorrência dessa incorporação, há de se fazer a supressão do Anexo XIII, e, conseqüentemente, a renumeração dos anexos posteriores e a correção da redação dos arts. 6º, 7º, 8º, 11 e 21.

7. As carreiras da área econômica deveriam, a curto prazo, ser unificadas. Para tanto, seus padrões de remuneração necessitam ser aproximados e, nesse sentido, um primeiro passo é dado com a concessão de gratificação aos integrantes da carreira de Orçamento e aos de Finanças e Controle.

8. É incluída, também, alteração no cálculo das pensões militares, que tem como base o valor equivalente a 2 dias/soldo. Com a elevação dessa base para 3 dias/soldo, logra-se obter uma correção da pensão em 50%, corrigindo-se situação hoje distorcida pela base de cálculo do soldo militar.

9. São propostas também a alteração do art. 1º e a revogação do art. 8º, ambos da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, alterada pela Lei nº 4.958, de 27 de abril de 1966, que rege as pensões dos militares, seguindo as normas gerais que determinam a concessão de pensões aos servidores públicos.

10. Em 1989, o abono concedido aos servidores públicos (Lei nº 7.706, de 21 de dezembro de 1988) foi incorporado aos vencimentos para quase a totalidade dos servidores (Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989). Pretende-se, agora, outorgar tratamento idêntico aos servidores das autarquias em regime especial.

11. As alterações ora propostas pautam-se pelos mesmos parâmetros que orientaram a feitura do projeto original, respeitando as disponibilidades atuais do Tesouro Nacional e levando em conta os entendimentos que se encontram em curso no Congresso Nacional.

12. Dessa forma, mais 191.585 pessoas passam a ser contempladas na reestruturação prevista no Projeto de Lei nº 1.390, de 1991, unificando ainda mais nove tabelas de vencimentos.

13. Caso esteja Vossa Excelência de acordo com a providência aqui exposta, permitimo-nos sugerir o envio de mensagem aditiva, encaminhando as respectivas propostas à deliberação do Congresso Nacional.

14. Aproveitamos a oportunidade para reiterar, Senhor Presidente, a expressão de nosso mais profundo respeito. — **Jarbas Gonçalves Passarinho**, Ministro da Justiça — **Marcílio Marques Moreira**, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento — **General-de-Exército** — **Antônio Luiz Rocha Veneu**, Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas — **Carlos Moreira Garcia**, Secretário da Administração Federal.

ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI Nº 1.390, DE 1991

“Que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.”

I — Acrescentem-se os seguintes artigos:

Art. São transformados em cargos de Analistas de Orçamento de que trata o Decreto-Lei nº 2.191, de 1987, os cargos ocupados da Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, criada pela Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, ficando extintas as vagas ou vagos atualmente existentes.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental são posicionados na classe A, padrão I, da categoria de Analista de Orçamento.

Art. Aplica-se, a partir da vigência desta lei, aos integrantes das carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle, a gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.191, de 26 de dezembro de 1984, que passa a denominar-se “Gratificação de Orçamento, Finanças e Controle”.

Art. O caput do art. 3º e o art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A contribuição para a Pensão Militar será igual a três dias do soldo, arredondado em cruzeiros para a importância imediatamente superior.”

“Art. 7º A Pensão Militar é deferida em processo de habilitação tomando-se por base a declaração de beneficiários preenchida em vida pelo contribuinte, na ordem de prioridades e condições a seguir:

I — primeira ordem de prioridade — viúva ou viúvo; companheira ou companheiro; e filhos menores de 21 anos ou, quando estudantes, menores de 24 anos;

II — segunda ordem de prioridade — pais, ainda que adotivos que comprovem dependência econômica do contribuinte;

III — terceira ordem de prioridade — a pessoa designada, mediante declaração escrita do contribuinte e que viva sob a dependência econômica deste, quando menor de vinte e um ou maior de sessenta anos.

Parágrafo único. Os beneficiários de que trata este artigo, quando interditos ou inválidos, ou ainda, acometidos de enfermidade grave, que os impeça de prover a própria subsistência, julgados por junta de saúde militar, poderão habilitar-se à pensão, independentemente dos limites de idade.”

Art. Fica incorporado aos vencimentos dos servidores das autarquias, em regime especial, o abono instituído pela Lei nº 7.706, de 1988.

II — Os arts. 6º, 7º, 8º, 10, 11, 14, 21, 23, 27, § 1º, e 29 do projeto de lei passam a ter as seguintes redações:

“Art. 6º É fixado, como limite superior de vencimento, o valor de Cr\$ 485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco

mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para as carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, de Orçamento e de Finanças e Controle, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, cujas tabelas de vencimentos são as constantes nos Anexos VIII a XII desta lei.

Parágrafo único. Ficam extintas, por incorporação aos vencimentos, as gratificações de que tratam os Anexos II, III, IV, VI e VII da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.

“Art. 7º A tabela de remuneração dos cargos de natureza especial, de que trata o art. 26 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e a referente aos juízes do Tribunal Marítimo são as constantes dos Anexos XIII e XIV desta lei.”

“Art. 8º A tabela de remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) é a do Anexo XV desta lei.”

“Art. 10. Os vencimentos e demais retribuições dos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, da EMBRATUR — Instituto Brasileiro de Turismo, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho — FUNDACENTRO, são os constantes dos Anexos XVI a XX desta lei.”

“Art. 11. Os vencimentos e demais retribuições dos servidores da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, são os constantes do Anexo XXI desta lei.

Parágrafo único. A Secretaria do Desenvolvimento Regional e a Secretaria da Administração Federal, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei, baixarão as normas necessárias à aplicação do disposto neste artigo.”

“Art. 14. Os valores dos vencimentos referentes aos cargos de Fiel do Tesouro, Tesoureiro, Tesoureiro Auxiliar e de Conferente passam a ser o correspondente ao da referência NS-25 do Anexo I desta lei.”

“Art. 21. A gratificação de que trata o inciso II; do Anexo II, do Decret-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, pelo exercício na Presidência da República, inclusive nos órgãos que a integram, e na Vice-Presidência da República, corresponderá, no nível I, a Cr\$ 42.116,67 (quarenta e dois

mil, cento e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), atualizado nas mesmas datas e índices em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos federais, e servirá de base para a incidência dos demais índices estabelecidos no Anexo XXII.

Parágrafo único. O quantitativo das funções a que se refere este artigo será aprovado mediante ato do Presidente da República, ouvida a Secretaria de Administração Federal.”

“Art. 23. Os valores de vencimento dos servidores do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC, do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura — IBAC, da Biblioteca Nacional — BN, da Fundação Casa de Rui Barbosa — FCRB, da Fundação Cultural Palmares — FCP, da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA, da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, da Fundação Alexandre de Gusmão — FUNAG, da Fundação Joaquim Nabuco — FUNDAJ, da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, Instituto de Pesquisa Aplicada — IPEA e Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, correspondem aos fixados no Anexo XXIII desta lei.

§ 1º Havendo diferença de vencimento, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo das vantagens pessoais.

§ 2º Os órgãos mencionados neste artigo, nos sessenta dias seguintes à publicação desta lei, procederão ao enquadramento dos servidores nas respectivas tabelas de vencimentos, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.”

“Art. 27.”

§ 1º A designação para o exercício da Função Gratificada recairá exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro do próprio órgão ou entidade.

“Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º da Lei nº 3.765, de 1960, a Lei nº 4.958, de 27 de abril de 1966, o § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 1985, o art. 2º da Lei nº 7.706, de 1988, a Lei nº 7.834, de 1989, e o art. 3º da Lei nº 7.955, de 1990.”

III — Em decorrência das alterações propostas para os arts. 10 e 23, inclui-se, nos títulos dos Anexos XVI e XXIII, respectivamente, os órgãos neles mencionados.

ANEXO I DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos Instituído pela Lei n. 5.645/76.					
REFERENCIA!	NIVEL SUPERIOR Cr\$	REFERENCIA!	NIVEL INTERMEDIARIO Cr\$	REFERENCIA!	NIVEL AUXILIAR Cr\$
01	112.527,35	12	67.516,44	03	45.768,96
02	116.150,82	13	69.386,10	04	46.762,67
03	119.890,69	14	71.307,96	05	47.785,84
04	123.751,14	15	73.283,26	06	48.833,67
05	127.735,53	16	75.312,79	07	49.902,60
06	131.848,49	17	77.398,56	08	50.995,12
07	136.093,69	18	79.542,08	09	52.111,99
08	140.475,56	19	81.745,31	10	53.252,71
09	144.998,91	20	84.009,26	11	54.419,09
10	149.657,41	21	86.335,95	12	55.610,26
11	154.466,76	22	88.726,89	13	56.827,95
12	159.428,93	23	91.184,66	14	58.072,39
13	164.555,11	24	93.709,95	15	59.344,42
14	169.854,89	25	96.305,82	16	60.643,41
15	175.335,25	26	98.973,42	17	61.971,78
16	181.011,72	27	101.714,58	18	63.328,79
17	186.890,01	28	104.531,93	19	64.715,39
18	192.876,14	29	107.426,99	20	66.132,58
19	199.065,43	30	110.402,85	21	67.580,83
20	205.475,16	31	113.460,71	22	69.060,39
21	212.091,30	32	116.603,40	23	70.572,42
22	218.920,55	33	119.833,25	24	72.117,49
23	225.969,53	34	123.152,17	25	73.697,16
24	233.245,76	35	126.563,11	26	75.311,15
25	240.755,99			27	76.960,67
				28	78.645,66
				29	80.367,13
				30	82.127,55
				31	83.925,93
				32	85.763,13

ANEXO II DA LEI , DE DE 1991.

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL		
Posto ou Graduação	Índice	Saldo
1. OFICIAIS GERAIS		
Almirante-de-Esquadra, General-de-Exército, Tenente-Brigadeiro.....	1000	174.916,00
Vice-Almirante, General-de-Divisão e Major-Brigadeiro...!	940	164.431,50
Contra-Almirante, General-de-Brigada e Brigadeiro.....!	885	154.861,00
2. OFICIAIS SUPERIORES		
Capitão-do-Mar-e-Guerra, e Coronel.....	810	141.662,25
Capitão-de-Fragata e Tenente-Coronel.....	750	131.187,25
Capitão-de-Corveta e Major.....	689	120.517,50
3. OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS		
Capitão-Tenente e Capitão.....	612	107.049,75
4. OFICIAIS SUBALTERNOS		
Primeiro-Tenente.....	524	91.656,25
Segundo-Tenente.....	470	82.210,75
5. PRACAS ESPECIAIS		
Guarda-Marinha e Aspirante-a-Oficial.....	424	74.164,50
Aspirante e Cadete (Último Ano).....	99	17.316,75
Aspirante e Cadete (Demais Anos), Alunos do Centro de Formação de Oficiais da Aeronáutica e Aluno de Orgão de Formação de Oficiais da Reserva.....	60	10.425,00
Aluno da Escola de Formação de Sargentos.....	45	7.871,25
Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (Último Ano) e Gruneta.....	40	6.776,75
Aluno do Colégio Naval e da Escola Preparatória de Cadetes (Demais Anos).....	31	5.422,50
Aprendiz-Marineiro.....	18	3.148,50
6. PRACAS GRADUADAS		
Suboficial e Subtenente.....	424	74.164,50
Primeiro-Sargento.....	378	68.118,50
Segundo-Sargento.....	340	59.471,75
Terceiro-Sargento.....	304	53.174,75
Talfeiro-Mor.....	226	39.531,25
Cabo (Engajado).....	218	38.131,75
Cabo (Não Engajado).....	53	9.270,75
7. DEMAIS PRACAS		
Talfeiro de 1. Classe.....	208	36.382,75
Talfeiro de 2. Classe.....	194	33.933,75
Marineiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1. Classe (Especializados, Cursos e Engajado), Soldado Clarim ou Corneteiro de 1. Classe e Soldado Paraquedista (Engajado).....	130	22.739,25
Marineiro, Soldado Fuzileiro Naval e Soldado de 1. Classe (Não Especializado).....	105	18.366,25
Soldado-Clarim ou Corneteiro de 2. Classe.....	89	15.567,75
Soldado do Exército e Soldado de 2. Classe (Engajado) e Soldado Clarim ou Corneteiro de 3. Classe.....	69	12.069,25
Marineiro Recruta, Recruta, Soldado, Soldado Recruta e Soldado de 2. Classe (Não Engajado).....	31	5.422,50

ANEXO III DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimento dos servidores Técnico-Administrativos das Instituições Federais de Ensino, conforme art. 3. e seguintes da Lei 7.596/87.			
REFERENCIA	NIVEL DE APOIO	NIVEL MEDIO	NIVEL SUPERIOR
01	55.000,00	87.395,70	133.147,55
02	57.345,00	91.153,72	138.872,59
03	59.831,69	95.073,33	144.844,42
04	62.404,46	99.161,48	151.072,74
05	65.097,85	103.425,43	157.568,86
06	67.886,63	107.872,72	164.344,32
07	70.805,75	112.511,25	171.411,13
08	73.850,40	117.349,23	178.781,81
09	77.025,97	122.395,25	186.469,43
10	80.338,08	127.658,24	194.457,41
11	83.792,62	133.147,55	202.850,53
12	87.395,70	138.872,89	211.573,15
13	91.153,72	144.844,42	220.670,60
14	95.073,33	151.072,74	230.159,64
15	99.161,48	157.568,86	240.056,51
16	103.425,43	164.344,32	250.378,94
17	107.872,72	171.411,13	261.145,23
18	112.511,25	178.781,81	272.374,43
19	117.349,23	186.469,43	284.006,13
20	122.395,25	194.487,61	296.302,50
21	127.658,24	202.850,58	309.043,30
22	133.147,55	211.573,15	322.332,16
23	138.872,89	220.670,60	336.172,45
24	144.844,42	230.159,64	
25	151.072,74	240.056,51	
26	157.568,86	250.378,94	
27	164.344,32		

ANEXO IV DA LEI , DE DE 1991.

MAGISTERIO SUPERIOR			
Conforme art. 3. e seguintes da Lei 7.596/87.			
CLASSE	NIVEL	GRADUADO	
		20 horas	40 horas
TITULAR	UNICO	169.756,44	339.512,88
ADJUNTO	4	135.805,15	271.610,31
	3	129.338,24	258.676,48
	2	123.179,28	246.358,56
	1	117.313,60	234.627,20

CLASSE	NIVEL	GRADUADO	
		20 horas	40 horas
ASSISTENTE	4	106.646,73	213.297,45
	3	101.570,21	203.140,43
	2	96.733,54	193.467,09
	1	92.127,16	184.254,35
AUXILIAR	4	83.751,98	167.503,96
	3	79.763,79	159.527,59
	2	75.965,52	151.931,04
	1	72.348,11	144.696,22

ANEXO V DA LEI , DE DE 1991.

MAGISTERIO DE 1. e 2. GRAUS			
Conforme art. 3 e seguintes da Lei 7.596/87.			
CLASSE	NIVEL	GRADUADO	
		20 horas	40 horas
TITULAR	II	157.040,15	314.080,29
E	4	130.866,79	261.733,57
	3	124.635,04	249.270,07
	2	118.700,04	237.400,07
	1	113.047,65	226.095,30
D	4	102.770,60	205.541,19
	3	97.876,75	195.753,51
	2	93.215,96	186.431,91
	1	88.777,10	177.554,20
C	4	83.751,99	167.503,96
	3	79.763,80	159.527,59
	2	75.965,52	151.931,04
	1	72.348,11	144.696,22
B	4	68.252,94	136.505,87
	3	65.002,80	130.005,60
	2	61.907,43	123.814,85
	1	58.959,45	117.918,90
A	4	55.622,13	111.244,25
	3	52.973,45	105.946,90
	2	50.450,91	100.901,81
	1	48.048,49	96.096,97

ANEXO VI DA LEI , DE DE 1991.

RETRIBUICAO	
Cargo de Direcao/Funcao Gratificada	
CODIGO	VALOR
CD-1	580.511,30
CD-2	467.199,94
CD-3	426.394,03
CD-4	400.389,93
FG-1	123.429,39
FG-2	105.405,11
FG-3	87.328,17
FG-4	63.883,00
FG-5	49.148,03
FG-6	36.400,61
FG-7	26.963,41
FG-8	19.972,90
FG-9	16.185,50

ANEXO VII DA LEI , DE DE 1991.

TABELA DE ESPECIALISTAS			
NIVEL SUPERIOR		NIVEL MEDIO	
NS - 01	151.149,00	NM - 01	60.304,00
NS - 02	159.022,00	NM - 02	63.345,00
NS - 03	167.304,00	NM - 03	66.540,00
NS - 04	176.018,00	NM - 04	69.896,00
NS - 05	185.186,00	NM - 05	73.421,00
NS - 06	194.832,00	NM - 06	77.124,00
NS - 07	204.980,00	NM - 07	81.014,00
NS - 08	215.656,00	NM - 08	85.100,00
NS - 09	226.889,00	NM - 09	89.392,00
NS - 10	238.706,00	NM - 10	93.900,00
NS - 11	251.139,00	NM - 11	98.636,00
NS - 12	264.220,00	NM - 12	103.611,00
NS - 13	277.982,00	NM - 13	108.836,00
NS - 14	292.460,00	NM - 14	114.325,00
NS - 15	307.693,00	NM - 15	120.091,00
NS - 16	323.720,00	NM - 16	126.148,00
NS - 17	340.581,00	NM - 17	132.510,00
NS - 18	358.320,00	NM - 18	139.193,00
NS - 19	376.983,00	NM - 19	146.213,00
NS - 20	396.618,00	NM - 20	153.587,00
NS - 21	417.276,00	NM - 21	161.333,00
NS - 22	439.010,00	NM - 22	169.470,00
NS - 23	461.876,00	NM - 23	178.017,00
NS - 24	485.933,00	NM - 24	186.995,00
		NM - 25	196.426,00
		NM - 26	206.333,00

ANEXO VIII DA LEI , DE DE 1991.

Anexo V da Lei n. 7.995/90	
Carreira Diplomata	
CLASSES	VENCIMENTO
MINISTRO DE 1. CLASSE	485.933,62
MINISTRO DE 2. CLASSE	466.495,70
CONSELHEIRO	447.058,38
1. SECRETARIO	427.621,06
2. SECRETARIO	408.183,74
3. SECRETARIO	388.746,42

ANEXO IX DA LEI , DE DE 1991.

Anexo II da Lei n. 7.995/90		
Carreira Auditoria do Tesouro Nacional		
AUDITOR FISCAL DO TESOURE NACIONAL		
CLASSE	PADRAO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,62
	II	471.693,82
	I	457.870,45
1a.	VI	444.452,74
	V	431.428,12
	IV	418.785,63
	III	406.513,08
	II	394.600,60
	I	383.037,14
2a.	VI	371.812,40
	V	360.916,69
	IV	350.340,22
	III	340.073,62
	II	330.107,97
3a.	I	320.434,31
	IV	311.044,33
	III	301.929,17
	II	293.081,60
	I	284.492,91

TÉCNICO DO TESOUREIRO NACIONAL

	III	206.333,76
ESPECIAL	II	199.901,01
	I	193.632,93
1a.	IV	169.943,89
	III	174.593,90
	II	168.251,76
	I	161.906,48
2a.	IV	149.205,81
	III	142.863,28
	II	136.516,82
	I	130.163,86
3a.	III	117.473,67
	II	111.122,79
	I	104.771,32

ANEXO X DA LEI , DE DE 1991.

Anexo III da Lei n. 7.995/90		
Carreira Polícia Federal e Policial Civil do DF		
NÍVEL SUPERIOR		
CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,82
	II	471.851,73
	I	456.626,16
1.	VI	442.642,49
	V	429.887,17
	IV	415.946,85
	III	403.208,93
	II	390.868,99
2.	I	378.891,26
	V	367.288,29
	IV	356.840,43
	III	345.137,19
	II	334.567,71
	I	324.321,99

INÍVEL MÉDIO.

	III	255.018,43
ESPECIAL	II	240.060,03
	I	225.979,01
	IV	212.723,78
1.	III	200.246,37
	II	188.500,86
	I	177.444,19
	IV	167.035,82
2.	III	157.230,06
	II	148.015,21
	I	139.333,30

ANEXO XI DA LEI , DE DE 1991.

Anexo IV da Lei n. 7.995/90
Carreira de Orçamento e de Finanças e Controle

ANALISTA DE ORÇAMENTO E ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	485.933,02
	II	471.692,98
	I	457.070,26
	V	444.452,72
C	IV	431.428,29
	III	418.765,42
	II	406.513,30
	I	394.600,60
	V	383.037,26
B	IV	371.012,24
	III	360.916,79
	II	350.340,33
	I	340.073,65
	VI	330.107,99
A	V	320.434,37
	IV	311.044,22
	III	301.929,37
	II	293.081,43
	I	284.492,91

TÉCNICO DE ORÇAMENTO E TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE

	III	286.333,76
ESPECIAL	II	198.789,25
	I	191.367,05
	V	184.295,53
	IV	177.485,66
C.	III	170.927,55
	II	164.611,68
	I	158.529,19
	V	152.671,19
	IV	147.838,83
B.	III	141.596,98
	II	136.364,93
	I	131.326,29
	VI	126.477,49
	V	121.800,32
A.	IV	117.299,64
	III	112.965,21
	II	108.791,26
	I	104.776,81

ANEXO XII DA LEI , DE DE 1991.

Anexo VI da Lei n. 7.995/90	
Procuradoria da Fazenda Nacional	
CATEGORIA	VENCIMENTO
SUB PROCURADOR-GERAL	485.933,82
PROCURADOR 1a. CATEGORIA	424.460,48
PROCURADOR 2a. CATEGORIA	364.096,42

ANEXO XIII DA LEI , DE DE 1991.

Cargos de Natureza Especial (Art. 2. da Lei n. 0.162, de 08 de janeiro de 1991.					
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	X	REPRESENTAÇÃO MENSAL	RETRIBUIÇÃO MENSAL	
!Consultor Geral da Republica	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00	
!Secretario-Geral da Presidencia da Republica	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00	
!Chefe de Gabinete-Militar	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00	
!Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00	
!Chefe Gab Pessoal Presidente Republica	303.678,50	100	303.678,50	607.357,00	
!Secretarios das Secretarias da PR	280.695,00	100	280.695,00	561.390,00	
!Secretario-Executivo	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00	
!Subsecretario-Geral Secretaria-Geral/PR	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00	
!Secretarios-Gerais do MRE	257.762,50	100	257.762,50	515.525,00	

ANEXO XIV DA LEI , DE DE 1991.

TRIBUNAL MARITIMO					
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL	X	REPRESENTAÇÃO MENSAL	GRATIFICACAO	RETRIBUIÇÃO MENSAL
! Juiz-Presidente	155.178,78	150	294.839,68	35.914,56	485.933,02
! Juiz	155.178,78	175	271.562,86	35.914,56	462.656,20

ANEXO XV DA LEI , DE DE 1991.

Funcoes de Confianca					
DIRECAO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS					
NIVEL	VENCIMENTO	X	Cr\$ REPRESENTAÇÃO	Cr\$ RETRIBUIÇÃO	
! DAS - 1	122.650,00	60	73.590,00	196.240,00	
! DAS - 2	142.985,00	70	100.089,50	243.074,50	
! DAS - 3	166.515,00	75	124.866,25	291.431,25	
! DAS - 4	196.212,00	80	156.969,60	353.191,60	
! DAS - 5	227.539,00	85	193.408,15	420.947,15	
! DAS - 6	263.427,00	90	237.084,30	500.511,30	

ANEXO XVI DA LEI _____, DE _____ DE 1991.

Tabela de vencimentos aplicáveis aos servidores do IBAMA, EMBRATUR e INCRA,							
CLASSE	REFERENCIA	NIVEL SUPERIOR	REFERENCIA	NIVEL INTERMEDIÁRIO	REFERENCIA	NIVEL AUXILIAR	
	01	151.149,00	01	112.596,15	01	60.324,00	
	02	162.693,27	02	118.009,35	02	63.229,52	
	03	174.237,54	03	123.155,27	03	66.115,64	
	04	185.781,81	04	128.344,18	04	69.025,56	
A	05	197.326,08	05	133.576,38	05	71.926,08	
	06	208.870,35	06	139.187,09	06	74.831,60	
	07	220.414,62	07	144.844,40	07	77.737,12	
	08	231.958,89	08	150.548,89	08	80.642,64	
	09	243.503,16	09	156.300,99	09	83.548,16	
	10	255.047,43	10	161.268,13	10	86.453,68	
	11	266.591,70	11	167.947,97	11	89.359,20	
	12	278.136,06	12	173.843,89	12	92.264,72	
	13	291.758,22	13	179.788,45	13	95.170,24	
	14	305.149,58	14	183.253,51	14	98.075,76	
B	15	318.540,94	15	186.745,59	15	100.981,28	
	16	331.932,30	16	190.264,84	16	103.886,80	
	17	345.323,66	17	193.811,44	17	106.792,32	
	18	358.715,02	18	197.385,57	18	109.697,84	
	19	372.106,38	19	200.987,40	19	112.603,36	
	20	385.497,74	20	204.617,10	20	115.508,88	
	21	395.541,26	21	208.274,85	21	118.414,40	
	22	405.584,78	22	211.957,88	22	121.319,92	
	23	415.228,50	23	213.921,64	23	124.225,44	
	24	425.671,82	24	216.776,25	24	127.130,96	
C	25	435.715,34	25	219.651,83	25	130.036,48	
	26	445.758,86	26	222.548,53	26	132.942,00	
	27	455.802,38	27	225.466,46	27	135.847,52	
	28	465.845,90	28	228.405,76	28	138.753,04	
	29	475.889,42	29	231.366,57	29	141.658,56	
	30	485.933,00	30	234.349,00	30	144.564,08	

ANEXO XVII DA LEI _____, DE _____ DE 1991.

Tabela de Vencimentos para Cargos Comissionados aplicáveis aos servidores do IBAMA		
CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICACAO
1 - PRESIDENTE	500.511,30	275.281,22
Assessor	353.161,40	194.249,08
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28

CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICACAO
2 - DIRETOR	429.947,15	231.520,93
Assessor	353.181,60	194.249,89
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
3 - PROCURADOR GERAL	353.181,60	194.249,89
Assessor	291.401,25	160.270,68
4 - CHEFE DE GABINETE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
5 - AUDITOR CHEFE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
6 - CHEFE DA OUVIDORIA	353.181,60	194.249,89
Assessor	291.401,25	160.270,68
7 - CHEFE DA ASCOM	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
8 - COORDENADOR-GERAL DA COGER	353.181,60	194.249,89
Assessor	291.401,25	160.270,68
Gestor de Programas Especiais	291.401,25	160.270,68
Coordenador	291.401,25	160.270,68
Gerente	243.074,50	133.690,97
Assistente Administrativo	158.424,15	87.133,28
9 - CHEFE DE DEPARTAMENTO	353.181,60	194.249,88
10 - CHEFE DE DIVISAO	291.401,25	160.270,68
Gerente	243.074,50	133.690,97
11 - SUPERINTENDENTE	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assessor Juridico	291.401,25	160.270,68
Coordenador Estadual	291.401,25	160.270,68
12 - SUPERINTENDENTE DO JORJ	353.181,60	194.249,88
Assessor	291.401,25	160.270,68
Assistente	291.401,25	160.270,68
Coordenador	291.401,25	160.270,68
Chefe de Campus	291.401,25	160.270,68
13 - CHEFE DE UNIDADE		
Chefe de Unidade I	243.074,50	133.690,97
Assistente de Unidade	158.424,15	87.133,28
Chefe de Unidade II	196.240,00	107.932,00
Chefe de Unidade III	158.424,15	87.133,28

OBS : O SERVIDOR DESIGNADO PARA CARGO COMISSIONADO PODERA OPTAR PELO VENCIMENTO DO CARGO EFEJIVO ACRESCIDO DA GRATIFICACAO OU APENAS PELO VENCIMENTO DO CARGO COMISSIONADO.

ANEXO XVIII DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos para Cargos Comissionados Aplicáveis aos Servidores do Inst. Brasileiro de Turismo - EBERTUR		
CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICACAO
1 - PRESIDENTE	500.511,30	275.281,22
Assistente I	200.204,52	110.112,49
2 - DIRETOR	470.450,62	258.764,34
Diretor Adjunto	440.449,94	242.247,47
Assessor I	380.388,60	209.213,73
Assistente II	175.178,36	96.348,10
3 - CHEFE GABINETE	440.449,94	242.247,47
Assessor I	380.388,60	209.213,73
Assessor III	296.296,55	159.663,10
Assistente IV	125.127,83	68.820,31
4 - COORDENADOR	410.419,27	225.730,60
Assessor I	380.388,60	209.213,73
Assistente IV	125.127,83	68.820,31
5 - AUDITOR CHEFE	410.419,27	225.730,60
Assistente IV	125.127,83	68.820,31
6 - PROCURADOR	410.419,27	225.730,60
Assistente IV	125.127,83	68.820,31
7 - CHEFE COMUNICACAO SOCIAL	410.419,27	225.730,60
Assessor II	326.327,24	176.179,98
Assistente IV	125.127,83	68.820,31
8 - CHEFE DEPARTAMENTO	380.388,60	209.213,73
Assistente IV	125.127,83	68.820,31
9 - CHEFE DIVISAO	326.327,24	176.179,98
Assistente III	150.153,39	82.584,36
10 - CHEFE CEBITUR	326.327,24	176.179,98
11 - CHEFE NUCLEO APOIO ADMINISTRATIVO	326.327,24	176.179,98
12 - CHEFE CENTRO RELACOES COM MERCADO	326.327,24	176.179,98

Obs: O SERVIDOR DESIGNADO PARA CARGO COMISSONADO PODERA OPTAR PELO VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO acrescido de GRATIFICACAO OU APENAS PELO VENCIMENTO DO CARGO COMISSONADO.

ANEXO XIX DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos Servidores da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica			
NÍVEL	CLASSE		
	NA	NI	NS
01	39.191,80	56.613,38	130.646,32
02	40.761,21	58.877,60	135.872,64
03	42.416,21	61.229,88	141.272,68
04	44.071,73	63.660,34	146.934,23
05	45.812,56	66.194,04	152.769,99
06	47.642,73	68.807,28	158.866,47
07	49.558,10	71.594,75	165.224,71
08	51.561,69	74.460,54	167.231,35
09	53.651,73	77.710,23	178.725,12
10	55.540,63	80.565,27	185.866,58
11	57.484,76	83.604,05	191.441,84
12	59.225,84	85.529,94	197.189,37
13	60.968,58	88.055,66	203.111,93
14	62.797,58	90.668,59	209.209,27
15	64.713,46	93.368,49	215.480,54
16	66.629,53	96.156,04	221.921,49
17	67.479,37	99.029,89	228.544,94
18	70.723,14	101.281,07	235.426,15
19	72.814,26	105.039,78	242.481,05
20	74.990,76	108.174,80	249.796,63
21	77.255,73	111.392,29	257.287,57
22	79.687,68	114.707,96	265.039,28
23	81.958,96	118.191,91	272.964,70
24	84.396,95	121.763,05	281.152,24
25	86.909,07	125.420,66	289.600,88
26	89.536,27	129.169,61	298.311,31
27	92.236,56	132.998,14	300.889,67
28	95.023,84	137.004,48	316.588,67
29	97.897,69	141.099,20	326.007,83
30	100.859,46	145.365,85	335.763,16

TABELAS DE CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO	VERCIMENTO	GRATIFICACOES
PRESIDENTE	335.763,36	134.365,36
DIRETOR	302.230,94	98.668,59
CHEFE DO GABINETE ADMINISTRATIVO	268.609,93	80.565,27
ASSESSORIA JURIDICA	268.609,93	80.565,27
ASSISTENTE DO PRESIDENTE	235.077,94	70.549,80
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	268.609,93	80.565,27
CHEFE DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	235.077,94	70.549,80
AUDITOR INTERNO	235.077,94	70.549,80
CHEFE DE DIVISAO	235.077,94	70.549,80

FUNÇÃO GRATIFICADA	
FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
CHEFE DE SEÇÃO	60.446,48
SECRETARIA DO PRESIDENTE	40.326,65
SECRETARIA DO DIRETOR	30.222,88

ANEXO XX DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
FUNDACENTRO

REFERENCIA!	NIVEL SUPERIOR	REFERENCIA!	NIVEL INTERMEDIARIO	REFERENCIA!	NIVEL AUXILIAR
1	143.255,88	1	79.454,40	1	54.593,00
2	148.985,11	2	82.632,66	2	56.230,55
3	154.945,55	3	85.937,96	3	57.917,50
4	161.143,37	4	89.375,40	4	59.655,00
5	167.589,19	5	92.950,51	5	61.444,65
6	174.292,66	6	96.668,52	6	63.287,90
7	181.264,36	7	100.535,26	7	65.186,61
8	189.421,25	8	104.556,67	8	67.142,21
9	197.945,29	9	109.784,50	9	69.156,48
10	206.852,73	10	115.273,72	10	71.231,17
11	216.161,10	11	121.037,40	11	73.369,11
12	225.888,34	12	127.089,27	12	75.569,15
13	236.053,31	13	133.443,73	13	77.836,22
14	246.675,70	14	140.115,91	14	80.171,30
15	257.776,10	15	147.121,70	15	82.576,43
16	270.664,99	16	154.477,78	16	85.053,73
17	284.198,14	17	162.201,66	17	87.604,59
18	290.482,04	18	170.311,74	18	90.232,73
19	313.322,44	19	178.227,32	19	92.939,71
20	320.994,86	20	187.788,68	20	95.727,90
21	345.444,60	21	197.157,11	21	98.599,73
22	362.716,83	22	206.333,00	22	101.557,72
23	380.852,67	23		23	
24	399.895,30	24		24	
25	419.890,06	25		25	
26	440.824,56	26		26	

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

FUNÇÕES	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
II - PRESIDENTE	263.427,00	237.884,30
ASSESSOR DO PRESIDENTE	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA ASSES. DE COMUNICAÇÃO	166.515,00	124.886,25
III - SUPERINTENDENTE	227.539,00	193.483,15
ASSESSOR DO SUPERINTENDENTE	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	166.515,00	124.886,25
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA	166.515,00	124.886,25
IIII - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	196.212,00	156.969,60
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	142.985,00	100.089,50
IIII - SECRETÁRIO TÉCNICO	196.212,00	156.969,60
ASSESSOR DO SECRETÁRIO TÉCNICO	142.985,00	100.089,50
IV - GERENTE DE COORDENAÇÃO	166.515,00	124.886,25
CHEFE DE COORDENADORIA	142.985,00	100.089,50
CHEFE DE DIVISÃO	122.650,00	73.590,00
VI - DELEGADO REGIONAL	192.212,00	156.969,60
VIII - DELEGADO ESTADUAL	166.515,00	124.886,25
VIIII - REPRESENTANTE REGIONAL	142.985,00	100.089,50

ANEXO XXI DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos Aplicáveis aos servidores da
SUDAM - SUFRAMA - SUENE

GRUPO OCUPACIONAL CATEGORIAS FUNCIONAIS

SERVICOS ADMINISTRATIVOS

CLASSES	REFERENCIA	NIVEL SUPERIOR	NIVEL MEDIO	AGENTE DE SERVICOS ADM.	AGENTE DE GERAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
I	A	195.855,37	112.906,15	80.842,73	57.884,77	41.446,48
	B	207.606,71	116.293,36	83.268,85	59.621,34	42.659,73
	C	220.463,10	119.782,10	85.766,12	61.409,96	43.970,63
	D	233.266,91	123.375,61	88.339,84	63.252,28	45.209,79
	E	247.262,87	127.076,84	90.989,20	65.149,86	46.648,42
II	F	276.934,47	142.326,09	95.538,73	68.407,35	48.980,87
	G	277.204,11	150.865,62	98.404,83	70.459,57	50.450,25
	H	311.163,52	159.917,61	101.356,99	72.573,33	51.963,77
	I	329.833,33	169.512,61	104.397,75	74.750,59	53.522,72
III	J	349.623,38	179.643,78	107.529,64	76.993,07	55.128,36
	L	370.351,03	195.854,86	112.906,15	80.842,73	57.884,75
	M	381.461,61	207.606,22	116.293,28	83.267,97	59.621,32
	N	392.905,49	220.060,56	119.782,08	85.766,82	61.409,96
	O	404.692,71	233.266,34	123.375,61	88.332,69	63.252,28
	P	416.833,54	247.262,29	127.076,84	90.989,20	65.149,85

FUNCOES DE CONFIANCA

C A R G O	NIVEL HIERARQUICO	VALOR/GRATIFICACAO (Cr\$)
DIRECAO SUPERIOR	1. NIVEL	428.444,00
	2. NIVEL	385.579,60
	3. NIVEL	364.177,40
	4. NIVEL	342.755,20
	5. NIVEL	321.333,00
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	1. NIVEL	364.177,40
	2. NIVEL	342.755,20
	3. NIVEL	321.333,00
	4. NIVEL	299.910,80
	5. NIVEL	278.488,60
DIRECAO INTERMEDIARIA	1. NIVEL	51.413,28
	2. NIVEL	34.275,52
	3. NIVEL	17.137,76
FUNCAO DE ASSESSORAMENTO	1. NIVEL	51.413,28
	2. NIVEL	34.275,52
	3. NIVEL	17.137,76

ANEXO XXII DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Escalonamento		
GRUPO	FUNÇÃO	ÍNDICE
IV	SUPERVISOR	100
III	ASSISTENTE	150
II	SECRETARIO ESPECIALISTA	120
I	AUXILIAR	100

ANEXO XXIII DA LEI , DE DE 1991.

Tabela de Vencimentos aplicáveis aos servidores das entidades: BRFC, BRFC, FBM, FCBP, FCP, LRA, FUNAT FUNNE, FUNDAJ, FAE, ISGE, IPEA e EMAP.			
INVESTI	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
SUPERIOR	ESPECIAL	III	485.733,00
		II	432.373,26
		I	384.717,15
	B	IV	342.313,70
		III	304.563,95
		II	271.012,75
		I	241.141,77
	A	IV	214.563,17
		III	199.914,05
		II	169.071,54
I		151.149,00	
MÉDIO	C	III	206.333,00
		II	194.016,20
		I	182.607,50
	B	IV	172.024,05
		III	161.981,21
		II	152.524,49
		I	143.620,24
	A	IV	135.225,63
		III	127.340,32
		II	119.956,33
I		112.946,15	
AUXILIAR	B	IV	144.564,00
		III	127.580,04
		II	112.617,53
		I	99.265,33
	A	IV	87.715,45
		III	77.416,20
		II	68.324,09
		I	60.304,00

A COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil relatórios sobre endividamento dos estados e municípios referentes ao mês de julho do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas vezes falei nesta Casa sobre a grandiosidade da obra da Itaipu binacional, hoje já concluída, em plena atividade, gerando cerca de 80 bilhões de quilowatts por ano, e consolidando-se como a maior hidrelétrica do mundo e a maior obra de engenharia civil do século. Itaipu é motivo de júbilo e orgulho para todos nós brasileiros. Quem vê o cenário fantástico de Itaipu e penetra no conhecimento de suas potencialidades e informações técnicas, em que se verifica participar com 35% de toda a energia elétrica produzida no País, não pôde deixar de admirar a todos os que dirigiram e executaram este grande empreendimento, mérito de humildes operários, engenheiros, administradores e dirigentes.

Entre os inúmeros brasileiros a quem devemos a realização de Itaipu está um cearense, nascido em Fortaleza, a 6 de janeiro de 1918, iniciando sua carreira militar como praça da antiga e famosa Escola Militar do Realengo, donde passou a aspirante em 1937, chegando posteriormente ao generalato.

Era um homem altamente disciplinado e trabalhador. Tinha o espírito inquieto dos executivos de alto nível.

Fez parte das forças expedicionárias brasileiras na Segunda Guerra Mundial. Ao realizar um Curso Avançado na Escola de Infantaria do Exército norte-americano, entre centenas de candidatos de mais de 86 países, tirou o primeiro lugar.

Foi adido militar do Brasil em Washington e Secretário da Comissão Mista de Defesa do Brasil e Estados Unidos, com sede, também, na capital americana.

Li com pesar hoje a notícia do falecimento do Ministro José da Costa Cavalcanti, ocorrido no último sábado.

A ele o País muito deve por tudo que realizou durante sua vida pública.

Foi Secretário de Segurança de Pernambuco, Ministro das Minas e Energia, Ministro do Interior, Presidente da Eletrobrás e durante quase dois períodos de governos presidenciais foi o Presidente da Itaipu binacional, na fase mais desafiante de sua implantação.

Durante o seu sepultamento, ocorrido ontem, talvez por ser um dia de domingo, uma cerimônia simples, sem pompas militares conforme a notícia que li, reuniu alguns amigos, e entre eles ouviu-se a afirmação: "Verdade seja dita: se não fosse por ele, Itaipu jamais seria construída".

Na convivência parlamentar, aproximei-me de Costa Cavalcanti, por intermédio de um amigo comum, o saudoso Deputado, Embaixador e Ministro do Supremo Tribunal Federal, Bilac Pinto.

Acompanhando a sua obra e o seu trabalho, aprendi a admirar este brilhante militar que também foi um grande civil, um grande brasileiro, que procurou servir ao Brasil com dedicação e competência, despreocupado das repercussões, dos louros e da glória.

Serviu ao País como quem tem por lema: "À pátria tudo se dá, sem nada pedir em troca."

Quero também registrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Ministro José da Costa Cavalcanti muito ajudou a Sergipe.

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Lourival Baptista, quero também me solidarizar com V. Ex^a Como sempre, coerente e digno nos seus atos, faz aqui uma homenagem póstuma a um cidadão brasileiro que muito ajudou o Estado de Sergipe, inclusive quando S. Ex^a era Ministro e V. Ex^a Governador do meu Estado. Sou testemunha porque acompanhei de perto, realmente, não só o trabalho de V. Ex^a, como também o do Ministro Costa Cavalcanti, que realmente, foi um dos homens públicos que mais ajudaram este País, principalmente no setor de desenvolvimento, inclusive quando exerceu as elevadas funções de Presidente da Itaipu. Itaipu foi um grande desafio ao qual apoiou desde a época da sua inauguração. V. Ex^a faz justiça, nobre Senador Lourival Baptista, ao homenagear a figura do Ministro Costa Cavalcanti.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador Albano Franco, pelo depoimento de V. Ex^a a respeito da ajuda que deu ao Estado de Sergipe, aquele saudoso e eminente homem público, o Ministro José da Costa Cavalcanti.

O Ministro Costa Cavalcanti sempre deu a maior receptividade aos pleitos que lhe submetia e em consequência disso, em razão do seu entusiasmo e de sua sensibilidade para as obras relacionadas com a sua região, com o Nordeste, foram possíveis, muitas realizações que trouxeram grande benefício para a infra-estrutura e o saneamento básico indispensáveis ao desenvolvimento de Sergipe.

Nesta hora de pesar pela sua morte, reitero-lhe, mais uma vez, agora da tribuna do Senado, o meu reconhecimento e a minha gratidão, nesta hora em que reverenciamos a sua memória de cidadão e homem público, honesto, íntegro e que muito trabalhou pelo progresso de nosso País.

A. D. Haidea, seus filhos e demais familiares externo os meus sentimentos, afirmando-lhes que José da Costa Cavalcanti cumpriu com dignidade e autuismo a sua missão, como cidadão político e homem público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma das frentes de trabalho que têm merecido atenção de setores da sociedade refere-se ao atendimento às pessoas idosas. De fato, na década de 80 houve um processo de conscientização sobre as necessidades físicas, psíquicas, afetivas desse seguimento da população. Assim é que, em 1986, sob a inspiração do então Ministro da Previdência Social e sob a orientação de médicos e assistentes sociais especializados, realizou-se no País um seminário nacional que teve por objetivo definir a política social para o idoso no Brasil.

Até essa data, a questão da velhice era restrita a algumas ações de caráter filantrópico; a filosofia disseminada era de cunho caritativo, voltada para instalar o idoso em instituições asilares, onde ele ficava isolado como um doente mental, incapaz de participar da vida familiar e comunitária. Aliás,

a palavradoso ficou carregada de conotações negativas — do mesmo modo que a palavrmenor, hoje, para se referir a crianças carentes.

Srs. Senadores, felizmente, há muito essa mentalidade preconceituosa vem sendo suplantada por uma melhor compreensão dos fatos da 3ª idade, embasada em estudos sérios realizados no mundo inteiro. Não foi por acaso que essa transformação se deu; antes, a necessidade de lidar com o gradual crescimento das populações mais velhas determinou a mudança de atitude, tanto dos governos quanto das famílias.

O fato é que, no Brasil, a valorização da capacidade dos idosos, a sua inclusão como possíveis prestadores de serviços adequados, a participação nas decisões comunitárias, entre outras, foram idéias estabelecidas nessa movimentação de alguns anos atrás. E a sociedade, nessa ocasião, já despertara para a problemática, tanto que verificamos, no momento das discussões prévias à elaboração do texto constitucional, intensa participação de entidades e particulares, com contribuições que resultaram em dispositivos favoráveis aos mais velhos, dentro dessa visão isenta de preconceitos.

Hoje, Srs. Senadores, devemos ampliar nossa visão desse item da nossa conjuntura social. Urge façamos uma avaliação do que efetivamente mudou com relação à política social voltada para essa faixa; urge também repensarmos com seriedade noutros aspectos relacionados com as pessoas mais velhas, diferentes daqueles especificamente voltados para a assistência social.

E por quê? Senhores, estamos diante de uma realidade nova, referente à população brasileira, até aqui considerada predominantemente jovem. Mudanças significativas na composição demográfica estão ocorrendo, comprovadas pelas pesquisas do IBGE. Assim, de 6,3% da população total em 1980, as pessoas de 60 anos ou mais representarão, no início do próximo século, nada menos que 13%, segundo as projeções oficiais. Isso se deve, em parte, ao aumento da expectativa de vida, graças aos progressos da medicina; papel de destaque nesse processo, entretanto, é o representado pelas mudanças nos níveis de fecundidade, que se vêm acentuando a partir de 1980. Os dados do IBGE evidenciam redução do número de filhos, em termos globais, da ordem de 25%, tanto nas regiões urbanas quanto no campo.

Assim, na esteira dos países mais desenvolvidos, o Brasil vem assistindo a uma queda no ritmo do crescimento da população assim como ao seu envelhecimento.

Aí está, senhores, a principal razão por que precisamos, agora, preparar respostas para as demandas por atenções e serviços dos cidadãos brasileiros do futuro que se avizinha. Estabelecer novas políticas levando em consideração essas alterações na fisionomia da sociedade constitui um desafio para os governantes de hoje e de amanhã.

O primeiro passo, quando tratarmos de política social voltada para os idosos, é distinguir, nessa categoria geral, segmentos diversos, dos quais destacamos: aqueles que têm carências financeiras graves para sua subsistência — os mais pobres, que fazem parte de grandes camadas da população brasileira; aqueles que, por recursos próprios ou familiares, dispensam ajuda financeira da sociedade ou do serviço social do Estado, mas que têm necessidades de outra ordem — necessidade de cuidados médicos ou psicológicos, necessidade de convívio social, necessidade de se sentirem úteis, de preencher o vazio que em geral a aposentadoria acarreta; aqueles que, graças ou a um desenvolvimento intelectual mais elevado ou a boas condições físicas e psíquicas, querem continuar

trabalhando em sua profissão, apesar das naturais limitações impostas pelo correr do tempo.

Os pertencentes às camadas sociais mais baixas, ou mais carentes, têm sido contemplados com benefícios da legislação. Como todos estamos bem lembrados, uma das características da nova Constituição na área social é a garantia de direitos mínimos àqueles que tiverem real necessidade. Assim, é previsto amparo aos mais velhos, a quem se assegura um rendimento mínimo independente de contribuições prévias, sem esquecer que o atendimento deve dar-se de preferência no seio da própria família.

Mas, senhores, esse grande avanço legal não alcançou efeitos práticos. Infelizmente, a grande maioria dos idosos que se encaixam como beneficiários desconhece seus direitos de cidadão — não sabem nem a quem se dirigir para receber a quantia com que a sociedade contribui para ampará-los. Essa forma de pobreza, a que vive na marginalidade, não foi e dificilmente será amenizada pelos mecanismos da política social, e tudo isso devido ao alto grau de ineficiência dos programas sociais até agora planejados, à grande demora no processo de regulamentação dos dispositivos constitucionais, ao grande distanciamento entre os responsáveis pelos programas e seus virtuais clientes beneficiários. É de nossa autoria um projeto de lei em tramitação nesta Casa que fixa diretrizes para a política de assistência ao idoso, atendendo aos preceitos constitucionais. Mas ainda é insuficiente.

As possíveis soluções para esse contingente mais necessário só serão alcançadas mediante um alto grau de conscientização da sociedade, que deverá escolher, para seus dirigentes políticos, cidadãos realmente voltados para o bem, cidadãos capazes de reconhecer que o verdadeiro desenvolvimento se mede pela qualidade de vida do seu povo.

Entretanto, enquanto isso não acontece, é preciso pelo menos levar às camadas pobres o conhecimento dos seus direitos. É preciso divulgar, entre os idosos carentes, os meios de obtenção dos recursos financeiros que a Constituição lhes assegura.

No que concerne a diretrizes políticas quanto aos integrantes do segundo grupo social, aqueles de classes média, têm-se verificado algumas experiências no sentido de atender às necessidades que eles apresentam, bem diferentes daquelas dos mais carentes.

Tardiamente, a sociedade e o Governo começaram a se preocupar com essa corte de cidadãos, a perceber que, embora possuidores de recursos financeiros medianos, eles tinham direito a melhorias no seu modo de viver.

Tradicionalmente, as famílias de classe média se ocupavam dos seus idosos, e tal atitude parecia bastar para atender aos reclamos dessa faixa etária. Entretanto, a medicina psicossomática comprovou que os problemas da terceira idade eram em grande parte decorrentes da inatividade em que permaneciam, da vontade de se sentirem solicitados, úteis, participantes.

Senhores, nós, senadores, somos considerados os mais velhos da Casa, embora contemos, entre nós, com jovens de 35 anos. Mas, aqui, trabalhamos pelas causas que julgamos nobres, estamos continuamente em debates, em reuniões. Por isso, o estigma da idade não nos atinge, e até nos esquecemos de que a força da juventude já não nos é própria.

Imaginemo-nos encostados em nossa casa, sentindo-nos alijados do processo político, e passaremos a compreender aqueles que se sentem inúteis.

Precisamos apresentar caminhos políticos para atendimento a idosos de quaisquer níveis sociais; eles têm muito em comum.

Permiti-me essa digressão, mas retomo o fio das minhas reflexões, abordando a questão dos idosos da classe média.

Causa preocupação o fato de que o crescimento do número de pessoas idosas coincide com profundas alterações na estrutura familiar. Tempos atrás, as famílias nucleares eram normalmente constituídas de pais — com função de trabalhar fora; mães — com função de zelar pelo seu lar, seus filhos, porventura na companhia de seus pais ou sogros idosos; e filhos. Se antigamente a mãe permanecia como guardiã do seu lar, hoje, com a evolução dos costumes e as pressões por benesses materiais cada vez maiores, as mulheres deixam suas casas para se dedicarem a uma profissão.

Toda essa modificação no quadro das famílias tem contribuído para incentivar um desejo, antes latente no meio das pessoas idosas, agora manifesto, de tocarem suas vidas de maneira mais independente. Não constitui grande surpresa a recente constatação do IBGE, por conta da Pesquisa por Orçamento Familiar, de que cerca de 75% das pessoas de 60 anos ou mais, sem problemas de saúde, vivem ou sozinhas ou com um companheiro de idade aproximada à sua.

Para esse contingente, a criação de centrais de convivência tendem a obter bons resultados. Um exemplo dessa boa medida foi adotado no município vizinho de Anapólis onde, com recursos não só da prefeitura mas também da comunidade, funciona um centro, para onde afluem pessoas de todas as classes sociais. Ali são desenvolvidas atividades artesanais, artísticas; são confeccionados artigos de culinária, de costura, de tapeçaria; são promovidos cursos, festas, encontros; são aproveitadas potencialidades de canto, dança e desempenho teatral...

Aliás, o vizinho estado goiano mostra-se pioneiro no atendimento à terceira idade. Encontra-se em pleno funcionamento, por incentivo do Governador Iris Rezende, o Conselho Estadual do Idoso, que vem treinando as prefeituras na organização das comunidades de idosos, para atender desde as faixas pobres até as de recursos médicos da população idosa. Essa experiência consiste em construir, dentro dos conjuntos habitacionais, uma quadra especial, com pequenas casas de quarto, sala, cozinha, banheiro, onde um idoso ou um casal idoso passa a viver, independente, sem, contudo, isolar-se — pois está no centro do conjunto habitacional, onde, na maior parte das vezes, habitam seus familiares. Nessas quadras está implantado um centro de lazer, um serviço de atendimento médico, um espaço para plantio da horta comunitária, um centro de aproveitamento de habilidades artesanais. O aprimoramento dessas medidas é sempre discutido — recentemente, de 25 a 27 de junho último, teve lugar o V Encontro Goiano da 3ª Idade, que contou com conferencistas todos com idade superior aos 60 anos.

Do mesmo modo que nos preocupamos com as crianças, temos que dar atenção aos idosos. Iniciativas de natureza das que estão sendo realizadas em Goiás deve ser estimuladas no Brasil inteiro.

As conquistas da medicina acrescentaram anos à média de vida das pessoas. Cumpre-nos, agora, como políticos, acrescentar qualidade a esses anos de acréscimo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o terceiro segmento da população mais velha, aquele representado pelos mais bem aquinhoados, seja no campo financeiro, seja no campo intelectual, seja no campo da saúde física e mental, merece especial

atenção, nesse momento da nossa História, quando lutamos por uma arrancada fora da estagnação, quando nos prememos os anseios pelo desenvolvimento.

Explico-me. Recentes pesquisas médicas comprovam que as pessoas mais velhas, dentro de determinadas condições, conservam boa capacidade de trabalho. O cérebro humano, desde que não sofra alguma doença específica, e que seja mantido em atividade, mantém indefinidamente suas funções. São falsos os conceitos amplamente disseminados de que o cérebro entra em fatal declínio com a idade madura. Uma experiência do **National Institute on Aging**, nos Estados Unidos, revelou surpreendentes resultados de suas pesquisas. Entre trabalhadores de várias idades, os estudos comprovaram que as funções intelectuais dos mais velhos eram as mais desenvolvidas, devido aos constantes desafios propostos no trabalho. Em outro grupo pesquisado, este só com pessoas de idade mais avançada, cujas atividades cerebrais haviam deteriorado em consequência da falta de atividade, o resultado obtido após essas pessoas serem colocadas de novo em atividade, diante de desafios, foi altamente positivo: seus cérebros recobriram os níveis de funcionamento, na área da memória, do raciocínio, da aprendizagem, como se tivessem 18 anos de idade.

Portanto, se as pessoas mais velhas tiverem chance de viver numa estrutura social, familiar e profissional adequada, poderão continuar a produzir no seu ramo profissional até o fim de suas vidas — e sua qualidade de vida será enriquecida, as taxas de morbidez serão reduzidas, e toda a sociedade ganhará com isso.

Entretanto, formou-se no seio da nossa sociedade o falso juízo de que os idosos são de reduzida competência, são lentos e pouco produtivos. As ofertas de trabalho são reduzidas à medida que a idade avança. Perde-se a enorme experiência que só a longa vida pode formar.

No Brasil, temos excelentes exemplos de que, não importando se a idade avança, a destreza, a inteligência, a lucidez permanecem: Dr. Euríledes Zerbini, que permanece salvando vidas com suas mãos precisas de mestre cirurgião; Dr. Eugênio Gudín, que aos 100 anos permanecia redigindo os mais lúcidos artigos de economia nos jornais; Dr. Alceu de Amoroso Lima, cujas aulas enfeitavam os jovens; nosso saudoso Afonso Arinos, que nos deu as mais sábias lições de convivência humana.

E temos sobejas provas de que, quando excluem do seu meio a sensatez, a ponderação dos mais velhos, os mais jovens tendem ao fracasso. Por não acreditarem nessa verdade, a equipe dos economistas que propuseram tantos planos está amargando sua derrota, após levar o País à mais desastrosa das situações.

E o que pensam os mais velhos a respeito? Pesquisa de âmbito nacional foi realizada nos Estados Unidos na força de trabalho. Ressalvadas as diferenças culturais, podem-se tirar, quanto aos trabalhadores brasileiros, conclusões semelhantes às lá alcançadas, que asseguram o seguinte: três quartos de todos os trabalhadores prestes a se aposentarem desejariam continuar dedicando parte do seu tempo ao trabalho. Desejam, sim, maior flexibilidade de horário, o que é compreensível; mas a primeira condição para continuarem na atividade profissional é serem valorizados, isto é, não serem subestimados ou considerados dependentes.

Está em início de discussão o projeto de fixar uma idade mínima para aposentadoria. Ao mesmo tempo em que esse tema vai ocupar amplos espaços, devemos envidar esforços

para descobrir meios de aproveitar a força de trabalho que o crescente número de idosos vai representar em futuro próximo. No Japão, onde a população apresenta as mais claras tendências ao envelhecimento dentre as nações desenvolvidas, a mudança de mentalidade no meio empresarial se verificou a partir dos anos 70. De fato, as autoridades lançaram uma política positiva de emprego, visando a retardar a aposentadoria, a conservar as pessoas em atividade profissional. São comuns os empregos por toda a vida — o profissional só se afasta quando quer, sendo estimulando a trabalhar até avançada idade; ao mesmo tempo, são criados novos empregos adequados às pessoas idosas. Verifica-se ainda que, nas empresas de pequeno porte, um terço dos empregados tem mais que 55 anos. (informações colhidas na Revista Futuribles, de novembro/88).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a experiência, a habilidade e o bom-senso das pessoas mais velhas têm que ser valorizados, utilizados. Há inúmeras funções de assessoria, planejamento, supervisão, manutenção organizacional, treinamento... apropriadas para essa faixa etária.

Temos que tomar consciência das mudanças que se estão operando na sociedade, a fim de adaptar nossa discussão política às necessidades que essa sociedade mais madura apresentará num futuro próximo. Sem isso, ficará muito difícil enfrentar os problemas que o número crescente de idosos aportará. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu art. 16, inciso III, proíbe transferências de recursos da União para estados que não tenham atingido pelo menos 20% de receitas orçamentárias próprias, dentro do universo fiscal a cada ano, ou seja, quem enfrenta situação de penúria é condenado à morte por inanição, absolutamente privado de qualquer recurso capaz de melhorar as condições e perspectivas de sobrevivência de seus habitantes.

A consequência inevitável já se faz sentir, atingindo, como era previsível, as unidades mais pobres e abandonadas da Federação: Roraima, Amapá, Tocantins e Acre, que ainda estão longe do índice fixado pela insensibilidade dos tecnocratas de sempre.

Esse dispositivo draconiano já constava do texto inicial da LDO, encaminhado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, no primeiro semestre — e, então, alertei as duas Casas, os nobres senadores e deputados, inclusive os membros da Comissão Mista de Orçamento, para seus resultados catastróficos. Não se perdeu tempo e a emenda que apresentei foi a primeira dentre as milhares de alterações propostas ao então projeto.

E o que dizia a Emenda nº 0001-9, por mim apresentada ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias? Justamente propunha reduzir de 20% para 10% a receita tributária mínima, para habilitar os estados à percepção de recursos federais via transferências por convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres; na ocasião, preferi acreditar que tudo não tivesse passado de mero equívoco dos cientistas econômicos da antiga equipe. E disse isso na justificativa: "A redação original incorre, evidentemente, em equívoco, por desconsiderar a realidade e as condições orçamentárias dos estados mais pobres da Federação, como o Acre". Adverti, então,

para as perspectivas trágicas que se ofereciam no texto condenado pela Emenda nº 1, assim me expressando:

"O piso cuja redução ora se promove, destarte, significa inviabilizar, de modo irremediável e cruel, qualquer aspiração de sobrevivência do Estado do Acre e dos brasileiros ali residentes — e este, certamente, não pode ser o objetivo de ninguém, mesmo em nome de princípios monetaristas ortodoxos ou heterodoxos."

Lamento, hoje, haver-me equivocado em um ponto, e lamento, mais ainda, haver acertado no outro: errei ao confiar no bom senso e no espírito de justiça dos economistas e de parlamentares do Brasil rico; e acertei, ao prever que os números originais, se mantidos na redação final, significariam dias difíceis, desesperadores, para o Acre e outros estados menos privilegiados desta Federação.

O Governador do Acre, meu adversário leal e franco, a quem faço, em troca, oposição firme porém construtiva, enviou dramático apelo ao Presidente da República, no sentido de que mande liberar os recursos oriundos de convênios celebrados entre o estado e a União, a despeito daquela norma superveniente. Lembra o Sr. Edmundo Pinto que diversas obras já haviam sido licitadas, e sua execução, até mesmo, está se processando, fundamentalmente trabalhos oriundos de acordo com o Ministério da Educação e o Ministério da Saúde — justo as áreas mais dramáticas da realidade acreana!

O Sr. Espiridião Amim — permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte, com muito prazer, a V. Ex^a

O Sr. Espiridião Amim — Senador Nabor Júnior, eu gostaria de fazer dois registros em função do pronunciamento de V. Ex^a. O primeiro enaltecendo a altivez do político, que foi Governador ao mesmo tempo em que governei o meu Estado — V. Ex^a era governador do Acre na mesma época —, espírito público de V. Ex^a que, independente de diferenças partidárias com o atual governador, meu correligionário, focaliza, neste momento, uma questão de essencial importância para os estados novos, ou os novos Estados do Brasil: Acre, Roraima, Tocantins especialmente, mas não exclusivamente, posto que o Amapá também tem problemas semelhantes. O segundo registro é o de que ontem tive oportunidade de conversar com o Governador Edmundo Pinto neste mesmo local, quando aqui se realizava a convenção do nosso partido, e S. Ex^a me relatou, sob o seu ponto de vista, o drama que o Estado do Acre e outros já mencionados estão a viver. E eu lhe fiz, então, uma ponderação que gostaria que V. Ex^a considerasse no curso do seu pronunciamento. O Senado é, acima de tudo, a Casa da Federação. Esta Casa tem como razão fundamental da sua existência a representação dos estados da Federação, independente da sua dimensão, peso político, população etc. Esta Casa, portanto, tem na Federação a sua razão de ser. Por isso sugeri ao Governador do Acre — e tomo a liberdade de passar-lhe esta sugestão para que V. Ex^a, com muito mais propriedade, considere — e dê consequência à sugestão para que, pelo menos no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos que integramos e talvez no âmbito da Comissão de Defesa Nacional, ou no próprio plenário, os governadores desses estados, que estão a sofrer esse tipo de problema que V. Ex^a salienta, tenham a oportunidade de colocar os seus argumentos em prol de uma providência que só o Senado como instrumento político, a meu ver, pode tomar. Era a sugestão que objetivamente gostaria de aduzir

ao pronunciamento que V. Ex^a faz, repito, com demonstração de grande espírito público.

O SR. NABOR JÚNIOR — Muito obrigado ao oportuno aparte de V. Ex^a e concordo com sua opinião a respeito da necessidade de inovar-se o trato das questões federativas. No caso específico da atenuação das draconianas exigências da LDO, que tanto maltratam os estados mais pobres, a solução imediata está em se corrigir a citada Lei de Diretrizes Orçamentárias, basicamente nos termos da minha emenda, quando da tramitação do então projeto, a qual não foi acolhida pelo relator. Se houver entendimento geral desta Casa — ou até mesmo do Presidente da República, a quem certamente o Governador do Acre submeterá a apreciação desse assunto — poder-se-ia modificar o infausto inciso III do art. 16 da LDO, ou seja, reduzir de 20% para 10% da obrigatoriedade da participação da receita própria dos estados nos respectivos orçamentos. Não fazê-lo corresponde a inviabilizar, de fato, todos os convênios que a União poderia celebrar com esses estados, notadamente nas áreas de educação, da saúde, da assistência social. Cito, mais uma vez, o caso do Acre, onde se usou todo o esforço do governador e da máquina arrecadadora do estado em julho, que acabou sendo o mês em que a receita mais cresceu no corrente exercício, pois o índice alcançado foi de apenas 12% da receita global. Creio que outros estados, como Roraima, Tocantins, Amapá, estão na mesma situação do Acre, e haverão também de desenvolver gestões no sentido de superar essa dificuldade que lhes está causando grandes prejuízos. Agradeço o aparte de V. Ex^a

Não posso deixar de aduzir integral apoio às pretensões do Governador do Acre. Minha oposição, nunca é demais repetir, é política e partidária, jamais administrativa. A paixão das campanhas, não deve ecoar no trato das causas que interessam à coletividade, como essa que trago à consideração dos senadores da República.

Em sua exposição de motivos, o Governador Edmundo Pinto mostra ao Presidente da República o absurdo dessa política, pois justamente os menos desenvolvidos são marginalizados num processo de redistribuição de recursos públicos, uma inversão da saga de Robin Hood, porque tira mais dos pobres para dar mais aos ricos; uma transfusão de sangue às avessas, que seca as tristes veias dos doentes para injetar plasma redivivo em quem dele menos precisa.

Retorno, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos criteriosos termos da mensagem do Governador do Acre ao Presidente da República: "Em função da baixa capacidade de investimento na área, a arrecadação tributária do estado margeia os níveis históricos de 12% em relação à receita global, o que nos força a um constante apelo à União para auxiliar-nos em nossas realizações em prol da sociedade.

O Sr. Jonas Pinheiro — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR — Concedo o aparte a V. Ex^a, ilustre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro — Senador Nabor Júnior, estava no gabinete, ouvindo o discurso de V. Ex^a, e não pude conter-me. Apressi-me a vir ao plenário para parabenizá-lo pelo oportuno pronunciamento em defesa da pobreza de nossos Estados. Por viver a mesma realidade, gostaria de emprestar aqui a nossa inteira solidariedade, e recebê-la de igual forma para os Estados da Amazônia, principalmente aqueles que foram territórios, como o Acre, Rondônia, Roraima e Amapá. É inconcebível que recebamos essas medidas de cima para baixo, sem mostrarmos a nossa insatisfação. Falo em nome

de todos os Senadores e Deputados desses Estados pobres, dessa região sub-desenvolvida de nosso País, perseguida pelos interesses internacionais que priorizam a internacionalização da nossa Amazônia como defesa dos seus próprios interesses. Que isso e constitua num fator de engessamento do nosso desenvolvimento. Não é possível permaneceremos imobilizados neste momento de dificuldades imensas por que atravessamos. Solidarizo-me com V. Ex^a e digo também que o Amapá, como o Acre, Roraima e Rondônia, haverão de se mibilizar na direção da remoção desse obstáculo, dessa sangria que constitui essa proposta, nessa intenção do Governo Federal de nos subtrair substanciais recursos para financiar o nosso desenvolvimento. Senador Nabor Júnior, venho aqui dizer que, se o Acre que há mais tempo do que o Amapá é Estado e que somente agora, através do esforço de vários governadores que por lá passaram, inclusive V. Ex^a, conseguiu chegar ao patamar de 12% da receita operacional, da receita do Estado, imagine o que é o Amapá, que até o ano passado, até o começo desta legislatura, se encontrava na condição de território, dependendo inteiramente do Governo Federal, não havendo um centavo sequer de outras fontes, a não ser do Governo Federal. Não temos um parque industrial, comércio, agricultura, não temos nada que sustente o desenvolvimento. No momento mais difícil de nossa existência como Estado, que é a construção da infra-estrutura, quando mais se precisa do Governo Federal, quando mais se precisa do apoio do Governo, vem essa proposta de subtrair de nossa única fonte praticamente essa sangria, de praticar este ato que recebe de nossa parte total repúdio. Apóio aqui o pronunciamento de V. Ex^a e sei que o faremos secundar pelas vozes — não só pela minha — de todos os representantes desses pobres Estados da Região

O SR. NABOR JÚNIOR — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a e gostaria de ressaltar ainda o fato de que, na verdade, esses Estados da Região Norte, como Acre, Roraima, Amapá e Tocantins, não têm, realmente, condições de atingir, em curto espaço de tempo, esses 20% de receita própria estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Governo Federal — com uma estrutura arrecadadora muito maior, com a capacidade de emitir papel — moeda, além de obter empréstimos externos e de incrementar de maneira generalizada os impostos, pois quase diariamente tomamos conhecimento de medidas do Governo visando aumentar a arrecadação de impostos — o Governo Federal, repito, está enfrentando déficit. Se a União está em dificuldades financeiras, imaginem esses Estados, cuja economia se baseia no extrativismo, que é uma atividade em decadência na Região.

NO que tange ao Estado do Acre, sua economia depende majoritariamente, ainda hoje, da barreira e da castanha, riquezas desprezadas pelo próprio Governo Federal, que as abandonou à própria sorte, e, portanto, vive-se uma situação de indigência.

Hoje, o Acre produz uma quantidade pequena de barraça. De maior Estado produtor do Brasil, com cerca de 15 mil toneladas anos, hoje produz somente cerca de 5 mil toneladas. Quanto à castanha, nem se fala é um produto que não tem garantia de preço nem de financiamento, e sua cotação sofre oscilações tantos no mercado interno como no mercado internacional.

Então, como é que se pode exigir um Estado que vive exclusivamente das atividades governamentais, possa atingir

receita própria de 20% no conjunto da sua arrecadação orçamentária?

É, portanto, um exigência descabida. Por essa razão, apresentei a emenda nº 1 ao então Projeto LDO, reduzindo esse patamar de 20% para 10%. Mas, infelizmente, a insensibilidade do Relator e a força originária do Governo Federal, autor do texto enfim mantido, não permitiram que minha proposta fosse aprovada. Se ela tivesse sido acolhida pelo Relator, e pelo Plenário, não estaríamos aqui lamentando a tragédia social de Estados como o Acre, Amapá, Tocantins e Roraima estarem perdendo bilhões de cruzeiros de repasses de recursos destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais, de assistência médico-hospitalar, de habitação, etc.

V. Exª tem razão: nossos Estados são carentes, precisam de ajuda da União. Qual é, Aliê o Estado que não precisa? Outro dia, ouvi declaração de um Deputado do Distrito Federal, dizendo que Brasília depende, para sua manutenção, de repasses da União da ordem de 50%. São Paulo, considerado o Estado do País mais pujante economicamente, também depende de recursos do Governo Federal. Recentemente o Presidente visitou o Paraná, onde assinou convênios com vários municípios, repassando recursos para a área de infra-estrutura, saneamento, e habilitação. Todos os Estados da Federação dependem, portanto, de repasses do Governo Federal. Não se pode alegar que os pequenos Estados, os que anteriormente eram Territórios, dependem exclusivamente de recursos da União; eles também têm suas receitas próprias — no entanto, como praticamente não têm indústrias; como o comércio é incipiente e as atividades econômicas são baseadas no setor primário, dependem, evidentemente, de repasses da União. Se considerarmos os valores absolutos, o que a União gasta com meu Estado talvez não represente 10% do que gata com o Estado mais desenvolvidos do País.

Ainda com relação à situação concreta decorrente dos termos da LDO, pleito semelhante foi encaminhado, ao mesmo tempo, pelo Governador ao Ministro da Justiça e coordenador político do Governo Federal, Senador Jarbas Passarinho, que certamente não desconhece a gravíssima situação da terra onde nasceu, pois tem em Xapuri suas jamais negadas raízes.

Nesse outro documento, o Governador Edmundo Pinto apresenta um dado ainda mais inquietante: a folha de pagamento dos servidores estaduais está na ordem de 80% da receita orçamentária total e qualquer investimento, portanto, depende das transferências a partir do FPE e de convênios com repartições específicas da União.

Fora disso, não haverá alternativa — senão mais miséria, mais fome, mais deseducação, mais violência, mais desespero!

Os emocionados e constantes apelos em favor da Amazônia precisam encontrar respaldo em ações concretas, por parte do Governo Federal e dos organismos de desenvolvimento econômico-social da União — e não podem ser tolhidos por tecnicismos inescíveis, como esse piso absurdo, de 20% de receitas próprias para que um Estado se habilite a receber ajuda federal. O Acre só atinge, hoje, com imensos esforços de fiscalização e tributação, 12%; esses oito pontos percentuais que faltam podem parecer irrisórios para os grandes Estados do Leste e do Sul, mas, para nós, dignificam uma sentença de pobreza perpétua.

O Governador do Estado do Pará, Jader Barbalho, alertou a consciência nacional para a gravidade do problema ao repudiar, na festa de sua posse, os discursos sem recursos,

palavras vãs e fantasiosas de quem fala daquilo que não conhece, ou, pior ainda, mascara uma realidade que sabe tenebrosa.

É hora de se tomar consciência da realidade amazônica, de graves problemas eternizados em detrimento dos desbravadores que, ainda hoje, vivem ao relento administrativo, sujeitos às intempéries de uma vida difícil, abandonados e à míngua dos menores recursos e dos incentivos devidos pelos irmãos insensíveis.

Não é à-toa que os Estados marginalizados dos repasse federais, por não atingirem o piso de 20% de receitas tributárias próprias, são todos da Região Amazônia: Acre, Roraima, Amapá e Tocantins.

O Acre, hoje, repete seus exemplos de grandeza cívica e amor atávico, ao unir os contrários na defesa de interesses maiores.

Tenho a honra de presidir o principal partido de oposição ao Governador Edmundo Pinto. Isso, todavia, não nos inibe de marcharmos e reclamarmos juntos contra o descaso e os erros que se acumulam de fora para dentro das diversas estaduais; a sobrevivência e a dignidade do povo assim o exigem e não nos furtamos à luta comum, em seu benefício.

Faço minhas as palavras do Governador do Estado e encareço aos nobres Senadores que se irmanem aos representantes das Unidades mais pobres, na defesa da grande corrente deferativa brasileira. Porque uma lei básica de física e de filosofia é justamente a que adirma: “nenhuma corrente é mais forte que o mais fraco de seus elos”.

Nenhuma Federação é mais forte que o mais fraco de seus Estados — e não passam de ilusões os exemplos de pujança econômica ou riqueza cultural.

Grandeza alguma pode ser assentada sobre pilares apenados, oprimidos pela insensibilidade e pelo abandono.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro, como Líder do PDS.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, com alegria, à tribuna do Senado para comunicar que, ontem, realizou-se, neste mesmo recinto, que simboliza o templo da democracia brasileira, a convenção do nosso Partido, o partido Democrático Social, o PDS. Em clima de euforia cívica e de paz partidária, foi renovado o Diretório Nacional e eleita a Comissão Executiva Nacional.

Os pronunciamentos que aqui foram feitos, todos eles estavam em consonância com o programa de nosso partido que representa, sem dúvida alguma, os interesses da população brasileira, porque o PDS tem pautado a sua ação exatamente no sentido de assegurar dois princípios, que, se o País pudesse realmente cumprí-los, tenho absoluta certeza que viveríamos em uma paz social: o direito à vida e o respeito à propriedade legalmente constituída.

Esteve presente a nossa convenção o correligionário Ministro e Senador Jarbas Gonçalves Passarinho, que coroou, com o seu pronunciamento, aquela festa cívica que realizamos no dia de ontem com a presença de correligionários de todos os quadrantes do País.

Faço registro da tribuna para que conste dos Anais do Senado a nova composição da Comissão Executiva do PDS, que está assim composta:

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente — Paulo Salim Maluf — SP
 1º Vice-Presidente — Oziel Carneiro — PA
 2º Vice-Presidente — Otávio Cardoso — RS
 3º Vice-Presidente — Angela Amin — SC
 Secretário-Geral — Vasco Furlan — SC
 1º Secretário — José Luiz Maia — PI
 2º Secretário — Maria Valadão — GO
 Tesoureiro — Aécio de Borba — CE
 2º Tesoureiro — Edevaldo Alves da Silva — SP
 Vogal — João Tota — AC
 Vogal — Carlos Zakarewicz — DF
 Vogal — Romero Jucá — RR
 Vogal — Bonifácio de Andrada — MG
 Líder no Senado — Oziel Carneiro — PA
 Líder na Câmara — Victor Faccioni — RS

Suplentes

Adylson Motta — RS
 Célia Mendes — AC
 Luis Alberto Oliveira — PR
 Marcelino Romano — SP
 Luíza Távora — CE
 Vivaldo Frota — AM
 Fetter Júnior — RS
 Danton Nogueira — DF
 João de Deus Antunes — RS
 João França — RR

Ao fazer esta comunicação para registro, quero também, em meu nome pessoal, como líder do Partido, em nome da nova Executiva que foi empossada e da antiga executiva, cujo mandato terminou ontem, prestar, publicamente, os nossos agradecimentos à Comissão Diretora do Senado, que nos ce- deu o recinto e nos deu todo o apoio logístico para êxito daquele conclave.

Muito obrigado.

Era o que tinham a dizer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — A Mesa se congratula com o partido de V. Ex^a pelo brilhantismo da convenção, e tomará as providências solicitadas para que conste dos Anais da Casa a nova composição da Comissão Executiva do PDS.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Amir Lando — César Dias — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — Marco Maciel — Maurício Corrêa — Odacir Soares — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1991

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo 7 "Impostura ecológica", publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 4-8-91

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1991. — **Amir Lando**
 (A Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
 Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

PARECERES sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de **Educação**, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4;

— de **Assuntos Econômicos**, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4; contrário às de nºs 1, 2 e 3, na forma de substitutivo que apresenta.

— **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo, em turno único.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concede a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero apenas fazer uma ligeira manifestação. Sexta-feira passada, solicitei, mesmo ferindo um pouco o Regimento, que fosse retirado de pauta esse projeto, que considero uma das leis mais importantes que teremos que votar. E lamentava eu, na sexta-feira, que esse assunto tivesse sua discussão encerrada num dia como aquele, em que praticamente não haveria ninguém presente.

Hoje, vejo que a situação é semelhante. Mas não posso ficar pedindo que se fira o Regimento, retirando um projeto que está em regime de urgência.

Não sei se houve acordo de Lideranças para não discutir matéria dessa importância, vejo apenas que já certo desinteresse sobre o assunto. Discuti essa questão com muita ênfase, quando o saudoso Senador Virgílio Távora foi o Relator da Lei de Informática no Congresso, e eu era um dos participantes da Comissão. Mas vejo que, hoje, o II Planin não merece a atenção que mereceu naquela época.

Por isso, Sr. Presidente, não tenho mais o que pedir. Se a Lideranças tiveram algum interesse de se manifestar sobre essa matéria, para discuti-la, modificá-la em qualquer dos seus itens, que o façam; de minha parte, fiz o que pensei, que podia fazer: tentar adiar a discussão. Mas, já que hoje

não é mais possível esse adiamento, deixo que as Lideranças se manifestem no momento oportuno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo; tendo:

PARECER sob nº 191, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante 5 (cinco) sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto do art. nº 235, inciso II, letra “d”, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do Projeto e da emenda da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em turno único.

Em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em obediência a disposto no art. 168 do Regimento Interno, a matéria sairá da Ordem do Dia retornando na sessão de amanhã, em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros senhores senadores, que cria o Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. (4ª sessão de discussão.)

Em obediência ao disposto no art. 358, § 2º, do Regimento Interno, transcorre hoje o quarto dia para a discussão da proposta e a apresentação de emendas, com a assinatura de um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1991, em primeiro turno.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei no primeiro dia de discussão um requerimento pedindo o adiamento da discussão dessa matéria, invocando, inclusive, o art. 372 do Regimento Interno.

Na verdade, o Título IX, Capítulo I, trata da tramitação das emendas constitucionais no Senado. Como se tratava do primeiro dia de discussão dessa emenda constitucional, e o art. 372 desse capítulo diz que: “Aplicam-se à tramitação da proposta, no que couber, as normas estabelecidas neste Regimento para as demais proposições, então, pareceu-me Sr. Presidente, Srs. Senadores, que era legítimo o pedido de adiamento, ainda que se tratasse de questão de natureza constitucional. E não insisto, porque, na verdade, não foi

feita a leitura, como deveria ter sido feita, do meu requerimento, para que o Plenário se manifestasse. Tive a satisfação de contar com a presença do Dr. Guido, assessor da Mesa, a quem prezo muito, para transmitir-lhe a preocupação de que não era possível o adiamento, quando se tratasse de proposta de emenda constitucional. E leu-me o art. 358, § 2º, do Regimento Interno, segundo o qual está dito que:

“Aprovado o prosseguimento, a matéria será considerada incluída em Ordem do Dia, em fase de discussão, em primeiro turno, durante cinco sessões ordinárias consecutivas, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.”

Muito bem. Era o primeiro dia da discussão; por conseguinte, não haveria interdição, porque as cinco sessões seriam adiadas. Por que eu gostaria que essa discussão fosse adiada? Exatamente porque o Supremo Tribunal Federal está examinando o futuro Projeto de Lei da Magistratura Nacional.

No dia da posse do Presidente Sidney Sanches tomei conhecimento, pela leitura que fez, de vários dispositivos que tratam, exatamente, da disciplina, do comportamento dos juízes como um todo. Não é um Conselho Nacional de Justiça, mas, seguramente, já há indicativos bem salutarés no que tange a uma política de controle das irregularidades, dos excessos de prazos, enfim, disso que acontece regularmente e que condenamos como um vício, por parte de alguns juízes do território nacional.

Em razão disso, solicitei o adiamento. Quero transformar, Sr. Presidente, esta minha interferência em questão de ordem, pedindo a V. Exª que sobre ela medite, porque o que o Regimento determina são “cinco sessões consecutivas”. Logo, poderia, no primeiro dia, pedir o adiamento, porque se enquadra no plano geral do Regimento. Quer dizer, qualquer matéria encaixada naquele dispositivo, que trata da possibilidade do adiamento, que é o art. 274, combinado com o art. 279, que o adiamento pode ser dado para:

- a) audiência de comissão...
- b) reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado;
- c) ser realizada em dia determinado;
- d) preenchimento de formalidade essencial;
- e) diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento.

De sorte que o meu requerimento está perfeitamente encaixado na letra b, que é o reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado; ou, exatamente, para que eu pudesse me informar mais concretamente sobre a proposta que o Supremo Tribunal Federal faz.

Como hoje já entendo que não posso mais fazê-lo, porque já estamos no quarto dia da discussão, gostaria que V. Exª respondesse a minha questão de ordem e, no caso do indeferimento, pretenderia que a matéria, Sr. Presidente, fosse encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para um pronunciamento mais acurado, mais detido, porque não é possível que numa emenda constitucional, que o Regimento reporta para aplicar disposições genéricas desse mesmo Regimento, eu não possa pedir adiamento. Não há explicação lógica para isso.

É a questão de ordem que submeto a V. Exª. Mas, como se trata de uma intervenção que faço, usando da prerrogativa

de discussão, tenho condições de conceder primeiro o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Desejo apenas dar um complemento à informação de V. Ex^a a propósito da orientação do Supremo Tribunal Federal. No discurso do Presidente, ao empossar-se, expressamente ele mencionou que nas medidas que estavam em cogitação se incluía a criação de um Conselho Nacional da Magistratura, o que reforça a prudência de V. Ex^a na providência que pede ao eminente Presidente desta Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Nós estávamos, inclusive, V. Ex^a e eu, na cerimônia de posse do Ministro Sidney Sanches. V. Ex^a até ficou muito satisfeito, eu me recordei, porque, ao que parece, tenho deduzido, não tem lá muita simpatia pelo meu Conselho Nacional de Justiça.

Acrescentaria, Sr. Presidente, que na sexta-feira reli a Constituição italiana e, deparei-me lá com o Conselho Superior de Magistratura, que existe na Itália. Tal é a preocupação que existe sobre a morosidade da justiça, os mecanismos de empenamento, irregularidades, desídio, omissões de vários magistrados, que a Itália colocou no texto constitucional o Conselho Nacional de Magistratura. E, pela sua importância, Sr. Presidente, quem preside o Conselho Nacional de Magistratura é o Presidente da República da Itália. E lá a composição é mista, porque 2/3 pertencem aos juízes da Itália, há a presença do Procurador-Geral junto à Corte de Cassação, sendo, inclusive, escolhidos, pelo Parlamento os outros nomes, entre professores universitários das diversas faculdades de Direito da Itália.

Veja V. Ex^a que no Direito Comparado já existe exatamente, como é exemplo de quase todas as legislações européias, um conselho misto que procura colaborar com a Justiça no sentido de receber as queixas, que cada vez são mais profundas, sobre o funcionamento do Poder Judiciário.

Fundamentalmente, Sr. Presidente, não quero discutir sobre a matéria, mesmo porque, decorrido o prazo, tendo um quorum maior para apreciar, encaminharemos, na forma regimental, a proposta relativa ao Conselho Nacional de Justiça.

Mas o que formulo a V. Ex^a, neste instante, é esta questão de ordem que me parece extremamente democrática. Se há no Regimento o encadeamento para a discussão, que é específica, é essencial, portanto, para as propostas de alteração constitucional, de emendas constitucionais, nada impede que não iniciada a discussão — portanto, não tendo sido feita a primeira reunião, ou seja, a primeira sessão — que o conjunto delas, das proposições simples, seja adiado para um prazo determinado.

Parece-me extremamente democrático, salutar, e ajusta-se perfeitamente, ao espírito, ao texto, à norma genérica do Regimento Interno.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Magno Bacelar, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Maurício Corrêa, vamos encontrar uma solução que compatibilize o desejo de V. Ex^a com a norma regimental, que é explícita e que consta, inclusive, do Título IX: Das Proposições Sujeitas a Disposições Especiais, Cap. I — Da Proposta de Emenda à Constituição.

O caminho natural que redundará naquilo que V. Ex^a postula será: a Mesa indeferir a questão de ordem de V. Ex^a e recorrer ao Plenário.

Nesse interregno, a Mesa, então, ouvirá a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, dessa forma, atenderá aquilo que pleiteia o nobre Senador. A matéria será examinada por aquele órgão técnico que tem em V. Ex^a uma das figuras mais preeminentes, vice-presidente que é daquele órgão especializado da Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, V. Ex^a indefere a questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Indefiro, V. Ex^a recorre e, nesse interregno, ouço a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É exatamente o que postula V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, interponho o recurso para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Diante da interposição do recurso de V. Ex^a, a Mesa ouvirá a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E, dessa forma, o que pretende V. Ex^a se ajusta à norma regimental.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre essa mesma matéria?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não, Sr. Presidente, tratarei de outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece que, em razão disso, fica sobrestada a decisão.

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — O ilustre Senador Magno Bacelar, quando estava na Presidência, determinou o encerramento da discussão do Item 1 da pauta.

No meu entendimento, o encerramento é da discussão do projeto de lei como um todo. Mas alguns outros nobres Senadores acharam que não, que o encerramento era só sobre as emendas, o relatório com parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Peço a V. Ex^a que me esclareça se meu entendimento está correto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O entendimento de V. Ex^a está absolutamente correto, tanto em relação ao projeto quanto às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora já tenha sido feito o registro pelo nobre colega, Senador Lourival Baptista, sinto-me também no dever de registrar nos Anais desta Casa — e com muito pesar o faço — a morte do ex-parlamentar e grande figura de homem público, General e ex-Ministro José Costa Cavalcanti.

Com o falecimento, sábado, dia 10, no Rio de Janeiro, onde vivera os seus últimos anos e foi sepultado, do General

e ex-Ministro José Costa Cavalcanti, o País perdeu um de seus filhos mais ilustre e dignos e eu próprio um amigo muito querido.

Conheci-o, lá se vão 30 anos, em 1961. E em fevereiro de 1963, aqui em Brasília, ambos, tomamos posse na Câmara dos Deputados. Ele, eleito pela UDN, de Pernambuco, eu, pelo Partido Democrata Cristão, do Paraná.

O intenso convívio parlamentar que mantivemos, desde logo fez crescer o respeito que já lhe devotava, em razão do trabalho correto e eficiente por ele desenvolvido na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, cuja repercussão ultrapassa à fronteiras.

A admiração não tardou a se converter em amizade — amizade que nos acompanharia pelos anos afora, em que pese a diversidade de nossa formação e a distinta linha de ação política que cada um de nós seguiu.

Costa Cavalcanti foi um dos baluartes do Movimento Militar de 1964, enquanto eu estive, sempre, nas trincheiras da oposição.

Mais tarde, a vida pública voltou a nos reunir. Quando fui prefeito de Londrina, ele ocupava o Ministério do Interior. E em 1982, ao assumir o governo do Estado do Paraná, encontrei-o na Presidência da Itaipu-Binacional.

Esse constante entrelaçamento de trajetórias, que nem sempre confluíram, permitiu-me conhecer de perto o antigo companheiro da Câmara dos Deputados e, mais tarde, grande amigo.

Tendo privado de seu convívio, posso e devo dar o testemunho de sua inextinguível dedicação à causa pública e de sua honradez pessoal.

Costa Cavalcanti foi um homem fiel às suas origens castrenses, no exército ao qual serviu por mais de 40 anos.

Escolheu a carreira militar mal completados os estudos preparatórios no colégio dos irmãos maristas, em Fortaleza, onde nasceu, em 6 de janeiro de 1918, filho de Francisco Boaventura Cavalcanti e de Dona Maria Estela Costa Cavalcanti.

Aos 17 anos ingressava na escola militar do Realengo, no Rio de Janeiro, onde se formou aspirante-a-oficial da Arma de Infantaria em novembro de 1937. Em dezembro do ano seguinte, foi promovido a segundo-tenente, um ano depois a primeiro-tenente e, quatro anos mais tarde, a capitão.

O primeiro lugar, sucessivamente obtido, na escola militar, na Escola de aperfeiçoamento de Oficiais (ESAO) e na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), as duas últimas entre 1946 e 1948, lhe conferiu o título de oficial tríplice coroadado. Ainda capitão, cursou o "Infantry School Advanced Course, em Fort Ben Nín, Georgia, nos Estados Unidos. Foi promovido a major, em janeiro de 1952 e, sete anos depois, a tenente-coronel, ano em que o Governador Cid Sampaio o fez Secretário de Segurança Pública do Estado de Pernambuco.

Costa Cavalcanti iniciava aí longa carreira político-administrativa à qual tanto dignificaria.

Mais tarde, não tendo sido indicado, como pretendia, para concorrer, em 1966, às eleições indiretas ao governo de Pernambuco, candidatou-se novamente à Câmara dos Deputados, pela Arena, conseguindo, então, a segunda votação do partido e do estado.

Em março seguinte, o Presidente Costa e Silva o faria seu Ministro de Minas e Energia, em substituição ao Ministro Mário Thibau, deixando ele assim o Parlamento, ao qual não mais voltaria.

E, em 1969, passaria a ocupar o Ministério do Interior, com a demissão do General Afonso de Albuquerque Lima, transmitindo a pasta de Minas e Energia ao professor Antônio Diás Leite, então Presidente da Companhia Vale do Rio Doce.

Quando do afastamento do Presidente Costa e Silva Costa Cavalcanti foi mantido no Ministério do Interior, pela junta governativa militar, permanecendo depois no cargo durante todo o governo Médici.

Até que, em maio de 1974, o então Presidente Ernesto Geisel o fez Presidente da Itaipu Binacional, empresa mista que os governos do Brasil e do Paraguai haviam criado para construir uma gigantesca hidrelétrica na fronteira com o Paraguai.

A indicação era merecida.

Ainda Ministro de Minas e Energia, Costa Cavalcanti acompanhara os trabalhos de preparação do projeto e as conversações do Governo brasileiro com o governo paraguaio, que se tornaria nosso sócio no gigantesco empreendimento.

Se, antes, Costa Cavalcanti se fizera conhecido pela pertinácia e entusiasmo com que se dedicava às suas atividades, foi em Itaipu que ele pôde finalmente demonstrar todo o seu talento, capacidade e patriotismo.

Figura marcante da vida pública brasileira das décadas de 60 a 80, Costa Cavalcanti ainda acumularia a presidência da Itaipu com a da Eletrobrás, no Governo João Figueiredo.

Datam dessa época declarações suas defendendo o programa nuclear brasileiro, porque, no seu entender, o País viria a precisar da energia das usinas nucleares, quando esgotasse a sua capacidade hídrica, a partir do ano 2.000.

Tendo deixado a presidência da Itaipu, Costa Cavalcanti passou a emprestar o concurso de sua privilegiada inteligência e inegável tirocínio administrativo à iniciativa privada, na qual agora a morte o colheu, após enfermidade dolorosa que todos nós, seus amigos, acompanhamos com profunda preocupação e tristeza.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a faz bem em consignar nos Anais do Senado Federal, como já o fez o nobre Senador Lourival Baptista, o pesar com que todos nós acompanhamos a doença e o desenlace da vida desse grande trabalhador brasileiro, desse denodado servidor público, homem da maior probidade pessoal, da maior capacidade de trabalho, nosso antigo companheiro na Câmara dos Deputados, General Costa Cavalcanti. Quero associar-me a esta homenagem, que sei que é de todos que o conheceram, de todos quantos o acompanharam na sua trajetória pela vida e de todos que hoje recolhem os benefícios das obras que ele liderou. Muito obrigado, Senador José Richia.

O SR. JOSÉ RICHIA — Sou eu que lhe agradeço, Senador Nelson Carneiro, pela contribuição de V. Ex^a enriquecendo, dessa forma, este modesto discurso, que é feito muito mais com o coração. É o depoimento de um amigo, de um grande admirador de Costa Cavalcanti. Como bem lembrou V. Ex^a, fomos Colegas de Costa Cavalcanti na Câmara dos Deputados, não havia quem, tendo convivido com Costa Cavalcanti, não passasse imediatamente a admirá-lo. Era um homem de uma extraordinária capacidade de trabalho, de um espírito público muito grande e alguém que, no trato pessoal, era uma doçura.

Era uma figura afetuosa, carinhosa, tratava bem a todas as pessoas, de um modo especial aos amigos que conviveram com ele.

Brasileiro ilustre, patriota como poucos, de honradez pessoal inatacável, foi um dos homens mais competentes e dignos que conheci.

A diversidade das opiniões que sustentávamos nunca me impediu de respeitá-lo e de admirá-lo como um dos vultos maiores de sua geração, porque, repito, pude testemunhar, de perto, em momentos distintos de nossas terras e da história do País, o seu permanente desejo de acertar e de bem servir à nossa e à nossa gente.

Faço o registro de seu desaparecimento com enorme emoção. Afinal, se o Brasil perdeu um de seus grandes homens públicos, eu próprio também empobrei com a morte de um amigo tão querido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Richa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, como Líder do PT.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de usar a palavra hoje, em nome do Partido dos Trabalhadores, para falar da aflitiva situação da universidade brasileira.

Acabo de receber a visita de alguns dirigentes do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, professores de nossas universidades, que inclusive se encontram visitando o Senado Federal, e que aqui vêm manifestar a sua preocupação com respeito ao destino do ensino público da universidade pública brasileira.

Colocam esses professores, dirigentes da Andes-SN, a sua preocupação com respeito à maneira como, no Congresso Nacional e, particularmente, nesses dias, na Câmara dos Deputados, se examina o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação. O que se sabe é que na Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados foi designado Relator o Deputado Edevaldo Alves da Silva que, coincidentemente, é dirigente e proprietário das Faculdades Metropolitanas Unidas de São Paulo, e que fez um parecer, apresentando um substitutivo, o que não poderia ter feito regimentalmente, de maneira a causar preocupação, porque muda o conteúdo daquilo que foi o resultado de ampla discussão em fóruns, com a participação, inclusive, daqueles que fazem parte do Fórum Nacional em Defesa do Ensino Público.

Então os membros da Andes-SN enviando aos Srs. Senadores um ofício — é um ofício encaminhado a cada um dos Srs. Senadores —, cujo conteúdo passo a ler, para que possamos refletir sobre o clamor dos que trabalham na universidade pública federal brasileira:

“Sr. Senador,

Há 68 dias os docentes das universidades federais brasileiras estão em greve sem que sua pauta de reivindicações seja atendida ou sequer negociada. O Governo tem se mantido intransigente no que diz respeito à abertura de negociações e no tratamento que vem dispensando à universidade pública brasileira.

Nestes 68 dias de greve temos procurado incansavelmente a negociação. Após a derrubada da Medida Provi-

sória nº 296, as lideranças partidárias no Congresso Nacional firmaram um compromisso garantindo a aprovação de uma proposta resultante de negociações entre o Executivo e as entidades dos servidores públicos federais. Porém, a despeito das várias audiências realizadas, a proposta do Governo, consolidada no Projeto de Lei nº 1.390/91, não foi fruto de negociações com as entidades e nem mesmo com o Congresso Nacional.

O compromisso das lideranças foi ignorado e, apesar do insistente alerta das entidades dos servidores públicos federais, o Projeto de Lei nº 1.390/91 foi rapidamente colocado em regime de urgência e votado sem a devida apreciação de seu conteúdo, que de forma alguma contempla as reivindicações dos servidores públicos federais, particularmente a dos docentes das universidades públicas federais.

O regime de urgência inviabilizou também a realização de negociações acerca de seu conteúdo. As emendas apresentadas ao projeto de lei, resultado de um “acórdão” entre lideranças da Câmara, tampouco foi resultado de negociação com os servidores públicos federais. Tais emendas nada representam pois não respondem minimamente às nossas reivindicações.

Um exemplo disso, reconhecido por grande maioria das próprias lideranças, é o fato de que o salário inicial dos docentes fica, pelo projeto, em ridículos Cr\$ 72.348,11, quando a nossa reivindicação emergencial é de Cr\$ 121.111,78 em valores de 1º de maio.

Este achatamento salarial, somado à permanente redução de verbas para as universidades federais, comprovada com o contingenciamento de verbas neste ano e com o corte de recursos orçamentários para o próximo ano, cinco vezes menor do que os de 1991, comprometem, podendo até mesmo inviabilizar a manutenção e o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Através destas medidas, consolida-se um projeto de destruição das universidades públicas, comprometendo ainda mais o avanço científico e tecnológico do País, levando-o a uma maior dependência externa, de acordo com as exigências do Fundo Monetário Internacional.

Acrescente-se ainda que o projeto de LDB em tramitação na Câmara dos Deputados, que fixa as diretrizes para a educação nacional, inclusive superior, e que tem sua trajetória marcada pela participação de expressivos segmentos da sociedade organizada, encontra-se seriamente ameaçado. Fatos recentes, como o retorno do projeto às Comissões Técnicas e o tratamento que lhe está sendo dispensado, particularmente na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, põem em risco o processo desenvolvido e as conquistas incorporadas durante a primeira fase de discussão e votação na Comissão de Educação. Portanto, esperamos contar com ações efetivas dos Senhores Senadores, para que o projeto de LDB e seu processo de elaboração adotado, não seja inviabilizado ou dificultado durante a votação nesta Casa.

Neste sentido, reiteramos que o Projeto de Lei nº 1.390/91, mesmo com as emendas aprovadas na Câmara, é inaceitável, e desta forma a greve dos docentes continua. Finalmente, solicitamos que o Senado Federal atue firmemente na defesa da universidade pública e gratuita, exigindo abertura imediata de negociações entre o Executivo e a Andes-SN. E, ainda mais, que o Executivo apresente, de fato, propostas compatíveis com a dignidade do traba-

lho do docente universitário e com a preservação deste patrimônio que é a universidade pública."

Em defesa da universidade pública, gratuita, democrática e de qualidade, patrimônio da Nação, pedem os representantes da Andes-SN que possa haver abertura de negociações imediatamente.

Aqui está o registro do valor do salário inicial dos docentes pelo projeto de lei proposto pela Andes-SN, quando o que está, agora, sendo examinado ficaria em torno de Cr\$72.346,11.

Que dizer da remuneração de um professor que tenha já percorrido todas as exigências da sua carreira, tendo feito mestrado, doutorado, pós-doutorado? Professor nesse nível, como ainda há pouco informava-me um deles, da Universidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, ou seja, em um nível bastante maduro de sua carreira, com curso de pós-graduação e de pós-doutoramento, tem a sua remuneração, em termos líquidos, em torno de 290 mil cruzeiros. Uma outra professora, com mestrado, lecionando em Minas Gerais, em universidade pública federal, informou-me que o seu nível de remuneração, já com anos de carreira, é da ordem de 200 mil cruzeiros líquidos. Que seja a remuneração daquele professor, em termos brutos, em torno de trezentos e poucos mil cruzeiros mensais, obviamente, para aquele que se dedica, que precisa adquirir livros, que precisa dedicar o seu tempo à análise das propostas de mestrado, de doutoramento de seus alunos, que precisa estar não apenas se preparando para dar cada uma de suas horas de aula, mas também para o aperfeiçoamento das suas pesquisas, que precisa se dedicar a escrever, é claro que esse nível de remuneração está totalmente inadequado.

Ademais, o que se nota, hoje, é a impossibilidade das universidades públicas poderem se prover de equipamentos, ora de um microscópio, ora de aparelhos de química, de física, ora mesmo de livros para as diversas bibliotecas. Seria importante, neste Senado, em especial a Comissão de Educação, que durante o primeiro semestre realizou um simpósio sobre a educação brasileira, pudesse se dedicar, quem sabe, um ou mais dias especialmente à discussão da situação da universidade pública federal.

O Sr. José Richa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador José Richa, com o maior prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Richa — Há um ponto em que concordo inteiramente com V. Ex^a: é com relação à crítica que faz à insensibilidade do Governo em não querer manter negociação com a Andes-SN e, conseqüentemente, com todos os professores das nossas universidades. As nossas universidades estão vivendo uma crise muito grande; estão praticamente sendo destruídas, sucateadas, e cabe ao Governo a responsabilidade de negociar com as lideranças do professorado universitário. E acho até que a crise das universidades não se restringe apenas ao problema do salário, ela é muito mais ampla, e é nesse contexto amplo que deve haver sensibilidade do Governo para negociar com quem entende do assunto, que é a própria comunidade universitária, com professores, funcionários e estudantes universitários, uma solução, um encaminhamento. O País está cada vez mais se distanciando dos países altamente desenvolvidos, porque a tecnologia e a ciência têm evoluído numa progressão geométrica e o Brasil está cada vez se atrasando mais relativamente aos avanços científicos e tecnoló-

gicos de outros países. Como o Brasil pode recuperar esse atraso relativo, que se amplia a cada ano, se não houver uma preocupação das nossas universidades, que são a base de toda a formação científica e tecnológica? Então, é preciso haver uma negociação. O Governo está insensível e não admite essa negociação. Como diz muito bem V. Ex^a, talvez a Comissão de Educação do Senado possa intermediar essa negociação. É algo que precisa ser feito. Claro que os professores têm toda a razão, e V. Ex^a acaba de mencionar o desnível e até a incoerência da política salarial do Governo. Enquanto os professores universitários têm um piso salarial de pouco mais de 70 mil cruzeiros, aos funcionários de nível universitário, do resto da administração pública federal, está sendo proposto, nesse projeto do Governo, um piso salarial de mais de 170 mil cruzeiros. Ora, os que formam os funcionários de nível universitário têm um piso salarial quase que de 1/3, apenas, do piso salarial desses funcionários do setor público federal. Então, há uma incoerência. Esse fato mostra o pouco caso que o Governo tem dedicado às causas da educação, de modo geral, e da universidade de modo particular. Então, solidarize-me com o oportuno discurso de V. Ex^a e penso que já está tardando, por parte do Governo, uma solução para esse problema. A solução, evidentemente, tem que nascer do diálogo e, portanto, a negociação é imprescindível.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador José Richa, eu gostaria de reforçar o apelo que V. Ex^a faz no sentido de que as autoridades sentem-se com os docentes e aqueles que trabalham na universidade pública federal brasileira, para travarem um diálogo conclusivo. É preciso ressaltar que o Ministro Carlos Chiarelli chegou até a sentar-se com os dirigentes da Andes-SN, mas S. Ex^a ressaltou que, com relação às quantias — no exame de qual deveria ser o piso salarial para a universidade pública federal —, esse não era um problema da sua alçada, que ficava no âmbito da Secretaria Financeira do Ministério da Educação.

Ora, aqui é necessário que o Ministro da Educação assumira a responsabilidade juntamente com a autoridade do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento para trazer uma solução concreta. O Governo Fernando Collor de Mello não pode fazer com que a universidade pública federal brasileira seja praticamente dizimada. Estamos com quase dois meses e meio de greve em todas as universidades públicas federais!

É preciso salientar que, de início, apenas algumas universidades participaram da greve. Mas, depois, o estrangulamento foi tal, pela inflação e pela insensibilidade do Governo em prover algum reajuste, que houve uma adesão maior ao movimento. Inicialmente, na própria Medida Provisória nº 296, nem mesmo os funcionários da universidade haviam sido contemplados. Só depois da queda da referida medida provisória e de toda a movimentação em torno da questão, é que o Governo passou a contemplá-los através do projeto de lei aprovado na Câmara. Entretanto, ainda não foi condizente com a atenção que deveria merecer o ensino e a pesquisa no País.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Nobre Senador, essa questão da universidade pública brasileira precisa ser melhor analisada. Realmente, os professores e os funcionários das universidades

brasileiras ganham muito pouco. Mas, há, em toda população, o sentimento de que a universidade brasileira não responde adequadamente aos interesses e ao momento de nossa sociedade. Tem-se uma séria dúvida quanto ao fato da produtividade dessas universidades corresponderem ao que custa ao povo e ao contribuinte. Entende-se hoje, que apesar da universidade brasileira pagar mal, ela custa caro ao povo brasileiro. Creio que os nossos professores deveriam estender um pouco o âmbito de suas preocupações, no sentido de ao reivindicarem salários justos, procurarem contribuir mais fortemente ao exame das causas da atual situação da universidade brasileira. Também entendo que a utilização da greve de maneira tão determinada não corresponde aos interesses do povo brasileiro! Essas greves, mais que ao Estado, prejudicam os estudantes, que não são culpados da situação em que a universidade se encontra. Os professores deveriam pensar com maior seriedade na situação dos estudantes; ao decidirem entrar em greve; porque eventualmente essas greves podem não obter respostas do Governo Federal mas trazem, seguramente, enormes prejuízos aos estudantes.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Nobre Senador Beni Veras, a colocação de V. Ex^a é importante, especialmente porque nos faz refletir. Gostaria de registrar — como já disse — inclusive, a presença de dirigentes da ANDES—SN — Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, que haviam solicitado a nós, senadores, que nos dedicássemos um pouco à questão da universidade. É, felizmente, o debate começa a ocorrer. Já que o assunto será examinado amanhã ou quarta-feira quando apreciaremos o projeto relativo ao ajuste da remuneração dos funcionários federais e, também, num futuro próximo, quando examinaremos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, seria interessante convidarmos professores das universidades públicas federais para realizarem um debate conosco na Comissão de Educação do Senado, no sentido de que sejam apresentadas soluções que resolvam os problemas apontados por V. Ex^a.

É preciso salientar que o Governo Federal, o Governo do Presidente Fernando Collor de Mello imagina que, talvez, tudo possa ser privatizado, inclusive, a universidade pública, o ensino público. Mas aqui é preciso colocar algumas realidades sobre as nações, mesmo aquelas que membros do Governo hoje dizem olhar com admiração, o que é que lá existe em termos de ensino público gratuito, inclusive, em nível universitário.

Em primeiro lugar, é preciso dizer que, há tempo a Nação brasileira deixa muito a desejar no que se refere à ênfase que deveria dar à educação.

Nações que se desenvolveram para valer, em certos momentos importantes de sua história resolveram dar total destaque e atenção à educação.

O Japão, por exemplo em 1870, durante a Revolução Meiji, resolveu, com determinação, dar atenção à educação e à alfabetização do seu povo. E, logo após a II Grande Guerra Mundial, o Japão, refletindo sobre os desastres da I e da II Grande Guerra Mundial resolveu que a despesa com defesa não poderia ultrapassar 1% do PIB, ou do seu próprio orçamento. E, o que se viu, foi um desenvolvimento educacional simplesmente extraordinário naquela nação, com reflexos sobre o desenvolvimento tecnológico e econômico. O próprio Estados Unidos da América também tiveram, na palavra de seus fundadores, como Thomas Jefferson, a defesa do ensino público e universal gratuito para todos que nascessem naquela nação. Esse foi um fator fundamental no desen-

volvimento econômico daquela nação, embasado no alto grau de educação de seu povo.

Ainda neste mês de julho, Senador Beni Veras, estive visitando a República Federal da Alemanha, aproximadamente um ano e meio após a unificação da República Democrática alemã e da República Federal da Alemanha. E onde era a Alemanha Ocidental e é hoje a Alemanha, perguntei como era a educação pública e a educação pública em nível universitário. Fui informado de que naquela nação — um país onde vigora um sistema econômico que o Governo brasileiro, as suas autoridades, olham com atenção — o ensino público existe praticamente de forma universal; 95% dos alemães estudam, tanto no primeiro ciclo, quanto no segundo, quanto no nível da universidade, em escolas públicas. Fui informado, ainda, que 95% das universidades, ou instituições de ensino superior na Alemanha são públicas e apenas 5% são instituições privadas. Elas existem. Mas tão boa é a universidade pública na Alemanha, que só aqueles que nela não conseguem ingressar — talvez por não estarem tão bem preparados e possuem muitos recursos — estudam em universidade privada.

Estou citando isso para exemplificar como é importante para uma nação definir como algo fundamental a sua educação. A educação é necessária para acabar de vez com o analfabetismo no Brasil para fazer com que todas as pessoas, efetivamente, tenham condições de completar a sua educação, no mínimo, até os 16, 18 anos; e depois, todos aqueles que têm talento, vontade e propensão desejam seja-lhes assegurado o princípio de que nenhum brasileiro — que tem vontade de prosseguir seus estudos, por razões econômicas, não tenha a possibilidade de ingressar no ensino público superior — deixe de fazê-lo. Isso deveria ser um princípio, não apenas na letra da Constituição, que deveria ser colocado em prática.

O Sr. Beni Veras — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Beni Veras — Concordamos inteiramente em que a instrução da população deveria ser uma das metas fundamentais do País. Isso é fora de dúvida. Entretanto, o ensino primário no Brasil ainda apresenta grandes lacunas. Existem enormes contingentes da população que não são alfabetizados. Temos um ensino de 2º grau que também sofre de recursos. E, de certa maneira, a universidade brasileira alcança muito mais as camadas média e alta da população do que a camada baixa, que deveria ter um acesso mais facilitado e não tem. Em consequência, o problema não é discutirmos se é justo gastar com o ensino, mas se é justo gastar com o ensino superior no dogma da universidade pública gratuita, se há necessidade de recurso, ainda a nível primário, a nível de 2º grau. Precisava-se examinar em que medida é prioritária essa opção entre o ensino do 1º e 2º graus e o ensino universitário. Também os professores universitários poderiam lutar mais, fazer um esforço para convencer a população brasileira de que a universidade, tal como está, mostra a consequência da aplicação justa e adequada de recursos. É sobre isso que gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a

O SR. EDUARDO SUPLICY — Acredito que os dirigentes, que estão ouvindo com atenção esse nosso debate, certamente aceitam o desafio proposto por V. Ex^a no sentido de que venham a pensar conosco, representantes do povo, sobre

como devem ser canalizados os recursos para a educação brasileira, para os diversos níveis.

Obviamente, Senador Beni Veras, tenho a impressão de que também os professores de nível superior consideram fundamental assegurarmos o ensino base.

Vejo que o Senador Hugo Napoleão, que conhece a fundo essas questões, gostaria muito de poder participar deste debate, mas pela circunstância de ter sido recentemente submetido a uma operação nas suas cordas vocais, não pode fazê-lo no momento. Pode estar certo, Senador Hugo Napoleão, de que está participando deste debate, só pela expressão de V. Ex^a, ao escutar nossas palavras.

O Sr. Beni Veras — Se V. Ex^a me permite, tenho algumas observações, por escrito, feitas pelo Senador Hugo Napoleão, que gostaria de ler.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não.

O Sr. Beni Veras — S. Ex^a está de acordo com o que se diz a respeito dos problemas da universidade brasileira. No entanto, acredita que a greve, embora justa, é danosa. "O aluno não é produto final de linha de montagem, como automóvel. Numa fábrica, se há greve, quando termina, a produção continua. Penso que o Senador Hugo Napoleão quer realçar que o maior prejudicado pela greve universitária é o aluno, que nada tem a ver, não tem nenhuma culpa, que nada acrescentou ao que sofre a universidade e o professor universitário. Realmente, sinto bastante isso, e sendo do Nordeste, região em que grande quantidade da população é analfabeta, fico me perguntando se realmente é justa essa prioridade, quando é criado um dogma de fé, que seria a universidade pública e gratuita como condição obrigatória da pátria brasileira. Não seria mais justo cobrir as lacunas do ensino primário e do 2º grau e complementar o gasto de recursos com o ensino universitário, buscando orientá-lo para o acesso às populações de baixa renda, que não têm acesso à universidade?"

O SR. EDUARDO SUPLICY — Senador Beni Veras e Senador Hugo Napoleão, também sou professor universitário. Neste ano, estou de licença na instituição de ensino superior da qual faço parte, a Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, para dedicar-me inteiramente ao mandato de senador. Sei perfeitamente quão difícil é a decisão de um professor, seja do ensino público primário, secundário, ou mesmo do ensino privado, ou do ensino superior, decidir parar de dar aula para um movimento de reivindicação. É uma decisão dura, extremamente dolorosa. Nas circunstâncias e no convívio que tenho tido com professores, esse é um procedimento normal um movimento que se dá como parte também de um processo didático, educativo. Normalmente, o que observamos é que a comunidade, não apenas de professores, de servidores, mas os próprios estudantes são convidados à reflexão. Em muitas dessas universidades, inclusive estive presente em São Carlos, em Fortaleza, ainda sábado, em Porto Alegre — no caso, foi na Câmara Municipal. Em São Carlos e em Fortaleza, citando dois exemplos, estive presente em atividades, nos **campus** das universidades, onde discutiam professores, servidores e estudantes a questão da universidade, mesmo na situação de paralisação. Explicaram-me que as condições naquelas duas universidades, em junho, estavam em tal grau de deterioração, que era muito difícil a continuidade das atividades. Daí a paralisação, para chamarem a atenção das autoridades. A nosso ver, é muito importante que venhamos a ponderar qual seria o volume de recursos que deveríamos aplicar no ensino

básico, no primeiro e segundo ciclo e até na educação de adultos que não tiveram a oportunidade de se educar quando alfabetizarem. Precisamos dedicar, prioritariamente, recursos para isso, mas eu temo, Senador Beni Veras, pois mesmo o 1º e o 2º grau não estão tendo esses recursos. É uma questão global. Acho que este Governo ainda não resolveu dar uma decisão no sentido de que a educação, como tal, deva ser algo fundamental em termos de prioridade, em que pese haja, hoje, constitucionalmente, a obrigação de que uma proporção de recursos do Governo Federal deva ser dedicada, minimamente, à educação, bem como nas leis orgânicas dos municípios e nas Constituições estaduais, variando de 25 a 35% nos diversos estados, haja, também, a obrigação de dedicação mínima de recursos — e aqui cabe até a nós, com maior empenho, fiscalizar — pois esses recursos não estão sendo devidamente canalizados para a área educacional como deveria ser.

O Sr. Beni Veras — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Ouço o aparte do nobre Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras — Há na mente da população a idéia divulgada através de órgãos da imprensa, seguidamente, que a universidade brasileira é cara, apesar de os professores ganharem muito pouco, como realmente ganham. Será que a discussão não seria mais produtiva se colocada em termos de produtividade da universidade brasileira e como fazer para que ela seja mais produtiva, de tal maneira que os recursos do País, que são escassos, tivessem nela uma boa resposta, uma resposta de boa produtividade? Penso que essa questão deve ser colocada. Falta uma contribuição mais insistente dos professores universitários, dos segmentos ligados à universidade, no sentido de convencer a população brasileira de que isso realmente é uma questão bem resolvida e não apenas restringir a discussão à questão dos salários dos professores que, a meu ver, é o lado mais aparente, mais evidente e mais injusto da questão, mas que, realmente, compõe apenas um cenário entre muitos cenários do problema da universidade brasileira.

O SR. EDUARDO SUPLICY — As ponderações de V. Ex^a, Senador Beni Veras, são importantes porque certamente os próprios dirigentes da Andes-SN aqui presentes estão tendo a oportunidade de nos ouvir, e tenho a certeza de que eles gostariam de prover informações a todos nós sobre a quantas anda a produção universitária.

Muitas vezes, em que pese essa remuneração tão inadequada, o esforço tem sido heróico de muitos na área da pesquisa e da publicação. Mas seria importante que isso viesse à baila, que viesse às nossas comissões, à Comissão de Educação, que pudessem trazer, vamos dizer, um retrato mais completo sobre a questão do ensino porque acredito que V. Ex^a tem razão no que diz.

É importante que nós, representantes do povo no Congresso Nacional, possamos conhecer não apenas o aspecto da remuneração inadequada paga hoje aos professores, aos servidores, mas a questão relativa à produção acadêmica em termos, não apenas do número de aulas, não apenas da qualidade de ensino que se apresenta em cada uma dessas aulas, mas de textos, de material de ensino, de pesquisas que venham a contribuir para o desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento das ciências sociais, humanas e exatas, tais como Matemática, Física, Química, Biologia.

O Sr. Beni Veras — Perdoe-me V. Ex^a a insistência, mas, realmente, um professor universitário com um salário em torno de 140 mil cruzeiros — até menos, segundo sei, 85 mil cruzeiros para um horário parcial — não tem, realmente, uma contrapartida adequada à dedicação ao ensino. Mas, estando ele na universidade, creio que cabem a ele certas tarefas, que devem ser cumpridas com qualquer salário, até o ponto em que ele permaneça na universidade. Meu filho concluiu recentemente um curso de Economia. No último semestre do curso, tendo quatro aulas por dia, concluímos, examinando as matérias, que apenas um entre os quatro professores dava aulas completas e constantes. A tal ponto que esse procedimento se confrontou com o dos demais professores que me senti obrigado a telefonar para o professor que cumpria com suas tarefas, dando-lhe parabéns e agradecendo pelo esforço que ele fazia para a educação dos alunos. Creio que há, no âmbito da universidade, muitas questões a serem resolvidas. As dúvidas que estou levantando — fique certo — existem na mente de muitos pais de alunos, de muitas pessoas que ganham salário mínimo. Enfim, toda a população entende que a universidade precisa dar uma resposta mais completa à Nação. Os professores podem contribuir muito para isso, com o conhecimento que têm do problema.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Gostaria de transmitir o apelo — que acredito ser de todos nós — no sentido de que as autoridades venham a dialogar com o corpo de professores, pesquisadores, servidores de nossas universidades para que se chegue a uma conclusão mais positiva do que simplesmente aquela que está no Projeto de Lei nº 1.390/91, que seremos convidados a votar amanhã ou quarta-feira, mas que não vai solucionar o problema.

Quem sabe possam os dirigentes da Andes, os professores, se convidados, por exemplo, pela Comissão de Educação, entrar num diálogo. Quem sabe se a Comissão de Educação não poderia realizar um diálogo com os professores, com os dirigentes das entidades representativas de professores e servidores e com o Governo Federal para chegar a uma solução. É possível que a partir de um diálogo completo possa haver uma decisão sobre o ponto que V. Ex^a levantou: a paralisação dos professores. Talvez com uma luz acesa possam até decidir — essa é uma decisão que cabe a mim respeitar —, com a convicção de que estão sentando à mesa seriamente para o encaminhamento de uma solução com a nossa participação e a do Governo Federal. Seja o Ministro Carlos Chiarelli, seja o Ministro Jarbas Passarinho ou mesmo o Ministro da Economia Márcio Marques Moreira, autoridades como S. Ex^{as} talvez possam chegar a uma solução adequada, condizente.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador, V. Ex^a situou o problema com muita serenidade. A forma com que o fez e a intervenção do nobre Senador Beni Veras mostraram a complexidade do problema. As soluções pleiteadas pela universidade, na condução dos problemas de modo geral, são justas. Conheço esses problemas, professor universitário que também fui por longo tempo, e ainda agora, conversava na Bahia com o reitor e com representantes do meio universitário

a respeito. A mim, parece-me, no momento, que temos que encontrar uma solução de transição entre a complexidade dos problemas e a iminência de votação do Projeto nº 1.390. Dizia há pouco a ilustres representantes da comunidade universitária presentes, em nosso plenário, que o Congresso Nacional sofre também a pressão do funcionalismo em geral que não vive os mesmos problemas complexos do meio universitário. O funcionalismo, em geral, quer a solução dos seus salários. Compreendo que ao professorado interessaria vincular suas reivindicações ao problema meramente salarial como forma mais adequada de encontrar solução em conjunto. Como, entretanto, o Congresso procederá? O documento que V. Ex^a leu subordina toda solução à negociação. Mas eu dizia que só há negociação quando as duas partes querem transigir. Até aqui parece que o Governo não admitiu transigência para ampliar o Projeto nº 1.390. Uma vez que estamos com a discussão aberta, caso seria de se perguntar se as lideranças do Governo e as lideranças dos partidos, senão de Oposição, mas, pelo menos, livres de compromissos com o Governo, não poderiam abrir conversação para ir até os ministros responsáveis. É, no momento, o que me ocorre, porque, corretamente, não vejo como o Senado possa fugir à votação próxima do projeto que nos será presente, já que envolve a situação de toda a comunidade de funcionários.

É a sugestão que, neste momento, através de V. Ex^a na tribuna, eu pediria que fosse levada à consideração dos líderes dos partidos independentes e dos partidos que apóiam o Governo: ao invés de se abrir o debate em plenário, tentarem as lideranças antecipar o encaminhamento da matéria. Esta me parece a fórmula prática. Era o que me permitiria sugerir, através da presença de V. Ex^a na tribuna.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Acolho, certamente, como um caminho mais adequado. Está presente o Senador Ney Maranhão que, como um dos líderes do Governo, poderia, inclusive, refletir conosco sobre a possibilidade desta solução.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Com muito prazer, Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — O Senador Josaphat Marinho mostrou o caminho, o Senador Beni Veras apresentou os fatos e V. Ex^a está fazendo uma reflexão conjunta. O caminho correto é exatamente este, ou seja, o de procurarmos que as lideranças assumam um compromisso de procedimento futuro que, inegavelmente, erradamente, nós, do Senado, iremos novamente homologar o que veio da Câmara; seremos chamados a votar exatamente o que nos foi enviado, para evitar que o projeto retorne à Câmara. Mais uma vez, vamos fazer o papel homologatório apenas. Está na hora de exigirmos das lideranças do Governo o compromisso de procedimento futuro em relação a essa questão dos professores universitários. Quando aqui estive o Ministro Jarbas Passarinho, tive uma oportunidade de falar também sobre esse assunto e pedimos ao Deputado Sabóia, que é mais ligado à área, que fizesse, como outros o fizeram, a apresentação da reivindicação dos professores universitários. E todos concordam que a solução encontrada não é a mais adequada. Por isso, faz-se necessário esse compromisso de procedimento. Está na hora de todos os partidos que não tenham compromisso de votar somente aquilo que vem do Executivo procurar as lideranças do Executivo para se chegar ao entendimento. E, assumido

esse compromisso, temos que confiar em que essas lideranças farão com que o Executivo cumpra o que foi acordado entre as lideranças do Senado. Acredito que este seja o caminho possível a ser realizado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — V. Ex^a, Senador Jutahy Magalhães, coloca as dificuldades regimentais, na medida em que os projetos oriundos da Câmara já vêm com o entendimento de urgência para que se atenda às reivindicações dos servidores que, parcialmente, estão contemplados.

Como resolver esse problema da forma mais rápida possível? Quem sabe, Senador Ney Maranhão, à luz das observações dos Senadores Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães, V. Ex^a possa encaminhar uma proposta que atenda aos docentes, que gostariam que houvesse uma solução mais adequada, ao invés do até agora decidido, para o âmbito das universidades públicas federais.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a uma aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Ouço o aparte do nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Eduardo Suplicy, ouvi o aparte dos eminentes Senadores Josaphat Marinho e Jutahy Magalhães. Creio que a posição do Senador Josaphat Marinho é lógica e, juntamente com o posicionamento do Senador Jutahy Magalhães como Líder, em exercício, do Governo, vou procurar as lideranças do Governo e tentar obter um compromisso com relação a essa posição que V. Ex^a, com muita competência, está alertando aí da tribuna do Senado. Acredito que, depois de um entendimento com as lideranças da Oposição, chegaremos a bom termo. Torço e vou trabalhar para que isso ocorra.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço o aparte e a iniciativa do Senador Ney Maranhão.

Eis que se dá, nesta tarde, aquilo que normalmente é de se esperar do trabalho do Legislativo, ou seja, o levantamento de um problema trazido pelos docentes das universidades públicas, o debate interessado por parte dos Srs. Senadores e o compromisso por parte de um dos líderes do Governo, Senador Ney Maranhão, no sentido de encaminhar uma proposição de entendimento.

Gostaria, Senador Ney Maranhão, que V. Ex^a, inclusive, dialogasse com os dirigentes da Andes-SN — Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, presentes nesta Casa, para que, quem sabe, possam encaminhar conosco uma solução.

O Sr. Ney Maranhão — Terei o maior prazer.

O SR. EDUARDO SUPLYCY — Agradeço a atenção.

Está concluído o meu pronunciamento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas fazer um registro referente a requerimento que dei entrada junto à Comissão Diretora do Senado Federal,

que diz respeito ao seguinte: o Presidente da República, Fernando Collor de Mello, em entrevistas concedidas aos jornais, publicadas no dia 9 de agosto próximo passado, sexta-feira, diz textualmente que empresários saem das reuniões das câmaras setoriais e "aproveitam para remarcar acima do que ficou estabelecido". São vários os jornais que anexo ao requerimento que atribuem ao Presidente, em entrevista coletiva, essa afirmação que, não acompanhada do cumprimento da lei, é a admissão, pelo Governo, da desobediência civil e do desrespeito à sociedade, à lei e aos poderes constituídos.

Por essa razão, formulei requerimento de informação, que, neste momento, comento, solicitando ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, que informe ao Senado quais foram as empresas que praticaram os abusos contra os direitos econômicos da população brasileira a que o Presidente Fernando Collor de Mello desejou se referir.

Quero pedir o empenho não apenas da Comissão Diretora, mas de todos os Srs. Senadores, porque não podemos assistir a queixas do Executivo, nem do Legislativo. Os poderes constituídos têm a obrigação de promover o cumprimento da lei, designar os seus infratores e, principalmente, enquadrá-los em crimes de abuso contra o direito da população no tocante à economia.

Era esse o comentário que eu queria fazer, na certeza de que a Mesa vai considerar o requerimento, do qual, oportunamente, o Plenário tomará conhecimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — O requerimento que V. Ex^a acaba de enviar à Mesa, na forma do disposto no art. 235, III letra a, 4 do Regimento Interno, deve ser feito na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos dias 28 de junho e 29 de julho próximo passado, o Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 297 e 298 respectivamente, dispondo sobre os impostos e contribuições federais e disciplinando a utilização de cruzados novos, alterando assim o artigo 9º da Lei nº 8.177, de 1º de março do corrente ano.

Na exposição de motivos, o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento justifica o texto da medida provisória, quanto à utilização de cruzados novos, como sendo uma forma de transferência de titularidade, sem implicar, no entanto, em qualquer rejeição adicional de liquidez na economia.

Essé mesmo ponto de vista sustentei na justificação do Projeto de Lei nº 40, de 7 de maio de 1990, que apresentei nesta Casa e no Projeto de Lei nº 245, reapresentado em 25 de junho do corrente ano.

Segundo os referidos projetos, o Banco Central autorizaria as instituições financeiras a emitirem certificados de ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados, em nome do titular de cada operação, e não convertidos em cruzeiros, e esses certificados seriam endossáveis e passíveis de transferência de titularidade, por intermédio de sua negociação em cruzeiros, de acordo com a paridade a ser estabelecida pelas condições do mercado desses certificados.

Era uma forma de conciliar o controle da liquidez e do processo inflacionário, garantindo-se a continuidade do crescimento econômico.

A criação do certificado de ativos financeiros denominados em cruzados novos corresponderia à instituição de um novo instrumento financeiro, com possibilidades de ganho definidas pelas condições de mercado e que poderia vir a contribuir para a necessária retomada da intermediação financeira no processo de financiamento da atividade produtiva.

O Governo Federal optou, no entanto, nas medidas provisórias, pela transferência da titularidade, mantendo os termos da Lei nº 8.024/90, para a conversão em cruzeiros.

Apenas essa divergência existe entre a proposta do Governo e o nosso projeto de lei, que também preconiza, no artigo 3º, a utilização de cruzados novos transferidos, para a liquidação de dívidas e para o pagamento de taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias.

Durante muito tempo, preguei no deserto, e o Governo se mostrava insensível à nossa proposta, preferindo manter os termos rígidos da Lei nº 8.024/90, mas nós sabíamos que essa situação seria insustentável e que, finalmente, o Governo se dobraria à evidência dos fatos.

É uma medida de grande alcance sócio-econômico, e tenho certeza de que merecerá o apoio desta Casa, levando-se em conta ainda que ela não causará qualquer transtorno à execução financeira dos estados, municípios e respectivos autarquias, fundações públicas e instituições financeiras oficiais, que poderão também repassar esses cruzados novos para o Tesouro Nacional.

Trata-se, portanto, de dar maior flexibilidade à Lei nº 8.024/90, adaptando-a às novas circunstâncias vividas pela nossa economia. Essa decisão interessa a todos os segmentos envolvidos na questão, não podendo ser sequer contestada, pois a sua rejeição significaria a manutenção do texto original da referida lei, não nos deixando outra alternativa.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 40, DE 1990**

Dispõe sobre a transferência de titularidade de contas e depósitos denominados em cruzados novos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Banco Central do Brasil autorizará as instituições financeiras a emitirem certificados de ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, e não convertidos em cruzeiros na forma da Lei nº 8.024/90.

§ 1º Os certificados de que trata o caput do artigo anterior são endossáveis e passíveis de transferência de titularidade, por intermédio de sua negociação em cruzeiros, de acordo com a paridade a ser estabelecida pelas condições do mercado desses certificados.

§ 2º A transferência de titularidade definida no parágrafo anterior não incidirá nenhum tributo, contribuição social ou qualquer outro encargo, além dos já previstos na Lei nº 8.033/90, e deverá ser feita com a intermediação da instituição financeira detentora das contas e dos depósitos denominados em cruzados novos.

Art. 2º A transferência de titularidade prevista nesta lei poderá ser efetuada entre empresas sujeitas a um mesmo controle acionário, obedecida a paridade a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 8.024/90.

Art. 3º Os cruzados novos transferidos de acordo com os dispositivos anteriores poderão ser utilizados, pelo novo titular, para a liquidação de dívidas e para o pagamento de obrigações previstas nos artigos 12 e 13, da Lei nº 8.024/90, nos prazos e nos limites ali definidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A reforma monetária implantada recentemente, se, por um lado, vem alcançando resultados favoráveis na estabilização econômica, por outro lado engendrou problemas setoriais de liquidez, que, por vários motivos, não têm sido atenuados pela intermediação financeira. Conseqüência imediata são as perspectivas de aguçamento da recessão na economia.

Neste contexto, apresenta-se como de importância estratégica a implementação de medidas de política econômica que conciliem o controle da liquidez e do processo inflacionário com a continuidade do crescimento econômico.

É esse o objetivo pretendido pelo presente projeto de lei; a criação de um mercado secundário para os cruzados novos representativos de contas e depósitos bloqueados pela reforma monetária visa, num primeiro instante, trazer uma melhor distribuição dos cruzeiros disponíveis na economia, pelos seus vários setores, sem, contudo, alterar o seu nível de liquidez. A eficácia a esse mercado é assegurada pela manutenção do poder de pagamentos da moeda "cruzado novo", nos prazos, nas condições e nos limites definidos pela Lei nº 8.024/90.

Ademais, a criação do certificado de ativos financeiros denominados em cruzados novos corresponderia à instituição de um novo instrumento financeiro, de possibilidades de ganho definido pelas condições de mercado, e que poderia vir a contribuir para a necessária retomada da intermediação financeira no processo de financiamento da atividade produtiva.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1990. — Senador Francisco Rollemberg.

**LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 8.024,
DE 12 DE ABRIL DE 1990**

Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 168, de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se cruzeiro a moeda nacional, configurando a unidade do sistema monetário brasileiro.

§ 1º Fica mantido o centavo para designar a centésima parte da nova moeda.

§ 1º As cédulas e moedas em cruzados novos circularão simultaneamente ao cruzeiro, de acordo com a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º

§ 2º As cédulas e moedas em cruzados novos perderão poder liberativo e não mais terão curso legal nos prazos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º As cédulas e moedas em cruzeiros emitidas anteriormente à vigência da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990 perdem, nesta mesma data, o valor liberatório, e não mais terão curso legal.

Art. 3º Serão expressos em cruzeiros, doravante, todos os valores constantes de demonstrações contábeis e financeiras, balanços, cheques, títulos, preços, precatórios, contratos e todas as expressões pecuniárias que se possam traduzir em moeda nacional.

Art. 4º Os cheques emitidos em cruzados novos e ainda não depositados junto ao sistema bancário serão aceitos somente para efeito de compensação e crédito a favor da conta do detentor do cheque, em cruzados novos, até a data a ser fixada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Nos casos em que o detentor do cheque não for titular da conta bancária, o Banco Central estabelecerá limite, em cruzados novos, que poderá ser sacado imediatamente em cruzeiros.

Art. 5º Os saldos dos depósitos à vista serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, obedecido o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederam o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991 em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre o dia 19 de março de 1990 e a data da conversão, acrescida de juros equivalente a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

§ 3º As reservas compulsórias em espécie sobre depósitos à vista, mantidas pelo sistema bancário junto ao Banco Central do Brasil, serão convertidas e ajustadas conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º Os saldos das cadernetas de poupança serão convertidos em cruzeiros na data do próximo crédito de rendimento, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o limite de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).

§ 1º As quantias que excederem o limite fixado no caput deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data do próximo crédito de rendimentos e a data da conversão acrescidas de juros equivalente a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

§ 3º Os depósitos compulsórios e voluntários mantidos junto ao Banco Central do Brasil, com recursos originários da captação de cadernetas de poupança, serão convertidos e ajustados conforme regulamentação a ser baixada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 7º Os depósitos a prazo fixo, com ou sem emissão de certificado, as letras de câmbio, os depósitos interfinanceiros, as debêntures e os demais ativos financeiros, bem como os recursos captados pelas instituições financeiras por meio de operações compromissadas, serão convertidos em cruzeiros, segundo a paridade estabelecida no § 2º do art. 1º, observado o seguinte:

I — para as operações compromissadas, na data de vencimento do prazo original de aplicação, serão convertidos NCz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos) ou 20% (vinte

por cento) do valor de resgate da operação, prevalecendo o que for maior;

II — para os demais ativos e aplicações, excluídos os depósitos interfinanceiros, serão convertidos, na data de vencimento do prazo original dos títulos, 20% (vinte por cento) do valor do resgate.

§ 1º As quantias que excederem os limites fixados nos itens I e II deste artigo serão convertidas, a partir de 16 de setembro de 1991, em doze parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 2º As quantias mencionadas no parágrafo anterior serão atualizadas monetariamente pela variação do BTN Fiscal, verificada entre a data de vencimento do prazo original do título e a data da conversão, acrescida de juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração **pro rata**.

§ 3º Os títulos mencionados no caput deste artigo, cujas datas de vencimento sejam posteriores ao dia 16 de setembro de 1991, serão convertidos em cruzeiros, integralmente na data de seus vencimentos.

Art. 8º Para efeito do cálculo dos limites de conversão estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º, considerar-se-á o total das conversões efetuadas em nome de um único titular em uma mesma instituição financeira.

Art. 9º Serão transferidos ao Banco Central do Brasil os saldos em cruzados novos não convertidos na forma dos arts. 5º, 6º e 7º, que serão mantidos em contas individualizadas em nome da instituição financeira depositante.

§ 1º As instituições financeiras deverão manter cadastro dos ativos financeiros denominados em cruzados novos, individualizados em nome do titular de cada operação, o qual deverá ser exibido à fiscalização do Banco Central do Brasil, sempre que exigido.

§ 2º Quando a transferência de que trata o artigo anterior ocorrer em títulos públicos, providenciará o Banco Central do Brasil a sua respectiva troca por novas obrigações emitidas pelo Tesouro Nacional ou pelos estados e municípios, se aplicável, com prazo e rendimento iguais aos da conta criada pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º No caso de operações compromissadas com títulos públicos, estes serão transferidos ao Banco Central do Brasil, devendo seus emissores providenciar sua substituição por novo título em cruzados novos com valor, prazo e rendimento idênticos aos dos depósitos originários das operações compromissadas.

Art. 10. As quotas dos fundos de renda fixa e dos fundos de curto prazo serão convertidas em cruzeiros na forma do art. 7º, observado que o percentual de conversão poderá ser inferior ao estabelecido no art. 7º se o fundo não dispuser de liquidez suficiente em cruzados novos.

Art. 11. Os recursos, em cruzados novos, dos Tesouros federal, estaduais e municipais, bem como os da Previdência Social, serão convertidos, integralmente, no vencimento das aplicações, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 5º, 6º e 7º desta lei.

Art. 12. Pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da medida provisória que deu origem a esta lei, as contas e depósitos denominados em cruzados novos são passíveis de transferência de titularidade, observadas as condições especificadas nos arts. 5º, 6º e 7º, para fins de liquidação de dívidas e operações financeiras comprovadamente contratadas antes de 15 de março de 1990.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil estipulará a documentação necessária para reconhecimento da obriga-

ção, definindo os instrumentos e mecanismos de transferência da titularidade dos depósitos.

Art. 13. O pagamento de taxas, impostos, contribuições e obrigações previdenciárias resulta na autorização imediata e automática para se promover a conversão de cruzados novos em cruzeiros de valor equivalente ao crédito do ente governamental, na respectiva data de vencimento da obrigação, nos próximos 60 dias.

Art. 14. Os prazos mencionados nos arts. 12 e 13 poderão ser aumentados pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em função de necessidades das políticas monetária e fiscal.

Art. 15. O Banco Central do Brasil definirá normas para o fechamento do balanço patrimonial das instituições financeiras denominado em cruzados novos, em 15 de março de 1990, bem como para a abertura de novos balanços patrimoniais, denominados em cruzeiros, a partir da vigência da Medida Provisória nº 168, de 15 de março de 1990.

Art. 16. O Banco Central do Brasil poderá autorizar a realização de depósitos interfinanceiros, em cruzado novo nas condições que estabelecer.

Art. 17. O Banco Central do Brasil utilizará os recursos em cruzados novos nele depositados para fornecer empréstimos para financiamento das operações ativas das instituições financeiras contratadas em cruzados novos, registradas no balanço patrimonial referido no artigo anterior.

Parágrafo único. As taxas de juros e os prazos dos empréstimos por parte do Banco Central do Brasil serão compatíveis com aqueles constantes das operações ativas mencionadas neste artigo.

Art. 18. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderá alterar os prazos e limites estabelecidos nos arts. 5º, 6º e 7º ou autorizar leilões de conversão antecipada de direitos em cruzados novos detidos por parte do público, em função dos objetivos da política monetária e da necessidade de liquidez da economia.

Art. 19. O Banco Central do Brasil submeterá à aprovação do Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, no prazo de trinta dias a contar da publicação da medida provisória que deu origem a esta lei, metas trimestrais de expansão monetária, em cruzeiros, para os próximos doze meses, explicitando meios e instrumentos de viabilização destas metas, inclusive através de leilões de conversão antecipada de cruzados novos em cruzeiros.

Art. 20. O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e legislação complementar, expedirá regras destinadas a adaptar as normas disciplinadoras do mercado financeiro e de capitais, bem como do Sistema Financeiro de Habitação, ao disposto nesta lei.

Art. 21. Na forma de regulamentação a ser baixada pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento poderão ser admitidas conversões em cruzeiros de recursos em cruzados novos em montantes e percentuais distintos aos estabelecidos nesta lei, desde que o beneficiário seja pessoa física que perceba exclusivamente rendimentos provenientes de pensões e aposentadorias.

Parágrafo único. O Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento fixará limite para cada beneficiário, das conversões efetuadas de acordo com o disposto neste artigo.

Art. 22. O valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional — BTN será atualizado cada mês por índice calculado com a mesma metodologia utilizada para o índice referido

no art. 2º, § 6º, da Lei de Conversão resultante da Medida Provisória nº 154, de 15 de março de 1990, refletindo a variação de preço entre o dia 15 daquele mês e o dia 15 do mês anterior.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o valor nominal do BTN no mês de abril de 1990 será igual ao valor do BTN Fiscal do dia 1º de abril de 1990.

Art. 23. O valor diário do BTN Fiscal será divulgado pela Secretaria da Receita Federal, projetando a evolução mensal da taxa de inflação.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 8.933,

DE 12 de ABRIL DE 1990

Altera, mediante conversão em lei das Medidas Provisórias nº 160, de 15 de março de 1990, e 171, de 17 de março de 1990, a legislação do Imposto sobre Operações Financeiras, instituindo incidências de caráter transitório sobre os atos que menciona, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São instituídas as seguintes incidências do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários:

I — transmissão ou resgate de títulos e valores mobiliários, públicos e privados, inclusive de aplicações de curto prazo, tais como letras de câmbio, depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, letras imobiliárias, debêntures e cédulas hipotecárias;

II — transmissão de outro definido pela legislação como ativo financeiro;

III — transmissão ou resgate de título representativo de ouro;

IV — transmissão de ações de companhias abertas e das consequentes bonificações emitidas;

V — saques efetuados em cadernetas de poupança.

Art. 2º O imposto ora instituído terá as seguintes características:

I — somente incidirá sobre operações praticadas com ativos e aplicações, de cujo principal o contribuinte era titular em 16 de março de 1990;

II — incidirá uma só vez sobre as operações especificadas em cada um dos incisos do artigo anterior, praticadas a partir de 16 de março de 1990 com o título ou valor imobiliário, excluída sua incidência nas operações sucessivas que tenham por objetivo o mesmo título ou valor imobiliário;

III — não prejudicará as incidências já estabelecidas na legislação, constituindo, quando ocorrer essa hipótese, um adicional para as operações já tributadas por essa legislação;

IV — não incidirá relativamente a ações, caso o valor total detido pelo titular, em 16 de março de 1990, seja igual ou inferior a 10.000 BTN fiscais;

V — não incidirá relativamente aos depósitos em cadernetas de poupança cujo valor total dos depósitos detidos pelo titular, em 16 de março de 1990, seja igual ou inferior a 3.500 VRF;

VI — não incidirá sobre o resgate de quotas de fundos em condomínio, sobre o resgate dos títulos integrantes das carteiras das instituições financeiras vinculadas a acordos de recompra e sobre os depósitos caracterizadamente interfinanceiros entre empresas do mesmo grupo.

§ 1º Na apuração do valor total das ações detidas, pelo titular, mencionado no inciso IV deste artigo, será obtida tomando-se por base:

a) o valor da ação no último pregão de bolsa em que tenha sido mais negociada, anterior a 16 de março de 1990, atualizado até 30 de março de 1990, de acordo com a variação verificada no índice representativo de ações da bolsa de valores de maior movimento no País e convertido o valor apurado, nessa data, em BTN Fiscal; e

b) caso não seja possível determinar o valor de acordo com o critério estabelecido na alínea anterior, o valor patrimonial da ação em BTN Fiscal, segundo o último balanço da respectiva sociedade.

§ 2º A apuração do valor total dos depósitos em cadernetas de poupança, mencionado no inciso V, será obtida considerando-se a soma dos saldos das contas nas respectivas datas de crédito de rendimento do mês de março de 1990, já incluídos os depósitos efetuados neste mês, convertidos em BTN Fiscal, pelo valor vigente nestas datas.

§ 3º No caso das aplicações financeiras mencionadas no inciso I do art. 1º, o imposto de que trata esta lei não incidirá sobre os ativos das instituições financeiras aos quais corresponda operação passiva de idêntica natureza.

Art. 3º A base de cálculo do imposto de que trata esta lei é:

I — nas hipóteses de que trata o inciso I do art. 1º, o valor transmitido ou resgatado;

II — nas hipóteses de que trata os incisos II e III do art. 1º, o valor da operação;

III — nas hipóteses de que trata o inciso IV do art. 1º, o valor da operação, observada a dedução prevista no § 1º do art. 7º;

IV — na hipótese de que trata o inciso V do art. 1º, o valor do saque, observada a dedução prevista no § 1º do art. 7º

Parágrafo único. No caso de aquisição de ações e ouro, por exercício de opção, a base de cálculo será obtida utilizando-se o preço médio observado em pregão no dia do exercício, assegurada, para as ações, a dedução prevista no § 1º do art. 7º

Art. 4º Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação, pelo contribuinte, até 18 de maio de 1990, de declaração discriminando os ativos financeiros mencionados nos incisos II, III, IV e V do art. 1º, quando ocorrer, pelo menos, uma das seguintes hipóteses:

I — o contribuinte possuir ouro;

II — o valor total das ações for superior a 10.000 BTN Fiscais; ou

III — o valor total dos saldos de cadernetas de poupança for superior a 3.500 VRF.

Parágrafo único. O Departamento da Receita Federal do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento estabelecerá as formas em que serão apresentadas as informações de que trata este artigo.

Art. 5º A alíquota do imposto de que trata esta lei é de:

I — 8%, na hipótese de que trata o inciso I do art. 1º;

II — 35%, nas hipóteses de que tratam os incisos II e III do art. 1º;

III — 25%, na hipótese de que trata o inciso IV do art. 1º;

IV — 20%, na hipótese de que trata o inciso V do art. 1º

Art. 6º As alíquotas previstas nos incisos II, III e IV do artigo anterior serão reduzidas respectiva, para 15%, para 8%, e para 8% se o contribuinte, até 18 de maio de 1990, optar pelo pagamento antecipado do imposto previsto no art. 1º, oportunidade em que lhe será concedido o parcelamento em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pela variação do BTN Fiscal.

§ 1º A intenção do contribuinte em optar pela antecipação do imposto deverá ser indicada na declaração de que trata o art. 4º.

§ 2º A opção pela antecipação poderá ser exercida em relação a cada espécie de ativo, isoladamente considerado, pelo seu valor total.

§ 3º Na hipótese de antecipação, a base de cálculo do imposto observará:

a) no caso dos incisos II e III do art. 1º, o valor do ouro apurado com base na média dos preços convertidos em BTN Fiscal, obtidos nos pregões da bolsa de mercadorias de maior movimento no País realizados no mês de março de 1990;

b) no caso dos incisos IV e V do art. 1º, o critério estabelecido nos §§ 1º e 2º desta lei.

Art. 7º O pagamento da primeira parcela da antecipação previsto no art. 6º será feito até 18 de maio de 1990, após a apresentação da declaração a que se refere o art. 4º, através do Documento de Arrecadação da Receita Federal — DARF.

§ 1º No cálculo do valor a ser antecipado serão deduzidos os valores mencionados nos incisos IV e V do art. 2º, respectivamente, para as ações e para os depósitos de poupança.

§ 2º O valor antecipado poderá ser pago em cruzados novos, não se admitindo, neste caso, o parcelamento.

§ 3º O pagamento será efetuado mediante a conversão em cruzeiros, na data do pagamento, do valor apurado em BTN Fiscal, segundo o critério fixado no § 3º do art. 6º

Art. 8º Para os casos em que não houver opção do contribuinte pela antecipação, o Departamento da Receita Federal baixará normas com vistas a permitir a redução prevista no § 1º do artigo anterior.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, somente será admitido o pagamento em cruzeiros.

Art. 9º São contribuintes do imposto de que trata esta lei:

I — o transmitente ou beneficiário do pagamento do resgate, nas hipóteses de que tratam o inciso I do art. 1º;

II — o transmitente, na hipótese de que trata o inciso II do art. 1º;

III — o transmitente ou beneficiário do pagamento do resgate, na hipótese de que trata o inciso III do art. 1º;

IV — o transmitente, nas hipóteses de que trata o inciso IV do art. 1º;

V — o sacador, na hipótese de que trata o inciso V do art. 1º

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do art. 1º, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto será a instituição financeira pagadora, exceto nos casos em que o beneficiário for outra instituição financeira, quando caberá a esta outra o recolhimento do tributo.

Art. 10. Para a facilidade de implementação e fiscalização da presente lei, sem prejuízo do sigilo legalmente estabelecido, é facultado a autoridade fiscal do Banco Central do Brasil e do Departamento da Receita Federal, proceder a

fiscalizações junto aos agentes do Sistema Financeiro de Habitação e em quaisquer das entidades que interferiram, direta ou indiretamente, no mercado de títulos ou valores imobiliários, inclusive instituições financeiras e sociedades corretoras e distribuidoras, que são obrigadas a prestar as informações que lhes forem exigidas por aquela autoridade.

Art. 11. A custódia de títulos, valores mobiliários e ouro somente poderá ser levantada depois de assegurado o pagamento do imposto ora instituído.

Art. 12. O Banco Central do Brasil e o Departamento da Receita Federal expedirão, em ato conjunto, as normas necessárias à efetiva aplicação desta lei, especialmente as destinadas a fixar os prazos para pagamento do imposto.

Art. 13. (VETADO)

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Venho à tribuna registrar o falecimento de uma figura humana de incomensurável valor que, em tudo, dignificou a história pernambucana. Trata-se do Monsenhor Severino Nogueira com quem o Recife tem o prazer de conviver e de quem recebeu lições de fraternidade e o fecundo exemplo de "opção pela humildade, veneração à natureza, dedicação ao estudo e voto de pobreza", na feliz expressão contida em matéria do *Jornal do Commercio*.

Quero, pois, unir minha voz a todos aqueles que, conhecendo Monsenhor Nogueira, deploram seu desaparecimento. Perdemos um extraordinário ser humano, sacerdote por inteiro, orador sacro como poucos, pensador de sólida formação cultural e cristã.

Interpretando o pensamento pernambucano em torno de Monsenhor Nogueira, trago a esta Casa dois textos publicados pela imprensa de meu Estado que registram, com emoção e sinceridade, o sentimento que nos une em face do falecimento daquele que, como bem lembrou o meu sempre professor potiguar Matos, era "o orador primoroso, a inteligência lucidamente azevida que sabia as grandes palavras da fé."

Assim, registro aqui o editorial do *Jornal do Commercio*, de 7 de julho último, e o artigo de Potiguar Matos, no *Diário de Pernambuco*, de 6 de julho de 1991;

MONSENHOR NOGUEIRA

"A morte do Monsenhor Severino Leite Nogueira, ou simplesmente Monsenhor Nogueira, como era chamado e mais conhecido, desfaleceu não apenas o nosso Clero mas a paisagem humana e espiritual de Pernambuco, particularmente a do Recife, onde era uma de suas figuras mais atuantes, queridas e luminares.

Poucos sacerdotes puderam ou souberam lidar e manter como ele a mais perfeita integração do seu ministério, que manteve todo o tempo e vida de pastor diligente, com um rebanho reconhecidamente populoso e multifário.

Essa empatia, via-se, era exercida em plenitude, com a naturalidade pacífica e plena com que sustentava sua

rotina a um só tempo altameira, ciente e humilde, mas, sobretudo, em tão próspera dedicação que já se transformava em algo mais que pastoreiro e sacerdócio, porque se elevava acima da dedicação, acolhimento, exemplaridade fraterna, para se tornar amoroso ofício.

Pároco por mais de 48 anos consecutivos do bairro de Santo Antônio — um dos que viram o Recife nascer e cujo nome homenageia o padroeiro da cidade —, ele tinha orgulho desse título, como tinha do templo dedicado ao Santo dos Milagres, que nascido em Lisboa foi também de Pádua, para depois se tornar alvo da veneração do mundo.

Apóstolo exemplar, foi o padre Nogueira um militante-seareiro de lene exército da paz, formado pelas legiões de antonino, que, através do mundo, cumprem a destinação de todos os que vestem o sóbrio hábito da O.F.M: a opção pela humildade, a veneração à natureza, a dedicação ao estudo, o exercício do amor fraterno, o voto de pobreza.

Mas tendo sido um dos invólucros carnis daqueles a quem o Cristo da Idade Média, nascido em Assis, chamava de espíritos, Monsenhor Nogueira era um autêntico franciscano: irmão solidário de todas as criaturas, contemplativo extraordinariamente participativo, cujos dotes privilegiados de conhecimento doutrinário e exegético, aliados ao poder de comunicação, faziam com que sua palavra se revestisse e soasse em excepcional exação didática e com potência evangélica de efeito tão apascentador que poderíamos chamá-lo de terapêutica.

Terá sido por essa e outras razões e potencialidades atuantes que os seus sermões, especialmente os dominicais, sempre foram recebidos avidamente. E era justamente atributos de tribuno sacro tocavam a todos, graças ao verbo fluente e aliciante, ao verismo lógico, à fé evangélica, ao compromisso cristão.

Nessas horas, ministro arrebatado de Deus, via-se e sentia-se que ele pregava amando. Que sua palavra parecia pairar em flama votiva por sobre o altar. Tal o dom chamativo dos arroubos, onde sua Igreja, pedra e cânion e madre entéia, parecia espargir sobre os fiéis todos os mistérios originais, via a elevação coletiva da comunhão.

Ao evocarmos ao louvor a figura extraordinária e a memória desse sacerdote por vocação, não poderíamos deixar de destacar, também, suas qualidades e reconhecidos méritos de erudito, estudioso dedicado da História e da Filosofia, do escritor de estilo primoroso, do pesquisador atuante e "imortal" da Academia Pernambucana de Letras, membro destacado do Conselho Estadual de Cultura, do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico e de tantas outras entidades onde contribuía com o brilho e o poder elucidante da inteligência.

Com o seu desaparecimento, não apenas os inúmeros amigos, os fiéis paroquianos, os devotos de Santo Antônio, a Igreja Católica e nossas instituições culturais estão de luto, também, uma vasta legião de fiéis, homens do povo que foram em multidão, na tarde de quinta-feira, transata, ao templo da Pracinha, para vê-lo pela última vez. A cidade do Recife, que ele tanto amou, sente e sentirá ainda por muito tempo, a sua ausência, com a mais reverente dor da parte. (*Jornal do Commercio*, 7 de julho de 1991).

MONSENHOR NOGUEIRA

Potiguar Matos

Escrevo estas linhas mal chegado do cemitério. É quinta-feira e chove. Há dois dias chove sobre o Recife, uma chuva ora violenta, com bátegas, ora fina, enervante, molhando o corpo e as almas. É mesmo, alguma coisa dessa humildade, desses ventos agudos parece erfurar a pele e ferir fundo.

Pressinto que não deveria escrever. Não é bom escrever amargurado, e tudo conspira contra mim, o tempo, a angústia, certa dor incontrolável, quem sabe um pobre sentimento de rebeldia.

Venho do enterro de um amigo. Monsenhor Severino Nogueira era uma das poucas pessoas que ainda respeitava e com as quais é bom falar, comentar a vida, sentir o fluir um pouco de ordem no caso e na desesperança.

Agora lamento não ter aprofundado mais essa conviência. Estamos, nós dessa pobre classe dita média, não vivendo, mas sofrendo a vida. É a luta diária contra o tempo. A tirania do relógio. Os prazos inflexíveis. Os compromissos inadiáveis. Conversamos com quem queremos. Tratamos de negócios que nada nos dizem. Apertamos mãos indiferentes. Corremos, isto sim, corremos como se fôssemos senhor da eternidade para um dia, de repente, descobrir a fraudar ingênua e triste em que caímos.

Lastimo o tempo despedaçado. Vejo a face branca e silenciosa do amigo. As mãos dobradas sobre o peito. As rosas parecem afogar-lhe o corpo, agora imóvel, espantosamente imóvel, como um pedaço de mármore, sem vibração e calor. Pergunto-me: onde está o orador primorosa, a inteligência lucidamente atrevida que sabia as grandes palavras da fé e contava coisas sobre mistérios misteriosos? Este padre morto era um arauto de Deus. Se céu existe em outra vida, deve agora estar celebrando nele a sua primeira missa. Em torno, a imensa teoria de anjos, arranjos e tronos ao Senhor, mais uma vez, se entregará as suas mãos no grande segredo do amor, maior do que a morte, a vida, as estrelas e o infinito.

Digo adeus a Monsenhor Nogueira. Sou homem já muito velho, cansado desse ritual macabro. Risco o adeus, digo até breve, como um marinheiro que embarca ou vê a embarcação singrar o mar largo, o grande mar azul, sacudida por forças abissais, dançando na música dos ventos, quem sabe, ouvindo perdas sereias teceram com o canto suas armadilhas eternas.

O Recife está mais pobre. Perdeu uma das suas vozes. Parte muito sensível de sua consciência. Este padre era um irmão dos homens. A religião para ele era uma longa fraternidade. O seu Cristo não precisava de teólogos nem de hermaneutas presunçosos. Era divino sem deixar de ser humano. Abia se juntar a nós, pobres e desgraçados mortais, ouvir nossos gemidos, sentir nossas dores, perdoar nossas fraquezas, como amigo e pai." (Artigo do Prof. Potiguar Matos publicado no *Diário de Pernambuco*, em 7 de julho de 1991).

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, associando-me ao pesar da comunidade de meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste

momento, desejo manifestar meu apreço ao Sr. Hélio Chaves Pereira — de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul — pelos comentários à Lei nº 7.580, de 23 de dezembro de 1986, encaminhados através de carta de 13 de junho de 1991.

Comenta o nobre missivista a inocuidade da mudança introduzida no art. 110 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 — conhecida como Estatuto dos Militares — pela Lei nº 7.580, de 23 de dezembro de 1986.

Para desencanto dos interessados, a Lei nº 7.580/86 — a nova lei — não mudou nada e, conseqüentemente, continuam os militares a merecer benefícios somente se forem mutilados em combate, nos termos dos incisos I e II, do art. 108, da Lei nº 6.880/80 e do art. 110, da Lei nº 7.580/86.

No entanto, Sr. Presidente, na maioria dos casos, os militares são reformados por acidente em serviço, por doenças ou enfermidades adquiridas e em tempo de paz, ficando, portanto, excluídos dos benefícios da nova lei, da Lei nº 7.580/86.

Sr. Presidente, concluo este pronunciamento, manifestando o desejo de que o Estatuto dos Militares, isto é, a Lei nº 7.580/86, seja reformulado, de tal maneira que se contemplem todos os casos em que o militar for colhido pelos infortúnios decorrentes tanto de situações específicas de combate, quanto dos que ocorrerem por força do exercício normal de sua carreira em tempo de paz. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito tempo, o Banco Mundial divulgou relatório, segundo o qual o Brasil é um dos campeões mundiais da injustiça social. De acordo com o Bird, a distribuição de renda no Brasil é a terceira mais injusta do mundo, havendo apenas dois países que nos superam na perversa escala da concentração da riqueza: a República de Honduras, com quatro milhões de habitantes, e Serra Leoa, com três milhões.

Tendo por base os anos de 1981 e 1987, pôde o Bird constatar que, no período, o número de pobres no Brasil cresceu 43,48%.

Segundo a obra "Brasil, 2000 — para um novo pacto social", de Hélio Jaguaribe e outros autores, em 1983, no início da década pesquisada pelo Bird, os 50% mais pobres do País percebiam apenas 13,6% da renda total, enquanto os 10% mais ricos tinham acesso a 46,2% da renda, da qual os 5% mais ricos detinham 33,0%.

Explicam os técnicos do Banco Mundial que o aumento da pobreza no Brasil é devido à adoção de políticas econômicas e sociais equivocadas.

Também no entender dos autores de "Brasil, 2000", o perfil concentracionário do padrão de distribuição da renda no País não é explicável simplesmente pela livre operação do mercado de fatores. "Com efeito", afirmam, "nenhuma ordem natural ou desarmonia pré-estabelecida podem explicar, exaustivamente, que os 50% mais pobres do País se apropriassem (em 1983) de 13,6% da renda total do País, enquanto os 10% mais ricos capturavam 46,2% dessa renda, e 5% daqueles 10%, 33%. Foi o homem, e não qualquer mão invisível, quem assim pôs. E se o pôs, pode também dispô-lo".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, A gritante desigualdade social no Brasil não diz respeito apenas às pessoas, mas também às regiões, pois algumas áreas geográficas brasileiras apresentam níveis de pobreza e de miséria muito mais elevados do que os de outras.

Na explanação que tenciono apresentar-lhes a seguir, pretendo demonstrar que a má distribuição de renda no Brasil deve ser atribuída, em grande parte, à ação do Estado, que tem contribuído não só para criar, mas também para acentuar as desigualdades regionais, deformando o próprio princípio da Federação brasileira.

Não se pode negar que a pobreza no Brasil tem um forte componente regional, fenômeno que não é recente na Federação, conforme se pode concluir de análise dos processos econômicos, sociais, demográficos e de intervenção governamental, que constituem os principais condicionantes do aparecimento, evolução e persistência das desigualdades regionais na seqüência das diversas etapas do desenvolvimento brasileiro.

Do ponto de vista histórico, a emergência e a evolução das desigualdades regionais no País relacionam-se profundamente com o processo da expansão capitalista ocorrido no Brasil, no qual o Estado teve grande participação.

Mais remotamente, a acentuação das desigualdades regionais, atualmente tão notórias no Brasil, já se fazia notar, do ponto de vista espacial, no deslocamento do centro de gravidade econômico e político do Brasil do Nordeste para o Centro-Sul, durante o século XVIII, e na diferenciação do crescimento entre essas duas regiões. A mudança geográfica da principal atividade exportadora e da sede do poder político podem ser considerados os marcos iniciais do processo da sedimentação das desigualdades.

Porém, foi no século passado que se aprofundaram as raízes das disparidades espaciais de nosso desenvolvimento. Mais precisamente, o fenômeno se deu na época da expansão cafeeira na região Sudeste, que coincide com o período de menor dinamismo ou declínio das exportações tradicionais brasileiras nas demais regiões (principalmente o açúcar e o algodão no Nordeste), o que lhe impôs o enfraquecimento de suas bases econômicas.

Como é sobejamente conhecido, a expansão cafeeira em São Paulo ocorreu em virtude da grande disponibilidade e da boa qualidade das terras da região. No entanto, esse não foi o único fator a favorecer aquela cultura. A ação do Governo foi decisiva para sua consolidação, seja porque ele subsidiou a implantação, no estado, de uma infra-estrutura de transportes, constituída de várias ferrovias e do porto de Santos, por exemplo, bem como de uma infra-estrutura de energia e de comercialização (armazéns), seja porque subsidiou a imigração da própria mão-de-obra, rebaixando-lhe os custos. Além disso, a adoção de uma política governamental de sobrevalorização cambial, que favorecia o café, ao tempo que prejudicava as demais exportações primárias brasileiras, assegurou sua elevada rentabilidade e, em consequência, sua acelerada expansão em São Paulo, no final do século passado e no início do atual.

O que de mais grave houve na ação do Governo é que ele não apenas favoreceu a expansão do setor cafeeiro na região Sudeste, dotando-a de crescentes vantagens comparativas para a posterior implantação, ali, das atividades industriais, mas, principalmente, negligenciou as demais regiões. Com efeito, as áreas periféricas deixaram de receber investimentos públicos e outros estímulos governamentais, com exceção dos períodos de crise, como as secas do Nordeste e a decadência da economia da borracha na Amazônia. Essa intervenção, contudo, caracterizou-se por ser insuficiente e destinada fundamentalmente a manter o *status quo* das áreas assistidas, sem que houvesse nenhuma preocupação com a modernização de suas estruturas econômicas e sociais.

No que diz respeito às regiões periféricas brasileiras, sobreveio-lhes, no período, diminuição de seu dinamismo econômico; resultado de causas exógenas e endógenas, que passaram a refletir evidente desvantagem competitiva daquelas áreas frente ao Sudeste, inicialmente, como antes se já afirmou, no comércio internacional, e, posteriormente, na implantação de indústrias que pudessem atender ao mercado interno. Além disso, houve a interferência de outros fatores, como os referentes às peculiaridades regionais: os recursos naturais, o clima, as estruturas econômicas e sociais, e até mesmo as características políticas.

A verdade, porém, é que todos esses fatores tiveram sua ação reforçada pelo Estado, cujo desempenho, sem dúvida, prejudicou consideravelmente as regiões menos desenvolvidas, sobretudo a partir da República.

Como é sabido, a lucratividade do café, em grande parte favorecida pela política cambial, atraiu para São Paulo recursos de outras regiões. Sem dúvida, isso favoreceu a ampliação das desigualdades no Brasil antes mesmo da industrialização. Não bastasse isso, a descentralização administrativa que caracterizou a Velha República privilegiou em excesso a cafeicultura e, por via de consequência, a própria região em que essa lavoura se concentrava, o Sudeste.

Outro aspecto de relevante importância para a evolução das desigualdades regionais no presente século foi o fato de que a expansão cafeeira em São Paulo lançou as bases para a posterior concentração industrial na região.

No atual século, o aprofundamento e a persistência das desigualdades regionais se dão mercê da expansão da indústria nacional, concentrada sobretudo no Centro-Sul, principalmente em São Paulo, e graças também às várias transformações na organização espacial do País, causadas pela acumulação crescente do capital em um complexo de atividades, não apenas industriais, mas também comerciais e financeiras, nacionais e estrangeiras, privadas e públicas, localizado no Sudeste.

O notável e rápido crescimento e a concentração inter e intra-regional de recursos produtivos e populacionais, que contribuíram para a formação do complexo industrial, comercial e financeiro no Sudeste, se deram principalmente como resultado das pré-condições propiciadas pela expansão do mercado cafeeiro, da força de trabalho, da infra-estrutura e das economias de aglomeração, mas também em virtude dos impulsos à formação de capital em várias atividades produtivas, que resultaram não só do próprio dinamismo da atividade cafeeira, mas também da resposta que o Governo brasileiro emitiu em relação às sucessivas crises que atingiram o setor, no período compreendido entre o final do século passado e a década de 30 do século atual.

Na verdade, a intervenção governamental não ocorreu somente no momento da expansão da lavoura do café, mas também nos momentos de superprodução e de crise, quando se adotaram mecanismos para a manutenção da renda no setor, não se considerando se o valor das exportações estivesse em queda. Em resumo, a política governamental visava à defesa dos interesses dos cafeicultores, com a promoção da compra de excedentes e de sua destruição.

O papel do Estado no processo de industrialização e na tendência para a concentração espacial do setor secundário na economia brasileira merece destaque também a partir da década de 1950. Em virtude da formulação da política de industrialização no Plano de Metas, verificou-se significativo aumento da formação do capital no setor industrial, bem como

em setores complementares da infra-estrutura, principalmente dos transportes e da energia, através da expansão dos investimentos governamentais. Além disso, o setor público desempenhou relevante papel na implantação e expansão de diversas indústrias básicas, em especial a siderúrgica e a petroquímica.

Grave falha caracterizou, na década de 50, a política de industrialização, que não demonstrou nenhuma preocupação especial com a distribuição regional das novas atividades industriais então implantadas. Em consequência, mais uma vez, ocorreu a tendência para a concentração dos investimentos, tanto os industriais como os de infra-estrutura física de apoio, no Centro-Sul, com predominância para o eixo São Paulo-Rio de Janeiro.

Mais uma vez, fica patente que a intervenção pública no Brasil tem contribuído de forma direta para o aumento das desigualdades regionais, via intensificação do processo de industrialização. A partir da década de 30, o processo de industrialização levou o setor secundário a aumentar sua participação no produto físico (produto industrial mais produto agrícola) de 43%, em 1939, para 73%, em 1970, e resultou no aumento da participação do Estado de São Paulo no valor da transformação industrial de 40%, em 1940, para 57%, em 1970. Em síntese, Srs. Senadores, o que essas cifras evidenciam é que a industrialização induzida pelo Estado tornou o setor secundário o mais dinâmico da economia brasileira, além de ter claramente favorecido a maior acumulação de capital e concentração de recursos produtivos na região Sudeste, especialmente em São Paulo, com reflexos no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, na região Sul, principalmente no Paraná, e na região Centro-Oeste, em especial o sul de Goiás.

É interessante notar, também, que mesmo a preocupação governamental da década de 70 com o desenvolvimento das regiões periféricas não foi muito além da tentativa de viabilizar uma maior exploração de seus recursos naturais e de suas potencialidades produtivas, o que, sem dúvida, contribuiu para a continuidade do processo de acumulação capitalista — antes iniciada —, a qual acabou por beneficiar, em última instância, muito mais as grandes empresas nacionais e estrangeiras do setor privado, localizadas, em geral, fora dessas regiões, do que, propriamente, as populações nela residentes. Desta forma, embora a implantação de novas atividades produtivas nas regiões periféricas, escudada em fortes estímulos do Estado, seja um dos fatores responsáveis pela interação econômica entre as várias áreas que compõem o território nacional, não pode ela deixar de ser interpretada como parte integrante de um processo mais amplo de expansão e concentração de capital no complexo industrial, comercial e financeiro localizado na região Sudeste, sobretudo no eixo constituído pelos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro.

Dito de outra forma, a integração espacial e a intervenção do Estado nas áreas periféricas são reflexos da própria dinâmica do processo de acumulação do capital. Esta acumulação, como se sabe, demanda a expansão de atividades produtivas e a realização crescente de elevadas taxas de lucros no setor privado, o qual demanda a expansão dos mercados existentes, a formação de novo capital fixo e o incremento no fornecimento de matérias-primas e de outros insumos.

É por esse ângulo que se deve ver a intervenção realizada pelo Estado brasileiro nas regiões periféricas do País. Tendo implantado nelas obras de infra-estrutura econômica e social, o Estado não só viabilizou a ocupação produtiva das novas regiões para vinculá-las aos setores mais dinâmicos da economia, localizados fora delas, mas, principalmente, ao dotar

as regiões periféricas de uma infra-estrutura mínima, o Estado contribuiu para a valorização do capital ali investido pelas empresas privadas, aumentando a rentabilidade de seus investimentos, mesmo aqueles realizados com propósitos meramente especulativos, como as aquisições de grandes áreas de terra nas novas fronteiras. Sabendo-se que são as empresas que formam o grande complexo industrial, comercial e financeiro aquelas que reuniram as maiores possibilidades para usufruir dos favores fiscais e financeiros concedidos pelo Governo, não é difícil concluir que foram elas as que mais lucraram com os benefícios gerados pela expansão das atividades produtivas nas regiões periféricas, pois foram elas que, mais intensamente, se apropriaram das vantagens oferecidas pelo Governo, na forma de menores custos de produção, devido sobretudo aos subsídios para a formação de capital.

É importante verificar, ainda, que, sendo a quase totalidade das empresas controlada por interesses situados nas regiões mais desenvolvidas do País, ou mesmo no exterior, a expansão de suas atividades nas regiões periféricas não se tem dado em benefício das populações que nelas residem, como acentuei anteriormente. Ao contrário, o que tem ocorrido é a saída de recursos das áreas periféricas rumo ao centro hegemônico da economia nacional ou mundial, o que acaba resultando ou na consolidação ou no aumento das desigualdades regionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reduzir as graves e injustas desigualdades no Brasil deve ser uma de nossas mais urgentes prioridades. Por isso, é necessário que o Estado assuma em plenitude o papel redistributivista, que lhe deve ser peculiar. Para tanto, é preciso que ele se comprometa com a justiça social no cumprimento de todas as suas funções, seja como formulador e implementador de políticas, seja como agente, isto é, como investidor e produtor de serviços.

Na verdade, há uma série de erros históricos que incumbe ao Estado brasileiro corrigir, como o da injusta distribuição dos dispêndios governamentais entre as regiões brasileiras.

Segundo a Fundação Getúlio Vargas, as médias globais que expressam, em 1970 — 1975 — 1980, a distribuição daqueles dispêndios por macrorregião são as seguintes: Norte — 3,2%; Nordeste — 12,8%; Sul — 9,8%; Centro Oeste — 10,%; e Sudeste. Atente-se para a média da região mais rica do País, o Sudeste, situada bem acima da soma das médias das outras quatro regiões, o que confirma, de maneira irrefutável, tudo o que se afirmou anteriormente sobre ser o Estado brasileiro o principal gerador das desigualdades regionais.

Conforme demonstra a Fundação Getúlio Vargas, a região Sudeste foi a destinatária mais privilegiada no que se refere aos dispêndios governamentais de todas as categorias de entidades estatais, porquanto delas recebeu sempre mais do que o dobro dos recursos financeiros repassados pelos órgãos públicos a todas as outras regiões em conjunto. O Sudeste, considerada a distribuição média, foi contemplado com 50,3% dos dispêndios da Administração Direta, com 67,5% dos dispêndios da administração indireta e com 73,0% dos dispêndios das empresas estatais. Já as médias dos dispêndios governamentais nas regiões Norte e Nordeste, respectivamente, não foram superiores a 4,9% e 15,2%, 2,6% e 13,0%, e 1,9% e 10,3%.

É evidente que essa injusta distribuição dos dispêndios faz do Governo o grande promotor da profunda desigualdade econômico-social existente entre as diversas regiões brasileiras, a qual tende a agravar-se cada vez mais, se não forem

tomadas medidas objetivas no sentido de promover-se equidade na repartição dos recursos públicos.

A meu ver, temos que eliminar do processo de desenvolvimento capitalista brasileiro todos os mecanismos geradores de desigualdades que estão levando a sociedade a graus insuportáveis de tensão e, até mesmo, à ameaça da indesejável ruptura política.

De fato, a Nação brasileira não suportará por muito mais tempo a iniquidade da injustiça social presente em suas regiões mais pobres, expressa pelos mais cruéis indicadores sociais e econômicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora julgue toda comparação odiosa, sinto-me forçado a recorrer a alguns dados referentes à realidade social e econômica das regiões brasileiras, para melhor fundamentar minhas considerações sobre as disparidades que reinam entre elas.

Enquanto em 1980 a esperança de vida ao nascer, nas regiões Sul e Sudeste, era de 66,98 e 63,59 anos, respectivamente, no Nordeste ela não ia além dos 51,57 anos.

No mesmo ano, a taxa de mortalidade infantil, que expressa o número de crianças mortas antes de completar um ano entre mil nascidas vivas, era de 72,31 na região Norte, 121,36 na região Nordeste, 74,50 na região Sudeste, e 61,80 na região Sul.

Se formos mensurar a desigualdade regional considerando o número de leitos hospitalares por mil habitantes, concluiremos que as regiões Norte e Nordeste, com as taxas de 3,6 e 4,3, estão muito abaixo das regiões Sudeste e Sul, que ostentam, respectivamente, as taxas de 8,9 e 8,7. Também o número de médicos por 10 mil habitantes indica a extrema inferioridade das regiões mais pobres, conforme as taxas que apresentam, limitadas a 5,9 e 8,5 nas regiões Norte e Nordeste, e situadas em 18,3 e 13,0 nas regiões Sudeste e Sul.

O percentual de analfabetos na população de 15 anos e mais é outro indicador das disparidades entre as regiões. No Nordeste, o percentual alcança 36,47%, ao passo que nas regiões Sudeste e Sul está na faixa dos 11,81% e dos 12,54%, respectivamente.

Tendo em conta, agora, alguns indicadores econômicos, poderemos comprovar com mais exatidão as desigualdades regionais existentes no País.

No que concerne ao Produto Interno Bruto a custo dos fatores e renda per capita por regiões, tínhamos, no ano de 1985, os seguintes indicadores, a preços correntes:

— Região Norte: renda interna — Cr\$ 54,7 milhões, renda per capita — Cr\$ 6,4 mil;

— Região Nordeste: renda interna — Cr\$ 170,5 milhões, renda per capita — Cr\$ 6,4 mil;

— Região Sudeste: renda interna — Cr\$ 732,4 milhões, renda per capita — Cr\$ 12,3 mil;

— Região Sul: renda interna — Cr\$ 222,6 milhões, renda per capita — Cr\$ 10,7 mil;

— Região Centro-Oeste: renda interna — Cr\$ 79,4 milhões, renda per capita — Cr\$ 9,6 mil.

Os dados expostos demonstram de maneira insofismável a superioridade da região Sudeste em relação a todas as demais, especialmente as regiões Norte e Nordeste.

Essa superioridade da região Sudeste torna-se ainda mais flagrante se se considerar a participação percentual da renda interna das regiões em relação ao Brasil, que se expressava da seguinte maneira, em 1985: Norte — 4,35%, Nordeste — 13,55%, Sudeste 50,18%, Sul — 17,69% e Centro-Oeste — 6,24%.

Todos esses indicadores, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não nos deixam dúvidas sobre as enormes desigualdades regionais no Brasil, frutos de mais de um século de equívocos do Estado, os quais tendem a repetir-se, infelizmente, no atual Governo.

De fato, apesar da recessão por que passa o País, assistimos, nos últimos meses, ao anúncio da construção de várias obras federais nos estados mais ricos da Federação, como a Linha Vermelha, no Rio de Janeiro, e os CIAC — Centros Integrados de Assistência à Criança, entre outras obras.

Infelizmente, a construção dessas e de outras grandes obras nos estados mais ricos contribui para agravar a má distribuição da renda e prejudica as regiões mais pobres do Brasil, que continuam sem investimentos federais à altura de suas necessidades, de acordo com a praxe que tem caracterizado a atuação de nossos governantes desde o início da República, muito mais preocupados em atender aos interesses do grande capital do Centro-Sul do que em investir em projetos que possam promover o verdadeiro desenvolvimento das regiões periféricas.

Desse equívoco não está imune o atual Governo, Senhores Senadores, que está investindo muito mais nas regiões ricas do País, do que naquelas que, por sua carência, necessitam de mais recursos para desenvolver-se.

Examinando o relatório da execução orçamentária relativa a 1991, constatei, infelizmente, que, até 30 de junho último (saldo em maio), somente no que diz respeito a investimentos (Grupo 5), o Governo Federal havia liquidado empenhos no valor de Cr\$ 14,4 bilhões a favor da região Sudeste, enquanto que, para a região Norte, o montante liquidado era de Cr\$ 1 bilhão, já em favor das demais regiões tinham sido liquidados empenhos nos seguintes valores: Nordeste — Cr\$ 4,1 bilhão, Sul — Cr\$ 568,8 milhões e Centro-Oeste Cr\$ 463,9 milhões, não incluídos nesta região os empenhos liquidados no Distrito Federal, sede do Governo Federal. Isoladamente, tanto o Estado de São Paulo, que recebeu Cr\$ 6,9 bilhões, quanto o Estado do Rio de Janeiro, destinatário de Cr\$ 6,4 bilhões, foram equinchoados com mais recursos do que as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, as quais, juntas, receberam Cr\$ 6,1 bilhões.

Considerando-se, do mesmo relatório, os valores dos empenhos a liquidar, fica mais uma vez patente a maior atenção conferida pelo Governo às regiões mais ricas, especialmente a região Sudeste, destinatária de Cr\$ 34,5 bilhões, dos quais Cr\$ 30,7 bilhões estão reservados somente ao estado do Rio de Janeiro. Note-se que a região Sudeste, mais uma vez, é contemplada com recursos muito superiores aos das demais regiões, cujos montantes são os seguintes: região Norte — Cr\$ 1,4 bilhão, região Nordeste — Cr\$ 11,7 bilhões, região Sul — Cr\$ 1,9 bilhão e região Centro-Oeste — Cr\$ 2,7 bilhões, excluído o Distrito Federal, sede do Governo Federal.

Outra questão que não pode ser esquecida quando se trata de desigualdades regionais é a relativa à dívida estadual e à sua rolagem. Como tem sido constantemente denunciado pela imprensa brasileira, os estados mais ricos da Federação são também os detentores das maiores dívidas e das maiores facilidades no seu refinanciamento, vez que, em virtude de sua importância política, conseguem habitualmente maior ajuda financeira das instituições públicas federais.

Também nesse ponto, as maiores vantagens estão sendo concedidas à região Sudeste, onde estão situados três dos quatro grandes devedores entre os estados da Federação, os quais têm sido os maiores beneficiários da União na operação

da rolagem de suas dívidas. Com efeito, ao lado do Rio Grande do Sul, os Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais somam bem mais da metade do saldo da dívida interna dos governos estaduais, que montava, em 31 de maio último, a mais de Cr\$ 4,9 trilhões. Adicionando-se os valores das dívidas de São Paulo (Cr\$ 1,2 trilhão), de Minas Gerais (Cr\$ 861 bilhões) e do Estado do Rio de Janeiro (Cr\$ 800 bilhões), estados da região Sudeste, ao montante da dívida do Rio Grande do Sul (Cr\$ 573 bilhões), alcança-se cifra superior a Cr\$ 3,4 trilhões.

Não resta dúvida, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que o tratamento desigual que é dispensado pelo Governo Federal às regiões está contribuindo para deformar os princípios da República Federativa, os quais estão, aliás, muito bem enunciados em nossa Constituição.

Chamo, pois, a atenção de nossos governantes para que, na repartição dos recursos financeiros federais, procurem observar o disposto no art. 30 da Constituição, que expressa, ao lado de outros, o objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, o que nós brasileiros queremos do atual Governo é que ele, comprometido que deseja estar com a modernização do País, comece, sem mais delongas, a exercer o papel de atenuador das graves desigualdades hoje existentes no Brasil.

Dele aguardamos uma ação mais incisiva e direta rumo à retomada do desenvolvimento brasileiro, que — esperamos — seja verdadeiramente equilibrado, sem a concessão dos habituais privilégios às regiões mais ricas do País.

Nós que habitamos os estados mais pobres da Federação reclamamos maior participação nos recursos federais. Sem eles, sabemos ser quase impossível a promoção de nosso desenvolvimento, sobretudo quando eles nos são negados para serem carreados para as regiões mais ricas do País.

Do Presidente Fernando Collor esperamos a promoção da justiça social, a fim de que possam ser atenuadas, em nosso País, as brutais diferenças existentes entre pessoas, entre as classes sociais e entre as regiões brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

Pareceres, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4, na forma do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas de nºs 1 a 3.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, tendo

Parecer, sob nº 192, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1990

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo, tendo

Parecer, sob nº 191, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emenda nº 1-CCJ que apresenta.

— 4 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1987

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 196, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 627, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e de acordo com o que consta do Processo nº 013.510/91-6, resolve exonerar, a pedido, VERA LÚCIA D'ALTO MANZOLILLO, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, a partir de 12 de agosto de 1991.

Senado Federal, 12 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 628, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve tornar sem efeito o Ato nº 474, de 1991, desta Presidência, que nomeou JOÃO GUERREIRO JÚNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro

de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto.

Senado Federal, 12 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 629, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear JOÃO GUERREIRO JÚNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto.

Senado Federal, 12 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 630, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.378/91-7, resolve nomear LEONARDO GOMES DE CARVALHO LEITE NETO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Lourival Baptista.

Senado Federal, 12 de agosto de 1991. Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 484, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.408/90, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 11, de 1985, publicado no DCN, Seção II, de 2-3-85, para manter aposentado, por invalidez, servidor JOÃO DE DEUS VIZIOLI, no cargo de Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe 1º Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 401, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 18 de dezembro de 1990, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de maio de 1991. Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 22-5-91 e de 2-7-91

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 533, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.401/91-4, resolve alterar o Ato desta Presidência nº 175, de 1989, publicado no DCN, Seção II, de 1º-7-89, para manter aposentado, por invalidez, o servidor PRÉSBI ELPÍDIO DE MEDEIROS, Analista Legislativo, da Área de Segurança, Classe "1º", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º da Lei nº 1.050, de 1950, combinados com os arts 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 6 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 7-6-91 e de 2-7-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 559, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 571/91 — 1, resolve aposentar, voluntariamente, ROMUALDO MENDES CARDOSO, matrícula 0663, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Segunda Classe, PL S22, do Quadro Permanente do Centro Gráfico — Senado Federal — CEGRAF, nos termos dos artigos 40, inciso III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil e 186, inciso III, a da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 21-6-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 561, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000351/91-1, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MAYRA CRESTANI, especialista em Administração Legislativa/Treinamento, Classe 2º, PL S33, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I da Lei nº 8.112, de 11-12-90 e com o art. 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do ProdaseN, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — artº 11 e 13 e do Ato nº 5, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD

1010/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 30/30 (trinta/trinta/avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 21-6-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 571, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.926/91-7, resolve exonerar, a pedido, GUILHERME DE OLIVEIRA CAMPOS, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Código SF-DAS-102.3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir de 18 de junho de 1991.

Senado Federal, 24 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 25-6-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 563, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear ORLANDO JOSÉ LEITE DE CASTRO, Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, Código SF-DAS-102.3, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 18 de junho de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 21-6-91.

(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 18, DE 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, de acordo com o que consta do Processo nº 006.356/90-7, resolve determinar a aplicação, na forma abaixo relacionada, a partir de 1º de janeiro de 1990, do Ato do Presidente do Senado Federal nº 186, de 1989, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores avaliados com Conceito 2, antigüidade, que não foram posicionados, na época, em razão do advento da Resolução nº 87, de 1989, e que, por qualquer motivo, não obtiveram a movimentação prevista nos anexos do referido ato.

NO QUADRO PERMANENTE

I. Categoria Funcional: Analista Legislativo

Área: Processo Legislativo

Classe Especial, Padrão II para o Padrão III

1. Fioravante Salerno Filho

Classe Especial, Padrão I para o Padrão II

1. Adhemar Cavalcante Mendes
2. Gaspariana Gonçalves
3. Vitória Régia Martins Melo

Classe 1ª, Padrão VI, para Especial, Padrão I

1. Teresa Emília Wall de Carvalho Viana
2. Haroldo César Michiles
3. Miriam Miranda Cruz Pereira
4. Ângela Ribeiro de Castro
5. Cláudia Maria May de Castro
6. Álvaro Leonardo D. S. Martins
7. Angélica Passarinho Mesquita.

Área: Contabilidade

Classe 1ª, Padrão VI, para Especial, Padrão I

1. Fernando José Baltor da Rocha.

Classe 2ª, Padrão IV para o Padrão V

1. Nanci Peres Pereira
- II. Categoria Funcional: Técnico Legislativo

Área: Administração

Classe Especial, Padrão I para o Padrão II

1. Irinéia Português da Cunha
2. Maria Margarida do Amorim Rocha
3. Iris Cristina da S. Brazil de Oliveira
4. Maria Cecília de O. Sales
5. João Batista Soares de Souza
6. Eidi Eda Chagas da Costa
7. Vera Lúcia Batista Silva
8. Miquéas Dantas de Moraes
9. Marlene de Moraes
10. Sandra Maria Rossi
11. Ênoque Pereira da Souza
12. Sônia Maria da Trindade Fátima
13. Mariilda Machado F. Rodrigues
14. José Paulo Botelho Cobucci
15. Arvando Ferreira de Resende
16. Cassandra Nóbrega Rosas
17. Rita Novaes da Paixão
18. Belchiolina dos Reis Mendes
19. Raimundo Nonato Santos Castro
20. Edna de Lourdes Machado Silva
21. Eduardo Santana da Silva
22. Baltazar de Oliveira Gomes
23. Antônio Reinaldo Silva
24. Wilson Pereira Ramos
25. Valdevino dos Passos Linhares
26. Sílvio Ferreira das Virgens
27. José Rodrigues de Oliveira
28. Gilberto Heliam Lima
29. Raimundo Farias Ribeiro
30. Francisco Carlos Moraes Casas Novas
31. Paulo Sérgio Ramos Cassis
32. Josué Rocha Gomes Guerra
33. Wany Carlos da Silva Calderaro
34. Altay Figueiredo Ramos Souza
35. Meyre Malena Alves Rodrigues
36. Lúcia Bicalho Domingos
37. José Vilela Filho
38. Andreyra Vieira Alencar
39. Marcos Aurélio Correa
40. Lúcia Marli de Oliveira Sousa Correa
41. Janete Messina Morale

42. João Batista Marques
43. Tânia Maria Santos Monte
44. Enidete Silva Souza
45. Luci Helena Siqueira Melo
46. José Afonso do Couto Souza
47. Aldercy Freitas Maciel
48. Cleudes Boaventura Farias Nery

III. Categoria Funcional: Auxiliar Legislativo

Área Portaria

Classe 2ª, Padrão II para o Padrão III

1. Carmelita da Silva Martins
2. Olívio Alves dos Santos
3. Geracina Maria de Jesus
4. Rosalina Alves Emiliano
5. Luiz Carlos Gervazio
6. Altamira Alves de Oliveira
7. Raimundo Rafael Guedes
8. Celestino Alves dos Santos
9. Anália Rosa de Jesus

10. Raimunda dos Santos Mendonça
11. José Neves
12. Maria Romana Ribeiro (Pessoal Inativo)
13. Raimundo Nonato de Lima
14. José da Paz Julião
15. Luiz Ferreira
16. Francisco Catingueira Leite
17. Francisco Soares Martins.

NO QUADRO DE PESSOAL CLT

I — Categoria Funcional: Analista Legislativo

Área: Comunicação Social

Classe Especial, Padrão I para o Padrão II

1. Márcia Weinert de Abreu Torelly

Senado Federal, 2 de julho de 1991. — Mauro Benevides,
Presidente — Alexandre Costa — Meira Filho — Marcio Lacerda.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 2-7-91.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 103

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Mauro Venevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 171, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 26 de junho de 1989, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1991

Autoriza operação de "relending" envolvendo a Empresa Brasileira de Aeronáutica (EMBRAER) e o Banco do Brasil S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada operação de relending envolvendo a Empresa Brasileira de Aeronáutica (EMBRAER) e o Banco do Brasil S.A., mediante utilização de recursos depositados no Banco Central do Brasil (BACEN), no valor de US\$ 407,000,000.00 (quatrocentos e sete milhões de dólares norte-americanos), destinados ao pagamento de compromissos vencidos no exterior e pagamento de operações financeiras.

Art. 2º A operação de crédito autorizada no art. 1º deverá obedecer às seguintes condições:

- a) valor: US\$ 407,000,000.00 (quatrocentos e sete milhões de dólares norte-americanos);
- b) juros: calculados de acordo com o *libor* semestral, acrescidos de 13/16% ao ano;
- c) garantia: Tesouro Nacional;
- d) desembolso: junho de 1991 — US\$ 140,000,000.00
julho de 1991 — US\$ 140,000,000.00
agosto de 1991 — US\$ 127,000,000.00

Art. 3º A autorização de que trata esta resolução será exercida no prazo de doze meses, a contar de sua publicação.

Art. 4º O Edital de eventual licitação para a alienação da Embraer será objeto de prévia aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republica-se por haver saído com incorreção no DCN (Seção II) de 2-7-91, na pág. 4237.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1991

Retifica os termos da Resolução nº 8, de 1991, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 8, de 1991, a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A contribuição financeira não reembolsável proporcionada pelo agente financeiro externo fica estabelecida em DM 2,600,000.00 (dois milhões e seiscentos mil marcos alemães)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de agosto de 1991.— Senador Mauro Benevides, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 13 DE AGOSTO DE 1991

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 200/91 (nº 396/91, na origem), referente a escolha do Sr. Carlos Augusto de Proença Rosa, Ministro de Primeira-Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 102/91 (nº 380/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Televisão Norte Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Prazo para tramitação e para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 102/91, lido anteriormente.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 278/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 441/91, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informação que mencionã.

— Nº 442/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

— Nº 443/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 259 e 275, de 1991.

1.2.6 — Comunicação

Do Senador Maurício Corrêa, que se ausentará do País.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/36/91 (nº 3.926/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central solicita autorização para que o Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, para os fins que especifica.

Recebimento do Ofício nº S/37/91 (nº 3.927/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central solicita autorização para que a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro possa emitir e colocar no mercado, através, de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele Município, para os fins que especifica.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Visita de S. Exª à República Popular da China.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Antecipação do Plebiscito e da revisão Constitucional.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Desativação das Superintendências de exploração, perfuração e produção de petróleo instaladas em Manaus.

SENADOR HYDEKEL FREITAS — Apoio à criação da Escola Nacional de Turismo.

SENADOR RUY BACELAR — Arrocho salarial no atual Governo, particularmente no serviço público.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Críticas à política salarial do atual Governo.

SENADOR NEY MARANHÃO — Solidariedade de S. Exª à República da China e a seu povo, assolada recentemente por catástrofes naturais.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Análise de projeto de lei, em tramitação na Câmara dos Deputados, que propõe modificação no panorama esportivo brasileiro — a chamada "Lei Zico".

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Preocupação de S. Exª com o alto índice na inflação no mês de julho.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Convite do Presidente Fernando Collor, aceito por S. Exª, para diálogo no Palácio do Planalto em busca de entendimento político. Privatização, com ênfase para o caso da Usiminas.

1.2.9 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 318/91, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando ao Senado anteprojeto de uma nova lei de imprensa, elabo-

rado por uma comissão de juristas criada com essa finalidade.

— Referente à Hora do Expediente da sessão de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, que será dedicada a reverenciar a memória do ex-Senador Pompeu de Sousa.

— Deferimento, *ad referendum* da Comissão Diretora, do Requerimento nº 439, de 1991, de autoria do Senador Júlio Campos.

1.2.10 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 197/91, solicitando providências necessárias no sentido de proceder retificação nos autógrafos do Projeto de Lei nº 1.390/91, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências, em virtude de ter sido constatado erro.

1.2.11 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— Nº 14/91, que altera a redação do *caput* do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

1.2.12 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 279/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/91, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 281/91, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Fotógrafo", oficializa no Brasil o "Dia Mundial da Fotografia" e dá outras providências.

1.2.13 — Requerimento

— Nº 444/91, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 28/91 (nº 2/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. Retirado da pauta.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19/90 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. **Aprovado o substitutivo**, ficando prejudicado o projeto. A Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/90 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo. **Aprovado com emenda**. A Comissão Diretora para a redação final.

— Projeto de Lei da Câmara nº 59/87 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/91, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 442/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após pareceres da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Maurício Corrêa, Ronan Tito, Josaphat Marinho, José Paulo Bisol, Fernando Henrique Cardoso, Humberto Lucena, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares, Valmir Campelo, Oziel Carneiro, e apresentado declaração de voto o Sr. Jutahy Magalhães. A Comissão Diretora para a redação final.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57/91, em regime de urgência. **Aprovada**. À sanção.

— Requerimento nº 444/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 121ª Sessão, em 13 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa,
Dirceu Carneiro e Humberto Lucena

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENAORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa
Almir Gabriel — Amir Lando — Aureo Mello — Beni

Veras — Carlos De'Carli — César Dias — Chagas Rodrigues
— Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amin — Francisco Rollemberg — Garibaldi

Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marise — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Baçelar — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronan Tito — Ruy Baçelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 200, DE 1991 (nº 396/91, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea "a", e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Carlos Augusto de Proença Rosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

2. Os méritos do Embaixador Carlos Augusto de Proença Rosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 12 de agosto de 1991. — Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Carlos Augusto de Proença Rosa

Rio de Janeiro/RJ, 4 de setembro de 1931.

Filho de Edgard Ramos de Proença Rosa e Elisa Guimarães de Proença Rosa.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Cônsul de Terceira Classe, 10 de dezembro de 1954.

Segundo Secretário, antiguidade, 15 de julho de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 22 de novembro de 1966.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de dezembro de 1974.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 2 de março de 1979.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1963.

Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1967/70.

Chefe do Departamento Econômico, 1977/84.

Lima, Terceiro Secretário, 1957/59.

Washington, Terceiro Secretário, 1959/61.

Washington, Segundo Secretário, 1961/62.

Washington, Segundo Secretário, 1964/66.

Montevideu, ALALC, Primeiro Secretário, 1970/73.

Montevideu, ALALC, Conselheiro, 1973.

Londres, Conselheiro, 1973/74.

Pequim, Ministro-Conselheiro, 1975/77.

Viena, Representação Permanente junto aos Organismos Internacionais, Embaixador, 1984/88.

Cairo, Embaixada, 1989/91.

III Reunião da CECLA, México, 1956 (delegado).

Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Washington, 1961 (representante).

Conferência Negociadora do Café a longo prazo, Nova Iorque, 1962 (Secretário-Geral).

Reunião da XXXVI Sessão do Comitê de Produtos de Base da ONU/FAO, Roma, 1963 (assessor).

Conferência da ONU sobre Cacau, Genebra, 1963 (assessor).

Conferência da ONU sobre Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1963 (assessor do grupo de trabalho para elaboração das instruções para a delegação do Brasil).

Sessões da Junta Executiva do Café e do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1964 (assessor).

Comitê Consultivo Internacional do Algodão e no Subcomitê Consultivo de Colocação de Excedentes Agrícolas do Comitê de Produtos de Base da FAO, 1964 (representante substituto).

Reuniões da Junta Executiva do Conselho Internacional do Café, Londres, 1964 (assessor).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, San Salvador, 1964 (assessor).

Reunião Especial da Fedecame, San Salvador, 1964 (assessor do Presidente do IBC).

Grupo de Planejamento do Ministério da Agricultura, 1964 (representante do MRE).

LXXVII Sessão da Comissão Diretora do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, 1965 (assessor).

Conferência convocada pela ONU para negociar o Convênio Internacional do Açúcar, Genebra, 1965 (chefe-substituto).

II Reunião das Autoridades Açucareiras, Washington, 1965 (delegado).

Levantamento de Dados Estatísticos essenciais à Reunião com os Técnicos da "General Foods", Washington, 1965 (representante).

Reuniões da Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau e do grupo de Trabalho nº 01 de Conferência da ONU sobre Cacau, Nova Iorque 1965/66 (assessor).

III Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da UNCTAD e do Grupo de Trabalho de Exame do Relatório do Cacau, Genebra, 1966 (assessor).

I Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Fundo de Diversificação da OIC, Washington, 1966 (delegado).

Missão Comercial à Europa e à América, 1967 (membro).

III Sessão do Comitê Consultivo da Reunião do Grupo dos "Setenta e Sete", Argel, 1967 (membro).

Reunião Preparatória da Conferência Negociadora do Acordo Internacional sobre o Açúcar, Genebra, 1967 (membro).

XII Sessão do Conselho da OIC, Londres, 1968 (membro).

Reuniões da Junta Executiva da OIC, Londres, 1968/69 (membro).

II Sessão da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (delegado).

GREMOS, 1968 (representante do MRE).

Reunião Extraordinária da FIDA, Manágua, 1969 (membro).

Reuniões do Conselho e da Junta Executiva da OIC, Londres, 1969 (membro).

Conselho Deliberativo da IAA, 1969 (representante do MRE).

Reunião Brasil-Argentina-Uruguai, Montividéu, 1970 (delegado).

Pré-Negociações da ALALC, Montividéu, 1971 (delegado).

Reunião de Peritos sobre Aceites Bancários Latino-Americanos, Montividéu, 1971 (delegado).

XIII Reunião da CECLA, Bogotá, 1972 (delegado).

III Sessão da CNUD, Santiago, 1972 (delegado).

Pré-Negociações da ALALC, prevista pela Resolução nº 249 do IX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do tratado de Montevideu, Montevideu, 1972 (Subchefe).

VII Reunião da Comissão Assessora de Transporte da ALALC, Montevideu, 1972 (chefe).

I Reunião de Peritos em Dupla Tributação, convocada pela ALALC, Montevideu, 1973 (delegado).

Segunda Etapa da Conferência das Nações Unidas sobre Açúcar, Genebra, 1973 (delegado).

LXVII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres (chefe).

Comitê Executivo da OIA, Londres, 1973/74 (representante-suplente).

Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1973/74 (representante-suplente).

Junta Executiva da OIC, 1973/74 (representante-suplente).

Junta Executiva da OIC, 1973/74 (representante-suplente).

Junta Executiva da OIC, 1974 (representante).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Negociação de um Novo Convênio Internacional do Café, Londres, 1974 (delegado).

Sessões da Junta Executiva e do Conselho da OIC, Londres, 1974 (delegado).

XXXIII Reunião da CCIA, Londres, 1975 (chefe).

Reunião do Subgrupo de Tecnologia de Energia Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1978 (chefe).

Negociações com Trinidad-Tobago, Estados Unidos da América, Suriname e Barbados, para a conclusão de acordos de pesca que prevejam o estabelecimento de empreendimentos conjuntos, Brasília, 1978 (chefe).

I Reunião do Subgrupo de Agricultura Brasil-Estados Unidos da América, Brasil, 1978 (chefe).

VI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Washington, 1979 (chefe).

III Sessão da Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

Consulta com a Espanha sobre Comércio de Café, Madri, 1979 (chefe).

Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (COMMETRO), 1979/80 (representante do MRE).

XVIII Período de Sessões da CEPAL, La Paz, 1979 (chefe).

Reunião da SELA, Seminário da UNCTAD, Caracas, 1979 (chefe).

V UNCTAD, Manila, 1979.

Reunião do Subgrupo de Tecnologia de Energia Brasil-Estados Unidos da América, Brasília, 1979 (chefe).

Conferência Internacional de Avaliação do Ciclo de Combustível (INFCE), Viena, 1980 (chefe).

Presidente da Aliança dos Países Produtores de Cacau, 1980.

Reunião Ministerial do "77", Nova Iorque, 1980 (delegado).

XVI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1980 (representante da Aliança dos Países Produtores de Cacau).

Reunião Brasil-Argentina sobre temas econômicos, Buenos Aires, 1980 (chefe).

Reunião da UNCTAD sobre Cacau, Genebra, 1980 (delegado).

Reunião de Chefes de Estado sobre Política de Cacau, Yamoussoukro, 1980 (representante brasileiro).

Reunião do Conselho da organização Internacional do Cacau, Londres, 1980.

Reunião Preparatória do Grupo dos "77" para as Negociações Globais das Nações Unidas, Nova Iorque, 1980 (chefe).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Canadá, Ottawa, 1980 (chefe).

X Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON) e na XV Reunião Ordinária do CIES e da OEA, Washington, Estados Unidos da América, 1980 (subchefe).

XXI Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, Rio de Janeiro, 1980.

XIX Período de Sessões da CEPAL, Montevideu, 1981 (chefe).

I Reunião Ibero-Americana de Cooperação, Madri, 1981 (chefe).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

Reunião das Juntas de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Toronto, Canadá, 1982 (delegado).

Missão Especial para representar o Brasil nas Cerimônias de posse do Presidente da Colômbia, Bogotá, 1982 (delegado).

XXXVIII Sessão Anual das Partes Contratantes do Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio, Genebra, 1982 (delegado).

Reuniões Anuais do CIES, 1983 (membro).

XXXVIII Reunião Anual Conjunta da Assembléia de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e dos Comitês Interino e de Desenvolvimento, Washington, 1983 (delegado).

XII Reunião do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil-Estados Unidos da América, Easton, 1983 (chefe).

Grupo de Trabalho Brasil-Estados Unidos sobre Cooperação Econômica, Washington, 1983 (subchefe).

Grupo de Trabalho sobre Cooperação Nuclear, Brasil-Estados Unidos, Washington e Brasília, 1983 (chefe).

Reunião Preparatória da Conferência Econômica Latino-Americana, República Dominicana, 1983 (chefe).

Conferência Latino-Americana sobre Cooperação Econômica, Quito, 1984 (delegado).

IV Conferência-Geral da Unido, Viena, 1984 (chefe).

Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Santiago, 1984 (delegado).

XXVIII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1984/85/86/87/88 (subchefe).

I Conferência da Unido, Viena, 1985 (chefe).

Presidente da Comissão de Programa e Orçamento, Viena, 1985/86.

Sessões da Junta de Governadores da AIEA, Viena, 1985/86/87/88 (chefe).

Junta de Desenvolvimento Industrial, Viena, 1985/86/87/88 (chefe).

Comissão de Programa e Orçamento da Unido, Viena, 1985/86/87/88 (chefe).

VI e VII Comitê Preparatório da Unpicpune, Viena, 1986 (chefe).

IV Consulta da Indústria de Ferro e Aço, Viena, 1986 (chefe).

VIII e IX Sessão do Comitê Preparatório para o Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, Viena, 1986 (representante).

Conferência de Contribuições para o Fundo de Desenvolvimento Industrial, Viena, 1986 (representante).

Conferência das Nações Unidas para a Promoção da Cooperação Internacional nos Usos Pacíficos e Energia Nuclear (UNPICPUNE), Genebra, 1987 (chefe).

Conferência Internacional sobre o Uso Indevido e Tráfico Ilícito de Drogas (ICDAIT), Viena, 1987 (subchefe).

X Sessão do Comitê Preparatório para o Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, Viena, 1987 (representante).

II Conferência-Geral da Unido, Bangkok, 1987 (chefe).

Reunião do Projeto de Convenção sobre Tráfico Ilícito de Drogas, Grupo Intergovernamental de Peritos, Viena, 1987 (chefe).

XI Sessão do Comitê Preparatório para o Centro de Engenharia Genética e Biotecnologia, Viena, 1988 (representante).

Conferência das Nações Unidas para a Adoção de Convenção contra o Tráfico Ilícito de Drogas, Viena, 1988 (subchefe).

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Mérito Mauá, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Sol Nascente, Grau de 3ª Classe, Japão.

Ordem Infante Dom Henrique, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de Mayo, Grã-Cruz, Argentina.

Ordem Nacional do Mérito, Comendador, França.

Ordem do Sol, Grã-Cruz, Peru.

Águia Asteca-Banda, México.

O Embaixador Carlos Augusto de Proença Rosa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 12 de agosto de 1991. — **Guilherme Fausto da Cunha Bastos**, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 102 DE 1991

(Nº 380/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 98.975, de 21 de fevereiro de 1990, que outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda. para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 161, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.975, de 21 de fevereiro de 1990, publicado no **Diário Oficial da União** do dia 22 de fevereiro de 1990, que "outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda. para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Rio Branco, Estado do Acre".

Brasília, 5 de março de 1990. — **José Sarney**.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67/90, DE 19 DE JANEIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este ministério, determinei a publicação do Edital nº 71/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio e Televisão Norte Ltda. e

Sistema Acreano de Rádio e Televisão Ltda.

3. Os órgãos competentes deste ministério concluíram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram à execução do serviço objeto do edital (quadro anexo),

tenho a honra de submeter o assunto a Vossa Excelência, para fins de decisão, nos termos do art. 16 e seus parágrafos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º, do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

DECRETO Nº 98.975,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

Outorga concessão à Rádio e Televisão Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 84, item IV, da Constituição, e o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de

1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.004983/89, (Edital nº 71/89), decreta:

Art. 1º (televisão), na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

Art. 2º Esta concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 1990; 169º da Independência e 102º da República — JOSÉ SARNEY — Antônio Carlos Magalhães.

GA611175+RS
OCC

GA611175+BS
OCC

GA611175+
3912.1040

6111750TEL BR
6824050TEL BR

TLX. NR. 183189/DIRRBO

EM. 12/09/89

RADIDENTEL

COM ENCERRADO. ONTEM PRAZO ENTREGA PROPOSTAS EDITAL NR. 071189,
TENDO SIDO APRESENTADAS SEGUINTE PROPOSTAS:

PROPOSTA	PROCESSO NR	ENTIDADE
NR 01	29121-000148189	RADIO E TELEVISAO NORTE LTDA

QUADRO SOCIETARIO

- 1- ROBERTO ALVES MOURA - DIRETOR-GERENTE
- 2- SEBASTIAO PANTOJA DE OLIVEIRA -
- 3- SIGLIA DE FATINA MONTEIRO ABRAHAO

PROPOSTA	PROCESSO NR	ENTIDADE
NR 02	29121-000151189	SISTEMA ACREANO DE RADIO E TELEVISAO LTDA

QUADRO SOCIETARIO

- 1- JOSE ALBERTO PINTO BARDAMIL
- 2- FRANCISCO MARQUES RENBOUCAS - DIRETOR-GERENTE

DIRRBO

TINDC

6824050TEL BR
6111750TEL BR

GA611175+BS
 DER
 GA611175+
 0912.1732
 1
 61117501EL BR
 6824050TEL ER

TELETYPE

TLX.NR. 1341891DRIRBO

EN. 12.09.89.

RADIDENTEL

ADITAMENTO NOSSO TLX NR 183. HOJE INFO QUADRO SOCIETARIO ENTIDADE RADIO E TELEVISAO NORTE LTDA EM SEGUINTE:

- 1- SILVIO MARTINELLO
- 1- EDMAR USALDO DE OLIVIERA CRUZ
- 3- ROBERTO CARLOS VAZ DE AZEVEDO
- 4- SIGLIA DE FATIMA MONTEIRO ABRAMAO
- 5- ROBERTO ALVES NOURA - DIRETOR GERENTE.

DRIRBO

71MDC
 6824050TEL BR
 61117501EL BR

SENADO FEDERAL
 Procelo Legislativo
 P.D.S. II, 102, 191
 Fls. 41/2

TELETYPE

A proponente Rádio e Televisão Norte Ltda instruiu sua proposta com os seguintes documen

tos:

- Fl. 01 Requerimento dirigido ao Ministro das Comunicações;
- Fl. 02 a 09 atos constitutivos e eventuais alterações com as respectivas comprovações de arquivamento ou registro na repartição competente;
- Fl. 05 e 08 cláusulas exigidas pelas alíneas a, b e c do § 1º do art. 14 do RSR;
- Fl. certidão de Quitação de Tributos Federais, quando for o caso;
- Fl. relação Anual de Informações Sociais (RAIS), quando for o caso;
- Fl. 15 Declaração firmada pelos administradores de que: a) não possui a entidade autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde se pretende instalar a estação e que, não excederá os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) nenhum sócio íntegra o quadro societário de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde se pretende instalar a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso a pretendente venha a ser contemplada com a outorga;

Fl.	13 verso 30
-----	-------------

comprovantes de que a entidade possui os recursos financeiros exigidos para o empreendimento;

Fl.	
-----	--

minuta de alteração contratual ou estatutária para a elevação do capital social, a ser aumentado de mais o valor previsto para o novo serviço, quando for o caso;

SENADO FEDERAL
 Protocolo Legislativo
 P.D.S. N.º 102/91
 Fls. 114

Fl.	29
-----	----

recursos técnicos: indicação dos equipamentos;

Fl.	32,33
-----	-------

quadro complementar à proposta, conforme item 8 das Condições do Edital;

Fl.	
-----	--

assentimento prévio do Conselho de Segurança Nacional, quando for o caso;

Fl.	16 à 20
-----	---------

prova de que os cotistas ou acionistas são brasileiros;

Fl.	16
-----	----

prova de que os diretores ou sócios-gerentes são brasileiros natos;

Fl.	26
-----	----

prova de cumprimento das obrigações eleitorais dos diretores;

Fl.	21 à 25
-----	---------

Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis, Criminais e do de Protestos de Títulos dos diretores;

Fl.	28
-----	----

declaração dos diretores, de que não participam da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão a que se refere o edital, no município onde se pretende instalar a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67, caso a proponente venha a ser contemplada com a outorga e que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPONENTES															
RADIO Rádio e Televisão Norte Ltda															
NOME DE TODOS OS SÓCIOS E ADMINISTRADORES	PARTICIPANTE	SUBSIDIÁRIA DO EDITAL			REGIÃO DO EDITAL			PARTICIPANTE EM OUTRA EMPRESA LOCALIDADE			ENTIDADE POR SUI OPTA OU TORÇA NA MESMA LOCALIDADE	PERCENTUAL EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	PROGRAMAÇÃO DIÁRIA REFERENTE YENAS/AVT NACIONAIS	PRAZO APRESENTAÇÃO PROJETO	
		SÓCIO RJ	SÓCIO NACIONAL	ADMINISTRADOR NACIONAL	SÓCIO RJ	SÓCIO NACIONAL	ADMINISTRADOR NACIONAL	SÓCIO RJ	SÓCIO NACIONAL	ADMINISTRADOR NACIONAL					
Roberto Alves Moura	55	AC	RBO	AC	RBO						SIM	NACIONAL 225%	60%	03 Meses	
Silvio Martinello	15														
Admar Ubaldo de Almeida Cruz	15				RJ	RJ							SERVIÇO NOTICIOSO DIÁRIO 20%	PRAZO ENTREGA FUNDAMENTO ESTACAO 12 Meses	
Roberto Carlos Vaz de Azevedo	10				AC	RBO					NÃO	ESTRANGEIRO 75%	20%		
Siglia de Fátima Monteiro Abreu	05				AC	RBO									
Não															
RADIO Sistema Acreano de Rádio e Televisão Ltda															
Francisco Marques Rebouças	10				CE	RBO							100%	50%	06 Meses
José Alberto Pinto Bardavil	90	CE	RBO								X		05%	24 Meses	

SENADO FEDERAL
 Processo Legislativo
 P.O.S. N.º 102
 Fl. 48

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto que acaba de ser lido terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, b, do Regimento Interno, a proposição poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Educação. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 278, DE 1991**

Altera o item III do art. 5º da Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O item III do art. 5º da Lei 8.059, de 4 de julho de 1990 passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º

“III — independentemente de sua condição, os filhos, menores de 21 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, que viviam sob a dependência econômica do ex-combatente, por ocasião do seu óbito;”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 53 das Disposições Transitórias da Constituição Federal consagra o direito à percepção de pensão aos dependentes do ex-combatente, sem as restrições que foram impostas pelo dispositivo legal, que ora se pretende alterar.

A Lei nº 8.059, de 4 de julho de 1991, no seu art. 5º, item III, limita, no entanto, os benefícios à filha menor de 21 (vinte e um) anos. Cria uma restrição que o texto constitucional não inclui.

A alteração, objeto deste projeto, busca, precisamente, corrigir injustiça, e dar às filhas solteiras dos ex-combatentes o amparo que a Constituição lhe assegurou, exigindo apenas que à data do óbito do ex-expedicionário viviam sob sua dependência econômica.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.059, DE 4 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a pensão especial devida aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e a seus dependentes.

Art. 5º Consideram-se dependentes do ex-combatente para fins desta lei:

III — o filho e a filha de qualquer condição, solteiros, menores de 21 anos ou inválidos;

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 53. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, serão assegurados os seguintes direitos:

I — aproveitamento no serviço público, sem a exigência de concurso, com estabilidade;

II — pensão especial correspondente à deixada por segundo-tenente das Forças Armadas, que poderá ser requerida a qualquer tempo, sendo inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, exceto os benefícios previdenciários, ressalvado o direito de opção;

III — em caso de morte, pensão à viúva ou companheira ou dependente, de forma proporcional, de valor igual à do inciso anterior;

IV — assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes;

V — aposentadoria com proventos integrais aos vinte e cinco anos de serviço efetivo, em qualquer regime jurídico;

VI — prioridade na aquisição da casa própria, para os que não a possuem ou para suas viúvas ou companheiras.

Parágrafo único. A concessão da pensão especial do inciso II substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outra pensão já concedida ao ex-combatente.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto de lei que acaba de ser lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 441, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro informações do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento sobre:

a) casos concretos de abusos praticados por empresários em face de reajustes de preços concedidos pelas Câmaras Setoriais, os quais estariam sendo extrapolados;

b) quais as providências legais que foram tomadas concretamente? A legislação a respeito é insuficiente?

Anexo: Recortes de jornais do dia 9 próximo passado, com declaração do Senhor Presidente Fernando Collor.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Senador Espíri-dião Amin.

Jornal do Brasil — 9-8-91
Política e Governo

**COLLOR CULPA EMPRESÁRIOS
PELA ESCALADA DOS PREÇOS**

Brasília — O Presidente Fernando Collor descartou ontem a possibilidade de um novo choque econômico, negando que o restabelecimento do controle de preços seja o caminho para a volta do congelamento. “Não é congelamento. Apenas um monitoramento, um controle dos preços dos produtos”, explicou. Collor disse que a culpa da intervenção é dos empresários que não respeitam os preços acertados nas câmaras setoriais. “Quando saem das reuniões, alguns se aproveitam para remarcar acima do que ficou estabelecido”, criticou, durante entrevista no Palácio do Planalto.

“Quebrando-se a regra do jogo, naturalmente, o governo não pode deixar, no momento em que estamos atravessando,

de dar a sua participação para evitar que haja um descontrole nessa escalada de preços”, justificou. Collor foi enfático ao negar a possível saída do Ministro Marcílio Marques Moreira do comando da Economia. “Absolutamente, não”.

- **Austeridade** — Collor negou que Marcílio esteja querendo um novo aperto. “O que o Ministro Marcílio está falando é uma reafirmação da nossa política. Ou seja, uma absoluta austeridade fiscal e monetária. Isso eu venho falando *secula seculorum*, não é?”, afirmou. “O que ele está pregando é exatamente isso. A necessidade de se perseverar nessa política de absoluta austeridade nas políticas monetária e fiscal, e aprofundar as reformas estruturais via análise pelo envio ao Congresso dos projetos constantes no Projeto”.

- **Salários** — Collor defendeu a livre negociação dos salários e sustentou que o reajuste automático deve ficar limitado a quem recebe um salário mínimo. “Se se fizer uma pesquisa, uma avaliação dos resultados positivos alcançados pela livre negociação dos salários nas diversas empresas brasileiras, nós verificamos que foi um aumento positivo para o trabalhador”. Para o presidente, isso “já é um avanço, é uma conquista dentro de uma economia em que o estado não tutele mais as relações capital-trabalho”. Collor disse que ainda estava analisando as alterações feitas pela Câmara dos Deputados no projeto de reajuste do funcionalismo. Como o projeto ainda será votado no Senado, ele preferiu não falar a respeito. “Depois de cumprido o processo, aí eu vejo”. Collor disse que não teme nova derrota no Congresso. “Derrota e vitória fazem parte da vida”, filosofou. “O que não podemos é, em função de achar que isso não tem aprovação do Congresso, abdicar do direito que nós temos de defender nossas idéias”.

Sobre a emenda que a Câmara incluiu no projeto do funcionalismo, determinando a reintegração dos 51 mil servidores colocados em disponibilidade. Collor afirmou que está aguardando “uma decisão cabal do Supremo Tribunal Federal”.

- **Patentes** — O presidente manteve sua disposição de alterar a lei de patentes, como está previsto no Projeto. Segundo ele, todas as mudanças que pretende fazer estão no Projeto de Reconstrução Nacional. “A questão das patentes, das marcas, a questão da propriedade intelectual, da reserva de informática, todos esses pontos que marcam a abertura definitiva do Brasil ao mercado internacional, buscando a sua inserção soberana e competitiva no mercado internacional”.

- **Americanos** — Collor considerou “boa” a visita do vice-presidente dos Estados Unidos, Dan Quayle, ao Brasil. “Marcou um avanço, uma consolidação dos avanços conquistados na minha visita aos Estados Unidos”. Segundo ele, a posição dos empresários americanos, como de todo o mundo, é muito favorável ao Brasil, “embora, claro, com a efetividade hoje do capital, com a dificuldade que se tem de se buscar capital, até porque aumentou a concorrência”.

“Todos eles estão aguardando um pouco mais para saber onde investir os recursos”, ressaltou. Collor observou que “o capital está cada dia mais escasso, cada dia mais seletivo porque a concorrência aumentou enormemente, sobretudo depois dos eventos da Europa do Leste”.

Estado de São Paulo

9-8-91

PRESIDENTE GARANTE QUE INFLAÇÃO NÃO AMEAÇA MARCÍLIO E CRITICA AÇÃO

DOS EMPRESÁRIOS

Brasília — O Presidente Fernando Collor descartou ontem a possibilidade de o governo lançar um novo pacote econômico para controlar a inflação e assegurou que o congelamento de preços está fora de cogitação. Durante entrevista concedida no parlatório do Palácio do Planalto, após assinatura do convênio entre o Ministério da Educação e a Caixa Econômica Federal para um programa de alfabetização de operários, o Presidente insistia na permanência do Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, no governo. Segundo disse, a inflação não ameaça o Ministro.

Collor voltou a defender a livre negociação de salários, que justificou como um grande avanço. O Presidente deixou claro que só aceita o sistema de reajuste automático para o salário mínimo. Assegurou, ainda, que o Governo não teme sua proposta de política salarial. “Derrota e vitória fazem parte da vida, e o que nós não podemos é, em função de achar que isso eventualmente não tenha aprovação do Congresso, alimentarmos do direito que temos de defender nossas idéias”.

Na entrevista, o Presidente criticou os empresários, responsabilizando-os pelo sistema de monitoramento de preços adotado pelo Governo. Segundo ele, após as reuniões nas câmaras setoriais, nas quais se tenta encontrar uma saída negociada para o aumento dos preços, alguns empresários “se aproveitam para remarcar acima do que ficou estabelecido”.

Minutos antes de falar com os jornalistas, o Presidente convidou dez operários da construção civil que participavam da solenidade de assinatura do convênio para apreciar as carpas colocadas no espelho d'água que ele mandou construir ao redor do Palácio. “Quando estou muito tenso, preocupado e cansado, venho para cá admirar e me distrair olhando as carpas”, disse.

“NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE NOVO CHOQUE

Esta é a entrevista concedida ontem pelo Presidente Fernando Collor:

Pergunta — Como o senhor recebeu as alterações feitas pela Câmara ao projeto sobre os salários do funcionalismo?

Fernando Collor — Eu não recebi o resultado da votação das emendas. Estou analisando isso hoje. Depois de cumprido o processo, eu vejo.

Pergunta — O senhor acha que o projeto pode ser recomposto no Senado?

Collor — Não posso dizer nada. O projeto deve ir, do jeito que foi aprovado, da Câmara para o Senado. Não posso dizer nada a respeito da aprovação, desde que o processo ainda não foi concluído.

Pergunta — E a reintegração dos 51 mil servidores? O senhor não acha que, já que o STF manteve seus salários, é melhor que eles sejam reintegrados?

Collor — Veja bem, o STF não decidiu ainda a questão do mérito. O Supremo liminarmente decidiu que os colocados em disponibilidade deveriam receber nessa condição o salário integral. Nós estamos aguardando a decisão do mérito, que será uma decisão cabal do STF. Vamos aguardar.

Pergunta — Como o senhor avalia a briga de Requião com Quércia?

Collor — Ah... (risos.)

Pergunta — Hoje completa um ano que a Rádio Eldorado lançou uma campanha pela despoluição do Tietê. Gostaria de ouvir um depoimento do senhor sobre isso.

Collor — Eu sou francamente favorável a essa campanha e gostaria que aqueles que estão trabalhando pela despoluição do rio Tietê me considerassem como um dos seus participantes, como um dos seus membros. Estamos trabalhando junto com o Governador Fleury, junto com o Ministério da Economia, para encontrarmos uma fórmula que permita viabilizar, do ponto de vista financeiro, como investimento em algo que não é somente uma obra importante. É também uma causa, porque significa um compromisso patente de toda a sociedade brasileira com a preservação do meio ambiente e sobretudo com o rio Tietê, que tem uma importância tão notória na nossa história e na construção da cidadania.

Pergunta — A inflação ameaça o Ministro Marcílio?

Collor — Absolutamente, não.

Pergunta — Está se falando em pacote. Como é que o senhor vê isso?

Collor — Não há nenhuma possibilidade de um novo choque econômico, nada, nada.

Pergunta — Mas o Ministro Marcílio está falando em novo aperto.

Collor — Não, o que o Ministro Marcílio está falando é uma reafirmação da nossa política, ou seja, uma absoluta austeridade fiscal e monetária. Isso eu venho falando há *secula seocularum* (expressão latina que significa "por todos os séculos", "desde sempre"). Então o que ele está pregando é exatamente isso, a necessidade de se perseverar nessa política de absoluta austeridade monetária e fiscal e aprofundar as reformas estruturais, via análise, pelo envio ao Congresso dos projetos constantes no Projeto de Reconstrução Nacional e a sua apreciação pelo Congresso Nacional.

Pergunta — A volta do controle de preços está sendo muito criticada.

Collor — Mas é o que venho sempre dizendo a vocês: essa tem de ser uma saída negociada. Uma saída de consenso. Nós temos as câmaras setoriais. Então nos sentamos lá, estabelecemos uma parceria em que fica claro o papel que cada um deve cumprir. Acertamos tudo a questão dos reajustes e a flexibilização dos preços. Quando saem daquela reunião, alguns se aproveitam para remarcar acima do que ficou estabelecido. Quebra-se dessa maneira a regra do jogo. Quebrando-se a regra do jogo, naturalmente o governo não pode deixar no momento que nós estamos atravessando, deixar de fazer, de dar a sua participação para evitar que haja um descontrole nessa escalada de preços. Não é congelamento. É apenas um monitoramento, um controle dos preços dos produtos que, depois de terem o percentual estabelecido na câmara setorial, não tenham sido cumpridos por aqueles que os aceitaram.

Pergunta — A política salarial vai continuar somente para o salário mínimo, para a iniciativa privada, ou é possível alguma margem.

Collor — Mas esse já é um grande avanço. Se se fizer uma pesquisa, uma avaliação dos resultados positivos alcançados pela livre negociação dos salários nas diversas empresas brasileiras, nós verificaremos que foi um aumento positivo para o trabalhador. Sem dúvida nenhuma. Não podemos retroagir nisso. Esse já é um avanço, já é uma conquista dentro

de uma economia em que o estado não tutele mais as relações capital-trabalho.

Pergunta — O governo não teme que isso provoque uma nova derrota no Congresso?

Collor — Veja bem, derrota e vitória fazem parte da vida. O que nós não podemos é, em função de achar que isso eventualmente não tem aprovação do Congresso, abdicarmos do direito que temos de defender nossas idéias.

Pergunta — Qual sua avaliação da visita dos empresários americanos e do vice-presidente Dan Quayle?

Collor — Achei que foi uma visita boa. Essa visita do vice-presidente marcou um avanço, uma consolidação dos avanços conquistados quando da minha visita aos EUA. Sem dúvida nenhuma foi uma continuidade do que lá foi tratado. A posição dos empresários norte-americanos, como de resto de todo o mundo, é muito favorável ao Brasil, embora, claro, com a seletividade do capital, com a dificuldade que se tem de se alcançar, de se buscar capital, até porque aumentou a concorrência. Todos estão aguardando um pouco mais para saber onde investir os seus recursos. O capital está cada dia mais escasso, cada dia mais seletivo, porque a concorrência alcançou enormemente, sobretudo depois dos eventos da Europa do Leste.

Pergunta — Mas o senhor vai patrocinar mudanças na lei de patentes, como querem os Estados Unidos?

Collor — Mas é claro. Isso está no Projeto, isso está dentro das nossas propostas.

Pergunta — Quais outras leis podem mudar?

Collor — Tudo que está no Projeto. A questão das patentes, das marcas, a questão da propriedade intelectual, a questão da reserva de informática, todos esses pontos que marcam a abertura definitiva do Brasil ao mercado internacional buscando a sua inserção soberana e competitiva no mercado.

COLLOR DIZ QUE EMPRESÁRIOS ROMPEM ACORDO

Para o presidente, remarcações de preços são superiores às estabelecidas nas reuniões das câmaras setoriais

Da Sucursal de Brasília

O Presidente Fernando Collor de Mello acusou ontem os empresários de remarcar preços acima dos percentuais estabelecidos nas câmaras setoriais. Segundo Collor, alguns empresários saem das reuniões das câmaras e "aproveitam para remarcar acima do que ficou estabelecido".

Em rápida entrevista coletiva concedida de manhã no Planalto, Collor disse que a permanência de Marcílio Marques Moreira no Ministério da Economia não está ameaçada. Ele voltou a defender a livre negociação salarial e o "Projeto", como forma de atrair investimentos estrangeiros.

Segundo o presidente, a saída do congelamento, com a flexibilização dos preços foi "negociada" nas câmaras setoriais e o desrespeito a suas decisões levou o governo a "dar sua participação para evitar que haja um descontrole nessa escalada de preços".

Collor afirmou ainda que "não há nenhuma possibilidade de um novo choque econômico". "O que o Ministro Marcílio está falando é a reafirmação de nossa política, ou seja, uma absoluta austeridade fiscal e monetária", completou.

O presidente defendeu a livre negociação dos salários como "um grande avanço". "Se se fizer uma pesquisa, nós verificamos que foi um aumento positivo para o trabalhador". Segundo ele, o governo não pode, em função do pressuposto

de que sua proposta seja rejeitada pelo Congresso, "abdicar do direito que nós temos de defender nosso ponto de vista". "A derrota e a vitória fazem parte da vida", disse.

Sobre a concessão de salário integral para os funcionários em disponibilidade, Collor afirmou que o Supremo Tribunal Federal ainda não decidiu o mérito da questão. "O Supremo decidiu liminarmente que os colocados em disponibilidade deveriam receber, nesta condição, o salário integral. Nós estamos aguardando a decisão do mérito".

O presidente comentou ainda a visita do vice-presidente dos Estados Unidos, Dan Quayle, ao país. Para ele, "a visita marcou a consolidação dos avanços conquistados quando da minha visita aos Estados Unidos".

Collor acha que "a posição dos empresários norte-americanos, como de resto, de todo o mundo, é muito favorável ao Brasil". Acrescentou, no entanto, que "o capital está cada dia mais escasso, cada dia mais seletivo, porque a concorrência aumentou enormemente".

O presidente afirmou que se considera "um dos participantes" do trabalho pela despoluição do rio Tietê (SP). "Estamos trabalhando junto com o Governador Fleury, junto ao Ministério da Economia, para encontrarmos uma fórmula que permita viabilizar do ponto de vista financeiro este investimento".

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido vai ao exame da Mesa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Mauro Benevides — Josaphat Marinho — Jonas Pinheiro — Oziel Carneiro — Ney Maranhão — Elcio Álvares — Odacir Soares — Gerson Camata — João Calmon — João França — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — Valmir Campelo — Albano Franco — Marco Maciel — Ruy Bacelar — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella — Divaldo Suruagy — Garilbaldi Alves Filho — Junia Marise — Iram Saraiva — Maurício Correa — Esperidião Amin — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Ronan Tito — Nelson Carneiro — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Nelson Wedekin — Alfredo Campos — Hydekel Freitas — Lourival Baptista — Beni Veras — Moisés Abrão — Alexandre Costa — Guilherme Palmeira — Nabor Junior — Pedro Simon — Amir Lando — Cesar Dias — José Richa — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — José Sarney — João Rocha — Coutinho Jorge — Aureo Mello — Marluce Pinto — Carlos Patrocínio — Meira Filho — Henrique Almeida — Fernando Henrique Cardoso — Amazonino Mendes — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 443, DE 1991

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 259 e 275, ambos de 1991, em virtude de regularem a mesma matéria, com procedência daquele sobre este, por ser mais antigo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Of. nº 1771/GMC/91

Brasília, 13 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Em obediência ao disposto no art. 39, alínea a do Regimento Interno, dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que estarei ausente do País no período compreendido entre os dias 15 e 18 do corrente mês.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu o Ofício nº s/36, de 1991 (nº 3.926/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para que o Estado de São Paulo possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele estado, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência recebeu o Ofício nº s/37, de 1991 (nº 3.927/91, na origem), através do qual o Presidente do Banco Central, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, do Senado Federal, solicita autorização para que a prefeitura municipal do Rio de Janeiro possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daquele município, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: durante o recesso parlamentar, no período de 25 a 31 de julho do corrente ano, em companhia de um grupo de parlamentares brasileiros, atendendo a convite do Governo da República da China, sediado em Taipé, visitei a ilha de Formosa, também conhecida como China Nacionalista, que se distingue da China Popular, que ocupa o continente.

Para melhor se compreender e avaliar o desenvolvimento de Taiwan é oportuno rememorar a sua origem e alguns dados da história da China neste século.

Como sabemos, o resultado dessa divisão foi a guerra civil chinesa entre comunistas e nacionalistas, passando por um período de hostilidades e invasões pelo Japão, na guerra sino-japonesa, que enfraqueceram e deterioraram a unidade original do país, conseguida com a instalação da República da China, resultante da revolução comandada por Sun-Yat Sen, em 1º de janeiro de 1912, que derrubou a última dinastia Ching, que governava o país desde 1644.

A partir de então, o entrelaçamento das correntes ideológicas inspiradas nos valores ocidentais do regime democrático e os princípios da revolução soviética desestabilizaram politicamente a unidade da China, cujas lideranças nacionalistas e comunistas passaram a se digladiar pelo poder, ficando o país dividido em três regiões de influência: uma região sob o controle nacionalista, outra sob o domínio comunista e uma terceira sob a hegemonia dos japoneses, que se beneficiavam do enfraquecimento do país devido às constantes lutas.

Em 1928, Chiang Kai-shek tomou Pequim e restabeleceu a unidade interrompida doze anos antes.

Com a Guerra Civil, irrompida em 1949, após alguns sucessos, as forças nacionalistas de Chiang Kai-shek, diante da superioridade numérica dos seus adversários, abandonaram a China continental e refugiaram-se, com um reduto de cerca de duas mil pessoas, na Ilha de Formosa, que, em 1943, após a derrota dos japoneses, com a declaração do Cairo, assinada pelo líder Chinês, Roosevelt e Churchill, fora devolvida à China, quando, até àquela época, era ocupada pelo Japão.

Foi, então, em 8 de dezembro de 1949, com o desfecho da Guerra Civil, que se estabeleceu a República da China, em Taiwan, com a capital em Taipé, inspirada na filosofia do movimento que declarou originalmente a República da China, em janeiro de 1912, sob a liderança de Sun Yat Sen.

Os chineses de Taiwan ainda alimentam a esperança e o compromisso de promover a reunificação das duas Chinas: a primeira, insular, com pouco menos de 36 mil quilômetros quadrados e vinte milhões de habitantes; a outra, continental, com nove milhões e meio de quilômetros quadrados e mais de um bilhão de habitantes.

Foi, a partir de 1949, precisamente há quarenta anos, que se começou a construir Taiwan, em condições extremamente adversas, sob o perigo constante de uma invasão implacável das forças do continente e seus aliados.

Pode-se afirmar que, simbolicamente, o seu progresso se originou de um acampamento de refugiados que até hoje não esqueceram o compromisso de liderar a reunificação de toda a China.

Sr. presidente, Srs. Senadores, é extraordinariamente admirável o que esse povo construiu em apenas quatro décadas, em um território pouco maior que o Estado de Sergipe ou Alagoas e com uma população atual de vinte milhões de habitantes, onde 20% moram nas fazendas, isto é, na zona rural, trabalhando na agricultura, setor em que inicialmente se instalou a alavanca do desenvolvimento daquele país.

Vejam alguns dos seus indicadores sócio-econômicos: Taiwan tem apenas 8% de analfabetos; 90% das residências e propriedades rurais têm eletrificação; a inflação de 2% ao ano é irrisória; o seu Produto Nacional Bruto é de 110 bilhões de dólares e o per capita de 6.053 dólares.

Em termos de volume de negócios, o desempenho de mercado o coloca na admirável posição de 14º lugar no mundo.

Tivemos a oportunidade de percorrer várias províncias e cidades, quando assistimos a várias explicações sobre assuntos

sociais, econômicos e culturais relacionados com a sociedade, a economia e a civilização chinesa que a mim transmitiram muito entusiasmo e admiração pela singular capacidade, trabalho e tenacidade com que esse povo conseguiu superar muitas de suas dificuldades, equacionando problemas similares aos que ainda persistem sem solução eficaz em muitos países.

Taiwan encontrou o caminho do seu desenvolvimento a partir da reforma e da organização do setor produtivo agrícola, onde atualmente, 90% das terras agricultáveis, que são apenas 25% do seu território montanhoso, pertencem aos trabalhadores e fazendeiros que nela trabalham e residem. Mesmo com o elevado grau de industrialização conseguido pelo país, a produção agrícola, que o torna absolutamente auto-suficiente em gêneros alimentícios, ainda representa 5% do PIB, e, a população rural, relativamente à população total, diminuiu de apenas 0,5% o que traduz um êxodo quase nulo.

Hoje, o padrão de vida da população é bastante elevado, segundo tive a oportunidade de observar, e, segundo publicações oficiais que nos foram distribuídas, tem um dos maiores índices de poupança do mundo, quase 40%, o que permite aos cidadãos um alto poder aquisitivo, condição bastante favorável ao desenvolvimento do mercado e das relações comerciais com o exterior.

A nossa viagem, iniciada no dia 23 de julho, com uma reunião preparatória em São Paulo, patrocinada pela Representação de Taiwan no centro comercial de Taipé, organizada pelo Dr. Yen Bing Fan, Chefe da Representação e portador do convite que recebi do Governo de Taiwan, constou de intensa programação de visitas, reuniões e percursos terrestres através da ilha, quando fizemos observações *in loco* e contatos com autoridades, líderes empresariais, dirigentes de repartições públicas e organizações privadas tais como:

Secretaria de Informações do Governo; Centro de Promoção do Artesanato de Taiwan; Monumento de Chiang Kai Shek; Vice-Presidente da Corporação do Açúcar; Vice-Presidente do Conselho de Promoção de Comércio Exterior da China; Centro de Comércio Mundial de Taipé, e o Museu Nacional de Ciências Naturais. Participamos de jantar oferecido pelo Presidente da Associação Chinesa das Indústrias e Comércio do Brasil; visitamos o Parque Científico e Industrial de Hsin-Chu e diversas fábricas.

Estivemos com o Vice-Ministro da Economia; com o Ministro das Relações Exteriores que nos ofereceu um jantar; com o Presidente do Poder Legislativo, que nos ofereceu uma recepção com jantar; com o Vice-Presidente do Conselho de Agricultura e, finalmente, visitamos o Museu Nacional do Palácio.

Devo ressaltar a hospitalidade com que fomos recebidos, o calor humano e a simpatia que demonstraram sentir pelo nosso País, que tem despertado grande interesse e curiosidade por parte daquele povo.

No caminho do seu progresso e desenvolvimento Taiwan conseguiu superar muitas dificuldades, que não lhe abateram o vigor e o ânimo no esforço pela sua afirmação e emancipação econômica e política.

Basta dizer que em 1971, após prolongado processo de reivindicação política da China Continental, apoiada por vários países, apesar de 21 anos de oposição americana ao seu pleito, a ONU, por 73 votos a favor, 35 contra e 15 abstenções, admitiu a China Popular sediada no continente, reconhecendo seu governo, e excluiu de seus quadros o Governo de Formosa. Razão por que o Brasil, em agosto de 1974, teve que se posicionar com relação a esta questão diplomática.

Taiwan promoveu a convivência da cultura ocidental com os valores e relíquias da milenar cultura chinesa, e tem despertado o interesse de autoridades, visitantes e estudiosos do mundo inteiro, em 1987, por exemplo, quase dois milhões de pessoas visitaram o país.

A nossa comitiva em visita a Taiwan foi composta pelos Senadores Raimundo Lira, Guilherme Palmeira, Dario Pereira e João Rocha; da Câmara foram os Deputados Ricardo Izar, Victor Faccioni, Diogo Numura e Vitorio Malta.

Após esta visita que me causou profunda impressão, e me esclareceu melhor o sentido da denominação de "os tigres asiáticos", estendi minha viagem até o Japão, aceitando o convite de autoridades japonesas.

No Japão, onde passei de 31 de julho a 4 de agosto, encerrando minha viagem a 5 do corrente, tive também a oportunidade de ver e observar a pujança, a disciplina, o trabalho e a cultura do seu povo. É também um país magnífico, cujos filhos no Brasil honram a sua grandeza.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou muito grato pelas atenções que nos foram dispensadas pelas autoridades locais em Taipé, que nos demonstraram generosa hospitalidade e simpatia.

Pela receptividade que recebi em Tóquio, agradeço ao Ministro Conselheiro da Embaixada do Brasil, Jádriel Ferreira de Oliveira, e aos Primeiros Secretários Miguel Magalhães, Renato Assunção de Faria e ao Sr. Wilson. Agradeço também ao Comandante Heitor Weguemann da Silva, adido Naval em Tóquio, e ex-Capitão dos Portos em Sergipe quando fui Governador.

Esta viagem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi para mim, membro desta Casa, de grande proveito, contribuindo para enriquecer a minha experiência e o meu conhecimento sobre os diversos meios e caminhos que os países do mundo encontraram para se desenvolver e progredir.

Para o Senado, para a Câmara dos Deputados e para o próprio Congresso, este programa de visita contribuiu substancialmente para estreitar os vínculos e as nossas relações com aqueles países do extremo oriente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa, que havia permutado a ordem de sua inscrição com o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Constituição de 1988, prevê um plebiscito para 7 de setembro de 1993, quando o povo será chamado a decidir a forma de governo, se república ou monarquia constitucional, e o sistema de governo, se presidencialismo ou parlamentarismo.

Sou republicano e parlamentarista, mas a minha presença hoje, na tribuna, não é para analisar o mérito da forma e do sistema de governo. Desejo falar sobre a data do plebiscito, o período da revisão constitucional e, conseqüentemente, de toda a legislação complementar, ordinária e, principalmente, eleitoral.

A Constituição estabelece que o plebiscito será realizado no dia 7 de setembro de 1993. Sr. Presidente, eu entendo

que essa data é inconveniente, por duas razões: uma, de natureza política, e outra, de natureza técnica.

A razão de natureza política é que estaremos, em 7 de setembro de 1993, praticamente a um ano das eleições presidenciais. Somos homens experimentados na prática política e sabemos que em 7 de setembro de 1993, rigorosamente, todos os partidos que tenham condições de disputar a eleição presidencial já terão seus candidatos nas ruas. É da essência da política os partidos já irem se preparando para as eleições presidenciais. Há partidos que costumam antecipar, e muito, a discussão interna a respeito do candidato que irão lançar a Presidente da República. Claro que nenhum partido formaliza a indicação do seu candidato antes desse período pré-eleitoral que, como todos sabemos, começa um pouco antes do que a lei determina como prazo máximo para lançamento oficial de candidatos. Mas todos os partidos, com bastante antecedência, começam a pensar nos seus candidatos. É natural que a partir do momento em que um partido precipitar a questão sucessória, os outros começarão a sofrer pressão das bases, para, também, definir seus candidatos, isso em relação aos partidos que tiverem condições de disputar com candidato próprio. De qualquer forma, começa a pressão das bases para o alinhamento com os partidos que tenham condições de lançar candidato próprio à Presidência.

Então, rigorosamente, a 7 de setembro de 1993, todos os partidos ou todo o quadro sucessório já estará delineado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, imaginem, portanto, o que significará, politicamente a realização de um plebiscito com aquela carga emocional que acompanha uma eleição de Presidente da República. Esta é a razão de natureza política que me faz acreditar ser totalmente inconveniente a realização do plebiscito em setembro de 1993.

Além desta razão, que me parece bastante relevante, há uma outra — a razão técnica — que, a meu ver é mais importante. Como imaginar uma decisão plebiscitária, em 7 de setembro de 1993, quando estaremos a menos de um ano e três meses da posse do novo Governo?

O próprio Legislativo, em relação ao sistema de governo, é majoritariamente parlamentarista, bem como a tendência da opinião pública, aferida pelos institutos de pesquisa, mostra que o parlamentarismo tem forte probabilidade de ser o sistema de governo preferido pela população brasileira.

Haverá uma decisão em 7 de setembro de 1993, determinada pelo povo, dizendo: a partir deste instante fica adotado o parlamentarismo, que será implantado em 1º de janeiro de 1995. E, a próxima posse de Presidente da República, como também a dos governadores, será não em 15 de março, como nos anos anteriores, mas sim no dia 1º de janeiro de 1995.

Ora, caros Senadores, adotado o parlamentarismo pelo povo, através do plebiscito, como poderemos imaginar que este País se preparará, em menos de um ano e três meses, para a prática de um sistema de governo verdadeiramente revolucionário? Seria um contra-senso. Como parlamentarista, confesso a V. Ex^{sa} que, sendo mudada a data do plebiscito, prefiro que se aguarde outra oportunidade para a sua realização. Por motivos políticos e emocionais, não quero que o povo decida implantar um novo sistema de governo na balbúrdia da eleição presidencial. Desejo muito menos que o povo delibere pelo parlamentarismo e nós não tenhamos tempo de preparar o País para a prática do sistema parlamentar de governo.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Com muito prazer.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a foi muito feliz ao colocar sua preocupação com a possibilidade da implantação do regime parlamentar num clima político ou emocional. A experiência histórica que possuímos foi profundamente negativa. Quando, em 1961, foi implantado o parlamentarismo, no período de regime republicano, como conseqüência de uma crise político-militar, o Presidente João Goulart, ao assumir a Presidência, se julgou usurpado dos seus poderes, e aquele que deveria lutar pela preservação do regime foi quem mais conspirou para derrubá-lo. Então, tivemos a experiência negativa do regime parlamentar e até hoje pairam dúvidas ou suspeitas sobre a sua funcionalidade, graças àquela experiência negativa. Daí por que concordo plenamente com V. Ex^a quando defende a tese da antecipação e me sinto feliz em ter firmado o seu requerimento, já que comungo com suas idéias e preocupações. Não podemos sacrificar uma idéia boa por motivo emocionais. V. Ex^a na minha opinião, interpreta o pensamento das pessoas mais responsáveis do País e traduz a angústia e a preocupação que paira sobre a sociedade brasileira, por esses descaminhos a que o presidencialismo nos tem levado. Daí a minha felicidade ao congratular-me com V. Ex^a que sintetiza o ideal político maior deste País.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Agradeço a V. Ex^a pela contribuição, sobretudo, pela sua solidariedade. V. Ex^a tem toda razão. A experiência de 1961, com a adoção do parlamentarismo, via Congresso Nacional, para resolver o impasse institucional, e a sua imediata implantação, geraram uma distorção que, até hoje, serve de argumento, mesmo emocional, à discussão do sistema de governo, como se a experiência parlamentarista de 1961 pudesse servir de exemplo para a prática do sistema parlamentarista de governo, hoje. Então, V. Ex^a tem toda razão. É exatamente isso que eu gostaria de evitar agora, ao se fazer o plebiscito um ano e três meses, ou menos, antes da posse do novo governo, com os candidatos lançados e, conseqüentemente, podendo haver contradições. O povo pode votar a favor do parlamentarismo, no plebiscito, e eleger um presidencialista que, certamente, tentará provar, durante o seu mandato, que o parlamentarismo é inviável e, conseqüentemente, acabará colocando em risco o futuro do País.

Lamento não termos aproveitado, na Constituinte, a oportunidade para implantar o sistema parlamentarista. Agora, temos condições políticas para antecipar o plebiscito, para discutir, isentos de emoção, qual a melhor data. Adotado o parlamentarismo, longe da eleição presidencial, os partidos e os candidatos terão tempo para se adaptar. Os presidencialistas que se preservem e disputem o cargo de primeiro-ministro, se o seu temperamento, a sua convicção e a sua vocação forem para a administração e não para a prática importantíssima da chefia de Estado, de árbitro político da Nação.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador José Richa, congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a. Tendo apoiado, também, a emenda que V. Ex^a apresentou, quero enaltecer, principalmente, esse aspecto aberto a todas as correntes

existentes a respeito de sistema de governo, o qual essa emenda favorece. Esse aspecto aberto da emenda serve para permitir, pela antecipação do plebiscito, que se construa uma oportunidade para uma decisão serena que a Nação brasileira pode tomar e ser conseqüentemente ultimada em termos de sistema de governo. Por esta razão, além de ser pertinente em relação aos objetivos dos que são parlamentaristas, essa emenda, aprovada pelo Congresso, vai permitir que o Brasil decida oportuna e conseqüentemente a respeito do regime e do sistema de governo, dando ao nosso País a oportunidade que experiências anteriores não permitiram. Por isso, as minhas congratulações a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Esperidião Amin, pelo seu aparte, que muito me honra, e pela sua solidariedade.

Outra questão que me traz a esta tribuna é o comentário a respeito do período da revisão constitucional. O que diz a atual Constituição? Diz que a revisão constitucional ocorrerá cinco anos após a promulgação da Constituição, o que significa dizer que a realização da revisão constitucional, segundo a atual Constituição, só será possível depois de 5 de outubro de 1993, não antes.

No caso, há dois inconvenientes: primeiro, a Constituição não fixa uma data. Será a partir de cinco anos. Então, tanto pode ser em outubro de 1993 como em janeiro de 1994, julho de 1995 e assim por diante. Não há uma data marcada, nem um período delimitado para a revisão constitucional. Esse é um dos inconvenientes que precisa ser concertado politicamente pelo Congresso.

O outro inconveniente mistura-se um pouco com o de natureza política, que já mencionei quando me referi à data do plebiscito. É impossível fazer uma revisão constitucional conseqüente em plena campanha presidencial! É uma coisa que salta aos olhos de qualquer leigo em política! E este Congresso, onde têm assento os mais experimentados políticos do Brasil, não pode cometer essa insensatez. Então, precisamos mudar também a data da revisão constitucional. Daí vem a pergunta: qual seria, então, a melhor oportunidade para se fazer a revisão constitucional e qual a data para a realização do plebiscito?

Caros Senadores, quero lhes dizer uma coisa: é impossível pensar-se numa data conveniente para o plebiscito e num período adequado para a revisão constitucional, se não se olhar o calendário dos principais eventos políticos em seu conjunto. O que teremos até o final de 1994? Teremos, principalmente, quatro eventos político-eleitorais: eleição municipal, eleição presidencial, plebiscito a respeito da forma e sistema de governo e, conseqüentemente, a revisão constitucional. O que precisamos fazer? Olhar, em conjunto, os eventos e harmonizar o calendário de tal forma que um evento não atrapalhe os demais.

Ora, temos dois eventos com data fixa, marcada, para a qual há consenso — creio eu — no sentido de não se mexer: a data da eleição municipal, isto é, 3 de outubro de 1992, e a data da eleição federal e estadual, marcada para 3 de outubro de 1994. Ora, se dos quatro eventos, temos dois que, politicamente, por consenso, não devemos alterar, porque seria o caos; resta-nos conciliar o calendário total desse período de hoje até o final de 1994, alterando as outras datas, nas quais é possível, e até conveniente — parece-me, mexer, por outras razões. Mas há, principalmente por essa razão de conciliação do calendário, conveniência de se modificar as datas dos outros eventos.

O Sr. Elcio Álvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Elcio Álvares — O primeiro registro é exatamente a respeito da sua dedicação em relação ao parlamentarismo. Temos tido oportunidade de, em vários momentos, flagrar exatamente esse seu quase apostolado em defesa do parlamentarismo. No seu pronunciamento há um ponto muito importante. É aquele em que o parlamentarista convicto demonstra a sua apreensão com a mecânica da preparação do povo brasileiro para decidir uma das coisas mais importantes, que é a adoção da sua forma de governo. Evidentemente, nós, que conhecemos a política em nível dos nossos estados, sabemos que, neste momento, já se inflam as velas do pleito municipal, que passa a ser a dominante de todas as conversas que têm por objetivo a eleição de 1992. Um detalhe mais importante, paralelamente, no momento em que começamos a examinar a tese do parlamentarismo, é o fato de ser sugerida a revisão do texto constitucional. Evidentemente — conhecemos bem a mecânica do texto constitucional — é assunto que vai ocupar quase todos os espaços na mídia brasileira. Tenho a preocupação, em virtude da magnitude e da importância do debate em favor do parlamentarismo, de que não haverá o necessário tempo e o necessário espaço para esclarecer o povo brasileiro a respeito da adoção do parlamentarismo. E com um detalhe mais grave: as primeiras pesquisas já realizadas demonstram que o povo está desinformado em relação ao parlamentarismo como forma de governo para resolver os nossos grandes problemas. Então, neste momento, para aqueles que defendem, como V. Ex^a, com tanta dedicação e com tanto denodo, a tese parlamentarista, deve ser preocupante e ausência de conhecimento do povo brasileiro nesse debate, que paradoxalmente, hoje, já detém em favor do parlamentarismo a maioria das lideranças nacionais com assento nesta Casa. Mas, estranhamente, quando temos oportunidade de compulsar as pesquisas, verificamos que ainda há uma marca assinalada do povo em favor do presidencialismo. Então, independente desse trabalho que V. Ex^a tem liderado com tanto brilhantismo, em companhia de outros parlamentares do mais alto conceito, parece-me que, talvez, o ponto nodal seja levar ao conhecimento do povo brasileiro o que é, na verdade, o parlamentarismo e o que ele pode representar para o nosso País, no sentido de melhorar a sua condição de vida.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Agradeço pelo aparte de V. Ex^a, Senador Elcio Álvares. Já disse no início que eu iria me abster de entrar na análise do mérito a respeito da forma e do sistema de governo, até por que este assunto, com frequência, tem sido amplamente debatido tanto aqui, no Senado Federal, como na outra Casa do Congresso, a Câmara dos Deputados.

Mas me pareceu importante tratar do tema do calendário, porque, primeiro, tenho observado que há opiniões as mais divergentes. É preciso conscientizar a classe política a respeito de como conciliar o calendário dos diversos eventos. V. Ex^a aborda, já entrando um pouco no mérito do sistema de governo, com muita proficiência: é preciso informar devidamente o povo acerca do que ele vai decidir, sobretudo dar ao povo segurança ao escolher no plebiscito, seja ele em 1993 ou 1992. Como daqui a pouco estarei propondo, é preciso que o povo saiba exatamente o que estará decidindo.

E foi por isto que nós, todas as correntes de todos os partidos, celebramos uma espécie de entendimento. Os presidencialistas estão fazendo o seu modelo sem nenhuma interferência dos parlamentaristas. Os monarquistas estão fazendo o seu modelo, e os parlamentaristas, através de um grupo de trabalho, também fizeram o seu. E este nosso modelo, cujo anteprojeto foi elaborado por um grupo de trabalho do qual, junto com outros companheiros tão ilustres, tive a honra de participar, está começando a ser discutido.

Vamos ter uma primeira reunião plenária para a primeira discussão do anteprojeto na quinta-feira próxima.

Desta forma, acredito que daqui a mais alguns dias, todos os grupos, sejam eles de que tendência forem, estarão com seus modelos prontos. E cada um desses modelos tem o compromisso de todos nós.

Portanto, esse modelo, feito antecipadamente, será levado ao conhecimento do povo, de tal modo que o povo, antes de votar sobre a forma de governo, vai saber exatamente o que é república, o que é monarquia. E vai saber também a respeito de sistema de governo: o que é presidencialismo e o que é parlamentarismo.

E mais do que isto, cada um dos grupos já terá firmado o compromisso junto à opinião pública de votar, depois do plebiscito, aquele modelo previamente estabelecido.

Então, dizia eu, nós parlamentaristas já temos o nosso modelo que está sendo discutido. Creio que, daqui a mais alguns dias ele terá condições de ser aprovado.

Será um compromisso não só político, mas de honra, votar esse modelo após a decisão do plebiscito, caso, no plebiscito, o povo decida em favor do parlamentarismo. Os presidencialistas, por sua vez, têm também o compromisso de votar nesse nosso modelo, como nós também o temos de votar naquele que eles estão elaborando, caso o povo escolha o presidencialismo no plebiscito.

Então, V. Ex^a Senador Elcio Álvares, já entra um pouco no mérito da questão. Acho também importante esclarecer esta preliminar, para que o povo saiba que os seus políticos estão sendo sérios, corretos, ao lhes dar opções, mas já perfeitamente delimitadas política e eticamente, de tal forma que o eleitor não vai, no plebiscito, assinar um cheque em branco, para depois da decisão o Congresso Nacional adotar o modelo que bem entender a respeito, principalmente, de sistema de Governo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Com muito gosto, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Inicialmente, acredito que esse seja um mês em que se deva, realmente, discutir o parlamentarismo, porque há trinta anos Câmara e Senado, numa hora angustiada na Nação, resolveram aprovar um substitutivo à terceira emenda parlamentarista de Raul Pila, assinado pela maioria dos membros da Câmara dos Deputados. Espero ocupar esta tribuna, ainda este mês, para dar detalhes daquele episódio político que evitou uma grave crise, inclusive um conflito armado no País, e fazer justiça aos homens que trabalharam na elaboração daquele projeto afrontando todas as ameaças militares para dar tranquilidade ao País. Trarei os nomes deles a essa tribuna. Quero apenas referir a V. Ex^a que também acho indispensável a antecipação da data da realização do plebiscito, mas V. Ex^a também torna móvel a data da revisão constitucional. Quero lembrar a V. Ex^a que esse

é um outro ponto de vista que deve ser discutido, e já o focalizei desta tribuna, embora rapidamente. Os juristas, hoje, se dividem acerca da necessidade dessa revisão constitucional, se, por acaso, existir o sistema presidencialista. Posso citar para V. Ex^a — e ainda há pouco tivemos um simpósio na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, organizado pelo nobre Senador Maurício Corrêa — quatro eminentes juristas que sustentam exatamente o contrário. Se prevalecer o presidencialismo, não há necessidade da revisão constitucional no dia fixado na Constituição. Vou citar a V. Ex^a alguns dos juristas: José Afonso Silva (que V. Ex^a conhece); Miguel Seabra Fagundes, Paulo Bonavides e Geraldo Ataliba. Fizem declarações — e já havia antecipado isso desta tribuna — dizendo que somente na hipótese de ser instituída a monarquia ou o parlamentarismo é que será necessária a revisão constitucional, sob pena de estarmos dando a uma representação sem delegação imediata do povo, a oportunidade de rever a sua decisão. De qualquer forma, esse não é o debate, agora, mas queria dizer que apóio V. Ex^a e o aplaudo, quando pensa na necessidade de se antecipar o plebiscito. Mas penso que a revisão constitucional tem uma data certa, e essa data não pode ser antecipada. É apenas a minha opinião, que quero expor a V. Ex^a, e lhe dizer que isso não é tão pacífico, porque também temos que decidir, se vitorioso o presidencialismo, se é necessário fazer-se a revisão constitucional, se é preciso reunir uma nova Constituinte com uma representação que não foi eleita para fazer Constituição, como em Portugal ou na Espanha; retocar alguns tópicos da Constituição, com uma grande margem de restrições a sua soberania. A Constituinte foi soberana em todos os pontos, a atual legislatura não tem os mesmos poderes constituintes nem a mesma amplitude para reformar a Constituição. É um debate que vai ser travado e não será neste momento, mas quero antecipar a V. Ex^a que, como modesto estudante de Direito, me filio a essa corrente, que acredita que a revisão constitucional só será necessária se for vitoriosa a monarquia ou se for vitorioso o parlamentarismo, e eu estarei com V. Ex^a para lutarmos juntos pelo parlamentarismo.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Obrigado, nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a não imagina com que emoção eu incorpore o seu aparte ao meu discurso. Em 1961, exatamente há 31 anos, em agosto de 61, eu era um modesto estudante e nem sonhava um dia vir a disputar uma eleição e acabei duas vezes deputado federal, governador e duas vezes senador nesse período de 30 anos. Mas acompanhei na ocasião, como líder estudantil, a sua importante participação, intermediando politicamente a crise institucional implantada com o veto dos militares à posse do vice-Presidente, na época, João Goulart. Portanto, V. Ex^a que teve importante presença, sabe mais do que nós, com a sua experiência e a sua participação intensa nesses episódios, que não é possível, Senador Nelson Carneiro, em política..., através do entendimento e até dos jeitinhos, conciliar determinadas coisas. Naquela ocasião, para evitar um mal maior, deu-se um jeitinho; mas, agora, não podemos permitir que deixemos tudo, revisão constitucional, plebiscito, eleição presidencial, para a mesma época. Seria uma insensatez. Se, naquela ocasião, a crise foi gerada, não em consequência de um ação política do Parlamento, desta vez haverá crise; e o Parlamento pode perfeitamente ser responsabilizado, pela opinião pública, por não ter tido o bom senso, a acuidade, de perceber que é preciso conciliar esse calendário. Não queremos subtrair do povo, hoje, a decisão a respeito do

sistema de governo, mas é preciso que a esclareçamos sobre a sua decisão e, por antecipação, eticamente, decidamos qual o modelo que lhe proporemos. Agora, V. Ex^a citando quatro juristas, dos mais respeitados, diz que a revisão constitucional só se dará se o plebiscito aprovar o parlamentarismo. Eu me permito discordar, apesar de nem ser advogado, quanto mais constitucionalista — porque eu sou dentista. Mas, Senador Nelson Carneiro, nós que participamos da elaboração da Constituição sabemos que a tendência, desde a subcomissão temática até a de Sistematização e o Plenário, a tendência era para adotar o parlamentarismo. Por isso, a atual Constituição foi elaborada, tendo em vista a adoção desse sistema de governo.

Acontece que os parlamentares adotaram uma posição diferente no plenário, e, tecnicamente, já sem condições de adaptar a atual Constituição ao Sistema Presidencial de Governo. Assim, a Constituição ficou híbrida, com um corpo parlamentarista e a cabeça presidencialista. Por esta razão, parece-me conveniente — mesmo que a decisão do povo no plebiscito seja a adoção do presidencialismo — uma revisão constitucional para adaptar a Constituição ao verdadeiro sistema presidencial; porque hoje não o é.

E esta Constituição, que já começa a ser instrumento de conflito entre o Legislativo e o Executivo, agravará esse conflito e acabará gerando consequências políticas e institucionais muito mais graves lá na frente.

Então, por esta razão, discordo, uma vez que a análise desses juristas é meramente técnica, jurídica, e a minha análise é política; temos estimulado os presidencialistas desta Casa e os seus adeptos fora do Congresso, a elaborarem o seu modelo de sistema presidencial, e nós, parlamentaristas, depois do plebiscito, se a decisão for a favor do presidencialismo, estaremos aqui, dispostos a votar o modelo presidencialista, que se coadune melhor com a prática do presidencialismo, e não com isto que está aí, situação híbrida.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Pois não. Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Aparteio V. Ex^a exatamente no ponto a que chega o seu discurso, porque tenho algumas considerações rápidas a fazer. Primeiramente, louvo a posição de V. Ex^a que é igual a nossa desde a Assembléia Nacional Constituinte, porque parlamentaristas temos sido desde o primeiro momento dos trabalhos da Constituinte. É muito importante ser parlamentarista numa hora como esta; não que esperemos o parlamentarismo como remédio, mas como avanço social, político, ideológico, a maturidade da Nação brasileira. Chamo a atenção de V. Ex^a para a exploração que há sobre a disposição transitória que estamos discutindo, porque muitos confundem a revisão constitucional com uma reforma constitucional. Entendo que, pelo Congresso Nacional, com a maioria absoluta, apenas poderemos rever sistema e forma de governo, e adaptar a Constituição, se a resposta do povo realmente for pelo parlamentarismo. Seria, então, a reforma constitucional, um outro ângulo, uma outra solução que teria de vir através de emendas com três quintos da votação de cada Casa; e cada uma delas funcionaria separadamente e não em conjunto, como se prevê nas Disposições Transitórias sobre o sistema e forma de governo. Mas é importante, também, nobre Senador José Richá, meditarmos, pois estamos

trabalhando uma emenda que visa a alterar uma disposição transitória, o que leva a uma questão jurídica de alta indagação. Até que ponto é possível modificar disposição transitória? Será que as Disposições Transitórias existem sempre como lei perpétua ou se caracterizam exatamente como lei temporária e, produzido o efeito, suas disposições se extinguem e ficam integrando apenas o Direito Escrito, o Direito Positivo, mas não o direito Objetivo? Até que ponto então, é possível alterar a disposição transitória? Essa é uma questão jurídica de alta indagação e merece, naturalmente, os cuidados de parlamentaristas, como o orador, como o aparteante e como grande parte do Senado Federal. Em que momento entendemos que a disposição transitória cumpriu o seu efeito? Em que momento a medida provisória produziu efetivamente o seu efeito? São indagações que entendo devem ser feitas. Senador José Richa, em princípio, sou contra a antecipação, porque respeito muito a Constituição que fizemos e porque o povo brasileiro vive, no momento, um instante que considero didático, que é o resultado da eleição direta para a Presidência da República. O exercício do voto foi perfeito, elegemos um cidadão para a Presidência da República, esse cidadão erra desregradamente e a Nação aprende com tudo isso, despedindo-se, por certo, por essa e por outras razões, do sistema presidencialista, que é um sistema a meu ver, que vai caducando no Brasil, principalmente pela ação do atual Presidente. Mas não quero alongar-me nestas considerações. Quero convidá-lo, como homem brilhante e inteligente, para uma meditação mais profunda, no sentido de que a emenda sugerida diz respeito a uma disposição transitória, e merece um aprofundamento muito grande. No mais, repito os louvores à grande atuação de V. Ex^a nesse mister.

O SR. JOSÉ RICHÁ — É possível que V. Ex^a tenha inteira razão, pois conhece muito mais do que eu a questão jurídico-constitucional. No entanto, permito-me fazer uma análise política, até porque, Senador Cid Sabóia de Carvalho, esta emenda que introduziu nas Disposições Transitórias o plebiscito em 1991, na verdade, não era para decidir sobre o presidencialismo implantado. Não! O parlamentarismo já havia sido aprovado e eu fui o principal autor da emenda propondo o plebiscito para referendar a decisão parlamentarista.

O que eu queria, estrategicamente até em termos políticos, era assegurar, no plenário, a aprovação do parlamentarismo, dando aos presidencialistas e a todas as pessoas que tivessem dúvidas a respeito do novo sistema de governo, uma oportunidade de revê-lo cinco anos depois.

Vamos supor: se a Constituição tivesse adotado o parlamentarismo e se o plebiscito, a ser realizado em 93, fosse para voltarmos ao presidencialismo ou mantermos o parlamentarismo, V. Ex^a teria toda razão! Seria essa disposição transitória, como diz o Ministro Rogério Magri, "imexível". Mas não é esse o caso, Senador. Acontece que, posteriormente, foi aprovado em plenário o presidencialismo e a minha emenda não chegou nem a ser destacada, porque o Relator, na ocasião, Deputado Bernardo Cabral, havia dado parecer favorável. Mas como posteriormente o Centrão organizou um anteprojeto, que foi aprovado, a minha emenda não pôde ser destacada, porque havia passado o prazo. E não foi destacada na época oportuna porque, como disse, o Relator havia dado parecer favorável, e não havia razão para destacar uma emenda com parecer favorável. Por este motivo, acabamos tendo que nos valer da emenda do Deputado Cunha Bueno,

que falava só sobre monarquia; tivemos que consultar todos os constituintes que apresentaram emendas a respeito de plebiscito e fazer uma fusão de emendas. Foi necessário que trinta e dois parlamentares assinassem essa nova emenda para que ela pudesse tecnicamente ser apresentada. E aí é que o plebiscito, ao invés de apreciar e julgar o parlamentarismo, acabou sendo para julgar o presidencialismo. Por esta razão eminentemente política, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é que me parece importante, sim, alterar a disposição transitória, apesar de V. Ex^a, como brilhante jurista, e já tenho ouvido argumentos de outros não menos brilhantes juristas entender que nas disposições transitórias não se pode tocar.

O Sr. Ronan Tito — É dogma.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Mas é possível, sim, por esta razão política. Quem acompanhou, e estão aí os Anais da Constituinte, sabe que, na verdade, o que os constituintes queriam era fazer um plebiscito para julgar o parlamentarismo, que já estava aprovado naquela ocasião.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHÁ — Pois não.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador José Richa, cumprimento V. Ex^a por ter trazido esse tema tão oportuno à tribuna do Senado e, também, solidarizo-me com a propositura. Evidentemente, não especificamente quanto a datas, mas quanto ao mérito, desejo hipotecar a solidariedade catarinense ao seu propósito. Por outro lado, significa que, não se tratando de uma questão doutrinária, a questão parlamentarista atravessa diversos setores do pensamento nacional. Tanto conservadores quanto progressistas têm manifestado pontos de vista coincidentes sobre a matéria. Partidos de militância bastante definidas na esquerda e outros, cujos componentes têm atuação de posição de direita, também têm esposado a mesma tese. De modo que essa concepção de sistema de governo parlamentar precisaria colocar maior quantidade de informações à disposição da sociedade, V. Ex^a traz esse tema com esse sentido, da informação, do debate e uma propositura concreta de antecipação. Meus cumprimentos a V. Ex^a. Todos nós desejamos participar desse momento histórico, importante, e decidir também sobre essa questão do plebiscito.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Muito obrigado a V. Ex^a

Apenas para concluir a análise que faço a respeito das datas atualmente preconizadas para o plebiscito e para a revisão constitucional, gostaria de dizer, reforçando a minha tese de conciliação do calendário, que muitos estão esquecendo que para conciliá-lo é preciso que observemos que as datas politicamente inconvenientes de serem alteradas são as das eleições municipais, estaduais e federais — 1992 e 1994. Acontece que é importante refletirmos que a eleição municipal de outubro de 1992, na verdade, não se esgota no dia da eleição, 3 de outubro. Precisamos ver quando vamos conciliar o calendário para marcarmos o plebiscito e a revisão constitucional, porque o processo eleitoral começa em abril do ano da eleição. Então, de abril de 1992 até 15 de dezembro de 1992 — porque haverá segundo turno de eleições nas capitais e nos municípios com mais de duzentos mil eleitores —, praticamente não dará para marcar mais nada, porque estaremos no processo eleitoral municipal. Igualmente em 1994, com a eleição presidencial, de governadores, senadores, deputados federais e estaduais. O processo eleitoral em 1994 será de abril até 15 de dezembro, praticamente até o final de dezembro. Então, é preciso que

tenhamos em mente esses dois fatos para só então marcar a data. E, aí, vem a minha proposta de emenda constitucional que estou, neste instante, formalizando à Mesa, preconizando o plebiscito para o dia 21 de abril de 1992. Logo, em seguida, começa o processo eleitoral. Não se faz mais nada a não ser eleição. Quando digo nada é em termos de mudanças institucionais. Não pode haver mudanças importantes, revolucionárias politicamente, de interesse do povo, em pleno processo eleitoral. Então, faz-se o plebiscito, há uma interrupção, e, enquanto isso, estaremos meditando. Todos nós vamos participar das eleições municipais, vamos colher junto ao povo a sua opinião a respeito do modelo de parlamentarismo, ou presidencialismo, se for o caso de ser decidido assim.

Estou propondo que a revisão constitucional seja realizada do dia 15 de fevereiro de 1993 até 30 de junho de 1993; seriam, portanto, quatro meses para a revisão constitucional. Parece-me suficiente. Mas se não for, ainda teremos a possibilidade de uma prorrogação de trinta dias, devido ao recesso de julho. Se for necessário, podemos ter cinco meses para a revisão, e, depois, teria que haver a revisão da legislação para fazer, através de leis complementares e ordinárias, a adequação das mudanças constitucionais, para terem validade.

Estou preconizando que, de agosto de 1993 a 15 de dezembro de 1993, façamos a adaptação da legislação complementar e ordinária. Até porque, se não anteciparmos a revisão constitucional para 15 de fevereiro, acontecerá o seguinte: teremos de alterar muito mais partes da Constituição. Porque, todos se lembram, a Constituição veda qualquer alteração da legislação eleitoral a menos de 12 meses da eleição. Então, é preciso anteciparmos a revisão constitucional e concluí-la antes, ainda com tempo para se fazer, através de leis ordinárias e complementares, adaptação das mudanças constitucionais, o que será possível fazer-se até dezembro de 1993.

O Sr. Ronan Tito — Senador, permite V. Exª um aparte, neste momento do seu discurso?

O SR. JOSÉ RICHIA — Pois não. Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ronan Tito — É para tentar esclarecer aqueles puristas do Direito que, muitas vezes, podem dizer, que, aí, há uma antecipação da data, pois a Constituição fala de revisão constitucional cinco anos após. No entanto, gostaria de lembrar a esta Casa e a V. Exª, em particular, que sou o autor da emenda aprovada pelo Plenário da Constituinte. Apresentei-a em 1987, prevendo sua aprovação no mesmo ano. No entanto, a aprovação se deu apenas em 1988. Por isso, V. Exª, neste instante, não está pretendendo uma antecipação, apenas uma adequação da data. Estou de pleno acordo com V. Exª, e pode recorrer aos Anais da Constituinte que verificará que o autor da emenda de revisão constitucional de cinco anos a apresentou em 1987. Agradeço a V. Exª a oportunidade de apartear-lo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Exª uma aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Ouço, agora, o meu Líder, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Richia, V. Exª reiterou sua condição de dentista, mas, ao ouvi-lo, pensa-se que V. Exª é engenheiro institucional. V. Exª está propondo uma nova arquitetura institucional, adequando o calendário. É um trabalho necessário. Se o Senador Ronan

Tito não tivesse chegado para dar o seu depoimento de viva voz, eu diria o que ele acabou de dizer, porque me recordo muito bem do fato. O Senador Ronan Tito fez várias emendas à Constituição. Duas eram bastante audaciosas. Uma não passou: a que não permitia que o conceito de direito adquirido permanecesse vigente na Constituição; a outra passou, a que visava, principalmente, a essa revisão constitucional, matéria que a muitos pareceu até galhofa, porque diziam: “mal se está fazendo uma Constituição e já estão prevendo sua revisão”. Mas, a outros, melhor avisados, pareceu mais do que justo, porque era necessário haver uma adaptação do sistema institucional à realidade brasileira e a nossa experiência; um procedimento talvez até juridicamente menos rigoroso da tradição do nosso Direito, porém mais afim com a tradição anglo-saxônica, por exemplo. Então, de fato, teremos de modificar esse cronograma, porque evidentemente V. Exª colocou um argumento que me parece muito convincente. Não havia pensado nisso, mas os vazios existentes frente às eleições são poucos e temos de pensar neles, porque, do contrário, realmente, vamos nos atropelar. Por outro lado, ouvi os argumentos que sei que existem quanto à modificação de tudo aquilo que é disposição transitória. Aí concordo com a opinião do nobre Senador Ronan Tito: a Constituição é um pacto político. Nós que a fizemos sabemos disso. Sabemos até que não houve nenhuma relação entre o parlamentarismo e a revisão proposta pelo nobre Senador Ronan Tito. S. Exª propôs a revisão de um modo geral. Isso pode ser desagradável a muitos, porque daria um mandato largo aos atuais constituintes, mas a realidade histórica é essa. A idéia não era de juntar a revisão somente no caso do parlamentarismo. Era mais ampla a idéia do nobre Senador Ronan Tito. Por outro lado, também no que diz respeito à data. V. Exª deu um exemplo muito claro. Temos de fazer uma adequação dessas datas. V. Exª está encaminhando um projeto que tem sentido, que, naturalmente, vai requerer das lideranças uma consideração, porque isso dependerá de uma ampla negociação, como fizemos na Constituinte. Não se trata de um voto jurídico, não se trata, simplesmente, de engessar, porque a lei está engessada à decisão da sociedade. Trata-se de um entendimento entre nós. Creio que V. Exª, como engenheiro institucional, desenhou uma planta que vai permitir passos bastante mais seguros por parte deste Congresso. E, em nome do meu partido, digo a V. Exª que não poderia ser diferente, porque V. Exª discute conosco; porque a nós é muito simpática a idéia de uma reorganização do calendário para facilitar o entendimento no Brasil.

O Sr. Maurício Corrêa — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador José Richia, tenho lido alguns comentários de constitucionalistas, os mais credenciados do Brasil, e há uma definição do eminente professor da USP, inclusive seu amigo, José Afonso da Silva, a meu ver, hoje, uma das expressões que, com a maior competência, tem dado uma contribuição muito grande no que diz respeito à interpretação de textos constitucionais. Ele divide as normas constitucionais em normas de cumprimento imediato; normas, portanto, auto-aplicáveis, e normas constitucionais retidas. As primeiras, evidentemente, independem de qualquer complementação. E aquelas retidas vão depender, portanto, de regulamentação, de lei complementar ou de lei ordinária. No caso específico das Disposições Transitórias, permito-me di-

vergir da posição do Senador Cid Sabóia de Carvalho, para me situar exatamente no contexto da maioria esmagadora dos tratadistas de Direito, que entende que é possível emendar disposição transitória. Portanto, a emenda de V. Ex^a se ajusta à linha preconizada pela maioria de doutrina brasileira. É preciso deixar bem claro que o art. 2º das Disposições Transitórias não guarda nenhum parentesco com o art. 3º, que trata da revisão constitucional. Lembre-se V. Ex^a de que, quando apareceu a sugestão da revisão constitucional, ela teve um conteúdo que indicava a necessidade de que usássemos a Constituição, de que ela passasse por uma fase de experimentação. necessidade, seria feita a alteração. Portanto, no meu modo de entender, a revisão é ampla, e não limitada; ela não está adstrita ao art. 2º, é preciso saber que isso é inconveniente, fazer uma revisão ampla. Ela terá de ser ampla, terá de ter uma abrangência maior, se a resposta ao plebiscito indicar um sistema e uma forma de governo diferentes desses em que vivemos neste instante. Portanto, situada a questão nesse leque, eu diria a V. Ex^a que não firmei meu ponto de vista a respeito de antecipação do plebiscito. Confesso a V. Ex^a que entendo que a norma de aplicação imediata, portanto, auto-aplicável, sem depender de qualquer complementação, teria de ser cumprida. Mas tenho a impressão de que o Direito Constitucional tem um contexto muito mais político do que determinadas filigranas jurídicas que, às vezes, alguns juristas gostam de conceber. Portanto, ainda vou pensar, meditar, porque vivemos uma situação realmente difícil, com esse acúmulo de atribuições para o Congresso a partir deste ano, com as regulamentações de leis que temos de fazer, com essa grande problemática que estamos vivendo, aqui, de outras questões da competência do Congresso Nacional. O que quero dizer é que V. Ex^a, nobre Senador José Richa, traz um assunto da maior importância, que tem de ser meditado por nós, refletido, para que evitemos, conjuremos qualquer crise com relação às eleições que vão ocorrer em 1994. Portanto, quero apenas dizer a V. Ex^a que a sua emenda se ajusta tecnicamente a essa corrente esmagadora da doutrina brasileira, que autoriza, exatamente por emenda constitucional, modificações nas Disposições Transitórias.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Muito obrigado pelos esclarecimentos de V. Ex^a

Apenas para concluir, gostaria de colocar a seguinte questão: imaginando que esta emenda constitucional seja aprovada — e vou lutar e trabalhar para isso — teríamos o seguinte calendário: 21 de abril de 1992, o plebiscito para a decisão do sistema e de forma de governo. A partir daí, haveria o processo de eleição municipal. Concluído este, começaria em 15 de fevereiro de 1993 a revisão constitucional, até 30 de junho, ou, se necessário, até o final do recesso de julho. E, a partir de agosto, adaptação, através de leis complementares e ordinárias, do que for decidido na revisão constitucional, que já será uma consequência da decisão popular aferida no plebiscito. Então, teremos as eleições gerais, estaduais e federais, cujo processo começa em abril de 1994, e se conclui em dezembro de 1994. E, finalmente, a posse do novo Presidente da República e dos novos governadores, a posse do Presidente da República, no dia 1º de janeiro de 1995, já sob a égide, espero eu, do novo sistema de governo. E aí estará concluído o processo.

Vejam bem V. Ex^a, a partir do plebiscito, que é o primeiro passo de reorganização político-institucional, um ano para refletir sobre a revisão constitucional, para nada se fazer de

apressado. Teremos três anos para preparar o País para a prática do novo sistema de governo, o que me parece fundamental e importante.

E aqui, Sr. Presidente, quero fazer uma declaração absolutamente pessoal, pois não resisto à emoção deste instante, ao ver o Congresso Nacional debatendo, finalmente, questões relevantes da política brasileira, que não serão por si só, a solução dos nossos problemas. Enquanto não organizarmos este País, é bobagem pensar em acabar com inflação, é bobagem imaginar que vamos ajustar toda a economia, ajustar todo esses desequilíbrios sociais, as injustiças que se cometem contra o funcionalismo. Não, eu não cometeria a imprudência de dizer, com as responsabilidades que tenho do meu passado político, que o parlamentarismo vai resolver, como num passe de mágica, os problemas brasileiros porque não vai.

Mas se não tivermos o bom senso de adequar o calendário dos eventos políticos e eleitorais com o tempo, para podermos, de forma isenta, suprapartidária, olhando apenas os interesses do País, se não começarmos urgentemente a trabalhar nisto, o Brasil vai continuar mergulhado no caos, gerando mais desesperança no povo brasileiro.

E falo com isenção, neste instante, porque luto pelo parlamentarismo, luto pela república, creio que é meu último ato, e direi aqui, a esta altura, oficialmente, o que já disse ao meu partido, aos meus amigos, às minhas bases eleitorais: não mais disputarei eleição. Mas vou, isto sim, lutar para que neste País finalmente façamos algo sério, responsável, porque não imagino o parlamentarismo com esse cenário bagunçado pelo presidencialismo que aí está, com todas as suas mazelas, com o corporativismo, o clientelismo conduzindo a política brasileira.

Não! Hoje vejo este Senado discutindo questões institucionais relevantes, e por isso saio da tribuna com a alma lavada.

E quero crer que, a partir desta discussão, vamos dar um novo ordenamento jurídico-institucional ao País.

Espero que o Senado Federal e a Câmara dos Deputados se debruçem sobre a análise desta matéria e não tenham nenhuma outra intenção a não ser o seu ajuste, sem ver conveniências pessoais ou partidárias, por mais legítimas que sejam, para que possamos finalmente começar um grande entendimento nacional, dando ao povo um exemplo de que os políticos são capazes de se entender, são capazes de estabelecer uma trégua. Não tenho dúvida de que para este País sair do atoleiro em que está mergulhado, precisa de um grande entendimento nacional. Mas, eu, com a experiência política que tenho, acho que com o presidencialismo jamais chegaremos a esse entendimento.

O parlamentarismo, portanto, se não é uma solução milagrosa, é o instrumento mais adequado. Aí está o exemplo em todos os países do mundo: o parlamentarismo é o instrumento para, nas horas de crise, de aflições e dificuldades, conduzir à união nacional, visando a colocar a casa em ordem. É assim que eu vejo o sistema parlamentarista: não como a solução milagrosa, mas como instrumento para rompermos esse ciclo vicioso da prática política clientelista, corporativista e fisiológica que impera neste País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Richa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o interesse é um pretexto perigoso, principalmente quando exercido em causa própria ou com a explícita finalidade de beneficiar grupos, regiões, comunidades ou políticas. Enquadra-se nesse perfil a decisão da Petrobrás de desativar as Superintendências de Exploração, Perfuração e Produção de Petróleo instaladas em Manaus, que superintendem os trabalhos realizados em Urucu — Coari, sem basear-se em motivações mais convincentes do que a opinião de um burocrata ou, que superintendem os trabalhos realizados em Urucu-Coari, aquele interesse de que falávamos.

Tanto é assim que não se trata de extinção pura e simples daquelas unidades, o que já seria extremamente nefasto aos objetivos da empresa e do próprio estado, mas de sua transferência para Belém. Penso que a proximidade dessas superintendências dos trabalhos desenvolvidos em Urucu-Coari, no Amazonas, seria o tecnicamente correto e adequado, como, aliás, foi feito até que alguém tivesse a idéia de remanejá-las para a capital paraense.

O Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está passando por um período muito crítico para que aceitemos com naturalidade caprichos como esses, que desservem profundamente a eficiência, em nome de intenções nem sempre confessáveis ou de objetivos compatíveis com a economia operacional. Como supervisionar, a centenas de quilômetros de distância, trabalhos que exigem permanente acompanhamento?

Não chega a ser surpresa a reação da comunidade manauara em relação à decisão, como o telex que me foi enviado pelo Vereador César Bonfim, manifestando seu desapontamento, bem como de toda a Câmara Municipal de Manaus, em relação à decisão da Diretoria da Petrobrás e solicitando, por nosso intermédio, a sensibilização da empresa no sentido de reexaminar a questão e revertê-la, a fim de que não se consuma tão prejudicial medida para o estado.

Confio que a Petrobrás, que sempre deu evidentes demonstrações de sua competência e espírito público, reconheça que a decisão é prejudicial aos interesses econômicos do estado e volte atrás, mantendo em Manaus as Superintendências de Exploração, Perfuração e Produção de Urucu-Coari, de modo a preservar as conveniências da comunidade e, em nosso entendimento, da própria empresa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hydekel Freitas.

O SR. HYDEKEL FREITAS (PFL — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a criação da Escola Nacional de Turismo, idéia lançada pelo Presidente da Embratur, Ronaldo do Monte Rosa, no ano passado, está pronta a sair do papel e se tornar realidade. No final de 1992, deverá estar se formando a primeira turma de profissionais de nível médio com especialização nas áreas de hotelaria, agência de viagens e transporte turístico. O projeto da Escola — criado por um grupo de trabalho formado por representantes da Embratur, Senac, Ministério da Educação e de duas escolas técnicas de Pernambuco e Bahia que

atuam em turismo — já está nas mãos do Ministro da Educação Carlos Chiarelli.

A Escola Nacional de Turismo ocupará alguns andares do edifício da Embratur na Praça da Bandeira, no Rio, vagos desde a sua transferência para Brasília. Sua principal função será a de suprir a deficiência de profissionais de nível médio na formação de mão-de-obra do turismo brasileiro.

A oferta desses profissionais ainda é muito pequena nos diversos setores do turismo brasileiro. Por enquanto temos o esforço do Senac formando garçons e camareiras, e algumas universidades diplomando técnicos para funções de gerenciamento.

A Escola Nacional de Turismo vem preencher uma lacuna com a formação de profissionais de nível médio e a criação de um Centro de Estudos e Pesquisas para instruir agentes multiplicadores.

Os agentes multiplicadores são profissionais de turismo com grande conhecimento em suas áreas de atuação que receberão noções de pedagogia, ou professores de outras áreas que ganharão noções de turismo. Depois de formados, eles irão ministrar cursos de pequena duração em todo o País. O Centro também destinará prêmios como uma forma de incentivar profissionais e estudantes de outras áreas, como economistas e arquitetos, a desenvolverem teses sobre o turismo, que conta com uma bibliografia escassa no Brasil.

Cumpra-nos ressaltar aqui a colaboração que o Presidente da Embratur vem recebendo do Ministério da Educação, que está destinando uma parcela dos recursos a serem dispendidos na implantação da Escola Nacional de Turismo, além de se responsabilizar pela parte pedagógica e de sua regulamentação.

O turismo, Sr. Presidente, é um dos negócios mais rentáveis do mundo, e o Brasil não poderá ficar à margem desta importante atividade econômica, que, além de ser grande gerador de divisas, é responsável por 6,3% dos empregos em todo o mundo.

Gesto como este, da Embratur e do MEC, merecem todo nosso apoio, pois visa a melhorar a qualidade do serviço aqui prestado ao turista e contribuir, brevemente, para colocar o Brasil como uma das principais rotas do turismo internacional.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as marchas e contramarchas resultantes da Medida Provisória nº 296 serviram para evidenciar os efeitos desastrosos da ausência de uma política salarial, hoje, no País. Vivemos um momento de vácuo no que diz respeito à legislação salarial, pois estão prestes a cessar sua eficácia as normas atualmente em vigor, estabelecidas no Plano Brasil Novo, em janeiro passado. Por falta de uma legislação adequada, a questão salarial tomou proporções indesejáveis, com repercussões político-sociais extremamente desgastantes para as instituições e para toda a sociedade brasileira.

Há anos não se verificavam salários reais tão baixos em nosso País. Segundo uma estimativa do Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, a parcela dos salários na renda do Brasil chegou a menos de 35% este ano, enquanto essa fatia era de 52% em 1970.

Sem dúvida, Srs. Senadores, o País atravessa um momento de crise salarial, e um foco importante dessa crise está no serviço público. São os agentes do poder público que estão tendo sua situação financeira totalmente desestabilizada e se vêem em situação de quase desespero diante da perda vertiginosa do poder aquisitivo de seus salários. No setor privado, bem ou mal, patrões e empregados vêm negociando e resolvendo seus problemas com antecipações salariais que aliviam a situação financeira insuportável dos trabalhadores.

Já no setor público, assistimos, nos últimos meses, à multiplicação do movimento grevista, abrangendo as mais variadas categorias profissionais, que clamam por uma recomposição salarial inadiável, que, infelizmente, o projeto de lei, hoje em votação, não consegue atender. Lamentavelmente, o Senado Federal não poderá discuti-lo, pois temos consciência de que o mais importante é não retardar a aprovação, para que o funcionalismo receba, ainda este mês, os reajustes concedidos no projeto — 20% de índice de reajuste geral, a título de antecipação salarial, e os reajustes diferenciados para as categorias que têm planos de carreira próprios. Temos consciência que isso é pouco, tendo em vista os elevados índices da incontrolável inflação brasileira.

Todos sabemos como foi grande a luta dos funcionários por um reajuste geral maior. O índice concedido não atende à defasagem salarial observada desde janeiro deste ano, e não foi capaz, por exemplo, de acabar com a greve que atinge a quase totalidade das universidades federais do País. Há mais de dois meses os professores e funcionários do ensino superior público estão paralisados, deixando sem aulas 350 mil alunos. Um movimento de tal magnitude revela o nível da insatisfação da categoria, devido aos níveis salariais aviltantes que fazem com que um professor adjunto 4, doutorado, em início de carreira, ganhe tanto quanto um motorista de caminhão de lixo em algumas capitais do País.

A Fiocruz, um dos maiores centros de pesquisa do Brasil, está em greve, pois, assim como o CNPq, não foi incluída entre as categorias beneficiadas com aumentos diferenciados. O Brasil é o maior prejudicado com a atual situação de indigência do magistério de nível superior e das atividades de pesquisa do País. A evasão de cientistas, professores e pesquisadores para o exterior ou para outras áreas de atividade em nada contribuirá para acelerar o tão almejado desenvolvimento nacional.

Como convencer um grevista com salários aviltados, sem condições de sustentar sua família, de que sua greve não é justa e que está causando danos à Nação? Entra governo, sai governo, entra ministro, sai ministro, entra plano econômico, sai plano econômico, e a solução é sempre a mesma, Sr. Presidente: arrocho salarial.

Esse quadro difícil que todos nós enxergamos me leva a repudiar veementemente, daqui desta tribuna, o injurioso artigo publicado em 4 de julho deste ano, pelo jornalista Paulo Francis, em sua coluna no jornal *O Estado de S. Paulo*, tecendo comentários sobre greves, em particular sobre as do Banco do Brasil. Em meio a uma série de inverdades e acusações aos funcionários dessa importante instituição financeira, o Sr. Francis critica a imaturidade e o irracionalismo dos brasileiros e, textualmente, “os energúmenos da Constituinte” que “legalizaram o direito da greve” no País.

Opinião tão desrespeitosa e insensata só poderia partir de uma pessoa incapaz de compreender a importância do direito de greve para um País como o nosso, onde o arrocho

salarial é uma constante e as condições de vida dos trabalhadores são cada vez piores.

Felizmente, Sr. Presidente, os parlamentares brasileiros não tiveram sua sensibilidade embotada nem sua visão deturpada pelo distanciamento. Vemos de perto, e não via Embraetel, a dramática situação de penúria em que se encontram os trabalhadores das mais diversas categorias profissionais e os funcionários públicos de nosso País. Têm chegado ao Congresso Nacional as inquietações que angustiam os funcionários, todos vivendo dificuldades de sobrevivência multiplicadas, em virtude das perdas salariais acumuladas e da indigência da reclamada recuperação. A defasagem salarial é flagrante desde a implantação do Plano Collor I. As perdas são imensas, e a situação dos funcionários do Banco do Brasil e de suas famílias nunca foi tão difícil. Há perdas reconhecidas por patrões, governo e TST, da ordem de mais de 350%, desde a última data-base.

Não satisfeito com os absurdos mencionados no artigo, o citado jornalista houve por bem defender a privatização do Banco do Brasil ou, como ele diz, “bastava passá-lo a quem arcasse com o passivo”. Essa opinião do Sr. Paulo Francis parece a de um advogado de defesa de interesses internacionais. Há muito vem-se fazendo sentir uma pressão internacional para que o Governo brasileiro reduza o porte e o campo de atuação dos bancos oficiais — do Banco do Brasil, em particular — no mercado financeiro brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum país do mundo pode ter desenvolvimento real se tiver seu sistema financeiro dominado por outro país. O Banco do Brasil é um instrumento imprescindível para o desenvolvimento social do País. Suas linhas de crédito são fundamentais para o financiamento da agricultura e da pequena e média empresa em nosso País. O grande problema é que vem ocorrendo uma distorção das funções básicas do Banco do Brasil. A pretexto de modernizar o Banco, procura-se transformá-lo num banco igual aos outros. Implantou-se, nos últimos tempos, a diretriz de priorizar as atividades lucrativas, fechar agências e postos deficitários no interior do País, sem atentar para as graves conseqüências dessa política: a queda da produção agrícola e o aumento do êxodo rural.

O Banco do Brasil vem sendo subutilizado, Sr. Presidente. Sua utilidade para o programa de desenvolvimento nacional está sendo negligenciada pelo Governo Federal. Com isso, o pequeno e médio agricultor, que sempre foram assistidos pelo banco, estão completamente desamparados. Os recursos que o banco recebe para aplicar na agricultura são insuficientes, e as últimas quebras de safra são uma eloqüente demonstração disso. A extinção das dotações do Tesouro Nacional para o crédito agrícola, que permitiam ao Banco financiar a produção com juros subsidiados, provocou, sem dúvida alguma, uma enorme redução do papel desempenhado pelo Banco do Brasil na economia nacional.

Sr. Presidente, nós parlamentares sabemos o quanto é importante defender os interesses nacionais e os interesses do povo e do trabalhador brasileiro. Desde 1979, quando foi instituído o reajuste semestral, até o Plano Collor II, tivemos quinze modificações na política salarial brasileira. Todas sem êxito. Gatilhos, cascatas e abonos não conseguiram evitar o desmoronamento do poder aquisitivo da população. Mesmo com todo o arrocho salarial, a inflação permanece em níveis altos.

Urge que o Governo Federal e o Congresso Nacional discutam amplamente a fixação de uma política salarial está-

vel, compatível com as atuais condições do País, antes que as tensões sociais comecem a escapar ao controle das autoridades. A situação é séria. O arrocho salarial parece não ser capaz de acabar com a inflação, mas a fome e a miséria podem acabar com o trabalhador brasileiro.

Srs. Senadores, só com o aumento do poder aquisitivo da população poderá existir o crescimento do mercado interno. Sem isso, pouco valerá o Governo apostar no crescimento da economia brasileira. Busquemos, com o Poder Executivo, um consenso que nos permita, com a maior urgência, dar ao País uma legislação salarial duradoura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a apreciação do projeto de reajuste do funcionalismo público federal não pode ser dissociada de uma discussão mais ampla das políticas salariais do atual Governo, que tem traços marcadamente comuns. O pagamento de pessoal, na ótica do Governo, é o que dificulta a eficiência e inviabiliza a prestação de serviços por parte do Estado. Os aumentos de salário, também na perspectiva do Governo, é que empurram para o alto a inflação.

Em relação ao servidor, o Governo aprofunda o arrocho salarial, como política de pessoal, em relação aos salários; criam-se cortinas de fumaça como o engodo de livre negociação, que tem o único objetivo de esconder a finalidade maior de aprofundamento do criminoso confisco salarial imposto no Brasil no atual Governo. Num e noutro caso, o Governo apenas persiste em sua iniquidade de total descaso pela alarmante questão social. E aprofunda o seu equívoco de pensar que o Brasil ou qualquer país do mundo, algum dia, será moderno com um povo faminto, doente, analfabeto, amontado na proemiscuidade das favelas, ou segregado no vexame das prisões.

Como desconhecer o dado inquietante que nos traz o Dieese, em seu estudo das políticas salariais do Brasil nos últimos trinta anos? A participação dos salários na renda nacional caiu a meros 35%, praticamente a metade do que representava nos anos 70. E de lá para cá a inflação só aumentou — hoje os índices de um mês são o percentual de um ano inteiro, naqueles tempos. No Governo Collor, a participação dos salários na renda do País caiu sete pontos percentuais — mas nem a golpes de pacotes sucessivos, de confisco de poupança e de ativos financeiros, nem ao preço da intranquilidade econômica e do sobressalto empresarial se conseguiu domar a inflação.

O Governo, em relação ao servidor, prepara projeto de extinção da estabilidade. Nem quero discutir o mérito da questão, se deve ser garantido ao funcionário um instituto que a Constituição negou ao trabalhador da empresa privada. Mas qualquer que seja a opinião sobre o instituto da estabilidade, qualquer que seja seu destino na revisão constitucional, é forçoso reconhecer que seus efeitos serão de médio e longo prazos, e não permitirão, de imediato, o ajuste pretendido pelo Governo. Mais ainda: a estabilidade não existe para os antigos celetistas do Governo, que representavam praticamente a metade dos funcionários públicos. Nem por isso eles foram demitidos. Ao contrário, o atual Governo foi que propôs o Regime Jurídico Único, trazendo-os para o abrigo do estatuto do servidor. A conclusão parece óbvia: por mais dis-

cutível que seja, a estabilidade não pode ter o grau de responsabilidade no desajuste das contas do Tesouro.

A estabilidade, evidentemente, será discutida no momento oportuno. Por agora é preciso apenas sobre ler o que nos dizem, esparsamente, os fatos e as posturas do Governo: hoje é o arrocho salarial do funcionalismo, amanhã será o confisco salarial de todos os trabalhadores. Depois, o fim da estabilidade, o pagamento do ensino superior, a privatização da previdência e outros projetos do governo que são a cara do “Brasil Novo Collorido”. Todos com um ponto em comum, todos, parte de um mesmo e inquietante perfil: apenas escondem a questão central, que é de gerência. Até quando iremos mudar as leis para não alterar as políticas? Até quando iremos impingir ao povo novos e maiores sacrifícios, apenas para esconder o grave e crônico problema de descaso administrativo. Incompetência do Governo não se resolve com reforma constitucional, mas com reforma no governo. É disso, de fato, que se precisa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifesto, desta tribuna, minha solidariedade à República da China e a seu povo, quando séria calamidade em forma de enchentes, geadas e tempestades cai sobre aquele País. Províncias inteiras foram dolorosamente atingidas, num total de 18.

A situação é precária e os prejuízos daquele país e do seu povo já chegam à casa de mais de oito bilhões de dólares. Trinta e oito milhões de hectares de terra agricultável foram atingidos: mais de duas mil pessoas morreram; quase quarenta mil sofreram danos físicos; 320 milhões de pessoas estão desabrigadas e há mais de dois milhões de casas destruídas.

A China, Sr. Presidente, está recebendo ajuda do mundo inteiro. Da Europa, da Ásia e da América do Norte. Os chineses, domiciliados no Brasil, conseguiram levantar 130 mil dólares para ajudar a pátria-mãe.

Pensar solidariamente na China, Senhor Presidente, nesse momento em que a calamidade se lhe abate, é humano, é cristão e é urgente, pois, apesar de a solidariedade das nações ter sido grande, a China precisa de mais ajuda ainda.

O mal de uma calamidade é nunca vir sozinha. Com ela vêm várias doenças epidêmicas como a diarreia e a hepatite que estão grassando por aquele país.

Assim, Sr. Presidente, a China está necessitando de mais remédios, de mais roupas, de mais comida e de mais outras formas de ajuda.

Aqui, meu apelo ao governo brasileiro. O Brasil não pode faltar à coisa, como nunca faltou a país qualquer nas mesmas circunstâncias.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontra-se tramitando no Congresso Nacional, sob o número 965/91, projeto de lei que propõe radical modificação no panorama esportivo brasileiro. Também conhecido como “Lei Zico” — já que na sua elaboração a Secretaria de Desportos da Presidência da República estava a cargo daquele famoso ex-jogador da seleção brasileira de futebol — este projeto

deve merecer a atenção de todos aqueles parlamentares que estão conscientes da importância do esporte em nossos dias, seja no que diz respeito ao lazer e ao bem-estar físico dos cidadãos, seja no que se refere ao aspecto político e diplomático das grandes competições em nível mundial.

O projeto de lei é extremamente polêmico porque derruba uma série de tabus, especialmente no tocante ao futebol, esporte que é a paixão nacional. Estabelece, por exemplo, em seu art. 28, que, ao final do contrato de trabalho, o atleta estará livre para celebrar novo contrato com qualquer entidade. Os clubes brasileiros não vão aceitar pacificamente esta decisão porque, em geral, boa parte dos seus recursos vêm da venda do passe de seus jogadores, especialmente daqueles formados nas categorias inferiores.

Devo citar ainda as novas determinações quanto à destinação dos recursos da Loteria Esportiva, que tradicionalmente são distribuídos à Confederação Brasileira de Futebol, ao Comitê Olímpico Brasileiro e aos clubes. O Projeto de Lei nº 965 também aborda a questão da representatividade das federações, dando voto apenas àquelas que efetivamente participam dos torneios nacionais, a fim de alijar do processo eletivo das confederações aquelas entidades que são constituídas apenas com fins eleitorais.

Igualmente inovador é o art. 21, que trata as entidades de prática desportiva "com ou sem fins lucrativos", abrindo as portas para a constituição de empresas que tenham o esporte como produto gerador de lucro. Na justificativa, o ex-Secretário Arthur Nunes Coimbra, Zico, diz que é preciso reconhecer que "o espetáculo esportivo é hoje produto mercantil de primeira magnitude pelos interesses econômicos que envolve".

Poderia me estender ainda mais em considerações sobre pontos palpantes do referido projeto de lei, que nos parece extremamente oportuno, por sua racionalidade e por sua modernidade. No entanto, prefiro, neste rápido pronunciamento, abordar um tema muito grave que vem sendo escamoteado da opinião pública brasileira: falo da rápida, profunda e impressionante decadência da prática desportiva em nosso País, muito mais visível no futebol, esporte preferido dos brasileiros.

A transmissão televisiva dos jogos do campeonato brasileiro mostra-nos, em geral, estádios imensos quase vazios. Causa-nos péssima impressão ver jogadores profissionais, muitos deles de categoria internacional, exibirem-se para arquibancadas vazias. É deprimente ver que esses atletas apresentam-se em gramados precários — que mais parecem campos de várzea — com riscos evidentes de lesões sérias.

A decadência do futebol nacional torna-se indelével quando assistimos, pelas mesmas emissoras de televisão, jogos ou cenas de jogos realizados em campos europeus. Temos então estádios lotados, gramados excelentes e, jogando, os maiores atletas de todos o mundo, entre eles os principais jogadores brasileiros que já emigraram.

São muitas as causas da decrepitude do futebol brasileiro. A principal, sem dúvida, é o brutal processo de empobrecimento ao qual o País foi submetido nos anos oitenta. A verdade é que os trabalhadores brasileiros, hoje, não têm condições financeiras de enfrentar os gastos com um domingo no estádio: transporte, ingresso, lanche, etc.

De outro lado, temos que apontar também a incapacidade, a ineficiência e a incompetência — em muitos casos criminosas — dos dirigentes dos clubes. Muitas vezes, esses "cartolas" buscam apenas a promoção pessoal, que pode, inclusive, render-lhes mandatos políticos.

No que se refere ao atleta, temos o excessivo desgaste físico, gerado por alucinantes calendários de jogos, arrançados conforme interesses dos "cartolas". Assim, submetido a jogos em demasia, vivendo em hotéis, concentrações e aeroportos, o atleta brasileiro vê na saída para o exterior não apenas a conquista de uma melhor remuneração mas principalmente, o alcance de dignidades profissionais, impensável aqui.

O panorama que temos no futebol mostra-se tão ou mais catastrófico também quando nos debruçamos sobre outros esportes coletivos nos quais o País tem tradição. Também no basquete e no vôlei o Brasil transformou-se num celeiro de atletas, onde os clubes europeus se abastecem, sem terem dispendido um só centavo para formá-los. No auge de suas carreiras são levados embora. Há poucos dias as duas mais importantes equipes de vôlei feminino, ganhadoras inclusive de um torneio mundial de clubes, dissolveram-se. Os jornais informaram recentemente que o futebol de salão cresce vertiginosamente na Espanha e em Portugal, com jogadores importados do Brasil.

As nossas grandes estrelas do atletismo vivem hoje no exterior, principalmente nos Estados Unidos. Nascido aqui em Brasília, o mais famoso desses atletas, Joaquim Cruz, ganhador de medalha de ouro, diz que só alcançou projeção por causa das condições para treinar que teve naquele país. Numa entrevista à revista *Veja*, em setembro de 1988, Joaquim Cruz lamentava que o Brasil só tivesse uma pista de atletismo em boas condições, enquanto a Itália — mediana potência em termos olímpicos — possuía mais de duzentas.

Desta forma, acostumamo-nos, a cada olimpíada, ao surgimento de um novo herói, atleta brasileiro que, contrariando todos os prognósticos, ganha uma medalha. Em geral, sem apoio, seja de entidades governamentais ou empresariais. Foi este o caso de Aurélio Miguel, no judô, em Seul. Foi o caso de velejadores e de outros judocas em olimpíadas anteriores.

Agora, estamos já bem próximos da Olimpíada de Barcelona, a realizar-se em 1992. Nada indica que a nossa participação possa ser menos medíocre do que foi nas edições anteriores. Aliás, ela poderá ser ainda bem mais opaca, já que na Espanha cairá aquela velha e polêmica dicotomia entre atletas profissionais e amadores. Na verdade, amadores já não existem há muito tempo nos esportes olímpicos.

As únicas alegrias esportivas dos brasileiros nos últimos tempos têm sido obtidas nas pistas de automobilismo, pelos nossos corredores de Fórmula Um e Indy, e das diversas categorias dos campeonatos europeus, embora não tenhamos uma só escuderia nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém desconhece que as Olimpíadas e as Copas do Mundo de Futebol se transformaram nos dois maiores eventos televisivos do planeta. Bilhões de pessoas assistem às provas e aos jogos. Assim, olimpíadas e futebol são, em termos de mercadologia, as maiores "vitruínas" do mundo.

Empresas, países e governos investem muito alto para projetar mundialmente suas imagens. Este foi o caso, por exemplo, da Coreia do Sul que, com os jogos de 1988, quis mostrar ao mundo sua pujança econômica.

Barcelona, no ano que vem, vai mostrar a Espanha, país turístico e que vem crescendo em índices elevados depois de ter sido, até recentemente, alinhado entre os países mais pobres do continente europeu.

Em termos concretos, a conquista de uma medalha é o retorno de um investimento muito elevado. Investimento que às vezes leva muito tempo para dar frutos. Infelizmente,

como não temos investido em nossos atletas, é pouco provável que venhamos a escutar a execução de nosso hino e a assistir ao erguimento de nossa bandeira nos jogos de Barcelona.

Mesmo os nossos mais destacados atletas olímpicos já se acostumaram com o fato de terem que mendigar patrocínios eventuais, de terem que pedir passagens aéreas para poder competir no exterior. Tudo é muito precário, improvisado no esporte brasileiro. Se conseguem um patrocínio de entidade privada, perdem-no pouco depois, já que as empresas se vêem a todo momento tolhidas por pacotes econômicos que alteram as regras de um jogo em andamento.

O Governo é tradicionalmente omissivo nesta área. Recentemente, em sua edição de 18 de junho, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma extensa reportagem sobre o estado de abandono em que se encontra o Centro Olímpico da Universidade de Brasília, um dos maiores da América Latina. Com 114 hectares de área total e instalações de seis mil metros quadrados, o Centro Olímpico corre o risco de ser totalmente fechado. Hoje a grama cobre as quadras polivalentes, enquanto as pistas de atletismo têm tantos buracos que além de não se prestarem mais a treinamentos ainda representam riscos para os atletas que nelas insistem em se exercitar.

A situação do Centro Olímpico da Universidade de Brasília é emblemática. Se temos um Centro Olímpico em processo de sucateamento na Capital Federal, algo muito pior deve estar ocorrendo pelo interior do País. Ou seja, o Brasil já quase não tem infra-estrutura para treinamento de seus atletas; onde ela, por acaso, existe, está em colapso.

O paradoxal é que essa decadência esportiva se acelera justamente no período em que temos à frente do Governo um homem que faz questão de mostrar, dominicalmente, seu apreço pelos mais variados esportes.

O que é preciso mudar, e radicalmente, é a maneira de encarar o esporte em nosso País. Parece-me que temos uma preocupação exclusiva com o lado festivo do esporte: a entrega de medalhas, execução de hinos, foguetórios, carreatas e festas ruidosas. Poucos se dão conta de que qualquer conquista esportiva é o resultado de um longo trabalho. Arduo trabalho dos atletas. Grandes investimentos em recursos de entidades que reúnem estes atletas.

Temos que nós preocupar desde já com as Olimpíadas do Século XXI. Temos que começar agora um trabalho sério, de longo prazo, para almejar vitórias daqui a 15 anos, vinte anos.

Acredito que a discussão do Projeto de Lei nº 965 pode ser o ponto de partida para uma nova consciência da importância do esporte em nossos dias.

O Presidente da República tem reiterado seu interesse em incluir o nosso País entre as nações do chamado Primeiro Mundo. Ora, as nações do Primeiro Mundo, como se sabe, são também potências esportivas. Ou seja, para chegarmos até onde o Presidente propõe temos que — além de promover o crescimento econômico — dar condições de treinamento aos nossos atletas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores as olimpíadas sempre foram marcadas pelos interesses de países e de governos. Este traço acentuou-se em Berlim, em 1936, quando Hitler quis demonstrar nos estádios, a supremacia da raça ariana. Mas foi impedido por um negro norte-americano, Jesse Owens, que obteve quatro medalhas de ouro.

Após a Segunda Guerra Mundial, tivemos a divisão do mundo em dois blocos, um capitalista e outro socialista, que levaram suas diferenças para as pistas e estádios. A situação

chegou a tal ponto que os americanos não disputaram os jogos de Moscou e os soviéticos não foram aos de Los Angeles.

Hoje, com o fim da guerra fria, é possível prever que as olimpíadas se

transformarão numa luta entre países ricos e países pobres.

Neste caso, onde ficará o Brasil?

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, pela Liderança.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco tempo, teci comentários a respeito da situação econômica do País.

Naquele momento, alertei para a retomada da crise inflacionária que se avizinhava, com base nas análises e estimativas de economistas de todo o País, inclusive de técnicos de instituições governamentais. Ou seja, mostrava que, a partir de julho deste ano, estaríamos enfrentando uma nova escalada de preços, a despeito das afirmações oficiais em contrário.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a FGV — Fundação Getúlio Vargas, acaba de divulgar a taxa inflacionária correspondente ao mês que acaba de findar, da ordem de 13,22%, o que parece configurar o início de novo descontrole da parte do Governo, com relação à política econômica. E mesmo que não consideremos perfeito este percentual, pela amplitude e possível superestimação do índice de preços nos cálculos daquela instituição, a taxa da Fipe, para o mesmo período, também registra um percentual significativo de 11,30%. E, como vivemos neste País uma verdadeira síndrome inflacionária, não nos causa surpresa que os agentes econômicos do País se coloquem na expectativa de um novo choque econômico. Esse tem sido o comportamento cíclico da história econômica dos últimos anos, devendo-se ressaltar o fato de que a inflação realmente reflete a crise estrutural e conjuntural que ele atravessa, em sua condição de país subdesenvolvido, com enorme dívida social, a despeito de uma já pujante estrutura industrial.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como não nos preocuparmos com afirmações do tipo das publicadas por um empresário importante, como o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, antevejo a perspectiva desse já esperado novo choque econômico, que, no seu dizer, atingiria uma altíssima voltagem, estremecendo a sociedade brasileira novamente e de forma contundente? Ao meu juízo, o nosso País, a nossa sociedade, não pode mais viver sombreada pelo espectro de medidas deste teor, após ter enfrentado já cinco choques, cujos efeitos não foram outros que não a desesperança e a frustração.

Esperamos que isso não venha mais a acontecer. Seria extremamente negativo que continuássemos a ter salários defasados, com a produção do País restringida, com a queda do nosso Produto Interno Bruto, sem divisarmos em nenhum momento uma retomada do crescimento e do desenvolvimento econômico, tão fundamentais para o País.

O economista e empresário Luiz Carlos Bresser Pereira, com sua experiência de ex-Ministro e com sua renomada capacidade teórica, nos indica uma situação de descontrole sério a partir de setembro vindouro, quando a economia brasileira entraria novamente no campo dos 20% de inflação mensal, configurando-se mais uma vez o vestibulo de um processo hiperinflacionário concomitante com uma capacidade produtiva ainda combalida. E é realmente o que se pode antever, pois não há como se resolver a defasagem dos preços públicos,

por exemplo, que segundo cálculos, já devem ter um aumento médio de 40%. Isso sem falar na pressão da devolução dos cruzados, nos reajustes de aluguéis, no próximo mês e o aumento dos preços agrícolas.

Por isso, a impressão que nos causam as declarações recentes da Secretaria Nacional de Economia, Dorothea Werneck, ameaçando o setor privado com novos controles de preços, é de que a equipe econômica encontra-se hoje correndo atrás dos fatos, desorientou-se e procura, como já fizeram equipes anteriores, imputar aos agentes econômicos a responsabilidade pela retomada da inflação.

E, na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta recidiva inflacionária já era de se esperar, como aconteceu em todos os planos anteriores de congelamento e controle de preços, após terem provocado profundas distorções na economia, levando os empresários a defenderem preventivamente as suas rendas e os seus patrimônios. Portanto, não serão medidas repressivas e antiempresariais que lograrão êxito em estabilizarmos preços no País.

Tampouco, os trabalhos — e principalmente eles — poderão cruzar os braços, diante de uma das maiores contrações salariais já perpetradas por um governo brasileiro. Procurarão, obviamente, romper a defasagem buscando também a reindefinição dos seus salários, defendendo a recuperação do seu poder real, ou, em outras palavras, a sua capacidade aquisitiva.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos cuidar de maneira objetiva para que os salários não continuem penalizados pelas políticas econômicas, que ao longo dos últimos anos os têm elegido como responsáveis principais pela crise inflacionária. Certamente, a iníqua distribuição de renda neste País, a julgar pelos cânones ortodoxos, já deveria ter propiciado o melhor dos mundos, em termos de estabilização econômica. Pois, com uma demanda permanentemente reprimida, os preços deveriam manter-se em nível baixo. Mas, qual a realidade econômica a que temos assistido? Diferentemente do que estabelece o equivocado diagnóstico das equipes econômicas, que se têm sucedido nos últimos governos, foi justamente nos momentos de alta conjuntura que, nos últimos cinquenta anos, o Brasil conviveu com taxas inflacionárias declinantes. É preciso, portanto, que, antes de tudo, tenhamos uma política de rendas cujo objetivo preciso seja o de garantir, no mínimo, a defesa do poder de compra salarial e que faça crescer o mercado interno.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Humberto Lucena, V. Exª aborda um tema que hoje é a quase obsessão de todos os brasileiros que procuram se inteirar da situação da República. V. Exª, na verdade, descreve a nossa História recente e reiterada, História protagonizada por vários governos, por vários economistas e por vários dirigentes, e que se repete. Há pouco, ouvimos o Senador José Richa fazer a defesa da necessidade de uma reforma institucional como pré-condição para que haja um acordo capaz de permitir o controle da economia. Eu queria juntar os dois discursos. Os fatos apontados por V. Exª são absolutamente límpidos e não podem ser contestados. Neste momento, sente-se a pressão inflacionária forte. E disse V. Exª, também com razão, que os salários pagaram sempre o preço, foram sempre controlados, e estão sempre atrás da inflação, a despeito de todos os planos que foram feitos. Disse V. Exª também que não adianta recriminar apenas o empresário, posto que sem investimento não vai haver desenvolvimento. E também, acrescento eu, não se pode deixar de ver que não dá mais para

o Estado cortar a sua carne porque já cortou mais do que podia — desta vez do lombo do funcionário público —, em detrimento muitas vezes do funcionamento e da eficiência da máquina pública. V. Exª aponta, como razão principal desse desaguisado, a questão da inexistência de uma política de rendas. Tem razão V. Exª. Mas política de rendas é definição de quê? É juro, salário e preço. O nosso engano nacional — e V. Exª foi um dos primeiros a me alertar, há muitos anos — é de imaginar sempre que a solução vai ser uma solução técnica, ou a nomeação de uma nova equipe econômica. Nós já assistimos a várias equipes da maior competência, como, aliás, a atual, e como muitas outras, opostas ou divergentes desta, de competência indiscutida, mas resultado pobre, resultado parco. Porquê? Porque realmente, enquanto não houver uma situação política que permita ao conjunto do País sair do emaranhado em que estamos, não vamos ter solução. Ninguém vai votar — pelo menos eu não vou votar — contra salário, na expectativa de que o juro vá baixar, porque não vai baixar. Nem os banqueiros, nem o Banco Central vão deixar que se baixe a taxa de juros porque dirão que haverá liquidez grande e com liquidez grande a inflação sobe. O Orçamento que vamos votar agora, vamos todos lutar para melhorá-lo, porque ele vem apertado e todos sabem que estamos tratando o Estado brasileiro como o cavalo do inglês: quando aprendeu a viver sem comer, morreu. Estamos tentando fazer com que o Estado viva sem recursos. Não é possível. Então, para que possamos sair desse emaranhado, só há uma via, que é a via da credibilidade e do entendimento. Não predico isso por amor a governos e muito menos a estarmos nós, de oposição, nos governos. Não se trata disso. Trata-se de que, efetivamente, os países que passaram por situação semelhante à brasileira só conseguiram sair do imbróglio quando foram capazes de uma solução política. Nós, infelizmente — digo nós —, não estamos construindo essa solução política. V. Exª fala de uma crise que se aproxima. Estou com V. Exª, mas não sei se ela se aproxima ou se já está aí, sob a sua forma econômica de profundo conflito distributivo e estancamento da economia. Não refresca muito o povo brasileiro, nós simplesmente mostramos uma vez mais que é assim. Temos que mostrar como é que se sai disso. Tenho certeza que V. Exª, como Líder do PMDB, pode dar uma ajuda importante, para também mostrar que se não criarmos as condições para uma transformação política efetiva, voltada à credibilidade, em que se possa então dizer: não vou aumentar o salário agora porque também não vou aumentar os preços e nem os juros, e todos acreditarem, enquanto não houver isso, vamos continuar nessa oscilação permanente entre estagnação e inflação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço o lúcido aparte de V. Exª, que trouxe notável contribuição ao debate do tema que abordo neste instante. Tema este de interesse nacional, na medida em que procuro comentar o desdobramento da situação econômica do País, que se agrava, ao invés de encontrarmos a solução adequada, com reflexos cada vez mais sérios no campo social, a ponto de estarmos numa conjuntura econômica que deixa a todos atônitos. O Governo insiste numa política de recessão, com todo o seu cortejo sinistro de desemprego e arrocho salarial, sem que, entretanto, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso — e isso é que é o mais grave — cheguemos a um resultado positivo. Se a inflação começa a recrudescer é sinal de que alguma coisa está errada na política econômica rija e ortodoxa que está sendo executada

pelo Governo Collor, à luz da orientação do Fundo Monetário Internacional. Eu diria mesmo, sem ser economista, que a mim me parece que o grande equívoco da equipe que aí está — que, como muito bem disse V. Ex^a, é tecnocrática, quando deveria ser, sobretudo, política — é que a nossa inflação não é de demanda, mas de custos. O que está fazendo, a meu ver, a inflação subir, mais e mais, são os altos juros que decorrem, como todos sabemos, do serviço da dívida interna que continua muito grande e não foi resolvida até agora, apesar, inclusive, do confisco dos ativos financeiros das pessoas jurídicas e físicas promovido pelo Plano Collor I.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresso-me a defender de imediato a indexação de salários e o estabelecimento de um mecanismo, como o do gatilho, que lhes permita acompanhar, sem prejuízo, a desvalorização monetária. Principalmente, aqueles salários que se situam na faixa até dez salários mínimos. A livre negociação, que o governo tanto defende e, de resto, uma reivindicação do próprio movimento sindical dos trabalhadores, não pode coadunar-se com situações de inflação alta, desemprego e com uma estruturação sindical ainda frágil, se considerarmos as categorias de trabalhadores do país como um todo.

Desse modo, há que nos conscientizarmos da necessidade de, no primeiro momento, impedir a linha de conduta recessiva. Evitar que os juros atinjam um patamar muito alto, o que inviabiliza o sistema produtivo nacional, sobretudo o funcionamento das pequenas e médias empresas. Mas, para isso, faz-se necessário justamente que se mude a visão da política econômica, de modo a que trabalhadores e empresários brasileiros possam encontrar uma *modus vivendi*, uma situação capaz de promover a real retomada da economia do País.

E esta retomada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pode ser conduzida, senão com um planejamento governamental que não despreza o papel articular do Estado, em termos econômicos. A ninguém deve passar despercebido o fato de que os países capitalistas avançados, depois da guerra do Golfo Pérsico, acompanhando a derrocada dos regimes socialistas do Leste Europeu e da própria União Soviética, estão consertando um novo esquema mundial de hegemonia político-econômica. É um momento em que os países do Terceiro Mundo, e dentre estes o Brasil, têm de reformular sua postura.

Evidentemente, e neste ponto, posiciono-me contra e a favor de algumas colocações do Senhor Presidente da República, Fernando Collor, que, em três artigos recentes publicados em jornais importantes do país, como *O Globo* e *Correio Braziliense*, defende o chamado "Projeto" — Projeto de Reconstrução Nacional.

Não posso, por exemplo, apoiar os itens relacionados com a extinção da estabilidade do serviço público, da aposentadoria por tempo de serviço e, bem assim, do ensino público e gratuito nas universidades e do monopólio estatal da exploração do petróleo.

Sem dúvida é fundamental que racionalizem a máquina administrativa, compatibilizando o funcionamento da União com os estados e os municípios; que o Executivo e o Legislativo busquem se entender como se fez positivamente para a aprovação da Lei de Benefícios e Custeio da Previdência, no Congresso, e a Lei de Informática, recentemente aprovada na Câmara dos Deputados.

Temos convicção plena, também, de que se deve promover a chamada desautarcização da economia brasileira, que,

por força da própria conjuntura mundial, a seu tempo, teve de fechar-se para promover o que o economista Raul Prebisch da Cepal, chamou de desenvolvimento *hácia adentro*. Significa que temos de buscar o capital estrangeiro e nos abrimos para o mundo.

Contudo, o "projeto consensual sobre o Brasil moderno", que o Sr. Presidente da República propõe como tabalho de todas as instâncias da sociedade, através de um "grande debate" centrado no Congresso, e que deve merecer nosso apoio, não pode ofuscar o fato que os países avançados não estão verdadeiramente fazendo o jogo neoliberal, que nos indicam como saída. Eles continuam a exercer flagrantes protecionismos e sinalizam, na prática, para uma nova ordem de submissão. É preciso, desse modo, impedir que se escancare nossa economia de modo precipitado, principalmente após ter-se aprofundado a debilitação de muitos segmentos de nosso parque industrial com a política recessiva, baseada no arrocho salarial e na concentração de rendas, o que facilitaria sobremaneira um terrível processo de *dumping*.

Não se trata, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da adoção de um posicionamento xenófobo e fechado perante o mundo. Temos, evidentemente, de buscar a nossa integração competitiva com o mercado mundial, mas não ao custo do sucateamento de nosso parque industrial, tão fundamental para o nosso desenvolvimento. Defender os salários, apoiar o empresariado nacional, deve ser entendido como um caminho irretorquível para sairmos da crise em que vivemos atualmente, sem prejuízo da abertura da economia brasileira para o exterior, que deve ser normatizada, através de uma legislação adequada e oportuna.

A luta não deve ser, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conduzida cegamente para domar a inflação neste País. Ela, como já disse muitas vezes, é um epifenômeno, reflete as enormes distorções de nossa sociedade e nossa economia. Trabalhar para que essas disfunções se reduzam e se extingam é o ponto prioritário, em torno do qual devemos unir nossos esforços, para levarmos o País à necessária modernidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir, quero dizer que estou de pleno acordo em gênero, número e grau com as palavras do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do PSDB nesta Casa, quando se refere à necessidade de nos voltarmos para um grande entendimento nacional. Mas esse entendimento depende, sobretudo, de um gesto de humildade do Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello. Sua Excelência tem que se convencer de que chegou a hora de pôr de lado a sua índole autoritária. E refletir sobre a idéia de convidar todos os partidos políticos para se assentarem com ele em torno de uma mesa, a fim de se repensar o Brasil. Mas o Senhor Presidente da República teria que dizer ali, claramente, aos que comandam os partidos políticos, diante do agravamento do processo inflacionário, que reconhece que os planos que lançou — Collor I e Collor II, — não deram os resultados esperados nos prazos preestabelecidos, e que por isso estavam ali apelando, patrioticamente, para o espírito público de todos os partidos políticos, no sentido de que se pudesse elaborar um novo plano de Governo para o Brasil, que não seria de Sua Excelência, nem seria dos seus adversários, mas de toda a sociedade brasileira, da mesma maneira como ocorreu na Espanha, em Israel e no México, sem que isso significasse a adesão dos partidos de oposição ao governo. Não, absolutamente não. Nós estaríamos de acordo com a tentativa do Plano Alternativo de Governo, e dali sairíamos para apoiar as medidas que fossem acerta-

das consensualmente, mas ficaríamos na oposição, fiscalizando a sua execução pelo Governo, sob o comando do Senhor Presidente da República e dos seus ministros, com o respaldo dos partidos que lhe dão sustentação no Congresso Nacional. Mas, se realmente, se chegasse um Plano Alternativo da sociedade, nós, todos, nos comprometeríamos com ele e iríamos dar-lhe, também, sustentação parlamentar no Congresso Nacional, no Senado e na Câmara, para retirar o País da crise, a fim de evitar a covulsão social, para que ela não venha, amanhã, a ganhar as ruas diante da recessão, com o desemprego crescente e o arrocho salarial que está aí, ameaçando comprometer a própria consolidação do nosso projeto democrático, que custou a todos nós, que lutamos contra o autoritarismo militar, tanto suor, tanto sangue e tantas lágrimas, ao longo de tantos anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como líder.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, permitir-me-ia, preliminarmente, trazer ao conhecimento da Nação um fato que, há poucos minutos, me deixou extremamente constrangido. O nobre Senador Valmir Campelo apresentou aqui, no Senado, projeto que determina a venda dos imóveis ocupados por militares, mais ou menos nas mesmas condições em que lei autorizada por este Congresso já permitiu aos funcionários civis.

O projeto já foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido o seu Relator o nobre Senador Jutahy Magalhães. Não há diferença entre servidores civis e militares, tanto é que o *Diário Oficial*, de 11 de janeiro de 1991, traz uma relação de quase uma dezena de militares que trabalham no Palácio do Planalto e no Superior Tribunal Militar e que passaram a poder comprar os seus apartamentos. Só não podem comprá-los os cabos, os oficiais menos graduados, enfim, dentre muitos, os aposentados, as viúvas etc.

O próprio Supremo Tribunal Federal já entendeu que essa venda é possível aplicando o princípio da isonomia.

Há um grupo de militares aposentados, que tem atuado aqui no Congresso, alguns, até, da ativa, no sentido de trabalhar em busca da aprovação desse projeto. Dentre eles, encontra-se o major Onildo Lima da Silva, cuja mulher é paraplégica, não têm filhos e vivem num modesto apartamento, evidentemente da quota dos militares. Foi preso, está recolhido ao Grupamento de Fuzileiros Navais, condenado por pena disciplinar, a dez dias, simplesmente porque acompanhou alguns outros militares na busca de uma solução, e tem lutado para que se concretize esse ideal da compra dos seus imóveis. Mora no seu apartamento há mais de quinze anos.

Fica aqui, portanto, o meu registro de indignação a esse tipo de atitude extremamente revoltante dentro do quadro que vivemos de constitucionalidade no Brasil. É lamentável que isso ocorra. Exatamente, por ter vindo defender os seus interesses, interesses da sua coletividade, o major foi preso, apenas e tão-somente por isso. Quero que nos Anais do Sena-

do fiquem registrados esses dados constrangedores para todos nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias, o Presidente da República deu-me o privilégio de convidar-me para uma audiência. Essa solicitação me foi trazida pelo Senador Marco Maciel, Líder do Governo nesta Casa, e, depois, foi confirmado esse entendimento através do eminente Senador Jarbas Passarinho.

Aceitei o convite, porque me posiciono, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na firme convicção de que não teremos condições de transpor os obstáculos e as dificuldades que estamos atravessando se não nos dispusermos ao diálogo.

Houve época em que não era possível procurarmos o Palácio do Planalto, porque lá estava assentado um poder discricionário, um poder que pisoteou as liberdades e garantias do povo brasileiro, que foram os militares. Esse poder perseguiu e condenou o povo, não permitiu que houvesse o direito de defesa; discricionariamente inverteu a ordem constitucional e a ordem jurídica brasileira passou a ser um pandemônio. Procurar ir ao Palácio do Planalto, naquela ocasião, parecia-me algo que feria minha dignidade.

Todavia, hoje, sobre um texto constitucional que erigimos, que elaboramos que discutimos ouvindo a opinião pública brasileira, não é mais justo, nem tampouco aceitável, que não se dialogue com os contrários. Creio que é até um dever, para encontrarmos caminhos que não favoreçam o Senhor Fernando Collor. Como tal, que não favoreçam o seu partido, mas que engrandecem, que dignifiquem a Nação brasileira, em busca da solução dos graves problemas que estamos vivendo. Eis a razão pela qual concito também, neste instante, a existência esse salutar diálogo. Através dele poderemos encontrar algumas soluções. Isso não quer dizer que haja perda de identidade, que vamos nos subjugar a idéias doutrinárias, a idéias programáticas, com as quais não podemos concordar. Podemos discutir os interesses do Brasil, mas não vamos perder a nossa identidade, a nossa dignidade, o nosso modo de pensar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o momento de o Congresso Nacional avocar para si as suas altas responsabilidades, pois não temos, até agora, tido o zelo de cumprir as determinações ditadas pela Constituição que elaboramos. Não podemos nos curvar diante das atribuições, do arbítrio que às vezes o Presidente da República comete, não até pela sua própria vontade, mas inspirado por assessores que não cumpram as suas obrigações, assessores que traem a causa brasileira.

Desejo trazer aqui, ao conhecimento desta Casa, que não podemos estar passivos, inermes, paralisados, manietados diante dessa onda privatizante, assustadora, discriminatória, que se pratica contra o patrimônio brasileiro. Não posso aceitar que uma empresa como a Usiminas, erguida com o suor e o sacrifício do povo brasileiro, sobretudo do povo de Minas Gerais seja entregue a um grupo através de editais espúrios, editais indignos, quando estamos aqui em cima de um texto constitucional que nos dá a garantia do decreto legislativo, para impedir as exorbitâncias do Poder Executivo.

Discute-se, se seria constitucional, ou não, o decreto legislativo. Por isso, apresentei um projeto de lei, para que possamos apreciar em regime de urgência, no sentido de impedir que o Presidente da República consuma um ato dessa natureza que avilta a dignidade da Nação brasileira, que conspurca o passado patriótico daqueles que, através de um ideal, conseguiram implantar, em Minas Gerais, uma siderúrgica, uma

empresa altamente rentável e que vai ser entregue a grupos particulares, financiada pelos próprios recursos do Governo brasileiro, portanto, do povo brasileiro.

Isso não é justo, Srs. Senadores, quando temos condições de impedir que isso se realize; ainda há tempo; o edital está marcado para o dia 24 de setembro. Se agirmos dentro das prerrogativas que temos, teremos condições de impedir que esse arbítrio se transforme numa realidade.

Vender da forma que pretendem vender a Usiminas, entregando aquilo que é nosso a uma meia dúzia de empresários que se acumpliciam com o Governo, que estão com o Governo a todo o instante, porque freqüentam as suas salas, suas piscinas, quando sabemos que o patrimônio da Usiminas é altíssimo. Por que não se pensou em privatizar as empresas deficitárias com prioridade, ao invés de uma empresa altamente qualificada, a sétima do ranking internacional da siderurgia do mundo? Por que privatizar a Usiminas se ela dá lucro?

Por que entregar a Usiminas a um grupo que nem sequer se preocupou em democratizar o capital, de tal modo que aquilo ficasse nas mãos de muitas pessoas ou que a Usiminas passasse a ter um critério de privatização justo, usando o capital particular e não o capital do próprio contribuinte?

Não posso me conformar absolutamente. Estou disposto ao diálogo, ao entendimento. Estou aqui disposto, inclusive, a colaborar, como brasileiro, no que for possível e dei a minha modesta contribuição votando favoravelmente à negociação dos juros da dívida externa.

Estou plenamente interessado em que haja um pacto político no Brasil. Por isso, àquele encontro de ontem. E quero ressaltar aqui que o Brizola foi o primeiro Governador que procurou o Presidente da República, e depois dele se fez escola. Mas isso nunca quis traduzir que a nossa honra ideológica, que o nosso idealismo, que a defesa dos superiores interesses brasileiros fossem confundidos apenas com um gesto de entendimento administrativo na construção do Brasil de amanhã.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a dá licença a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Nobre Senador Maurício Corrêa, estou ouvindo atentamente o pronunciamento de V. Ex^a. Todos sabemos que V. Ex^a é um Senador de oposição, mas oposição construtiva. Sempre que V. Ex^a vai à tribuna, é para alertar sobre as coisas boas ou ruins do Governo. Senador Maurício Corrêa, em primeiro lugar quero dizer a V. Ex^a que o Presidente do BNDES está convocado para dar as devidas explicações sobre esse problema da Usiminas, através de um requerimento da eminente Senadora Júnia Marise, que tão bem representa o Estado de Minas Gerais. S. Ex^a o convocou para um debate, na Comissão de Economia, referente, justamente, a esse fato que V. Ex^a está falando na tribuna. Mas, Senador Maurício Corrêa, temos que privatizar. V. Ex^a sabe que o déficit, deste ano, referente às estatais vai para mais de 1,4, ou seja, um prejuízo acima de três bilhões e pouco de dólares. Nossas estatais, Senador, estão quebradas. V. Ex^a nunca viu uma estatal ser executada, os títulos protestados. Concorde perfeitamente com V. Ex^a quando se trata de estatais de segurança nacional, como a Vale do Rio Doce ou a Petrobrás; enfim, aquelas estatais de importância para a segurança nacional. Mas queria que V. Ex^a ouvisse o presidente do BNDES quando do debate que se realizará na Comissão de Economia. S. S^a dará os esclarecimentos devidos a essa disputa. Respeito

o ponto de vista de V. Ex^a, como, também, o da Senadora Júnia Marise, do seu estado, onde está havendo essa privatização. Mas o Governo que está aí não é culpado por esse déficit ou essa anomalia. Sabemos que o mundo mudou e quando o Governo intervém, com possibilidade da iniciativa privada comandar, está acompanhando o que está sendo feito no mundo inteiro. Veja V. Ex^a o exemplo da China continental, onde estive no mês passado. Lá está havendo abertura para o capital estrangeiro. Somos responsáveis, em parte, pelo que está acontecendo aqui, Senador. São três linhas do art. 172 da Constituição Federal que devíamos regulamentar. Temos uma lei que permite somente 10% da remessa de lucro. Na China comunista o controle de câmbio da República Popular da China permite que o empresário estrangeiro, sócio do governo chinês ou de empresas, de acordo com o art. 22, remeta até o total do seu lucro naquele país. No que se refere ao problema das nossas estatais, respeito o ponto de vista de V. Ex^a. Mas o Congresso Nacional tem que ajudar o Presidente da República no sentido de trazer para dentro do nosso País, Senador Maurício Corrêa, o capital de risco, porque a verdade nua e crua é uma só: pensamos que somos ricos demais, que somos mais sabidos e que o estrangeiro vem para o nosso País para nos assaltar. Temos que dar-lhe facilidade, como o governo do México hoje está propiciando, onde os investimentos de capital de risco, Senador Maurício Corrêa, alcançaram oito bilhões e quatrocentos milhões de dólares no ano passado, e neste ano vai para 17 bilhões de dólares. E quanto a nós, Senador, apenas 475 milhões de dólares foram investidos neste País; até empresas nacionais estão saindo do Brasil para comprar empresas inglesas, para lá montarem plataformas para a exploração de petróleo. Nós, do Congresso Nacional, temos que nos unir. Esses artigos da Constituição temos que transformá-los imediatamente em lei ordinária, para que saiamos desse buraco, para que muitas dessas nossas estatais que estamos defendendo, como V. Ex^a está fazendo da tribuna, saiam do vermelho e ajudem o nosso País. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Ney Maranhão, não sou infenso à privatização, sou contrário ao processo adotado pelo Governo para realizá-lo.

V. Ex^a citou o Leste Europeu, a China, mas se esqueceu da Inglaterra que promoveu, exatamente, uma grande privatização; uma visão diferente daquela onda privatizante, que provocou a queda da Senhora Margaret Thatcher.

Ninguém é contra a privatização. O que não podemos aceitar é a forma pela qual ela está sendo feita e os critérios adotados.

Por que privatizar a Usiminas, se ela dá lucro, Senador Ney Maranhão? Por quê? Por que vender a Usiminas com o preço aviltante que constam nos editais?

Não posso admitir que isso seja uma forma que venha a aliviar o Estado brasileiro; pelo contrário, debilita-o, na medida em que se permite que haja esse procedimento perdulário com aquilo que foi construído com o dinheiro do povo e que constitui um patrimônio histórico desse grande setor da siderurgia brasileira.

V. Ex^a sabe perfeitamente o respeito que tenho por sua pessoa, mas não posso concordar absolutamente com a tese que V. Ex^a defende, a de privatizações indiscriminadas.

Outro dia, presenciei aqui o Senador Antonio Mariz falando sobre um artigo do eminente jornalista Barbosa Lima Sobrinho, do *Jornal do Brasil*. Na ocasião, quase todos os

senadores que estavam presentes em plenário manifestaram-se favoravelmente sobre a Usiminas.

Outro dia, Srs. Senadores, não aconteceu o absurdo de o Governo mandar para cá uma proposta de empréstimo externo para salvar a Embraer, quando o próprio Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Marcílio Marques Moreira, consignava na sua exposição de motivos que aquele pedido de empréstimo tinha a finalidade de sanear a empresa para que, depois, ela tivesse melhores condições de venda?

Ora, o Brasil, o povo brasileiro vai injetar dólares na Embraer para, depois, na hora em que ela estiver dando lucro, entregá-la a uma meia dúzia de protegidos? Isso não é justo, isso é um absurdo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Exª, nobre Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, gostaria de apartear V. Exª Estou na fila.

O Sr. Garibaldi Alves Filho — Senador Maurício Corrêa, quero apenas dar uma formação rápida, porque quem viu, como eu, o programa "Crítica e Autocrítica" da Rede Bandeirantes, no último domingo, ficou estupefato com a informação dada pelo empresário Antônio Ermírio de Moraes de que o preço que estava sendo oferecido pela Usiminas depois da avaliação, era cinco vezes menor do que o que deveria ser, quer dizer, houve um aviltamento no preço, e ele fez uma pergunta semelhante a V. Exª; por que se privatizar a Usiminas, quando a Açominas, esta sim, está dando prejuízos, sendo aquele empresário?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª É um exemplo didático a este rápido pronunciamento que faço. Senador Jutahy Magalhães, ouço V. Exª com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Fico agradavelmente surpreso com o tema do discurso de V. Exª que sempre aborda matérias da maior importância. Mas, nós temos que examinar essa questão da privatização para determinar que não somos contra ela. Quando veio ao Congresso a medida provisória sobre a privatização, o projeto de lei de conversão foi aprovado pela grande maioria dos congressistas e vetado pelo Senhor Presidente da República, naquelas partes em que determinava que o Congresso também participaria daquele conselho diretor para o estabelecimento das vendas das estatais. O representante dos empregados daquela estatal a ser vendida também teria voz para participar dos entendimentos, e isso evitaria circunstâncias como essa, da Usiminas. Sr. Senador, estou recebendo aqui — e acho que deveremos nos debruçar sobre a matéria — a questão das telecomunicações. O Decreto nº 177, de 17-7-91, baixado pelo Presidente da República durante o recesso parlamentar, à primeira vista parece estar indo contra a Constituição, derrubando uma norma constitucional através de um decreto. É essa participação do Congresso que o Executivo não deseja. Temos que participar das decisões. Temos que acompanhar para saber se os preços são justos e qual será a forma de venda, porque vender as ações financiadas pelo próprio Governo ao comprador, não interessa. Acho que é preciso verificar se há razão realmente, ou se não é mais um benefício que se dá àquele que quer preencher o espaço que vem sendo ocupado pela União. Isso é que nós devemos examinar e não dizer, quando nós queremos somos contra a privatização. Não somos e nem queremos

impedir o projeto de privatização; queremos impedir é que se façam negócios lesivos à Nação.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª o aparte. Com relação a esse decreto que V. Exª citou, passei vários dias examinando a sua constitucionalidade e inclusive estou, neste momento, com o projeto legislativo pronto para dar entrada, hoje ainda, ou amanhã cedo. Convenci-me de que ele é realmente inconstitucional. Nós sabemos os critérios que o Governo vem adotando para dar essa concessão para a telefonia celular; quem ganhou no Rio de Janeiro e seguramente quem ganhará em São Paulo. Sabemos quais os grupos e os direcionamentos que essas concessões atingem.

Logo após conceder o próximo aparte, vou encerrar, fazendo uma conclamação ao Congresso para que, valendo-se da prerrogativa constitucional — no caso da Usiminas tenho dúvidas com relação ao decreto legislativo e, por isso, apresentei um projeto de lei. Se este tramitar em regime de urgência, haverá tempo de salvação.

Com relação ao que V. Exª acaba de dizer desse decreto, entendo que é atribuição específica do Congresso Nacional, estampada no art. 48, através de decreto legislativo: "Impedir os atos de exorbitância praticados pelo Poder Executivo".

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Maurício Corrêa, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo ao Senador Mansueto de Lavor o aparte, com muito prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Maurício Corrêa, a questão que V. Exª coloca para discussão neste Plenário — e o faz com bastante percuência — é realmente atual, importante. É preciso que a sociedade a analise e que, nas duas Casas do Congresso, continuem os debates sobre as propostas do Governo relativas à privatização. V. Exª faz uma ressalva que todos nós assumimos: em tese, ninguém é contra a privatização daquilo que deva ser privatizado. O Estado não pode alargar o seu campo, sufocando a iniciativa privada em atividades que não dizem respeito ao interesse público em geral, à soberania nacional, aos pontos estratégicos da defesa. Mas ele pode, como sempre ocorreu aqui no País, ser a moia propulsora do desenvolvimento. O desenvolvimento brasileiro, em grande parte, foi o resultado do esforço conjugado do poder público com a iniciativa privada. Agora, o poder público quer se retirar, mas toda retirada tem que ser racional. Além do mais, as conquistas históricas do povo brasileiro, entre elas o monopólio da exploração do petróleo, não podem ser colocadas em discussão. Sabemos que a anunciada proposta de alteração do texto constitucional causou até a saída abrupta de um funcionário de terceiro escalão do FMI. Poucos dias depois, veio o Vice-Presidente dos Estados Unidos, que — esse sim — deu um verdadeiro recado aqui para o País. E S. Exª disse a mesma coisa. Então, agora se vem novamente querendo tocar naqueles pontos: privatizar a Petrobrás ou alguns aspectos da exploração do petróleo, as telecomunicações etc. Não somos contra a privatização. No entanto, em primeiro lugar, é preciso que o Estado mantenha o controle de algumas áreas estratégicas importantes para a soberania nacional. Em segundo lugar, naquelas áreas privatizáveis, é preciso que a privatização se faça sob o estrito critério do interesse público. Para isso, o processo tem que ter a mais absoluta transparência; além do mais — como seria ideal, mas infelizmente não está na lei —, deve estar sob a fiscalização permanente, ou melhor, sob a licença, a permis-

são antecipada do Congresso Nacional. Se não temos o poder legal, atualmente, a atribuição legal de dar a permissão antecipada, compete-nos fiscalizar cada ato de privatização. No caso da Usiminas, realmente, todos os indicadores são de que está havendo uma tentativa de malversação do patrimônio público, mas também de toda sociedade brasileira. Por isso, uma ação está sendo movida por figuras da mais alta nomeada, da política, da literatura, do jornalismo, encabeçadas, se não me engano, pelo jornalista Barbosa Lima Sobrinho. Essa liminar deve ter o nosso apoio. Não pretendo me alongar, eminente Senador. V. Ex^a se referiu às aulas de privatização dadas aqui pelos ingleses. Pois bem, participei delas, fui praticamente agredido verbalmente pelo ministro do Comércio Exterior, naquela exposição que os ingleses fizeram sobre a privatização na Inglaterra, porque levantei duas questões. A primeira delas foi se o processo de privatização na Inglaterra era tão bom, tão correto, tão útil à sociedade, porque havia um movimento dos usuários para que a companhia telefônica inglesa voltasse a ser estatizada? O ministro, já um tanto zangado, respondeu que não interessaria a opinião dos usuários, interessaria a opinião dos acionistas, e todos os acionistas da companhia telefônica inglesa, privatizada, estavam satisfeitos. A segunda pergunta — e aí vem a questão a que V. Ex^a se referiu — foi se o processo de privatização não estava interferindo na queda de popularidade da então Primeira-Ministra Margaret Thatcher. Aí sim. S. Ex^a veio com quatro pedras para cima de mim, demonstrando uma fidelidade tardia a sua Ministra, que caiu poucos dias depois. V. Ex^a tem inteira razão. Só para complementar. Naquela ocasião, o então Ministro da Infra-Estrutura, Ozires Silva, falando da privatização da Companhia Siderúrgica Nacional, informou que não daria um centavo sequer para o saneamento daquela empresa, que deveria ser saneada como estava. E, agora, como presidente da Embraer, a primeira medida que fez foi solicitar recursos — inclusive com a aprovação do Senado — para o saneamento daquela empresa, “que será privatizada”, nas suas próprias palavras. Dois pesos e duas medidas. Precisamos averiguar, porque até hoje não entendi essa posição dúbia e dupla do Ministro Ozires Silva e do Presidente da Embraer, que é o próprio. Parabéns a V. Ex^a por seu importante pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Por mais brilhante que seja o discurso do eminente líder do PDT e os apartes dos companheiros, dos Senadores que o honraram com sua intervenção, a Mesa sente-se no dever de alertar ao nobre orador que os seus cinco minutos já se transformaram em 35, para deleite do Plenário. Porém, há uma ordem do dia a ser cumprida. Daí por que a Presidência apela para que o eminente líder conclua a sua brilhante intervenção na tarde de hoje.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, sei perfeitamente que o Regimento Interno autoriza 5 minutos para o Líder, no Primeiro expediente. O Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, falou tanto quanto eu, ou mais, só que com muito mais propriedade.

Sr. Presidente, vou encerrar, pode ter certeza.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência estará atenta às outras intervenções do nobre Líder do PMDB; para que ele, que é exemplar seguidor do Regimento, também se autolimite, cumprindo a lei interna da Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Aliás, quero dizer a V. Ex^a que a forma com que o Presidente dirige o trabalho tem sido de extrema lisura, porque sabe ponderar, sabe equilibrar. Sei perfeitamente que V. Ex^a só usou da campanha porque, realmente, o meu pronunciamento extrapolou, e muito, o tempo regimental.

Já caminho para encerrar, pedindo desculpa por não ter dado os apartes aos outros Srs. Senadores.

O Sr. Humberto Lucena — Pediria apenas, com a permissão do Sr. Presidente que nos honra, um aparte a V. Ex^a

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Maurício Corrêa, nós dois falamos em nome das nossas bancadas, após longo e brilhante discurso do Senador José Richa, que nos deu hoje uma bela lição sobre a sua tese parlamentarista. Desejo dizer que ouvi o discurso de V. Ex^a e que a bancada do PMDB, oportunamente, vai se deter sobre o exame da sua proposição. Quanto ao seu mérito, achamos que o processo de privatização deve respeitar os interesses nacionais. No caso específico da Usiminas, realmente, trata-se de uma empresa lucrativa, pois está dando bons resultados e causa espécie que o Governo insista na sua privatização. Mas queria apenas — já que V. Ex^a tocou no assunto — pedir que V. Ex^a — como jurista emérito que é — examinasse melhor o art. 49, item V, da Constituição Federal, onde se lê:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

V — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa...”

A mim, parece-me, realmente, que a proposição de V. Ex^a caberia melhor num decreto legislativo, que seria uma decisão soberana do Congresso Nacional; do contrário, ficaremos sujeitos à sanção ou ao veto do Senhor Presidente da República. Tenho a impressão de que a grande saída que o constituinte de 1988 encontrou, para fortalecer o Poder Legislativo, foi justamente essa, a de criar o poder de sustar atos do Executivo, através de decretos legislativos.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Ex^a Examinei essa questão, detidamente, porque a Senadora Júnia Marise apresentou um projeto de decreto legislativo. Só que há uma permissão legal para o Presidente da República promover essas privatizações, que foi aquela matéria que votamos no início do primeiro pacote econômico.

Ora, se há uma delegação legislativa, como um projeto de decreto legislativo ou um decreto legislativo pode elidir aquilo que a lei concedeu? Somente uma outra lei, que é da sua grandeza, é que pode revogar aquela primeira lei que foi feita. Agora, o tempo conspira, realmente, porque é dia 24. Respondendo ao aparte do Senador Mansueto de Lavor, gostaria de dizer que fiquei satisfeito com o seu aparte, sobretudo com as colocações sobre a Inglaterra, mas que, evidentemente, só teremos sucesso com a nova tese se o nobre Senador Humberto Lucena, Líder da maior expressão do PMDB, aderir a essa tese da urgência, e os outros partidos que acompanham essa idéia de que não deve haver privatização nesse setor.

De modo que, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a Não vou me permitir ler os dados técnicos a respeito da privatização

da Usiminas, e concitaria as lideranças, sobretudo a do PMDB, a que votássemos imediatamente esse projeto.

No mais, encerro estas rápidas palavras, informando aos Srs. Senadores que nós temos um texto constitucional e que temos condições de evitar várias dessas atitudes que extrapolam o poder legal regulamentar do Presidente da República. É por isso que aguardo que esse projeto de lei possa ser votado, para que ele vete ou sancione, mas que a responsabilidade do Congresso seja salva, porque nós cumprimos a nossa obrigação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para colaborar com V. Ex^a, em primeiro lugar e com a Casa. Não estou aqui para chamar a atenção de colega nenhum, mas, realmente, se V. Ex^a for consultar os Anais da Casa vai ver que dificilmente conseguimos cumprir o Regimento no que concerne ao horário do Expediente.

Esse é um hábito que está se tornando inconveniente para a Casa, porque, evidentemente, os líderes têm direito a cinco minutos, mas, logo em seguida, à Ordem do Dia, está previsto no Regimento que os Líderes podem usar a palavra por vinte minutos.

Então, o que quero fazer é mais uma conclamação para que todos nós — e eu digo isso, porque também poderia fazer a mesma coisa se falar por vinte minutos —, e V. Ex^a por uma questão de isonomia e de cavalheirismo iria deixar, certamente. Sr. Presidente, e só iniciáramos às 17 horas e 30 minutos a Ordem do Dia, quando há tanta gente esperando que decidamos questões muito importantes para o País.

Quero somente registrar, para que nós, líderes, façamos um esforço contribuindo para que V. Ex^a possa cumprir o Regimento.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Amazonimó Mendes — Antonio Mariz — Carlos Patrocínio — Dario Pereira — Fernando Henrique Cardoso — Hugo Napoleão — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Sarney — Levy Dias — Mansueto de Lavour — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quiñan — Ronaldo Aragão — Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa agradece a intervenção do nobre Líder, Senador Affonso Camargo, e fica na expectativa de que as palavras de S. Ex^a tenham repercussão pedagógica junto aos demais líderes desta Casa. A Mesa realmente necessita de, na ordenação dos trabalhos, fazer cumprir o que prevê o Regimento, iniciando-se às 15 horas e 30 minutos a Ordem do Dia, a fim de que os Srs. Senadores possam, após votá-la, atender aos outros misteres parlamentares, inclusive redigindo projetos, pareceres e atendendo aqueles que demandem aos respectivos gabinetes.

Portanto, vamos proceder à apreciação da Ordem do Dia. (Pausa.)

A Presidência comunica antes aos Srs. Senadores que, através do Ofício nº 318, de 12 de agosto, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil encaminhou ao Senado o

anteprojeto de uma nova lei de imprensa, elaborada por uma comissão de juristas, criada com essa finalidade.

A Presidência já encaminhou o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que esta o examine e, se for o caso, o adote no todo ou em parte, ou o aproveite como subsídio para as matérias em tramitação.

É o seguinte o ofício recebido:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

Brasília — DF.

Ofício nº 318/91/Pres.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

De inúmeras fontes chegam reclamos no sentido de ser editada, para o país, uma nova lei de imprensa.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, fiel à sua vocação e ao mandamento de "contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas" (art. 18-I da Lei nº 4.215/63), em novembro do ano passado constituiu comissão incumbida de elaborar anteprojeto de uma nova lei de imprensa. Compuseram-na os eminentes juristas **Evandro Lins e Silva** (Presidente), **René Ariel Dotti** (Relator), **João Luiz Faria Neto**, **Leônidas Rangel Xausa**, **Luís Francisco de Carvalho Filho** e **Manoel Alceu Ferreira**.

É o presente anteprojeto — como contribuição da ordem ao processo legislativo — que, acompanhado de exposição de motivos, temos a satisfação de depositar nas honradas mãos de Vossa Excelência. Aceite, Sr. Presidente, as mais elevadas expressões de nossa homenagem, e o tributo de nosso respeito ao Poder Legislativo.

Atenciosamente, **Marcello Lavenère Machado**, Presidente.

EXM^o SR. DR. MARCELO LAVENÈRE MACHADO, M.D. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

1. A Comissão designada para elaborar um anteprojeto de Lei de Imprensa tem a satisfação de comunicar a V. Ex^a que chegou ao termo de sua missão. Está pronto o seu trabalho, realizado nos últimos seis meses, em reuniões sucessivas efetuadas em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, sob a nossa coordenação e com a participação do professor René Ariel Dotti, como relator, e dos demais membros, Drs. João Luiz Faria Netto, Luiz Francisco da Silva Carvalho Filho, Leonidas Xausa e Manuel Alceu Affonso Ferreira, que deram, todos, excelente contribuição para se chegar ao texto final que hoje tenho a honra de passar às mãos de V. Ex^a

2. O anteprojeto é obra de equipe e resultou de um consenso obtido após exaustivos debates entre os membros da comissão. Fixadas as linhas gerais, o relator soube captar e exprimir o pensamento geral com a sua reconhecida competência e extraordinária capacidade de trabalho. Cada membro da comissão abasteceu o relator de contribuições próprias, de acordo com a distribuição inicial das matérias. Os temas de natureza geral, a definição das infrações e a parte processual foram devidamente analisados, tendo em vista a nossa legislação anterior e o Direito Comparado.

O anteprojeto é produto de maduras reflexões, de mediatas observações e da larga experiência dos componentes do grupo integrante da comissão que o elaborou. E a sua feição inovadora acolhe e adota posição seguida pela quase

unanimidade dos penalistas e criminólogos do mundo inteiro no sentido de só aplicar a prisão como pena *ultima ratio*, para os delinquentes perigosos que ponham em risco a integridade de seus semelhantes. Essa tendência acaba de ser consagrada no Congresso da ONU para "prevenção e tratamento dos delinquentes" realizado em Havana, em outubro do ano passado.

3. Seguindo essa diretriz, a primeira grande inovação do ante-projeto é a abolição da pena de prisão para os delitos de imprensa, substituída pela "prestação de serviços à comunidade", pela "multa" e pela "suspensão temporária do exercício profissional" até trinta dias.

4. A segunda grande novidade é o caráter reparatório dado à multa, em favor da vítima ou de seus sucessores, devendo ser fixada na sentença e executada no próprio juízo da ação penal.

5. A terceira mudança substancial é a que condiciona o exercício da ação penal à exaustão do direito de resposta. Se este último for atendido plenamente, de modo completo, ter-se-á reparado a ofensa e deixará de existir razão para propositura de um pleito que, então, assumiria caráter nitidamente vindicativo. Pareceu à comissão que essa é a solução mais racional e civilizada para dar pronta satisfação ao ofendido sem as delongas de um procedimento penal, que a experiência tem mostrado ineficaz para atender a tempo aos conflitos desta natureza, que trazem uma natural carga de ansiedade pessoal.

6. Na parte processual, o anteprojeto retoma antiga tradição, restabelecendo o júri os delitos de imprensa. A lei que criou o júri no Brasil foi o decreto de 18 de junho de 1822, precisamente para o julgamento dos abusos de liberdade de expressão através da imprensa. No Império, as leis que se sucederam a esse decreto, todas mantiveram a instituição dos jurados como foro privativo para julgar os crimes de opinião. E assim foi durante mais de um século, até 1923, quando no Governo Artur Bernardes, através da Lei nº 4.743, de 31 de outubro de 1923, se retirou do júri a competência para julgar os delitos de imprensa. Era um período de turbulência política, de agitação militar, o país sob permanente estado de sítio. Em 1934, cumprindo promessa de campanha para a Presidência da República, o governo provisório, com a edição do Decreto nº 24.776, de 14 de julho de 1934, restaurou o júri, mas um júri misto (escabinato), com o voto do juiz de direito e de quatro jurados para os delitos de imprensa. Mais tarde, a Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953, manteve esse júri misto, e perdurou até a atual Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que o suprimiu, passando ao juízo singular togado a atribuição de julgar os crimes de imprensa.

Durante mais de 130 anos o júri julgou as infrações penais cometidas através da imprensa.

O anteprojeto restabelece o júri, como instituição plena e não como escabinato, porque entenderam os seus autores que a sociedade é o juiz natural dos delitos de opinião, que devem ser julgados de consciência e não através de regras puramente técnicas. É importante a função educativa e pedagógica da participação popular no julgamento deste tipo de infração.

7. O anteprojeto volta ao princípio democrático de que a *exceptio veritatis* pode ser argüida contra qualquer pessoa e até a estende aos crimes de difamação. Nenhuma autoridade, por mais elevada que seja na hierarquia funcional, pode ficar a salvo da prova de alguma acusação que lhe tenha sido feita. Rui Barbosa, citando o padre Manoel Bernardes, lembra,

a propósito de situação semelhante, a resposta do Canuto, rei dos Hunos, quando alguém, para beneficiar-se de regalia pessoal, alegou ser seu parente: "se provar que é parente d'el rey, razão é que lhe façam a força mais alta".

O anteprojeto retirou esse privilégio inconstitucional incrustado na atual lei de imprensa.

8. Os quesitos para os jurados são simplificados, cabendo ao juiz de direito proferir a setença absolutória ou condenatória. O júri dirá se o réu é culpado ou não culpado.

9. O anteprojeto, que ora encaminhado a V. Exª, vai acompanhado de uma "exposição de motivos" esclarecedora e que será útil para sua ulterior interpretação.

10. Desejo expressar finalmente, em meu nome e em nome dos meus companheiros de comissão, os nossos agradecimentos pela honrosa incumbência que nos foi cometida, principalmente pelo seu antecessor, ilustre Conselheiro nato, Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, e, depois, por V. Exª, que a manteve, dando-nos todo o apoio para o cumprimento de nossa tarefa. Tudo fizemos para corresponder à confiança em nós depositada.

Queira, Sr. Presidente, aceitar as expressões do nosso maior apreço, estima e consideração.

Brasília-DF, 20 de junho de 1991. — Evandro Lins e Silva, Presidente e Coordenador da Comissão.

ANTEPROJETO DE LEI DE IMPRENSA

Exposição de Motivos

1. Em novembro do ano passado o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil Ophir Filgueiras Cavalcante, instituiu Comissão Especial para elaborar o texto de um anteprojeto de lei de imprensa.

Foram designados o Ministro Evandro Lins e Silva, como presidente coordenador, e os advogados João Luiz Faria Neto, Luiz Francisco da Silva Carvalho Filho, Leônidas Rangel Xausa, Manoel Alceu Afonso Ferreira e René Ariel Dotti. A este último a comissão, por sugestão de seu presidente, atribuiu a função de relator dos trabalhos.

2. A comissão reuniu-se por várias vezes no Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, e colheu valiosos subsídios além de promover consultas individuais a especialistas no campo jurídico e em setores da comunicação social. A partir de março os membros da comissão perderam a qualificada e intensa participação do Doutor Manoel Alceu Afonso Ferreira em face da sua ascensão às honrosas funções do cargo de Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, de São Paulo.

3. A sucessão na presidência da Ordem dos Advogados do Brasil não interrompeu as atividades do anteprojeto, que continuam até seu presente e final estágio.

4. O documento exposto à consideração dos profissionais do Direito, das entidades e pessoas ligadas aos meios de comunicação social, do Congresso Nacional e de outras instâncias representativas da Nação, constitui a síntese de um ideário de liberdades, direitos e garantias essenciais ao Estado Democrático de Direito, jurado pela Constituição. Ao reverso da primeira impressão quando se fala de uma nova lei de imprensa, o anteprojeto não caracteriza a intenção ou o gesto do poder oficial dirigido contra a liberdade de expressão do pensamento e da circulação desembaraçada das idéias. Advogando radicalmente a soberania dos princípios inerentes à missão

da liberdade de informar a salvo das interdições da censura, o presente disegno di legge jamais poderá ser considerado como mais uma tentativa de lei penal destinada a coibir os abusos praticados no campo da informação. E a maior demonstração de tal perspectiva reside na completa separação entre a imprensa e o Estado, através do rompimento do **cordão umbilical** que sempre ligou as doutrinas de segurança política dos governos à estrutura ideológica dos textos legais. Basta confrontar dispositivos da vigente Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que protegem interesses relativos à defesa do Estado e à hegemonia de princípios autoritários, com o corpo e o espírito do anteprojeto, para se concluir que este optou pela supremacia de valores indispensáveis à dignidade da função de bem informar e dos objetivos essenciais da imprensa e outros meios de comunicação social.

5. Por outro lado, não é possível questionar sobre a necessidade de um lei específica para regular o exercício da liberdade de informação. Diante dos termos da Constituição e particularmente frente aos textos que tratam da liberdade de comunicação, e da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurando o direito à indenização pelo dano material ou moral, torna-se indispensável estabelecer através de lei ordinária as hipóteses factuais de violação dos mencionados valores e as formas de indenização.

6. A história dos diplomas legais brasileiros demonstra a inclinação para destacar os abusos cometidos através da imprensa e não as liberdades que as devem identificar. Bem a propósito vem o Decreto de 18 de junho de 1822, com a rubrica do Príncipe Regente e o texto de José Bonifácio de Andrada e Silva, que alertava sobre a necessidade de atuação da "suprema lei de salvação pública" para evitar que "ou pela imprensa, ou verbalmente ou de qualquer outra maneira propaguem e publiquem os inimigos da ordem e da tranquilidade e da união, doutrinas incendiárias e subversivas, princípios desorganizadores e dissociáveis, que promovendo a anarquia e a licerça, ataquem o sistema que os povos deste grande riquíssimo Reino, por sua própria vontade escolheram, abraçaram e me requereram...".

Embora a ressalva do aludido decreto no sentido de não ofender "a liberdade bem entendida da imprensa que desejo sustentar e conservar, e que tantos bens tem feito à causa sagrada da liberdade brasileira", a vontade do poder e a situação política e institucional do Brasil daqueles tempos já estavam a conjurar contra a proclamada liberdade.

7. Se no crepúsculo da Colônia se aludia às doutrinas "incendiárias e subversivas" espalhadas pela imprensa ou mesmo verbalmente, no início do período imperial não se modificaram os critérios, e os meios de repressão. A Carta de Lei de 2 de outubro de 1823, decretada pela Assembléia Geral, Constituinte e Legislativa, após declarar em seu primeiro artigo que "nenhum escrito, de qualquer qualidade, volume ou denominação, são sujeitos à censura, nem antes, nem depois de impressos", hostilizava, logo em seguida, aquela **petição de princípios** ao punir todos os que negassem a verdade dos dogmas da religião católica romana; defendessem dogmas falsos; excitassem o povo à rebelião tanto por ação direta quando por meios indiretos "fazendo alegorias, espalhando desconfianças" ou atacassem a forma de Governo, a moral cristã ou os bons costumes. O elenco de discriminações e restrições tinha como vertente a concepção autoritária em torno dos crimes políticos e religiosos.

8. A contradição entre a **proclamação otimista** dos primeiros dispositivos e os textos imediatos das leis de imprensa em nosso País, assumiu conformação rotineira. A propósito, basta a simples leitura dos seguintes diplomas: Carta de Lei de 20 de setembro de 1830; Decreto nº 4.269, de 17 de janeiro de 1921; Lei nº 4.743, de 31 de outubro de 1923; Decreto nº 24.776, de 14 de julho de 1934; Lei nº 2.083, de 12 de novembro de 1953 e Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

O art. 1º e seu § 1º do diploma em vigor constituem o modelo bem ilustrativo desse descompasso entre a retórica e o factual: "É livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censuras, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer". "§ 1º Não será tolerada a propaganda de guerra, de processos de subversão da ordem política e social e de preconceitos de raça ou classe".

Finalmente, vale a lembrança da crítica desferida por Afonso Arinos de Melo Franco ao apreciar o Projeto do Governo nº 1.943, de 1956, sobre a nova lei de imprensa.

Referindo-se a um dispositivo do "famigerado projeto" comparou-o à obtusa e férrea legislação bragantina e destacou a inconstitucionalidade da suspensão do jornal por prazos variáveis assim como a lei de Dom João VI fazia suspender a publicação até as necessárias correções introduzidas pelo censor (**Pela Liberdade de Imprensa**, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1957, p. 121).

9. É compreensível que a sucessão histórica do contraste entre a declaração de liberdade e a institucionalização da censura, produzisse nos espíritos mais prevenidos a natural resistência contra as chamadas **leis de imprensa**.

Não é estranhável, portanto, essa compreensão do problema, se reconhecermos que a história da lei de imprensa em nosso País é a história da censura oficial. Esta conclusão torna-se mais óbvia quando se constata a grande intimidade entre a legislação que reprime os abusos da liberdade de informação e as leis que cuidam das infrações políticas. Leis de imprensa e leis de segurança nacional foram concebidas e utilizadas como vasos comunicantes dos regimes autoritários de governo e das práticas opressoras do Estado. Daí, então, a compreensível oposição à existência de uma lei especial para tornar efetiva a liberdade de informação e assegurar a sua prática, além de criminalizar aquelas condutas que se opõem a este bem jurídico.

10. O entendimento de que os crimes de imprensa devem ser tratados pelo Código Penal implica em reduzir substancialmente o generoso e complexo universo da liberdade de informação que abrange direitos e garantias merecedores das atenções e cuidados de um diploma especial melhor adequado às peculiaridades da matéria. Por outro lado, ignoram ou fazem ignorar, os defensores de tal orientação, que os delitos contra a liberdade de imprimir e divulgar o pensamento e as idéias não são apenas aqueles cometidos através dos meios de comunicação (calúnia, injúria, difamação, violação da intimidade), mas também, aqueles dirigidos contra os meios de comunicação (destruir, inutilizar ou deteriorar maquinário, instrumentos ou aparelhos, e empastelamento de material) ou contra os administradores ou profissionais da comunicação social.

O Anteprojeto, nesta parte, inova para criminalizar condutas que procuram impedir ou dificultar a liberdade de informação, entre elas as que vedam o acesso e a obtenção de

dados junto aos órgãos do poder público, inclusive os da administração indireta ou fundacional.

Além disso, a presente proposta contém especificidades características das atividades rotineiras dos meios de comunicação social que não poderiam, como é óbvio, ser tratados pelo Código Penal (princípios gerais, organização da empresa, responsabilidade civil, processo e julgamento, etc.).

Entre os mais lúcidos defensores da liberdade de imprensa em nosso País, destaca-se a figura ímpar de Barbosa Lima Sobrinho. Em brilhante e alentado artigo ("Necessidade de uma nova lei"), o presidente da Associação Brasileira de Imprensa afirma não ter conseguido "entender a atitude de jornalistas que fazem questão de declarar que não há necessidade de uma lei de imprensa, pois que tudo se resolveria com a presença do Código Penal, em que figurariam-se os chamados abusos da liberdade de imprensa, a injúria, a calúnia e a difamação" (Arquivos do Ministério da Justiça nº 165, ano de 1985, p. 5).

11. Empenhado em mudar o eixo de rotação do pensamento comprometido com a maldição das leis em geral e sobre a imprensa em particular, o anteprojeto tem as suas premissas fincadas nas liberdades, direitos e garantias consagradas pela Constituição como pontos de antiga e contínua linha-gem de princípios e atitudes em favor da informação livre e pluralista.

O anteprojeto parte do raciocínio segundo o qual a liberdade de informação é uma das garantias essenciais do Estado Democrático de Direito, indetificado pelas expressões de soberania, cidadania e dignidade da pessoa humana, dos valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e do pluralismo político (art. 1º).

12. O capítulo reservado aos princípios gerais constitui desdobramento lógico e necessário dos generosos princípios fundamentais que modelam a natureza e o sentido dos objetivos básicos da República Federativa do Brasil.

13. No interesse de precisar o alcance de uma lei de imprensa, o anteprojeto relaciona os meios de comunicação social. Embora se reconheça que o livro é um dos mais antigos instrumentos de veiculação do pensamento e da informação, entendeu a Comissão de não incluí-lo na relação diante das peculiaridades que envolvem a sua edição e a sua circulação. As ofensas à honra praticadas através do livro continuam sendo punidas através do Código Penal e do Código Civil.

14. Ao declarar que a liberdade de informação, bem como a divulgação e a crítica dos atos do Poder Público constituem "direitos inerentes e indispensáveis aos meios de comunicação social", o anteprojeto reconhece a importância da publicidade dos atos administrativos e das atividades dos homens públicos como fator de aprimoramento do regime democrático. Trata-se, sob outro aspecto, de tornar factível o texto constitucional que obriga a administração pública a obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade (art. 37).

15. Uma lei de imprensa deve declarar, expressamente, quais são as garantias essenciais à informação livre bem como a abrangência da liberdade de informação, a partir de três direitos básicos: o direito de se informar, o direito de informar e o direito de ser informado.

16. Nenhuma restrição poderá suscitar o disposto pelo art. 7º. É curial que os aspectos éticos do exercício das atividades vinculadas aos meios de comunicação devem ser regulados em diploma de natureza deontológica e sob a inspiração e orientação das pessoas e entidades representativas ao universo

da informação social. Mas uma lei destinada ao trato da liberdade de informação deve reafirmar a necessidade dos princípios éticos que mantenham e valorizem a dignidade da pessoa humana, a salvo das ofensas a sua honra, intimidade, vida privada e outros valores tão caros à civilização e à cultura.

17. Por outro lado, não se poderá negar a existência de um confronto antigo e sempre renovado entre a liberdade de informação e os direitos da personalidade. A propósito, entre outros, Miguel Urbayen, *Vida Privada y Información: un conflicto permanente* (Pamplona, 1977), destaca a palpitante e contínua oposição entre tais bens jurídicos fundamentais.

A Constituição brasileira de 1988 é a grande fomentadora do conflito ao declarar que "nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social" mandando porém observar o dispositivo que resguarda a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas (art. 220, § 1º c.c. o art. 5º, X).

A opção em torno de uma fórmula racional sintética que possa compor o legítimo entre a informação livre e os direitos da personalidade, afigurou-se como necessária e intransferível por parte da Comissão que redigiu o anteprojeto.

18. O art. 9º contém preceito que visa resguardar a liberdade de circulação dos veículos de comunicação social, a salvo da discriminação que poderá levar à falência publicações regularmente editadas.

19. Uma lei especial destinada a tratar dos aspectos essenciais à vida e ao funcionamento dos meios de comunicação social não poderia prescindir de regras claras a respeito da propriedade e outros aspectos constitutivos das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora de sons e imagens. Os arts. 10 e 15 tratam de matérias de fundo constitucional e legal.

20. É relevante a introdução da fórmula constante do art. 15. Com melhor e mais apurada técnica de redação, o texto ora proposto visa tornar efetiva a garantia constitucional da resposta, nela compreendida a retificação.

21. No capítulo da responsabilidade civil e penal foram observados não somente os princípios que regem a matéria como também determinadas exigências fundamentais à dignidade científica das reações jurídicas aos ilícitos.

O dogma da culpabilidade como elemento nuclear do delito e pressuposto da pena foi rigorosamente observado no anteprojeto, que elimina os vestígios da responsabilidade objetiva ainda remanescentes no sistema legal vigente. Atende-se, com tal orientação, imemoriais brados contra a *causalidade cega* promovente de tantas injustiças no cenário forense da história. Cumpre-se, também, o disposto pelo art. 19 do Código Penal, introduzido com a reforma determinada pela Lei nº 7.209, de 11 de junho de 1984, ao não admitir punição sem a existência de dolo ou culpa *stricto sensu*.

Não obstante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que não é inconstitucional o sistema de responsabilidade sucessiva, "tradicionalmente acolhido pelo direito brasileiro" (RTJ, 77/220), é necessário que o ordenamento positivo elimine a dúvida quanto à constitucionalidade da fórmula da responsabilidade *par cascades* que incide sobre pessoa diversa do autor do delito e que não concorreu dolosamente para a sua realização. Ver, a propósito e sustentando a constitucionalidade da responsabilidade sucessiva, o artigo de Evandro Lins e Silva ("Volta ao Júri, na plenitude" em *Arquivos do*

Ministério da Justiça, nº 165, de 1985) quando reconhece a tradição sesquicentenária de tal sistema em nossa legislação.

22. Acolhendo, indubitavelmente, o princípio da culpabilidade e apagando quaisquer rastros de um direito penal baseado na teoria do risco e da imprevisão, o anteprojeto consagra a responsabilidade do editor a título de culpa *in vigilando* ou *in eligendo* sempre que não for identificado o autor da publicação ou transmissão, ou no caso de correspondente no exterior ou de autor fora do País.

23. Também com a preocupação de expungir as situações de injustiça material, o anteprojeto recusou-se a acolher o sistema da **responsabilidade solidária** admitido pelo § 4º do art. 37 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, *in verbis*: "Sempre que o responsável gozar de imunidade, a parte ofendida poderá promover a ação contra o responsável sucessivo, na ordem dos incisos deste artigo".

Sobre este tema, reportamo-nos mais uma vez ao texto de Evandro Lins e Silva quando salienta: "Nessa pesquisa de legislação não encontramos um único diploma que tenha criado a anômala **substituição** de um autor presente, **conhecido** e **idôneo** por outro responsável". E quando considera tal situação "perdidamente inconstitucional" (Volta ao Júri, na plenitude", cit. p. 24).

24. A responsabilidade civil da pessoa jurídica que publica ou transmite a matéria incriminada quando o autor ou o entrevistador estiver a seu serviço é um corolário lógico do princípio da solidariedade no campo das obrigações.

25. O anteprojeto cumpre a Constituição quando torna efetivo o instituto da indenização pelo dano moral. O critério utilizado para estabelecer o valor da reparação é o mais adequado: considera o valor do piso salarial de jornalista. Trata-se de mecanismo enxuto e liberto das **aracnídeas fórmulas** que aparecem sob as roupagens dos indexadores, tão incertos quanto inseguros a exigir das pessoas em geral e do contribuinte em particular, especial sensibilidade e pendor para a quiromancia e outras práticas congêneres de predição do futuro.

26. O sistema do anteprojeto elimina a pena privativa de liberdade. Ao cominar a **prestação de serviços à comunidade**, de 1 (um) a 6 (seis) meses; a **multa**, na forma e nos limites previstos pelo próprio anteprojeto e a **suspensão temporária do exercício profissional**, pelo tempo máximo de 30 (trinta) dias, o **disegno di legge** atende às moderníssimas tendências de desprisonalização. A reforma decorrente da Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984, abriu o caminho das medidas alternativas ao conceder autonomia penal às tarefas gratuitas em favor da comunidade e outras restrições temporárias de direitos.

Relativamente aos ilícitos da imprensa, o pranteado Serano Neves advoga, com erudição e sensibilidade, a pena pecuniária, a fim de tornar efetiva a responsabilidade decorrente do abuso da liberdade de informação (**Direito de Imprensa**, José Bushatsky, Editor, São Paulo, 1977, p. 459).

27. Não colhe o eventual argumento crítico no sentido de que mais vantajoso seria ofender a honra alheia através de um programa de televisão de incomensurável audiência que caluniar, difamar ou injuriar à boca pequena, pois enquanto para este tipo de crime se comina a prisão, o mesmo não ocorre com a outra modalidade de execução.

A ponderação é inconvincente, pois além da prática da justiça criminal demonstrar que as penas restritivas de direitos substituem largamente a prisão nos casos da menor gravidade, o importante é adotar pela via da lei especial o critério das

sanções alternativas à privação da liberdade. Aliás, o aconselhável seria também ampliar a reforma do Código Penal em sua parte especial, para despenalizar infrações de menor potencial ofensivo.

Vale também salientar que as penas alternativas, já consagradas pela Constituição de 1988, caracterizam modalidades especiais de resposta ao delito, superando a antiga crença de que somente a morte ou a prisão constituiriam penas criminais propriamente ditas.

Relativamente aos abusos praticados através dos meios de comunicação, é oportuna a lembrança de Thomas Cooley, considerado pelos pósteros como o autor que melhor estabeleceu o conceito de liberdade de imprensa nos Estados Unidos. Disse ele em sua obra **Constitutional Limitations** (Boston, 1903), que: "A liberdade de imprensa não implica em completa isenção de responsabilidade para tudo o que um cidadão publique, nem completa imunidade para arruinar a reputação, ou os negócios dos outros, tanto quanto falsidades levem a este resultado... Ou, em outras palavras, nós entendemos a liberdade de imprensa como implicando não só a liberdade de publicar como a completa imunidade de censura legal ou punição pela publicação, enquanto esta não seja de caráter pernicioso (*harmfull*), segundo os critérios estabelecidos em lei" (pp. 601, 605).

28. A multa reparatória é importantíssima providência de reação ao delito. A sua maior virtude é a de absorver a indenização pelo dano moral, atendendo-se, desta forma, reclamos de tempos imemoriais em favor da vítima da infração penal.

29. Na previsão dos ilícitos penais, o anteprojeto adotou uma orientação que melhor ampara a liberdade de informação através dos meios de comunicação social, como também protege os valores referentes aos direitos da personalidade.

Seria ingenuidade legislativa ou distração da realidade resumir os delitos de imprensa às hipóteses de calúnia, injúria e difamação.

Como se pode constatar, os crimes constantes do anteprojeto se dividem em cinco grupos: a) crimes contra a liberdade de informação; b) crime contra a ordem econômico-financeira; c) crime contra a paz pública; d) crimes contra a honra; e e) crime contra a intimidade ou a vida privada. São portanto diversos os bens jurídicos afetados, posto que existem lesões cometidas contra os meios de comunicação e lesões praticadas através dos meios de comunicação.

30. Ampliando a tutela jurídica em favor das pessoas morais, o anteprojeto considera criminosa a conduta de divulgar matéria falsa capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

31. Relativamente à prova da verdade, o anteprojeto repudia a sacralização de pessoas que, pelos seus cargos, são atualmente imunes à *exceptio veritatis*.

32. A melhor redação técnica e a adoção de critérios de justiça material tornaram bem mais adequado o sistema da prova da verdade. A regra é a sua admissão, como se poderá constatar com o dispositivo que permite a *exceptio veritatis* quando se tratar da difamação. Tanto o Código Penal como a vigente lei de imprensa restringem a prova às situações do ofendido ser funcionário público e a ofensa ser relativa ao exercício de suas funções.

33. No campo da extinção da punibilidade, o anteprojeto contém inovações muito significativas: amplia aos crimes de ação pública os efeitos da retratação e do perdão; permite

a extinção do processo sem julgamento do mérito quando o juiz entender que a divulgação das explicações ou da resposta desconstitui a ofensa, e admite o perdão judicial nos casos de calúnia ou difamação quando houver notoriedade do fato imputado ou quando a sua divulgação atender a justificável interesse público.

34. No capítulo reservado ao processo e ao julgamento, a proposta modificadora se contém na impossibilidade jurídica do ingresso da ação penal nos crimes contra a honra, antes de se exaurir a via do direito de resposta (extrajudicial ou judicial).

O principal objetivo desta orientação é impedir a formação de processos criminais antes de esgotadas as possibilidades de solução pelo instituto constitucional da resposta, nele compreendida a retificação. Trata-se, também, de conferir maior prestígio material e processual ao generoso expediente da resposta.

35. Problemas relativos à competência são resolvidos de forma simples e eficiente. Assim ocorre quando a publicação ou transmissão da entrevista se verificar através de mais de um veículo em diversos lugares. Em tal hipótese o ofendido poderá escolher o foro de seu domicílio ou do domicílio do ofensor.

36. O Ministério Público tem legitimidade para adotar a iniciativa de pedir explicações ou a divulgação da resposta quando se tratar de ofensa a órgão ou funcionário público, mediante representação do interessado. Porém, somente este poderá avaliar o conteúdo e a forma das explicações ou da resposta para aceitá-las ou não. Como se infere por esta orientação, a honra e o conceito tanto das pessoas naturais como jurídicas constituem bens inalienáveis e intransferíveis.

37. Foi no quadro reservado à ação penal que se tratou dos prazos de prescrição e decadência, posto que tanto uma como outra destas causas extintas da punibilidade caracterizam impedimentos ao exercício da ação ou da execução da condenação. Manteve-se o prazo de dois anos para a prescrição da ação penal e da condenação, vedando-se ao recebimento da denúncia ou queixa a força de interromper o curso da prescrição, contrariamente ao que dispõe o Código Penal (art. 117, 1).

Nesta parte, entendeu a comissão que o acusado não pode sofrer os ônus do retardamento da prestação jurisdicional. A interrupção da prescrição pelo recebimento da queixa ou denúncia importa ampliar o tempo de provação a que é submetido o acusado que nenhuma culpa tem pelas mazelas da justiça penal. Processo no qual não se cumprem os prazos estabelecidos na lei é processo que viola a garantia individual do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV). E não existe processo legal devido com a eternização dos pleitos.

38. Outra proposta criativa do anteprojeto se caracteriza pela instituição do processo unitário, isto é, da reunião das ações penal e civil no mesmo procedimento. Como consequência, a indenização pelo dano moral será pleiteada na própria denúncia ou queixa e consistirá na aplicação de multa reparatória em favor do ofendido.

Se a decisão obrigando a indenização puder alcançar o empregador do réu, deverá ser o mesmo também citado para integrar o feito desde o seu início, como litisconsorte, com os direitos e garantias assegurados ao réu.

39. As hipóteses de rejeição da denúncia ou queixa estão melhor reguladas no anteprojeto que no sistema de lei de imprensa em vigor. Com efeito, além das causas gerais, como a inexistência de crime, a extinção da punibilidade,

a falta de pressuposto processual ou condição da ação, e a inépcia do pedido, a denúncia ou queixa também será rejeitada quando as explicações ou a divulgação da resposta forem satisfatórias ou não se observar a regra da exaustão do direito de resposta quando se tratar de crimes contra a honra.

40. Se o réu não for absolvido sumariamente o juiz, mediante simples despacho, o remeterá a julgamento.

41. O anteprojeto restaura o Tribunal do Júri para os delitos de imprensa.

A matéria não foi inicialmente pacífica no seio da comissão. Prevaleceu, no entanto, a proposta de seu presidente que em diversas oportunidades tem se manifestado por esta solução. Em seu artigo "Volta ao Júri, na Plenitude", o Ministro Evandro Lins e Silva iniciou a exposição com estas palavras: "Quando se pretende reformular a legislação sobre os chamados "delitos de imprensa", parece ter chegado a hora de retomar uma tradição centenária, interrompida em 1923, por uma lei de arrocho, logo estigmatizada como "lei infame", nome que a enodou até a sua revogação, no ano de 1934" (Arquivos do Ministério da Justiça, nº 165, de 1985, p. 19).

Outro grande defensor do Júri para os delitos de imprensa — e existe uma infinidade deles — é o presidente da Associação Brasileira de Imprensa. A propósito, o seu artigo já mencionado ("Necessidade de uma Nova Lei") refere que em nosso País a instituição do Júri regeu os destinos da imprensa por mais de um século: de 1823 a 1923; de 1934 a 1937 e de 1953 a 1967, arrematando com esta importante conclusão: "E os princípios em que deixou de existir estão longe de valerem como exemplo ou modelo. O Tribunal de Segurança Nacional de 1937 foi substituído pela Lei de Segurança, confiada à Justiça Militar, representando tendências que valeram como eclipses de liberalismo brasileiro" (loc. cit., p. 18).

42. O texto da Constituição de 1988 relativamente ao tribunal popular é mais abrangente que os modelos anteriores. Com efeito, dispõe o art. 5º, XXXVIII, que "é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, asseguradas: a) a plenitude da defesa; b) o sigilo das votações; c) a soberania dos veredictos; e d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida".

Nenhuma incompatibilidade, portanto, ocorre com o estabelecimento de um tribunal de jurados, denominado Júri de Imprensa, para conhecer dos ilícitos penais praticados contra ou através dos meios de comunicação.

43. Houve restrições a esta solução por parte dos ilustres membros da comissão, Doutores Luis Francisco da Silva Carvalho Filho e Manoel Alceu Afonso Ferreira, ponderando sobre as dificuldades de funcionamento do tribunal popular. Todos, porém, concordaram num ponto: o Júri de Imprensa constitui uma das fórmulas judiciárias para democratizar as instâncias formais de aplicação do direito e da justiça. E a Constituição já avança neste sentido ao prever a criação dos juizados especiais e a ampliação dos tribunais de pequenas causas.

44. O anteprojeto adota mecanismos e regras para agilizar a prestação jurisdicional através do Júri de Imprensa. Neste rumo propõe-se a redução de formalidades, inclusive quanto ao número de jurados e de quesitos.

45. Havendo condenação, caberá ao Juiz de Direito estabelecer o valor de multa reparatória pelos danos morais e os honorários de advogado, se for o caso.

A indenização por danos materiais deve ser pleiteada perante a justiça ordinária, na forma da legislação processual civil.

46. O anteprojeto não obriga o ofendido a utilizar a via do direito de resposta, salvo quando pretender ingressar com ação penal na qual se cumula o pedido de indenização pelo dano moral. Se a vítima não promover a queixa ou não exercer direito de representar, por qualquer razão, ou o ilícito for somente civil, o interessado poderá propor a ação civil autônoma, regulada pelas disposições do procedimento sumariíssimo, consoante os arts. 275 e 281 do Código de Processo Civil e perante o Juízo Cível.

47. Várias disposições finais já integram a legislação vigente e foram mantidas pelo anteprojeto com aprimoramento técnico e de redação.

No entanto, é importante destacar a restrição da busca e apreensão de impressos, textos ou gravações eletrônicas de som e imagem. Tal medida excepcional somente se legitima quando for determinada por ordem judicial, nos casos e na forma previstos em lei para a investigação ou instrução criminais.

48. Neste momento é oportuno invocar o clássico ensinamento de Thomas Jefferson, em 1787: "Coubesse a mim decidir se devêssemos ter um governo sem jornais ou jornais sem governos, eu não hesitaria em preferir o último". O grande estadista referia-se à imprensa norte-americana tal como como a conhecia, com mais ou menos trinta jornais semanais, cada um deles sustentando posições políticas e partidárias sobre questões da atualidade.

Antes mesmo da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, portanto, a notável afirmação em prol da liberdade de informação tem iluminado os caminhos da prática da democracia e serve de referencial necessário sempre que se coloca em discussão o fecundo tema do papel da imprensa.

Nos últimos tempos, o debate assume proporções mais amplas quando são considerados os progressos tecnológicos que têm contribuído não somente para a multiplicação da divulgação da notícia ao infinito como também proporcionado novas fórmulas de comunicação visual e auditiva.

Na correta observação de Auby e Ducos-Aber, a informação tem como um de seus objetivos a **abertura de conhecimento**, aproximando-se, sob este ângulo, dos processos de educação e ensino (*Detroit de L'information*, Paris, 1976, p. 2). Sendo assim, a informação é pressuposto necessário para a criação e desenvolvimento de um direito intimamente ligado à liberdade de manifestação do pensamento: **o direito do povo a conhecer**.

Esta é a colocação doutrinária de Mathoau, referida pelo jornalista Aldo Loiodice, acentuando a liberdade de informação como pré-condição da própria opinião, de modo a constituir um prolongamento natural do direito à educação.

O progresso da civilização está na dependência da participação de todos nos problemas e nas soluções comuns, e tal objetivo será alcançado na medida em que a informação depurada e livre permita exercitar o direito de manifestação do pensamento.

Na enfática linguagem do publicista José Maria Desantes (*La información como derecho*, Madrid, 1974, p. 31), informar é participar e também promover a participação dos demais.

A participação de todos os cidadãos nos assuntos políticos e nos negócios públicos do país é um direito e um dever, cujo exercício depende da liberdade de informação.

49. O anteprojeto a respeito deste assunto jamais poderia estabelecer qualquer perspectiva porquanto se assim tentasse estaria restringindo o mundo das formas de comunicação

que deve gravitar para muito além das leis que pretendem confinar-lhe a imagem e o destino.

50. A Comissão Especial, durante o tempo de maturação do anteprojeto, dedicou-se intensamente à obra de revisão e de criação de estruturas formais que melhor se acomodassem às liberdades, aos direitos e às garantias que vertem das riquíssimas fontes de comunicação e da informação.

Independentemente das erronias e das omissões que o presente documento contém, de um dos defeitos em matéria de elaboração legislativa ele não padece. Com efeito, a proposta que se oferece à reflexão maior não teve o aqodamento que tanto compromete o trabalho científico. Desde o mês de novembro até a data de entrega do texto ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, os membros da comissão não tiveram nenhum constrangimento em rever posições pessoais, inutilizar esquemas ou abandonar conceitos em favor de um diploma que, com o mais amplo debate e a revisão dos doutos e sensíveis espíritos, possa contribuir para o aprimoramento das instituições democráticas do nosso País.

51. O conteúdo de uma "lei de imprensa", tal como tradicionalmente se tem usado entre nós, não esgota o âmbito do Direito das Comunicações, hoje em boa parte constituicionalizado. A lei fundamental de 1988 assegura a todos o acesso à informação (art. 5º, XIV), bem como o direito a receber, dos órgãos públicos, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo em geral (art. 5º, XXXIII). Além disso, dedicou um capítulo inteiro à comunicação social, com regras como as do art. 220, § 5º ("os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio"), do art. 223 (que dá ao Congresso Nacional a faculdade de deliberar sobre a concessão, permissão ou autorização para o serviço de difusão de sons e imagens), e do art. 224 (que manda, ao Congresso Nacional, instituir o Conselho da Comunicação Social). Nenhuma dessas regras constava expressamente em qualquer das nossas Constituições anteriores. Elas correspondem a uma tendência universal nas comunicações, à consideração da nossa realidade, e à consciência cada vez maior do papel da informação como fonte de poder ideológico. Em obediência a essa tendência, busca-se, em outros países, desconcentrar o poder ideológico, ou ao menos diminuir os vínculos entre poder econômico, poder político e poder ideológico. Abre-se caminho assim a veículos alternativos, criam-se regras definindo direitos e deveres éticos de profissionais dos meios de comunicação de massa. A OAB entende por isso, como tarefa inadiável, a positivação dessas regras constitucionais e a edição de um código de comunicações que garanta efetivamente, em nosso País, o exercício dos direitos de informar, de se informar e de ser informado. Este é um requisito básico para que haja opinião pública, sem a qual inexistente democracia.

Brasília-DF, 8 e agosto de 1991. — **Marcello Lavenère Machado**, Presidente — **Evandro Lins e Silva** — Presidente da Comissão, **René Ariel Dotti** — Relator — **João Luiz Faria Neto** — **Leônidas Rangel Xausa** — **Luís Francisco de Carvalho Filho** — **Manoel Alceu Ferreira**.

LEI Nº _____, DE _____ DE 1991

Dispõe sobre a liberdade de informação através dos meios de comunicação social.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a liberdade de informação como garantia essencial do Estado democrático de direito.

Art. 2º É livre a manifestação do pensamento e da informação por qualquer meio de comunicação social, independente de censura ou licença.

§ 1º Consideram-se meios de comunicação social:

I — jornais e revistas;

II — rádio e televisão;

III — qualquer outro veículo periódico de informação ao público;

IV — agências de notícia.

§ 2º É vedado o anonimato.

Art. 3º A liberdade de informação e a divulgação e crítica dos atos do poder público constituem direitos inerentes e indispensáveis aos meios de comunicação social.

Art. 4º São garantias essenciais à informação livre:

I — o acesso e a obtenção de dados junto às repartições públicas de qualquer espécie, inclusive entidades da administração indireta e fundacional;

II — o sigilo profissional e o resguardo da fonte;

III — o pluralismo de opinião;

IV — a independência perante autoridades públicas;

V — a concorrência entre os meios de comunicação social;

VI — a autonomia da empresa;

VII — a inviolabilidade dos arquivos dos meios de comunicação social e dos locais onde são elaboradas e produzidas as matérias.

Art. 5º A liberdade de informação abrange:

I — o direito de se informar;

II — o direito de informar;

III — o direito de ser informado;

IV — o direito do interessado de identificar o responsável pela publicação ou transmissão;

V — o direito de resposta, nele compreendido o direito de retificação.

Art. 6º Na divulgação de fatos e opiniões, os meios de comunicação social observarão os princípios éticos que mantenham e valorizem o respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 7º As ofensas cometidas através dos meios de comunicação social sujeitarão os seus responsáveis à indenização pelo dano material ou moral, além das sanções criminais e administrativas.

Art. 8º O conflito entre a liberdade de informação e os direitos da personalidade, entre eles o relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, será resolvido em favor do interesse público visado pela informação.

Parágrafo único. Não caracterizam violação dos direitos da personalidade:

a) a divulgação de informação dada pela autoridade pública;

b) a divulgação da imagem ou do som colhidos em local público ou de acesso público;

c) a narração e a crítica de fatos de interesse público;

d) a publicação ou transmissão de informações colhidas nas Casas Legislativas e em procedimentos administrativo ou judicial, ressalvados os casos legais de sigilo.

Art. 9º As empresas especializadas na distribuição de veículos e matérias impressas, bem como as bancas de jornais, não poderão discriminar as vendas de publicações regularmente editadas.

CAPÍTULO II

Da Organização da Empresa de Comunicação Social

Art. 10. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora ou de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Art. 11. É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão, exceto a de partido político e da sociedade cujo capital pertença exclusivamente a brasileiros.

Parágrafo único. O capital das sociedades de que trata este artigo não terá direito a voto e limitar-se-á a 30% (trinta por cento) do capital social da empresa jornalística ou de radiodifusão.

Art. 12. As empresas jornalísticas e de radiodifusão poderão negociar suas ações na bolsa desde que os respectivos títulos sejam nominalmente identificados como de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Art. 13. Nos registros de veículos de comunicação social será exigida a comprovação de propriedade da empresa.

Art. 14. Os meios de comunicação impressos indicarão, em espaço próprio destacado, o nome do editor responsável, a data e o local de impressão bem como o endereço da empresa editora.

§ 1º A mesma exigência será observada para as atividades relativas à radiodifusão sonora e de sons e imagens, na abertura e encerramento do programa jornalístico.

§ 2º As agências de notícia estão obrigadas a registrar no cartório o nome do seu editor responsável.

Art. 15. Os veículos manterão na parte editorial seção especial reservada à divulgação de resposta ou retificação.

Parágrafo único. Espaço com a mesma finalidade será assegurado pelas emissoras de rádio e televisão, no mesmo horário da transmissão que originou a resposta ou retificação.

CAPÍTULO III

Da Responsabilidade Civil e Penal

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 16. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, imprudência, negligência ou imperícia, violar direito e causar dano a outrem, fica obrigado à indenização.

Parágrafo único. A violação culposa ou dolosa dos direitos à honra, à intimidade, à vida privada ou à imagem das pessoas, obriga à indenização pelo dano material ou moral.

Art. 17. São responsável pelos crimes praticados através dos meios de comunicação:

I — dolosamente, o autor da publicação ou transmissão, nas matérias assinadas ou por outra forma de autoridade identificada;

II — culposamente:

a) o editor responsável, quando não identificado o autor da publicação ou transmissão;

b) o editor responsável, no caso de correspondente no exterior ou de autor residente fora do País.

Parágrafo único. O entrevistado responde pelo conteúdo da entrevista se não a contestar ou retificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação ou transmissão.

Art. 18. Para os demais crimes previstos nesta lei aplica-se, quanto à relação da causalidade, o disposto no Código Penal.

Art. 19. A pessoa jurídica que publica ou transmite a matéria incriminada é, para os efeitos civis, solidariamente responsável se o autor ou o entrevistador estiver a seu serviço.

Art. 20. A absolvição do réu, com fundamento em causa de isenção de pena, não exclui o pedido de indenização contra si ou contra o litisconsorte.

Art. 21. O valor da indenização pelo dano moral será arbitrado pelo juiz, nos limites de 1 (uma) a 200 (duzentas) vezes o valor do piso salarial de jornalista do local da infração.

§ 1º Para fixação do valor, o juiz levará em conta a gravidade e a repercussão do dano, o grau de voluntariedade ou da culpabilidade do ofensor, sua situação econômica e o seu comportamento posterior ao fato;

§ 2º No caso de litisconsorte, o juiz levará em conta a capacidade financeira da empresa.

Art. 22. Para os crimes previsto nesta lei, são cominadas penas de:

I — prestação de serviços à comunidade, nos limites de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses;

II — multa, na forma e nos limites fixados pelo art. 21;

III — suspensão temporária do exercício profissional, no limite máximo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Fica ressalvado a cominação de pena própria para a violência quando a mesma for elemento constitutivo do delito.

§ 2º A espécie e a execução dos serviços em favor da comunidade serão adequadas às condições pessoais do condenado e não podem assumir caráter humilhante nem prejudicar a própria subsistência e de sua família.

§ 3º A pena de multa cominada para os crimes previstos nos arts. 30 a 36 terá efeito reparatório e consistirá no pagamento em favor da vítima ou de seus sucessores, da quantia fixada na sentença e será executada no próprio juízo da ação penal.

§ 4º A aplicação da multa reparatória absorve o valor da indenização pelo dano moral.

§ 5º O juiz poderá acrescer à multa cominada isoladamente, a pena de prestação de serviços à comunidade e a suspensão temporária do exercício profissional quando o crime for praticado por motivo fútil ou torpe, mediante paga ou promessa de recompensa ou o réu for reincidente em crime previsto nesta lei.

§ 6º A suspensão referida no inciso III deste artigo aplica-se exclusivamente aos profissionais dos meios de comunicação social.

§ 7º A execução da pena não admite suspensão condicional.

SEÇÃO II

Dos Crimes e das Penas

Art. 23. Promove boicote contra meio de comunicação social:

Pena: — Prestação de serviços à comunidade e multa.

Art. 24. Destruir, inutilizar ou deteriorar maquinário, instrumentos ou aparelhos utilizados pelos meios de comunicação social ou, de qualquer forma, empastelar material visando a impedir ou a dificultar as suas atividades:

Pena: — Prestação de serviços à comunidade e multa, além da pena correspondente ao dano.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem destrói ou inutiliza banca ou posto de venda ou de distribuição de impressos ou de outro material af depositado.

Art. 25. Constranger, mediante violência ou grave ameaça paga ou promessa de recompensa, administrador ou profissional de comunicação social, visando a impedir, fazer cessar ou dificultar as atividades de informação:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa, além da pena correspondente à violência.

Art. 26. Exigir, solicitar ou receber, para si ou para outrem, vantagem indevida para não fazer ou impedir que se faça publicação, transmissão ou distribuição de qualquer matéria:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem faz ou permite que se faça, mediante paga ou promessa de recompensa, a publicação, transmissão ou distribuição da matéria.

Art. 27. Impedir ou dificultar indevidamente, o exercício das liberdades de acesso e de obtenção de dados junto aos órgãos do poder público, inclusive os da administração indireta ou fundacional:

Pena — Multa.

Parágrafo único. Incide na mesma pena quem, indevidamente, omite a existência de fato ou presta informação não verdadeira.

Art. 28. Divulgar notícias falsas que provoquem grave perturbação da ordem econômico-financeira:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

Art. 29. Incitar a prática de crime ou fazer a apologia de fato criminoso:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

Art. 30. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

Art. 31. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à reputação:

Pena — Prestação de serviços à comunidade e multa.

Art. 32. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena — Multa.

Art. 33. Divulgar matéria falsa capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

Pena — Multa.

Art. 34. Caluniar, difamar ou injuriar a memória de pessoa morta:

Pena — Multa.

Art. 35. Distribuir matéria que constitua crime previsto nesta lei reproduzida por qualquer processo gráfico, mecânico ou eletrônico:

Pena — Multa.

Art. 36. Violar, indevidamente, a intimidade ou a vida privada de alguém:

Pena — Multa.

SEÇÃO III

Da prova de verdade

Art. 37. A prova da verdade do fato imputado será argüida em exceção própria, na forma dos arts. 64 e 66, vedada em caso de calúnia quando:

- o fato imputado constituir Crime de ação privada e o ofendido não tiver sido condenado por sentença irrecorrível;
- do fato imputado, embora constituindo crime de ação privada, o ofendido tiver sido absolvido por sentença irrecorrível.

Parágrafo único. É admitida a exceção da verdade quando se tratar de difamação.

SEÇÃO IV

Da extinção da punibilidade

Art. 38. A prescrição e a decadência verificam-se em prazos especiais nos termos desta lei.

Art. 39. A retratação do agente e o perdão do ofendido extinguem a punibilidade também quanto aos crimes de ação pública.

Art. 40. Ao reconhecer a procedência da exceção da verdade o juiz declarará extinto o processo e, se for o caso, encaminhará peças ao Ministério Público.

Art. 41. O juiz poderá extinguir o processo sem julgamento do mérito quando entender que a divulgação das explicações ou da resposta desconstitui a ofensa.

Art. 42. O juiz poderá deixar de aplicar a pena nos casos de calúnia ou difamação quando houver notoriedade do fato imputado ou quando a sua divulgação atender a justificável interesse público.

CAPÍTULO IV

Do Processo e do Julgamento

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 43. O exercício da ação penal nos casos previstos nos arts. 30 a 34, está condicionado à exaustão do direito de resposta.

Art. 44. O foro competente para o ajuizamento das medidas e ações previstas nesta lei é o da sede do veículo responsável pela publicação ou da transmissão.

§ 1º No caso de entrevista publicada ou transmitida, regional ou nacionalmente, por mais de um veículo de comunicação, o ofendido poderá escolher o foro do seu domicílio ou do domicílio do ofensor.

§ 2º O juízo competente para conhecer do pedido de explicações ou da resposta também o será para conhecer da ação penal que venha a ser proposta.

Art. 45. Os procedimentos de explicações e de resposta terão a celeridade e a economia processuais compatíveis com a sua natureza, neles atuando exclusivamente as partes e o juiz.

Art. 46. A ação penal será instruída com os autos do pedido de explicações ou de resposta.

Art. 47. O pedido de explicações ou de divulgação da resposta será formulado pelo interessado na matéria equívoca, ofensiva ou errônea.

§ 1º Quando se tratar de ofensa a órgão público, incluindo a administração indireta ou fundacional, ou a funcionário público em razão de suas funções, o interessado poderá representar ao Ministério Público para a adoção das iniciativas previstas neste artigo.

§ 2º Caberá ao interessado aceitar ou não as explicações ou teor da resposta, bem como desistir da representação.

Art. 48. O exercício do direito de pedir explicações ou de divulgação da resposta compete ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, indistintamente, no caso de morte do ofendido, quando declarado ausente por decisão judicial ou, ainda, no caso do art. 34.

Art. 49. Os prazos de prescrição e decadência para o exercício da ação penal somente começarão a correr após vencidos os prazos para pedir explicações ou a divulgação da resposta.

Parágrafo único. O ajuizamento do pedido de explicações interrompe o prazo para o exercício do direito de resposta.

SEÇÃO II

Do pedido de explicações

Art. 50. Se, de referências, alusões ou frases se infere qualquer dos crimes previstos nos arts. 30 a 34, quem se considerar ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusar a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatoriamente, responde pela ofensa.

Parágrafo único. O prazo para requerer as explicações é de 15 (quinze) dias, contados da publicação ou transmissão e de 5 (cinco) dias para prestá-las, contados da notificação.

Art. 51. Prestadas as explicações, o requerente será notificado para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo pedir a sua divulgação.

Art. 52. Com as explicações ou sem elas, os autos serão entregues ao requerente, independentemente de traslado.

SEÇÃO III

Do direito de resposta

Art. 53. Quem se considerar prejudicado por publicação ou transmissão contendo matéria ofensiva ou errônea tem o direito de resposta, proporcional ao agravo.

Art. 54. O pedido de resposta poderá ser exercido diretamente pelo interessado, por seu representante legal ou pelas pessoas referidas no art. 48 ocorrendo as hipóteses ali previstas.

§ 1º O prazo para o exercício extrajudicial do direito de resposta é de 10 (dez) dias, contados da publicação ou da transmissão.

§ 2º O pedido será formulado por escrito com o texto da resposta.

Art. 55. O prejudicado poderá requerer em juízo a divulgação da resposta quando:

I — o destinatário do pedido não se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega comprovada do pedido;

II — a resposta, por alteração do texto, composição gráfica, diagramação ou horário de divulgação do meio de comunicação não for proporcional ao agravo;

III — a divulgação, pelo acréscimo de comentários, assumir o caráter de réplica.

§ 1º O prazo para exercer o direito de resposta em juízo é de 30 (trinta) dias, sob pena de decadência, contados da data em que o meio de comunicação tiver sido notificado para a resposta.

§ 2º O juiz marcará o prazo de 5 (cinco) dias para o requerido promover a divulgação ou alegar as razões de recusa.

§ 3º Haverá justa causa para a recusa, quando:

a) o pedido for impertinente ou ofensivo;

b) a resposta ensejar resposta de terceiro;

c) a matéria impressa ou transmitida estiver dentro de qualquer das hipóteses do parágrafo único do art. 8º

Art. 56. Divulgada ou não a resposta os autos serão entregues ao requerente para promover, se for o caso, a ação cabível.

SEÇÃO IV

Da ação penal

Art. 57. A prescrição da ação penal dos crimes definidos nesta lei ocorrerá após 2 (dois) anos, contados do dia da publicação, transmissão ou distribuição incriminada.

§ 1º A prescrição da execução da sentença condenatória ocorrerá no mesmo prazo.

§ 2º No caso de impressos que não indiquem a data, o prazo começará a correr do dia em que o ofendido tomar conhecimento da publicação.

§ 3º O recebimento da denúncia ou queixa não interrompe o curso da prescrição.

Art. 58. O ofendido decairá do direito de queixa ou representação se não o exercer dentro de 3 (três) meses, contados do dia em que for intimado a receber os autos do pedido de explicações ou resposta (art. 52 e 56) ou no caso do § 2º do art. 59, do dia em que se esgotar o prazo para o oferecimento da denúncia.

Art. 59. A ação penal será promovida:

I — por denúncia do Ministério Público, mediante representação quando o ofendido for órgão público, inclusive da administração indireta ou fundacional, ou funcionário público e a ofensa se relacionar com o exercício da função;

II — por queixa do ofendido ou de quem tenha qualidade para representá-lo nos casos dos arts. 30 a 36;

III — por queixa oferecida por quaisquer das pessoas referidas no art. 48 quando o crime for praticado contra a memória de pessoa morta ou que tenha falecido antes da queixa, ou contra a honra de pessoa ausente, assim declarada por decisão judicial;

IV — por denúncia do Ministério Público nos demais casos.

§ 1º O prazo para o oferecimento da denúncia é de 15 (quinze) dias, contados da data em que o Ministério Público tiver ciência do procedimento ou dos elementos necessários.

§ 2º Se o Ministério Público não oferecer denúncia no prazo legal, será admitida ação privada subsidiária.

§ 3º A queixa poderá ser aditada pelo Ministério Público no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 4º Sob pena de nulidade é obrigatória a intervenção do Ministério Público em todos os atos da ação penal, exceto na sessão de julgamento do Júri de Imprensa quando se tratar de ação penal privada, de cujos debates participarão apenas os advogados das partes.

Art. 60. A denúncia ou a queixa será instruída com o exemplar do impresso ou o aviso de preservação da matéria transmitida e obedecerá ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, contendo o rol de testemunhas até o máximo de 5 (cinco) e o requerimento das demais provas.

Parágrafo único. A indenização pelo dano moral será pleiteada na própria denúncia ou queixa e consistirá na aplicação da multa reparatória em favor do ofendido.

Art. 61. Despachando a denúncia ou queixa, o juiz mandará citar o réu para responder, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º Se o réu não for encontrado, proceder-se-á à citação por edital, com prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior e o decêndio assinado para a defesa preliminar sem resposta do réu, o juiz o declarará revel e lhe nomeará defensor.

§ 3º O empregador do réu será citado para integrar a ação na qualidade de litisconsorte se a sentença que condene à indenização puder alcançá-lo.

§ 4º O litisconsorte poderá contestar o pedido de indenização no prazo referido neste artigo, atuando como litigante distinto e com os mesmos direitos e garantias assegurados ao réu.

§ 5º A revelia do litisconsorte será regulada pelo disposto no Código de Processo Civil.

Art. 62. Com a defesa preliminar, o réu poderá requerer a produção de provas e a inquirição de, no máximo, 5 (cinco) testemunhas.

Parágrafo único. Igual número de testemunhas poderá ser arrolado pelo litisconsorte.

Art. 63. O juiz rejeitará a denúncia ou a queixa após a defesa preliminar e a contestação, quando:

I — o fato narrado não constituir crime;

II — as explicações ou a divulgação da resposta forem satisfatórias;

III — estiver extinta a punibilidade pela prescrição ou outra causa;

IV — faltar pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal;

V — não for observado o disposto no art. 43;

VI — o pedido for inepto.

§ 1º Haverá inépcia da denúncia ou queixa quando a petição não descrever os fatos e indicar os fundamentos jurídicos com clareza e precisão de modo que o réu possa exercer a sua defesa.

§ 2º Da decisão que rejeitar a denúncia ou queixa cabe recurso em sentido estrito.

Art. 64. Além das exceções previstas na lei processual, o réu e o litisconsorte poderão arguir a exceção da verdade do fato imputado.

Parágrafo único. A exceção da verdade deverá ser oposta no prazo da defesa e correrá em autos apartados, sem suspensão da causa.

Art. 65. Admitindo o processamento da arguição, o juiz:

I — mandará ouvir a parte contrária no prazo de 3 (três) dias;

II — designará audiência de instrução e julgamento para data não superior a 8 (oito) dias se não puder decidir o incidente à vista dos documentos apresentados pelo excipiente e pelo excepto.

Parágrafo único. As partes poderão arrolar até 3 (três) testemunhas.

Art. 66. Da decisão que não admitir a exceção ou que a julgar improcedente, caberá recurso em sentido estrito sem efeito suspensivo e se julgada procedente, caberá apelação do excepto.

Art. 67. Recebida a denúncia ou a queixa com ou sem o pedido de indenização, o juiz marcará dia e hora para a denúncia de instrução e julgamento, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º O réu será qualificado e interrogado antes da inquirição das testemunhas, ouvindo-se primeiramente as arroladas pela acusação.

§ 2º O juiz poderá marcar nova audiência para continuação e encerramento da instrução dentro de, no máximo, 8 (oito) dias.

§ 3º Encerrada a instrução, o autor, o réu e o litisconsorte terão o prazo sucessivo de 5 (cinco) dias para as alegações escritas.

Art. 68. O juiz absolverá desde logo o réu quando se convencer de circunstância que exclua o crime ou isente de pena o réu.

Parágrafo único. Desta decisão caberá apelação.

Art. 69. Não havendo fundamento para a absolvição sumária, o juiz, mediante simples despacho, submeterá o réu a julgamento.

Art. 70. O julgamento compete a um Tribunal de Jurados denominado Júri de Imprensa, presidido pelo Juiz de Direito que houver dirigido a instrução do processo.

Art. 71. O Júri de Imprensa será composto de 5 (cinco) cidadãos sorteados dentre 15 (quinze) jurados do mais antigo Tribunal do Júri da Comarca.

§ 1º O sorteio dos jurados será feito pelo Presidente do Tribunal do Júri, mediante requisição do juiz do processo, 5 (cinco) dias antes da sessão do julgamento e na presença das partes, se o quiserem. O resultado do sorteio será comunicado ao juiz do processo por ofício, que será juntado aos autos depois de ordenada a intimação das partes e dos jurados.

§ 2º Os jurados que, sem motivo justificado, não comparecerem à sessão de julgamento, serão sujeitos à multa imposta pelo juiz que presidir o processo, de acordo com o que estabelece a legislação penal em vigor.

§ 3º Os jurados não poderão escusar-se, senão por motivo de doença, provada por inspeção de saúde determinada pelo juiz.

§ 4º Não podem servir conjuntamente no julgamento como jurados, os ascendentes, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, sogro e genro, padastro e enteado.

Art. 72. No dia designado para o julgamento, aberta a audiência e feitos os pregões de praxe, proceder-se-á à chamada dos jurados e o juiz resolverá sobre as escusas que forem apresentadas e sobre as multas que devem ser impostas. Se houver número legal de jurados, mandará apregoar as partes e as testemunhas, recolhidas estas a outra sala. Se não houver número legal, marcará nova audiência para o julgamento.

§ 1º Se qualquer das partes não comparecer, com escusa legítima, o julgamento será adiado para outra sessão, marcada para daí a 5 (cinco) dias.

§ 2º Se o autor da queixa não comparecer sem motivo justificado, a ação será declarada perempta. Se for o réu o faltoso, o juiz nomear-lhe-á defensor.

Art. 73. Consultados a defesa e a acusação, sucessivamente, poderão estas, sem motivação, recusar, cada uma, até 3 (três) dos jurados sorteados para o julgamento.

Art. 74. Organizado o Tribunal, o juiz deferirá o compromisso aos jurados, fazendo o primeiro ler o seguinte: "Prometo, pela minha honra, decidir de acordo com a verdade e a justiça". Os demais repetirão: "Assim o prometo".

Art. 75. Qualificado o réu, o juiz fará breve relatório do processo, expondo o fato, as provas colhidas e as conclusões das partes, sem, de qualquer modo, manifestar a respeito a sua opinião.

§ 1º Em seguida dará a palavra à acusação e a defesa, sucessivamente, dispondo, cada uma, de uma hora para falar, prorrogável, a seu pedido, por trinta minutos. A réplica e a tréplica deverão ser feitas, cada uma, em trinta minutos, improrrogáveis. Será comum o tempo do réu e do litisconsorte.

§ 2º Antes de iniciados os debates, qualquer das partes ou qualquer jurado poderá requerer a leitura de peças do processo e a audiência de testemunhas que estejam presentes.

Art. 76. Encerrados os debates, passarão o juiz e os jurados a deliberar em sessão secreta na presença do representante das partes, sobre as seguintes questões:

I — o fato imputado ao réu constitui crime?

II — em caso afirmativo, o réu é culpado ou não culpado?

Art. 77. A cotação secreta é realizada de acordo com os arts. 485 a 491 do Código de Processo Penal.

Art. 78. O juiz lavrará em seguida a sentença de acordo com a decisão dos jurados da qual também constará, se for o caso, o valor da multa reparatória por danos morais e dos honorários advocatícios.

Art. 79. Da sentença caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em que for proferida.

Art. 80. Transitada em julgado a sentença condenatória, o credor poderá promover a sua execução nos mesmos autos.

SEÇÃO V

Da ação civil autônoma

Art. 81. O ofendido que não pedir explicações ou exercer o direito de resposta poderá promover ação civil autônoma para haver indenização pelo dano material ou moral.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação do pedido é de 60 (sessenta) dias, sob pena de decadência, contados a partir da data da publicação ou da transmissão.

Art. 82. A petição inicial, instruída com exemplar do impresso ou o aviso de preservação da matéria transmitida obedecerá o disposto no Código de Processo Civil.

Art. 83. A ação civil autônoma, proposta no juízo civil competente, será regulada pelas disposições do procedimento sumaríssimo, conforme os arts. 275 a 281 do Código de Processo Civil.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 84. As empresas de radiodifusão e de sons e imagens devem conservar em seus arquivos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os originais de matérias e demais textos jornalísticos.

§ 1º Os programas de debates, entrevistas e outros que não tenham textos prévios, devem ser guardados e conservados pelo prazo de 5 (cinco) dias para as emissoras de rádio e televisão de até 1 (um) kw e 15 (quinze) dias para as demais.

§ 2º Se notificadas extrajudicialmente, por qualquer meio comprovável, as emissoras de rádio e televisão serão obrigadas a conservar intactas em seus arquivos as gravações de programas à disposição da justiça pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se às transmissões compulsoriamente instituídas em lei, inclusive as de responsabilidade dos partidos políticos, e dos Poderes da República.

Art. 85. A busca e apreensão de impressos, textos ou gravações eletrônicos de som e imagem somente é admitida por ordem judicial, nos casos e na forma previstos na lei para a investigação ou instrução criminais.

Art. 86. Além da presente lei, as empresas concessionárias ou permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens estão submetidas ao regime da lei especial que as regula e às sanções nela previstas.

Art. 87. Aplicam-se as normas legais de caráter geral no que não contrariem com a presente lei.

Art. 88. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Brasília-DF, de de 1991. — 170º da Independência e 103º da República.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica ao Plenário que a Hora do Expediente da sessão de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, será dedicada

a reverenciar à memória do ex-Senador Pompeu de Sousa, de acordo com o requerimento do Senador Fernando Henrique Cardoso, aprovado em 12 de junho último. As inscrições estão abertas aos Srs. Senadores que desejarem usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica também ao Plenário que deferiu, **ad referendum** da Comissão Diretora, o Requerimento de Informações nº 439/91, do Senador Júlio Campos, ao Ministério da Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PS-GSE/ 197/91

Brasília, 12 de agosto de 1991.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Dirceu Carneiro

DD. Primeiro Secretário do Senado Federal
Nesta

Senhor Secretário,

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência ter sido constatado erro manifesto nos autógrafos do Projeto de Lei nº 1.390, de 1991, que “dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências”, encaminhado para revisão dessa Casa em 9 do corrente mês, na parte referente ao art. 1º, parágrafo único do projeto.

Dando conhecimento do fato a Vossa Excelência, solicito se digne ordenar as providências necessárias no sentido de proceder à seguinte retificação:

Onde se lê:

“Art. 1º

Parágrafo único. O percentual de reajuste a que se refere o **caput** deste artigo incidirá também sobre as tabelas constantes nos anexos desta lei e sob os valores explicitados nos arts. 6º, 16, 21 e 27.”

Leia-se:

“Art. 1º

Parágrafo único. O percentual de reajuste a que se refere o **caput** deste artigo incidirá também sobre as tabelas constantes nos anexos desta Lei e sob os valores explicitados nos arts. 6º, 16, 20 e 26.”

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O ofício que acaba de ser lido vai à Comissão de Assuntos Econômicos para ser anexado ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 1991

Altera a redação do **caput** do art. 2º e o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promul-

gam a seguinte emenda ao texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. O **caput** do art. 2º e o art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º No dia 21 de abril de 1992 o eleitorado determinará, mediante plebiscito, a forma (república ou monarquia constitucional) e o sistema (parlamentarismo ou presidencialismo) que devem vigorar no País.

Art. 3º A revisão constitucional, a ser procedida pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral, deverá realizar-se no período compreendido entre os dias 15 de fevereiro e 30 de junho de 1993, podendo prorrogar-se, excepcionalmente, por 30 dias.”

Justificação

A antecipação do plebiscito e a fixação das datas do início e término da revisão constitucional se justificam pela necessidade de racionalizar o calendário político-eleitoral até o final de 1994.

Como se sabe, há quatro grandes eventos programados para o período: a escolha dos Prefeitos e Vereadores, a 3 de outubro de 1992; o plebiscito, marcado para 7 de setembro de 1993; a revisão constitucional, que a Constituição Federal mandou fazer cinco anos após a sua promulgação; e as eleições para Presidente da República, Governador de Estado, Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, em 3 de outubro de 1994.

Cada um desses eventos, entretanto, não pode ser avaliado isoladamente, mas em conjunto, a partir de suas respectivas repercussões políticas, que se interpenetram.

Tome-se como exemplo a escolha do futuro Presidente da República. Pela dimensão maior e importância do pleito, os diversos candidatos já estarão praticamente definidos — e em campanha —, desde meados de 1993, antes até.

Ora, é fácil perceber que, num clima marcado pelo passionalismo que costuma reger tais campanhas, não haverá condições de o eleitor decidir e escolher, com a insenção e a tranquilidade desejáveis, a forma e o sistema de governo de sua preferência.

Para evitar que a consulta popular acabe comprometida, não seria solução dilatar os mandatos ou modificar a data dos pleitos. Resta a possibilidade de antecipar o plebiscito.

A fixação do dia 21 de abril de 1992 tem a vantagem de tornar o plebiscito equidistante também das eleições municipais de outubro do ano vindouro, cujo processo, a rigor, é deflagrado seis meses antes.

Quanto à revisão constitucional, há maiores razões para antecipá-la. Se, do ponto de vista político, nada aconselha a sua realização junto com a campanha presidencial, sob o aspecto técnico é de toda a conveniência preparar o País e seus dirigentes para as modificações consequentes à resposta popular.

Na hipótese de vencerem a monarquia e o parlamentarismo, ou somente o parlamentarismo, há necessidade de se reformular o arcabouço institucional, desde o aparelho burocrático até a legislação partidária e eleitoral. Relativamente a esta, quaisquer alterações devem anteceder em um ano, no mínimo, o pleito ao qual se referem. Como então, realizar as eleições, se o atual sistema de governo for efetivamente substituído pelo parlamentarismo? E se se adotar o voto distri-

tal, ao invés do proporcional, ainda que mantido o presidencialismo?

Por outro lado, considerando-se que a revisão constitucional não pode ser prolongada indefinidamente, a prévia determinação da data de seu final se mostra conveniente e necessária.

Antecipados o plebiscito e a revisão, sem prejuízo das eleições marcadas pela própria Constituição Federal, o País pode — e deve — continuar trabalhando sem sobressaltos, dentro da normalidade democrática.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — José Richa — Dirceu Carneiro — José Fogaça — João Calmon — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Julio Campos — Almir Gabriel — Gerson Camata — Moisés Abrão — Maurício Corrêa — Alexandre Costa — Carlos Patrocínio — Esperidião Amin — Ronaldo Aragão — Cid Sabóia de Carvalho — Garibaldi Alves Filho — Chagas Rodrigues — Rachid Saldanha Derzi — Mário Covas — Affonso Camargo — José Eduardo — Marluce Pinto — Magno Bacelar — Nabor Júnior — Meira Filho — Guilherme Palmeira — Beni Veras — Louremberg Nunes Rocha — Divaldo Suruagy — Lourival Baptista — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Os senhores líderes deverão encaminhar à Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que deverão compor, de acordo com a proporcionalidade partidária, a comissão de 16 membros incumbida do exame da matéria.

Dessa comissão, que a Presidência designará dentro de 48 horas, deverão fazer parte, pelo menos, sete membros titulares da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A comissão terá o prazo de trinta dias, improrrogáveis, para emitir parecer sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1991

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o art. 1º da Lei nº 4.090 de 13 de julho de 1962:

“§ 3º Será considerado como de serviço o período de afastamento do empregado que estiver em gozo de auxílio-doença, quando inferior a seis meses.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de Natal (mais conhecida como décimo terceiro salário) em favor dos trabalhadores, prescreve:

“Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será paga, pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.”

Posteriormente, por iniciativa do atuante Deputado Floriceno Paixão, a Lei nº 4.281, de 8 de novembro de 1963, instituiu em moldes semelhantes abono para os beneficiários da previdência social nestes termos:

“Art. 1º Fica criado em caráter permanente, para os aposentados e pensionistas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, um abono especial correspondente 1/12 do valor anual da aposentadoria ou pensão que o segurado ou seus dependentes tiverem percebido na respectiva instituição.

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo será paga até o dia 15 de janeiro do exercício seguinte ao vencido.

Art. 2º O abono de que trata a presente lei é extensivo a todos os segurados que durante o ano tenham percebido auxílio-doença por mais de seis meses, ou a dependentes seus, por igual período, tenham percebido auxílio-reclusão.”

Conseqüentemente, em face da legislação citada o trabalhador que, durante o ano, em virtude de enfermidade se afasta por período igual ou superior a seis meses, embora perca o direito a uma parte do chamado décimo terceiro salário recebe, em compensação, o abono devido nos termos do art. 2º da Lei nº 4.281, de 1963. Tal não ocorre, entretanto, com aquele que adoece e fica impossibilitado de trabalhar durante menos de seis meses. Neste caso, como vimos, perde parte do décimo terceiro salário e não faz jus ao abono devido aos aposentados.

O projeto, assim, visa reparar tal injustiça, considerando como de efetivo exercício o período de afastamento, por enfermidade, por período inferior a seis meses, evitando, desse modo, que o trabalhador enfermo sofra redução na sua gratificação de Natal ou décimo terceiro salário.

Aliás, de longa data, o tempo de afastamento do trabalho pela mesma razão já vem sendo considerado, para fins de aposentadoria e outros benefícios previdenciários, como de efetivo exercício, o que é, como no caso da presente proposição, plenamente justificável.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1991

Dispõe sobre a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil.

Parágrafo único. O selo deverá trazer estampada a effigie do inventor francês Hercule Florence e a do pesquisador brasileiro Correa de Mello.

Art. 2º As providências e normas para a criação do selo serão estabelecidas pela EBCT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º É fixada a data de 15 de agosto de 1992 como dia do lançamento do selo em todo o País, a ser promovido pela EBCT — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pelas entidades representativas da categoria profissional dos fotógrafos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei propõe a criação e o lançamento do selo comemorativo dos 160 anos da fotografia no Brasil como forma de prestar justa homenagem ao inventor da fotografia, o francês Hercule Florence, e ao pesquisador do processo de fixação de imagens, o boticário e botânico brasileiro Joaquim Correa de Mello.

Lançando mão da câmara escura e das propriedades químicas do nitrato de prata — princípios ainda hoje básicos na reprodução fotográfica — Florence realizou suas pesquisas no Brasil, designou o novo processo por “fotografia” e reproduziu uma imagem negativa da vista de sua janela na Vila de São Carlos, atual Campinas, em agosto de 1833.

Já o boticário brasileiro Correa de Mello, mais tarde celebrizado como botânico, aperfeiçoou os estudos sobre as propriedades do nitrato de prata e sua fundamental aplicação no processo fotográfico, chegando, posteriormente, ao conhecimento do fixador, recurso indispensável ao procedimento de registro de imagens.

O selo comemorativo ao estampar as figuras dos dois pesquisadores/inventores prestará justa homenagem àqueles que lançaram as bases para o aperfeiçoamento da fotografia, indispensável veículo de documentação do nosso tempo. O lançamento do selo e do respectivo carimbo, terá lugar no dia 15 de agosto de 1992, e divulgará pelo País, em programação a ser estabelecida pela EBCT, o papel fundamental desempenhado pela fotografia na preservação da nossa história e da nossa memória.

Estas as razões justificadoras do presente projeto de lei, para cuja aprovação contamos com o apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 1991

Dispõe sobre a criação do “Dia Nacional do Fotógrafo”, oficializa no Brasil o “Dia Mundial da Fotografia” e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Fotógrafo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º Fica oficializada, no Brasil, a comemoração do “Dia Mundial da Fotografia”, celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 3º É criada a figura do patrono do fotógrafo e da fotografia no Brasil, na pessoa de Hercule Florence, inventor da fotografia.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo do presente projeto de lei é abrir espaço no calendário brasileiro para as comemorações do “Dia Nacional do Fotógrafo” e para o “Dia Mundial da Fotografia”, este último já comemorado extra-oficialmente, no País, pelos profissionais da área. As datas fixadas neste projeto induzem à prestação de homenagem a uma categoria de documentaristas e de produtores de cultura presentes em todos os grandes acontecimentos do nosso tempo: o fotógrafo.

Com efeito, o trabalho de documentação fotográfica há muito deixou de ser um mero recurso visual de caráter circunstancial para se tornar um meio efetivo de registro histórico, veículo de fixação da memória nacional.

Em conseqüência, é justa e oportuna a escolha da figura de Hercule Florence como patrono da classe. Nascido na França, Florence veio para o Brasil ainda muito jovem e, aqui, desenvolveu a pesquisa que o levaria a descobrir a primeira fórmula de fixação de imagens, tendo designado o processo por “fotografia” a 15 de agosto de 1932.

É justo, pois, que a par do reconhecimento pátrio da comemoração de caráter mundial do dia dedicado à fotografia, fixada em 19 de agosto de cada ano, o Brasil possa render suas próprias homenagens ao profissional da área, no dia em que o célebre inventor franco-brasileiro registrou, pela primeira vez, a palavra “fotografia” em solo nacional.

É, pois, meritório o presente projeto de lei e, como tal, esperamos seu acolhimento pelos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Senador Odacir Soares.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1991

— Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Francisco Rollemberg — Albano Franco — Lourival Baptista — Esperidião Amin — Rachid Saldanha Derzi — Hugo Napoleão — Affonso Camargo — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Divaldo Suruagy — Garibaldi Alves Filho — Magno Bacelar — Odacir Soares — José Fogaça — Marluce Pinto — Oziel Carneiro — Moisés Abrão — José Eduardo — Nelson Wedekin — Chagas Rodrigues — Amir Lando — Meira Filho — Áureo Mello — Valmir Campelo — Teotônio Vilela Filho — Cid Sabóia de Carvalho — João Calmon — Ronaldo Aragão — Beni Veras — João Rocha — Henrique Almeida — José Sarney — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Carlos D’Carli — Nabor Júnior — Alexandre Costa — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — José Richa — Josaph Marinho — Pedro Simon — Jonas Pinheiro — Coutinho Jorge — Ruy Bacelar — Eduardo Suplicy — Raimundo Lira — Elcio Álvares — Antônio Mariz — Ney Maranhão — Lavoisier Maia — Hydekel Freitas — Lucídio Portella — Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à deliberação do Plenário; após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno).

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo PARECERES, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4, na forma do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas de nºs 1 a 3.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RÓ — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dada a relevância da matéria e a sua complexidade, quero requerer a V. Exª, com fundamento no parágrafo único do art. 345 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação da matéria por 24 horas, incluindo-se, portanto, a mesma matéria na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Este é o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência solicita a manifestação das lideranças.

Diante da solicitação do nobre Líder do PFL, nobre Líder do PMDB, o que entende V. Exª do pedido do Senador Odacir Soares?

O Sr. Humberto Lucena — S. Exª solicita o adiamento, para amanhã, da votação do projeto relacionado com o Planin. Sr. Presidente, nós estamos de acordo com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PTB, Senador Affonso Camargo?

O Sr. Affonso Camargo — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, a matéria é muito importante, e se o Líder do PFL pede o adiamento por 24 horas, não vejo razão para negar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PRN?

O Sr. Ney Maranhão — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PT?

O Sr. Eduardo Suplicy — De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDC?

O Sr. Epitácio Cafeteira — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDS?

O Sr. Oziel Carneiro — De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, gostaria de deixar claro que o PDT é favorável, o Senador Odacir Soares já havia falado comigo, vamos ter uma reunião para acertar as arestas. De modo que o PDT se manifesta favoravelmente. O PDT, também, pela palavra do seu nobre Líder, Senador Maurício Corrêa, se manifesta favorável ao adiamento por 24 horas.

A Presidência, então, diante da manifestação das lideranças e, tendo em vista o requerimento do nobre Líder Senador Odacir Soares, retira a matéria de pauta, nos termos do disposto no art. 345, parágrafo único, do Regimento Interno. A matéria deverá figurar na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1990 (nº 2.082/89, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, tendo:

PARECER, sob nº 192, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de nove do corrente.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo do relator ao PLC nº 19/90)

“Acrescenta parágrafos aos arts. 4º e 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, — Código de Processo Penal.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 268 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal —, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. Na ação penal por crime contra os direitos humanos constitucionalizados, cometidos com abuso de poder ou violência à pessoa física, e nos em que o delito deu causa a clamor público por conivência, omissão, interesse ou participação de autoridade capaz de influir na apuração da verdade desde o inquérito policial, a Ordem dos Advogados do Brasil — OAB será admitida como assistente do Ministério Público, independentemente da manifestação de vontade do ofendido ou do seu representante legal, assegurando-se-lhe o uso da via recursal conferida ao titular da pretensão punitiva.”

Art. 2º Acrescentem-se dois parágrafos (transformando o atual parágrafo único em § 1º) ao art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, — Código de Processo Penal:

“Art. 4º

§ 1º

§ 2º A competência será necessariamente transferida por designação da chefia de polícia nos casos de omissão comprovada ou de clamor público por suspeita de omissão da autoridade policial em princípio competente.

§ 3º Em todas as hipóteses de infrações penais que envolvam participação ou interesses das autoridades policiais ou administrativas competentes, o inquérito será necessariamente acompanhado por representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB especialmente designados para tal fim.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1990 (nº 6.763/85, na Casa de origem), que proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo, tendo:

PARECER sob nº 191, de 1991, da Comissão,

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade, com Emendas nº 1-CCJ que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1990

(Nº 6.763/85, na Casa de origem)

Proíbe o transporte de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a condução de presos condenados ou à disposição da Justiça em transporte coletivo de passageiros dentro das unidades da Federação.

Art. 2º A violação do disposto no artigo anterior por autoridade policial, judiciária ou militar, constitui crime punível com pena de 2 (dois) a 8 (oito) anos de reclusão e pagamento de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) dias-multa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º do PLC nº 52/1990, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Em casos excepcionais, comprovada a absoluta impossibilidade de se observar tal proibição sem prejuízo procedimental, poderá o Juízo competente, mediante despacho fundamentado recorrível, determinar o uso do transporte coletivo de passageiros.”

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1987 (nº 255/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal e dá outras providências, tendo

PARECER sob nº 196, de 1991, da Comissão de

— de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do disposto do art. 235, item II, alínea d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1987

(Nº 255/87, na Casa de origem)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de abertura de concurso de projetos arquitetônicos para edifícios públicos do Governo Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nenhum projeto arquitetônico, para edificação de edifícios públicos da administração federal direta, indireta e fundações mantidas pela União, será levado a efeito sem abertura de concurso a profissionais registrados nos conselhos regionais específicos.

Art. 2º Excetuam-se os projetos arquitetônicos, feitos por profissionais dos quadros oficiais das repartições do Governo Federal, arquitetos ou engenheiros, registrados nos conselhos regionais da categoria.

Art. 3º As comissões julgadoras serão integradas, obrigatoriamente, por um representante do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia.

Art. 4º Haverá ampla divulgação do concurso de projetos pelos órgãos de comunicação social da administração federal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 442, de 1991, de urgência, lido no Expediente, para a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991.

Em votação o requerimento.

OS Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A Presidência esclarece ao Plenário que foram apresentadas sete emendas perante a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos regimentais.

Solicitado ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o projeto e as emendas.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, em plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem) submetido à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral de remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, pela Mensagem nº 377, de 23 de julho de 1991, o projeto de lei que:

a) concede a partir de 1º de julho de 1991 a antecipação de 20% sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, da administração direta e das autarquias, inclusive as de regime especial; das fundações públicas e dos extintos territórios, vigentes no mês de abril de 1991, a ser compensada por ocasião de revisão geral da remuneração dos servidores públicos;

b) corrige e reestrutura tabelas de vencimentos de determinações das categorias funcionais, bem como a tabela de escalonamento vertical dos servidores militares, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1991;

c) fixa o teto de remuneração mensal para os servidores militares;

d) estende aos policiais civis dos extintos territórios a gratificação por operações especiais devida aos policiais federais e aos policiais civis do Distrito Federal;

e) ajustas adicionais de insalubridade e de radiação ionizante;

f) modifica o caput do art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, que trata da redistribuição de servidores para facilitar o aproveitamento da mão-de-obra proveniente de órgãos extintos;

g) acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 78 da Lei 8.112, de 1990, prevendo o pagamento de indenização de férias não gozadas por servidores exonerados;

h) modifica a redação do art. 4º da Lei 8.162, de 1991, para permitir o pagamento de despesa de locomoção de colaboradores eventuais;

i) fixa a remuneração de inventariantes de órgãos extintos da administração direta, autarquias e fundações públicas;

j) manda aplicar o disposto neste projeto de lei aos preventos de aposentadoria ou de disponibilidade e aos beneficiários de pensões civis e militares, observando-se o teto constitucional;

l) estabelece que o limite máximo de remuneração mensal será observado em relação a cada cargo, emprego ou função, nas hipóteses de acumulação constitucional admitida;

m) extingue funções de direção intermediária e cria 19.280 funções gratificadas;

n) permite o saque parcelado em cinco anos dos saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos servidores públicos civis que passaram do regime celetista para o Regime Jurídico Único.

Pela Mensagem nº 389, de 5 de agosto do corrente, o Senhor Presidente da República remete ao Congresso Nacional proposta de alteração do Projeto de Lei nº 1.390, de 1991, que, em resumo:

a) promove correção de tabelas de vencimentos de servidores do Incra, da Funai, da Fundação de Amparo ao Estudante — FAE, da Fundação Joaquim Nabuco — FUNDAJ e da Fundação Alexandre de Gusmão — FUNAG;

b) equipara tabelas de vencimentos da Fundação IBGE, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA e Fundação Escola Nacional de Administração Pública — ENAP, preservando-se como diferença de vencimentos, os valores que excedem os limites fixados;

c) transforma em cargos de analista de orçamento os cargos ocupados da carreira de especialistas em políticas públicas e gestão governamental;

d) concede gratificação aos integrantes das carreiras de orçamentos e de finanças e controle;

e) aumenta a contribuição para a pensão militar em 50%, incidindo o mesmo percentual sobre os valores dos benefícios das referidas pensões;

f) modifica as normas para concessão de pensão militar, seguindo os parâmetros adotados na concessão de pensões a beneficiários de servidores civis.

Apreciado, inicialmente, pela Câmara dos Deputados, consoante o estatuído no art. 64 da Constituição Federal, o projeto de lei em questão foi aprovado com doze alterações naquela Casa, que podem assim ser sintetizadas:

a) acrescentem-se o § 3º ao art. 4º, estabelecendo que o regime de quarenta horas de trabalho de médico de saúde pública, médico do trabalho e médico veterinário, corresponde a um cargo com duas jornadas de vinte horas semanais de trabalho, e que o adicional por tempo de serviço será calculado sobre os vencimentos, ficando assegurada a aposentadoria integral aos atuais ocupantes dos referidos cargos;

b) excluiu-se do texto do art. 9º o teto de remuneração dos servidores civis, haja vista que já consta do art. 42 da Lei nº 8.112, de, de 1990; dessa forma, o art. 9º passa a cuidar exclusivamente do limite de remuneração dos servidores militares;

c) no art. 15, substituíram-se os percentuais de adicionais de insalubridade, periculosidade e de radiação, ionizante,

constantes do projeto, por percentuais estabelecidos na legislação específica de proteção das condições mínimas de trabalho, obrigaram-se os órgãos da União a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, bem como a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA;

d) no art. 17 foi introduzida nova redação, prevendo que, na redistribuição de servidores devem ser observadas também a vinculação entre os graus de complexidade e responsabilidade, a correlação de atribuições e a equivalência entre os vencimentos, tudo relativo ao cargo;

e) acrescentou-se o art. 31, mandando aproveitar, em sessenta dias, os servidores colocados em disponibilidade;

f) introduziu-se o art. 32, autorizando o Poder Executivo a conceder, em 1º de outubro de 1991, a antecipação de reajuste remuneratório aos servidores civis e militares até o limite previsto no art. 38, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

g) adicionou-se ao projeto o art. 33, estabelecendo que o Poder Executivo enviará, no prazo de sessenta dias, projeto de lei dispondo sobre as diretrizes para os planos de carreira;

h) foram acrescentados os arts. 34, 35 e 36, dispondo que o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei:

1º) em 45 dias, reformulando-se as atuais tabelas de remuneração dos servidores das instituições federais de ensino;

2º) em trinta dias, reformulando as atuais tabelas de remuneração das instituições abaixo relacionadosas:

- a) instituições federais de pesquisa;
- b) Fundação Roquette Pinto;
- c) Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;
- d) Fundação das Pioneiras Sociais;
- e) campanhas nacionais de saúde pública;
- f) Fundação Nacional de Saúde; e
- g) Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Foram suprimidos os arts. 19 e 20 do projeto do Executivo que previa um saque parcelado em cinco anos dos saldos das contas do FGTS de servidores incluídos no Regime Jurídico Único.

No exame da relatoria, verificou-se no art. 7º um defeito de redação, e por um equívoco redacional, deixou de constar a expressão “filhas solteiras”, de tal sorte, a relatoria resolve, como emenda de redação, incluir a expressão “filhas solteiras” no art. 7º, item I, porque se trata de um defeito que teria graves consequências e que trafia uma legislação, quase secular, exatamente, sobre a mesma matéria.

Das emendas.

No Senado Federal foram apresentadas sete emendas. Seis, de autoria do nobre Senador Odacir Soares, e uma de autoria da Senadora Marluce Pinto, propondo corrigir omissões verificadas no projeto de lei com relação aos servidores policiais civis e técnicos administrativos das instituições de ensino dos extintos territórios.

Deixamos de acolher essas emendas por alterarem substancialmente o projeto, e por questões que serão analisadas a partir do momento em que o relator prolatar o seu voto.

Em decorrência de rejeição da Medida Provisória nº 296, de 1991, pelo Congresso Nacional, o projeto que ora se examina é fruto de exaustivos entendimentos entre o Poder Executivo e as principais lideranças partidárias.

É de reconhecer-se que o reajuste não atende, de modo algum, às reivindicações dos servidores públicos robustecidas pelas perdas salariais havidas nos últimos tempos. Todavia,

o aumento de despesa dele decorrente está no limite máximo, segundo o Poder Executivo, que os cofres do Tesouro podem suportar. O relator discorda substancialmente do aumento linear de 20% e acolheria as emendas no mérito, não fora, no entanto, a razão emergencial que agora se ergue, porque qualquer alteração do Senado Federal retardaria mais ainda a solução dessa questão, com a matéria retornando à Câmara dos Deputados, que já se encontra a braços com outras matérias de igual importância, inclusive a política salarial, de grande importância para o trabalhador brasileiro.

Assim, o parecer é pelo acolhimento da matéria tal qual chega da Câmara dos Deputados ao Senado Federal, mas com o apelo, notadamente à Liderança do Governo no Senado, para que, de imediato, se estabeleça o diálogo para resolver, primeiro, a questão da universidade brasileira, o desmantelamento da universidade, o achatamento salarial, a redução de verbas da universidade brasileira, a impossibilidade de funcionamento do ensino universitário, tal como se apresentam as condições nacionais quanto ao setor.

O relator, ao aprovar, em seu parecer, o projeto de lei vindo da Câmara dos Deputados, entende que é absolutamente necessário que, de imediato, se instale um canal de comunicação do Congresso Nacional com o Poder Executivo e vice-versa para solução urgente desses problemas; 2º) é preciso também solucionar a questão dos territórios, questão que foi enfocada pelos Senadores Odacir Soares e Marluce Pinto.

Têm plena razão no que propõem, mas isso significa um aumento de despesa que extrapola a competência constitucional do parlamentar, daí porque adviria uma indagação de ordem constitucional para a natureza de cada emenda, o que não impede ao relator reconhecer o cabimento perfeito das sete emendas apresentadas, sendo seis pelo Senador Odacir Soares e uma pela Senadora Marluce Pinto, abordando essa questão de primeira ordem.

Com relação aos aspectos isonômicos, o projeto merece o devido exame, procura corrigir distorções, mas é evidente que não houve felicidade nessa correção porque as distorções, de certo modo, se agravam.

Mas a relatoria, como já explicou, verifica no momento a emergência que existe, a situação dramática do servidor público, a fome que se instala nos lares dos servidores públicos que percebem menos mensalmente e, por isso, deixa para esse mesmo canal de negociação a revisão da tentativa isonômica que fez o Poder Executivo, mas que se torna mal sucedida nesse momento. É exato que o projeto de lei não corrige as disparidades remuneratórias verificadas no serviço público federal, mas não é correto afirmar-se que não há essa tentativa de que, em alguns casos, o Governo não logre êxito. Logra êxito parcial, não total: ajusta em determinado rumo para desajustar, como outra consequência.

Urge, portanto, ultimarem-se as providências para a votação do projeto de lei oriundo do Poder Executivo que estabelece as diretrizes para a elaboração dos planos de carreira e que se encontra em tramitação no Congresso Nacional. Uma tramitação, no entanto, interrompida, em face do clima absolutamente adverso ao servidor público.

A situação no Brasil chegou a tal gravidade que há o receio de qualquer inovação no Direito Administrativo, relativo ao servidor público, em face da posição do Poder Executivo frontalmente contra o servidor que virou bode expiatório neste País.

Relativamente às emendas apresentadas no Senado Federal, embora sejam pertinentes e visem a suprir lacunas do

projeto, entendemos que, em vista dos acordos celebrados entre lideranças partidárias, no sentido de evitar o retorno do projeto à Câmara dos Deputados — o que retardaria a sua aprovação — somos pela rejeição.

Por fim, queremos lamentar que, na questão do ensino superior, da universidade brasileira, muito embora tenha sido apregoado que houve o diálogo da Presidência da República com as forças sindicais do setor, isso não ocorreu. O projeto é imposto à universidade brasileira, o que leva o relator a consignar esse reparo, para efeitos históricos, nos Anais do Senado Federal.

Concluindo, fizemos a alteração redacional no art. 7º para inclusão da expressão “filhas solteiras” antes da expressão “e filhos menores de 21 anos”, porque ficaria um defeito da maior gravidade e de sérias conseqüências para os servidores militares, no momento em que procuramos corrigir tudo o que diz respeito àquilo que nos é possível — e é muito pouco — relativamente aos servidores militares no Brasil.

Com essas considerações e diante da necessidade urgente dos servidores públicos federais receberem a melhoria remuneratória proposta, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991, na forma da redação oferecida por aquela Casa, com emenda de redação já prolatada por esta relatoria.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas de nºs 1 a 7.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**EMENDA DE PLENÁRIO APRESENTADA
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1991
(De Plenário)**

**EMENDA Nº 8
Emenda Modificativa**

Modifica o art. 4º do PLC nº 57/91 (nº 1.390/91, na Casa de origem), dando-lhe a seguinte redação:

Art. 4º Os vencimentos dos servidores das categorias funcionais de Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho, Médico Veterinário e Engenheiro, no efetivo exercício das funções de inspeção do trabalho previstas pela Lei nº 7.855/89, integrantes do Plano de Classificação de Cargos, regidos pela Lei nº 5.645/70, vencimentos aos quais fica incorporada a gratificação prevista no Anexo XVIII da Lei nº 7.923/89, são os constantes do Anexo I desta lei.

Justificação

A redação ora proposta visa assegurar o princípio fundamental da equivalência ou equidade de vencimentos e salários para cargos e atribuições iguais ou semelhantes, conforme previsto no art. 39, § 1º, da Constituição Federal. Neste caso, corrige a disparidade salarial existente entre as funções de Médico do Trabalho e Engenheiro, no efetivo exercício das atividades de inspeção do trabalho, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, consoante prevê o Regulamento da Inspeção do Trabalho, Decreto nº 55.841/65, que em seu art. 2º, inciso II, letras b, e e atribui a ambas as funções o mesmo grau de responsabilidade e o mesmo nível de complexidade.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1991. — Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para proferir o parecer da comissão sobre a emenda em Plenário.

O SR. CID SABOIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa emenda do Senador Nabor Júnior conta, no mérito, com a simpatia de todo o Senado Federal, mas não há o fundamento constitucional para a propositura, em face do acréscimo de despesa sem os devidos provimentos que pudésemos oferecer para o reparo do ilustre Senador do Estado do Acre.

Assim, em face da inconstitucionalidade, somos contra a emenda, muito embora, no seu mérito, gostássemos muito de atendê-la, porque há muito espírito de justiça naquilo que propõe o nobre Senador Nabor Júnior. Porém, não há aptidão senatorial para oferta dessa corrigenda ao projeto.

Sr. Presidente, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer do Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho, é contrário à emenda.

Discussão, em turno único, do projeto e das emendas. (Pausa.)

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa para discutir.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na verdade, o projeto que veio da Câmara não atende às mínimas necessidades do funcionalismo público e militar do nosso País.

Sabemos que as negociações que se desenvolveram durante todo esse período não levaram àquela expectativa de que o funcionalismo público pudesse ter realmente ganhos mais significativos ou pelo menos uma compensação pela enorme perda salarial durante todo esse período.

Sabemos, entretanto, que as nossas dificuldades nos impedem de aprimorar o projeto, de tal sorte que emendas mais favoráveis, dentro dessa agrura do funcionalismo público, pudessem ser introduzidas, em virtude das fronteiras estabelecidas pelo texto constitucional que não admitem a apresentação de emendas que redundem num aumento de despesa.

Por isso mesmo, pronunciamos-nos como Liderança do PDT favoravelmente ao relatório do eminente Relator Cid Sabóia de Carvalho, de tal sorte, que se mantém na íntegra o projeto originário da Câmara dos Deputados. Entretanto, é extremamente constrangedor para nós saber que várias categorias, ainda que esse reajuste de adiantamento seja insignificante, ficaram de fora, como se fossem categorias discriminadas ou como se fossem cidadãos de segunda categoria. Devo dizer que, no projeto inicial, mesmo algumas das categorias incluídas estavam excluídas, com é o caso do Incri, da Funai, da FAE e de outras entidades. Mas, através de entendimentos mantidos com o Ministro da Justiça, conseguimos que houvesse esse progresso, de tal sorte que a iniquidade não atingisse um patamar tão alto como propunha o projeto inicial.

Quero dizer, Sr. Presidente, que tenho defendido entendimento a que ainda há pouco me referi da tribuna, como um contributo necessário para que possamos aumentar a faixa das conquistas sociais que têm sido extremamente discriminadas por esse Governo, não só no que tange à política de vencimentos e de soldos, mas, talvez, principalmente ao profundo fosso da desigualdade salarial existente em todo o meio

trabalhador brasileiro, tanto é que estamos nos estertores da política salarial.

Impõe-se que encontremos uma compensação para essa lamentável situação em que se encontra o trabalhador brasileiro, sobretudo no instante em que se reconhece que nunca houve no Brasil, um momento em que o trabalhador ganhasse tão pouco, tanto que os dólares equivalentes ao que ganha um salário mínimo hoje são bem inferiores àqueles que recebiam os trabalhadores quando Getúlio Vargas introduziu, pela primeira vez, a sistemática do salário mínimo no Brasil.

No que tange aos funcionários públicos, estamos sendo forçados a votar esse projeto embora sem condições. Mas seria uma insensatez que, neste instante, não déssemos o nosso apoio, ainda que não concordemos, em hipótese nenhuma, com os 20% de aumento apenas, a título de adiantamento, quando a inflação aponta, gritantemente, um índice de maio de 13%, o que absorve, indiscutivelmente, quase que a totalidade desses 20% que o Governo se propõe a adiantar.

Entretanto, o Congresso Nacional, nesse aspecto, está manietado, sem condições de progredir. É necessário que continuemos a dialogar com o Governo, sobretudo com a área econômica, co-responsável pela negociação, para que possamos encontrar um denominador comum para fazer uma correção a essa, repito, iniquidade, que é o tratamento do servidor público e do militar brasileiro.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as emendas introduzidas aqui na Câmara dos Deputados, na verdade, têm um conteúdo apenas de alerta ao Governo, porque, do ponto de vista constitucional, são emendas extremamente questionáveis, tendo em vista a teoria da separação dos Poderes.

Entretanto, esse registro há de ficar, para que o Presidente da República encaminhe, nos termos aqui designados, os projetos, as mensagens, as correções necessárias para que este País possa viver sem entrar em um beco sem saída, sem que fique espremido o trabalhador, pisoteando o funcionário público e aviltado o militar, sem condições, sequer, de levar à mesa os alimentos indispensáveis a sua subsistência.

Por isso, Sr. Presidente, torna-se indispensável que esses prazos aqui consignados, embora prevaleçam como recomendação, sejam cumpridos pelo Governo, para que não entremos nesse caos que é a revolta do trabalhador, da sociedade civil como um todo, que é a indignação do funcionário público e militar contra o desprezo, o desinteresse, a política de injustiça que se pratica em relação a eles funcionários públicos, militares e trabalhadores brasileiros.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Maurício Corrêa, concordo plenamente com o que V. Ex^a diz e subscrevo, adjetiva e substantivamente, todo o seu pronunciamento. Gostaria apenas de aproveitar este aparte para solicitar à Liderança do Governo, antes da votação, manifestação a respeito dos compromissos que poderiam ser assumidos por parte do Executivo, de remessa de projetos que venham a atender àquelas classes não contempladas nesse projeto que estamos votando. Vamos votar integralmente o que veio da Câmara pelas razões por demais conhecidas, mais uma vez fazendo com que o Senado homologue apenas uma decisão, mesmo não concordando com a parte substantiva desse projeto. Espe-

ro que os Líderes do Governo, nesta hora, manifestem a opinião do Governo a respeito da situação atual das universidades, de um novo reajustamento em outubro, como foi proposto e aprovado na Câmara dos Deputados, porque estamos enfrentando uma inflação cada vez maior e não podemos aceitar que, só na data base, no próximo ano, tenhamos novamente um reajustamento. Quero saber, aproveitando este aparte, o que a Liderança do Governo tem a dizer sobre o aumento do funcionalismo e sobre o procedimento a ser adotado daqui para frente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concordo plenamente com o aparte de V. Ex^a, que incorporo e transiro, posteriormente, à Liderança do Governo, para saber quais os compromissos, dentre os aqui existentes, o Governo poderia assegurar. Não posso crer, por exemplo, no que tange ao art. 36, que a Fundação Roquete Pinto, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a Fundação das Pioneiras Sociais, as Campanhas Nacionais de Saúde Pública, Fundação Nacional de Saúde e a Comissão Nacional de Energia Nuclear tenham tratamento distinto daqueles que, embora minguadas as conquistas, passaram a ter de agora em diante.

Impõe-se, portanto, uma afirmação do nobre Líder do Governo no Senado Federal, para que possamos ficar tranquilos com relação à perspectiva de correção de distorções.

E quero deixar claro aqui, mais uma vez, que estou disposto, na pequena parte com que posso contribuir, a avistar-me com os órgãos do Governo, a dialogar com quem quer que seja do Governo, para viabilizarmos um entendimento que resulte em uma melhoria de tratamento aos servidores públicos e aos militares. Não podemos fugir a esse dever, até porque, através desse entendimento, creio que poderemos encontrar soluções mais dignas para o trabalhador, mais dignas para o militar e para o funcionário público.

Ontem, inclusive, recebi no meu gabinete, alguns representantes da Andes-SN indignados com o tratamento a eles dispensado; as universidades brasileiras estão em greve, praticamente todas, em face da insignificância do salário de um professor hoje. Refiro-me, assim, a todas as categorias que estão apenas recebendo esse aumento como alguém que suplica, na verdade, uma pequena recompensa, em função da profunda desigualdade salarial existente hoje no funcionalismo público da União, dos estados, e, sobretudo, do setor federal, porque alguns estados até o corrigiram, com muito mais humanidade do que o Governo Federal.

No Rio de Janeiro, por exemplo, o funcionalismo público e militar recebeu um aumento linear entre 100 e 150%. Algumas categorias tiveram 150% mas todos acima de 100%, enquanto na União, a proposta de aumento linear é de apenas 20%.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, faço um apelo ao eminente Líder do Governo — não sei se o Senador Marco Maciel está aqui, mas o Senador Odacir Soares seguramente está no sentido de nos informar com quais dessas emendas, introduzidas na Câmara dos Deputados sob a perspectiva de atenuar um pouco o sofrimento dos servidores, o Governo teria condições de assumir um compromisso, para que nós, Senadores, tomemos conhecimento. Isso encampa perfeitamente o que propôs, no seu aparte, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

Com este protesto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sabendo que se trata de um reajuste pífio, indigno até, mas que somos obrigados a aceitar, nós, do PDT, votaremos favoravel-

mente, na íntegra, ao projeto, segundo o relatório apresentado pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Cõcedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, depois de alguns anos de ausência, retornei ao “Bom Dia Brasil”, como um Senador da planície do Partido. Eu deveria informar, perguntado pelo entrevistador, se, na minha opinião, achava que esse projeto seria aprovado, e logo. Sr. Presidente, respondi afirmando que seria aprovado com urgência, em tempo hábil, para que os funcionários recebam o salário deste mês já com o aumento, mas lamentando que, continuamos, no Congresso Nacional, com uma política de aparências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ou nos sentamos e acertamos a economia deste País para valer, ou o Dieese vai, outra vez, noticiar que os trabalhadores da iniciativa privada e os funcionários públicos perderam mais 20%, mais 30% do poder de compra do seu salário.

Os funcionários públicos estão ganhando mal? É o óbvio! Todos sabemos, principalmente nós, parlamentares, porque somos também funcionários públicos e, também, foi incorporado aos nossos subsídios a verba de representação. Todos nós temos que manter o nosso escritório aberto, e isso está embutido no salário. Aparentemente, em qualquer lugar do mundo, se não houvesse a verba de representação, os nossos subsídios seriam ridículos.

Os militares estão reclamando dos soldos. É verdade. Estão ganhando mal. Os funcionários de todas as repartições estão ganhando mal. O salário mínimo cada dia perde o poder de compra.

O Dieese publicou um estudo onde diz que de Juscelino Kubitschek para cá o salário mínimo perdeu 78% de poder aquisitivo. É óbvio. Estamos sabendo disso. Mas estamos, em termos de política econômica e de política em geral, igual a “cachorro correndo atrás do rabo”. Reajustamos o salário a posteriori, sob o pretexto de que se aumentarmos muito teremos inflação, e como a inflação neste País já é crônica, já é cultural, e tem uma série de fatores para recrudesce-la, sempre concordamos, com alguns protestos, mesmo quando vamos à televisão, que o reajuste está bom, que, pelo menos, atende às nossas necessidades por alguns meses.

Dentro de um, dois ou três meses os funcionários públicos estarão novamente aqui, os assalariados deste País estarão reclamando e continuaremos na ciranda, que até num determinado momento poderá ser chamada de uma certa ciranda da leviandade.

Sr. Presidente, se não consertamos a economia deste País, não salvamos o navio, como um todo, não adianta algumas camadas cooperativistas pularem dentro dos escaleres e pensarem que irão se salvar. Não irão, pois estamos em alto-mar! Ou todos nós propomos a vedar os furos do navio, que está fazendo água, para iniciarmos o conserto das grandes e drásticas diferenças, ou veremos, daqui a um ou dois meses, daqui

a um ano ou mais, o Dieese constatar que o salário do funcionário público e dos trabalhadores do setor privado perdeu, mais uma vez, o poder de compra.

Já se falou neste País em acordo, mas de forma, que eu diria, superficial. Tentamos, até, aqui, no Congresso Nacional, um acordo. Tivemos até piadinhas espirituosas: “vão fazer um pacto, quem irá pagar o pato?” Que extraordinário! Que humor fabuloso! E as pessoas passaram a rir e não encararam o problema de perto.

No entanto, Sr. Presidente, não conheço nenhum país sério que tenha saído de ditadura demorada ou de um pós-guerra que não tivesse feito um acordo ou um pacto. Cita-se sempre aqui o caso da Espanha, com o Pacto de Moncloa e o Ato Constitucional, da Itália, em 1946, em que se sentaram lá homens da extrema direita com os da extrema esquerda e fizeram um acordo para salvar o país. Cite-se, também, o acordo de Portugal e o acordo do México. Todos os países se sentaram à mesa. Ouvi uma vez o presidente de uma central dos trabalhadores dizer: “eu não vou para um acordo, porque o trabalhador não tem mais nada para perder”. Tem três anos essa assertiva.

Eu pergunto: quanto o trabalhador perdeu de lá para cá?

Mas esse sindicalista ganhou a eleição e continua presidente dessa central, e o trabalhador continua perdendo. Perdendo, porque nos falta coragem para dizer o seguinte: “o grande navio está fazendo água; a economia deste Brasil padece e está muito doente. Ou acertamos para valer, ou vamos continuar tapando o sol com a peneira”. Podemos, às vezes, até arrancar palmas do auditório, podemos, algumas vezes, ser até agradáveis aos ouvidos dos nossos eleitores, mas não vamos resolver o problema.

Neste momento que me foi dada a condição de encaminhar, em nome do PMDB, vou repetir o óbvio ululante. O trágico do óbvio, Sr. Presidente, é não ser praticado. Ou nós nos sentamos — Executivo e Legislativo, com a presença do Judiciário — e acertamos de uma vez por todas a questão da nossa economia, ou vamos continuar, de tantos em tantos meses, a receber projetos de leis, reajustando o salário do funcionário público e o salário mínimo, esbravejando e dizendo que é muito pouco, que não satisfaz, mas que não podemos votar o contrário.

Fica o alerta. Não é a primeira vez que o faço. Mas gostaria que levássem isso a sério. A meu ver, a nossa crise, essa que vem sendo empurrada com a barriga, chegou a um momento muito grave, a um momento em que foram colocados, Sr. Presidente, duzentos bilhões de cruzeiros em títulos da Dívida Pública no mercado brasileiro para rolar a nossa dívida interna — estou falando de dívida interna. Sabe quanto colocamos, Sr. Presidente? Sete bilhões de cruzeiros. Não tem aceitação, não tem credibilidade. Estão falando por aí que temos um déficit nominal da ordem de 3 a 4%. Porém, se não rolarmos a dívida interna, qual será o déficit deste País? Vamos rolar com emissão de moeda maciça de 20% do PIB? E a inflação vai para 200% ao mês e aí então vamos preconizar mais 400% de aumento no salário.

Sr. Presidente, esta é a Casa do debate, por isso mesmo, penso que é aqui que deve começar. Ou o Poder Executivo, o Poder Legislativo e com a presença do Poder Judiciário se sentam para discutir e consertar, de vez, a economia deste País, com sacrifício para todas as classes, caso contrário pagará sempre a conta e reventará sempre a corda do lado do mais fraco, ou seja, do lado dos trabalhadores. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Líder Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a execução orçamentária, publicada pelo Departamento do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, contém um dado que merece a reflexão dos Srs. Congressistas.

Durante o primeiro semestre de 1991, em relação ao 1º semestre de 1990, no bloco de despesas, houve alguns itens que, em termos reais, aumentaram o seu volume, enquanto outros diminuíram.

Qual foi aquele item de grande importância que diminuiu significativamente? Foi aquele relativo a pessoal e encargos sociais.

Em termos reais, o Governo Federal, que havia pago aos funcionários da União, em 1990, 3 trilhões, 112 bilhões, em termos de cruzeiros de mesmo valor, passou a pagar, de janeiro a junho de 1991, 1 trilhão, 874 bilhões. Isso significa que, do 1º Semestre de 90 para o 1º Semestre de 91, o Governo Fernando Collor de Mello gastou 40% menos, em termos reais, com pessoal e encargos sociais.

Houve itens em que se aumentou a despesa? Houve. Qual foi aquele em que houve um aumento significativo? Foi o relativo a encargos da dívida contratada, a dívida interna e a dívida externa. O aumento foi de 41%.

Pode-se, portanto, perguntar: o Governo Presidente Collor deu prioridade a algum setor na administração dos recursos públicos? Sim, ele deu prioridade ao pagamento de juros do serviço da dívida interna e externa. São os números que o dizem.

Qual o item a que não se deu prioridade?

Foi exatamente o referente aos servidores da União.

Dizia, então candidato, o Presidente Fernando Collor de Mello que procuraria respeitar as demandas dos trabalhadores, dos servidores públicos. Prometia aumentar, em termos reais, o salário mínimo, mas não arrocharia os salários dos trabalhadores em geral deste País.

Desde o início do seu governo, em termos do funcionalismo como um todo, o que se viu foi, a partir de março de 1990: em outubro de 90, 30% de ajuste na forma de atenuação, em janeiro de 91, 81% de ajuste, em fevereiro, mais 9,3% e agora, 20% proposta neste projeto do Executivo.

Em 1991, o Governo Federal — se contarmos: janeiro, 81%; fevereiro, 9,3% e agosto, 20% — concedeu um ajuste de 117,6%, comparado a quanto em termos de inflação? Pelo índice de custo de vida do Dieese, de janeiro a agosto, é de 183,6%; portanto, bem menos do que a inflação.

Seria possível a um governo, mesmo com imensas dificuldades, ajustar a remuneração dos servidores de acordo com o índice de custo de vida?

Há pelo menos um governo neste País que o faz. Por exemplo, o governo da Prefeitura Municipal de São Paulo

tem concedido aumentos de acordo com o índice de custo de vida do Dieese, inclusive levando em conta a própria lei, deixada pelo Governo anterior, que limita o pagamento aos termos da arrecadação financeira. Quando não é possível o aumento de acordo com aquela lei, a prefeitura tem procurado compensar, logo a seguir. Por exemplo, em 1991, o aumento dado pela Prefeitura Municipal de São Paulo foi, de janeiro a agosto, de 240,92%, comparado a 117,6%, se consideramos o ajuste de 20% proposto.

Assim, o piso salarial da Prefeitura Municipal de São Paulo, hoje, com o último ajuste dado, é da ordem de Cr\$ 101.610,02, valor equivalente, a 4,5 salários mínimos, enquanto que, na tabela que se examina, do Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 1991, a remuneração dos auxiliares mais baixos está em torno de 45 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, solicito que seja dado ao representante do PT tempo semelhante àquele que foi dado aos dois oradores que me antecederam, tempo que eu, pela minha estimativa, ainda não completei. Espero concluir em breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª sabe que quem define isto é o Regimento: 5 minutos para cada orador, por partido.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y — Apenas peço a equidade de tratamento.

Gostaria de salientar, como já o fizeram aqueles que me antecederam, especialmente os Senadores Maurício Corrêa e Jutahy Magalhães, a importância de o Governo abrir o entendimento com os mais diversos segmentos dos servidores públicos desta Nação. Cito como exemplo os docentes, com quem espero possam os Ministros da Educação, da Justiça e da Economia dialogar, para que a Universidade Pública Federal brasileira não venha a ser destruída por uma política que não atende às necessidades de desenvolvimento econômico, educacional e social deste País.

Que o Governo possa também ter compreensão — e, isso, com o esforço das Lideranças de todos os Partidos, inclusive o do Governo neste Senado — para com as categorias que estiveram lutando por reivindicações mais do que justas punidas inadequadamente; que possa haver a devida compreensão para com os servidores do IBGE, que hoje estão clamando por uma situação pelo menos de equidade com todos os demais servidores, a fim de que não haja punição indevida; e que, em 1º de outubro, o Governo possa realmente compreender melhor a situação do servidor, dando-lhe prioridade, de acordo com a dignidade de cada um que serve à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUP LIC Y EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 A PO LICENÇA NACIONAL
 UNIDADE DO TESOURO NACIONAL

REALIZAÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL (R)

DISCRIMINAÇÃO	JUNHO - 1991				C/R	
	Rúbrica		Flat (R)			%
	Jun/91 (1)	Jan-Jun/91 (2)	Jan-Jun/91 (3)	(2)/(3)		
I - FLUXO FISCAL						
RECEITAS	1,320,216	5,773,950	8,045,658		(35)	
RECOLHIMENTO BRUTO	1,210,539	5,255,860	8,556,983		(33)	
INCENTIVOS FISCAIS	(19,500)	(47,470)	(77,767)		(37)	
RETORNO DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	114,707	534,354	351,625		52	
EMISSION DE CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO - CP's	0	5	6		6	
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - B.BRASIL	6,390	31,269	14,837		11	
DEBITOS	(1,312,426)	(5,741,163)	(8,449,755)		(32)	
LIBERAÇÕES VINCULADAS	(567,027)	(2,172,446)	(2,647,771)		(17)	
1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FPM/TPE/IP1-Exp/TC	(203,755)	(1,340,632)	(1,072,726)		(27)	
1.2. DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS/MUNICÍPIOS	(7,406)	(72,284)	(51,254)		39	
1.3. OUTRAS VINCULAÇÕES	(270,566)	(772,210)	(763,691)		-16	
LIBERAÇÕES ORDINÁRIAS	(742,417)	(3,536,755)	(6,033,334)		(41)	
2.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	(372,667)	(1,873,750)	(3,111,952)		(45)	
2.2. ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA E EXTERNA	(162,540)	(117,861)	(83,334)		41	
2.3. OUTRAS DESPESAS (CUSTÍCIO/INVESTIMENTO)	(190,346)	(734,280)	(756,237)		(3)	
2.4. ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA AUXILIARIA FEDERAL - DPNF	(22)	(9,656)	(1,354,902)		(97)	
2.5. OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	(102,863)	(456,669)	(364,636)		25	
2.6. REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS COM AVAL DA UNIAO (R.F.)	0	0	(166,637)		(100)	
2.7. RESTOS A PAGAR 1990	(5,971)	(345,991)	(186,363)		66	
VARIACÃO DAS CONTAS DE SUPRIMENTO	0	(11,902)	731,140		(165)	
RES (1) = (R+D)	7,790	32,767	395,673		(52)	
RES (2) = (RESULTADO (1) - CP's)	7,790	32,762	395,673		(52)	
II - FINANCIAMENTO						
RECEITAS	370,330	1,470,317	9,266,874		(64)	
1. REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES - B.BRASIL	370,330	1,375,967	1,570,713		(14)	
2. RESULTADO B.BRASIL	0	0	3,677,263		(100)	
3. EMISSÕES DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS - DPNF	0	0	4,657,693		(100)	
4. RECURSOS DO EMPRÉSTIMO COMPULSORIO	0	124,410	0		0	
DEBITOS	(64,604)	(499,960)	(4,486,143)		(66)	
D.1. RESGATES DA DÍVIDA PÚBLICA AUXILIARIA FEDERAL	(277)	(207,575)	(4,340,036)		(92)	
D.2. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA E EXTERNA	(64,327)	(210,385)	(137,263)		51	
RES (3) = C+D	255,726	970,357	4,074,725		(63)	
RES (4) = (1+3)	263,516	1,003,124	5,269,810		(68)	
DADOS PRELIMINARES						
ÍNDICE MÉDIO (INPE) - JUN/91 COM VARIAÇÃO PREVISTA DE	11,50%					

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Benevides, Presidente deixa a cadeira da presi-

dência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto em discussão dispõe sobre a antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabela de vencimentos.

Por essa emenda, vê-se que a proposição não resolve os problemas gerais dos servidores e, particularmente, não abrange as reivindicações formuladas pela comunidade universitária. Compreendo, porém — é o meu pensamento — que o projeto deve ser aprovado quanto antes, diante da situação em que encontra o funcionalismo em geral. De minha parte, dar-lhe-ei apoio integral, como está, embora reconheça que o projeto não é justo em muitos de seus termos, e conquanto admita que nem tudo quanto foi acrescentado na Câmara dos Deputados possa ser atendido pelo Poder Executivo.

Entendo, entretanto, que neste instante, diante da angústia por que passam os servidores em geral, inclusive os do meio universitário, conveniente é conceder a antecipação nos termos em que está formulada. Se houver dispositivo a que o Governo não possa dar cumprimento, nos termos votados pela Câmara dos Deputados, exercite o Presidente da República sua prerrogativa de veto.

Queria assinalar o que ontem aqui sugeri, através de aparte a discurso do nobre Senador Eduardo Suplicy. É sabido que a comunidade universitária está em greve há mais de 60 dias, com um rol de reivindicações que não foram, até aqui, devidamente encaminhadas para uma solução. Não pretendo declarar neste instante que haja má vontade por parte do Governo. Por isso mesmo, ontem sugeri que, para criar um clima de entendimento entre o Governo e o meio universitário, as lideranças dos diferentes partidos nesta Casa se reunissem, as do Governo, as da Oposição e as dos partidos independentes, e conviessem em levar o problema das reivindicações universitárias aos ministros competentes, ou seja, ao Poder Executivo. Não seria possível, na discussão deste projeto, encontrar-se solução rápida para tais reivindicações.

São complexas e vão desde a base de salário de docentes até a situação de verbas para as diferentes atividades da universidade inclusive no campo da pesquisa. Se os problemas não podem ser resolvidos de imediato neste projeto, podem, contudo, ser examinados pelo Governo, em harmonia com as lideranças políticas.

Ontem observava que não há negociação onde as partes não estejam dispostas a transigir. Mas, se as partes se encontram com o propósito de formular soluções razoáveis o entendimento pode resultar em solução de interesse geral.

Assim, neste instante quero reiterar a sugestão no sentido de que as Lideranças políticas se reunam e assumam a responsabilidade de levar aos ministros competentes a discussão dessas reivindicações. De certo que umas poderão não ser aceitas; outras entretanto, estarão em condições de admissão por parte do Governo. Toda vez que homens de inteligência se encontram com disposição de acertar, há sempre um caminho para o entendimento lícito e correto. É esta a sugestão que submeto às lideranças, sem roubar mais tempo da discussão e votação deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A matéria continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou abster-me de tecer comentários sobre os aspectos gerais do projeto e a significação política e social do mesmo, até por uma questão de melancolia, de tristeza. Quando este projeto foi votado pela Câmara ouvi atentamente os pronunciamentos, e eles ocasionaram, na minha intimidade, uma impressão de impotência. Eram discursos nos quais os parlamentares diziam, sumariamente, que votariam no projeto, embora discordassem dele, o que explica a razão do que estou afirmando agora. Quer dizer, no processo da discussão parlamentar deste projeto, há uma subterrânea humilhação do Poder Legislativo e uma confissão, nas entrelinhas da impotência de um poder.

E nós, aqui repetimos aquela linguagem menos pateticamente, mas estamos confirmando a impressão que tive por ocasião da discussão deste projeto na Câmara dos Deputados.

Só quero perguntar ao eminente relator sobre dois detalhes: o art. 27 fala em transformação do cargo de analista de orçamento em carreira de especialista em política pública e gestão governamental, ou vice-versa.

Não quero discutir aqui a tese, isto é não quero discutir se existe no Direito Administrativo a transformação de cargo, porque, a rigor, quando se transforma um cargo, na verdade se substitui um por outro, porque os cargos são espaços lógicos definicionais de funções. E se modifico o campo definicional lógico das funções, na verdade extingo o cargo e, se for o caso crio outro. Então essas transformações, quando estão na lei, são, em regra extinções de cargos e criações de outros. No caso do art. 27, isso é indiscutível. Posso deixar de lado a tese.

Aqui está escrito que são transformados em cargos de analista de orçamento os cargos da carreira de especialistas em política pública e gestão governamental. Quero afirmar que, substancialmente, não há nenhum parentesco entre as duas funções. Quer dizer, há uma recolocação lógico-definicional do caso, o que significa que, se esse dispositivo acarretar qualquer prejuízo aos atuais ocupantes dos cargos de especialistas em políticas públicas e gestão governamental, evidentemente eles vão levantar a inconstitucionalidade do texto. Então, pergunto ao eminente relator se isso foi objeto de sua consideração?

Mas mais importante do ponto de vista técnico, seria a explicação que o eminente relator pudesse me dar do parágrafo único do art. 20. Vamos comparar com uma simples leitura, por exemplo, o art. 26 com esse art. 20. O art. 26 diz que ficam extintas as funções de direção intermediária, DI, de que trata o artigo tal da lei tal, e criadas dezenove mil e duzentas e oitenta funções gratificadas. O que significa isso? Significa que o legislador entendeu necessário criar, através deste projeto de lei, através de uma lei, as funções gratificadas, não é evidente? porque se as funções gratificadas fossem administrativamente criáveis, não haveria razão para se colocar aqui, ou haveria uma razão sem razão qual seja, a de que exijo a lei para criar as funções gratificadas nos espaços onde eu não comando; mas nos espaços onde eu comando, não exijo a lei. O que estou querendo dizer? Estou querendo dizer que no art. 20 fala-se nas funções gratificadas vinculadas à Presidência da República, e o parágrafo único diz isso. É

muito mal elaborada essa linguagem. Não consigo entendê-la, mas desconfio dela.

“Parágrafo único. O quantitativo das funções a que se refere este artigo será aprovado mediante ato do Presidente da República, ouvida a Secretaria da Administração Federal.”

Dois pesos e duas medidas, ou seja naquele outro espaço de poder onde não está o Presidente da República, as funções são criadas por este texto aqui. Este projeto de lei, quando nós o votarmos, quando houver a promulgação, quando houver a publicação, se transformará em lei e as funções gratificadas estarão criadas. Mas, na hipótese da Presidência da República — e nas negociações o extraordinário companheiro, Ministro Jarbas Passarinho, mencionou tantas vezes o problema da isonomia —, o Presidente, com esse parágrafo único, fica discricionariamente com a possibilidade de estabelecer o quantitativo que bem entender de funções gratificadas.

Puxa vida! Esta Nação está realizando uma luta sem tréguas contra a inflação! E nessa luta, este País está sacrificando operário por operário, desempregado por desempregado, mulher de desempregado por mulher de desempregado, filho de desempregado por filho de desempregado, filho de operário e mulher de operário; cada um deles está sendo sacrificado neste País em nome da luta pela trégua contra a inflação!

Por que se abre esta janela de adúltero? Esta é a minha questão! É minimal?! É insignificante?! Um pedaço de pão é minimal e insignificante?! É para nós; não o é para mais de metade da população deste País!

Gostaria que o eminente relator me tranqüilizasse e me explicasse que isto aqui é constitucional, que isto aqui é justo que isto aqui é correto. Caso eu não fique convencido da explicação, solicito desde de já, e entregarei então assinado, um requerimento para destaque deste parágrafo, a fim de que ele seja, em nome do bom senso e da isonomia, retirado do texto. Porque isonomia é uma palavra muito séria. É tão séria, Sr. Presidente, que alguns Constituintes lograram alguns Constituintes na sua discussão. O texto da Constituição sobre isonomia é mal feito. É feito para que não exista a isonomia, para que não se consiga realizar a isonomia. (O sr. Presidente faz soar a campanha.)

É em nome disto, dessa coisa por enquanto abstrata que se chama isonomia, que requeiro a explicação do eminente relator e antecipo o meu requerimento, no sentido de que esse texto do parágrafo único, seja excluído do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, o Senado da República vai votar matéria de suma importância sob um certo constrangimento.

O Senador José Paulo Bisol, ao terminar o seu discurso, mencionou o fato de que, de alguma maneira, S. Ex^a sentia no ar uma dificuldade por parte dos senadores. E isso é real.

Essa dificuldade deriva, por um lado, de questões formais e, por outro, de questões substantivas. As formais dizem respeito a um fato, do qual temos consciência, de que qualquer modificação, por nós introduzida neste projeto, fará com que haja um grande atraso na satisfação das reivindicações mais do que justas dos servidores públicos federais. Só que essa situação se repete, o Senado vota sempre in extremis! As negociações se desenrolam longe do Senado e, depois, vem a pressão da sociedade para que nós não melhoremos a lei. É patético; o que nos pedem é que não melhoremos a lei! E, com frequência, votamos leis que sabemos, de antemão, estarem erradas, porque cedemos ao apelo, tendo em vista a premência, a urgência das condições em que os vários grupos que reivindicam chegam até nós. Repete-se a cena; vamos, outra vez, votar com esse constrangimento. O Relator acabou de fazer, como de hábito, uma breve exposição — e muito perspicaz — na qual S. Ex^a demonstrou precisamente que há problemas, mas que também se curvava ao imperativo da urgência. Nenhum de nós vai fugir a esse imperativo, mas todos nós, ou a maioria de nós, pelo menos, votará com esse constrangimento.

Mas há um outro constrangimento, que não é formal, que é substantivo. Diz respeito, também, a algo que já foi mencionado tanto pelo Senador Ronan Tito, quanto pelo Senador José Paulo Bisol; ambos de formas diferentes.

O que é substantivo é que, mais uma vez, o Congresso vota matéria salarial sabendo, antecipadamente, que a emenda, às vezes, é até pior do que o soneto, mas que tem que emendar; sabendo, de antemão, que qualquer que venha a ser o aumento efetivamente votado na lei, provavelmente, será corroído pela inflação em tempo mais breve do que habitualmente o é, porque há uma aceleração do processo inflacionário; sabendo de antemão que votar matéria que diz respeito aos salários sem que exista um controle da política econômica global, é uma ilusão.

Os servidores têm mais do que razão: os universitários, dobradas razões! O piso salarial que pleiteiam é de 120 mil cruzeiros, e o que é concedido é de 71 mil cruzeiros. Passando para o dólar, equivalem a 200 dólares. É vergonhoso! Não sei se é mais vergonhoso em cruzeiro ou em dólar! É vergonhoso em qualquer moeda. Só que no dólar fica mais chocante, gritante, oferecermos 200 dólares para um professor universitário! O que eles pedem é um piso salarial de 300 dólares. O que é ridículo, também. E não obstante, provavelmente esses 200 ou 300 dólares vão evaporar com a rapidez de uma ventania, porque a situação econômica não permitirá sustentar sequer o valor real do dinheiro que será recebido no primeiro mês.

Então, o Congresso vota com muita dificuldade, porque tem consciência de que a sua decisão é uma deliberação menor diante das resoluções que são fundamentais que se tomam no Poder Executivo. E essa afirmação que foi feita, também, pelo Senador José Paulo Bisol é verdadeira! E nós nem chegamos a entender todo o processo. Dessa vez, foi na Câmara que ele se desenrolou. Eu não cheguei a entender por que sobram algumas categorias, francamente, talvez por alguma razão, que não consegui entender, repito. A maioria delas foi “atendida”, porque, na verdade, foram atendidas nesse nível. E o pior é que esse nível é, possivelmente, o exequível. Quando se verificam os dados, conclui-se que o que muitos afirmam, que o peso da remuneração do funcionalismo no Orçamento da República é enorme, não é verdadeiro; nem comparativamente com outros países, nem internamente com

os gastos da República. A grosso modo, o gasto de pessoal corresponde a trinta e poucos por cento do orçamento, ou, se se quiser, feitas as transferências para os estados e municípios a cinquenta e poucos por cento. Não há, portanto, um desregramento global quanto ao peso do funcionalismo. E, não obstante, se se aumentar, o Tesouro não tem como pagar. O Senador Ronan Tito mostrou aqui o que verdadeiramente ocorre. Sabemos qual é a razão, mas damos voltas em torno da mesma e não a resolvemos. O que acontece é que existe a chamada crise fiscal do Estado: o Tesouro está falido. E o mais dramático é que está falido depois de ter feito um imenso esforço, tendo, com esse esforço, falido empresas privadas. Antes estava falido só o Tesouro. Agora estão falidos o Tesouro e as empresas privadas. A questão não é saber se a situação piorou ou não! Não quero culpar ninguém! Somos todos responsáveis, porque não tomamos, em conjunto, as medidas necessárias para sairmos desse atoleiro. Mas, a verdade é que, nessa circunstância, o Governo fica premido pela inexistência de recursos e apresenta esse tipo de emenda. E a propõe para uma situação aflitiva, que é pior do que o soneto: 20% de aumento global, linear e alguns ajustes em certas categorias que dão, na média, 50, 60%. Mas, quando se compara com a inflação não se precisa recorrer nem ao Dieese, que pode ser sempre acoiado de ser mais favorável ao trabalhador, embora não o seja. Mas qualquer indicador vai mostrar que a inflação subiu mais depressa. Nós sabemos, Sr. Presidente, assim como o País inteiro o sabe, que tanto faz indexar ou não. Pode indexar. Já houve indexação, e os salários também perderam o seu poder aquisitivo porque a indexação não ocorre tão depressa quanto o aumento dos preços. Então, é uma tarefa de físico, essa de saber quem vai mais depressa. Recomeça sempre. Constrangidos, iremos votar. O PSDB votará a favor e creio que todos os partidos também o farão, e farão mais ou menos os mesmos discursos. Aliás, já os estamos repetindo.

Mesmo por uma questão, enfim, de lavar a alma, ter uma consciência menos pesada relativamente a esse assunto, temos que dizer que votaremos a favor, constrangidos, porque há muitos erros. Não sei como o nosso relator responderá ao Senador José Paulo Bisol, que é um especialista e demonstrou, aí pelo menos, uma aparente dificuldade constitucional. Vamos fechar os olhos a essa dificuldade e passar por cima como gato sobre brasa, votando a favor, mesmo sabendo que estamos errados. Vamos votar a favor, sabendo que é pouco, sabendo que mais, talvez, não nos seja possível dar; a não ser que se mude muita coisa. Vamos votar a favor, mas sabendo que relegaremos certas categorias ao desamparo.

Aceito a sugestão do Senador Josaphat Marinho como Líder do PSDB. Acredito que os companheiros de liderança de outros partidos também a aceitarão. É preciso abrir negociações com o Executivo no que diz respeito a certas categorias e principalmente sobre a questão dos universitários que é realmente dramática.

Um País que trata o seu professorado desta maneira — e falamos em professores universitários, para não falar dos professores do ensino básico — é um país que não quer resolver seus problemas. Não sou daqueles que “tapam o sol com a peneira”; não acredito que a universidade esteja às mil maravilhas; jamais concordei com a falta de controle do desempenho. Não concordei com promoções automáticas sem teses. Sou catedrático da Universidade de São Paulo — USP. Tenho, portanto, formação bastante estrita nessa matéria. Mas entre ter uma visão objetiva de cobrança, mesmo da

universidade, e relegar o professorado a esses níveis de pagamento, vai uma distância. Com esses níveis de pagamento, não temos condição moral de exigir desempenho. Estamos apenas dando condições para uma parca e mera sobrevivência, e isso é muito grave.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encaminhar a votação favoravelmente, faço-o premido pelas circunstâncias. Se eu pudesse, não votaria a favor, até que fosse possível haver um entendimento melhor em todo o País. Mas não podemos penalizar os servidores, como não vamos penalizar, amanhã, os trabalhadores, pela nossa própria incapacidade política de enfrentar as verdadeiras questões do Brasil de maneira que permita uma saída. Hoje, vários senadores de diversos partidos, todos de Oposição, disseram isso. Está na hora de fazermos alguma coisa! Está na hora de terminarmos com essa lengalenga que cansa. Como não sou dado a demagogia, como a maioria de nós não o é — não digo isso para agradecer a quem quer que seja —, louvo o Senador Ronan Tito outra vez. Não nos cabe agradecer, mas cumprir funções, resolver problemas, dar aquilo que é justo. Não se agrada a uma categoria quando se lhe dá o que é justo. Apena e desagrada quando nem o minimamente justo pode ser dado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a lei possível de um País que se está tornando impossível. Voto, com tristeza, a favor desta lei.

Durante o discurso o Sr. Fernando Henrique Cardoso, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Prossegue o encaminhamento de votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos dizendo, de algum tempo até hoje, que, sem qualquer dúvida, os servidores públicos civis e militares constituem a categoria de trabalhadores que mais foi penalizada, ao longo de todas essas políticas de combate à inflação, pelo chamado arrocho salarial.

Para sermos justos, verdadeiramente justos, teríamos que fazer, neste momento, uma reposição em favor dos servidores públicos civis e militares, que talvez chegasse à casa do 1.000%, tal a deterioração da sua remuneração. Tudo isso decorre de um fato puro e simples que temos comentado neste plenário, de que os servidores públicos civis e militares, embora tenham ganho os direitos à sindicalização e à greve pela nova Constituição Federal, no entanto, têm um poder de barganha muito pequeno diante do Estado empregador. O mesmo não se dá com muitas categorias, por exemplo, dos trabalhadores do setor privado: metalúrgicos, petroleiros, eletricitários, securitários, bancários, que têm por trás de si sindicatos fortes a defender as suas reivindicações nos setores onde atuam no mercado de trabalho.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegamos hoje a essa situação lamentável, como bem colocou o nobre Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso nas suas brilhantes palavras.

Estamos sendo forçados a votar favoravelmente ao projeto de lei, encaminhado pelo Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, que dispõe sobre a antecipação a.

ser compensada, quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, que corrige e reestrutura tabela de vencimentos e dá outras providências, com as modificações que lhe foram introduzidas, através de algumas emendas, pela Câmara dos Deputados.

Se dependesse de nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobretudo dos partidos da Oposição, particularmente do PMDB, iríamos também alterar, no Senado, esse projeto, para corrigir uma série de normas que não estão bem postas na proposição governamental.

Entretanto, situamo-nos diante da impossibilidade jurídica de fazê-lo, porque de nossa parte, se assim agíssemos, estaríamos nos voltando contra o texto constitucional, de vez que é iniciativa exclusiva do Poder Executivo, projetos de lei que fixem vencimentos ou reajustes de vencimentos dos servidores públicos civis e militares. Por outro lado, também, nos é vedada, pela Constituição Federal, a apresentação de emendas que aumentem a despesa pública.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim me parece, e ao PMDB, que o grande equívoco que se contém nesse projeto governamental vem de longe, vem da Medida Provisória nº 296, por isso mesmo rejeitada pela quase unanimidade do Congresso Nacional.

Do nosso ponto de vista, o Poder Executivo deveria tê-lo enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 39 da Constituição, que dispõe:

“A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios instituirão, no âmbito de sua competência, Regime Jurídico Único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações.”

Através desses planos de carreira é que poderíamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, corrigir as chamadas distorções salariais que existem no seio do funcionalismo público, não apenas no Poder Executivo, mas também nos Poderes Legislativo e Judiciário.

Ocorre que já temos no Congresso Nacional — e está aqui no Senado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, entregue às mãos do Senador Cid Sabóia de Carvalho que é o seu relator — o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis da União enviado ao Congresso, através de mensagem pelo ex-Presidente José Sarney, o que tornaria mais fácil resolver o problema, de vez que bastaria que, num entendimento entre as lideranças do Governo e da Oposição, se chegasse a um substitutivo que o Senador Cid Sabóia de Carvalho apresentaria na Comissão de Justiça, para que se chegasse a um denominador comum.

O Governo, então, neste projeto de lei deveria ter se limitado a conceder um reajuste linear de 50%, 60% ou até 80% aos servidores públicos civis e militares, deixando os reajustes diferenciados das várias categorias para o plano de carreira a que me referi. Como isso não ocorreu, o que aconteceu? Temos, aqui, várias categorias beneficiadas com 120%, 100%, 90%, 80%, 70%, de reajustes diferenciados, e outras com apenas 40% ou 20%. Por exemplo, a maioria dos titulares de DAS do Poder Executivo nem são servidores públicos e exercem funções de confiança. Como é possível que tenham um aumento de 120% nos reajustes diferenciados, enquanto outras categorias de servidores do Quadro Permanente têm reajustes bem menores? Assim o Governo concede esses reajustes que consideramos injustos, pela sua discriminação, e dá um reajuste linear de apenas 20%, para todas as categorias.

Sr. Presidente, como fez o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, nós, da bancada do PMDB nesta Casa, deixamos claro que vamos votar constrangidamente esse projeto. Se dependesse de nós, também ele não seria aprovado.

Não quero, assim, encerrar as minhas palavras sem dizer que, ainda hoje, recebi uma comissão representativa das universidades federais, para solicitar às lideranças a abertura do diálogo com o Governo Federal...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência pede desculpas ao nobre Líder Humberto Lucena pela interrupção do seu pronunciamento, a fim de consultar a Casa sobre a possibilidade de prorrogação da sessão pelo prazo de 15 minutos. (Pausa.)

Havendo, portanto, assentimento da Casa, a sessão está prorrogada por 15 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, não sei se já houve esse diálogo. O fato, porém, é que devemos nos empenhar, junto ao Sr. Ministro da Educação, para que S. Ex^a receba os representantes dos docentes e dos servidores das universidades, admitindo novas negociações que permitam a reabertura das universidades em greve, há mais de sessenta dias.

Espero e confio que o Senhor Presidente da República autorize, não só a extensão dos reajustes diferenciados às categorias que ainda ficaram fora deste projeto de lei, mas também acolha as emendas apresentadas na Câmara dos Deputados. Refiro-me à que estabelece que o Poder Executivo está autorizado, em 1º de outubro, a fazer um novo reajuste de vencimento dos servidores públicos civis e militares, na perspectiva de aumento da inflação, como antecipação do que ocorrerá na data base de janeiro e, bem assim, aquela que fixou que, em sessenta dias, o Poder Executivo encaminhará, ao Congresso Nacional, os Planos de Carreira dos Servidores Públicos Civis e Militares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso voto será pela aprovação do texto do projeto como veio da Câmara. Sei que há imperfeições — o Senador José Paulo Bisol mencionou uma delas —, mas, nesta altura, não temos outro caminho para atender aos servidores públicos civis e militares, senão o de acatar a proposição governamental, com as emendas da Câmara dos Deputados.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, requeiro a palavra como relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a para esclarecer a dúvida suscitada pelo Senador José Paulo Bisol.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Como Relator. Para explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero dizer ao nobre companheiro José Paulo Bisol que, infelizmente, não posso tranquilizá-lo, primeiro, porque não sou defensor desse projeto de lei; fui apenas o relator e numa situação extremamente estranha, ou seja, a de termos que apressar essa pequena solução para o funcionalismo e, para isso, temos que concordar, pelo menos formalmente, com alguns equívocos cometidos pelas comissões técnicas da Câmara dos Deputados.

Essa matéria demorou bastante na Câmara, muito mais do que no Senado. O parecer aqui foi de Plenário, onde, evidentemente, se fôssemos a exames mais profundos, teríamos obviamente que nos tornar intranquilos, tanto quanto

o Senador José Paulo Bisol, e dizer "não" a determinados trechos do projeto de lei, fazendo com que ele, emendado, retornasse à Câmara dos Deputados. E o grande problema, Senador José Paulo Bisol, é exatamente o retorno desse projeto por uma questão social, financeira, econômica e pela urgência, pela emergência. A questão é exatamente esta: o retorno desse projeto à Câmara dos Deputados.

Se V. Ex^a se sente intranquilo nesta hora, o relator se sente infeliz, exatamente por não poder consertar os defeitos que aqui estão. Apenas diria que, por certo, seria pesado o conceito de inconstitucionalidade ao art. 20. Não diria que é inconstitucional, pode até ser que seja injurídico, mas nada impediria que o Poder Legislativo, em matéria constitucional, atendendo ao Poder Executivo, deixasse à mercê do Presidente da República a escolha das pessoas das quais disporá, a seu serviço, o serviço mais íntimo da própria Presidência. O Orçamento é do Poder Executivo, a providência é no âmbito do Poder Executivo, sugerida pelo Poder Executivo e com os cuidados administrativos do Poder Executivo. Não diria da inconstitucionalidade, mas de certas impropriedades, ou até de não ser um bom direito, de não ser, digamos assim, juridicamente, o mais recomendável.

Na parte atinente ao art. 26, o Senador José Paulo Bisol o utilizou mais para uma comparação com o art. 20. E, no caso do art. 27, sou virtualmente contra a transformação de cargos, porque entendo que, pela atual Constituição Federal, os provimentos devem se dar exclusivamente mediante a aprovação em concurso. Não há outra solução. S. Ex^a tem muito acerto na sua observação.

É o que digo, Senador José Paulo Bisol, V. Ex^a inquieto, nós, infelizes, vendo mais uma vez o Senado ter que atuar com velocidade incrível e com o destempero de suas funções para atender a uma situação social das mais prementes e das mais difíceis, gerada pela própria Presidência da República que criou, em sua plataforma de atividades, essa ojeriza a universidades, ao funcionário público, essa teoria do desmantelamento que leva, é evidente, a providências nem sempre muito atentas à melhor letra da Constituição.

Louvo no Senador José Paulo Bisol o acerto de suas observações que, apenas com isso, revela a sua inteligência e a infelicidade de muitas vezes termos aqui no Senado de "engolirmos sapos" para não criarmos uma problemática social mais grave.

Era a explicação que tinha a dar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece-me bastante claro a esta altura; depois de ouvirmos importantes líderes neste plenário, que esse projeto não exaure a discussão do aumento da remuneração dos servidores públicos, ao contrário, por si mesmo, dá início à esta grande discussão, até porque o projeto que o Poder Executivo encaminhou originalmente foi pelo próprio Poder Executivo emendado mais de uma vez.

Todos temos consciência — ficou bem claro aqui quando S. Ex^a, o Senador Cid Sabóia de Carvalho emitiu o seu relatório — da impossibilidade constitucional, tanto no âmbito da Câmara dos Deputados, quanto no âmbito do Senado, de ser o projeto emendado, na medida em que isso significaria aumento de despesa, fato ao qual está o Poder Legislativo

vinculado, uma vez que está proibido pela Constituição de oferecer emendas que impliquem em aumento de despesa.

Por outro lado, parece-me também bastante óbvio que todos gostaríamos de poder melhorar os níveis e os percentuais estabelecidos nesse projeto. Lamentavelmente, o Poder Executivo trabalha sob uma receita executada, não lhe sendo lícito inventar receita, nem inventar despesa sem a contrapartida da receita. Parece-me ser esta a razão precípua pela qual, inclusive, todas as lideranças aqui presentes acordaram no sentido de que aprovássemos esse projeto na forma como veio da Câmara dos Deputados, para evitar também que a matéria voltasse ao conhecimento daquela Casa e isso causasse prejuízos aos servidores públicos que estão na dependência desse aumento.

A sugestão do Senador Josaphat Marinho no sentido de que as lideranças partidárias, a partir da aprovação desse projeto, reúnam-se para encaminhar reivindicações daqueles segmentos do funcionalismo público (da administração direta ou indireta) aqui não contemplados, parece-me ser das mais procedentes. Infelizmente, mais uma vez, vê-se o Senado Federal atrelado a uma decisão da Câmara dos Deputados, a um projeto que se alongou naquela Casa e que chega a esta, mais uma vez, com a premência que marca quase todos os projetos importantes que aqui chegam, impedindo-nos, muitas vezes, de analisar detidamente matéria da maior importância, como acontece, inclusive, com esta.

Juntamente com os senadores dos ex-territórios federais apresentei uma série de emendas para corrigir distorções desse projeto. Todavia, fomos vencidos pela argumentação de todas as lideranças, no sentido de que retirássemos essas emendas e a matéria pudesse ser hoje votada e aprovada, nos índices referidos nesse projeto, beneficiando os servidores públicos, embora, como homens públicos, como políticos, não estamos plenamente satisfeitos com esses índices. Mas temos que convir que precisamos, nesta tarde, aprovar esta matéria, não exaurindo, como disse inicialmente, a sua discussão por ser da maior importância para os servidores públicos e para o nosso País.

De modo, Sr. Presidente, que, de acordo com o parecer emitido pelo eminente relator, votamos pela aprovação da matéria, tal como veio redigida da Câmara dos Deputados, sem nenhuma modificação, conforme, inclusive, é o parecer do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Valmir Campelo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo PTB.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Valmir Campelo, que falará em nome de sua bancada, o PTB.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, do PTB, endossamos as palavras dos líderes dos demais partidos presentes nesta sessão de hoje, não concordando com o projeto apresentado pelo Executivo.

O Partido Trabalhista Brasileiro é um partido que luta pelos direitos do trabalhador, particularmente pelo servidor público, e esse projeto, para nós, é um projeto cruel. Mas não adianta discutirmos aquilo que já está aprovado pela Câmara dos Deputados, porque, se aqui o alterarmos, terá ele que retornar à Casa de origem e continuarão prejudicados

os servidores públicos, que já vêm com os seus vencimentos defasados há muito tempo.

De forma que, Sr. Presidente, diante dessa situação, o PTB vai encaminhar favoravelmente à aprovação desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência consulta a Casa, mais uma vez, sobre se concorda com a prorrogação, por mais 15 minutos, da presente sessão. (Pausa.)

Como há manifestação unânime do Plenário, prorroga-se a sessão por mais 15 minutos.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Oziel Carneiro, que falará pelo seu partido, o PDS.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou repetir o que foi dito aqui pelas diversas lideranças, apenas gostaria de, exclusivamente em relação ao presente projeto, isentar a Câmara dos Deputados de pressão sobre as decisões do Senado, o que não é verdadeiro, porém, em relação a muitos outros projetos importantes que aqui chegam e não podem ser estudados, porque é exigida a urgência para a sua aprovação.

A verdade é que em relação ao salário do funcionalismo público, a Câmara e o Senado estão limitados na sua ação. Primeiro, por dispositivo constitucional criado pelo próprio Congresso Nacional; segundo, em razão de um desordenamento da economia brasileira e da inexistência de recursos para atender àquilo que seria necessário para cobrir as necessidades do funcionalismo federal. E, em terceiro lugar, porque, se todos nós lutamos para que seja eliminado o déficit público e, com isso, afaste-se apenas um dos ingredientes que têm sido os fatores de nossa inflação — porque não é exclusivamente o déficit público. Gostaria de tomar minhas as palavras do nobre Senador Josaphat Marinho de que devemos aprovar imediatamente este projeto e, amanhã, reiniciarmos uma negociação com o Governo, para que, à medida das disponibilidades do Tesouro, se façam as novas correções, eliminando o tratamento desigual dado ao funcionalismo público em relação as suas diversas categorias.

Acompanhando as negociações em torno deste projeto, fiquei estarecido com as enormes distorções entre funcionários de ministérios diferentes, em que uns ganhavam “X” mais “Y” e outros “X” menos “Y”, embora exercendo a mesma função.

De modo que o PDS, conscientemente, é favorável à aprovação da matéria, na certeza de que o Poder Legislativo e o Poder Executivo entrarão em entendimento imediatamente para continuar corrigindo essas distorções e a penalização de que é vítima o funcionalismo público do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Josaphat Marinho fez uma proposta de que as lideranças do Senado dialogassem em busca de uma solução para o problema dos professores, enfim, das categorias funcionais das universidades brasileiras.

Quero dizer que o PDT a aceita, mesmo porque isso se insere na minha preocupação de diálogo. Estou inteiramente à disposição para iniciarmos um trabalho de entendimento com o Governo e encontrarmos a solução.

Procurei, Sr. Presidente, na fase de discussão, não adentrar nas questões de natureza constitucional, da duvidosa existência dessas emendas colocadas na Câmara dos Deputados, a meu ver, todas de duvidosa constitucionalidade, ou quase todas inconstitucionais. Por isso, disse que votava, mas entendendo que essas emendas valeriam como recomendações ao Presidente da República.

Todavia, gostaria que o Senado Federal tomasse conhecimento, neste instante, da gravidade do erro que estamos cometendo, em virtude de uma emenda apresentada na Câmara dos Deputados. Disse que não apresentaria emendas e não o fiz. Vamos aprovar tal e qual está redigido o projeto oriundo da Câmara dos Deputados, mas tenho o dever, Sr. Presidente, já que estamos sempre preocupados com as nossas prerrogativas, de fazer esse alerta sobre o art. 32.

“Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em 1º de outubro de 1991, a antecipação de reajuste dos vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das funções públicas e autárquicas, até o limite previsto no art. 38, das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.”

A Constituição determina que a iniciativa, para propor aumento, é do Presidente da República. Se nós estamos dando uma autorização ao Presidente da República, estamos permitindo que Sua Excelência, a partir do que está determinado no projeto, proponha aumento por decreto do Poder Executivo. Notem os Srs. Senadores o que estou falando. Essa matéria veio da Câmara dos Deputados. Vou aprová-la mas não quero passar o atestado de burrice da minha parte, pelo pouco que sei de Direito Constitucional. Essa é uma delegação que se está concedendo ao Presidente da República, Sua Excelência está com tudo nas mãos. A Câmara dos Deputados autorizou o Presidente da República a baixar decreto do Poder Executivo. E não vamos invocar, depois, o art. 48 para propor um decreto legislativo que venha a sustar os efeitos de uma autorização que estamos dando à Sua Excelência.

“Fica o Poder Executivo autorizado a conceder...”

Não se tem que dizer mais nada, o Presidente está autorizado. O que está escrito aqui é para valer, não existe termos inócuos em matéria de terminologia jurídica. É isso que acontece. Sua Excelência, poderá propor um aumento de 1%. Estará cumprida a determinação, se o Presidente da República a aceitar. E tenho a impressão de que aceitará. Está sendo dada ao Presidente da República, de mão beijada, essa autorização sem nenhuma contestação.

Sr. Presidente, senti-me na obrigação de deixar registrado exatamente esse acontecimento e, inclusive, o precedente que se abre: o Presidente da República poderá baixar um decreto para propor esse aumento, sem precisar encaminhá-lo ao Senado ou vir ao Congresso Nacional. A única diferença que está faltando aqui para a lei delegada é que ela determina que haja uma resolução do Congresso. Mas na medida em que uma lei, na hierarquia das normas constitucionais legais, está acima do decreto legislativo e acima do Executivo, é

claro que aquela disposição de resolução não existe, porque ela está abaixo da lei. Nós estamos autorizando o Presidente da República, portanto, a baixar um decreto tranqüilamente sobre matéria que é da sua competência. Por que autorizar, se Sua Excelência tem a iniciativa?

Registro aqui, portanto, Sr. Presidente, mais essa inconstitucionalidade, ou melhor, essa liberalidade do Congresso Nacional. E o Presidente da República deve ter aprovado esse acontecimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Encerado o processo de encaminhamento de votação.

Srs. Senadores, tomem assento nas bancadas, porque se vai passar, neste momento à votação do projeto, nele incluída a retificação redacional proposta pelo Relator, sem prejuízo das emendas.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 445, de 1991**

Sr. Presidente:

Requeremos destaque para rejeição do Parágrafo Único do art. 20 do PLC nº 57/91.

Sala de Reunião da Comissão, 13 de agosto de 1991.
— José Paulo Bisol — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o projeto, ressalvado o destaque requerido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Em votação o destaque.

O Sr. Paulo Bisol — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, evidentemente o Senador Pedro Simon e eu, que assinamos o destaque, não queremos provocar nenhum embaraço para votação. E procedemos tal como de fato agimos, no sentido de marcar o caráter de impotência de que se reveste essa votação, porque na verdade não é uma votação. Na verdade, nós estamos aqui constrangidos à aprovação, e quando há constrangimento à aprovação, não há votação nenhuma.

Quis fazer o registro para começarmos a pensar em mudar estruturalmente o processo, de tal forma que o Senado possa ser Senado em todos os momentos, e não de quando em vez.

Retiro o destaque para não criar os embaraços.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência defere a retirada de requerimento bem como a manifestação, no mesmo sentido, do outro signatário nobre Senador Pedro Simon. Portanto, retirado o destaque.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu queria agradecer o gesto do Senador José Paulo Bisol. É difícil, esse gesto de retirar destaque para evitar mais um constrangimento explícito, porque o implícito já está em todos nós.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação globalizada as emendas, com o parecer contrário do nobre Relator, Senador Cid Sabóia de Carvalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, rejeitadas as emendas.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

**PARECER Nº 252, DE 1991
Da Comissão Diretora**

Redação final do projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de Origem)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Dirceu Carneiro, Relator — Rachid Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 252, DE 1991

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991, que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, a partir de 1º de julho de 1991, antecipação de vinte por cento sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares do Poder Executivo, da administração direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações públicas e dos extintos territórios, vigentes no mês de abril de 1991, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Parágrafo único. O percentual de reajuste a que se refere este artigo incidirá também sobre as tabelas constantes nos anexos desta lei e sobre os valores explicitados nos arts. 6º, 16, 20 e 26.

Art. 2º Os valores dos vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos instituído pelas leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e 6.550, de 5 de julho de 1978, e os da Tabela de Escalonamento Vertical, referentes aos servidores militares da União são os indicados, respectivamente, nos Anexos I e II desta lei.

Art. 3º Os valores de vencimentos dos servidores beneficiados pelo art. 3º da Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

e dos cargos de direção e funções gratificadas, de que trata a Lei nº 8.168, de 16 de janeiro de 1991, são os constantes dos Anexos III a VI desta lei.

§ 1º O Ministério da Educação e a Secretaria da Administração Federal baixarão as normas necessárias ao enquadramento dos servidores técnico-administrativos das instituições federais de ensino, nas tabelas de vencimentos.

§ 2º São extintas por incorporação ao vencimento as gratificações previstas nos Anexos IX a XV da Lei nº 7.923, de 12 de dezembro de 1989.

§ 3º Aplicam-se aos docentes dos extintos territórios os vencimentos correspondentes ao Anexo V desta lei.

Art. 4º Os vencimentos dos servidores das categorias funcionais de médico de saúde pública, médico do trabalho e médico veterinário, integrantes do Plano de Classificação de Cargos regido pela Lei nº 5.645, de 1970, aos quais é incorporada a gratificação prevista no Anexo XVIII da Lei nº 7.923, de 1989, são os constantes do Anexo I desta lei.

§ 1º Os vencimentos fixados aos servidores referidos neste artigo corresponderão ao cumprimento de jornada de vinte horas semanais de trabalho.

§ 2º Será majorado, em cinquenta por cento, o vencimento dos servidores a que se refere este artigo, quando cumprirem jornada de seis horas diárias.

§ 3º O regime de quarenta horas semanais de trabalho corresponde a um cargo com duas jornadas de vinte horas semanais de trabalho. O adicional por tempo de serviço previsto no art. 67 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, será calculado sobre os vencimentos, sendo assegurada a aposentadoria integral aos atuais ocupantes dos referidos cargos.

Art. 5º Os valores de vencimentos das tabelas de especialistas de nível médio e superior são os constantes do Anexo VII desta lei.

§ 1º Por ter sido incorporada aos valores a que se refere o caput deste artigo, é extinta a gratificação única, consolidada, objeto do art. 4º da Lei nº 7.923, de 1989.

§ 2º A Secretaria da Administração Federal baixará as instruções necessárias ao enquadramento dos especialistas nas tabelas do Anexo VII.

Art. 6º É fixado, como limite superior de vencimento, o valor de Cr\$485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para as carreiras de Diplomata, Auditoria do Tesouro Nacional, Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal, do Orçamento e de Finanças e Controle, e da Procuradoria da Fazenda Nacional, cujas tabelas de vencimentos são as constantes nos Anexos VIII e XII desta lei.

Parágrafo único. São extintas, por incorporação aos vencimentos, as gratificações de que tratam os Anexos II, III, IV, VI, e VII, da Lei nº 7.995, de 9 de janeiro de 1990.

Art. 7º A tabela de remuneração dos cargos de natureza especial, de que trata o artigo 26 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e a referente aos juízes do Tribunal Marítimo são as constantes dos Anexos XIII e XIV desta lei.

Art. 8º A tabela de remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) é a do Anexo XV desta lei.

Art. 9º A nenhum servidor militar da União, da ativa ou na inatividade, poderão ser pagos, mensalmente, remuneração ou provento de importância superior ao valor atribuído, em espécie a qualquer título, como remuneração, ao cargo de Ministro de Estado, excluídas as seguintes vantagens:

I — gratificação por tempo de serviço;

II — indenização de compensação orgânica;

III — indenização de moradia;

IV — indenização de localidade especial;

V — ajuda de custo, diárias e indenização de transporte;

VI — gratificação de Natal, adicional de férias, salário-família e auxílio-funeral.

Art. 10. Os vencimentos e demais retribuições dos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, do Instituto Brasileiro de Turismo — EMBRATUR, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho — FUNDACENTRO — são os constantes nos Anexos XVI a XX desta lei.

Art. 11. Os vencimentos e demais retribuições dos servidores da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA — e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE — são os constantes do Anexo XXI desta lei.

Parágrafo único. A Secretaria do Desenvolvimento Regional e a Secretaria da Administração Federal, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta lei, baixarão as normas necessárias à aplicação do disposto neste artigo.

Art. 12. A gratificação de que trata o art. 15 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, é estendida aos servidores pertencentes às categorias funcionais do grupo Polícia Civil dos extintos territórios.

Art. 13. O abono especial concedido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 2 de julho de 1985, passa a ser pago como vantagem pessoal, nominalmente identificada, sujeita apenas aos reajustes gerais.

Art. 14. Os valores dos vencimentos referentes aos cargos de Fiel de Tesouro, tesoureiro, tesoureiro auxiliar e de conferente passam a ser o correspondente ao da referência NS-25 do Anexo I desta lei.

Art. 15. Os adicionais de insalubridade, periculosidade e de radiação ionizante devem ser calculados a partir dos índices percentuais estabelecidos na legislação específica de proteção das condições mínimas de trabalho.

§ 1º Os adicionais de periculosidade que vêm sendo pagos em função de atividades nucleares são transformados em vantagem pessoal, nominalmente identificada, ficando revogado o dispositivo que concede este adicional.

§ 2º Os órgãos da União são obrigados a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, de acordo com a legislação específica.

§ 3º Será obrigatória a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, sendo suas atribuições, composição e funcionamento mantidos conforme legislação específica.

Art. 16. Será concedida, nos termos do regulamento, indenização de Cr\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por dia, aos servidores que se afastarem do seu local de trabalho, sem direito à percepção de diária, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanhas de combate e controle de endemias, marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios, topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

Parágrafo único. É vedado o recebimento cumulativo da indenização objeto do caput deste artigo com a percepção de diárias.

Art. 17. O caput do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observados a vinculação entre os graus de complexidade e responsabilidade, a correlação das atribuições, a equivalência entre os vencimentos e o interesse da administração, com prévia apreciação do órgão central de pessoal.”

Art. 18. O art. 78 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 78.

§ 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias.

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.”

Art. 19. O art. 4º da Lei nº 8.162, de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos interessados, consoante se dispuser em regulamento, despesas descolamento, de alimentação e de pasada dos colaboradores as despesas eventuais, inclusive membros de colegiados integrantes de estrutura regimental de ministério e das secretarias da Presidência da República, quando em viagem de serviço.”

Art. 20. A gratificação de que trata o inciso II, do Anexo II, do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, pelo exercício na Presidência da República, inclusive nos órgãos que a integram, e na Vice-Presidência da República, corresponderá, no nível I, a Cr\$42.116,67 (quarenta e dois mil, cento e dezesseis cruzeiros e sessenta e sete centavos), atualizados nas mesmas datas e índices em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos federais, e servirão de base para a incidência dos demais índices estabelecidos no Anexo XXII.

Parágrafo único. O quantitativo das funções a que se refere este artigo será aprovado mediante ato do Presidente da República, ouvida a Secretária da Administração Federal.

Art. 21. A remuneração dos inventariantes de órgãos extintos, da administração direta, autarquias e fundações públicas corresponderá ao valor do cargo de Direção e Assessoramento Superiores — DAS-101.5, permitida a opção remuneratória, na forma da lei.

Art. 22. Os valores de vencimento dos servidores do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural — IBPC, do Instituto Brasileiro de Arte e Cultura — IBAC, da Biblioteca Nacional — BN, da Fundação casa de Rui Barbosa — FCRB, da Fundação Cultural Palmares — FCP, da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA, da Fundação Nacional do Índio — FUNAI, da Fundação Alexandre de Gusmão — FUNAG, da Fundação Joaquim Nabuco — FUNDAJ, da Fundação de Assistência ao Estudante — FAE, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, do Instituto de Pesquisa Aplicada — IPEA — e da Fundação

Escola Nacional de Administração Pública — ENAP — correspondem aos fixados no Anexo XXIII desta lei.

§ 1º Havendo diferença de vencimento, em decorrência da aplicação do disposto neste artigo, este valor será pago a título de diferença de vencimentos nominalmente identificada, sendo considerada também para cálculo das vantagens pessoais.

§ 2º Os órgãos mencionados neste artigo, sessenta dias seguintes à publicação desta lei, procederão ao enquadramento dos servidores nas respectivas tabelas de vencimentos, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Art. 23. Os valores estabelecidos nesta lei serão reajustados nas mesmas épocas e índices dos reajustes gerais dos vencimentos, soldos, proventos e pensões, e demais retribuições dos servidores públicos civis e militares federais.

Art. 24. O disposto nesta lei aplica-se aos proventos de aposentadoria ou de disponibilidade e aos beneficiários de pensões civis e militares, observados os limites estabelecidos no art. 42 da Lei nº 8.112, de 1990, e o disposto no art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 25. Nas hipóteses de acumulação constitucionalmente admitida, o limite máximo de remuneração mensal será observado em relação a cada cargo, emprego e função.

Art. 26. São extintas as funções de Direção Intermediária (DI), de que trata o art. 1º da Lei nº 8.116, de 13 de dezembro de 1990, e criadas 19.280 Funções Gratificadas (FG) sendo:

I — 5.280 FG-1 no valor unitário de Cr\$36.583,34 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos);

II — 6.000 FG-2 no valor unitário de Cr\$28.166,67 (vinte e oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos);

III — 8.000 FG-3 no valor unitário de Cr\$ 21.666,67 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos).

§ 1º A designação para o exercício da Função Gratificada recairá exclusivamente em servidor ocupante de cargo efetivo do quadro do próprio órgão ou entidade.

§ 2º O regulamento disporá sobre a distribuição e as atribuições das Funções Gratificadas.

§ 3º Até que seja aplicado o regulamento, poderão ser mantidos, no interesse da administração, os atuais ocupantes de Funções de Direção Intermediária, com a remuneração respectiva, reajustada nos termos do art. 1º desta lei.

Art. 27. São transformados em cargos de Analista de Orçamento de que trata o Decreto-Lei nº 2.347, de 23 de julho de 1987, os cargos ocupados da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, criada pela Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989, sendo extintas as vagas ou vagos atualmente existentes.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental são posicionados na classe A, padrão I, da categoria de analista de Orçamento.

Art. 28. Aplica-se, a partir da vigência desta lei, aos integrantes das Carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle, a gratificação de que trata o Decreto-Lei nº 2.191, de 26 de dezembro de 1984, que passa a denominar-se “Gratificação de Orçamento, Finanças e Controle”.

Art. 29. O caput do art. 3º e o art. 7º da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º A contribuição para a Pensão Militar será igual a três dias do soldo, arredondado em cruzeiros para a importância imediatamente superior.

Art. 7º A Pensão Militar é deferida em processo de habilitação, tomando-se por base de declaração de beneficiários preenchida em vida pelo contribuinte, na ordem de prioridades e condições a seguir:

I — primeira ordem de prioridade — viúva ou viúvo; companheira ou companheiro; filhas solteiras e filhos menores de 21 anos ou, quando estudantes, menores de 24 anos;

II — segunda ordem de prioridade — pais, ainda que adotivo que comprovem dependência econômica do contribuinte;

III — terceira ordem de prioridade — a pessoa designada, mediante declaração escrita do contribuinte e que viva sob a dependência econômica deste, quando menor de vinte e um ou maior de sessenta anos.

Parágrafo único. Os beneficiários de que trata este artigo, quando interditos ou inválidos, ou, ainda, acometidos de enfermidade grave, que os impeça de prover a própria subsistência, julgados por junta de saúde militar, poderão habilitar-se à pensão, independentemente dos limites de idade.”

Art. 30. É incorporado aos vencimentos dos servidores das autarquias, em regime especial, o abono instituído pela Lei nº 7.706, de 1988.

Art. 31. Os servidores públicos federais colocados em disponibilidade por força dos decretos expedidos pelo Presidente da República deverão, no prazo de sessenta dias, ser aproveitados no serviço público, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 32. É o Poder Executivo autorizado a conceder, e 1º de outubro de 1991, antecipação de reajuste dos vencimentos, soldos e demais retribuições dos servidores civis e militares da administração, direta, das autarquias, inclusive as de regime especial, das fundações públicas e autárquicas, até o limite previsto no art. 38 das Disposições Constitucionais Transitórias, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Art. 33. O Poder Executivo enviará, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta lei, projeto de lei dispondo sobre as diretrizes para os Planos de Carreira dos Servidores Públicos Federais, capaz de assegurar o preceito constitucional da isonomia.

Parágrafo único. Dentro do mesmo prazo estabelecido neste artigo, o Presidente da República enviará ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre critérios a serem utilizados nos reajustamentos gerais da remuneração dos servidores civis e militares.

Art. 34. No prazo de quarenta e cinco dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reformulando as atuais tabelas de remuneração dos servidores das instituições federais de ensino, resultante de estudos a serem procedidos por grupo de trabalho que conte com a participação de entidades representativas dos servidores daquelas instituições.

Art. 35. No prazo de trinta dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reformulando as atuais tabelas de remuneração das instituições federais de pesquisa, resultante de estudos a serem procedidos por grupo de trabalho que conte com a participação

de entidades representativas de servidores daquelas instituições.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da reformulação prevista no caput deste artigo retroagirão a 1º de julho de 1991.

Art. 36. No prazo de trinta dias, o Poder Executivo submeterá à apreciação do Congresso Nacional projeto de lei reformulando as atuais tabelas de remuneração das instituições federais, abaixo relacionadas, resultante de estudos a serem procedidos por grupo de trabalho que conte com participação de entidades representativas dos servidores destas instituições:

I — Fundação Roquette Pinto;

II — Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;

III — Fundação das Pioneiras Sociais;

IV — Campanhas Nacionais de Saúde Pública;

V — Fundação Nacional de Saúde;

VI — Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da reformulação prevista no caput deste artigo retroagirão a 1º de julho de 1991.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º da Lei nº 3.765, de 1960, a Lei nº 4.958, de 27 de abril de 1966, o § 2º do art. 1º da Lei nº 7.333, de 1985, o art. 2º da Lei nº 7.706, de 1988, a Lei nº 7.834, de 1989, e o art. 3º da Lei nº 7.995, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

O nobre Senador Jutahy Magalhães encaminhou à Mesa, nos termos do art. 316, do Regimento Interno, declaração de voto, que será devidamente publicada.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Mais uma vez, apreciando projeto de lei que trata da recomposição salarial do funcionalismo público, de iniciativa do Presidente da República e já aprovado na outra Casa Legislativa, com emendas, não teremos condições de sanar as distorções que ele contém. Isto porque, de uma forma ou de outra, a correção das injustiças e aberrações nele imbutidas envolveria elevação na despesa, o que é vedado pela Constituição.

Entretanto, não podemos calar-nos ante esses problemas, especialmente em relação àqueles que trazem consequências mais funestas para o País, como é o caso do tratamento que está sendo dado aos professores universitários.

Sabemos todos que a educação, em geral, e as universidades, em particular, são instrumentos estratégicos para o desenvolvimento cultural, científico, tecnológico e profissional de um povo.

Por isso, é inconcebível a falta de sensibilidade, e até o descaso, do Governo, ao tratar da questão da remuneração dos professores universitários. Desconsidera-se o alto grau de complexidade de suas atribuições, a responsabilidade e

a importância social dessas tarefas para o País, e a necessidade de um contínuo esforço de aperfeiçoamento dos mestres para se manterem atualizados, de modo que nossas universidades não se distanciem, mas ainda, das existentes nos países de origem.

Na verdade, preocupa-nos muito a visão equívoca que o Governo revela, nesse projeto, acerca da chamada isonomia de vencimentos.

Consoante seu entendimento, isonomia significa igualar os desiguais, ou seja, o que se almeja é poder chegar a uma tabela única de vencimentos para todos os cargos de nível superior, outra para o nível médio e mais outra para o básico.

É preciso considerar os graus de complexidade diferenciados, o nível de responsabilidade, as exigências de formação e de aperfeiçoamento, e até de alta especialização, com dedicação quase absoluta, quando se pretende escalonar remuneração.

Nas lições de Aristóteles e Rui Barbosa, "tratar com igualdade a desiguais seria desigualdade flagrante e não igualdade real". E a própria Constituição determina a isonomia de vencimentos "paracargos de atribuições iguais ou semelhantes". (art. 39, § 1º)

É preciso reconhecer, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que o achatamento salarial sem precedentes que o atual Governo impôs ao funcionalismo público, rebaixou o salário dos professores a níveis ridiculamente baixos.

As perdas acumuladas desde o plano Bresser são de 668,31%, até maio de 1991. A classe dos professores tentou negociar com o Governo apenas as perdas referentes ao período de 1º de abril de 1990 a maio de 1991, que correspondem a 149,83%.

Com isso, o piso atual do professor universitário, que é de Cr\$ 39.890,76, seria elevado para Cr\$ 121.111,78.

No entanto, a tabela proposta pelo Governo eleva esse piso a somente Cr\$ 72.348,11.

Infelizmente, o Poder Legislativo não pode, neste momento, alterar essa situação.

Mas esperamos que o Governo acorde para o problema e reveja, o mais rápido possível, as tabelas de remuneração dos servidores das instituições federais de ensino superior, propondo um novo projeto de lei.

Essa é a nossa expectativa, neste momento, Senhor Presidente, Senhores Senadores; e esse é o veemente apelo que fazemos ao Senhor Presidente da República.

Voto favoravelmente ao tempo em que protesto contra o terrível arrocho salarial imposto ao funcionalismo civil e militar, o que mais é superado com a aprovação deste projeto.

Saía da Sessão, 13 de agosto de 1991. — Senador **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 444, de 1991, de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinadas à apreciação de votos presidenciais.

A Presidência faz um apelo aos Srs. Senadores para que se dirijam ao plenário da outra Casa do Congresso Nacional, a fim de que ofereçamos à opinião pública brasileira mais uma inequívoca demonstração de que, incansavelmente, trabalhamos em favor dos interesses do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1991

Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

PARECERES, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitando o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4, na forma do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas de nºs 1 a 3.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1989

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 210, de 1991, da Comissão de Educação, favorável, com Emenda nº 1-CE que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levante-se a sessão às 18 horas e 58 minutos.)

COMISSÃO DIRETORA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1991

As oito horas e quarenta minutos do dia dez de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Meira Filho e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1990, (nº 1.523/89, na Casa de origem), que concede pensão especial a Nelcy da Silva Campos e outros. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a

reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE JUNHO DE 1991

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia quatro de junho de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Beni Veras e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Alexandre Costa que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de Origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona, e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1991

Às dezessete horas e vinte minutos do dia seis de junho de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Lucídio Portella e Meira Filho, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1991 — Complementar (nº 181/89 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de junho de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1991

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Rachid Saldanha Derzi e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1991 (nº 365-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. Ainda com a palavra, o Senador Rachid Saldanha Derzi apresenta em seu parecer a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1991 (nº 369-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empreendimentos de Radiodifusão sonora Embaló Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Itaócara, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado o parecer. Seguindo a reunião o Senador Rachid Saldanha Derzi apresenta em seu parecer a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1991 (nº 370-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Jandaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. O Senador Rachid Saldanha Derzi passa então à leitura de parecer de sua autoria que dá a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1991 (nº 374-B/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Musical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. Os Senhores Senadores aprovam o parecer. Finalizando o Senador Rachid Saldanha Derzi apresenta em seu parecer a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1991 (nº 159, de 1991, na Casa de origem), que altera disposições do Código de Processo Penal Militar e da Lei da Organização Judiciária Militar. Aprovado o parecer e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 104

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1991

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Proposta de Emenda à Constituição nº 6/91, que dá nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

1.2.2 — **Leitura de proposta de emenda à Constituição**
— Nº 15/91, que dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

1.2.3 — **Leitura de projetos**
— Projeto de Lei do Senado nº 282/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que permite o abatimento das despesas de creche para fins de apuração da renda líquida sujeita ao imposto sobre a renda progressivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 283/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 54/91, de autoria da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — **Requerimentos**
— Nº 446/91, de autoria do Senador Ney Maranhão, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, a partir de 15-8-91, pelo prazo de quatro dias. **Aprovado.**

— Nº 447/91, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/91, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

— Nº 448/91, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55/91 (nº 5.992/90, na Casa de origem), que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

1.2.5 — **Ofício**
— Nº 179/91, da Liderança do PDT, referente à indicação do Senador Magno Bacelar, para responder temporariamente pela liderança do partido.

1.2.6 — **Comunicação**
— Do Senador Ney Maranhão, que se ausentará do País.

1.2.7 — **Comunicações da Presidência**
— Recebimento do Ofício nº 85/91, do Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, encaminhando cópia da contestação do BNDES à Ação Cautelar impetrada contra o processo de privatização da Usiminas.

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, que será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Pompeu de Sousa.

Oradores:
O SR. PRESIDENTE MAURO BENEVIDES
SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO
SENADOR MÁRIO COVAS
SENADOR MAURÍCIO CORRÊA
SENADOR NELSON CARNEIRO
O SR. PRESIDENTE BENI VERAS — Fala associativa em nome da Mesa.

1.2.8 — **Discurso do Expediente**
SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Punição, pela Secretaria da Administração, de funcionários públicos federais em greve.

1.2.9 — **Comunicações**
— Do Senador Humberto Lucena, que se ausentará do País.

— Do Senador Pedro Simon, que se ausentará do País.

1.2.10 — **Requerimento**
— Nº 449/91, de autoria do Senador Carlos De'Carli, comunicando que esteve ausente dos trabalhos da Casa, no período de 1º a 9 de agosto do corrente ano, conforme atestado médico em anexo. **Aprovado.**

1.2.11 — **Comunicação da Presidência**
— Recebimento, do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, do relatório de atividades da XIII Assembléia Ordinária daquele Parlamento,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 31 de julho a 3 de agosto do corrente.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN. **Aprovado** o substitutivo com emenda, tendo usado da palavra os Srs. Amazonino Mendes, Eduardo Suplicy, Jutahy Magalhães, Cid Sabóia de Carvalho, Odacir Soares, Josaphat Marinho e José Eduardo. A Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/91, em turno suplementar. **Aprovado** com emendas, após pareceres das comissões competentes. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28/91, em regime de urgência. **Aprovado**. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências. **Rejeitado**, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. Ao Arquivo.

1.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 55/91, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 448/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Nelson Carneiro. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/91, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 447/91, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado** após parecer favorável da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro, Esperidião Amin e Maurício Corrêa. À sanção.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO — Apelo em favor da agilização na apreciação do Projeto de Lei nº 14, de 1991, de autoria de S. Exª, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na Companhia Nacional de Abastecimento — CNA. Programa "Gente da Gente", coordenado pelo Gabinete Militar da Presidência da República.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da liberação da Enseada dos Tainheiros, em Salvador — BA, para competições a remo.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Proposta científica da Embrapa para a exploração da Amazônia.

SENADOR VALMIR CAMPELO — Desempenho do Banco Regional de Brasília, no ano de 1990.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 123ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1991

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 284/91-Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o levantamento de recursos do PIS-Pasep para aquisição da casa própria.

2.2.2 — Requerimento

— Nº 453/91, de autoria do Senador Humberto Lucena e outros, de urgência para o Projeto de Resolução nº 54/91, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 344, de 1991, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Presidente do Serviço Social da Indústria, Senador Albano Franco, por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, denominada "Homens e Máquinas", no salão negro do Congresso Nacional, em 26 de junho de 1991. **Aprovado**.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 54/91, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 453/91, lido no expediente da presente sessão. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 54/91, em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão	4 — MESA DIRETORA
2.4 — ENCERRAMENTO	5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS
3 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 15, de 1991	6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 122ª Sessão, em 14 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Dirceu Carneiro e Beni Veras

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odácir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa convida a família do Senador Pompeu de Sousa, tendo à sua frente a Srª Othília de Sousa, para que se façam presentes ao plenário, para participar da homenagem que se prestará, na sessão de hoje, ao extraordinário homem público que foi Pompeu de Sousa, que, nesta Casa, sempre soube dignificar e honrar as tradições democráticas do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 253, DE 1991

Da Comissão Especial encarregada de examinar a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que "dá

nova redação à letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal".

Relator: Senador Mansueto de Lavor

Nos termos do art. 60 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senador Garibaldi Filho, como primeiro signatário, propõe a Emenda à Constituição nº 6, de 1991, que "dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal".

A proposta em exame atende ao disposto no inciso I, do art. 60 da Carta Magna, que estabelece que a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Vale esclarecer, ainda, que a proposta não se enquadra nas vedações contidas nos §§ 1º e 4º do citado art. 60 da Constituição Federal.

Com relação à matéria, a proposta de emenda tem por objetivo revogar a imunidade tributária prevista na alínea a do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, que estabelece:

"Art. 155. Compete aos estados e Distrito Federal instituir:

I — impostos sobre:

b) operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior.

§ 2º O imposto previsto no inciso I, b, atenderá ao seguinte:

X — não incidirá:

b) sobre operações que destinarem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica."

Como se verifica, a presente proposta de emenda à Constituição visa a excluir do texto constitucional a não incidência do ICMS sobre operações interestaduais relativas a petróleo e seus derivados, abrangendo também a prestação de serviços de transportes desses produtos.

Com efeito, a odiosa discriminação contida no dispositivo constitucional que a emenda pretende corrigir é sumamente

prejudicial à economia dos estados produtores e petróleo, principalmente o Ceará e o Rio Grande do Norte, que, sabidamente, inscrevem-se entre os mais pobres do País.

Na verdade, a significativa contribuição dos estados mencionados para a economia do País com o petróleo que produzem, não resulta em nenhum benefício para os produtores, principalmente levando-se em conta que os mesmos não possuem refinarias.

Como bem demonstra a Justificativa que acompanha a emenda, com a não incidência dos ICMS sobre a produção e transporte de petróleo e seus derivados "acentuou-se o desnível que separa a miséria do Nordeste das outras regiões desenvolvidas, favorecidas com refinarias".

Entendemos, porém, que em face do princípio da isonomia, a discriminação constitucional referente à não incidência do ICMS sobre operações que destinem a outros estados e energia elétrica, também deva ser suprimida e com base nos mesmos motivos é motivação que levaram à apresentação da proposta sob exame, isto é: a prejudicialidade à economia dos Estados produtores e a necessidade de se fazer justiça, corrigindo essa distorção que lesa estados-membros da Federação.

Razão por que entendemos que a proposta ora em análise deva ter o seu objeto alargado abrangendo, também, a supressão da imunidade tributária relativa ao ICMS sobre a distribuição da energia elétrica.

A proposta foi apresentada a Emenda nº 1, que pretende seja acrescentada ao inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, a alínea d, que tem a seguinte redação:

"O produto do imposto previsto no inciso I, b, será aplicado prioritariamente na educação tecnológica."

Não obstante o meritório objetivo da Emenda nº 1, a mesma não merece acolhida porque ferir a sistemática tributária no País, que é a de não vinculação da receita a uma despesa específica.

Por outro lado, o inciso X do § 2º do art. 155 trata de hipóteses de não incidência, matéria totalmente diversa da contida na Emenda nº 1.

Diante de todo o exposto, somos pela rejeição da Emenda nº 1 e pela aprovação da proposta de emenda à Constituição nº 6, de 1991, na forma do seguinte:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1991

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Suprima-se a letra b do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, remunerando-se a atual letra c, que passa a vigor como letra b.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 1991. — Magno Bacelar, Presidente — Mansueto de Lavor, Relator — Affonso Camargo — José Richa — Josaphat Marinho — Antonio Mariz — Ruy Bacelar — Rachid Saldanha Derzi — Elcio Alvares — Divaldo Suruagy — João França — Lourival Baptista — Irapuan Costa Júnior — Pedro Simon — Nabor Júnior — Ronan Tito — Jonas Pinheiro — Marluce Pinto — José Eduardo Vieira — Jutahu Magalhães — Amír Lando — Maurício Corrêa — Darcy Ribeiro — Nelson Carneiro — Carlos Patrocínio — Francisco Rollemberg — Chagas Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 1991

Dá nova redação ao inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. O inciso V do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei, não podendo o quantitativo dos cargos em comissão destinado ao provimento por pessoas não pertencentes ao órgão ou entidade ser superior a 20% (vinte por cento) do respectivo total de cargos efetivos."

Justificação

A Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988 estabelece no art. 37, inciso V, que os cargos em comissão "serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei". Esse comando constitucional deve ser obedecido pela administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a teor do disposto no art. 37, caput.

Embora tenha sido intenção do legislador constituinte evitar que a administração pública, em todos os níveis, admitisse indiscriminadamente pessoal sem concurso público, a prática tem mostrado desatendimento ao espírito da Lei Maior. A maioria dos estados e municípios vem contratando maciçamente pessoal estranho a seus quadros funcionais, para o exercício de cargo em comissão, em prejuízo da competência e continuidade administrativa e, sobretudo, em detrimento do processo democrático de escolha de candidatos a cargo oficial, que é, inegavelmente, o concurso público.

É preciso, portanto, alguma providência legislativa que reverta esse quadro, ora marcado pelo clientelismo. Inicialmente pensamos num projeto de lei.

Ocorre que a autonomia recíproca entre os estados membros, Distrito Federal, Municípios e a União constitui essencial princípio federativo, consagrada nos arts 1º, 18, 25, 29 e 32 do Estatuto Supremo. Assim, cabe a cada um desses entes políticos legislar para seu pessoal, observados os princípios da Constituição Federal. Não é viável, por conseguinte, no atual sistema jurídico brasileiro, a União limitar por meio de lei complementar ou ordinária, a ocupação de cargos em comissão dos estados, Distrito Federal e municípios.

O problema pode ser solucionado via emenda à Constituição, consubstanciada na presente proposta, que limita o quantitativo de cargos em comissão, a ser preenchido por pessoas estranhas aos quadros funcionais dos entes públicos, a 20% (vinte por cento) do total de cargos efetivos.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para aprovação da proposta de emenda constitucional, que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — João Rocha — Lucídio Portella — Jutahy Magalhães — Rui Bacelar — Moisés Abrão — Raimundo Lira — Elcio Álvares — Carlos Patrocínio — Nabor Júnior — Divaldo Suruagy — Esperidião Amin — Amir Lando — Onofre Quinan — Dário Pereira — José Richa — Maurício Corrêa — Pedro Simon — Garibaldi Alves — José Eduardo — Albano Franco — Chagas Rodrigues — Coutinho Jorge — Beni Veras — Valmir Campelo — Jonas Pinheiro — Amazonino Mendes — Iram Saraiva — Hugo Napoleão — Mansueto de Lavour — Lavoisier Maia — Nelson Carneiro — Marco Maciel — César Dias — Affonso Camargo — Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A proposta de emenda à Constituição, que acaba de ser lida, está sujeita a discussões específicas, constantes do art. 354 e seguintes, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 282, DE 1991

Permite o abatimento das despesas de creche para fins de apuração da renda líquida sujeita ao Imposto sobre a Renda progressivo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderão ser abatidas da renda bruta na declaração de Imposto sobre a Renda de pessoa física, como gastos de instrução, todas as despesas de creche realizadas com dependentes do contribuinte, incluídos os menores que ele crie, educe ou tenha sob sua guarda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação do Imposto de Renda não permite o abatimento ou dedução das despesas de creche, para efeitos de apuração da renda tributável.

Existe, na realidade, o abatimento para despesas de instrução, porém a Receita Federal entende que nem todas as creches se confundem com escolas maternas, reconhecidas como estabelecimento de ensino e daí sustentar que a legislação não contempla o abatimento das despesas com berçários e creches.

Não resta dúvida, porém, que as despesas com creches são necessárias à percepção dos rendimentos do trabalho que as mães exercem. Se estas não dispõem de local seguro ou de estabelecimentos confiáveis onde deixar seus filhos, não podem, efetivamente, sair do lar para exercerem trabalho de qualquer natureza, assalariado ou não. O ônus é real e está intrinsecamente vinculado à situação de trabalho.

Ademais, trata-se de despesa imposta pelo estágio de desenvolvimento a que o País atingiu. No passado, quando à mulher só restavam as prendas do lar, não havia que falar em despesas com guarda dos filhos. Porém, hoje, quando o desenvolvimento do País requer o esforço de todos e já não se fazem distinções de sexo para efeitos de qualificação profissional, a legislação fiscal não pode ignorar a realidade social e deve atualizar-se, preenchendo a lacuna.

Os abatimentos e deduções do Imposto de Renda não surgiram num único ato ou lei: ao longo do tempo, diante do peso de novas injunções, a legislação passava a admitir ou a refugar determinadas deduções ou abatimentos no cálculo do Imposto de Renda. Foi assim com o desconto-padrão, com os seguros, com os juros, com as despesas de instrução etc.

Pois bem, agora é chegada a hora das despesas de creche. Com sua efetivação a mãe fica liberada para o trabalho, de onde promana a renda tributada. Por outro lado, com a realização dessa despesa, oferece-se à criança condição para que seu desenvolvimento floresça em plenitude máxima. Dos objetivos iniciais das creches, que visavam exclusivamente à higiene, segurança física e alimentação, acrescentaram-se os que visam à saúde mental, relacionados aos aspectos emocional, social e intelectual. Hoje, já não basta cuidar da saúde física, pois há um consenso generalizado de que nas creches se faz presente o afeto e o calor humano, essenciais ao desenvolvimento do caráter e da felicidade da criança. Ela é uma verdadeira escola, quer esteja ou não cadastrada como estabelecimento de ensino nos órgãos competentes. Merecem, pois, as despesas com creche o mesmo tratamento fiscal concedido às despesas com instrução.

Esse é o objetivo do presente projeto, pelo qual permite-se o abatimento das despesas com creche, tal como ocorre com as despesas de instrução.

Contamos, pois, com a compreensão e solidariedade de nossos ilustres pares, no sentido de termos consolidado mais este passo no aperfeiçoamento de nosso sistema tributário.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1991

Complementa o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado, aos dependentes do servidor público falecido, o benefício da pensão por morte, correspondente à totalidade dos vencimentos ou proventos percebidos na data do falecimento.

Art. 2º O benefício de que trata esta lei fica limitado, no âmbito dos respectivos poderes, aos valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, ministros de Estado, ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, Distrito Federal, territórios, e, nos municípios, aos valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo prefeito.

Art. 3º As pensões por morte serão revistas na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração do servidor em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 (cinco) de outubro de 1988.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Justificação

A disposição constitucional, consagrada no § 5º do art. 40, permanece como letra morta, à falta de lei complementar que discipline a matéria.

O presente projeto tem o objetivo de regular assunto que é, sem dúvida, do mais alto interesse social.

Temos como certo que é de extrema e indiscutível justiça a concessão de

pensão igual à última remuneração percebida pelo servidor falecido, bem como manter seu reajustamento nas mesmas proporções e na mesma época que de um funcionário, de mesmo nível, na ativa.

Assistimos, dia a dia, o sofrimento e o desespero de dependentes de servidores, que não conseguem sobreviver com o valor da pensão que lhes cabe.

Esta não pode e nem deve ser a forma de reconhecimento aos que se dedicaram integralmente ao serviço público, privando-se até do convívio familiar para bem cumprirem suas tarefas, por mais modestos que tenham sido.

Tratando-se de tão — somente vivificar um direito constitucional, nada mais justo do que seus efeitos retroagirem à data da promulgação da Constituição Federal.

O critério que sugerimos parece-nos justo.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. O servidor será aposentado:

§ 5º O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

(A Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1991

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É fixado, como limite superior de vencimento, o valor de Cr\$485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para os cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e para os cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados.

§ 1º O coeficiente resultante do valor definido no caput deste artigo, em relação ao atual maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo, incide sobre o vencimento dos demais cargos de provimento efetivo e gratificações de função do Senado Federal, bem como sobre as gratificações de função dos órgãos supervisionados.

§ 2º Os demais valores de vencimento dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados são reajustados pelo coeficiente resultante do limite estabelecido no caput deste artigo, em relação ao maior valor de vencimento da tabela em vigor no respectivo órgão.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos servidores dos órgãos a que se refere o artigo anterior o disposto nos arts. 8º, 13, 23 e 25 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

Art. 3º O percentual previsto no art. 1º da lei a que se refere o artigo anterior é extensivo aos valores decorrentes do disposto nesta resolução.

Art. 4º As disposições desta resolução são aplicáveis aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrente de falecimento de servidores dos órgãos por ela abrangidos.

Art. 5º Fica a Comissão Diretora autorizada a baixar os atos e tabelas que se fizerem necessários ao cumprimento desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de julho de 1991.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o advento da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, faz-se necessário rever as tabelas de vencimentos e de gratificações de função dos servidores desta Casa, do Cegraf e do Prodasen, as quais só poderão ser alteradas mediante resolução do Senado Federal, de acordo com a competência privativa prevista no art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal.

Por este motivo, estamos submetendo ao Plenário o presente projeto de resolução, fixando o maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados, bem como determinando que o índice resultante deste valor, em relação aos atuais, se aplica aos demais vencimentos e gratificações de função existentes.

Em obediência aos ditames constitucionais, o referido projeto estende, aos servidores dos três órgãos, os dispositivos da Lei nº 8.216, concernentes aos valores de vencimento e representação dos cargos comissionados de direção e assessoramento superiores; ao abono especial concedido pela Lei nº 7.333/85; ao cálculo dos adicionais de insalubridade, periculosidade e de radiação ionizante; aos reajustes gerais do funcionalismo; e aos casos de acumulação constitucionalmente admitida.

Esperamos, pois, que esta proposição seja aprovada por todos os nobres Membros desta Casa do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro — Beni Veras — Lucídio Portela.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e aguardará perante a Mesa, no prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno, a apresentação de emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 15-8-91, pelo prazo de 4 (quatro) dias, a fim de tratar de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1991

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o PLC nº 46, de 1991, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Oziel Carneiro — Marco Maciel — Odacir Soares — César Dias — Dario Pereira — Mansueto de Lavor — Almir Gabriel — Iram Saraiva — Alexandre Costa — Júnia Marise — Esperidião Amin — Hydekel Freitas — Jutahy Magalhães — José Paulo Bisol — João França — Pedro Simon — Maurício Corrêa — Magno Bacelar — Jonas Pinheiro — Amazonino Mendes — Valmir Campelo — Coutinho Jorge — Beni Veras — Cid Sabóia de Carvalho — Aureo Mello — José Fogaça — Affonso Camargo — Carlos Patrocínio — Lucídio Portella — Lavoisier Maia — Albano Franco — José Eduardo — Irapuan Costa Júnior — Nabor Júnior — Carlos De'Carli — Garibaldi Alves — Antônio Mariz — Josaphat Marinho — Saldanha Derzi — Mauro Benevides — Dirceu Carneiro — Onofre Quinan — Divaldo Suruagy — Hugo Napoleão — Márcio Lacerda — Ney Maranhão — Elcio Álvares — Nelson Carneiro — Eduardo Suplicy — Lourival Baptista — Amir Lando — João Rocha — Henrique Almeida — Ronan Titó.

REQUERIMENTO Nº 448, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991 (nº 5.992/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Mário Covas — Affonso Camargo — Levy Dias — Almir Gabriel — Marluce Pinto — Garibaldi Alves — Ronaldo Aragão — José Fogaça — Cid Sabóia de Carvalho — Maurício Corrêa — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Iram Saraiva — Esperidião Amin — José Richa — Carlos Patrocínio — Eduardo Suplicy — Divaldo Suruagy — Guilherme Palmeira — João França — César Dias — Nabor Júnior — Oziel Carneiro — Magno Bacelar — Valmir Campelo — Aureo Mello — Albano Franco — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella — Onofre Quinan — Júnia Marise — Fernando Henrique Cardoso — Elcio Álvares — José Eduardo — Ruy Bacelar — Antônio Mariz — Beni Veras — Ney Maranhão — José Paulo Bisol — Odacir Soares — Coutinho Jorge — Mansueto de Lavor — Humberto Lucena — Lavoisier Maia — Dario Pereira — Jonas Pinheiro — Irapuan Costa Júnior — Iram Saraiva — Lourival Baptista — João Rocha — Carlos De'Carli — Meira Filho — Moisés Abrão — Amir Lando — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão submetidos ao Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, item II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

OF. Nº 179/GMC/91

Brasília, 13 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Tendo em vista que estarei ausente do País entre os dias 15 e 18 do corrente mês, conforme comunicação feita por intermédio do Of. nº 177/GMC/91, e, ainda, que o Vice-Líder do PDT, o Senador Nelson Wedekin, estará impossibilitado de assumir a liderança do partido nesta Casa, por não se encontrar em Brasília no período referido, indico, para que responda temporariamente pela Liderança do PDT, o Senador Magno Bacelar.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu apreço e profunda consideração. — Senador **Maurício Corrêa**, Líder do PDT no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 14 de agosto de 1991

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 15-5-91, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações, — Senador **Ney Maranhão**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O expediente lido vai à publicação.

Através do Ofício nº 85/91, o Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização encaminhou cópia da contestação do BNDES à ação cautelar impetrada contra o processo de privatização da Usiminas.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Srs. Senadores, demais convidados, o tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear a memória do ex-Senador Pompeu de Sousa, nos termos do Requerimento nº 266, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Cid Sabóia de Carvalho, conterrâneo como eu do saudoso Senador Pompeu de Sousa, me permitiria destacar nesta oportunidade que aquele companheiro, ao tempo em que cumpriu proficiente e brilhantemente o mandato de representante do povo de Brasília nesta Casa do Parlamento brasileiro, o fez sempre com a maior seriedade, com inextinguível zelo e com invulgar espírito público.

Presidindo o Senado Federal, — membro que era da Mesa Diretora — durante horas seguidas, Pompeu de Sousa se revelava sempre aquele homem cumpridor de seus deveres, atento às normas regimentais, mas sempre presto e solícito para atender as reivindicações, as solicitações do próprio Plenário, que ele compunha como um dos integrantes.

Recordo que ao chegar a esta Casa, nos idos de 1987, para o meu segundo mandato, já me vinculara a Pompeu de Sousa pelos laços que me prendiam à sua família, no Ceará, já que em 1977, quando se comemorou o centenário de nascimento de seu bisavô, Pompeu de Sousa, coube a mim, em nome da Casa, reportar-me sobre a figura daquele saudoso conterrâneo que, dirigindo o Partido Liberal em nosso estado, no século passado, teve marcante atuação no Senado Federal. E quando Pompeu de Sousa ascendeu também a esta Casa, tinha eu absoluta certeza de que aqui ele se comportaria com a mesma seriedade, com o mesmo brilho de seu ancestral. E foi exatamente o que ocorreu.

Como membro da Mesa, como simples Senador, como integrante, sobretudo, da Comissão do Distrito Federal, na Presidência da qual estive no período de dois anos, Pompeu de Sousa era extremamente dedicado a tudo que se relacionava com Brasília, e o fazia entregando-se realmente de corpo e alma a todas as tarefas que, a seu juízo, poderiam representar um serviço valioso à comunidade brasiliense.

Destaco, nesta oportunidade, que Pompeu de Sousa foi autor de um projeto de imensa repercussão em Brasília, exatamente aquele que estabelecia as Diretrizes do Plano Diretor da nossa cidade. Ele defendeu essa causa com imensa dedicação, enfrentando, às vezes, as incompreensões do próprio dia-a-dia parlamentar, mas sempre tinha a sobrançeria e a obstinação para perseguir aquela meta, certo estava de que, como representante de Brasília, deveria legar a esta cidade um instrumento que pudesse ordenar o seu crescimento.

Portanto, como Presidente do Senado Federal, no momento em que iniciamos a inscrição dos oradores, eu me permiti antecipar-me a todos eles para que pudesse, de viva voz, prestar uma homenagem àquele grande conterrâneo e, sobretudo, àquele grande brasileiro, que sempre esteve identificado com os ideais de democracia e de tudo quanto representava a aspiração maior da comunidade nacional.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, conterrâneo de Pompeu de Sousa, que falará em nome da Bancada do PMDB.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ilustres membros da família do Senador Pompeu de Sousa, as saudações do PMDB àqueles que aqui se encontram, nesta homenagem propiciada em face de requerimento muito justo e muito bem adequado do nobre Líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O PMDB sente-se orgulhoso em ser a primeira voz nesta sessão solene, inclusive pelo fato tão simples de ter sido Pompeu de Sousa um dos integrantes da nossa sigla, do nosso grêmio político, legenda pela qual se elegeu senador da República, entre os três primeiros representantes de Brasília, no Senado Federal.

Conheci Pompeu de Sousa em uma ocasião muito interessante. Eu havia sido eleito senador pelo Estado do Ceará, e Pompeu de Sousa elegera-se por Brasília. Após a sua vitória, ele não se conteve e foi chegar-se à terra natal, naturalmente que levado pelas emoções mais legítimas, assim como quem vai dizer aos ouvidos do próprio chão, aos ouvidos da própria terra que aquele que partira, vencera ainda fora, e que agora estava a voltar para dar conta do seu triunfo, tão marcante e tão importante.

Jornalista, como Pompeu de Sousa, exerci minhas atividades em rádios, jornal e televisão e estava em meu programa de rádio, quando do estúdio de minha emissora comparece

aquela cabeleira branca e diz de saída, sem respeitar os microfones abertos, que ele era o quarto senador do Ceará. Sim, porque os três eram, na época, Virgílio Távora a continuar o seu mandato, Mauro Benevides e o orador, que acabavam de merecer a escolha da população eleitoral daquele sofrido estado. Realizei, então, uma entrevista com o alegre político, o sempre jovem Pompeu de Sousa. Nessa entrevista, S. Ex^a gargalhou algumas vezes, como até aqui nos discursos o fez, porque o espírito descontraído e alegre fez da oratória de Pompeu de Sousa, acima de tudo, um momento de grande comunicação, um momento de grande descontração. Não foi o orador formal e, durante as suas orações, nesta Casa, sua alma abriu espaço para o ímpeto daquele cidadão cearense e, acima de tudo, para a alegria de existir, para a alegria de viver, para a alegria de ser sempre um soldado impoluto em defesa das causas democráticas.

Aqui, no Senado, pude estreitar a amizade com o quarto senador do Ceará, isto porque tínhamos uma mesma linha de conduta e, de quando em quando, nos seus contatos comigo, S. Ex^a cuidava de recordar a figura extraordinária de meu pai e seu amigo, jornalista, sociólogo e professor Jader de Carvalho, fundador do Partido Socialista Brasileiro no meu estado.

Pompeu de Sousa tinha um carinho enorme para com a vida e obra de Jader de Carvalho. Comunicava isso a mim sempre que podia, e até em determinados discursos, eis que isso foi mencionado pelo brilhante companheiro.

Pompeu era, acima de tudo, um cearense. Cearense da gema, como dizemos, cearense de qualidade, cearense daqueles que não podem ficar na terra natal, daqueles que têm que seguir em frente. Nessa seguida em frente, Pompeu de Sousa teve uma vida marcante no Rio de Janeiro, notadamente no jornalismo, no *Diário Carioca*. Foi o homem que revolucionou a imprensa, revolucionou o sistema de notícia e, quando, muito depois, ingressei no jornalismo, ainda pude encontrar maneiras clássicas de redigir. No rádio também fui encontrar os moldes mais tradicionais da informação.

Nessa época, quando foi fundada a Rádio Uirapuru de Fortaleza, em 1956, eis que os técnicos chamados para implantar o novo sistema de jornalismo na rádio cearense já mencionavam o sistema Pompeu de Sousa, na descontração da notícia, no enfoque mais abrangente da notícia, no compromisso menos clássico e mais popular da informação. E Pompeu já vinha pensando nisto e fazendo isto desde o início de sua carreira. Graças a Deus, a sua carreira foi longa para alcançar algumas décadas e nelas impor revoluções jornalísticas, nas quais foi ator, nas quais foi platéia, nas quais foi atuante, foi partícipe e, também foi, acima de tudo, testemunha da História.

Pompeu de Sousa, inclusive, foi um dos entusiastas do ensino, da educação, e, sendo homem das liberdades, claro que só pensou no ensino, claro que só pensou na educação, sob os critérios da maior liberdade. Vejo a Brasília com missões universitárias, e a essas se apegou o tempo todo, mesmo durante os seus quatro anos de mandato senatorial.

Aqui, no Senado, os seus projetos tinham sempre o sentido da liberdade, o sentido da representação popular, sempre a defesa da consulta popular. Ele nunca quis a distância da deliberação administrativa com o pensamento do povo e, mesmo nos projetos em que foi derrotado, teve o meu apoio. Teve o meu apoio exatamente por isso, porque queria sempre fazer preservar aquele ideal de que o ato administrativo, para ser legítimo, tinha de se informar sempre na represen-

tação popular, no pensamento popular, na consulta popular, e o seu sonho era que Brasília por inteiro, Brasília integralmente, fosse administrada, nos seus recantos mais distantes, sempre por pessoas diretamente escolhidas pela população.

Por isso mesmo, senhoras e senhores, é que o gargalhar do nosso homenageado, o seu sorriso amplo, a sua alegria de viver, tudo isso era, de certo modo, uma máscara que usou no tempo, porque na sua longa vida teve de conviver com os governos fortes, com os governos ditatoriais, teve de presenciar a censura de imprensa e, mais do que isso, teve de olhar, ver e depois depor para a História, como senador da República, o distanciamento dos poderes com relação à opinião pública. Os cargos eletivos que se distanciaram das eleições, os prefeitos que passaram a merecer uma escolha indireta, a indicação pelos governadores nas capitais, os governadores que passaram a ter uma escolha indireta e os senadores que foram indicados, também, de modo indireto. Para ele, isso deve ter sido um sofrimento atroz ao longo de tantos anos, um sofrimento por que todos passamos, os amantes da liberdade, os amantes da democracia!

Não sei o que Pompeu de Sousa foi mais, nesta Casa, se foi mais um cearense, atrevido, capaz de vitórias, inquieto, sempre sonhando mais, ou se foi um homem que se restringiu, pela responsabilidade parlamentar, à defesa intransigente do Distrito Federal. Sempre estava na Comissão do Distrito Federal. Havia, de quando em quando, um projeto de sua autoria. Os seus discursos aqui no plenário, sempre diziam respeito, com a frequência extraordinária, ao Distrito Federal — aos seus problemas, às suas questões, às suas aspirações — e — por que não dizer? — Assim, como que, Pompeu de Sousa deve ter sonhado em transformar o Distrito Federal em algo cada vez mais humano, em algo cada vez mais liberto da arquitetura de cimento, de concreto, para ter uma arquitetura de alma, uma arquitetura de espírito, respeitante à moral brasileira, aos costumes brasileiros, à brasilidade, enfim; porque, no íntimo, deve ter sido também um sofrido nacionalista, haja vista as teses aqui defendidas. E, no momento em que o nacionalismo entra em desgraça por esse modismo miserável, que toma de assalto o País, graças a Deus que, desta vez, ele não testemunha, para não ter que apagar o seu sorriso e calar a sua gargalhada.

A alegria de Pompeu de Sousa era, realmente, marcante. Não sei se foi mais o cearense, se foi mais o representante de Brasília ou se primordialmente foi o jovem que tomou de assalto o Senado, onde as pessoas são maduras, muito maduras, quase que necessariamente, porque, aqui, exibindo a sua tremenda e reluzente cabeleira branca, Pompeu de Sousa foi, acima de tudo, a juventude. Tanto assim que, quando tomamos conhecimento de sua morte — mal se ausentara daqui pelo encerramento de seu mandato —, veio aquele pensamento quase que irresponsável: como pode um jovem morrer assim? Como pode um jovem morrer tão de repente? Porque, do alto de seus muitos anos de vida, do alto das décadas que acumulou de experiência, das décadas de muitas lutas, Pompeu de Sousa, acima de tudo, foi a juventude nesta Casa. Uma juventude que se expressava nos gestos rápidos, no caminhar veloz, no não ter tempo para nada; estava sempre ocupado, ocupava o seu dia de todos os modos, de tal sorte que não tinha tempo para outra coisa senão para uma agenda altamente agitada, que só um jovem suportaria.

Aqui sempre existiram monumentais cabeleiras brancas. Homens de idade que aqui chegaram com a sua sapiência, com a sua história, com a sua obra. Pompeu de Sousa chegou

aqui com os seus muitos anos de vida, sem querer propriamente exibir uma experiência, sem querer propriamente exibir uma obra, mas como que a construir a sua obra aqui e no momento histórico pelo qual ele passava e no qual vivia naquele instante.

Não era visto entre os mais veteranos. Era visto sempre entre comissões, entre aqueles que reivindicavam, aqueles que traziam problemas. Nunca foi o veterano assumido, foi sempre o jovem disfarçado na sua cabeleira branca e na sua fisionomia de um homem tão vivido e de um homem tão experimentado.

Graças a Deus, existem pessoas que podem ser assim, que podem ser um verbo diferente do verbo, um adjetivo diferente do adjetivo; palavras que parecem iguais, mas que, na verdade, soam diferentemente, porque a idade de Pompeu de Sousa era um ledor engano, era um mero engano para todos que contemplavam naquela criatura humana, amiga e irrequieta aquele que já vivera e que já implantara fórmulas jornalísticas no Brasil, desde 1930; o homem que escrevera os bilhetinhos a Jânio no *Diário Carioca*, aquele que já fora exemplo de tal sorte, marcante na imprensa, que fora atraído, também, para diversificar o ensino nas escolas superiores, tornando possível aquilo que parecia impossível: ensinar a ser jornalista.

Talvez seja uma das tarefas mais difíceis formar um jornalista; forma-se o médico, forma-se o advogado, forma-se o dentista, forma-se o professor, mas, de repente, parece que é difícil formar o jornalista, assim como quem acredita que ele deve ser feito, primordialmente, pela mão de Deus e não pela mão do mestre, não pela mão do homem, não pelos destinos universitários dos currículos cientificamente elaborados.

Senhoras e senhores, o PMDB homenageia, através da minha voz, o Senador Pompeu de Sousa; homenageia, acima de tudo, o seu espírito claro e transparente, a sua inquietação, porque o Brasil está precisando, acima de tudo, da inquietação ideológica. Pompeu de Sousa foi do nosso partido e, de repente, foi atraído por uma enorme inquietação doutrinária. Pensou no Partido Socialista Brasileiro, para onde deve ter ido e onde deve ter ficado durante algum tempo, mas logo depois, organizado o PSDB, não resistiu àquela nova mensagem, não resistiu ao encanto da idéia nova e lá se foi Pompeu de Sousa formar a brilhante bancada do PSDB, no Senado Federal.

Não pudemos ver nisso senão a dor de perdê-lo do PMDB, mas a graça de vê-lo inovar em uma sigla recentemente organizada e que, naquele momento, tinha muitos sonhos e muitos ideais de renovação brasileira, acima de tudo com o sentido social mais alevantado, mais erguido e mais moderno.

Ver um homem de sua idade ter a capacidade desse experimento rápido e de uma fixação imediata no ideário político, isso é formidável, porque significa que o veterano Pompeu de Sousa era, na verdade, um jovem. Por isso, lamentamos ter que falar, nesta hora, sobre a morte de um jovem, o jovem que ele foi nesta Casa e para a qual deveria, naturalmente, voltar por uma deliberação do povo de Brasília. Não logrou a reeleição e isso deve ter-lhe sido muito dramático. Mas o eleitorado tem sempre os seus equívocos, e nós, políticos, somos levados a essa verdade brutal de respeitarmos o veredito popular, mesmo quando ele contém uma injustiça histórica e uma incorreção para com uma criatura humana.

O que nós queríamos mesmo é que Pompeu de Sousa houvesse também conseguido continuar a sua vida política;

mas eis que a morte o tolheu, e agora o que temos que examinar é o que está nos Anais do Senado Federal; é o que está na imprensa brasileira, notadamente, nos momentos mais difíceis da nossa mais recente História; é o que está gravado no ensino universitário de Brasília; é o que existe na história universitária aqui do Distrito Federal, com a marca e o registro desse homem extraordinário que foi Pompeu de Sousa.

O PMDB homenageia Pompeu de Sousa nesta hora, com todas as suas forças democráticas, com todo o respeito ao ex-companheiro, um respeito tão grande que nos levou, acima de tudo, a compreender o seu adeus, o adeus que deu a sua sigla, mas que era perfeitamente compreendido na crença que tinha em um outro futuro político, em um outro ideal e em outras posições às quais teve tempo de experimentar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Covas, que falará pelo PSDB. S. Ex^a era um dos grandes amigos e companheiro de lutas democráticas de Pompeu de Sousa.

O SR. MÁRIO COVAS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Mário Covas, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha querida amiga Dona Otilia; seus filhos; genros, Roberto Bassul; Deputados Carlos Alberto Torres; Deputado Augusto Carvalho, na verdade, eu imaginava que esta sessão solene fosse adiada, tendo em vista o que me falou o Senador Fernando Henrique Cardoso, autor do requerimento. Por isso cheguei atrasado.

Sinto-me na obrigação, no dever, de dizer algumas rápidas palavras, talvez desnecessárias, depois do brilho da inteligência, da propriedade com que usou da palavra este insigne orador e homem público que é Mário Covas.

A vida do Pompeu de Sousa em Brasília se identifica muito com a minha. Estou em Brasília há trinta anos e Pompeu tinha mais ou menos esse tempo, talvez com uma pequena diferença de meses, devido ao período em que ele se ausentou de Brasília. De 1964 para cá, quando o quadro institucional denegriu-se em função da prepotência militar, tivemos uma luta sempre em comum, na defesa da restauração democrática, na busca do estabelecimento do estado de direito democrático e no acompanhamento de todos quantos eram vítimas da arbitrariedade do sistema vigente àquela época.

Dois episódios marcaram, sem dúvida, a presença de Pompeu, momento do qual também participei.

O primeiro, foi quando realizávamos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, o Encontro dos Advogados. Naquela momento, o Presidente da República, General João Figueiredo, havia baixado as medidas de emergência para a Capital da República e eu, aconselhado pelos conselheiros, na sua maioria, de que deveria adiar aquele encontro, em virtude da proibição taxativa, da determinação do então Comandante Militar do Planalto, não aceitei e man-

tive o encontro. Eu achava que na medida em que cassasse a palavra do advogado, cassava-se a sua única arma, porque a arma do advogado é exatamente a palavra. E mantive aquele encontro memorável. Na madrugada daquele dia, em outubro de 1983, não sei precisar o dia, a Polícia Federal invadiu a sede da OAB e apreendeu todo o material restante — fitas gravadas, teses, moções do nosso encontro. Grande parte dos advogados tomou conhecimento e foi até à OAB. Às 11 horas da manhã, o então Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz, determinou a interdição do prédio da OAB. Chegou o delegado encarregado dessa missão com um aparato militar inusitado. Eu disse que não sairia dali, e somente pela força nós, conselheiros, nos retiramos de braços dados, descendo as escadarias da OAB; postamo-nos diante do prédio e entoamos o Hino Nacional. Quando estávamos nos retirando, chega, exausto, Pompeu de Sousa; vinha correndo, pois havia tomado conhecimento do que estava acontecendo, tremendo, emocionado para juntar-se a todos nós, conselheiros e advogados, na resistência que então realizávamos nesse dia.

A partir daí, em todos os desdobramentos daquele incidente, tivemos a presença ativa, corajosa, patriótica do inquecível amigo e companheiro Pompeu de Sousa.

Um outro episódio que marcou profundamente aquela figura extraordinária foi exatamente quando nos encontrávamos em frente ao Banco do Brasil. Recordo-me que o PMDB estava reunido com o Dr. Ulysses Guimarães para tratar de assunto relativo à Constituinte, e cheguei para avisar que a polícia estava em frente ao Banco do Brasil, para acabar com a greve dos bancários. Pena que o Deputado Augusto de Carvalho, que esteve presente, não se acha mais neste momento no plenário. Nós mantivemos aquela reunião; a polícia chegou cobriu-nos de bordoadas, de cacetadas, lançou sobre nós os cães dobermans e pastores alemães. Daí, vim até aqui alertar a Presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, que designou uma comissão de parlamentares e nos dirigimos até o Banco do Brasil. Ficaram as seqüelas. Os comandantes daquela operação não sofreram nenhum tipo de punição, pelo contrário, os bancários e nós é que sofremos as consequências.

Tivemos, ao longo de toda essa existência aqui em Brasília, uma luta valente, corajosa, para que Brasília se igualasse às outras unidades da Federação no exercício da cidadania.

O primeiro passo foi o reconhecimento de que a cidade poderia ter a sua representação no Congresso, elegendo três senadores e oito deputados.

A nossa luta continua. Sempre defendíamos isso. Na Constituinte, conseguimos, com o apoio dos constituintes brasileiros, dar autonomia restrita para Brasília, com a implantação da Câmara Distrital e, inclusive, a eleição, pelo voto direto, do governador do Distrito Federal. Entramos nessa aventura, Pompeu e eu, de sermos candidatos numa Frente Popular que se organizou com os partidos de esquerda, com exceção do PT. Julgávamos que o art. 14 da Constituição, no § 5º, impedia que um governador, embora biónico, embora nomeado, pudesse concorrer para a sua própria sucessão. Tanto mais que o próprio tribunal já havia entendido, em consulta respondida ao Território de Roraima, que o governador, mesmo naquelas condições, era inelegível. Por isso, julgávamos que tendo ajudado a construir essa democracia, lutado na resistência pela democracia, pelas liberdades, trabalhado, enfim, para que Brasília tivesse o seu reconhecimento em igual-

dade limitada de condições com os outros estados, que tínhamos o direito de submeter ao povo de Brasília os nossos nomes.

O Tribunal Regional Eleitoral acabou por determinar, após julgamento, que o governador era inelegível. Veio ao Tribunal Superior Eleitoral e a resposta foi que ele era elegível. Tivemos que manter as nossas candidaturas até o final, porque lutar contra o governador que se elegeu seria praticamente uma luta inglória, diante dos 150 mil lotes distribuídos. Aqui, neste Congresso, eu e Pompeu de Sousa quantas e quantas vezes votamos a favor das mensagens que eram encaminhadas pelo governador, tanto na Comissão do Distrito Federal como aqui no plenário, exatamente em função da Constituição que fizemos, que autorizou o Senado Federal a legislar para Brasília. Porque, antigamente, as exposições de motivos saíam do Palácio do Buriti, iam para o Palácio do Planalto, dormiam e nunca eram resolvidas. A partir do instante em que a Constituição determinou que o Senado Federal passasse a legislar, porque já havia uma representação de Brasília aqui, os projetos do governador eram votados rapidamente. Então, organizou-se tudo aquilo que estava engasgado na garganta do servidor de Brasília. Organizamos os quadros, votamos todas as leis necessárias e indispensáveis para Brasília. E, evidentemente, quem faturou todo esse trabalho foi o Governador nomeado, que tomou, na verdade, posse no Palácio do Buriti e soube usar, com inteligência e sagacidade, um mandato-tampão para se candidatar posteriormente. Assim, eu e Pompeu tivemos que carregar aquele andor difícil da nossa candidatura até o final.

Gostaria de deixar bem clara essa situação porque, embora tivéssemos construído essa autonomia política para Brasília, tivéssemos participado de todos os momentos mais dramáticos desta cidade, com a renúncia atropelada de Jânio Quadros, com todos os incidentes institucionais que ocorreram daí para frente, participamos de tudo, nós pertencemos ao fio da História desta cidade. No entanto, fomos discriminados, porque não tínhamos lotes para dar, não tínhamos o poder para distribuir benesses. Mas não estamos tristes com isto, nem Pompeu ficou aborrecido por ter perdido, pelo contrário, reagiu heroicamente. Assinalo isso para dizer que Pompeu foi, sem dúvida nenhuma, um baluarte para que existisse o que existe hoje em termos de autonomia política para o Distrito Federal. Não levamos vantagens. Pouco importa. Um dia, o povo poderá reconhecer, se ainda houver tempo.

Neste instante, tenho uma profunda saudade do Pompeu. Saudade da sua coerência, saudade do seu jeito, saudade dos seus cabelos brancos, saudade daquela irreverência que o caracterizava, do estilo próprio que só ele tinha, de deslocar-se da Presidência da Mesa e ir exatamente para aquele lugar, ali, que não tem cadeira, para permitir que aqueles gestos exacerbados que marcavam seu caráter, o seu modo, o seu biotipo, tudo aquilo que o Pompeu fazia era ele. Ele tinha uma ira, ele tinha uma indignação, mas uma ira sagrada, ira santa da Bíblia, ira contra a injustiça, ira contra a miséria, ira contra as distorções, ira contra tudo isso que existe de desigualdade, e tratamento iníquo que paira na sociedade brasileira com a miséria, com a fome, com a doença, com a falta de educação. Esse era o Pompeu de Sousa, de quem eu tenho uma profunda saudade.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pois não. Ouço, com o maior prazer, de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Maurício Corrêa, creio que se todos nós que fomos colegas de Pompeu de Sousa tivéssemos a oportunidade de falar, ainda que por um minuto, mostraríamos um aparte dos nossos encontros com Pompeu de Sousa. O nosso primeiro encontro deu-se nos idos de 1977. Acabava de ser cassado o Sr. Marcos Tito, que fora eleito deputado por nossa região. Lá no Triângulo Mineiro, resolvemos criar uma resistência, não uma resistência armada mas uma resistência de idéias, e começamos a criar debates, promovendo discussões contra cassações e injustiças, e Frei Mateus Rocha fez uma extraordinária palestra para a juventude de Uberlândia e falava que precisávamos dar prosseguimento à iniciativa, e a juventude começou a se empolgar com sua indignação contra o arbítrio. Uberlândia, naquele tempo, tinha dois políticos muito bem colocados pelo arbítrio, o poder de então, e era difícil mexer com aquela cidade, porque ela recebia generosos benefícios. Nós tínhamos que trabalhar a consciência cívica. Então, Frei Mateus Rocha disse: "Deixem que eu mandarei um jovem para vocês que deixará uma extraordinária labareda aqui". E chegou aquele jovem de cabeça branca. Nós pensávamos inclusive, que aquele título de jovem fora dado de uma maneira brincalhona. Depois descobrimos, quando ele subiu no palanque, que não era brincadeira, não; que era verdade total. Ele começou dizendo: — Eu sou tocado a água, põe uma jarra d'água aqui e um copo, e começou a falar. A juventude vibrava com o jovem Pompeu. Ele falando da sua história, da sua vida, falando principalmente do fechamento da Universidade de Brasília. Como acontecera — ele como professor — contando a luta e a resistência de muitos homens que, neste País, não se calaram, não se abastardaram com o regime militar. Depois disso, encontramos muitas vezes nesses movimentos que tivemos pelo Brasil afora e, finalmente, aqui em Brasília. Como deputado, encontrei-o como jornalista, falávamos sempre. Mais tarde, como senador. Pompeu era aquele encanto de criatura que todos nós conhecemos. E V. Ex^a me provocou quando disse: Sinto saudades de Pompeu. Quem não sente saudades de Pompeu é quem não o conheceu. Todos nós sentimos. Pompeu nunca perdeu a sua jovialidade. Foi sempre jovem. Ele fazia política no Senado Federal como quem estivesse fazendo política estudantil. Não havia nenhuma diferença entre o Pompeu no palanque, em 1977, ou na tribuna, aqui. Não perdeu sua alegria, não perdeu, principalmente, sua capacidade de indignar-se. Foram essas, talvez, as características maiores de Pompeu. Claro que todos nós já conhecíamos Roberto Pompeu como jornalista, como editorialista, como articulista, como poeta, como escritor. Mas não o homem político Pompeu de Sousa, aquele dinamismo que andava aqui no Senado, no Congresso Nacional. Ainda, há pouco, o Senador Mário Covas lembrou da emenda que ele fez aprovar sobre a proteção da Imprensa, a liberdade da Imprensa. Lembro-me que, quando a discussão se tornou mais acerba, e alguns querendo colocar algumas limitações à Imprensa, ele deu um grito enorme: "A Imprensa é livre!", e levantou os punhos. Isto nos convenceu a todos e foi por unanimidade que venceu essa proposição. Muitas vezes, pelos exageros que principalmente nossa televisão tem cometido na condução da coisa pública, na condução do imaginário coletivo e, até muitas vezes, na sua programação bastante ousada em termos morais, em horários inadequados, sinto uma tentação lá no íntimo de querer colocar alguma limitação, mas lembro-se de Pompeu de Sousa: "A Imprensa é livre"; e quando se fere, ainda que leve, a Imprensa, a liberdade da Imprensa, aí começa a acontecer o arbítrio, começa a acon-

tecer a ditadura. Pompeu será sempre para nós o símbolo da resistência, da resistência redentora, pacífica, mas lembra muito a resistência de Gandhi, que é aquela resistência que não fica de braços cruzados, que não abaixa a cabeça, que sempre falou alto, nunca perdeu o sorriso, nunca perdeu a jovialidade, a alegria; foi sempre cordial, amigo, fraterno. Nós todos sentimos a morte de Pompeu, mas nunca me soaram tão fortes as palavras de Leonardo Boff, quando vi Pompeu aqui, na celebração final da Eucaristia, e, usando as palavras de Leonardo Boff, eu diria especificamente: "Pompeu não morreu, o corpo de Pompeu não agüentou a vida que Pompeu tinha". A vida de Pompeu continua. Onde existir alguém gritando por liberdade, gritando contra injustiça, a vida de Pompeu continuará. Neste plenário, ele está vivo, naquela cadeira da presidência, dando pulinhos, participando muitas vezes de maneira inconveniente. Como Presidente, deveria se conter, mas, quando havia qualquer coisa, ele comentava e dizia: "Isso não!" Outras vezes: "Muito bem!" Era o Pompeu, era a vida do Pompeu, é a vida do Pompeu. Tenho a impressão de que naquela descrição, poética, maravilhosa, que fez o nobre Senador Mário Covas, na hora em que Pompeu foi caminhando para dar o grande abraço ao Criador, tenho a impressão que rezou com São Paulo: "Combati o bom combate, guardei a fé, venci".

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito bem! V. Ex^a traz uma densa contribuição com esses fatos e com a pureza dos seus sentimentos a esse improvisado mas sincero pronunciamento que faço neste instante.

Otília, Pompeu tinha um amor indescritível por você e você por ele. Eram dois jovens, na realidade. A amizade que tinha, e era recíproca; o amor que tinha pelos filhos, pelo genro, o carinho com que tratava o nosso Bassul, inteligente arquiteto com sua contribuição, Rita Nardelli, que hoje é a extensão de Pompeu comigo, mas que me larga neste instante, em virtude de um concurso público a que se submeteu.

Pompeu era realmente algo que vai fazer uma falta indescritível.

Fico pensando naquela extraordinária peça de Becket, "Esperando por Godot".

"Parado, não como aqueles dois mendigos, na busca de encontrar uma explicação ao que pudesse me dizer com racionalidade o que é essa vida! Eu continuo esperando por Godot."

Pelo amor, pelo carinho que ele tinha, recordo-me, aqui, como poeta da minha preferência, do inesquecível anticlerical Guerra Junqueira, em uma estrofe:

"Oh! almas que viveis puras, imaculadas,
Na torre de luar da graça e da ilusão:
Oh! voz que ainda conservais intactas as rosas,
Para mim perdidas na esperança deste mundo!"

Recordo-me da Quadragésima, do insuperável Padre Antônio Vieira:

"Memento, homo, quia pulvis, et in pulverem reverteris"

Pouco importa que nos falte o corpo. Aqui está, pela ação, pelo gesto, a presença física, a presença moral daquela extraordinária figura, que é, contínua sendo, Pompeu de Sousa, o meu amigo, o seu marido, o nosso companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, D. Otília e demais parentes e amigos de Pompeu de Sousa; Srs. Senadores, duas palavras apenas, porque Pompeu de Sousa foi revivido nesta tribuna e está na saudade e na lembrança de todos nós.

Tive a honra de presidir esta Casa, quando Pompeu de Sousa foi um dos seus secretários. Aqui trago apenas um depoimento singelo: nas reuniões da comissão Diretora, sempre que era possível, ou necessário punir, ou criar restrições a alguma atividade, havia sempre um advogado de defesa. Era pompeu de Sousa.

Pompeu tinha o maior constrangimento, a maior dificuldade em acompanhar a maioria, quando o procedimento era impor sanções a funcionários que não cumpriam as normas regulamentares. Sabia disso; mas encontrava sempre um motivo, uma explicação, era o advogado espontâneo de defesa. De tal forma que eu próprio, ao distribuir os processos, nunca o indicava, porque já sabia, de antemão, qual era sua opinião. Aguardava que, no plenário da comissão, S. Ex^a pudesse expor as razões da sua divergência.

Nada mais tenho a aduzir, porque todos que aqui falaram já traçaram o seu perfil.

V. Ex^a ocupa hoje a Presidência que todos os dias, pontualmente, às 14h30min, S. Ex^a ocupava. E presidia a Hora do Expediente com aquela vivacidade, aquele bom humor e aquela tolerância que caracterizaram toda a sua vida. Todos nós o recordamos e foi revivido aqui pelos oradores que me antecederam pela jovialidade, vivacidade e entusiasmo de sua presença.

Quero apenas, em nome dos companheiros da Comissão Diretora desta Casa, que tive a honra de presidir, recordar que, há alguns anos, ao fazer o elogio fúnebre de Oscar Freire, meu pai encontrou, nos guardados da sua memória, uma frase que devo repetir, em homenagem a Pompeu de Sousa. Dizia ele que, certa feita, ao percorrer os cemitérios de Lisboa, alguém encontrou numa lápide essa inscrição, que bem poderia ser a que deveríamos escrever no túmulo de Pompeu de Sousa: "Aqui jaz pó; eu não, eu sou quem fui".

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Muitos dos filhos do Ceará são lançados a percorrer os caminhos do Brasil, pelas razões as mais variadas.

Acredito que todos gostaríamos de poder ostentar o estandarte do qual talvez se pudesse escrever fibra e integridade, palavras herdadas do caminho percorrido por Pompeu de Sousa.

Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como líder, vou suspender a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos de praxe à família enlutada.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 22 minutos e reaberta às 16 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em ofício-circular publicado no Diário Oficial da União, a 26 de

julho último, o Secretário da Administração Federal, Carlos Moreira Garcia, determinou, aos dirigentes da entidades e órgãos públicos, "o controle rigoroso do comparecimento e permanência dos servidores nos seus locais de trabalho".

O objetivo desse controle é a verificação das faltas ao serviço de funcionários em greve, com o desconto da remuneração daqueles que aderirem ao movimento. Adicionalmente, pretende o Secretário a instauração de processo administrativo disciplinar, "destinado a apurar condutas de chefias ou de servidores", contrárias ao corte do "ponto" dos grevistas.

Procura o Secretário justificar as medidas inconstitucionais que determina, dizendo que elas estão previstas no art. 44, itens I e II, da Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

No entanto, as normas do art. 44 da Lei nº 8.112, citadas pelo Secretário da Administração Federal, referem-se a faltas individuais do servidor ao serviço. Faltas desvinculadas de movimentos grevistas.

Com a evidente intenção de coagir os servidores públicos, ignora o Secretário a norma constitucional do art. 37, item VII, que lhes assegura o direito de greve!

Um direito duramente conquistado, após cem anos de luta contra incompreensões e injustiças de setores mais conservadores de nossa sociedade.

A primeira referência legislativa sobre greve, no Brasil, foi feita em 1890, com o Decreto nº 847, que introduziu alterações no Código Penal.

Foram, então, definidos como crimes os atos que pudessem "causar ou provocar cessação ou suspensão de trabalho por meio de ameaças ou violência, para impor aos operários ou patrões aumento ou diminuição de salário ou serviço".

Em nível constitucional, a Carta de 1937 foi a primeira a tratar da matéria. Em seu art. 139, dizia expressamente: "A greve e o lock out são declarados recursos anti-sociais, nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional".

A Consolidação das Leis do Trabalho, em 1943, em seu Capítulo VII, impôs sanções aos "empregados que, coletivamente e sem prévia autorização do tribunal competente, abandonarem o serviço, ou desobedecerem a qualquer decisão proferida em dissídio coletivo".

Passíveis de punição também seriam as "associações profissionais e até terceiros estranhos à relação em conflito que contribuíssem para estimular ou instigar tais paralisações".

Mas apesar da vedação constitucional e das sanções legais então previstas, as pressões sociais levaram a diversas paralisações coletivas. Eram os fatos contra o direito.

E às vésperas da promulgação da Constituição de 1946, foi editado o Decreto-Lei nº 9.070, de 15 de março daquele ano, que disciplinou a "suspensão ou abandono coletivo do trabalho".

Isso, apesar da proibição expressa da Carta de 1937, então ainda em vigor.

A Constituição de 1946 foi o primeiro texto legal dessa hierarquia a consagrar o direito de greve em norma de eficácia limitada. Dizia o texto constitucional: "É reconhecido o direito de greve, cujo exercício a lei regulará".

Dessa forma, o Decreto-Lei nº 9.070, de 1946, editado na vigência da Carta de 1937, foi acolhido pela Constituição de 1946 e permaneceu em vigor até o advento da Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964.

Este diploma conceituou juridicamente a greve e estabeleceu condições para o exercício desse direito.

A Carta de 1967, em seu art. 158, item XXI e no art. 157, § 7º, também assegurou o direito de greve, exceto para os servidores públicos e atividades essenciais. A Emenda Constitucional nº 1, de 1969, manteve a regra, alterando somente a numeração dos artigos, que passaram para 165, item XXI, e 162, § 7º. As atividades ditas essenciais e as consequências da greve que as envolvesse foram definidas pelo Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978.

E a Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, tipificou como crime contra a Segurança Nacional "a paralisação ou diminuição do ritmo normal do serviço público ou atividade essencial definida em lei, tendo por fim coagir qualquer dos poderes da República, bem como a paralisação coletiva por parte dos funcionários públicos, e a realização de greve proibida".

Foi lenta e paulatina a conquista do direito de greve.

Houve sacrifício e sofrimento, por parte da classe trabalhadora, até que se chegasse ao amplo reconhecimento do direito de greve, pela atual Constituição.

No espaço de cem anos, a greve deixou de ser um crime, para afirmar-se como um direito, constitucionalmente assegurado. A nova Constituição reconhece o direito de greve, não apenas a liberdade de greve!

E o faz em termos amplos, sem exclusão das atividades essenciais, às quais remete apenas à lei ordinária, para a definição de quais sejam esses serviços. E sem exclusão, também, da greve no serviço público, embora deixando à lei complementar a definição de seus tempos e limites.

Portanto, o reconhecimento constitucional do direito de greve importa a total exclusão do aspecto delictual da greve, presente em inúmeros textos legais, desde o Código Penal, em 1890.

Representa, assim, o ofício-circular do Secretário da Administração Federal, Carlos Moreira Garcia, que determina o corte do "ponto" de servidores públicos em greve, e o desconto da remuneração dos dias parados, um condenável retrocesso no Estado de Direito Democrático, contra o qual venho protestar, neste instante, como Líder do PMDB e da Oposição no Senado Federal.

Um retrocesso, na medida em que procura fazer ressurgir o espírito punitivo, diante de reivindicações legítimas do servidor público. Condenável por violentar a consciência jurídica nacional!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

--- **COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Aluizio Bezerra — Auro Mello — Coutinho Jorge — Fernando Henrique Cardoso — Jonas Pinheiro — Lucídio Portella — Meira Filho — Ney Maranhão.

--- **O SR. PRESIDENTE (Beni Veras)** — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

COMUNICAÇÕES

Brasília, 14 de agosto de 1991

Senhor Presidente,
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 15

para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, por três dias.

Atenciosas saudações, — Senador Humberto Lucena.

Brasília, 14 de agosto de 1991

Senhor Presidente,

Convidado pelo "Instituto de Estudos Internacionales" da Universidade de Chile para proferir palestra sobre o tema "Interesses Conjuntos en el Pacífico y Atlántico (Transporte y Transito)" durante o encontro "Relaciones Chile-Brasil en la década de los 90", a se realizar em Santiago do Chile, entre os dias 19 e 21 do presente mês, comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do país e dos trabalhos da Casa a partir do dia 19 até o dia 22 do corrente mês.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que a presente viagem se realizará sem qualquer ônus para os cofres públicos.

Atenciosamente, — Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 449, DE 1991

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, comunico a Vossa Senhoria que estive ausente dos trabalhos do Senado no período de 1º a 9 de agosto último, conforme atestado médico em anexo.

Brasília, 13 de agosto de 1991. — Senador Carlos De'Carli, 2º Vice-Presidente.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social

RECEITUARIO

NOME _____ MATR. _____

Atesto para os devidos fins
que o Senador Carlos de'Carli
apresenta doença específica
necessitando de nove (9) dias para
tratamento de saúde

CID 070 5/6

[Handwritten Signature]
Dr. Paulo Roberto de'Carli
CRM-DF-1552 - GTOEEDISTA

Geto Ariaga Lima e Silva
CRM-DF 3635 - CARDIOLOGIA

DATA 6, 8, 91

[Handwritten Signature]
MÉDICO - CARIMBO E ASSINATURA
Menezes Mavães
da S.A.M.S.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A Presidência recebeu, do Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, o Relatório de Atividades da XIII Assembléia Ordinária daquele parlamento, realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 31 de julho a 3 de agosto do corrente.

O expediente vai à publicação.

É o seguinte o relatório recebido:

**PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
GRUPO BRASILEIRO**

Brasília, 13 de agosto de 1991

Ao

Exmº Senhor

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Congresso Nacional

Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª o relatório de atividades da XIII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino Americano realizada em Cartagena de Índias, Colômbia, entre os dias 31 de julho e 3 de agosto do corrente.

Atenciosamente, Deputado Ney Lopes, Presidente.

**XIII ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO
REALIZADA EM CARTAGENA DAS ÍNDIAS,
COLÔMBIA, NO PERÍODO DE 30 DE JULHO
A 3 DE AGOSTO DE 1991**

Relatório Geral da atuação da Delegação Brasileira presidida pelo Deputado Ney Lopes — Presidente do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano.

1. Introdução

A Assembléia Geral Ordinária do Parlamento Latino Americano é realizada, obrigatoriamente, de dois em dois anos, em decorrência de regra estatutária. Nela são discutidos, em caráter conclusivo, as grandes questões do Parlatino, além de aprovação das contas, do orçamento futuro e eleição da nova junta diretiva, comissões técnicas e o recém criado conselho consultivo para o mandato de dois anos.

A Assembléia a que se refere o presente relatório o Parlamento brasileiro foi representado pelos seguintes delegados: Deputado Ney Lopes (Chefe da Delegação); Senadores Meira Filho, Carlos Patrocínio e Jonas Pinheiro; Deputados Amaury Müller, Vasco Furlan, José Luis Clerot, Henrique Alves, Irma Passoni, Messias Góis. A senhora Ana Maria de Castro e Silva Olival prestou assistência e assessoria técnico-parlamentar à Delegação, credenciada pelo Grupo Brasileiro do Parlatino. Estiveram ainda presentes à Assembléia Geral Ordinária de Cartagena o Senador Franco Montoro, o Senador Marcondes Gadelha, o Dr. Paulo de Tarso Santos — Presidente do Memorial da América Latina em São Paulo, as assessoras Cecília Scharlach, Ana Cecília Bandeira de Mello Aquino, o Secretário Afonso Alvaro de Siqueira Carbonar, representando o Itamaraty, o Dr. Cláudio Ávila — ex-Deputado Fede-

ral brasileiro — atualmente ocupando elevada função na OEA, em Washington, tendo representado este órgão e o Dr. José Manhães representando o campo administrativo do Congresso Nacional.

O Embaixador do Brasil na Colômbia, Senhor Alberto Vasconcellos da Costa e Silva deslocou-se à Cartagena e acompanhou, pessoalmente, todos os trabalhos da Assembléia, prestando inestimável colaboração à delegação brasileira, com informações oportunas e competentes sobre a realidade sócio-econômica da América Latina.

II — Pauta dos Trabalhos

A Assembléia Geral Ordinária de Cartagena deliberou basicamente sobre o seguinte: aprovação das contas da Junta Diretiva que concluiu o seu mandato; aprovação do orçamento para o novo biênio e eleição da nova junta diretiva, conselho consultivo e comissões permanentes, além de conclusões das comissões especiais que funcionaram durante o evento, debatendo sobre política, meio ambiente e economia. A Assembléia Geral Ordinária votou, ainda, a criação de duas comissões especiais sobre dívida externa e acompanhamento da construção e instalação futura da sede permanente do Parlatino em São Paulo.

A Junta Diretiva eleita para o próximo biênio é assim composta:

PRESIDENTE:

Deputado Humberto Celli (Venezuela)

PRESIDENTE ALTERNO:

Deputado Carlos Dupre (Chile)

Senador Juan Adolfo Singer (Uruguay)

SECRETÁRIO-GERAL:

Senador Humberto Pejaez (Colômbia)

SECRETÁRIO ALTERNO:

Deputado Hilberto Thomas (Antilhas Neerlandesas)

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERPARLAMENTARES:

Deputado Aristides Fernandes Zucco (República Dominicana)

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTER INSTITUCIONAIS:

Deputado Carlos Arellano (Panamá)

SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES:

Deputado Luis Rubio (Argentina)

O Deputado Ney Lopes foi eleito Vice-Presidente do Parlatino e o Senador Marcondes Gadelha, indicado pela delegação brasileira, teve o seu nome homologado para exercer a função administrativa de Diretor Executivo da sede permanente em São Paulo.

O Conselho Consultivo eleito, com a participação de dois eminentes brasileiros, tem a seguinte composição:

Senador Andrés Townsend Ezcurra, Presidente

Senador Luis Augustin León

Senador Nelson Carneiro

Deputado Tomas Pablo Elorza

Deputado Juan Onofre Bikker

Senador André Franco Montoro

Deputado Francisco J. Guerrero

Deputado Ambioriz Diaz Estrella

Deputado Arturo Hernandez Grizante

Deputado Augusto Saldívar

As duas Comissões Especiais criadas têm os seguintes presidentes: Dívida Externa — Senador Luis Augustin León, da Argentina; Acompanhamento da Construção e Instalação

Futura da Sede Permanente em São Paulo — Deputado Ney Lopes, do Brasil.

As novas comissões permanentes são as seguintes, tendo sido atribuídas ao Brasil duas Presidências e uma Vice-Presidência: Assuntos Políticos — Presidência México e Vice-Presidência El Salvador; Assuntos Econômicos e Finanças — Presidência e Vice-Presidência República Dominicana; Assuntos Culturais, Educação, Ciência e Tecnologia — Presidência Brasil e Vice-Presidência Aruba; Assuntos Jurídicos — Presidência Paraguay e Vice-Presidência Peru; Direitos Humanos — Presidência Costa Rica e Vice-Presidência Venezuela; Meio Ambiente — Presidência Guatemala e Vice-Presidência Venezuela; Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Rural — Presidência Honduras e Vice-Presidência Uruguay; Serviços Públicos — Presidência Aruba e Vice-Presidência Panamá; Defesa e Luta Contra o Narcotráfico — Presidência Peru e Vice-Presidência Venezuela; Saúde, Trabalho e Seguridade Social — Presidência Cuba e Vice-Presidência Brasil; Assuntos Indígenas e Etnias — Presidência Nicaragua e Vice-Presidência Bolívia; Energia e Minas — Presidência Brasil e Vice-Presidência Bolívia; Defesa do Usuário e do Consumidor — Presidência Equador e Vice-Presidência Colômbia.

Das conclusões e moções aprovadas em assembléia destaca-se a urgência e prioridade concedida pelo Parlatino, no sentido de ativar o relacionamento com o Congresso dos Estados Unidos para discussão do Plano Bush para América Latina, em decorrência de proposta neste sentido apresentada em abril na Espanha, pelo chefe da delegação brasileira, Deputado Ney Lopes. Inclui-se, ainda, como assunto, prioritário, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Ordinária do Parlatino, o início de estudos para criação da Universidade Latino Americana, destacando-se a atuação neste sentido desenvolvida durante a assembléia pelo Deputado Vasco Furlan, da delegação brasileira.

III — Destaques especiais

III.a — A chefia da Delegação destaca, por oportuno, a deliberação unânime da Assembléia, ratificando a indicação da cidade de São Paulo para sede permanente do Parlamento Latino Americano. A esse respeito, merece especial menção a presença do ex-Deputado e ex-Ministro de Estado, Professor Paulo de Tarso Santos — Presidente do Memorial da América Latina, que pessoalmente fez brilhante exposição aos delegados, esclarecendo sobre a construção em curso do prédio que sediará o Parlatino, cujo projeto arquitetônico é assinado pelo Mestre Oscar Niemeyer, reconhecido e aplaudido pelo seu talento em todo o mundo. O Professor Paulo de Tarso Santos ao dirigir-se à assembléia e o Deputado Ney Lopes, falando em nome da delegação para agradecer a aprovação de São Paulo como sede do Parlatino, destacaram o compromisso do Governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho, de concluir a obra física nos próximos dez meses, o que mereceu aplausos dos presentes.

III.b — A atuação da delegação brasileira foi harmônica e coerente. Na composição da junta diretiva surgiram dificuldades políticas, em face de disputa pela Vice-Presidência entre o Chile e Uruguai. O Deputado José Luis Clerot sugeriu a criação nos novos Estatutos submetidos à Assembléia Geral Ordinária, de duas Vice-Presidências, sem nomeação de 1º e 2º cabendo ao Presidente distribuir as funções de cada uma. O Deputado Ney Lopes sustentou esta sugestão, afinal aprovada e responsável pela harmonia final dos trabalhos.

Os Senadores Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro e Meira Filho distribuíram-se nas comissões de assuntos educacionais e políticos, com destacada e aplaudida atuação no debate dos temas específicos.

O Deputado Amaury Müller teve especial ação na coordenação política dos países do Cone Sul, colaborando decisivamente para o acordo final na composição da junta diretiva.

A Deputada Irma Passoni participou ativamente dos debates sobre ciência e tecnologia, sendo, inclusive, autora em plenário de moção favorável à participação feminina das delegações credenciadas para eventos do Parlatino.

O Deputado Vasco Furlan atuou com empenho na defesa da Universidade Latino Americana, sendo acompanhado pelo Senador Jonas Pinheiro, ambos integrantes da Comissão de Educação que funcionou durante a Assembléia Geral Ordinária.

Os Deputados José Luis Clerot e Messias Góis tiveram destacada atuação no debate de Estatutos do Parlatino, afinal aprovado pela Assembléia Geral Ordinária. O Deputado Henrique Alves dedicou-se ao debate de temas políticos da América Latina, integrando a comissão específica, onde teve desempenho elogiável.

O Senhor José Manhães, representou o corpo administrativo do Congresso Nacional, acompanhou com dedicação e senso de responsabilidade a organização administrativa do evento, bem como informou-se das idéias gerais de estruturação do Parlatino, em sua sede futura de São Paulo.

Registra-se, por dever de justiça, a atuação do Senador Marcondes Gadelha, que com a experiência de ex-Presidente do Grupo Brasileiro, prestou inestimável colaboração e orientação a toda delegação. Igualmente, o Senador Franco Montoro, assíduo e responsável, encerrou oficialmente a Assembléia, falando em nome do Brasil, sendo aplaudido de pé e entusiasticamente pelos presentes.

O Secretário Afonso Alves de Siqueira Carbonar, representando a assessoria parlamentar do Itamaraty, foi dedicado e disponível para assessorar os delegados brasileiros, merecendo destaque e especial aplausos.

O ex-Deputado Cláudio Ávila, representou a OEA com eficiência e esteve sempre vinculado à delegação brasileira, prestando colaboração de alto nível.

IV — Conclusão

Estes os registros. Caso ocorram omissões não foram deliberadas. O intuito deste documento é inscrever nos Anais deste Parlamento o trabalho da delegação brasileira neste evento internacional. Todos presentes à Cartagena deram provas de competência e senso de responsabilidade. A presença no plenário e comissões foi unânime. E o saldo deixado é de uma ação parlamentar a nível externo que haverá de ser valorizada nesta legislatura.

Congresso Nacional, sala das sessões, em agosto de 1991.
— Deputado Ney Lopes, Chefe da Delegação Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 28, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, tendo

PARECERES, sob nº 247, de 1991, e de Plenário, das Comissões

— de Educação, favorável ao projeto, contrário à Emenda nº 2 e solicitado o exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das Emendas de nºs 1 a 4.

— de Assuntos Econômicos, favorável ao projeto e à Emenda de nº 4, na forma do substitutivo que oferece, e contrário às Emendas de nºs 1 a 3.

— de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável às Emendas de nºs 1 a 4.

A Presidência esclarece ao Plenário que se trata de matéria de prazo solicitado pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, tendo o Senado Federal 45 dias para sua aprovação, sendo o prazo final dia 19 próximo.

Nos termos do art. 353, parágrafo único do Regimento Interno, a matéria tramita em regime de urgência urgentíssima, prevista para o caso do art. 336, letra b, desde o dia 9 último.

A discussão foi encerrada na sessão de 12 do corrente, tendo a matéria constado da Ordem do Dia de ontem quando teve sua apreciação adiada por 24 horas.

No encaminhamento da votação a ter início em seguida, poderão usar da palavra somente os relatores das Comissões de Educação, de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania e um orador de cada partido por dois minutos e meio cada um. Não há mais possibilidade de apresentação de emendas, nem de realização de diligências. No caso de ser aprovado o substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos, será realizado turno suplementar em seguida, podendo, então, serem oferecidas emendas, que deverão receber parecer imediato.

Passa-se à votação da matéria.

Algum dos Srs. Senadores desejam encaminhar a votação da matéria? (Pausa.)

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, parece-me que foram oferecidos alguns destaques. Eu pergunto a V. Exª se eles seriam lidos antes da votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Oportunamente serão lidos todos os destaques.

O Sr. Odacir Soares — Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, cheguei a apresentar quatro emendas que foram observadas pelas comissões que apreciaram a matéria. Antes da votação, eu gostaria de me reportar a elas e penso que poderei fazê-lo regimentalmente pela liderança do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Pois não.

O SR. AMAZONINO MENDES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a matéria por si só é controversa, porque, ao nascer, teria se apresentado com uma certa incongruência, eis que o projeto trata do Plano Nacional de Informática, que estaria obrigatoriamente vinculado, seria caudatário, seria meramente reflexivo em quase sua totalidade da Lei de Informática, que atualmente é moribunda, sabendo-se que há uma lei de informática já votada na Câmara dos Deputados e em tramitação nas comissões desta Casa.

Apesar desse aspecto, o projeto de lei tramitou e eu me apressei em observar determinadas inconstitucionalidade e em arguí-las, e o fiz através de emendas que foram apreciadas pelas comissões. O relator da Comissão de Economia houve por bem entender que três dessas emendas das quatro não mereceriam acolhida in totum, embora tenha feito a acolhida parcial de algumas delas.

Mas o fundamental, Sr. Presidente, é que a Emenda nº 3, que trata do aspecto dos incentivos fiscais, combate a remissão, constante do projeto, ao art. 22 da Lei de Informática que ora está falecendo. Ocorre que a Lei de Informática ainda vigente, ao tratar da matéria, ela o fez de forma livre, sem as amarras da nova Constituição.

A Constituição nova definiu a matéria e trouxe, naturalmente, exigências que aquela lei não resguardava. Daí aquele dispositivo ter sido derrocado de imediato, de tal sorte que a matéria tornou-se francamente inconstitucional. Todavia, quero ressaltar como autor da emenda, e esta é a razão da minha intervenção, que o Senhor relator, de forma patriótica — isto somos obrigados a reconhecer — observou que tal entendimento poderia resultar em prejuízo gravíssimo para muitas empresas nacionais que estão na fila do Conin, esperando a definição dessa nova Lei do Plano de Informática. E, com uma certa habilidade — embora não me convença do ponto de vista constitucional — laborou de tal maneira que tornou palatável, assimilável, levando-se em conta esses interesses superiores nacionais. Daí por que apresso-me neste encaminhamento. Eu concordaria com a posição do relator, que deverá prolatar o seu pronunciamento logo a seguir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTOS Nº 450, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição da Emenda nº 4 apresentada ao projeto de Lei da Câmara nº 28, de 91 (nº 2/91, na Casa de Origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o II Planin.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Eduardo Suplicy

REQUERIMENTO Nº 451, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 313, alínea d, do Regimento Interno, requero destaque para aprovação da seguinte parte do projeto, a ser incluída no substitutivo:

Item 1.2 do Capítulo 3.2.3.2 — Programas de Computador:

“1.2 Estabelecimento de mecanismo tributário, visando estimular o desenvolvimento e produção de programas de computador no País.”

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — **Odacir Soares**

REQUERIMENTO Nº 452, DE 1991

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 313, alínea d, do Regimento Interno, requero destaque para aprovação da seguinte parte do projeto, para inclusão no substitutivo:

CAPÍTULO IV
Aplicação do Incentivos

“Tendo em vista o disposto no art. 1º inciso III e parágrafo 2º, da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, os benefícios fiscais previstos no art. 21 da Lei nº 7.232/84, no art. 32 da Lei nº 7.646/87, assim como o incentivo à formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, serão revalidados a partir do exercício financeiro de 1992, correspondente ao período base de 1991.”

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Os requerimentos lidos serão votados oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para justificação de proposição. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, houve uma interpretação da Secretaria da Mesa, que entendeu que a minha intenção fosse outra. Ao procurar aperfeiçoar o requerimento que apresentei, num momento em que eu não estava aqui, trocou uma palavra, mudando o sentido daquilo que eu desejava.

Quero reiterar, exatamente, a maneira como eu gostaria que fosse o teor do meu requerimento, antes de explaná-lo, com uma ligeira alteração que considero fundamental:

“Requeiro, nos termos regimentais, destaque para rejeição em todos os dispositivos do substitutivo e da expressão “empresa brasileira de capital nacional”, contida na Emenda nº 4, adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em seu parecer.”

Por que razão isto? Tive oportunidade de conversar com o Senador José Eduardo Andrade Vieira, que me ponderou que considerava que o art. 171 da Constituição define empresa brasileira de capital nacional nos seus §§ 1º e 2º

A lei que contém a redação, que me parece mais adequada ao Planin, é aquela que também está contida na Constituição, mas, mais do que no art. 171, §§ 1º e 2º, também no § 1º, nos incisos I e II e letras a e b, onde se lê:

“§ 1º A lei poderá, em relação à empresa brasileira de capital nacional: — e este é o ponto —

I — conceder proteção e benefícios especiais temporários para desenvolver atividades consideradas estratégicas para a defesa nacional ou imprescindíveis ao desenvolvimento do País;

II — estabelecer, sempre que considerar um setor imprescindível ao desenvolvimento tecnológico nacional, entre outras condições e requisitos:

a) a exigência de que o controle referido no inciso II do caput se estenda às atividades tecnológicas da empresa, assim entendido o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para desenvolver ou absorver tecnologia;

b) percentuais de participação, no capital, de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou entidades de direito público interno.”

Esta é a parte mais relevante.

Sr. Presidente, compreendo que — ao contrário do Senador José Eduardo, que, respeitosamente, tem o seu ponto de vista diverso do meu —, neste caso, a lei, obedecendo, sim, à Constituição, na medida em que o setor de informática é importante para o desenvolvimento tecnológico brasileiro, pode estabelecer exigências, além daquelas contidas nos incisos I e II.

Por causa desse entendimento, Sr. Presidente, apresentei a proposta de emenda aqui lida. Esse o esclarecimento que julgava importante dar ao Plenário.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar-me pela abstenção. Não me conformo que um assunto dessa importância tenha sido, eu poderia dizer — apesar de ser uma expressão um pouco forte —, deliberadamente retardado na comissão, para que fosse feita a apresentação do parecer no plenário, sem uma participação mais intensa da Comissão de Assuntos Econômicos na discussão ou debate dessa matéria, que é da maior importância; também a Comissão de Educação tem parecer do Senador Josaphat Marinho, mas a Comissão de Assuntos Econômicos veio dar o parecer aqui no plenário. Por essa razão, abstenho-me de votar, porque a tramitação de matéria dessa importância deve ser feita mais cuidadosamente e com maior participação dos Srs. Senadores, debatendo-a.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, votamos o plano antes da Lei de Informática.

Há, sem dúvida, uma inversão, e o parecer do relator, na verdade, procura suprir esse defeito, adaptando o Planin

àquilo que foi discutido na Câmara dos Deputados, dentro do corpo do projeto de lei da Informática. É lamentável que aconteça isso.

O Senado Federal vem sendo prejudicado sobremaneira nas suas funções, nas suas aptidões constitucionais exatamente por isso. O mais prudente teria sido, por certo, votarmos, a princípio, a Lei de Informática, porque contém normas substantivas, contém as normas gerais da Informática, ao contrário de um plano que tem características materiais e administrativas, regras adjetivas próprias do Governo, próprias do Poder Executivo. Não podem — é evidente — dispensar a existência de uma nova lei para justificar o novo plano.

O novo plano está calcado na lei em vigor, que é exatamente a que se pretende substituir. Mas o relator já teve o cuidado de fazer a competente adaptação como que a suprir a deficiência advinda dessa inversão.

O nobre Senador Jutahy Magalhães estranhou essa mesma circunstância de a matéria não demorar na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Educação, nem na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De tal sorte a merecer pareceres de plenário que em nada engrandecem o Senado Federal. Isso é muito lamentável.

O PMDB, por cuja liderança falo, reuniu os seus vice-líderes e ouviu técnicos a respeito do assunto. Técnicos da matéria sobre o assunto. Analisamos previamente o parecer do senador que foi designado para a relatoria. Os integrantes do PMDB ficaram contristados, vou — mais uma vez — embarcar nessa viagem falsa, devido a algo absolutamente inseguro, ou seja, o fato de estarmos aqui suprimindo deficiências provocadas por atropelos regimentais, mas que não podem ser explicados com muita clareza, nem com muito princípio de justiça.

O PMDB, Sr. Presidente, encaminha favorável à aprovação do trabalho do relator, fazendo os reparos que acabam de ser proferidos por mim.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, gostaria, também, de encaminhar a votação pelo meu Partido, o PDC.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a já encaminhou a votação.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, fiz apenas uma ligeira exposição preliminar com relação às emendas apresentadas e com propósito ao trabalho desenvolvido pelo Relator da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — As emendas ainda não foram lidas.

O Sr. Amazonino Mendes — Agora, V. Ex^a coloca em votação, inclusive, o substitutivo apresentado pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Não, Senador Amazonino Mendes, V. Ex^a terá oportunidade de discutir as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as Emendas de nºs 1 a 3, ressalvados os destaques.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço que conste meu voto pela abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A solicitação de V. Ex^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à votação do destaque para a rejeição da Emenda nº 4, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, do Senador Eduardo Suplicy.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. AMAZONINO MENDES (Pela ordem.) — Não ouvimos bem. O que se está votando? Confesso a V. Ex^a que não sei o que estamos votando.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Estamos votando o destaque para a rejeição da Emenda nº 4, apresentada ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 28/91, nº 2/91, na Casa de origem apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Continua a votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB fica atento ao trabalho do relator. Ele aprovará todas as deliberações da relatoria e é contra todas as matérias sobre as quais se manifesta adversamente o relator. Seria interessante colher a posição de S. Ex^a sobre cada uma das emendas e cada um dos destaques apresentados, porque é deliberação do PMDB seguir o trabalho da relatoria.

O Sr. José Eduardo — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a deu parecer favorável à Emenda nº 4?

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR) — Sr. Presidente, recebi várias emendas sem números. A Emenda nº 4 trata de empresa de capital nacional. Foi aceita.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a aceitou a Emenda nº 4?

O SR. JOSÉ EDUARDO — A Emenda nº 4: favorável pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Então, o PMDB vota favoravelmente ao destaque do Senador Amazonino Mendes.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a havia colo-

cado em votação emenda de minha autoria, se não me engano. A discussão está-se referindo à emenda de minha autoria, salvo melhor engano; foi o que nitidamente ouvi de V. Ex^a

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, simplesmente para secundar o ilustre Senador Eduardo Suplicy, porque está havendo confusão.

Apresentei quatro emendas em que o ilustre Senador José Eduardo foi relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

Houve mais quatro emendas, já apresentadas aqui, praticamente, em plenário, que o ilustre Senador José Eduardo também acatou, de autoria do Senador Odacir Soares, além da emenda apresentada pelo ilustre Senador Eduardo Suplicy.

De tal sorte que estamos meio confusos para votar. É necessário um esclarecimento sobre a votação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A emenda será apresentada em outro turno suplementar. O que está em exame é o destaque para rejeição da Emenda nº 4, o destaque apenas.

O Sr. Eduardo Suplicy — Esse destaque é de minha autoria.

O Sr. Esperidião Amin — O requerimento de destaque é de autoria do Senador Eduardo Suplicy; a emenda é do Senador Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Aqueles que votarem “sim” estarão rejeitando a Emenda nº 4, aqueles que votarem “não” a aprovam. É o destaque para a rejeição da Emenda nº 4.

O Sr. Odacir Soares — Somos contra o requerimento de destaque. Essa é a nossa posição.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Para aprovar a emenda, vota-se “não”.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, quem vota a favor vota “não”?

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Exato, Senador Esperidião Amin. Para aprovar a emenda o voto deverá ser “não”.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como vota o Líder do PFL?

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Sr. Presidente, o PFL vota “não” ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como vota o Líder do PT?

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP) — Sr. Presidente, o PT vota a favor do destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Está aprovada a Emenda nº 4 com a rejeição do destaque.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço que conste o meu voto pela abstenção, pois estamos votando sem saber o quê. Esses assuntos deveriam ser tratados mais cuidadosamente nas comissões competentes para maior clareza nas votações.

Por esse motivo, continuo abstendo-me de votar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Será registrada a decisão de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à votação do Requerimento de Destaque nº 451/91.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra, como autor do destaque, para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, requeri destaque dessa matéria para inserir, no substitutivo do relator, matéria contida no projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

A aprovação desse destaque remete para o texto do substitutivo matéria constante do projeto oriundo da Câmara dos Deputados com essa redação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação a proposição.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, gostaria de ouvir o relator sobre este destaque.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Relator José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Estamos de acordo sobre este destaque.

Foi conversado, na reunião dos Líderes, a questão do mecanismo do destaque do item 1.2, do Capítulo 3.2.3.2.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, o PMDB, então, vota de acordo com o parecer do Relator sobre o pedido de destaque.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, peço constar meu voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o Requerimento de Destaque nº 452/91.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, como autor do destaque, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a razão desse destaque é a mesma já explicitada relativamente ao destaque anterior e com o objetivo de ser a nossa Liderança fiel aos acordos acertados ainda na fase de apreciação do projeto na Câmara dos Deputados.

Esse projeto originou-se de acordos havidos entre as lideranças da Câmara dos Deputados, e não conseguimos — nessa fase final de tramitação do projeto no Senado Federal — chegar a um consenso que pudesse resolver essa questão; preferimos manter o que foi deliberado na Câmara dos Deputados e debatido na reunião dos Líderes realizada hoje pela manhã no gabinete do Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, esse artigo é justamente o ponto de conflito e discussão dentro do projeto.

A preocupação do Senador Jutahy Magalhães também é a nossa. Votar o Planin antes de votar a lei. Pressionados pelos prazos regimentais, não tínhamos alternativa a não ser relatar. E a maneira que encontramos para adequar o Planin à futura Lei de Informática, que está sendo discutida, sem causar maiores prejuízos ao desenvolvimento da indústria nacional, foi justamente mudando esse artigo.

Somos, então, pela rejeição, mantendo o que contém meu substitutivo, porque é o que foi acordado entre as Lideranças, hoje de manhã, e, de certa maneira, nos dá oportunidade na discussão da lei a ser realizada na semana que vem, de redirecionar e apresentar os aperfeiçoamentos que a lei merece.

Somos pela rejeição desse destaque, conforme acordado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Pelo que estou entendendo, o Senador Odacir Soares está fazendo um pedido de destaque para rejeição do artigo?

O Sr. Odacir Soares — Para aprovação do artigo inserido no projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quero saber se é a manutenção do art. 6º a que se referiu o Relator.

O Sr. José Eduardo — Não, ele retirou.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Ex^a, Senador Odacir Soares, está querendo retirar o art. 6º e o Relator está contra o destaque?

O Sr. José Eduardo — Estou contra o destaque.

O Sr. Odacir Soares — A minha intenção é manter o que veio da Câmara dos Deputados.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O problema é que sempre estamos querendo manter o que vem da Câmara dos Deputados e não o que fazemos.

Sr. Presidente, insisto em que não é correta a forma de votação dessa matéria.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, entendemos que o destaque apresentado pelo ilustre Senador Odacir Soares, infelizmente, não pode merecer acolhida, porque repete o erro que tentamos reparar através do patriotismo do ilustre Senador José Eduardo.

Ocorre que o art. 41, § 1º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, disciplina a matéria. Não pode haver prorrogação de incentivos fiscais de área setorializada que não seja através de avaliação feita previamente pelo Executivo e encaminhada ao Legislativo.

À matéria que estamos aprovando, já brilhantemente criticada pelo ilustre Senador Cid Sabóia de Carvalho, estamos colocando a carroça na frente dos bois, pois temos uma lei que é meramente reflexiva da lei maior, da lei que a inspira e que está sendo votada antecipadamente. O mais é que temos uma emenda, que trata exatamente desse aspecto do incentivo fiscal, que já teria sido derogada há bastante tempo, por força deste dispositivo constitucional. O que houve, na verdade, foi uma emenda do Deputado Luiz Henrique, em relação à lei antiga, que prorrogou os incentivos fiscais. Estaríamos, por esta via, copiando o erro da Câmara dos Deputados.

Daf porque, Sr. Presidente, torna-se impraticável a aceitação dos bons propósitos emitidos pelo destaque do ilustre Senador Odacir Soares.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB analisa a matéria sob o seguinte ângulo. O Relator já acolhera em parte, emendas do Senador Amazonino Mendes em sentido contrário, até extinguindo o capítulo dos incentivos fiscais.

Por esta razão, o PMDB vota com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero registrar a minha abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Será registrada, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota “não”.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação o requerimento de destaque. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 254, DE 1991

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1991. — Mauro Benevides, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Dirceu Carneiro — Meira Filho.

ANEXO AO PARECER Nº 254, DE 1991

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, pelo período de três anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Como a matéria tramita em regime de urgência, passa-se à sua imediata apreciação, em turno suplementar.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes:

EMENDAS

— Nº 1 —

1 — Capítulo 3.2.1 — Diretrizes Gerais (pág. 8)
Alterar a redação do item 3 para:

“3. Até 29/10/91, o Conin aprovará, mediante resoluções, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção no País.”

Justificação

A proposta alteração de redação objetiva tornar dinâmico o processo conduzido pelo Conin para aprovação da lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT, para fins de importação e produção, que deve ser periodicamente reavaliada, nos termos do Decreto nº 99.541/90.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 2 —

2 — Capítulo 3.2.5.2 — Informática em Telecomunicações (pág. 16)

Alterar a redação do item 3.3 para:

“3.3. Tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais CPA-T.”

Justificação

A proposta de alteração não modifica o teor da ação 3.3, mas aperfeiçoa sua redação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 3 —

3 — Capítulo 3.2.8.1 — Diretrizes (pág. 18)

Alterar no item 1:

“1. Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos por empresas brasileiras de capital nacional.”

Justificação

Tendo em vista a representatividade que vem assumindo o setor de serviços na economia mundial, deverá se promover a participação das empresas nacionais nesse mercado.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares.

— Nº 4 —

4 — Capítulo 3.3.1 — Diretrizes (pág. 20)

Incluir item 7, com a seguinte redação:

“7. O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional.”

Justificação

O poder de compra do Estado é um importante instrumento de alavancagem da tecnologia nacional amplamente utilizado nos países desenvolvidos.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Odacir Soares

— Nº 5 —

5 — Capítulo 4 — Aplicação de Incentivos (pág. 24)

Voltar a redação original do 1º parágrafo:

“A Política Nacional de Informática carrega, entre seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas brasileiras de capital nacional. Esses...”

Justificação

O capítulo de incentivos do Planin vem atender ao que dispõe os art.ºs 16 e 19 da Lei nº 7.232/84, a qual só confere incentivos para as empresas brasileiras de capital nacional.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — **Odacir Soares.**

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Solicito do nobre Senador Josaphat Marinho o parecer da Comissão de Educação sobre as emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falarei como Relator na Comissão de Educação.

Srs. Senadores, perante a comissão, foram apresentadas quatro emendas do nobre Senador Amazonino Mendes.

O parecer perante a Comissão de Educação foi no sentido de que três delas não eram da competência do órgão. Apenas a Emenda nº 2 poderia ser objeto de consideração. Ainda assim, opinava o relator, como mantém o seu ponto de vista no plenário, pela rejeição da emenda.

É que o nobre autor da emenda desejava reduzir o prazo de prorrogação do Planin para 1992. Ora, se se prorroga o plano, o natural é que seja num prazo razoável, em que as iniciativas começadas durante a primeira fase de sua execução possam ser concluídas ou ter desdobramento durante a prorrogação. Não pareceu que houvesse razão para a redução do prazo de prorrogação do plano.

No turno suplementar, foram apresentadas cinco emendas, que me foram há pouco apresentadas, todas de autoria do nobre Senador Odacir Soares. A primeira delas altera a redação do item 3 para o seguinte:

“Até 29-10-92, o Conin aprovará, mediante resoluções, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT, para fins de importação e produção no País.”
A emenda seguinte altera a redação do item 3.3 para:

“Tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais, CPAT.”

Outra emenda altera o item 1, para declarar:

“Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos por empresas brasileiras de capital nacional.”

A quarta emenda inclui o item 7 no Capítulo 3.3.1. — Diretrizes —, com a seguinte redação:

“O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional.”

A última emenda altera o capítulo 4 — Aplicação de Incentivos —, pretendendo voltar à redação original do primeiro parágrafo, assim:

“A política nacional de informática carrega, entre os seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros em favor de empresas brasileiras de capital nacional.”

Como se vê, as emendas agora apresentadas cuidam, de um lado, de assegurar a aprovação, mediante resolução, de listas de bens de informática sujeitas à prévia anuência, ou seja, de aperfeiçoar o projeto, e as outras emendas são todas relacionadas a providências que visam proteger as empresas nacionais, as empresas brasileiras de capital nacional, o que

a mim, como relator, se afigura perfeitamente razoável. Se não devemos criar dificuldades à penetração do capital estrangeiro, nem criar dificuldades à atuação no campo nacional de empresas estrangeiras, nem por isso se deverá menos amparar o capital nacional, o seu desenvolvimento e conseqüentemente a evolução das empresas brasileiras de capital nacional.

O relator opina pela aprovação das emendas apresentadas no turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — O parecer da Comissão de Educação sobre as emendas é favorável.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pergunto se já foi lida e considerada a proposta de emenda de minha autoria, uma vez que não foi mencionada no parecer do relator. Então, peço que seja lida pelo menos para conhecimento dos Srs. Senadores antes da votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento, como Relator na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, não devo fazer qualquer manifestação a propósito da emenda do nobre Senador Eduardo Suplicy, porque é semelhante a outras emendas que, na Comissão de Educação, deixaram de ser apreciadas por envolverem matéria que seria da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou da Comissão de Assuntos Econômicos.

Solicito ao nobre Senador José Eduardo o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, a Emenda nº 1 com relação à redação do item III — “... para até 29-10-92, o Conin aprovará mediante resoluções, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da Secretária de Ciência e Tecnologia, para fins de construção e produção no País.

Estamos de acordo.

A Emenda nº 2, referente ao Capítulo 3.2.5.2. altera a redação do item 3.3: “Para tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional, que invistam em desenvolvimento de tecnologia de centrais — CPA”.

Estamos de acordo:

A Emenda nº 3, referente ao capítulo 3.2.8.1., alterar o item I para: “Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos por empresas brasileiras de capital nacional”.

Estamos de acordo.

A Emenda nº 4, referente ao Capítulo 331 — incluir item VII com a seguinte redação. “O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional”.

Estamos de acordo.

A Emenda nº 5, referente ao Capítulo 4 — voltar à redação original do primeiro parágrafo: “A política nacional de informática carrega, entre os seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros em favor de empresas brasileiras e capital nacional.”

Estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Portanto o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos é favorável a todas as emendas.

Passa-se à discussão do substitutivo ressalvadas as emendas.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em virtude de razões pessoais que não interessa declarar, não pude acompanhar a sessão de hoje desde o início. Então estou fazendo indagações.

Gostaria de saber quando essas emendas aparecem?

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Apareceram agora, em turno suplementar.

Se V. Ex^a desejar, poderemos lhe encaminhar uma cópia agora mesmo.

A oportunidade para a apresentação das emendas é agora, uma vez que a matéria se acha em regime de urgência.

V. Ex^a deseja as cópias?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria, mas infelizmente não posso ler, porque dilatei a pupila. Gostaria que trouxessem aqui e que alguém fizesse a leitura para mim.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Pois não (Pausa.)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, acabei de ouvir aqui a leitura e soube que houve acordo de Lideranças, mas como sou um pouco rebelde, continuo insistindo abstando-me de votar e peço que conste dos Anais.

O Sr. Odacir Soares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas emendas foram objeto de consenso entre todas as lideranças partidárias e também com o relator, o Senador José Eduardo Veira, que foi o autor do substitutivo, já aprovado nesta sessão. De modo que essas cinco emendas, que devem ser, inclusive, votadas em bloco, são consensuais de todas as lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passaremos à votação do substitutivo, em turno suplementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação global das Emendas de nºs 1 a 5 que receberam parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 255, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-c/91, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2-C/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides — Presidente — Dirceu Carneiro, Relator
— Alexandre Costa — Lucidio Portella — Beni Veras.

ANEXO AO PARECER Nº 255, DE 1991

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1991 (nº 2/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o II Plano Nacional de Informática e Automação — PLANIN, pelo período de três anos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PLANO NACIONAL DE
INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

II PLANIN

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	
2	OBJETIVO	
3	ESTRATÉGIA DE AÇÃO	
3.1	Uso da informática	
	Diretrizes	
	Metas e ações	
3.2	Produção de bens e serviços de informática	
	Diretrizes gerais	
	Metas e ações — tecnologia	
	Metas e ações — normalização e qualidade	
	Metas e ações — preços e custos	
	Metas e ações — exportação	
	Microeletrônica	
	Diretrizes	
	Metas e ações	
	Programas de computador	
	Diretrizes	
	Metas e ações	
	Processadores e periféricos	
	Diretrizes	
	Metas e ações	
	Informática em telecomunicações	
	Diretrizes	
	Metas e ações	
	Automação industrial	
	Diretrizes	

Metas e ações
 Instrumentação digital
 Diretrizes
 Metas e ações
 Prestação de serviços técnicos de informática
 Diretrizes
 Metas e ações
 3.3. Pesquisa e desenvolvimento
 Diretrizes
 Metas e ações
 3.4. Formação e desenvolvimento de recursos humanos
 Diretrizes
 Metas e ações
 4 APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS
 5 ESTIMATIVA DE RECURSOS
 6 ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO
 ANEXO I CRITÉRIOS, LIMITES E FAIXAS DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS
 ANEXO II DADOS SOBRE O PANORAMA DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA NO BRASIL, NO PERÍODO 1980-90

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da microeletrônica e a crescente digitalização dos processos e produtos e a disseminação dos programas de computador generalizaram o uso da informática. Suas aplicações estão em todas atividades, da área doméstica à espacial. Para o ano dois mil, em âmbito mundial, está prevista uma comercialização de cerca de US\$200 bilhões em componentes microeletrônicos, além de US\$500 bilhões em computadores. Estima-se que os programas de computador alcancem o valor adicional de US\$300 bilhões, chegando-se a um total de cerca de US\$1 trilhão de faturamento da indústria de informática.

A indústria nacional de informática, apesar de ainda não ter alcançado padrões de preço e qualidade compatíveis com níveis internacionais, está caminhando rapidamente para os estágios finais da fase de implantação para ingressar na fase de sua definitiva consolidação. Os dados apresentados no Anexo II deste plano, assim como as conclusões de análise realizadas, demonstram os resultados alcançados ao longo dos últimos anos.

Os avanços da indústria brasileira de informática têm sido dificultados pela ausência de uma articulação adequada das políticas dirigidas para os vários segmentos do complexo eletrônico nacional (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônico de consumo e de entretenimento). A integração dessas políticas é um requisito indispensável para dar sustentação ao salto qualitativo e para a elevação do poder de competitividade da indústria de informática.

Paralelamente, a atuação do estado, de maneira complementar às forças de mercado, deve assegurar estímulos adequados tanto para preservar os ganhos já alcançados como para manter ritmo de desenvolvimento da indústria brasileira de informática compatível com os objetivos mais amplos de modernização da sociedade.

A produção de bens e serviços de informática, ajustada à realidade nacional, e o seu adequado uso, são de valiosa importância na solução das graves carências sociais com que se defronta o País, e na reciclagem de seu parque industrial. A flexibilidade das soluções informatizadas permite ajustá-las às grandes diversidades regionais, sobretudo se geradas nas respectivas áreas de aplicação, estimulando-se a capacitação

local. Será indispensável que ocorra uma forte cooperação entre produtores, universidades e institutos de pesquisas, para consolidar a criação de competência em nível regional.

O Brasil ainda apresenta um quadro modesto no uso da informática, sobretudo da microinformática. Assim, deve ser estimulada a informatização nos diversos setores de atividade, com vistas à melhoria em seu desempenho. Isso demandará preparação de usuários, em todos os setores, e o fornecimento de produtos e serviços com crescente relação de desempenho /custo.

A Política Nacional de Informática, explicitada neste plano, norteará as ações do setor de informática no período de transição dos próximos anos.

A consolidação do setor objetiva manter a capacitação tecnológica nacional e propiciar a oferta de produtos de qualidade, de tecnologia atual e de preços competitivos, que atendam a sociedade e possam disputar parcelas de mercado externo.

Neste sentido, os programas de melhoria da relação de preço e desempenho são parte integrante da estratégia do Governo para o setor, e objetivam a definição dos produtos e/ou segmentos que contarão com mecanismos de proteção nos próximos anos, visando à obtenção dos padrões de competitividade que as empresas enfrentarão a partir de 29 de outubro de 1992.

2 OBJETIVO

A Política Nacional de Informática tem por objetivo a capacitação do País nas atividades de informática, em proveito do progresso social, cultural, político, tecnológico e econômico da sociedade brasileira.

Com vistas a atingir este alvo permanente da política, definem-se para o II Planin três objetivos:

2.1 Competitividade na produção de bens e serviços de informática, através da oferta de produtos e serviços com tecnologia atualizada, bem como preço e qualidade compatíveis com níveis internacionais;

2.2 Desenvolvimento tecnológico, entendido como a capacidade de gerar, desenvolver, aperfeiçoar, absorver e selecionar tecnologias que permitam o projeto, produção e comercialização de bens e serviços com soluções próprias e inovadoras;

2.3 Informatização crescente da sociedade brasileira, visando aumento de produtividade e modernização do País, com ênfase na informática social e na automação dos processos produtivos.

3 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Para que o objetivo do II Planin seja atingido, diversas ações coordenadas devem ser levadas a termo, envolvendo o Governo, empresas produtoras e usuários de bens e serviços de informática.

A orientação, coordenação e estímulo das atividades de informática serão asseguradas, em nível governamental, pela atuação harmônica dos órgãos da administração pública, sempre que necessário, segundo resoluções específicas de procedimentos baixadas pelo Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN.

Em consonância com a Política Industrial e de Comércio Exterior, a Política Nacional de Informática — PNI conta com um conjunto de instrumentos, tais como: apoio à capacitação tecnológica, política de importações, política de exportações, utilização do poder de compra do Estado e política de financiamentos, bem como mecanismos para a melhoria

da qualidade de produtos e serviços de informática. Adicionalmente, a PNI conta com os incentivos fiscais, previstos na legislação. Os incentivos fiscais do setor deverão ser prioritariamente direcionados à capacitação tecnológica e reestruturação industrial, com ênfase nos segmentos de microeletrônica e software.

A estratégia de ação deste plano encontra-se desdobrada em diretrizes e metas que especificam as ações a serem adotadas em quatro campos: uso, produção, pesquisa e desenvolvimento, formação e desenvolvimento de recursos humanos em informática.

Sempre que recomendável, as ações descritas neste plano deverão ser complementadas por Planos Setoriais, de cuja definição participem o Governo, a comunidade técnico-científica, a empresa, produtoras e os usuários.

3.1 USO DA INFORMÁTICA

A generalização do uso da informática, principalmente, após a acelerada propagação da microinformática e sua associação com as telecomunicações, além de sua disseminação na vida doméstica e nas atividades de automação comercial, bancária e industrial, têm contribuído para a transformação de todas as atividades da sociedade, nos seus aspectos econômico, social, político e cultural. Essa disseminação traz reflexos diversos sobre os indivíduos, as instituições e a sociedade como um todo.

Tendo em vista esse caráter revolucionário da aplicação da informática, deverão ser adotados mecanismos capazes de proporcionar à sociedade os meios necessários à sua informatização.

Nesse sentido, a tecnologia de uso deve estar associada com as demais. Assim, de modo a otimizar os benefícios da informatização da sociedade, é indispensável contar com a produção local de bens e serviços de informática, bem como o País ter o domínio tecnológico sobre o ciclo completo desde sua concepção até o uso. Desta forma, os produtos tenderão a refletir melhor as aspirações e especificações do usuário.

Por sua vez, o Brasil vem buscando dinamizar e acelerar a automação dos processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais), de modo a obter maior produtividade e competitividade para os produtos brasileiros, especialmente no mercado externo, em conformidade com a Política Industrial e de Comércio Exterior. Assim, a automação dos processos produtivos é definida como área prioritária, neste plano, no que diz respeito à aplicação da informática no País, devendo decorrer de Programas de Competitividade Industrial — PCI, tal como previsto na Política Industrial e de Comércio Exterior.

A melhoria dos serviços públicos de interesse social representa grande desafio ao Governo e a toda sociedade brasileira. Portanto, a informática social, ou seja, os recursos de informática aplicados à saúde, educação, segurança pública, transporte, abastecimento e previdência social, justiça, entre outros, é também definida como área prioritária neste plano, visando a modernização dos serviços sociais básicos e a valorização do cidadão. No contexto de modernização da administração pública é necessário dar prioridade, também, à informatização da gestão governamental, visando torná-la mais eficiente e ágil.

Atendendo à aspiração da sociedade brasileira e para que a mesma possa ser beneficiada, o poder de compra do Estado deverá ser acionado visando a aceleração do processo de informatização, assim como a promoção do desenvolvimento do setor de informática e a melhoria da competitividade

das empresas brasileiras de capital nacional, preferencialmente pelo uso de tecnologia gerada no País.

Devem ser considerados e avaliados, nesse processo, os impactos culturais, econômicos, políticos e sociais para que sejam promovidos os ajustes necessários ao treinamento e aproveitamento da mão-de-obra empregada, ao controle do ritmo de introdução das novas tecnologias e a formação de recursos humanos adequados a elas, para evitar problemas de desemprego e desqualificação da mão-de-obra, ao acesso aos bancos de dados e aos problemas ligados à transmissão de dados transfronteiras.

3.1.1.() DIRETRIZES

1 A ação governamental deverá ser orientada para a informatização da sociedade brasileira, de forma crescente, em proveito do seu desenvolvimento social, cultural, político, científico, tecnológico e econômico.

2 O Governo e suas agências de fomento darão prioridade aos projetos de informatização voltados para a informática social (principalmente nos setores de saúde, educação, justiça, defesa nacional, segurança pública, transporte público, abastecimento e previdência social), bem como a modernização da administração pública e a automação dos processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais).

3 Na administração pública, a utilização da informática deve promover a melhoria dos procedimentos, com vistas ao pronto atendimento ao cidadão.

4 Os processos de descentralização política e administrativa, em particular os decorrentes da Constituição de 1988, deverão ser executados de forma a facilitar a integração e a comunicação de dados entre as diversas esferas de Governo.

5 As aquisições de bens e serviços de informática, pelos órgãos e entidades governamentais da administração pública federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União, serão realizadas de forma coordenada e articulada, dando-se preferência àqueles produzidos por empresas brasileiras de capital nacional, na forma da lei.

6 Os órgãos e entidades governamentais deverão exigir, sempre que possível, nos processos de aquisição de bens de informática, a certificação de conformidade às normas nacionais e às especificações técnicas destes bens.

7 Será garantida a privacidade do cidadão.

8 Serão promovidas condições de forma que os órgãos públicos forneçam ao cidadão informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquela cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como recebam do cidadão reivindicações, reclamações, críticas ou sugestões de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

9 Nos processos de automação devem ser considerados os fatores de natureza empresarial e também avaliados os impactos sócio-econômicos à luz da legislação específica, principalmente quanto aos seguintes aspectos:

- a) garantia de informação e negociação antecipada aos trabalhadores sobre os processos de automação, inclusive quanto à tecnologia a ser empregada;
- b) ajustamento nas estruturas de emprego e salário;
- c) retreinamento e reaproveitamento de mão-de-obra;
- d) preservação da saúde física e mental do trabalhador;
- e) necessidade de modernização do processo produtivo da empresa.

3.1.2.(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF NLENEC (MAD/90)	CONDICIONANTES
1. Realizar estudos sobre o processo de informatização da sociedade brasileira, incluindo a avaliação dos impactos sociais, econômicos, políticos e culturais, até 1993.	1.1 Levantamento e análise de dados para avaliação do estágio de informatização da sociedade brasileira.	3 anos	- órgãos de Governo - Entidades de Classe	Custeio	
	1.2 Avaliação do papel do Estado no processo de informatização da sociedade brasileira.	2 anos	- Universidade		
	1.3 Formulação de proposta de política de informatização da sociedade brasileira.	2 anos			
2. Implantar Programa de Informática Social, apoiado na elaboração e implementação de Planos Setoriais de Informatização, pelos órgãos e entidades governamentais responsáveis pela prestação de serviços públicos, visando a modernização e simplificação desses serviços, até 1993.	2.1 Elaboração de Planos Setoriais de Informatização para a Agricultura, Abastecimento, Justiça e Segurança Pública, Previdência Social e Meio Ambiente, entre outros.	3 anos	- órgãos de Governo - Entidades de Classe - Universidades	Custeio	Os recursos necessários serão alocados nos orçamentos de cada órgão do governo envolvido
	2.2 Atualização dos Planos Setoriais de Informatização em Saúde e nos Transportes.	1 ano			
3. Implantar 651 núcleos de informática educativa, destinados a alunos e professores de 1º, 2º e 3º graus do sistema formal de ensino, constituídos por grupos interdisciplinares de educadores, especialistas e técnicos, equipamentos, sistemas e programas computacionais de suporte ao uso/aplicação da informática educativa, até 1993.	3.1 Implantação de 179 centros, 270 subcentros de Informática na Educação de 1º, 2º graus especial e supletivo. - CIED, junto às Secretarias de Educação situadas em capitais e cidades de médio e grande porte, que integram as regiões geoe educacionais brasileiras.	3 anos	-MEC/PRONINFE -Agências de Fomento -Secretarias Estaduais de Educação -Universidades	312,0 (NEC)	A participação da União representa 15% do valor do projeto. Assim, sua implantação está condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.
	3.2 Implantação de 57 Centros de Informática na Educação Técnica-CIET, junto às instituições federais de ensino técnico.	3 anos	-MEC/PRONINFE -Ag. Fomento -Esc. Tec. Fed. -Centros Fed. de Educação Tecnológica	312,0 (NEC)	
	3.3 Implantação de 45 centros de informática na Educação Superior-CIES, vinculados a instituições de ensino superior, para a realização de pesquisa científica de caráter interdisciplinar e formação de recursos humanos.	3 anos	-MEC/PRONINFE -Agências de Fomento -Instituições de Ensino Superior	265,2 (NEC)	

3.1.2.(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
	3.4 Implantação de 02 (dois) centros de excelência em informática na educação em instituições de Ensino Superior brasileiras, integrando as áreas de informática, educação, psicologia para construção de polos de Pesquisa e Desenvolvimento, de formação de recursos humanos, em níveis de graduação, pós-graduação e extensão.	3 anos	-MEC/PROINFEE -Agências de Fomento -Instituições de Ensino Superior	59,8 (MEC)	
4. Estruturar e implantar, nos principais centros urbanos do país, "Centrais de Serviços Integrados" e "Serviços de Informações ao Cidadão", apoiados na informatização e na integração das informações de interesse público, mantidas por diferentes esferas de governo, até 1993.	4.1 Estruturação, desenvolvimento e implantação de "Serviços de Atendimento ao Cidadão", para prestação de informações de interesse público e recebimento de contribuições do público, através do telefone, vídeo texto, painéis eletrônicos, terminais de computadores, telegramas, centrais de atendimentos e outros meios, difundindo as experiências atuais. 4.2 Estruturação e implantação de projeto-piloto de "Centrais de Serviços Públicos Integrados", em pelo menos 5 municípios, com articulação dos governos federal, estadual e municipais.	3 anos 3 anos	-órgãos de Governo -Concessionárias de Telecomunicações -Representantes Comunitários -Agências de Fomento	Custeio	Os recursos necessários serão alocados nos orçamentos próprios de cada órgão de governo envolvido.
5. Estruturar e implantar mecanismos de compras preferenciais, pelo Estado, de bens e serviços produzidos por empresas brasileiras de capital nacional do setor de informática, até 1993.	5.1 Regulamentação dos mecanismos de compras preferenciais, pelo Estado, através de especificações de perfis funcionais, qualidade, desempenho e cláusulas contratuais que deverão constar dos editais de licitação de bens e serviços de informática. 5.2 Credenciamento de laboratórios em órgãos e entidades independentes para realização de ensaios de conformidade e metrologia em bens de informática.	3 anos 2 anos	-órgãos de Governo -Empresas estatais -Entidades de classe -órgão de Governo -Universid. -Cent. de Pesq. -Ag. de Fom. -Ent. de Clas. -Estatais	Custeio Custeio	

3.1.2(c) USO DA INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (1981/90)	CONDICIONANTES
6. Implantar um Sistema Integrado de Coleta, Tratamento e Análise de Dados e Informações em Saúde, com ênfase nos aspectos demográficos, epidemiológicos, técnicos, gerenciais, de produção de serviços e de recursos do setor, que permita acompanhamento e atuação efetiva no planejamento, operação, controle e avaliação do Sistema Único de Saúde.	<p>6.1 Implantar os sistemas de informação necessários ao planejamento, operação e controle do SUS.</p> <p>6.2 Informatizar tais sistemas com utilização de tecnologias de processamento distribuído e usando arquitetura e sistemas abertos.</p> <p>6.3 Implantação de sistemas informatizados de controle administrativo que possibilitem o gerenciamento dos recursos físicos, materiais, humanos e financeiros do setor saúde, em no mínimo 30% das entidades.</p>	3 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério da Saúde - FMS e INAMPS - Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais. - Empresas de Informática Estaduais e Municipais. 	Custeio (Fundo Nacional de Saúde)	
7. Implantar sistemas informatizados que permitam melhorar a promoção, proteção e recuperação da saúde do cidadão na cidade e no campo.	<p>7.1 Informatizar os sistemas prioritários de atendimento ambulatorial e hospitalar em, no mínimo 30% da rede pública de saúde.</p> <p>7.2 Informatizar o sistema de vigilância sanitária com cobertura de todo o território nacional.</p> <p>7.3 Montar infra-estrutura de comunicação de dados, utilizando as facilidades da rede pública, para viabilizar as ações anteriores.</p> <p>7.4 Instalar Centrais Informatizadas para otimização do atendimento ambulatorial e hospitalar em pelo menos 10 dos maiores centros urbanos do País.</p> <p>7.5 Informatizar pelo menos 20 distritos sanitários para otimizar o atendimento à saúde do cidadão em regiões de menor densidade demográfica</p>	3 anos	<ul style="list-style-type: none"> - Ministério da Saúde - FMS e INAMPS - Secretarias de Saúde Estaduais e Municipais - Empresas de Informática Estaduais e Municipais. 	Custeio (Fundo Nacional de Saúde)	

3.2. PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Neste plano, a produção de bens e serviços de informática diz respeito às atividades de projeto, produção e comercialização, nos segmentos de microeletrônica, programas de computador, processadores e periféricos, informática em telecomunicações, automação industrial, instrumentação digital e prestação de serviços técnicos de informática.

A ênfase da nova fase de consolidação da indústria de informática é a busca de competitividade dos bens e serviços de informática, baseada no tripé tecnologia, qualidade e preço, compatíveis com os níveis internacionais. Assim, como estabelecido em seu objetivo, este plano visa dar condições para que a indústria de bens e serviços de informática alcance capacidade tecnológica, bem como competitividade interna e condições para atuar no mercado externo.

O II Planin é compatível com a Política Industrial e de Comércio Exterior. Nesse sentido, está orientado para a integração das políticas do Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimento), dada a complementaridade de suas atividades, viabilizando o aumento das escalas de produção e o fortalecimento das empresas brasileiras.

Para viabilizar o processo de aumento de competitividade do setor de informática são previstas: racionalização dos mecanismos de proteção à indústria; definição de segmentos prioritários, estímulo ao desenvolvimento tecnológico; e novas orientações para a prestação de serviços técnicos de informática.

I) Racionalização dos mecanismos de proteção à indústria

A racionalização dos mecanismos de proteção à indústria brasileira de bens de informática será implantada a partir da adequação da estrutura tarifária dos insumos e de uma política de importações para os bens de informática e programas anuais de produção e desenvolvimento.

Adequação da Estrutura Tarifária dos Insumos

A estrutura tarifária dos insumos utilizados na produção de bens de informática será revista e adequada, de forma que as alíquotas incidentes sobre a importação dos insumos sejam menores do que aquelas aplicadas aos bens finais, tendo em vista a busca de preços competitivos para o setor de informática.

Adicionalmente, a indústria de informática terá maior liberdade no suprimento de insumos (sourcing), mediante a opção de adquiri-los nos mercados interno ou externo, considerando os aspectos de preços e qualidade, observada a política para importações de bens de informática descrita a seguir.

Política para Importações de Bens de Informática

A manifestação prévia da Secretaria da Ciência e Tecnologia — SCT/PR sobre as importações de bens e serviços de informática será extinta em 29 de outubro de 1992, conforme disposto na Lei nº 7.232/84.

Visando expor a indústria brasileira de informática à competição internacional, este plano institui mecanismo de substituição gradual das barreiras não-tarifárias pela aplicação de alíquotas diferenciadas, em consonância com a Política Industrial e de Comércio Exterior.

Somente estarão sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção, bens de informática que tenham condições de atingir padrões internacionais de competitividade, tomando-se como base a lista aprovada pelo Conselho

Nacional de Informática e Automação — CONIN e os programas de melhoria da relação de preço e desempenho a serem apresentados pelos fabricantes, e aprovados por aquele colegiado, conforme prevê o Decreto nº 99.541, de 21.09.90. Os bens de informática não relacionados nas decisões do CONIN poderão ser importados sem anuência prévia da SCT/PR.

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento deve submeter ao Conin os ajustes necessários nas posições tarifárias e nas alíquotas correspondentes, para a importação dos produtos de informática. Em paralelo, o Ministério das Relações Exteriores deve negociar a adequação dos acordos internacionais de comércio à nova realidade, em especial os acordos Aladi que versam produtos de informática, tendo em vista a remoção de barreiras não — tarifárias para uma série de bens de informática, já a partir da aprovação da lista.

Adicionalmente, procurando incentivar os investimentos no País, bem como integrar as políticas voltadas para o Complexo Eletrônico e, ainda, considerando que este plano visa a competitividade do setor e a capacitação local nas atividades de informática, será implantada uma estrutura tarifária progressiva para alíquotas de importação de insumos, componentes e produtos, levando-se em consideração a cadeia produtiva e a fase do processo tecnológico.

Programas anuais de produção e desenvolvimento

Somente os produtos constantes da lista aprovada pelo Conin estarão sujeitos, até 29 de outubro de 1992, à apresentação de programa anual de produção e desenvolvimento, sobre o qual incidirá a manifestação, prevista no inciso V do artigo 8º da Lei 7.232/84. Os bens de informática não relacionados na lista poderão ser produzidos livremente no País.

As empresas que não se enquadram como brasileiros de capital nacional deverão comprovar o atendimento às seguintes condições:

- a) efetiva capacitação de seu corpo técnico nas tecnologias do produto e do processo de produção;
- b) aplicação no País em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de 5% da receita total de cada exercício, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com centros de pesquisa e desenvolvimento voltados para a área de informática e automação ou, ainda, em convênio com instituições de ensino superior brasileiras, de acordo com os programas previamente definidos pelo Conin;
- c) plano de exportação, que assegure balança comercial positiva;
- d) programa de desenvolvimento de fornecedores locais.

II) Segmentos prioritários

Do ponto de vista do projeto, produção e comercialização, no País, os segmentos de microeletrônica e de programas de computador são considerados prioritários neste plano, em função de constituírem o alicerce para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico.

Nesse sentido, o II Planin prevê mecanismo de proteção e estímulo industrial, que permitam o domínio do País nessas tecnologias. Um dos mecanismos a ser implementados será um Programa de Competitividade Industrial-PCI para esses dois segmentos, complementando as metas e ações deste plano.

O segmento de microeletrônica buscará atingir os padrões de competitividade internacional, assegurando a capacitação tecnológica em todas as etapas das atividades de projeto, in-

cluindo desenvolvimento das respectivas ferramentas, e fabricação dos componentes semicondutores, optoeletrônicos e semelhantes, com ênfase nos circuitos integrados. Serão ampliados significativamente os investimentos em P&D realizados nas empresas, nos centros de pesquisa tecnológica e nas universidades.

Será estimulado o segmento de programas de computador pela importância que tem para o desenvolvimento do Complexo Eletrônico. O desenvolvimento de programas de computador no País será apoiado pela aplicação intensiva dos instrumentos previstos para o estímulo ao desenvolvimento tecnológico, especialmente no caso de sistemas operacionais abertos com tecnologia desenvolvida no País.

III) Estímulo ao desenvolvimento tecnológico

Com o objetivo de capacitar tecnologicamente o País, este plano institui sistema diferenciado de estímulos para promover a tecnologia desenvolvida no País sem, entretanto, impedir as alternativas de acordos de licenciamento de tecnologia do exterior. Assim, as empresas brasileiras de capital nacional do setor de informática poderão decidir suas estratégias tecnológicas, optando por tecnologia desenvolvida no País ou por acordos de licenciamento de tecnologia do exterior, tanto de processos como de produtos ou de suas partes. Complementar, serão simplificados os procedimentos operacionais do Instituto Nacional de Propriedade Industrial — INPI, para a transferência de tecnologia.

Os produtos de empresas brasileiras de capital nacional, com tecnologia desenvolvida no País, terão prioridade no que diz respeito a compras do Governo (satisfeitos requisitos de qualidade e desempenho), financiamento à P&D, à produção e comercialização, e incentivos fiscais, nos termos da lei.

IV) Novas orientações para a prestação de serviços técnicos de informática

A prestação de serviços técnicos de informática está passando por alterações no modo de produção com substituição das tecnologias, em particular aquelas utilizadas na transcrição e nos métodos de coleta de dados. Estas mudanças outerrarão o perfil das empresas e dos técnicos da área, reduzindo o mercado das empresas prestadoras de serviços de transcrição de dados.

O II Planin aborda as medidas necessárias para que o setor venha a se adequar à nova realidade, considerando a necessidade de reciclagem da mão-de-obra em paralelo com o processo de substituição tecnológica.

Esse plano remete, ainda, à esfera da prestação de serviços na administração pública, a necessidade de reduzir a concentração sazonal dos serviços através de mudanças da concepção dos sistemas, distribuindo a produção ao longo do ano.

3.2.1) DIRETRIZES GERAIS

1. Os ativos construídos pela indústria brasileira de informática (recursos humanos, materiais e tecnológicos) deverão ser atualizados e fortalecidos, bem como ampliados os investimentos já realizados no País, nos segmentos que se revelem potencialmente competitivos.

2. A indústria brasileira de informática, assim como o restante da indústria brasileira, será exposta gradualmente à competição com produtos estrangeiros, como instrumento de estímulo ao aumento de competitividade.

3. Até 29 de outubro de 1992, o Conin aprovará, mediante resolução, lista de bens de informática sujeitos à prévia anuência da SCT/PR, para fins de importação e produção no País.

4. Será implantada estrutura tarifária progressiva para alíquotas de importação de insumos, componentes e produtos, levando-se em consideração a cadeia produtiva e a fase do processo tecnológico.

5. Produtos com tecnologia desenvolvida no País por empresa brasileira de capital nacional serão estimulados, principalmente através da prioridade no uso de instrumentos de política, tais como compras preferenciais do governo, financiamento à P&D, à produção e à comercialização, e incentivos fiscais, nos termos da lei.

6. A produção de bens e serviços de informática por empresas brasileiras de capital nacional será fomentada nos segmentos onde se tenha melhor condição de atingir competitividade, em termos de qualidade, preço e tecnologia, particularmente na faixa de produtos de maior relevância econômica.

7. As empresas brasileiras de capital estrangeiro deverão contribuir para o esforço de capacitação industrial e tecnológica do País, através de investimentos em P&D, desenvolvimento de fornecedores locais e exportações, nos termos da lei.

8. Será estimulada a constante melhoria da qualidade dos bens e serviços de informática, com vistas a atingir níveis internacionais.

9. Será fomentada a elaboração e a adoção de normas brasileiras no projeto, produção e uso de bens e serviços de informática, visando a simplificação, a intercambialidade de equipamentos e de processos afins, a facilidade de comunicação e interconexão, a racionalização, a economia, a segurança, a garantia de defesa do consumidor, a eliminação de barreiras comerciais e a pesquisa e desenvolvimento.

10. Será fomentada a comercialização dos bens e serviços de informática brasileiros no mercado internacional, de modo a aumentar as escalas de produção, melhorar a qualidade dos produtos e ampliar o mercado-alvo da indústria.

3.2.1.1.C) TECNOLOGIA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS em MILHÕES (MAYO/90)	CONDICIONANTES
1. Disponer, de forma crescente, de bens e serviços de informática tecnologicamente atualizados e adequados às necessidades do País, até 1995.	1.1 Estimulo ao desenvolvimento de tecnologia no País, através da prioridade nas compras do Governo, financiamento à P&D, à produção e à comercialização e da concessão de incentivos fiscais.	3 anos	-órgãos de Governo -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa	Custeio	
	1.2 Simplificação de procedimentos operacionais e revisão dos quantitativos dos pagamentos na transferência de tecnologia externa.	Imediato		Custeio	
	1.3 Adoção de mecanismos que estimulem a produção, no País, por empresas que não se enquadram como brasileiras de capital nacional, de produtos na ponta da tecnologia.	1 ano		Custeio	
	1.4 Estimulo à criação de programas de cooperação entre empresas, universidades e centros de pesquisa, visando o desenvolvimento de tecnologia própria de projeto, produção e uso de bens e serviços de informática.	3 anos		Custeio	
	1.5 Orientação dos programas de cooperação internacional para a realização de P&D pré-competitiva nas áreas tecnológicas prioritárias.	3 anos		Custeio	
	1.6 Apoio à elaboração de estudo sobre matriz tecnológica do setor de informática.	3 anos			34,2 (SCT/CHPq)

3.2.1.2.(c) NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (CRIB/90)	CONDICIONANTES
1. Atingir níveis de qualidade que permitam a competitividade dos bens e serviços de informática no País e no exterior, até 1995.	1.1 Criação de mecanismos para elaborar especificações para aquisições governamentais, com base em normas nacionais e internacionais, bem como para seu uso efetivo.	1 ano	- ABNT - BRISA - órgãos de Governo - Agências de Fomento - Entidades de Classe	Custeio	Formação e desenvolvimento de recursos humanos na área de metrologia, normalização e qualidade. Conscientização e participação do segmento industrial na elaboração de normas técnicas.
	1.2 Aparelhamento, capacitação e credenciamento de laboratórios para atuação como organismo de certificação de conformidade, interoperabilidade e interconectividade de insumos, produtos e processos para OSI - Open Systems Interconnection (LAB OSI)	3 anos	- Empresas - Laboratórios - Universidades - Centros de Pesquisa	364,0 (SCT/FNDCT)	
	1.3 Aparelhamento, capacitação e credenciamento de laboratórios para atuação como organismo integrante da Rede Nacional de Metrologia, para rastreabilidade de equipamentos, sistemas e instrumentos na área de informática (INFORMETRO).	3 anos		156,0 (SCT/FNDCT)	
	1.4 Registro de, no mínimo, 18 normas brasileiras de informática	3 anos		156,0 (SCT/FINEP)	
	1.5 Fomento à automatização de ensaios e testes na produção de bens de informática, pelas empresas do setor.	3 anos		312,0 (SCT/FINEP)	
	1.6 Financiamento à programas de qualidade e normalização em empresas do setor de informática.	3 anos		1.560,0 (BNDES)	
	1.7 Implantação da certificação de conformidade no setor de informática, de acordo com as normas ISO série 9000.	3 anos		Custeio	

3.2.1.3.(c) PREÇOS E CUSTOS EM INFORMATICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (1990/90)	CONDICIONANTES
1. Obter redução de preços dos produtos e serviços de informática, de forma a atingir níveis de competitividade com produtos e serviços estrangeiros comercializados no País, até 1995.	1.1 Identificação dos fatores determinantes na formação de custos e preços dos bens e serviços de informática.	1 ano	-Órgãos de Governo -Entidades de classe -Empresas	5,2 (SCT)	Redução dos preços dos insumos, tanto nacionais quanto importados, que fazem parte da cadeia produtiva dos bens e serviços de informática.
	1.2 Liberação seletiva e gradativa de barreiras não-tarifárias, associada à: a) adequação das tarifas alfandegárias de insumos e produtos de informática; b) adequação dos acordos internacionais de comércio, preservando o princípio da proteção tarifária efetiva e o princípio da indústria nascente, bem como a necessidade de balanço de pagamentos.	2 anos	-Universidades		
	1.3 Adequação dos índices de nacionalização dos produtos de informática visando redução de custos.	1 ano			
	1.4 Estímulo à criação de consórcios ou associações de empresas para a compra de insumos no país e no exterior.	1 ano			
	1.5 Fomento à P&D pré-competitiva, compartilhada entre empresas, de forma a reduzir custos de desenvolvimento.	1 ano			
	1.6 Estímulo à adoção de práticas empresariais que visem o aumento da produtividade dos processos industriais (Just-in-time, Kanban, etc.).	3 anos			
	1.7 Desregulamentação e desburocratização de procedimentos do Governo que oneram os custos das empresas produtoras de bens e prestadoras de serviços de informática.	1 ano			

3.2.1.4.(c) EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CDS HILARES (MAD/99)	CONDICIONANTES
1. Exportar 20% do faturamento anual obtido com a comercialização de bens e serviços de informática, até 1995.	1.1 Identificação de oportunidades no mercado externo, em termos de produtos e serviços, bem como de países.	2 anos	- Órgãos de Governo - Agências de Fomento - Entidades de Classe - Empresas - FUNCEX	187,2 (FINEP e SCT)	Operacionalização de linhas de crédito para o financiamento das exportações de bens e serviços de informática para empresas brasileiras de capital nacional.
	1.2 Utilização dos mecanismos de promoção comercial e de cooperação internacional para conhecimento de mercados externos, visando a comercialização dos produtos e serviços brasileiros nesses mercados.	1 ano		Custeio	
	1.3 Promoção da exportação de bens e serviços de informática agregados a bens e serviços com tradição no mercado externo	3 anos			
	1.4 Operacionalização, com as particularidades cabíveis, das exportações de programas de computador e demais serviços técnicos de informática.	1 ano			
	1.5 Simplificação dos controles operacionais e revisão da estrutura tributária, visando a compatibilização dos impostos cobrados no País com aqueles vigentes no cenário internacional.	1 ano		Custeio	

3.2.2 MICROELETRÔNICA

3.2.2.1 () DIRETRIZES

1. O Governo estimulará a progressiva implantação da indústria de componentes microeletrônicos, podendo envolver as etapas de projeto, fabricação de máscaras, processamento físico-químico, montagem, ensaios e homologação de componentes, comercialização e uso (ciclo completo), tendo em vista garantir a capacitação tecnológica e a competitividade dos diversos setores do Complexo Eletrônico.

2. O Governo deverá estruturar programa integrado de Pesquisa e Desenvolvimento e de Formação de Recursos Hu-

manos voltado para a capacitação tecnológica da indústria, envolvendo universidades, centros de pesquisa e empresas.

3. Será estimulado o uso crescente de componentes de microeletrônica projetados e manufaturados no Brasil, com qualidade e preço compatíveis com os praticados em nível internacional, na produção e comercialização de bens em geral, particularmente através da articulação das políticas para os setores que compõem o Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, automotivo, eletrônica de consumo e de entretenimento, ou seja, todos os setores que se utilizam da eletrônica para criar, complementar ou melhorar produtos e serviços)

3.2.2.2.() MICROELETRÔNICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRS MILHÕES (M10/90)	CONDIÇÕES	
1. Consolidar, até 1993, a produção de componentes de microeletrônica podendo envolver projeto, confecção de máscaras, processamento físico-químico, montagem, teste, certificação de conformidade e comercialização.	1.1. Estabelecimento de linha de financiamento para implantação, ampliação ou modernização de plantas industriais de processamento físico-químico.	1 ano	Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Centros de Pesquisa -Universid.	550,0 (SCT/CTI)	Participação financeira das agências de fomento.	
	1.2. Funcionamento pleno dos laboratórios de certificação de conformidade e análise de falhas, como suporte ao Complexo Eletrônico.	1 ano				
	1.3. Implantação do projeto conjunto de desenvolvimento tecnológico de máscaras e de prototipagem rápida de circuitos integrados, envolvendo o CII, CPqD, Fucapi, Centros de Pesquisa e Empresas.	1 ano			620,0 (SCT/CTI)	
	1.4. Desenvolvimento e disseminação da capacidade de projeto e uso de circuitos integrados, inclusive com a criação de biblioteca centralizada de células.	3 anos			430,0 (SCT/FINEP)	Participação financeira da SBC e SOR.
2. Estimular a crescente ocupação do mercado interno de componentes de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional.	2.1. Estabelecimento de mecanismos que estimulem a compra de componentes de microeletrônica produzidos por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano	Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas -Centros de Pesquisa -Universid.	Custeio	Integração das políticas brasileiras voltadas para os setores que compõem o Complexo Eletrônico (informática, telecomunicações, eletrônica de consumo, automotivo).	
	2.2. Estabelecimento de linhas de financiamento para realização de projetos de circuitos integrados no País e aquisição de ferramentas de projetos.	1 ano		312,0 (SCT/FINEP)		
	2.3. Implementação do programa de componentização do Sistema de Computação Nacional INOPI-CO, visando ampliar sua competitividade.	3 anos			Custeio	

3.2.2.2(c) MICROELETRÔNICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (CNAI0/90)	CONDICIONANTES
	<p>2.4 Utilização do poder de compra do Estado, através das empresas nos diversos setores do Complexo Eletrônico, para a aquisição preferencial de bens finais que se utilizem de circuitos integrados projetados ou difundidos no País nos termos da Lei.</p> <p>2.5 Estabelecimento de programa de padronização de especificações e aplicações de optoeletrônicos, de forma a direcionar as aquisições para os componentes produzidos no País e, desta forma, gerar escala de produção para a indústria nacional.</p> <p>2.6 Apoio à Universidade, Centros de Pesquisa e Empresa Brasileira de Capital Nacional, para pesquisa, desenvolvimento e produção de ferramentas de software para o projeto automatizado de circuitos integrados (CAD-E), visando a disseminação da capacidade de projeto baseado em software nacional para desenvolver circuitos integrados.</p>	<p>3 anos</p> <p>3 anos</p> <p>3 anos</p>		<p>Custeio</p> <p>Custeio</p> <p>550,0 (SCT/CTI)</p>	
<p>3. Desenvolver, até 1995, tecnologias referentes a:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Circuitos integrados de silício, com resolução mínima inferior a um micrometro; -Circuitos integrados de arseneto de gálio; -Circuitos Integrados Optoeletrônicos para processamento óptico e comutação fotônica; -Mostradores de informação de alta resolução. 	<p>3.1 Implantar e operar programa integrado de pesquisa e desenvolvimento, e de formação de recursos humanos em microeletrônica, envolvendo instituições de ensino e pesquisa, e empresas, voltado para a capacitação tecnológica da indústria.</p>	<p>3 anos</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de pesquisa -Universidades -Empresas 	<p>1.730,0 (SCT/CTI)</p>	<p>Recursos para atividades em universidades previstos no Programa Integrado de Pesquisa e Desenvolvimento e de Formação de Recursos Humanos em Informática (ação 1.2 - Pesquisa e Desenvolvimento)</p>

3.2.3 PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE)

3.2.3.1 () DIRETRIZES

1. Será estimulado o desenvolvimento de programas de computador, de padrão internacional, através da crescente utilização de metodologias e ferramentas que visem melhorar a produtividade e qualidade, com vistas a aumentar a participação no mercado interno e atingir o mercado externo.

2. Será apoiado o desenvolvimento da capacitação gerencial, tecnológica e comercial das empresas brasileiras de capital nacional, visando ao crescente fortalecimento e competitividade da indústria nacional.

3. Será estimulado o desenvolvimento de programas de computador baseados em sistemas operacionais abertos, em conformidade com normas técnicas.

3.2.3.2.C) PROGRAMAS DE COMPUTADOR

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CDS MILHÕES (1991/90)	CONDICIONANTES
1. Aumentar para 50% do faturamento bruto anual do segmento a participação dos programas de computador desenvolvidos no País, até 1995.	1.1. Implantação de programa articulado de compras do governo que divulgue antecipadamente suas especificações e necessidades e preferencie programas de computador desenvolvidos no País, por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	Adoção de sistemas de garantias flexíveis para fins de financiamento.
	1.2. Estabelecimento de mecanismo tributário, visando estimular o desenvolvimento e produção de programas de computador no País.	3 anos	-Entidades de Classe	Custeio	
	1.3. Criação de linhas de financiamento para desenvolvimento, comercialização e aquisição de programas de computador de empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano		1.404,0 (SCT/FINEP)	
	1.4. Estimulo à capacitação de empresas brasileiras de capital nacional para gerenciar e desenvolver programas de computador de grande porte e complexidade para os padrões internacionais, com qualidade e preços competitivos.	3 anos		Custeio	
2. Aumentar em 50% a produtividade brasileira no ciclo de desenvolvimento de programas de computador, até 1995.	2.1. Continuidade do Projeto Fábrica de Software, pelo CTI, EMBRAPA e Banco do Brasil, e crescente disseminação de sua metodologia e ferramentas às empresas brasileiras de capital nacional.	3 anos	-órgão de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	620,0 (SCT/CTI)	Participação financeira do Banco do Brasil e EMBRAPA, em partes iguais ao CTI.
	2.2. Apoio a projetos de Engenharia de Software em Universidades e Centros de Pesquisa, visando ao desenvolvimento de metodologias, técnicas e ferramentas para melhoria da produtividade e da qualidade do software.	3 anos	-Entidades de Classe -Centros de Pesquisa -Universidades	260,0 (SCT/FNDCT)	
	2.3. Implantação e capacitação de laboratórios de ensaio para atuação na área de certificação de conformidade a normas e padrões nacionais e internacionais de qualidade de software.	2 anos		208,0 (SCT/FNDCT)	

3.2.3.2.(*) PROGRAMAS DE COMPUTADOR

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS em MILHÕES (R\$10/90)	CONDICIONANTES	
3. Exportar 30 % do faturamento anual obtido com a comercialização de programas de computador desenvolvidos no País, até 1995.	3.1. Criação de mecanismos de financiamento para exportação de programas de computador desenvolvidos por empresas brasileiras de capital nacional ou por estas em cooperação com empresas que não preenchem as condições do do artigo 12 da Lei nº 7.232/84.	2 anos	-órgãos de Governo. -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -FUNCEX	312,0 (SCT/FINEP)		
	3.2 Estímulo às empresas brasileiras de capital nacional para que passem a buscar contratos de desenvolvimento de programas de computador no exterior.	2 anos	-	Custeio		
	3.3 Implantação de projeto nacional, multi-institucional, visando capacitar empresas brasileiras de capital nacional a atuarem no mercado externo.	2 anos		Custeio		
	Sedimentar a capacitação tecnológica de País no desenvolvimento do ciclo completo de sistemas operacionais abertos até 1993.	4.1 Criação e operacionalização de linhas de financiamento visando ao desenvolvimento de sistemas operacionais abertos, desenvolvidos no País por Empresas Brasileiras de Capital Nacional, de modo a mantê-los compatíveis com as últimas versões a nível internacional.	3 anos	- órgãos do Governo - Agências de Fomento - Entidades de classe - Empresas - Universidades	260,0 (BNDES)	
		4.2 Implantação de programa articulado de compras do governo que assegure aquisição preferencial de sistemas operacionais abertos totalmente desenvolvidos por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano		Custeio	

3.2.4 PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

3.2.4.1. () DIRETRIZES

1. Será estimulado o desenvolvimento de estações de trabalho, visando ao domínio desta tecnologia e à oferta de ferramental ao mercado.

2. Será apoiada a evolução dos microcomputadores que explorem intensamente suas possibilidades tecnológicas e sua arquitetura aberta, e dos supermicrocomputadores que utilizem tecnologia ou características inovadoras, tais como: implementação RISC, aderência a padrões, conectividade e facilidades de comunicação.

3. Será apoiado o desenvolvimento de novas soluções para automação bancária, comercial e de escritórios, que utilizem arquiteturas abertas, aderência a padrões, conectividade e tecnologia no estado-da-arte.

4. Será estabelecido programa conjunto entre indústria, usuários e centros de pesquisa para projetar, desenvolver e produzir minisupercomputadores, inclusive seus programas básicos e aplicativos, com base em processamento paralelo.

5. Será criado programa nacional para projetar, desenvolver e produzir supercomputadores, inclusive seus programas básicos e aplicativos.

6. Será estimulado o desenvolvimento e produção de periféricos, de forma seletiva, considerando o estágio atual da indústria nacional e as tendências tecnológicas mundiais.

7. Será estimulada, no segmento de periféricos, a concentração industrial, tanto em termos de empresas atuantes como de tecnologias empregadas, objetivando oferecer produtos com qualidade, atualidade tecnológica e preços adequados para os mercados interno e externo.

3.2.4.2.() PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS C/R\$ MILHÕES (NA/D/S/D)	CONDICIONANTES
1. Atingir competitividade no mercado interno em microcomputadores e em supermicrocomputadores, até 1992, em termos de preço e qualidade, tendo como referência os níveis internacionais.	1.1 Criação e operacionalização de linhas de financiamento visando o desenvolvimento de novas gerações de microcomputadores e supermicrocomputadores.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe	1.040,0 (BNDES)	
	1.2 Instalação de laboratórios para atuarem na certificação de conformidade e análises comparativas de processadores e seus periféricos.	2 anos	-ABNT -Universidade -Centros de Pesquisa	208,0 (SCT/FNDCT)	
2. Atingir competitividade no mercado interno em produtos de Automação Bancária e Automação Comercial, até 1992 em termos de preço e qualidade, tendo como referência os níveis internacionais.	2.1 Implantação de programa cooperativo entre usuários, Governo, indústria, bancos e comércio para utilização de padrões de comunicação, inclusive o Serviço de Transferência Eletrônica de Fundos.	1 ano	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	
	2.2 Implantação de programa conjunto entre Governo e indústria, visando a adoção de arquiteturas de redes abertas do tipo OSI/ISO, nos produtos de automação bancária e comercial.	1 ano	-Entidades de Classe -BRISA -ABNT	Custeio	
3. Projetar e produzir Estações de Trabalho com sistema operacional aberto, até 1993.	3.1 Implantação de programa cooperativo entre universidades, centros de pesquisa e empresas brasileiras de capital nacional, para o compartilhamento de recursos e construção de protótipos.	1 ano	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	
	3.2 Fomento a universidades, centros de pesquisa e empresas brasileiras de capital nacional para pesquisa, desenvolvimento e produção de equipamentos e programas de computador.	3 anos	-Universidades -Centros de pesquisa	416,0 (SCT/FNDCT e FINEP)	

3.2.4.24) PROCESSADORES E PERIFÉRICOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (NA10/90)	CONDICIONANTES
4. Projetar e produzir processadores de alto desempenho, com sistema operacional aberto: a) de aplicação geral, na faixa de minisupercomputadores, até 1994. b) de aplicações específicas, na faixa de supercomputadores, até 1996.	4.1 Implantação e operação de programa cooperativo entre centros de pesquisa, universidades, empresas e usuários que integrem os esforços nas fases de projeto, produção e comercialização, na faixa de minisupercomputadores.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de fomento -Universidades -Centros de pesquisa -Empresas	520,0 (SCT/FINECT)	
	4.2 Implantação e operação de programa nacional entre centros de pesquisa, universidades, empresas e usuários que integrem os esforços nas fases de projeto, produção e comercialização, na faixa de supercomputadores.	3 anos		520,0 (SCT/FINECT)	
	4.3 Criação de linha de financiamento ao desenvolvimento de programas de computador em ambientes de processadores de alto desempenho com sistema operacional aberto.	3 anos		1.040,0 (SCT/FINEP)	
5. Até-1992, atingir competitividade no mercado interno em periféricos eletromecânicos, particularmente discos magnéticos rígidos ou flexíveis, impressoras seriais e fitas cartucho.	5.1. Criação e operacionalização de financiamento visando o desenvolvimento de novas gerações de produtos.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe	1.040,0 (BNDES)	
	5.2. Criação e operacionalização de programa conjunto com as empresas, visando aumentar escalas de produção e reduzir custos, inclusive através da reestruturação e fusão de empresas.	3 anos	-Empresas	156,0 (SCT/FINEP)	

3.2.5 INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES

3.2.5.1. () DIRETRIZES

1 Será estimulado o desenvolvimento e produção de equipamentos de informática em telecomunicações e programas de computador específicos, para ambientes de redes de computador que adotem soluções OSI, bem como serão fomentados os respectivos processos de ensaio de conformidade e interoperabilidade destes produtos;

2 Será fomentado o desenvolvimento e a produção de produtos que viabilizem a implantação da Rede Digital de Serviços integrados — RDSI;

3 Será estimulado o aumento da participação de tecnologia nacional no mercado de centrais públicas de comutação do tipo CPA-T;

4 Será estimulado o desenvolvimento e a produção de centrais privadas de comutação digital.

3.2.5.2.(c) INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (NAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Disponer de produtos que atendam às especificações OSI/ISO para redes de computadores, locais e de longa distância, até 1993.	<p>1.1. Estabelecimento de perfis funcionais que implementem arquitetura aberta baseada em OSI/ISO, para redes locais e de longa distância;</p> <p>1.2. Estabelecimento de linhas de fomento para desenvolvimento e produção de produtos OSI/ISO.</p>	<p>3 anos</p> <p>3 anos</p>	<p>-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -ABNT -BRISA</p> <p>-Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa</p>	<p>Custeio</p> <p>312,0 (SCT/FINEP)</p>	
2. Disponer no País de produtos para a Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI, até 1995.	2.1. Estabelecimento de linhas de fomento para o desenvolvimento e a produção, por empresas brasileiras de capital nacional, de produtos para a Rede Digital de Serviços Integrados - RDSI.	3 anos	<p>-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa</p>	312,0 (SCT/FINEP)	Implantação da RDSI comercial no País.
3. Aumentar a participação de tecnologia nacional no mercado de CPA-T pública, até 1995.	<p>3.1. Desenvolvimento e produção de equipamentos para computação tipo CPA-T, com tecnologia nacional.</p> <p>3.2. Aumento da competitividade das centrais CPA-T desenvolvidas e produzidas no País, inclusive incorporando funções RDSI.</p> <p>3.3. Tratamento preferencial na aquisição por empresas estatais em favor de empresas brasileiras de capital nacional que inovarem em desenvolvimento de tecnologia de centrais CPA-T.</p> <p>3.4. Implementar o programa de componentização do Sistema de Comunicação Temporal, nacional - Trópico, visando ampliar sua competitividade nacional e internacional.</p>	<p>3 anos</p> <p>3 anos</p>	<p>-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de Pesquisa</p>		<p>Investimentos governamentais no setor.</p> <p>Investimento privado para promover aumento de competitividade.</p>

3.2.6 AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

3.2.6.1 () DIRETRIZES

1. O parque industrial brasileiro será modernizado utilizando técnicas avançadas de automação de manufatura e controle de processos.

2. Será estimulada a capacitação do País no domínio

das tecnologias de manufatura integrada por computador.

3. Será estimulada a padronização de protocolos de comunicação para as redes locais, para automação industrial, baseados em padrões OSI — "Open Systems Interconnection", bem como a instalação de centros de certificação de conformidade.

3.2.6.2 (>) AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CRF MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Aumentar o nível de automação industrial no País em 30% até 1993, dando preferência às soluções locais, com utilização de conceitos de Manufatura Integrada por Computador, visando a modernização do parque industrial brasileiro.	1.1 Criação de linha especial de financiamento para o setor produtivo privado, destinada a programa de reorganização da produção e aquisição de soluções integradas de automação industrial fornecidas por empresas brasileiras de capital nacional.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidades -Centros de Pesquisa	31.200,0 (SHDES)	.Linha especial de financiamento deve cobrir, em média, 60% do valor do programa de reorganização da produção e da solução de automação ofertada, incluindo "hardware", programa de computador e engenharia de aplicação. -Participação do empresariado no gerenciamento e no aporte de recursos adicionais para as plantas-piloto CIM.
	1.2 Fomento à criação e fortalecimento de empresas integradoras nacionais para fornecimento de soluções integradas de automação industrial.	3 anos		468,0 (SCT/FINEP)	
	1.3 Instalação de quatro plantas-piloto de Manufatura Integrada por Computador (CIM-Computer Integrated Manufacturing), para fins de pesquisa pré-competitiva.	3 anos		760,0 (SCT/FNOCT)	
2. Aumentar escalas de produção e atingir níveis de qualidade internacional pela indústria de automação industrial, através de programa articulado de encomendas pelas empresas estatais, até 1993.	2.1 Programação anual de encomendas, pelas empresas estatais, de produtos de automação industrial fabricados no País.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas Estatais,	Custeio.	
	2.2 Elaboração de especificações para aquisição de produtos nacionais de automação industrial pelas empresas estatais.	1 ano	principalmente dos setores de Energia Elétrica, Siderurgia, Transportes, Química e Petroquímica -Entidades de Classe -Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	

3.2.7 INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL

3.2.7.1. () DIRETRIZES

1. Será seletiva a política de capacitação tecnológica em instrumentação digital, visando atender áreas de maior expressão sócio-econômica e/ou estratégica para o País, devendo ser privilegiada a produção nacional destes bens para as classes de maior demanda, bem como a de classes que redundem em expressivos efeitos na redução de custo e melhoria da qualidade dos produtos e serviços nacionais.

2. Os órgãos e entidades públicas estimularão o desen-

volvimento e a consolidação das empresas nacionais na produção de:

instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial; equipamentos de teste automático aplicados na indústria eletro-eletrônica;

instrumentação digital integrável em redes de computadores padrão — OSI "Open Systems Interconnection", visando a automação de laboratórios analíticos, bem como automação hospitalar, de laboratórios clínicos e de laboratórios de qualidade em saúde.

3.2.7.2.(C) INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
1. Duplicar, até 1993, o nível de utilização da instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial, destacadamente quanto ao uso de equipamentos de teste automático na indústria eletro-eletrônica.	1.1 Criação de linha de financiamento ao setor produtivo privado para aquisição de soluções locais de instrumentação digital.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas -Universidad.	1.560,0 (BNDES)	
	1.2 Ampliação do financiamento público aos projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrumentação digital aplicável em laboratórios de pesquisa, desenvolvimento e controle da qualidade industrial.	1 ano	-Centros de Pesquisa	156,0 (SCT/FINEP)	
2. Aumentar, até 1993, em 40% o nível de utilização da instrumentação digital visando automação de laboratórios analíticos dos setores químico, petroquímico, siderúrgico e têxtil, bem como automação hospitalar, de laboratórios clínicos e de laboratórios de qualidade em saúde..	2.1 Ampliação do financiamento público aos projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de instrumentação digital integrável em redes de computadores.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas. -Universidad. -Centros de Pesquisa	156,0 (SCT/FINEP)	

3.2.8 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

3.2.8.1 () DIRETRIZES

1. Será promovida a crescente participação do mercado de prestação de serviços técnicos de informática por empresas brasileiras de capital nacional.

2. Será estimulada a formação de empresas brasileiras de capital nacional prestadoras de serviços de estruturação e exploração de bancos de dados.

3. Será estimulada a formação de empresas brasileiras de capital nacional cuja atividade principal seja a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de produtos de informática.

4. Será promovida a busca permanente da melhoria da qualidade dos serviços prestados e redução de preços, nas empresas prestadoras de serviços técnicos de informática para terceiros visando a satisfação das necessidades dos clientes.

5. Será considerada a informação como um bem econômico, com valor intrínseco e de mercado próprio e, como tal, deverá ser tratada como recurso estratégico e gerenciada eficientemente como os demais recursos econômicos.

6. Será assegurado que os serviços técnicos de informática referentes às informações estratégicas governamentais, vitais para a institucionalização das ações do Estado, serão gerados e controlados pela administração pública, devendo os critérios de caracterização e disseminação dessas informações ser regulados por normas específicas, com a aprovação do Congresso Nacional.

3.2.8.2.1) PRESTIÇO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS ORÇ. NULGES (CRIO/93)	CONTRATANTES
1. Aumentar gradativamente a participação relativa do setor privado nos serviços técnicos de informática estabelecendo-se requisitos de qualidade e preço, até 1993, excluindo-se as atividades nas quais as informações envolvidas sejam essenciais à institucionalização das ações de Estado e onde a integridade, a fidedignidade e o sigilo das informações sejam de sua exclusiva responsabilidade.	1.1 Elaboração e implementação de programa de articulação governamental, visando, preferencialmente, a contratação de serviços técnicos de informática às empresas privadas brasileiras de capital nacional.	3 anos	- Org. de Gov. - Agências de fomento - ABEP - ASBEMI - Esp. Estatais - Ent. de Clas. - Esp. Bras. - Cap. Hac.	Custeio	
2. Aumentar significativamente o número de serviços de consultas de informações que utilizam técnicas de banco de dados, de videotexto e de mensagem eletrônica, entre outras, e diversificar as informações disponíveis, até 1995.	2.1 Divulgação das bases de dados disponíveis para acesso público, através de catálogos e outros instrumentos.	3 anos	- Órgãos de Governo - Agências de fomento	Custeio	
	2.2 Disseminação das bases de dados estruturadas e mantidas pelo Poder Público, inclusive através de contrato com Empresas Privadas, respeitados os princípios de equidade pública no acesso às informações e ressarcimento dos custos públicos com sua organização.	3 anos	- Empresas Brasileiras de Capital Nacional	Custeio	
	2.3 Criação de linhas de financiamento para o desenvolvimento e a estruturação de sistemas de informação que utilizam técnicas de banco de dados, de videotexto e de mensagem eletrônica, entre outras.	3 anos		156,0 (SCT/FINEP)	
	2.4 Encaminhamento de legislação que regulamente a classificação e desclassificação de documentos e arquivos de informação, e sigilo e a privacidade.	1 ano			
3. Reduzir substancialmente os preços de assistência e manutenção técnica em informática, até 1993.	3.1 Estabelecimento de um programa articulado do governo visando a contratação de serviços de empresas de manutenção independentes, estabelecendo-se requisitos de qualidade e preço.	3 anos	- Órgãos de Governo - Empresas Estatais - ABEP - ASBEMI - Esp. Brags. de Cap. Hac. - Entidades de Classe	Custeio	

3.3 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Entre as razões do acelerado ritmo do avanço científico e tecnológico do setor de informática, em nível mundial, destacam-se os investimentos maciços em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos.

Nos países com indústria de informática mais avançada, os governos têm tido uma participação significativa no aporte de recursos para as atividades de pesquisa e desenvolvimento realizadas por empresas e consórcios de empresas, devido aos elevados custos e riscos envolvidos, principalmente na fase de implantação dessa indústria. À medida em que as empresas se consolidam, cresce a participação relativas dos investimentos privados nas atividades de pesquisa e desenvolvimento.

Tendo em vista o atual estágio de desenvolvimento do setor de informática no País, é fundamental o aporte de recursos governamentais à pesquisa e desenvolvimento, tanto básica como aplicada. Nesta última, o apoio do Estado deve se direcionar preferencialmente para projetos de pesquisa e desenvolvimento empresariais, dando prioridade aos que congreguem diferentes empresas, universidades e centros tecnológicos.

Adicionalmente é de grande importância que a ação do Governo no suporte à pesquisa e desenvolvimento, especialmente através das empresas estatais, contemple encomendas didáticas de produtos de alto risco. Essa medida impulsiona a ponta do processo tecnológico, dando oportunidade a que se passe de protótipos a produtos estabilizados, com características inovadora e que possam competir no mercado internacional.

Considerando a capacitação nacional já alcançada, as condições do País e os objetivos estabelecidos neste plano, são aqui definidas áreas tecnológicas prioritárias para o investimento em P/D.

O apoio às atividades de P/D nas áreas tecnológicas prioritárias, visando a otimização do uso de recurso e melhor acompanhamento e avaliação de resultados, deverá ocorrer, preferencialmente, no âmbito de programas integrados, elaborados com a participação das empresas, instituições de ensino e pesquisa e órgãos governamentais.

Os parques tecnológicos brasileiros, congregando empresas emergentes e, universidades e centros tecnológicos e dispondo de mecanismos de articulação entre essas instituições, têm demonstrado sua relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, notadamente no setor de informática. Essas iniciativas deverão merecer apoio governamental para seu aperfeiçoamento e disseminação.

Os programas internacionais de cooperação científica e tecnológica, no setor de informática, têm se revelado impor-

tante instrumento para a capacitação nacional, pelo que deverão ser mantidos e aperfeiçoados, com adequada alocação de recursos por parte do Governo.

3.3.1. () DIRETRIZES

1. As áreas tecnológicas prioritárias para pesquisa e desenvolvimento são:

- . automação de processos produtivos (industriais, agrícolas e agroindustriais);
- . processamento avançado de sinais (por ex.: técnicas de computação gráfica, processamento de imagens);
- . programação avançada (por ex.: técnicas de inteligência artificial);
- . engenharia de software;
- . redes (equipamentos software, protocolos) padrão OSI "Open Systems Interconnection";
- . processadores de alto desempenho (por ex.: arquiteturas paralelas);
- . microeletrônica (com ênfase em circuitos integrados avançados MOS, bipolar, de arseneto de gálio e optoeletrônicos).

2. O Governo, através de suas agências de fomento e empresas estatais, dará apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento, preferencialmente através de programas integrados, envolvendo empresas e instituições de ensino e pesquisa, orientados para as áreas tecnológicas prioritárias.

3. Os centros de pesquisa controlados direta ou indiretamente pelo Governo, como o Centro Tecnológico para Informática — CTI e o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás — CPqD, deverão desenvolver, em articulação com outros centros de pesquisa e instituições de ensino superior e empresas, pesquisas que apoiem o desenvolvimento da informática brasileira, notadamente nas áreas tecnológicas prioritárias.

4. O governo dará apoio à pesquisa básica e promoverá o reaparelhamento e modernização dos laboratórios de pesquisa das universidades e centros de pesquisa, bem como incentivará a criação de laboratórios empresariais voltados para as áreas tecnológicas prioritárias.

5. Deverá ser estimulada a concentração de esforços na implantação e consolidação de parques de alta tecnologia voltados para o setor de informática, envolvendo empresas e instituições de ensino e pesquisa.

6. As empresas do setor de informática serão estimuladas a aplicar parte de seu faturamento em P&D, preferencialmente mediante associação com outras empresas, universidades e centros de pesquisa.

7. O poder de compra do Estado deverá ser usado como suporte para o desenvolvimento de projetos de empresas brasileiras de capital nacional.

3.3.2.(c) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (NA10/90)	CONDICIONANTES
Realizar atividades de pesquisa e desenvolvimento em segmentos avançados das áreas tecnológicas prioritárias, no âmbito de um Programa Integrado, até 1995.	1.1 Planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do programa integrado.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento -Empresas	Custeio	
	1.2 Fomento a projetos de pesquisa e desenvolvimento no âmbito do programa integrado.	3 anos	-Entidades de Classe -Universidades -Centros de Pesquisa	2.310,0 (SCT/FINEP, FNDCT, CNPq)	
	1.3 Realização de programas de cooperação científica e tecnológica com outros países nas áreas tecnológicas prioritárias.	3 anos		312,0 (SCT/CNPq)	
	1.4 Modernização e implantação de laboratórios, em instituições de ensino e pesquisa, em consonância com o programa integrado.	3 anos		1.218,0 (SCT/FNDCT)	
	1.5 Implantação de Centro (s) de Supercomputação, para pesquisa e desenvolvimento nas áreas tecnológicas prioritárias.	3 anos		476,0 (SCT/CNPq e FNDCT)	
	1.6 Consolidação e operação da Rede Nacional de Pesquisa - RNP, interligando instituições de ensino e pesquisa, nacionais e estrangeiras.	3 anos		312,0 (MEC, SCT e CNPq)	
	1.7 Implantação e aperfeiçoamento da capacidade de pesquisa e desenvolvimento em todas as empresas produtoras de bens e prestadoras de serviços de informática, em articulação com universidades e centros de pesquisa.	3 anos		200,0 (SCT/FINEP)	
2. Implantar e desenvolver parques tecnológicos, voltados para o setor de informática, até 1995.	2.1. Definição e aperfeiçoamento de mecanismos, recursos e instrumentos legais para a implantação de parques tecnológicos, voltados para o setor de informática.	1 ano	-Órgãos de governo -Agências de Fomento -Entidades de Classe -Empresas	Custeio	
	2.2. Acompanhamento e apoio à implantação e ao desenvolvimento dos parques tecnológicos, voltados para o setor de informática.	3 anos			

3.4 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A carência de recursos humanos, em todos os níveis, em quantidade e qualidade, tanto para pesquisa e desenvolvimento como para a produção, comercialização e uso, constitui um dos principais pontos de vulnerabilidade para a Política Nacional de Informática. De modo a enfrentar este problema será necessário esforço intenso do Governo em várias frentes, com a cooepração da iniciativa privada.

Deverão ser fortalecidos os centros de excelência que atuam nas áreas do conhecimento vinculadas à informática, bem como apoiados os grupos universitários emergentes. Tal apoio governamental deve estar condicionado à efetiva avaliação da qualidade e resultados obtidos dos programas desenvolvidos por essas instituições.

É fundamental, também, intensificar-se a formação de especialistas, mestres e doutores, particularmente nas áreas prioritárias deste plano, com vistas às atividades de P&D e de docência. Será necessário, para isso, ampliar a disponibilidade de bolsas de estudo para formação no País, e no exterior, garantindo-se os adequados recursos. Além da formação acadêmica, as bolsas de estudo, no exterior, devem contemplar estágios, cursos de especialização e participação em projetos.

Paralelamente, será necessário promover atualização curricular nos diversos níveis, visando a formação de usuários e profissionais do setor de informática de maneira adequada à realidade do País.

Os recursos humanos de nível médio são de capital importância para o setor de informática. Portanto, o governo e a iniciativa privada devem enfatizar o apoio a escolas técnicas federais, estaduais e municipais e a escolas profissionalizantes do tipo Senai, Senac e congêneres cujos cursos sejam de interesses para produção, comercialização e uso da informática.

3.4.1.() DIRETRIZES

1 Será efetuado investimento significativo do Governo na formação e desenvolvimento de recursos humanos, em todos os níveis, de forma a atender às necessidades profissionais dedicados ao uso, produção, comercialização, P&D e formação de recursos humanos em informática.

2 O Governo providenciará a disseminação de informações sobre o mercado de trabalho, visando subsidiar o planejamento para a formação e desenvolvimento de recursos humanos em informática.

3 Serão ampliados, anualmente, os recursos para os programas de bolsas de estudo (CAPES, CNPQ e RHAE) voltados para o setor de informática.

4 Serão fortalecidos os centros de excelência de ensino e pesquisa existentes no País, voltados para informática e áreas correlatas, bem como apoiado o desenvolvimento dos centros emergentes.

5 Será facilitado e intensificado o intercâmbio entre instituições de ensino e pesquisa e empresas voltadas para o setor de informática.

6 Serão disseminados recursos computacionais no segundo grau, para que os alunos deste nível mantenham contato com essa tecnologia, despertando o interesse para as profissões legadas à produção, P&D, comercialização e uso de bens e serviços de informática.

7 As empresas de informática deverão desenvolver programas de formação e desenvolvimento de recursos humanos, preferencialmente de forma cooperativa, envolvendo universidades, centros de pesquisa e escolas técnicas.

8 Serão estimulados programas de reciclagem de mão-de-obra de empresas que adotem sistemas de automação, de modo a garantir o aproveitamento dos funcionários nas áreas automatizadas.

9 Serão apoiados instituições de ensino técnico tipo Senai, Senac e congêneres, para que promovam cursos profissionalizantes, voltados para produção, comercialização e uso de informática, notadamente nas áreas de microinformática, programas de computador e automação industrial.

10. O Governo realizará revisões e adaptações nos cursos de graduação e pós-graduação, periodicamente, de modo a adequar os currículos às necessidades educacionais e à formação de profissionais para as atividades de projeto, uso e produção de bens de informática, bem como para área afins.

11. O Governo providenciará a criação de novas áreas de especialização, em campos do conhecimento cuja interface seja necessária para o desenvolvimento da informática nas áreas seguintes:

- a) novas Tecnologias (mecatrônica, biotecnologia, novos materiais, química fina, etc.);
- b) Área Social (saúde, educação, economia, sociologia, ergonomia, psicologia, direito, etc.);
- c) Avaliação dos Impactos Sócio-econômicos;
- d) Qualidade e competitividade (comércio regional interno, comércio exterior, etc.).

12 Será estimulada a formação de recursos humanos em programas de mestrado, doutorado, e pós-doutorado, no País e no exterior, sendo que os profissionais oriundos destes programas participarão do esforço de crescimento e de modernização da informática, através de consultorias, cursos, palestras junto a empresas, universidades e grupos emergentes de pesquisa.

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES (HA10/90)	CONDICIONANTES
1. Consolidar e expandir os centros de capacitação de recursos humanos nas áreas tecnológicas prioritárias, para atender às demandas de profissionais qualificados para ensino, pesquisa, inovação tecnológica e às necessidades de pessoal para o setor produtivo privado e para os organismos governamentais.	1.1 Consolidação e reforço dos 10 programas de mestrado e 3 de doutorado em informática existentes no País, mediante concessão de recursos financeiros e bolsas de estudos.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Universid. -Entidades de Classe	624,0 (MEC/CAPEs)	
	1.2 Implantação de 5 novos programas de mestrado e 3 de doutorado em informática, preferencialmente em áreas tecnológicas prioritárias ainda não atendidas pela pós-graduação no País, mediante a concessão de recursos financeiros e bolsas de estudos com potencial de desenvolvimento.	3 anos	-Empresas	450,0 (MEC/CAPEs)	
	1.3 Implementação de programas especiais de formação de clientela para a pós-graduação, mediante a concessão de 200 bolsas de iniciação científica no País.	3 anos		88,4 (MEC/CAPEs)	
	1.4 Concessão de 640 bolsas por ano em programas de mestrado e doutorado, inclusive em áreas afins à informática.	3 anos		868,4 (SCT/CHPq e MEC/CAPEs)	
	1.5 Apoio a projetos de cooperação técnica nacional e/ou internacional envolvendo os cursos de mestrado, doutorado e instituições especializadas.	3 anos		239,2 (MEC/CAPEs)	
2. Capacitar especialistas para o setor de informática nas áreas gerencial, técnica e docente.	2.1 Oferta de oportunidades de especialização para 2.000 profissionais, voltados para o setor de informática nas áreas gerencial, marketing e modernização da produção, mediante apoio às instituições de ensino superior para estruturação de cursos apropriados.	3 anos	-órgãos de Governo -Agências de Fomento -Centros de Pesquisa -Universidade -Entidades de Classe -Empresas	11,9 (MEC/CAPEs)	
	2.2 Aperfeiçoamento de técnicos e docentes, através de visitas, no País e no exterior, bem como através de professores visitantes do exterior, para atividades de docência e pesquisa, de modo a atingir 500 estágios ou visitas por ano em informática e áreas afins e contratação de 30 pesquisadores estrangeiros especialistas em	3 anos		700,0 (SCT/RHAE)	

3.4.2.(c) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NETAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CR\$ MILHÕES	CONDICIONANTES
	tecnologias avançadas em informática para universidades e centros de pesquisa.				
	2.3 Oferta de 200 bolsas para estagiários complementarem seu treinamento acadêmico em atividades de P&D em informática nas empresas privadas e organismos governamentais.	3 anos		72,8 (NEC/CAPEs)	
	2.4 Capacitação e reciclagem de 100 técnicos de nível superior, em programas de qualidade e exportação em informática.	3 anos		156,0 (SCT/CHPq)	
	2.5 Criação de programa de atualização de 2000 técnicos de nível superior para atuarem em programas de informática social (saúde, transporte, justiça e segurança pública, entre outros).	3 anos		124,8 (SCT/CHPq)	
	2.6 Atualização teórico/prática de 300 profissionais de engenharia eletrônica e de ciências da computação, em projeto de circuitos integrados e respectivas ferramentas, inclusive através de técnicas tipo "Projeto Multiusuários".	3 anos		Custeio 7,8 (SCT/CTI)	
3. Ampliar, em 20% ao ano, a oferta de ensino técnico para as áreas de produção e de uso de informática.	3.1 Implantação de programa de desenvolvimento de recursos humanos para o setor de informática no SENAI.	3 anos	-Órgãos de Governo -Agências de Fomento	62,4 (SCT/CHPq)	
	3.2 Criação e instalação de cursos técnicos, no sistema formal de ensino, para a formação de mão-de-obra para o setor de informática.	3 anos	-Entidades de Classe -Empresas	Custeio	
4. Criar um sistema para aproveitamento dos recursos humanos de nível de pós-graduação, pelo mercado de trabalho do setor de informática.	4.1 Estabelecimento de programa que facilite a contratação de pessoal de alto nível pelas empresas, instituições de ensino e pesquisa.	1 ano	-Órgãos de Governo -Agência de Fomento	Custeio	
	4.2 Estabelecimento de programa para profissionais que tenham cursado Mestrado, Douto-	3 anos	-Entidades	Custeio	

3.4 2.(C) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NETAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CDS MILHÕES (MAIO/90)	CONDICIONANTES
	<p>rado e Pós Doutorado no exterior, para atuarem como consultores e professores ad-hoc junto a empresas, universidades, centros de pesquisa, especialmente apoiando grupos emergentes.</p> <p>4.3 Apoio técnico a projetos de aproveitamento de recursos humanos quando da instalação de sistemas de automação industrial.</p>	3 anos		156,0 (SCT/CHPq)	
5. Capacitar recursos humanos no domínio da tecnologia da informática educativa, para a condução de ensino e pesquisa, no âmbito das instituições de ensino do País.	<p>5.1 Implantação de um programa de desenvolvimento de recursos humanos em informática educativa contendo:</p> <p>a) cursos de especialização ou aperfeiçoamento;</p> <p>b) cursos de mestrado e doutorado;</p> <p>c) estágios em informática educativa.</p>	3 anos	-Agências de fomento -Escolas Técnicas Federais -SERUC -SERAC -SERAI	260,0 (MEC/CAPEs)	A participação da União representa 70% do valor do projeto. Assim, sua implantação fica condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.
	5.2 Atualização de 7.000 professores e técnicos que atuam nos sistemas de ensino de 1º e 2º graus.	3 anos		400,0 (MEC/CAPEs)	A participação da União representa 50% do valor do projeto. Assim, sua implantação fica condicionada a recursos de contrapartida dos Estados.
	5.3 Especialização em informática educativa de 1500 professores e técnicos que atuam no sistema de ensino de 1º e 2º graus de Educação Especial.	3 anos			
	5.4 Articulação entre organismos nacionais e internacionais para obtenção e distribuição de bolsas de estudos para os cursos de formação de recursos humanos na área de informática educativa.	3 anos			Custeio
	5.5 Implantação de cursos de mestrado e doutorado em informática educativa, em duas instituições de ensino superior brasileiras, a partir da qualificação de 50 docentes no exterior, em nível de doutorado.	3 anos			Custeio

3.4.2.(C) FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

METAS	AÇÕES	PRAZO	AGENTES	RECURSOS CNC MILHRES (NAIO/90)	CONDICIONANTES
6. Criar sistema para assegurar condições de reciclagem da mão-de-obra a ser liberada em consequência de projetos de automação industrial.	6.1 Implantação da Comissão integrada por representantes do Governo, Sindicatos e Universidades com a finalidade de planejar, programar e normatizar as ações a serem executadas para cumprimento da meta.	1 ano		Custeio	
7. Dotar os cursos de Processamento de Dados das Universidades Federais de sistemas computacionais e equipamentos necessários ao ensino e à pesquisa naquelas instituições.	7.1. Aquisição de, no mínimo, um sistema computacional completo, de grande porte, para cada Universidade Federal com curso de processamento de dados, destinado ao ensino e à pesquisa da instituição.	3 anos	- MEC - Universidades Federais	2.000 (MEC/CAFES)	

4. APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS

A Política Nacional de Informática consagra, entre seus instrumentos, a instituição de regime especial de concessão de incentivos tributários e financeiros, em favor de empresas brasileiras de capital nacional. Esses incentivos destinam-se ao crescimento das atividades de informática, dirigidos à capacitação tecnológica, bem como estímulo à redução de custos dos produtos e serviços, visando alcançar competitividade internacional.

Nesse contexto, foram instituídos incentivos fiscais na Lei nº 7.232/84 e na Lei nº 7.646/87, bem como constituídos dois fundos especiais para promover o desenvolvimento da capacitação nacional nas atividades de informática:

- Fundo para Atividades de Informática — FAI, criado pelo Decreto nº 84.067/79, alterado pelos Decretos nº 84.266/79 e nº 87.980/82, nos termos do art. 172, § 2º, do Decreto nº 200/67;

- Fundo Especial de Informática e Automação — FEIA, instituído pela Lei nº 7.232/84.

Apesar desses incentivos fiscais, na vigência do I Planin, terem sido aplicados de forma restritiva, os resultados indicam sua relevância como instrumento para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Informática.

Por insuficiência de recursos, o FAI limitou-se apenas a dar suporte financeiro à instalação e às atividades da Secretaria Especial de Informática — SEI e do Centro Tecnológico para Informática — CTI. O Feia, por não terem sido definidas as fontes de recursos e nem estabelecidas as condições para operacionalização, não foi ativado até o momento.

Nesse sentido, definem-se, neste plano, algumas fontes de recursos para viabilizar o funcionamento dos referidos fundos, com o fim específico de promover, de forma efetiva, o desenvolvimento da capacitação nacional nas atividades de informática, dos agentes envolvidos (produtores de bens e serviços de informática, usuários, instituições de ensino e centros de pesquisa). E para racionalizar, estabelece-se, também, a fusão desses fundos.

Assim, para os efeitos do previsto no art. 36 das Disposições Constitucionais Transitórias, é ratificado o Fundo para Atividades de Informática — FAI que passa a incorporar, inclusive, as funções originalmente previstas para o Fundo Especial de Informática e Automação — FEIA.

Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III e § 2º da Lei nº 8.034, de 12 de abril de 1990, os benefícios fiscais previstos no art. 21 da Lei nº 7.232/84, no art. 32 da Lei nº 7.646/87, assim como o incentivo à formação, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos para as atividades de informática previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84, serão revalidados para o exercício financeiro de 1992, correspondente ao período-base de 1991.

A seguir são estabelecidas as diretrizes para a concessão dos incentivos previstos na legislação de informática.

4.1.() INCENTIVOS PREVISTOS NOS ARTS. 13, 14 E 15 DA LEI Nº 7.232/84

Os incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84, para as atividades de pesquisa, desenvolvimento, produção e comercialização de bens e serviços de informática, bem como formação e desenvolvimento de recursos humanos para as atividades de informática, serão concedidos pelo Conin, às empresas brasileiras de capital nacional, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. () Os pleitos de incentivos deverão ser submetidos através de:

1. programas próprios ou contratados de terceiros;
2. programas conjuntos realizados de forma cooperativa ou consorciada;
3. programas integrados de desenvolvimento científico e tecnológico em informática, realizados junto a instituições de ensino superior, centros de pesquisa ou entidades congêneres.

2.() As empresas beneficiárias de incentivos deverão aplicar em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica em informática, aprovados pela SCT/PR, quantias correspondentes às percentagens a serem fixadas no ato de concessão dos incentivos, incidentes sobre um dos fatores seguintes:

1. a receita líquida proveniente da comercialização de bens e serviços de informática;
2. o montante dos incentivos auferidos, excluindo o incentivo especificado no item 4.1.3.
3. O incentivo previsto no art. 13, inciso III, alínea b, da Lei nº 7.232/84 será regulado em projeto de lei específico a ser submetido ao Congresso Nacional.
4. O incentivo de que trata o art. 13, inciso V, da Lei nº 7.232/84 é limitado a 40% do imposto de renda devido, exceto adicional de imposto, observado o disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 1.376/74 com a alteração prevista no art. 12, inciso IV, do Decreto-Lei nº 2.397/87. O incentivo será calculado mediante a aplicação da alíquota do tributo sobre o montante das despesas realizadas no projeto aprovado.

5. Os pagamentos efetuados na aquisição de tecnologia desenvolvida por centros de pesquisa mantidos por pessoa jurídica de direito público ou instituições de ensino brasileiras, poderão ser computados, para fins de incentivo, como despesa de pesquisa e desenvolvimento.

6.() O desenvolvimento até o lay-out completo, de circuitos integrados será equiparado, para fins de concessão do incentivo previsto no art. 14 da Lei nº 7.232/84, à produção de bens de microeletrônica.

4.2. INCENTIVO AO USUÁRIO DE BENS E SERVIÇOS DE MICROELETRÔNICA PRODUZIDOS POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL NACIONAL

1. O incentivo previsto no art. 14, parágrafo único, da Lei nº 7.232/84 será concedido aos usuários de componentes microeletrônicos, bem como de seus insumos, para aqueles itens que comprovadamente tenham o processamento físico-químico realizado no país.

2. As pessoas jurídicas poderão usufruir o incentivo referido no item anterior, se adquirirem os componentes diretamente da empresa produtora ou através de revendedores por ela autorizados.

3. O incentivo do art. 14, parágrafo único, da Lei nº 7.232/84, aplica-se às empresas que contratarem o desenvolvimento de circuitos integrados referidos no item 4.1.6

4.3. INCENTIVO À DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRODUZIDOS POR EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL NACIONAL

A doação de bens e serviços de informática projetados e produzidos no País a instituições de ensino que atendam ao disposto no art. 213, incisos I e II, da Constituição Federal ou a centros de pesquisa mantidos por pessoas jurídicas de

direito público e destinados à formação e desenvolvimento de recursos humanos ou à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, será equiparada, para efeito de concessão de incentivos, à aplicação em projetos de pesquisa e desenvolvimento ou de formação e desenvolvimento de recursos humanos. Assim, as pessoas jurídicas que doarem tais bens ou serviços calcularão o incentivo fiscal na forma do disposto no subitem 4.1.4, tendo como base de cálculo os gastos realizados na aquisição ou produção dos bens e serviços doados.

4.4. CRITÉRIOS, LIMITES E FAIXAS DE APLICAÇÃO

No Anexo I definem-se, para efeito do disposto no art. 16 da Lei nº 7.232/84, as classes de bens e serviços, assim como os critérios, limites e faixas de aplicação.

4.5. FINANCIAMENTOS

1. As empresas brasileiras de capital nacional produtoras de bens e serviços de informática, com tecnologia desenvolvida no País, terão prioridade nos financiamentos diretos concedidos por instituições financeiras federais, ou nos indiretos, através de repasse de fundos administrados por aquelas instituições, desde que comprovem o investimento de, no mínimo, 5% da receita total de cada exercício na realização de projetos de pesquisa em atividades de informática.

2. Para atendimento do disposto no art. 22, inciso II, da Lei nº 7.232/84, as empresas brasileiras de capital estrangeiro, deverão aplicar 5% de sua receita total de cada exercício em atividades de pesquisa e desenvolvimento diretamente ou em convênio com centros de pesquisa e desenvolvimento voltados para a área de informática e automação ou, ainda, em convênio com instituições de ensino superior brasileiras, de acordo com programas previamente definidos pelo Conin.

3. Os recursos do Fundo para Atividades de Informática — FAI, deverão ser aplicados para promover a capacitação nacional nas atividades de informática, podendo contemplar os produtores de bens e serviços de informática (no apoio à P&D, capacitação de recursos humanos, aumento de produtividade e melhoria de qualidade, promoção comercial e exportação de bens e serviços), os usuários de bens e serviços de informática (financiando programas de informatização dos serviços sociais e das atividades produtivas, assim como programas de reciclagem profissional para reaproveitamento da mão-de-obra liberada em decorrência da informatização) as instituições de ensino (recursos para aquisição de bens e serviços de informática, formação e desenvolvimento de recursos humanos para o setor de informática, desenvolvimento das atividades de P&D em informática, bem como difusão técnico-científica, estudos e pesquisas relativas a informática) e os centros de pesquisa em informática (recursos para implantação, modernização e ampliação da infra-estrutura física, desenvolvimento de projetos e difusão técnico-científica).

5. ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS

A viabilidade deste plano passa, necessariamente, pela participação ativa de todos os setores da sociedade envolvidos com sua execução e seus resultados. No que se refere aos recursos imprescindíveis à execução das ações e ao consequente alcance das metas, existem diversos agentes e formas em que esta participação será efetivada, a saber:

- as empresas do setor de informática, através do investimento em pesquisa e desenvolvimento, formação de recursos

humanos, implantação de laboratórios e na modernização de suas linhas de produção;

- os usuários, quer públicos ou privados, através da aquisição dos bens e serviços gerados pelo setor de informática;

- o Estado, nos seus diversos níveis (federal, estadual e municipal) e entidades (administração direta, fundações e empresas públicas e de economia mista), quer no financiamento do setor produtivo através de seus bancos de desenvolvimento, quer no financiamento, a fundo perdido, das pesquisas nas universidades e centros de pesquisa, na formação de recursos humanos, na criação ou aparelhamento de laboratórios e na geração dos meios necessários ao desenvolvimento do setor.

A maioria das ações constantes deste plano e detalhadas no Capítulo 3, por segmento, necessita, para a sua execução, de recursos públicos ou privados. As ações que, nos respectivos quadros demonstrativos, não especificam recursos serão financiadas pelo Governo Federal através das dotações ordinárias de custeio dos órgãos envolvidos na ação. Naquelas que especificam recursos, os valores se referem exclusivamente à participação do Governo Federal embora muitas delas envolvam recursos ou da iniciativa privada, ou dos orçamentos estaduais e municipais, ou do orçamento das estatais, ou mesmo recursos externos oriundos de financiamentos para o setor científico e tecnológico do País. Nestes casos, a coluna "condicionantes" indica as fontes complementares de recursos.

A tabela 5.1, a seguir, apresenta os valores agregados para aquelas ações em que o Governo Federal participa diretamente, seja como agente financeiro seja através das dotações do Orçamento da União. Como pode ser observado, esta participação global está estimada em Cr\$ 62.174,36 milhões (a preços de maio/90) nos três anos de vigência deste II Planin. Por sua vez, a tabela 5.2 e a figura I permitem a visualização desta participação por segmento do setor de informática.

Do montante total estimado, já citado, 69,9% referem-se a financiamentos ao setor produtivo, pelos agentes financeiros da União, conforme consta da tabela 5.3 e da figura II seguintes. Estes financiamentos têm as seguintes origens:

- BNDES, em um montante estimado para o período 1991/1993 de Cr\$ 37.700 milhões, que representam 60,6% do total de recursos, sendo que Cr\$ 32.760 milhões referem-se a financiamentos a serem concedidos ao setor produtivo usuário na aquisição de equipamentos de automação industrial e instrumentação digital; e

- Finep, num total de Cr\$ 5.778 milhões, representando 9,3% do total de recursos.

A alocação de recursos do BNDES refere-se a estimativas de aplicações, uma vez que os fundos operados pela instituição não são de origem orçamentária, baseando-se em auto-geração, créditos externos, poupança compulsória e voluntária. Desta forma, o orçamento do BNDES não está baseado em alocações setoriais específicas não podendo portanto ser alocado como os demais orçamentos, dependentes de fundos da União. No entanto, os recursos do BNDES que devem ser alocados para o setor de informática estarão sujeitos a avaliações semestrais por parte do Conin e a avaliações trimestrais do Fórum de Acompanhamento do II Planin, descrito no item 6 deste plano.

Os restantes 30,1% referem-se ao Orçamento da União, em suas dotações de investimento e bolsas de estudos, sendo: Cr\$ 13.148,60 milhões, ou seja, 21,2%, que deverão constar do orçamento da Secretaria da Ciência e Tecnologia da Presidência da República — SCT/PR, e

• Cr\$ 5.547,76 milhões, ou seja, 8,9% que deverão estar alocados nas dotações orçamentárias do Ministério da Educação.

Convém salientar, finalmente, que os montantes estima-

dos para cada uma das ações levam em conta os ajustamentos pelos quais passa a economia brasileira, suas conseqüências no setor público, em especial no setor de informática, bem assim as dificuldades decorrentes.

TABELA 5.1 - AÇÕES COM RECURSOS PARA INVESTIMENTO E BOLSAS DE ESTUDO

SECTOR	AÇÃO	VALOR ESTIMADO	FONTES	VALOR POR FONTE	FORMA	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
						1991	1992	1993
USO DE INFORMÁTICA	3.1.	312.000,000	OGU	312.000,000	MEC	56.100,000	166.000,000	149.700,000
	3.2.	312.000,000	OGU	312.000,000	MEC	149.200,000	93.600,000	149.200,000
	3.3.	265.200,000	OGU	265.200,000	MEC	153.900,000	58.200,000	53.000,000
	3.4.	59.000,000	OGU	59.000,000	MEC	59.000,000	0,000	0,000
TECNOLOGIA	1.7.	31.200,000	OGU	31.200,000	SCT/CIPE	10.400,000	10.400,000	10.400,000
NORMALIZAÇÃO	1.2.	364.000,000	OGU	364.000,000	SCT/PROCT	156.000,000	144.000,000	144.000,000
	1.3.	156.000,000	OGU	156.000,000	SCT/PROCT	52.000,000	52.000,000	52.000,000
	1.4.	156.000,000	OGU	156.000,000	SCT/PROCT	52.000,000	52.000,000	52.000,000
	1.5.	312.000,000	FINEP	312.000,000	FINANC. PUBLICO	144.000,000	144.000,000	144.000,000
	1.6.	1.520.000,000	BNDES	1.520.000,000	FINANC. PUBLICO	312.000,000	520.000,000	720.000,000
PREÇOS	1.1.	5.200,000	OGU	5.200,000	SCT/SEI	5.200,000	0,000	0,000
EXPORTAÇÃO	1.1.	187.200,000	OGU	31.200,000	SCT/SEI	10.400,000	10.400,000	10.400,000
			FINEP	156.000,000	FINANC. PUBLICO	52.000,000	52.000,000	52.000,000
MICROELETRÔNICA	1.2.	550.000,000	OGU	550.000,000	SCT/CTI	550.000,000	0,000	0,000
	1.3.	620.000,000	OGU	620.000,000	SCT/CTI	620.000,000	0,000	0,000
	1.4.	430.000,000	FINEP	430.000,000	FINANC. PUBLICO	140.000,000	140.000,000	150.000,000
	2.2.	312.000,000	FINEP	312.000,000	FINANC. PUBLICO	144.000,000	144.000,000	144.000,000
	2.6.	550.000,000	OGU	550.000,000	SCT/CTI	0,000	250.000,000	300.000,000
	3.1.	1.730.000,000	OGU	1.730.000,000	SCT/CTI	0,000	630.000,000	1.100.000,000
PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO	1.3.	1.404.000,000	FINEP	1.404.000,000	FINANC. PUBLICO	416.000,000	468.000,000	520.000,000
	2.1.	520.000,000	OGU	520.000,000	SCT/CTI	156.000,000	156.000,000	208.000,000
	2.2.	260.000,000	OGU	260.000,000	SCT/PROCT	52.000,000	78.000,000	130.000,000
	2.3.	260.000,000	OGU	260.000,000	SCT/PROCT	52.000,000	144.000,000	52.000,000
	3.1.	312.000,000	FINEP	312.000,000	FINANC. PUBLICO	144.000,000	144.000,000	144.000,000
	4.1.	260.000,000	BNDES	260.000,000	FINANC. PUBLICO	80.000,000	90.000,000	90.000,000
PROCESSADORES E PERIFÉRICOS	1.1.	1.440.000,000	BNDES	1.440.000,000	FINANC. PUBLICO	260.000,000	338.000,000	442.000,000
	1.2.	200.000,000	OGU	200.000,000	SCT/PROCT	104.000,000	52.000,000	52.000,000
	3.2.	416.000,000	OGU	260.000,000	SCT/PROCT	156.000,000	52.000,000	52.000,000
			FINEP	156.000,000	FINANC. PUBLICO	52.000,000	52.000,000	52.000,000
	4.1.	520.000,000	OGU	520.000,000	SCT/PROCT	52.000,000	156.000,000	312.000,000
	4.2.	520.000,000	OGU	520.000,000	SCT/PROCT	52.000,000	156.000,000	312.000,000
	4.3.	1.040.000,000	BNDES	1.040.000,000	FINANC. PUBLICO	260.000,000	312.000,000	468.000,000
	5.1.	1.040.000,000	BNDES	1.040.000,000	FINANC. PUBLICO	260.000,000	338.000,000	442.000,000
	5.2.	156.000,000	FINEP	156.000,000	FINANC. PUBLICO	52.000,000	52.000,000	52.000,000
INFORMÁTICA EM TELECOMUNICAÇÕES	1.2.	312.000,000	FINEP	312.000,000	FINANC. PUBLICO	144.000,000	144.000,000	144.000,000
	2.1.	312.000,000	FINEP	312.000,000	FINANC. PUBLICO	144.000,000	144.000,000	144.000,000
AUTOMAÇÃO	1.1.	31.200.000,000	BNDES	31.200.000,000	FINANC. PUBLICO	5.200.000,000	16.400.000,000	13.600.000,000
	1.2.	400.000,000	FINEP	400.000,000	FINANC. PUBLICO	156.000,000	156.000,000	156.000,000
	1.3.	700.000,000	OGU	700.000,000	SCT/PROCT	260.000,000	260.000,000	260.000,000

INSTRUMENTAÇÃO	1.1.	1.569.000,00	PRODES	1.569.000,00	FINANC. PUBLICO	520.000,00	520.000,00	79.000,00
	1.2.	156.000,00	FINEP	156.000,00	FINANC. PUBLICO	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	2.1.	156.000,00	FINEP	156.000,00	FINANC. PUBLICO	52.000,00	52.000,00	52.000,00
SERVICIOS	2.3.	156.000,00	FINEP	156.000,00	FINANC. PUBLICO	52.000,00	52.000,00	52.000,00
P & D	1.2.	2.310.000,00	OGU	312.000,00	SCT/CIPO	0,00	156.000,00	156.000,00
			OGU	1.218.000,00	SCT/PIBCT	404.000,00	444.000,00	410.000,00
			FINEP	780.000,00	FINANC. PUBLICO	260.000,00	260.000,00	260.000,00
	1.3.	312.000,00	OGU	312.000,00	SCT/CIPO	104.000,00	104.000,00	104.000,00
	1.4.	1.218.000,00	OGU	1.218.000,00	SCT/PIBCT	456.000,00	556.000,00	268.000,00
	1.5.	476.000,00	OGU	320.000,00	SCT/PIBCT	160.000,00	60.000,00	60.000,00
			OGU	156.000,00	SCT/CIPO	0,00	52.000,00	104.000,00
	1.6.	312.000,00	OGU	156.000,00	SCT/CIPO	52.000,00	52.000,00	52.000,00
			OGU	156.000,00	REC	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	1.7.	200.000,00	FINEP	200.000,00	FINANC. PUBLICO	60.000,00	70.000,00	70.000,00
RECURSOS HUMANOS	1.1.	624.000,00	OGU	624.000,00	REC/CAPEB	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	1.2.	450.000,00	OGU	450.000,00	REC/CAPEB	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	1.3.	88.400,00	OGU	88.400,00	REC/CAPEB	29.120,00	29.640,00	29.640,00
	1.4.	868.400,00	OGU	88.400,00	REC/CAPEB	29.120,00	29.640,00	29.640,00
			OGU	780.000,00	SCT/CIPO	156.000,00	260.000,00	364.000,00
	1.5.	239.200,00	OGU	239.200,00	REC/CAPEB	79.560,00	79.560,00	89.000,00
	2.1.	11.960,00	OGU	11.960,00	REC/CAPEB	3.640,00	4.160,00	4.160,00
	2.2.	700.000,00	OGU	700.000,00	SCT/CIPO	230.000,00	230.000,00	240.000,00
	2.3.	72.000,00	OGU	72.000,00	REC/CAPEB	23.920,00	24.440,00	24.440,00
	2.4.	156.000,00	OGU	156.000,00	SCT/CIPO	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	2.5.	124.000,00	OGU	124.000,00	SCT/CIPO	41.000,00	41.000,00	41.000,00
	2.7.	7.000,00	OGU	7.000,00	SCT/CTI	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.1.	62.400,00	OGU	62.400,00	SCT/CIPO	20.800,00	20.800,00	20.800,00
	4.3.	156.000,00	OGU	156.000,00	SCT/CIPO	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	5.1.	200.000,00	OGU	200.000,00	REC/CAPEB	52.000,00	104.000,00	104.000,00
	5.2.	600.000,00	OGU	600.000,00	REC/CAPEB	202.000,00	203.000,00	203.000,00
	7.1.	2.000.000,00	OGU	2.000.000,00	REC/CAPEB	666.000,00	667.000,00	667.000,00
TOTAIS		62.174.360,00		62.174.360,00		14.721.440,00	20.437.160,00	27.013.760,00

II PLANIN

TABELA 5.2 - RECURSOS POR SEGMENTO

En Cr\$ mil (maio/90)

SEGMENTO	VALOR ESTIMADO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL		
		1991	1992	1993
USO DA INFORMÁTICA	949.000,00	379.000,00	257.920,00	312.000,00
TECNOLOGIA	31.200,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00
NORMALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	2.548.000,00	676.000,00	832.000,00	1.040.000,00
PREÇOS EM INFORMÁTICA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
EXPORTAÇÃO EM INFORMÁTICA	187.200,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00
MICROELETRÔNICA	4.192.000,00	1.414.000,00	1.124.000,00	1.654.000,00
PROGRAMAS DE COMPUTADOR	2.964.000,00	860.000,00	1.000.000,00	1.104.000,00
PROCESSADORES	4.940.000,00	1.248.000,00	1.508.000,00	2.184.000,00
INF. EM TELECOMUNICAÇÕES	624.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	32.448.000,00	5.616.000,00	10.816.000,00	16.016.000,00
INSTRUMENTAÇÃO DIGITAL	1.872.000,00	624.000,00	624.000,00	624.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	156.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	4.828.000,00	1.568.000,00	1.786.000,00	1.474.000,00
FORM. DE RECURSOS HUMANOS	6.429.760,00	1.998.360,00	2.158.440,00	2.272.960,00
TOTAIS	62.174.360,00	14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00

II PLANIN

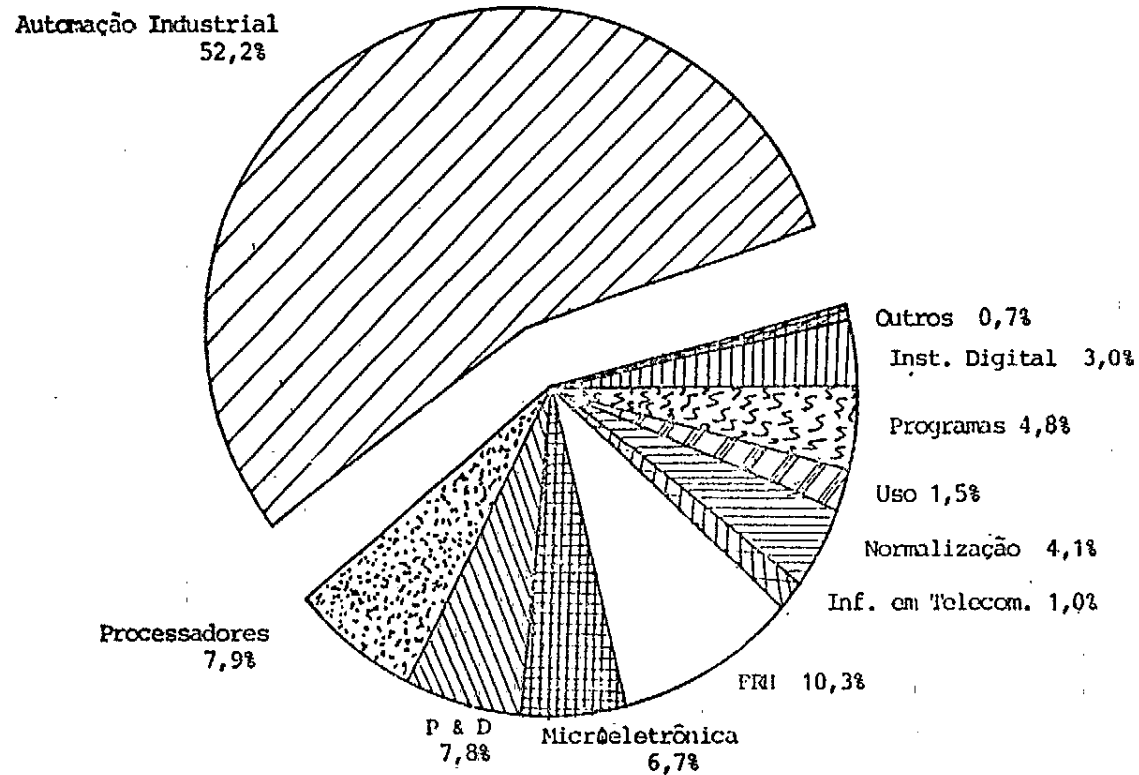
TABELA 5.3 - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR FONTES

En Cr\$ mil (maio/90)

FONTES	VALOR ESTIMADO	DISTRIBUIÇÃO ANUAL			PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL
		1991	1992	1993	
1. ORÇAMENTO DA UNIÃO					
- SCT	13.148.600,00	4.091.000,00	4.185.800,00	4.871.800,00	21,2%
- MEC	5.547.760,00	1.874.440,00	1.809.360,00	1.863.960,00	8,9%
TOTAL	18.696.360,00	5.965.440,00	5.995.160,00	6.735.760,00	30,1%
2. FINANCIAMENTO PÚBLICO					
- BNDES	37.700.000,00	6.892.000,00	12.518.000,00	18.290.000,00	60,6%
- FINEP	5.778.000,00	1.864.000,00	1.926.000,00	1.988.000,00	9,3%
TOTAL	43.478.000,00	8.756.000,00	14.444.000,00	20.278.000,00	69,9%
TOTAIS	62.174.360,00	14.721.440,00	20.439.160,00	27.013.760,00	100,0%

RECURSOS POR SEGMENTO

FIGURA I

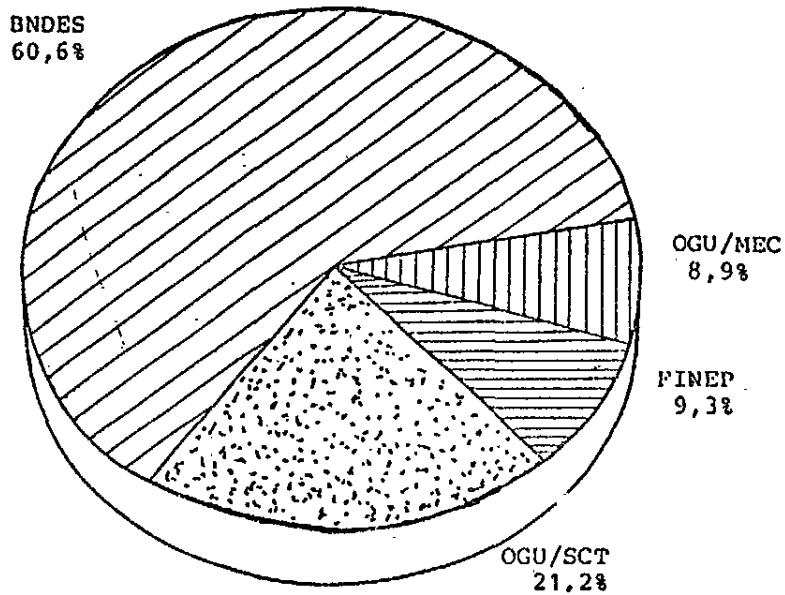


Cr\$ 62 bilhões

des. rubraier

RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL POR FONTES

FIGURA II



Cr\$ 62 bilhões

des. rubmaier

6 ESTRATÉGIA DE ACOMPANHAMENTO DO II PLANIN

No intuito de avaliar a execução pormenorizada de cada diretriz, meta e ação estabelecida no II Planin e assegurar que os objetivos traçados produzam os resultados previstos, é criado, no âmbito do Congresso Nacional, o Fórum de Acompanhamento do II Planin.

O Fórum de Acompanhamento reunir-se-á a cada trimestre e será integrado por 4 (quatro) membros da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, 4 (quatro) membros da Comissão de Educação do Senado Federal, bem como por 8 (oito) membros da sociedade civil, compreendendo entidades que representem a indústria, os usuários de bens e serviços de informática, os trabalhadores, a comunidade científica e tecnológica, além de pessoas brasileiras de notório saber. Caberá aos deputados e senadores membros do Fórum, em conjunto e segundo critérios por eles definidos, a indicação das entidades que nele se farão representar.

Para efeito da avaliação do II Planin, prevista no inciso II do art. 7º da Lei nº 7.232/84, o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN deverá enviar ao Congresso Nacional, anualmente, até o dia 31 de março, a posição detalhada de cada diretriz, meta e ação definida, relativa ao ano imediatamente anterior. Essa posição será analisada pelo Fórum de Acompanhamento, que designará relator para elaboração de parecer relativo à efetiva execução do II Planin.

Compete ao Fórum de Acompanhamento:

- a) avaliar a execução do II Planin;
- b) sugerir indicadores suplementares que permitam o acompanhamento pormenorizado do II Planin, sobretudo para as diretrizes que não foram detalhadas em metas e ações;
- c) acompanhar o efetivo desembolso dos recursos financeiros, especialmente os recursos não orçamentários;
- d) acompanhar a relação de preços de produtos estrangeiros no Brasil, comparando-os com os dos países de origem;
- e) sugerir padrões de qualidade coerentes com a realidade nacional;
- f) sugerir políticas de longo prazo para o setor de informática;
- g) acompanhar a evolução da legislação de informática, inclusive portarias e atos normativos.
- h) avaliar os impactos sociais decorrentes da aplicação do II Planin;
- i) avaliar periodicamente a relação de itens constantes da lista de Anuência Prévia da SCT (para fins de importação e produção), até 29 de outubro de 1992.

Para coleta de dados que permitam a verificação do cumprimento dos objetivos do II Planin, o Fórum de Acompanhamento solicitará as informações necessárias ao Poder Executivo e às entidades da sociedade civil pertinentes.

A partir da avaliação do Fórum de Acompanhamento, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e a Comissão de Educação do Senado Federal poderão elaborar proposta de Fiscalização e Controle nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e dos arts. 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara e inciso IX, art. 90 do Regimento Interno do Senado.

O Governo deverá apresentar ao Congresso Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação do II Planin, o resultado dos esforços feitos no combate ao contrabando de bens de informática que, hoje, sabidamente prejudica de forma acentuada o parque industrial do setor no Brasil.

O Fórum de Acompanhamento deverá reunir-se, pela primeira vez, em 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do II Planin.

ANEXO I

Critérios, Limites e Faixas de Aplicação dos Incentivos

Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei nº 7.232/84, são estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão de incentivos:

1. Incentivos previstos nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 7.232/84;

1.1 Classes de bens e serviços:

Os incentivos para as atividades de desenvolvimento, produção e comercialização só serão concedidos às classes de bens e serviços a serem definidas pelo Conin.

1.2 Critérios:

1.2.1 Quanto ao escopo do programa ou projeto passível de ser incentivado: o programa ou projeto deve atender, pelo menos, a um dos propósitos fixados no art. 19 da Lei nº 7.232/84, assim como enquadrar-se em quaisquer das diretrizes, metas ou ações estabelecidas neste plano;

1.2.2 Quanto à viabilidade do programa ou projeto de pesquisa, desenvolvimento ou produção:

1.2.1.1 A capacidade técnica/econômico-financeira da executora/proponente deverá ser compatível com a natureza/porte do programa ou projeto proposto;

1.2.1.2 Os aspectos técnicos e econômico-financeiros do programa ou projeto proposto devem ser consistentes com seus objetivos, prazos e demais especificações;

1.2.3 Quanto às prioridades na concessão de incentivos: os incentivos serão concedidos de forma diferenciada, privilegiando os segmentos de microeletrônica e programas de computador, genericamente, e as áreas tecnológicas prioritárias (conforme item 3.3.1.1 deste plano), nos casos de programas ou projetos de pesquisa e desenvolvimento ou formação e desenvolvimento de recursos humanos e, ainda, no campo de produção, os programas ou projetos com tecnologia desenvolvida no País;

1.2.4 Quanto ao acompanhamento e avaliação dos programas ou projetos incentivados:

1.2.4.1 Na análise dos pleitos de incentivos, além dos fatores já citados, deverão ser levados em consideração, quando for o caso, o desempenho das proponentes/executoras na execução dos programas ou projetos anteriormente incentivados;

1.2.4.2 Na avaliação da execução dos programas ou projetos incentivados deverão ser considerados, principalmente, os resultados parciais ou finais obtidos (avaliando seus níveis de aderência em relação aos propostos, suas adequações em termos de atendimento às necessidades do mercado, suas compatibilidades com o nível de desenvolvimento tecnológico vigente no País, suas contribuições para a capacitação nacional nas atividades de informática, seus benefícios econômicos e sociais etc.);

1.2.5 Quanto à aplicação em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica, conforme estabelecida no item 4.1.2 deste plano, os recursos deverão ser aplicados, preferencialmente, em pesquisa aplicada (própria ou realizada em conjunto com instituição de ensino superior ou centro de pesquisa) e em desenvolvimento ou aprimoramento de processos produtivos;

1.3 Limites e Faixas;

1.3.1 Incentivos previstos nos incisos I, III e IV do art. 13 da Lei nº 7.232/84: será de isenção para programas ou projetos prioritários, conforme definidos no item 1.2.3, e de redução de 30% a 90% nos demais casos;

1.3.2 Incentivos previsto no inciso V do art. 13 da Lei nº 7.232/84:

1.3.2.1 Para atividades de pesquisa e desenvolvimento: dedução de 200%, na forma de exclusão do lucro líquido do valor dos gastos realizados;

1.3.2.2 Para formação e desenvolvimento de recursos humanos: dedução de 200% na forma de aplicação de alíquota cabível do Imposto de Renda sobre os gastos realizados, observado o limite de 10% (dez por cento) do imposto devido;

1.3.3 Incentivo previsto no item 4.1.3 deste plano: crédito de 100%;

1.3.4 Incentivos previstos nos arts. 14 e 15 da Lei nº 7.232/84: conforme disposto nos referidos artigos;

1.3.5 Para aplicação em programas de criação, desenvolvimento ou adaptação tecnológica deverão ser fixados os seguintes percentuais;

1.3.5.1 De 4% a 8% da receita líquida do período, proveniente da comercialização de bens e serviços de informática, em cada exercício social, durante o prazo de vigência da concessão dos incentivos, devendo os eventuais débitos ser aplicados no exercício subsequente ao término do referido prazo de vigência, corrigidos monetariamente;

1.3.5.2 De 40% a 80% do montante aos incentivos auferidos, corrigidos monetariamente, durante o prazo de vigência da concessão dos incentivos, ou, no máximo, até o encerramento do exercício social subsequente ao término do referido prazo de vigência:

2. Incentivo à doação de bens e serviços de informática:

2.1 Critérios:

2.1.1 Os bens e serviços objeto da doação deverão ser compatíveis com a capacidade de uso das instituições beneficiárias;

2.1.2 Na análise do pleito, será também levado em consideração, quando for o caso, o desempenho da donatária no uso dos bens e serviços anteriormente recebidos por doação incentivada.

2.2 Limites e Faixas:

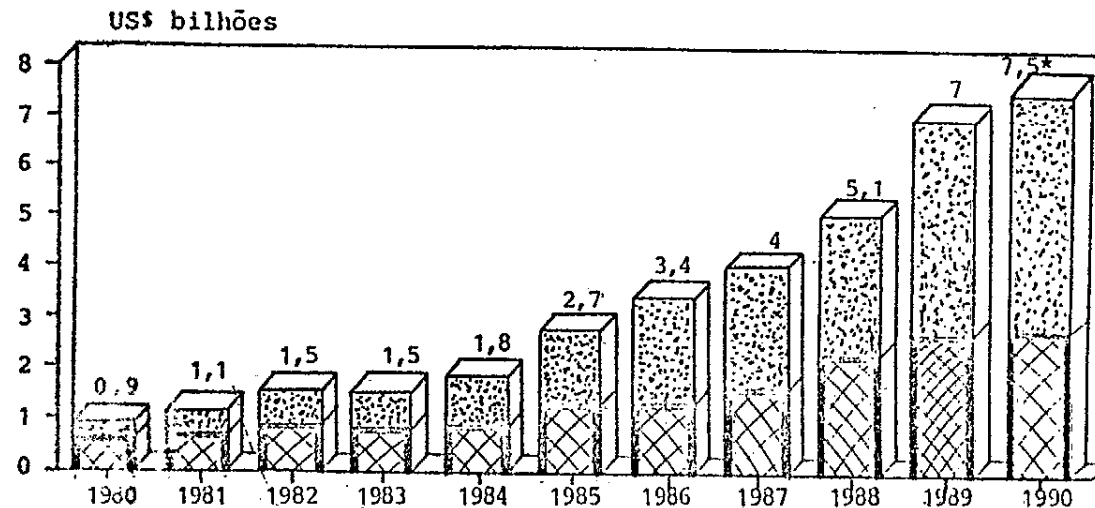
Dedução de 200%, na forma de aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda sobre o preço de aquisição ou custo de produção dos bens e serviços doados, observado o limite de 40% (quarenta por cento) do imposto devido.

ANEXO II

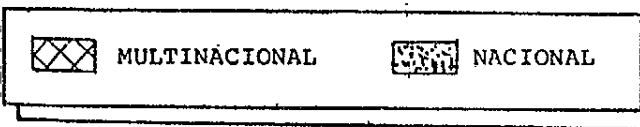
Dados Sobre o Panorama da Indústria de Informática do Brasil, no Período de 1980/1990

INFORMÁTICA - SEGMENTO INDUSTRIAL

FATURAMENTO BRUTO



NACIONAL	0,3	0,4	0,6	0,7	0,9	1,4	2,1	2,4	2,8	4,3	4,4*
MULTINACIONAL	0,6	0,7	0,9	0,8	0,9	1,3	1,3	1,6	2,3	2,7	3,1*



Fonte: SCT/DEPIN

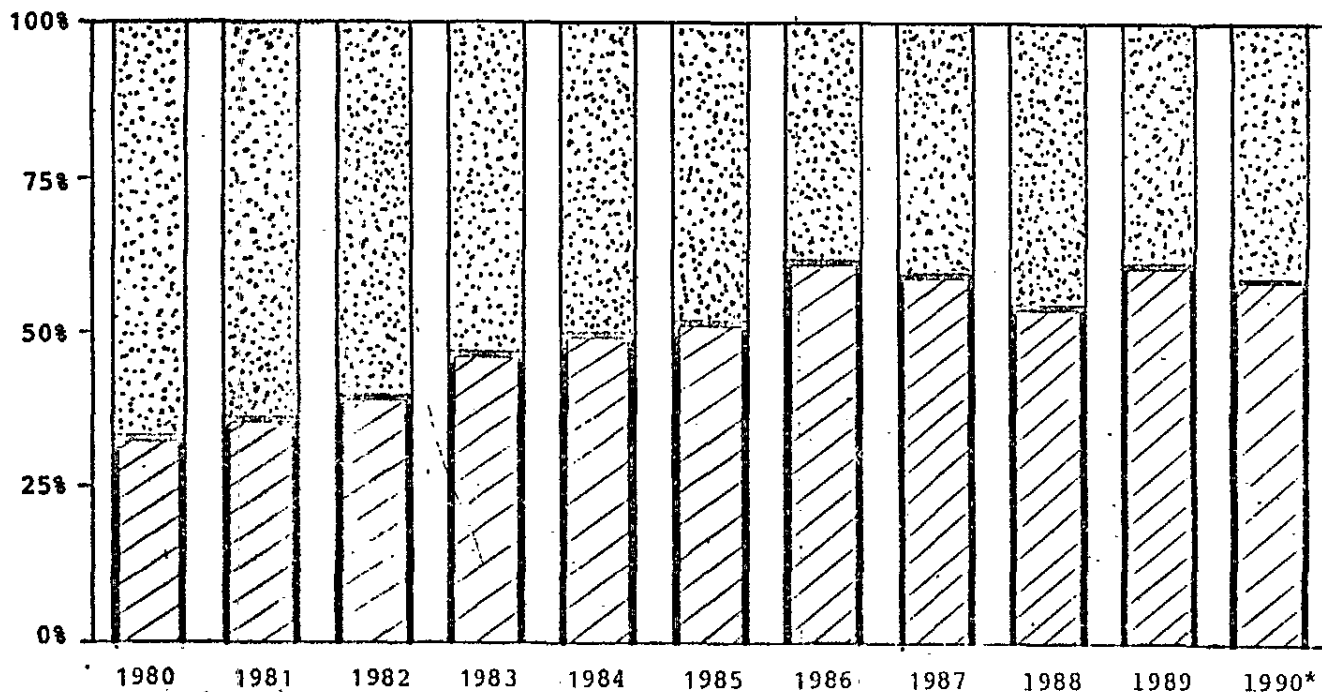
* Estimativa ABICOMP

GRÁFICO 1

dcs. rubmaier

PARTICIPAÇÃO NO FATURAMENTO

Empresas no Mercado Brasileiro



 Nacional  Multinacional

Fonte: STC/DEPIN

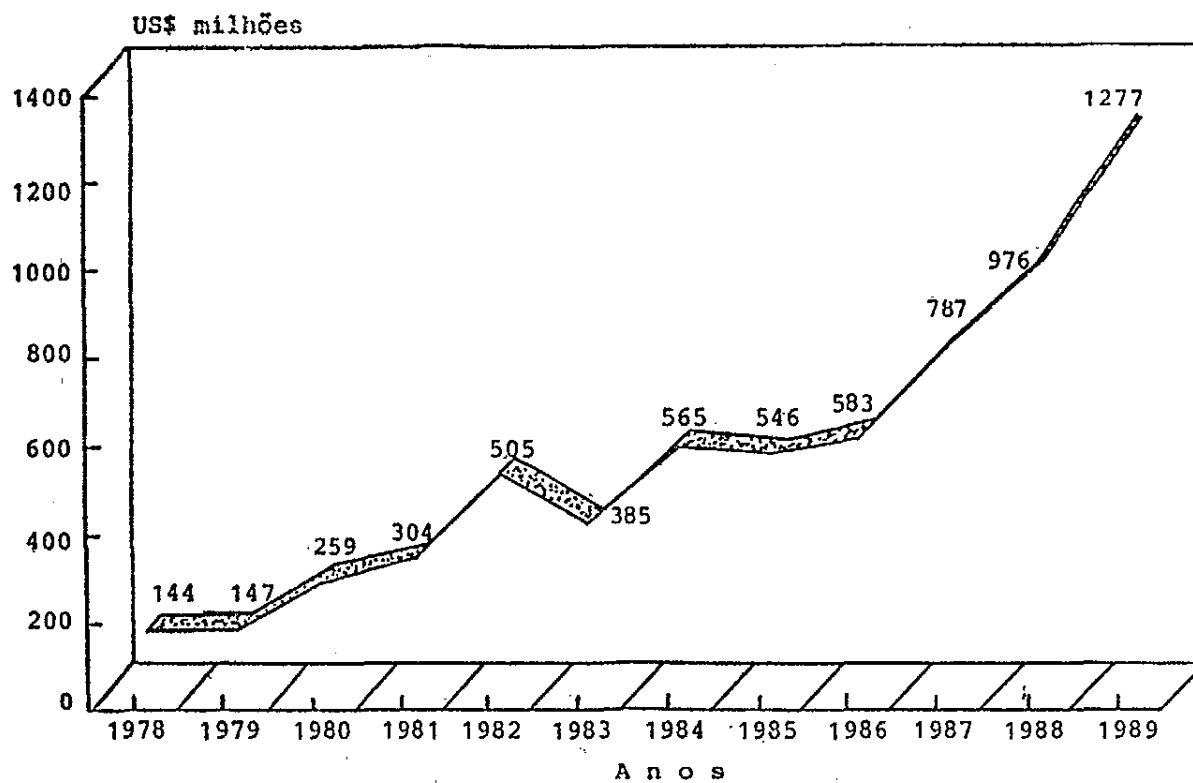
* Estimativa ABICOMP

GRÁFICO 2

des. rubmaier

IMPORTAÇÕES

PRODUTOS DE INFORMÁTICA



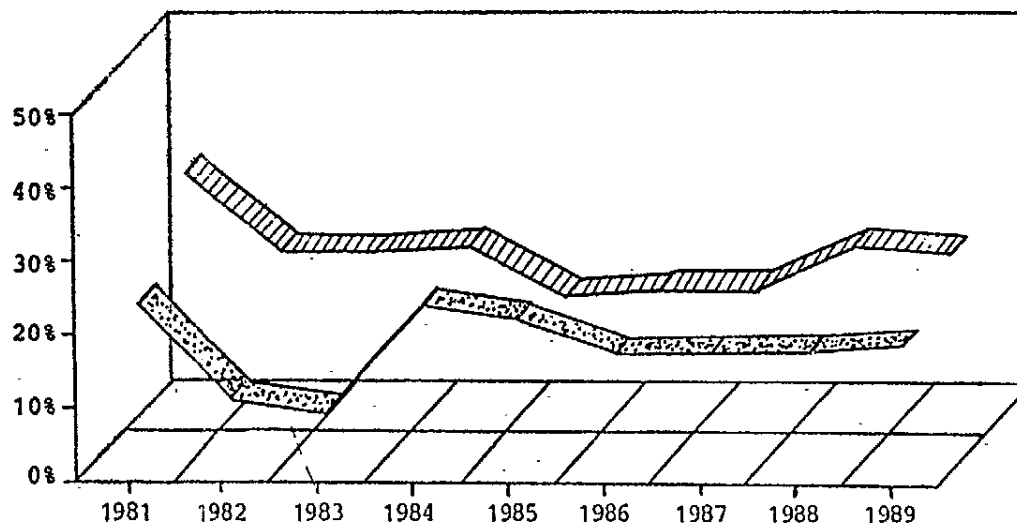
Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 3

des. rubmaier

SETOR DE INFORMÁTICA - SEGMENTO INDUSTRIAL
IMPORTAÇÕES X FATURAMENTO BRUTO

Handwritten mark



	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
NÃO-NACIONAIS	33%	22%	22%	23%	16%	17%	17%	23%	22%
NACIONAIS	22%	9%	7%	22%	20%	15%	15%	15%	16%

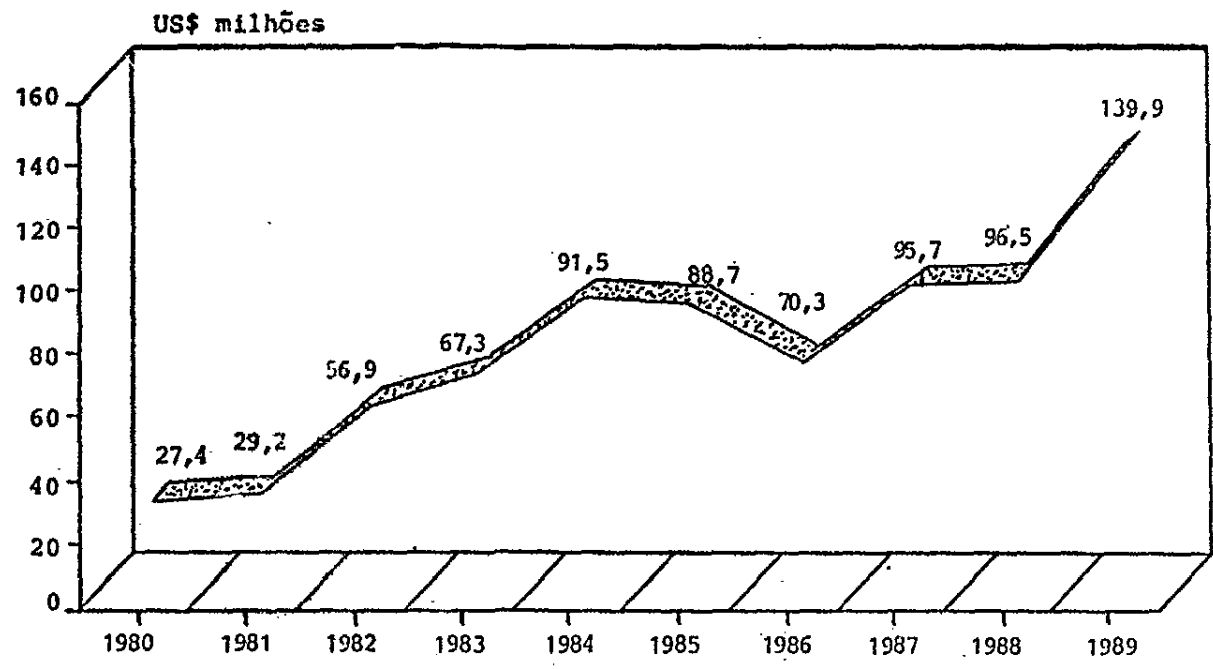


Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 4

des. rubmaier

DISPÊNDIOS EM P & D SEGMENTO NACIONAL



Processamento de Dados

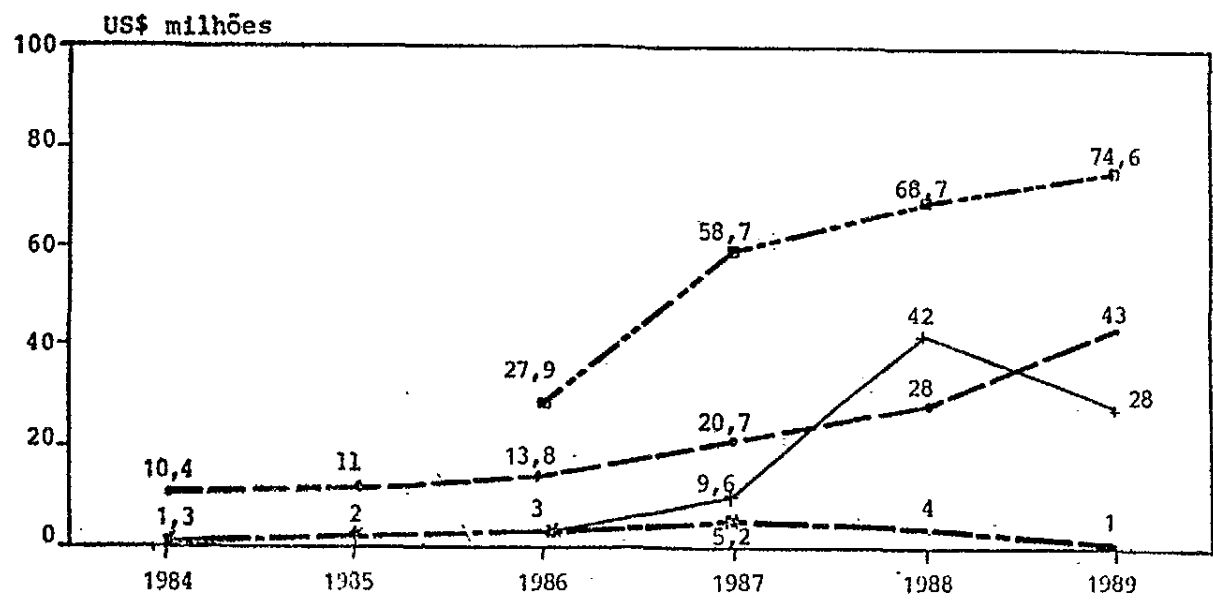
Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 5

des. rubmaier

DISPÊNDIOS EM P & D

SEGMENTO INDUSTRIAL



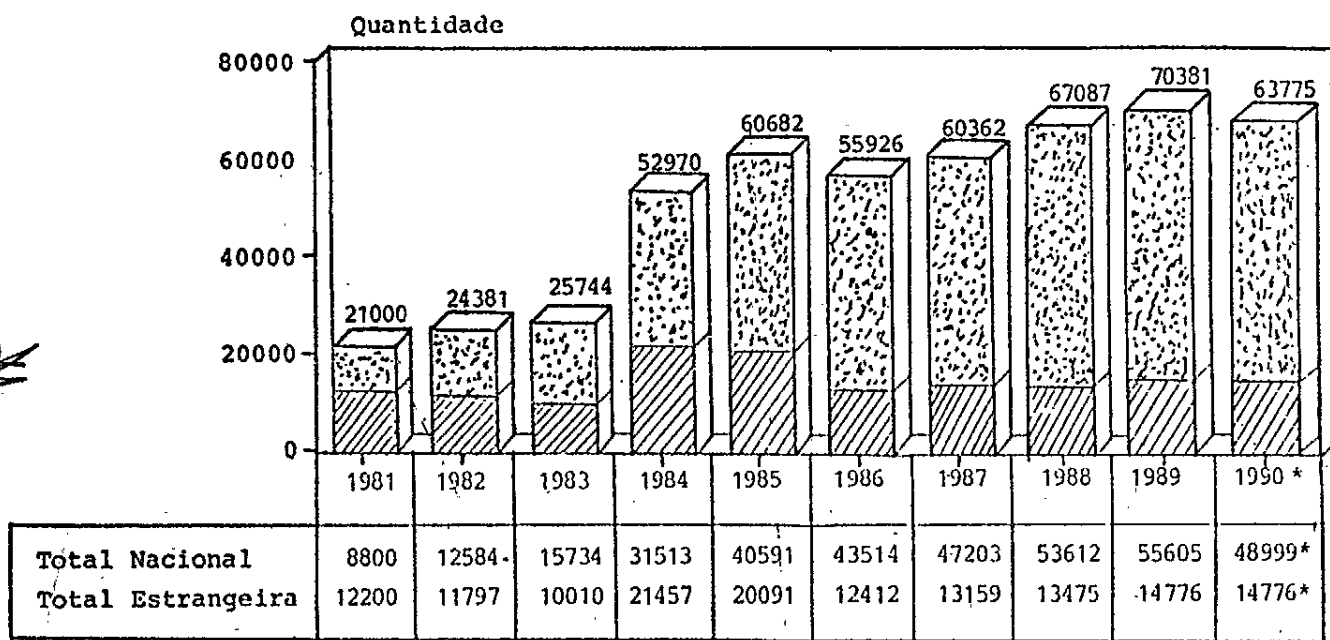
Automação Industrial Microeletrônica
Instr. Digital Teleinformática

Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 6

des. rubmaier

SETOR DE INFORMÁTICA
RECURSOS HUMANOS NA INDÚSTRIA



Fonte: SCT/DEPIN

* Estimativa ABICOMP

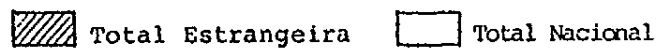
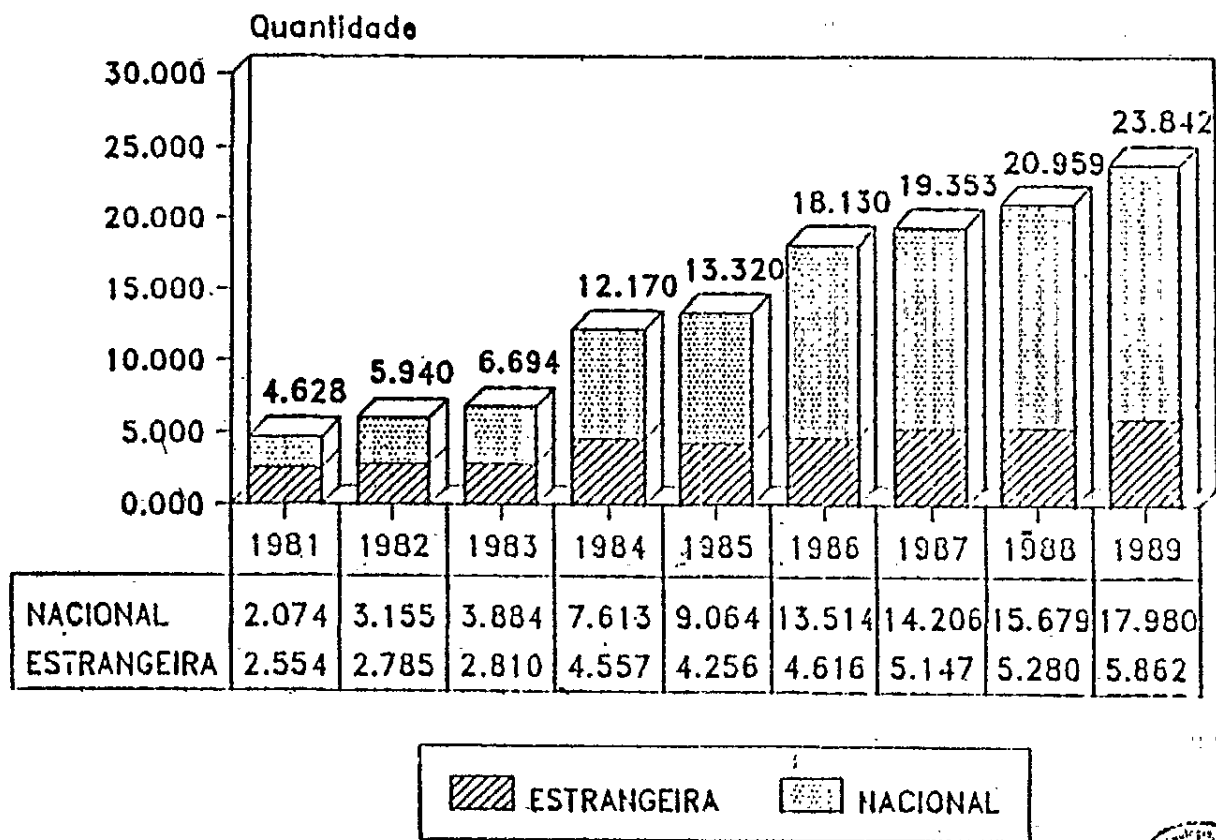

 Total Estrangeira Total Nacional

GRÁFICO 7

des. robbier

INFORMATICA – RECURSOS HUMANOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR



Fonte: SCT/DEPIN

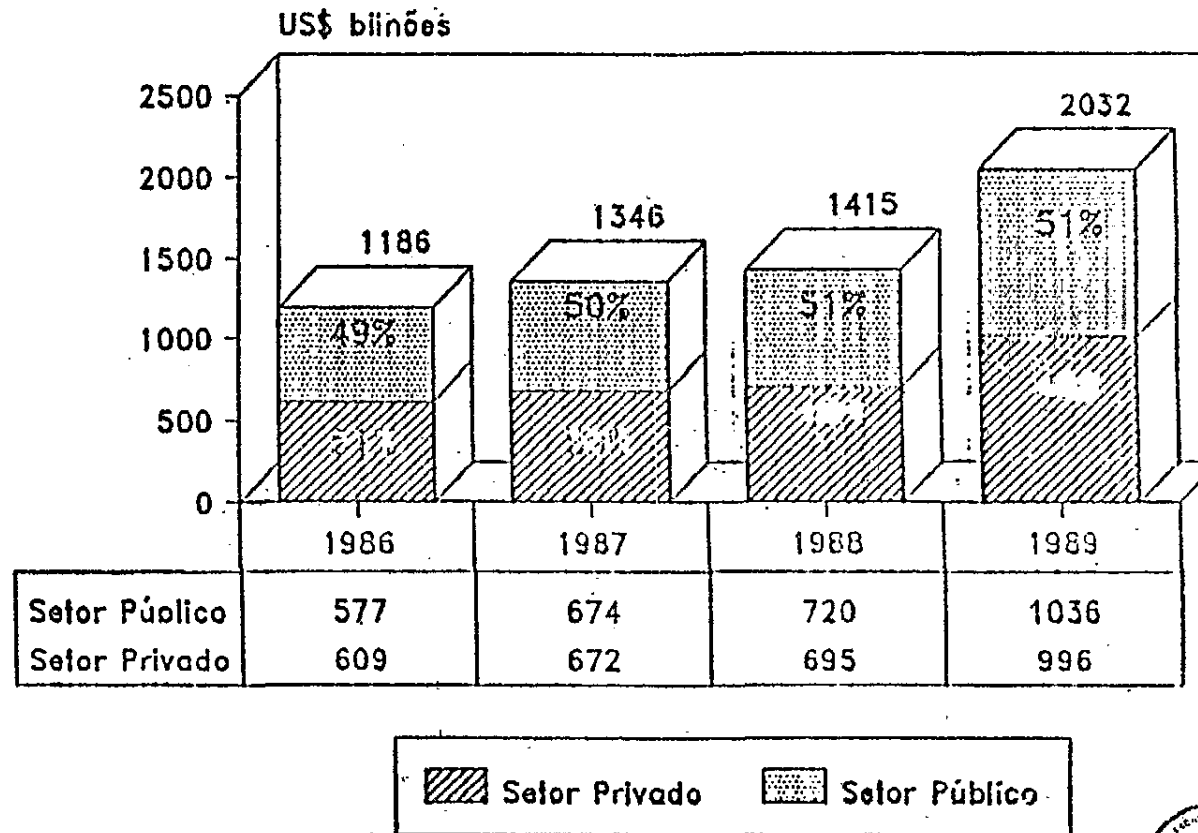
GRAFICO 0



SF 426 - 91
72

SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Comercialização Bruta – Evolução

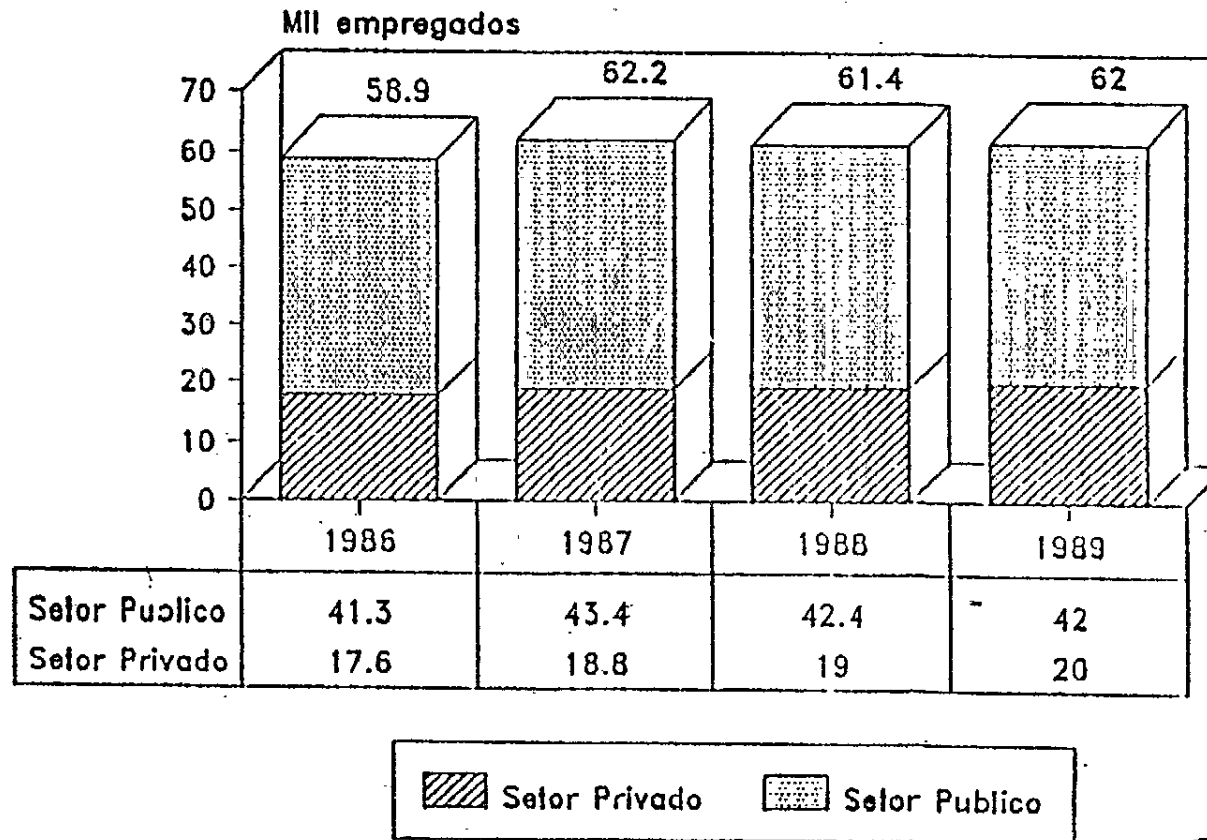


Fonte: SCT/DEPIN



SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMATICA

Recursos Humanos



Fonte: SCT/DEPIN

GRÁFICO 10



O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Amazonino Mendes — Sr. Presidente, peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. AMAZONINO MENDES (PDC — AM. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não creio, honestamente, que caberia esta questão de ordem *stricto sensu*, mas eu quero lavar, aqui, um protesto como membro nesta Casa, embora reconhecendo que a Mesa possa ter guarida regimental, mas é humanamente impossível para nós, legisladores, enfrentarmos esse tipo de processo, em que emendas surgem, inopinadamente, na hora da votação e que não mereceriam, em hipótese alguma, apreciação mais acurada por aqueles que vão definir os destinos de um setor da Nação brasileira através da lei corporificada.

Eu confesso a V. Ex^a que vim a esta sessão preparado para defender os interesses nacionais com relação à matéria, mas confesso também que eu saio daqui frustrado porque não sei o que fiz nesta sessão.

Sofremos aprovação de matéria sem apreciá-la; é justíssima a apreensão do ilustre Senador Jutahy Magalhães, repito, o processo pode estar perfeitamente legal e consentâneo com o que disciplina o Regimento. Confesso também a minha ignorância em relação à matéria, dada a minha pouca vivência ainda nesta Casa, mas o bom-senso me impede, me comanda e me ordena que eu levante e lavre nesta Casa um protesto com relação a esta prática, porque, de repente, nós poderemos ter votado algo de extraordinária importância para a vida nacional debaixo da nossa absoluta ignorância, e, o que é mais grave, de nossa omissão, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — A matéria seguiu ritos completamente legais. Entretanto, as considerações de V. Ex^a constarão dos Anais. V. Ex^a poderá também dirigir à Mesa, oportunamente, reclamação a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1989 (nº 3.217/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 210, de 1991, da Comissão de — Educação, favorável, com Emenda nº 1-CE que apresenta.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas nos termos do disposto no art. 235, item II, d, do Regimento Interno.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda da Comissão de Educação, em turno único.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, para discutir.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos, evidentemente, concedendo uma série de facilidades aqui no Senado Federal.

A fala do Senador Amazonino Mendes tem uma fundamentação amarga, mas profundamente verdadeira, porque o Regimento do Senado Federal, nesta parte, é absolutamente cruel. Depois que os prazos não são aproveitados nas comissões, fica o Plenário, como reclamou o Senador Jutahy Magalhães, com a incumbência de, açodadamente, examinar matérias da maior importância.

Agora, no item 2, Sr. Presidente, podemos começar a mostrar um novo Senado Federal: mais atento a tudo isso.

V. Ex^a verifica que o item 2 trata de um assunto pertinente à portaria, quando muito portaria ministerial. Não há de um legislador se preocupar com abono para falta de estudante que vai jogar futebol, basquetebol ou voleibol, aquele que vai ter a prática esportiva. E, então, vamos ocupar o Poder Legislativo, como ocupamos a Câmara dos Deputados e suas comissões e ocupamos a Comissão de Educação aqui no Senado, para deliberarmos sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que o projeto especifica, dando outras providências. Uma matéria sem a menor importância para o Legislativo.

Isso passa pelas comissões, isso se demora nas comissões. No entanto, uma matéria como o Planin, uma matéria desta seriedade chega aqui e, açodadamente, devemos examiná-la.

Confesso a V. Ex^a que, sobre o Planin, não fora o cuidado da Liderança do PMDB e todos nós estaríamos despreparados para tanto. A sorte é que o PMDB cuidou de examinar o assunto antes da reunião, em trabalhos preparatórios da sua liderança.

Mas, agora, Sr. Presidente, saímos de uma matéria da maior importância, da qual não temos condições de um exame mais profundo, e vamos para uma bobagem, e transformá-la em lei!

Ainda, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estivemos examinando uma série de projetos. E muitos senadores daquela Comissão fixaram uma posição. Não é possível legislar sobre tudo, aquilo que pode ser um ato administrativo. Somos um País de um excesso extraordinário de leis. Por isso, no exercício da Liderança do PMDB, estou discutindo esse item 2 para negá-lo. Vamos começar a fazer isto aqui no Senado Federal: temos que negar essas aprovações que em nada dignificam o Poder Legislativo, um poder que fica assorberbado em determinados assuntos. Somos obrigados a acatar inversões: ontem fomos esmagados pelo interesse social do aumento de funcionalismo, hoje temos que votar uma bobagem sobre educação, quando o que interessa na educação é o plano, é a lei geral, as diretrizes básicas da educação, isso sim. O que interessa saber é se as verbas da educação estão corretamente aplicadas, se o Poder Executivo está sendo responsável na aplicação das verbas de educação. Agora, vamos, hoje, apreciar um projeto de lei que trata do abono de faltas de estudantes que saem para jogar futebol, beisebol, bola de gude ou sei o quê. Isso não é assunto para o Congresso Nacional, nem para a Câmara, nem para o Senado!

Por isso, o PMDB, por sua Liderança, encaminha negativamente, requerendo aos seus companheiros que votem "não" a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Continúa em discussão a matéria. (Pausa.) Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, que foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — V. Ex^a votou contra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, deve ser colhida a manifestação das outras lideranças, porque a liderança do PMDB, que é a bancada majoritária, está votando “não”. Evidentemente, devem ser auscultadas as demais lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A emenda ficou prejudicada,

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1989

(Nº 3.217/89, na Casa de origem)

Dispõe sobre o abono de faltas de estudantes, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O abono de faltas de estudantes, de qualquer nível de ensino, para participação em competições esportivas, no País ou no exterior, será autorizado pelo diretor do respectivo estabelecimento escolar, atendidos os requisitos desta lei.

Art. 2º As faltas somente poderão ser abonadas quando se tratar de competição esportiva oficial, no âmbito estadual, nacional ou internacional, e até o máximo de 2 (duas) vezes por ano.

Art. 3º A autorização a que se refere o art. 1º desta lei abrangerá o período estritamente necessário ao comparecimento do estudante à competição, incluídos os dias de viagem.

Art. 4º O estudante interessado ou a entidade patrocinadora da competição deverá formular o pedido de abono de faltas, observadas as seguintes formalidades:

a) deverá ser feito ao diretor do estabelecimento em que o estudante estiver frequentando o curso;

b) deverá ser apresentado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias do início da competição;

c) deverá ser acompanhado de autorização do pai ou responsável pelo estudante, quando este for menor de 21 (vinte e um) anos.

Art. 5º Para o efetivo abono de faltas, ao término da competição o aluno beneficiário deverá apresentar prova de comparecimento, mediante atestado fornecido pela entidade patrocinadora.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Passa-se à apreciação do requerimento nº 448/91, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento. Passa-se a apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991 (nº 5.992/90, na casa de origem), de iniciativa do Tribunal do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho na 22ª Região.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Chagas Rodrigues o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina, no Piauí. Esta proposição foi de iniciativa do colendo Tribunal Superior do Trabalho.

A matéria foi devidamente aprovada pela Câmara dos Deputados. E, no dia 29 de junho de 1991, veio expediente ao Senado nos seguintes termos:

“Sr. Secretário, tenho a honra de enviar a V. S^a, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 5.992, de 1990, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, submetido à deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 96, inciso II, alíneas b e c da Constituição Federal.”

Realmente, Sr. Presidente, só o Tribunal Superior do Trabalho poderia ter a iniciativa de encaminhar este anteprojeto ao Congresso, inicialmente à Câmara dos Deputados. É que o art. 96 da Constituição diz:

“Art. 96. Compete privativamente:

II — ao Supremo Tribunal Federal, aos tribunais superiores e aos tribunais de justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;”

Peço, ainda, a atenção do Senado para o que também foi dito na Câmara. O art. 112 da Constituição reza o seguinte:

“Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.”

Isso consta rigorosamente do projeto.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seja-me permitido lembrar aqui que quando da elaboração da atual Constituição Federal, ofereci a sugestão nº SO 48.542.

“Inclua-se onde couber: em cada estado da Federação será criado, na forma da lei, pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho.”

Trata-se, assim, Sr. Presidente, de uma iniciativa rigorosamente constitucional, e o projeto apenas reproduz o que se lê no *Diário Oficial*, de 26 de julho de 1991, que publica a Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que “cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região”, com sede em Natal e jurisdição no Rio Grande do Norte.

De modo que, Sr. Presidente, os Srs. Senadores irão votar uma matéria rigorosamente constitucional. O projeto

atende os requisitos de juridicidade de boa técnica legislativa e possui elevado alcance social.

Sendo assim, o parecer é favorável.

Peço pois aos Srs. Senadores que apoiem a proposição, do mesmo modo como já se aprovou a anterior, da qual resultou a Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região no Rio Grande do Norte publicada no *Diário Oficial* de 26 de julho como mencionado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Sendo favorável o parecer, a matéria está em discussão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a atenção deste Plenário, que se vai esvaziando, para o projeto que vamos examinar.

Quero declarar, de início, a minha admiração, o meu respeito pelo Estado do Piauí, aos que ali vivem e trabalham. Estamos aprovando todos esses projetos sem ler os textos. Mas, só agora, neste projeto para o qual se pediu urgência urgentíssima, noto alguns trechos, que vou ler para que o Senado deles tome conhecimento.

Diz o art. 12:

“Art. 12.

§ 1º O cargo e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor.”

Não se diz, expressamente, que o ingresso será mediante concurso público, o que temos exigido em outros pronunciamentos.

“§ 2º Os valores das funções da tabela de gratificação e representação do gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região são idênticos ao da mesma tabela do Tribunal Superior do Trabalho.”

Ora, Sr. Presidente, equiparar os vencimentos dos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, que é a cúpula, aos do Tribunal Regional, é um exagero. V. Exª verificará que o é pela tabela no Anexo I.

O Diretor-Geral e o Secretário-Geral da Presidência têm um DAS-6; o Secretário do Tribunal Pleno tem um DAS-5. Vejam V. Exªs o que isso representa! Se os compararmos aos DAS no Senado Federal... Um assessor de juiz, bacharel em Direito, tem um DAS-5.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — O problema que vejo, conforme declarado no parecer, pelo Senador Chagas Rodrigues, é que já votamos, neste plenário, a criação do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Norte. Será que os valores não são exatamente esses?

O SR. NELSON CARNEIRO — Devem ser.

O Sr. Jutahy Magalhães — Se votamos, dando ao Rio Grande do Norte esses valores, creio que agora não temos mais o que fazer. Ou vamos modificar os valores do Rio Grande do Norte?

O SR. NELSON CARNEIRO — E vamos continuar errando? A meu ver, o Tribunal tem a iniciativa, mas não temos que aprovar o que ele manda.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Chagas Rodrigues — Em primeiro lugar, reconheço que V. Exª está dando atenção à matéria e submetendo à consideração dos Srs. Senadores o que entende ser correto. Se V. Exª me permite, o art. 10, § 3º, diz:

“A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região depende de aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento.”

O texto que V. Exª leu realmente é genérico, mas está aqui expresso, e não poderia ser senão de acordo com a própria Constituição.

O SR. NELSON CARNEIRO — De um lado, diz uma coisa; e de outro, diz outra.

Vou continuar, Sr. Presidente. Vemos aqui, por exemplo, que o assessor de juiz, bacharel em Direito, receberá DAS-5.

Ora, Sr. Presidente, no Senado Federal há somente dois DAS-6. Não vamos criar DAS-6 para sermos iguais ao Tribunal.

O que não compreendo é que, devido ao Tribunal Superior do Trabalho ter um DAS-6, o do Piauí, o da Bahia, o do Ceará devam ter, igualmente, um DAS-6. Evidentemente, são tribunais de graus diferentes; não são os mesmos graus.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal tem um vencimento; o Desembargador tem outro; o Ministro do Tribunal Superior de Justiça tem outro. Não pode ser o mesmo para todo o País, senão estaremos equiparando o Tribunal Superior do Trabalho aos tribunais regionais, e essa não é a intenção da lei, nem a do legislador.

Não estou criticando o Piauí — tenho o maior constrangimento que se trate, desse Estado, onde tenho motivos de muita afeição pessoal — mas, neste momento, está em exame o Tribunal do Piauí.

Vejam V. Exªs que o art. 13 diz:

“O Tribunal Regional do Trabalho, dentro de 90 dias, contados da instalação, abrirá concurso de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz de Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.”

Mas não há nenhuma notícia sobre a abertura ou, ao menos, da determinação de se abrir logo um concurso para o preenchimento dos vários cargos que são criados por essa disposição.

E mais:

“Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 22ª Região, poderão permanecer no quadro de pessoal da 16ª Região mediante opções escritas e retratáveis, manifestadas ao presidente do tribunal respectivo dentro do prazo de trinta dias contado da publicação desta lei.”

Não há nenhuma notícia de concurso.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a sabe que esse tribunal está sendo desdobrado. Antes, o Piauí estava sob a jurisdição do tribunal do Maranhão. Então, se é criado agora um novo Tribunal, assim como estão sendo criados em todos os estados — o de Sergipe também está aqui...

O SR. NELSON CARNEIRO — É, mas têm os mesmos vícios.

O Sr. Chagas Rodrigues — Veja V. Ex^a que o servidor que trabalha no outro tribunal, uma vez criado um novo órgão, tem o direito de opção; é um direito como o de permuta. Isso sempre aconteceu, é praxe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Finalmente, acabamos incluindo um dispositivo que é uma crítica ao próprio Senado e uma das hipocrisias do nosso tempo.

Peço aos senhores senadores que aprovem este projeto, mas conscientes do que estão aprovando.

Diz o art. 17:

“Não poderão ser nomeados a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do tribunal, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de juiz, em atividade ou aposentado a menos de cinco anos, exceto os integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.”

Ora, ainda hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, retiramos esse dispositivo que constava de um projeto que apreciávamos, por considerarmos uma hipocrisia, apenas; porque o que se deve combater é o mau funcionário, seja ele parente ou não; mas não se pode criar uma restrição a um parente, só porque é parente. Quer dizer, essa discriminação não está em nenhum texto constitucional, é, pois, inconstitucional. Penso que pode ser até uma medida moralizadora, mas não é um texto para figurar numa lei aprovada pelo Congresso, porque é flagrantemente inconstitucional.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Chagas Rodrigues — Compreendo a preocupação de V. Ex^a, mas somos um poder; o Poder Judiciário é outro poder. Os poderes são harmônicos, mas são independentes. Este dispositivo que V. Ex^a, até certo ponto, com razão crítica, é a reprodução *ipsis literis* do art. 17, da Lei nº 8.215, de 25 de julho de 1991, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com sede em Natal, no Rio Grande do Norte; lei publicada, como disse, no *Diário Oficial* de 26 de julho. Veja, meu nobre colega, os constitucionalistas discutem sobre constitucionalidade. Muitas vezes o que um professor entende como inconstitucional, outro considera constitucional. São os tribunais que, em nosso País, têm o poder último de decidir a matéria. Um Tribunal Superior, numa tese de constitucionalidade duvidosa, enquanto uns entendem que é inconstitucional, o próprio tribunal pode julgar constitucional; mormente o tribunal maior, na sua área trabalhista. Então, devemos permanecer com as nossas convicções, mas devemos respeitar as do Poder Judiciário. De modo que, embora entenda

o posicionamento de V. Ex^a, faço o seguinte apelo: já que aprovamos todos os outros projetos com essas restrições, que aprovemos também este. Agora, quando legislarmos internamente, que o façamos de acordo com as nossas convicções em matéria de Direito Constitucional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Permita-me V. Ex^a, mas apesar da grande admiração que lhe tenho, não posso insistir no erro, estando convencido de que estou em erro. Penso que essa disposição — como outras que estou lendo — não deve ser aprovada. Inclusive não posso concordar, Sr. Presidente, com o que diz aqui, que os valores das gratificações de representação de gabinete das Secretarias dos Tribunais do Piauí, do Ceará, e da Bahia, serão idênticos aos da tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

Há uma gradação, Sr. Presidente. O Tribunal Superior do Trabalho é a cúpula da justiça do trabalho; a remuneração de um tribunal inferior é outra, como também o é a do juiz do tribunal inferior. O Juiz do Superior Tribunal tem um vencimento inferior em 10% ao do Juiz do Supremo Tribunal, e assim por diante; porque é preciso manter a gradação, inclusive no vencimento. Se definirmos o mesmo vencimento do Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho para o Diretor da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho do Piauí, de Sergipe, de Alagoas, estaremos invertendo tudo.

Se nós erramos quando aprovamos o texto do Tribunal do Rio Grande do Norte, chegou a hora de corrigir o erro! Ou vamos insistir conscientemente no erro? Mesmo a iniciativa sendo do Tribunal do Piauí, de Santa Catarina, de Alagoas, o nosso dever é corrigir o que está errado, não apenas sancionar. Se assim o fosse, não seria necessário mandar o processo ao exame do Senado, nem da Câmara.

De modo que, Sr. Presidente, são essas algumas das colocações que surgem num primeiro momento, não para criticar o Tribunal do Piauí, mas todos os tribunais que estão reproduzindo essa matéria, a qual temos votado e apenas hoje fui advertido para esse fato. Se tivesse sido advertido no caso do Rio Grande do Norte, também teria ocupado a tribuna para fazer a mesma crítica. Nós não podemos estar multiplicando DAS-6, DAS-5. Em cargo de comissão quem ganha menos ganha DAS-4. Aqui no Senado é um escândalo quando se nomeia alguém DAS-3. Lá a menor gratificação é DAS-4. Em seguida, temos um DAS-6 e alguns DAS-5.

De modo que, Sr. Presidente, embora eu não esteja pedindo o voto contrário de nenhum dos senhores senadores, reitero que não posso dar o meu voto favorável ao projeto. Sem nenhum despreço aos nobres integrantes do Tribunal Regional do Piauí ou de qualquer outro Estado do País. Quero deixar claro, apenas, que nesse momento trata-se do Piauí; e sinto que seja exatamente o Piauí, onde tenho tão grandes e tão gratas amizades, que eu seja obrigado, por dever de ofício, a fazer essas considerações.

Durante o discurso do Sr. Nelson Carneiro, o Sr. Beni Veras, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1991
(Nº 5.992/90, na Casa de origem)
(Do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que terá sede em Teresina-PI, com jurisdição em todo o território do Estado do Piauí.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região será composto de oito (Juizes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo seis Togados, de investidura vitalícia, e dois Classistas, de investidura temporária, representantes dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Os Juizes Togados serão nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — quatro dentre Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento em exercício na atual jurisdição da 16ª Região, por antigüidade e por merecimento, alternadamente.

II — um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III — um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao elaborar a lista triplíce, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de Juiz Togado reservada a magistrado de carreira, que será encaminhada ao Poder Executivo, observará a exigência do exercício da Presidência da Junta por dois anos e estarem os candidatos na primeira quinta parte da lista de antigüidade. Sendo insuficiente o número de juizes nestas condições para elaboração de lista triplíce completa, aos lugares remanescentes concorrerão os demais Juizes Presidentes de Juntas.

§ 2º A lista sêxtupla reservada a advogado militante será elaborada pela Seccional da OAB do Estado do Piauí.

§ 3º — A lista sêxtupla correspondente ao Ministério Público do Trabalho será elaborada sob a responsabilidade do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho e ela concorrendo integrantes do Ministério Público do Trabalho de todo o País.

§ 4º Ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região compete a elaboração das listas triplíces correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

Art. 4º Os juizes Classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas triplíces organizadas pelas diretorias das Federações e dos Sindicatos, inorganizados em Federação, com base territorial no Estado do Piauí.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, dentro de dez dias, contados da publicação desta lei convocará, por edital, as associações sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, listas triplíces, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao Poder Executivo.

Art. 5º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 22ª Região, poderão optar por sua permanência, no Quadro da 16ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrita, dentro de trinta dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 16ª Região permanecerão servindo na região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no Quadro da 16ª Região, observados os critérios legais de preenchimento. Até a instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região é permitida a permuta com Juiz-Presidente de Junta em exercício no Estado do Maranhão.

§ 3º Os Juizes do Trabalho Substitutos da 16ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no Quadro de Juizes do Trabalho Substitutos da 22ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 13 desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de vaga de Juiz-Presidente de Junta, na região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo Tribunal, o preenchimento será feito mediante promoção de Juiz do Trabalho Substituto que integre os Quadros da 16ª e da 22ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º Todos os Juizes Togados e Classistas e respectivos suplentes tomarão posse conjuntamente, independente da data da nomeação, perante o Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

§ 1º Após a posse conjunta a que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação os Juizes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho os Juizes Presidente e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ou do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º Na impossibilidade de algum dos Juizes tomar posse na data prevista, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos Juizes que tomarem posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista titular o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juizes eleitos Presidente e Vice-Presidente da Corte.

Art. 8º O novo Tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º Publicado o Regimento Interno nos trinta dias subsequentes é assegurado aos Juízes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º A permuta só terá eficácia se homologada pelo Pleno dos dois tribunais regionais, devendo as certidões das resoluções administrativas serem remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta esta terá caráter irrevogável.

§ 3º A antiguidade do Juiz na composição do Tribunal que vier a integrar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo Tribunal, que não tenham recebido "visto" do relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 3º A competência para julgamento das ações rescisórias pertinentes a litígios oriundos do Estado do Piauí decididos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região com trânsito em julgado será do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliações e Julgamento sediadas no Estado do Piauí ficam transferidas, com os respectivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

§ 2º Os Juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, até que o orçamento consigne, ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com retribuição pecuniária prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e dois de Juiz Classista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, oito cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em comissão constantes do Anexo I, os cargos efetivos constantes do Anexo II e a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, integrada por funções de Chefia e Assistência, constantes do Anexo III desta lei.

§ 1º Os cargos e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina, no Estado do Piauí, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores das funções da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região estabelecerá as atribuições das funções constantes do Anexo III desta lei.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 22ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 16ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante ato do Presidente, tomar todas as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho, pela Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461 — Instalação de Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do Quadro Funcional, mediante concurso público.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO - I

LEI Nº DE DE DE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA
(ESTADO DO PIAUÍ)

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
Direção e Asses- soramento Supe - riores - código- TRT-22ª-DAS-100	01	Diretor-Geral da Secretaria	TRT - 22ª - DAS-101.6
	01	Secretário-Geral da Presidência	TRT - 22ª - DAS-101.6
	01	Secretário do Tribunal Pleno	TRT - 22ª - DAS-102.5
	01	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT - 22ª - DAS-101.5
	01	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT - 22ª - DAS-101.5
	08	Diretor de Serviço	TRT - 22ª - DAS-101.4
	08	Assessor de Juiz - Bacharel em Direito	TRT - 22ª - DAS-102.5
	03	Assessor	TRT - 22ª - DAS-102.5
	01	Secretário da Corregedoria	TRT - 22ª - DAS-101.5

[Assinatura]

ANEXO II

LEI Nº DE DE DE

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

(ESTADO DO PIAUÍ)


GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - Código TRT-22-AJ-020	Técnico Judiciário	42	TRT-22-AJ-021 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-22-AJ-027 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciária	62	TRT-22-AJ-023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	15	TRT-22-AJ-024 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	30	TRT-22-AJ-025 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 E NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
Outras Atividades de Nível Superior - Código - TRT-22-NS-900	Médico	02	TRT-22-NS-901 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Odontólogo	01	TRT-22-NS-909 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Contador	07	TRT-22-NS-924 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25

Agosto de 1991

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quinta-feira 15 4877

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Outras Atividades de Nível Médio - Código - TRT-22*-NM-1000	Engenheiro	01	TRT-22*-NS-916 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Bibliotecário	02	TRT-22*-NS-932 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-22*-NM-1001 (Nível Intermediário)	A NI-17 a NI-23 B NI-24 a NI-29 Especial NI-30 a NI-32
	Telefonista	03	TRT-22*-NM-1044 (Nível Auxiliar)	A NA-04 a NA-11 B NA-12 a NA-16 Especial NA-17 a NA-19
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área de Limpeza e Conservação	19	TRT-22*-NM-1006 (Nível Auxiliar)	A NA-03 a NA-04 B NA-05 a NA-11
	Agente de Vigilância	08	TRT-22*-NM-1045 (Nível Auxiliar)	A NA-12 a NA-18 B NA-19 a NA-22 Especial NA-23 a NA-26
Artesanato - Código TRT-22*-ART-700	Artífice de Mecânica	02	TRT-22*-ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	02	TRT-22*-ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-22 ⁹ -ART-704 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30 Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-22 ⁴ -ART-706 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30 

ANEXO - III

LEI Nº , DE DE DE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

(ESTADO DO PIAUÍ)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA	ASSISTENTE SECRETÁRIO	01 (UM)
	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (DOIS)
	ASSISTENTE	02 (DOIS)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (DOIS)
VICE-PRESIDÊNCIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
JUIZES 08 (JUÍZES)	CHEFE DE SERVIÇO	08 (OITO)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (OITO)
	ASSISTENTE	08 (OITO)
	AGENTE ESPECIALIZADO	08 (OITO)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	08 (OITO)
DIRETORIA-GERAL	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (DOIS)
	ASSISTENTE	02 (DOIS)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (DOIS)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE CHEFE	03 (TRÊS)
SECRETARIA DA COREGIDORIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE CHEFE	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
08 (OITO) DIRETORIAS DE SERVIÇOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (OITO)
	ASSISTENTE CHEFE	24 (VINTE E QUATRO)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para proferir o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a pode fazê-lo por escrito à Mesa, como define o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 447/91 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46/91.

Em votação o requerimento.

Os Ss. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

“Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 46/91, de iniciativa do Tribunal

Superior do Trabalho, que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.”

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Solicito ao nobre Senador Oziel Carneiro o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I

Veio a esta Casa revisora e foi distribuído à CCJ, em 28 de junho último, o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1991 (nº 4.903-B, de 1990, na Casa de origem), ementado à epígrafe, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho — TST, dispondo, em síntese, o seguinte:

a) pelo art. 1º, o Tribunal Regional do Trabalho — TRT da 8ª Região (Belém-PA) passa a ser composto de 12 juízes (em vez de 9), sendo 8 togados (em vez de 7) e 4 classistas (em vez de 2);

b) pelo art. 2º, e em consequência, são criados 3 cargos de Juiz de Tribunal, sendo 1 togado, vitalício e 2 classistas, temporários;

c) pelo art. 3º, são criados, no quadro permanente de pessoal daquele Tribunal Regional do Trabalho, 4 cargos em comissão de Assessor de Juiz DAS-5 e 2 de Secretário de Turmas DAS-4, além de 14 cargos de provimento efetivo nas categorias funcionais de Técnico Judiciário (5), Auxiliar Judiciário (3), Agente de Segurança Judiciária (3) e Atendente Judiciário (3), mais 4 encargos de representação de Assistente;

d) pelo art. 4º, veda-se qualquer nomeação, para cargos em comissão do quadro de pessoal daquele Tribunal, a parentes, até o 3º grau, de juízes em atividade ou aposentados há menos de 5 anos, salvo se integrantes do quadro funcional por concurso público;

e) pelo art. 5º, a despesa correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho da 8ª Região;

f) e pelo art. 6º, a lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Na justificação, assinada pelo Exmº Sr. Ministro Presidente do TST, em 19 de abril de 1990, ressalta-se, dentre outras razões pertinentes, um fato de índole constitucional: aquele TRT — 8ª Regional conta com 9 integrantes, sendo 7 togados, vitalícios, e 2 classistas, temporários, não se cumprindo a observância do art. 115 da Carta Magna, quanto à exigência de 2/3 de juízes togados e 1/3 de classistas, nem quanto à proporcionalidade entre os togados vitalícios de carreira e os togados vitalícios oriundos do Ministério Público e da classe dos advogados.

Frisa-se, ainda ali, que o TRT conta com instalações apropriadas para fazer face ao aumento, inclusive no tocante às salas das sessões das futuras Turmas em que virá a ser dividido, para enfrentar com acuidade e celeridade a maior demanda de processos, decorrentes do acréscimo da própria competência atribuída pelo art. 114 da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado, unânime e sucessivamente, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela de Finanças e Tributação e pela de Trabalho, de Administração e Serviço Público. A Comissão de Finanças e Tributação entendeu, inclusive, que a proposição não contrariava a Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF, art. 169).

II

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (art. 101, I e II), opinar quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos assuntos que lhe forem submetidos, bem como emitir parecer quanto ao mérito de matérias de competência da União.

O projeto de lei sob exame coaduna-se, por inteiro, com os ditames constitucionais, quer quanto à iniciativa (art. 61), quer quanto à autonomia administrativa e financeira (art. 99), quer em razão da matéria (arts. 92, IV, 96, II, a e b, e 115), ou da competência legislativa (art. 48, X).

Por outro lado, não se afigura, a qualquer título, injurídico ou anti-regimental, primando, mesmo, pela técnica legislativa. No mérito, merece acolhimento, à vista dos relevantes motivos declinados na justificação.

III

Em face do exposto, concluímos pela total constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1991, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, é com o maior constrangimento que volto à tribuna.

Há pouco falei do Estado do Piauí, e agora farei restrição ao Estado do Pará com relação à declaração do Tribunal daquele estado. E, de lá, a quem devo agora uma grande honra, por iniciativa do Deputado Zeno Veloso, a Assembléia Legislativa me conferiu o título de “Cidadão Paraense”.

Esse projeto é flagrantemente impossível de receber aprovação do Plenário. Sinto que o Senado o esteja aprovando, porque já estamos advertidos e incidindo no mesmo erro, praticando o mesmo desacerto conscientemente. Votei o caso do Rio Grande do Norte, mas confesso a V. Exª que, com a urgência urgentíssima que tem sido usada, não nos termos que sonhei, no Regimento, mas para todos os processos, essa urgência urgentíssima chega a cometer os mesmos erros como foi o caso do Piauí.

Aqui está, Sr. Presidente, o Secretário do Tribunal Superior do Trabalho, que tem os encargos do Diretor-Geral da Secretaria e também de responder por todo o País; por que a cúpula vai ganhar o mesmo que o Secretário ou o Diretor da Secretaria do Tribunal Regional de Belém?

Evidentemente há nisso um erro flagrante, não só do Piauí, não só a do Pará, mas da Bahia, do Rio de Janeiro, todos, não faço nenhuma distinção. Apenas estamos aqui aprovando o que não lemos, Sr. Presidente. É realmente um absurdo que esteja ocorrendo isso. Um assessor, Sr. Presidente, não é nem o assessor do Juiz, um simples assessor vai ganhar DAS-5. Pergunto a V. Exª, que preside o Congresso Nacional e o Senado, quantos DAS-5 existem no quadro administrativo do Senado Federal? Raríssimos DAS-5. Pois aqui estamos multiplicando DAS-5 não mais para assessor de Juiz, basta ser um simples assessor e assessor pode ser quem o juiz queira. Somos o País mais próspero do mundo. Realmente, quando se fala em crise, não sei se estamos multiplicando os “marajás” que o Presidente quis extinguir ou se Sua Excelência já está desinteressado dessa história de marajás ou se já os está apoiando, passando a mão na cabeça dos “marajás”.

Sr. Presidente, sei que sou uma voz isolada e o projeto será aprovado, mas peço aos Srs. Senadores que, de agora em diante ao menos leiam o projeto, para não permitir essas excrescências que contrariam o bom-senso e não têm razão para existir. Já fizemos isso no Rio Grande do Norte, no Piauí, e agora virou moda. Agora vamos fazer no Pará. Por que os outros não aproveitam e não vêm logo com os seus pedidos para que o Senado, generosamente, aprove a todos?

Sr. Presidente, DAS-5 no Judiciário é igual ao DAS do Senado, não é igual ao DAS do Executivo.

Está aí Sr. Presidente, mais um projeto semelhante e vai ser aprovado! Todos nós sabemos que estamos errados, mas vamos aprová-lo porque queremos ser bonzinhos, porque somos bonzinhos com o dinheiro do povo. Bonzinhos, Sr. Presidente, porque não queremos desagradar a ninguém. Contudo queremos daqui endereçar um apelo ao Tribunal Superior do Trabalho para que não nos mande mais projetos nesse sentido, pois não podemos equiparar o Diretor da Secretaria do Tribunal de Belém ou do Piauí ou do Rio de Janeiro, ao Secretário-Geral do Tribunal Superior do Trabalho. São coisas diferentes, por isso nós aqui criticamos quando os deputados estaduais, os vereadores, fixam salários de seis a oito milhões de cruzados e dizem que nós que somos a cúpula recebemos muito menos. Mas se nós próprios estamos aprovando coisa desse jaez que autoridades temos para dizer aos deputados estaduais e aos vereadores que não aumentem seus vencimentos, suas remunerações para não prejudicar o Poder Legislativo?

Estamos votando errados, Sr. Presidente, conscientemente errados, e por isso quero deixar aqui meu protesto que, como disse, não se refere especificamente nem ao Piauí, nem ao Pará, mas a todos os projetos dessa natureza. Teremos, de agora em diante, que pedir sempre que a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania seja ouvida, mesmo nos casos em que haja essa urgência urgentíssima, criada como uma exceção para aqueles casos de calamidade pública e que acabou sendo realmente uma calamidade pública, Sr. Presidente, tais e tantos são os processos que estão sendo enviados ao exame apressado desta Casa.

Deixo aqui, Sr. Presidente, embora solitário, o meu protesto em nome da equanimidade e da tradição brasileira, que sempre fez uma gradação entre os vencimentos dos tribunais superiores e os dos tribunais regionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Esperidião Amin — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PDS — SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha consciência não permite que a voz do Senador Nelson Carneiro esteja isolada neste momento. Até porque, há poucos minutos, votei também favoravelmente à criação do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com sede em Teresina, Piauí, e votarei a favor da ampliação do quadro do Tribunal do Pará. Mas entendo que deve ser encaminhado à mesa um pedido de esclarecimento acerca da hierarquia — esse pedido de esclarecimento terá que ser feito ao Tribunal Superior do Trabalho — que o Tribunal Superior do Trabalho está estabelecendo a nível de tribunal superior e de tribunais regionais. Posto que já tendo votado a favor, só quero lembrar que criamos, há poucos minutos, vários cargos DAS-6, de assessor DAS-5 e pude ouvir do nobre Senador Chagas Rodrigues um esclarecimento feito em caráter pessoal ao Senador Nelson Carneiro. Pelo que entendo, Senador Chagas Rodrigues, é um esclarecimento feito de boa-fé, mas equivocado quanto aos níveis de remuneração dos assessores, dos cargos em comissão do Tribunal. Pelo que sei, os cargos de assessoramento do Tribunal Superior do Trabalho aos Tribunais Regio-

nais do Trabalho percebem uma gratificação judiciária de 170% sobre isto que está no anexo, relativo a abril.

Então, na pior das hipóteses, ou na mais conservadora das hipóteses, os números que constam do anexo do Projeto de Lei da Câmara nº 55 têm que ser acrescidos de 65% e sobre isso devem incidir 170% de gratificação judiciária. É o que o Senado está aprovando. Não tenho nada contra a boa remuneração de quem quer que seja. Porém, o mesmo Senado aprovou ontem níveis de remuneração para pesquisador de universidade federal que não chegam a 500 mil cruzeiros. Fica abaixo do menor nível que aprovamos para os Tribunais Regionais do Trabalho.

Vou repetir, para que fique bem claro: pesquisador pós-graduado de universidade federal — não sou pesquisador sou apenas professor-assistente —, o último nível de uma universidade federal, que está paralizada — e o País está “abastalhado” diante dessa paralisação — está abaixo do menor nível que aprovamos. Em nome do quê? Da justiça? Duvido!

Era a minha observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Maurício Corrêa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não poderia deixar, neste instante, de emitir algumas considerações que me parecem prudentes. A maior aspiração da comunidade forense no Brasil era a de atribuir ao Poder Judiciário a sua independência financeira. Concedemos, em parte, a autonomia financeira do Poder Judiciário. A segunda questão era atribuir ao Poder Judiciário a iniciativa das leis.

Antigamente, recordam os Srs. Senadores que, para se encaminhar um projeto de lei originário do Poder Judiciário, tinha-se que submetê-lo à Presidência da República, que era quem o encaminhava ao Congresso Nacional.

E eu me pergunto, Sr. Presidente, como contribuinte, como brasileiro, sobre os ônus que isso tem acarretado ao erário. Estou tremendamente preocupado com os encargos. Quando o Governo diz, por exemplo, que a Constituição trouxe um ônus muito grande para o Estado, agimos em determinados momentos com um certo maniqueísmo. A verdade dura e crua é esta: tudo o que a Constituição fez por uma maior liberdade, ocasionou um ônus exagerado à manutenção dos encargos do Governo, e o Poder Judiciário passou a ter competência de encaminhar diretamente para o Congresso Nacional os seus projetos.

Tanto é que, na constituinte, onde se discutia isso, eu entendia que, para se criar um Tribunal Regional do Trabalho, seria necessário pelo menos um número de reclamações, de feitos, de Juntas de Conciliação e Julgamento. Resultado, prevaleceu a tese de que, em cada estado da Federação, deveria haver um Tribunal Regional do Trabalho. Ora, claro que cada representante do seu estado vai defender a existência de um Tribunal Regional no seu estado. Então há estados que têm cinco Juntas de Conciliação e Julgamento além de um Tribunal Regional do Trabalho. Imaginem o custo de,

um Tribunal Regional do Trabalho! Hoje chego a questionar se seria conveniente, se é prudente a existência dessa prerrogativa, dessa conquista: primeiro, da autonomia financeira para o Poder Judiciário e, segundo, a competência da iniciativa das leis diretamente ao Congresso Nacional. Questiono isso, tenho preocupações a respeito disso.

O Senador Nelson Carneiro tem total razão: se votássemos aqui no Senado, uma resolução qualquer que viesse a atribuir um tipo de DAS, não há dúvida de que os jornais amanhã estampariam contra nós toda a sua veemência, toda a sua crítica, porque não existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum Poder mais vulnerável, mais criticado, que tenha as suas faces viradas ao sol e que receba tantas pancadas como o Poder Legislativo.

Hoje ou amanhã vamos votar aqui um projeto de resolução para ajustar os vencimentos dos servidores desta Casa e, seguramente, esse aumento recairá também sobre nós. Não tenho dúvida de que pagaremos um tributo por isso. Entretanto, ninguém falou, por exemplo, quando o Poder Judiciário, os Tribunais — com exceção do Supremo Tribunal Federal — todos deram os 38,7%. Os Tribunais de Justiça do Brasil inteiro deram os 38,7, e ninguém questionou por que o fizeram e se estava certo ou errado. O Senado estendeu aqueles favores para os seus funcionários, a Câmara fez o mesmo. Ameaçaram-nos de arguição de inconstitucionalidade. Houve um escarcéu na imprensa. Muito bem! Do Poder Judiciário, não! Ninguém fala absolutamente nada contra ele! É um Poder mantido pelo contribuinte brasileiro, está sujeito à nossa fiscalização, ao contrário do povo brasileiro. É preciso que se acabe com a idéia de que é um Poder invulnerável. Não! É um Poder que pratica nepotismo mais exageradamente que os outros Poderes. Questiono também a autonomia financeira, porque muitos Tribunais de Justiça passaram a carpetar seus gabinetes com luxuosas peças, gastando dinheiro da maneira mais perdulária. E imagino: será isso correto? Será isso justo? Mas nós, não! Nós é que pagamos o tributo sobre isso.

Temos que ter realmente essa preocupação com relação a essas propostas, essas mensagens originárias do Poder Judiciário. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não vou manifestar-me contrário a que seja aprovado esse projeto. Parece-me uma reivindicação, do ponto de vista do aumento do número de juízes, justa. A meu ver, está absolutamente correto o espírito do projeto. Não tiro a razão do Senador Nelson Carneiro. Parece-me um exagero dar essa condição de DAS 5, mas é preciso que examinemos, daqui para frente, essas mensagens que vêm. E nos preocupamos também porque o que vem do Poder Judiciário não deve ser interpretado por nós como uma norma ou algo que não mereça a nossa crítica, a nossa censura.

Hoje, Senador Dirceu Carneiro, o que o Brasil está pagando por criações de Tribunais do Trabalho por este País afora, os ônus que temos pago são enormes. Não sei como este País vive com tantos encargos que temos criado aqui. A verdade é essa. Há um custo exagerado para o Estado. O Governo tem muita razão quando procura preocupar-se com o Orçamento, porque os gastos são imensos. Cada Tribunal desses acarreta um ônus enorme. Temos que passar a fiscalizar com mais atenção. Acredito que, quanto mais justiça, tanto melhor para o povo, mas temos que ter essas cautelas.

Com relação ao Tribunal Regional do Pará, não tenho a menor censura, pois preenche os requisitos, há várias juntas. Mas questiono exatamente a abordagem feita pelo Senador Nelson Carneiro, absolutamente correta. Seria injustiça da

minha parte, porque já há precedentes, que eu viesse a impedir a aprovação desse projeto. Cometendo esse erro, já fazemos uma revisão geral.

Essa é a posição que quero deixar bem clara aqui. Hoje, Sr. Presidente, o que estamos pagando em termos de gastos com o Poder Judiciário é algo inimaginável. Portanto a fiscalização tem que ser efetiva de nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Nelson Carneiro.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1991
(Nº 4.903/90, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região — Belém — PA passará a ser composto de doze juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo oito togados, de investidura vitalícia, e quatro classistas, de investidura temporária, representantes, respectivamente, dos empregadores e dos empregados.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados um cargo de juiz togado, vitalício, a ser provido pela promoção de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento da Região, e dois cargos de juiz classista, temporário, sendo um para representação dos empregados e outro para representação dos empregadores.

§ 1º O provimento do cargo de juiz togado obedecerá ao disposto no art. 115, inciso I, da Constituição Federal, e o provimento dos cargos de juiz classista ao seu inciso III, combinado com o art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

§ 2º Haverá um suplente para cada juiz classista.

Art. 3º São criados no quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região os cargos em comissão, os cargos de provimento efetivo, e os encargos de representação de gabinete, constantes, respectivamente, dos Anexos I, II e III desta lei.

Art. 4º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional mediante concurso público.

Parágrafo único. O cargo em comissão de assessor de juiz é privativo de bacharel em direito, e será preenchido mediante livre indicação do juiz, observada a vedação de que trata o caput deste artigo.

Art. 5º A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O II

(Art. 3º da Lei nº , de de de 199)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	Nº	CÓDIGO
Atividades de Apoio Judiciário Código - TRT-8ª-AJ-020	Técnico Judiciário	05	TRT-8ª-AJ-021
	Auxiliar Judiciário	03	TRT-8ª-AJ-023
	Agente de Segurança Judiciária	03	TRT-8ª-AJ-024
	Atendente Judiciário	03	TRT-8ª-AJ-025

A N E X O III

(Art. 3º da Lei nº , de de de 199)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ENCARGOS DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

DENOMINAÇÃO	TOTAL
Assistente	04

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, devo apresentar, nestes dias, um projeto de resolução, determinando que projetos semelhantes que incluam despesas sejam necessariamente submetidos à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acredito que só assim evitaremos que projetos dessa natureza continuem a passar, com prejuízo para a harmonia e o equilíbrio que devem existir entre os Poderes.

Farei projeto nesse sentido para que tais fatos não se repitam.

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª poderá fazê-la por escrito, conforme determina o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, que falará como Líder.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um projeto meu, Sr. Presidente, PLS 14/91, tramitando em uma das Comissões desta casa. Reputo-o de muita importância, pediria que a Comissão de Assuntos Econômicos voltasse para ele a sua atenção e interesse para que seja aprovado o mais depressa possível.

Ele dispõe, Sr. Presidente, com fundamento no inciso 8º do artigo 23, da Constituição Federal, sobre a obrigatoriedade de órgãos da administração pública federal realizarem suas compras na companhia nacional de abastecimento, a CNA. Se tal acontecer, muita dor de cabeça será evitada.

Como todos sabem, Sr. Presidente, a CNA é o resultado da Fusão da CFP, Cobal e da Cibrazen. A CNA, após a fusão, procurou, em 90/91, mostrando seriedade e dinamismo, viver seu período de saneamento.

Saneou o pessoal, com corte de 57%. Em 1990, tinha 11.907 empregados. Em 1991, conta com 4.990, reduziu em 6.917 os seus empregados.

Os cargos de confiança abateram-se em 70%. Em maio de 1990, havia 1.750 cargos de confiança. Agora, são 530 uma redução de 1.220.

O número de unidades administrativas regionais, em maio de 1990, era de 84. Agora, são 14, abatidas 70, uma redução de 83%. As diretorias eram 14, restando agora, 6, em uma redução de 57%.

Os armazéns eram 615. São, agora, 485, diminuindo 130, em uma redução de 21%.

A CNA, em 1991, possuía 250 supermercados e outros imóveis. Hoje são 159. 91 deles foram fechados, com uma redução de 36%.

A folha de pagamento, em maio de 1990, era de 2.353.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões). Agora é de 1.135.000.000,00 (Um bilhão, cento e trinta e cinco milhões). A Redução foi de 1.218.000.000,00 (Um bilhão, duzentos e dezoito milhões). Numa porcentagem de 52%.

Em preços de maio de 1991, a CNA vendeu 180 bilhões de cruzeiros, sendo 3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil) de toneladas de grãos e 9.119.499 (Nove milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove) litros de vinho.

Quanto às compras, internamente comercializou 656.000 (seiscentos e cinquenta e seis mil) toneladas de grãos. Externamente, comprou 400.000 (Quatrocentos mil) toneladas de trigo da Argentina e 1.000.000 (Um milhão) de toneladas das do Canadá, produtos que estão chegando entre maio e dezembro deste ano.

Participa do program "Gente da gente", em fase de execução, distribuindo a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) famílias: a) 329.000 (trezentos e vinte e nove mil) toneladas de arroz, b) 56.000 (cinquenta e seis mil) toneladas de milho, e c) 21.000 (vinte e um mil) toneladas de farinha de mandioca.

Além disso, a CNA providenciou a solução: a) dos contenciosos trabalhistas, cíveis fiscais e processos administrativos; b) Saneou remoções de produtos da política de garantia de preços mínimos, fez a limpeza de estoque de produtos dessa mesma política de garantia de preços mínimos; c) como também providenciou o saneamento financeiro e creditício.

Ainda mais, Sr. Presidente, a CNA tomou diversas medidas político-institucionais, entre outras, a que diz respeito: a) à compra antecipada da produção agrícola (Planejamento dos estoques); b) compra da capacidade ociosa do setor agroindustrial e alimentar (formação da marca própria dos itens da cesta básica da ex-rede somar); c) à importação de produtos para a formação de estoques estratégicos.

Assim, Sr. Presidente, a CNA, através de suas ações político-administrativas, está capacitada a prover o abastecimento no País, atendendo, de modo especial, à população mais carente.

Constata tal capacidade, não sei por qual motivo. As organizações sociais do governo não possam comprar diretamente, (e tão-somente lá) como a LBA, INAM, FAE, os produtos de que necessitam para executar seus programas.

Creio, Sr. Presidente, que, unificando a compra dessas organizações na CNA, não só facilitaria o atendimento dos programas sociais como evitaria as possibilidades de corrupção na intermediação dos produtos junto a outras empresas e cooperativas.

Aliás, Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União, em voto do Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, em 29 de maio deste ano, publicado no Diário Oficial do Dia 13 deste (Seção I, pgs. 11382 e 11383 — TC nº 013.026/85-2) recomendou: "Examinar a conveniência de ser mantida a CNA como agente de compras da FAE; determina à FAE que não mais renove o convênio celebrado com a sociedade de abastecimento de Brasília, por falta de licitação.

Sr. Presidente, o próprio ministro relator desse processo, diz, em seu voto, que a centralização ou descentralização das compras é um tema polêmico. Já não penso assim, Sr.

Presidente centralizando as compras das organizações assistenciais do governo na CNA, a execução do programa fica mais dinâmica, os preços mais baratos e a possibilidade de corrupção fica bem menor. O que se quer é que o programa de abastecimento seja realizado e que os preços da cesta básica sejam mais reais. Se o preço da bolsa de um produto específico é de cem cruzeiros, que seja comprado por cem e não por quatrocentos. Quando se comprar o tipo 1 do feijão, por exemplo, que este tipo chegue às fontes terminais e não aporte por lá o tipo 4 do arroz, do feijão, do macarrão e de outros tantos.

Sr. Presidente, meu projeto nº 14/91, ora tramitando pela eminente Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), depende a obrigatoriedade dos órgãos da administração federal, como o INAPE, a FAE, LBA, realizarem suas compras na CNA.

Creio, Sr. Presidente, que a aprovação deste projeto é de grande importância e requer urgência, pois a CNA já possui uma "Infra-estrutura que lhe foi transferida das empresas fusionadas" (CFP, COBAL, E CIBRAZEM) e, por isso, é detentora da "necessária racionalização da estrutura pública já disponível, com capacidade técnico-comercial comprovada, o que representa redução de custos".

É imperativo, Sr. Presidente, que sob coordenação de um único organismo estejam as funções de comprar para os diversos programas sociais do governo na área de alimentos "para que a execução do programa não seja "de forma pulverizada" e não se comprometa "uma política traçada para o setor".

Daf eu fazer, Sr. Presidente, desta tribuna, um apelo à Comissão de Assuntos Econômicos a seu eminente relator para agilizar sua tramitação.

Sr. Presidente, não poderia encerrar este meu pronunciamento, sem um voto de louvor. Registrando o sucesso funcional da CNA, nada mais justo do que louvar a atuação do Dr. Hugo Vasconcelos, eminente assessor da diretoria da CNA e seu Presidente, o Dr. Mauro Boscherio, pois, graças a eles, de modo especial, a CNA pode apresentar os sucessos de agora.

Esse louvor não é mais do que à competência, à dedicação e à probidade de cada um.

Dr. Hugo Vasconcelos, Senhor Presidente, quando assumiu a Cobal, encontrou uma instituição esfacelada e falida. Em abril de 1990, o déficit da Cobal era de 150 milhões de cruzeiros, equivalendo, hoje, a 484 milhões. Encontrou dívidas vencidas com os fornecedores, salários e encargos atrasados num montante de 1,5 bilhões de cruzeiros, equivalendo, hoje, a 4,8 bilhões de cruzeiros.

O pior, Sr. Presidente, era que a Cobal moralmente estava desacreditada junto à sociedade, era um desafio, pois, o Dr. Hugo Vasconcelos recuperá-la. Aceitou o desafio, saneou a empresa e preparou-a para fusão com a CFP e CIBRAZEM, surgindo a CNA, segundo os dispositivos da Lei nº 8.029 de 12.04.90.

O Dr. Hugo Vasconcelos, como Diretor Operacional da Cobal, participou do programa "Gente da gente", coordenado pelo Gabinete Militar da Presidência da República, programa que atenderá a 655 mil famílias nordestinas, vítimas da seca, através de uma cesta básica. Foi tal sua atuação, dedicação e competência, que o Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República no aviso 124 de 4-12-90, em nome do Senhor Presidente da República, registra seu reconhecimento pela

“forma corajosa, dedicada e leal” com que o Dr. Hugo Vasconcelos apoiou e implementou o programa “Gente da gente”.

Na mesma linha de reconhecimento, Sr. Presidente, o Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República, Coronel Ariel Pereira da Fonseca, no Ofício nº 146 de 10-12-90, louva a competência e a dedicação corajosa e profissional de Dr. Hugo Vasconcelos no programa “Gente da gente”.

Diante disso, Sr. Presidente, quero afirmar que a CNA com a Assessoria de Dr. Hugo Vasconcelos e a Presidência de Dr. Mauro Boscheri, não podia estar em melhores mãos.

Que a CNA, através desses dois ilustres brasileiros, continue na caminhada a que se propôs de melhor servir, através do abastecimento, a camada mais carente de nossa sociedade. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO

Memo nº 092 de 13-12-90
Da Presidência
À: Diretoria

Tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de V. Sª que esta presidência recebeu do Chefe do Gabinete Militar, da Presidência da República, o Aviso nº 124-SUBEX, de 04-12-90, que contém o seguinte texto:

“Incumbiu-me o Senhor Presidente da República de levar a V. Sª o seu reconhecimento pela forma competente, corajosa, dedicada e leal com que apoiou e mesmo implementou as ações necessárias ao desencadeamento do Programa “Gente da gente.”

Ao fazer essa comunicação a V. Sª, transmito, em particular, o meu reconhecimento ao Dr. Hugo Vasconcelos e à

equipe envolvida no mencionado Programa, razão por que deverá constar em seus assentamentos funcionais o elogio pelo trabalho realizado. — **João Mauro Boscheri, Diretor-Presidente**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Militar
Subchefia do Exército**

Ofício nº 146-SUBEX

Brasília, DF, 10-12-90

Do Subchefe (Exército) do Gabinete Militar da Presidência da República

Ao Sr. Dr. Hugo Vasconcelos — Diretor Operacional da Cobal

Assunto: Programa “Gente da gente”

1. Em meu nome e dos integrantes da Subchefia do Exército do Gabinete Militar da Presidência da República, levo a V. Sª meu profundo reconhecimento pela atuação competente, dedicada, corajosa e profissional, que permitiu tornar realidade o programa “Gente da Gente”.

2. Em participar, sensibilizados, destacamos “a empatia, hoje feita amizade e consideração, que foi a tônica maior do procedimento de V. Sª durante o confronto com os inúmeros desafios que se apresentaram ao planejamento e execução do programa.

3. No agradecimento desta subchefia, levo a V. Sª a certeza de nossa admiração e a alegria em termos trabalhado com uma verdadeira equipe, cujo único interesse foi o cumprimento de mais uma missão para o bem da Pátria.

Atenciosamente, — **Ariel Pereira da Fonseca, Cel. Subchefe (Ex) do GMPR**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
alter
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA
ORÇAMENTO DE SAQUEAMENTO - 1990/91

DESCRIÇÃO	Maio/90	Maio/91	Quantidade	Redução %
Número de Servidores	11.907	4.990 *	6.917	57
Número de Cargos de Confiança	1.750	530	1.220	70
Número de Unidades Administrativas Regionais	84	14	70	83
Número de Diretorias	14	6	8	57
Número de Unidades Armazenadoras	615	485	130	21

Supermercados e outros imóveis	250	159	(***) 91	36
Valor real da Folha de pagamento (em Cr\$ milhões)	2.353	1.135	1.218	52
Veículos/carros e utilitários	301	190	111	37
Aeronave	1	-	1	100
Despesas administrativas, inclusive Folha de Pagto. (em Cr\$ milhões)	5.404	1.863	3.541	66

(*) Inclui 342 empregados contratados para o MARA através dos Convênios com CI/MARA e SNAD/MARA, e aproximadamente 300 cedidos a vários órgãos da administração direta e indireta.

(**) 108 armazéns doados à Prefeitura e 18, antes alugados, devolvidos aos seus proprietários.

(***) Devolvidos 91 imóveis alugados.

1) Vendas

Cr\$180 bilhões (a preços de maio/91) ou 3.500.000 toneladas de grãos e 9.119.499lt de vinho.

2) Compras

- a) Internas — 656.000t de grãos;
- b) Externas — trigo (importação da Argentina) — 400.000t (importação do Canadá) — 1.000.000t (chegada entre maio e dezembro/91)
- carne — 100.000t (chegada entre junho/91 a outubro/91)

3) Participação no programa "Gente da Gente"

Distribuição a 650.000 famílias de:

- a) 329.000t de arroz;
- b) 56.000t de milho;
- c) 21.000t de farinha de mandioca.

Obs: Em fase de execução.

4) Contencioso administrado atualmente

- a) 2.120 Ações trabalhistas;
- b) 1.240 Ações cíveis;
- c) 170 Ações fiscais;
- d) 800 processos administrativos relacionados ao pessoal da CNA;
- e) 5.000 processos administrativos de quebra/falta de produtos armazenados.

5) Remoções de Produtos da PGPM

- 100.000t nos Estados de Mato Grosso e Goiás (1990)
- 350.000t MT + 100.000t GO (limpeza de armazém/descredenciado).
- Realização julho/outubro/91

6) Limpeza do Estoque de Produtos da PGPM

- Vistoria de 2.000 armazéns
- limpeza de mais de 600 mil TM de produtos
- identificação de mais de 100 mil TM de desvio com abertura de sindicâncias, cobranças e ações judiciais.

7. Ações de Saneamento Financeiro e Creditício

- Folha salarial em maio de 1990 com até quatro meses de atraso.

Desde então vem sendo paga em dia.

— Encargos sociais recebidos com débitos Cr\$1,0 bilhão (INSS) e Cr\$250,0 milhões (FGTS). Hoje, regularizados e mantidos em dia.

— Assistência social aos empregados, com benefícios suspensos em maio/1990. Atualmente, estão plenamente restabelecidos (Vale-refeição, Vale transporte, Assistência médica, etc.).

— Impostos e contribuições: atrasos eram de Cr\$800,0 milhões (ICMS), Cr\$100,0 milhões (ISS), Cr\$100,0 milhões (Finsocial), Cr\$80,0 milhões (Pasep). Todos regularizados e mantidos em dia.

— A contabilidade das três empresas foi atualizada e pela primeira vez, os balanços apresentados no prazo previsto. A contabilidade PGPM, atrasada desde 1987, foi regularizada até 1990.

— Créditos recuperados: Cr\$500,0 milhões.

— Receita de alienação de bens móveis e imóveis: Cr\$600,0 milhões.

— Dívida com fornecedores de produtos e serviços: Regularizadas as pendências recebidas em torno Cr\$800,0 milhões. Saneados mais de 1.000 títulos protestados em cartório. Na atual gestão nenhum título foi protestado. A CNA realiza todos os seus pagamentos na data do vencimento.

— A extinta Cobal, que possuía um prejuízo acumulado de Cr\$1.685 milhões, obteve, ao final 1990, um lucro de 530,0 milhões.

— Alienação em fase final de 150 imóveis já regularizados.

— Regularização legal de 500 imóveis, em processo, para permitir sua alienação.

8) Outras ações relevantes

8.1 — Organização Administrativa Interna

— Concluídos ou em etapa de conclusão:

- a) Regimento Interno;
- b) Plano de Cargos e Salários;
- c) Normas Operacionais (inclusive de Licitação);
- d) Plano de Informática;
- e) Plano Quinquenal 91/95 (versão preliminar).

8.2 — Ações Político-Institucionais

a) Proposta de discussão das “Diretrizes da Política Nacional de Abastecimento”;

b) Metodologia para a elaboração do Plano Nacional de Abastecimento;

c) Metodologia (*) do Programa de Regionalização da Produção Agropecuária, Agroindustrial e do Abastecimento — PRPA. (como previsto na Portaria 477, de 15-8-90);

d) Metodologia (*) do Programa de Competitividade Agropecuário Agroindustrial e do Abastecimento — PCA (como previsto na Portaria 477, de 15-8-90);

e) Metodologia (*) do Sistema de informações para o Abastecimento — SINIAB (conforme previsto na Portaria 477, de 15-8-90).

(*) Todas essas metodologias encontram-se em fase de preparação de estratégias, tendo em vista a implementação dos respectivos programas.

f) Modernização de instrumentos da política creditícia (custeio e investimento), para a racionalização do sistema de financiamento público, e o ajustamento da PGPM, Sistema Nacional de Crédito Rural e Programas de Investimentos (Finame, Finor, Crédito Agroindustrial, FAF), em conjunto Empresa, Banco do Brasil, MEFF/DAP e Banco Central. O novo modelo encontra-se na fase de escolha de áreas agrícolas competitivas para um test-case do novo Sistema;

g) Coordenação, pelo Presidente da CNA, coadjuvado pelo Secretário de Planejamento Estratégico, do Subgrupo nº 8 — Políticas Agrícolas do Mercosul, com a responsabilidade de coordenar a elaboração:

— diagnósticos das políticas agrícolas e do estágio atual da economia dos países membros;

— prognósticos e cenários da integração, inclusive impactos setoriais;

— proposições de acordos setoriais e sugestões de ajustamento das políticas internas para o setor;

— discussão com a iniciativa privada, para delimitação das funções do governo e do papel da iniciativa privada na integração, inclusive a definição de produtos e setores sensíveis;

— redefinição da política de formação de estoques e de comercialização;

— modernização das regras de intervenção (juntamente com outros órgãos e CNPA);

— compra antecipada pela CNA da produção agrícola (planejamento dos estoques);

— compra pela CNA da capacidade ociosa do setor agroindustrial e alimentar (formação da marca própria dos itens da cesta básica da ex-rede Somar);

— estímulo pela CNA, à comercialização através de Bolsas, de físicos e futuros;

— importação, pela CNA, de produtos para formação de estoques estratégicos;

— execução de acordos de importação do trigo, com participação ativa no programa de privatização de sua comercialização.

i) manutenção de assessoria à Comissão Técnica do Contrato BR-272-C, através de Convênio com o MEFP.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Cêncedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de um século a Enseada dos Tainheiros, um dos mais belos recantos baianos de Ribeira, vem sendo utilizada para competições de remo, graças às peculiares condições que oferece para a prática do esporte. Não é por outro motivo que a raia olímpica, com seus dois quilômetros de extensão, é detentora da carta patente número 1.101, expedida pela Marinha, que consagrou, assim, o espaço aos adeptos do remo, uma das mais salutar modalidades esportivas.

Tudo estaria muito bem se, nos últimos anos, o local não passasse a ser utilizado pelos proprietários de iates, escunas e outras embarcações, as quais, com sua presença, têm não apenas prejudicado a performance dos remadores, mas também colocado em risco sua integridade, como se pode depreender das notícias periodicamente veiculadas na imprensa; de Salvador e nas denúncias que me têm sido encaminhadas em caráter particular ou por clubes que se sentem prejudicados com essa ocupação.

Munidos de um lema pitoresco “Remar é o que interessa escuna saia dessa”, os adeptos do remos têm efetuado várias manifestações e, na sua militância, vêm colhendo sucessivos apoios, inclusive da Associação dos Moradores e Amigos de Itapagipe — AMAI, que tentam preservar o verdadeiro paraíso que é o local, sem as inconveniências que seu crescimento e a intensificação do turismo representam para os seus habitantes.

A questão já extrapolou o domínio das queixas públicas e chegou à Câmara dos Vereadores, preocupada em discutir com os interessados — entre os quais a própria AMAI, o Saveiro Clube, a Marinha e os clubes de regatas — soluções que contemplem a conveniência de todos, sem os riscos hoje existentes, particularmente nos duzentos metros da chegada, que são o ponto crucial da raia.

Faço, aqui, um apelo à Marinha e aos órgãos incumbidos de gerenciar a área, para que agilizem as soluções, liberando a Enseada dos Tainheiros para os aficionados do nobre esporte do remo, pois que os donos das embarcações sempre encontrarão ponto mais adequado para estacioná-las. Num embate entre o homem e o objeto, a preferência deve ser sempre para o homem.

Agir de modo contrário, seja pela omissão ou pela conveniência, representaria um forte desestímulo à saudável prática do esporte, que se constitui em válvula de escape da grande energia acumulada pelos jovens. Se não nos convenceremos de que é nossa responsabilidade fornecer as bases e o apoio ao esporte, estaremos concorrendo para debilitar ainda mais a frágil presença do Brasil nas competições esportivas que fazem a glória das nações desenvolvidas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está-se armando uma celeuma nacionalista em torno da ECO-92, a Conferência Internacional sobre Ecologia, patrocinada pela ONU, a realizar-se no Rio de Janeiro, no próximo ano. Nacionalistas de todos os matizes ideológicos, da esquerda à direita, vêm na conferência uma conspiração dos países ricos contra a soberania nacional. Por trás dos temas ecológicos, das teses de intocabilidade da Floresta Amazônica e da defesa da cultura indígena, descobrem a mal disfarçada cobiça internacional sobre a prodigiosa riqueza mineral e vegetal da Amazônia.

Expressivos líderes políticos da região, como os Governadores Gilberto Mestrinho e Jader Barbalho e o Ministro Jarbas Passarinho, vieram a campo para defender o direito ao progresso econômico e ao desenvolvimento social dos povos da Amazônia. Rechaçam as pretensões de monitoramento de grupos de ecologistas, nacionais e estrangeiros, sobre o processo de desenvolvimento regional. Temem que o Governo brasileiro, pressionado pelos problemas da dívida externa, acabe capitulando diante das investidas dos países ricos.

Srs. Senadores, desenvolver sem preservar ou preservar sem desenvolver? Eis o falso dilema criado por desenvolvimentistas irresponsáveis, despreocupados com a destruição da floresta, e por conservacionistas insensíveis aos anseios de desenvolvimento dos povos amazônicos. Rompendo tal círculo vicioso em que caíram as discussões sobre a Floresta Amazônica, a EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária propõe uma terceira via, a da busca do conhecimento científico e tecnológico, como pré-requisito para qualquer conversa séria sobre a Floresta Amazônica ou para intervenções responsáveis no seu ecossistema.

A proposta da Embrapa, Srs. Senadores, conduz a um equilíbrio entre desenvolver e preservar, por meio de ações calcadas em conhecimentos sobre o sistema agroecológico, social e econômico da região amazônica.

Enquanto digladiam-se desenvolvimentistas e preservacionistas, a Embrapa gera conhecimentos científicos e tecnológicos como a melhor forma de crescer sem agredir a fragilidade do sistema ecológico da Amazônia.

Sem alardes, como convém a cientistas, os pesquisadores da Embrapa embrenham-se na região, nas florestas, rios e igarapés, no afã de ampliar o conhecimento sistematizado e científico da Amazônia. Desenvolvem pesquisas visando a assegurar o crescimento da agropecuária e da exploração agroflorestal em bases auto-sustentadas. Isso significa que, dada a fragilidade do ecossistema amazônico, qualquer atividade produtiva deve levar em consideração não apenas a sua factibilidade econômica, mas também agronômica, ecológica e social.

Com procedimentos tecnológicos adequados é possível aumentar a produção sem agredir o meio-ambiente. Bastam aqui alguns exemplos do que vem sendo feito nesse sentido pelos pesquisadores da Embrapa. Em primeiro lugar, apontamos a possibilidade de redução da derrubada da floresta por pequenos agricultores, graças à adoção de técnicas simples e baratas para o aumento da produtividade, tanto da terra como da mão-de-obra. Calcula-se que a adoção de procedimentos tecnológicos que permitam cultivar a mesma área por três anos consecutivos, em vez de dois, poderia reduzir em um terço o atual desmatamento causado por pequenos agricultores.

Outro exemplo é o da recuperação das pastagens degradadas. Calcula-se quemais de oito milhões de hectares de floresta amazônica foram transformados em pastagens. Até recentemente abundantes recursos subsidiados do Governo e de agências internacionais de desenvolvimento atraíram para a região grandes projetos agropecuários. Esperava-se que a derrubada da floresta desse lugar a pastagens com produção sustentada ao longo dos anos. Entretanto, elas são produtivas somente durante quatro a oito anos, quando, em muitos casos, são abandonadas por atingirem alto nível de degradação. Em face desse problema, a Embrapa está desenvolvendo técnicas que permitem a reincorporação dessas áreas ao processo produtivo auto-sustentado.

E por fim, Srs. Senadores, para não nos alongarmos muito, vejamos só mais um exemplo do que a Embrapa vem fazendo para permitir à região amazônica um crescimento auto-sustentado e com respeito à fragilidade do seu ecossistema.

Todos sabem que um dos grandes vilões ecológicos na Amazônia é o madeireiro, que usa técnicas rudimentares de extração, e de forma irresponsável e predatória. Em face desse problema, engenheiros florestais da Embrapa estão adaptando técnicas de extração apropriadas, empregadas com êxito em outras condições ecológicas, enquanto promovem o aperfeiçoamento de outras técnicas, não só de extração da madeira, mas também de enriquecimento florestal e de práticas silviculturais, de modo a tornar a exploração auto-sustentada.

Vale ressaltar ainda as pesquisas que vêm sendo feitas para selecionar espécies destinadas a florestamento de grandes áreas com fim energético, tendo em vista a crescente demanda de carvão vegetal, em decorrência da implantação de complexos siderúrgicos nas diversas províncias minerais da região. Dessa forma, as pesquisas silviculturais com o propósito de identificar espécies nativas e exóticas, de rápido crescimento e alto rendimento energético, objetivando reflorestamento, são imprescindíveis para reduzir o desmatamento na região.

Essas e muitas outras pesquisas, a Embrapa vem desenvolvendo em dois Centros de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia, com sedes em Belém e em Manaus, visando a dar ao desenvolvimento regional o suporte científico e tecnológico, necessário à sua auto-sustentabilidade e ao seu equilíbrio entre os fatores agronômicos, ecológicos e sociais.

Quando os representantes dos países ricos sentarem-se conosco à mesa da ECO-92 — podem ficar tranquilos os nacionalistas de todos os matizes —, brandiremos uma arma invencível, os conhecimentos científicos e as técnicas desenvolvidas pela Embrapa. Diremos àqueles senhores que a Amazônia é nossa, não apenas porque os nossos antepassados a colocaram dentro das fronteiras nacionais, mas, sobretudo, porque possuímos os conhecimentos científicos e as tecnologias para explorar as suas riquezas melhor do que ninguém.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixemos a região dos trópicos úmidos da Amazônia, e a acompanhemos a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária na sua atuação nos trópicos semi-árido do Nordeste. Aqui também as prioridades de sua atuação visam dar ao homem nordestino técnicas de produção agropecuária e de gerenciamento dos negócios, nas condições adversas de seca periódica, de modo que ele se fortaleça e possa criar uma economia familiar auto-sustentada. Muitas técnicas de baixo custo geradas pelos pesquisadores da Embrapa, no Nordeste semi-árido, buscam não só fixar o homem na terra, reduzindo o fenômeno do êxodo rural, como também elevar seu nível de renda e capacidade de acumular poupanças

e, como consequência, melhorar as suas condições gerais de vida, como alimentação, saúde, educação e lazer.

Visualiza-se, em futuro não muito distante, graças à geração e difusão de tecnologias e a sua adoção por produtores rurais, um crescente número de famílias nordestinas ingressando numa pequena classe média de produtores rurais, como já é comum nas regiões de agricultura mais desenvolvida, no Centro-Sul do País.

São exemplos dessas técnicas de baixo custo, destinadas a fortalecer o trabalhador rural diante das secas, as cisternas, os barreiros e as pequenas barragens, destinadas à captação e acumulação de água para consumo humano, animal e irrigação. Acrescentem-se os sistemas alternativos de irrigação, para pequenas propriedades, que tiram o máximo rendimento da água escassa, como os tubos janelados e os potes de barro.

A Embrapa conta com sete centros de pesquisa no Nordeste. Destaca-se o Centro de Pesquisa Agropecuária do Trópico Semi-Árido, situado a 45 quilômetros da cidade de Petrolina, em Pernambuco.

O centro tem como objetivo prioritário gerar, adaptar e transferir tecnologias que permitam subsidiar os programas de desenvolvimento rural do Semi-Árido. procura-se elevar a produtividade do trabalho agrícola, garantindo a produção e o abastecimento regional e a exportação de excedentes, criando opções de empregos no campo e reduzindo os riscos da agricultura dependente da chuva. Para isso, busca-se gerar conhecimentos científicos e tecnologias adequadas para o aproveitamento racional dos recursos naturais escassos da região, como solo, água e vegetação, sem degradar o meio ambiente. O objetivo final dessa busca é modificar o perfil sócio-econômico do Nordeste, vencer as disparidades regionais como relação ao Centro-Sul, e reverter a corrente migratória de nordestinos para outras regiões do País.

A Embrapa conta ainda no Nordeste com cinco Centros Nacionais de Produtos, a saber: Centro Nacional de Pesquisa de Caprinos, em Sobral, Ceará; Centro Nacional de Pesquisa de Cajú, em Pacajus, Ceará; Centro Nacional de Pesquisa de Algodão, em Campina Grande, Paraíba; Centro Nacional de Pesquisa de Mandioca e Fruticultura, em Cruz das Almas, Bahia; e Centro Nacional de Pesquisa de Côco, em Aracaju, Sergipe. Acrescenta-se ainda o Centro Nacional de Pesquisa de Agricultura Irrigada, em Parnaíba, Piauí.

Srs. Senadores, seria endonho demais listar aqui todas as conquistas tecnológicas desses centros. Podemos nos ater a alguns exemplos mais relevantes, com o das técnicas que possibilitaram o cultivo da fruticultura comercial no Nordeste. Estão se destacando as produções de uva, manga, melão, melancia e tomate, que conquistam os mercados nacional e Internacional. Outras culturas, graças ao apoio tecnológico dos centros da Embrapa, estão despontando no Nordeste com grandes potencialidades de produção e comercialização, como o figo, o pomelo, a tangerina, além do aspargo e da tâmara, recém-introduzidos na região.

Srs. Senadores, talvez não saibamos que o Nordeste, particularmente o pólo Petrolina-Juazeiro, nos Estados de Pernambuco e Bahia, responde hoje por cerca de 40% da produção nacional de tomate para a indústria.

Toda essa produção agrícola moderna está atraindo para alguns pólos complexos agroindustriais, gerando empregos, elevando o nível de renda e de riquezas, e melhorando as condições de vida de muitos nordestinos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, conta a nossa história que a caatinga nordestina foi conquistada e colonizada pelos

cascos dos bois. e ainda hoje, não obstante as condições adversas, a pecuária, incluindo bovinos e caprinos, é uma atividade de grande expressão econômica para os nordestinos.

Por isso a Embrapa vem desenvolvendo um Sistema de Produção de bovinos no semi-árido. O sistema preconiza o uso nacional da caatinga no período verde, complementado, no período seco, pelo pastejo no capim Buffel e acesso à leucena. Segundo dados de pesquisa, garrotes criados nesse sistema, por ocasião do desmame, aos 36 meses de idade atingem um peso vivo médio de 342 quilos, correspondente a cinco arrobas a mais que um animal similar no sistema tradicional da região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderíamos acompanhar os trabalhos dos pesquisadores da Embrapa e suas conquistas científicas e tecnológicas nos demais ecossistemas brasileiros, como nos cerrados do Centro-Oeste, no Pantanal do Mato Grosso e nas terras baixas de clima temperado, nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do sul. Por toda parte encontraremos homens imbuídos do ideal científico e do profissionalismo mais sério, num trabalho diário, na rotina dos laboratórios e dos campos experimentais, no silêncio das bibliotecas, nas discussões dos seminários de estudo ou nas salas de computação. Em toda parte, o mesmo denodo e a mesma vontade de avançar na conquista de novos conhecimentos científicos e na busca de novas tecnologias destinadas a gerar riquezas e melhorar a vida dos trabalhadores rurais, por extensão, de toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é admirável como, numa época de recursos escassos, uma empresa estatal consegue tal desempenho. De ano para ano vêm caindo as dotações orçamentárias do Tesouro Nacional, destinadas à pesquisa científica e tecnológica, sobretudo na área da agricultura.

No período 80/85, o Brasil aplicou em pesquisa agrícola apenas 0,6% do PIB agrícola, contra a média de 2,0% investidos pelos países desenvolvidos. Em 1982, a empresa teve o seu melhor orçamento, de 232 milhões e 500 mil dólares, numa relação de custeio de projetos de 35.200 dólares por pesquisador. Em 1989, a relação caiu para 14.500 dólares por pesquisador. Nos últimos anos, o orçamento estagnou-se num patamar de 160 milhões de dólares.

Uma rápida análise dos recursos orçamentários provenientes do Tesouro Nacional para este ano de 1991 aponta para uma situação desoladora. Dos 79 bilhões de cruzeiros dotados, 14 bilhões foram bloqueados e apenas 29 bilhões foram de fato liberados, nesta altura do ano. Enquanto isso, muitos projetos de pesquisa de importância capital para a nossa economia foram paralizados. Os salários dos pesquisadores chegaram a um patamar tão baixo, que está gerando desânimo e evasão dos melhores para a iniciativa privada ou para outros centros de pesquisa nacionais e estrangeiros.

No concurso para a Assessoria Legislativa da Câmara dos Deputados, realizado no ano passado, passou um expressivo número de pesquisadores da Embrapa. Alguns deles obtiveram as melhores classificações. Ganhou a Assessoria da Câmara, mas perdeu a pesquisa agropecuária brasileira.

Para o próximo ano, as perspectivas são piores. De 79 bilhões deste ano, a dotação do Tesouro Nacional para a empresa caiu para 57 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é possível que deixemos que a incompetência e insensibilidade de tecnoburocratas matem à míngua de recursos uma das maiores realizações do trabalho, da inteligência e da capacidade criativa do nosso povo. Não o perdoariam por esse ato de omissão a sociedade

brasileira, que muito espera das conquistas da Embrapa. Também não nós perdoaria a comunidade científica internacional, que reconhece nela uma das maiores e mais profficuas instituições de pesquisa agrícola do mundo e, sem dúvida, a que mais tem contribuído para o avanço do conhecimento científico e tecnológico, necessário para a modernização das atividades agropecuárias e agrofloretais nos trópicos.

Modernização, Srs. Senadores, cabe salientar, promovida dentro de diretrizes científicas que sustentam o equilíbrio entre os fatores agronômicos, econômicos, sociais e ecológicos, garantindo produções auto-sustentadas.

Era o que tínhamos a dizer. Obrigado pela atenção. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comunicando com os ideais do Governador do Distrito Federal, é com muita satisfação que vimos observando o sucesso das ações empreendidas nesta Cidade-Estado.

De fato, senhores, em meio ao conturbado cenário político-econômico-social, as marcas já impressas pela atual administração do DF, voltada para o atendimento das necessidades dos cidadãos, ressaltam o cenário nacional.

Em toda atividade humana, como bem sabemos, bons resultados são alcançados quando se trabalha com uma equipe séria, direcionada para os mesmos objetivos. É esta a característica do grupo escolhido pelo Governador Joaquim Roriz, para atuar, em todas as áreas, com a mesma intenção de promover o bem da comunidade.

Tem sido desenvolvido, por exemplo, com a contribuição dos executores de várias secretarias, o trabalho de implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que se presta a modelo para as demais unidades da Federação.

Especial motivo de orgulho, para nós, brasilienses de coração, constitui o reconhecimento, no plano nacional, do esforço que vem sendo desenvolvido por essa equipe. Assim, é justo nosso desejo de registrar, desta tribuna, um fato histórico.

Na última quinzena, a revista *Exame*, uma das mais respeitadas publicações da imprensa nacional, trouxe a avaliação feita por uma equipe de analistas financeiros sobre as instituições bancárias do Brasil. Segundo tal análise, se o Banco de Brasília alcançou a classificação de banco comercial que teve o melhor desempenho no ano de 1990.

Numa época de tantas dificuldades, quando grande número de bancos têm sofrido revezes que os levam, ora ao fechamento de suas portas, ora à adoção de medidas drásticas como a redução do número de agências, a demissão de funcionários, o crescimento do BRB, sob a presidência do Dr. Vasco Pereira Ervilha, merece nosso aplauso.

Essa instituição bancária inseriu-se nos planos sociais do Governo do DF com uma atuação dinâmica, inovadora. Bastaria citar o número de contratos habitacionais firmados até 5 de agosto — 4.230 — para dar idéia do compromisso que seus dirigentes têm no sentido da resolução dos problemas

da comunidade. Mas vale também ressaltar que o BRB realizou a cobertura do financiamento de mil cabines protetoras de táxis no DF; proveu, com financiamento na área rural, a eletrificação das pequenas propriedades; participou, com o apoio financeiro, da instalação do projeto pioneiro da Secretaria do Trabalho chamado "Aqui Tem", que consiste em um "balcão de ferramentas" para dar meios, aos trabalhadores, de adquirir seus instrumentos; deu também assistência financeira aos pequenos empreendimentos da indústria caseira, conhecida como "fundo de quintal". E agora, mais uma iniciativa, voltada para a solução do problema habitacional do DF, será apoiada pelo BRB: a cooperativa da Câmara Legislativa, recentemente organizada, que irá construir unidades residenciais, numa sistemática que vai tornar possível a aquisição do imóvel sem sacrifícios demasiados dos servidores.

Por todas essas ações na área social, o BRB vem-se constituindo uma alavanca na erradicação da pobreza da nossa população; e o seu crescimento financeiro, paralelamente às ações encetadas em prol da comunidade, vem provar que o idealismo, a honestidade, a seriedade do trabalho são capazes de reverter qualquer problema.

Para Vasco Ervilha, ex-funcionário de carreira do Banco do Brasil, "não há dificuldades intransponíveis quando imaginação e trabalho se unem harmoniosamente."

Queremos, pois, fazer votos de que os êxitos alcançados neste período se ampliem com a modernização do Banco, pois está sendo implantada a automação bancária, ao mesmo tempo em que a instituição se transforma em banco múltiplo, passando a competir em outra faixa de mercado.

Está, mais uma vez, de parabéns o Governo do Distrito Federal; vê-se que os planos traçados para o soerguimento desta unidade da Federação, dentro desse espírito de equipe, tornar-se-ão realidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18h40 min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 344, de 1991, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo presidente da Confederação Nacional da Indústria e presidente do Serviço Social da Indústria, Senador Albano Franco, por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, denominada "Homens e Máquinas", no Salão Negro do Congresso Nacional, em 26 de junho de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

Ata da 123ª Sessão, em 14 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Mauro Benevides

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Amir Lando — Antonio Mariz — Áureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Elcio Álvares — Esperidião Amim — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João Rocha — João França — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Júnia Marize — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 1991 - COMPLEMENTAR

Autoriza o levantamento de recursos do PIS Pasep para aquisição da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte:

“§ 4º A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Prescrevia a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social (PIS)

no § 2º de seu art. 9º que o saldo dos depósitos do Fundo de Participação, a pedido do interessado, poderia ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria.

Houve, a respeito, ao ser alterada referida legislação, evidente retrocesso, eis que a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que promoveu a unificação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) no chamado Fundo Pis-Pasep, só permitiu o levantamento de recursos nas seguintes hipóteses:

“Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do Pis-Pasep são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares, na falta daqueles, aos sucessores do titular nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.”

Ora, como se sabe, o programa brasileiro da casa própria é executado através do Sistema Financeiro de Habitação que, por sua vez, promove reajustamentos sistemáticos do saldo devedor e das amortizações a cargo dos respectivos mutuários que chegam a ser, para a maioria dos adquirentes, insupportáveis.

Nada justifica, portanto, que em se tratando de participante do PIS-Pasep fique o mutuário do Sistema Financeiro impedido de lançar mão de recursos que a rigor integram o seu próprio patrimônio para reduzir os encargos decorrentes da aquisição da casa própria.

Impõe-se, desse modo, restabelecimento da norma legal revogada em 1975, como o faz a presente proposição.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 453, DE 1991

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 54, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Humberto Lucena — Josaphat Marinho — Jonas Pinheiro — Oziel Carneiro — Ney Maranhão — Elcio Álvares — Odacir Soares — Gerson Camata — João Calmon — João França — Magno Bacelar — Chagas Rodrigues — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Eduardo Suplicy — Hugo Napoleão — Ronan Tião — Nelson Carneiro — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Nelson Wedekin — Alfredo Campos — Hydekkel Freitas — Lourival Baptista — Beni Veras — Moisés Abrão — Alexandre Costa — Meira Filho — Henrique Almeida — Valmir Campelo — Albano Franco — Ruy Bacelar — Cid Saóia de Carvalho — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portella — Divaldo Suruagy — Garibaldi Alves Filho — Júnia Marise — Iram Saraiva — Maurício Corrêa — Esperidião Amin — Nabor Júnior — Pedro Simon — César Dias — Amir Lando — José Richa — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — José Sarney — João Rocha — Coutinho Jorge — Aureo Mello — Marluce Pinto — Carlos Patrocínio — Mauro Benevides — Fernando Henrique Cardoso — Amazonino Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido ao Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 344, de 1991, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria e Presidente do Serviço Social da Indústria, Senador Albano Franco, por ocasião da abertura da exposição comemorativa do 45º aniversário do Sesi, denominada "homens e máquinas", no Salão Negro do Congresso Nacional, em 26 de junho de 1991.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

A Presidência fará a comunicação ao nobre Senador Albano Franco desta homenagem que o Senado Federal tributa a S. Exª pelo magnífico pronunciamento durante solenidade ligada à Confederação Nacional da Indústria e ao Serviço Social da Indústria, de que participei como convidado especial.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ALBANO FRANCO NA INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO "HOMENS E MÁQUINAS" NO SALÃO NEGRO DO CONGRESSO NACIONAL EM 26 DE JUNHO DE 1991.

A Exposição "Homens e Máquinas" que neste momento abrimos ao público, procura mostrar um pouco da história da indústria e do trabalhador no Brasil.

Uma história acompanhada de perto, nos últimos 45 anos, pelo Sesi - Serviço Social da Indústria, iniciativa do empresário brasileiro para promover o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida do operário da indústria.

O Surgimento do Sesi, em 1946, coincide com a intensificação da produção industrial ocorrida no pós-guerra. Naquela época a melhoria dos padrões de vida da população representava uma crescente preocupação dos empresários como condição indispensável para se atingir o desenvolvimento econômico. As primeiras ações da entidade buscam alfabetizar o trabalhador e regularizar o abastecimento dos gêneros de primeira necessidade, afetado pela guerra.

Em 1956, com o plano de metas, o País dá início a uma nova série de investimentos na infra-estrutura. crescem a produção energética, os sistemas de transporte e a indústria de base. Aumenta, proporcionalmente, a responsabilidade social do empresariado, refletida na ação do Sesi. A entidade já presta ao industriário atendimento médico-odontológico em seus ambulatórios e nos próprios locais de trabalho. Destaca-se, então, um programa de combate às doenças de maior prevalência entre os operários, como a tuberculose.

Na década de 1970, o avanço da industrialização manifesta-se na pauta de exportações, na qual a proporção de manufaturados praticamente triplica. O número de trabalhadores ligados à produção industrial duplica, chegando a cinco milhões. O Sesi diversifica cada vez mais seus serviços, milhares de filhos de trabalhadores têm a oportunidade de praticar, pela primeira vez, modalidades esportivas raramente acessíveis a famílias de baixa renda, como atletismo, esportes aquáticos e outros esportes coletivos e individuais.

Hoje, a indústria brasileira se esforça para alcançar um grau de competitividade capaz de assegurar-lhe uma maior participação nos mercados mundiais. Neste sentido, além da atualização tecnológica, é imprescindível o investimento na qualificação do trabalhador. Aqui se evidencia, mais uma vez, a importância do papel desempenhado pelo Sesi. Para tanto, através de seus programas nacionais de educação, saúde e lazer, vem fazendo investimentos de vulto na elevação dos padrões sócio-educacionais do trabalhador da indústria e de suas famílias. No ano passado, por exemplo, a entidade realizou 18 milhões de atendimentos médico-odontológicos, 500 mil matrículas de pré-escolar ao supletivo e alcançou 17 milhões de pessoas com atividades esportivas, culturais e sociais.

Para contar essa história, em que se fundem o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social, o Sesi associou-se ao Arquivo Nacional. Seu acervo de 500 mil fotografias, um dos maiores da América Latina, forneceu imagens que revelam os diversos aspectos da inserção do homem no processo de produção. O esforço do Sesi é para que os próximos capítulos dessa história apresentem o operário sempre mais integrado à sociedade que ajuda a construir. O resultado dessa empreitada há de ser um trabalhador mais qualificado e mais consciente de seus direitos e deveres como cidadão.

Este caminho aproximará o Brasil que temos daqui que desejamos. Cada passo nesse sentido é uma renovação

do compromisso assumido pelos líderes empresariais que criaram o Sesi.

Há quase meio século, estes homens tiveram visão suficiente para lançar entre nós as sementes do desenvolvimento com justiça social. Este é o rumo para a construção de um país que possamos legar com orgulho para as próximas gerações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 453/91, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 54/91.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

“Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1991, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal e dá outras providências.”

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Encerrada a discussão, passa-se à imediata votação da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queira permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 256, DE 1991
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991, que dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de agosto de 1991.
— Mauro Benevides — Presidente — Dirceu Carneiro — Relator — Rachid Saldanha Derzi — Lucídio Portela.

ANEXO AO PARECER Nº 256, DE 1991

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1991.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1991

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras Providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É fixado, como limite superior de vencimento o valor de Cr\$ 485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para os cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e para os cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados.

§ 1º O coeficiente resultante do valor definido no caput deste artigo, em relação ao atual maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo, incide sobre o vencimento dos demais cargos de provimento efetivo e gratificações de função do Senado Federal, bem como sobre as gratificações de função dos órgãos supervisionados.

§ 2º Os demais valores de vencimento dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados são reajustados pelo coeficiente resultante do limite estabelecido no caput deste artigo, em relação ao maior valor de vencimento da tabela em vigor no respectivo órgão.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos servidores dos órgãos a que se refere o artigo anterior o disposto nos arts. 8º, 13, 23 e 25 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

Art. 3º O percentual previsto no art. 1º da lei a que se refere o artigo anterior é extensivo aos valores decorrentes do disposto nesta resolução.

Art. 4º As disposições desta resolução são aplicáveis aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores dos órgãos por ela abrangidos.

Art. 5º É a Comissão Diretora autorizada a baixar os atos e tabelas que se fizerem necessários ao cumprimento desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de julho de 1991.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Mesa comunica aos Srs. Senadores que deixará de ser realizada a sessão do Congresso Nacional, porque até o presente momento a Câmara dos Deputados permanece reunida, apreciando matéria de sua competência constitucional.

Em razão disso, e por não dispor de espaço físico para realizar a sessão, a Mesa determinou o cancelamento da mesma e, oportunamente, anunciará aos Srs. Senadores a nova sessão com a hora respectiva.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. Senador Maurício Corrêa enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (nº 4.918/90, na Casa de origem), de iniciativa

do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1990

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990 (nº 3.048/89, na Casa de origem), determinando que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica, tendo

PARECER, sob nº 190, de 1991, da Comissão

— de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

PORTARIA Nº 15, DE 1991

— O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no art. 574, § 1º, do mesmo regulamento, resolve:

— Designar **ALAYLSON RIBEIRO PEREIRA**, Assessor Legislativo, **TANIA MARA CAMARGO FALBO ALVES DA CRUZ**, Analista Legislativo, e **MARCOS NOGUEIRA MAGALHÃES**, Analista Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 012276/91-0.

Senado Federal, 14 de agosto de 1991. — **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral, em exercício.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 105

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1991

BRASILIA _ DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Mauro Benevides, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1991

Dispõe sobre a remuneração dos servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É fixado, como limite superior de vencimento, o valor de Cr\$485.933,02 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e dois centavos), para os cargos de Analista Legislativo do Senado Federal e para os cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados.

§ 1º O coeficiente resultante do valor definido no **caput** deste artigo, em relação ao atual maior valor de vencimento dos cargos de Analista Legislativo, incide sobre o vencimento dos demais cargos de provimento efetivo e gratificações de função do Senado Federal, bem como sobre as gratificações de função dos órgãos supervisionados.

§ 2º Os demais valores de vencimento dos cargos de provimento efetivo dos órgãos supervisionados são reajustados pelo coeficiente resultante do limite estabelecido no **caput** deste artigo, em relação ao maior valor de vencimento da tabela em vigor no respectivo órgão.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, aos servidores dos órgãos a que se refere o artigo anterior o disposto nos arts. 8º, 13, 23 e 25 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991.

Art. 3º O percentual previsto no art. 1º da lei a que se refere o artigo anterior é extensivo aos valores decorrentes do disposto nesta resolução.

Art. 4º As disposições desta resolução são aplicáveis aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento de servidores dos órgãos por ela abrangidos.

Art. 5º É a Comissão Diretora autorizada a baixar os atos e tabelas que se fizerem necessários ao cumprimento desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de julho de 1991.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 15 de agosto de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 124ª SESSÃO, EM 15 DE AGOSTO DE 1991****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Pareceres**

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/90, que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31-1-89, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/90 (nº 1.139-A/88, na origem), que proíbe a venda no varejo de pacotes contendo várias unidades da mesma mercadoria sem que haja opção para compras unitárias.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 46/90 (nº 170/B, de 1989, na casa de origem), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de Ncz\$ 570.900.000.000,00.

— Projeto de Lei do Senado nº 171/89-Complementar, que define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Inter-municipal e de Comunicação.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Decreto Legislativo nº 103/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, que aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 454/91, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir de 20-8-91, pelo prazo de 13 dias. **Aprovado.**

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPPLY — Restabelecimento do acesso ao banco de dados do Tesouro Nacional para acompanhamento detalhado, pelo Congresso Nacional, das contas do Governo Federal.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Resposta do Governador do Estado do Maranhão, Edison Lobão, a pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy sobre possíveis arbitrariedades cometidas pela Polícia Militar do Estado contra trabalhadores rurais.

SENADOR IRAM SARAIVA — Apreensão de S. Exª com uma possível industrialização do Distrito Federal.

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO — Crise na universidade brasileira.

SENADOR RUY BACELAR — Resposta do TCU à CPI destinada a investigar as denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas, considerando ilegal o sigilo na licitação de preço-base na concorrência de obras públicas.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 455/91, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do Editorial intitulado "Nunca Mais", publicado hoje no jornal **Correio Braziliense**.

— Nº 456/91, de autoria do Senador Hydekêl Freitas, solicitando licença por 30 dias para tratamento de saúde, a partir de hoje. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (nº 4.918/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. **Aprovado** após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, José Paulo Bisol e Nelson Carneiro. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990 (nº 3.048/89, na Casa de origem), determinando que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica. **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. Cid Sabóia de Carvalho, Élcio Álvares e Oziel Carneiro. Ao Arquivo.

1.3.1 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento em definitivo dos Projetos de Lei da Câmara nºs 2 e 85/90, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, da Comissão de Assuntos Econômicos, e abertura de prazo para a interposição de

recursos de um décimo dos membros da Casa, no sentido da continuação da tramitação das matérias.

— Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nº 46/90 e de Lei do Senado nº 171/89-Complementar.

— Deferimento, *ad referendum* da Comissão Diretora, do Requerimento nº 441/91, do Senador Esperidião Amin, ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR OZIEL CARNEIRO — Reflexões sobre o momento econômico brasileiro.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Plano Diretor do Mercado de Capitais.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações do Reverendo Miguel Naccarato, SJ, sobre o Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em tramitação no Congresso Nacional.

SENADOR JOSÉ EDUARDO — A cidadania brasileira como prioridade absoluta para uma sociedade politicamente justa e economicamente próspera.

SENADOR ALBANO FRANCO — Visita de S. Ex.^a a Israel.

SENADOR RUY BACELAR — Falecimento dos ex-Deputados Abigail Feitosa e Nelson David Ribeiro.

SENADOR CARLOS DE'CARLI — Documento recebido da Câmara Municipal de Tabatinga — AM, de denúncias e reivindicações que menciona.

SENADOR MARCO MACIEL — 40º aniversário da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Superior — CAPES e concessão do "Prêmio Anísio Teixeira", por aquela instituição, a estudiosos brasileiros.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 20 e 21, de 1991

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 631 a 635, de 1991

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS POLÍTICOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 124ª Sessão, em 15 de agosto de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa, Dirceu Carneiro e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Gabriel — Alufzio Bezerra — Amazonino Mendes — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Elcío Álvares — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Caribaldi Alves — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — Jutahy Magalhães — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Onofre Quinan — Oziel Carneiro — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Vamir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de sessenta Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 257, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei Da Câmara nº 2/90, que "dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que "Baixa normas complementares para a execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências"

Relator: Senador Ronan Tito

1 — O presente Projeto de Lei da Câmara dos Deputados pretende dar nova redação ao artigo 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989 "que baixa normas complementares para execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989". Ou seja, corrige algumas medidas complementares ao chamado Plano Verão.

2 — A alteração proposta na legislação citada basicamente substitui o IPC pelo INPC como indexador dos Fundos PIS-PASEP e FND a partir de janeiro de 1989. Assim, incorpora a inflação de janeiro de 1989, medida pelo INPC, em substituição ao reajuste que, em tese, seria dado pela variação da OTN, especificamente, nos seguintes casos:

a) sobre os saldos das contas do Fundo PIS-Pasep;
b) sobre os saldos dos empréstimos financeiros com recursos do referido Fundo; e
c) sobre as quotas e obrigações emitidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND).

3 — A alteração no uso de indexador de correção monetária dos referidos saldos e aplicações impede que subsídios implícitos sejam concedidos em empréstimos com recursos desses Fundos, através da adoção de mecanismo de correção monetária diferenciada.

4 — Segundo o Autor do Projeto, nobre Deputado Luís Salomão, “a estimativa mínima do subsídio implícito para esse fundo que financia o setor industrial, custeado pelos trabalhadores titulares do PIS-Pasep, decorrente da omissão da inflação de janeiro, é de 35%, correspondente ao valor do INPC naquele mês”.

5 — De fato, o diploma objeto das alterações propostas — Lei nº 7.738/89, que teve origem na Medida Provisória nº 38/89 — estabeleceu que os saldos dos fundos PIS-Pasep e FND seriam corrigidos pelo reajuste da OTN em janeiro de 1989, inclusive, e pela variação do “IPC a partir de fevereiro daquele ano.

6 — O presente PLC propõe a utilização do INPC como indexador dos Fundos, a partir de janeiro de 1989, inclusive, tendo em vista que este índice não sofreu alterações em sua metodologia e cálculo quando da adoção do Plano Verão e, conseqüentemente, apurou uma taxa de inflação de 35,48% naquele mês, enquanto que o valor da OTN ficou congelado em NCz\$ 6,17.

7 — Como a legislação sobre a matéria sofreu alterações após a apreciação deste Projeto pela Câmara dos Deputados, cabe ressaltar os seguintes aspectos:

1º — O art. 10 da Lei nº 7.738, objeto de alteração do presente PLC, já foi modificado pelo art. 2º da Lei nº 7.764, de 2-5-89. A referida modificação, a nosso ver, não altera o cerne deste PLC, porquanto exclui das regras de indexação tão-somente as quotas do FND.

2º — recentemente, as Leis nºs 7.998, de 11-1-90, e 8.019, de 12.04.90 regulamentaram o dispositivo constitucional (art. 239) que dispõe sobre o destino dos recursos do PIS-Pasep. Foram criados, assim, o Programa de Seguro Desemprego e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Este Fundo é composto de recursos do PIS-Pasep e de outras fontes, integrando o Orçamento da Seguridade Social (art. 22 da Lei nº 7.998/90)

3º — conforme preceitua ainda a CE, a lei determina que pelo menos 48% dos referidos recursos serão repassados ao BNDES para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, sob risco financeiro desse agente.

4º — a recente legislação avança no sentido de assegurar que os valores reais do patrimônio do PIS-Pasep e das receitas do FAT, em geral sejam preservados (IPC + 5% de juros nos repasses para o BNDES e aplicações em títulos públicos das disponibilidades, conforme §§ 1º e 2º do art. 2º e arts. 9º e 11 da Lei nº 8.019/90).

8 — Em nosso atendimento, a legislação proposta não leva em consideração o princípio constitucional de que a lei não pode ferir o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito (art. 5º inciso XXXVI da CF). Assim, os recursos do PIS-Pasep anteriormente aplicados estão sujeitos a cláusulas contratuais e o credor não pode, unilateralmente, alterar as condições contratuais.

O PLC não considera, em decorrência, que o ônus da mudança de indexador para os valores anteriormente contratados com recursos do PIS-Pasep teria que ser absorvido, nesse caso, pelo Poder Público. É óbvio que o Tesouro Nacional não dispõe, na atual crise econômica estrutural, de recursos para cobrir o déficit que o presente PLC acarretaria ao Fundo PIS-Pasep.

9 — tendo em vista o aspecto constitucional acima considerado; o princípio jurídico da irretroatividade das leis, a impossibilidade de cobertura do ônus que a proposição acarretaria — tanto pela difícil situação orçamentária do Tesouro

Nacional, como pela inexistência de reservas do próprio Fundo — e, considerando que as modificações recentes na legislação pertinente (Leis nºs 7.998/90 e 8.010/90) estão pautadas na preservação dos valores reais do patrimônio PIS-Pasep, opinamos pela rejeição do presente projeto de lei.

Sala da Comissões, 13 de agosto de 1991. — **Raimundo Lira** Presidente — **José Richa** — **Ronan Tito** Relator — **Valmir Campelo** — **Moisés Abrão** — **João Rocha** — **Guilherme Palmeira** — **Élcio Álvares** — **Ruy Bacelar** — **Henrique Almeida** — **Jonas Pinheiro** — **Espiridião Amin** — **Marluce Pinto**.

PARECER Nº 258, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85; de 1990 (nº 1.139-A/88, na origem), que “Proíbe a venda no varejo de pacotes contendo várias unidades da mesma mercadoria sem que haja opção para compras unitárias”.

Relator: Senador Moisés Abrão

O Projeto de Lei nº 1.139-A, de 1988, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Fioravanti, tem por escopo proibir a comercialização, no segmento varejista, de pacotes contendo várias unidades da mesma mercadorias sem que haja opção compras unitárias.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto vem à apreciação desta Casa para parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

2. Conforme fizemos constar na parte introdutória deste parecer, o objetivo do projeto de lei é disciplinar uma situação avaliada como indesejável pelo autor da iniciativa, qual seja, a venda de pacotes contendo várias unidades de produto, o que, no seu entender, contraria os interesses e as possibilidades de demanda das populações de menores ingressos.

Apoiado no argumento — constante da justificação — que contempla comercial de alguns comerciantes varejistas como responsável pela exclusão de importantes parcelas de consumidores de baixa renda do mercado de consumo, o projeto visa ao estabelecimento de pensalidades cumulativas àquelas definidas pelo Código de Defesa do Consumidor por “recusa a dar cumprimento à oferta”.

3. Incorre em equívocos incontornáveis o ilustre autor do projeto de ignorar os mecanismos e as peculiaridades da distribuição varejista no Brasil.

Em primeiro lugar, é imperioso registrar que do total físico de produtos comercializados a nível de varejo em nosso País, cerca de 85% se processam através de feiras livres, mercados públicos municipais, mercearias, empórios, quitandas, mercadinhos, quiosques, armazéns e pequenas bodegas localizadas próximas do consumidor.

Apesar da revolução decorrente da instalação de auto-serviços nos moldes de super e hipermercados, desencadeada a partir do final da década de cinqüenta/início de sessenta e consolidada nos anos setenta, pelas próprias características inovadoras — localização da espacial afastada dos centros das cidades, ausências da modalidade de vendas e crédito, ausência da opção de vendas a granel, crédito seletivo apenas mediante cartões de crédito, entre outras — este tipo de equipamento permanece restrito ao atendimento prioritário aos clientes de classes média e alta. Estas mesmas características serviram para delinear com nitidez o perfil do consumidor dos “Shoppings” super e hipermercados, ao mesmo tempo em que contribuiu para, igualmente, delimitar as fatias de mercado correspondentes.

Por outro lado, o sistema de “cadernetas”; a possibilidade de compra a granel, a conotação inequivocamente popular

das linhas de produtos aliados à localização espacial dos pequenos estabelecimentos — historicamente encravados nos bairros de baixa renda — colaboraram decisivamente para, mesmo como advento dos modernos supermercados — manter a conotação destes agentes como fonte preferencial de abastecimento às camadas de baixa renda.

Aliás, neste ponto é interessante notar que a fragilidade estrutural destes agentes — estrutura familiar do estabelecimento, dificuldades de capital de giro para formação e reposição de estoques, exclusão das linhas tradicionais de crédito para o varejo porte insuficiente para atendimento direto da indústria — tem levado, muitas vezes, principalmente nas cidades do interior do Norte e Nordeste, a uma situação curiosa. Nela, estes varejistas recorrem ao supermercados para a recomposição dos seus estoques, pagando preços a nível de varejo pelos produtos adquiridos, abrindo mão dos benefícios de custos/escala oferecidas pelas indústrias. Como a margem de comercialização é aplicada sobre o preço de aquisição pelo varejista — no caso, o preço de varejo praticado pelo supermercado — este mecanismo se traduz na cobrança de preços elevadíssimos por estes estabelecimentos, o que explica o fato de as populações menos favorecidas pagarem preços elevados que as classes média e alta pela mesma pauta de produtos.

De outra parte, mesmo nos grandes supermercados direcionados ao atendimento preferencial das classes média e alta não se conhece a prática da comercialização grossista, exceto em promoções que vigoram concorrentemente com a venda em unidades.

Ademais, todos os grandes supermercados possuem unidades de desdobramento, com vistas a justamente adequar as embalagens e as formas de apresentação do produto às exigências e ao perfil da demanda.

4. Finalmente, acreditamos ser contra produtor, — no momento em que o Código de Defesa do Consumidor possibilitou a organização em texto único das centenas de dispositivos esparsos constantes da legislação referente à matéria — a aprovação de diplomas legais paralelos, de resto, inócuos em face das práticas correntes no mercado de consumo.

Pelo exposto, somos pela rejeição do projeto de lei em tela.

Sala das Comissões 13 de agosto de 1991. — **Raimundo Lira**; Presidente. — **Moisés Abrão**; — Relator — **César Dias** — **Élcio Álvares** — **José Richa** — **João Rocha** — **Ronan Tito** — **Ruy Bacelar** — **Valmir Campelo** — **Guilherme Palmeira** — **Henrique Almeida** — **Jonas Pinheiro** — **Espiridião Amin** — **Marlucé Pinto**.

PARECER Nº 259, DE 1991

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990 (nº 170-B, na Casa de origem), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel moeda, no exercício de 1988, no valor de NCz\$ 570.900.000.000,00 (quinhentos e setenta bilhões e novecentos milhões de cruzados novos).

Relator: Senador Élcio Álvares

O Senhor Presidente da República encaminhou a Mensagem nº 224, de 30 de maio de 1989, ao Congresso Nacional, solicitando a homologação legislativa para “emissão adicional de papel moeda, autorizada pelo Conselho Monetário Nacional através do Voto CMN - 329/88, de 30 de novembro de

1988, no valor de NCz\$570,9 bilhões, complemento necessário ao atendimento das atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional, no quarto trimestre do exercício financeiro de 1988”.

Os motivos invocados para a referida emissão, reportados pela Exposição de Motivos nº 391, de 1988, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, dizem respeito principalmente às expectativas para o crescimento do nível geral de preços e do PIB que geram expansão da moeda e da base monetária e à liberação de depósitos das instituições do SBPE.

Elaborado, inicialmente, pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara dos Deputados, o projeto de decreto legislativo foi ali aprovado, bem como na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, recebendo a redação final e aprovação do Plenário da Casa originária em 22 de agosto de 1990.

Na tramitação de matérias da mesma natureza temos colhido opiniões convergentes sobre a defasagem entre os termos da Lei nº 4.595, de 1964, que dispõe sobre os procedimentos para emissão de papel-moeda, e os da atual Constituição Federal quando se referem às competências dos poderes da República, em especial os do Legislativo. A referida lei é produto de um período em que os poderes do Executivo foram exacerbados em detrimento dos do Legislativo, o que não é mais compatível com os termos atuais. Nesse sentido, deve caber um esforço organizado deste Congresso para rever a Lei nº 4.595/64, evitando, desta forma, que de forma sistemática o Executivo possa invocar “necessidades urgentes e imprevisíveis”, situação em que ao Legislativo cabe não mais do que o papel homologatório.

No quadro geral da legislação em vigor, o projeto observa os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Chamando a atenção para a oportunidade de se debruçar sobre a revisão legislativa pertinente, mas considerando a decisão do Conselho Monetário Nacional como fato consumado, somos pela aprovação do projeto de decreto legislativo em tela.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1991. — **Raimundo Lira**, Presidente — **Élcio Álvares**, Relator — **Ronan Tito** — **César Dias** — **Moisés Abrão** — **José Richa** — **João Rocha** — **Valmir Campelo** — **Ruy Bacelar** — **Guilherme Palmeira** — **Henrique Almeida** — **Jonas Pinheiro** — **Espiridião Amin** — **Marlucé Pinto**.

PARECER Nº 260, DE 1991

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 171, de 1989 — Complementar, que “Define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação”.

Relator: Senador Antônio Mariz

O Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989 — Complementar, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, “define, nos termos do inciso I do art. 161 da Constituição Federal, o valor adicionado para fins de cálculo da participação dos municípios na receita do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação”.

Assim, o art. 1º deste projeto dispõe que se considera valor adicionado, para os fins propostos, "a parcela que, acrescida ao custo das matérias-primas e produtos intermediários utilizados pelo industrial produtor ou prestador de serviços, ou ao custo da própria mercadoria revendida, nos demais casos, perfaz o valor da operação de que decorre o fato gerador do imposto".

O art. 2º estabelece que "o estado apurará a relação percentual entre o valor adicionado ocorrido em cada município e o valor total no estado, nos dias últimos dois anos, devendo este índice ser aplicado para entrega da parcela municipal do imposto".

Já o art. 4º faculta aos municípios o "acesso aos documentos fiscais que tiverem servido de base à fixação do valor adicionado ocorrido em seu território".

O autor justifica o projeto observando que o mesmo é decorrência direta da nova Constituição "que exige seja disciplinada em lei complementar a forma de distribuição de 75% da quota que cabe aos municípios" na arrecadação do ICMS. Lembra, também, que o projeto mantém a sistemática hoje vigente com a atualização, simplificação e aperfeiçoamento que a prática e a nova situação do País indicam como necessários.

Inicialmente apreciado pela Comissão de Assuntos Econômicos, o projeto foi por ela aprovado, mediante parecer favorável do Senador Roberto Campos, sendo agora submetido a esta comissão, por força de requerimento do Senador Valmir Campelo aprovado nestes termos.

O projeto, de fato, cumpre disposição expressa da Constituição Federal que no seu art. 161, inciso I, dispõe que cabe à lei complementar definir valor adicionado para fins de distribuição dos 75% da quota que cabe aos municípios na arrecadação do ICMS, previstos no inciso IV e parágrafo único do art. 158 da Carta Magna.

Assim sendo, considerando que não constatamos injuridicidade na proposição e considerando, ademais, estar o projeto vazado em boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Nelson Carneiro, Presidente — Antonio Mariz, Relator — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Magno Bacelar — José Fogaça — Cid Sabóia de Carvalho — Josaphat Marinho, com ressalvas — Chagas Rodrigues — Elcio Álvares — Nabor Júnior — José Paulo Bisol — Valmir Campelo — Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 1991

Susta o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991, que "Aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações".

O Congresso Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 177, de 17 de julho de 1991.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Presidente da República editou, em 17 de julho de 1991, o Decreto nº 177, aprovando o Regulamento dos Serviços Limitados de Radiodifusão, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, que lhe atribui a competência de expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis.

No caso em tela, o regulamento aprovado pelo decreto objeto da sustação do presente projeto de decreto legislativo visa prover a execução da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A sustação proposta tem como causa a exorbitância do poder de regulamentar a que alude o art. 49, inciso V, da Constituição Federal, por tratar o regulamento de matéria da órbita das atribuições do Congresso Nacional, tal com preceitua o art. 48, inciso XII, da Constituição Federal, que assim dispõe:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XII — telecomunicações e radiodifusão;"

Os Serviços Limitados de Telecomunicações, a que preteritamente visou o Poder Executivo regulamentar, compreendem uma das classificações dos serviços de telecomunicações, segundo os fins a que se destinam, classificação esta criada por uma lei federal (art. 6º da Lei nº 4.117/62, que "Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações").

Esses Serviços Limitados de Telecomunicações são constituídos por (art. 6º, alínea c, da supracitada Lei nº 4.117/62):

- 1) serviço de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral;
- 2) serviço de múltiplos destinos;
- 3) serviço rural; e
- 4) serviço privado.

O regulamento aprovado pelo decreto presidencial em questão cria, em seu art. 5º, inciso V, uma quinta categoria de Serviços Limitados de Telecomunicações: o Serviço Limitado Dedicado.

Por conseguinte, altera a Lei nº 4.117/62, onde foi estabelecida a classificação dos serviços de telecomunicações.

Ora, como é sabido, os decretos presidenciais, como atos administrativos, estão sempre em situação inferior à da lei, por isso não podendo contrariá-la nem ao menos alterá-la. A sua função é expressar o mandamento da lei com o objetivo de explicitar-lhe o conteúdo.

Hely Lopes Meirelles denominou "decreto regulamentar ou de execução" os que, como no presente caso, aprovam, em texto à parte, o regulamento a que dizem respeito, tendo por finalidade "explicitar a lei e facilitar a sua execução, aclarando seus mandamentos e orientando a sua aplicação (Meirelles, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro* — 7ª ed. São Paulo; Ed. Revista dos Tribunais, 1979, págs. 154 e 155).

O regulamento em questão, em diversos de seus dispositivos, vai além da função regulamentar, pois, a pretexto de definir normas regulamentares para os Serviços Limitados de Telecomunicações, altera-lhe a classificação legal, como acabamos de demonstrar, e ainda concede direitos e impõe restrições à exploração da análise dos seguintes artigos inseridos no Capítulo V, que trata da "Exploração dos Serviços":

— Art. 19: caracteriza nova situação de exploração, a do tipo industrial, para as permissionárias de Serviços Limitados que contratem a utilização de circuitos integrantes da rede pública de telecomunicações. Ao mesmo tempo, determina livre negociação entre as partes de preços pelo transporte dos sinais por meio da rede pública, pondo fim ao tradicional sistema de tarifa baseado nos impulsos eletromagnéticos.

— Art. 20: o **caput** estabelece obrigações às empresas exploradoras de serviços públicos de telecomunicações e o parágrafo único deste artigo atribui competência ao Ministério da Infra-Estrutura para estabelecer condições, técnicas e não técnicas, para a interconexão de serviços de telecomunicações à rede pública.

— Art. 21: impõe, discricionariamente, restrições à caracterização da exploração de serviço de telecomunicação, onde a lei não o fez, em desacordo com as definições jurídico-doutrinárias da ação de explorar, que, segundo De Plácido e Silva (in **Vocabulário jurídico**, vol. II, pág. 662, ed. 1973, Forense) “é a aplicação de uma atividade no sentido de examinar alguma coisa ou tirar vantagens ou proveito de algum empreendimento”. Já o jurista Gaspar Vianna, especialista em Direito de Telecomunicações, entende por exploração de serviços de telecomunicações, emissão ou recepção de informações à distância (in **Os serviços de telecomunicações na Constituição brasileira de 1988**). Assim, evidente está que a exploração do serviço de telecomunicação não se descaracterizará pela tecnologia utilizada (“equipamentos interligados a qualquer ponto de uma rede”), como pretende o dispositivo em comento. E se assim devesse ser, tal entendimento teria que ser firmado por lei, e não por decreto.

— Art. 26: veda a interligação de serviço limitado de âmbito internacional com rede de serviço público comutada ou rede que tenha acesso a uma outra rede de serviço público comutada. Sem entrarmos no mérito do que trata este dispositivo, questionamos o instrumento legal de que se valeu, isto é, o decreto e não o projeto de lei, que seria a proposição adequada.

— Art. 27: este dispositivo também impõe condições à interligação de redes de telecomunicações destinados ao Serviço Limitado que, pela sua natureza, deveriam ser tratados em lei ordinária, pois as limitações impostas extrapolam as necessidades de ordem técnica.

— Art. 28: permite a utilização de qualquer satélite de comunicações para a constituição de redes de Serviço Limitado de Telecomunicações. Este assunto, a permissão de utilização de satélites de telecomunicações, é da mais alta importância e não deveria, em hipótese alguma, ser tratado em norma secundária. Considerando que as frequências e órbitas de satélites geoestacionárias são recursos naturais limitados, o Brasil não pode abrir mão de suas posições para grupos privados e, o que é pior, internacionais, inclusive por motivo de segurança nacional. Esta matéria, indubitavelmente, merece ser objeto de amplo debate pelo parlamento brasileiro.

— § 2º do art. 3º: trata de direitos sobre utilização de estações por empresas permissionárias de Serviços Limitados de Telecomunicações, assunto este que deveria se sujeitar à apreciação do Poder Legislativo.

Em suma, o que pretendemos demonstrar é que a matéria principal disposta no regulamento em tela teria que ser objeto de projeto de lei. Como não o foi, configurada está a inconstitucionalidade formal do ato que a aprovou, ou seja, o referido Decreto nº 177/91. E como a inconstitucionalidade formal diz

respeito a um desvio na elaboração do ato, ela sempre o invalida em sua plenitude.

Demonstrada a inconstitucionalidade formal, pretendemos, a partir deste momento, apontar a existência do vício da inconstitucionalidade material, surgida do antagonismo do conteúdo do regulamento em questão com o art. 21, inciso XI, da Constituição Federal.

O dito regulamento chega a nos parecer até mesmo ingênuo quando dispõe, em flagrante inconstitucionalidade, em seu art. 6º que:

“Os Serviços Limitados de Telecomunicações podem ser explorados diretamente pela União ou mediante permissão a pessoas físicas ou jurídicas nacionais”. (Grifo nosso.)

A Constituição Federal soberanamente decidiu que a exploração de serviços públicos de telecomunicações, dentre os quais expressamente incluiu o de telefonia, o telegráfico e o de transmissão de dados, só pode ser feita diretamente pela União ou, mediante concessão, e não por permissão, a empresas sob controle acionário estatal.

O mesmo dispositivo constitucional, o art. 21, inciso XI, assegura a prestação de serviços de informações por entidades de direito privado através da rede pública de telecomunicações explorada pela União. Explorada pela União, repetimos, para que não parem dúvidas.

E o regulamento, o que faz? Primeiro, cria uma nova modalidade de Serviço Limitado de Telecomunicações, o “Dedicado”, em desacordo com o princípio da hierarquia das normas jurídicas, conforme anteriormente demonstrado. Essa nova modalidade de serviço de telecomunicação, segundo o conceito contido no inciso XXVI do seu art. 3º, é serviço telefônico de transmissão de dados ou qualquer outra forma de telecomunicação.

Em seguida, o seu art. 6º determina que os Serviços Limitados de Telecomunicações (e aí incluem-se todas as modalidades) podem também ser exploradas mediante permissão a pessoas físicas ou jurídicas nacionais.

Logo se conclui que os serviços telefônicos, de transmissão de dados e demais outras formas de telecomunicações poderão, segundo pretende o regulamento, ser explorados mediante permissão, quando, repetimos, a Constituição Federal expressamente determina, em seu art. 21, inciso XI, que a exploração dos serviços telefônicos, telegráficos, ou de transmissão de dados e demais outras formas de serviço público de telecomunicações, apenas pode ser feita diretamente pela União ou mediante concessão (e não permissão) a empresas sob controle acionário estatal.

Em síntese, a exploração de serviço público de telecomunicações, dentre os quais a Constituição expressamente considerou o de telefonia, o de telegrafia e o de transmissão de dados, se não for feita diretamente pela União, só pode ser por concessão a empresas sob controle acionário estatal. E a inconstitucionalidade do regulamento reside na pretensão de outorgar a exploração dos referidos serviços públicos de telecomunicação a empresas que não tenham controle acionário estatal, utilizando-se o instituto da permissão, e não o constitucionalmente apropriado, o da concessão.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares à aprovação deste projeto de decreto legislativo, que visa sustar um ato do Poder Executivo no qual não foram observados princípios elementares de Direito e preceitos constitucionais e legais inarredáveis.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO Nº 177, DE 17 DE JULHO DE 1991

Aprova o Regulamento dos Serviços Limitados de Telecomunicações.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto será remetido à comissão competente, depois de publicado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 454, DE 1991

Nos termos do disposto no art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, a partir de 20-8-91, pelo prazo de 13 dias, a fim de breve viagem à África do Sul, a convite do governo daquele país.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 1991. — Senador **Cid Sabóia de Carvalho**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Dirceu Carneiro, Srs. Senadores, vou tratar de assunto que, acredito, seja do maior interesse do Senado; e gostaria, especialmente, que a Mesa do Senado se preocupasse com o mesmo.

Logo no início dos nossos trabalhos legislativos, avalei que seria muito importante poder acompanhar a execução financeira por parte do Executivo. Afinal, está no art. 49, inciso X, da Constituição, que uma das nossas principais atribuições é a de, justamente, fiscalizar o Executivo. A Constituição também é muito clara, quando diz que o Congresso Nacional tem a responsabilidade, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de acompanhar tudo aquilo que é feito dos recursos do povo pelo Poder Executivo. Visando isso, fiquei muito contente que o Senado Federal propiciasse a oportunidade de termos um terminal de computador, que estaria ligado ao Sistema de Acompanhamento Financeiro da União, o SIAF, para que qualquer senador pudesse acompanhar as despesas. Solicitei da Mesa se poderia ter um terminal de computador ligado em meu gabinete. Com muita atenção, a Mesa atendeu ao meu pedido, como o fará, tenho certeza, para qualquer senador.

Pois bem, Senador Dirceu Carneiro, em abril ele foi instalado, e desde então tenho feito uso deste acompanhamento. Quando do exame da Lei de Diretrizes Orçamentárias, utilizando deste terminal de computador, eu o programei para poder saber, no Orçamento da União, o que estava destinado para cada estado e depois para cada município. O computador respondeu-me, e, com base nisso, pude fazer uma análise daquilo que avalei como distorções. Para alguns municípios, de repente, em termos *per capita*, e muito mais do que para outros.

Na semana passada, recebi a resposta de requerimentos de informações que fiz em junho passado, quando o relatório

do Tribunal de Contas da União chamou-me a atenção para o fato de que despesas estavam sendo feitas em grande volume, sem a devida concorrência pública. Então, fiz um requerimento a cada um dos ministérios, pedindo as dez maiores despesas sem licitação, feitas em cada órgão. E recebi essa resposta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, até uma responsável por obras no edifício do Ministério da Educação, que, preocupada com o meu pedido, veio ao meu gabinete esclarecer: — “Olha, essa reforma realizada, embora com recursos em grande volume, em nome do Ministério da Educação, deu-se porque precisava ser feita, por recomendação e supervisão do Corpo de Bombeiros, pois estávamos ameaçados de incêndio. Precisamos fazê-la com urgência, e daí não houve a devida licitação”. Pois bem, acredito que isso seja importante.

E quando estava acionando o terminal do computador para verificar e comparar se aqueles dez itens respondidos, efetivamente, estavam correspondendo àquilo que o Sistema de Acompanhamento Financeiro da União estava a indicar — ainda nem mesmo divulguei esses dados, porque demanda uma análise demorada —, e quando, também, me preocupei, com relação à Secretaria de Assuntos Estratégicos, que está a destinar um volume de recursos bastante volumoso para itens que foram considerados como reservados, e resolvi acionar o terminal para ver, em detalhes, essas despesas, com a finalidade de me preparar para fazer perguntas ao Secretário de Assuntos Estratégicos, que deverá comparecer proxima-mente à Comissão Mista de Orçamento, qual não foi a minha surpresa, na segunda-feira, quando o terminal, Sr. Presidente, foi desligado, no que diz respeito ao detalhamento de despesas. Agora, apertando o teclado do computador só vem a informação global. Tendo perguntado ao Sistema de Acompanhamento Financeiro da União o porquê da razão, obtive a informação, pelo meu gabinete, de que o Congresso Nacional não mais iria ter acesso ao detalhamento do Sistema de Acompanhamento Financeiro da União.

Ora, Sr. Presidente, acredito que aqui caberia, até, uma ação do Presidente da Casa ou da própria Mesa, porque isso interessa a todos nós.

Ontem mesmo, acompanhando a Prefeita Luíza Erundina de Sousa, numa visita ao Ministro Marcílio Marquês Moreira, trouxe esse assunto à baila, e deixei em suas mãos um ofício que, segundo S. Ex^o me disse, será levado em conta. Espero até que nesta tarde ainda o sistema seja religado.

Sr. Presidente, gostaria de saudar o grupo da terceira idade “As Margaridas de Rio Claro”, do Estado de São Paulo, que se encontram na galeria, visitando o Senado nesta tarde. Sejam bem-vindas ao plenário do Senado!

Assim, Sr. Presidente, encaminhei ao Sr. Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento o seguinte ofício:

Sr. Ministro,

Considereei de suma importância quando, em abril último, a meu pedido, o Ministério da Economia, de pronto, proveu a ligação de terminal de modo a poder meu gabinete acessar ao Sistema de Acompanhamento Financeiro da União — SIAF, da forma mais detalhada possível e sem qualquer restrição.

O acesso a essas informações de maneira detalhada é de vital importância não apenas para o acompanhamento da execução orçamentária, mas também para que se possa planejar, de forma consciente, construtiva e res-

ponsável em relação ao Executivo, sobre como fixar a despesa e a receita para o exercício futuro.

Entretanto, qual não foi o meu espanto ao constatar, nesta última segunda-feira, que uma vez acionado o sistema, o menu principal estava a omitir 70% das possibilidades de consulta.

Diante deste fato, consultados técnicos da Secretaria do Tesouro, foi fornecida a informação de que por ordem superior — parece-me que não do Ministro, porque, até ontem à tarde, S. Ex^a não tinha conhecimento de que isso havia ocorrido — o Congresso Nacional teria, apenas, acesso aos dados consolidados da execução orçamentária do Tesouro Nacional, o que inviabiliza qualquer acompanhamento responsável sobre o que é feito com o dinheiro público.

Assim, Sr. Ministro, venho, respeitosamente, requerer que seja restabelecido o acesso pleno e detalhado ao Sistema, Sinf, para que possa o Congresso Nacional cumprir de forma adequada suas atribuições constitucionais.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. — Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Sr. Presidente, espero que o Sr. Ministro tome as providências com relação ao acesso completo e às possibilidades de consultas ao terminal que contém o Sistema de Acompanhamento Financeiro. Agora, não posso aceitar, caso fique como determinação, o que foi dito por um dos auxiliares do Sistema da Secretaria do Tesouro, que daqui para frente só daria essa possibilidade total ao Tribunal de Contas da União e não ao Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Tribunal de Contas da União é nosso órgão auxiliar, claro que, também, devemos ter acesso ao sistema, como também o Tribunal de Contas, até para esclarecer nossas dúvidas.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Com prazer, ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a tem toda razão nessa observação, porque, inclusive, se esse acesso é proibido, o Tribunal de Contas da União, para tê-lo, teria que se socorrer do Poder Legislativo, do qual é auxiliar. Estamos, portanto, diante de uma grande inversão jurídica das aptidões constitucionais de órgãos da República. Há, com efeito, uma grande inversão. Quem pode o mais, pode o menos; mas o menos não pode o mais. Na verdade, essa aptidão, se existir, é do Congresso Nacional; primordialmente, pela sua condição fiscal, porque aqui não se trata apenas de legislar, aqui também ocorre a fiscalização. E, por termos essa condição fiscalizadora, é que temos como órgão auxiliar o Tribunal de Contas da União, assim como as assembleias legislativas têm os Tribunais de Contas dos estados, e as câmaras municipais têm os Conselhos de Contas dos municípios ou Tribunais de Contas dos municípios. Quero apoiar V. Ex^a nessa sua observação, neste momento, na tribuna do Senado.

O SR. EDUARDO SUPLICY — O seu conhecimento da Constituição, prezado Senador Cid Sabóia de Carvalho, deixa-me mais seguro nesta ponderação que faço, inclusive à Mesa, para que possa assegurar aquilo que a nossa Constituição diz como uma das nossas atribuições principais, para que possamos bem realizar o nosso trabalho.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e solicitaria a atenção da Mesa, à qual procurarei informar na medida em que se regularizar ou não aquilo que está sendo realizado pelo terminal do computador ou pelo sistema financeiro da União.

Ontem, transmiti essa minha preocupação ao Senador Humberto Lucena, que, inclusive, pediu-me que transmitisse ao seu gabinete como também conseguir um terminal assim ligado. Esta é uma das vantagens que hoje tem o Congresso Nacional bem aparelhado, especialmente aqui no Senado; seria importante que pelo menos cada partido tivesse um terminal; isso pode ser feito, eu próprio pude fazê-lo, devido à atenção da própria Mesa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DURANTE O DISCURSO DO SR. EDUARDO SUPLICY, O SR. ALEXANDRE COSTA, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. DIRCEU CARNEIRO, 1º SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Senador Eduardo Suplicy, esta Mesa tem, na questão das informações, um dos seus pontos de maior prioridade. A decisão número um desta Mesa foi a de dotar o Senado Federal de uma infraestrutura de informática capaz de processar toda a matéria-prima de informação que é necessária à elaboração das leis, nesta Casa.

O próprio Senado já aprovou uma lei que, compulsoriamente, obriga os bancos de informação, os bancos de dados públicos ou gerados pelo setor público, a serem franqueados ao Parlamento. Se a Constituição garante a informação como direito elementar do cidadão, o que se dirá, então, quanto aos cidadãos investidos da representação da cidadania no Parlamento!

Temos um cronograma; estamos cumprindo rigorosamente um plano que prevê, em agosto, a informatização da Secretaria-Geral da Mesa, com a informatização da Ordem do Dia.

Todas as comissões terão um suporte de informática, assim como todos os gabinetes possuirão microcomputadores, portanto, terminais inteligentes; e esse suporte estará assentado num conceito de rede que é o mais atualizado em relação às conquistas tecnológicas. Já procedemos, inclusive, à concorrência e licitação de diversos equipamentos que, neste momento, estamos recebendo.

Quanto aos acessos aos bancos de dados, eles estão sendo alcançados mediante negociação ou mediante decisão compulsória do Parlamento, cuja elaboração é algo elementar.

A Mesa tem, neste aspecto, toda a prioridade, e creio que não faltará nenhuma ação no sentido de alcançar os objetivos que V. Ex^a trouxe a esta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não me falha a memória, na quinta-feira próxima passada usou da tribuna o Senador Eduardo Suplicy para oferecer denúncias sobre violência e arbitrariedades cometidas pela Polícia do Maranhão aos trabalhadores rurais.

No seu pronunciamento informou haver se dirigido ao Ministro da Justiça, por telefone, denunciando os fatos, e enviou ao mesmo um ofício narrando-os tal como lhe fora transmitido por um deputado estadual do PT do Maranhão.

Não ocupo a tribuna para defender o Governo do Estado do Maranhão, mesmo porque S. Ex^a, o nobre Senador Eduardo Suplicy, não acusou o governador; narrou fatos com uma precisão que me impressionou, mencionou os dias e os meses, só faltaram as horas em que as arbitrariedades foram cometidas.

Preocupado com a denúncia, e devido ao respeito e admiração que me merece o senador, escrevi ao governador do estado, porque com ele partilhei de uma campanha eleitoral e testemunhei os compromissos assumidos nas tribunas junto ao povo, compromissos de efetuar a reforma agrária, de proteger os lavradores, os humildes, sobretudo, porque foi justamente o povo do Maranhão que o elegeu governador. O Senado Federal, senadores que foram colegas do Senador Edison Lobão, os deputados que conviveram com S. Ex^a duas legislaturas na Câmara Federal sabem que o Senador Edison Lobão é um inimigo da violência e um aliado feroz da paz, da tranquilidade e do entendimento, incapaz, portanto, de utilizar o Governo do seu estado para atos não condizentes com o cargo de Chefe de Estado.

Só agora, nobre Senador Eduardo Suplicy, recebi a resposta do Governador e vou permitir-me lê-la. Se V. Ex^a tivesse um pouco mais de paciência e tivesse se dirigido por telefone ou por carta ao Governador, seu ex-colega, teria, como eu tive, uma resposta mais rápida do que aquela levada à tribuna do Senado Federal, Casa a que S. Ex^a pertenceu, pedindo providências ao Ministro da Justiça contra atos de arbitrariedade cometidos pelo Governo do Estado do Maranhão.

Diz o Governador:

“Sr. Senador, em respeito ao Senado Federal, solicito a V. Ex^a leve ao plenário desta augusta Casa a que honrosamente pertenci, como representante do nosso Maranhão, os termos do presente ofício que visa ao esclarecimento de fatos relacionados com o meu Governo, aí relatados pelo eminente Senador Eduardo Suplicy (PT — SP).

Com base em informações inverídicas do Deputado estadual Domingos Dutra (PT-MA), o nobre Senador Suplicy leu, no plenário desta Casa, ofício que encaminhava ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e ao Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, contendo graves, injustas e inaceitáveis acusações à política fundiária em execução no meu Governo.

Sabe V. Ex^a do meu empenho pessoal e da determinação do meu Governo em encontrar solução para os conflitos pela posse e ocupação de terras que, infelizmente, já existiam no Maranhão, muito antes de minha investidura no cargo de Governador do estado, os quais denunciei, inúmeras vezes no Congresso Nacional, como deputado federal e senador, e durante nossa memorável campanha eleitoral.

Decorridos apenas cinco meses de governo, tenho promovido, e disso V. Ex^a é testemunha e entusiasta, ações concretas de apoio ao homem do campo, com a distribuição de centenas de títulos de terra, sementes selecionadas e equipamentos agrícolas, ao mesmo tempo em que insisto em gestões junto ao Governo Federal para que promova os assentamentos nas áreas desapropriadas, restabeleça e amplie os créditos agrícolas. Enquanto isto, tenho enfrentado, com serenidade, e na observância e cumprimento dos mandamentos constitucionais, o acirramento dos conflitos no campo, provocados por grupos

organizados, que estimulam invasões sistemáticas de propriedades públicas e privadas, com a utilização de humildes lavradores como massa de manobra de interesse político.

Cumpra observar, nobre Senador, que assumi o Governo do Maranhão pregando a solução para o problema da terra, “assegurando condições para quem nela produz e modernizando a agricultura”, pois denunciava que “os lavradores, os mais pobres e indefesos, foram expulsos de suas terras” e a nossa agricultura fora “criminosamente abandonada, com a carga de injustiça irreparável praticada contra tudo e contra todos”.

Quanto aos fatos relatados pelo Senador Eduardo Suplicy, informo que:

Cumprindo liminar de reintegração de posse, em favor do proprietário da Fazenda Batuta, localizada no km 100 do Município de Santa Luzia, o major PM Vieira, comandante da 2ª Companhia de Polícia Militar, sediada em Pindaré-Mirim, destacou, no dia 10 de julho de 1991, 40 policiais para atender à decisão judicial. A força policial foi recebida a bala por invasores e recuou, em consequência de sua inferioridade numérica.

Retirada a PM, os invasores atacaram a fazenda, matando o Sr. Manoel Nascimento Macedo, gerente da mesma, e ferindo o tratorista identificado por Obete.

No dia 21 de julho (essas datas que o governador cita são as mesmas que o próprio Senador Eduardo Suplicy cita em sua denúncia), a PM prendeu e conduziu para a Delegacia de Santa Inês, Francimar A. Batista Mota, responsável pela morte do gerente da fazenda. A comprovada participação do subdelegado de Polícia do km 100, nas agitações e conflitos fundiários e sua implicação na morte do gerente da fazenda, levou o Juiz Francisco Teixeira dos Santos, de Santa Luzia, a determinar sua prisão (também foi preso de ordem judicial, não de ordem da polícia, não de ordem do governador).

No dia 31 de julho, o mesmo contingente retornou ao local e novamente foi hostilizado com tiros disparados por invasores, protegidos em trincheiras (à semelhança do que está acontecendo no Paraná). Sem efetuar disparos, a polícia avançou e os invasores se evadiram. Não houve destruição de casas (conforme anunciaram) ou queima de produção, o que se justifica até pelo fato de que os invasores estavam apenas acampados (não estavam em suas casas). Em nenhum momento, a Polícia Militar foi acompanhada ou apoiada por agentes da Polícia Federal (conforme consta da denúncia).

A Fazenda São Jorge, no Município de Imperatriz (também objeto de um dos itens de dia marcado pela denúncia que fora enviada ao nobre Senador Eduardo Suplicy), de propriedade do Sr. José Jorge, onde trabalha juntamente com irmãos e filhos, foi invadida no mesmo período. Os invasores informaram antecipadamente o proprietário sobre a invasão, e concretizada a mesma, apossaram-se de cerca de 400 reses e do restante da criação.”

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Oziel Carneiro — Ouço a exposição de V. Ex^a, nobre Senador Alexandre Costa, sobre essa ocorrência que

se teria verificado no Estado do Maranhão, e aproveite a oportunidade exatamente para chamar a atenção da Casa e lembrar aos nossos Pares que não devemos ampliar a divulgação de notícias que muitas vezes não trazem em seu bojo a verdade. Nós que conhecemos o Governador do Maranhão, que foi nosso colega aqui no Senado Federal, estamos convencidos de que S. Ex^a não irá permitir nem estimular no seu estado qualquer ato de violência contra qualquer cidadão, principalmente no meio rural. Todos nós que recebemos mandato do povo, seja na área executiva, seja na área legislativa, temos que entender, adotar e defender dois princípios básicos que existem na legislação e que serão suficientes se obedecidos, fiscalizados e cumpridos, para restabelecer a paz no interior do País e também nos centros urbanos. Tenho certeza de que o Governo do estado de V. Ex^a prima por fazer cumprir esses dois dispositivos: o respeito à vida e o direito à propriedade legalmente constituída. Felicito V. Ex^a por vir aqui, na tarde de hoje, repor as coisas no seu devido lugar.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Alexandre Costa, gostaria de também apartear V. Ex^a

O SR. ALEXANDRE COSTA — Logo após a resposta ao aparte do nobre Senador Oziel Carneiro, concederei, com muita honra, o aparte a V. Ex^a

Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a conhece o Maranhão, conhece o Pará — não tão bem quanto eu — é um homem experiente, conhece o Governador Edison Lobão, não só daqui do Senado, como da Câmara. Todos nós, do Maranhão, sabemos que o Governador Edison Lobão é produto da classe humilde desse estado, justamente a dos lavradores do Maranhão, da classe mais pobre do Maranhão, emanou a brilhante e vitoriosa votação que o levou ao Governo do Estado. Logo, não seria ele, como bem diz V. Ex^a, o homem certo para o cometimento de violências contra a classe humilde do estado.

Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Gostaria que meu aparte tivesse duas partes a primeira de testemunho nesse ponto em que apóio integralmente o pronunciamento de V. Ex^a nas considerações que faz a respeito do nosso brilhante companheiro Edison Lobão. Convivemos durante muitos anos com S. Ex^a aqui no Parlamento, inclusive na Assembléia Nacional Constituinte, e ele aqui deu exemplo de pacifismo. Inclusive, quando sua honra, sua dignidade sofreram verdadeira agressão, S. Ex^a soube naquelas ocasiões guardar toda a dramaticidade do momento, com um equilíbrio extraordinário, sem renunciar, no entanto, ao seu direito de defesa. Um democrata de formação excelente. Um dos mais brilhantes integrantes desta Casa, o homem que aqui cativou a todos pela sua lealdade acima de tudo. Jamais acreditaria eu numa ordem partida do Palácio governamental, quando o Governador era Edison Lobão, para massacrar camponeses, para massacrar rurícolas para o cometimento de qualquer violência física contra quem quer que fosse. Inclusive, após a vitória monumental que teve, porque todos que conhecem o Maranhão sabem que S. Ex^a não era o favorito do pleito. Todos sabem que o nosso outro companheiro João Castelo despontava com todas as razões de então — razões de pesquisas e tudo o mais — como aquele que venceria as eleições. Mas Edison Lobão, o homem humilde, soube ir com V. Ex^a, com o Presidente José Sarney soube ir às bases e forjar, com fogo mesmo, aquela imagem que lhe deu a vitória, repetindo o feito que alcançara para chegar ao Senado Federal, obtendo, portanto,

numa eleição majoritária, uma segunda grande vitória. O que acontece, Senador Alexandre Costa — e eu tanto digo para V. Ex^a como digo para os demais senadores que aqui estão, notadamente para o Senador Eduardo Suplicy — é que a arbitrariedade maior no País, quer seja aparentemente pela força do Direito, mas para cumprir o ilícito, tudo isso provém do Poder Judiciário. As ordens do Poder Judiciário são fatais. Notadamente nos casos em que se diz respeito a despejar, a mandar reintegrar na posse as ações possessórias, cujas sentenças, quando são cumpridas, exigem, geralmente, toda a violência, toda a força do Direito que se cumpre através das polícias; seja da Polícia Federal, seja da Polícia Militar, seja da Polícia Civil, a violência é uma projeção de uma sentença judicial. Então, entraríamos agora, Senador Alexandre Costa, naquilo que deve machucar o Governador Edison Lobão, exatamente a questão possessória. A lei, tal como se encontra, o Código Civil vigente que defende de modo intransigente e forte a propriedade imóvel. Essa é fortíssima, seja a propriedade imóvel urbana, seja a propriedade imóvel rural. O Direito Agrário que se fundou no Brasil pouco conseguiu alterar da realidade da propriedade, da posse, do uso, enfim, o domínio da propriedade; pouco se mudou no Brasil com o Estatuto da Terra, embora muito se fizesse, socialmente, através da mesma lei. Então, estamos aí diante de uma fatalidade. A interpretação, ao pé da letra, de uma Vara Judicial, de um Juiz, o julgamento de um feito, a expedição de um mandato, o requerimento da força policial para fazer cumprir o mandato, e quando aparece a Polícia Militar a serviço do Poder Judiciário, ninguém pensa no Juiz. Todos pensam no poder político de um Governador como Edison Lobão, que sente na carne a contradição do seu discurso com a obrigação governamental de ter de atender a requisição do Poder Judiciário. Por isto, o pronunciamento de V. Ex^a é, acima de tudo, um ato de um homem pensado, um ato de um homem veterano, mas, primordialmente, é um ato de um maranhense que defende o Governador do seu estado e que, para isso, não usa dos poderes da amizade, mas usa dos poderes do raciocínio, da lógica e da razão. V. Ex^a está coberto de razão e tenho certeza que o nobre Senador Eduardo Suplicy acolhe com alegria a explicação que é dada, porque evita o desvio de uma visão: deixarmos de olhar para o governador a quem acusamos de arbitrário e olharmos para o Poder Judiciário, quando sabemos que esse Poder Judiciário precisa ser revisto, e que os códigos que são aplicados, muito mais, precisam igualmente de uma imediata revisão. A posse é uma projeção do direito de propriedade; a propriedade é o domínio; o domínio é a propriedade. É até impossível definir o domínio e a propriedade porque uma coisa leva exatamente a outra, mas no Brasil o Poder Judiciário recusa-se a uma evolução social sobre a questão da propriedade, e ela é defendida qual se estivéssemos nos primórdios da Idade Média. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento, pela justeza de suas palavras e de seus esclarecimentos, esta tarde, aqui, no Senado Federal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, V. Ex^a é um professor, cheio de experiência, e sabe que cabe ao Governo, que é um dos Poderes, acatar e respeitar as decisões do Poder Judiciário. É o Poder Judiciário quem reconvoça, quem requisita a força para o cumprimento de decisões dadas por ele.

Não significa que se transforme a imagem de um governador de estado que abandona o seu mandato pela metade. daqui a cinco meses, assume um governo de estado compro-

metido com todas essas causas, que são objeto, hoje, de acusações a ele próprio, que não verdadeiras. O Governo do Maranhão nunca se prestará a atacar, a matar, a surrar, a queimar casas, a queimar produção de lavradores, porque ele é comprometido nas praças públicas com a reforma agrária e com a proteção aos humildes lavradores do Maranhão.

“Insatisfeitos, os invasores marcaram dia e hora para a ocupação da sede da fazenda. O Comandante do Batalhão da PM colocou quatro policiais para proverem a segurança da propriedade, enquanto o proprietário aguardava a liminar da justiça. Mesmo assim, os invasores atacaram a força policial, ferindo gravemente um soldado da Polícia Militar. Em consequência, o Comando da PM efetuou a prisão de Raimundo Lopes, de Antônio Assunção. Não atirou, não utilizou o mesmo método. O soldado foi ferido, mas a Polícia Militar não revidou nem com tiros e nem com agressões. Limitou-se, apenas, à prisão daqueles que atacaram a própria polícia, que integravam o grupo de invasores liderados por, entre outros, Valdinar Pereira Barros, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imperatriz. Durante a ação não foi disparado tiro algum pela tropa da PM, apesar dos inúmeros disparos de espingarda dos invasores.

Até a presente data, não houve qualquer ação da Polícia Militar no Município de Coroatá, apesar da violenta invasão à fazenda do grupo Salem, com a destruição e queima de tratores, máquinas e cercas, além de matança de gado.

Nobre Senador Alexandre Costa,

Como pode observar V. Ex^a, há no Maranhão grupos organizados de agitação e invasão de terras no meio rural, responsáveis pela intranquilidade a que se refere o Senador Eduardo Suplicy. A polícia tenho determinado a proteção, sem violência, das propriedades em cumprimento às ordens judiciais.

Para garantia do direito de propriedade, da ordem e da paz no campo e, ainda, do apoio aos trabalhadores rurais em nosso estado, espero poder contar sempre com a ajuda de V. Ex^a, o reconhecimento desse Poder e apoio das demais autoridades.

Atenciosamente. — **Edison Lobão**, Governador do Maranhão.”

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Nobre Senador Alexandre Costa, em primeiro lugar, considero da maior importância que tenha tido V. Ex^a e o próprio Governador Edison Lobão a iniciativa de procurarem responder as observações que aqui fiz, na semana passada, quando relatei aquele fato que a mim foi dito, em ofício, pelo nobre Deputado Domingos Dutra, do Maranhão, do Partido dos Trabalhadores. Procurei ser fiel ao relato daquele deputado. Sinto não ter tido a possibilidade de atender de pronto o convite do Deputado Domingos Dutra, para ir amanhã ao Maranhão. S. Ex^a gostaria que eu estivesse lá na sexta-feira passada, mas eu já tinha um compromisso. Então, não pude, de perto, conhecer os fatos diante das observações do relato e da atenção do Senador Edison Lobão, que foi contemporâneo meu, quando fomos deputados federais, na Câmara dos Deputados, de 1983 a 1987, e pelo qual tenho grande respeito. S. Ex^a foi Líder

da Arena à época, enquanto eu era Vice-Líder do PT. Tivemos a oportunidade de ter uma convivência de respeito mútuo. Muitas vezes, discordando um do outro, mas sempre tivemos um relacionamento cordial. Portanto, conheço o hoje Governador Edison Lobão. Particpei da sessão de S. Ex^a, no início desta legislatura, e tive a oportunidade de dizer a S. Ex^a palavras de respeito e consideração. Sei, também, que seria difícil para o Governador Edison Lobão tomar atitudes que provocariam violência. Entretanto, dada a responsabilidade do homem público, de representante do povo, que é o Deputado Domingos Dutra, avaliei que seria importante transmitir aquilo que S. Ex^a considerava de grande urgência, porque não há dúvida de que o problema dos sem-terra no Maranhão, como em outros lugares do Brasil, é grave, e tem se agravado. A violência decorre muito mais da própria condição social que, muitas vezes, leva aqueles que se encontram marginalizados pela condição econômico-social a praticá-la. Lembrei-me, Senador Alexandre Costa — de pronto me veio a imagem — de cena de violência que, se fosse constatada apenas a cena, seria amplamente condenável. Obviamente ela o é, mas é preciso ir à raiz dela para se analisar. Há poucos dias, assisti a um filme sobre como estão as crianças; uma sequência de filmes sobre os direitos fundamentais das crianças, feito sob os auspícios da Unicef, com a participação de seis grandes diretores de cinema. Um dos filmes mostrava o assassinato do Ministro da Justiça na capital da Colômbia por dois rapazes numa motocicleta, encapuzados. Ambos foram detidos pelos policiais e mortos em tiroteio, após terem assassinado o Ministro da Justiça. Na hora em que se retirou o capuz, era um menino de 15 anos. Depois o filme mostrou a história daquele menino e por que razão ele veio a ter atos de agressão à pessoa humana. Ora, é preciso que venhamos a compreender as raízes que têm levado à violência ao campo. Não é tanto por causa de provocadores. A provocação maior vem da não-resolução do problema da terra. Inclusive as palavras do Governador Edison Lobão informam que a autoridade federal não tem acelerado as providências que se fazem necessárias para a realização da reforma agrária no Maranhão e em todo o Nordeste do Brasil. No Pará, por exemplo, estão ocorrendo tantas violências! Diante dos esclarecimentos prestados, vou até providenciar o quanto antes ir ao Maranhão para conhecer mais de perto e procurar desvendar isso. Eu gostaria de dizer que considero uma atenção importante ao Senado Federal. O Senador Oziel Carneiro mencionou que talvez não devêssemos aqui estar trazendo esses fatos. Mas que fatos mais importantes há hoje no País, relevantes, para a população mais marginalizada, do que a questão da terra, ainda não resolvida? E inclusive ouvimos aqui o Ministro da Agricultura e da Reforma Agrária dizer que durante o primeiro ano do Governo Fernando Collor de Mello, nenhuma terra foi desapropriada para fins de reforma agrária, mas ainda iria fazê-lo. Que só cem mil famílias estavam sendo assentadas, mas que até o fim do ano seriam quinhentos mil. Mas temos ouvido falar pouco disso. Acho que é importante que o Governo Fernando Collor de Mello, realmente, comece a dizer e, mais do que dizer, a agir, para que a reforma agrária, mais do que simplesmente palavras, seja algo que realmente mereça a atenção dos trabalhadores da terra deste País. Muito obrigado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Nobre Senador Eduardo Suplicy, a presença de V. Ex^a, no Maranhão, será para todos nós, maranhenses, visita honrosa. Porque, se discordei leve-

mente do ofício que V. Ex^a transmitiu ao Ministro da Justiça, transmitindo fatos oriundos de um deputado estadual, não verdadeiras, esse ofício — com o brilhantismo que é peculiar a V. Ex^a — se dobradas as páginas fossem constantes do aparte que V. Ex^a acaba de dar, mostrando que o problema é nacional, que é urgente, que precisa ser resolvido não somente no Maranhão, mas em todo o Brasil, claro, que não estaria, aqui, procurando manter a imagem de um Governo do Maranhão exercido por um colega nosso que aqui só deu exemplos, conforme diz V. Ex^a, e é testemunha só de paz, de tranquilidade, de entendimento, nunca, mas nunca mesmo, de violência. Toda vez — e isso é uma sugestão que um humilde senador de um estado atrasado faz ao nobre Senador de São Paulo: toda vez que denúncias como esta forem feitas — V. Ex^a é amigo do Governador Lobão, amigo meu, o que é uma honra para mim — basta pedir, sem ser por intermédio do Ministro da Justiça, que terá imediatamente por telefone a verdade, sobretudo a verdade dos fatos que lá acontecem.

Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de ter-me dado a possibilidade de esclarecer esse fato, para que não perdurasse aos senadores, aos deputados, à opinião pública brasileira o fato de que o Maranhão se transformou num estado surrador, queimador de casas de humildes, queimador da produção de humildes, que nunca o foi.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy — Certamente os fatos estão sendo melhor esclarecidos. Inclusive o Ministro da Justiça disse que iria apurar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Ex^a já fez uso do aparte regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Iram Saraiva, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Passaremos em seguida à Ordem do Dia, para cumprir o Regimento.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desde há muito, preocupa-me a questão da industrialização da Capital Federal. Mas as medidas que estão sendo tomadas agora pelo Governo do Distrito Federal, no sentido de criarem condições para a instalação maciça de indústrias em Brasília, fizeram-me vir a público para deixar bem claras, neste breve pronunciamento, as razões de minha preocupação.

Há poucas semanas todos puderam ler, em um dos jornais da cidade, matéria assinada em que o articulista dizia estranhar profundamente a resistência dos políticos goianos à idéia da industrialização do Distrito Federal. Ele via uma enorme contradição entre esses políticos de agora e os de trinta e poucos anos atrás que tudo fizeram para transferir, do Rio de Janeiro para o Planalto Central, a Capital da República, chegando mesmo a promover a desapropriação e a indenização irrisória das terras situadas no quadrilátero que seria doado à União.

Ora, Sr. Presidente, eu não vejo nenhuma contradição entre a atitude dos políticos goianos de então, ardorosos defensores da nova Capital, e os de agora, contrários à industrialização dessa mesma Capital. Ao contrário, Sr. Presidente, vejo uma admirável coerência, que não está sendo percebida pelos políticos e empresários de Brasília.

Com efeito, a industrialização do Distrito Federal traria, como primeira consequência e um dos seus grandes prejuízos, a total descaterização do seu projeto original, concebida

que foi para ser uma cidade essencialmente administrativa, livre dos problemas sociais e ambientais próprios de uma cidade industrial. Se essa não fosse a idéia inspiradora de Brasília, não seria tão importante a mudança para o Planalto Central. Na época havia, certamente, outras localidades do interior brasileiro com potencial industrial bem maior que os cerrados ermos do quadrilátero de Cruls.

Mas não é só. A industrialização do Distrito Federal, ao invés de resolver, certamente vai agravar ainda mais o problema do fluxo migratório que, diariamente, demanda à Capital Federal, deteriorando, cada vez mais a qualidade de vida dos seus habitantes, pela sobrecarga que provoca sobre os serviços básicos de saúde, educação e transporte, sem falar do problema da moradia.

Segundo os últimos levantamentos efetuados pelos órgãos do próprio GDF, o principal fator que milhares de brasileiros, sobretudo do Norte, Nordeste e das regiões circunvizinhas, a se mudarem para o Distrito Federal, é a procura de trabalho, e não de moradia, como se supunha. O que, aliás, é um reflexo da profunda crise econômica que assola todo o País, mas castiga principalmente os Estados mais pobres.

Mas, Sr. Presidente, não é deturpando o projeto original de Brasília, transformando-a num arremedo de cidade industrial para criar alguns milhares de empregos, que se vai solucionar o problema. Problema, aliás, cuja solução não pode estar só nas mãos do Governo do Distrito Federal, mas é também reponsabilidade do Governo Central, porque Brasília foi criada para ser a sede administrativa dos Três Poderes da União.

A médio e longo prazos, portanto, deve ser preocupação do Governo Federal promover, juntamente com os governos estaduais, o desenvolvimento social e econômico das regiões mais carentes do País, de onde afluem para Brasília os maiores contingentes de migrantes em busca de, empregos, de escola para os filhos e de assistência médica para a família.

Mas, a curto prazo, é necessário o rápido desenvolvimento econômico da região do Entorno de Brasília. Por que não consolidar, prioritariamente, a economia dos municípios circunvizinhos, cujas sedes já se tornaram cidades-dormitório, devido ao fluxo migratório para Brasília? Por que não industrializar as cidades do entorno, cujo desenvolvimento econômico levaria, naturalmente, ao desenvolvimento social no campo da saúde, educação e moradia, revertendo, assim, o movimento migratório, pela fixação da mão-de-obra local e desfogando a Capital da República de uma demanda cada vez maior por aqueles bens e serviços?

Ninguém ignora que bem perto daqui, fora dos limites do Distrito Federal, desenvolve-se um intenso processo de urbanização. São inúmeros loteamentos, aglomerados humanos e até cidades, nas saídas para Luziânia, Unai e Corumbá de Goiás que, rigorosamente falando, já constituem a Grande Brasília. Essas populações dependem em tudo de Brasília, para satisfação de suas necessidades básicas de trabalho, saúde e educação, o que provoca uma sobrecarga cada vez maior nas estruturas atuais do GDF, que já não consegue atender nem aos seus próprios assentamentos.

Por isso, a industrialização do Distrito Federal, e não do entorno, só viria agravar ainda mais essa realidade. Logo, é no entorno que se deve investir, é o entorno que precisa de escolas, de hospitais e de centros de saúde.

Sr. Presidente, eu sei que esta minha posição desagrade profundamente aos políticos e empresários de Brasília. Para eles, eu estou vendo aqui só os interesses de Goiás. Mas eu não estou sendo regionalista, nem contrário aos interesses

do Distrito Federal. Não defendo a industrialização do meu estado, defendo a industrialização da região em torno de Brasília, que é formada por Goiás, Bahia e Minas Gerais. Estou apenas sendo coerente com o sonho de Juscelino Kubitschek. Ainda é tempo de salvar Brasília.

Se não industrializarmos o entorno, estaremos, sem trocadilhos, entornando o caldo e comprometendo definitivamente o futuro da Capital do Brasil Brasília não pode ser uma ilha de prosperidade, cercada de miséria por todos os lados. Brasília deve ser uma ilha de paz, cercada de progresso por todos os lados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Iram Saraiva, o Sr. Dirceu Carneiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO PRO-NUNCIAM DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

DURANTE O DISCURSO DO SR. CID SABÓIA DE CARVALHO, O SR. ALEXANDRE COSTA, 1º VICE-PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. MAURO BENEVIDES, PRESIDENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para uma comunicação inadiável, nos termos regimentais, concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio ser de meu dever dar conhecimento aos eminentes pares dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada para investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas.

Os Srs. Senadores devem lembrar que essa comissão foi criada pautada, centrada, numa carta do eminente Deputado Luiz Roberto Ponte, endossada pela Comissão Brasileira da Indústria da Construção, no pressuposto de que empresas privadas estavam impossibilitadas de contratar obras públicas, porque estavam sendo extorquidas, peitadas pelos dirigentes públicos.

Diante desse fato, Sr. Presidente, essa comissão foi criada, instalada e seus trabalhos prosseguem. E um dos seus atos foi endereçar ofício ao Tribunal de Contas da União, fazendo consulta para que aquele Tribunal pudesse deliberar sobre a validade do preço básico, sigiloso, oculto, nas concorrências públicas do Brasil, já que tal modalidade estava tomando corpo em todo o território Nacional e era uma maneira fácil de direcionar obras públicas para determinadas empresas privadas.

Diante desse fato, a comissão dirigiu esse ofício-consulta ao Tribunal de Contas da União. E ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em decisão unânime, aquela Corte, respondendo à nossa consulta, deliberou, por unanimidade, em sessão plena, considerar ilegal o preço básico, sigiloso, oculto nas concorrências públicas.

Este é um assunto que peço a atenção de V. Exª, porque é de importância fundamental para a moralidade das concorrências públicas no Brasil.

Então, ontem, os eminentes membros do Tribunal de Contas da União, decidiram sobre a consulta da Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo como relator o eminente Ministro Luciano Brandão Alves de Souza. Eles responderam, no item I, conhecer da consulta formulada pelo Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Contratação de Obras Públicas.

Respondeu o Tribunal de Contas que na licitação — veja bem, Sr. Presidente, veja bem eminente Senador Alexandre Costa, já que V. Exª é um engenheiro eminente deste País — no caso de preço base nas concorrências públicas, esse preço não pode ser sigiloso nem oculto por ser ilegal. Esse preço base deve ser público, constar dos editais públicos e o parâmetro para mais ou para menos também deve ser especificado.

Com essa decisão, o Tribunal de Contas da União, presta assim um inestimável serviço à moralização da coisa pública no Brasil. Acredito que obras como a construção do Hospital do Paranoá, em Brasília, cuja firma ganhadora acertou na mosca o preço base oculto, errando por milésimos, em detrimento de outras empresas que apresentaram preços da ordem de quatro bilhões de cruzeiros, essa firma ganhadora venceu a concorrência com mais de sete bilhões de cruzeiros, dando um prejuízo, acredito, à Nação, a Brasília e ao povo brasileiro, da ordem de 3 bilhões de cruzeiros.

Daf, Sr. Presidente, essa menção que faço, esse voto do eminente Ministro Luciano Brandão, deferido pelos seus pares por unanimidade, deve ser, no meu modo de pensar, e creio, de todos os Srs. Senadores, transcrito nos Anais deste Senado.

Sr. Presidente, por esse motivo solicitei a palavra para uma comunicação inadiável. Acredito que, assim agindo, a Comissão Parlamentar de Inquérito está cumprindo com as suas obrigações, de acordo com a legislação em vigor.

Erá o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. RUY BACELAR EM SEU DISCURSO:

Subsecretaria de Comissões
Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito

Ofício nº 29/91
Brasília — DF, 27 de junho de 1991

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Adhemar Paladini Ghisi
DD. Presidente do Tribunal de Contas da União
Brasília — DF

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 167, de 1991, destinada a "investigar denúncias de corrupção e irregularidades na contratação de obras públicas", e de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e Decisão Normativa nº 17/90-TCU, comunico a V. Exª que a comissão deliberou consultar esse Egrégio Tribunal sobre a legalidade ou não da adoção de preço-base sigiloso (a ser revelado no ato da abertura das propostas), que vem sendo utilizado pela Administração em vários editais de concorrência pública.

Em anexo, seguem, a título de exemplo, dois editais que contemplam essa inovação.

Em face de prazo legal a que estamos submetidos para a conclusão dos trabalhos, pedimos que o atendimento a esta solicitação se faça se possível em 15 dias.

Renovo a V. Ex^a protestos de elevada consideração e apreço. — Senador Ruy Bacelar, Presidente.

IC-013.772/91-O

Assunto: Consulta sobre a aplicação do disposto no art. 37, parágrafo único, inciso IV, do DL nº 2.300/86, que trata da licitação do tipo preço-base.

Órgão: Comissão Parlamentar de Inquérito constituída no Senado Federal, objetivando apurar denúncias sobre possíveis irregularidades na contratação de obras públicas.

RELATÓRIO

Através do expediente de fl. 1, o nobre Senador Ruy Bacelar, na qualidade de Presidente da CPL em epígrafe, e com fundamento no art. 71-IV, da Constituição Federal, e na Decisão normativa TCU nº 17/90, submete à apreciação deste Tribunal consulta formulada pela referida Comissão “sobre a legalidade ou não da adoção de preço-base sigiloso (a ser revelado no ato da abertura das propostas), que vem sendo utilizado pela Administração em vários editais de concorrência pública”.

II

2. A Instrução, a cargo da Secretaria de Auditoria do TCU (SAUDI), mostra-se divergente nas conclusões firmadas quanto ao tema (fls. 90/94, 95/104 e 105/106).

3. Na peça inicial (fls. 90/94), o Senhor Informante do processo é de opinião que a adoção de preço-base sigiloso não fere a norma legal pertinente (DL nº 2.300/86, art. 37, parágrafo único, inciso IV). Em prol dessa tese, colhe o magistério do saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, nos seus comentários em torno do assunto, na 8ª edição/1988, p. 80, de sua obra fundamental “Licitação e Contrato Administrativo”, ed. RT.

“nada impede que o valor previamente fixado pela administração, obviamente resultante de pesquisa de mercado, somente venha a ser revelado após a entrega das propostas, desde que os índices de variação admitidos constem do instrumento convocatório. Essa técnica tem a vantagem de evitar o empate no menor preço-base, que é a tendência natural da concorrência de preço-base, mas é necessário que a administração tome todas as providências possíveis para evitar burla. Assim, é conveniente que o preço-base seja conhecido apenas da autoridade responsável pela licitação e conste de invólucro indevasável, que os interessados poderão examinar externamente e rubricar, a partir da publicação do aviso de concorrência”.

4. Pensando diferentemente, o Senhor Diretor da 2ª Divisão da SAUDI (fls. 95/104), com endosso do Senhor Secretário de Auditoria Substituto (fls. 105/106), sustenta ponto de vista no sentido de que a prévia divulgação do preço-base constitui requisito imprescindível à legalidade do processo licitatório dessa forma realizado.

5. Entre outras razões, argumenta que “por uma natural exigência do princípio da publicidade (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º do Decreto-Lei nº 2.300/86) o Estatuto Jurídico das Licitações põe ao resguardo do sigilo tão-somente

o conteúdo das propostas, até a sua respectiva abertura”. No mais — continua o Senhor Diretor da SAUDI — “todo os atos do procedimento licitatório terão que ser públicos e acessíveis ao público”.

6. Ao focalizar de forma mais abrangente o objeto da consulta, o mesmo Diretor da SAUDI, pelos motivos que expõe (fls. 97/101), revela certa preocupação com o disposto no art. 7º do Decreto nº 30/91, que, ao regulamentar o DL nº 2.300/86, no tocanti as licitações de preço, preceitua que “os valores cotados poderão variar até quinze por cento, em relação ao valor inicial fixado”. Considera admissível, tornando-o suficientemente flexível, mediante parâmetros técnicos, de modo a assegurar à Administração que as cotações excluídas do certame sejam apenas aquelas, de fato, manifestamente inexequíveis (cf. art. 38-II do DL 2.300/86).

7. Por fim, a SAUDI sugere que o Tribunal decida nos termos consubstanciadas nas conclusões de fls. 103/104, que guardam consonância com o entendimento relatado nos itens 4 a 6 supra.

III

8. Em atenção ao pedido da digna Presidência do TCU (fls. 107), pronunciou-se nos autos a douta Procuradoria-Geral, na pessoa do seu Titular, Prof. Francisco de Salles Mourão Branco, através do judicioso parecer de fls. 109/114.

9. Segundo Sua Excelência, não há como deixar, “a autoridade promotora da licitação, de especificar o preço-base no ato editalício que representa a lei interna do procedimento licitatório”.

10. Na sua ótica, o preço-base sigiloso relega um dos princípios básicos que regem a licitação — o princípio da publicidade —, além de contrariar “o exato escopo perseguido pelo legislador no preceito em debate”.

11. A seu ver, seria preciso que a lei permitisse, de maneira expressa, o sigilo na fixação do preço-base para admitir-se tal procedimento. Inexistindo, no caso, essa previsão, considera a prática censurável e sem razões para prosperar.

12. Assim, o Senhor Procurador-Geral não se mostra favorável ao entendimento expedido a respeito pelo saudoso jurista Hely Lopes Meirelles, e que respaldou a tese defendida na instrução inicial da SAUDI (cf. item 3 retro). Sua Excelência vislumbra “maior lucidez e coerência de pensamento na posição que o mencionado e ilustre administrativista assumia anteriormente à 8ª edição (1988) de sua edição imprescindível monografia sobre “Licitação e Contrato Administrativo”, em face da exegese a ser dada ao preceito estatutário sob comento, para o qual, aliás, como é notório, contribuiu com seu descortino e sua autoridade no tema”.

13. A propósito, o titular do MP retoma o ensinamento que o mesmo Prof. Hely Lopes Meirelles ministrava, ainda na 7ª edição (1987) da referida obra, já atualizada pelo DL 2.300/86, Ed. RT, p.62:

“Concorrência de preço-base é aquela em que a administração fixa um preço inicial e estabelece o limite de variação admissível acima e abaixo daquele preço (...) esse tipo pode concorrência é pouco praticado entre nós, embora ofereça a vantagem de evitar propostas de preços exorbitantes ou irrisórios, uns e outros inaceitáveis pela administração. Mas é necessário que o preço-base esteja fixado no edital, não sendo lícito o seu sigilo para só ser revelado após a entrega das propostas (Estatuto, art. 37, parágrafo único, IV).”

Em conclusão, o Senhor Procurador-Geral, além de firmar seu juízo sobre o assunto objetivo da consulta, acrescenta que nada obsta que, a título de colaboração, sejam transmitidas à autoridade admissível é pouco acima e abaixo daquele preço (...). Esse tipo de judiciosamente, a respeito do aspecto, não suscitado na consulta, referente à fixação dos índices de variação do preço inicial estabelecido no ato convocatório”.

É o relatório.

Voto

De início, julgamos necessário informar a tramitação da presente consulta neste Tribunal. O expediente em que ela se atribuído consubstancia foi protocolizado na Corte, em 27 de junho último, sendo à SAUDI instruí-la. Em face dos pareceres divergentes no âmbito daquela unidade técnica, a I Presidência da Casa, por Despacho de 30 de julho p.p. (fls. 107), solicitou a audiência da douta Procuradoria-Geral, disso dando conhecimento ao Senhor Presidente da Comissão consultante (fls. 108). Colhida a manifestação do MP (fls. 109/114), o processo foi finalmente distribuído a este relator, no dia 5 do corrente mês.

2. Oportuno consignar também que a solicitação em pauta, sob a forma de consulta, atende aos requisitos previstos na Decisão Normativa TCU nº 17/90, que estabelece as formas e condições em que o Tribunal prestará auxílio ao Congresso Nacional.

II

3. Passando ao exame da consulta, com a devida vênia dos que perfilham tese diversa, não hesitamos em acompanhar o entendimento prestigiado, não só pelo Senhor Secretário de Auditoria Substituto, como também pelo digno titular do Ministério Público, sobre a mais adequada interpretação da norma contida no art. 37, parágrafo único, inciso IV, do DL nº 2.300/86, *in verbis*:

“Art. 37. O julgamento das propostas será objetivo, devendo, a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite, realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação:

IV — a de preço-base, em que a administração fixe um valor inicial e estabeleça, em função dele, limites mínimo e máximo de preços, especificados no ato convocatório.”

4. Tal qual o Senhor Procurador-Geral, temos para nós ser correto concluir que o Estatuto em referência tenha silenciado quanto à imposição de ser fixado no edital o valor inicial (preço-base). É imperioso convir que a norma referida exige que se estabeleça esse preço-base no edital e, em função do mesmo, sejam também ali especificados os limites mínimo e máximo de preços.

5. A regra legal, a par de imperativa quanto à obrigatoriedade da divulgação daqueles valores no instrumento de convocação, atende a um princípio de economia processual administrativa, firmando a latitude das propostas.

6. De outra parte, como a elaboração dessas propostas é, por natureza, onerosa, dito preceito tem o mérito de eliminar a possibilidade de ofertas de preços incompatíveis com o objeto da licitação (exorbitantes ou irrisórios) e, portanto, inaceitáveis pela administração.

7. Assim, tanto por força da letra da lei, como em face do objetivo almejado, a fórmula de preço-base sigiloso é ilícita e inconciliável com esse tipo de licitação.

8. Quanto à arguição de que o preço-base sigiloso tem a vantagem de evitar o empate no menor preço, queremos crer tratar-se de argumento que em nada concorre para infirmar o ponto de vista aqui sustentado. Conforme lembrado pelo Senhor Representante do MP, resta sempre ao administrador a alternativa de fixar, no ato convocatório, um critério de desempate, que seja objetivo e adequado à espécie. A exemplo de Sua Excelência, acreditamos mesmo que o legislador, ao instituir esse tipo de licitação (de preço-base), “previa o acirramento da competição em fatores extra-preço, de vez que em relação a este as cotações estariam, por assim dizer, forçosamente alinhados.”

9. Advirta-se que o princípio da publicidade, ao qual estão cingidos todos os órgãos e entidades da administração pública, não é mera formalidade. Enfatizado pela Constituição Federal (art. 37, caput), constitui-se num dos postulados essenciais das licitações, como corolário da garantia de igualdade entre os concorrentes, importando na prévia divulgação das regras do certame, para completo conhecimento dos licitantes e de terceiros.

10. Com efeito, nenhum ato oficial pode eximir-se desse princípio primordial, máxime em matéria de licitação, que “não será sigilosa, sendo públicos, e acessíveis ao público, os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura”, conforme preceitua o art. 3º, § 3º, do DL nº 2.300/86.

11. Ainda a propósito do tema, sabemos todos que o DL nº 2.300/86 tem como fonte direta a Exposição de Motivos nº 02, de 18.11.86, da Consultoria-Geral da República, inspiradora desse ato presidencial, e de onde se extraem as seguintes considerações:

“Outro princípio fundamental, regedor do procedimento licitatório e da própria atividade administrativa, é o da publicidade, que atua como requisito de eficácia da atividade estatal.

A necessidade, reconhecida pelo projeto, de transparência absoluta na formulação, condução e execução dos negócios públicos, especialmente os de caráter obrigacional, impõe a publicidade ampla da licitação, em todas as suas fases procedimentais”.

III

12. No concernente às ponderações percutientemente externadas no excelente parecer do zeloso Diretor da SAUDI, Analista João Batista Macário (fls. 95/104), em relação às disposições contidas no art. 7º do Decreto nº 30/91 (cf. item 6 do relatório precedente), afigura-se-nos relevante considerá-las em possível reestudo da matéria por quem de direito, objetivando o seu correto disciplinamento. Daí concordarmos, como o faz o Senhor Procurador-Geral, em que, a título de colaboração, seja transmitida cópia do referido e bem fundamentado parecer às autoridades competentes.

IV

13. Dado o caráter normativo da decisão a ser aqui proferida, é de se endereçar orientação aos órgãos que compõem os Sistemas de Controle Interno dos Três Poderes da União, para que façam chegar todas as unidades supervisionadas ou vinculadas o teor do posicionamento disciplinador

e uniformizador que nesta oportunidade oferecemos à consideração do colegiado.

V

14. Ante todo o exposto, VOTO por que o Tribunal de Contas da União adote a decisão que ora submeto ao Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1991. — **Luciano Brandão Alves de Souza**, Ministro-Relator.

DECISÃO Nº 91/PLENÁRIO

01. Processo nº TC-013.772/91-0
02. Classe de Assunto: Consulta.
03. Interessado: Senador Ruy Bacelar.
04. Órgão de Origem: Comissão Parlamentar de Inquérito constituída no Senado Federal para apurar possíveis irregularidades na contratação de obras públicas.
05. Relator: Ministro Luciano Brandão Alves de Souza
06. Representante do Ministério Público: Senhor Procurador-Geral, Prof. Francisco de Salles Mourão Branco.
07. Órgão de Instrução: Secretaria de Auditoria — SAUDI.
08. Órgão de Deliberação: PLENÁRIO.
09. Data da Sessão: 14 de agosto de 1991.
10. Assunto: Consulta sobre a aplicação do disposto no art. 37, parágrafo único, inciso IV, do DL nº 2.300/86, que trata da licitação do tipo preço-base.
11. Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo relator, decide:

I — conhecer da consulta formulada pelo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre contratação de obras públicas, nobre Senador Ruy Bacelar, para responder a Sua Excelência que, na licitação do tipo preço-base, de que trata o art. 37, parágrafo único, inciso IV, do DL nº 2.300/86, é imprescindível que, no respectivo edital, seja fixado esse valor inicial (preço-base) e, em função do mesmo, sejam também ali especificados os limites mínimo e máximo de preços;

II — transmitir ao ilustre consulente cópia do relatório e voto apresentados pelo relator, bem como desta Decisão, e ainda dos pareceres emitidos pelo Senhor Procurador-Geral (fls. 109/114) e pelo Senhor Diretor da 2ª Divisão da SAUDI (fls. 95/104);

III — a título de colaboração, enviar cópia das mesmas peças ao Senhor titular da Secretaria da Administração Fede-

ral, com vistas a possíveis estudos naquele âmbito, no sentido de identificar a conveniência e oportunidade de ser revisto o disciplinamento constante do art. 7º do Decreto nº 30, de 07-2-91; e

IV — orientar os órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno dos três Poderes da União, para que transmitam às Unidades Supervisionadas ou Vinculadas o posicionamento disciplinador e uniformizador ora firmado sobre a presente consulta, nos termos da resposta a que alude o item I supra.

Luciano Brandão Alves de Souza, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

À Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Dario Pereira, Jonas Pinheiro e Ronan Tito.

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1991

Nos termos do art. 210, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a transcrição nos Anais do Senado, do Edital intitulado "Nunca Mais", publicado hoje no jornal *Correio Brasiliense*, página 6.

Brasília, 15 de agosto de 1991. — Senador **Garibaldi Alves Filho**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O requerimento vai à apreciação da Mesa Diretora nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1991

Exmo Sr.

Senador Mauro Benevides

DD. Presidente do Senado Federal

Hydekel Freitas, senador pelo Estado do Rio de Janeiro, juntando o laudo do Serviço Médico do Senado Federal, solicita 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de hoje.

Brasília, 14 de agosto de 1991. — **Hydekel Freitas**.



SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Assistência Médica e Social
Subsecretaria de Administração de Pessoal

CONCESSÃO DE LICENÇA



SINPEDI
AUTENTICADOR

SF 319-B

Nº DO PROTOCOLO

013657
91 - 7

IDENTIFICAÇÃO
NOME DO SERVIDOR

Sen. Hystel M. Furtas Dinva

FRONTUÁRIO

REGIME JURÍDICO

ESTATUTÁRIO CLT

ÓRGÃO

SENADO FEDERAL PRODASEN CEGRAF

LICENÇA

TIPO

TRATAMENTO DE SAÚDE
 REPOUSO À GESTANTE
 ACIDENTE DE TRABALHO
 DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

AFASTAMENTO

A PARTIR DE

14/08/91

Nº DE DIAS

30 (trinta)

SITUAÇÃO

CONCESSÃO INICIAL
 PRORROGAÇÃO
 ABONO-ART. 383,§3º
 REASSUNÇÃO

GRAU DE PARENTESCO: _____

CID

401.913
413.914

MÉDICO-CARIMBO ASSINATURA

BRASÍLIA, 14/08/91

Getra Artiga Lima e Silva
CRM-DF 3035 - CARDIOLOGIA

JUNTA MÉDICA
CARIMBOS ASSINATURAS

Dr. Maria Cecília R. Almeida Pinheiro
CRM-DF 8924 - CPF 250.400.40-1/84

Presidente: *[Signature]*
Membro: *[Signature]*
Dr. Jerônimo C. Passarinho Júnior
CRM-DF 207 - Membro CRM 198-53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Arts. 375, 376, parágrafo único, 377, 378, 380, 381 e 382 do Regulamento Administrativo.

Arts. 541 do RA, 25, parágrafo único, da Lei nº 3.807, de 26-08-80, e 79, §§ 1º e 2º, do Dec. nº 83.050, de 24-01-79.

Arts. 385, §§ 1º e 2º, e 541 do Regulamento Administrativo e 392, §§ 1º ao 4º, da CLT.

Art. 384, §§ 1º ao 4º do Regulamento Administrativo.

Adicionado ao(s) período(s) anterior(es), perfaz um total de _____ dias.

À consideração da Sra. Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal.

Em ____/____/____

CHEFE DO SENHO

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

De acordo. Ao Sr. Diretor-Geral para submeter à consideração do Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em ____/____/____

DIRETORA DA SSAPES

Deiro, na forma do art. 383, I, do Regulamento Administrativo.

Encaminhe-se ao Sr. Primeiro-Secretário, na forma do art. 383, II, do Regulamento Administrativo.

Em ____/____/____

DIRETOR GERAL

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1991

(Em regime de urgência, os termos do art. 336, c, do Regimento Interno).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (nº 4.918/90, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Solicito ao nobre Senador Aureo Mello o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. AUREO MELLO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de lei originário da Câmara dos Deputados, e de iniciativa do Colendo Tribunal Superior do Trabalho do Estado de Sergipe, como previsto no artigo 112 da Constituição Federal, e com base no disposto no artigo 96, inciso II, alíneas b e c da Carta Magna.

Na exposição de motivos do anteprojeto de criação do Tribunal Regional do Trabalho do Estado de Sergipe — 20ª Região, o Ministro-Presidente do TST esclarece que a proposição, “além de encontrar apoio legal no disposto no artigo 112, da Carta Maior, segundo o qual haverá pelo menos um tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, constitui justo anseio das diversas categorias e segmentos da sociedade sergipana”, além de “desoprimir o volume de trabalho da 5ª Regional, agravado pelo acréscimo de atribuições previstas no artigo 114 da Constituição Federal”.

Informa, ainda, que no anteprojeto observou-se, no que se refere aos cargos de Juiz e os pertinentes à infra-estrutura, o que tem sido recentemente aprovado pelo Congresso Nacional quando da criação de outros Tribunais Regionais do Trabalho.

O projeto de lei em exame foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 27-6-91, nos termos do substitutivo oferecido pelo autor, com o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, que opinou pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, o mérito, pela sua aprovação.

As Comissões de Finanças e Tributação, e de Trabalho, de Administração e Serviço Público, também opinaram favoravelmente à aprovação do projeto, a primeira pela sua admissibilidade e, a segunda, pela aprovação do substitutivo do autor, com adoção das emendas da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Nestes termos, através do ofício “PS-GSE/186/91, de junho de 1991, da Câmara dos Deputados foi o projeto de lei encaminhado à consideração do Senado Federal.

Trata-se de matéria de competência legislativa da União, ex vi do disposto no art. 22, inciso XVIII da Carta Magna,

sendo sua iniciativa privativa do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, conforme dispõe o artigo 96, inciso II, alínea c da Constituição Federal, que também, em seu artigo 112 prevê a criação de pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado da Federação.

No mérito, entendemos que o projeto de lei merece ser convertido em lei, pois além de estar devidamente fundamentado em dispositivo constitucional, tem por objetivo dar maior celeridade à prestação jurisdicional, além de reduzir significativamente a carga de trabalho suportada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região que, atualmente, engloba os Estados da Bahia e Sergipe.

Por outro lado, a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju e jurisdição em todo o Estado de Sergipe constitui-se em antiga aspiração de diversos segmentos sociais do referido estado, principalmente, de entidades e associações empresariais e de trabalhadores, além da seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, que sempre procuraram enfatizar a necessidade de implantação do referido tribunal.

Ao projeto de lei em exame foi apresentada emenda de autoria do ilustre Senador Lourival Baptista, dando nova redação no inciso I, do artigo 3º, com o objetivo de possibilitar o aproveitamento, no novo Tribunal, de juízes-presidentes de JCI sediadas no Estado de Sergipe.

Com relação à emenda oferecida pelo nobre Senador, embora entendendo as razões apresentadas em sua brilhante justificativa, opinamos contrariamente ao seu acolhimento, em razão de recente decisão unânime do Supremo Tribunal Federal que entendeu inconstitucional pleito de natureza idêntica à pretendida pela proposta da emenda.

Diante do exposto, e considerando o elevado alcance social do presente projeto de lei, bem como a inexistência de qualquer vício de inconstitucionalidade, injuridicidade e de técnica legislativa, opinamos favoravelmente ao seu acolhimento.

Emenda apresentada perante a comissão:

EMENDA Nº 1-CCJ

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991 (Nº 4.918/90, na Casa de origem e de autoria do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 3º:

“I — quatro dentre Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de Sergipe, por antiguidade e por merecimento, alternadamente.”

Justificação

O projeto de lei a que se refere a emenda, com a redação que chega a esta Casa Legislativa, impede o aproveitamento de juízes-Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de Sergipe, onde se instalará o Tribunal, em benefício daqueles que exercem a magistratura no Estado da Bahia.

Ora, o Poder Legislativo, por mais de uma década, teve por uniformizada a investidura nos novos Tribunais Regionais do Trabalho, pela ascensão dos Juízes-Presidentes de Juntas sediadas nas áreas da nova região, constando das Leis nº

6.927/81 (10ª Região), 6.915/81 (11ª Região), 6.928/81 (12ª Região), 7.324/85 (13ª Região), 7.523/86 (14ª Região) e 7.671/88 (16ª Região) o seguinte dispositivo:

“Art. 3º Os Juízes togados serão nomeados pelo Presidente da República:

I — 4 (quatro) dentre Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, por antiguidade e por merecimento, alternadamente, com jurisdição na área desmembrada...”

A redação adotada, através de emenda, pela Câmara dos Deputados, está respaldada na incorreta afirmativa de que o Supremo Tribunal Federal teria julgado inconstitucional o aproveitamento dos juízes com jurisdição na área desmembrada. Funda-se, portanto, em premissa falsa, desde quando a mais alta Corte de Justiça não proferiu ainda qualquer decisão de mérito sobre a matéria.

Contrariamente, o art. 107 da Constituição Federal de 1988, assim dispõe:

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade.”

Por outro lado, o legislador ordinário, através da Lei nº 5.442, de 1968, de caráter geral, acrescentou o § 2º ao art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a seguinte redação:

“Nos Tribunais Regionais constituídos de 6 (seis) ou mais Juízes togados, e menos de 11 (onze), 1 (um) deles será escolhido dentre advogados, 1 (um) dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e os demais dentre Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas da respectiva região.”

Como se vê, tanto o texto constitucional quanto a norma ordinária estabelecem o universo dos Juízes de carreira concorrentes a acesso ao Tribunal, nos limites de sua própria jurisdição. Vale dizer: juiz de uma determinada região não pode ser promovido para o Tribunal de outra.

Portanto, ao Tribunal da 20ª Região devem concorrer apenas os Juízes da respectiva região.

A partir da data da publicação da lei a que se refere o projeto, efetuado o desmembramento da região correspondente ao Estado de Sergipe e instituída a nova Região da Justiça do Trabalho (que não carece de instalação), passa esta a ter existência legal, já não se podendo falar em lista única de antiguidade para beneficiar Juízes da 5ª Região e que não exercem suas atividades na área de jurisdição do novo Tribunal.

Os Juízes com jurisdição no Estado da Bahia formam a lista de antiguidade específica para acesso ao respectivo Tribunal, ou seja, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Incontestável, portanto, que ao Tribunal Regional da 20ª Região da justiça do Trabalho, devem ter acesso apenas os Juízes com jurisdição no Estado de Sergipe, ou, mais, precisamente, em exercício na área de jurisdição da 20ª Região.

Como inexistente qualquer decisão do Supremo Tribunal Federal declarando inconstitucional o aproveitamento dos juízes com jurisdição na área desmembrada, que certamente iria de encontro ao próprio texto do art. 107 da Carta Magna,

entendo que deve ser preservado o princípio já uniformizado que, além de encontrar respaldo legal, atende aos reclamos de justiça, homenageando aqueles que de muito vêm julgando no Estado de Sergipe, onde fixaram residência e se incorporaram à vida comunitária da coletividade sergipana.

Senado Federal, 9 de julho de 1991. — Senador **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda em turno único.

Se os Srs. Senadores compulsarem o avulso, encontrarão a emenda do nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para facilitar, vou ler o que foi proposto pelo nobre Senador Lourival Baptista, em sua emenda:

“Quatro dentre Juízes do Trabalho, Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, sediados no Estado de Sergipe, por antiguidade e merecimento, alternadamente.”

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para discutir a matéria, concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora o parecer não tenha sido lido, dispomos aqui do seu texto, ele deveria ter sido prolatado pelo Senador Valmir Campelo, representante de Brasília, que, no entanto, foi substituído pelo Senador Aureo Mello.

Sr. Presidente, lamento, mais uma vez, que essas matérias de tanta importância que chegam ao Senado nunca possam voltar à Câmara dos Deputados. Daqui a pouco, vamos concluir que o Senado é absolutamente dispensável, porque somente as matérias que não sejam corporativistas, somente as matérias que não tenham interesse de uma classe mais importante, mais numerosa ou mais atuante é que podemos apurar.

Hoje, desejaria emendar essa lei, já discutimos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania matérias idênticas, para evitarmos, inclusive, ter que vir um Tribunal Superior do Trabalho propor sabujice perante o Poder Legislativo, como é o caso desse último artigo que se refere aos parentes e que funda, através do Poder Judiciário, uma discriminação não admitida constitucionalmente, apenas para seguir o modismo. Isso já tomou de assalto a Câmara dos Deputados, ninguém tem pejo de se tornar indigno no desrespeito à Constituição, porque é da moda criar essa onda contra o parente do juiz, o parente do secretário, o parente do parlamentar, qual se fora impossível existir a competência, quando existe a linha de parentesco devidamente respeitada. E o País faz isso num momento de ignorância, porque, inclusive, não sabemos nem distinguir, nesta hora, o parentesco da afinidade. Tomando-se tudo pelo sentido genérico da expressão, quanto ao Poder Legislativo, esses assuntos deveriam ser abordados pelo menos com mais respeito aos conhecimentos de Direito Civil.

Para evitarmos essas complicações que aqui chegam, nós não vamos emendar, e não vamos emendar porque volta à Câmara. Voltando à Câmara, retarda a instalação do Tribunal, retardada a instalação do Tribunal, ofende ao Estado; aí vem o apelo do companheiro, vem o apelo de pessoas que lhe são caras e aí pára tudo aqui no Senado, ficamos sem o competente exame.

Sr. Presidente, não quero deixar de fixar a minha posição. Aquela posição que já traçara no pronunciamento anterior, uma posição da qual não arredo pé. Para mim não é possível sair dessa posição. Não podemos fundar discriminações num País que se julga democrático, num País cuja Constituição combate exatamente os atos discriminatórios. E nós fundamos um novo tipo de discriminação, para um novo legislador, num futuro atento a isso, também demagogicamente vir a propor a exclusão dessa discriminação.

Acho que o parecer prolatado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dobra-se ao respeito que se deve à Justiça do Trabalho.

Mas a Justiça do Trabalho, pelo seu Tribunal Superior, é que não se dignifica nesse respeito que concebemos propondo artigos dessa ordem, desse tipo, porque isso é apenas a hipocrisia que grassa neste País dentro de um modismo miserável. Isso é apenas a moda. Isso não tem outro sentido, não tem outro significado.

E nós, parlamentares, que não temos conta a pagar, que não temos cabrestos, que fomos eleitos diretamente pelo povo, que não tivemos influência do poder econômico, temos moral, sim, para a denúncia de fatos dessa natureza aqui no plenário do Senado Federal.

Eu me reservo, Sr. Presidente, ainda nesta matéria, a encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. José Paulo Bisol — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol, para discutir.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Assembléia da Revolução Francesa iniciou uma de suas leis com um artigo que se tornou famoso e é até hoje discutido nas faculdades de Direito. Seu art. 1º dessa lei rezava mais ou menos assim: o povo francês crê em Deus e na imortalidade da alma.

Hoje, não há nenhum estudante de Direito que não saiba que não se legisla sobre o foro íntimo; que as regras jurídicas precisam de uma coerção objetiva e que ninguém pode exercer uma coerção objetiva sobre a intimidade das pessoas.

Se houver uma lei que diga assim: "O brasileiro crê em Deus e na imortalidade da alma", é claro que a Polícia pode me prender, se eu fizer um discurso como ateu, mas a Polícia, a Justiça, o Presidente da República, o Senado e a Câmara jamais poderão me obrigar a crer em Deus. Podem até me obrigar a dizer: "Eu creio em Deus", mas não me impedirão de cruzar os dedos nas costas. Não existe regra jurídica sobre foro íntimo.

Fico impressionado quando vejo uma lei oriunda do Poder Judiciário fazer leis como a Assembléia da Revolução Francesa. Vejam só o art. 17:

"Não poderão ser nomeados a qualquer título para funções de gabinete, cargos em comissão etc., parentes consanguíneos."

Não me interessa a questão do ponto de vista desse moralismo marginal que anda por aí. Interessa-me tecnicamente, Sr. Presidente, se um cargo é de confiança, é da confiança de V. Exª. Se um cargo é da confiança íntima da pessoa, é do foro íntimo da pessoa, e um juiz ou magistrado tem o dever intelectual de saber disso. Um juiz pode, sabendo disso, eliminar os cargos de confiança. Nós, o Congresso, podemos eliminar: "Não haverá mais na administração brasileira cargos de confiança." Isto é possível, é objetivo.

O tribunal pode, na sua iniciativa, e nós podemos, enquanto legisladores, afirmar: "Só haverá cargos de confiança em tais e tais dimensões da administração." Mas é preciso ser hipócrita para dizer que o cargo é de confiança, mas não tanto assim. É só três quartas partes de confiança, Senador. É só metade de confiança. É só a quarta parte de confiança. É só confiança até aqui. Se é pessoa em quem você mais confia, seu amigo íntimo, ou seu filho, ou sua amante, ou quem quer que seja, esse você não pode.

Proponho que sejam eliminados os cargos de confiança, para não cairmos no ridículo de regulamentarmos o que não pode ser regulamentado por uma norma jurídica, isto é, a intimidade e o foro íntimo das pessoas, a confiança das pessoas.

Sr. Presidente, existem senadores inteligentes e outros um pouco menos; existem deputados inteligentes e outros um pouco menos; em qualquer função, em qualquer dimensão do trabalho brasileiro, existe gente inteligente, gente menos inteligente e até gente destituída de qualquer inteligência. Na imprensa brasileira também, como entre nós, como entre todos, existem pessoas inteligentes e outras não inteligentes. Pois o setor menos esclarecido da imprensa fez uma pressão sobre este assunto aqui, porque também não sabe nada sobre o assunto, não sabe o que significa cargo de confiança.

O que me espanta não é isso: o que me espanta é que viro a página do projeto de iniciativa do Poder Judiciário do Trabalho, e vejo o quadro das funções mais importantes do tribunal que está sendo criado; são todas funções de confiança. Isso as pessoas menos inteligentes ou nada inteligentes não percebem; não percebem que se criam carguinhos submetidos a concurso público. Mas os grandes cargos são de confiança. Reparem o deslocamento dos valores morais.

Pergunto aos Senadores aqui presentes se Diretor-Geral de Secretaria não é um cargo normal numa estrutura burocrática — no bom sentido do conceito de burocracia. Se é possível organizar um tribunal, um Senado, uma Câmara sem uma Diretoria-Geral de Secretaria. Secretário-Geral da Presidência: é possível uma presidência de tribunal, de Senado, de Câmara, sem uma secretaria? É possível um tribunal pleno ou um plenário de Senado sem um secretário? É possível, em suma, inexistir um diretor de Secretaria Administrativa, no caso do Judiciário, de Secretaria Judiciária? São cargos que integram, implícita e necessariamente, a estrutura burocrática e, conseqüentemente, são cargos para serem disputados democraticamente por todos os brasileiros em concurso público. É ou não é? Esta é a questão. E vêm com esta miséria moral do art. 17, que diz que não se pode contratar parentes. A questão, o valor, o problema ético está aqui, quando se coloca como cargo de confiança o que não pode

depende da confiança das pessoas individualmente determinadas. Isso é que não é correto.

Agora, no número 8, está lá escrito assessor de juiz: é o chefe de gabinete do juiz, tem que ser cargo de confiança. Está certo, ele precisa de uma pessoa de sua confiança para ordenar e fiscalizar as coisas de seu gabinete.

Quero chamar a atenção do Senado brasileiro. Nós temos um problema cultural sério, nós estamos num processo em que a corrupção se transformou na normalidade das coisas, e corrupção é inversão de valores, corrupção é colocar um cargo que deve ser submetido a concurso público como cargo de confiança, e colocar um cargo de confiança como se fosse um cargo que deveria ser submetido ao crivo do concurso público. A troca, a inversão de valores é que é corrupção. É isso que deteriora estruturalmente uma Nação, é isso que desmancha a administrabilidade do País, é isso que destrói a governabilidade.

É isto que nos retira a dignidade nacional. É isto que nos compunge. É isto que nos espanta. É isto que nos torna perplexos. É isto que nos faz ignorar o que vai acontecer com nossos filhos e nossos netos. Não se pode brincar com essas coisas. Isto aqui vem do Poder Judiciário...

Srs. Senadores, chamo a atenção de V. Ex^{as}, estamos votando isto. É corrupção! Assumo, moralmente, a responsabilidade do que estou dizendo: isto é corrupção!

O Sr. Esperidião Amin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador José Paulo Bisol, prefiro ser o mais breve possível, mas não posso deixar de tornar pública a admiração que tenho por todas as intervenções que V. Ex^a tem praticado ao longo deste ano, em que tive a oportunidade de conhecer o Parlamentar José Paulo Bisol, com intervenções do melhor nível e sempre dotadas de grande sabedoria.

Ontem, ao votarmos matéria semelhante, iniciei um pedido de informação, um requerimento de informação — ainda que informal — que, entendo, deveria ensejar um esclarecimento por parte da Mesa. É acerca dos reais níveis de remuneração que estão aqui sendo propostos. Para o cargo de assessor de juiz, a que V. Ex^a tem se referido, pelo que posso ler aqui, está sendo proposto um cargo DAS-5. Ontem, o Senador Nelson Carneiro fez uma reflexão de quantos DAS-6 existem no Senado. O Senado que tantas vezes é alvo de acusações, hoje ainda está sendo, em função de reajuste de salários de servidores e, por consequência dos parlamentares, ontem aprovado. A minha primeira dúvida, e é a primeira parte do meu aparte a V. Ex^a, é a respeito dos valores unitários que constam deste Anexo 1. Se este DAS-6 é como penso — tem um valor aqui de 694 mil 530 cruzeiros e 67 centavos a valores de abril — portanto, pelo que posso supor, a este valor, adiciona-se 65%. A grosso modo, seriam mais 420 mil cruzeiros, elevando esse valor a 1 milhão e 115 mil cruzeiros. E, a este valor, indago: deve ou não ser adicionada a tal gratificação judiciária? É uma indagação que formulo, até para que não venhamos a decidir nem na ignorância, nem na suposição de uma outra cifra. Essa é a primeira parte do aparte, repito. E a segunda é que, realmente, ao aprovarmos projetos que têm um escopo absolutamente defensável — eu não teria coragem de votar contra esse projeto — estamos, por falta de critério, tornando mais distante ainda a isonomia, que é um imperativo constitucional. Não é uma

idéia, não é uma sugestão constitucional, mas um imperativo. E, só para terminar, relembro que ontem eu ainda dizia que, pelas minhas contas, o menor cargo da tabela de cargos do quadro permanente que aqui está, o menor nível salarial iguala com o mais elevado cargo de professor, com dedicação exclusiva e tempo integral, de uma instituição federal do ensino superior brasileiro. Portanto, não só estamos nos distanciando da isonomia, como, realmente, se os meus cálculos — que peço até que sejam corrigidos, sejam confirmados se estão ou não certos —, não só estamos afrontando a isonomia, como debochando dela. Era o meu aparte. Pedindo desculpas se me alonguei, congratulo-me com V. Ex^a

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Pelo contrário, agradeço o aparte de V. Ex^a que, em três palavras, é capaz de dizer tudo o que eu poderia dizer em cinquenta minutos, e muito mais, pela competência.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de acrescentar uma pequena consideração, para que, afinal de contas, pelo menos raciocinemos, ainda que com muita amargura. Está tramitando aqui no Senado um projeto de lei para aumentar o valor dos processos que correm na Justiça do Trabalho insuscetíveis de irrecorribilidade. Quer dizer, os juízes — eu acho que eu posso falar porque eu sou juiz — resistem muito ao aumento dos quadros. Na Constituinte, eu lutei desesperadamente por um Tribunal Constitucional que aliviaria a Justiça Técnica especializada, e a própria Justiça, o próprio Supremo Tribunal fez o maior dos lobby para que o Tribunal Constitucional não saísse.

Agora, a lei que elimina a recorribilidade de uma decisão judicial é uma lei arbitrária, seja qual for o valor, sobretudo num País de miséria como o nosso.

Na medida em que nós aumentarmos o valor que torne insuscetível a decisão de recurso, nós criamos decisões arbitrárias para os pobres. A recorribilidade, isto é, a formação da coisa julgada através da revisão de outras instâncias é fundamental para a noção de justiça. Eles alegam o excesso de trabalho, mas acham que é preciso reduzir as possibilidades de recursos, porque não querem aumentar os quadros do Superior Tribunal do Trabalho, o Supremo não quer aumentar os seus quadros, é um fenômeno estranho. E nós ficamos aí com milhares de processos sem decisão.

Para fazer pequenos quadros e criar custos que colocarão a economia brasileira, daqui há algum tempo, se não imediatamente, na impossibilidade de criar novos tribunais, porque não haverá sustentação econômica possível, sempre há um caminho, sempre é possível.

Então, chamo a atenção dos nobres senadores — estou aguardando que me remetam de Porto Alegre uma documentação que já conheço, mas que ainda não está em meu poder — sobre o Judiciário do meu estado; de onde venho, sobre uma decisão relativa aos colonos sem terra. Vou mostrar que a decisão é política, que esses colonos estão há mais de um ano aguardando a decisão num presídio, quando os maiores criminosos, desde que não tenham antecedentes, desde a existência da Lei Fleury, respondem soltos. Agora, por questões políticas, estes foram mantidos presos.

Onde é que está a justiça do meu País? Porque se não tivermos justiça, não temos cidadania. A cidadania de cada brasileiro está na dependência direta da justiça.

É grave o processo de desinstitucionalização do Brasil. Gostaria que o Senado da República refletisse em cima dessas pequenas desordens que são definicionalmente corrupções,

para chegar à conclusão, se possível, que cheguei quando era deputado em meu estado, o Rio Grande do Sul: a mais grave corrupção de um país é aquela que é feita por suas próprias leis.

Quando se conversa sobre corrupção parece que esse conceito está associado ao conceito de ilegalidade. Vamos refletir profundamente, porque a pior das corrupções é a legal. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão. (Pausa.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, antes de entrar na discussão, gostaria de indagar da Mesa se este projeto figura na Ordem do Dia por força do transcurso do prazo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece ao nobre Senador Nelson Carneiro que a urgência se deveu a requerimento aprovado pelo Plenário. Em razão disso é que a matéria foi incluída na Ordem do Dia.

O Sr. Nelson Carneiro — É urgência urgentíssima?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi aprovada na última terça-feira a urgência.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir.) — Sr. Presidente, antes de iniciar estas breves considerações, quero me penitenciar de haver incluído no Regimento Interno a possibilidade da urgência urgentíssima nos casos de calamidade pública. O que era uma exceção, passou a ser uma regra geral, da qual todos participamos, inclusive eu. Não recusamos a nossa assinatura quando nos vêm pedir o voto para que determinada matéria seja examinada com a maior urgência. Então, acontece o que hoje estamos vendo, o que vimos ontem e o que, certamente, escapou à nossa observação em momentos anteriores.

O grande argumento para aprovarmos esse projeto é que já aprovamos outro, já erramos antes. Então, vamos continuar errando. Erramos quando aprovamos o projeto que veio para acabar com os marajás, mas que multiplica os marajás. Aí está a lei referente ao Rio Grande do Norte, o apogeu dos marajás. Todo aquele movimento contra os marajás perdeu o sentido. Hoje nós estamos multiplicando conscientemente os marajás. Ontem, dois outros projetos foram aprovados, porque já havíamos aprovado aquele anterior, e dois outros tribunais foram criados nas mesmas condições porque já havia o exemplo anterior. E, hoje, Sr. Presidente, quando começamos a discutir, todos nós estamos conscientes nesta Casa, todos, sem exceção, de que esse projeto é um desacerto, é um erro continuado, mas apesar disso ele será aprovado.

Sr. Presidente, eu quero pedir a atenção — e todos já estão cansados de ouvir — para o fato de que vamos conscientemente praticar um erro, que passará sobre as nossas consciências, porque há erro desculpável e há erros indesculpáveis. O que nós vamos praticar é um erro indesculpável. Porque, desde V. Ex^a ao senador que está na última bancada, todos nós, sem exceção, sabemos que vamos praticar um erro ao aprovarmos esse projeto.

Eu gostaria que um senador levantasse e dissesse que não é um erro. Eu os convido. Quem aqui neste plenário

vai votar esse projeto sabendo que não cometerá um erro? Todos nós o sabemos. Acabamos com a hierarquia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu sei que V. Ex^a vai votar contra. De modo que V. Ex^a está desculpado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu quero dizer que o erro começa exatamente em nós votarmos essa matéria sem ser na comissão. V. Ex^a está aqui fazendo um ato de penitência, por ter colocado no Regimento a urgência urgentíssima. Mas V. Ex^a não é culpado, porque a sua idéia estava correta. Era exatamente num caso de emergência para o País haver a possibilidade regimental de se votar um assunto de interesse nacional. Mas quando V. Ex^a colocou, V. Ex^a se lembra que eu fiz uma brincadeira. Eu disse: “nós vamos ter calamidade pública que não vai acabar mais”. E estamos tendo calamidades públicas constantes neste País, porque a cada instante estamos votando com urgência urgentíssima dentro daquilo que era para ser calamidade pública. Acho que V. Ex^a tem razão. Ontem, mesmo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós modificamos um projeto, que lá foi discutido, debatido e chegamos às alterações necessárias. Não todas que seriam necessárias, mas fizemos algumas. E hoje, como V. Ex^a disse, como o Senador José Paulo Bisol falou, estamos votando coisas erradas, porque estamos aqui votando estado como calamidade pública, a criação do Tribunal Regional do Trabalho, de Sergipe.

O SR. NELSON CARNEIRO — Não sei, Sr. Presidente, se estamos votando errado ou se estamos, conscientemente, praticando uma calamidade pública, uma calamidade contra o público, contra a lei, contra o bom senso. Não sei, Sr. Presidente.

Mas, responsável que sou por este dispositivo regimental, quero antecipar que vou enviar à Mesa um projeto de resolução para excluir do Regimento este artigo, de modo que prevaleça o entendimento de que os projetos só devem chegar a este plenário depois do exame meditado das comissões.

No caso a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tinha quinze dias, pelo Regimento mais rigoroso, para opinar. No primeiro dia deste semestre o projeto lhe foi distribuído. Não se esperou que decorressem os quinze dias. No décimo quarto dia aqui está presente o projeto para ser encaminhado.

Invertemos, Sr. Presidente, todos os valores. Inicialmente acabamos com a hierarquia, porque atribuímos os mesmos valores, as mesmas gratificações aos servidores de um Tribunal composto por oito juízes, os mesmos valores que atribuímos ao Tribunal Superior do Trabalho. Não encontro, Sr. Presidente, símile na história do País. Desconhecemos tudo para servir, para não emendar, para não ter a responsabilidade de prolongar por mais quinze ou vinte dias a apreciação desse projeto.

E, depois, praticamos contra nós mesmos uma grave injustiça, Sr. Presidente, V. Ex^a é o Presidente desta Casa responsável pela situação do seu funcionalismo. V. Ex^a sabe que os assessores do Senado Federal, aprovados mediante concurso, são DAS-3. Para isso, é preciso que eles tenham um título universitário, que eles se submetam a um rigoroso concurso de provas e títulos, e só então são designados.

Pois, veja V. Ex^a, Sr. Presidente, e vejam os Srs. Senadores, estamos hoje como ontem, como anteontem e como amanhã talvez, aprovando para o Tribunal Regional do Trabalho da 20^a Região, como aprovamos para o do Piauí, Pará e Rio

Grande do Norte, três cargos de assessor DAS-5. Mas, não se trata de assessor que sabe ler, é assessor de confiança, que pode ter curso primário ou talvez baste apenas assinar o nome. Nada dele se exige. É assessor de quê? Não é o assessor bacharel em Direito. Esse é diferente. Diz o Anexo I: — “Cinco assessores de Juiz, bacharel em Direito, e três assessores”. Que assessores são esses, Sr. Presidente? Por que vamos equipará-los aos bacharéis em Direito? Assessor de Juiz é aquele que acompanha, que assiste, que colabora, que dá a sua contribuição. Mas, quem são esses assessores? Podem ser analfabetos convidados para o cargo público. E isso nós fazemos dando DAS-5, num momento em que o Senhor Presidente da República briga e nega uma retribuição justa àqueles que encaneceram no serviço: os professores que ensinam gerações. Por que esses professores não vão disputar esse cargo de assessor? Seria melhor se fossem assessores, pois seriam retribuídos mais justamente. Estamos todos cientes disso. Todos sabemos que isso é um erro que vamos praticar. E, amanhã, não nos venham acusar de ignorância. Sabemos que estamos errados e vamos continuar errando. Acabou-se a hierarquia. Multiplicou-se a possibilidade de equiparar um assessor, bacharel em Direito, com um assessor de curso primário, com mesma remuneração, com a inclusão no anexo deste projeto.

Sr. Presidente, era pouco. Até o nobre Senador Lourival Baptista, nosso querido amigo quis mais; quis, com a sua emenda, garantir a situação; assegurar que, dentre os quatro Juizes do Tribunal do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, sediadas no Estado de Sergipe, fossem aproveitados. Felizmente, o relator opinou contra. Se não o tivesse feito, também isso estaria incluído no texto. Talvez não tenha sido incluído para que o projeto não volte ao exame da Câmara dos Deputados. Os outros aspectos já foram aqui abordados pelos senadores que me antecederam.

Sr. Presidente, vamos, de cabeça baixa, envergonhados, aprovar esse projeto, como ontem, tristes, envergonhados, aprovamos os anteriores.

É uma pena que o Senado passe a ser aquela câmara carimbadora dos projetos da Câmara, apenas isso. E será que é necessário o Senado, depois de tudo isso? Por que o Senado, se nós aqui deixamos de corrigir os erros que conhecemos e proclamamos? Somente para carimbar? Para que o Senado?

Por que, Sr. Presidente, não instituímos logo o unicameralismo? Se é para errar, basta que erre um. Por que é necessário errarem dois? Não é a tradição do Senado. A história do Senado tem sido outra.

Estamos aprovando o erro, conscientemente, apenas para não retardar a votação.

Compreendo que em casos excepcionais se use desse expediente, mas num caso de fácil correção, em que é flagrante a injustiça e na iniquidade, não compreendo, Sr. Presidente.

Fui sempre um bicameralista. Na Constituinte, fui a voz que se ergueu quando deputados tentaram o unicameralismo.

Mas, hoje, deixo com esta Casa essas indagações: será que vale a pena o Senado? Será que vale a pena continuarmos errando conscientemente? Será que vale a pena uma segunda câmara para repetir conscientemente os erros da primeira?

Sr. Presidente, é possível que a Câmara tenha praticado esses erros sem atentar a eles. Mas, nós, aqui no Senado, estamos cientes desses erros, porque os proclamamos e mantemos.

De modo que, ao cabo de três mandatos que o povo do Rio de Janeiro me conferiu, com 21 anos nesta Casa, nesta hora, melancolicamente, deixo algumas perguntas à minha própria consciência: por que não nos damos as mãos e não aceitamos as sugestões daqueles que na outra Casa querem acabar com o Senado Federal? Já que não servimos para corrigir os erros da Câmara, para que aqui estamos? Para repetir os erros, insistir neles, proclamá-los e nos rendermos a eles?

Estas as perguntas que faço, Sr. Presidente, a cada um dos Srs. Senadores, para que, ao voltarem às suas casas, fiquem pensando se não é um desserviço o que estamos prestando ao Senado, se não é um desserviço o que estamos prestando à Federação do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome da Liderança do PMDB no encaminhamento desta matéria.

Entendemos que, outra vez, Sr. Presidente, criou-se no Senado Federal aquela compulsão de termos de aprovar — apesar das observações dos Senadores José Paulo Bisol, Nelson Carneiro e da própria Liderança do PMDB — de termos de aprovar, repito, com erros brutais, matérias advindas da Câmara dos Deputados sob o argumento de sempre, ou seja, de que a matéria não deve voltar à Câmara, porque há o retardamento. No caso dos servidores públicos, não havia problemas, porque falava mais alto a questão social, falava mais alto a questão de fome, de miséria, no lado do servidor público. Aqui, entretanto, Sr. Presidente, trata-se da instalação de um tribunal. E tantas vezes o Senado já foi prejudicado por instalação de tribunal que é forçoso dizer, para que conste nos Anais, que isso avilta a Casa, avilta a Câmara Alta. Não é somente nessa questão que somos obrigados a detectar aqui tabelas generosas para DAS e o princípio discriminatório do parentesco, como se não pudesse haver o parente competente afeito aos cargos e num limite inconstitucional da confiança, como bem asseverou o Senador José Paulo Bisol, porque sabemos que a medida para o preenchimento de cargo de confiança é a confiança, e isso é devidamente constitucional.

E é a mesma Constituição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não admite atos discriminatórios. Não podemos discriminar ninguém, sob nenhum pretexto. E estão surgindo, pelo modismo nacional, as discriminações pela afinidade e pelo parentesco. Lamentamos que venha através do Poder Judiciário essa fraqueza. E isso chega aqui no momento em que o Senado há de se recordar de que, por um lapso, pela ausência de um ou outro Senador, deixou aprovar matérias semelhantes, contendo os mesmos equívocos, os mesmos enganos e, por que não dizer, contendo a mesma hipocrisia.

Sr. Presidente, o PMDB tem posição formada quanto a isso. A Liderança anuncia que apresentará projeto a esse

respeito, corretivo dos demais. Talvez seja exatamente o melhor caminho.

O Brasil é um país que faz muitos concursos, mas os concursos sérios são raros. Sabemos da prática nacional da entrega de concursos a entidades e fundações privadas e sabemos das fraudes que aconteceram neste País, em tantos e tantos concursos que, quando se diz "haverá concurso", isso não embala o sonho de vitória de ninguém, porque nem sempre há honestidade no propósito dos concursos.

Nesse projeto de lei, Sr. Presidente, os parentes poderão ser nomeados se forem do Quadro e, nesse caso, se houverem prestado concurso. Aí poderão alcançar os cargos de confiança, pois cessa o discriminatório. Isso é o convite à fraude no concurso, porque a mesma mão ávida que nomeia parentes é talvez a mesma que fraudar ou manda fraudar concursos. Sei das reclamações dos mais recentes concursos no Brasil e não quero ser indelicado por ter que trazer à tribuna essas reclamações da juventude do meu estado, da juventude de outros estados a respeito dos últimos concursos consumados no Brasil.

Sr. Presidente, repito, para não nomear parentes indevidamente, sem competência, para evitar esse favorecimento, o que é preciso é a formação moral de quem detém a aptidão de usar do cargo de confiança, de nomear para tanto. Isso é questão de formação moral, de ética, não é questão de lei. Num Brasil que fraqueja queremos encontrar leis para soluções meramente morais, que não são soluções legais. Este é um outro modismo no Brasil: há lei para tudo, como se o homem não tivesse os seus princípios a policiá-lo nas suas gestões, quando ocupa cargos de importância, como Ministro ou Juiz de Tribunal, como Senador da República ou Deputado Federal. Mais vale a formação do indivíduo do que a letra da lei.

O PMDB, Sr. Presidente, votará favoravelmente à matéria, em face, tão-somente, de outras idênticas já terem sido remetidas. E também em face, Sr. Presidente, dos apelos da Bancada de Sergipe, porque este Estado, sim, seria discriminado, com o seu ado isentando exatamente nesse momento, quando outras matérias, como bem falou o Senador Nelson Carneiro, tramitaram aqui com o mesmo errôneo princípio.

Quanto às tabelas, entendemos que é preciso o reestudo porque, se compararmos com os outros poderes, veremos que o Poder Legislativo do Brasil mal equivale a um tribunal regional em matéria de DAS na categoria dos aqui resolvidos.

Que tudo isso conste nos Anais para informar a posição que esta Casa por certo tomará logo mais na correção de todos esses abusos. A prevalecer esse modismo da hipocrisia no País, é muito melhor fazermos como sugere o Senador José Paulo Bisol: vamos acabar com os cargos de confiança já que as pessoas não são dignas de terem critérios próprios morais, terem a dignidade pessoal para o preenchimento desses cargos de confiança, devendo ter a norma legal, ridícula, desajustada, inadequada, excessiva sobre o comportamento de alma, sobre o comportamento de espírito, sobre o comportamento de respeito do cidadão que atinge os mais altos cargos da República!

O PMDB, Sr. Presidente, votará "sim" a essa matéria, com essas restrições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em votação a matéria. (Pausa.)

Sobre a mesma, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 457, de 1991

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 312, alínea c, do Regimento Interno, requero destaque para rejeição do artigo 17, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1991.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1991. — **Ronaldo Aragão**.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação, o projeto sem prejuízo da emenda e do destaque requerido.

O Srs. Senadores que estiverem de acordo com o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto.

Registra-se os votos contrários dos eminentes Senadores Nelson Carneiro, José Paulo Bisol e Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Em votação o destaque.

O Sr. Ronaldo Aragão — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhamento de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Líder Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o destaque apresentado, propõe a supressão do art. 17, onde se lê:

"Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou funções gratificadas da administração do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de juizes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional, mediante concurso público."

Ora, Sr. Presidente, em decorrência das razões aqui debatidas e apresentadas, pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, que se quer transformar em projeto, englobando todos os outros tribunais aprovados nesta Casa, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência acolhe o pedido, deferindo a retirada do destaque do nobre Senador Ronaldo Aragão.

Vai-se processar a votação da emenda

A Presidência chama a atenção do Plenário que está sendo votada, no momento, a emenda.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para encaminhar a votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o encaminhamento da votação como faz V. Exª, pode levar ao equívoco.

O parecer foi dado contra esta emenda. Ao invés de elaborarmos esta emenda, recusada pelo Relator Aureo Mello, seria muito mais prudente fazermos o destaque de supressão, porque a matéria, de qualquer maneira, voltará à Câmara dos Deputados.

O PMDB vota contra esta emenda para evitar a devolução da matéria à Câmara dos Deputados, coerentes com o que já aconteceu no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Rejeitada a emenda, a matéria vai à sanção.

O Sr. Eduardo Suplicy — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT — SP. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me que registre o meu voto, seguindo a orientação colocada pelo Senador José Paulo Bisol na íntegra do projeto, rejeitando-o.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O Sr. Jutahy Magalhães encaminhou à Mesa declaração de voto que, nos termos regimentais será publicada.

É a seguinte a declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Manifesto meu voto contrário ao presente projeto por dele constarem normas às quais me oponho. Sobre elas não pude me manifestar na Comissão de Constituição e Justiça devido a estar sendo votado em regime de urgência.

Voto contra.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1991. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 1991

(Nº 4.918/90, na Casa de origem)
(Do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, que terá sede em Aracaju — SE, com jurisdição em todo o território do Estado de Sergipe.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região será composto de oito juízes, com vencimentos e vantagens previstos na legislação em vigor, sendo seis Togados, de investidura vitalícia, e dois Classista, de investidura temporária, representantes dos empregadores e dos empregados.

Parágrafo único: Haverá um suplente para cada Juiz Classista.

Art. 3º Os Juízes Togados serão nomeados pelo Presidente da República, sendo:

I — quatro dentre Juízes do Trabalho, Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento em exercício na atual jurisdição da 5ª Região, por antigüidade e por merecimento, alternadamente.

II — um dentre integrantes do Ministério Público do Trabalho, com mais de dez anos de carreira;

III — um dentre advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos efetiva atividade profissional.

— § 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ao elaborar a lista tríplice, visando ao preenchimento, por merecimento, de vaga de Juiz Togado reservada a magistrado de carreira, que será encaminhada ao Poder Executivo, observará a exigência do exercício da Presidência de Junta por dois anos e estarem os candidatos na primeira quinta parte da lista de antigüidade. Sendo insuficiente o número de juízes nestas condições para elaboração de lista tríplice completa, aos lugares remanescentes concorrerão os demais Juízes Presidente de Juntas.

§ 2º A lista séxtupla reservada a advogado militante será elaborada pela Seccional da OAB do Estado de Sergipe.

§ 3º A lista séxtupla, correspondente ao Ministério Público do Trabalho será elaborada sob a responsabilidade do Procurador-Geral da Justiça do Trabalho a ela concorrendo integrantes do Ministério Público do Trabalho de todo o País.

§ 4º Ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região competente a elaboração das listas tríplices correspondentes às vagas reservadas ao Ministério Público do Trabalho e advogado militante.

Art. 4º Os Juízes Classistas serão nomeados pelo Presidente da República, na forma prevista no art. 684 da Consolidação das Leis do Trabalho e inciso III do parágrafo único do art. 115 da Constituição Federal, dentre nomes constantes de listas tríplices organizadas pelas diretorias das federações e dos sindicatos, inorganizados em federações, com base territorial no Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal Regional da 5ª Região, dentro de dez dias, contados da publicação desta lei convocará, por edital, as entidades sindicais mencionadas neste artigo, para que apresentem, no prazo de trinta dias, lista tríplice, que serão encaminhadas pelo Tribunal Superior do Trabalho ao Poder Executivo.

Art. 5º Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que tenham, na data da publicação desta lei, jurisdição sobre o território da 20ª Região, poderão optar por sua permanência, no quadro da 5ª Região.

§ 1º A opção prevista neste artigo será manifestada por escrito, dentro de trinta dias, contados da publicação desta lei, ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e terá caráter irrevogável.

§ 2º Os Juízes do Trabalho Presidentes de Juntas que optarem pela 5ª permanecerão servindo na região desmembrada, garantidos os seus direitos à remoção e promoção, à medida que ocorrerem vagas no quadro da 5ª Região, observados os critérios legais de preenchimento. Até a instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região é permitida a permuta com Juiz Presidente de Junta em exercício no Estado da Bahia.

§ 3º Os Juízes do Trabalho Substitutos da 5ª Região, no prazo de trinta dias contados da publicação desta lei, poderão optar por ingressar no quadro de Juízes do Trabalho Substitutos da 20ª Região, ocupando as vagas criadas no art. 13 desta lei.

§ 4º Na hipótese de ocorrência de vaga de Juiz Presidente de Junta, na região desmembrada, no período compreendido entre a vigência desta lei e a instalação do novo Tribunal, o preenchimento será feito mediante promoção de Juiz do Trabalho Substituto que integre os quadros da 5ª e da 20ª Regiões, observada a legislação em vigor.

Art. 6º O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região terá a mesma competência atribuída aos Tribunais do Trabalho pela legislação em vigor.

Art. 7º Todos os Juízes Togados e Classistas e respectivos suplentes, tomarão posse conjuntamente, independentemente da data da nomeação, perante o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho em sessão preparatória de instalação do novo Tribunal a se realizar na sede da Corte Regional, no dia anterior à data designada para instalação oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

§ 1º Após a posse conjunta a que se refere o caput deste artigo, na mesma sessão preparatória de instalação os juízes integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região elegerão, em escrutínio secreto, sob a presidência do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho os Juízes Presidente e Vice-Presidente da Corte para o primeiro biênio, observadas as recomendações da Lei Orgânica da Magistratura Nacional ou do Estatuto da Magistratura a que se refere o art. 93 da Constituição Federal.

§ 2º Na impossibilidade de algum dos juízes tomar posse na data prevista, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por mais trinta para fazê-lo, sob pena de perda do direito.

§ 3º A sessão preparatória e a sessão solene de instalação serão realizadas com a presença dos juízes que tomarem posse no dia designado. Ausente o Juiz Classista titular o respectivo suplente assumirá o lugar.

§ 4º Na sessão solene de instalação do Tribunal Regional do Trabalho o Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho empossará os Juízes eleitos Presidente e Vice-Presidente da Corte.

Art. 8º O novo tribunal aprovará o respectivo Regimento Interno dentro de trinta dias contados da data de sua instalação.

§ 1º Publicado o Regimento Interno nos trinta dias subsequentes é assegurado aos Juízes Togados dos dois Tribunais Regionais de que trata esta lei, oriundos da mesma categoria, permutarem entre si, desde que o requerimento conjunto seja apresentado em ambas as Cortes dentro do prazo acima referido.

§ 2º A permuta só terá eficácia se homologado pelo Pleno dos dois Tribunais Regionais, devendo as Certidões das Resoluções Administrativas serem remetidas ao Tribunal Superior do Trabalho para fins de registro. Homologada a permuta esta terá caráter irrevogável.

§ 3º A antiguidade do juiz na composição do tribunal que vier a integrar, na forma prevista no § 1º deste artigo, será definida pelo Regimento Interno.

Art. 9º Até a data de instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, fica mantida a atual competência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

§ 1º Instalado o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região remeter-lhe-á todos os processos oriundos do território sob jurisdição do novo tribunal, que não tenham recebido "visto" do relator.

§ 2º Os processos que já tenham recebido "visto" do relator serão julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

§ 3º A competência para o julgamento das ações Recursórias pertinentes a litígios oriundos do Estado de Sergipe decididos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região com trânsito em julgado será do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, salvo as de competência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 10. As Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas no Estado de Sergipe ficam transferidas, com os respec-

tivos servidores e acervo material, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, sem prejuízo dos direitos adquiridos e respeitadas as situações pessoais de Juízes de carreira, juízes Classistas e servidores.

§ 1º Os cargos existentes na lotação do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a que se refere este artigo, ficam transferidos para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

§ 2º Os juízes de carreira, Juízes Classistas e servidores transferidos na forma deste artigo continuarão a perceber vencimentos e vantagens pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, até que o orçamento consigne, ao Tribunal criado por esta lei os recursos necessários ao respectivo pagamento.

§ 3º A investidura no quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas outras formas legais de provimento de cargos e as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11. Ficam criados no quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com retribuição prevista na legislação em vigor, seis cargos de Juiz Togado e dois de Juiz Classista.

Art. 12. Além dos cargos e funções transferidos ou criados na forma do art. 11 desta lei ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com vencimentos e vantagens fixados pela legislação em vigor, oito cargos de Juiz do Trabalho Substituto, os cargos em comissão constantes do Anexo I, os cargos efetivos constantes do Anexo II e a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, integrada por funções de Chefia e Assistência, constantes do anexo III desta lei.

§ 1º Os cargos e as funções constantes, respectivamente, dos Anexos I e III desta lei serão providos após a instalação do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com sede em Aracaju, no Estado de Sergipe, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Os valores das funções da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região são idênticos aos da mesma Tabela do Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º Ato interno do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região estabelecerá as atribuições das funções constantes do Anexo III desta lei.

Art. 13. O Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, dentro do prazo de noventa dias, contados da instalação, abrirá concurso público de provas e títulos para preenchimento das vagas de Juiz do Trabalho Substituto, depois de satisfeito o disposto no art. 5º desta lei.

Art. 14. Os servidores atualmente lotados nas Juntas de Conciliação e Julgamento, com jurisdição no território da 20ª Região da Justiça do Trabalho, poderão permanecer no Quadro de Pessoal da 5ª Região, mediante opção escrita e irrevogável, manifestada ao Presidente do Tribunal respectivo, dentro do prazo de trinta dias, contados da publicação desta lei.

Art. 15. Compete ao Tribunal Superior do Trabalho, mediante Ato do Presidente, tomar as medidas de natureza administrativa para instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Art. 16. As despesas iniciais de organização, instalação e funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, correrão à conta dos recursos orçamentários já consignados ao Tribunal Superior do Trabalho, pela Lei nº 8.175, de 31 de janeiro de 1991, Programa de Trabalho 02.004.0013.5461 — Instalação de Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 17. Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para funções de gabinete, cargos em comissão ou função grati-

ficadas da administração do tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional, mediante concurso público.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO - I

LEI Nº DE DE DE
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
 QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA
 (ESTADO DE SERGIPE)

CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	CÓDIGO
Direção e Assessoramento Superiores - código-TRT-20ª-DAS-100	01	Diretor-Geral da Secretaria	TRT - 20ª - DAS-101.6
	01	Secretário-Geral da Presidência	TRT - 20ª - DAS-101.6
	01	Secretário do Tribunal Pleno	TRT - 20ª - DAS-102.5
	01	Diretor da Secretaria Administrativa	TRT - 20ª - DAS-101.5
	01	Diretor da Secretaria Judiciária	TRT - 20ª - DAS-101.5
	08	Diretor de Serviço	TRT - 20ª - DAS-101.4
	08	Assessor de Juiz - Bacharel em Direito	TRT - 20ª - DAS-102.5
	03	Assessor	TRT - 20ª - DAS-102.5
	01	Secretário da Corregedoria	TRT - 20ª - DAS-101.5

ANEXO

LEI Nº DE DE DE

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

(ESTADO DE SERGIPE)

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - Código TRT-20ª-AJ-020	Técnico Judiciário	42	TRT-20ª-AJ-021 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Oficial de Justiça Avaliador	07	TRT-20ª-AJ-027 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	62	TRT-20ª-AJ-023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	15	TRT-20ª-AJ-024 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	30	TRT-20ª-AJ-025 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Especial NI-32 a NI-35
Outras Atividades de Nível Superior - Código - TRT-20ª-NS-900	Médico	02	TRT-20ª-NS-901 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Odontólogo	01	TRT-20ª-NS-909 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Contador	07	TRT-20ª-NS-924 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Engenheiro	01	TRT-20ª-NS-916 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25
	Bibliotecário	02	TRT-20ª-NS-932 (Nível Superior)	A NS-05 a NS-11 B NS-12 a NS-16 C NS-17 a NS-21 Especial NS-22 a NS-25

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚMERO	CÓDIGO	CLASSES E REFERÊNCIAS
Outras Atividades de Nível Médio - Código - TRT-20*-NM-1000	Auxiliar de Enfermagem	03	TRT-20*-NM-1001 (Nível Intermediário)	A NI-17 a NI-23 B NI-24 a NI-29 Especial NI-30 a NI-32
	Telefonista	03	TRT-20*-NM-1044 (Nível Auxiliar)	A NA-04 a NA-11 B NA-12 a NA-16 Especial NA-17 a NA-19
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Área da Limpeza e Conservação	19	TRT-20*-NM-1006 (Nível Auxiliar)	A NA-03 a NA-04 B NA-05 a NA-11
	Agente de Vigilância	08	TRT-20*-NM-1045 (Nível Auxiliar)	A NA-12 a NA-18 B NA-19 a NA-22 Especial NA-23 a NA-26
Artesanato - Código TRT-20*-ART-700	Artífice de Mecânica	02	TRT-20*-ART-702 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Eletricidade e Comunicações	02	TRT-20*-ART-703 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	02	TRT-20*-ART-704 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30
	Artífice de Artes Gráficas	02	TRT-20*-ART-706 (Nível Auxiliar e Intermediário)	Artífice NA-07 a NA-12 Artífice Especializado NI-13 a NI-16 Contramestre NI-17 a NI-22 Mestre NI-23 a NI-27 Especial NI-28 a NI-30

ANEXO - XII

LEI Nº , DE DE DE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

(ESTADO DE SERGIPE)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
PRESIDÊNCIA	ASSISTENTE SECRETÁRIO	01 (UM)
	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (DOIS)
	ASSISTENTE	02 (DOIS)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (DOIS)
VICE-PRESIDÊNCIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
JUIZES 08 (JUÍZES)	CHEFE DE SERVIÇO	08 (OITO)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (OITO)
	ASSISTENTE	08 (OITO)
	AGENTE ESPECIALIZADO	08 (OITO)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	08 (OITO)
DIRETORIA-GERAL	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02 (DOIS)
	ASSISTENTE	02 (DOIS)
	AGENTE ESPECIALIZADO	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	02 (DOIS)
SECRETARIA DO TRI BUNAL PLENO	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE CHEFE	03 (TRÊS)

GABINETE	FUNÇÕES	QUANTIDADE
SECRETARIA DA COORDENADORIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE-CHEFE	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	CHEFE DE SERVIÇO	01 (UM)
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01 (UM)
	ASSISTENTE	01 (UM)
	AUXILIAR ESPECIALIZADO	01 (UM)
08 (OITO) DIRETORIAS DE SERVIÇOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08 (OITO)
	ASSISTENTE CHEFE	24 (VINTE E QUATRO)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 1990**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990 (nº 3.048/89, na Casa de origem), determinando que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica, tendo PARECER, sob nº 190, de 1991, da Comissão — de Constituição, Justiça e Cidadania, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do disposto no art. 235, item II, alínea d do Regimento Interno.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. Em discussão. (Pausa.)

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB é pela rejeição do item 2 por não ser esta matéria para legislação. Uma portaria de uma secretaria de polícia no estado resolveria plenamente essa questão. Parece-nos que é um assunto que não deve gerar uma disposição legislativa, uma lei, porque o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1990, “determinando que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica”, é outra forma do modismo nacional, como a encenação, a publicidade, sem verificarmos aquilo que realmente é efetivo.

A se aprovar esse projeto, é melhor proibir-se a fabricação de armas no País, restringindo-se às de utilização policial ou das Forças Armadas. Agora, fabricar armas, expô-las no comércio e depois quebrá-las em praça pública não tem a menor lógica, Sr. Presidente.

O PMDB encaminha contra a aprovação desse projeto. Somos portanto, pela rejeição ao item 2 da pauta.

É esta a posição da Liderança do PMDB, Sr. Presidente.

O Sr. Elcio Álvares — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. ELCIO ÁLVARES (PFL — ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve oportunidade de abordar uma tese, levantada aqui no Plenário pelo Senador José Paulo Bisol. Trata-se da proliferação de projetos que se revestem de características enquadradas exclusivamente, às vezes, no âmbito administrativo. Este projeto, que tramitou na nossa Comissão, está dentro dessa linha de raciocínio. Assim, de comum acordo com todos os que já participaram de um debate mais aprofundado, após o exame da Comissão, a Liderança do PFL também vota contra o projeto inserido no item 2.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Oziel Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face das razões indicadas pelos Líderes do PMDB e do PFL, o PDS também recomenda que seja rejeitado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o projeto, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 58, DE 1990

(Nº 3.048/89, na Casa de origem)

Determina que as armas de fogo apreendidas sem o correspondente registro, pelos órgãos policiais, sejam destruídas em ato público, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As armas de fogo, de uso não proibido, apreendidas pelos órgãos policiais e que não disponham do respectivo registro, deverão, periodicamente, ser destruídas em ato público, prévia e amplamente divulgado.

Parágrafo único. As armas de fogo de uso proibido terão o destino previsto em legislação específica.

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Justiça, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, da Comissão de Assuntos Econômicos, deverão ser definitivamente arquivados os Projetos de Lei da Câmara nº 2, de 1990 (nº 1.944/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 10 da Lei nº 7.738, de 9 de março de 1989, que “Baixa normas complementares para a execução da Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989, e dá outras providências”,

e 85, de 1990 (nº 1.139/88, na Casa de origem), que proíbe a venda no varejo de pacotes contendo várias unidades da mesma mercadoria sem que haja opção para compras unitárias.

Entretanto, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas, a partir deste momento, para a interposição de recurso de um décimo dos membros do Senado, no sentido da continuação da tramitação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos que conclui favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1990.

A proposição ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui favoravelmente sobre Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1989 — Complementar.

A proposição ficará sobre a mesa, onde poderá receber emendas, durante cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência deferiu, ad referendum da Comissão Diretora, o Requerimento nº 441, de 1991, do Senador Esperidião Amin, de informações ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, existe, no País, a opção lotérica do certo e do errado. Acertando todos os jogos, o prêmio maior é pago e, também, errando todos, o apostador é premiado. Por analogia, a condução da economia brasileira nas últimas décadas, pode perfeitamente ser comparada com essa loteria, apenas diferente quanto aos prêmios. Quando as medidas econômicas são certas, mesmo assim, surgem distorções e o prêmio para a população é muito pequeno; quando dá errado, o castigo é enorme, porque o valor da aposta é muito caro, não para a equipe econômica que faz o jogo e sim para sociedade que, compulsoriamente, é obrigada a pagá-la. No laboratório em que se tem transformado a área econômica dos governos nas últimas décadas, eu só não identifico cientistas loucos, sejam adeptos da heterodoxia ou da ortodoxia, simplesmente porque a teoria econômica não é uma ciência, pois continua reconhecidamente teoria ainda muito carente de verdade científica.

Vamos pois ao jogo do certo e do errado na economia brasileira.

Os salários perdem o poder aquisitivo porque é certo desindexá-los, embora seja errado negar-lhes correção justa periodicamente, se a inflação visível somada com a invisível, corrompem no cotidiano o orçamento de cada cidadão que vive neste País. Sem política salarial, pelo menos que garanta um salário mínimo aceitável, a equipe econômica continuará jogando e o povo pagando mesmo sem direito a qualquer prêmio.

É certo, para evitar o déficit público, a prática de austeridade política fiscal e rigoroso controle monetário. O errado é não

saber fazer a combinação exata e o resultado ser o de estimular a elevação das taxas de juros que são imediatamente repassadas às planilhas de custos e em que pese o falatório e o excesso de aparição dos arautos da área econômica — oficiais ou não — nos meios de comunicação para explicar que o sacrifício é necessário, nós que somos políticos e sensíveis às dificuldades do povo, sabemos que a inflação brasileira não é excesso de demanda, e talvez, nem mesmo de demanda, se consideramos que pelo menos um terço da população vive em estado da mais absoluta pobreza. Nesse jogo apenas o banqueiro recebe o grande prêmio, o povo é o Governo permanecem com o bolso vazio, o governo pelo alto custo do serviço da dívida interna e da dívida externa e o povo por pagar no produto que compra juros sobre a dívida que não contraiu.

O certo será todos compreenderem que não é errado afirmar que a nossa dificuldade econômica é o resultado da absoluta carência de empregos, da má distribuição da renda, da falta de oferta abundante de gêneros de primeira necessidade, além evidentemente, da inexplicável indiferença do Governo e da própria sociedade em geral para a necessidade urgente de uma política de planejamento familiar, aliás, já inserida na Constituição.

É errado, certamente, contrariar a lei universal da oferta e da procura, porém não é certo permitir que agentes econômicos contrariem as leis da econômica popular. Errado, não tenho dúvida, é também diminuir a jornada de trabalho por imposição constitucional, sem que isso resulte na oferta de novos empregos, mas implique na queda do PIB, não beneficie a produtividade e, ao contrário da boa intenção dos legisladores, tem piorado a qualidade de vida do trabalhador. Não me parece certo, compulsoriamente trabalhar menos e ganhar também muito menos. Ficar ocioso em casa ou nas ruas é martirizado pela absoluta impossibilidade de acesso ao lazer, também não me parece correto. A diminuição compulsória da jornada de trabalho não melhorou a vida do cidadão, mas ajudou a inflação pelo encarecimento da produção.

Ganhar na especulação financeira sim, é tarefa que nem chega a exigir qualquer jornada de trabalho. É atividade que dificilmente dá errado aqui no Brasil, pois os papéis dos Governos Federal, Estadual e até dos grandes municípios garantem sempre o grande prêmio ao aplicador e ao banqueiro e nós aqui no Senado vamos, de autorização em autorização para empréstimos e emissão de papéis oficiais, subtraindo os recursos imprescindíveis para os investimentos da iniciativa privada nos setores produtivos, e assim a economia permanece no hospital e os curandeiros prescrevendo recessão em vez de produção e mais empregos.

Talvez esteja aí a explicação para o agravamento dos problemas sociais, como o crescimento da criminalidade e outras mazelas que tanto atormentam nosso povo, na aventura em que foi metido pela inversão dos valores morais e culturais, e pelo excesso de teorias econômicas que deslocou o Brasil da condição de País emergente da década de 70, não mais para o de subdesenvolvido, porém, triste e realmente, para a condição de Nação carente, caindo da posição de 51º para 60º na pesquisa de qualidade de vida feita por técnicos da ONU, o conhecido HDI (Human Development Index), que lamentavelmente coloca a qualidade de vida no Brasil em desvantagem, se comparada à do Suriname, ou da Martinica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com fundadas esperanças o setor de produção rural aplaudiu a decisão acertada do Sr. Presidente da República de alocar recursos para financiar

a agricultura. Não foi errado que ao seu lado estivesse a aplaudir-lo com entusiasmo o governador do mais rico estado da federação, mesmo sendo filiado ao PMDB, o maior partido de oposição ao Governo Federal. No interesse público deve haver convergência. Esse é o comportamento certo para qualquer político experimentado. O interesse público deve situar-se acima dos partidos e das ideologias. O aplauso para o financiamento rural é unanimidade nacional. Ela não existe, no entanto, quando as condições do financiamento estão em descompasso com a rentabilidade da atividade a ser financiada, por isso surgiu ex-ministro do planejamento, que mesmo não tendo nascido em Presidente Prudente, mas paulistano, reconhecidamente prudente, e sentenciou: "O agricultor que recorrer a esse empréstimo vai quebrar". Não explicou as razões, mas como já fui diretor de crédito rural do Banco do Brasil, deduzi que o crédito, pelas condições exigidas é inadequado, simplesmente porque ninguém com o poder de decisão é capaz para torná-lo seletivo, seja quanto ao porte do tomador, ao tipo de cultura a ser financiada, às peculiaridades da região deste País continental onde se localiza a propriedade beneficiada é muito menos para fiscalizar sua correta aplicação nos termos do orçamento aprovado. Para iscalizar, se pelo custo do dinheiro, emprestador e tomador, estão conscientes de que sem ser desviado para atividade mais rentáveis que a agricultura, ambos perderão. Se é que o emprestador perde alguma coisa. É condenável, por ser errada, a iniciativa de criar um banco rural. O certo é fortalecer o Banco do Brasil com tradição no crédito rural e com vasta rede de agências estrategicamente distribuídas no interior do País. O que falta à agricultura nacional é crédito rural seletivo, e não agente financeiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem seletividade no crédito, sem insumos básicos em condições mais razoáveis de preços, irremediavelmente a agricultura nacional permanecerá condenada a ser cada vez mais descapitalizada e o honrado e esforçado agricultor à inadimplência, ao risco de perder a propriedade e vir no êxodo rural aumentar os problemas dos grandes centros urbanos. Poderá até existir lógica para explicar, mas certamente não encontrarei "sábio" para convencer-me de que não é abominável o que se faz neste País com o setor agrícola, mesmo sendo dever de justiça reconhecer o empenho dos ministros da pasta pertinente, como é o caso do atual titular do Ministério da Agricultura.

No jogo do certo e do errado, errado é negar juros favorecidos, negar prazos adequados, encarecer assistência técnica e os insumos básicos. Muito mais errado ainda — pasmem, Srs. Senadores — é importar produtos agrícolas altamente subsidiados em seus países de origem — mesmo estando, agora proibido pela chamada Lei Agrícola — na presunção de que baixarão os preços internos e, assim, será contida a inflação.

É certo, por ser melhor para o País, que o povo brasileiro consuma arroz, mesmo que mais caro, produzido no Rio Grande do Sul, no Maranhão, em Goiás e nos dois Mato Grosso, para ficar apenas nestes exemplos, do que comer o importado da Tailândia ou de outra origem estrangeira, simplesmente porque o arroz nacional é pago com o desacreditado cruzeiro e não com o dólar valorizado. O nacional cria empregos e detém o crescimento do êxodo rural; o importado, além de desestimular o investimento na produção agrícola, diminuindo a circulação de riqueza no meio rural, reduz a oferta de emprego e estimula o êxodo para as grandes cidades. O arroz nacional paga impostos; o importado é favorecido na entrada aqui no País e subsidiado na sua origem.

O exemplo do arroz serve para o leite, para a carne, para o milho, o feijão etc. No jogo lotérico da agricultura, paradoxalmente, parece que o errado é investir na produção nacional e o certo seja na da Comunidade Comum Européia, na do México, ou de outros países, através da importação dos seus produtos agropastoris. Nesse jogo, o prêmio é para o agricultor estrangeiro. Para o brasileiro, resta a contrariedade de continuar pagando a aposta, sem direito ao prêmio.

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Oziel Carneiro — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Oziel Carneiro, V. Ex^a mais uma vez, nos brinda com um pronunciamento dotado de profundidade, de serenidade e de oportunidade. Desejo congratular-me principalmente com a parte até aqui conhecida do seu discurso, porque as suas observações vêm ao encontro das que tenho procurado tornar públicas. E nunca será demais insistir nas reflexões a respeito do deletério processo de maltrato à agricultura brasileira. Além da inconstância e inconsistência da nossa política agrícola, eu gostaria, reforçando as palavras de V. Ex^a de lembrar a indagação que fiz ao atual Ministro da Agricultura, Antônio Cabrera, quando esteve aqui, em depoimento perante o Senado Federal no mês de junho próximo passado. A resposta que V. Ex^a deu resume o quadro que V. Ex^a tão apropriadamente está descrevendo. O Brasil, infelizmente, tem muitas vergonhas nacionais — a vergonha do menor abandonado talvez seja a mais chocante — mas não há vergonha maior do que a sintetizada na resposta do Ministro Cabrera: o nosso Brasil, com essa dimensão territorial, com essa variedade de climas, portanto, com esses seguros para uma boa produção agrícola, está importando oito milhões de toneladas de alimentos. Só não importa mais porque o povo empobreceu e não pode comprar tudo que necessita comer. Não tendo propiciado o Governo créditos, ou seja, dinheiro emprestado em cruzeiros num montante equivalente a 1,5 bilhões de dólares no ano passado, em moeda nacional —, vai despendê-lo, sem retorno, em moeda forte, 1,8 bilhões de dólares para comprar essa comida, que não ajudou a plantar. Estamos correndo o risco, por negligência, atraso e procrastinação na definição dos mecanismos de incentivos do Governo para o próximo ano, de ir para o mesmo caminho. Por isso o pronunciamento de V. Ex^a é profundo, oportuno. Por ele, congratulo-me não apenas com o líder do meu partido, com o vice-presidente da nossa agremiação a nível nacional, mas também com o conhecedor do assunto, que já atuou em prol da agricultura como diretor do Banco do Brasil, com cuja eficiência e eficácia o setor hoje, infelizmente, não pode mais contar.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Esperidião Amin, agradeço a V. Ex^a a intervenção, que enriqueceu o meu pronunciamento e confirma o que todos os brasileiros responsáveis, se não tem uma tribuna para expressar seus pensamentos, estão expondo onde se encontram para conversar.

Foi recomendado por economistas, banqueiros, importadores, exportadores, corretores etc. que o Brasil deveria abrir suas fronteiras para o comércio exterior, sem o que jamais será uma potência econômica. Concordo que o isolamento absoluto retardará o nosso desenvolvimento. A minha discordância é quanto ao nível de abertura. Se a meia ciência, que é a Economia, não pode explicar, qualquer cidadão sabe que a água sempre corre do rio para o mar e qualquer comerciante

pode confirmar que no regime capitalista, nas trocas comerciais e principalmente nos negócios internacionais, as nações mais ricas exaurem as mais pobres se estas não criarem seus próprios mecanismos de defesa. A dívida externa do terceiro mundo confirma isso. Na revolução dos meios de comunicações e no encurtamento das distâncias pelo transporte moderno e mais rápido, fugir do isolamento é certo. Errado é não ter o cuidado com a seletividade dos produtos liberados para importação e também para exportação.

É correto aplicar as reservas cambiais seletivamente na importação de bens de capital, de peças de reposição, de matérias-primas e insumos imprescindíveis e na transferência de tecnologia de que o País é carente. Errado, no entanto, é gastar nossas escassas divisas, comprando no exterior eletrodomésticos e brinquedos sofisticados, automóveis de luxo ou, como já disse, produtos agropecuários, subsidiados em sua origem e beneficiados na internação com privilégios tributários. Esse comportamento poderá até nos tirar do isolamento, mas certamente nos condenará à total dependência, o que será pior e nenhum brasileiro deseja.

O Sr. Elcio Álvares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Elcio Álvares — é de lamentar que o discurso de V. Ex^a, tão profundo e demonstrando conhecimento que todos sabemos, tem em relação aos problemas econômicos, seja feito no entardecer desta sessão; mas, abordando com muita propriedade o aspecto da política ligada à agricultura, V. Ex^a não deixa de fazer uma apreciação panorâmica da economia brasileira. O que nós temos visto — e cada um aqui representa um mosaico do seu estado — é um quadro que chega a inquietar. O Espírito Santo, hoje, é um dos poucos estados brasileiros que têm realmente uma política econômica com solvência, porque temos várias atividades. O Espírito Santo saiu da monocultura do café, que marcou uma época, e hoje tem um painel imenso de possibilidades, cada vez mais se afirmando como estado brasileiro que caminha para uma prosperidade, ainda não absoluta, mas não deixa de ser um ponto de otimismo dentro do cenário nacional. Tenho conversado longamente com todos aqueles que cuidam do café, do cacau, da lavoura, que está completamente sem apoio, abandonada, e cujos preços se aviltam cada vez mais no cenário nacional. Conversava recentemente, durante o recesso, com um homem que trabalhou a vida inteira na agricultura, dedicando-se ao café. E o relato que ele nos deu, pessimista, foi de que o preço do café, em função da política governamental, não dava ensejo a que continuasse naquela prática que tinha sido, torno a dizer, a sua vida inteira.

Temos, hoje, então, um problema muito sério. E quero ressaltar que, dentro desse panorama, que chegou a inquietar, o comportamento do Ministro da Agricultura tem sido realista. Ele é um homem do meio, conhece bem a problemática da agricultura brasileira, assumiu uma posição clara em relação à política econômica liderada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello. Confiamos sinceramente que, hoje, as suas judiciosas observações sejam alongadas e se reflitam, de maneira positiva, no comportamento do Governo em relação à agricultura. Quero cumprimentar V. Ex^a e dizer-lhe que sua palavra merece o apreço de todos nós; o seu cabedal de conhecimento na área econômica, a sua longa experiência de homem público nos proporcionam um discurso que, conforme disse inicialmente, é pena que esteja sendo feito no entardecer desta sessão. Louvo V. Ex^a pela iniciativa e quero, neste momento,

me congratular com os seus conceitos que, de resto, representam, certamente, o grande anseio de todos aqueles que lidam com a agricultura no Brasil.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Ao agradecer a V. Ex^a, Senador Elcio Álvares, estou certo de que V. Ex^a, como, também, o Senador Esperidião Amim, com a experiência que V. Ex^as têm de ex-governadores, têm sentido, cada um em seu estado, que a agricultura está abandonada e que o encaminhamento da política econômica brasileira, nos últimos anos, tem sido uma verdadeira loteria. Muito obrigado.

O Sr. Nabor Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Nabor Júnior — Desejo manifestar à minha satisfação em ouvir esse oportuno pronunciamento que V. Ex^a faz hoje, aqui, no Senado da República. As observações de V. Ex^a retratam, realmente, a realidade da agricultura brasileira, que está enfrentando essa crise reconhecida por todos nós. Por exemplo, sabemos que no ano passado, a safra agrícola no Brasil teve uma quebra muito grande e está forçando, inclusive, o Governo a fazer importações, que, realmente, desestimulam os nossos produtores e gravam de maneira significativa as nossas divisas externas. Mas gostaria, também, de fazer um adendo ao pronunciamento de V. Ex^a, dizendo que um dos fatores que contribuíram muito para a situação caótica em que se encontra a nossa agricultura é a desarticulação do sistema de assistência rural, de assistência técnica aos agricultores. Com a extinção da Embrater e a desativação, praticamente, das Emater estaduais, o agricultor não está mais recebendo assistência técnica e essas empresas, que foram, em grande parte, absorvidas pelos governos estaduais, estão enfrentando grande dificuldade. No meu estado, por exemplo, a sede da Emater deverá ser leiloada no próximo dia 22 deste mês, por decisão do juiz do Trabalho, em atendimento a uma reclamação trabalhista dos seus funcionários. O estado que não tem condições de efetuar o pagamento dessas indenizações devido aos planos econômicos lançados pelo Governo Federal, como o Plano Bresser, o Plano Verão etc., tem como única alternativa se desfazer da própria sede da Emater — é o que ocorre lá no meu estado. Nobre Senador, credito essa crise, que a agricultura está enfrentando, não só à falta de crédito adequado no momento oportuno — muitas vezes, o crédito é concedido, mas em época imprópria, como acontece na nossa região, no caso da borracha; se o crédito não for concedido na época apropriada, é melhor que não seja concedido, porque os produtores, evidentemente, não vão saldar os seus compromissos com os bancos. Então, a par de tudo isso, também reponsabilizo um pouco essa situação pela desativação do sistema de assistência técnica, de extensão rural, principalmente aos pequenos agricultores do Brasil.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Nabor Júnior, agradeço a V. Ex^a pelo aparte que é o terceiro ex-governador detentor de mandato senatorial que mostra o mesmo problema, no Estado do Acre. Não é diferente.

Realmente, não há assistência técnica simplesmente porque, como afirmei, o crédito não é seletivo. Muito obrigado pelo aparte.

Apenas para refrescar nossas memórias, torno presente a trajetória da Petrobrás. Como o Petróleo era muito barato no exterior, não foi aproveitado o período de vacas gordas da economia mundial para investir na descoberta do óleo

negro em nosso País. A orientação dada à empresa estatal era a de importar mais e investir menos em pesquisa e prospecção, de derivar para outras atividades e não exclusivamente para descobrir petróleo no continente ou em nossas águas territoriais.

Somente com o primeiro choque nos preços do Petróleo e, principalmente, com o segundo, todos se deram conta do equívoco, do País continuar dependente, em grande escala, dos fornecedores internacionais. Surgiu, então, a parafernália de providências para contornar a crise, foi reduzido o limite de velocidade nas estradas, foram restringidos os horários de atendimento dos postos de vendas e abastecimento de combustíveis, reduzidas suas cotas, impressas as simonetas, que não chegaram a circular mas o povo pagou a conta de sua impressão e na mobilização nacional diante da crise em que o País se meteu com os dois choques nos preços do Petróleo, duas providências, realmente, considere acertadas: A de alocar mais recursos à Petrobrás para buscar nossa auto-suficiência em Petróleo, retornando-a, assim, às suas origens, e a segunda., buscar outras alternativas energéticas, como a do Proálcol e da construção de usinas hidroelétricas. Hoje, lamentavelmente o Proálcol está desacreditado e a maioria das hidroelétricas em construção estão com suas obras paralisadas.

Relembro esse período negro de nossa economia que, sem dúvida, foi o que nos empurrou a inflação recorde, para a política recessiva, para os duvidosos pacotes econômicos, cujas conseqüências todos conhecemos. Apenas para secundar o raciocínio que venho desenvolvendo, repito que é certo restringir os supérfluos, sejam automóveis de luxo, bebidas, confecções com griffe, brinquedos, eletrônicos etc. Mesmo que os arautos do escancaramento das fronteiras para comércio exterior e os papas da economia continuem a pregar que seja esse o caminho certo para aumentar a competitividade, a capacitação técnica e para baixar os preços internos, teoria certa mas que como toda teoria econômica, ainda é destituída de verdade científica, na prática pode resultar em grande prejuízo para a economia nacional todos conhecemos as barreiras alfandegárias do Japão aos produtos estrangeiros e a reação dos Estados Unidos e da Comunidade Européia, também protegendo os seus, e nem os produtos dos pobres e infelizes países do Terceiro Mundo escapam das tarifas protecionistas dos desenvolvidos.

O Liberalismo excessivo nos negócios internacionais pode ser tão perverso para nossa economia como perversa foi para o povo a inflação zero duas vezes anunciada e em Governos diferentes, embora recebida com euforia pela população, graças à competência da mídia que as divulgou.

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Inicialmente, quero cumprimentar V. Ex^a pela coragem com que aborda esse assunto. Ainda há poucos dias, fiz pronunciamento nesta Casa afirmando que um dos males do nosso País é a superficialidade com que se trata os problemas sérios. O Brasil se ressentia profundamente de uma política agrícola há muitos anos, razão pela qual chegamos ao atual estágio em que nos encontramos. Sabemos que um dos índices que mais empurram a inflação hoje no País, lamentavelmente, é o referente à alimentação. E no momento em que V. Ex^a, no seu discurso refere-se à política de abertura para a importação de veículos, de supér-

fluos, gostaria de dizer, que entendo ser necessário levar em consideração que, enquanto se procura, por um lado, abrir as fronteiras do País ao comércio exterior, os nossos produtos são incapazes de competir, numa tentativa de equilíbrio de balança comercial, exatamente pela falta de assistência e de estudos e pesquisas no nosso meio. De forma que cumprimento V. Ex^a, trazendo o meu apoio ao discurso e à tese que defende, porque, infelizmente, o nosso Governo utiliza a mídia para levar a população para rumos enganosos, quando, na realidade, até a própria fixação do homem ao campo exigiria não só estudos mais profundos como maior seriedade na sua condução. Cumprimento V. Ex^a e me solidarizo com o seu discurso.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Nobre Senador Magno Baccelar, agradeço a V. Ex^a a chegada ao meu discurso que, sem dúvida alguma, irá enriquecê-lo. Na realidade, não temos uma política econômica definida, e muito menos uma política agrícola.

O liberalismo excessivo nos negócios internacionais — repito — pode ser tão perverso para a nossa economia, como perversa foi para o povo a inflação zero duas vezes anunciada — frase que aqui já pronunciei e que faço questão de repetir agora —, porque duas vezes em governos diferentes, embora recebida com euforia pela população por um trabalho de mídia que V. Ex^a bem soube confirmar.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OZIEL CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Louremberg Nunes Rocha — Senador Ozziel Carneiro, eu estava ouvindo o discurso de V. Ex^a pelo microfone do gabinete quando V. Ex^a fez uma referência ao problema do Proálcool. Resolvi, então, vir ao plenário apartá-lo, para trazer a esta Casa dois fatos que considero lamentáveis. Ontem, em São Paulo, ao tomar o avião da TAM em direção a Brasília, fui surpreendido pela aeromoça dizendo que o avião faria uma escala em Ribeirão Preto. Solicitei esclarecimentos sobre esse pouso na referida cidade e fiquei sabendo que, naquele momento, o jatinho da TAM iria descer em Ribeirão Preto, no trajeto de São Paulo para Brasília, unicamente para abrir e fechar a porta. Não haveria traslado de passageiros, não ocorreria absolutamente nada. A explicação que recebi foi de que o jatinho que vem de São Paulo para Brasília pára em Ribeirão Preto, vai até a sede do aeroporto local, abre a porta, fecha a porta, vai novamente para a pista e dirige-se, então, a Brasília. Ao indagar a razão da escala, sem o menor sentido prático, fui informado de que era uma burocracia do DAC. Como era uma linha interregional, não poderia haver ligação direta de capital a capital. Em função dessa parada, há um custo elevadíssimo de petróleo, considerando-se que esses pousos da TAM em Ribeirão Preto, são diários. Imagine-se o gasto de combustível, o gasto de petróleo durante um ano inteiro, para o avião descer e decolar novamente. Isso, diariamente, pelos menos quatro vezes. Estamos num País que, como disse De Gaulle, não parece ser sério, pois não tem cabimento um País como o Brasil, dar-se ao luxo de esbanjar petróleo, de esbanjar querosene, de esbanjar combustível de avião. E isso ocorre todos os dias, simplesmente para se atender a uma exigência burocrática do DAC. O avião sai de Brasília — repito — pára em Ribeirão Preto, abre a porta, fecha a porta, vai novamente para a pista e decola em direção a São Paulo. Diante do

fato que acabo de relatar, o problema do álcool parece até sem sentido. Um País que pode esbanjar petróleo, não pode se preocupar com álcool. Em Mato Grosso, na região extremo-oeste, já próximo da Bolívia, temos duas destilarias de álcool, entretanto, elas estão quase indo à falência, porque a cota fixada pela Petrobrás, para cada uma, agora no mês de agosto, é de 200 mil litros, enquanto essa é a produção diária de cada uma delas. Então, elas não terão como sobreviver, como pagar empregados, como fazer o giro comercial e irão à falência daqui a alguns dias. Estão localizadas em pontos estratégicos de interesse do Brasil. Portanto, aproveito para registrar esses dois fatos que, na minha opinião, endossam o discurso de V. Ex^a. A minha intenção foi trazer mais subsídios concretos, objetivos, daquilo que ocorre neste País e da necessidade — como bem registra V. Ex^a — da fixação de uma política, de um caminho para esta Nação. Caso contrário, continuaremos trabalhando com os percalços do tipo que acabei de citar, o que é um desastre — na minha opinião — para a economia nacional. Parabéns V. Ex^a e me solidarizo com o discurso que faz nesta tarde.

O SR. OZIEL CARNEIRO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Louremberg Nunes Rocha, e esse fato representa, exatamente, o laboratório experimental em que se transformou a economia brasileira, diante do desejo de jovens economistas de fazerem experiências às custas do povo brasileiro.

Continuando o meu discurso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é certo permitir a economia de mercado. Errado é desatrelá-la do interesse social. É não identificar prontamente os abusos, as remarcações descabidas, o escamoteamento de estoques, etc., e, no escrito cumprimento da lei, punir os culpados.

No interesse nacional foi e continua sendo correta a política de equalização dos preços do petróleo para o consumidor, independente do local onde é abastecido no território brasileiro. Errado é o estudo que a imprensa anuncia como concluído pelo Ministério da Infra-Estrutura e que recomenda ao Presidente da República o cancelamento da equalização dos preços dos derivados do petróleo. É alegado, ainda segundo a grande imprensa, que a medida visa evitar prejuízos a Petrobrás, por distorções e fraudes nas quantidades transportadas.

Mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o povo interiorano será punido pela incompetência dos responsáveis pela fiscalização. O estudo, se aprovado pelo Sr. Presidente da República, favorecerá a concentração de renda, anulará toda a pregação de esforço nacional em acabar com os desequilíbrios econômicos e sociais interregionais, além de desestimular a integração nacional. Será, mais uma vez, a penalização da população interiorana, em especial a da Amazônia e do Centro-Oeste. Nesse jogo de desqualificar os preços dos derivados de petróleo, diante da incapacidade de fiscalizar os fretes contratados e controlados pela Petrobrás, é feita a opção mais simples, embora impatriótica por punir as populações da Amazônia e do Centro-Oeste. O certo será punir quem é pago para fiscalizar e não fiscaliza, e quem cobra frete sobre carga que não transportou.

Meu apelo, neste problema da equalização dos preços dos derivados de petróleo, é no sentido de que a representação parlamentar das duas regiões no Congresso e, em especial aqui no Senado, que os Srs. Governadores, Prefeitos e Vereadores, dos estados e municípios daquelas áreas façam chegar

ao Sr. Presidente da República a discordância e a convicção de que Sua Excelência evitará que novamente os economistas do Governo continuem a fazer o jogo e o povo mais pobre a pagar a pule. A desigualização nos preços dos derivados do petróleo é a renúncia ao esforço de integração nacional tão evidenciada e tão repetidas vezes escrito no projeto de reconstrução nacional.

Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Oziel Carneiro, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Valores Mobiliários promoveu uma série de cinco seminários com o objetivo de debater o Plano Diretor do Mercado de Capitais.

Entre as várias questões debatidas, uma se destacou das demais, qual seja, a relação entre as ações preferenciais e ordinárias no mercado acionário brasileiro.

Ao final dos debates, chegou-se a um consenso quanto à necessidade de ampliação das vantagens das ações preferenciais e sinalizou-se com a tendência inevitável de fortalecimento e predomínio futuro das ações ordinárias.

A cultura empresarial brasileira impôs ao País um sistema que resultou no amplo predomínio das ações preferenciais no mercado bursátil brasileiro, em detrimento das ações ordinárias, que garantem ao acionista minoritário uma série de direitos, inclusive o de controlar o acionista majoritário.

No dia 22 de abril do corrente ano, apresentei nesta Casa um projeto de lei que dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, limitando o número de ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições no exercício desse direito a 1/3 do total de ações emitidas, quando a referida lei estabelecia o limite de 2/3, buscando assim a democratização do controle das companhias ou sociedades anônimas e um conseqüente aperfeiçoamento no desempenho empresarial.

O projeto de lei apresentado propõe ainda o direito de subscrição exclusiva de ações ordinárias pelos acionistas detentores de ações ordinárias ou preferenciais, mediante aumento de capital, ou mediante a transformação de ações preferenciais em ações ordinárias, protegendo assim os atuais acionistas e evitando a manipulação da nova lei em benefício dos acionistas majoritários.

Pretendemos, com esse projeto, superar certas restrições que são feitas à maneira como são administradas as nossas sociedades anônimas, onde uma minoria determina o destino da empresa, em detrimento da maioria.

A partir da aprovação do projeto, a maioria dos acionistas passará a decidir o destino da empresa, deixando ela de ser uma extensão das prioridades particulares de seus proprietários e fugindo ao permanente controle familiar.

Há uma perfeita sintonia entre o que foi decidido pela Secretaria Especial de Política Econômica da Comissão de Valores Mobiliários, no Plano Diretor do Mercado de Capitais, e o projeto por mim apresentado, pois esta é a única saída que temos para capitalizar o mercado de capitais do País.

Espere, Sr. Presidente, que esse projeto de lei seja aprovado nesta Casa e venha a ser sancionado pelo Presidente da República, pois dessa forma estaremos dando a nossa contribuição para aperfeiçoar uma importante coluna de sustentação da nossa economia e contribuindo também para consolidar um novo padrão de desenvolvimento empresarial.

O assunto é relevante e deve merecer do Legislativo a atenção devida para estarmos, sempre, em sintonia com as aspirações da sociedade brasileira, de onde emana o nosso mandato, através do voto livre e secreto.

A nossa expectativa é de que, dentro de dois anos, a contar da data de entrada em vigor da nova lei, possamos ter, no Brasil, implantadas as novas condições de participação acionária e, a partir daí, tenhamos empresas melhores administradas e mais rentáveis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de receber carta do Reverendo Miguel Naccarato, SJ, através da qual me encaminha artigo de sua lavra, em que tece considerações sobre o projeto de lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Realça o nobre sacerdote e eminente educador, diante da perspectiva da aprovação rápida do projeto, que “se a lentidão é censurável, vale lembrar o adágio de que a pressa é inimiga da perfeição”.

Apresenta algumas considerações relativamente a esse projeto, considerações que julgo pertinentes.

Na visão do sacerdote, a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, conecta-se melhor com a Constituição de 1988, do ponto de vista da liberdade.

“A Constituinte absorveu o grito de liberdade que assomou da sociedade brasileira nas grandes manifestações de rua. O novo texto constitucional exprime com muita ênfase os anseios populares, a defesa da liberdade, a garantia dos direitos fundamentais do cidadão.”

O texto constitucional, sob o ponto de vista constitucional, preserva a liberdade de iniciativa (art. 209), encerrando o exercício dessa liberdade entre duas condições: o cumprimento das normas gerais e a autorização e avaliação da qualidade da educação.

Afirma o sacerdote que “o projeto da LDB em trânsito no Congresso perde-se em minúcias e tenta, aqui e acolá, amarrar a livre iniciativa, controlá-la com demasiadas balizas”, prejudicando o propósito de alcançar a qualidade de ensino.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradeço a colaboração do Padre Miguel Naccarato e alio-me às suas preocupações no sentido de que a nova Lei de Diretrizes da Educação Nacional necessita de mudanças consideráveis, para adaptar-se aos tempos, responder aos anseios da Nação que quer ensino para todos e de boa qualidade, preparando o Brasil para o futuro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma sociedade moderna, baseada na liberdade de iniciativa, expressão e opinião, é composta, fundamentalmente, de cidadãos e não de

clientes, compradores, fregueses, contribuintes ou prestamistas. A cidadania é uma conquista da modernidade. Por ela lutaram jacobinos e girondinos da Revolução Francesa e os pais fundadores da Revolução Americana. Muito sangue correu para que ela se firmasse em solo britânico, sob a égide de uma antiga e consolidada monarquia parlamentar. Mas não se trata de um luxo de sociedades prósperas nem de uma exclusividade de algum sistema de governo. A cidadania deve assegurar o direito de todos, pobres e ricos, monarquistas e republicanos, parlamentaristas e presidencialistas.

No caso brasileiro, a cidadania é uma prioridade absoluta. Infelizmente, após ter sido uma espécie de campo de experimentação de praticamente todos os regimes e sistemas de governo, tendo passado pela Monarquia absolutista e pelo Império parlamentarista, pela República presidencialista e também pelo parlamentarismo republicano, além de regimes autoritários de, pelo menos, dois gêneros, o brasileiro ainda é um cidadão de segunda classe dentro de seu próprio território nacional. A triste verdade é que o brasileiro trocou os direitos elementares da cidadania pela concessão da não-obrigatoriedade do cumprimento de seus deveres. Ao contrário disso, cidadania significa direitos inalienáveis e deveres irrecusáveis.

Pessoalmente, acredito que o problema da cidadania está no cerne da crise brasileira. Por isso, estou participando do seminário Brasileiro: Cidadão?, que está sendo organizado pela Associação Cultural Avelino A. Vieira, em Curitiba. Na última segunda-feira, tive a oportunidade de acompanhar, com interesse, a palestra de abertura do evento, por conta do antropólogo Roberto da Matta, atualmente professor do Kellogg Institute, em Notre Dame, Indiana, nos Estados Unidos. Primeiro conferencista de um elenco que inclui ainda os empresários Antônio Ermírio de Moraes e José Mindlin, o líder sindical Luiz Antônio Medeiros, o historiador José Murilo de Carvalho, o cientista político Francisco Weffort e o antropólogo Gilberto Velho, além de mim mesmo, o professor Roberto da Matta abordou os importantes temas do nepotismo, do paternalismo e do clientelismo no ambiente político e social brasileiro.

Concordo com o autor de "Carnavais, Malandros e Heróis" em vários pontos de sua exposição. Como ele, desconfio dos milagres que pregam a necessidade de mudanças rápidas e radicais nos sistemas de organização política, econômica e social vigentes no Brasil. Mudar é muito complicado, requer tempo e paciência. A pressa, como diz o povo, é inimiga da perfeição. Garantir mudanças violentas em curtos prazos é exercer um tipo de charlatanice política muito enganosa e perigosa num país que vive uma situação delicada como a nossa, atualmente.

Todos somos testemunhas dos estragos provocados na credibilidade da classe política pelas promessas de modificações estruturais da sociedade brasileira, que terminam se transformando em verdadeiros tiros na água. Em 1984, a sociedade foi convocada às ruas, e exigiu em coro as eleições diretas presidenciais, como se fosse a solução para todos os problemas brasileiros. Os mais conscientes já sabiam não ser possível resolver os graves problemas estruturais da sociedade brasileira apenas com uma eleição direta para presidente. Mas a maioria da população acreditou na mensagem vendida, e hoje só pode se sentir lograda, ao perceber que o simples fato de votar num homem para presidente não resolve seus problemas cotidianos.

Depois, o PMDB, o maior partido político do País, saído das grandes lutas da resistência civil contra o regime autoritário

tecnocrático-militar, expôs, na feira das ilusões e das vaidades da política nacional, produto novo e ainda mais atraente, a Assembléia Nacional Constituinte. Na verdade, nem sequer foi convocada, como deveria ter sido, uma Assembléia Nacional Constituinte, com a tarefa específica de redigir o pacto político nacional, ou seja, a Constituição da República. Mas o grupo não poder sentiu-se suficientemente forte e prestigiado para dar poderes constituintes ao Congresso Nacional regular, eleito dentro dos critérios tradicionais do sistema eleitoral brasileiro e fiel a seus defeitos congênitos, depois transformados em aleijões constitucionais, tais como o voto proporcional e as bancadas desproporcionais dos estados federados.

O nobre Senador Ronan Tito reconheceu, em honroso aparte a discurso feito por mim da tribuna desta Casa, ter sido a Constituição vigente produto de um momento emocional específico, qual seja o desabamento tardio do regime autoritário tecnocrático-militar, em cujo bojo foi forjada a Nova República. Quiseram também os maus fados do destino que o texto constitucional em vigor tivesse sido preparado antes da queda do Muro de Berlim, símbolo factual do fracasso dos preconceitos do socialismo científico e do nacionalismo vesgo, modismos dos anos 50 e 60, consagrados na forma da letra constitucional neste distante trópico.

Agora, fala-se em parlamentarismo no mesmo tom empregado no passado em relação às diretas presidenciais e à elaboração da Constituição. Na condição de brasileiro responsável, não posso assistir, passivamente, a essa discussão, lembrando aos nobres senadores, que comungam dos belos ideais democráticos parlamentaristas, não serem de pouca monta os riscos da eventual desilusão, a ser provocada pela mera modificação do sistema de governo, que, certamente não provocará as mudanças desejadas pela maioria da sociedade brasileira.

Faço coro às palavras do antropólogo Roberto da Matta, na última segunda-feira, na abertura do seminário Brasileiro: Cidadão?, em Curitiba, alertando para a necessidade de se discutir, com a mente e o coração abertos, os graves problemas do sistema eleitoral brasileiro e as profundas injustiças do atual sistema tributário, à luz de deficiências estruturais das quais ainda não nos livramos.

Insisto na idéia de que o fundamental não é experimentar mais um sistema de governo, mas procurar um sistema de eleição das pessoas responsáveis pela gerência política nacional mais adequado à realidade e mais capaz de reproduzir o desejo majoritário da sociedade nacional. Insisto, também, na necessidade de dotar o brasileiro de seu status de cidadão de primeira classe, com direitos inalienáveis e deveres irrecusáveis. Sem isso, será impossível se chegar a uma sociedade politicamente justa nem economicamente próspera.

O mundo novo, da Terceira Revolução Industrial, não admite mais os obstáculos permanentes à adoção da cidadania como norma nas relações políticas, econômicas e sociais, tais como o corporativismo malsão, o nepotismo excludente, o clientelismo desavergonhado e o paternalismo retrógrado, vigentes no Brasil e, desafortunadamente, hoje consagrados como princípios constitucionais. Urge conquistar a cidadania, antes que a miséria avassale os brasileiros, num mundo marcado pela eficiência e pela competitividade impessoal, no qual vivemos, mas ainda não estamos inseridos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, normalmente, uma visita a um País é oportunidade para contatos e possíveis ações concretas no futuro.

De forma contrária, cumpro a obrigação honrosa de relatar a viagem que fiz a Israel, entre 14 e 19 de julho do corrente, pelos resultados da mesma e pelos resultados que se espera atingir.

Como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, na companhia de Diretores do Senai, fui visitar Israel com o propósito de apoiar as ações que o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial vem desenvolvendo, no sentido de modernizar-se, via absorção de novas tecnologias, para tanto, esforços têm sido aplicados, buscando selecionar parceiros internacionais que estejam aptos e dispostos a trabalhar cooperativamente com o Senai.

Desde há alguns anos, o intercâmbio iniciado foi crescendo, de sorte que, hoje, a CNI e o Senai são acreditados pelo governo e por empresas israelenses, pela seriedade e pelos resultados concretos de programas acertados entre a parte brasileira e instituições de Israel, conceituados internacionalmente na geração e transferência de tecnologias avançadas.

Ora, o Brasil vem realizando um grande esforço para modernizar seu parque industrial, melhorando a qualidade de seus produtos, como um dos requisitos básicos para ter competitividade, não só no mercado interno como no mercado externo.

A qualidade que se busca é dependente de inúmeras variáveis, das quais destaco duas: a qualidade dos recursos humanos e a informática aplicada a equipamentos e a processos industriais.

O Senai que está prestes a completar cinquenta anos de relevantes serviços ao Brasil, ampliando, atualizando e diversificando as modalidades de formação profissional, sempre dedicou especial atenção ao desenvolvimento de seus próprios recursos humanos, na crença de dispor de pessoal competente para acompanhar as rápidas mudanças que se observam nas indústrias, ditadas, em grande parte, pelo avanço das pesquisas científicas e tecnológicas.

Por outro lado, a instituição, a partir dos anos 80, iniciou um amplo processo de modernização, tendo consciência que ela, em verdade, não poderia ser feita sem a informática e os equipamentos, processos e formas de gestão e ela vinculados.

Internamente, o Senai e a CNI têm desenvolvido projetos de cooperação com universidades, institutos de pesquisa e empresas, com o objetivo de absorver novas tecnologias que elevem o nível dos programas de formação profissional.

Externamente, têm sido selecionados países e instituições capazes de transferir tecnologias adequadas e coerentes com os objetivos aprovados pelo Conselho Nacional do Senai, que tenho a honra de presidir.

Este panorama geral que esbocei, vale como quadro de referência para explicar o motivo de minha ida a Israel.

Cumprimos, eu e os diretores do Senai que me acompanhavam, um extenso e bem preparado programa de visitas, como às instalações fabris da Degem Systems Ltda., à Associação das Indústrias de Israel, à Escola de Engenharia Operacional da Universidade de Tel-Aviv, ao Parlamento de Israel e as fábricas de Jerusalém, Nazaré e Jafa.

O que vimos, na companhia de vários dirigentes e especialistas israelenses — dentre outros, o Sr. Yossi Liune, Diretor do Departamento de Relações com o Brasil do Ministério

de Relações Exteriores de Israel, demonstrou o notável avanço dos israelenses em produção industrial apoiada em tecnologia de ponta.

Mais importante que esta constatação, ficou claro o espírito de cordialidade, de gentileza e de deferência para com o Brasil e — orgulho-me de dizê-lo, com relação ao Senai e à Confederação Nacional da Indústria.

Como resultado de entendimentos que venham se processando entre representantes do Senai e de organismos israelenses, assinei o acordo de intercâmbio cooperativo.

O objeto do acordo, que vigorará até 31 dezembro de 1994, podendo ser prorrogado, diz bem do alcance pretendido:

— desenvolver e melhorar a competência técnica e gerencial para facilitar a absorção de novas tecnologias em geral e da informática em particular, a serviço da formação de recursos humanos do Senai;

— introduzir sistemas e programas específicos voltados para a tecnologia de ponta, a fim de gerar e produzir projetos que proporcionem respostas às necessidades da indústria do País;

— aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos da informática educacional que permitam desenvolver projetos para a formação nas áreas de automação e controle de processos industriais.

Acredito que o acordo será implementado na íntegra, com resultados muito positivos para o Senai, que os transferirá para as indústrias brasileiras, sob a forma de preparação de pessoal, assistência técnica, tecnológica e gerencial, como, de resto, tem sido habitual à instituição.

Esta forma de cooperação para transferência de tecnologia, é uma das maneiras pela qual a CNI e o Senai se aplicam para contribuir com as indústrias brasileiras, no sentido de somar esforços para a melhoria da qualidade dos processos e dos produtos, uma das etapas para elevar a eficácia e a competitividade de nosso parque fabril.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro resultado da visita foi a assinatura de convênio entre a CNI e a Confederação das Indústrias de Israel visando a execução de amplo intercâmbio de cooperação, que possibilitará o desenvolvimento de vários projetos, como *joint ventures* e investimentos no Brasil, em setores selecionados dentre os potencialmente suscetíveis de ampliar sua qualidade e competitividade.

O Brasil que aspira à modernidade com justiça social, lutando para diminuir os desequilíbrios regionais, preparando maiores e melhores parcelas de nossa população para que exerçam na plenitude os seus direitos de cidadania; é um País que necessita trabalhar muito e permanentemente os frutos deste trabalho precisam ser distribuídos com equidade, sem o que poderá resultar o crescimento econômico sem o desenvolvimento social, caminho que nos afastará mais ainda do Primeiro Mundo. Queremos ser uma nação moderna, com respeito as nossas tradições e a nossa História, com a elevação da qualidade de vida de nossos irmãos.

Para tanto, cada um de nós, cada instituição a que pertencemos deve estar sintonizada com os anseios populares, com as nossas possibilidades de enfrentar desafios, com os avanços na legislação que trate do social, com a modernização que ocorre no exterior e dentro de nossas fronteiras, para canalizar o que serve em benefício do nosso crescimento com desenvolvimento.

Buscaremos parceiros honestos e competentes para acelerar nosso avanço para o futuro de tempos melhores, mais cordiais.

Com tal propósito; que é também o da CNI e o do Senai, relatei o resultado de minha visita a Israel, registrando meus agradecimentos a todos os que, lá e aqui no Brasil, possibilitaram a concretização de mais um passo para elevar a qualidade da formação profissional do trabalhador brasileiro e para aumentar a produtividade de nossas indústrias.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR — (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Bahia e o Brasil sofreram duas irreparáveis perdas ontem: a ex-Deputada Abigail Feitosa e o ex-Deputado Estadual Nelson David Ribeiro.

Já com saudade, quero reverenciar a memória da destacada Parlamentar Abigail Feitosa, tão precocemente arrebatada de nosso convívio.

De firme caráter, leal, generosa, seduzia-a a política como um meio de atuar contra as desigualdades sociais. Teve destacada participação como opositora ao regime militar, quando coordenou o movimento das mulheres do MDB. Médica, de 1980 a 1982, foi vice-Presidenta da Associação Baiana de Medicina. Em 1982 foi eleita Deputada Estadual e presidiu a Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa da Bahia. Trabalhou na estruturação da Comissão Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985. Elegeu-se Deputada Constituinte em 1986. Seu brilhantismo, a influência sobre os que com ela conviviam, seu inconformismo e amor à causa dos trabalhadores, levaram-na a merecer nota "10" do DIAP. Ingressa no PSB em 1988, partido que presidiu na Bahia e pelo qual concorreu à Prefeitura de Salvador, no mesmo ano. A Bahia sente-se envaidecida por ter contribuído para o País através da Eminent Abigail. Ainda neste ano, fruto de seu trabalho e empenho, nosso estado recebe duas importantes obras: o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus e a Escola de Pesca de Valença, a segunda do Brasil. Emocionado, meu apreço à sua lembrança que nos anima no propósito de conseguir a justiça social.

Nelson David Ribeiro exerceu sucessivamente, o mandato na Assembléia Estadual, de 1951 até 1971. Sua inclinação para a vida pública revelou-se desde os tempos de estudante, quando foi Presidente do Diretório Estudantil da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia. Homem de decisão, firmeza, deixa a marca de seu talento. Criou a Caixa de Previdência dos Parlamentares e foi seu presidente por vários anos. Na política, como dizia Carlos Drummond de Andrade, é onde mais podem ser evidenciados os traços positivos ou negativos de uma personalidade. E em Nelson David sempre o lado positivo ofuscou o outro.

Minha homenagem ao inesquecível amigo.
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLOS DE'CARLI (PTB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de receber da Câmara Municipal de Tabatinga-AM, ofício circular em que o seu Presidente, Vereador Raimundo Nonato Batista de Sousa, elenca uma série de graves denúncias e justas reivindicações da comunidade local e regional, para

as quais solicita o nosso apoio como representante do estado no Senado Federal. Em anexo, acompanham o ofício cópias de relatórios e correspondências referentes a cada assunto relacionado.

O primeiro item, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz respeito à pesca indiscriminada e predatória praticada na região, bem como ao seu contrabando para a Colômbia. A situação é grave, porque esse abuso vem sendo cometido por equipes de profissionais, durante 24 horas por dia, com uso de equipamentos de pesca proibidos por lei. A ação nefasta desses predadores não poupa sequer os lagos da região, os viveiros naturais que vinham garantindo, até aqui, a reprodução e a preservação das espécies.

O produto dessa atividade ilegal é clandestinamente transportado para a cidade de Letícia, na Colômbia, para ser exportado. A escassez de peixes, que já é um fato, está obrigando as populações ribeirinhas, que têm no pescado sua principal fonte de alimentos, a migrarem para as cidades em busca de sobrevivência. Os grupos de profissionais da pesca predatória já invadiram até mesmo a reserva indígena dos índios Ticunás, cujo Conselho Regional acaba de dirigir um patético apelo à Câmara Municipal de Tabatinga, solicitando providências.

Como segundo ponto, o documento do Legislativo local destaca o estado de calamidade em que se encontra o fornecimento de energia elétrica na sede do município. O parque gerador de Tabatinga, constituído de motores a óleo diesel, obsoletos e de vida útil inteiramente ultrapassada, há muito não atende mais às necessidades da região, além de deixar, frequentemente, a sede do município totalmente às escuras, com graves prejuízos para a comunidade. Nem mesmo um conserto eventual de todas as máquinas resolveria o problema da escassez de energia naquela região.

Além disso, a criação de uma Zona de Livre Comércio em Tabatinga e a perspectiva da instalação de um posto da Suframa naquele município, tornam mais do que imperiosa a necessidade de investimentos em infra-estrutura na cidade, a começar do setor elétrico. E como se não bastasse todo esse estado de coisas, existe ainda a denúncia de que a usina elétrica da vizinha cidade colombiana de Letícia está poluindo com óleo diesel, águas territoriais brasileiras.

Uma outra reivindicação do povo de Tabatinga é a conclusão da sua principal via urbana, a Avenida da Amizade, que faz a ligação internacional dessa cidade brasileira com a cidade colombiana de Letícia. Apenas um lado da pista foi concluído até agora, com direito a festa de inauguração realizada em novembro do ano passado, com a presença do Presidente da República.

Por sua localização, essa avenida está afeta à jurisdição federal, fazendo jus a verbas federais para sua conclusão. E desde novembro de 1990 esses recursos não chegaram.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga denuncia igualmente as precárias condições em que se encontra hoje o Projeto de Assentamento Urumutum, localizado no município. Pelo que se pode perceber, o assentamento vai mal, porque vão mal as estradas e a assistência técnica aos produtores. Com as vias de acesso em total abandono, é impossível o escoamento da produção agrícola. Por outro lado, a Emater—AM não conta, no local, com técnicos suficientes para atender aos produtores ali instalados, o que pode simplesmente frustrar mais uma das poucas iniciativas de reforma agrária neste País.

Ao mesmo tempo em que se faz essa denúncia, o representante do Legislativo local sugere à Superintendência do Inbra a instalação de uma representação desse órgão em Tabatinga, uma vez que o posto mais próximo localiza-se em Benjamin Constant, o que dificulta o contato dos colonos com o Inbra.

Por fim, Sr. Presidente, o documento refere-se a uma antiga aspiração do povo de Tabatinga: uma nova política fiscal para a região, que viabilize a criação da Zona de Livre Comércio no município. Para esse fim, seriam necessárias duas medidas preliminares: a primeira, isenção completa e irrestrita do IMCS para a região do Alto Solimões; a segunda, ampliação do raio de ação da Zona de Livre Comércio de Tabatinga, abrangendo todos os municípios que compõem o Alto Solimões, permitindo assim a expansão do mercado de produtos importados via Tabatinga.

Essas medidas teriam o mérito de propiciar àquela sofrida e promissora região do meu estado a sair da estagnação em que se encontra.

Para terminar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaríamos de que esse elenco de reivindicações e denúncias da comunidade de Tabatinga, das quais me faço hoje o porta-voz nesta Casa do Congresso Nacional, pudessem chamar a atenção dos órgãos estaduais e federais e atrair os recursos e as medidas que está a exigir a importância estratégica daquela região fronteiriça do território nacional!

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mitologia romana abriga no Olimpo o deus Jano. Considerado o pai dos deuses, tinha o poder de conhecer o passado e o futuro. Como deus do início e do fim, das portas que se abrem e se fecham, Jano é representado com duas faces contrapostas, uma olhando para trás e a outra para frente.

A imagem de Jano ocorre-me a propósito da passagem do quadragésimo aniversário da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Superior. Criada pelo gênio de Anísio Teixeira, a Capes, como é conhecida, vem prestando inestimável ajuda, no esforço de superação de nosso subdesenvolvimento. Graças a seu estímulo, vimos, nos anos 50, o aumento de instituições de nível superior no País e, nas décadas seguintes, alargando a trilha palmilhada, a implantação de cursos de pós-graduação e o conseqüente incremento da pesquisa.

Tendo por objetivo primeiro e mais imediato a melhor preparação do professor universitário, os cursos de pós-graduação mobilizam seus talentos na renovação do elemento humano, na formação de quadros capazes de levar a universidade a cumprir suas duas funções básicas: o ensino e a pesquisa.

O ensino é a face de Jano que olha para trás. Ele transmite às novas gerações conhecimentos adquiridos ao longo da história do homem.

A pesquisa olha para diante. Descobre trilhas novas, desvenda mistérios, amplia as fronteiras do saber.

Impõe-se, pois, ver a universidade com olhos modernos. Em épocas passadas, quando o padrão básico de vida era salvaguardar o tradicional, cabia às escolas superiores conservar e transmitir o patrimônio cultural do passado. Hoje, há clara consciência de que a universidade é parte de uma socie-

dade sujeita a transformações contínuas. Compete a ela não só refletir essas mudanças, mas também promovê-las.

Eis, pois, o desafio: investir na sensibilidade e nas condições para lograr uma pesquisa de alto gabarito científico, capaz de impulsionar e acelerar o desenvolvimento no campo cultural, econômico e político do País.

É esse o trabalho que vem realizando, agora sob a direção da professora Eunice Durham, a Capes.

E não foi por outra razão que, ao festejar seu quadragésimo aniversário, a Capes pôde oferecer ao País um exemplo disso: exibir um elevado número de profissionais formados para o ensino, o desenvolvimento da ciência e pesquisa, através do "Prêmio Anísio Teixeira".

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

Conta Aristóteles, em sua obra "A Retórica", que a esposa de Hieron, rei de Siracusa, certa vez perguntou ao poeta Simônides o que valia mais: ser rico ou ser sábio. "Rico", respondeu o poeta, "porque vejo os sábios estarem sempre batendo à porta dos ricos".

Hieron, ao lhe ser relatada a resposta dada por Simônides à sua esposa, acrescentou:

— Bem, é verdade que os sábios em geral batem à porta dos ricos, e que os ricos não batem à porta dos sábios; mas isso é porque os sábios sabem o de que precisam. Se os ricos não procuram os sábios, é porque não conhecem quais são as suas necessidades."

Desnecessário grande esforço para entender aonde quer chegar Aristóteles. Não visa ele a enfrentar o problema social da distribuição das riquezas, nem a abordar o comportamento do rico e do pobre. Deseja, isto sim, refletir sobre um ponto que, então como agora, revela-se crucial na história da humanidade: a força do saber, combustível que move o mundo.

Uma nação que domine o saber e a tecnologia em que sua civilização se assenta, será livre, autônoma, dona de seu próprio destino. Daí a importância de investir em ciência e tecnologia.

É nesse contexto que, dentro das solenidades do aniversário da Capes, se reveste de especial significado a concessão do "Prêmio Anísio Teixeira" a seis estudiosos brasileiros, por terem contribuído para o desenvolvimento das instituições de ensino e pesquisa: Adib Jatene, Elon Lages de Lima, José Seixas Lourenço, Paschoal Ernesto Américo Senise, Roberto Cardoso de Oliveira e Lindolpho de Carvalho Dias. Durante a solenidade de entrega dos prêmios, realizada no Palácio do Planalto, sob a Presidência do Dr. Fernando Collor e coordenada pelo Ministro Carlos Chiarelli, falou, em nome dos agraciados, o professor Lindolpho, cujo discurso leio a seguir:

Em 11 de julho de 1991

PRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA
Palavras de Lindolpho de Carvalho Dias

“Exmo. Sr. Presidente da República,
Fernando Collor de Mello
Exmo. Srs. Ministros de Estado
Exmo. Srs. Parlamentares
Autoridades Presentes
Minhas Senhores e Meus Senhores
Prezados Companheiros de Premiação

Há poucos dias fui surpreendido pela informação de que havia sido agraciado com o Prêmio Anísio Teixeira

e também pelo convite feito pela Diretora-Geral da Capes para que falasse nesta cerimônia em nome dos seis premiados

Não posso deixar de externar minha satisfação ao ser escolhido para tão grande honraria, que se faz maior, sobretudo, pelo fato de estar, nesse passo, em companhia das mais ilustres, a saber:

Professor Adib Domingos Jatene, um dos pioneiros em novas técnicas de cirurgia cardíaca, tendo sido um dos responsáveis pelo desenvolvimento do Instituto de Cardiologia da USP. Ex-Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, atualmente é o Diretor da Faculdade de Medicina da USP.

Professor Elon Lages Lima, Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada e membro da Academia Brasileira de Ciências, é dos cientistas mais representativos na pesquisa e ensino da Matemática no Brasil, com destaque na produção de bibliografia matemática de alto nível.

Professor José Seixas Lourenço, um dos responsáveis pela criação do Núcleo de Ciências Geofísicas e Geológicas da Universidade do Pará, liderou o desenvolvimento desta área da ciência naquela universidade, da qual foi reitor.

Professor Paschoal Ernesto Américo Senise, professor emérito da USP e membro da Academia Brasileira de Ciências, da qual foi Vice-Presidente, teve atuação destacada na criação e consolidação do Instituto de Química da USP, onde foi diretor.

Professor Roberto Cardoso de Oliveira, especialista em Antropologia Social, deixou marcada sua passagem pelas Universidades Federal do Rio de Janeiro, de Brasília e de Campinas, onde deu início a cursos e grupos de pesquisa em Antropologia Social.

O Prêmio Anísio Teixeira foi instituído em 1981, pela Capes, sendo concedido, a partir de então, a cada cinco anos, "a personalidades brasileiras que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento e fortalecimento das instituições de ensino e pesquisa".

Creio ser próprio observar, não que diz respeito a mim e, certamente, também a meus companheiros que recebem este galardão, que o nosso eventual sucesso é certamente compartilhado por todos aqueles que nos ajudaram e nos apoiaram na caminhada que nos trouxe a esta solenidade. O trabalho que leva ao desenvolvimento de um programa ou à implantação de uma instituição nunca é solitário, mas sempre o resultado do esforço conjunto de pessoas dedicadas.

Cabe pois, nesta ocasião, agradecer àqueles que, analisando as atividades nossas e de nossos inúmeros colaboradores, nelas reconheceram mérito.

Senhor Presidente,

No dia de hoje comemoramos o 40º aniversário da criação da Capes, ocorrida em 11-7-51.

A Capes foi criada de forma modesta, como convém a uma instituição deste tipo, com a denominação de Campanha de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior. Como seu nome já indicava, o alvo da instituição era o do aprimoramento dos professores universitários.

A Capes teve a fortuna de iniciar suas atividades com uma administração competente, que contou com nomes como o de seu próprio criador e inspirador primeiro, Anísio Teixeira e com o talento do excepcional administrador que é Almir de Castro, que tiveram a capacidade de consolidar a então jovem instituição no cumprimento

de suas funções. Com o passar do tempo as administrações sucessivas mantiveram, em geral, o bom padrão original. Presentemente a tradição de boa administração foi conservada na pessoa da professora Eunice Durlam, que não tem medido esforços no sentido de reestruturar a instituição.

A atuação da Capes foi, sem dúvida, de importância fundamental para o desenvolvimento das instituições de ensino superior na década dos 50, criando condições básicas para a implantação da pós-graduação no País nos anos 60.

A partir de 1964, em reconhecimento de seu sucesso, a Capes foi reestruturada e suas funções ampliadas, fato este que se reflete na própria alteração de seu nome para "Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior", o qual se mantém até hoje, mas sua finalidade básica de orientar e coordenar as atividades relacionadas com o aperfeiçoamento de pessoas de nível superior permaneceu. Nesse sentido concentrou esforços em prol do desenvolvimento e consolidação da pós-graduação nas instituições de ensino superior do Brasil, quer na concessão de auxílios diretos, quer na manutenção sistemática de um programa de bolsas para formação pós-graduada, tanto no País como no exterior.

A partir de meados da década de 70 veio a Capes tornar-se a principal responsável pela formulação dos planos nacionais de Pós-Graduação até que, nos dias de hoje, cabe a essa institui também a responsabilidade pela coordenação dos mesmos. Os Planos Nacionais de pós-graduação, desenvolvidos com a colaboração das demais agências atuantes na área, têm servido de referencial básico para o estabelecimento da política geral de aprimoramento de pessoal graduado pelas instituições de ensino superior brasileiras.

Ainda dentro de sua atuação na área da pós-graduação, desenvolveu a Capes importantíssimo programa de avaliação das instituições que se dedicam a essa atividade, que resultou no principal referencial utilizado não apenas pela agência do governo, como também pelas próprias instituições e pelos alunos interessados em escolher seus futuros cursos.

Cabe, finalmente, salientar que a atuação da Capes não se restringiu apenas à pós-graduação. Os programas dessa instituição cobrem as diversas áreas de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior desde a formação de graduandos até os projetos de pós-doutorado. Acrescente-se o apoio às bibliotecas, aos projetos de apoio à infra-estrutura das instituições e a cooperação com entidades estrangeiras, isto para dar alguns exemplos.

Assim, Senhor Presidente, tem Vossa Excelência uma visão geral, embora breve, de uma instituição exemplar; rara em nosso País, ainda não muito afeita ao respeito às tradições de culto à qualidade. Ao que estamos informados é desejo de Vossa Excelência dar à Capes maior autonomia e flexibilidade em observância destas tradições, reestruturando-a de modo a melhor atender seus altos objetivos, aliás em consonância com o programa de governo ressaltado por Vossa Excelência. Para aqueles como nós, que têm acompanhado o desenvolvimento dessa instituição, a efetivação e tais medidas constituiriam ação apropriada às comemorações dos 40 anos de vida da Capes.

Suas palavras são um testemunho de apreço às atividades desenvolvidas pelo Capes e uma manifestação de confiança em nosso futuro.

O Brasil pode e deve investir no saber. A modernidade a que aspira o Presidente Collor tem seu ponto de partida na educação, na pesquisa, no domínio das modernas tecnologias.

E o Ministro Carlos Chiarelli — executor na área de Educação dessas diretrizes — conhece bem o desafio que se lhe impõe: investir na sensibilidade e nas condições para lograr uma pesquisa de alto gabarito científico, capaz de impulsionar e acelerar o desenvolvimento harmônico deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Concluo, reiterando minha certeza de que o nosso caminho está traçado. Iluminemo-no com as luzes do saber. Só assim o Brasil será o dono de seu destino, dono de seu passado e futuro, capaz de abrir e fechar as portas da felicidade e o bem-estar de seu povo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1987

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 241, de 1991, da Comissão — Diretora, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, DE 1991

Dispõe sobre a remuneração dos senadores.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no art. 7º do Decreto Legislativo nº 64, de 1990, resolve:

Art. 1º Aplicam-se à atual remuneração dos senadores o disposto no art. 1º da Resolução nº 21, de 1991, e, a partir de 1º de julho de 1991, o coeficiente previsto no art. 1º, § 1º, da Resolução nº 35, de 1991, observado o disposto no art. 3º da mesma resolução.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 15 de agosto de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Beni Veras — Meira Filho.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, DE 1991

Regulamenta a Resolução nº 35, de 1991

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar e de acordo com os artigos 11 da Resolução nº 87, de 1989, e 5º da Resolução nº 35, de 1991, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos e de gratificações de função dos servidores do Senado Federal, bem como os fatores de ajuste a que se refere o art. 11 da Resolução nº 87, de 15 de dezembro de 1989, passam a ser os constantes nos anexos de I a VI deste ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1991.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 15 de agosto de 1991. — Mauro Benevides — Alexandre Costa — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Beni Veras — Meira Filho.

A N E X O I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 (Ato da Comissão Diretora nº 021 , de 1991)

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	PADRAO	VENCIMENTO (Cr.)
Analista Legislativo (Nível Superior)	ESPECIAL	III	583.119,62
		II	566.878,31
		I	551.089,84
	1ª	VI	535.741,08
		V	520.819,64
		IV	506.313,76
		III	492.211,90
		II	478.502,77
		I	465.175,66
	2ª	VI	452.219,68
		V	439.624,48
		IV	427.380,02
		III	415.476,58
		II	403.904,78
		I	392.655,56
3ª	IV	381.719,05	
	III	371.087,60	
	II	360.752,30	
	I	350.704,51	
Técnico Legislativo (Nível Médio - 2º Grau)	ESPECIAL	III	230.951,50
		II	224.647,57
		I	218.347,81
	1ª	IV	205.756,33
		III	199.455,05
		II	193.161,56
		I	186.864,62
Auxiliar Legislativo (Nível Básico - 1º Grau)	2ª	IV	174.261,34
		III	167.967,26
		II	161.668,93
		I	155.365,34
	3ª	III	142.772,09
		II	136.470,28
		I	130.166,99

**A N E X O II - CARGOS ISOLADOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

(Ato da Comissão Diretora nº 021, de 1991)

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO (Cr\$)
Diretor	DAS-6	1.333.321,66
Diretor	DAS-5	1.145.167,15
Diretor	DAS-4	983.060,14
Diretor	DAS-3	843.629,90
Assessor Legislativo	DAS-3	843.629,90

A N E X O III - CARGOS COMISSIONADOS

(Ato da Comissão Diretora nº 021, de 1991)

NÍVEL	VENCIMENTO Cr\$	REPRESENTAÇÃO		RETRIBUIÇÃO Cr\$
		%	Cr\$	
DAS-6	316.112,40	90	284.501,16	600.613,56
DAS-5	273.046,80	85	232.089,78	505.136,58
DAS-4	235.454,40	80	188.363,52	423.817,92
DAS-3	199.818,00	75	149.863,50	349.681,50

A N E X O I V

(Ato da Comissão Diretora nº 021, de 1991)

CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E
SECRETARIADO PARLAMENTAR(Art. 243, § 2º, da Lei 8.112/90; Res. 130, de 1980; e
Ato da Comissão Diretora nº 12/78 e 62/87)

DENOMINAÇÃO	REGIME JURÍDICO	VENCIMENTO Cr\$	REPRESENTAÇÃO		RETRIBUIÇÃO Cr\$
			%	Cr\$	
Assessor Técnico	Lei 8.112/90	199.818,00	75	149.863,50	349.681,50
Assessor Técnico	C.L.T.	199.818,00	75	149.863,50	349.681,50
Secret.Parlamentar	Lei 8.112/90	147.180,00	60	88.308,00	235.488,00
Secret.Parlamentar	C.L.T.	427.380,02	-	-	427.380,02

A N E X O V - FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Ato da Comissão Diretora nº 021, de 1991)

SÍMBOLO	VALOR (Cr\$)
FG-1	288.963,97
FG-2	211.906,88
FG-3	154.113,97
FG-4	115.585,54
Representação de Gabinete	104.026,99

A N E X O V I - FATORES DE AJUSTE

(Ato da Comissão Diretora nº 021, de 1991)

1. Ocupantes de cargos de provimento efetivo:	
Fator único = 1.00	
2. Ocupantes de cargos isolados de provimento efetivo a que se refere o Anexo V da Resolução nº 87, de 15.12.89:	
Fator único = -1.00	
3. Ocupantes de cargos, em comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores:	
Não Optantes	Optantes
DAS-3 = 6.69	DAS-3 = 1.45
DAS-4 = 6.55	DAS-4 = 1.83
DAS-5 = 6.54	DAS-5 = 2.27
DAS-6 = 6.53	DAS-6 = 2.78
4. Ocupantes de cargos, em comissão, de assessoramento técnico e secretariado parlamentar:	
Assessor Técnico (Lei 8.112/90 e CLT)	= 6.69
Secretário Parlamentar (Lei 8.112/90)	= 4.21
Secretário Parlamentar (CLT)	= 1.00

ATO DO PRESIDENTE
Nº 631, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

Nomear o Doutor José Passos Pôrto para a função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 15 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 632, DE 1991

O presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

Nomear o Doutor Antônio Mendes Canale para a função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 15 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 633, DE 1991**

O presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

Nomear o Doutor José de Ribamar Duarte Mourão, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 15 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 634, DE 1991**

O presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve:

Nomear o Doutor Rubem Martins Amorese, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 15 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 635, DE 1991**

O presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve:

Exonerar, a pedido, o Doutor Elpídio Vianna Neto, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 15 de agosto de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente do Senado Federal.